



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATA DA 1.<sup>a</sup> REUNIÃO

ATAS DA 68.<sup>a</sup> À 76.<sup>a</sup> SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA V. 14 Nº 7 P. 2815-3160  
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

1º JUN. À 15 JUN. 1990



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 61.

SÁBADO, 2 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 68ª SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

— Nº 130/90 (nº 441/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:*

Projeto de Lei da Câmara nº 24/90 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei da Câmara nº 25/90 (nº 2.036/89, na Casa de origem), que determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de crédito (cambiais).

Projeto de Lei da Câmara nº 26/90 (nº 3.482/89, na Casa de origem), que introduz modificação no Código de Processo Civil.

Projeto de Lei da Câmara nº 27/90 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves".

Projeto de Lei da Câmara nº 28/90 (nº 2.158/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os efeitos civis do casamento religioso e determina outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 29/90 (nº 2.599/89, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro.

Projeto de Lei da Câmara nº 30/90 (nº 4.779/90, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que prorroga a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — Planin.

Projeto de Lei da Câmara nº 31/90 (nº 2.462/89, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 184 e acrescenta parágrafo único ao art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Projeto de Lei da Câmara nº 32/90 (nº 3.012/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação dos integrantes de comitativas que se destinam ao exterior e determina outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 33/90 (nº 1.361/88, na Casa de origem), que altera o Código Eleitoral no que se refere ao preenchimento e forma de apresentação da cédula eleitoral.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 30/90, lido anteriormente.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALBERTO HOFFMANN** — Falecimento do Dr. Cláudio Dischinger.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Fortalecimento dos Partidos Políticos para consolidação do processo democrático. Criação de comissões provisórias do PDT em todo o Estado do Acre.

**SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR**, como Líder — Designação do Dr. Lourenço Vieira da Silva para a Secretária Executiva do Ministério da Agricultura.

##### SENADOR JARBAS PASSARINHO

— Solidariedade de S. Exª ao pronunciamento do Senador Irapuan Costa Júnior que o antecedeu na tribuna. Veto do Senhor Presidente da República a projeto de lei de conversão que trata de tarifas de energia elétrica privilegiada para a Albrás e Alunorte.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 2.108, do Ministro Rogério Magri, em resposta ao Requerimento de autoria do Senador Pompeu de Sousa.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES**, pela ordem — Reedição da Medida Provisória nº 185, de 4 de maio de 1990, rejeitada pelo Congresso, que dispõe sobre a interposição de recursos nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo.

**SENADOR JOSÉ FOGAÇA**, pela ordem — Reedição da Medida Provisória nº 185, de 4 de maio de 1990, rejeitada pelo Congresso, que dispõe sobre a interposição de recursos nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo.

##### 1.2.7 — Comunicações

— Da Liderança do PSDB, referente à indicação do Senador Mata Machado para integrar a Comissão de Educação na qualidade de Suplente.

— Da Liderança do PFL, referente à indicação do Sr. Odacir Soares como Vice-Líder do Partido

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUÍZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUÏNHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem 2.200 exemplares.

**1.2.8 — Requerimento**

— Nº 137/90, de autoria do Sr. Senador Mauro Borges, solicitando ao Tribunal de Contas da União, informações que menciona.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Redação final do Projeto de Lei DF nº 19/90, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências. *Aprovada.* A sanção do Governador do Distrito Federal.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR ODACIR SOARES** — Situação agrária de Rondônia.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Reedição da Medida Provisória nº 185, de 4 de maio de 1990, rejeitada pelo Congresso Nacional, que dispõe sobre a interposição de recursos nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo.

**SENADOR ODACIR SOARES**, como Líder — Reedição da Medida Provi-

sória nº 185, de 4 de maio de 1990, rejeitada pelo Congresso Nacional, que dispõe sobre a interposição de recursos nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo.

**SENADOR DIRCEU CARNEIRO** — Análise sobre a questão da privatização no País, tendo em vista a nossa economia de monopólio.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Comentário ao artigo do jornalista Haroldo Holanda, sob título *Crise do confronto*.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Motivos da quebra de safra no País.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Transcrição de documento do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga dos Portos de Imbituba e Laguna, que expressam as suas preocupações com as medidas do Plano Brasil Novo.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Tratamento injusto dispensado pelo Governo à questão regional do Nordeste.

**SENADOR MENDES CANALE** — Problemas dos acidentes com ofídicos no

País, e em particular em Mato Grosso do Sul.

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATO DO PRESIDENTE**  
— Nºs 98 e 99/90**3 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO**  
— Nº 12/90**4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
— Nº 9/90**5 — SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

— Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 de junho de 1990.

**6 — ATAS DE COMISSÕES****7 — MESA DIRETORA****8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 68ª Sessão, em 1º de junho de 1990****4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Jutahy Magalhães*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Francisco Rollemberg — João Calmon — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Alberto Hoffmann.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**MENSAGEM**  
**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 130/90 (nº 441/90, na origem), de 30 de maio do corrente, relativa ao Projeto de

Lei de Conversão nº 36, de 1990, que dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.039, de 30 de maio de 1990.)

#### OFÍCIOS

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1990

(Nº 1.102/88, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Transformado em § 1º o parágrafo único do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescente-se-lhe o seguinte § 2º:

“Art. 492. ....

§ 2º É vedada a dispensa de empregado sindicalizado, a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até 1 (um) ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

#### TÍTULO IV

#### Do Contrato Individual do Trabalho

#### CAPÍTULO IV

#### Da Suspensão e da Interrupção

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;

i) abandono de emprego;

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispersão de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1990

(Nº 2.036/89, na Casa de origem)

Determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de crédito (cambiais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos impressos referentes a títulos de créditos em geral (cambiais) deverá, obrigatoriamente, constar a seguinte expressão: “O direito de ação judicial referente a este título prescreve em 3 (três) anos, nos termos do art. 70 da Lei Uniforme Relativa às Letras de Câmbio e Notas Promissórias”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI UNIFORME RELATIVA ÀS LETRAS DE CÂMBIO E NOTAS PROMISSÓRIAS

#### TÍTULO I Das Letras

#### CAPÍTULO XI Da Prescrição

Art. 70. ....

Todas as ações contra o aceitante relativas a letras (letras de câmbio: “lettres de change”) prescrevem em 3 (três) anos a contar do seu vencimento.

As ações do portador contra os endossantes e contra o sacador prescrevem num ano, a contar da data do protesto feito em tempo útil, ou da data do vencimento, se se tratar de letra que contenha cláusula “sem despesas”

As ações dos endossantes uns contra os outros e contra o sacador prescrevem em 6 (seis) meses a contar do dia em que o endos-

sante pagou a letra ou em que ele próprio foi acionado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1990

(Nº 3.482/89, na Casa de Origem)

Introduz modificação no Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 330 do Código de Processo Civil passa a ter a seguinte redação:

“Art. 330. O Juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença, caso não haja irregularidade a sanar, quer de ofício, quer por provocação de algum interessado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 5.869,

DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

#### TÍTULO V

#### Dos Atos Processuais Capítulo I

#### Da Forma dos Atos Processuais

#### SEÇÃO III

#### Dos Atos do Juiz

Art. 164. Os despachos, decisões, sentenças, e acórdãos serão regidos, datados e assinados pelos Juízes. Quando forem proferidos verbalmente, o taquígrafo ou o datilógrafo os registrará submetendo-os aos Juízes para revisão e assinatura.

#### CAPÍTULO V

#### Do Julgamento Conforme o Estado do Processo

#### SEÇÃO II

#### Do Julgamento Antecipado da Lide

Art. 330. O Juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença.

I — quando a questão do mérito for unicamente de direito, ou, sendo de di-

reito é de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência; e

II — quando ocorrer a revelia (art. 319).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 27, DE 1990**

(Nº 6.821/85, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rodovia Presidente Tancredo Neves" a BR-369, prevista no Plano Nacional de Viação, que liga o Município de Oliveira, no Estado de Minas Gerais, ao de Cascavel, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 548, DE 1985,  
DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei que confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves".

Esta proposição visa a homenagear a memória do Presidente Tancredo de Almeida Neves, perpetuando-a, de modo expressivo, na denominação de importante rodovia federal (BR-369), que interliga três Estados Brasileiros — Minas Gerais, São Paulo e Paraná. O sentido de integração que essa via concretiza, ao ligar as regiões Sudeste e Sul do País, bem traduz o espírito de irrecusável adesão do homenageado, em sua pregação política, aos princípios superiores da Federação.

A medida ora proposta à consideração do Poder Legislativo reflete, em seu significado, o gesto simbólico de nosso compromisso com o fortalecimento da causa federativa.

Brasília, 31 de outubro de 1985. — José Sarney.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 28, DE 1990**  
(Nº 2.158/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre os efeitos civis do casamento religioso e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O casamento religioso terá efeitos civis se obedecidos as exigências da legis-

lação civil aplicável ao casamento, inclusive no que concerne a:

I — capacidade civil e a diversidade de sexo;

II — identificação e prova de domicílio dos nubentes;

III — autorização do pai ou tutor, no caso de nubente menor de idade;

IV — apresentação de atestado, assinado por 2 (duas) pessoas civilmente capazes, de que não há qualquer impedimento para a realização do matrimônio;

V — apresentação de certidão de óbito de nubente viúvo ou viúva, ou de certidão de cessação do contrato matrimonial anterior;

VI — publicação de editais ou proclamas, semanalmente, por 3 (três) vezes, na imprensa, ou durante 15 (quinze) dias em lugar ostensivo e acessível ao público, do tempo religioso ou do local onde, na comarca, são celebrados os casamentos civis, devendo a formalidade estender-se às comarcas de ambos os nubentes, se residirem em locais diferentes.

Parágrafo único. A validade do matrimônio religioso como ato civil dependerá do respectivo registro notarial competente, no prazo de 30 (trinta) dias da realização da cerimônia religiosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 29, DE 1990**

(Nº 2.599/89, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os caput dos arts. 215, 216 e 219 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

redação:

"Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude:

Art. 216. Induzir mulher, mediante fraude, a praticar ou a permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Art. 219. Raptar mulher, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
CÓDIGO PENAL  
DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

**PARTE ESPECIAL**

**TÍTULO VI**

**Dos Crimes Contra os Costumes**

**Capítulo I**

**Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual**

**Posse Sexual Mediante Fraude**

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta mediante fraude:

Pena — reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena — reclusão, de dois a seis anos.

**Atentado ao Pudor Mediante Fraude**

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena — reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena: reclusão, de dois a quatro anos.

**CAPÍTULO III**

**Do Rapto — Rapto Violento ou Mediante Fraude**

Art. 219. Raptar mulher honesta, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Pena — reclusão, de dois a quatro anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 30, DE 1990**

(nº 4.779/90, na Casa de Origem)  
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

**Prorroga a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — Planin.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — Planin, fica prorrogada até 26 de novembro de 1990.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 375, DE 1990**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Secretário da Secretaria da Ciência

e Tecnologia da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "prorroga a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — Planin".

Brasília, 16 de abril de 1990. — **Fernando Collor**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 2, DE ABRIL DE 1990, DO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Através da EM nº 1/90 propus a Vossa Excelência a retirada do Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 3.455, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — II Planin, encaminhado pela Mensagem nº 479/89, do Poder Executivo, tendo em vista a necessidade de reexame da matéria em face da nova política governamental e da reestruturação havida na administração federal.

Ocorre que a vigência do I Planin, atualmente em vigor, expira em 25 de maio de 1990, nos termos da Lei nº 7.893, de 24 de novembro de 1989.

Tendo em vista a exiguidade do prazo para reexame do II Planin no âmbito do Poder Executivo e de sua apreciação no Congresso Nacional, venho propor a Vossa Excelência o projeto de lei anexo que prorroga por 90 (noventa) dias a vigência do atual I Planin.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito. — **José Goldemberg**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 7.893,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e Automação — Planin.

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É prorrogada por seis meses a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — Planin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1989; 168ª da Independência e 101ª da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Rubens Bayma Denys**.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1990**

(Nº 2.462/89, na Casa de origem)

Altera a redação do § 2º do art. 184 e acrescenta parágrafo único ao art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Pro-

cesso Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 184. ....

§ 2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a intimação (art. 240 e parágrafo único)."

Art. 2º O art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 240. ....

Parágrafo único. As intimações consideradas realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.869,  
DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

**LIVRO I  
Do Processo de Conhecimento**

**TÍTULO V  
Dos Atos Processuais**

**CAPÍTULO II  
Do Tempo e do Lugar dos  
Atos Processuais**

**Seção I  
Do Tempo**

Art. 173. Durante as férias e nos feriados não se praticarão atos processuais. Executam-se:

I — a produção antecipada de provas (art. 846);

II — a citação, a fim de evitar o perecimento de direito; e bem assim o arresto, o sequestro, a penhora, a arrecadação, a busca e apreensão, o depósito, a prisão, a separada de corpos, a abertura de testamento, os embargos de terceiros, a nunciação de obra nova e outros atos análogos.

Parágrafo único. O prazo para a resposta do réu só começará a correr no primeiro dia útil seguinte ao feriado ou às férias.

**CAPÍTULO III  
Dos Prazos  
SEÇÃO I  
Das Disposições Gerais**

Art. 184. Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 2º Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação (art. 240).

**SEÇÃO IV  
Das Intimações**

Art. 240. Salvo disposição em contrário, os prazos para as partes, para a Fazenda Pública e para o Ministério Público contar-se-ão da intimação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1990**

(Nº 3.012/89, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a divulgação dos integrantes de comitivas que se destinam ao exterior e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer comitiva que se destine ao exterior e que seja composta por mais de 3 (três) integrantes, somente poderá deixar o País após publicada, no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a relação nominal de seus membros.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior implica crime de responsabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1990**

(Nº 1.361/88, na Casa de origem)

Altera o Código Eleitoral no que se refere ao preenchimento e forma de apresentação da cédula eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 104 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104. ....

§ 5º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula conterà espaço para que o eleitor escreva o nome ou o número de candidato, e também um único espaço, sob a forma retangular, no interior do qual será assinada a sigla ou número do partido, caso deseje votar apenas na legenda de sua preferência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
LEI Nº 4.737,**

**DE 15 DE JULHO DE 1965**

**Institui o Código Eleitoral.**

PARTE QUARTA  
Das Eleições

Título I  
Do Sistema Eleitoral

CAPÍTULO III  
Da Cédula Oficial

Art. 104. As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Justiça Eleitoral, devendo ser impressas em papel branco, opaco e pouco absorvente. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letras.

§ 5º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional a cédula conterá espaço para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato de sua preferência e indique a sigla do partido.

TÍTULO V  
Da Apuração

CAPÍTULO II  
Da Apuração nas Juntas

SEÇÃO IV  
Da Contagem dos Votos

Art. 176. Contar-se-á o voto apenas para a legenda, nas eleições pelo sistema proporcional;

V — se o eleitor, indicando a legenda, escrever o nome ou número de candidato de outro partido.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1990, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

Nos termos do art. 122, II, B, do Regimento Interno, a matéria receberá emendas pelo prazo de 5 dias, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Hoffmann.

**O SR. ALBERTO HOFFMANN** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta breve comunicação, quero deixar consignado nos Anais da Casa o falecimento ocorrido no dia

24 de maio último, do Dr. Cláudio Dischinger, advogado, mais uma vítima da falta de segurança de uma de nossas BR, no caso, a 290. Homem público por mais de 30 anos, foi um dos fundadores na Companhia Rio-grandense de Saneamento, na qual atuou por muito tempo e da qual foi Diretor de Departamento, após ter sido eficiente colaborador no Palácio Piratini, no Governo Ildo Meneghetti e, posteriormente, na Assembléia Legislativa, e um dos assessores que durante muito tempo atuou aqui em Brasília, no Ministério da Previdência e Assistência Social. Foi, com destaque, Diretor da Corag — Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas. Merece este registro por suas condições de caráter, de dignidade, de cidadão exemplar e de funcionário cumpridor dos seus deveres. E, justamente, por ironia da sorte, ao cumprir uma missão, deslocando-se de Porto Alegre para Rosário do Sul, o carro em que viajara colidiu com um trator, vindo a falecer.

O nosso profundo pesar à sua querida esposa, D. Marli, aos parentes e aos seus colegas. A par deste registro de pesar, os votos de que se faça alguma coisa a mais para que as rodovias brasileiras — aquela, por exemplo, iniciada no tempo do Governo Dutra — tenham finalmente acostamento, tenham sinalização, tenham mais condições de segurança para deixarem menos vítimas do que atualmente ocorre neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a consolidação da democracia, por certo, se faz através do fortalecimento dos Partidos políticos. Infelizmente, nós, no Brasil, estamos ainda à procura dos meios de fortalecer as agremiações partidárias para que tenham a solidez necessária de embasamento das vontades polimorfos do povo brasileiro.

Já deixei registradas, em outras oportunidades, neste Congresso e desta tribuna, as minhas críticas ao processo revolucionário de 1964, nas quais afirmo que um dos erros mais graves daquele processo que interrompeu a estrada da consolidação da democracia no Brasil foi a dissolução e extinção dos Partidos políticos, criando-se apenas a polarização de duas agremiações partidárias.

Um dos erros mais graves que a revolução cometeu para a História do Brasil foi a extinção dos partidos políticos, porque, se isso não tivesse ocorrido àquela época, acredito que, hoje, estaríamos mais consolidados, as agremiações que já começavam a se sedimentar, em quatro grandes Partidos e outros pequenos teriam tomado mais solidez, e talvez, hoje, não estivéssemos procurando, ainda, os caminhos dessa consolidação.

O processo democrático é penoso, lento, e é dentro dessa lentidão da História que nos submetemos e temos trabalhado, cada qual a seu modo, mas todos, creio eu procu-

rando os melhores dias, os melhores caminhos, os melhores horizontes para a aurora de um novo dia onde todos, na claridade das liberdades plenas, possam usufruir o bem-estar social comum.

Assim, Sr. Presidente, da nossa parte, na evolução política que tivemos, já pertencemos a mais de uma agremiação partidária, diria até a várias agremiações partidárias. Não ousa desafiar, mas creio que é raro o político, o Parlamentar — Senador ou Deputado — que tenha assento nas duas Casas do Congresso Nacional, que, na sua caminhada política, não tenha participado de mais de uma agremiação partidária — começou num Partido, passou para um segundo e, posteriormente, se abriga em outro, sempre procurando, no aconchego das siglas partidárias, a coerência do seu comportamento político, a coerência dos seus princípios, porque, às vezes, ao procurar uma sigla, não encontrando nela o abrigo ou o calor necessário para as suas convicções, muda e vai à procura de outra. Incoerência pessoal? — não! É que as malhas da História que formam a grande rede ou o grande tecido da democracia no Brasil, através dos Partidos políticos, estão ainda muito frouxas. E estamos trabalhando para que os nós que formam as malhas se apertem aos poucos.

Fazemos este registro para dizer que, da nossa parte, começamos a nossa vida política na União Democrática Nacional; depois, evoluímos, fizemos uma coligação com o PTB; posteriormente, ingressamos no MDB, PMDB e, hoje, estamos no PDT. Mesmo com toda essa evolução de siglas, mantivemos, graças a Deus, a coerência e o comportamento político e social dos nossos princípios. Portanto, mudamos, às vezes, de sigla, porque elas continuam representando as mesmas palavras, arras mudam de conteúdo; ao longo do tempo, passam a significar outra coisa. Vou dar dois exemplos, um mais antigo e um mais atual: o PTB, a que pertenci entre 1962 e 1964, quando houve a revolução, não pode ser comparado com o PTB de hoje. Então, a sigla é a mesma, mas o conteúdo, completamente diferente; o próprio PMDB atual, o PMDB de hoje não é o PMDB que ajudamos a construir através do MDB e do PMDB de 1978 a 1982, quando fomos eleitos por esta sigla em 1982. De modo que, agora, estamos no PDT, procurando, dentro desse Partido, ajudar a consolidar a democracia. E, no Acre, estamos trabalhando intensamente.

**O Sr. Meira Filho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Antes que eu me regionalize, concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Meira Filho** — Senador Mário Maia, a questão da política partidária, é pertinente à Casa. V. Exª, há poucos instantes, falava dessa busca, desse aconchego, dessa mudança de Partido. Antes mesmo de vir para o Senado Federal, como homem de rádio, sempre acompanhei a vida político-partidária

brasileira. Tive lá as minhas simpatias e hoje pertencem ao PMDB. Voltando ao assunto a que V. Ex<sup>a</sup> aludiu a fuga e o aconchego, o que V. Ex<sup>a</sup> pensa dessa fuga, desse aconchego, dessa busca? Não é uma demonstração de fragilidade partidária da política brasileira?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Exatamente. É o que estou procurando enfatizar. A fragilidade não está nos partidos políticos, e sim na forma como eles são arregimentados; ou melhor, nos processos que interromperam a sua formação.

Registro, como exemplo, 1964. Hoje, os historiadores e os próprios participantes do movimento de 1964 devem admitir que foi um erro histórico a dissolução dos Partidos — é uma tese que defendo há muito tempo —, colocando em apenas duas agremiações partidárias toda a variedade, a policromia do pensamento político nacional, que não se pode agasalhar em apenas dois Partidos, ainda mais através de um ato de força institucional.

Os partidos políticos, que são agremiações de pessoas, ajuntamentos de pessoas através de princípios, idéias, programas e ações, têm uma formação muito semelhante a outros comportamentos psicossociais inerentes ao homem, como os de aglomerações e das religiões, por exemplo. As pessoas se aglomeram em uma ou outra religião, segundo os princípios e as tendências de cada um. Também há os clubes esportivos. No Brasil, é grande o calor com que a pessoa se agasalha em determinado clube — Flamengo, Botafogo, Fluminense, os clássicos, e a pessoa, "uma vez Flamengo, sempre Flamengo".

Então, é preciso haver a sedimentação histórica, criar convicções, hábitos, costumes, valores, para serem consolidados, o que não temos conseguido, porque os partidos, quando se vão sedimentando — como ocorreu antes, de 1946 a 1964 —, há uma interrupção brusca. Agora, estamos novamente procurando consolidar os Partidos e, por isso, estão frágeis.

**O Sr. Meira Filho** — Quanto à consolidação da democracia brasileira, não tenho nenhuma dúvida, temos tido exemplos dessa consolidação: a eleição passada e o regime de liberdade que continuamos a viver. Para melhorar a democracia brasileira não estamos precisando de quantidade e, sim, de qualidade de partidos.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Exatamente. Lembro-me daquele princípio de Física que aprendemos no curso científico, que diz que a toda ação corresponde uma reação igual e contrária. Quer dizer, quando houve o processo de concentração de forças políticas, ficamos contidos, como numa camisa-de-força, dentro de pressões, em dois Partidos. Quando se reabriram as oportunidades para a formação de Partidos, houve como que um boom, uma explosão, igual à formação teórica do Mundo. Houve uma grande explosão no início de todas as coisas, e as estrelas, as galáxias, as nebulosas estão-se afastando uma das outras, como resultado dessa explo-

são. De forma análoga, depois dessa concentração da matéria psicossocial, ela explodiu e, agora, está-se expandindo; depois vai-se contrair naturalmente.

Essa expansão levou à formação de muitos partidos políticos. Hoje, parece que temos, pelos menos entre os efetivos e provisórios, quarenta e tantos Partidos, mas creio que se vão consolidar. É só analisar. É uma lei natural dessa expansão.

O processo democrático e as leis que se vão estabelecendo para corrigir essa expansão naturalmente vão depois disciplinando. Voltaremos a uma recontração, até o ponto ideal de termos os Partidos em número suficiente para abrigar as variedades de idéias, de pensamentos e de ideologias.

Acredito que não haja necessidade de tantos para que isso ocorra.

Essa variedade é própria da ansiedade.

Ao tempo em que Cristo apareceu na Palestina, que era ocupada pelo Império Romano — V. Ex<sup>a</sup> é um homem culto da História e há de se lembrar que a Palestina estava ocupada pelo Império Romano —, e antes mesmo do que procurava os caminhos da liberdade através de várias tentativas e ações materiais, psicológicas e, principalmente, através da religião, já que o povo hebreu é um povo mais de 100 seitas religiosas fragmentando toda a filosofia teística do povo hebreu. Quando entre elas apareceu Jesus Cristo, foi ele considerado também como o criador de mais uma seita naquela época, hoje, o Cristianismo, que se alastra no mundo inteiro, principalmente no Mundo Ocidental, e todas as outras seitas foram minguando, desaparecendo, dada a figura de Cristo na História do Mundo.

Muitos dos Partidos políticos, neste momento de ansiedade, de procura dos caminhos da consolidação da democracia, buscam formas, idéias, filosofias, princípios e tentativas, e cada um acredita que está com a verdade. Procuram, então, fundar um partido com as mínimas possibilidades que a lei oferece. Com o tempo, vão sendo feitas limitações, até que fiquem dentro dos quadros naturais que se estavam desenhando em 1964, com quatro grandes Partidos: o PSD, a UDN, o PTB e o PSP, que representavam, de certa forma, a maioria do pensamento político e jurídico nacionais, com as tendências populares mais conservadoras, com as tendências do operariado, do camponês e do cidadão, sendo que o PSD era mais ligado aos coronéis e ao setor agropastoril, enquanto a UDN era mais ligada aos *nouveaux riches*, aos novos empresários de São Paulo e de Minas Gerais.

Esse quadro já se estava desenhando quando foi interrompido. Agora, estamos procurando ver os Partidos, que eram o grande guarda-chuva, como a Arena e o MDB, cujas células se estão multiplicando em outras agremiações menores que, depois, vão-se juntar, até formarem o organismo social estável que procuramos. Af, sim, vamos ter agremiações fortes e chegaremos, então, ao parlamentarismo.

Realmente não sei qual deva vir primeiro, se o fortalecimento dos Partidos para chegar-se ao parlamentarismo, ou se o parlamentarismo para que os Partidos se fortaleçam. É uma dúvida que tenho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mário Maia?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, ouvirei, em primeiro lugar, o aparte do ilustre Senador Jarbas Passarinho e, em seguida, o de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Nobre Senador Mário Maia, gostaria de retribuir a delicadeza do Senador Chagas Rodrigues comigo, ontem. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que o ouça primeiro.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Ouço o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Mário Maia, essa dúvida de V. Ex<sup>a</sup> é respeitável, mas tem contra si cem anos de República. Durante cem anos, tivemos cientistas políticos, estudiosos da Política, que diziam que o País precisava ter Partidos fortes para chegar ao parlamentarismo. A evidência é esta: enquanto tivemos presidencialismo na América Latina, especialmente no Brasil, jamais teremos partidos fortes. Então, não se trata mais de uma dúvida, trata-se de um fato concreto, de uma lição da História. V. Ex<sup>a</sup> está certo. Precisamos de fortalecer os partidos, precisamos de partidos fortes. Enquanto não tivermos — este é o meu pensamento há mais de 40 anos — o presidencialismo aqui em nosso País, não teremos partidos fortes. Enquanto não tivermos partidos fortes, as nossas instituições democráticas estarão mais ou menos ameaçadas. Precisamos viver democraticamente, cada um tem o direito de ter as suas idéias. No Brasil, muitos conservadores têm cerimônia de se dizerem conservadores, e muitos socialistas, e até comunistas, procuram Partidos do Centro. Cada um deve ter suas idéias e defendê-las. O leque não é tão grande. Temos os ultraconservadores, os conservadores, os liberais, aqueles que defendem a idéia social-democrática, os socialistas e os comunistas. São esses. Temos agora, no Brasil, dois Partidos comunistas. A social-democracia, por exemplo, o Partido a defende, o meu Partido a defende, o atual Presidente se diz da social-democracia. Então, temos que chegar a um denominador comum: quem é social-democrata deve ir para um grande Partido social-democrata. Quem é liberal deve ir para um grande Partido liberal. Nós temos, aqui no Brasil, não sei quantos Partidos liberais. No Império, tivemos dois grandes Partidos, o Conservador e o Liberal. Hoje, nos Estados Unidos, há dois grandes Partidos, o Democrata, que é o mais liberal e o Republicano, que é menos liberal, mais conservador.

**O SR. MÁRIO MAIA** — O que não impede de haver, nos Estados Unidos, outros Partidos menores, cerca de 14.



**O Sr. Chagas Rodrigues** — Claro, a tendência é esta, no mundo todo: três grandes Partidos dentro do pluripartidarismo, para aqueles que quiserem defender os seus princípios. De modo que a tese de V. Ex<sup>a</sup> é altamente procedente. Nós precisamos de Partidos políticos, estamos procurando o equilíbrio, estamos saindo de uma fase de exceção, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, e estamos em busca do equilíbrio. Eu fui um dos fundadores do MDB.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Nós fomos fundadores do MDB.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Pois bem. Considero que ali houve um erro, como resultado da contingência do momento em que os Partidos foram extintos, logo depois, criaram-se outros, que também foram extintos. Tivemos o MDB e a Arena; depois surgiram o Partido Democrático Social e o PMDB. Mas vem de longe essa distorção. Depois do Estado Novo foram criadas duas frentes, o PSD — Partido Social Democrático, que era em princípio o Partido dos que haviam apoiado o Estado Novo, e a UDN, que se V. Ex<sup>a</sup> me permite, era também uma grande frente...

**O SR. MÁRIO MAIA** — Semelhante ao MDB e ao PMDB de hoje.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Perfeito. Era a grande frente que havia combatido o sistema ditatorial, o chamado Estado Novo. Pois bem, o PSD foi vitorioso, e sabe V. Ex<sup>a</sup> o que aconteceu? Os partidos social-democráticos nórdicos — porque lá a social-democracia é social-democracia mesmo — supunham que o PSD do Brasil fosse um partido social-democrático na mesma linha e se congratularam com a vitória da social-democracia brasileira. Depois, entenderam que o Partido Social Democrático daquela época era um partido conservador. Então, as nossas distorções no mundo político-partidário vêm de longe, mas sempre é tempo de se lutar, como V. Ex<sup>a</sup> está alertando, para que o País tenha realmente partidos com fisionomia, com características próprias. Sem isso, não teremos uma grande democracia, como o povo brasileiro merece.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela intervenção.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, darei o aparte ao nobre Senador e conterrâneo Jarbas Passarinho e terminarei meu pronunciamento, com a aquiescência de V. Ex<sup>a</sup>.

Estamos suscitando depoimentos importantíssimos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — V. Ex<sup>a</sup> me permite interromper ligeiramente, para dizer que é constrangida que esta Presidência tem de adverti-lo, pois seu tempo regimental já se esgotou há quatro minutos. Mas a peça de Ciência Política que V. Ex<sup>a</sup> desenvolve é tão interessante e rica e tão enriquecida por apartes igualmente competentes, que me sinto realmente motivado a prorrogar

um pouco mais o seu tempo. Porém, há muitos oradores inscritos.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Muito obrigado, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Inclui-se o brilhante Senador Jarbas Passarinho, vai fazer outra peça igualmente saborosa.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Vemos que V. Ex<sup>a</sup> não se sente apenas motivado, mas se sente também participante.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Gostaria muito, mas infelizmente não posso sair daqui. Teria muito o que dizer e depor.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Exato. V. Ex<sup>a</sup> está aí na Mesa a presidir os nossos trabalhos e está aflito por não poder participar dos apartes neste momento. Daí sua inquietação.

Retomando o assunto, nobre Senador Chagas Rodrigues, veja V. Ex<sup>a</sup> que estamos em partidos diferentes, mas sempre mantendo a nossa coerência. Acompanhamos a vida de V. Ex<sup>a</sup> desde quando fomos companheiros no PTB, àquela época, e vemos que a trajetória de V. Ex<sup>a</sup>, o comportamento social e político de V. Ex<sup>a</sup> não foi modificado, apesar de passar por diferentes siglas partidárias. Hoje estamos em partidos de siglas diferentes, mas estamos perseguindo os mesmos ideais, com os mesmos métodos, e adotando os mesmos princípios. De modo que se não correligionários partidariamente, somos correligionários ideologicamente.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Ouço o aparte do nobre conterrâneo, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Muito obrigado, Senador Mário Maia. Sobre partidos políticos, tive oportunidade de fazer, ainda há pouco tempo, uma longa palestra numa Escola Superior e, detendo-me no estudo disso que o nosso Presidente Pompeu de Sousa classificou como Ciência Política, e realmente o é, para uma relativa surpresa minha, li no livro básico sobre isso, de Maurice Duverger, que os partidos, como organizações permanentes, não são velhos, de mais de 160 anos. Benjamin Constante um francês, dizia que partido era a reunião de pessoas com a mesma doutrina. Karl Lowenstein, 150 anos depois, disse que era uma reunião de pessoas com as mesmas ideologias. Infelizmente, no Brasil, nós não estamos vendo isso e, agora, o nobre Senador Chagas Rodrigues acabou, no seu brilhante aparte, de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>: pessoas com a mesma doutrina em partidos diferentes e, às vezes, pessoas no mesmo partido sem nenhuma doutrina. Isso é muito estranho e como os partidos nasceram numa mesa de café, são justamente os jacobinos que nasceram numa mesa de café de Versalhes e depois passaram para o refeitório dos dominicanos, na Rua Saint-Jacques daí, então, os pocobinos. É interessante que apare-

ça, logo em seguida, mais numa evolução, o partido com características de corrupção nítida, para o *whip*, em inglês. Os Primeiros-Ministros pagavam aos deputados para sustentarem os seus governos e, uma vez votando, eles passavam, depois, na tesouraria. Então, havia o *whip*. Vi, depois, nos Estados Unidos, no Senado americano, uma placa no Gabinete do *whip*. Mas, aí, o *whip* era diferente. Era aquilo que funcionou para mim uma vez, quando era Líder de uma grande Bancada que fui, ora era o Senador Rachid Saldanha Derzi, ora o Senador Jutahy Magalhães. O *whip* passou a ser o Senador encarregado de telefonar para o outro Senador e dizer que a sessão é muito importante: "vê-nha votar, a sua passagem está a sua disposição, o automóvel está em tal lugar". Era o coordenador, o arrematador, mas não mais usando aquilo que Garret chamava de excremento do demônio. Não era mais o dinheiro, apenas o interesse de votação. Daí, aparece uma evolução, já com o Presidente Jackson, quando foi eleito o chamado "sistema de despojos". O partido que ganhava a eleição podia nomear. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> aquele ponto da oração de São Francisco.

**O SR. MÁRIO MAIA** — A História se repete...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É antiga, porque era "dando que se recebia". É o sistema de despojos. Mas essa é uma breve incursão, sem pretender erudição, para chegar a um ponto muito importante de hoje: V. Ex<sup>a</sup> se referiu aos 40 e tanto Partidos existentes, dos quais 16 com registro permanente e 29 com registro provisório. Até é lástima que não tenham dado o registro provisório para o Partido Verde, onde estão abrigados alguns dos antigos comunistas ou marxistas ou guerrilheiros. Aliás, gosto muito dos pós-marxistas. Tenho especial atenção por eles. Estamos votando matéria para que esse partido possa ter registro, a fim de evitar que eles venham a infiltrar-se no PT, no PMDB, nos PC e assim por diante. Para encerrar o aparte, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup>, como homem do Norte, e o nobre Senador Chagas Rodrigues, como homem do Nordeste — vejo aqui outros Companheiros do Nordeste, como os nobres Senadores Francisco Rollemberg e Odacir Soares, para os outros estou de costa —, veja uma coisa que mais me chocou nestes últimos dias: aparece um cavalheiro com o nome equivocado, chamado Estrela, quando deveria ser Opacidade, e funda um Partido no Rio Grande do Sul com o nome de Partido Republicano Farroupilha, cujo objetivo é a separação do Rio Grande do Sul do Brasil.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que há um buraco negro.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Agora, vejamos nós, como nortista e nordestino, a justificativa desse cidadão. Ele diz "Nós não somos um mesmo País. Por exemplo, nós, os nortistas e os nordestinos, a única coisa que nos liga é a língua, e assim mesmo eles falam chiado, e até mesmo na forma de fazer amor

somos diferentes, porque eles fazem na rede". Então, veja V. Ex<sup>a</sup> o argumento para a fundação de um partido nacional separatista. É estrondoso que um homem desse queira atingir nordestas e nordestinos brasileiros, da maneira rude como o fez, quando nós, no Norte, devemos tanto ao Rio Grande do Sul, inclusive no balizamento das nossas fronteiras.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Exato! E temos a maior estima e consideração, nos orgulhamos deles. Na história do Acre, por exemplo, é exaltada a figura de Plácido de Castro, que foi um gaúcho Lipóico da revolução acreana, de quem e do que muito nos orgulhamos.

De modo que, o que estamos perseguindo, procurando é exatamente aperfeiçoar o processo democrático, como preocupado estava com isso, e está, o nobre Senador Meira Filho, para que essas exceções sejam eliminadas e se vá consolidando aos poucos a democracia.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Sr. Presidente, estou atento àquela luz vermelha piscando, o Presidente me chamando a atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Lembra que o nobre Senador Odacir Soares está inscrito para falar logo após V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Gostaria apenas que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares, fosse breve, porque já vou encerrar a intervenção. E como conterráneo, igualmente, não poderia discriminar o nobre Senador Jarbas Passarinho, que é meu conterráneo. Ouvi, agora, outro conterráneo, o nobre Senador Odacir Soares. A maioria, hoje, é de acreanos.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador Mário Maia, percebo que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao Senado, assunto da maior importância para a concretização do processo democrático, que é, salvo engano — cheguei um pouco tarde ao plenário — o fortalecimento dos Partidos políticos no Brasil. Na realidade, temos perseguido isso e, de certa forma, não temos conquistado esse fortalecimento, na medida em que, todas as vezes que tentamos melhorar a legislação, nós a pioramos. Por último, ao introduzirmos o princípio de que os Partidos políticos são entidades de Direito Privado e, portanto, podem organizar-se livremente, permitimos esse enfraquecimento a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. A princípio, as normas contidas na Lei Orgânica dos Partidos políticos foram consideradas autoritárias, estatizantes, que o Estado queria intervir na vida dos Partidos. Quando iniciamos o processo de democratização, permitimos que, ao contrário, os Partidos se enfraquecessem.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Porque eles se formaram com muita facilidade.

**O Sr. Odacir Soares** — Exatamente. De certa forma, entendo também que o Tribunal Superior Eleitoral tenha sido responsável por

isso, porque têm aplicado frouxamente a legislação eleitoral. Vamos, por ocasião das eleições presidenciais, no episódio Sílvia Santos. Se não tivesse surgido aquela celeuma toda, o PMB, que tinha o seu registro caduco, estaria com ele revigorando, na medida em que o TSE havia dado novos prazos para o Partido completar a sua documentação, o que, do ponto de vista legal, era inteiramente impossível. Então, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> este aparte poderia ser mais longo, mas compreendo a apreensão do Presidente — pela abordagem do assunto e entendo que o Congresso Nacional, particularmente, o Senado, deveria debruçar-se sobre esta questão que está a merecer correção legislativa séria e, no momento, logo depois das eleições, para que não sejamos acusados de estar legislando por oportunismo político. De modo que parabeno V. Ex<sup>a</sup> e deixo o registro com essas considerações de ordem jurídica para que esta Casa e V. Ex<sup>a</sup> particularmente possam dar início ao processo de fortalecimento dos Partidos.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Era exatamente isso que estávamos enfocando. V. Ex<sup>a</sup> referiu-se às leis; às, vezes, elas são muito liberais. E como as leis, são também os processos bruscos de interrupção, como foi o de 1964.

Agora, estamos perseguindo este aperfeiçoamento das leis, e é através dele que iremos chegar ao aperfeiçoamento democrático.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Mário Maia, permita-me novamente interrompê-lo. Não é a pressão do Presidente, como diz o nobre Senador Odacir Soares, mas a pressão do tempo, do direito dos demais, oradores que também estão inscritos, inclusive o Senador Odacir Soares, que está inscrito e a quem vou dar a palavra.

A este Presidente cabe apenas cumprir o Regimento. E V. Ex<sup>a</sup> está duplicando o seu tempo.

**O SR. MÁRIO MAIA** — São os meus nobres Pares que estão enriquecendo o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> encerre com a maior brevidade.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Vou encerrar com o Ceará, pois o Acre é filho do Ceará, nobre Senador, e V. Ex<sup>a</sup> também é cearense e irá entender historicamente.

**O Sr. Mauro Benevides** — Se não fosse a maneira rígida e inflexível com que o Presidente Pompeu de Sousa dirige esta Casa, rigidez e inflexibilidade que atingem não só V. Ex<sup>a</sup>, mas todos os Senadores indiscriminadamente, quer sejam do Acre ou de outros Estados mais poderosos da Federação, permitir-

me-ia sugerir a V. Ex<sup>a</sup> O desse continuidade, numa outra sessão, evidentemente, a esse seu discurso para que pudéssemos, com tempo razoável, interferir, ou oferecer — quem sabe! — Alguma sugestão, alguma idéia, para que se consolide a estrutura partidária brasileira. Veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mário Maia, que, nos últimos 25 anos, experimentamos sucessivos dissoluções de Partidos políticos. Veio o Ato Institucional nº 2, extinguiram-se os Partidos políticos que, naquela época, eram 14; posteriormente, foram criados a Arena e o MDB, naquela "camisa-de-força" do regime autoritário, que prevaleceu no País até hoje. E o que se viu, a partir desse momento, com a nova dissolução dos Partidos políticos, foi aquilo que se desejava, que era sairmos do bipartidarismo, para o pluripartidarismo, ingressamos naquilo que os cientistas políticos chamam de multipartidarismo na estrutura partidária brasileira. Veja V. Ex<sup>a</sup> que outro aspecto poderia ser focalizado: a fragilidade dos nossos Partidos para sobreviver a cada pleito, sustentando a candidatura dos seus representantes majoritários ou proporcionais. Os Partidos não dispõem de recursos próprios e são compelidos a recorrer a outras forças estranhas aos seus quadros, para garantir o seu funcionamento. Também, sob esse ângulo, V. Ex<sup>a</sup> pode trazer a debate essa matéria, que, aqui — quem sabe! —, nos arriscaremos até a deslustrar o brilho dos seus pronunciamentos a respeito.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (Fora do microfone) — Rigorosamente, não apoiado!

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e, encerrando, nobre Presidente, digo o seguinte: que são os excessos, nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Tanto é prejudicial a concentração em dois Partidos, como também o facetamento de todos os Partidos. O meio-termo sempre é o ideal. É igual à reforma agrária: tanto é nocivo o latifúndio quanto o minifúndio. De modo que tem que se achar o módulo ideal de ocupação da terra.

Este discurso todo, Sr. Presidente, era para dizer que, no meu Estado do Acre, estamos trabalhando profundamente e já conseguimos fundar provisoriamente as Comissões Diretoras do PDT em todos os doze municípios. Há duas semanas, conseguimos consolidar definitivamente quatro municípios, que já têm diretório definitivo para dois anos. No domingo passado, pudemos fazer a eleição do primeiro Diretório definitivo do PDT, no Acre, para o biênio 90/92.

Após esta comunicação, finalizamos, dizendo que a Comissão Executivo Regional do PDT está estabelecida, e os nossos Pares me honraram com a sua Presidência, tendo outros ilustres Companheiros, cujos nomes passo à Taquígrafia, para registrar a primeira Executiva definitiva do PDT no Acre.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, com as escusas por ter ultrapassado o meu tempo regimental. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. MÁRIO MAIA EM SEU DISCURSO:  
COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL  
DO PDT — ACRE**

Presidente — Mário Maia.

1º Vice-Presidente — Vanderli Nunes.

2º Vice-Presidente — Antônio Tavares Monteiro.

3º Vice-Presidente — Juarez Dias de Oliveira.

Secretário-Geral — Francisco Thaumaturgo Filho.

1º Secretário — Antônio Macedo Bezerra.

2º Secretário — Carlos Alberto Alves de Souza.

1º Tesoureiro — Sueli Pereira de Oliveira.

2º Tesoureiro — Mariuza de Carvalho.

1º Vogal — Isaac Nogueira da Silva.

2º Vogal — Irineu Buchmeier de Oliveira.

3º Vogal — Maria Fátima H. de Almeida.

4º Vogal — Antônio Klemmer Bezerra da Silva.

1º Suplente — Roney Alves das Neves.

2º Suplente — Martiniano Cândido de Siqueira Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Ao felicitar V. Exª pelo seu discurso, a Presidência assinala que V. Exª dobrou exatamente o tempo regimental que lhe estava destinado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior, para uma comunicação, como Líder do PMDB.

**O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR (PMDB — GO.** Como Líder, para comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma breve comunicação que pretendemos fazer. Aliás, já devíamos tê-la feito há algum tempo.

Em 1974, nós ficamos conhecendo através de dois ex-integrantes desta Casa, que eram os Srs. ex-Senadores Vitorino Freire e seu filho, Luiz Fernando Freire, um jovem maranhense que ocupava, então, a Secretaria de Agricultura do Maranhão e que estava se deslocando para Brasília onde viria ocupar a Presidência do Inkra.

Nos dias atuais temos muita apreensão quanto à experiência das pessoas que ocupam os cargos mais importantes desta República. Assim sendo, muito satisfeitos ficamos vendo esse jovem de 74, hoje, evidentemente não tão mais jovem, ocupar a Secretaria Geral do Ministério da Agricultura. Referimo-nos ao Dr. Lourenço Vieira da Silva, porque se trata de pessoa de mais larga experiência no setor em que hoje presta os seus serviços. Foi por duas vezes Secretário de Agricultura do Maranhão; foi representante do Ministério das Minas e Energia no Conselho Deliberativo da Sudenco; foi o primeiro Diretor e organizador da Escola de Agronomia do Maranhão; tem experiência, por ter passado ou chefiado vários órgãos, nós senhores de irrigação, de eletrificação rural e cooperativis-

mo. Assim sendo queríamos registrar aqui a nossa satisfação em vê-lo hoje ocupando importante cargo da República, principalmente por ter sido também Presidente do Inkra. E não só na Presidência do Inkra como também em todos esses cargos que ocupou no serviço público, não houve qualquer alegação de má condução ou de desonestidade.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR** — Pois não!

**O Sr. Odacir Soares** — Queria me congratular com V. Exª e me associar ao registro que faz sobre a presença do Dr. Lourenço Vieira da Silva na Secretaria Geral do Ministério da Agricultura. Eu, que sou de Rondônia, onde o Governo Federal desenvolveu e implantou vários projetos de colonização e de assentamento dirigido, posso testemunhar o trabalho desenvolvido pelo Dr. Lourenço Vieira da Silva quando na Presidência do Inkra, não só lutando para a execução de novos projetos de assentamento dirigido e de colonização, como também acelerando a titulação daqueles que, eventualmente, ocupavam lotes nesses projetos. De modo que V. Exª tem razão, o Dr. Lourenço Vieira da Silva é um técnico de maior qualificação, conhece na palma da mão os problemas do seu Ministério e particularmente os problemas agrários deste País, os problemas fundiários deste País. Tenho certeza de que com o tirocínio que tem, com o conhecimento técnico e especializado que tem poderá prestar ao Ministro Antônio Cabrera, ao País e ao Presidente Fernando Collor de Mello inestimáveis serviços na função que está ocupando no Ministério da Agricultura. Parabéns, nobre Senador, o registro é procedente, V. Exª o faz com absoluta autoridade e, por isso, congratulo-me com V. Exª por esse registro.

**O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR** — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR** — Pois não, Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador, também eu, a exemplo do nobre Senador Odacir Soares, desejo oferecer o meu testemunho de enaltecimento à atuação na vida pública brasileira do Dr. Lourenço Vieira da Silva. Quando exerceu a Presidência do Inkra, tive ocasião de, em algumas oportunidades, levar a S. Sª pleitos relacionados com a reforma agrária no meu Estado e de S. Sª sempre recebi demonstrações inequívocas de interesse, de empenho e de desejo de fazer com que o Inkra ampliasse a faixa de assentamento e de colonização na Região Nordeste, sobretudo no meu Estado. No momento em que S. Sª ascende a uma outra posição no Governo Federal — a de Secretário Execu-

tivo do Ministério da Agricultura — expresse, aqui, a minha confiança em que S. Sª haverá de se conduzir da mesma forma, contribuindo, nesta hora, para que se efetive no País a reforma agrária, e de um sonho ou de um projeto se transforme, realmente, numa esplêndida realidade.

**O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR** — Muito obrigado, nobre Senador.

Era este o registro que queríamos fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, conhecendo como conhecemos o Dr. Lourenço Vieira da Silva — e lá se vão 16 anos —, principalmente por sua passagem pela Presidência do Inkra quando, então, ocupávamos o Governo do Estado de Goiás, nós, em várias ocasiões, tivemos a oportunidade de conviver com S. Sª no seu trabalho e ver atendidos os pleitos que o Estado de Goiás colocou naquele instituto e, em todas essas ocasiões, pudemos testemunhar a sua capacidade de trabalho, a sua eficiência, a sua honestidade. E é bom que se diga isso, até porque hoje o Inkra está sob inquérito, aberto pelo Governo Federal, para apurar graves denúncias de corrupção na administração imediatamente anterior.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR** — Ouço V. Exª

**O Sr. Alexandre Costa** — Louvo V. Exª pela iniciativa que toma de registrar a presença de um grande homem, de um ilustre profissional no Ministério da Agricultura do atual Governo. Eu não só conheço o Dr. Lourenço, mas toda a sua família: seus pais, seus irmãos, e todos são homens dedicados à vida pública, ao trabalho, à seriedade, conduzindo de forma competente aquilo que realizam. O Dr. Lourenço, ainda menino, saído da escola, ocupava a Secretaria de Agricultura do Maranhão, onde realizava um grande trabalho. Reconduzido governo a governo até se desinteressar do cargo. Depois, no Governo Geisel, no Inkra, V. Exª já fez o registro do grande trabalho que realizou pelo País. Agora, à frente da Secretaria do Ministério da Agricultura, se lhe derem condições, se lhe oferecerem meios, S. Sª irá, pela competência que tem, pelo elevado espírito público, realizar uma grande administração. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR** — Muito obrigado a V. Exª pelo aparte. Aliás, devo complementar o registro, lembrando, como disse no início da minha oração, que fui apresentado ao Dr. Lourenço pelo Senador Vitorino Freire, pessoa que tinha o maior apreço por V. Exª, seu velho amigo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, acho que os Srs. Senadores, de algum tempo para cá, devem ter-se detido na análise desse novo documento que temos recebido da Assessoria do Senado Federal, com o nome de "Informativo sobre a Ordem do Dia". Realmente me parece interessante como um elemento complementar da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, sem nenhum espírito crítico, nem mesmo a chamada crítica construtiva, eu gostaria de salientar a V. Exª, que hoje nos preside, como sempre a habitual proficiência, e que é Membro da Mesa, estando presente aqui também o Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa — não sei se isso seria dispensável ou não —, salientando o fato de ter-se tanta economia dentro do Senado Federal. Gripado, tive que vir sábado e domingo ao Senado para o Serviço Médico e verifiquei algo que me surpreendeu, em relação à minha formação militar: é o chamado "Plantão".

Como Oficial de Dia no Serviço Militar, normalmente temos alimentação. E aqui entra um Serviço Médico de Plantão às 7 horas da manhã do sábado para sair às 7 horas da noite do mesmo sábado; entra às 7 horas da noite do sábado para sair às 7 horas da manhã de domingo; e de domingo outra vez até à noite, e não há em nenhum desses momentos nem almoço nem jantar nem café.

Isso tem feito com que em determinados momentos se desloque a ambulância para, às expensas da equipe de plantão, fazer compra de um lanche, alguma coisa que corresponda a uma alimentação, ainda que frugal.

Pergunto a V. Exª nobre Senador, sem esperar resposta imediata, porque não se trata de uma questão de ordem, se não há um contraste entre a falta de apoio à área médica e paramédica, que nos dá aqui o plantão e, sem dúvida, um informativo a mais, muito interessante, mas que significaria um aumento de despesa. Esta é a primeira colocação desse *pout-pourri* que quero fazer hoje aqui.

A segunda, ainda com relação ao Senador Irapuan Costa Junior. Não dei aparte porque V. Exª Sr. Presidente, disse que S. Exª iria falar em uma breve comunicação. Sou escravo do Regimento e fiquei calado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Não falei que V. Exª falaria em breve comunicação. V. Exª está inscrito como orador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não. V. Exª me ouviu mal. V. Exª disse que o nobre Senador Irapuan Costa Junior estava falando em breve comunicação como Líder, e fiquei confuso. Aliás, é meu hábito ficar confuso diante do brilho e da inteligência de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — V. Exª exagera a inteligência e não está atento às deficiências auditivas. V. Exª às vezes fala baixo, o que lamento muito, pois suas colocações são muito enriquecedoras.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado. Aliás, lanço o meu protesto diante do que V. Exª diz. De fato, já é o terceiro

mandato que tenho aqui, e nós falávamos sempre da tribuna, de maneira que não falávamos tão baixo, porque usávamos a tribuna. Agora, aqui, todo mundo odeia a tribuna, todos têm que falar do seu próprio microfone. Então, fico eu de costas para a Mesa ou de costas para os ouvintes, para poder falar. E, quando eu me desvio do eixo axial do microfone, V. Exª diz que fale baixo. Pago eu por ter cão e, por não ter cão.

O segundo problema é porque eu queria pedir ao Senador Irapuan Costa Junior que acrescentasse no seu discurso, como se fosse um aparte que eu lhe desse no momento oportuno, sobre o Dr. Lourenço. Eu o conheci quando eu era Governador do Estado do Pará. Ele cursava a Escola de Agronomia, a única existente no Norte do Brasil, em Belém, e, já mostrando capacidade de liderança, era o Presidente do Diretório Central dos Estudantes daquela Escola de Agronomia. Desde então temos sido amigos. Eu gostaria de acrescentar o meu testemunho a todos que lhe foram dados, ultimando com o testemunho do Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Irapuan Costa Junior** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não.

**O Sr. Irapuan Costa Junior** — Já que V. Exª não me apartou, permito-me apartá-lo, nobre Senador. Quero dizer que nós, engenheiros, aprendemos na Teoria dos Conjuntos que um subconjunto não pode ser maior do que o conjunto total, ou que a parte não pode ser maior do que o todo. Mas o aparte de V. Exª é maior do que a minha comunicação aqui. Sendo assim, não poderá deixar, absolutamente, de fazer parte dela. Muito obrigado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu conhecia nos advogados um privilégio do sofisma; não o conhecia nos engenheiros. De maneira que acho que V. Exª poderia dizer que na geometria a envolvente é sempre maior que a envolvida. No caso, a envolvente é a de V. Exª; a minha foi apenas o que o saudoso Virgílio Távora chamaria aqui de *admirável* ao discurso de V. Exª.

Sr. Presidente, o centro do que eu gostaria de dizer, pedindo a atenção de meus ilustres Pares, está relacionado com o veto que acaba de ser apostado pelo Presidente da República a um projeto de lei de conversão. Era uma Medida Provisória que tratava do problema das tarifas privilegiadas, ou eletricidade.

Está presente aqui o nobre Senador João Menezes, também da minha Bancada, que tanto honra a Bancada do Pará. É importante que se analise o que no momento eu falei no Congresso Nacional, quando me insurgi contra uma emenda apresentada pelo Deputado Maurílio Ferreira Lima, que pretendia eliminar a tarifa favorecida que a Eletronorte fornece à Albrás e à Alunorte.

Não me referia seguramente, Sr. Presidente, à Alumar, pois neste assunto os maranhenses têm muito mais capacidade do que

eu para falar. Eu falava exclusivamente sobre a Alunorte e a Albrás.

Ora, quando os japoneses fizeram a *joint-venture* com o Brasil, pretendia-se, inclusive, que eles financiassem a própria construção de Tucuruí. É evidente que os japoneses não iriam concordar com esse dispêndio, só porque se beneficiariam do fornecimento da eletricidade para a produção do alumínio metálico, do qual eles são grandes consumidores. O Governo, então, concluiu que deveria caber realmente aos brasileiros a despesa para construção da Hidrelétrica de Tucuruí. Antes de existir esta hidrelétrica a área do Norte foi favorecida pelo excesso de fornecimento de energia do Nordeste.

O Nordeste nos fornecia energia adicional, mas essa energia foi depois retornada, com grande vantagem para o Nordeste brasileiro, porque Tucuruí evitou que o Nordeste brasileiro entrasse em racionamento.

Estava aí, em primeiro lugar, o papel de Tucuruí, que está hoje com 4.000.000 kw, e que pode dobrar para 8.000.000 kw, sem praticamente despesa sensível nenhuma, porque o lago já está feito e não precisa ser aumentado; apenas são obras civis que precisam ser complementadas para a localização das novas turbinas.

Mas Tucuruí só está sendo possível, inclusive a Eletronorte está ainda hoje menos em vermelho do que deveria estar, porque as firmas particulares estão pagando à Eletronorte, enquanto o fornecimento feito às áreas do Nordeste e do Norte do Brasil, as empresas estatais que administram o fornecimento de energia elétrica não pagam. A Eletronorte está em déficit, porque não está recebendo o pagamento que deve receber a partir da Chesf. Quem está segurando ainda o caixa da Eletronorte é exatamente o pagamento das chamadas tarifas beneficiadas, que são: a Albrás, a Alunorte que é uma subsidiária da Vale do Rio Doce, fazendo *joint-venture* com os japoneses, e mais a Alumar, no Estado do Maranhão. Se não me engano, ainda existe mais uma firma, cujo nome não me ocorre.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Exª se referiu à Eletronorte, ao seu déficit operacional e, também, à sua inadimplência, o que é inteiramente verdadeiro. Só em Rondônia a Eletronorte deve, hoje, aproximadamente cinquenta milhões de dólares para a Norberto Odebrecht, pela construção da Usina Hidrelétrica de Samuel. Fui informado, na semana passada, de que as obras de implantação da linha de transmissão de Porto Velho para Ji-Paraná, por exemplo — está mais ou menos numa distância de trezentos e cinquenta quilômetros — já foram licitadas e os contratos não puderam ser assinados, porque as tur-

tos não foram até hoje alocados à Eletronorte. Então, o que acontece, na realidade? A Usina Hidrelétrica de Samuel, que foi concebida para produzir energia e para distribuí-la para o Acre e para o interior de Rondônia, não está podendo executar o seu fim principal, exatamente porque as obras acessórias ou subsidiárias, por falta de recurso, por falta de dinheiro, não puderam ser implementadas, afora despesas já realizadas, como esta a que me referi, com a Norberto Odebrecht, que até hoje não foram pagas. O fato fundamental é que as obras, hoje, das Usinas Hidrelétricas de Samuel estão totalmente paralisadas. Já foram dispensados mais de três mil operários. Estamos num compasso de espera no Estado com a crise energética das mais agudas, das mais sérias da sua história, com cidades tendo apenas, durante vinte e quatro horas, trinta minutos de energia elétrica. A cidade que tem mais energia elétrica, afora a Capital, teria hoje quatro, cinco ou seis horas, no máximo, de energia elétrica, exatamente por falta de implementação de obras que não puderam ser realizadas por falta de recursos. Esse fato já vem de algum tempo. Nós, aqui no Senado, temos nos batido em cima dessa questão. Os Deputados Federais de Rondônia, da Amazônia em geral, têm se batido nessa questão, porque, inclusive, a energia de Samuel vai para o Acre. A Hidrelétrica de Samuel foi concebida para levar a sua energia para Rio Branco, e não está conseguindo distribuí-la sequer para o próprio interior do Estado de Rondônia. De modo que cumprimento V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO**— De fato, Senador Odacir Soares, conheci o Dr. Miguel Nunes quando era Suplente do nobre Senador Alexandre Costa e, desde então, mantivemos através do nobre Senador Alexandre Costa, uma amizade que se fortaleceu ao longo do tempo. Ouvi de S. Ex<sup>a</sup>, há poucos meses, portanto antes do fim do Governo do Presidente José Sarney, a declaração de que a Eletronorte estava com uma inadimplência correspondente a 500 milhões de dólares, e não recebia os recursos dos seus devedores.

Então, quando insisti, no Congresso Nacional, na manutenção do fornecimento, ligeiramente favorecido, de energia elétrica para a Albrás-Alunorte, estava pensando no meu País, estava pensando na minha região. Temos as maiores jazidas de bauxita, as quais servem diretamente à Alunorte, que deveria ter um projeto desenvolvido paralelamente com a Albrás. A Albrás seria a Alumínio Brasileiro e Alunorte seria a Aluminar do Norte do Brasil S.A. Do rio Trombetas, parte dessa bauxita vai para o Maranhão e parte, para a Vale Sul. O que acontece? O processo de exploração da bauxita ficou tão desvantajoso o para nós, Eletronorte, no caso do Norte, no caso do Pará especificamente, que nós ficamos comprando alumina vinda da antiga Guiana Holandesa, hoje Suriname, porque eles estão tendo a possibilidade de, através de hidrelétrica, trabalhar como redutor da bauxita. Sabemos que para cada quatro

toneladas de bauxita com a redução da eletricidade chegamos a uma tonelada de alumina. Depois, para cada quatro toneladas de alumina, também utilizando a energia elétrica barata, chegamos a uma tonelada de alumínio metálico. A planta de alumínio metálico prosseguiu, e a planta da Alunorte paralisou-se. Nós só conseguimos construir a planta de alumínio metálico porque os japoneses em joint-ventures conosco, anteciparam recursos, e em algum momento da crise mundial, da recessão econômica de 81 a 83 que abalou o Brasil também, e o Brasil não teve como fazer um fluxo de recursos e ter o seu compromisso cumprido. Então, tivemos esta vantagem. Graças a isto nós temos hoje, na cidade de Bacarena, um pólo industrial no Estado do Pará. Uma cidade, que era uma das últimas subitamente passa a ser a segunda cidade fornecedora de pagamento de ICM. A esquerda nacional que, como ainda há pouco discutia o Senador Mário Maia no problema dos Partidos, deveria estar unida num lugar qualquer, num Partido com este nome, resolve tirar vantagem de todo momento em que parece que se fala em multinacional.

Ora, o problema não é igual entre a Albrás, por exemplo, e a Vale do Rio Doce.

Não há, hoje, um país do Mundo que se tenha desenvolvido e que não se tenha beneficiado do aporte do capital estrangeiro.

Agora, como contei, vindo de Moscou, está confirmada a decisão tomada pelo Sr. Mikhail Gorbachev, que Deus permita que dure — ele não acredita em Deus, mas eu acredito —, abrindo o mercado interno da União Soviética, inclusive sem nenhuma restrição ao capital estrangeiro.

Mas nós não, nós ainda estamos, aqui, pagando o Manifesto de 1848.

Então, apareceu logo: "Aqui, del rei estamos servindo à multinacional", esquecidos que estamos servindo a cerca de 2.500 empregos diretos e mais de 5.000 empregos indiretos, dentro de uma área de produção de alumínio de uma cidade, que praticamente não existia, a não ser com casas tradicionais à beira do rio.

Agora, recebo eu a agressão, Sr. Presidente, de um sindicato de eletricitários de Brasília, sindicato filiado à infável CUT, que diz — no momento em que fiz aquela exposição e consegui, modéstia à parte, que grande parte dos Congressistas me apoiasse, naquela altura, para derrotar a emenda do Deputado Maurílio Ferreira — Lima que eu estaria trabalhando contra o Pará e contra o Brasil.

Então, é essa catarata ideológica que me impressiona, essa falta de capacidade de julgar as coisas com honestidade e com decência.

Eu defendi o quê? Insisto: defendi o capital brasileiro majoritário na Vale do Rio Doce, que é uma das nossas empresas mais admiradas e mais responsáveis que existem no País.

Não teríamos o Pólo Alumífero do Pará se não tivéssemos feito a joint-venture com os japoneses, até porque toda essa produção, Sr. Presidente Pompeu de Sousa, não fica

no Brasil; é exportada. Então, estamos, ao mesmo tempo, produzindo divisas. Agora, se o problema da Alumar, para servir a outra multinacional, foi diferente, eu não sei. Que falem os maranhenses, que falem os brasileiros a este respeito. Mas a questão fundamental da Alunorte e da Albrás, esta eu defendendo e defenderei, a despeito das agressões, dos perdigotos daqueles que nos atacam rosto a rosto, ensandecidos pelo ódio ideológico, que é o ódio mais frio e mais reprovável que a Humanidade já conheceu.

Por isso, Sr. Presidente, eu repilo esta publicação, de que tomei conhecimento anteontem e, curiosamente, dito que me foi enviada em carta no mês de abril, que o meu gabinete jamais recebeu. É uma falta, não apenas de polidez, de delicadeza, é uma falta de decência na forma de fazer a discussão com um homem público.

Defendi o meu Estado, defendi os empregos que lá foram gerados, defendi a necessidade de manutenção de um acordo internacional, que, até certo ponto, é flexível, porque há momentos em que a tarifa pode ser vantajosa e há momentos em que não precisa ser, dependendo exatamente do preço do alumínio no mercado mundial, e que, em 1982, se não estou equivocado, se deu exatamente o contrário — a tarifa não precisava ser favorecida.

Mas se nós não tivermos esse pequeno favorecimento — a Venezuela, por exemplo, está ali defronte de nós, e está fornecendo a um custo muito mais baixo, energia elétrica para esse fim —, vamos ficar aqui não apenas sem poder produzir o alumínio, mas destruindo aquilo que está sendo produzido.

**O Sr. Odacir Soares** — Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para fazer um pequeno registro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO**— Queria concluir, mas ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Odacir Soares**— Ao falar sobre a Eletronorte, agora no final, V. ex<sup>a</sup> fez rápida referência ao seu então Presidente, Dr. Miguel Nunes. Quero apenas registrar o fato de que o Dr. Miguel Nunes foi excelente Presidente da Eletronorte. Na realidade, a empresa é que foi desprestigiada, pois perdeu a importância por uma visão errada do Governo. Ao fazer este registro, consigno o fato de que o Dr. Miguel Nunes é um técnico de mais alta responsabilidade e competência, e acredito possa vir a ser, para o próprio interesse da Amazônia, aproveitado no atual Governo, pelos conhecimentos que tem da realidade do sistema energético do País e daquilo que pode ser feito, ainda, ao longo dos próximos anos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO**— Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo testemunho sobre ele.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO**— Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Interfiro no seu pronunciamento para manifestar minha solidariedade à pessoa de V. Exª, que não há necessidade desses ataques que chegam de organizações, que não conhecem o trabalho executado aqui, e pessoalmente o trabalho de V. Exª. E dizer que ninguém pode atacá-lo por falta de espírito público, por falta de defesa dos interesses nacionais; pelo contrário, a ação de V. Exª sempre foi dentro do espírito nacionalista e da defesa dos interesses nacionais. Podemos discordar desse ponto de vista, como nesse caso, por exemplo, em virtude de um relatório que tive que fazer a respeito da energia do Nordeste. Estudei a questão da Alumar e da Alunorte e, no meu entendimento, essa tarifa não deveria existir da maneira como existe. Mas, é um contrato que tem de ser cumprido, o Estado tem obrigação de honrá-lo. Mas, o meu aparte é apenas para manifestar minha inteira solidariedade. O patriotismo de V. Exª não pode ser colocado em dúvida por ninguém. Ninguém tem o direito de levantar a mínima suspeita contra isso. Não adianta falar, esquerda e direita, porque V. Exª é um patriota que todos aplaudimos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães. O testemunho de V. Exª me é duplamente honroso. Tenho certeza que ele ultrapassa, no julgamento de V. Exª, aquilo que poderia ser o convencional de homenagem a um amigo. V. Exª o faz sempre com a independência que caracteriza a sua posição nesta Casa, e isso me honra muito.

Agora, o que me pareceu importante salientar, neste final, são dois pontos tão explorados pela esquerda: quando V. Exª fala que estudou e discordou, lembro que debati, aqui, neste Plenário, com o nobre Senador Roberto Saturnino. S. Exª era contra a tarifa favorecida e tivemos oportunidade de discutir. Posteriormente, o nobre Senador Itamar Franco, hoje nosso Vice-Presidente, foi levado a um equívoco brutal, quando declarou que estava havendo um favorecimento de 80%. Então, respondi a S. Exª: "não diga isso, nobre Senador, porque vai ficar" — usando a linguagem militar — "com seu branco a descoberto". Não é verdade! A vantagem não chega a 20%, em vez dos 80% a que V. Exª está se referindo, porque ela é flexível, é temporariamente modificável.

Acontece que um poderoso jornal brasileiro publicou, justamente recebendo as informações da esquerda nacional, que o débito para com o Brasil tinha sido de 250 milhões de dólares num só ano, isto é vantagem das tarifas para favorecer companhias multinacionais.

Recebi o documento da Vale do Rio Doce, Sr. Presidente Pompeu de Sousa. Tudo o que correspondeu ao favorecimento das tarifas, neste período, vai a 12 milhões e 500 mil dólares. Foi o favorecimento da tarifa diminuída. Em compensação, quantos milhões e

milhões de dólares foram gerados pelas exportações! Então, é uma rua de duas mãos que tem que ser analisada sob esse ângulo.

Agora, o Presidente Collor acaba de vetar o artigo contra o qual nós não nos batemos. Eram dois artigos, o 3º e o 4º, que o Deputado Maurílio Ferreira Lima havia apresentado. O art. 3º nós conseguimos derrubar e o art. 4º mantivemos, até porque dizia que se respeitariam aquelas decisões que tinham sido objeto de lei. Agora, foi vetada também essa, pelo Senhor Presidente da República, o que significa que o Governo aceita os contratos como estão, sem nenhuma discrepância. Se eu, que defendi o Estado do Pará e a joint-venture com a Vale do Rio Doce, mereço isso, imagina o que esse sindicato não dirá do Senhor Presidente da República! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Convido o nobre Senador Mário Maia para honrar esta Mesa, secretariando-a.

Enquanto isso, a Presidência cumpre o dever de comunicar à Casa que recebeu do Sr. Ministro Antônio Rogério Magri o Aviso GM-2.108, datado de 29 de maio, e aqui recebido no dia 30 de maio, referente a requerimento de informações, do Senador que preside neste momento a sessão e que dele deu ciência à Casa. De forma que a Presidência se sente no dever de comunicar a informação.

Devo acrescentar que a informação foi dada fora do prazo, tanto que o Senador Pompeu de Sousa se dispunha a adotar atitude idêntica que tomou o nobre Senador Jamil Haddad, no caso referente à evasão de depósitos bancários em momento muito suspeito.

Mas, fui avisado, há dois dias, de que S. Exª o Sr. Ministro Rogério Magri só tomará conhecimento do requerimento naquele dia — portanto, creio que no dia 27, quando telefonaram para meu gabinete — porque a reforma administrativa — esta foi a explicação dada pelo Ministério — tumultuara um pouco os trabalhadores de seu Gabinete.

Assim S. Exª não tinha tomado conhecimento do requerimento, que há mais de um mês fora recebido pelo seu gabinete. De forma que a reforma administrativa foi posta em xeque.

Devo acrescentar também, já que estou informando a Casa sobre este assunto, que, no dia seguinte ao recebimento desse documento — portanto, ontem —, fui procurado pelo assessor da Ministra da Economia, a quem estava dirigida a primeira parte do meu requerimento de informações — requerimento que se referia a uma motocicleta usada pelo Senhor Presidente da República, um bem cuja importação no País estava proibida. Nesse requerimento se pedia informação sobre os documentos que acaso tivessem legalizado a presença desse bem no País — bem utilizado pelo Sr. Presidente da República, cuja conduta deve ser, sempre, acima de qualquer suspeita.

Acrescento, ainda, que a assessoria da Ministra da Economia justificou o seu atraso de mais de uma semana, esclarecendo que tal acontecera porque o pedido de informações do Senador Jamil Haddad para fazer o levantamento de todos os bancos existentes no País tinha sido tão absorvente que não tinha permitido tomar conhecimento do requerimento sobre a motocicleta. Realmente, como se vê, o pedido de informações foi absorvente demais.

Passarei a ler para este Plenário o breve aviso do Ministro Rogério Magri:

"Aviso/GM" nº 2.108

Em 29 de maio de 1990

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, para prestar esclarecimentos à seguinte questão, formulada no item 2 do Requerimento nº 66, do Senado Federal, de autoria do Exmº Sr. Senador Pompeu de Sousa:

"2. ao Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, Senhor Antônio Rogério Magri, destinado a esclarecer a eventual regularidade das condições de trabalho, em face da legislação pertinente, das sentinelas que fazem a guarda da residência presidencial, denominada "Casa da Dinda", completamente desprotegidas do sol ou da chuva".

Inicialmente, cumpre esclarecer a V. Exª que a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 200, inciso V, estabelece que:

"Art. 200. Cabe ao Ministério do Trabalho estabelecer disposições complementares às normas de que trata este Capítulo, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade ou setor do trabalho, especialmente sobre:

V — proteção contra insolação, calor, frio, umidade e ventos, sobretudo no trabalho a céu aberto, com provisão quanto a este, de água potável, alojamento e profilaxia de endemias."

Tal dispositivo da CLT é regulamentado pela Norma Regulamentadora nº 21 (trabalho a céu aberto), que dispõe em seus dois primeiros itens:

"21.1 Nos trabalhos realizados a céu aberto, é obrigatório a existência de abrigos, ainda que rústicos, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries.

21.2 Serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes."

Observada a legislação pertinente, e sem embargo do fato de que a guarda presidencial é exercida por elementos das Forças Armadas, não amparados pela CLT, além de dois funcionários civis, determinei visita ao local. Do relatório

de inspeção, anexo, destaco os seguintes trechos:

A inspeção é datada exatamente do próprio dia em que é datado o ofício. No mesmo dia do ofício, a inspeção foi providenciada; quer dizer, o ofício foi remetido incontinenti; já que o atraso era muito grande.

"Atualmente, todas estas pessoas dos postos de vigilância trabalham a céu aberto.

Conforme informações prestadas à fiscalização, serão instaladas guaritas para os postos de vigilância das laterais da propriedade, e duas marquises ladeando o portão principal de acesso à mesma.

Os projetos das instalações (...) estão sendo implantados (...), conforme verificação da fiscalização."

Diante do exposto informo a V. Ex<sup>a</sup> que as providências para o atendimento da legislação vigente já estão sendo ultimadas. O Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de seu órgão competente, continuará acompanhando a questão.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de consideração e apreço. — Antônio Rogério Magri, Ministro do Trabalho e Previdência Social."

Anexo está o Relatório de Inspeção nº 067/90, que juntamente com o Ofício encaminhado à Taquigrafia, para registro nos nossos Anais. Assinalo, entretanto, que tudo isso foi feito num único dia, quando o Sr. Ministro foi informado sobre o requerimento que, há pouco mais de um mês, estava em seu Gabinete, cujos trabalhos estavam muito prejudicados pela reforma administrativa, segundo me informou a Assessoria do Gabinete. Este, o teor do Relatório:

"Serviço Público Federal  
Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal

Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

#### Relatório de Inspeção nº 067/90

Aos vinte e nove dias do mês de maio do corrente ano, a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal (DSMT/DRT/DF) recebeu a incumbência, por parte do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador — MTPS, Dr. Renê Mendes, para fazer uma fiscalização quanto a aspectos de segurança, higiene e conforto nos locais de trabalho, do pessoal de segurança externa, lotado na Residência Oficial do Sr. Presidente da República, (Casa da Dinda), localizada no setor de Mansões do Lago Norte — Brasília/DF.

Durante a visita, constatou-se que a propriedade, de forma retangular, com cerca de 100 metros de frente por 200

metros de profundidade é toda cercada, sendo os fundos da mesma margeado pelo Lago Paranoá, havendo vigilância contínua em pontos determinados a saber:

— Um homem em cada lado do portão principal;

— Três homens em cada uma das laterais da propriedade, sendo um em cada extremo, e um terceiro no ponto central da mesma;

— Um homem junto ao portão principal e que tem a função de identificar as pessoas que pretendem ingressar na propriedade;

— Um homem que permanece nos fundos da casa.

Para cada posto discriminado acima, existem três elementos a cada 24 (vinte e quatro) horas, que se revezam da seguinte maneira: 02 (duas) horas de trabalho por 04 (quatro) horas de descanso, totalizando 08 (oito) horas diárias de trabalho efetivo para cada pessoa. O horário de descanso ocorre em local destinado para este fim, em terreno adjacente ao da propriedade, provisório, constando de barracas de lona, com acomodações próprias para cada fim (refeitórios, dormitórios, sala de recreação, sanitários, etc.).

Vale ressaltar que os postos de segurança vistoriados são ocupados por oito funcionários militares (Batalhão de Guarda Presidencial — BGP), e dois funcionários civis, sendo estes últimos, o que faz a identificação de pessoas no portão principal, e aquele que permanece nos fundos da casa.

Atualmente, todas estas pessoas dos postos de vigilância trabalham a céu aberto.

Conforme informações, prestadas à fiscalização, serão instaladas guaritas para os postos de vigilância das laterais da propriedade, e duas marquises ladeando o portão principal de acesso à mesma.

Estão em andamento ainda, nas vigilâncias daquele alojamento provisório, a construção de um alojamento de caráter definitivo (chamado de alojamento itinerante) que atenderá tanto ao pessoal militar quanto ao pessoal civil.

Os projetos das instalações citadas nos dois parágrafos anteriores foram elaborados pela empresa Brasil's Garden juntamente com a segurança do Planalto, e estão sendo implementados pela Brasil's Garden, conforme verificação da fiscalização.

Sugerimos que ao término das obras esta Divisão (DSMT/DRT/DF) seja consultada a fim de verificar se a as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho encontram-se de conformidade com o previsto na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria MTb 3.214, de 8 de junho de 1978, em suas Normas Regulamentadoras nº 21 e 24.

Fomos acompanhados em nossa fiscalização pelas seguintes pessoas;

— Major Aer. Bernardo José Ribeiro Sampaio — Adjunto do Serviço de Segurança da Presidência da República.

— Major Ex. Viana Pio — Fiscal Administrativo do BGP.

— Tenente Ex. Hübner — BGP.

— Dr. José Roberto Cesar — Diretor da Empresa Brasil's Garden.

Atuou como perito auxiliar nesta inspeção o Dr. Luis Carlos Emanuelli Osório — Engenheiro de Segurança do Trabalho do MTPS.

Brasília, 29 de maio de 1990. — Lucia Regina Senos Bloomfield, Engenheiro de Segurança; Mat. 8437, CIF 1403 — Alberto Vilar Trindade, Médico do Trabalho; Mat. 6442, CIF 1371."

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, o Congresso Nacional, em votação na Câmara, rejeitou a Medida Provisória nº 185. Nos jornais de hoje, leio que foi baixada uma nova Medida Provisória — parece que é a de nº 190 — sobre o mesmo assunto.

A minha questão de ordem é para que esta Presidência, observando as medidas legais, recuse essa Medida Provisória, baseada no fato de que uma Medida rejeitada não pode ser renovada no mesmo período.

Esta é a minha solicitação à Mesa: para que, imediatamente, tomado conhecimento oficial da questão, a Presidência do Congresso considere prejudicada a nova Medida Provisória, por já ter sido votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Presidência vai cotejar as duas matérias e agirá rigorosamente de acordo com a Constituição e com a dignidade desta Casa.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Da mesma forma, Sr. Presidente, quero registrar estranheza nesta atitude insólita do Governo. Nem mesmo o Governo José Sarney — que foi campeão na edição de Medidas Provisórias — tomou atitudes dessa natureza ou atitude semelhante a essa. Mesmo nos momentos iniciais pós-Constituição, quando ainda carecia de regulamentação a aplicação e a expedição de Medidas Provisórias, o Governo José Sarney tinha por praxe, tinha por conduta ética a norma de não editar ou não reeditar Medidas Provisórias que já tivessem sido rejeitadas pelo Congresso Nacional.

Aqui, deixo lavrado este protesto e conclamo o Congresso Nacional para que reaja à

altura dessa situação. O Presidente da República, notoriamente, entra em confronto com o Congresso, com a posição adotada por esta Casa.

Além disso, sabe-se que a Medida Provisória é um instrumento extraordinário, é um instrumento para ser utilizado em situações nas quais haja realmente relevância e urgência. Uma vez que o Congresso Nacional, por maioria de votos, em sessão em que havia maioria absoluta de presentes, rejeitou essa Medida Provisória, ela, evidentemente, não só legal, jurídica e constitucionalmente, não pode ser reapresentada, como, do ponto de vista ético, é algo inédito, é algo que, sequer, no Governo anterior, que era um Governo fraco, um Governo débil, foi registrado.

Ficamos aqui solidários com a posição do Senador Jutahy Magalhães, porque entendemos que, de fato, é preciso que o Congresso reaja à altura deste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa registra o protesto de V. Exª, nobre Líder do PMDB, e está certa de que o Poder Legislativo estará à altura da sua condição de Poder e conta com esta Presidência para todas as Medidas neste sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida, pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 31 de maio de 1990

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico o nome do Senador Matta Machado para integrar a Comissão de Educação na qualidade de Suplente, tendo em vista vaga existente em sua composição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço. — Senador **Chagas Rodrigues**, Vice-Líder do PSDB no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 30 de maio de 1990

Of. nº 69/90

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal — PFL, no Senado Federal, indicar o ilustre Senador Odacir Soares para exercer a Vice-Liderança do PFL nesta Casa.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência minhas expressões de apreço e consideração. — Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 31 de maio de 1990

Of. nº 55/90

Senhor Presidente:

O TCU — Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar de fiscalização do Congresso Nacional, desenvolveu relevantes serviços de apuração de fraudes contra o Tesouro Nacional no episódio da importação de alimentos por entidades governamentais.

Entretanto, o Senado Federal ainda não tem pleno conhecimento das apurações realizadas até o momento, além do que já lhe foi entregue, razão pela qual solicito de V. Exª que peça ao TCU uma relação das fraudes arroladas, mencionando os responsáveis e os valores em cruzeiros.

Atenciosamente. — Senador **Mauro Borges**, Relator da CPI/IA.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — João Lyra — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Nelson Carneiro — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Mendes Canale — Wilson Martins — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Alberto Hoffmann — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 141, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

Em discussão em turno único, a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 19, DE 1990

**Cría o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É criado o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 2º São alteradas as denominações do Distrito Metropolitano de Coleta e do Distrito Metropolitano de Varrição para Distrito de Limpeza da Asa Sul e Distrito de Limpeza da Asa Norte, respectivamente.

Art. 3º Aos Distritos de Limpeza, de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei, unidades orgânicas executivas, de natureza local, diretamente subordinadas à Gerência de Operações, competem no âmbito de sua área de atuação:

I — executar e controlar a coleta de lixo e a varrição de vias e logradouros públicos;

II — sugerir alterações no horário, itinerário e setores de coleta e varrição;

III — executar serviços de emergência de limpeza pública;

IV — orientar a população para os problemas de limpeza pública;

V — zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos de limpeza pública;

VI — expedir notificações e lavrar autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública.

Art. 4º São alteradas para Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Sul e Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Norte, ambas Código DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, as atuais funções de Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta e Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição, Código DAI-111.3.

Art. 5º São criadas na Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, uma função de Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia, Código DAI-111.3 e quatro funções de Encarregado de Limpeza Pública, Código DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 6º Aos Chefes do Distrito de Limpeza da Asa Sul, do Distrito de Limpeza da Asa Norte, do Distrito de Limpeza de Ceilândia e aos Encarregados de Limpeza Pública cabe desempenhar as atribuições previstas no Regimento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação deste lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.



*O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para congratular-me com o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello que, através de ações rápidas, com a sua presença física, ao lado de Ministros de Estado, vem promovendo uma verdadeira blitz nos procedimentos da Administração Pública, ora visitando uma escola de primeiro grau, em Brasília e constatando pessoalmente o funcionamento das salas de aula e a qualidade da merenda escolar para, no plano imediato, ir vivenciar a experiência da moderna técnica brasileira, gerada pela Petrobrás, em plataforma do campo petrolífero da Bacia de Campos, de perfuração em lâminas d'água de profundidade, isto depois de ter ido, em companhia do Secretário do Meio Ambiente conhecer in loco o projeto Calha Norte, antes tão herético, tão fechado às visitas e que foi aberto à sociedade brasileira.

No dia 30 de maio, quarta-feira última, foi à vez de o Estado de Rondônia merecer a visita do Presidente Fernando Collor de Mello em companhia dos Ministros da Saúde, Alcení Guerra, da Justiça, Bernardo Cabral, da Infra-Estrutura, Ozires Silva, do Superintendente da Polícia Federal, Romeu Tuma, do Secretário do Meio Ambiente, José Lutemberger e do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antonio Cabrera, para conhecer as dificuldades de centenas de famílias assentadas pelo Incra, no Projeto de Assentamento Cujubim, localizado no Município de Ariquemes, a 220 quilômetros da capital do Estado, Porto Velho.

A visita deveu-se a denúncias feitas através de um vídeo, que revelava estar o Projeto na mais completa miséria e abandono. Inicialmente sua implantação em 1984, quando se previa o assentamento de 2.400 famílias, na realidade só foram assentadas 503 famílias. No lugar, entretanto, vivem apenas 150 famílias sem terem nenhuma possibilidade de escoamento da produção e sem terem recebido ainda os títulos de suas terras. Ao lado da situação de penúria vivida pelos colonos do Projeto de Assentamento de Cujubim, recebeu o Presidente Fernando Collor a denúncia de malversação de dinheiro público, que alcançaria um montante de 80 milhões de dólares, em 1986, para o assentamento das 500 famílias. De imediato, determinou o Presidente ao Ministro da Agricultura, Antonio Cabrera, e ao Superintendente da Polícia Federal, Romeu Tuma, a apuração da denúncia, com efetiva e rápida participação do In-

cra, através de seu Presidente, José Reynaldo Vieira da Silva.

A visita do Presidente Fernando Collor de Mello e de sua ilustre comitiva não teve a participação do Governador Jerônimo Santana, que ficou, felizmente, marginalizado dos eventos ocorridos.

A visita, Sr. Presidente e Srs. senadores, embora rápida, não serviu apenas para a constatação da penúria dos colonos, das extremas limitações, da baixa qualidade de vida, mas serviu também para deixar esperanças. Em conversa com os colonos, que se queixaram da falta de estradas, da falta da documentação de suas terras, da falta de escolas, da assistência médica mais elementar, o Presidente Fernando Collor deixou a seguinte mensagem e compromisso: "Vou transformar esse local num modelo de projeto fundiário do País".

E Deus permita, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o compromisso assumido pelo Presidente Fernando Collor possa ser resgatado com a efetiva participação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, através do Incra.

Ao longo dos anos 1970 a 1980, através de uma constelação de Projetos Integrados de Colonização, os conhecidos PIC, o Incra trouxe uma nova esperança para Rondônia e passou a construir a base agrária de meu Estado. São os PIC Ouro Preto, Ji-Paraná, Padre Adolpho Rohlf, Paulo Assis Ribeiro e os Projetos de assentamentos dirigidos — PAD Marechal Dutra e Burareiro, que ponteiaram a Rodovia BR-364 (Porto Velho/Cuiabá), assinalando a presença do Governo Federal, desde Ariquemes até Cacoal, passando por Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná (antiga Vila Rondônia). Estes projetos e mais o PIC Sidney Girão, nas proximidades de Guajará-Mirim, na fronteira com a Bolívia, modificaram por completo a feição de Rondônia e contribuíram definitivamente para a integração nacional, para a ocupação dos vazios demográficos de Rondônia e adensaram a população interiorana de Rondônia. No processo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram beneficiadas, aproximadamente, 40 mil famílias, criando-se uma nova fronteira agrícola no País.

A partir de 1985, com a implantação do Programa Nacional de Reforma Agrária, pretendia-se, para o período 1985/1989, destinar uma área de 15.300 quilômetros quadrados, ou seja, um milhão, quinhentos e trinta mil hectares, que seriam destinados a 21.300 famílias, no meu Estado de Rondônia.

Esta meta não foi alcançada em Rondônia, como de resto não foi também alcançada em todo o Brasil. O Programa Nacional de Reforma Agrária pretendia, a nível nacional, assentar 1.400.000 famílias, em uma área territorial de 430.000 quilômetros quadrados, o equivalente a quarenta e três milhões de hectares, que corresponderiam a quase dois Estados de Rondônia.

Na segunda etapa da ocupação e regularização fundiária em Rondônia, no período do PNRA, de 1985 a 1989, foram criados os Pro-

jetos Machadinho, Urupá e Cujubim, com o apoio financeiro do Banco Mundial, através do Programa Polonoroeste, envolvendo cinco órgãos federais: Incra, Embrapa, Sudhevea, Ceplac e Embrater.

Além dessa articulação com organismos federais, no caso específico de Rondônia, houve, pelo menos teoricamente, a cooperação de seis órgãos estaduais: Secretarias de Educação, Saúde, Agricultura, Trabalho e Promoção Social e da Emater-Rondônia e do Instituto Estadual de Florestas. Estes Projetos da nova geração estariam hoje abrigando umas 6.500 famílias, se tivessem sido implementados.

Digo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao vir à tribuna hoje, que trago comigo o compromisso de nos próximos dias vir a fazer uma análise mais circunstanciada sobre a situação situação agrária de Rondônia em tão boa hora destacada para toda a Nação brasileira, através da visita feita pelo Presidente Fernando Collor no dia que passa a ser histórico para o meu Estado porque, por certo, será iniciada a reconstrução de Rondônia, através da reconstrução do setor agrícola, que é a própria razão de ser de Rondônia, com as suas extensas áreas cultivadas com o café, o cacau, com a seringueira e com os cultivos de alimentação básica, como o arroz, o feijão e o milho.

Aproveito-me desta oportunidade, Sr. Presidente, para fazer um apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de que mande incluir no Conselho Monetário Nacional, como ocorria antes, o Banco da Amazônia, o Basa. Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, em decreto assinado em abril deste ano, dispozo sobre a nova constituição do Conselho Monetário Nacional, excluiu o Banco do Nordeste e o Basa.

Este fato, eu e o Senador Mauro Benevides já o abordamos nesta Casa, em várias oportunidades.

Ontem, entretanto, através da Medida Provisória nº 188, já encaminhada ao Congresso Nacional e publicada no Diário Oficial da União no dia de ontem, o Senhor Presidente da República determinou a inclusão do Banco do Nordeste no Conselho Monetário Nacional, deixando de fora o Banco da Amazônia.

De forma que, nesta oportunidade, faço um apelo ao Senhor Presidente da República e à Sr. Ministra da Economia, para que mandem incluir no Conselho Monetário Nacional o Banco da Amazônia, como foi feito com o Banco do Nordeste.

Este fato é da maior importância para a Amazônia, para a região norte do País, porque passa a ter uma voz efetiva de um organismo financeiro estatal, como é o Basa, a discutir a política monetária do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Mário Maia** — Sr. Presidente, peço a palavra como líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC.** Como Líder. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos informando que foi editada e publicada no *Diário Oficial* uma nova medida provisória do Presidente da República visando neutralizar a rejeição, pelo Congresso Nacional, ontem, da Medida Provisória nº 185.

Manifestamos a nossa estranheza que o Governo aja desta forma e estranhemos, mais, que o nosso Coléga Congressista, Ministro da Justiça, nosso amigo particular, por quem temos a maior estima, consideração e respeito, pelo seu cabedal de conhecimento jurídico, assessor o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de que sempre que uma medida provisória seja rejeitada, logo, através de subterfúgios, apresente outra medida com o mesmo teor, embora com palavras diferentes.

Neste momento, como Líder do PDT, deixamos consignado e lavrado o nosso protesto em relação a esta atitude do Governo, que parece querer enfrentar o Poder Legislativo através de manobras dessa natureza, como outras, negociando também informações pedidas pelos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Não há questão de ordem levantada pelo nobre Senador Mário Maia. Não há por que dar a palavra para impugná-la. S. Ex.<sup>a</sup> fez apenas uma comunicação como líder.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, não pretendo impugnar as colocações feitas pelo nobre Senador Mário Maia. Quería apenas usar da palavra pela Liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Pela Liderança, V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO.** Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi nesta manhã, de vários oradores, entre os quais o Senador José Fogaça, o Senador Jutahy Magalhães, e, agora, o Senador Mário Maia, apreensões retivamente à Medida Provisória nº 190, que acaba de ser encaminhada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, tratando da mesma matéria, e, segundo S. Ex.<sup>a</sup>, rejeitada pelo Congresso Nacional na sessão da manhã de ontem. S. Ex.<sup>a</sup> consignaram o fato de que a remessa ao Congresso Nacional de uma nova medida provisória que trata da mesma matéria poderia significar um confronto entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Sinceramente, não vejo dessa maneira. Todas as medidas provisórias até este momento encaminhadas ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República foram consideradas constitucionais, porque tratam das mais diferentes matérias, tais como econômica, financeira, monetária, reorganização da Administração Pública Federal, da questão da privatização das empresas estatais, da

desregulamentação da administrativilidade pública. Enfim, todas as medidas das provisórias encaminhadas pelo Presidente da República até este momento, sem exceção, foram consideradas legais, jurídicas e constitucionais. Nenhuma foi devolvida por ferir dispositivo da Constituição.

De modo que, repito, não vejo com a mesma apreensão que S. Ex.<sup>a</sup>, os Srs. Senadores que aqui levantaram essa questão, a remessa ao Congresso Nacional da Medida Provisória nº 190, que trata da questão dos recursos trabalhistas ao Tribunal Superior do Trabalho.

Não tenho nenhuma dúvida de que a Mesa do Congresso Nacional, presidida em tão boa hora por V. Ex.<sup>a</sup> que reúne não apenas as qualidades de um excelente político mas é um jurista de rara sensibilidade, vai ter em conta essas apreensões, vai ter em conta o fato de que essa medida provisória preenche ou não os requisitos exigidos e estabelecidos pela Constituição Federal e, também, pelas regras que norteiam os procedimentos congressuais relativamente à sua tramitação.

De maneira que considero as apreensões dos eminentes Srs. Senadores como inteiramente improcedentes e não vejo, repito, nenhum confronto nisso. Entendo que o Senhor Presidente da República, ao encaminhar uma medida provisória, um projeto de lei ou qualquer proposta ao Congresso Nacional, Sua Excelência está simplesmente no exercício pleno daquilo que a Constituição Federal lhe atribui, no exercício pleno da sua competência. Ao Congresso compete exercer a fiscalização do ponto de vista legal, jurídico, constitucional sobre esses atos de procedimento do Presidente da República.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Não vejo com a mesma apreensão. O Presidente está no exercício pleno, saudável, legítimo da prática de todas as democracias que conheço.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Odacir Soares, fico preocupado quando vejo um Senador da inteligência e da competência de V. Ex.<sup>a</sup> procurar distorcer uma situação real.

**O SR. ODACIR SOARES** — Muito obrigado.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — E qual é a realidade? Ontem, o Congresso Nacional, através de votação da Câmara dos Deputados, considerou inconstitucional a Medida Provisória nº 185, e a rejeitou. Imediatamente, o Governo volta com a mesma medida. Não é *ipsis litteris*, mas o sentido é idêntico, a intenção é idêntica, a proposição é idêntica. Então, isso daí, como já foi dito pelo Senador José Fogaça, é totalmente acético, e, mais do que acético, é ilegal. Se o Congresso Nacional já considerou essa medida inconstitucional, o Governo não tem nenhuma autoridade para renovar a mesma proposição. Aí vira brincadeira: O Congresso vota contra, o Governo

volta com a mesma medida, o Congresso rejeita, o Governo volta. Então, isso vira brincadeira, vira um realejo. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que isso daí não pode ser considerado em termos de Governo e Oposição. Temos é que fazer respeitar a Instituição. Da mesma forma que temos que fazer respeitar a Instituição, no caso da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Temos que fazer respeitar a Instituição num caso como esse. Peça a V. Ex.<sup>a</sup> com a sua inteligência, que não utilize outro instrumento e faça com que esta Instituição, o Congresso Nacional, seja respeitada, e, mais do que esta Instituição, o povo também seja respeitado.

**O SR. ODACIR SOARES** — Sinceramente, nobre Senador Jutahy Magalhães, compreendo as apreensões de V. Ex.<sup>a</sup>, compreendo a postura de V. Ex.<sup>a</sup> e a entendo como pretendendo proteger as instituições deste País. Não vejo o episódio com as mesmas apreensões de V. Ex.<sup>a</sup>, nem do ponto de vista jurídico nem do ponto de vista constitucional. V. Ex.<sup>a</sup> disse muito bem, quando se referiu ao fato de que o Congresso Nacional, numa votação que foi precedida pela Câmara dos Deputados, como deveria ocorrer eferivamente, devolveu ou considerou inconstitucional aquela Medida Provisória; mas apreciou-a. Quando digo que não tenho a mesma apreensão de V. Ex.<sup>a</sup> e daqueles eminentes Senadores, é porque confio no alto tirocínio jurídico não apenas da Mesa como da própria Comissão Mista que foi designada para apreciar essa Medida Provisória. Essa Comissão Mista a ser constituída por eminentes Senadores do PMDB, do PDT, de todos os Partidos, proporcionalmente, como manda o Regimento Interno, evidentemente, num primeiro momento, vai emitir parecer sobre admissibilidade ou não da Medida Provisória. E, salvo engano, todas as outras Medidas Provisórias que tramitaram aqui no Congresso Nacional, encaminhadas pelo Presidente Collor de Mello, salvo engano, todas, sem exceção, tiveram como Relatores eminentes Parlamentares do PMDB. Salvo engano, nenhum Parlamentar da Frente Liberal ou de qualquer outro Partido político, relatou qualquer Medida Provisória encaminhada ao Congresso Nacional pelo Presidente Collor de Mello e, salvo engano também, parece-me que todas elas tiveram a sua admissibilidade aprovada, tiveram os seus aspectos jurídicos e constitucionais aprovados.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Admissibilidade aprovada por decurso de prazo, que é outra coisa que estamos tentando modificar.

**O SR. ODACIR SOARES** — Estou dizendo que acredito na responsabilidade dos eminentes Parlamentares do PMDB que relataram essas Medidas.

Anteontem, na sessão do Congresso, nós, inclusive, assistimos a um episódio, na questão das mensalidades escolares em que houve denúncia de que o Relator do PMDB, um Deputado do Nordeste, não havia relatado a tempo aquela Medida Provisória e até questionava um procedimento do Senador Nelson

Carneiro, na Presidência do Congresso Nacional. E S. Ex<sup>a</sup> explicou, na ocasião, aquele episódio, o que terminou tranquilizando todo o Congresso Nacional, naquele momento, em relação à questão.

Acerto, acato e considero procedentes as arguições, as apreensões de V. Ex<sup>a</sup>. Só acho que V. Ex<sup>a</sup> não pode subestimar, do ponto de vista jurídico e constitucional, os conhecimentos da Mesa do Congresso Nacional, que, evidentemente, se procederem as alegações de V. Ex<sup>a</sup>, as do Senador José Fogaça e as do Senador Mário Maia, dará à Medida Provisória n<sup>o</sup> 190, salvo engano, conforme V. Ex<sup>a</sup> muito bem se referiu, o encaminhamento constitucional que merece.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Odacir Soares?

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo o aparte ao Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Odacir Soares, quero insistir com V. Ex<sup>a</sup> num ponto: a questão não é a natureza em si desta Medida, embora ela tenha uma constitucionalidade realmente duvidosa. O protesto foi lavrado nesta manhã, tanto por mim como pelo Senador Jutahy Magalhães, porque tal prática do Governo é insólita; é uma prática que, na verdade, anula o Congresso Nacional como Instituição. Veja V. Ex<sup>a</sup>: o Congresso Nacional, na manhã de ontem, numa votação memorável, derrubou a Medida Provisória n<sup>o</sup> 185. Na manhã seguinte, o *Diário Oficial* publica a mesma Medida Provisória ou, se o texto muda um pouco, a natureza é a mesma, a propositura e os objetivos são exatamente os mesmos, tratando do mesmo assunto. A mesma Medida Provisória volta a ser editada. Isto, do ponto de vista prático, real e inequívoco, significa anular, tornar inócuo, o Congresso Nacional, ou seja, a votação de ontem do Congresso Nacional foi reduzida a nada, foi reduzida a zero e, daqui a trinta dias, quando novamente o Congresso Nacional vier derrubar a Medida Provisória n<sup>o</sup> 190, bastará reeditar a 195, ou a 200, seja lá que número vier a ter, porque, com isto, por um processo em cascata, o Presidente da República consegue governar autoritária, discricionária e ditatorialmente, desrespeitando o Congresso Nacional. Na verdade, não é também uma questão de mérito da matéria; não se trata aqui, inclusive, de avaliar a natureza, em si, dessa Medida Provisória, cuja constitucionalidade considero duvidosa, porque fecha à cidadania as portas da Justiça. Sem dúvida nenhuma, trata-se, aqui, de um confronto; trata-se de assumir a postura de tentar suprimir o Congresso Nacional do panorama das Instituições brasileiras. Não vejo outra atitude do Presidente do Congresso, outra atitude da Mesa do Congresso senão a de devolver essa Medida Provisória pela sua absoluta improcedência. E, perdoe-me V. Ex<sup>a</sup>, não posso concordar em que V. Ex<sup>a</sup> se associe a uma postura do Governo, que, neste momento, é insolente, uma postura afrontosa do Governo, uma postura desrespeitosa do Governo em relação à Instituição da qual V.

verá de examinar isso acuradamente, e rever essa posição. Tenho o maior respeito por V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> é um Parlamentar sério, dedicado, assíduo, presente, e um homem que, sem dúvida nenhuma, tem por esta Casa, e dela também, todo o respeito. Quero crer que V. Ex<sup>a</sup> não haverá de sustentar uma posição que é insustentável.

**O SR. ODACIR SOARES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Fogaça, mas não posso concordar com as colocações que faz.

Eu, ao contrário de V. Ex<sup>a</sup>, entendo que, sem discutir a questão da constitucionalidade da Medida Provisória, que vai ser, em um primeiro momento, objeto de apreciação pela própria Mesa do Congresso Nacional, no momento em que os Poderes constituídos do País começam a exercer as suas atribuições e as suas competências, a democracia se fortalece.

Não vejo, sinceramente, e digo isto com absoluta honestidade e franqueza, haja confronto nisso. O Congresso Nacional — se a Mesa determinar a constituição de uma Comissão Mista para apreciar essa medida Provisória — vai ter a oportunidade de debater amplamente, em momentos em que todos os aspectos dessa Medida Provisória serão apreciados, observados, discutidos e polemizados, essa Medida Provisória e os seus aspectos jurídicos e constitucionais, como eu acabo de referir.

Temos de acabar, no Brasil, com essa história de que, no momento em que o Congresso modifica, altera um projeto de lei do Executivo, ou modifica uma Medida Provisória, no momento em que o Presidente da República, no exercício de suas atribuições, vota esse ou aquele artigo de um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, ou de uma Medida Provisória, temos de acabar com a mania de estar sempre — isto não ocorre apenas no Parlamento mas também na imprensa — vendo confronto no exercício de atribuições que são próprias dos Poderes. Não vejo, sinceramente, nenhum confronto e também não retiro de V. Ex<sup>a</sup>, como não fiz com o Senador Jutahy Magalhães, o direito e a legitimidade de achar que a repetição, pelo Presidente, de uma matéria não aprovada pelo Congresso Nacional, possa constituir um confronto. Eu não acho que seja um confronto; acho que é o exercício natural da democracia, o exercício natural, pelos Poderes da República, das suas atribuições e das suas competências.

Por outro lado, também acredito e o nobre Senador Nelson Carneiro tem dado provas sobejas, no Congresso Nacional, ao presidir as sessões, ao presidir a Mesa Diretora do Congresso Nacional, da honestidade e da decência, da alta competência jurídica que tem, ao analisar e ao apreciar, num primeiro momento, como determina o Regimento Interno, todas as matérias e dar a elas o encaminhamento que o Regimento Interno e a Constituição prescrevem.

De modo que faço esse registro, achando e reiterando a minha confiança em que o Con-

gresso Nacional, na pessoa do seu Presidente, continuará a se comportar com a mesma independência, com a mesma isenção e com o mesmo tirocínio, com que se comportou até o momento.

Essas eram as considerações que queria fazer, achando, finalmente, que o Presidente da República está no pleno exercício da sua competência ao encaminhar ao Congresso Nacional, como manda a Constituição, os Projetos de Lei, as Medidas Provisórias, aquilo que a Constituição prescreve, ao estabelecer a hierarquia das Leis como de sua competência originária ou como de sua competência privativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa tem dois pedidos: o nobre Senador Dirceu Carneiro estava inscrito, mas o Senador Ney Maranhão pede a palavra como Líder.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — O nobre Senador Ney Maranhão, gentilmente, cedeu ao nobre Senador Dirceu Carneiro a precedência. De modo que V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores — agradeço ao nobre Senador Ney Maranhão a gentileza para que eu pudesse, neste momento, como inscrito entre os oradores de hoje, discorrer sobre uma questão que tem sido, em muito, patrocinada pelo atual Governo do nosso País. A questão que quero discorrer, hoje, na tribuna do Senado, trata das teses neoliberais sobre a economia do País, as quais vêm pregando uma liberação total das forças econômicas de mercado, onde o grande mal que se localiza, segundo essas teses, são as interferências do Estado, e que, neste aspecto, introduz deformações no perfil produtivo de nossa economia, e, portanto, o desejável é que o Estado se afaste e deixe o mercado à mercê das forças do seu próprio bojo.

Gostaria de analisar, evidentemente, sem a profundidade científica acadêmica apropriada, mas, com a visão política necessária, essa questão que tem patrocinado um conjunto de medidas adotadas pelo Governo.

Examinando o perfil do nosso parque industrial, verificamos que é muito concentrado, e que a economia brasileira é uma economia de perfil oligopolista.

Logo, a aplicação das teorias neoliberais, defendidas pelo atual Governo, é uma verdadeira entrega do patrimônio nacional, que é o mercado interno do nosso País, a forças oligopolistas instaladas na nossa economia.

A retirada do Estado, da regulamentação das relações dessas forças de mercado, é algo inaceitável, porque vai lançar o consumidor brasileiro como presa fácil dos modernos meios de persuasão de propaganda sublimi-

nar e de um conjunto de outros aspectos sofisticados da comunicação de massa, em que as pessoas não têm a menor defesa, não conhecem os mecanismos e são normalmente vítimas fáceis dessa parafenália tecnológica que se coloca diante dos olhos.

Quero discutir esta questão, inclusive comparando-a com outros países, que, tendo economia semelhante à nossa, quanto ao seu perfil oligopolista, não conseguiram — embora com aparelhamentos sofisticados — alcançar os objetivos da melhoria da qualidade dos seus produtos, da defesa dos interesses dos consumidores e da correção dos processos inflacionários daí decorrentes. Particularmente, a economia americana, que tem perfil oligopolista, onde grandes corporações dominam setores bem definidos do mercado, não alcançou os benefícios desejados ao consumidor pela simples liberação de mercado. Hoje, os próprios Estados Unidos têm uma política corretiva em cima dessa liberação que são os mecanismos de importação de produtos de outros países, impondo ao setor interno da economia americana uma concorrência vinda do exterior, para tentar, com isso, melhorar a qualidade dos produtos, desempenhar a tecnologia do momento e também proteger o consumidor americano.

Aqui, no País, onde temos um perfil extremamente concentrado em determinados setores da produção industrial, se abrimos mão dos controles feitos pelo Estado sobre essa economia, vamos oferecer os consumidores brasileiros, como presa fácil, à sanha dos oligopólios nacionais e internacionais aqui instalados.

Quanto à tese de que a livre iniciativa vai colocar no seu devido lugar as relações de consumo no País, é completamente defasada, inútil, em um setor onde as grandes corporações dominam setores inteiros da economia nacional e que não só dominam, como estabelecem acordos entre outros setores para que não haja a concorrência que forçaria melhoria da qualidade, baixa de custos e também avanços tecnológicos. É claro que, nesse aspecto, o benefício seria do consumidor.

O Brasil tem o perfil de que em torno de quatro empresas de cada setor dominam 50% do mercado nesse setor. Esse perfil não permite se adotem essas teses de liberação total do mercado, até porque um estudo feito em nosso País — e comparado com estudos de outros países desenvolvidos, onde a tolerância seria em torno de 200 defeitos em cada milhão de produtos colocados no mercado — demonstra que aqui os defeitos para cada milhão de produtos colocados no mercado vão de 30 a 50 mil, contraposto aos 200 defeitos tolerados por padrões internacionais em economias que têm um desenvolvimento bem acima do nosso. Por outro lado, esse aspecto dos defeitos, aqui no Brasil, ocorre, particularmente, nos setores de ponta da economia, portanto, naqueles onde os controles de qualidade são, supostamente, os mais eficientes e cuidadosos. Quanto ao perfil oligopolista da nossa economia, eu gostaria de registrar que, no rol de empresas por setor, na indús-

tria de alimentos, apenas os quatro maiores grupos que operam o setor detêm 51% da participação do mercado nacional. No setor de moinhos, quatro grupos também detêm 59% da participação no mercado nacional. Nos frigoríficos, os quatro maiores grupos detêm 53%; no setor de conservas, também seus quatro maiores grupos detêm 74% do mercado nacional; no setor de bebidas e fumos, os sucos e concentrados, total dos quatro maiores grupos, detêm 78% da participação no mercado nacional; nas cervejas, dois grupos apenas detêm 86% da participação no mercado nacional; e em cigarros e fumos, três maiores empresas detêm 91% do mercado interno; no setor eletromecânico, os quatro maiores grupos de eletrodomésticos detêm 60% do mercado; em equipamentos para comunicação, também os quatro maiores grupos detêm 72%; em condutores elétricos, os quatro maiores grupos instalados no País detêm 81% da participação. O curioso é que nesse aspecto somente um grupo detém 55% do mercado dos condutores elétricos. Na área dos computadores, os dois maiores grupos do País detêm 64% do mercado; no setor de borrachas, pneus e artefatos, os quatro maiores grupos detêm 65% do mercado nacional; material de transporte, as montadoras, num total de quatro grupos, detêm 94% do mercado interno; no setor de mecânica, tratores e implementos agrícolas, os quatro maiores grupos detêm 65% do mercado; as máquinas operatrizes, os quatro maiores grupos detêm 68% do mercado interno; os equipamentos pesados detêm nos quatro maiores grupos 69% do mercado; no setor de metalurgia, aços planos, um grupo detém 100%; dos aços planos e especiais, quatro grupos detêm 55% do mercado; e da metalurgia de não-ferrosos, os quatro maiores grupos detêm 58%; no setor de química, a petroquímica, os quatro maiores grupos detêm 43% do mercado; os fertilizantes, nos quatro maiores, 48% do mercado; nos produtos de higiene e limpeza, os quatro maiores grupos detêm 71% do mercado nacional; no papel e celulose, os cinco maiores grupos detêm 56 por cento do mercado; no setor têxtil — este é um dos setores que não está muito concentrado — os dois maiores grupos detêm apenas 20% das confecções, os dois maiores grupos detêm 46% produtos e minerais não-metálicos, cimento e cal, os quatro maiores grupos detêm 68% sendo que um detém 44 e o outro 11, portanto, dois grupos detendo 55% do mercado nacional; vidro e cristais, os quatro maiores grupos detêm 76% do mercado; amianto e gesso, os quatro maiores grupos detêm 88% do mercado; no setor de mineração, os quatro maiores grupos detêm 75% sendo que um único detém 57% do mercado; na construção civil, na construção pesada, os quatro maiores grupos detêm 47% da economia; no comércio varejista, supermercados, as quatro maiores redes detêm 55% de participação nesta atividade supermercadista do nosso País; na distribuição de gás, os quatro maiores grupos detêm 66% do mercado; na distribuição de

derivados automotivos, os quatro maiores grupos detêm 79% da participação no mercado nacional.

Logo, este perfil, que resume a maioria absoluta de todo o nosso parque industrial, significando que os quatro maiores grupos de cada setor detêm mais da metade do mercado nacional, demonstra, com toda a objetividade, que a economia do nosso País é oligopolizada e que a questão dos oligopólios pode produzir e tem produzido, aqui, no Brasil, profundas distorções sem ter sido debatida com a profundidade que o tema requer é que a realidade brasileira exige. Verificamos que houve, nesses últimos meses — e poderíamos fazer até nesses últimos anos — uma verdadeira cruzada de interesses contra as estatais. Essa cruzada de interesses contra as estatais identifica, basicamente, a ineficácia delas perante o cumprimento dos seus compromissos produtivos num ou noutro setor. Verificamos que realmente as estatais têm deficiências, mormente aquelas introduzidas pelas próprias políticas governamentais, como o caso bem conhecido do ex-Ministro Delfim Netto e que, querendo evitar que a inflação entrasse no seu segundo dígito, naquele período, sempre descontava de setores estatais os pontos que estavam empurrando a inflação para os dois dígitos. Isto acabou sendo uma prática tão brutal que levou um conjunto de estatais a uma verdadeira derrocada financeira e, portanto, exposta aos interesses de grupos da sociedade, no sentido inclusive de desmoralizá-las e enfraquecê-las para finalmente absorvê-las.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Com todo o prazer, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Dirceu Carneiro, toda vez que V. Exª vem à tribuna o faz para tratar de assuntos de grande interesse nacional, como este sobre o qual se refere neste momento. Com respeito aos trustes nacionais, como V. Exª disse, respeito aos percentuais e domínio dessas empresas nacionais no contexto da economia do País, concordo inteiramente. Inclusive houve uma ocasião em que este Senador fez um trabalho — o qual V. Exª também assinou — sobre a abertura do Escritório Comercial do Brasil com Formosa, um país em que 90% da sua economia se deve às micro, pequenas e médias empresas e que é considerado, hoje, como o segundo em reserva cambial, com 86 bilhões de dólares. As micro, pequenas e médias empresas, mesmo dando trabalho, fazem o equilíbrio social. Aqui, no Brasil, Senador Dirceu Carneiro, acontece o contrário, ou seja, as micro, pequenas e médias empresas vivem de teimosas e com o beneplácito das grandes. V. Exª citou muito bem a área, por exemplo, do cimento, onde só uma empresa tem aproximadamente 40% do controle e é de vital importância, Senador Dirceu Carneiro, para a construção e moradias, pois temos 15 milhões de brasileiros sem

teto. Esta Senador, é a luta que os governos m no exterior, em Formosa, por empresários com quem tive ocasião de ter entendimentos num jantar com cerca de 20 deles. Eles conhecem o Brasil, querem investir neste País, mas citaram, nesse jantar, coincidentemente, algumas dessas empresas que V. Ex<sup>a</sup> citou. Este é o atraso do nosso País, no qual uma parte dessa gente não quer se submeter a ganhar menos, procurando sabotar o Governo em todas as camadas possíveis, através de canais de informações, de fazedores de opiniões e, no meu entender, Senador Dirceu Carneiro, estão tramando contra o Plano do Presidente Collor, que desmontou uma parte dessa gente. Sobre o problema das estatais, concordo em parte com V. Ex<sup>a</sup>. Temos que enxugar essa máquina, temos que ter condições de fazer mudanças, como no mundo inteiro, no sentido da livre concorrência. No entanto, temos que preservar algumas estatais. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo importante pronunciamento que está fazendo neste momento.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte que faz a este modesto pronunciamento e resalto que não pretendo neste pronunciamento entrar no mérito das propostas de desestatização feitas pelo atual Governo, dado que esta matéria exigiria um aprofundamento mais apropriado para incluir no nosso pronunciamento de hoje. Isto alongaria muito e não seria oportuno.

Portanto, quero apenas tratar da questão na sua generalidade, para que não se introduza nessas reflexões qualquer opinião partidária ou emocional sobre a questão do ponto de vista do trato que elas estão recebendo, no nosso País, pelo Governo, nesse momento.

Agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> as considerações que fez sobre a questão, quero dizer que, quando se critica a ineficácia de uma estatal, que por razões de incompetência da sua administração ou por ingerência do próprio poder público impõe certos constrangimentos e causas prejuízos à sociedade. Não se deve esquecer que isso pode ocorrer também na iniciativa privada.

Determinado setor produtivo que também por incompetência ou por outras ingerências produza um produto que tenha um custo mais alto do que poderia ter, decorrente dessas distorções, é tão ruim para a sociedade quanto uma estatal. E com uma agravante: a estatal ainda sofre controles pela sociedade ou pelos representantes da sociedade, quer do Parlamento, quer do Executivo, e os setores da iniciativa privada não estão sob o controle da sociedade. Mais ainda, Senador, eu gostaria de, para concluir este raciocínio, dizer que é tão ruim para a sociedade o mal desempenho de uma estatal como também a expropriação que fazem os monopólios, administrando preços artificiais.

V. Ex<sup>a</sup> levantou um dos mais conhecidos no Brasil, que é o setor cimenteiro, que expropria toda a sociedade com preços artificiais e mais o Poder Público junto, porque também este constrói e consome cimento. De

modo que também isto é preciso colocar à mesa. Não podemos apenas despistar a sociedade, apontando um caminho que pode ser verdadeiro mas que não contém a visão global dos problemas que tratamos ao fazer referência a esse setor.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Ouço novamente V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ney Maranhão** — Complementando, nobre Senador Dirceu Carneiro, o problema do abastecimento de gêneros alimentícios é uma área controlada por meia dúzia de grandes proprietários de supermercados que hoje têm condições de mudar o hábito alimentar do povo brasileiro. Temos também o exemplo das nossas "carroças". Nossos carros estão atrasados tecnicamente muitos anos. Carros e não prestam. É o controle dessa gente que tem o monopólio da fabricação de veículos neste País. Precisamos, nobre Senador, prestigiar, dar ênfase à micro, média e pequena empresa, porque é por aí que equilibraremos a área econômica e de investimentos do País. V. Ex<sup>a</sup> sabe que as micro, pequenas e médias empresas estão quebradas e o Governo não se volta para esse lado. Então, temos que prestigiar. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Espanha, a Itália, que hoje é o 5º país do mundo na área industrial, tem base nas micro e pequenas empresas. A Espanha era um país, antes de Felipe González, liquidado; hoje, lá há investimentos nessa área. Nos países asiáticos também. Inclusive, quero aproveitar este aparte um pouco longo para dizer que tenho um projeto sobre investimento de capital estrangeiro para as micro, médias e pequenas empresas, para investir no Brasil no sistema de *joint ventures*, na qual o chinês diz: "Senador, o Brasil é um país onde há, hoje, uma das maiores colônias asiáticas. Nós queremos investir no Brasil. O Brasil tem terra e matéria-prima; nós temos a tecnologia e o dinheiro". Essa gente quer investir nessa área, Senador, nas micro, pequenas e médias empresas. Vão dar trabalho e o Brasil poderá respirar contra esses trustes. Era o que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Pois exatamente no setor automobilístico, ao qual V. Ex<sup>a</sup> fez referência, os quatro maiores grupos detêm 94% do mercado nacional e estão incluídos entre aqueles que por unidade de milhão industrializado detêm um índice de 30 a 50 mil defeitos. O razoável, referenciado por padrões de países mais desenvolvidos, seria ter apenas 200 defeitos por milhão de unidade de produto produzido.

**O Sr. Ney Maranhão** — Não existe concorrência, Senador?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Exatamente. Os monopólios levam a esse aspecto, núcleo deste pronunciamento. Numa economia oligopolizada, o livre mercado não significa ganhos para o consumidor, não significa me-

lhoria de qualidade dos produtos e, terceiro, não significa avanço tecnológico, porque existem procedimentos. É o que quero passar a fazer agora, entendimentos intergrupos para que detenham mercados cativos ou mantenham tecnologias estagnadas.

É sobre essa questão dos oligopólios e seus efeitos na distorção da concorrência, implicitamente se fala de práticas de dominação que resultem em ganhos sempre maiores para as empresas dominadoras. O Prof. Richard Newfarmer organizou, em artigo datado de 1979, as principais táticas oligopolistas que ele observou no setor de material elétrico do Brasil. Dado que as formas de conduta analisadas não apenas permanecem bastante atuais como também se aplicam, de maneira geral, aos setores oligopolizados que tentamos identificar, julgou-se importante aqui sintetizar os principais pontos abordados no trabalho de Newfarmer.

**Diretorias Entrosadas** — Esta é uma forma de controle do mercado proibida nos EUA, mas que é seguidamente utilizada pelas subsidiárias aqui instaladas. Consiste na colaboração de um mesmo profissional para diferentes firmas do mesmo subsetor ou de setores concorrentes. A dominação, e também a cooperação que daí pode resultar, constitui peça fundamental na formulação de acordos e no conhecimento das concorrentes ou mesmo de fornecedores. No Brasil, acresce-se ainda uma variação desta tática: a colaboração de ex-funcionários do Governo que garantem a abertura de canais, a facilitação de procedimentos e mesmo a influência em momentos de decisão.

**Indulgência mútua** — Trata-se da prática de divisão do mercado entre concorrentes de tal forma que as empresas "especializem-se" sem perturbar concorrentes escolhidos. Uma empresa pode abster-se de entrar num mercado para cumprir um acordo que lhe seja interessante, e que mantenha entre as poucas firma "acordadas" o controle do mercado total.

**Controle de Fornecimento** — Já foi feita referências aos conglomerados e verticalização como elementos da estrutura oligopolizada. O controle dos suprimentos pode se constituir tática das mais eficientes para garantir a dominação de um mercado e impedir a entrada de outras firmas. Quando este tipo de conduta foi encetada por firmas estrangeiras, gerou a expulsão do mercado de muitas nacionais.

**Subsidição Cruzada** — É uma prática típica de empresa transacionais ou de conglomerados fortes. Consiste no financiamento das perdas de uma empresa durante seu período de implantação, mantendo os seus preços finais altamente competitivos, de maneira a ganhar posição no mercado. Trata-se de uma forma de *dumping* que, em maior ou menor escala, vem sendo usada no Brasil. O problema é que geralmente as empresas não apoiadas por matrizes ou conglomerados não suportam a concorrência e quebram. É neste momento que se dá a dominação e os preços

são ajustados para cobertura dos custos, inclusive da fase de "investimento". Note-se, ainda, que a prática não considera o grau de eficiência ou mesmo de tecnologia da(s) empresa(s) expulsa(s). Uma pequena e eficiente firma pode ser simplesmente eliminada do mercado em função de um conduta oligopolística que, na realidade, representará perda de qualidade e eficiência para o consumidor e o setor. Há casos em que depois de derrotar a concorrente, a firma ganhadora a adquire.

**Conluio Formal** — Geralmente apenas se vislumbra a ocorrência desta tática. Empresas concorrentes estabelecem, de maneira formal condições de dominação do mercado. Assim, por exemplo, em caso de empresas fornecedoras do Governo, sabe-se de acordos firmados para um escalonamento entre elas, a cada encomenda governamental. Isto, naturalmente, inclui a apresentação de preços previamente combinados às licitações, de maneira a garantir o sucesso do acordo. O Prof. Newfamer alude a um fato que se torna de fundamental importância no momento atual. Diz ele que os produtores de lâmpadas, no ramo industrial de material elétrico, reúnem-se sempre que se faz necessário encaminhar ao CIP solicitação de aumento de preços. Desta forma, os custos são todos previamente ajustados, de maneira a garantir que nenhum produtor se afaste do padrão determinado pelos dominantes. Assim, caem no vazio as tentativas de ajuste de preços e controle inflacionário, além de que ficam de fora do mercado e, portanto, sujeitas a quebra, as empresas que não se submetem às determinações do cartel.

**As Relações Políticas** — Além da corrupção, este tipo de conduta inclui a "representação" dos interesses do oligopólio por políticos. A prática permite não apenas a aprovação ou rejeição de leis mas, também, a influência no meio governamental.

**Aquisições** — As fusões, apropriações já mencionadas, podem ser tática pura para a retirada do mercado do concorrente indesejável. No caso de empresas transnacionais, a prática foi largamente empregada no Brasil. A distorção que este comportamento introduz no mercado é clara. A limitação tecnológica, a expansão da dominação e, a partir daí, a criação de maiores dificuldades para os concorrentes, principalmente se nacionais.

A menção do Estado, em meio à descrição das táticas oligopolísticas, não pode ser diminuída, seja por meio de funcionários, seja pela proteção consciente ou não dos grupos dominantes das diversas categorias econômicas, seja pela "Cegueira" da manutenção de formas de relacionamento com os setores econômicos, que sabe distorcidas, o Governo tem sua parcela de culpa na manutenção e na expansão dos oligopólios na economia brasileira. Aliás, em determinado momento, conforme assinalado anteriormente, o Governo chegou a incentivar a concentração. Nelson Wernéck Sodré alude mesmo a uma afirmação do então Ministro Delfim Netto,

no sentido de admitir a opção do Estado brasileiro pela estrutura oligopolista como forma de aumentar a eficiência dos setores econômicos mais dinâmicas.

## V — REFLEXOS DO OLIGOPÓLIO

**1. Sobre o Controle da Economia** — Em uma economia oligopolizada, não se pode garantir a concorrência aberta e legal. As práticas de grupos organizados impõem não apenas preços mas, também, o ritmo de absorção de tecnologia, a sua disseminação, a quantidade de empresas no mercado, etc.

Quanto maior a diversificação dos oligopólios, tanto mais presa a eles fica a economia. No atual momento brasileiro, é possível detectar a independência dos oligopólios em relação ao Estado e sua capacidade de dominar a cena econômica, direcionando-a conforme seus interesses. Há poucos dias, os jornais noticiavam que as grandes empresas já não possuíam cruzados novos. Para chegar a este ponto, as empresas recorreram ao lucro fictício, "doações", importações com câmbio em cruzados novos etc.

**2. Sobre o Desenvolvimento Tecnológico e sua Disseminação** — Os estudos sobre oligopólios em economias desenvolvidas frequentemente relacionam este tipo de estrutura de mercado e condições de lucros extraordinários. Altos níveis de concentração estão relacionados, naqueles países, a altos graus de rentabilidade e vice-versa. Daí, a associação do oligopólio à eficiência empresarial e a justificativa do movimento de concentração como busca natural e saudável dessa eficiência, no contexto de economias capitalistas.

Nesta perspectiva, as barreiras à entrada de empresa no mercado se fariam dentro de parâmetros de diferenciação de produtos, vantagens comparativas de custo e aquelas decorrentes de escala.

Estes postulados não se aplicam ao caso dos países em desenvolvimento, onde empresas transnacionais se instalam em mercados irracionalmente oligopolizados, onde um maior número de empresas não garante maior concorrência. A partir das transnacionais, grandes empresas nacionais também seguem as mesmas condutas básicas onde a preocupação maior é garantir o domínio de mercado, via coexistência de empresas do mesmo porte físico e tecnológico.

Enquanto nos países avançados a concorrência se faz no nível do progresso técnicas, nos países em desenvolvimento a barreira a novas entradas é feita por intermédio do controle do mercado, tático de acordos e influências. Neste caso, o investimento em tecnologia se afigura um contra-senso, pois implica diminuição de lucros. Mais ainda: em estruturas oligopolizadas, a disseminação de benefícios para a sociedade — via preços mais baixos e salários mais altos —, só ocorre em função de variação da demanda no primeiro caso e interna pressão sindical, no segundo.

Enfim, qualquer inovação tecnológica advinda da própria disparidade interna do setor, resulta para a empresa em maiores lucros,

uma vez que o progresso não é disseminado e, sim, um fator a mais de concentração.

**3. Sobre as Pequenas e Médias Empresas** — De uma maneira geral, quando não sucumbem às distorções da concorrência em mercados oligopolizados, as PME sobrevivem à sombra de conglomerados, numa relação de subordinação ou complementação. O que se sabe e pode acompanhar, pelos dados censitários, é que, quanto maior a concentração do capital, em praticamente todos os ramos da atividade econômica brasileira, mais marginalizadas estão as PME, perdendo peso e participação.

As táticas oligopolísticas que, como foi visto, afastam as PME do mercado e fazem-nas perder terreno em termos de tecnologia e de mão-de-obra. No setor metal-mecânico, por exemplo, as PMES treinam pessoal, mas não conseguem competir com os salários mais altos das grandes empresas. Estas recebem o pessoal de maior experiência e ainda vendem às PME máquinas e equipamentos usados ou ultrapassados.

Estudos recentes têm-se voltado para o exame das razões da sobrevivência e, em muitos casos, saúde das PME, concluindo sobre a "vocação" de certos setores para empresas de menor porte. Assim, estariam destinados a grandes empresas os setores que exigem grandes investimentos iniciais, atendimento de um mercado de grande escala, fabricação de produtos padronizados, com rigoroso controle de qualidade, e, finalmente, tecnologia e estrutura organizacional mais complexas.

Por conseguinte, seriam mais favoráveis às PME, os setores caracterizados por produtos de difícil padronização (moda), mercados limitados, artigos de consumo local e de transporte caro, além de matéria-prima dispersa regionalmente, perecível e de difícil transporte.

Em outras palavras, dependendo do setor e da forma de vinculação à grande empresa oligopolista, poderá ou não a PME se desenvolver e manter. De qualquer forma, é preciso ressaltar a contradição que se constitui em prestar apoio indiscriminado às PME e, ao mesmo tempo, resguardar o grande capital e balizar as grandes linhas da política econômica, segundo os interesses e a manutenção da estrutura oligopolizada. O problema da sobrevivência das PME é muito mais de associação à grande empresa, à busca de sua melhor vocação. No te-se, porém, que o apoio contraditório, acima mencionado, cai no vazio, mormente em períodos de recessão econômica, quando a garantia de mercado some e o financiamento fica restrito às empresas com maior capacidade de endividamento.

Estas questões têm diversos aspectos e diversos impactos que eu não iria deter-me a registrar, aqui, de modo mais amplo e mais profundo. Mas, gostaria de registrar aquilo que é uma questão fundamental sobre a desnacionalização da economia.

**4. Sobre Desnacionalização da Economia** — Infelizmente, não existem muitas informações concretas e recentes sobre o que se vislumbra e infere: a gradativa perda de impor-

tância do setor nacional da economia. As publicações especializadas em composições de capitais em atuação no País (Guia *Interinvest*, por exemplo), exigem uma consulta demorada e resultam em avaliação apenas parcial da presença do capital estrangeiro. De uma maneira geral, considera-se o conceito tradicional de empresa estrangeira em função do percentual de ações detidas pelo investidor externo ou companhia de capital alienígena. No entanto, este conceito não reflete a realidade de dominação, que, às vezes, nem está claramente identificada na composição do capital. Hoje, o capital estrangeiro prefere mesmo participar de *joint-ventures*, muitas vezes sem capital de risco, pois tem o apoio oficial, não enfrenta restrições setoriais e mantém o domínio da empresa, via tecnologia ou mesmo gerenciamento. Esta tecnologia não é repassada ao sócio nacional e, com isto, se mantém a garantia das remunerações, sem perda da independência que caracteriza o capital estrangeiro, nos países em desenvolvimento, e que o faz abandoná-los sempre que uma restritiva justificar.

Esta é, na verdade, maior forma de desnacionalização, pois o País perde o seu autodomínio. Nos países desenvolvidos, as estruturas oligopolizadas são toleradas sob forte restrição e correspondem a situações em que a busca da eficiência, dos baixos custos e desenvolvimento tecnológico comandam os processos de dominação e de manutenção deste domínio. Nos países em desenvolvimento, os vícios da estrutura oligopolizada, já superados lá fora, são regra, inclusive, para os setores nacionais que também venham a se estruturar de forma concentrada. Com isso, perdem as possíveis vantagens e exacerbam-se os defeitos que fazem deste mercado uma das mais perversas formas de organização do capital.

De modo que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esses registros que trago, hoje, para os anais do Senado, são seguramente algo de mais significativo e importante para os estudos que devem ser feitos sobre o perfil da nossa economia e essa perspectiva de futuro que se quer colocar às nossas opções econômicas neoliberais, patrocinadas mormente pelo Governo, que não podem passar apenas por uma análise emocional, partidária, ou de Governo e Oposição.

É absolutamente necessário que se façam reflexões sobre isso, que se divulguem essas informações para o nosso País, para que setores mais amplos da sociedade possam discutir, porque, tenho certeza, o Governo do País, embora eu seja um Parlamentar de Oposição ao Governo, imagino deva desejar o melhor para o Brasil. E nós, portanto, como representantes da sociedade, não podemos permitir se cometam equívocos e patrocinem políticas equivocadas e inadequadas ao perfil da nossa economia, à índole do povo brasileiro, que acaçam por trazer exatamente o contrário do que as supostas medidas pretendem alcançar.

Com esta reflexão, Sr. Presidente, gostaríamos de deixar registrada a nossa preocu-

pação com alguma contribuição modesta para esta discussão e esperamos voltar à questão oportunamente.

(Muito bem!)

*Durante o discurso do sr. Dirceu Carneiro, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como Líder.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE.) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, hoje, comentar, no bom sentido, como Líder do Governo, com a experiência dos anos vividos no Parlamento, desde o Rio de Janeiro até aqui, quase 40 anos, um artigo do jornalista Haroldo Hollanda, que me chamou a atenção, no qual diz:

#### CRISE DO CONFRONTO

Haroldo Hollanda

Grave crise política ronda as instituições políticas, na medida em que Executivo e Legislativo ameaçam se confrontar. Ontem, a ministra ministra Zélia Cardoso de Mello recusou-se a atender a requerimento de informações, de autoria do senador Jamil Haddad sobre a movimentação de contas bancárias no período de 15 de fevereiro a 15 de março, aprovado pelo Senado. O Senador Passarinho considerou o episódio gravíssimo do ponto de vista institucional. O senador Nelson Carneiro afirmou que a Mesa do Senado, da qual é presidente, estava agindo, no caso, dentro dos termos estritos da Constituição. Pior ainda: no Congresso, a maioria governamental começa a se tornar escassa e imprevisível, do que é espelho a derrota sofrida ontem pelo Planalto, que viu recuada a Medida Provisória nº 185, a qual dispõe sobre a interposição de recurso nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo — Chamo a atenção, agora, do Senado e do Congresso, para o final deste parágrafo."

No entender do deputado Luiz Roberto Ponte, que acompanhou de perto a votação do Congresso, a revogação daquela medida representa o fim do plano econômico, pois a Justiça Trabalhista poderá conceder reajustes salariais que reacenderão a fogueira da inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos consciência de que, para uma democracia forte, temos que matar, liquidar com a inflação, que é o flagelo de todo o povo brasileiro.

Sabemos que houve uma revolução dos costumes políticos deste País. Quero, neste instante, fazer uma comparação. O povo brasileiro teria que escolher entre dois cirurgiões para fazer uma operação perigosa num corpo — o Brasil — que estava no hospital em estado de coma.

De um lado, o povo tinha um cirurgião, coincidentemente do Nordeste, conhecedor de uma parte desta população que tem salários bem aquinhoados no que concerne aos trabalhadores, que tivera uma experiência no Congresso e não passara no vestibular para o mesmo, porque agora deixa de ser candidato a representante do seu eleitorado na Câmara dos Deputados. Esse cirurgião defendia uma operação amena, uma operação que poderia salvar, mas que também poderia levar o paciente Brasil à morte. Inclusive, não reconhecia o que um outro grande cientista, respeitado em todo o contexto mundial, Gorbachev, defendeu com tanta ênfase. Estamos vendo na URSS e no Leste europeu as modificações dessa cirurgia.

De outro lado, o povo tinha um outro médico-cirurgião, com experiência, que teve que fazer operações perigosas, em que era quase impossível salvar o doente, na Prefeitura de Maceió. Uma prova de que as operações foram corretas e salvaram o doente é que o povo alagoano o convocou para fazer a mesma operação no Palácio dos Martírios, em Alagoas. Usando a mesma técnica, ele executou a operação e salvou o Estado da doença.

Isto teve repercussão em todo o País. Entre os dois cirurgiões um, que se chama Luiz Inácio Lula da Silva, o outro, Fernando Collor de Mello, trinta e cinco milhões de brasileiros escolheram o segundo, para que fizesse no Brasil, como Presidente da República, as mesmas operações que executou no Governo das Alagoas.

Sabemos que esse doente era terminal, estava para morrer de tanta corrupção, irresponsabilidade administrativa e ladroeira. E esse cirurgião tem coragem cívica e nervo de aço para aguentar, e está aguentando, as pressões daqueles que não aceitam essa operação, que vai ser uma operação com dor, através do qual enxugaremos essa máquina administrativa. Custe o que custar, temos que privatizar as estatais que estão sugando o sangue de quem não tem mais. Como se diz no Nordeste, de caranguejo.

Essa operação tem que ser feita e está sendo feita. Como Líder do Governo, reconheço que a equipe do Governo é nova, mas é também uma equipe de coragem, uma equipe que, se comete erros, não o fez com a intenção de prejudicar essa operação que está sendo realizada. Esse cirurgião tem a humildade de reconhecer os erros, voltar atrás e consertar medidas.

Estou vendo com muita apreensão esse quadro e o Congresso tem muita responsabilidade nisso. O Deputado Luiz Roberto Ponte chamou a atenção sobre isso: "Não pode haver confronto entre o Executivo e o Legislativo".

Não pode haver confronto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque se houver a democracia estará em perigo. E lembrem-se de que 74% do povo brasileiro está apoiando o Plano Brasil Novo.

Assim sendo, espero que tenhamos juízo — o Executivo e o Legislativo —, procuremos meios de sair desse impasse porque, no meu

entender, o Presidente da República tem um compromisso muito sério e desse compromisso Sua Excelência não vai voltar atrás.

A Oposição tem suas razões. Não posso deixar de reconhecer a sua posição vigilante, mas essa Oposição também tem que pensar estritamente que a Constituição que elaboramos, e que vamos revisar em 1993, não está perfeita. É preciso que repensemos a derrubada dessa medida provisória, o que, repito, significa que a Justiça poderá conceder reajustes salariais que reacenderão a fogueira da inflação. Isso é muito grave!

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço apelo neste instante para o bom senso que devemos ter no sentido de que essa operação seja feita com êxito, para a grandeza do nosso País e a tranquilidade do nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.*

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)** — Estando na Presidência, eu não poderia debater com o orador. Apenas gostaria de dizer que, quando o cirurgião erra e corta a jugular, mata o cliente e não há jeito de voltar.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Não posso apartear o nobre Presidente, mas o cirurgião já teve experiências anteriores e salvou todos os doentes.

*O Sr. Jutahy Magalhães deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a inflação brasi-

leira teima em resistir aos mais violentos choques antiflacionários. Em má compensação, a produção agrícola cai de uma safra recorde de 71,8 milhões de toneladas de grãos para 62,1 milhões de toneladas. Esta quebra já foi constada pelo IBGE e se insinua como mais uma preocupação às tentativas de se manter preços estáveis. Menor produção, preços mais altos. Faltará, primeiro, o arroz que, para um consumo de 11 milhões de toneladas, disporá de apenas 8,4 produzidos, na maior quebra de safra verificada entre os cereais: 24%. Para não faltar, o Governo já deve vir se preparando para importar o produto, sem as delongas e "maracutaías" da época do cruzado, aqui detectadas por competente CPI relatada pelo Senador Mauro Borges

Outro grave problema advirá com as perdas na lavoura do milho, na ordem de 14,46%.

A colheita de 22,6 milhões de toneladas se situará bem abaixo da demanda interna do produto, comprometendo a cadeia de produção de proteínas de aves e suínos, onde o milho entra como principal componente das rações.

A soja e o algodão, também afetados, não sofreram grande colapso: Ainda assim, estima o IBGE que caíram 15,35% e 3,82%, respectivamente.

Segundo os especialistas do IBGE, que enfatizam o caráter preliminar destas estimativas, São Pedro foi o principal responsável pela quebra da safra brasileira que contribuirá para deprimir ainda mais os indicadores da atividade econômica global no ano em curso, abalada pelos excessos e arroubos do Plano Collor.

Mas, além da escassez de chuvas em todo Centro-Oeste, São Paulo e Paraná, é possível detectar nos quadros divulgados uma sensível redução nas áreas plantadas com algodão (-11,88%), arroz (-21,55%), milho (-5,49%) e soja (-5,49%) e feijão (-3,70%).

Pergunto-me, então, se a quebra se deve exclusivamente a fatores climáticos. Uma

perda de 13,5% na safra agrícola não é um número pequeno. Comprometerá metas de estabilização, comércio exterior e qualidade de vida da população, hoje já limitado por índices recordes de desempenho e baixo poder de compra dos salários.

Recordo-me que, ao final do Governo Sarney, denúncias reverberaram nesta Casa advertindo para a falta de recursos para o custeio das lavouras, tardiamente liberados. Registro, sobretudo, que as quebras estão ocorrendo também no Nordeste, comprometendo ainda mais a situação de pobreza dessa Região e de disparidade com o resto do País.

Situações como esta não podem ficar apenas no registro do IBGE, nas páginas dos jornais, na indignação do Congresso Nacional e no sofrimento de nossa gente do campo. A quebra de safra, na ordem em que se deu, está a exigir maiores esclarecimentos, comprovação de hipóteses e apuração de responsabilidades. Se elas forem exclusivamente da parte de São Pedro, conformamo-nos. Ainda assim, é tempo do País ir criando condições tecnológicas mais apropriadas à agricultura que nos diminuam a vulnerabilidade às variações climáticas.

Mas, se forem atribuídas a decisões erradas de Governo, a omissão de autoridades intermediárias ou outros atos de irresponsabilidade, há que se definir o alcance desta verdadeira calamidade pública e identificar e punir os culpados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:**

Folha de S. Paulo Quinta-feira, 24 de maio de 1990

**SAFRA AGRÍCOLA DE 90 DEVE TER QUEDA RECORDE**

Arroz, Soja e Milho lideram queda na safra 89/90

(Abr 11/90)

Produtos Agrícolas	Área (mil/ha)		Var. %	Produto (mil t)		Var. %	Rendimento médio (kg/ha)		Var. %
	Colhida Planta	safr 1989 safr 1990		Obtida Esperada	safr 1989 safr 1990		Obtido Esperado	safr 1989 safr 1990	
Algodão arborea (em caroço)	618 (1)	545	-11,88	47	81	70,97	76	148	94,74
Algodão herbáceo (em caroço)	1.489	1.438	-2,95	1.791	1.860	3,82	1.208	1.292	6,95
Arroz (em casca)	9.250	4.119	-21,55	11.029	8.428	-29,56	2.100	2.048	-2,57
Batata inglesa - 1ª safra	88	92	4,83	1.095	1.266	15,54	12.449	13.721	10,22
Batata inglesa - 2ª safra	42	40	-5,61	500	491	-1,94	11.861	12.323	3,90
Cacau (em amendoas)	637 (1)	644	1,01	387	400	3,37	608	622	2,30
Café (em coco)	2.548 (1)	2.484	-2,53	2.531	2.630	3,92	593	1.059	6,65
Cana-de-açúcar	4.066 (1)	4.147	2,01	252.173	261.340	3,64	62.023	63.074	1,60
Cebola	65	59	-5,36	682	803	17,73	10.486	11.717	11,74
Feijão (em grão) - 1ª safra	2.824	2.615	-0,36	1.070	1.254	17,24	408	480	17,75
Feijão (em grão) - 2ª safra	1.713	1.549	-3,70	753	881	16,62	441	534	21,09
Laranja (2)	880 (1)	923	4,81	88.809	87.028	-1,06	100.949	95.288	-5,59
Mandioca	1.670 (1)	1.990	6,42	23.450	25.416	8,51	12.541	12.788	1,97
Milho (em grão)	12.577	11.699	-6,99	28.407	22.589	-14,48	2.100	1.931	-8,05
Soja (em grão)	12.201	11.590	-5,49	24.052	20.359	-15,35	1.971	1.768	-10,40
Tomate	55	54	-2,46	1.957	1.990	1,67	35.362	36.859	4,23

Fonte: IBGE CPE/Deagra — Levantamento Sistemático da Produção Agrícola

(1) Área destinada e colheita

(2) Produção em mil frutos e rendimento médio em frutos/ha

Nota: Não foram computadas nas totais referentes a safra-89 as Unidades da Federação que ainda não forneceram a 1ª estimativa para a safra-90 da forma como segue: algodão herbáceo (PA), arroz (AM), batata-inglesa 2ª safra (BA, MG 2ª e 3ª safras, ES, RJ, SP 3ª safra), cacau (ES), café (PR), cana-de-açúcar (AM), cebola (BA), feijão 2ª safra (RO, PA, MA, PI, CE, BA, MG 3ª safra, RJ, SP 3ª safra, PR 3ª safra, MS), milho (BA 2ª safra), tomate (BA).



**Da Sucursal do Rio**

A safra agrícola deste ano deverá registrar queda recorde em comparação a anos anteriores. Levantamento preliminar divulgado ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estima em 13,59% o percentual de redução da colheita de grãos em abril em relação a igual mês do ano passado. Os abates de gado bovino alcançaram 1,1 milhão de cabeças (-9,1% do que março de 1989). A maior queda foi na safra de feijão (-12,04%).

Em março, quando a produção agrícola registrou diminuição de 8,72% sobre março de 89, o IBGE previa que a safra de 1990 poderia cair 14% em comparação a 1989. Como os resultados de abril ainda são preliminares, o instituto não divulgou o impacto que a queda da agropecuária no mês passado terá sobre o desempenho do ano. A produção agropecuária é um dos componentes de cálculo do Produto Interno Bruto do País.

Segundo o IBGE, a redução da safra pode ser explicada em função do encolhimento da área de cultivo combinado com a quebra do rendimento médio por hectare plantado. Além do feijão, a colheita de milho também foi menor em 6,36% em relação à obtida em abril de 1989; a de arroz, em 6,32%; e a de soja, em 4,64%. Entre os produtos que apresentaram crescimento na produção o destaque fica para a laranja (3,56%).

Os cálculos do IBGE prevêem para 1990 queda de 23,58% na produção de arroz, redução de 15,35% na colheita de soja e -14,46% na safra de milho. A batata inglesa (1ª safra) poderá aumentar sua colheita em 15,54%, estima o IBGE. Em relação à pecuária, o IBGE registrou crescimento no abate de suínos (4,7%) e de aves (14,9%) e na produção de leite, que se elevou em 5,8%.

O instituto também constatou que, de janeiro a março, o preço da arroba do boi gordo aumentou em quase 100%, com valores atualizados, passando de Cr\$ 626 para Cr\$ 1.087. A arroba de suínos cresceu menos: de Cr\$ 305,56 em janeiro para Cr\$ 340,65 em março. O quilo do frango vendido pelo produtor passou de Cr\$ 26 para Cr\$ 43, enquanto a dúzia de ovos, de Cr\$ 12,22 para Cr\$ 31,52.

Segundo o levantamento, a área colhida na safra de 1989 foi de 46,717 milhões de hectares. A previsão na safra deste ano é de que a área plantada (sem a estimativa do efeito de influências climáticas) é ainda menor: 44,037 milhões de hectares.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wevedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia de hoje foi escolhido para um "Dia Nacional de Lutas", inclusive com a paralisação de atividades pelos vários sindicatos de trabalhadores portuários.

Esses trabalhadores estão preocupados com as decisões do Governo Collor a respeito de suas categorias.

O Governo quer implantar, a toque de caixa, como tudo na administração Collor, medidas e providências que modificam por completo a estrutura de serviços dos portos brasileiros, e com isso, na prática, acaba com importantes conquistas das categorias de portuários, conferentes, arrumadores, estivadores, vigias, conservadores.

Nós queremos nos solidarizar com o movimento, pedindo a transcrição nos Anais da Casa de um documento que nos chegou, datado de 17 de maio, do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos de Imbituba e Laguna, e que expressam as preocupações e os pleitos dos trabalhadores portuários sobre a conjuntura que lhes diz respeito.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. NELSON WEDEKIN EM SEU  
DISCURSO.**

**SINDICATO DOS CONFERENTES DE  
CARGA E DESCARGA NOS PORTOS  
DE IMBITUBA E LAGUNA**

Imbituba/Laguna, 17 de maio de 1990

Exmº Sr.

MD Representante do Povo Catarinense na Câmara Federal ou no Senado Federal.

Desde a muito, os trabalhadores brasileiros, a exemplo de outros de outros países tecnologicamente mais evoluídos, vem lutando pela criação e manutenção de sindicatos.

São os sindicatos unidades que representam os trabalhadores nas suas relações com a classe patronal, obtendo assim, maior poder de barganha e conseqüentemente conquistas importantes, fazendo com que a relação Capital x Trabalho se torne uma relação de igual para "aparentemente igual".

Para que a unicidade sindical ficasse devidamente consagrada, foi necessário que os nobres constituintes vetassem a pluralidade sindical, tão decantada pela classe patronal; pois todos nós sabemos que é muito mais fácil enfrentar um inimigo em pequenas parcelas, do que todo ele em conjunto.

Nobre representante do povo, eis, que, inopinadamente um projeto de lei começa a circular nos bastidores, projeto este de autoria inominada, que, juntamente com uma minuta de medida provisória põe em risco o trabalho, a atuação, a perseverança de trabalhadores e representantes destes na Câmara Federal e no Senado.

Mas, o que mais atraiu nossa atenção é que este projeto de lei e ou minuta de Medida Provisória, vem taxativamente extinguir com várias entidades sindicais, tais como: Portuários, Conferentes, Consertadores, Estivadores, Vigias, Arrumadores e todas as outras que atuam na orla portuária.

O objetivo de tais postulações se faz sentir e procura derogar implicitamente o art. 8º, II, III, VI, da Constituição Federal, propiciando a pluralidade sindical.

Façamos uma breve análise do anteprojeto de lei que tramita às escondidas:

1 — Extingue a centralização do sistema portuário nacional, criando assim o sistema de livre concorrência entre portos, cidades e estados da federação.

2 — Abertura do capital pertencente à União, não explicitando se o capital a ser injetado será nacional ou não, limitando a participação dos Estados, Municípios e da classe trabalhadora na aquisição de ações; ficando as Companhias Docas existentes ou a serem criadas com o controle geral do porto, podendo inclusive promover arrendamento de áreas e instalações; sendo que as Docas, estariam obrigadas a cobrar taxas diferenciadas na exportação e cabotagem; permitindo inclusive que terceiros operem livremente suas cargas, mediante pagamentos que não sabemos quais sejam.

3 — Liquidação das Companhias Docas, que não apresentarem resultados lucrativos, independente dos motivos que originaram o saldo negativo.

4 — Em outro item, torna ineficaz os esforços dos trabalhadores no tocante a quantidade de horas a serem trabalhadas, bem como a remuneração dos mesmos, o critério de escolha, deixando ao alvedrio a oferta e procura de mão-de-obra, não importando a qualificação profissional.

Isto fará com que mão-de-obra desqualificada ponha em risco toda uma infra-estrutura, colocando trabalhador contra trabalhador na busca de uma vaga, fazendo assim com que a mão-de-obra nos serviços portuários seja mais barata.

5 — Extinção pura e simples da classe dos trabalhadores avulsos da orla marítima, possibilitando a criação de empresas estivadoras, isto faz com que aqueles que durante décadas impulsionaram o crescimento nacional sejam agora relegados a segundo plano.

6 — Criação de um fundo de desocupação para os trabalhadores avulsos que ficarem desempregados, não estipulando o quantum que tocará a cada trabalhador. Este fundo, em outras ocasiões foi sugestionado pelos armadores.

7 — O referido projeto de lei, além de extinguir categorias sindicais, privatizando todos os portos, faz com as leis que criaram, deram guarida aos trabalhadores da orla marítima sejam revogadas, inclusive aquelas que no período da ditadura militar foram conseguidas.

Isto posto, Senhor, temos a salientar que a minuta da medida provisória vem a ser quase uma cópia do referido projeto de lei que ora ventilamos.

Assim o sendo, os Sindicatos que operam na orla marítima, quer de avulsos ou não solicitam a V. Exª que:

a) compareça as sessões da Câmara Federal ou do Senado, principalmente quando estejam em pauta assuntos que digam diretamente a trabalhadores e aposentados;

b) sustem quaisquer medidas que venham a pôr em risco a unicidade sindical;

c) seja contrário às medidas de privatização adotadas pelo executivo;

d) que proibam o executivo de editar Medidas Provisórias, revogando o artigo 83, XXVI da Constituição Federal.

Pois, se assim o fizer, V. Exª estará mostrando a seus eleitores que é a favor do Estado Democrático e de Direito, com um legislativo forte e atuante, onde, os legitimamente eleitos pelo povo à estes representam, não estando subjugado ao Executivo, que no afã de eliminar dívidas faz com que V. Exª e seus pares se tornem objetos de seu uso.

A comunidade portuária e todos os brasileiros de modo geral estarão atentos a seu ato e sua presença na casa para a qual foi eleito. Tanto assim é verdade que na reunião realizada hoje entre todas as lideranças sindicais de Imbituba, ficou decidido uma cobrança total dos parlamentares principalmente sobre o assunto privatização, pois esta trará benefícios a pequenos grupos e não nos trabalhadores.

Faremos sempre recordar o adágio popular: "quem bate esquece, mas aquele que recebeu o tapa jamais o esquecerá, nem seus filhos o esquecerão".

Somos um povo honesto e trabalhador, estaremos sempre juntos daqueles que conosco lutam em prol de uma sociedade mais humana e mais fraterna.

Diremos NÃO àqueles que com mentiras eleitoreiras nos assolam durante o período pré-eleitoral.

Temos certeza de que V. Exª não receberá o nosso não, pois pelo povo foi escolhido e pelo povo trabalhará.

No entanto, aqueles que nos traírem serão desmascarados publicamente.

Finalizando Exª, queremos, sua atuação, tal qual deflagrada em palanque: Dizendo SIM ao que for de bom para a classe trabalhadora e NÃO a tudo aquilo que só interessa aos oligopólios e oligarquias, nacionais ou não.

Atenciosamente,  
Abílio Miguel, presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho ocupado sistematicamente a tribuna desta Casa para tecer considerações críticas acerca de atos governamentais. E o faço sempre imbuído dos melhores propósitos de contribuir no sentido de harmonizar as decisões administrativas com os anseios da sociedade brasileira.

Há alguns dias, denunciei, com veemência, o tratamento injusto dispensado pelo Governo à questão regional. Voltava-me, então, apoiado em argumentos irrefutáveis, contra a política posta em prática relativamente aos organismos regionais, que lhes retirava recursos, autonomia e prestígio, elementos imprescindíveis ao fiel cumprimento dos seus objetivos institucionais. Referia-me, entre outras coisas, à suspensão dos incentivos fis-

cais, à retenção pelo Banco Central de parcela expressiva do Fundo Constitucional, à nomeação de representantes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento para a Presidência do Conselho de Administração dos Bancos Regionais e, por fim, à cassação do assento destes no Conselho Monetário Nacional.

Esse quadro infelizmente pouco ou quase nada mudou. Houve apenas um fato auspicioso: o Banco do Nordeste, graças à Medida Provisória nº 188, recuperou o lugar que detinha no CMN. Mas tal fato não chegou a contrabalançar os aspectos negativos que, de certa forma, podem agravar-se. Senão vejamos.

No dia 27 do mês passado, surpresa, li no **Jornal do Brasil** que o Banco do Nordeste fará 2.291 demissões. Conhecedor que sou da instituição, porquanto já tive a honra de presidi-lo, não poderia, em nenhuma hipótese, dar o menor crédito a tão absurda notícia.

Mas, diante de responsabilidade desse veículo de comunicação, não haveria como duvidar da veracidade da notícia, embora alimentasse a esperança de vê-la desmentida pela autoridade competente. O que ouvi, através do Sr. Secretário da Administração, foi justamente a confirmação dessa absurda perspectiva, ainda em estudos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que critérios se baseou o Governo, primeiro, para determinar as demissões e, segundo, para definir o número delas?

Antes de mais nada, todo funcionário do BNB, sem exceção, nele ingressa por meio de concurso e passa por sucessivos treinamentos, sendo, por isso mesmo, muitos deles requisitados para exercer funções de relevo nas três esferas do Governo.

Desde 1985, quando o BNB realizou o último concurso público, e quando, ao mesmo tempo, passou a vigorar séria limitação no tocante à admissão de pessoal, o número de funcionários só fez diminuir, passando de 7.160 para 6.662, uma redução, portanto, de quase 500 servidores!

E a diminuição — isto é importante ressaltar — aconteceu justamente enquanto a instituição abria mais 16 agências, passava a operar com a Poupança Verde e com toda uma série de negócios que a caracterizam hoje como banco de desenvolvimento múltiplo. E não bastasse tudo isso, conferiu-lhe a nova Carta a atribuição de administrador do principal instrumento de financiamento do desenvolvimento regional, o denominado Fundo Constitucional do Nordeste — FNE.

Diante de tais fatos, para desempenhar a contento seus objetivos e, em particular, sua missão constitucional, o BNB deve, antes de tudo, melhorar a estrutura de atendimento, tomando mais densa a rede de agências, a fim de levar o crédito desenvolvimentista a todos os núcleos da atividade econômica dispersos pela Região.

Não há, dessa forma, qualquer evidência que demonstre a necessidade de o Banco demitir seus servidores.

O Banco não dá prejuízo, não é oneroso à União, nem contribui para o déficit público.

Destaque-se, por outro lado, que o BNB nunca, em sua história, apresentou prejuízo. Para se ter uma idéia, eis os seus resultados dos últimos anos:

1985 — Cr\$ 174 bilhões;  
1986 — Cr\$ 226 milhões;  
1987 — Cr\$ 1,6 bilhão;  
1988 — Cr\$ 14 bilhões;  
1989 — NCz\$ 134 milhões.

Depois, o BNB não depende de recursos orçamentários; suas receitas advêm dos serviços que presta a seus clientes ou à sociedade como um todo.

Atualmente, pode-se afirmar que a saúde financeira dos bancos foi seriamente abalada pela queda violenta das receitas. Mas não se pode esquecer que as despesas, com a contenção salarial em vigor, caíram em muito maior proporção.

Não vejo, portanto, a que boa causa possa servir o enfraquecimento de um banco de desenvolvimento, mormente agora quando países do porte da Alemanha Ocidental, da Inglaterra e da França se unem para criar o Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento, a fim de apoiar o Leste e o Centro da Europa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é, pois, claro e meridiano que não há qualquer justificativa plausível para que o Governo venha praticar mais este ato lesivo aos interesses regionais, demitindo por demitir, funcionários do Banco do Nordeste. Por isso, faço votos porque, como ocorreu no episódio de reintegração do BNB no Conselho Monetário Nacional, a decisão seja revista, em benefício da Região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

**O SR. MENDES CANALE** (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grave preocupação que venho a esta tribuna chamar a atenção deste plenário e das autoridades do Poder Executivo para o problema dos acidentes offídicos no País como um todo e em meu estado natal em particular.

Já vivemos uma série de crises de falta de soro antiofídico em todo o território nacional, que se mostrou de forma aguda e cruel em 1985. Esse ano foi dramaticamente marcado por sérios sofrimentos humanos, pois muitos trabalhadores rurais ficaram mutilados por amputações ou morreram vitimados por acidentes com cobras venenosas. Essas circunstâncias, trágicas na sua dimensão humana, poderiam ser evitadas se houvesse o soro antiofídico disponível nos hospitais públicos.

O que ocorreu naquele ano foi o resultado de décadas de descaso das autoridades estaduais responsáveis pelos laboratórios produtores (Instituto Butantan, Fundação Ezequiel Dias e Instituto Vital Brasil), bem como da falta de uma coordenação nacional que cui-

dasse do desenvolvimento tecnológico desse setor.

Ainda em 1985, pressionado por forte clamor popular, o Governo Federal iniciou o investimento de grandes somas de recursos na recuperação desses três laboratórios estaduais. A produção nacional de soro antiofídico, que caíra a 32.000 ampolas em 1984, frente a uma necessidade estimada de 500.000 ampolas, somente atingiu o equilíbrio de oferta e demanda em 1987.

O período 1986/1989 foi dedicado aos projetos de desenvolvimento integrado do setor, sob atuante coordenação do Ministério da Saúde. Foram treinados médicos dos serviços de emergência dos Estados, iniciadas várias pesquisas sobre biologia de serpentes, aperfeiçoada a tecnologia de produção do soro e melhorada a divulgação de conhecimentos à população, na tentativa de quebrar antigos tabus culturais sobre as serpentes.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os progressos alcançados não foram auto-sustentáveis e os primeiros sinais de uma nova crise já se fizeram anunciar.

O Instituto Butantã e o Instituto Vital Brasil comunicaram ao Ministério da Saúde que não poderão entregar aos Estados as cotas de soro antiofídico programadas para este ano. Alegam problemas salariais, perda de pessoal especializado e falta de recursos para manutenção de instalações.

Urge, pois, que sejam alertadas as autoridades federais para que não se repitam em nosso País as comoventes cenas ocorridas em vários hospitais, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, quando homens e mulheres morriam ou ficavam mutilados, por falta de soro antiofídico nos locais adequados.

Cabe ainda informar aos ilustres Pares desta Casa que ocorrem anualmente em nosso País 21.000 acidentes ofídicos, com 200 óbitos, segundo notificações oficiais das Secretarias Estaduais de Saúde, mas que, em termos reais, devem ser superiores a 25.000 casos.

O Congresso Nacional não pode ser conivente por omissão, com uma nova crise nesse setor. É necessário que alertemos o Governo Federal para recompor a equipe de coordenação ao Programa de Auto-Suficiência Nacional em Imunobiológicos e reforçar suas dotações em apoio aos laboratórios estaduais. Este alerta é extensivo aos governos dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, a quem se vinculam os principais produtores de soro antiofídico do País.

No caso particular do meu Estado de origem, o Mato Grosso do Sul, quero deixar consignada minha preocupação com o número de acidentes ofídicos, cuja grande parte poderia ser evitada através do uso de botas e luvas, bem como pela adoção de medidas preventivas levadas ao conhecimento da população rural por meio de programas educativos específicos.

No período de junho de 1986 a dezembro de 1987 foram notificados 1.016 acidentes, com 6 óbitos, o que torna o ofidismo em meu Estado um problema sanitário de real

magnitude. Em 1989 ocorreram 844 acidentes, com 2 óbitos e até março deste ano já foram informados 263 casos.

Cumpra ainda observar que, no Mato Grosso do Sul, 73% dos acidentes ofídicos atingem pés e pernas e 14% atingem as mãos, embora existam normas do Ministério do Trabalho e Previdência Social que, se cumpridas, reduziriam bastante essas ocorrências. Trata-se da Portaria nº 3.067, de 12 de abril de 1988, que aprova as Normas Regulamentadoras Rurais, que, dentre várias regras, torna obrigatório o fornecimento gratuito pelo empregador, de botas e luvas aos trabalhadores que exerçam suas atividades sob o risco de acidentes com animais peçonhentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no âmbito dos Governos Federal e Estaduais é necessária uma urgente retomada da prioridade na produção do soro antiofídico e uma vigorosa fiscalização no campo para o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho rural.

O meu alerta tem caráter meramente preventivo, de modo a evitar que venhamos a ocupar em breve esta tribuna para lamentar mortes e cobrar providências de emergência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A presidência lembra aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária, a realizar-se segunda-feira, às 14 horas, destinada a examinar o cumprimento do disposto no art. 216, § 1º, do regimento interno, com relação à ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)*

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 98, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.318/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, Isnard Sarres de Albuquerque Mello, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, DAS-4, do Quadro Permanente do Senado Federal, Parte Suplementar, tendo ocupado por mais de 10 (dez) anos o cargo em Comissão de Diretora da Subsecretaria de Arquivo, código SF-DAS-101.4, ser aposentada, voluntariamente, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso II, 523, 524 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com

o art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976, aplicada no Senado Federal pela Resolução nº 21, de 1980; art. 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.270, de 1985, (art. 3º, § 2º), modificado pelo art. 10, do Decreto-Lei nº 2.365, de 1987, com a alteração introduzida pela Resolução do Senado Federal nº 198, de 1988 (opção 55%) 1 da Resolução do Senado Federal nº 87, de 1989, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 99, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.735/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, Ary Leonardo Vianna, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### PORTARIA Nº 12, DE 1990

O primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve, designar Alayson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo, Aureliano Pinto de Menezes, Analista Legislativo, Tania Mara Camargo Falbo Alves da Cruz, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integram Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nº 004463/90-0, 005093/90-2 e 006595/90-1.

Senado Federal, 17 de maio de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

#### PORTARIA Nº 9, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve, designar José Benício Tavares da Cunha Mello, Assessor Legislativo, Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, e Alayson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integram Comissão de Sindicância incumbida de

apurar os fatos constantes do Processo nº 004923/90-1.

Senado Federal, 31 de maio de 1990. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Editais**

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas da União — SINDILEGIS, de conformidade com o disposto no art. 7º, letra j, do Estatuto do Sindicato, convoca Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 de junho de 1990, às 16 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 16 horas, em segunda convocação, com qualquer número, na ala Alexandre Costa, Sala nº 13, do Senado Federal, para discutir e deliberar sobre:

- 1) O indicativo do I Congresso de Servidores do Legislativo de filiação a CUT;
  - 2) Assuntos gerais da Categoria.
- Brasília, 1º de junho de 1990. — Francisco das Chagas Monteiro, Presidente.

**ATAS DE COMISSÕES**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1990**

Às dez horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Severo Gomes, com a presença dos Senhores Senadores: Teotônio Vilela Filho, João Calmon, Meira Filho, Severo Gomes, Jorge Bornhausen, Afonso Sancho, Cid Sabóia, Dirceu Carneiro, Carlos De'Carli, Irapuan Costa Jr., Jarbas Passarinho, José Fogaça, Mauro Benevides, Mário Covas, Maurício Corrêa, Jamil Haddad e Edison Lobão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Alufzio Bezerra, Francisco Rollemberg, Ronan Tito, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, José Richa, Olavo Pires, Roberto Campos, Moisés Abrão e Raimundo Lira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se à apreciação da Mensagem nº 115/90, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Doutor Olavo Drummond, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alberto Hoffman". Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Meira Filho, para que proceda à leitura do seu relatório sobre a

esidente concede a palavra ao Doutor Olavo Drummond, para que teça suas considerações a respeito do cargo para o qual foi indicado. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpelar o Doutor Olavo Drummond. Usam da palavra os Senhores Senadpres: Jorge Bornhausen, Cid Sabóia, Mauró Benevides e José Fogaça. Não havendo mais quem queira debater, o Senhor Presidente agradece a presença do Doutor Olavo Drummond e demais convidados e informa que, atendendo a preceito regimental, a votação deverá ser secreta. Assim sendo, o Senhor Presidente solicita ao Doutor Olavo Drummond e ao público presente, que deixem o recinto. Reabertos os trabalhos em caráter público, o Senhor Presidente comunica que a indicação do Doutor Olavo Drummond foi aprovada; tendo votado dezesseis Senhores Senadores, registraram-se quinze votos favoráveis e um contrário. Em seguida, o Senhor Senador Severo Gomes cumprimenta o Doutor Olavo Drummond e declara cumprido o objetivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Severo Gomes, Presidente.

**Íntegra do apanhamento taquigráfico**

**ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1990, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À ARGUIÇÃO DO DOUTOR OLAVO DRUMMOND, INDICADO PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, QUE SE PÚBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR SEVERO GOMES.**

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Havendo número regimental, damos início à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que apreciará a Mensagem do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Olavo Drummond, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alberto Hoffmann.

Solicito ao Dr. Olavo que tome assento à Mesa.

Peço ao nobre Senador Meira Filho que proceda à leitura do relatório.

O SR. MEIRA FILHO — (É o seguinte relatório) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 115, de 1990 (Mensagem nº 407, de 3-5-90, na origem), submeteu à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Olavo Drummond, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decor-

rente da aposentadoria do Ministro Alberto Hoffmann.

Estabelece a Constituição Federal, em seu art. 73, § 2º, inciso I, conjugado ao art. 52, inciso III, alínea b, que caberá ao Presidente da República a escolha de um terço dos Ministros do Tribunal de Contas da União, competindo ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, os nomes indicados pelo Chefe do Governo.

De acordo com o curriculum vitae que acompanha a Mensagem Presidencial, o Dr. Olavo Drummond nasceu em 31 de agosto de 1925, em Araxá, Minas Gerais, filho de Salomão Drummond e de Hermantina de Castro Drummond.

Formou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1950, tendo-se tornado, em 1958, Procurador da Fazenda Nacional. Em 1962, foi nomeado Procurador da República, junto ao Supremo Tribunal Federal, cargo que exerceu durante onze anos. Em 1973, tornou-se Procurador da República em São Paulo, tendo sido nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua função atual, em 1981 acumulando a esse cargo a Cortesedoria.

Durante o período 1954/58 foi deputado estadual e suplente de deputado federal pelo PSD mineiro.

Dentre as demais funções públicas que exerceu, caberia mencionar: Secretário da Presidência do Banco do Brasil, 1959; Delegado do Brasil nos Estados Unidos, Marinha Mercante, Área do Golfo do México, com sede em New Orleans, 1960; Diretor Financeiro, durante o primeiro ano, e Diretor de Recursos Humanos, durante dois anos, da Vasp — Viação Aérea São Paulo S/A, 1979.

O Dr. Olavo Drummond atuou ainda na área acadêmica, tendo sido vice-diretor dos Cursos de Especialização das Faculdades Metropolitanas Unidas — FMU, e da Associação Tibiriquá de Educação. Foi ainda, a convite do Presidente Petrônio Portela e do Senador Ney Braga, examinador do Concurso de Direito Administrativo prestado por assessores do Senado. Desempenhou também atividades jornalísticas como redator dos jornais *Estado de Minas* e *Diário da Tarde*, e da *Rádio Inconfidência*.

Membro da Academia Mineira de Letras, o Dr. Olavo Drummond é autor de várias obras e trabalhos, dentre os quais os livros de poemas "Noite do Tempo" (1976), e "Ensaio Geral" (1984); e os livros de contos "Ordens do Cardeal" (1984), e "O amor deu uma festa" (1987).

Recebeu inúmeras medalhas e condecorações, dentre as quais cumpre mencionar o Colar do Mérito da Justiça de Contas; a Medalha do Mérito Legislativo, outorgada pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; a Medalha de Honra da Inconfidência; a Medalha do Mérito de Brasília; e as Medalhas da Ordem do Mérito Militar e da Ordem do Mérito Aeronáutico.

Em face da natureza da matéria ora apreciada, nada mais cabe aduzir no âmbito deste Relatório.

É este o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra ao Dr. Olavo Drummond para sua exposição.

O SR. OLAVO DRUMMOND — Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurarei resumir o trabalho, dado os compromissos dos Srs. Senadores. Considerei um pouco extensa uma tese sobre o Congresso e o Tribunal de Contas da União, exatamente sobre o Controle Interno e Controle Externo que presidem o interesse maior e as ligações entre o Congresso e o seu organismo auxiliar, que é o Tribunal de Contas da União o apêndice togado do Congresso Nacional.

Vivo, neste instante, um dos momentos mais importantes de minha vida pública. Tangido pelas ventanias da luta, há quase cinquenta anos venho cruzando a estrada multifacetada do labor coletivo, em diferentes escalas de exercício, em atividades ligadas à causa comum. E agora venho a esta Casa do Congresso Nacional buscar a senha para uma nova e relevante missão.

Provido das Minas Gerais, após curso de Direito na UMG, com passagem concomitante pelo jornalismo profissional, recebi do povo mineiro a unção de ser o seu representante junto à Assembléia Legislativa do Estado. Exerci, depois por algum tempo, a Secretaria da Presidência do Banco do Brasil, sendo designado posteriormente Delegado do Lloyd Brasileiro nos Estados Unidos. Regressando, exerci o cargo de Procurador da Fazenda Nacional, para, tempos depois, atuar como Procurador da República, durante onze anos, no Supremo Tribunal Federal. Em seguida, coube-me exercer, por sete anos, a Procuradoria da República em São Paulo. Sucedeu uma nova experiência: durante dois anos ocupei as funções de Diretor da companhia aérea Vasp. Após esse desempenho, o Sr. Governador do Estado indicou o meu nome à Assembléia Legislativa de São Paulo para compor o Tribunal de Contas do Estado. Quase nove anos são passados no honroso exercício de Juiz de Contas, quando recebo o convite do Senhor Presidente da República para ocupar a vaga do eminente Senador Alberto Hoffmann, no Tribunal de Contas da União.

E aqui estou para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e Srs. Senadores, quem sou e a que vim, ao mesmo tempo prestar uma homenagem muito fervorosa à Câmara Alta do meu País.

Sou indicado para as relevantes funções de Ministro da Corte Nacional de Contas, no momento em que a Constituição da República, nascida da representação popular, lança novas perspectivas para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da escrita pública.

O Congresso Nacional, que tem nesta Casa o seu vigoroso e experiente esteio, exerce o Controle Externo com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Este colegiado, mercê

das prerrogativas constitucionais, representa, na verdade, o apêndice togado do Congresso Nacional.

No rol de suas atribuições fundamentais e derivadas do art. 71 da Constituição Federal, o Controle Externo figura como sistema que a Carta Magna erigiu como eficaz para o exercício fiscalizador de órgãos e entidades da Administração Pública, compreendido nele a administração direta, indireta e fundacional. Representa um processo de ação política, que encontra respaldo técnico no Juízo de Contas. Daí a acertada definição de que esse tipo de controle, além de político, oferece o amparo da filtragem técnica, pois nela deságuam o julgamento das contas e a apreciação de atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das administrações direta e indireta, tendo em mira, essencialmente, os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

O liame, quanto à fiscalização dos dinheiros públicos, entre o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União, é profundo. As contas do senhor Presidente da República, prestadas ao Congresso Nacional, que as julga, devem contar, em obediência ao mandamento constitucional, art. 49, inciso IX, com o parecer prévio do Tribunal de Contas da União. E, como bem conhecem V. Ex.<sup>a</sup> a emissão de parecer sobre as contas apresentadas resulta comunicada à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, que as julga. No caso de contrato, destaque-se, o ato de sustação é adotado diretamente pelo Congresso Nacional, art. 71, § 1.<sup>o</sup> da Lei Básica. Na apreciação dos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, o Congresso nacional, pela sua Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, à vista de indícios de despesas não autorizadas, pode solicitar à autoridade governamental responsável os esclarecimentos necessários. Não prestados os esclarecimentos ou considerados insuficientes, a Comissão do Congresso solicitará ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo e, em caso de detectada irregularidade na despesa, pode o Congresso Nacional propor a sua sustação, art. 72 e seus parágrafos.

Sobrevém, nesta linha de raciocínio, um ponto nodal, que entendo de primordial relevo no relacionamento do Congresso Nacional, como seu apêndice togado que é o Tribunal de Contas: podem o Senado e a Câmara dos Deputados solicitar inspeções e auditorias nas unidades administrativas de quaisquer dos Poderes, restando ao Tribunal de Contas a obrigação, através do Controle Externo, de levantar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, na forma preconizada pelo art. 71, inciso VII, da Constituição Federal.

As informações pertinentes ao Controle Externo, da Administração, portanto, podem ser solicitadas em plenário pelos Srs. Congressistas e encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, que, de sua parte, por meio

de mecanismos próprios, levantará as posições a reclamar deslindes. Trata-se de regra constitucional inovadora, que tem o condão de aperfeiçoar os procedimentos administrativos, ao mesmo passo em que estreita o relacionamento funcional entre o Congresso e a Corte que com ele colabora (art. 71).

Se, como se vê, o Tribunal de Contas da União, no exercício da sua atividade fiscalizadora, presta auxílio relevante ao Congresso Nacional, em função de tão alta importância para o feliz funcionamento do mecanismo democrático, certo também é que exerce atribuições que se exaurem no âmbito de sua atuação, criando a coisa julgada administrativa e tendo a sua decisão força de título executivo, de conformidade com o § 3.<sup>o</sup> do art. 71. Isto ocorre, em verdade, quando o Tribunal de Contas julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

O Congresso Nacional, portanto, ao exercer o Controle Externo da fiscalização orçamentária, patrimonial, operacional, contábil e financeira, valendo-se do Tribunal de Contas da União, não retira do órgão fiscalizador as funções próprias da jurisdição de contas. Imaginado por Ruy Barbosa, esse mecanismo de inspeção resulta perfeitamente clareado na Constituição, inclusive no que toca ao sistema de Controle Interno, que tem, entre outras, a missão de apoio ao Controle Externo no exercício de seus deveres institucionais.

A presença correcional da fiscalização externa, está ligada diretamente à performance do Controle Interno. Ao defini-lo, o art. 74 da Constituição Federal preconizou a sua atuação de forma integrada pelos Poderes da República. Está, pois, reservada ao Controle Interno uma missão autofiscalizadora, que deverá ser permanente e atuante, antecipando mesmo a ingerência da averiguação externa. E foi além do legislador constituinte, quando dispôs sobre a necessidade de ciência ao Tribunal de Contas da União de qualquer irregularidade ocorrente, sob pena de responsabilidade solidária.

O Controle Interno prevalece, portanto, como indicação maior para a defesa da normalidade do fluxo do dinheiro do povo quando escorre pelas veias orçamentárias. Dia virá — eis a futurologia do óbvio — em que a informática terá abraçado todo o controle administrativo e financeiro e as instantâneas comunicações entre fiscalizadores e fiscalizados pouparão andanças perquiridoras e corretivas, que tanto atraso acarretam no cumprimento das diligências de agora. Vigilantes e integradas, as partes residirão nas pontas de fluxo e fiscalização dos computadores, do que advirá uma pura e cristalina demonstração de planos de custos e seu enquadramento ao princípio da economicidade, hoje constitucionalmente consagrada.

À margem de qualquer dúvida, verifica-se, assim, que a Constituição Federal armou o Congresso Nacional de poderes fiscalizatórios mais amplos. O exercício do Controle Externo, por exemplo, não fica adstrito, como antes, ao exame apenas da legalidade da

despesa. É mais profundo: penetrará na legitimidade e na economicidade, podendo, por decorrência, apreciar a moralidade do ato da gestão financeira. A legitimidade deve ser entendida como a adequação do ato ao critério de razoabilidade, enquanto a economicidade tem relação direta com a avaliação de custo-benefício. O critério da moralidade, constitucionalmente admitido como objeto de apreciação, mediante ação popular, desponta como o de mais sutil apuração. Ao aferi-lo, por isso mesmo, deve o órgão controlador ter em linha de conta a conduta moral do agente público na prática do ato que implica em despesa. Não há de se permitir que, no cumprimento de tarefa de índole financeira, o administrador o faça em troca de favores ou em benefício de determinadas categorias em detrimento de outras, mas se atenha a padrões de moral jurídica, atendidos os imperativos éticos de conduta. É a prevalência da moral administrativa, cuja finalidade é o bem-comum e que se caracteriza, na ação governamental, pelas exigências da imparcialidade. A fidelidade ao cumprimento dos primados da melhor conduta dá como resultante o sentido do bem-comum que, dentro da justiça distributiva da lição de Santo Tomás de Aquino, não é o bem de cada um, mas é o bem de todos.

Ao juiz restará a lei e os seus ordenamentos. A lei, visualizada sob angulação nova, aplicada de envolta ao princípio da segurança jurídica, que embasa a letra da norma e humaniza o seu cumprimento. É um princípio da moderna escola germânica, onde não cabe mais o hermenêuta frio, manipulando a letra congelada, mas essencialmente o espírito da lei, suas consequências sociais, privilegiando-se a confiança, a boa-fé e o respeito pelo universo a que as sanções visam a proteger. A lei, dessa forma, aplicada enérgica e serenamente, banhada pelo espírito sábio da segurança jurídica, atenderá ao objetivo maior do Estado de Direito, que é o resguardo do interesse público.

A moralidade, a probidade, a honorabilidade, na moldura de um sistema comportamental genérico, têm repercussões diretas na administração das contas públicas. Os atributos serão cristalizados insitos no corpo ativo da Nação, que se sentirá amplamente protegida pela segurança jurídica, que é um sentimento-garantia, hoje uma exigência das nações civilizadas.

Ocorrem, daí, as alterações introduzidas na nova Constituição de 1988, quando prevaleceu o princípio de enfatizar a moralidade como norte de todo o exercício da atividade administrativa. Os princípios insculpidos no comportamento norteador do Direito Público fazem da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade sustentáculos das normas basilares que vigorizam a Lei Maior. Em verdade, a Constituição de 1988, concebida pelo sonho de um povo e gestada no trabalho afanoso de ambas as Casas do Congresso Nacional, passa a valer como inspiração fundamental para os compromissos democráticos. A bandeira da moralidade fi-

gura, hoje em dia, hasteada em todos os lanques, como se o povo agradecesse a preocupação legiferante promanada do Congresso Nacional.

Como procurei deixar claro, a ação conjugada do Poder Legislativo e de sua linha auxiliar, o Tribunal de Contas, ficou exuberantemente figurada no texto indiscutível da Lei Básica. Carece agora, no meu modesto entendimento, que a legislação ordinária venha prover os caminhos dessa aliança cívica de sanções objetivas contra os responsáveis por ilegalidades de despesas ou irregularidades de contas. Ao que sei, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, em trâmite no Congresso Nacional, antecipa indicações de penalidades variáveis em função da natureza e gravidade dos danos delas decorrentes. As apenações resultariam de um processo de cuidadosa reflexão, dele podendo dimanar proibição para exercício de função pública ou inabilitação temporária para desempenho de cargos comissionados. E vai além, apenando com sanções diversas o gestor que cometer grave infringência à legislação e normas vigentes, prevendo, até mesmo, o seqüestro de bens por dívidas não liquidadas.

É de ressaltar-se que disposições altamente moralizadoras foram incluídas no texto constitucional e consolidadas nos art. 9º, 10 e 11 e parágrafos do art. 71. É útil destacarem-se as despesas originárias de contratos - um dos principais instrumentos da atividade administrativa. Quando impugnadas pelo Tribunal e comunicadas ao Congresso, terá o Legislativo o prazo de noventa dias para manifestar-se. Decorrido esse prazo, o prazo de noventa dias para manifestar-se. Decorrido esse prazo, o Tribunal decidirá a respeito. A alteração se deu contrariamente ao que antes se preceituava, quando o decurso de prazo convalidava o dispêndio irregular. Como é notório, na Constituição de 1977, o Tribunal, verificando a ilegalidade da despesa decorrente de contrato administrativo, solicitava ao Congresso a sua sustação, e dispunha apenas de trinta dias para a sua manifestação, sob pena de tornar-se insubsistente o que se impugnou. O período era demasiado exíguo para o exame das comissões técnicas das duas Casas do Congresso Nacional e conseqüente votação. Daí redundar a mágica nefasta de despesa ilegal tornar-se legal pela simples fluência do tempo. Atualmente, graças ao descortino do legislador brasileiro, inverteu-se a regra: se o Congresso não se manifestar em noventa dias, o Tribunal deliberará a respeito.

Outro ponto a ser enfatizado é o que diz respeito ao exame analítico e pericial do endividamento externo brasileiro, a ser promovido por comissão do Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas da União, em obediência a expressa disposição constitucional transitória. O imperativo constitucional desponta com inequívoca oportunidade, pois incide em momento em que, no Brasil e no exterior, é amplamente discutido o problema de nossa dívida junto a instituições financeiras internacionais. É indispensável, por isso

mesmo, preparar-se o Tribunal de Contas da União para este histórico auxílio.

A atividade colaboradora do TCU com o Congresso Nacional prevê um permanente entrosamento, que a Carta Magna define em diversos de seus dispositivos. no art. 72, § 1º e 2º, por exemplo, é estabelecido o estreito relacionamento com um dos órgãos de maior relevância do Congresso, a Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados. A ela se deferiram prerrogativas da mais alta significação na análise de funções e metas governamentais. De igual modo, estão previstas nos incisos IV, VII e § 4º do art. 71, atividades que bem comprovam a afinidade do Tribunal de Contas e do Congresso Nacional, co-partícipes que são na vigilância do Tesouro Nacional. O inter-relacionamento que acontece em termos de honrosa dependência ressumbra nítido em trabalho do eminente Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, quando analisou "A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas da União", em separata da Revista de Informação Legislativa, editada por este augusto Senado Federal.

Após um exame vertical de todas as alterações contidas na nova Carta da República, aquele eminente Julgador de contas ressaltou textualmente:

"Vê-se, pelo que acabamos de afirmar, que os integrantes dos Tribunais de Contas têm motivos suficientes para se rejubilar com a atual Lei Maior.

Chegou-se a este resultado mercê da recíproca compreensão, entre membros da Corte de Contas e Constituintes do Brasil, tendo-se como único propósito o atendimento do interesse público, a defesa do Erário.

O Texto de 1988 explicitou e acrescentou, significativamente, a abrangência e a qualidade, mais diversificada, das competências dos órgãos de Controle Externo. Em síntese, os Tribunais de Contas agora podem mais.

Podem mais representa, necessariamente, acréscimo de compromissos, não só perante o Legislativo, como em face da opinião pública.

Os Tribunais de Contas saberão responder às expectativas geradas, jamais se omitindo no cumprimento de obrigações acrescidas em conseqüência de atribuições agregadas.

Esse o verdadeiro desafio que o Sistema Tribunais de Contas, hoje mais do que no passado, harmonicamente entrosado com o Legislativo, tem diante de sua consciência."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito mais poderá ser dito sobre o que me incumbirá nas novas funções a que sou indicado ao honroso crivo desta Casa. Pouco ou nada, porém, poderá ser enunciado e enfatizado que já não esteja insculpido no conhecimento de cada um dos senhores representantes da Câmara Alta, pois, as reformas introduzidas na Cons-

tituição da República foram todas geradas no âmbito do Congresso Nacional.

Desejo, todavia, deixar bem nítido que o novo Ministro de Contas, ora sob exame desta Douta Comissão, pretende levar para aquele Colegiado todo o empenho de servir o seu País, jamais destrilhando do mapa de suas andanças de quase meio século, constantes do *curriculum* que o Senhor Presidente da República encaminhou a esta casa.

Tendo passado por funções no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, e outras, ligadas às atividades de terra, mar e ar, venho cumprir mais um capítulo de uma carreira devotada ao serviço do povo, em posição que representa um sério desafio aos meus merecimentos.

Tenho em mira o peso de minhas responsabilidades. Uma delas, residente nas minhas preocupações, é a de substituir a figura nacional de Alberto Hoffmann, um nome de rica biografia, que já transitou a sua notoriedade por esse Congresso Nacional e hoje retorna ao Senado da República, onde é festejado como um dos seus mais ilustres membros.

Ao explicitar os meus agradecimentos, conto com a anuência de V. Ex<sup>a</sup> a essa indicação, em que colocarei um sólido desejo de acertar, sem nenhuma preocupação com as seduções do brilho, pois as apoteoses do ego não compadecem com a consciência do juiz.

Espero que o que aqui foi colocado seja, no mínimo, bastante para que a experiência de V. Ex<sup>a</sup> possa aferir a pessoa que o Senhor Presidente da República envia ao Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes)** — Está livre a palavra para os Srs. Senadores que desejam interpellar o depoente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** — Tenho o prazer e a felicidade de privar da amizade e de conhecer, desde o meu tempo de estudante, o ilustre indicado, Dr. Olavo Drummond. Ele, no Rio de Janeiro, estava sempre numa roda de Senadores. Na ocasião, eu era filho de Senador, e o Dr. Olavo Drummond convivia ainda muito jovem com o meu pai, com o Senador Rui Palmeira, pai do Senador Guilherme Palmeira, com o Senador Daniel Krieger. Desde lá, posso apreciar suas qualidades como homem público, como inteligência privilegiada, como cumpridor dos seus deveres.

Creio que sua indicação traz o lado da experiência, porque, evidentemente, o Presidente da República indicou alguém que já vive no setor do Conselho de Contas, uma vez que ocupa o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Portanto, além de suas qualidades, ele traz também a sua experiência. Daí por que, ao invés de qualquer pergunta, eu antecipo meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes)** — Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Tribunal de Contas é, na verdade, uma Corte da mais alta responsabilidade, de altíssima responsabilidade e exige pessoas experientes, tanto no setor de contas, como pessoas de uma visão mais ampla, uma visão humanística. E Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, foi de uma felicidade extraordinária ao designar um homem de sensibilidade e de vida intelectual, que leva a sensibilidade do artista para juntar à sensibilidade do julgador de contas, o que já vem fazendo em outra Corte semelhante e, naturalmente, com muito acerto e com muita dignidade.

Na minha vida também já passei por essas Cortes, já fui Procurador de um Conselho de Contas, conheço bem a mecânica desse trabalho e sei da sua importância. Muitas vezes, lamentei a frieza exagerada ou a contabilidade isolada de outros conhecimentos ou a mera visão dos números sem a sensibilidade humana, que é indispensável a toda e qualquer atividade.

Não tenho, também, nenhuma pergunta a formular ao nomeado, ao indicado pelo Presidente da República, mas quero apenas aqui deixar o registro de que entre atos nem sempre muito bons, entre atitudes nem sempre muito coerentes, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tem sido feliz, muito feliz na escolha de muitas das pessoas que há nomeado até aqui. E o caso presente é, na verdade, de grande realce.

Eu apenas parabeno, o Poder da República pela nomeação daquele que, no momento, vai ser votado nesta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ao longo da minha vida parlamentar, tenho tido a oportunidade de demonstrar uma preocupação, primeiro, com as prerrogativas de controle e fiscalização do Congresso Nacional, a ponto de ter sido autor de um projeto de lei de que se originou um diploma legal que estabeleceu a criação das Comissões de Fiscalização e Controle na Câmara e no Senado.

Depois de uma longa tramitação, eu me regoziquei em constatar que a aprovação da matéria ocorrera exatamente naquele interregno em que eu nem estava no Congresso Nacional e, coincidentemente, estava no Estado de São Paulo, quando tive o ensejo de conviver ainda mais proximamente com S. Ex<sup>a</sup>; e tenho tido, em todas as oportunidades, essa preocupação de defender, no âmbito do Congresso, o cumprimento cabal das nossas prerrogativas de fiscalização e controle.

Chegamos a instituir, tanto na Câmara como no Senado, em 1985, essas duas Comissões, que estão tendo praticamente os últimos momentos da sua existência regimental, porque com as prerrogativas que foram deferidas a todas as Comissões, tanto às da Câmara como às do Senado, pela nova Carta Magna, a Comissão de Fiscalização e Controle teve praticamente as suas atribuições diluídas pe-

lãs outras Comissões Permanentes, que se incumbirão dessa tarefa de fiscalização e controle.

Mas em todas as ocasiões tive sempre presente o desejo de garantir essa vinculação permanente entre o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas, exatamente porque a estrutura técnica do Congresso Nacional, tanto da Câmara dos Deputados como do Senado Federal, é ainda deficiente para a amplitude e abrangência das atribuições do Congresso. Daí por que o Tribunal de Contas, dispozo de uma estrutura eficiente, com técnicos de Controle Externo que poderiam subsidiar ou acompanhar o nosso trabalho, por melhores que tenham sido as nossas intenções e as dos dirigentes do Tribunal de Contas, não se realizou, ainda esse acoplamento de atribuições, respeitadas, obviamente, as atribuições tanto ao do Congresso, nas suas duas Casas, como as do Tribunal de Contas.

A mensagem, o apelo, no instante em que S. Ex<sup>a</sup> chega a esta Comissão — e tive a oportunidade de relatar indicações de eminentes membros do Tribunal de Contas, como Gilberto Pessoa, ainda no meu primeiro mandato senatorial, posteriormente Paulo Afonso Martins de Oliveira, que continua cumprindo com exemplar dedicação o seu múnus julgador na Magistratura de Contas — mas o apelo seria no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> intercedesse, com a vivência que tem, membro que era dos mais proeminentes do Tribunal de Contas de São Paulo, para que se realize esse entrelaçamento perfeito, dentro das limitações constitucionais, para que nós possamos, de fato, ampliar as nossas prerrogativas de controle e fiscalização.

É essa a sugestão que faria a S. Ex<sup>a</sup>, para inspirar o seu trabalho, que, espero, seja dos mais, fecundos, dos mais profícuos, defendendo, sobretudo, o interesse público em nosso País.

**O SR. OLAVO DRUMMOND** — Tenha certeza V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador, que, se me for dado ser aprovado por esta Comissão e pelo Senado, tão logo chegue à Suprema Corte de Contas, eu terei, como preocupação maior, esse entrelaçamento.

Consta, até, da tese que defendia o disciplinamento do art. 72, da Constituição, que é, justamente, aumentar o diálogo para que favoreça também o Congresso. Quando carecer de uma providência junto aos órgãos da administração, use o Tribunal de Contas, porque realmente ele está equipado para poder atendê-lo nas emergências.

**O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes)** — Alguns dos Srs. Senadores ainda desejam interpellar o depoente. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Vamos passar à votação secreta.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Apenas gostaria de, saudando a figura do nobre indicado e fazendo coro com as palavras que aqui já foram ditas, sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que, já que o tempo não nos permite, possamos ter cópia

do trabalho distribuído aos diversos membros da Comissão.

Muito obrigado.

O SR. OLAVO DRUMMOND — Quero agradecer a todos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Vamos passar à votação. (Pausa.)  
(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Votaram SIM 15 Srs. Senadores.

Está aprovado o nome do Sr. Olavo Drummond.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 46 minutos.)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
10ª REUNIÃO REALIZADA  
EM 3 DE MAIO DE 1990**

Às dezoito horas do dia três de maio de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Odacir Soares, Presidente em exercício, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores: João Calmon, José Paulo Bisol, Leite Chaves, Lourival Baptista, Áureo Mello, José Agripino, Francisco Rollemberg, João Lobo, João Castelo, Afonso Sancho, Jutahy Magalhães, Maurício Correa, Olavo Pires e Carlos Patrocínio. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Humberto Lucena, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Mauro Benevides, Edison Lobão, Marcondes Gadelha, Chagas Rodrigues, Afonso Arinos e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação do único item constante da pauta: Mensagem nº 103, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Gilton Pinto Garcia, para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá. Nos termos regimentais, o Sr. Presidente convida o Dr. José Gilton Pinto Garcia para tomar assento à mesa, e, a seguir, concede a palavra ao Sr. Senador Francisco Rollemberg que, na qualidade de relator, emite parecer sobre a matéria, concluída favoravelmente. Passando-se à fase de arguição, fazem uso da palavra os Srs. João Castelo, João Lobo e Jutahy Magalhães. Prosseguindo, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando no seu final, a aprovação do nome do Sr. José Gilton Pinto Garcia por doze votos favoráveis e um voto contrário. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente em exercício, Senador Odacir Soares, e levada à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Declaro instalada a reunião extraordinária da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Convoco o Dr. José Gilton Pinto Garcia para tomar assento à Mesa.

Passo a palavra ao eminente Senador Francisco Rollemberg para proferir o seu relatório.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após uma longa reunião, nesta manhã, quando esta Comissão se manifesta pela constitucionalidade da indicação do Dr. José Gilton Pinto Garcia para Governador do Amapá, muito pouco resta para este Relator discutir, senão apreciar a mensagem que o Senhor Presidente da República nos envia.

Trata-se da Mensagem nº 103 de 1990 do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Dr. José Gilton Pinto Garcia para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá com fundamento no parecer do Consultor-Geral da República. No encaminhamento da matéria a esta Casa versam regras contidas no § 3º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cabe, inicialmente, destacar que a legitimidade da nomeação foi objeto de apreciação por parte desta Comissão que, aprovando o parecer do eminente Senador Maurício Corrêa, concluiu pela constitucionalidade da exoneração do Governador, originalmente nomeado, em resposta à consulta formulada pela Presidência, visando à decisão da questão de ordem suscitada em plenário. Com relação à pessoa ora indicada, cabe, neste caso, sublinhar alguns aspectos da sua vida pública profissional, capaz de recomendar a sua conduta à relevante função para a qual foi escolhido.

A par dos atributos de ordem moral, merecem destaque, no *curriculum vitae* do Dr. José Gilton Pinto Garcia, a sua formação jurídica que, graças a sua competência, levou-o à cátedra como professor — Titular do Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe. Exerceu, ainda, a Presidência da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sergipe, por duas vezes — 4 anos — e os cargos de Procurador do Tribunal de Contas do Estado e Procurador-Geral da Justiça do Estado e de Procurador-Geral do Estado de Sergipe. Além do desempenho dessas atividades, no âmbito do Ministério Público, como Assessor Legislativo da Secretaria Geral da Presidência da República, onde ultimamente tem prestado relevantes serviços, o indicado exerceu mandatos eletivos na Assembléia Legislativa de Sergipe no período de 1962 a 1969 e na Câmara dos Deputados de 1983 a 1987, tendo sido membro, inclusive, a partir de 1984, da Comissão do Interior.

Esses elementos informativos são poucos, pois conheço de longa data o Dr. Gilton Garcia, razão por que entendemos relevantes e indispensável para a decisão a ser adotada por esta Comissão acerca da indicação a que alude a Mensagem Presidencial em exame. Quando me refiro — são poucos — refiro-me aos citados, porque o Dr. Gilton Garcia

é um homem competente, inteligente, tem uma vida pública começando na sua mocidade. S. Exª começou como promotor-substituto, foi Chefe de Gabinete do Dr. Pedroso Horta, no Governo do Sr. Jânio Quadros, e por aí afora, a sua vida tem sido amplamente enriquecida de experiências no campo político e administrativo. S. Exª, o Dr. Gilton Garcia, tem todas as qualidades necessárias para o exercício de tão honrosa missão.

Este é o nosso parecer. (Muito bem!)

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª, considerando a praxe desta Casa em ocasiões semelhantes, tendo em vista que o Dr. Gilton Garcia é, inclusive, ex-membro do Congresso Nacional, e que todos nós conhecemos, com larga experiência para o exercício da função, não sabatinasse S. Exª. Acho que não há necessidade, a não ser que S. Exª faça questão. Eu não vejo razão para isto. Portanto, peço que V. Exª submeta ao Plenário, na forma de praxe, a dispensa de sabatinar o Dr. Gilton Garcia, para que se possa apreciar o parecer do eminente Senador Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — a Presidência lamenta não poder atender a V. Exª, uma vez que essa fase é constitucional. De modo que, eu passo a palavra para o Dr. José Gilton Pinto Garcia, para as manifestações de S. Exª quanto à sua indicação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores componentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: em primeiro lugar, gostaria de, saudando os Senadores aqui presentes, registrar a presença significativa da Bancada de meu Estado nas pessoas do Senador Francisco Rollemberg, do Senador Lourival Baptista e do Senador Albano Franco e, saudando os três Senadores do meu Estado, creio que estou prestando homenagem ao Senado Federal e aos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Devo dizer que, realmente, foi com grande honra e grande orgulho que recebi do Presidente Fernando Collor a indicação do meu nome para governar o Estado do Amapá. É bem verdade que vou exercer uma administração — se aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário do Senado — vou exercer uma administração por um período razoavelmente curto, mas acredito que a intenção do Presidente da República foi justamente permitir uma transição pacífica ao Estado do Amapá que, embora constitucionalmente já considerado como Estado, formalmente já considerado como Estado, formalmente, ainda não tem os elementos construtivos de Unidade da Federação brasileira, porque é ainda considerado, praticamente, como um Território, já



que não dispõe de um Poder Legislativo estadual, de um Poder Judiciário organizado, através de um Tribunal de Justiça, de um Tribunal de Contas estadual que lhe fiscalize e tome as contas, de um Ministério Público organizado. Enfim, é um Estado que está formalmente criado, mas cuja instalação dar-se-á somente a partir de 1º de janeiro de 1991, quando tomará posse o Governador que será eleito no dia 3 de outubro próximo.

Creio que a confiança que o Presidente da República depositou em meu nome traz consigo uma responsabilidade muito grande, já que, como muitos sabem aqui, eu proveinho de uma família política — meu pai foi Governador de Sergipe, Luiz Garcia; meu tio, Garcia Neto, foi Governador do Estado de Mato Grosso — e nós todos, de Sergipe, nos esforçamos sempre para dar uma contribuição válida à Administração Pública brasileira. Por isso que não me neguei, na hora em que o Presidente da República me convocou para esta missão, embora tivesse eu, no meu Estado, outros projetos políticos, mas deles abdi quei para poder atender à convocação do Senhor Presidente da República.

Então, acho que a missão que me foi confiada reside principalmente nesse ponto fundamental, que é presidir com isenção e imparcialidade as eleições de 3 de outubro no Estado do Amapá e permitir que o Governo Federal faça os investimentos de que o novo Estado tanto necessita. Claro que não vou, aqui, discorrer sobre a problemática do Estado do Amapá, que é, por assim dizer, a problemática da própria Amazônia. Os problemas que são próprios da Amazônia, são encontrados também no Amapá, que é um Território criado em 1943, e que, nesses quase 50 anos de vida, não conseguiu, pelo que conheço e pelo que vi em Macapá e alguns municípios do interior, ter um ordenamento, não só um ordenamento administrativo, mas um ordenamento de infra-estrutura capaz de dar melhores condições de vida à população que ali vive, que ali reside, que uma população estimada hoje em 300 mil pessoas, das quais 200 mil vivem em Macapá, mas é uma população carente de quase todo e eu tenho o compromisso do Presidente da República de que Sua Excelência irá fazer investimentos para melhorar as condições do Estado do Amapá.

A gente observa que o Amapá é um estado que vive basicamente da riqueza extrativa mineral, através do manganês, que é explorado pela COM na região, e é um Estado em que há uma concentração demográfica muito grande na Capital e, por pertencer à Amazônia, é um Estado que tem um acesso difícil, porque somente através do transporte aéreo e do transporte fluvial se chega através de Macapá, situada justamente bem ao norte, ao extremo norte do Brasil com a fronteira com a Guiana Francesa e, ainda com a República do Suriname, limitando-se com o Estado do Pará, com o Rio Jari, e, ainda, na embocadura da Foz do Rio Amazonas. O Estado do Amapá é o Estado que tem, assim,

a sua população uma dependência muito grande da administração pública e do Estado.

Basta dizer aos Srs. Senadores que da receita que o Estado do Amapá detém, a União participa com praticamente 70%. Da receita transferida da União, o Estado tem mensalmente a parcela de um bilhão de cruzeiros somente para pagamento de pessoal. É bem verdade que o funcionalismo é bem pago, porque esse bilhão de cruzeiros paga doze mil funcionários. Exemplifico com o meu Estado do Sergipe, em que temos praticamente 45 mil funcionários que são pagos com a verba de 800 milhões de cruzeiros mensalmente. A receita do Estado do Amapá é formada pelo Fundo de participação dos Municípios, estimada em 300 milhões de cruzeiros por mês, e ainda através da arrecadação do ICM no valor de 120 milhões de cruzeiros mensais.

Realmente, Srs. Congressistas, é um desafio. Acredito que, nesses meses que passar à frente da Administração Pública do Estado do Amapá, vou dar o melhor dos meus esforços para promover o desenvolvimento do Estado e da região. Acredito, firmemente que a prova de confiança que, porventura, os Srs. Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vierem a me dar, saberei retribuir com o meu trabalho e a minha dedicação. Procurarei também corresponder ao Senhor Presidente da República, que confiou no meu nome, Sua Excelência considerou que houve uma mudança de Governo no Brasil. Naturalmente Sua Excelência se considerou no direito de também mudar o Governo dos Estados cujos Governadores foram nomeados de acordo como a Constituição Federal.

Hoje pela amanhã, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania resolveu, quase por unanimidade, pela constitucionalidade da Mensagem do Senhor Presidente da República. Agora que estamos a examinar o mérito da questão, eu me coloco à disposição dos Srs. Senadores para qualquer dúvida que, porventura, ainda subsista.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Vamos passar à fase da arguição. Os Srs. Senadores que desejarem arguir o indicado podem fazê-lo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, hoje de manhã, apresentei uma espécie de voto em separado quanto à constitucionalidade, no meu entendimento, da proposta.

Tenho um bom relacionamento com praticamente todos os Srs. Senadores, apesar de discordar muitas vezes da opinião da grande maioria. O Senador Afonso Sancho declarou que os comentários aqui atrás são de que, se eu era amigo do indicado, ele não precisaria ter inimigo.

Na realidade, Sr. Presidente, é um mau hábito que tenho. Se tenho a convicção de

alguma coisa, vou até o final, embora lamentando profundamente ter que discordar muitas vezes de amigos. E dou muito valor à palavra amizade. Mas, no caso específico, dou mais valor à consciência no que julgo certo e no que julgo errado.

Por isso votei pela inconstitucionalidade, e agora vou dar a prova de que respeito a amizade tradicional de nossas famílias, não falando nesta Comissão. Nesta sessão, espero apenas que esse exemplo dignificante de presença maciça na Comissão, num horário que é normalmente considerado inoportuno para se ter quorum no Senado, uma quinta-feira às dezoito horas; mas o interesse público e o amor às instituições fizeram com que todos aqui estivessem presentes. Lembro-me daquela sessão em que, durante quatro horas, ficando todos aqui sentados e esgotamos a pauta.

Meu pedido seria que os Srs. Senadores aqui presentes ficassem depois da votação do nome do Sr. José Gilson Garcia, para complementarmos a votação da pauta, conforme proposta do Senador João Castelo hoje de manhã. Temos muitas matérias de interesse público e nós teríamos a oportunidade de aproveitar a frequência de tão ilustres Senadores para votarmos as matérias que estão em pauta.

E quanto à indicação do Dr. José Gilson P. Garcia, eu só teria uma consideração a fazer: pedir a S. Exª, porque sei que administrativamente e politicamente ele exercerá o mandato com toda a eficiência, tenho certeza disso. E espero que S. Sª consiga evitar, lá no Amapá, que a representação política do novo Estado seja uma parte daqueles que para lá vão, como empresários de outros Estados sem nenhuma vinculação com aquela população local.

Espero que V. Sª consiga evitar que isso ocorra no seu Estado.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Tem a palavra o nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, Dr. Gilson Garcia, não tenho nenhuma questão a formular.

Era apenas para cumprimentar V. Exª e principalmente ao Estado do Amapá, por ter nessa fase da sua instalação, um homem da competência e da dignidade de V. Exª, cuja amizade privei, quando era Presidente da Comissão do Interior da Câmara dos Deputados.

Meus parabéns a V. Exª, e principalmente ao Estado do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Não havendo mais nenhum Senador que queira arguir o indicado, vamos passar à votação.

Votação secreta. Solicito aos Srs. Senadores que se dirijam à urna. (Pausa)

Nomeio os Srs. Senadores Meira Filho e João Calmon como escrutinadores. (Pausa)

Solicito aos Srs. escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa)

Peço aos Srs. Senadores escrutinadores que procedam a contagem dos votos. (Pausa)

Votaram "sim" 12 Srs. Senadores e um "não".

O resultado foi favorável.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no recinto para assinar a ata.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Peço que se religuem os microfones. Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães. (Pausa)

Se houver quorum, continuaremos. (Pausa)

Em face da evidente falta de quorum, dou por encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 51 minutos.)

#### 11ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1990

Às dezoito horas do dia nove de maio de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Meira Filho, Leite Chaves, Francisco Rollemberg, Mário Maia, Carlos Patrocínio, Carlos Alberto, Ronaldo Aragão, José Paulo Bisol, Hugo Napoleão, Márcio Lacerda, Odacir Soares, Aureo Mello, Mauro Beneditos, Jutahy Magalhães, Maurício Correa, João Castelo, José Fogaça, Jarbas Passarinho, Afonso Arinos, Teotônio Vilela e Chagas Rodrigues. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Humberto Lucena, Edison Lobão, Marcondes Gadelha, Afonso Sancho e Olavo Pires. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem terminada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Mensagem nº 107, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Resek. Nos termos regimentais, a Presidência convida o Sr. Carlos Mário da Silva Velloso para tomar assento à mesa, e, a seguir, concede a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista, que, na qualidade de relator, emite parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente. Passando-se à fase de arguição, fazem uso da palavra os Srs. Senadores: Leite Chaves e Maurício Correa. Colocado em votação, é aprovado o nome do Dr. Carlos Mário da Silva Velloso, por vinte e um votos favoráveis. Item 02 — Mensagem nº 11, de 1990, do Senhor Presi-

dente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias de Mello, Ministro Togado do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Colendo Superior Tribunal Federal. A Presidência convida o Dr. Marco Farias de Mello para tomar assento à mesa e concede a palavra ao Senador Mauro Beneditos, relator da matéria, para emitir parecer, tendo S. Exª concluído favoravelmente. Em fase de arguição usa da palavra o Sr. Senador Chagas Rodrigues. Prosseguindo, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando ao seu final, a aprovação do nome do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias de Mello, por vinte e um votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente, e levada à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Está aberta a reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como os Srs. Senadores sabem esta reunião foi convocada, em caráter extraordinário, para o exame da indicação de magistrados para que ocupem vagas no Supremo Tribunal Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. Trata-se da Mensagem nº 107, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Resek.

A Mensagem é de autoria do Poder Executivo.

A Presidência convoca o Dr. Carlos Mário da Silva Velloso para tomar assento à Mesa de trabalhos.

O Relator designado é o Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É lida a seguinte

Mensagem nº 107, de 1990, do Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Alguém deseja discutir o relatório? (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o relatório, instala-se a fase de sabatina da autoridade indicada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Passo a palavra ao Senador Leite Chaves, para iniciar a sabatina.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre Ministro Carlos Mário da Silva Velloso.

V. Exª está sendo indicado para o Supremo Tribunal Federal, a Corte de Justiça mais alta do País.

O Supremo, todos sabem, é uma Casa que se posiciona em tal altura que o Ministro decide não apenas com os seus conhecimentos; atua com a respeitabilidade da sua moral, da sua honra inabalável. Mas, há instante em que atuará fora de todos esses parâmetros, porque pode decidir politicamente, de acordo com a política mais alta do País, os valores mais altos do País. Há instantes em que o Supremo exerce uma posição extraordinária no País, que poderá se posicionar mesmo além de todos os fundamentos da república, dentro daqueles critérios da honra do País, da sua soberania.

É por essa razão que a composição do Supremo não obedece a critérios de proporcionalidades. O homem, desde que tenha notável saber jurídico e reputação ilibada, pode vir de qualquer área da vida social, mas o fundamental é que imprima à Nação essa respeitabilidade, que o seu conhecimento seja inatacável. É por isso que ele tem que ter notável saber jurídico e não apenas notório saber jurídico, é por isso que ele tem que ter honra, caráter, uma vida intangível, intocável, ilibada.

V. Exª tem todos esses requisitos. Nós o conhecemos bem pessoalmente por circunstâncias, mas muito dos seus acórdãos e da sua vida. V. Exª tem uma tradição muito bonita. Quer dizer, um homem, ao chegar aqui, não é julgado por um instante da vida, por um trabalho que faça, mas por toda uma linha biográfica, por todo um comportamento, e além do mais os testemunhos voluntários, os provocados, que nós obtivemos de V. Exª, são os mais altos, Ministro. É até desvanecedor para nós, que temos o dever constitucional de interpelar publicamente, é confortável que venha sempre para esta Casa indicando desse nível e dessa expressão.

Então, nesse nosso afã, não há uma preocupação nossa de saber se V. Exª sabe. V. Exª é notável em saber, não tem contestação alguma e nesses exames, nós temos auferido vantagens extraordinárias, até mesmo para encaminhamento de projetos que melhorem a Justiça. V. Exª vem de áreas as mais diferentes; o Senhor vem do Tribunal Superior de Justiça, esteve em outros tribunais... Então é uma longa vida; V. Exª conhece as virtudes da Justiça brasileira, e conhece melhor, também, os seus defeitos.

Em pronunciamentos, nesses diálogos com o Senado, nós nos habilitamos depois a encaminhar leis que possam melhorar o funcionamento dessas Altas Cortes de Justiça, uma a que V. Exª pertence, e a outra a que seguramente haverá de pertencer. Sei, também que V. Exª já teve trabalhos, conferências, e tem uma posição no sentido de que se possa reconstituir no País o Conselho Superior da Magistratura. A Constituição, a despeito de algumas correntes serem favoráveis ao seu restabelecimento, ela não o manteve. Por outro lado, temos uma preocupação particular. Que V. Exª poderá, digamos, satisfazer: em todos os cargos no País, o homem está sujeito a uma fiscalização. Nós mesmos, aqui no Senado, que somos eleitos pelo povo, podemos

perder o mandato em razão de um comportamento não compatível com as normas que a Constituição estabelece.

Os juízes são majestáticos, não porque a lei quisesse privilegiá-los, mas porque o povo lhes dá uma majestade ainda superior a que eles têm. Antigamente, se havia um problema num tribunal, por exemplo, um processo não andava, havia resistências intencionais no seu retardamento, ou em outro comportamento nem sempre compatível de um tribunal ou de relator, o Supremo podia fazer a avoação, era a advocatória. O Conselho tinha, indiretamente, com aquela habilidade, quer dizer, algum juiz de qualquer instância tinha consciência de que alguém estava hierarquicamente superior para uma fiscalização maior.

Hoje, isso não existe. Os juízes dignos são os seus próprios fiscais: eles são rígidos, na sua fiscalização, na rapidez das suas decisões. Aliás, há na Constituição um inciso que foi objeto até de emenda nossa, em que um juiz para ser promovido ele tem que estar em dia com os processos, tem que ser um juiz rápido.

Descobrimos que o Juiz de 1ª Instância é de grande mérito, é o que é rápido. Às vezes, há um que se alonga na decisão, na ilusão de uma sentença intangível, mas não há sentença intangível. Os próprios Tribunais Superiores corrigem as suas próprias decisões. Então, o Juiz de 1ª Instância é o bom Juiz e também o que é rápido. Mas há juízes que, de uma certa forma, não têm esse rigor, essa consciência em relação a seu comportamento, e a sociedade fica sem um modo de chamá-lo ao cumprimento e ao dever. Há a falta de um Conselho de magistratura — aliás não sei se a criação ou a existência de um Conselho de Magistratura seria coisa salutar.

Gostaria que, com a sua experiência, com o seu talento, com o seu conhecimento, com a sua pertinência e sensibilidade com o problema e com esse assunto, V. Exª tivesse alguma coisa a nos dizer, a nos sugerir, a nos orientar.

**O SR. CARLOS MÁRIO DA SILVA VELOSO** — Eminentíssimo Presidente desta Comissão: Senador Cid Sabóia, e Srs. Senadores:

Sejam as minhas primeiras palavras, quando me apresento ao julgamento do Senado da República, de aplausos. Estudioso do Direito Constitucional norte-americano, acompanhei e acompanho sempre as indicações dos juízes para a Corte Suprema Americana, e sempre achei salutar, muito boa, a participação do Senado americano na escolha dos juízes da Corte Suprema.

Em artigos e em palestras, na companhia de eminentes colegas que aqui estão, sempre sustentei que o Senado brasileiro, que o Senado da República deveria também assumir com o Presidente da República a responsabilidade na indicação dos membros da Corte Suprema brasileira. E quando vejo, e quando compareço perante ao Senado do meu País, e me ofereço ao julgamento dos represen-

tantes dos Estados do meu País, eu me sinto feliz e vejo que o Senado da República, assumindo esta responsabilidade como ora assume, presta serviços não somente ao Poder Judiciário brasileiro, mas, e sobretudo, ao povo brasileiro, o titular do poder a quem devemos, nós todos, Parlamentares e Magistrados, contas.

Agradeço as palavras do eminente Senador Leite Chaves e procuro responder as indagações que S. Exª me faz.

Inicialmente, quero dizer que estou de acordo com S. Exª, quando aponta a notável função política que deve ter o Supremo Tribunal Federal. Claro que me refiro à política no sentido grego da palavra, como muitas vezes no Supremo Tribunal Federal a ela se referia o saudoso e eminente Ministro Aliomar Baleeiro.

Não se conhece, lembra o Ministro Sepúlveda Pertence, os Professores de Direito Constitucional e os estudiosos de Direito Constitucional comparado outro documento que confie tanto no Poder Judiciário, que confie tanto na Magistratura como a Constituição brasileira de 1988.

Daí a importância da formação do Magistrado brasileiro, da posição que deve assumir o Magistrado diante da confiança que lhe deposita a Constituição. E eu me sinto à vontade para dizer isto porque estou diante dos Constituintes, daqueles que fizeram esta Constituição.

Começo por anotar o artigo da Constituição que se refere à Administração Pública. Inova a Constituição do Brasil ao estabelecer que a Administração Pública Direta ou Indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá os princípios de legalidade, impessoalidade, de moralidade e publicidade e também aos seguintes... seguem-se outros princípios. Mas o que eu queria dizer, e o faço em apertada síntese, é que a Constituição do Brasil de 1988 ampliou o controle da administração, o controle judicial da administração. Vejam a confiança que o Constituinte depositou na Magistratura brasileira.

O juiz brasileiro deverá efetivar o controle da administração, não somente sobre o ponto de vista da legalidade, mas, também, da moralidade administrativa. Dir-se-á que esse controle sempre foi possível, por isso que dentre os elementos do ato administrativo, e esses elementos constituem a legalidade sobressai a finalidade e que na finalidade pode-se incluir o princípio da moralidade.

Mas, em pesquisa que fiz e em conversa que tive com o Ministro Seabra Fagundes verificamos que os conceitos de, legalidade e moralidade, que fomos buscar na jurisprudência do Conselho de Estado francês, para formularmos uma visão orgânica da legalidade com os elementos do ato administrativo, hoje, positivados na lei que disciplina a ação popular, verificamos que o Conselho de Estado da França, distingue moralidade de legalidade. E foi na França que fomos buscar inspiração para tornar de direito positivo esta que

eu chamo a visão orgânica da legalidade. Na jurisprudência do Conselho de Estado sempre houve distinção entre legalidade e moralidade.

Acho que não foi à toa que o Constituinte brasileiro não teve receio de ser acoidado de demasia, quando explicitou esses dois princípios. E mais, nas novas garantias que instituiu; e no estabelecer que a ação popular protege também a moralidade administrativa, quis o Constituinte colocar nas mãos da Magistratura brasileira uma grande missão. Volto a repetir: não se conhece nenhum outro documento que confie tanto na Magistratura quanto esta Constituição. E à primeira parte das indagações de V. Exª, respondo assim, Sr. Senador: conceito desta confiança que o documento maior, a que devo obediência, depositou na Magistratura brasileira, não devo medir esforços, esteja V. Exª certo, não medirei, para ser digno desta confiança e fazer vingar esse documento.

Vou à segunda parte da indagação de V. Exª

Em conferência que fiz, em 1985, na Escola da Magistratura do Rio Grande do Sul, preconizei a criação de um Conselho da Magistratura que pudesse, na verdade, efetivar a fiscalização que V. Exª aponta como necessária, e também eu reconheço como necessária.

Está aqui o meu presidente, o Juiz Régis Fernandes, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Recentemente, num Congresso Latino-Americano de Magistrados, coloquei esta questão. Eu não sei se a Associação de Magistrados Brasileiros estaria muito de acordo comigo. Entretanto, o acento a necessidade desse Conselho. Como constituir esse Conselho? Na verdade, acho que um Conselho integrado — e num debate científico não deve haver preconceitos — um conselho integrado de elementos estranhos à justiça talvez não prestasse obséquio ao Poder Judiciário. Mas, um conselho integrado de Presidentes dos Tribunais Superiores; um conselho que fosse constituído, por exemplo, por representantes das Justiças estaduais — temos cinco regiões, cada região teria o seu representante nesse conselho e, talvez, por que não, o próprio presidente do tribunal eleito pela Magistratura local teria mais legitimidade, acho. E um conselho que estivesse integrado, também, pelo Procurador Geral da República, chefe do Ministério Público Federal e pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Esta foi a proposta que, em 1985, formulei na palestra que fiz na Escola da Magistratura Gaúcha.

Sr. Senador Leite Chaves, penso que ainda é possível estabelecer um conselho desse tipo no Estatuto da Magistratura, que a Constituição deixa expresso que deverá ser elaborado pelo Congresso Nacional, por iniciativa do Supremo Tribunal Federal. Penso que teríamos num conselho desse tipo, de uma certa forma, obviada ou até resolvida as preocupações de V. Exª e as preocupações que eu

sei são, também, da maioria dos Magistrados brasileiros.

**O SR. MAURÍCIO CORREA** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o nobre Senador Maurício Correa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminente Ministro Carlos Mário da Silva Veloso, dispense-me de formular qualquer tipo de indagação ao Ministro Carlos Mário da Silva Veloso. Eu diria, como um homem de foro, um advogado de pasta na mão e, mais ainda, como um advogado de Primeira Instância, que posso dar um testemunho da excelência do Dr. Carlos Mário da Silva Veloso com relação à sua assunção ao mais alto posto da hierarquia do Poder Judiciário do Brasil. Na verdade, S. Ex.<sup>a</sup> reúne aqueles atributos indispensáveis ao Magistrado. Tem cultura jurídica suficiente, experiência e maturação no cargo da advocacia, tanto de Primeira Instância, quando para lá entrou ainda jovem, e depois, também ainda jovem, alça ao Tribunal Federal de Recursos, hoje Superior Tribunal de Justiça, quanto agora, por mérito do seu passado, com a indicação para o Supremo Tribunal Federal.

Devo dizer que, ao longo de toda essa atuação na advocacia brasileira, o Dr. Carlos Mário da Silva Veloso demonstrou ser aquele Juiz que decidia celeremente, que não tinha aquele pundonor excessivo que alguns juizes têm com relação ao advogado, no trato diário com o advogado, e tem uma vida mais do que ilibada.

Portanto, Sr. Presidente, trago apenas esse testemunho porque, já conhecendo o Dr. Carlos Mário Veloso na advocacia, em linhas gerais, e, depois, aqui em Brasília, quando S. Ex.<sup>a</sup> exerceu vários postos na Justiça Federal Superior, que era o Tribunal Federal de Recursos e agora o Superior Tribunal de Justiça, posso atestar aos Senadores que será um Juiz que honrará as tradições da Magistratura brasileira. Dispense-me — repito — de formular qualquer indagação. É um Juiz probo, honesto, correto, lhamo, e não vai faltar com o seu dever de homem independente no exercício da mais alta posição da hierarquia da Justiça brasileira.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores, porque já se iniciou a sessão do Congresso Nacional. Vamos interromper este interrogatório e votar imediatamente a indicação, porque assim não haverá tempo de argüirmos a outra autoridade que está constando da pauta, exceto se V. Ex.<sup>a</sup> não concordarem com a solução da Presidência.

A Presidência está submetendo aos Srs. Senadores suspender esta sabatina, fazer a votação imediatamente, para haver tempo de então argüirmos o outro indicado para o Supremo Tribunal Federal.

Se não houver discordância, vou dar início ao processo de votação.

Os Srs. Senadores, por obséquio, compareçam à urna para a votação secreta.

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — A Presidência designa escrutinadores os Senadores João Castelo e Leite Chaves, para fazer a apuração dos votos imediatamente.

Vamos passar à apuração dos votos. (Pausa)

Atenção, Srs. Senadores, para o resultado da votação. Por 21 votos, a totalidade dos votos da Comissão, o Ministro indicado pelo Senhor Presidente da República tem o seu nome aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item nº 2 da pauta.

Mensagem nº 111, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Melo, Ministro Togado do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Colendo Superior Tribunal Federal.

A mensagem é do Poder Executivo.

Convido o Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Melo para tomar assento à Mesa.

Com a palavra o Senador Mauro Benevides, designado pela Presidência da Comissão para relatar a Mensagem.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (Relator) — (Leitura de Mensagem)

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Está franqueado o uso da palavra, para discutir o relatório. (Pausa)

Como não há quem queira discuti-lo, vamos passar à sabatina.

A primeira pergunta será formulada pelo Relator, Senador Mauro Benevides. Advirto aos companheiros integrantes desta reunião que a sessão do Congresso Nacional já está se desenrolando e peço o máximo de brevidade a todos que pretenderem interrogar o sabatinado, como a ele próprio, que tenha brevidade em suas respostas.

Com a palavra o Senador Mauro Benevides.

**O SR. RELATOR** (Mauro Benevides) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Melo, eu me permitiria fazer duas indagações a V. Ex.<sup>a</sup>, dentro dessa concisão recomendada pelo Presidente, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Sr. Ministro, V. Ex.<sup>a</sup> tem acompanhado essa pretora de medidas provisórias editadas pelo Senhor Presidente da República, usando prerrogativa que lhe foi deferida pela Carta Magna em vigor. Evidentemente, quando nós, Constituintes, incluímos no processo legislativo essa inovação, espelhando-nos no Direito italiano, não admitíamos naquela ocasião que nem o antecessor do atual Presidente e nem o Presidente atual utilizariam

tão abusivamente o instituto da medida provisória, situando na linha da relevância e urgência constitucionais matérias que poderiam tranquilamente ser apresentadas através de projeto de lei.

Em razão da edição de tantas medidas provisórias, muitas delas tiveram argüidas sua inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Coincidentemente, antes de V. Ex.<sup>a</sup> chegar a Suprema Corte do nosso País, o ex<sup>o</sup>lentíssimo Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 185. Por uma dessas coincidências, é uma matéria que alcança a área de especialização de V. Ex.<sup>a</sup>, porque o Senhor Presidente da República deseja que ao Tribunal Superior do Trabalho seja deferida a prerrogativa de suspender dívidas coletivas provisórias de Tribunais Regionais.

Fica a minha indagação a V. Ex.<sup>a</sup>, sem que com isso tenha V. Ex.<sup>a</sup> preocupação de comprometer o seu voto quando lá estiver no desempenho da sua judicatura, que esperamos seja a mais brilhante possível, já que esta Comissão acolherá a sua indicação e o Plenário, decidindo soberanamente, também o fará. Como V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Ministro, entende essa Medida Provisória nº 185, editada pelo Senhor Presidente da República? É a primeira pergunta.

A segunda pergunta: O que representa, Sr. Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Melo, a ascensão de um magistrado originário de um Tribunal Trabalhista para ocupar o cargo de Ministro no Supremo Tribunal Federal? São essas duas indagações que, como Relator da indicação de V. Ex.<sup>a</sup>, me permito fazer.

**O SR. MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO** — Sr. Presidente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, Sr. Relator, Senador Mauro Benevides, Srs. Senadores:

Faço minhas, inicialmente, as palavras do colega de Magistratura e também de magistrado Carlos Mário Veloso, prestando, portanto, uma homenagem a este Senado da República.

Serei breve, lançando o juízo que tenho sobre a Medida Provisória nº 185, o conteúdo respectivo, e sobre o que representa a ascensão de um Magistrado do Trabalho ao Pretório Excelso.

Quanto à medida provisória, notamos que no teor respectivo que diz respeito aos dissídios coletivos, e por disposição expressa da lei básica, ao julgar o dissídio coletivo, a Corte Regional ou o Tribunal Superior do Trabalho estabelecem normas e condições de trabalho. Notamos, portanto, que há uma discrepância, considerada a atividade precípua do Judiciário, porquanto a Justiça do Trabalho não compete apenas dirimir conflitos de interesses, declarando a lei incidente no caso concreto, mas também estabelecer normas e condições de trabalho.

Daí, dizer-se, até mesmo, que a sentença normativa tem corpo de sentença e alma de lei.

O que se verificou com a edição de determinada medida provisória convertida em lei pelo Congresso Nacional?

Tivemos uma lacuna quanto à possibilidade de se conferir ao recurso interposto pela parte inconformada com o provimento judicial no dissídio coletivo, o efeito suspensivo, com um gravame, ao meu ver, substancial, e que está ligado à plena vigência da Lei nº 4.725 que prevê que a reforma da sentença normativa não enseja a repetição do indébito.

Previu-se, com a Medida Provisória nº 185, apenas a possibilidade de determinado juízo, no caso exercido pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, conferir ao recurso interposto o efeito suspensivo, fazendo-o, no entanto, com um basiliamento temporal, fazendo-o, portanto, de forma delimitada.

Sabemos nós que os recursos na processualística comum têm o duplo efeito, no âmbito da Justiça do Trabalho, no âmbito do processo do trabalho especificamente, ocorre algo diverso: e normal é a concessão apenas do efeito devolutivo, com aquele gravame a que me referi. Portanto, no processo civil, interposto o recurso, e mesmo que seja, diante de uma exceção estabelecida em lei, recebido no efeito devolutivo, e apenas nesse efeito, os atos executórios esbarram na garantia do juízo, cessam na garantia do juízo, não chegando, portanto, à apropriação. No caso do dissídio coletivo, não. Caminha-se para a propositura da ação de cumprimento, e, diante do título executivo judicial prolatado nessa demanda, tem-se a possibilidade da execução definitiva.

Creio que a Medida Provisória nº 185 veio restabelecer algo que vigorou por 25 anos. Veio até mesmo proporcionar um campo para a própria eficácia da revisão a ser procedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, uma vez interposto recurso contra a sentença normativa prolatada por um dos 16 regionais hoje existentes.

E aí, revisando a decisão, surge também campo propício para a atividade precípua do Tribunal Superior do Trabalho, que é a uniformização da jurisprudência, preservando, portanto, a própria unidade do Direito do Trabalho.

Quanto à segunda questão, digo a V. Exª que face ao tratamento conferido pela Assembleia Nacional Constituinte aos direitos trabalhistas, centenas de processos, milhares de processos, desaguarão na Suprema Corte. Quiçá possa eu, tendo assento naquele pretório, prestar alguma colaboração face à especialização que alcancei nesses vários anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Não havendo mais quem queira fazer indagação, vamos então ao processo de votação.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Sr. Presidente, inicialmente quero congratulá-los com a indicação feita e dizer que, sem dúvida, o Supremo Tribunal Federal será enriquecido com a presença do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello. Li aqui o *currículum* de S. Exª Aliás, S. Exª está no Tribunal Superior do Trabalho há quase dez anos, fez um curso brilhante de pós-graduação. Portanto, faria apenas uma indagação para conhecer o pensamento de S. Exª

O art. 7º da Constituição diz:

“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

1º) relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária ou sem justa causa nos termos de lei complementar que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos...”

Se nós formos ao art. 10 do Ato, leremos:

“Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, inciso I da Constituição, fica limitada a proteção nele referida ao aumento para quatro vezes da porcentagem prevista no art. 6º caput e § 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966”.

Perguntaria ao ilustre Ministro se em face desses dispositivos S. Exª entende que essa conquista poderia ser anulada ou se é uma garantia constitucional, ainda que se faça referência à lei, que nenhuma lei, nenhuma medida provisória com a força de lei, poderia anular essa conquista, ou se isso não pode, ainda que tenha sido atingido direta ou indiretamente por qualquer dispositivo?

Gostaria que V. Exª esclarecesse seu pensamento.

**O SR. MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO** — Na hierarquia das fontes legais, temos, evidentemente, a supremacia da Lei Básica. Logo, uma lei de estatura inferior, de estatura ordinária, não poderá retirar do cenário jurídico o que está assegurado aos trabalhadores pela Constituição Federal. Se o fizer, será merecedora da pecha de inconstitucional.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Perfeitamente, obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Vamos à votação.

Designo os Senadores Chagas Rodrigues e Odacir Soares para atuarem como escrutinadores.

(Procede-se à votação)

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Atenção para o resultado da votação: por 21 votos, a totalidade da Comissão, por unanimidade, portanto, o indicado teve o seu nome aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Presidente da Comissão deseja boa sorte aos dois indicados.

Está encerrada a reunião.

## 12ª REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1990

Às dez horas do dia dez de maio de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Severo Gomes, Francisco Rollemberg, Jutahy Magalhães, Mário Maia, João Calmon, Carlos Patrocínio, Roberto Campos, Afonso Sancho, João Castelo, João Lobo, Mauro Benevides, Afonso Arins, Jarbas Passarinho, Aluizio Bezerra e Chagas Rodrigues. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aureo Mello, Humberto Lucena, Leite Chaves, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Olavo Pires, João Menezes e Maurício Correa. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Projeto de Lei do Senado nº 032, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Tocantins e dá outras providências. (deliberação terminativa) O Sr. Senador Mário Maia usa da palavra para emitir parecer da lavra do Sr. Aluizio Bezerra, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 02 — Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1989, de autoria do Sr. Mendes Canale, que altera a redação dos arts. 43, 44, 47, 54, 77, 81, 83, 87, 93 e acrescenta parágrafo ao art. 121 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (Código Penal), os quais dispõem sobre penas restritivas de liberdade e interdição de direitos no homicídio. (deliberação terminativa). A convite da Presidência, o Senador Carlos Patrocínio faz a leitura do parecer sobre a matéria lavrada pelo Sr. Ney Maranhão, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, com emendas de números 01, 02 e 03 que oferece. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 03 — Apreciação em turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 054, de 1988, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o Ouvidor Geral e dá outras providências. (deliberação terminativa) O parecer emitido pelo Sr. Jamil Haddad, e aprovado na reunião do dia 03 p.p. conclui pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta. Não havendo discussão coloca-se em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 04 — Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1989, de autoria do Senador Gomes Carvalho, que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional (deliberação terminativa) — Pelo Senador

Francisco Rollemberg é lido parecer da lavra do Sr. Ney Maranhão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Foi concedida vista da referida matéria em reunião anterior ao Sr. Carlos Alberto, que devolve-a sem voto em separado. Colocado em votação o parecer, é aprovado por unanimidade. Item 05 — Projeto de Lei do Senado nº 010, de 1987, de autoria do Sr. Edison Lobão, que altera a Lei nº 6.045, de 16 de maio de 1974, e dá outras providências. (deliberação terminativa) O Sr. Senador Jutahy Magalhães, relator da matéria, emite parecer concluindo pelo arquivamento da proposição. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer do relator que recebe aprovação unânime. — Item 06 — Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1989, de autoria do Senador Mauro Benevides, que fixa prazo para domicílio eleitoral nas eleições de 1990. (deliberação terminativa). Pelo Senador Francisco Rollemberg é lido parecer da lavra do Sr. Mansueto de Lavor, concluindo pela aprovação da matéria nos termos do substitutivo que oferece. Não havendo discussão, a matéria é aprovada, devendo voltar à pauta para apreciação em turno suplementar. Item 07 — Projeto de Lei do Senado nº 356, de 1989, de autoria do Sr. Pompeu de Sousa, que dispõe sobre denúncias de irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. (deliberação terminativa). A convite da Presidência, o Sr. Jutahy Magalhães profere parecer exarado pelo Sr. Leopoldo Perez, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão é colocado em votação o parecer, sendo aprovado por unanimidade. Item 08 — Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1989, de autoria do Sr. Jutahy Magalhães, que dispõe sobre as cédulas eleitorais para as eleições de 1990, e dá outras providências. (deliberação terminativa). O Sr. Senador Mário Maia usa da palavra para proferir parecer da lavra do Sr. Wilson Martins, concluindo pela aprovação da matéria nos termos do substitutivo que oferece. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer que recebe aprovação unânime, devendo voltar à pauta para apreciação em turno suplementar. Item 09 — Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1989, de autoria do Sr. Louremberg Nunes Rocha, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas construtoras que contratarem com o serviço público a admitirem estagiários e dá outras providências. (deliberação terminativa) Pelo Senador Carlos Patrocínio é lido parecer da lavra do Sr. Márcio Lacerda concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Em considerações ao assunto, fazem uso da palavra os Srs. Francisco Rollemberg e Chagas Rodrigues. Colocado em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Item 10 — Projeto de Lei do Senado nº 093, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que veda destinação de recursos e auxílios públicos que específica. (deliberação terminativa) O Sr. Leite Chaves, designado o relator da matéria,

emite parecer concluindo pela aprovação quanto aos aspectos constitucional, jurídico, e também quanto ao mérito. Em considerações ao assunto, usa da palavra os Srs. Chagas Rodrigues, Francisco Rollemberg, Carlos Patrocínio e João Lobo que, na oportunidade solicita vista da mesma, obtendo o deferimento da Presidência. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 367, de 1989, de autoria do Senador Moisés Abrão, que dispõe sobre eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos novos municípios criados pelas constituições estaduais. (deliberação terminativa). O relator da matéria, Senador Carlos Patrocínio, apresenta parecer concluindo pela rejeição do projeto, por inconstitucional. A Presidência concede a palavra ao Senador Chagas Rodrigues que faz considerações ao assunto. Colocado em votação, é aprovado o parecer do relator por unanimidade. Item 22 — Mensagem nº 071, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena, através de alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000 ha, sendo destacada uma área de 19.665,93 ha, da "Gleba Iriri" situada no município de Colíder, no Estado do Mato Grosso. O parecer oferecido pelo Sr. Jutahy Magalhães, conclui pela restituição da Mensagem ao Poder Executivo. Não havendo discussão, passa-se à fase de votação do parecer que recebe aprovação unânime. Item 42 — Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1989 — Complementar, de autoria da Comissão Diretora, que define a cláusula "relevante interesse público da União" para fins de ocupação, domínio ou posse das terras indígenas, ou exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, e dá outras providências. O Sr. Jutahy Magalhães, na qualidade de relator, emite parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos dos substitutivo que oferece. Não havendo discussão, coloca-se em votação a matéria que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, evidenciando-se a falta de quorum mínimo para deliberações, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, deixando adiados os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

### 13ª REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1990

As dezoito horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Hugo Napoleão, Mauro Benevides, Leite Chaves, Meira Filho, Aureo Mello, João Castelo, Afonso Sancho, Maurício Correa, Olavo Pires, Chagas Rodrigues, João Calmon, Jutahy Magalhães e José Paulo Bi-

sol. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Humberto Lucena, Francisco Rollemberg, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Edison Lobão, Marcondes Gadelha, Odacir Soares, Afonso Arinos, Jaibas Passarinho e João Menezes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 - MENSAGEM Nº 118, DE 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Herminio Mendes Cavaleiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1990 a 1993. A Presidência convida o Dr. Hermínio Mendes Cavaleiro para tomar assento à mesa e, a seguir, concede a palavra ao Sr. Senador Mauro Benevides para emitir o parecer sobre o indicado. Instalada a fase de arguição e, não havendo pronunciamento da parte do plenário, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando ao seu final, a aprovação do nome do Dr. Hermínio Mendes Cavaleiro por treze votos favoráveis. Item 02 - MENSAGEM Nº 119, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor José Carlos da Fonseca, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1990 a 1993, decorrente do término de sua investidura, em 18 de junho de 1990. Após convidar o Dr. José Carlos da Fonseca para tomar assento à mesa, o Sr. Presidente concede a palavra ao relator, Senador João Calmon, para emitir parecer sobre a matéria. Feita a leitura do parecer, instala-se a fase de arguição, oportunidade em que, o Sr. Senador Mauro Benevides usa da palavra para apresentar seu voto de homenagem ao indicado. Não havendo outras manifestações, passa-se à fase de votação, sendo divulgado pela Presidência, a aprovação do nome do Sr. José Carlos da Fonseca por treze votos favoráveis. Item 03 — MENSAGEM Nº 120, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Fernando Villar para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário. A Presidência convida o Sr. Fernando Villar para tomar assento à Mesa, e, a seguir, passa a palavra ao Senador Leite Chaves para relatar a matéria. Concluída a leitura do parecer, instala-se a fase de arguição. Não havendo manifestações pelo Plenário, o Sr. Presidente prossegue, passando à fase de votação secreta, anunciando ao final, a decisão da Comissão que aprova o nome do Dr. Fernando Villar por treze votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, a presente ata que, após lida e aprovada será assi-

nada pelo Sr. Presidente e levada à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

**ANEXO À ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 22-5-90, ÀS 18:00 HORAS.**

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Está aberta a reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

V. Ex<sup>as</sup> estão de posse da pauta que, no entanto, não poderá ser cumprida na ordem em que se encontra dada a premência de tempo, uma vez que logo mais teremos uma sessão extraordinária do Senado Federal.

Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, para emitir parecer sobre a Mensagem nº 118, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Hermínio Mendes Cavaleiro para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores no triênio 1990/1993, de autoria do Poder Executivo.

Convidamos o Dr. Hermínio Mendes Cavaleiro para tomar assento à mesa dos trabalhos.

O SR. MAURO BENEVIDES (Relator) — Sr. Presidente. Srs. Senadores: o Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 118, de 1990 (nº 417, de 16-5-90, na origem), submete à aprovação desta Câmara Alta, o nome do Senhor Hermínio Mendes Cavaleiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a suplente de Ministro Classista Temporário.

De acordo como § 1º, *in fine*, do art. 111 da Constituição Federal, dos vinte e sete ministros que compõem o Tribunal Superior do Trabalho, dez são classistas temporários, com representação partidária dos trabalhadores e empregadores. Mais adiante, no parágrafo único do art. 117, determina a Carta Magna que os representantes classistas terão suplentes.

Em face do *curriculum vitae* do indicado de demais documentos anexos a Mensagem Presidencial, o Senhor Hermínio Mendes Cavaleiro, nascido em 26 de abril de 1926, em Manaus — Amazonas é Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, Turma de 1957. Além de possuir diversos cursos de aperfeiçoamento — relações humanas, legislação trabalhista e outras —, o citado senhor exerceu, igualmente, inúmeras atividades voltadas para área empresarial e trabalhista, com destaque para as Presidências da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres (1983-86) e da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Norte e Nordeste (1977 a 89). Entre 1985 e 1988; o Senhor Hermínio Mendes Cavaleiro exerceu o elevado cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho, por nomeação do Se-

nhor Presidente da República. Dentre as suas atividades atuais, inclua-se, por importantes, a de Vice-Presidente, por eleição, da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Norte e Nordeste (1989/92) e a de Diretor-Presidente da Organização Cavaleiro S/A, no Estado do Ceará. Participou, também, o indigitado postulante, de inúmeros congressos e conferências no exterior, com levância para a de Membro da Delegação Brasileira a 70ª Conferência Internacional do Trabalho em Genebra — Suíça (6 a 17-7-84); Membro Conferencista da “Conferência sobre La circulación do “I Congresso Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros” (1984) e outros encontros nacionais do gênero, além de diversos congressos sobre a legislação trabalhista, patrocinadas pelo Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais sobre o tema.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Em discussão o parecer. (Pausa) Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Passa-se à arguição do indicado. (Pausa) Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, passa-se à votação secreta.

São escrutinadores os Senadores Meira Filho e Afonso Sancho.

Em votação. (Pausa)

Por 13 votos está aprovado o nome do Dr. Hermínio Mendes Cavaleiro. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Item 2:

Mensagem nº 119, de 1990, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. José Carlos da Fonseca para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores para o triênio de 90 a 93, decorrente do término de sua investitura em 18 de junho de 1990.

Convido o Dr. José Carlos da Fonseca para tomar assento à Mesa dos Trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon para emitir seu parecer.

O SR. JOÃO CALMON (lê o seguinte parecer) — O Senhor Presidente da República pela Mensagem nº 119, de 1990 (Mensagem nº 148, de 16-5-90, na origem), submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Carlos da Fonseca, para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga destinada a Ministro Classista temporário.

Estabelece o art. 52, inciso III, alínea a, da Constituição Federal combinado com o 1º do art. 111, a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após arquiração pública, a escolha dos Ministros do Superior Tribunal do Trabalho.

De acordo com o *curriculum vitae* que acompanha a Mensagem Presidencial, o Dr. José Carlos da Fonseca nasceu em 21 de julho

de 1931, em São José do Calçado, Espírito Santo, filho de Luiz Teixeira da Fonseca e Carolina Nunes da Fonseca.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo, possui ainda os seguintes cursos:

— Curso de Sociologia — UFES, Vitória-ES, 1960;

— Curso de Direito Agrário — PUC, Rio de Janeiro-RJ, 1963

— Curso de Filosofia — Academia Brasileira de Letras, RJ, 1962;

— Curso de Mercado de Capitais — CETED, Brasília, 1971 e

— Curso de Desenvolvimento Comunitário, Pádua, Itália, 1972.

O SR. JOSÉ CARLOS DA FONSECA exerceu as seguintes atividades profissionais:

— Redator e Secretário de redação dos Jornais *Folha do Povo* e *O Diário* — Vitória-ES;

— Diretor da Revista “Espírito Santo Agora”;

— Diretor da Revista “Campo Santo Agora”;

— Diretor da Revista “Campo Verde”, da CNA;

— Diretor da Revista “Estudos Legislativos”, editada pela Câmara dos Deputados;

— Chefe da Sucursal de *O Jornal* — Diários Associados — Vitória-ES;

— Revisor da Imprensa Oficial — Vitória ES;

— Redator da Rádio Espírito Santo;

— Advogado da Federação da Agricultura — ES;

— Chefe do Serviço Jurídico do Serviço Social Rural — SSR, Rio de Janeiro e

— Procurador Autárquico, concursado, do INCRA — Rio de Janeiro.

Desempenhou, ainda, as seguintes funções públicas.

— Oficial de Gabinete do Governador do Estado, 1954;

— Chefe de Gabinete do Presidente do SSR — Rio de Janeiro;

— Secretário de Estado para Assuntos do Gabinete Civil do Governo do Estado do Espírito Santo, 1968-1970;

— Diretor da Federação de Agricultura do Estado do Espírito Santo, Cargo eletivo;

— Diretor-Secretário da Confederação Nacional da Agricultura (5 mandatos de 3 anos cada), cargo eletivo;

— Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), cargo eletivo, 1966-1970;

— Assessor Especial do Ministro da Agricultura, 1975; Representante da CNA junto à Conferência da FAC (Itália, 1975), por ato do Sr. Presidente da República;

— Diretor do IBC, tendo exercido a Presidência, em substituição ao titular, 1975-1977;

— Diretor do Banco do Estado do Espírito Santo — BANESTES, 1978;

— Na condição de Vice-Governador, exerceu as seguintes funções:

— Coordenadoria da Comissão Estadual de Energia, 1979;

— Supervisor da Junta Estadual de Política Salarial. — Decreto nº 1.387/1980;

— Supervisor das Entidades Indiretas da Administração Estadual;

— Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;

— Membro do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

São os seguintes os principais mandatos eleitorais exercidos pelo indicado:

— Deputado Estadual, 1967-1971;

— Deputado Federal, 1971-1975;

— Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, 1972, cargo eletivo;

— Terceiro Secretário da Câmara dos Deputados;

— Vice-Governador do Estado do Espírito Santo;

— Deputado Federal, 1983-1987 e

— Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, cargo eletivo, segunda vez, 1984.

Cumpra assinalar, ainda, que o Dr. José Carlos da Fonseca integrou uma série de missões no exterior, dentre as quais:

— Viagem à Alemanha à convite do respectivo Governo integrando um grupo de parlamentares da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, para visitar o Parlamento Alemão, 1976; viagem ao Oriente, convidado pelos Governos da Coreia, Formosa e Japão, para visitar os parlamentos daqueles países, 1973, viagem oficial à China Continental, 1984, e viagem oficial à Iugoslávia, Romênia e Hungria 1985, tendo recebido uma série de condecorações nacionais e estrangeiras. cabendo destacar:

— Ordem do Rio Branco, no grau de Grande Oficial 1973;

— Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grã-Cruz — Tribunal Superior do Trabalho, 1987;

— Ordem do Mérito Judiciário Militar — Superior Tribunal Militar, 1989;

— Ordem do Mérito das Forças Armadas, no grau de Comendador;

— Medalha do Congresso Federal da República Socialista da Romênia, 1984;

— Medalha da República Federativa Socialista da Iugoslávia, 1984;

— Medalha do Congresso Federal da Hungria, 1984.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Em discussão. (Pausa)

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Já que V. Ex<sup>a</sup> está instalando a audiência pública com a presença do candidato José Carlos da Fonseca, ao invés de inquiri-lo, eu apenas queria prestar meu testemunho de admiração ao Dr. José Carlos da Fonseca que, como representante do povo capixaba na Câmara

dos Deputados e, sobretudo, como jurista dos mais eminentes que é do Tribunal Superior do Trabalho, S. Ex<sup>a</sup>, nas duas funções de representante do povo e Ministro da mais alta Corte Trabalhista, sempre se portou com a maior dignidade, merecendo, por isso, essa nobre indicação, que segundo se espera, haverá de receber o apoio indiscrepante desta Comissão e, a seguir, do próprio Plenário do Senado Federal.

Era' o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Já está instalada a fase de inquirição. Pergunto aos Srs. Senadores se querem fazer alguma pergunta ao indicado? Talvez não seja necessário, porque é um nome muito conhecido.

Trata-se de uma recondução.

Passa-se a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Os Srs. Senadores Leite Chaves e Olavo Pires serão os escrutinadores. (Pausa)

Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

Foi aprovado o nome. (Palmas)

Passa-se ao item nº 3:

Mensagem nº 120, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Fernando Villar, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário.

Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, antes do nobre Senador Leite Chaves iniciar o seu relatório, eu me permitiria sugerir a V. Ex<sup>a</sup> o encaminhamento à Mesa, após esta reunião, dos processos agora votados, porque, existindo quorum, quem sabe, V. Ex<sup>a</sup> poderia conseguir da Mesa Diretora a inclusão na Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — É o que estou providenciando, exatamente para esse fim.

Vamos tentar aprovação pelo Senado Federal dos três nomes, ainda esta noite.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores: (Lê o seguinte parecer)

Esta Casa é chamada, atendendo a preceito constitucional, a opinar sobre a recondução do Senhor Fernando Villar, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário.

Com efeito, dispõe o art. 111 da Constituição, § 1º, que o Tribunal Superior do Trabalho será composto de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal. Dentre esses, estabelece o inciso II que dez serão classistas Temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores. O Senhor Fernando Villar é indicado para ocupar vaga destinada a representação

dos trabalhadores, para o triênio de 1990 a 1993.

De acordo com o "curriculum vitae" em anexo à Mensagem Presidencial, nasceu o Senhor Fernando Villar, em 30 de julho de 1948, em João Pessoa, Estado da Paraíba, filho de Israel Villar e Eulália Villar.

É administrador de empresas, tendo se formado em Administração de Empresas pela Universidade Autônoma de João Pessoa, em dezembro de 1977; e em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da mesma universidade, em julho de 1987.

O indicado é funcionário do Banco do Estado da Paraíba S/A, admitido em 31 de julho de 1967; dentre os cargos que exerceu, cabe ressaltar: Vogal da 2ª junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, de maio de 1979 a junho de 1987; Suplente de Vogal da Junta de Recursos da Previdência Social; e Assessor para Assuntos Sindicais junto ao Gabinete do Governador do Estado da Paraíba de 1978 a 1979.

Foi eleito Conselheiro Representante da Comunidade junto ao Conselho Curador da Universidade Federal da Paraíba, tendo exercido o cargo de abril de 1980, a abril de 1982. Elegeu-se Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos bancários da Paraíba para o triênio 1982/85, tendo, em virtude de reeleição, permanecido no cargo até 16 de junho de 1987.

É ainda Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba, não constando, do currículo em exame, a data em que assumiu o cargo.

Prova a documentação apresentada, que o interessado satisfaz os requisitos constantes do disposto no § 3º, do art. 693 da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, é brasileiro, de reconhecida idoneidade, está quite com o Serviço Militar e no gozo de seus direitos civis e políticos, contando com mais de dois anos de efetivo exercício da profissão e tendo desempenhado cargo de representação profissional.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, nada há a aduzir no âmbito do presente relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Em discussão o parecer. (Pausa)

Instala-se a fase de inquirição. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a inquirição.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Passamos à votação secreta.

Os Srs. Senadores já podem votar (Pausa) Está encerrada a votação.

Designo escrutinadores os Srs. Senadores Chagas Rodrigues e Olavo Pires.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Por 13 votos, foi aprovada a indicação e, assim, será reconduzido ao Tribunal Superior do Trabalho o Dr. Fernando Villar.

Revelado este resultado, está encerrada a reunião, convocando outra ordinária para quinta-feira.

Esta encerrada a reunião.





# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 62

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADORES HUMBERTO LUCENA, POMPEU DE SOUSA, MAURO BENEVIDES e MAURÍCIO CORRÊA — Falecimento do jornalista Edilson Cid Varela, superintendente dos Diários e Emissoras Associadas no Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — Associa-se às homenagens prestadas em nome da Mesa.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.3 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 131/90 (nº 449/90, na origem), pela qual o Presidente da República comunica que se ausenta hoje do País para

participar, em Assunção, Paraguai, das solenidades comemorativas do centenário do sistema interamericano e dos atos inaugurais do vigésimo período ordinário de sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Cumprimento do disposto no art. 216, § 1º, do Regimento Interno com relação à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia Maria Cardoso de Mello. Usam da palavra na discussão da matéria, após a leitura do Aviso nº 432/90, da Ministra da Economia, os Srs. Jutahy Magalhães, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho e José Ignácio Ferreira.

1.3.1 — Suspensão, às 18 horas e 17 minutos, e reabertura da sessão às 14 horas e 20 minutos do dia seguinte

##### 1.3.2 — Requerimento

— Nº 138/90, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores de homenagens de pesar pelo falecimento do Senador Luiz Viana Filho. **Aprovado,**

após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides, Jarbas Passarinho, Odacir Soares, João Menezes, Francisco Rollemberg, Humberto Lucena, Mata Machado, Fernando Henrique Cardoso, Mário Maia, Cid Sabóia de Carvalho, Pompeu de Sousa, Aureo Mello, Afonso Arinos, José Agripino, Jutahy Magalhães, Ney Maranhão, Mário Covas, Roberto Campos, tendo a Presidência se associado às homenagens, em nome da Mesa.

##### 1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 20 minutos, destinada a cumprir o disposto no art. 216, § 1º do Regimento Interno, com relação à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia Maria Cardoso de Mello.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

##### 2 — MESA DIRETORA

##### 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... <b>Cr\$ 1.800,00</b>  Tiragem: 2.200-exemplares.

## Ata da 69ª Sessão, em 4 de junho de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva,  
Divaldo Suruagy e Pompeu de Sousa*

### ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata-Machado — Alfredo Campos — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iran Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Mendes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — Dirceu Carneiro — Nelson Wédekin — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho trazer ao Plenário do Senado a manifestação do meu

mais profundo pesar pelo falecimento ocorrido ontem, nesta cidade, do jornalista Edilson Cid Varela, Superintendente dos Diários e Emissoras Associadas no Distrito Federal.

Falar sobre Edilson Cid Varela é falar sobre um pioneiro dos idos de 1958. Ele veio para cá, já então na sua condição de Supervisor dos Diários Associados em Campos, Juiz de Fora, Natal e Goiânia, para, em Brasília, trazer o apoio e a solidariedade daquele Grupo, fruto do gênio criador de Assis Chateaubriand, ao projeto de edificação da nova Capital, uma das maiores inspirações do grande e inesquecível brasileiro que foi o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Mas, antes de chegar a Brasília, Edilson Cid Varela teve uma participação ativa na área de comunicação social, a qual se iniciou no Nordeste.

Filho do Rio Grande do Norte, em Natal dirigia o *Diário de Natal* e a *Rádio Poti*; em 1956, o nosso querido Companheiro, Senador João Calmon, Presidente do Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associadas, com sede no Rio de Janeiro, convidava-o para se transferir para o Rio de Janeiro, onde assumiu a supervisão a que me referi há pouco, em Campos, Juiz de Fora, Natal e Goiânia.

Nessa época, as obras de construção de Brasília iniciavam-se. E Edilson Cid Varela, que antes já havia prestado inestimáveis serviços à imprensa falada, escrita e televisada em todo o Brasil, se desdobrou na nova Capital, sob o comando de João Calmon, e tendo ao seu lado companheiros como Jairo Valadares, Ari Cunha e outros. Entregou-se a ele à árdua e desafiante tarefa de assegurar a Brasília, no dia da sua inauguração, a entrega à comunidade local de dois veículos que se tornaram o maior suporte da comunicação

social do Distrito Federal, justamente o *Correio Braziliense* e a *TV Brasília*, que, neste ano de 1990, completam, exatamente, com a jovem cidade de Juscelino, 30 anos de idade.

A luta que os Diários Associados enfrentaram para atingir esse objetivo, aliás, um compromisso com o Presidente Juscelino Kubitschek, foi das maiores. E no momento em que falo em meu nome pessoal, tenho a certeza de que, ao exaltar a memória de Edilson Cid Varela e ao deixar em ata, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um voto de saudade à sua esposa, represento, também, o sentimento de todo o Senado.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

OSR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª já pertenceu à família cívica de Assis Chateaubriand, sempre fiel à memória daquele eminente conterrâneo seu, que teria sido um grande homem, em qualquer país e em qualquer tempo. A homenagem que V. Exª presta à memória de Edilson Cid Varela se justifica amplamente, porque realmente ele se deixou dominar por uma paixão total pela nova Capital, e se destacou com relevo singular, num esforço de implantação do *Correio Braziliense*, da *TV Brasília* e, posteriormente, da *Rádio Planalto*. Neste dia em que todos nós que pertencemos ao Grupo dos Diários Associados, grupo que tem a marca da perenidade, apesar de alguns sórdidos golpes que sofreu ao longo de toda a sua existência, lembro-me de uma das frases prediletas de Assis Chateaubriand, quando morreu um grande amigo seu, uma figura

notável da vida pública do nosso País, parafraseando Assis Chateaubriand, eu diria: "Não choremos a morte de Edilson Cid Varela, cantemos a sua glória". Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena, pela oportunidade que me oferece para juntar a minha palavra à sua de paraibano, à sua palavra de devoto da memória de Assis Chateaubriand, no momento em que todos estamos mergulhados na mais profunda dor pelo falecimento desse primoroso ser humano que foi Edilson Cid Varela.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Calmon, para proferir as palavras que acabo de ouvir, porque V. Ex<sup>a</sup>, mais do que qualquer um de nós, conhecia, nos seus mínimos detalhes, toda a carreira de Edilson Cid Varela.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por uma ironia do destino, o corpo de Edilson Cid Varela está sendo velado, hoje, justamente no novo edifício-sede do *Correio Braziliense*, que ele pretendia inaugurar, nos próximos dias, em Brasília.

Na verdade, para quem como eu e outros que aqui também chegaram nos idos de 60, acompanhando o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e hoje vivemos o dia-a-dia desta cidade — o seu processo de crescimento —, podemos testemunhar, sem dúvida, que a presença de Edilson Cid Varela era constante em todas as grandes reuniões sociais da Capital Federal. Nunca comparei a uma solenidade, a uma recepção, uma embaixada estrangeira, para a qual fosse convidado por autoridades superiores ou por representantes diplomáticos de outras nações, que lá não encontrasse, ao lado de sua esposa e D. Nita, o inesquecível Edilson Cid Varela, a cumprimentar a todos, com aquela sua conhecida Ihanza de trato, sempre a trocar idéias com o objetivo de se fazer sempre presente à vida nacional e à vida de Brasília. Brasília ficou menor sem Edilson Cid Varela. O vazio que a sua morte nos traz será sentido não somente por nós que fazemos o Senado, a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional, mas também por aqueles que representam os mais diversos segmentos da sociedade local, sobretudo os que se dedicam à digna e nobilitante profissão de jornalista, seja da imprensa escrita, falada ou televisada.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixando, nestas palavras, a minha mais sincera homenagem póstuma ao inesquecível jornalista e grande batalhador, pelas boas causas de Brasília e do Brasil, Edilson Cid Varela.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Mauro Benevides já havia pedido a palavra.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Eu a havia pedido antes de S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Já havia pedido antes.

De modo que, no duelo, V. Ex<sup>a</sup> é um Representante do Distrito Federal, onde viveu e faleceu o Dr. Edilson Cid Varela. Assim, com a concordância do nobre Senador Mauro Benevides, dou a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero invocar nenhuma precedência para homenagear Edilson Cid Varela que não a de seu colega. E nesta condição é que apresentei-me hoje cedo, ao tomar conhecimento do seu falecimento pelo jornal matutino da TV Brasília, o "Telemanhã", a ir ao seu velório, justamente no edifício-sede do *Correio Braziliense*, que ele criou nesta cidade e que seria inaugurado nos próximos dias, o qual já tinha, premonitoriamente, o seu próprio nome: "Edifício Edilson Cid Varela".

Na verdade, curvei-me à precedência de nosso colega, o eminente Senador Humberto Lucena, pelo seu título de ex-Presidente desta Casa, e candidatei-me a falar, logo em seguida, para dar o meu pequeno testemunho e prestar a minha homenagem pessoal e em nome do meu Partido, o Partido da Social Democracia Brasileira; que estou certo, neste ponto, sou acompanhado por todos os eminentes colegas que compõem este Partido e que aqui tenho, à minha direita, o nosso companheiro, Vice-Líder e Líder em exercício neste momento, o Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muita honra, nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Senador Pompeu de Sousa, V. Ex<sup>a</sup> realmente fala, nesta hora, em nome de toda a Bancada do PSDB, a qual pertence, abrilhanta e honra. Estou certo de que, falando em nome de nossa Bancada, apoiando o requerimento e ao associar-se às homenagens justas prestadas ao ilustre jornalista, de grande espírito público, que foi Edilson Cid Varela, V. Ex<sup>a</sup> fala traduzindo também os sentimentos de todo o Senado e de toda a população do Distrito Federal, que sempre reconheceu em Edilson Cid Varela um dos dedicados homens de Brasília a serviço de toda a comunidade brasileira.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Muito obrigado, nobre Senador Chagas Rodrigues, pelo endosso que V. Ex<sup>a</sup> traz ao meu discurso.

Na verdade, fiquei profundamente comovido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao tomar conhecimento hoje, ao amanhecer, da morte de Edilson Cid Varela. E, em incontinência, lá fui prestar minha homenagem pessoal e a do meu Partido, na figura dos seus companheiros de trabalho e especialmente na de sua esposa, hoje viúva e, ao mesmo tempo, recordar e sentir-me realmente muito emocionado, porque Edilson Cid Varela foi aqui, nesta cidade de Brasília, um precursor, um pioneiro, uma espécie de patrono da comunicação social, de vez que, discípulo do Mestre Assis Chateaubriand, para aqui veio

e aqui instalou, implantou, simultaneamente, com a própria criação da cidade, no dia mesmo em que a cidade era fundada, o *Correio Braziliense*, e a TV Brasília. Portanto, implantou, ao mesmo tempo, o jornalismo gráfico e o jornalismo eletrônico.

Com aquela figura, ao mesmo tempo enérgica e doce, de um convívio ameno e discreto, Edilson Cid Varela era, eminentemente, um líder silencioso, tranquilo, sereno e um capitão, um comandante de equipe que, seguramente, deu ao jornalismo, à comunicação social, nesta cidade, a sua dimensão, que hoje está presente em todo o Brasil, daqui nascida e daqui propagada pelas ondas sonoras e visuais da televisão, do rádio e nas páginas do seu jornal.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Pompeu de Sousa?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Ouço o elogio que V. Ex<sup>a</sup> faz, nesse panegírico de Edilson Cid Varela, tomado da mesma comoção que V. Ex<sup>a</sup> se deixou tomar, porque conheci a ele exatamente já em 1967, quando cheguei aqui, e eu vinha de uma certa passagem pela redação dos Associados do Pará, tanto que ainda agora me cumulei de homenagem, fazendo-me Vice-Presidente da Fundação Assis Chateaubriand. Uma das últimas vezes que vi Edilson, já ele estava alquebrado, e ele sempre cobrava de mim por eu não ter mais escrito os artigos dominicais para o *Correio Braziliense*. V. Ex<sup>a</sup> acabou de citar algumas das características da personalidade dele: a discrição, um homem discreto, tranquilo, sereno. Eu não o conheci, como V. Ex<sup>a</sup>, como administrador; mas, comparando exatamente o *Correio Braziliense* do início da vida de Brasília com o *Correio Braziliense* de hoje, o que se verifica é que, como administrador, ele deve ter sido também muito bem sucedido, porque este jornal, hoje, é de leitura obrigatória de todos os brasileiros que aqui se encontram. Sempre vi nele a figura do jornalista que desmente aquele estereótipo que se faz a respeito do jornalismo de aventura, do jornalismo de escândalos, ele, ao contrário, sempre me pareceu um homem cuja serenidade, a que V. Ex<sup>a</sup> se reportou, era uma das marcas distintivas do seu caráter. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> acolhesse o meu aparte como integrando o seu discurso nessa homenagem que é devida não apenas de maneira formal, ao contrário, é devida integralmente àquele que soube ser um jornalista de primeira categoria e um homem exemplar na sua conduta pessoal. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que receba este aparte e, na figura de nosso Colega João Calmon, que faz parte dos Associados também S. Ex<sup>a</sup> se sinta parte da homenagem final que estamos prestando a Edilson Cid Varela, que era um dos seus grandes amigos.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jarbas Passarinho,

só enriquece o meu discurso e o agradeço profundamente.

Justamente agora, eu ia mencionar o nosso grande companheiro e colega João Calmon, que foi e continua a ser a projeção de Assis Chateaubriand no tempo. Foi, realmente, o homem que deu expressão e corpo à obra de Assis Chateaubriand nos Diários Associados; e eu, como colega de profissão — de uma outra casa, de uma casa modesta e pequenina, como era o *Diário Carioca*, que, como costume dizer, foi o último grande jornal de pequena empresa neste País —, acompanhei e acompanho até hoje, com a mesma admiração com que acompanhava Chateaubriand, o seu grande discípulo aqui presente, que é João Calmon, ao mesmo tempo em que acompanhei a obra pioneira de Edilson Cid Varela.

Hoje, Sr. Presidente, permita-me que acrescente apenas o seguinte: quando ouvi de manhã, bem cedo, no Telemanhã, a notícia da morte de Edilson Cid Varela, voltei atrás trinta anos, vivi o episódio de trinta anos, exatamente quando se inaugurou Brasília, no dia 21 de abril. Faz trinta anos, um mês e alguns dias. Ao mesmo tempo em que se inaugurou Brasília, nasceram *Correio Braziliense* e a *TV Brasília*. O espírito criador de Assis Chateaubriand mandou para cá, através de João Calmon, o espírito realizador de Edilson Cid Varela. Lembro-me muito bem daquele dia histórico de 21 de abril de 1960. Naquele dia, assisti à criação dos dois veículos: à primeira transmissão da *TV Brasília* e à rodagem inicial do *Correio Braziliense*, e, naquele instante, além de Edilson Cid Varela e João Calmon, estavam ao meu lado dois amigos inesquecíveis: Juscelino Kubitschek e Assis Chateaubriand.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me um aparte, nobre Senador Pompeu de Sousa?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muita honra, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, em nome da família cívica de Assis Chateaubriand, desejo transitar à V. Exª e ao nosso irmão, o eminente Senador Jarbas Passarinho, que foi o fulgurante editorialista do nosso matutino paraense *A Província do Pará*, esta homenagem à memória do primoroso ser humano que foi Edilson Cid Varela, que ontem partiu para a eternidade. V. Exª, por pouco, não participou de um arrojado projeto de Assis Chateaubriand, que foi a modernização de *O Jornal*, que era o órgão líder dos Diários Associados. V. Exª havia-se credenciado para essa tarefa, porque realmente realizou, à frente da redação do *Diário Carioca*, uma proeza que consta em todos os livros sobre a história da imprensa em nosso País. Em suas palavras emocionadas, V. Exª traduz toda a admiração da comunidade brasileira e também desta Casa, onde brilhou intensamente a figura do genial parai-bano, que se destacou, apesar de suas breve passagem por aqui, com relevo realmente extraordinário.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Onde não se destacaria Assis Chateaubriand?

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, Edilson Cid Varela estava profundamente ligado a mim, porque fomos colegas na Faculdade de Direito da então Universidade do Brasil. Desde essa época até o dia do seu falecimento, essa fraternidade não sofreu nenhum abalo. Quando o designei para dirigir a implantação do *Correio Braziliense* e da *TV Brasília*, Assis Chateaubriand ainda não estava inteiramente empolgado pela idéia da transferência da Capital do Rio de Janeiro para este Planalto Central. Só posteriormente ele se apaixonou, como todos nós, por essa arrojada iniciativa. E foi, desde então, o candango mais apaixonado, mais carinhoso, mais absorvido pelos encantos desta cidade, que já mereceu a consagração de uma homenagem da Unesco. Gratíssimo, nobre Senador Pompeu de Sousa, por essas palavras tão emocionantes que V. Exª profere neste dia de luto da família cívica de Assis Chateaubriand. Muito obrigado.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Grato sou eu a V. Exª, nobre Senador João Calmon, pelo aparte que realmente enobrece o meu discurso, a que V. Exª chama de comovente, não sei se estou comovendo, mas estou comovido, profundamente comovido.

Ao lado de Edilson Cid Varela, lembra V. Exª, com quem me liguei tanto e até quase fomos companheiros, quando Assis Chateaubriand, já inválido, o encarregou de me atrair para os Diários Associados, V. Exª me lembra a inesquecível figura de seu fundador.

Hoje, como disse, fui ao velório, provavelmente não poderei ir ao enterro, porque estarei preso nesta sessão, e disse à viúva que assim aconteceria; mas não posso, Sr. Presidente, deixar de consignar, nos Anais desta Casa, o breve telegrama que passei às equipês, tanto do *Correio Braziliense* como da *TV Brasília*, os dois veículos que ele criou. Passeio o hoje de manhã cedo no seguinte teor:

Às equipês do *Correio Braziliense* e da *TV-Brasília*.

Recebam brilhantes colegas prezados amigos *Correio Braziliense* e *TV-Brasília* mais sinceras sentidas condolências falecimento nosso querido Edilson Cid Varela, inigualável pioneiro e patriarca implantação Brasília duplo braço comunicação social gráfico e eletrônico, através *Correio Braziliense* e *TV-Brasília* cujos lançamentos no histórico dia inauguração capital República tive privilégio participar ao lado inesquecíveis amigos Juscelino Kubitschek e Assis Chateaubriand. Fraternal abraço velho colega Senador Pompeu de Sousa.

Sr. Presidente, esta é realmente a homenagem deste velho jornalista de mais de 52 anos de profissão, que vê, na morte de um companheiro, mais um motivo de emoção e, nesta emoção, mais um motivo de criação, de grandeza e de dignificação da nossa profissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília perdeu, à noite de ontem, um dos propugnadores mais decididos de seu progresso e desenvolvimento.

Refiro-me ao jornalista Edilson Cid Varela, Superintendente dos Diários Associados no Distrito Federal e fundador da *TV Brasília* e do *Correio Braziliense*, que, durante trinta anos, dirigiu, com apuro e dedicação exemplares, os prestigiosos órgãos da imprensa da Capital da República.

Nascido no Rio Grande do Norte — como destacou há pouco o Senador Humberto Lucena, ali dirigiu os jornais *O Poti* e *A República*, tendo posteriormente se deslocado, a convite de João Calmon, para comandar os Associados em Campos, Juiz de Fora e Goiânia, postos no desempenho dos quais revelou o seu talento, dinamismo e competência.

Recentemente, entregou à comunidade do Distrito Federal a nova e portentosa sede do *Correio Braziliense*, corando os esforços de outros abnegados da empresa idealizada por Assis Chateaubriand, como Paulo Cabral de Araujo, Ari Cunha, Ronaldo Junqueira, Alberto de Sá Filho, Evaristo de Oliveira, Maurício Direpi, dentre outros.

Na edição de hoje, o conceituado veículo de comunicação abre espaços para registrar o falecimento de Edilson Cid Varela, com palavras tocantes, que servem para emoldurar a personalidade inconfundível do ilustre extinto.

O jornalista Ary Cunha, encimando a sua coluna diária, ressalta lapidamente:

“Doutor Edilson se vai, mas sua bandeira, sua luta, continua, e nós que ficamos sentimos, nas responsabilidades novas, a necessidade de continuar seus planos, suas lutas, dentro da empresa e na cidade. Não era um líder de arrebatar multidões, mas liderava com a bandeira do coração que no final da vida traju o sopro que lhe impulsionava o sangue. Vai-se um amigo. Fica uma obra. E seus caminhos serão seguidos”.

Já o Editor-Geral Ronaldo Junqueira destaca de forma comovente e sentida:

“O jornalismo brasileiro está mais pobre, a cidade, mais triste. Os amigos estão mais sós.

Restam as palavras, a obra e o exemplo”.

A Bancada do PMDB associa-se ao imenso pesar da sociedade brasileira pela morte de Edilson Cid Varela, e o faz rendendo sincera homenagem de reverência à sua memória imperecível.

**O Sr. Áureo Mello** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao eminente Senador Áureo Mello.

**O Sr. Áureo Mello** — Apenas para aproveitar a oportunidade do belo discurso de V. Exª, para me associar também ao pesar, que é geral aqui, neste Plenário, pelo passamento de Edilson Cid Varela. Era, antes de mais nada, um grande amigo de Brasília e uma pessoa que aspirava ver um dia a democracia chegar até nós, através de eleições no Distrito Federal. E o seu nome tantas vezes foi cogitado, inclusive para postos eletivos. Quando, em legislatura anterior, apresentei emenda à Constituição de 1967, que então se estava elaborando, no sentido de que houvesse eleições no Distrito Federal, Edilson Cid Varela, Ari Cunha e este modesto representante do Estado do Amazonas, quantas vezes discretamos, conversamos, debatemos, e Edilson sempre foi favorável, naqueles dias, ao regime democrático ser também instalado no Distrito Federal, através de eleições. Era um homem puro, inatacável, grande amigo, inclusive, de todos os jornalistas e eu, como antigo secretário do *Jornal do Comércio*, de Manaus, e locutor da Rádio Baré, ambos órgãos dos Diários Associados, me associo, plenamente, às palavras de V. Exª e do pesar de todos os componentes da família associada brasileira, pelo passamento do grande Edilson Cid Varela.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Áureo Mello, que traz, com o seu aparte, a manifestação de solidariedade a esta homenagem que se presta, neste instante, a Edilson Cid Varela, e V. Exª o faz destacando a presença de Edilson Cid Varela na luta em favor da autonomia de Brasília e da sua estruturação democrática, que se completará no dia 1º de janeiro de 1991, com a posse daqueles que se elegerem para compor a Assembléia Distrital na capital da República.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com muita honra, nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Senador Mauro Benevides, associe-me a esta justa e oportuna homenagem póstuma feita por V. Exª a esse grande nordestino que foi Edilson Cid Varela. Realmente, ele tinha no sangue, corria nas suas veias o jornalismo puro, o jornalismo sério, o jornalismo de que o Brasil necessitava. Chegando aqui, logo nos primórdios de Brasília, implantou o jornal dentro da Cadeia Associados de Chateaubriand, e foi o primeiro jornal do Brasil que usou equipamento moderníssimo, como seja, a composição a frio e impressão em off set. Tudo isso é a demonstração do espírito empreendedor de um homem que agora perdemos do nosso convívio comum. Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª está prestando uma grande justiça ao homem que todo o Brasil, como disse o nobre Senador Jarbas Passarinho, admirava, pelo seu talento, pela sua força; pelo seu espírito de empreendedor.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Testemunho também a V. Exª, nobre Senador Afonso

Sancho, o meu reconhecimento por sua adesão à homenagem póstuma que se tributa neste momento ao grande jornalista Edilson Cid Varela, que, como V. Exª, tinha a responsabilidade de dirigir uma empresa jornalística — ele, o *Correio Braziliense*, e V. Exª, a conceituada *Tribuna do Ceará*, que se edita na Capital de nosso Estado.

**O Sr. João Castelo** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não.

**O Sr. João Castelo** — Nobre Senador Mauro Benevides, quero, em rápidas palavras, deixar, através deste aparte ao seu discurso, o testemunho de uma pessoa que, ao chegar a Brasília para exercer o primeiro mandato, como eu, há 20 anos, conheci, naquela ocasião, Edilson Cid Varela. Homem afável, muito sincero, de bom caráter e, sobretudo, sério na sua profissão, o que dignifica aquilo que chamo do celeiro da Cadeia dos Diários Associados, que foi em tão boa hora, implantada por Assis Chateaubriand. Composta por grandes homens que ainda lá estão por outros mais novos que surgirão, calçados até mesmo no exemplo dele e de tantos outros que enobrecem a Cadeia Associada, quero dizer a V. Exª que Edilson Cid Varela fará falta; fará falta porque, sem dúvida alguma, ele já havia sido incorporado ao Patrimônio de Brasília. Era uma figura extremamente humana e inconfundível, sobretudo pelo trato e pelos interesses que dedicava à vida desta cidade. Aqui fica, em meu nome pessoal, em nome de minha família e, principalmente, em nome do povo maranhense, que represento neste Congresso, nosso sentimento de profundo pesar por esta perda irreparável para a família Associada e para o jornalismo brasileiro.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª, nobre Senador João Castelo, que expressa, neste instante, seus sentimentos, de sua família e do glorioso Estado do Maranhão, lembrando, como o fez, o fato de que se abre no jornalismo brasileiro e, de forma particular, em Brasília, lacuna impreenchível com o desaparecimento, ontem ocorrido, do grande brasileiro Edilson Cid Varela.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Mauro Benevides, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao eminente Senador João Calmon, já citado por mim neste pronunciamento, velho e dedicado amigo de Edilson Cid Varela, a quem confiou, na estrutura dos Diários Associados, o desempenho de importantes posições, em Campos, em Juiz de Fora, em Goiânia e em outras cidades do País, onde Edilson Cid Varela teve oportunidade de pontificar como jornalista dos mais criteriosos e brilhantes.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª já destacou, com extraordinária felicidade, a obra impreenchível de Assis Chateaubriand, em todo o Brasil, dando

ênfase especial à implantação na nova Capital do *Correio Braziliense*, da TV Brasília e da Rádio Planalto. A perda de Edilson Cid Varela já foi profundamente lamentada neste início de sessão do Senado Federal. Restamos um consolo: Edilson Cid Varela partiu, mas no seu lugar continua trabalhando, com a maior dedicação, com o maior devotamento, com um patriotismo inexcelsível, um grupo que realmente representam, uma equipe de extraordinário valor, de excepcional devotamento à causa pública. V. Exª, que é uma das vezes mais autorizadas no Ceará, sabe que continuarão a obra de Edilson Cid Varela, no *Correio Braziliense*, dois conterrâneos seus: Paulo Cabral de Araújo — o atual Presidente do Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associadas, e Ari Cunha, outro cearense de boa cepa, que vão garantir não apenas a continuidade dessa obra como a sua consolidação vada vez mais importante. Operam, também no *Correio Braziliense*, com um devotamento inexcelsível, Ronaldo Junqueira — o Editor-Geral do nosso matutino; Alberto Sá, membro do Condomínio Acionário dos Diários Associados; Jairo Valadares — Diretor da TV Brasília, desde os primeiros dias de sua implantação e Maurício Direpi. Esse grupo, juntamente com todos os demais servidores da causa dos Diários Associados, essa comunidade deixa-nos tranqüilos em relação à continuação da obra iniciada por Assis Chateaubriand, realmente imperecível, e continuará consagrando-se de corpo e alma à defesa dos melhores interesses do Distrito Federal e do Brasil. Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides, por seu belo pronunciamento que tanto nos comove.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador João Calmon, se neste Plenário são muitos os amigos que privavam da amizade pessoal de Edilson Cid Varela, sem dúvida alguma, V. Exª foi dentre eles, o que mais se identificou com esse jornalista, pelos vínculos do interesse jornalístico e empresarial e, sobretudo, pela afeição que os vinculava e que sinalizou uma amizade construída ao longo de várias décadas. O testemunho de V. Exª, neste instante, faz com que admiremos ainda mais aquele homem que marcou a sua presença na vida de Brasília, lutando de todas as formas para que construíssemos esta cidade, sonho de Juscelino Kubitschek, e que se tornou, em tão breve espaço de tempo, uma autêntica realidade.

Há poucos instantes, o eminente Senador Áureo Mello lembrava também a participação de Edilson Cid Varela nas lutas em favor da autonomia da Capital da República e da consolidação de toda a estrutura democrática. Foi, sem dúvida, um grande brasileiro, eminente Senador João Calmon, que V. Exª conheceu tão bem e nos pode oferecer agora uma manifestação significativa da sua admiração e respeito ao ilustre extinto.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao eminente Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Não tive o privilégio de conhecer de perto o jornalista Edilson Cid Varela como tantos outros Senadores que apartearam V. Ex<sup>a</sup> e que homenagearam a memória desse grande homem de imprensa. Mantive com Edilson Cid Varela encontros sociais. Conhecemos a sua vida, conhecemos a sua obra, não podia deixar de admirá-lo e de respeitá-lo. A razão maior do meu aparte é que Alagoas não poderia estar ausente das homenagens que são prestadas à memória desse homem que dignificou a imprensa brasileira. Em nome do povo de Alagoas, que tenho a honra de representar nesta Casa, agrego ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> as condolências do povo alagoano a esse homem que deve ser um modelo de exemplo para todos os seus Colegas.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Divaldo Suruagy, que, através do seu aparte, expressa a solidariedade do povo alagoano ao pesar da comunidade brasileira e de todo o Senado Federal, pelo desaparecimento, ontem ocorrido, do grande jornalista Edilson Cid Varela.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao eminente Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> quando registra o falecimento desse grande jornalista, desse grande homem de imprensa, e também grande empresário da imprensa. Esta foi uma das características marcantes de Edilson Cid Varela, ou seja, o seu caráter empreendedor, a sua visão empreendedora, porque conseguiu implantar, em Brasília, um jornalismo moderno, constituído de um parque gráfico moderníssimo, conforme muito bem frisou o Senador Afonso Sancho. Edilson Cid Varela conseguiu aliar, ao fato de ser um homem de jornal ou de ser um jornalista, exatamente isto que registro agora, de ser também um empresário com visão moderna. É a maior demonstração disto foi exatamente o que conseguiu implantar, com o seu denodo, com a sua dedicação e com a sua visão, um jornalismo moderno no Distrito Federal. Fui também, durante muito tempo, repórter dos Diários Associados no Estado do Pará, e nessa época, tive o privilégio de trabalhar sob a direção-geral do eminente Senador João Calmon e, em Belém, com o saudoso Frederico Barata. De modo que, como egresso da Casa Associada, quero trazer também a minha palavra de solidariedade ao registro que V. Ex<sup>a</sup> faz, levando a minha palavra à Família enlutada — sua esposa e parentes mais próximos. É uma perda lamentável para a cidade, lamentável para o País, porque perdemos um grande brasileiro, um grande jornalista e um grande em-

presário. Era o registro que eu gostaria de fazer no discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Expresso a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares, o meu agradecimento pela manifestação de apoio e de solidariedade à homenagem que se presta, neste instante, a Edilson Cid Varela. V. Ex<sup>a</sup> fez questão de ressaltar as qualidades excepcionais desse grande jornalista, focalizando, de maneira particular, não apenas o brilho e o talento desse saudoso extinto, como igualmente a sua visão empresarial, a ponto de haver dotado Brasília, há cerca de 15 dias, da nova e majestosa sede do **Correio Braziliense**, órgão que tem funcionado primorosamente na Capital da República como um dos mais expressivos veículos de comunicação, e não apenas em Brasília, mas em todo o Território brasileiro.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Odacir Soares.

**O Sr. Leite Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves** — Não queria que V. Ex<sup>a</sup> concluísse a sua oração sem que eu incorporasse também o meu aparte nessa homenagem. Com o desaparecimento do jornalista Edilson Cid Varela, pessoa de nossa grande estima, o jornalismo morreu um pouco. Edilson Cid Varela era um homem que se situava numa fase singular da atividade social: era jornalista e empresário. O seu jornal é muito respeitado em Brasília, em grande parte pela sua atuação; é a sua própria imagem. Nunca vi esse jornal valer-se de sua influência para ser difusor de injúria, das inverdades ou de ataques gratuitos e constantes ao Congresso. Asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que o **Correio Braziliense** foi um veículo de grande importância na difusão dos trabalhos da Constituinte. Brasília participou efetivamente da Constituinte, também pela maneira como o **Correio Braziliense** divulgava as teses, divulgava as nossas discussões nesta Casa. De forma que me sinto, hoje, profundamente chocado com a sua morte. Surpreso, dela tomei conhecimento através do seu próprio jornal, que lhe traça um perfil muito justo e lembra determinados fatos dos quais foi ele pioneiro, como ele mesmo conta, numa das entrevistas passadas. Assis Chateaubriand não acreditava em Brasília, naquela fase inicial mas, mesmo assim, ele demonstrou tamanha credibilidade que, mesmo contra a determinação de Chateaubriand, ele fundou o jornal nesta cidade. Então, a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta é oportuna, é justa, e o Senado, em grande parte, é reconhecido ao esforço que fazia o **Correio Braziliense**, para que nós fôssemos mantidos numa instância de respeitabilidade alta, o que não fazem alguns outros jornais deste País.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Leite Chaves, ao focalizar a figura inconfundível de Edilson Cid Varela, V. Ex<sup>a</sup> realça a colaboração inestimável que o **Cor-**

**reio Braziliense** prestou na divulgação dos trabalhos de elaboração constitucional. Quando mal raiava o dia, recebíamos, em nossas residências, um exemplar do **Correio Braziliense** trazendo os debates que, na noite anterior, haviam sido travados no plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Eram teses, eram propostas, eram formulações do maior interesse para a vida política, econômica e social do País; que o **Correio Braziliense**, dirigido por Edilson Cid Varela, fazia questão de divulgar para conhecimento dos habitantes de Brasília e de outras cidades onde circula esse importante órgão da imprensa brasileira.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao eminente Líder José Ignácio Ferreira.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Nobre Senador Mauro Benevides, também associo-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup> e sintonizo-me com as manifestações que foram feitas aqui, nesta Casa, por diversos Senadores. É realmente um episódio absolutamente marcante, pelo aspecto negativo, o falecimento de alguém que levou toda a sua vida a serviço daquilo em que acreditava. Um homem vocacionado para a atividade empresarial, para o jornalismo, que ocupou diversos postos nos Diários Associados, por exemplo, em Natal, em Goiânia, em Juiz de Fora, no Rio, mas foi aqui, neste chão de Brasília, que mais se viu empolgado pelo que fazia. Realmente as suas obras marcantes, o **Correio Braziliense** e a TV Brasília, fizeram dele um homem que vivia com intensidade os tempos de Brasília, porque vivia com intensidade a concretização dos seus sonhos. Parabênzulo V. Ex<sup>a</sup> por estar, nesta oportunidade, propiciando à Casa o ensejo de uma homenagem muito justa a quem muito fez por Brasília, pelo País e pela sociedade brasileira, pelo que deixou de seus sonhos concretizados aqui e em outros pontos do País.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, V. Ex<sup>a</sup> ressalta muito bem a justeza dessa homenagem que tributamos à memória de Edilson Cid Varela, ontem desaparecido. Ele foi um jornalista dos mais primorosos, um homem de empresa, de extraordinário arrojo e capacidade empreendedora, e reunia todas as qualidades de uma liderança tranqüila e serena, que fez projetá-lo diante de todos nós, diante da comunidade brasileira e, certamente, diante dos porvindouros. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Líder José Ignácio Ferreira.

**O Sr. Alfredo Campos** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com muita honra, nobre Senador Alfredo Campos.

**O Sr. Alfredo Campos** — Senador Mauro Benevides, sem querer alongar-me não mais do que 30 segundos, porque certamente vá-

rios, Senadores querem comparecer ao sepultamento, deixo aqui a minha palavra pessoal e a do Estado que represento, Minas Gerais, nos mais sentidos, pêsames a esse jornalista, tão querido, de Brasília e do Brasil inteiro, que faleceu ontem.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Agradeço, nobre Senador Alfredo Campos. V. Ex<sup>a</sup> traz a sua solidariedade pessoal e a do seu glorioso Estado de Minas Gerais, onde, possivelmente, em uma das suas principais cidades, Juiz de Fora, Edilson Cid Varela realizou, à frente do jornal associado, um trabalho dos mais dignos, veiculando, naquele órgão, as notícias, que mais diziam respeito ao interesse de Minas Gerais e daquela importante região do glorioso Estado das Alterosas.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Alfredo Campos.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao eminente Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Senador Mauro Benevides, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> no momento em que homenageia a figura do nordestino-grandense Edilson Cid Varela. Nascido na pequenina cidade de Macaíba, Edilson Cid Varela teve uma atuação das mais brilhantes no Estado do Rio Grande do Norte, com participação efetiva na construção do jornal associado *Diário de Natal*, que circula de terça-feira a sábado, e do matutino *O Poti*. Foi um dos responsáveis também pela fundação da Rádio Poti, de Natal. Edilson Cid Varela sempre dedicou uma atenção muito especial a seu Estado. Veio para Brasília, e aqui, homem dos Diários Associados, fundou o *Correio Braziliense*, e à frente deste Jornal deu tudo de si. Mesmo em Brasília, o Dr. Edilson Cid Varela mantinha uma atenção muito especial ao Rio Grande do Norte. Sempre esteve à frente também do nosso *Diário de Natal*. Portanto, nesta hora em que V. Ex<sup>a</sup> presta as últimas homenagens ao jornalista Edilson Cid Varela, solidarizo-me com o nobre Colega.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Carlos Alberto, esta homenagem não se completaria, na magnitude dos sentimentos mais caros, se não ouvíssemos a voz do Rio Grande do Norte, Estado Natal de Edilson Cid Varela, exatamente quando ali ele iniciou, nos idos de 1940, a sua brilhante trajetória, dirigindo *A República*, *O Poti* e aligerando todo aquele cabedal imenso de experiência e tirocinio, que alguns anos mais tarde fizeram-no dirigir com tanto apuro e segurança o grande *Correio Braziliense*.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de todas essas manifestações sensibilizadoras, a Bancada do PMDB associa-se ao imenso pesar da sociedade brasiliense, pela morte de Edilson Cid Varela, e o faz rendendo sinceras homenagens e reverências à sua memória impercível.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meu nome pessoal e do Partido a que pertengo, o PDT, e também em nome do Partido Socialista Brasileiro, aqui representado pelo seu Senador e Presidente, Senador Jamil Haddad, gostaria de me associar nessas homenagens que se prestam, neste instante, à memória da extraordinária figura humana, do jornalista Edilson Cid Varela.

O Padre Antônio Vieira, nos seus Sermões, mais precisamente no Sermão da *Quadragesima*, mencionava aquilo que passou a ser um grande mote para os grandes pregadores da Língua Portuguesa: *Memento, homo, quia pulvis es, et in pulverem reverteris*. — “Lembra-te, homem, que és pó, e em pó te has de tornar.”

Trago exatamente essa recordação do brilho, da inteligência do Padre Vieira, naquele extraordinário Sermão para lembrar, exatamente, a nossa passagem aqui na Terra, porque nada significa se ela não deixar obras, não deixar palavras, não deixar gestos.

Edilson Cid Varela, Srs. Senadores, foi um homem que demonstrou sempre um profundo equilíbrio no seu relacionamento empresarial e uma harmonia muito grande no que tange ao trato com os seus empregados e com a comunidade como um todo. O jornal *Correio Braziliense* passou, ao longo de todo esse tempo, por dificuldades enormes. Lembro-me que no período militar, quando a censura entrou pelas redações, o Jornal também passou por essa vicissitude, e sofreu as consequências que todos os jornais, de um modo geral, sofreram no Brasil.

Antes daquele período, recordo-me, inclusive, que João Orlando Barbosa, o nosso querido “Gueguê,” que foi o Chefe de Divulgação do Senado, era o editorialista do *Correio Braziliense*, e evoco aqui aquelas belas páginas que “Gueguê” escrevia a respeito da nossa Cidade, a respeito do drama que vivia a Nação brasileira naquela ocasião, enfim, a posição que o jornal defendia, tendo em vista os mais altos interesses do povo brasileiro e da Nação brasileira.

Sr. Presidente teve Edilson Cid Varela todas as oportunidades de ser rico com o relacionamento enorme que possuía. Entretanto, preferiu apenas a direção do jornal, abdicando de toda e qualquer vaidade, de todo e qualquer interesse, no que tange à construção de um grande império pessoal. Inclusive, teria condições tranqüilas de se eleger deputado ou senador, na primeira eleição que possibilitou a participação de Brasília no Congresso Nacional.

Coerente com as suas posições, porque sempre foi contrário à representação política em Brasília, nunca manifestou qualquer interesse por isso. Era um homem extremamente justo na apreciação das matérias que eram colocadas no seu jornal. Há pouco tempo, inclusive, o Governador de então, Sr. Joa-

quim Roriz, havia anunciado pelo *Correio Braziliense* e outros jornais daqui que eu e o Senador Pompeu de Sousa éramos contra os pobres, a respeito desses assentamentos realizados ultimamente em Brasília, e não tivemos oportunidade de nos defender. Fui chamado a uma das emissoras de televisão e lá fiz um apelo: gostaria aqui de chamar a atenção do ilustre Superintendente dos Diários Associados, um homem que conheço de longa data na Capital da República. No outro dia, ele mandou que um repórter viesse aqui e nos deu o mesmo destaque para responder àquilo que o então Governador havia falado com relação a nós.

Em outra ocasião, fui aos Estados Unidos, com direção ao Japão, e passei no *Hotel Flamboyant*, em Miami, para cumprimentar, para ver Edilson Cid Varela, todos sabem, era o representante oficial dos Diários Associados que detinha aqui a permissão para fazer o concurso de Miss Universo.

Indaguei ao porteiro onde estava o Sr. Varela. Perguntei no meu frágil e débil inglês. O porteiro me informou que: “Mr. Varela is in swimming pool”. Se o meu inglês está correto, acho que ele quis dizer que Mr. Varela estava na piscina.

Para lá me dirigi, Sr. Presidente, e o vi resfolegado em uma espreguiçadeira com sua senhora, usufruindo das delícias daquele momento, mas com responsabilidade de dirigir, fora do País, a representação daquele cargo que ele tinha, que era exatamente o de dirigir o concurso de Miss Universo no Brasil, no momento em que aquilo significava muita coisa para a sociedade brasileira.

Era um homem, portanto, equilibradíssimo, justo, e eu vou, no momento adequado, requerer uma homenagem do Senado para a ilustre figura do grande Edilson Cid Varela.

Verifico que hoje, inclusive por esta demonstração de apreço a sua memória, temos aí a evidência de que a sua memória já é recordada.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com a maior honra, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Maurício Corrêa, V. Ex<sup>a</sup> fala em nome do seu Partido, o PDT, e pelo Partido Socialista Brasileiro, aqui representado pelo nobre Senador Jamil Haddad. Em nome da família cívica de Assis Chateaubriand, desejo agradecer suas palavras tão carinhosas em relação ao primoroso ser humano que foi Edilson Cid Varela. Neste momento, já no final destas homenagens prestadas à sua memória, desejo também transmitir — estou certo que falo em nome de todo o Senado — os nossos votos de profundo pesar à D. Nita Varela, que foi o seu anjo da guarda, a sua musa inspiradora, que o acompanhou nesses últimos anos tormentosos, enfrentando doença insidiosa com um carinho realmente emocionante. Ligando esta homenagem à viúva, mergulhada em profunda dor, creio interpretar o sentimento

desta Casa do Congresso Nacional, ao mesmo tempo em que agradeço a V. Exª e ao Senador Jamil Haddad esta solidariedade à nossa família, à família de Chateaubriand, hoje profundamente enlutada. Nossos votos de pesar se estendem às filhas de Edilson Cid Varela — Elizabeth e Eliane.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Senador João Calmon, V. Exª lembra muito bem a importância de D. Nita na vida de Edilson Varela. Uma portuguesa de grande formação intelectual, refinada no trato, uma mulher exemplar. Foi ela que sempre esteve ao lado de Edilson Cid Varela ao longo de toda essa vida, aqui em Brasília, passando por todos os percalços por que passou também o *Correio Braziliense*.

Para finalizar, Sr. Presidente, sentir-me-ia no dever de dizer aqui que o *Correio Braziliense* foi o primeiro jornal a se instalar na Capital da República, e passou a ser, na realidade, uma verdadeira universidade, no campo jornalístico. Eu diria que muitas centenas de excelentes repórteres e jornalistas saíram exatamente das redações do *Correio Braziliense* na Capital da República. É um jornal que passou por todos esses problemas, enfrentou concorrências, manteve a sua posição, e continua hoje com uma bela sede, um enorme patrimônio na Capital da República.

E, ao se recordar esse aspecto, é bom salientar que o Dr. Assis Chateaubriand era contrário à Capital da República. Aqui, muitos devem-se lembrar dos editoriais, das manifestações dos Diários Associados do Brasil contra o descortino de Juscelino Kubitschek com relação à visão, diríamos até, faraônica de instalar em pleno cerrado uma capital que depois se inauguraria e que se projetou, como hoje se encontra, como um exemplo de grandeza e de arrojo da capacidade do homem público brasileiro.

Sr. Presidente, foi através da arrojada participação, do desprendimento, da coragem do Senador João Calmon, que foi possível a instalação dos Diários Associados na Capital da República. Foi ele, sem dúvida alguma, que procurou os recursos, buscou os recursos, atraiu os recursos de Minas e São Paulo, salvo engano até de Goiânia, para que se instalasse aqui o *Correio Braziliense* e a TV Brasília canal 6.

Depois, quando Assis Chateaubriand chegou a Brasília, verificou o fato consumado. Logo depois, inclusive, o problema que o deixou numa cadeira de rodas é que ele passou a ser o grande defensor do Distrito Federal, de Brasília, a Capital do Brasil.

Ficam aqui, portanto, registradas as palavras, ao lado da homenagem justa que se presta à insigne memória de Edilson Cid Varela, esse dado específico com relação à participação do Senador João Calmon, na construção, na implantação, em Brasília, do *Correio Braziliense* e de todo o seu complexo.

**O Sr. Iram Saraiva** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Iram Saraiva** — Senador Maurício Corrêa, estamos chegando do Estado de Goiás, quando recebemos a infausta notícia do desaparecimento do grande jornalista Edilson Cid Varela. E causou a todos nós uma grande tristeza, Senador Maurício Corrêa. Temos uma história longa, uma história e trajetória que eu diria belíssima, escrita não só pelos órgãos que Edilson Cid Varela dirigiu, mas também pela sua própria vida. Sabe bem V. Exª que aqui no Distrito Federal vivemos os problemas e as dificuldades de sermos vizinhos. Problemas eu diria, porque a Capital federal está incrustada no Estado de Goiás. Lógico que não poderíamos dizer que tudo corre às mil maravilhas. Sempre pudemos observar a preocupação de Edilson Cid Varela nas questões ligadas ao entorno, problema sério, problema grave para todos nós do Distrito Federal e de Goiás. A participação desse grande Jornalista e dos seus órgãos de comunicação, na tentativa de, através de seminários, de reportagens, através de denúncias, tentar encontrar para todos nós, goianos e brasilienses, as soluções para os nossos municípios, ele prestou relevantes serviços. E não bastasse esse seu amor pelo Distrito Federal e por Goiás; não bastasse a sua profícua vida em favor da justiça, do respeito pela liberdade de imprensa, ele ainda era um grande conselheiro. Pude, muitas vezes, encontrando-me com ele, receber várias de suas luzes, e eu me permiti interromper a brilhante oração de V. Exª para dizer, em nome do Estado de Goiás, que lamentamos e choramos profundamente a perda desse grande Jornalista.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — V. Exª traz um testemunho muito importante, porque Edilson Cid Varela veio exatamente de Goiânia para aqui — e Goiânia foi sempre um suporte na época da instalação da Capital da República, através de fornecimento de material humano, através, inclusive, de suporte de natureza genérica do ponto de vista da implantação da Capital da República, nos aspectos relativos à construção civil, à vinda de engenheiros, enfim, de todo um potencial humano que habitou o Planalto Central. Recebo a associação de V. Exª a este modesto discurso como honra muito grande, porque testemunha o apreço do Estado de Goiás à inolvidável figura de Edilson Cid Varela.

**O Sr. José Agripino** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer, Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** — Senador Maurício Corrêa, desejo associar-me à justa manifestação que V. Exª presta neste momento ao meu conterrâneo Edilson Cid Varela, que era potiguar como eu, potiguar com uma larga folha de serviços prestados à imprensa do meu Estado, onde também foi pioneiro — praticamente, a primeira rádio em Natal foi obra sua, a Rádio Poti. Pelo seu equilíbrio e pela sua competência, pela sua moderação de postura, inclusive, ele implantou um jor-

nal que, para o meu Estado, um Estado com população pouco superior a 2 milhões de habitantes, pela seriedade do jornal, pela competência do seu corpo editorial, exerce mais do que o papel de liderança no meu Estado. Talvez seja o jornal, dentre todos os Estados brasileiros, com maior tiragem per capita em todo o Brasil. A existência da Rádio Poti e do *Diário de Natal* tem dado uma contribuição muito grande à informação e à cultura potiguar, à informação que é dada, evidentemente, sempre com o sentido jornalístico, mas sempre com o sentido de orientar, jornal sério, fruto fundamentalmente da inspiração de quem o criou, do potiguar Edilson Cid Varela que, saindo do Rio Grande do Norte, construiu um nome nacional dentro dos Diários Associados. Estou acabando de chegar do edifício-sede do *Correio Braziliense*, onde, neste momento, é velado o corpo do meu amigo Edilson Cid Varela, e ao entrar neste plenário vejo que V. Exª, mineiro, representante do Distrito Federal, presta uma homenagem a um grande brasileiro, mas, acima de tudo, a um grande potiguar, e com este testemunho e fazendo este registro é que desejo cumprimentar V. Exª pela iniciativa, e, como potiguar, agradeço as palavras de V. Exª

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sabe V. Exª, Senador José Agripino, o orgulho que tinha Edilson Cid Varela em trazer no coração a sua condição de potiguar. E aqui, em Brasília, dedicava uma atenção toda especial a todos os imigrantes que vinham do Rio Grande do Norte, e que o procuravam na busca de recomendação, na busca de um emprego.

Sempre foi — como eu disse anteriormente — uma figura humana exemplar. V. Exª engrandece este discurso com a sua participação.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Permite-me V. Exª um ligeiro aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer, nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Já que V. Exª e o nobre Senador José Agripino mencionam a condição de potiguar de Edilson Cid Varela, algo muito comovente chegara ontem ao meu Gabinete, e só hoje pela manhã tomei conhecimento, um convite nestes termos:

O Diretor Superintendente do *Correio Braziliense* — Dr. Edilson Cid Varela — e o Presidente do Centro Norte-Rio-Grandense de Brasília — Dr. Romildo Teixeira de Azevedo — têm a honra de convidar Vossa Excelência e Excelentíssima Família para assistirem à abertura da Mostra representativa dos 1.500 Títulos da "Coleção Mossoroense", em ato comemorativo do 70º aniversário natalício do seu fundador e editor Prof. Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mos-



soró e Presidente da Fundação Guimarães Duque.

Orador: Prof. João Batista Casculo Rodrigues — Presidente do Conselho Deliberativo do Centro Norte-Rio-Grandense de Brasília.

Esta homenagem seria quarta-feira, dia 6 de junho. Ele estava convidando, foi o último convite que ele mandou.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — V. Ex<sup>a</sup> vê que falo a verdade, e isso demonstra o amor dele à sua terra. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixou Edilson Cid Varela um exemplo, exemplo que é seguido hoje por todos aqueles que integram os Diários Associados na Capital da República.

Nós temos em Brasília, hoje, dirigindo os Diários Associados, figuras exemplares que são herdeiros da inteligência, da cultura, do exemplo da capacidade de Edilson Cid Varela. Nós temos em Brasília, hoje, sob o comando da organização Ari Cunha, Paulo Cabral, Alberto de Sá Filho, Maurício Direpi, Jairo Valadares e tantos outro que, seguramente, nas trilhas de Edilson Cid Varela, procurarão sempre levar a imprensa de Brasília, sobretudo sob a responsabilidade dos Diários Associados mais precisamente o *Correio Brasileiro*, *Rádio Planalto* e a *TV Brasília*, para os destinos corretos de serviços altamente positivos e engrandecedores à causa de Brasília e do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) A Mesa se associa às homenagens que foram prestadas pelo Plenário, e, assinala que, antes que o Distrito Federal tivesse uma Câmara representativa, o seu representante de 1960 até hoje foi Edilson Cid Varela.

Antes, era ele a voz que falava, através do *Correio Brasileiro*, em defesa dos interesses e das aspirações do povo do Distrito Federal.

Sua morte, portanto, desfalece a representação do Distrito Federal de um dos seus mais combatentes lidadores.

Embora não tivesse Edilson Cid Varela uma cadeira no Senado ou na Câmara, era um representante das aspirações e anseios do povo do Distrito Federal.

Aqui fica a homenagem da Mesa a esse grande jornalista que tanto dignificou a imprensa, não só no Distrito Federal, mas onde quer que tenha atuado durante a sua longa e proveitosa existência.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de Medida Provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 131, de 1990 (nº 449/90, na origem), pela qual o Presidente da República comunica que se ausenta hoje do País para participar, em Assun-

ção, Paraguai, das solenidades comemorativas do Centenário do Sistema Interamericano e dos atos inaugurais do Vigésimo Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 131, DE 1990**  
(Nº 449/90 na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Tenho a honra de informar a Vossas Excelências que deverei me ausentar do País, no dia 4 de junho de 1990, para participar, em Assunção, a convite do Presidente Andrés Rodrigues, das solenidades comemorativas do Centenário do Sistema Interamericano e dos atos inaugurais do Vigésimo Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos.

2. Meu Governo está firmemente determinado a continuar a prestigiar a Organização dos Estados Americanos como foro destinado ao diálogo político e à concertação hemisférica. A comemoração do Centenário da Primeira Conferência Internacional Americana constitui ocasião particularmente oportuna para se reforçarem os ideais de solidariedade e de cooperação continental que inspiram a Carta da Organização dos Estados Americanos, propósito que pretendo realçar no discurso que pronunciarei no Plenário da Assembléia Geral.

3. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, as relações de amizade do Brasil com o Paraguai ocupam lugar privilegiado em nossa política externa e caracterizam-se pela sua solidez, densidade e abrangência. Minha presença, em Assunção, juntamente com a de outros Chefes de Estado de nossa região, não apenas atende ao convite do Presidente do Paraguai, a mim reiterado pessoalmente por seu Ministro das Relações Exteriores, em Brasília, como também sinalizará a firme vontade de meu Governo de aprofundar com aquele país vínculos de bom entendimento e de estreita cooperação.

Brasília, 1º de junho de 1990. — **Fernando Collor**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 47 Srs. Senadores. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### FINALIDADE

Cumprimento do disposto no art. 216, § 1º, do Regimento Interno, com relação à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr<sup>a</sup> Zélia Maria Cardoso de Mello.

Esta sessão foi destinada à apreciação, pelo Senado, na forma do Regimento Interno, art. 216, § 1º, para decidir sobre a declaração de infração à letra constitucional e regimental

pela Sr<sup>a</sup> Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

A Mesa vai dar conhecimento ao Plenário, com data de hoje, da seguinte comunicação hoje recebida — Aviso nº 432:

Av. nº 432

Brasília, 4 de junho de 1990

Exm<sup>o</sup> Sr.

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,  
 Tomei conhecimento de que a decisão da Mesa do Senado, referente ao Requerimento de Informações nº 39/90, transitou no Plenário dessa Casa sem que o mesmo se opusesse ao levantamento do sigilo bancário.

Em consequência, tornou-se possível o atendimento das informações solicitadas, porque obedecido o disposto no § 4º do artigo 38 da Lei nº 4.595, de 1964.

Por isso, determinei ao Banco Central as providências necessárias para que, dentro dos próximos cinco dias, à vista das dificuldades operacionais, possam os primeiros dados ser fornecidos ao Senado Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração. — **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Jamil Haddad já se havia levantado.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas pedi a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sei que todos nós desejamos que este assunto seja encerrado o mais breve possível, mas é preciso tomarmos certas precauções.

V. Ex<sup>a</sup> veja que, no ofício, o Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central — e é realmente para se levantar uma questão de ordem e não se fazer um pronunciamento — quando fez o ofício ao Chefe da Assessoria Parlamentar, dizia:

“A propósito cumpre-me comunicar a V. S<sup>a</sup> que o disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, que continua em pleno vigor, mesmo diante do estatuído no § 2º do art. 50 da Constituição de 1988, condiciona, *in casu* à aprovação do Plenário do Senado Federal a obrigatoriedade da prestação das informações em apreço.”

Desde o primeiro instante, o assunto era aprovação pelo Plenário. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, atendendo à solicitação de V. Ex<sup>a</sup> — e fui o Relator na Comissão —, procurou provar que isso não era necessário. Diante da nova Constituição de 1988, a Mesa do Senado tinha autoridade para encaminhar o requerimento de informações. Isto foi aceito. A manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aceitou essa tese levantada na Comissão.

Sr. Presidente, neste ofício, que acabo de ouvir a leitura, S. Ex<sup>a</sup>, a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, continua querendo interpretar o Regimento. No ofício anterior, S. Ex<sup>a</sup> fez a sua interpretação do Regimento Interno a seu modo, dizendo "que nós tínhamos errado na interpretação do nosso Regimento". Ainda sugeriu que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fizesse uma revisão da sua manifestação. Como Relator, não tenho que rever nada.

Fico preocupado, Sr. Presidente — e aí é que vai a questão de ordem —, porque, observe V. Ex<sup>a</sup>, no ofício que acabou de ler, S. Ex<sup>a</sup>, se remete a dizer "que o assunto passou pelo Plenário", dando a entender que havia uma delegação do Plenário para o atendimento dessa providência; uma deliberação aqui do Plenário neste sentido, que não houve, porque não tinha que haver. S. Ex<sup>a</sup> está redondamente equivocada quando faz referência a isso, e a minha questão de ordem é para que fique bem claro que o Plenário não foi ouvido e não deliberou sobre um assunto que não devia deliberar, o que prevalece é a decisão da Mesa, que encaminhou o processo para o atendimento por parte da Ministra ao requerimento de informações.

A minha solicitação foi esta, Sr. Presidente; que V. Ex<sup>a</sup> declare claramente que o Plenário não foi ouvido e não deliberou nada sobre este assunto, porque não tinha que deliberar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai responder à questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, em duas oportunidades, a Sr<sup>a</sup> Ministra reiterou a afirmação de que esperava, que se renderia a uma decisão do Plenário, da Mesa, e aí enviaria as informações solicitadas. Quer dizer, entendia S. Ex<sup>a</sup> e continua, parece, pelo seu ofício, entendendo que é necessária a decisão do Plenário.

O que houve foi que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinou pela prevalência do texto constitucional contra o dispositivo legal, e essa decisão da Mesa, que poderia ser objeto de recurso para o Plenário, já que a Mesa aceitou o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi aceita unanimemente pela Casa.

Portanto, esta decisão que era da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania passou a ser uma decisão do Senado Federal. O Senado Federal entendeu e entende, ainda agora, que não há necessidade de exame, pelo Plenário, de pedido de informação que diga respeito ao sigilo bancário, que está preser-

vado no Regimento Interno, em dispositivos especiais.

Por conseguinte, o que se vai decidir, neste momento, é, excluída a opinião pessoal da Sr<sup>a</sup> Ministra, que não se pode sobrepor à opinião unânime do Senado Federal, se se fará ou não o expediente relativo ao disposto no art. 216 do Regimento Interno — remessa à autoridade competente para o processamento de S. Ex<sup>a</sup> — ou se se aceita a conclusão do seu ofício, que é o anúncio de que dentro de 5 dias remeterá ao Plenário as informações solicitadas.

Velho advogado, sou daqueles que acredito que nos pleitos judiciais, e muitos já enfrentei, muitas vezes fui derrotado, e pode-se dizer, vencido, mas não convencido. Nem por isso fiz prevalecer as minhas idéias; me submeti, sempre, à decisão judicial, e creio que a Sr<sup>a</sup> Ministra reafirma que no seu entender está vencida, mas não convencida.

Em todo caso, cumpre a decisão. Acho que devemos examinar é se S. Ex<sup>a</sup> irá cumprir a decisão do Plenário do Senado, que é a decisão da Mesa, ratificada pela inexistência de recurso, sem discutir os motivos que a levam a render-se à determinação constitucional.

Portanto, é como se a Sr<sup>a</sup> Ministra escrevesse dizendo-se "vencida, mas não convencida", e que vai enviar as informações.

De modo que é este meu entendimento de antigo profissional do Direito. Parece que a explicação de S. Ex<sup>a</sup> não vai ser objeto de exame pelo Plenário; o que vai ser objeto de exame é a conclusão. O Senado não pode exigir que S. Ex<sup>a</sup> mude de opinião; ela pode continuar com sua opinião, mas essa não é a opinião do Plenário. Ela apenas disse que vai enviar as conclusões e diz expressamente; por isso, a meu ver, não devemos discutir qual a opinião da Sr<sup>a</sup> Ministra, nem o que ela continua pensando. Mas o que importa ao Congresso é a parte final.

"Por isso determinei ao Banco Central as providências necessárias para que, dentro dos próximos dias, à vista das dificuldades operacionais, possam os primeiros dados ser fornecidos ao Senado Federal."

O que se vai discutir é apenas isso: a parte final, não a opinião da Sr<sup>a</sup> Ministra. O Senado já tem uma opinião; sempre que se tratar de requerimento de informações, qualquer que seja o seu objetivo, sobre sigilo bancário ou sobre qualquer outra matéria, a competência para aprovar ou rejeitar o pedido é da Mesa do Senado Federal. E isso foi afirmado, com a decisão da Mesa ao acolher parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a concordância do Plenário, na ausência de qualquer recurso. Essa é que é a situação.

Vamos, neste momento, decidir se devemos prosseguir no processo ou se vamos aceitar a declaração da Sr<sup>a</sup> Ministra de que vai enviar as informações. As razões que cada um de nós tem para aceitar essa ou aquela

decisão judicial, são várias, mas todos temos que nos render, na vida judiciária, à sentença. A sentença foi de que as informações devem ser prestadas e vão ser prestadas se o Plenário assim entender o aviso que acaba de ser lido.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, quem ouviu, neste momento, a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, teve a sensação de que nada houve e que a Ministra está apenas pedindo mais um prazo de 5 dias para prestar as informações, porque reconheceu que o Plenário — como disse o Senador Jutahy Magalhães — aprovou o requerimento.

Sou obrigado a usar uma palavra que não gostaria: S. Ex<sup>a</sup> é extremamente petulante; S. Ex<sup>a</sup> queria o reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; disse S. Ex<sup>a</sup> que o requerimento não se enquadrava no Regimento Interno do Senado e contestou todo o parecer da dita Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, vou ler um tópico de entrevista de página inteira concedida por S. Ex<sup>a</sup> e publicada ontem, no **O Globo**:

"Alegando cansaço profundo, trabalhando exaustivamente, sem tempo para resolver os seus problemas pessoais, a Ministra da Economia desabafou que está sendo perseguida por Senadores que desejam processá-la por crime de responsabilidade."

Pertunto: qual a nossa perseguição? Fazer cumprir a Constituição e o Regimento do Senado?

É preciso fazer um retrospecto desde o início.

No dia 19 de março, apresentei o requerimento, que foi analisado e aprovado pela Mesa, havendo o mesmo dado entrada no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no dia 29 de março. A 29 de abril, completaram-se os 30 dias sem resposta alguma do Ministério. No dia 8 de maio, dois dias antes de a Ministra aqui comparecer, em razão de outro requerimento meu, convocando a vir a este Plenário, S. Ex<sup>a</sup> mandou o primeiro ofício dizendo que não respondia porque não tinha havido aprovação pelo Plenário, de acordo com a lei que criou o Banco Central. Fiz questão, Sr. Presidente, de perguntar a S. Ex<sup>a</sup>, no dia 10, quando aqui esteve, se confirmava os dizeres do ofício encaminhado a esta Casa. S. Ex<sup>a</sup> os confirmou. Solicitei, então, o seu enquadramento no crime de responsabilidade, como preceituam o art. 50, § 2º da Constituição e o art. 216 do nosso Regimento Interno.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> entendeu por bem remeter o tema à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e esta deliberou com o brilhante parecer do Senador Jutahy Magalhães, que, inclusive, cita o parecer do Procu-

rador-Geral da Fazenda Cid Heráclito, num caso idêntico, com o Senador José Fogaça, em que S. Ex<sup>a</sup> mandou que o Banco Central remetesse ao Senador as informações, porque teriam que ser respondidos os quesitos formulados, encarecendo a conveniência na manutenção do sigilo a quem recebesse os esclarecimentos.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, na realidade, foi ilaqueado na sua boa-fé, deu mais 24 horas à Ministra. Recebeu depois um telefonema do Ministro da Justiça, e me chamou à Mesa, onde presidia a sessão do Congresso, para declarar que havia recebido um telefonema do Ministro da Justiça, em que S. Ex<sup>a</sup> solicitava uma pouca de paciência, mais algumas horas, para que a resposta viesse à Casa. V. Ex<sup>a</sup> deixou o Secretário da Mesa O Sr. Nerio-ne, de plantão, e às 10 horas chegou a resposta. A resposta era de que não viria a resposta, e V. Ex<sup>a</sup>, como manda o Regimento, que determina 72 horas após a negativa, o que já havia ocorrido no dia 29 de abril, convocou sessão para hoje, a fim de o assunto ser discutido.

Sr. Presidente, há um detalhe que faço questão de relatar a esta Casa.

Quinze dias após a Mesa ter remetido o meu requerimento ao Ministério, fui procurado pelo antigo Assessor Parlamentar do Banco Central, Sr. Odilon Guimarães, acompanhado de outro funcionário do Banco Central, que ali trabalhava no setor de Fiscalização, quando me entregou um documento, mostrando que haveria necessidade de prazo um pouco maior para poder responder aqueles quesitos. E declarava mais que já haviam praticamente levantado do dia 1<sup>o</sup> ao dia 15 de março, e que, então, retroagiriam, porque o meu requerimento era de 15 a 15. Poucos dias após, eu soube que esse funcionário havia sido retirado da função e ao Assessor Parlamentar foram concedidas férias, não tendo voltado ao cargo.

Sr. Presidente, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> inicia a sessão para o enquadramento da Sr<sup>a</sup> Ministra em crime de responsabilidade, V. Ex<sup>a</sup> recebe, do ilustre Líder do Governo, um ofício em que S. Ex<sup>a</sup> continua insistindo que este Plenário votou, razão pela qual agora ela fornece os dados.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Só para concluir. Logo em seguida, concederei o aparte, com toda satisfação.

Sr. Presidente, aí S. Ex<sup>a</sup> pede mais 5 dias para iniciar a dar os dados. Provavelmente, é o prazo necessário para o enxugamento das informações. Porque, pelos comentários que temos ouvido, de grandes vazamentos, certamente este é um prazo para que haja uma revisão e, talvez, um enxugamento das informações. Chego a acreditar nisso. Por que agora querem dar, se o negaram até agora? Em momento algum, concordaram em dar essas informações.

Sr. Presidente, no regime democrático pleno, há de haver a harmonia e a independência dos poderes.

O Senado da República não pode abdicar, em absoluto, do seu direito constitucional de fiscalizar o Poder Executivo. E esta fiscalização se faz, também, a partir dos requerimentos de informações.

Sr. Presidente, é lamentável a maneira pela qual o Poder Executivo trata o Poder Legislativo. Tenho dito, reiteradamente, nesta Casa, que Sua Excelência o Presidente Collor foi eleito democraticamente, mas rompeu a moldura democrática e transformou-se num imperador: só quer fazer prevalecer a sua vontade contra o Poder Legislativo e contra o Poder Judiciário.

Sr. Presidente, o que este aviso diz não me comove, porque tenho dúvidas a respeito de como o Ministério informará à esta Casa com referência ao requerimento de minha autoria.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Jamil Haddad, aproveito o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que vem abordando esta questão com a seriedade devida, para fazer um histórico e uma remissão aos fatos passados, porque antes tinha ouvido a leitura desse aviso e agora, passei a lê-lo. V. Ex<sup>a</sup> vê, no § 2<sup>o</sup>:

“Em consequência, por ter transitado no Plenário, tornou-se possível o atendimento das informações solicitadas, porque obedeceu o disposto no § 4<sup>o</sup> do art. 38 da Lei nº 4.595, de 1964.”

Veja V. Ex<sup>a</sup>, a Ministra abandona tudo o que foi dito no Senado, todas as decisões do Senado, esquece-se de que o Senado determinou que ela deveria atender ao requerimento, em obediência à Constituição e ao Regimento Interno, e passa a afirmar que vai atender — se atender baseada na Lei nº 4.595, de 1964. V. Ex<sup>a</sup> usou uma expressão que considerou pesada, mas eu acho que foi muito leve: petulância. A Sr<sup>a</sup> Ministra está sendo petulante! E não é possível que o Senado abra mão de suas prerrogativas para atender a tamanha petulância. Sr. Senador, a Ministra hoje fala que, daqui a cinco dias, vai começar a atender. Antes, dizia que já estava com a documentação pronta, que iria enviá-la: chegou a fazer com que o Presidente saísse de uma sessão do Congresso para atender a um telefonema. Temos lido e ouvido comentários de que pesa oito quilos a documentação, e, agora, já falam em toneladas de documentação. Então, não sabemos onde está a verdade. Não sabemos mais, porque credibilidade a pessoa conquista por suas atitudes, por suas ações. Infelizmente — e digo honestamente — credibilidade falta à palavra da Ministra. Por isso, não sei se agora S. Ex<sup>a</sup> vai, realmente, atender daqui a cinco dias e quanto tempo vai levar para complementar

as informações, por onde vai começar a atender, quais bancos serão os primeiros a serem atendidos. Veja V. Ex<sup>a</sup> que estamos aqui ainda envolvidos em um ponto de interrogação. Por isso, nobre Senador, penso que deveríamos meditar bem em como agir nesta sessão.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, em outro parágrafo, prestem atenção os Srs. Senadores, a Ministra declara:

“Por isso, detemnei ao Banco Central as providências necessárias para que, dentro dos próximos cinco dias, à vista das dificuldades operacionais, possam os primeiros dados ser fornecidos ao Senado Federal.”

As dificuldades operacionais, segundo S. Ex<sup>a</sup>, são muito grandes, pois está tomando providências para ver se, dentro de cinco dias, pode começar a fornecer os dados.

Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup>, na entrevista publicada em *O Globo*, ontem, seguindo aquela sua linha de raciocínio, diz o seguinte:

“Durante todo o tempo, o Ministro Mailson da Nóbrega respondeu ao Senado da mesma forma que respondi, ou seja, que não posso liberar informações de quem sacou dinheiro no feriado bancário, porque está proibida de fazê-lo, em função da Lei do Sigilo Bancário. O Ministro Mailson sempre se baseou nessa lei e ninguém o processou. Agora me querem processar. Resolvi optar: se der o nome dos aplicadores, eles me processarão; se não der, os Senadores é que o farão. Então, achei melhor me esconder na Lei do Sigilo Bancário, porque este País tem leis a serem respeitadas.”

Mais uma vez diz que o Senado não está cumprindo leis. E termina da seguinte maneira:

“Se os Senadores me processarem, espero ter um bom advogado.”

— É um desafio ao Senado! É uma afronta! Uma entrevista de página inteira...

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com a maior satisfação, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Diria a favor da Ministra que S. Ex<sup>a</sup> assume a sua ignorância jurídica, porque deixou bem claro não ser uma jurista e, daí, não conhecer os meandros da lei. Entretanto, isso revela algo, na minha opinião, muito mais profundo e mais amplo, Senador Jamil Haddad: o descaso do Governo, com o um todo, ao Poder Legislativo e ao outro poder da República. Vou citar um fato, aparentemente tolo, mas que vem confirmar este nosso raciocínio. Sabemos que as viagens presidenciais são planejadas com muita antecedência. Um Presidente da República, ao se deslocar de um país para outro, é alvo de um planejamento bas-

tante detalhado, até para a própria segurança do Presidente. O Presidente, hoje, participou de uma reunião da OEA em Assunção, capital do Paraguai. Segundo a Secretaria da Mesa, a comunicação da viagem do Presidente chegou na sexta-feira, às 18 horas. Sábado, não há expediente, domingo também não, e o Presidente já estava no Paraguai e não havia sessão ordinária do Senado em que fosse lida a comunicação de Sua Excelência. Eu solicitaria a esse grande Parlamentar, esse grande amigo, esse grande companheiro que ra, que está com a responsabilidade de falar em nome do Governo nesta Casa, lembrasse isso a S. Ex.<sup>a</sup>, já que o Presidente vai viajar esta semana, vai assistir à abertura da Copa do Mundo em Roma — é o primeiro Presidente do Brasil que se desloca para assistir à abertura de uma Copa no exterior, e até poderíamos compreender, já que o futebol é a grande paixão do povo brasileiro, mas Sua Excelência não se contém; ele tem que voltar por Paris, para assistir ao encerramento do Torneio de Tênis de Roland Garros; ele tem que passar em Paris; é a quarta viagem a Paris que ele faz este ano. Em cinco meses, ele fez quatro viagens a Paris. O Presidente não consegue se conter. Congratulome com V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Jamil Haddad, pela defesa intransigente que está fazendo, não apenas do Senado, como do Congresso como um todo. Quando a Ministra se escuda em sigilo bancário — e recordamo-nos que, na semana passada, todos os meios de comunicação do Brasil especularam à vontade sobre o escândalo de Cr\$ 1 bilhão da Vasp, descendo a detalhes de qual foi o valor do cheque que o funcionário dessa empresa aérea tinha depositado na sua conta para auferir os juros correspondentes àquele depósito. Então, não existe sigilo bancário quando interessa ao Governo, através da Polícia ou do Físico — tomar medidas punitivas. Não existe sigilo bancário para perseguir todas as casas de saúde e hospitais que transformaram cruzados em cruzeiros. A Polícia Federal tem até anunciado, para gláudio de milhões de brasileiros, que está fiscalizando, essas transformações absurdas de cruzados em cruzeiros realizadas por vários hospitais e casas de saúde. Agora existe o sigilo bancário para não informar, ao Senado da República e à sociedade brasileira, os saques que ocorreram exatamente no dia 12. Com o cuidado que o caracteriza, na sua vida parlamentar, V. Ex.<sup>a</sup> não quer deixar insinuações, mas eu comentava, há poucos minutos, com o Senador José Ignácio Ferreira, todo o tipo de especulação que está dominando, principalmente a classe média, que está com todos os seus cruzados retidos, porque não tem condições, nem tem meios, nem tem instrumentos para transformá-los em cruzeiros. A poupança popular está toda retida, enquanto os grandes empresários retiraram bilhões e bilhões de cruzados antes da anulação do plano. V. Ex.<sup>a</sup> poderia dizer que foi no dia 12, mas V. Ex.<sup>a</sup> não diz, com o cuidado que o caracteriza. V. Ex.<sup>a</sup> poderia dizer que foi no Citibank, que foi um carro forte, poderia dizer até a

hora, poderia dizer até o nome daquele empresário que retirou mais de 650 milhões, mas V. Ex.<sup>a</sup> não o diz, porque aguarda que o Ministério da Fazenda comunique, através do Banco Central, esses saques. Senador Jamil Haddad, V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo os interesses do Brasil neste momento. Receba, pois, a minha solidariedade, porquanto V. Ex.<sup>a</sup> representa, neste instante, a dignidade do Parlamento brasileiro.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, a imprensa brasileira publicou, à farta notícias sobre vazamentos, que o Sr. Daniel Dantas, representante do Grupo Icatu, teria sacado 300 milhões; a revista IstoÉ-Senhor contou que determinada pessoa, em São Paulo, teria recebido um telefonema de Brasília dizendo: saca tudo, porque vai acontecer isto e coisa e tal, e esse empresário agradeceu sensibilizado, porque retirou e não teve nenhum dinheiro confiscado.

São muitas as informações, inclusive esta que V. Ex.<sup>a</sup> refere, que me chegaram, mas não tenho, em absoluto, dito o nome das pessoas, não tenho usado isto. Se os elementos vierem à minha mão, eu já estou com uma equipe preparada para analisá-los e verificar, na realidade, quais os que devem ser apresentados à população brasileira configurando um comportamento criminoso. Sacar em feriado bancário é crime, é dolo. O Presidente do Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, o Sr. Theóphilo Azeredo, declarou, e a notícia foi veiculada em vários jornais, que grandes saques ocorreram nos feriados bancários.

No entanto, a Ministra diz que não pode dizer o que houve nos feriados bancários, ou seja: "não posso liberar informações de quem sacou dinheiro no feriado bancário porque estou proibida de fazê-lo em função do sigilo bancário".

Sr. Presidente, nobres Pares, o que está em jogo não é mais o requerimento do Senador Jamil Haddad; o que está em jogo é a dignidade do Senado da República, é a manutenção das nossas prerrogativas constitucionais. Este Senado não pode transformar-se em um clube de tertúlias, ouvindo discursos e lamentando o passamento de pessoas amigas. O Senado tem que fazer prevalecer as suas prerrogativas — não só o Senado, a Câmara também, porque a Constituição é muito clara: é função do Congresso Nacional fiscalizar o Poder Executivo. E é o que estamos fazendo.

Qual é o nosso crime? Estamos perseguindo a Ministra, querendo isso? É a sua versão: que está sendo perseguida por Senadores!

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Jamil Haddad, pode parecer que não seja pertinente à matéria, mas envolve as prerrogativas e a moralidade desta Casa e do Congresso

Nacional. Na sexta-feira, o *Jornal do Brasil* publicou, sob o título "Derrotado, governo reedita novo bloqueio a dissídios".

"O governo resolveu ontem à noite editar a Medida Provisória nº 190, depois que a Câmara dos Deputados rejeitou por 149 votos contra 133, a Medida Provisória nº 185, que permitia ao Tribunal Superior do Trabalho suspender, por 150 dias aumentos concedidos pelos Tribunais regionais a trabalhadores em dissídio coletivo."

Aliás, a notícia fala aqui em a Câmara dos Deputados ter rejeitado, mas foi o Congresso Nacional. Acontece que a votação foi, em primeiro plano, na Câmara dos Deputados, mas estava reunido o Congresso Nacional. E, no fim da notícia, Sr. Senador, arremata com o espelho, com chamada para dentro da terceira página:

"O governo atribuiu a derrota no Congresso a dois fatores: a recusa do Presidente em distribuir cargos na administração e a suspensão de 220 concessões de TV em tramitação."

E lá dentro, no jornal, um articulista, por nome Mário Rosa inseriu o seguinte no seu artigo:

"A pressão fisiológica dos parlamentares para sacramentar nomeações na máquina estatal e a tentativa do Presidente Fernando Collor de suspender as 220 concessões de TV em tramitação no Congresso, são, na avaliação do governo, os dois fatores principais que estão por trás da derrota na votação da Medida 185."

E lá adiante diz:

"Nos últimos dias, o líder do governo na Câmara, Renan Calheiros, tem sido assediado em sua sala por uma romaria intermitente de políticos em busca de nomeações para os Estados. Para os auxiliares de Collor, é justamente a recusa do Presidente em lotear a administração federal que estaria na raiz da derrota de ontem."

O segundo fator, segundo a análise oficial, repousaria na iniciativa de Collor de sustar as concessões de rádio e TV aprovadas no final do governo Sarney."

Nobre Senador, devido à petulância da Ministra, outros Ministros agirão da mesma forma se este Congresso — a outra Casa e o Senado — baixar a cabeça diante da desobediência reiterada da Sr.<sup>a</sup> Ministra; será um atestado de que isso é verdade. O Congresso Nacional está na obrigação de solicitar ao Governo a lista dos nomes dos Srs. Senadores e Deputados que vão pedir favores ao Governo em troca de vantagens pessoais, porque, neste momento, está atingida a Instituição, porque, quando se diz Senadores, Deputados ou Parlamentares, não se diz quais são, estamos todos atingidos; muitos dos Companheiros não estão nas escadarias do Palácio,

não estão mendigando nem recebendo favores em troca de votos, nem à época dos cinco anos para o Governo Sarney, nem agora, para votar medidas provisórias do Presidente Collor. Para sanar a dignidade deste Congresso, devemos levar muito a sério este julgamento e repelir essas insinuações. Levo essa informação ao conhecimento do Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira, para que tome as providências, junto ao Governo no sentido de indicar, nominalmente, aqueles Parlamentares que estão a denegrir o nome do Congresso Nacional com essas atitudes, fortalecendo comportamentos tais como o da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Mário Maia, li, hoje, matéria de estarrecer, quando me dirigia a Brasília de avião. Um jornal do Rio comunicava que o Líder do Governo na Câmara dos Deputados teria declarado que o Senador Nelson Carneiro, Presidente do Congresso Nacional, estaria tramando a devolução da Medida Provisória que foi reeditada, porque não havia sido atendido na indicação de uma pessoa para diretor de uma empresa.

Veja V. Exª a que ponto chegam, a Liderança do Governo tentar atingir, desta maneira, a honorabilidade do Presidente do Congresso Nacional!

Vejam como está este Governo! Como age este Governo! Não há respeito, não há nada que se possa dizer, não há um diálogo aberto e franco com o Poder Legislativo!

Edita-se medida de manhã e revoga-se à tarde! No dia seguinte, a mesma coisa, repete-se o fato, a Ministra se nega a prestar informação, o Presidente concede outro prazo, e a coisa vai nesse roldão. Não nos podemos curvar, a genuflexão não pode ser permitida, neste momento, pelo Senado da República.

Companheiros, teço estas considerações porque quem ouviu a fala do Presidente e não conhecia os antecedentes, estaria imaginando que o prazo da Ministra encerrou-se ontem e que o S. Exª estivesse pedindo mais cinco dias para começar a prestar as informações requeridas. S. Exª não diz que o prazo se encerrou no dia 29 de abril — já estamos no dia 4 de junho — e que o Banco Central, se não tiver condições de fazer esse levantamento, que feche as portas! Infeliz de um País que não conta com um Banco Central que possa ter um levantamento da situação bancária, ou isso é feito com a maquininha de calcular na mão?

Sr. Presidente, este fato é grave: dizer que o Banco Central não tem condições de prestar essas informações: será que pensam que aqui, neste Senado, só tem beócios, que a população brasileira não sabe que existe um sistema de computação altamente sofisticado no Banco Central?

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com grande satisfação, nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena** — Receba V. Exª, nobre Senador Jamil Haddad, a minha total solidariedade nessa luta que estamos travando pela plena preservação das prerrogativas do Congresso Nacional, o que vale dizer, pela defesa intransigente da Constituição que promulgamos em 1988.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou encerrar o meu pronunciamento, porque outros Srs. Senadores desejam fazer uso da palavra.

Quando fiz a citação da notícia publicada no jornal, comentando a atitude do Líder do Governo na Câmara, atingindo a honorabilidade do Presidente, quis mostrar a que ponto se chega para tentar fazer a população acreditar que o Presidente Nelson Carneiro, com sua tradição política, com a sua vida pública honrada, possa vir a ser atingido por um fato dessa natureza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a paciência de V. Exª e vejo com satisfação que todos estão alertas para discutir, para debater e para manter, na realidade, a dignidade e a honra da Casa, onde apresentam as suas idéias políticas e onde defendem a população brasileira. (Muito Bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência, antes de dar a palavra ao orador inscrito seguinte, o nobre Senador Jarbas Passarinho, quer esclarecer que trouxe para submeter à apreciação dos Srs. Senadores a seguinte conclusão. Mas antes de lê-la, era de seu dever submeter ao conhecimento da Casa o ofício que acabava de receber de S. Exª a Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento. O texto redigido pela Mesa, que se compõe de 3 páginas, concluía da seguinte forma:

“Não havendo, destarte, respondido a Srª Ministra, ainda no segundo prazo que lhe foi aberto, ao pedido de informação do nobre Senador Jamil Haddad, cumpre ao Senado, na forma do art. 216, § 1º, do Regimento Interno, declarar S. Exª, a Srª Ministra Zélia Cardoso de Mello, titular do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sujeita ao processo por crime de responsabilidade, nos exatos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

A Mesa tomará as providências necessárias para o cumprimento da deliberação do Senado Federal.”

Esta era a decisão da Mesa antes de receber o ofício de S. Exª, declarando-se disposta a cumprir a deliberação do Senado, no sentido de enviar essas informações. Por isso mesmo, antes de pôr a votos essa decisão, era do meu dever abrir o debate, em face de um fato que era considerado novo. Os Srs. Senadores poderiam já, quando fosse submetido à deliberação da Casa o ponto de vista da Mesa, adotar ou não a decisão. Não poderia excluir do conhecimento da Mesa um fato posterior, que era a comunicação da Srª Ministra, que, embora reafirme as suas convic-

ções pessoais, se rendia à decisão da Mesa do Senado de prestar essas informações. De modo que a Mesa cumpria o seu dever ao divulgar, no início desta sessão, o ofício que recebera hoje.

Este é o esclarecimento para mostrar que a Presidência do Senado cumpria seu dever, e não está presa a nenhum liame, a nenhum compromisso, seja com o Governo, seja com a Oposição. A Mesa cumpre seu dever acima de tudo, mesmo porque, na hora em que assumi esta Presidência, me desliguei de qualquer compromisso com meu Partido, para ser, como dizia Nilo Coelho, o Presidente do Senado e, conseqüentemente, o Presidente do Congresso Nacional.

Não vou dar resposta ao que a imprensa divulga, porque se todos nós passarmos agora a admitir o que saiu publicado, não faremos outra coisa.

A Presidência do Senado e, conseqüentemente, a Presidência do Congresso Nacional não designa e, até hoje, não designou um só dos membros das comissões mistas que examinam as proposições de medidas provisórias; são os líderes que, livremente, indicam os membros dessas comissões. A Presidência não indica um só relator, porque são as comissões que indicam esses relatores. E, até hoje, o Presidente desta Casa e do Congresso Nacional pode dizer que desafia todos os Srs. Senadores e todos os Srs. Deputados a dizer que num momento qualquer a Presidência pediu a qualquer dos membros do Congresso Nacional que votasse nesse ou naquele sentido; que sequer não comparecesse às sessões ou que se ausentasse para evitar **quorum**. No dia em que a Presidência for acusada de qualquer desses atos, o Senador Nelson Carneiro deixará esta Presidência, renunciará ao mandato de Presidente do Senado Federal e, conseqüentemente, do Congresso Nacional.

O Presidente não tem nenhum compromisso, seja com o Governo, seja com a Oposição, e tem procurado pautar sua atuação com o maior cuidado para não ser acoidado de partidário deste ou daquele grupo.

Agora, o que se quer é evitar, tanto quanto possível, um conflito entre os Poderes — tese que foi aqui defendida com o maior brilhantismo por vários Srs. Senadores na última sessão, inclusive pelos nobres Senadores Fernando Henrique Cardoso e Mário Covas, que entendem sempre que for possível evitar-se o conflito entre os Poderes; é dever do Presidente do Congresso fazê-lo.

A Presidência não terá nenhum receio, nenhuma intransigência, em aceitar o debate e até a divergência, se isto for necessário. Enquanto for possível defender a harmonia entre os Poderes é dever do Congresso e do seu Presidente lutar por isto. Quando não for possível, aceita o debate e a divergência.

**O Sr. Mário Maia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC.** Pela ordem.) — Sr. Presidente, em face do que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de declarar, ao ler para nós as conclusões da Mesa, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> não considere o Aviso n.<sup>o</sup> 432, por ser extemporâneo.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa não pode deixar de dar conhecimento ao Plenário. O Plenário é que pode deixar de tomar conhecimento, mas a Mesa tem esse dever, senão, amanhã, poderá ser acusada de não ter dado ciência desse ofício, e haver levado a erro algum Senador. A Mesa distribuiu e leu o documento exatamente para que cada um dos Srs. Senadores fizesse o seu juízo e decidisse como quisesse. Não há nesta Casa um só Senador, como não há no Plenário do Congresso um só Deputado que possa dizer que em qualquer questão, a mais insignificante, a Presidência tenha pedido que um Deputado ou um Senador votasse desse ou daquele modo.

No primeiro dia em que assumi a Presidência do Senado, convoquei os diretores do serviço e lhes pedi que opinassem com a maior liberdade. A Presidência não pediu, até hoje, a um só diretor, a um só assessor, a um só consultor que opinasse nesse ou naquele sentido. E renovava sempre o desejo de que opinem livremente.

No âmbito administrativo, no entanto, a Presidência se reserva o direito de aceitar ou não o parecer que lhe seja dado. Sentir-me-ia constrangido de repetir aqui determinados procedimentos dos quais são acusados outros membros do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de pedir pareceres neste ou naquele sentido. Os pareceristas, na minha Presidência — como, certamente, nas anteriores — são livres para opinar, como entenderem justo. Agora, a Presidência pode aceitar ou não o parecer, sob pena de não ser ela quem dirige a Casa.

Se faço isso no campo administrativo, no campo político, até hoje, não há um só Deputado, um só Senador, que tenha dito que eu insinuei um relatório ou um parecer.

Ao fazer esta afirmação não resguardo minha pessoa, mas a do Presidente do Senado Federal e do Presidente do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Járbas Passarinho, que quer discutir o assunto motivo desta sessão.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente, uma palavra dirigida a V. Ex.<sup>a</sup> que foi, aqui, objeto de uma observação feita pelo nobre Senador Jamil Haddad, segundo leitura que S. Ex.<sup>a</sup> fez do jornal.

Estou, absolutamente, convencido de que não há um só Senador, presidido por V. Ex.<sup>a</sup>, que ponha em dúvida que V. Ex.<sup>a</sup> encarna a dignidade do Senado Federal. E merece fazê-lo, não apenas pelo passado de V. Ex.<sup>a</sup>, mas, particularmente, pelo passado conjuga-

do com o presente de V. Ex.<sup>a</sup> Não está em jogo, portanto, a dignidade do Senado Federal — como ouvi, ainda há pouco, se falar aqui.

A minha posição tem sido aqui de independência, embora o meu Partido oficialmente esteja ligado à aliança de suporte ao Governo Federal; os meus Pares nesta Casa são os primeiros testemunhas de que eu tenho me comportado de maneira absolutamente independente.

Foi muito bom, Sr. Presidente Nelson Carneiro, que V. Ex.<sup>a</sup> lesse o que já tinha preparado no caso de não haver nenhuma nova comunicação da Ministra da Economia Fazenda e Planejamento, referente a este caso. Foi muito bom, porque V. Ex.<sup>a</sup> mostrou que iria, no meu entender, até desnecessariamente, submeter ao Plenário da Casa; iria dar seguimento à razão e à finalidade da sessão extraordinária que V. Ex.<sup>a</sup> convocou e que diz como finalidade: "cumprimento ao disposto no art. 216, § 1.<sup>o</sup>, do Regimento Interno".

O art. 216, § 1.<sup>o</sup>, diz:

"Ao fim de 30 dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de 72 horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no § 2.<sup>o</sup>, do art. 50 da Constituição."

Há, nesta casa, juristas que entendem que V. Ex.<sup>a</sup> nem precisaria submeter à deliberação do Plenário. Caberia à Mesa enviar o requerimento, e este ficou sub censura da Mesa, que entendeu fosse remetido. Caberia à Mesa providenciar, exatamente em decorrência, as medidas que, no campo próprio, que era o Supremo Tribunal Federal, fossem cabíveis. Mas achou V. Ex.<sup>a</sup> de convocar o Plenário da Casa para discutir essa finalidade.

Sr. Presidente, tudo o que eu ouvi até há pouco deu-me a impressão de que V. Ex.<sup>a</sup> tinha acabado de receber o silêncio da Ministra da economia, Fazenda e Planejamento e por causa disso, então, a consequência dos discursos e dos apartes que ouvimos.

Ora, já se disse aí, que ninguém, aos 16 anos, pode deixar de ser um bom incendiário, e que, aos 30, não poderá deixar de ser um bom Capitão de Bombeiros. Na minha idade, eu postulo o lugar de Coronel de bombeiro, exatamente na medida em que V. Ex.<sup>a</sup>, ao acabar de falar para o Plenário, mostrou a necessidade de evitarmos conflitos, quando eles fossem evitáveis ou quando eles seja evitáveis.

O que se está passando aqui? Eu anotei, e raramente discrepo do meu ilustre colega Senador Jutahy Magalhães, do Senador Jamil Haddad um pouco mais. Com o Senador Jutahy, a discrepância é menor porque não encontro, como com relação ao Senador Jamil Haddad, uma discrepância de ordem ideológica. Por isso, tinha que ser muito sincero dizendo que discrepo menos do senador Jutahy Magalhães do que do Senador Jamil Haddad. Mas, ambos, no meu entender, sangram na veia da saúde. O documento cha-

ma-se aviso, mas muitos aqui estão interpretando equivocadamente — "a Sra. Ministra está avisando", com se fosse isso parte da petulância — aviso é a classificação que se dá na correspondência oficial, quando um Ministro de Estado assina um documento para outro Ministro ou para outro Poder, e não ofício. Como parece, alguns preferiam que fosse ofício e não aviso, porque aviso seria exagero e exorbitância. Deixemos isso de lado, porque é mera burocracia redacional.

Mas, disseram meus Colegas, especialmente o Senador Jamil Haddad: "o Plenário votou", como se estivesse escrito aqui que o Plenário votou e, portanto, apoiou a tese original da Ministra. Não é o que está escrito. Não vou tratar da matéria retrospectiva que já foi muito bem tratada pelo Senador Jamil Haddad, e estou inteiramente de acordo que o fundamento desse equívoco grave deve-se a esse cavalheiro, que não conheço, José Roberto da Silva, Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central, quando, mandando, ele sim, um ofício para o Chefe de Assessoria Parlamentar do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, diz neste parágrafo:

"A propósito, cumpre-me comunicar a V. S.<sup>a</sup> que o disposto no § 4.<sup>o</sup>, do art. 38, da Lei n.<sup>o</sup> 4.595, de 31-12-64, que continua em pleno vigor, mesmo diante do estatuído no § 2.<sup>o</sup>, do art. 50 da Constituição de 1988 — é desse cavalheiro, não sei se é jurista ou o que é que ele é — condicional, in casu, a aprovação do Senado Federal a obrigatoriedade da prestação das informações em apreço, única maneira de liberar o Banco Central e as instituições financeiras do dever legal de guardar sigilo das operações ativas e passivas dessas instituições, e dos serviços por elas prestados."

A aqui está o início do grave equívoco.

Isso foi magistralmente dito pelo Senador Mário covas, numa das suas intervenções, quando disse que com este parecer que a Sra. Ministra, a Sr.<sup>a</sup> Ministra enviou... (Risos) — É preciso fazer jus ao estado civil correto, ainda mais quando a Srta. Ministra declara, numa estação de televisão, que está apaixonada. (Risos) É um direito humano soberbamente admirado.

Acontece, Sr. Presidente, que quando o autor desse requerimento declara... (Risos) Senador Jutahy Magalhães, honni soit qui mal y pense.

O Sr. Jutahy Magalhães — É que V. Ex.<sup>a</sup> não complementou a frase da ministra, que ela estava apaixonada por um viúvo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO — Honni soit qui mal y pense.**

Há momentos em que o discurso parlamentar, torna-se absolutamente inócuo, e o silêncio talvez seja a melhor resposta. Não mereço tanto!

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, S. Ex.<sup>a</sup> não disse no seu documento que o Congresso votou, que o Plenário votou. Notemos o cuidado que houve, a habilidade de quem redi-

giu, desta vez, o documento que se chama aviso...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço, com todo prazer, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Vou discrepar de V. Exª; também acho que talvez, não digo caso único, mas praticamente caso único. Porque, se V. Exª cotejar o que está no § 2º com o que diz a lei, irá verificar que S. Exª declara que foi ouvido o Plenário. Em consequência, tornou-se possível o atendimento das informações solicitadas, porque obedecido o disposto do § 4º, do art. 38. O que diz § 4º?

“Os pedidos de informações a que se referem os § 2º e 3º deste artigo deverão ser aprovados pelo plenário da Câmara do Senado”. Se diz S. Exª que “foi obedecido”.

O disposto no § 4º, é porque acha S. Exª que foi aprovado pelo Plenário do Senado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Perdão, nobre Senador, estou acostumado, nesta Casa inclusive, a debater com os apreciadores de silogismo. Mas a premissa de V. Exª é básica e a consequência não é, data venia.

Henri Poincaré, o Matemático, dizia que quando se parte de uma premissa falsa chega-se necessariamente a uma consequência falsa; mas quando se parte de uma premissa verdadeira, nem sempre se chega a uma consequência verdadeira. No meu entender, é o caso de V. Exª e, por contaminação sintática, o caso do Senador Jamil Haddad. Porque aqui diz:

“Tomei conhecimento de que a decisão da Mesa do Senado, referente ao Requerimento de Informações nº 39, de 1990, transitou no plenário desta Casa, sem que o mesmo se opusesse ao levantamento do sigilo bancário.”

É verdade ou é falso, Sr. Presidente da Casa? A decisão de V. Exª transitou ou não transitou pelo Plenário da Casa? Noto até a diferença. Não quero fazer sofisma, não quero nem dizer que S. Exª preferiu não usar o verbo “tramitar”; porque a tramitação exigiria o cumprimento de determinadas passagens obrigatórias de processo. Não! Disse S. Exª: “transitou”. Transitou em silêncio! Quando V. Exª comunicou o fato — eu estava presente a todas as sessões que V. Exª presidiu neste caso e não vi realmente ninguém que dissesse que não era possível quebrar o sigilo bancário. Até ao contrário. Eu falava num determinado momento, quando S. Exª o Senador Hugo Napoleão apartou-me para lembrar que o sigilo bancário já tinha sido quebrado antes, coisa em que agora mesmo se voltou a falar. E nisso, já que eu falei em matemático, embora francês, Henri Poincaré, vou me servir de um do Brasil, que é o ex-Ministro Delfim Netto, oriundo da

área da Itália. S. Exª também diz muito bem: “Dois erros não somam um acerto”. É como se nós disséssemos: “um erro não justifica o outro”. Se houve a quebra de sigilo, a partir do momento em que este Governo se transformou no mais poderoso de todos os Governos que o País já teve no campo da economia — cheguei a dizer até que o Presidente tinha um certo poder absolutista, nesse caso — não há o que discutir a esse respeito. Mas, na verdade, a Ministra, que havemos de concordar que, em primeiro lugar, não teve passado parlamentar, não tem experiência nesse campo, recebe do Banco Central a informação de que está, por seu turno, sujeita a uma ação penal, no caso de levantar sigilo, de acordo com uma lei ordinária, entendo que, nessa ocasião, se gerou o equívoco grave, e fiquei contra a posição do Governo. Já me solidarizei com o Senador Jamil Haddad antes, fiquei contra a posição do Governo, e estaria com a posição do Senador Mário Maia, se não tivesse vindo este aviso que agora veio, Sr. Presidente. Qual é o nosso objetivo a partir deste instante?

É insistir que a dignidade do Senado está ferida e, conseqüentemente, devemos ir ao processo?

Não. Acho que não é o caso, até porque o Senador Jamil Haddad não me desmentirá, quando S. Exª disse várias vezes aqui, e eu ouvi, que aceitava as informações progressivas e parciais. De S. Exª, eu ouvi isso; aceitaria até que as informações viessem progressiva e paulatinamente.

**O Sr. Jamil Haddad** — A partir do dia 29, quando se encerrou o prazo, nobre Senador. Já são 60 dias.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agora fica V. Exª preso a deadline. Muito bem!

**O Sr. Jamil Haddad** — Não, quero deixar bem claro esse ponto para não dar a impressão de que eu queria e que agora estou recuando. Não! Era naquele prazo, nobre Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Exª não recua, V. Exª ataca sempre. Está sempre na ofensiva.

**O Sr. Jamil Haddad** — Quando eu praticava esporte, era atacante.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois é. Veja V. Exª: eu, que fui medíocíssimo guarda de basquete, era defensor, e V. Exª era atacante. Só os atacantes fazem cestinha. É o caso, V. Exª faz cestinha.

No nosso caso, aqui estou querendo julgar como se fosse um juiz. (Não tive essa sorte na vida como outros tiveram aqui. Brilhantes juizes que nos dão a alegria da sua presença nesta Casa.) Não quero repetir aquela boutade francesa que diz que “um juiz era tão juiz que era equidistante entre a Justiça e a injustiça”. Não quero ser equidistante entre a Justiça e a injustiça.

Estou achando que, quando o Senador Jamil Haddad admitiu a informação progres-

siva, admitiu o mérito das informações baseadas em quê? Na dificuldade provável de se ter, desde logo, o conjunto de informações. Como disse o Senador Jutahy Magalhães, alguém referiu-se que eram 8 quilos de informações para, de uma vez só, serem enviadas.

Não sei. Não entro nisso. Acho que, na época da informática em que vivemos, é possível que se faça isso de maneira mais rápida.

Mas, dentro do mérito, o próprio autor do requerimento aceitava ser parcial e progressiva, mas ainda não posso entender quando o Senador Jamil Haddad diz que esse prazo de cinco dias mais está sendo objeto de utilização para um possível “enxugamento” — foi a expressão que S. Exª usou.

Vou eu querer agora me colocar na posição de Advogado do Diabo em relação ao Senador pelo Estado do Rio de Janeiro: se o Governo quisesse enxugar alguma coisa, se quiser, já terá enxugado, porque S. Exª mesmo já mostrou que o prazo já se esgotou várias vezes, não será por mais cinco dias, e sim, dois meses e cinco dias que o Governo poderia enxugar, se pode enxugar. Entretanto, é preciso caracterizar, Sr. Presidente, que no caso da Constituição, não se fala apenas em enviar resposta no prazo, mas se diz claramente que a resposta não pode ser fraudulenta e mentirosa. É outro ponto que o Senador Jamil Haddad pode levantar, amanhã, neste Plenário.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, falouse aqui em petulância. O Senador Aureo Mello fez um trocadilho impublivável, não vou tratar dele, mas acho que não devíamos, desde já, tratar desta matéria, caracterizando a figura de uma mulher que dirige o Ministério. Tenho sido vítima dda, como a maioria do povo brasileiro, ou, particularmente, como a classe média. Nem me abrigo na esperança risonha e inteiramente impossível que foi levantada aqui pelo Senador Jutahy Magalhães, que aí seria o contrário, seria repetirmos o amor de apache, Sr. Presidente, a mulher de apache, para o apache provar que tem amor por ela, bate nela sistematicamente. Eu não gostaria de ter um tipo de amor masoquista da minha parte ou sádico do outro lado.

Apenas acho, Sr. Presidente, que, quando V. Exª comete ao plenário do Senado, numa interpretação muito pessoal, a deliberação, o meu ponto de vista e do meu Partido é o de que nós devemos aceitar essa colocação, porque, na verdade, as primeiras palavras do Senador Nelson Carneiro traduzem precisamente o caso: “A Ministra está apenas salvando a face”. Quando ela diz isso, e o § 2º, que o Senador Jutahy Magalhães chamou a atenção: “em consequência, tornou-se possível o atendimento”, ela está salvando a sua própria face, na medida em que primeiro se dirigiu ao Senado, declarando que não podia fazer a comunicação, porque estava presa por lei, estava impedida por lei. Neste caso, ela está salvando a própria face, na medida em que o plenário do Senado ouviu em silêncio e ela se serve desse argumento. Mas se serve para quê? Para prestar as informações.

Então, eu acho que interessa fundamentalmente ao Senador Jamill Haddad é receber essas informações. Se elas vêm a prestação ou não, depende do tipo de Governo que temos — outros poderiam pagar à vista, este pode pagar a prestação. Mas, de qualquer modo, Sr. Presidente, tenho a impressão de que o objetivo fundamental visado pelo Senador Jamill Haddad está colimado, através dessa responsabilidade que a Ministra toma no seu aviso, ela está obrigada a apresentar ao Senado, no prazo de 5 dias, as primeiras informações. Se essas primeiras informações não forem suficientes, é evidente que o Senado se manifestará a respeito.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço ainda o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — São dois pontos que desejo ressaltar, Senador Jarbas Passarinho: em primeiro, como V. Ex<sup>a</sup> interpreta a fala do Presidente, que o Senado terá de aprovar ou não este aviso — digo aviso não naquela dúvida que V. Ex<sup>a</sup> levantou aqui, de que poderia haver aqui por parte de alguns Senadores, mas aviso pelo que está escrito — ao invés de dizer ofício número tal, lê-se aviso número tal. O primeiro problema é o seguinte: se formos votar e se aceitarmos este aviso, não estaremos aceitando todo o seu texto, tudo o que aqui está constando dele, portanto, aceitando aquela tese de que foi atendido o disposto no § 4º do art. 38? Eu não aceito!

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu também não. Estou plenamente de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Será assim que interpreto.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Seria a primeira dúvida: se votarmos aqui, aceitando um aviso, se estamos ou não aceitando o que está constando aqui no § 2º.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — A minha resposta a V. Ex<sup>a</sup> quanto à primeira dúvida é enfaticamente não! Como eu disse a V. Ex<sup>a</sup>, ela aproveitou para lavar a face do Ministério, para não dizer da Ministra em si...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — A Ministra vai lavar a face dela, e vamos sujar a nossa.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não. Penso que V. Ex<sup>a</sup> está um pouco amargurado neste caso e sem razão de ser.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Não estou amargurado, Senador, porque não tenho qualquer razão para amargura. Não julgo a pessoa da D. Zélia, julgo a ação da Ministra Zélia.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Digo amargurado quando V. Ex<sup>a</sup> diz que estamos sujando a nossa face.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — No meu entendimento, quando nós aqui formos aceitar esta tese, nós não poderemos, em hipótese alguma, votar de acordo com o que está escrito.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Senador Jutahy Magalhães, respondendo à primeira dúvida, V. Ex<sup>a</sup> disse que eram dois pontos e até me satisfez, porque eram só duas que ouvimos de V. Ex<sup>a</sup>; se fossem cinco eu teria cinco dificuldades. Sendo duas, a primeira já não é tão difícil e eu diria que, absolutamente, não aceito que se entenda como se tendo sido votado pelo Plenário o requerimento.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> interpreta da mesma maneira que eu, e veja V. Ex<sup>a</sup> que nós não estamos, quase nunca, discordando.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — É verdade. Acho que este cidadão chefe de gabinete do Banco Central, se é advogado, deveria, neste instante, até por uma questão de pudor pessoal, demitir-se do cargo, porque ele foi o responsável pelo primeiro equívoco de onde se gerou toda a série de equívocos.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, por que ela é obrigada a aceitar o que diz o Chefe de Gabinete e não aceita o que diz o Dr. Cid Heráclito, que é o Chefe da área jurídica do seu Ministério e, portanto, que já tinha interpretado na obrigação do Ministro anterior responder o ofício do Senador José Fogaça, de acordo com a nova norma constitucional. Então, não há razão dela demitir o Ministro, poderia até se demitir, por não aceitar de quem tem mais conhecimento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu, aliás, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que não conhecia o parecer do Dr. Cid Heráclito, a quem respeito muito, acho que evidentemente, ele deve ser o melhor conselheiro para o cargo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup>, então, não leu o meu parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que cita o parecer do Dr. Cid Heráclito.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu estava ausente, V. Ex<sup>a</sup> sabe, acamado...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas eu estou aqui...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Gripado, em casa, e com licença lida pela Mesa do Senado: por isso é que não me pude deleitar com o parecer de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Tive oportunidade de transcrever o parecer do Dr. Cid Heráclito. Senador Jarbas Passarinho, outro ponto que temos de fixar bem aqui é que nós não estamos discutindo sigilo bancário, porque a Lei de 1964, citada pela Ministra, já estabelece como se atender para enviar as informações ao Congresso. Então, nunca foram criadas dúvidas se poderiam ou não ser enviadas essas informações. A dúvida era da maneira como foi enviado o requerimento, se através do Plenário, se através da Mesa. O sigilo bancário nunca foi questionado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — É verdade. Exceto no parecer a que me referi.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nem no parecer, porque o parecer se refere a essa norma da lei.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Perdão, Senador, V. Ex<sup>a</sup>, que leu a matéria mais profundamente do que eu, veja o que está nesse § 2º do ofício do Sr. Roberto da Silva. Ele diz assim:

“A propósito, cumpre-me comunicar a V. Sa. que o disposto no § 4º, do art. 38 da lei tal, que continua em pleno vigor, mesmo diante de...”

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Ele considera que continua em vigor, mas o que determina o § 4º é isso, pode enviar a informação, desde que cumprida a formalidade da audiência do Plenário. Então, ele considera também... Ninguém pode colocar em dúvida o direito de nós recebermos as informações em caráter sigiloso. Depois é que começaram a aparecer as informações da Ministra de que estava defendendo o sigilo bancário. Não é isso. A questão aqui foi sempre esta: entre o direito do Plenário e o direito da Mesa.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Tem V. Ex<sup>a</sup> razão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Então, se compreendemos que o direito era da Mesa, a Mesa agiu bem ao enviar o processo para o Ministério. Agora, nós temos que examinar se vamos ou não aceitar essas informações. E eu gostaria, já abusando de V. Ex<sup>a</sup>, no aparte que estou dando, porque já seria um terceiro ponto: o que significa enviar informações parceladamente? Porque, primeiro, não há um prazo final; segundo, será que parceladamente pode-se — aí já estou bancando o “advogado do diabo”, estou aumentando as possibilidades, ampliando as hipóteses — pegar as informações de um banco e excluir daquele banco qualquer informação que seja mais grave? Porque aí não seria uma informação mentirosa, mas seria uma informação parcelada.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não, seria omissa.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Então, eu quero saber: como vamos interpretar essa informação parcelada, a informação banco a banco, ou informação de parte daquela que consta no banco?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Nobre Senador Jutahy, eu ainda há pouco falei, pedi o testemunho presente do Senador Jamil Haddad, porque de S. Ex<sup>a</sup> ouvi que aceitaria as informações parceladas. Houve até uma brincadeira aqui, achando que o Governo tem judeu, o Governo tem armênio, o Governo tem turco e que, então, a prestação poderia ser até uma iniciativa governamental, ou seja, pagar em prestações as informações dadas.

Tem V. Ex<sup>a</sup> grande razão quando levanta essa questão, que deve ser analisada em seguida, no meu entender, porque, se as informações parceladas são informações que no



fim significam omissões deliberadas, elas não são informações completas. Então, é preciso verificar a partir, inclusive, do que disse o Senador Jamil Haddad e, depois, outro nobre Senador que aqui falou — acho que o Senador Divaldo Suruagy —, referindo-se até a nome que o Senador Jamil Haddad conhece, mas que, por uma questão ética, não estaria declinando. Basta cotejar.

No meu entender, essa segunda fase é perfeitamente administrável. O mesmo cuidado eu teria, como o que V. Exª tem, o mesmo cuidado; do contrário, nós teríamos aqui um simulacro de informações e não informações.

O Sr. Presidente, concluo, porque acho que a palavra de V. Exª, antes de me conceder a oportunidade de falar ao Plenário, foi muito importante para o meu julgamento. Em vez de estarmos aqui desde logo a insistir numa ação que levaria a uma condição penal, portanto, a um conflito direto entre os Poderes, acho que a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, tirará uma lição desse episódio; e desse episódio deve ficar muito claro que o Senado ficou íntegro.

É verdade que houve prazos que passaram do limite, mas é a primeira experiência neste sentido, neste Governo.

Em consequência, a minha posição partidária é de aceitar essas informações, colocando-as sob censura no decorrer do prosseguimento daquilo que chegará ao Senado da República, para evitar, desnecessariamente, um conflito que, no meu entender, já teria cabimento, agora, porque, tendo ou não a Ministra chamado, a seu favor, argumentos que ela interpreta de um modo e nós de outro, o fato é que ela está, a partir de agora, cumprindo um mandamento constitucional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, quero congratular-me com a infância aqui presente, com os jovens que vêm ao Congresso.

Esta é uma prática que deve ser permanente.

Quando eles aqui comparecem, nós os saudamos, porque a presença da criança no Senado Federal não só rejuvenesce nós como também é motivo de estímulo.

Nós as saudamos, para que continuem a vir. Esta é a Casa de vocês. Amanhã serão vocês os Senadores e Deputados, os Representantes do povo.

É bom que venham sempre, porque o Senado recebe as todos com muita alegria.

Faço votos para que outros colégios também venham a esta Casa e se acostumem a vir ao Congresso, que os receberá a todos com muita alegria e carinho.

Aqui, vocês, encontrarão os homens que fazem as leis de hoje, para atender a vocês que serão legisladores de amanhã.

Nossos parabéns a vocês, e o Senado os recebe com palmas. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, como Líder.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu quero, como minhas primeiras palavras, sintonizar-me por inteiro com a manifestação inicial do eminente Senador Jarbas Passarinho acerca de V. Exª, e com isso, seguramente, sintonizando-me com o pensamento de todo o Plenário sobre V. Exª, que encarna, na Cuñil máxima desta Casa, a dignidade. V. Exª possui história, pelo seu passado e pelo seu presente; V. Exª é um homem absolutamente inacabável. E faço questão de, nesta oportunidade, dizê-lo alto e bom som.

Também quero aludir a referência equivocada, que por certo foi feita, do eminente Senador Jamil Haddad sobre um jornal carioca que publicou uma possível manifestação do Líder do Governo na Câmara Federal.

Não posso acreditar que S. Exª tenha dito isso. Inclusive vou procurá-lo, para ouvi-lo e seguramente produzir uma manifestação de S. Exª acerca do Presidente do Senado, que é um homem absolutamente digno, de elevados padrões éticos, padrões cívicos; uma figura modelar, exemplar para as gerações futuras deste País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pouco teria a aditar depois da manifestação extremamente sensata do eminente Senador Jarbas Passarinho e de tantos outros que, sem se dirigirem à tribuna, também se manifestaram na sessão de hoje, num contato pessoal comigo.

Sr. Presidente, parece-me que o episódio realmente se esgota com esse expediente da Srª Ministra, porque, nós, que somos advogados, nos acostumamos sempre a ver, no fecho da petição ou do expediente, aquilo que realmente se deseja atingir. V. Exª sabe muito bem que a parte expositiva de uma petição pouco vale no Direito de Processo Civil; diante do pedido, pode-se expor o que se quiser, mas, se se pedir mal, é o pedido que realmente prevalece. No caso, não se trata de um pedido; trata-se de uma exposição em que concretamente S. Exª, a Srª Ministra diz:

“Por isso, determinei ao Banco Central as providências necessárias, para que, dentro dos próximos 5 dias, à vista das dificuldades operacionais, possam os primeiros dados ser fornecidos ao Senado Federal.”

Sobre esta questão dos 5 dias e sobre a seqüência no encaminhamento dos dados, já há muito se falou nesta Casa. São conhecidas as dificuldades de natureza operacional com que se vê a braços a Srª Ministra, portanto, já se tem este assunto como pacífico.

Quanto à parte inicial do requerimento, também já falou o nobre Senador Jarbas Passarinho, bem como outros Srs. Senadores se referiram. Na verdade, transitou pelo Plenário da Casa, sem que este se apusesse ao levantamento do sigilo bancário.

Aconteceu, Sr. Presidente, que, ao longo dessa seqüência de episódios, houve a solici-

tação, o requerimento do eminente Senador Jamil Haddad, com 3 itens, e, recebendo-o, a Ministra determinou o seu imediato atendimento. Este fato também é do conhecimento da Casa. A Srª Ministra determinou o imediato atendimento do requerimento, e a sua estrutura administrativa, mais precisamente o serviço jurídico do Banco Central, entendeu que havia óbices de natureza jurídica ao atendimento e apresetou esses óbices à Srª Ministra, que não é advogada — sobre isso, já se falou aqui.

S. Exª, então, viu-se diante de um impasse, que é extremamente compreensível. S. Exª disse, por várias vezes, nas ocasiões em que nos reuníamos, que se via diante da iminência de um processo pelo Senado Federal, por prestensa prática de crime de responsabilidade e de um processo por 10, 20 mil pessoas que viesse a acusá-la de ter violado o sigilo bancário.

Havia também uma referência específica feita pelo Serviço Jurídico do Banco Central ao art. 38, § 7º, da Lei nº 4.595, de 1974, que se refere especificamente ao sigilo bancário, e que se entendia não haver sido revogado pelas disposições contidas no art. 50 da Constituição federal. É um entendimento de natureza jurídica que, afinal de contas, cumpre-nos respeitar, tão respeitado quanto o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

O fato é que este entendimento mais de perto chegava a S. Exª e era nele que S. Exª se respaldava para, naturalmente, enunciar os seus temores acerca do comportamento que deveria ter.

Mais ainda, nas condições em que nos colocávamos em contato — a área política e a área técnica —, havia manifestação quase unânime daqueles que forcejam na área política do Governo, quais sejam, a Liderança do Governo no Senado, a Liderança do Governo na Câmara e o Sr. Ministro da Justiça.

Entendíamos que a questão da transparência em matéria política é absolutamente necessária em um regime republicano, e a Srª Ministra também entende assim. O Presidente da República, quando o assunto, de leve, pelos jornais, lhe chegou ao conhecimento, também entendeu assim. Enquanto isso, todos esses fatos se davam no conflito natural e compreensível entre aqueles da área técnica e aqueles da área política, em um enfrentamento deste episódio.

Ao longo de todo episódio o que ocorreu foi isto: um permanente dilema da Srª Ministra, que a levou, inclusive, a oficiar a esta Casa, dizendo da impossibilidade de dar atendimento às pretensões enunciadas no ofício ou à solicitação do pedido de informação do Senado, exatamente porque a lei a impedia de fazê-lo, pois o Plenário do Senado não havia sido ouvido.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador José Ignácio Ferreira?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Exª tem o aparte, eminente Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, há necessidade que alguns pontos fiquem claros. Primeiro, não foi ouvido o serviço jurídico do Banco Central.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Foi, Excelência.

**O Sr. Jamil Haddad** — Não foi ouvido. As informações que há ... e aí se põe a culpa toda em um funcionário do terceiro escalão, que é o chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central. Inclusive, entendo uma falta de consideração do Presidente do Banco Central, ele deveria encaminhar à sua superiora hierárquica, que é a Ministra da Economia, a informação, e não o Chefe de Gabinete ao Chefe da Assessoria Jurídica da Ministra da Economia. Quero dizer a V. Exª que por aí não passa. Como disse textualmente o ilustre jurista Cid Heráclito, que inclusive merece o respeito do atual Governo, porque continua no cargo, disse textualmente, num parecer lúcido, brilhante, que o Senador Jutahy Magalhães foi apanhar e apresentou no seu notável parecer, deixando claramente configurado, no requerimento de autoria do Senador José Fogaça, que as informações teriam que ser prestadas, solicitado apenas sigilo a quem as recebesse. Admiro-me que S. Exª se tivesse baseado num funcionário do terceiro escalão, quando Cid Heráclito, conhecido pelo seu saber jurídico, já tinha um parecer brilhante sobre o assunto. Af, nobre Senador, parece-me, na realidade, que a Ministra Zélia, num caso desses — é um problema com outro Poder —, não poderia basear-se apenas no parecer do Chefe de Gabinete do Ministério. E quero dizer a V. Exª que sabe que hoje são feitos programas de computação em disquetes, que esta relação, se vier para o Senado, será uma cópia do disquete, feito de uma data tal a outra, onde estão implantadas, digitadas, todas as informações referentes ao movimento bancário do País. Aí é que se diz: o sigilo bancário existe para um Senador, mas, para quem digita no Banco Central, não há sigilo bancário. Para o digitador, não há sigilo bancário, porque ele está digitando e sabe da vida de todo mundo. Agora, um Senador da República não pode receber esses dados. Quero deixar bem claro que os disquetes de 15 de fevereiro a 15 de março têm que ser bloqueados imediatamente no Banco Central. Esses disquetes têm que ser bloqueados imediatamente. Caso contrário — não sei, não estou, em absoluto, afirmando — algum disquete pode ser limpo, alguma coisa poder ser apagada. Em eletrônica, hoje, apaga-se e refaz-se, com a maior tranquilidade, uma fita. De modo que apenas quero colocar isso diante de V. Exª porque as informações que enviarem não virão no disquete; virão num papel, que teria sido copiado de determinado disquete. Não acredito que o Banco Central não tenha o movimento de 15 de fevereiro a 15 de março já digitado e em disquete. Eram estas as minhas considerações.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador

Jamil Haddad. V. Exª pode ter certeza de que todo esse momentoso fato que se deu até agora existe também muito em função do respeito que V. Exª merece de todos. V. Exª é um Senador atuante, está exercendo suas funções de Parlamentar com competência e com muita proficiência.

De maneira que o que se quer aqui, Sr. Presidente — e vou-me referir especificamente a esta questão de possível apagamento de dados não desejava seguir por aí —, o que se quer aqui é dizer, com todo o sublinhamento, o respeito que se tem pelo Poder Legislativo, o respeito que se tem por esta Casa. Sou um Membro desta Casa, passei a minha vida toda no Parlamento, fui Vereador, fui Deputado, sou um Senador e tenho um profundo respeito por esta Casa, pelo Poder Legislativo, pelas altas funções que tem o Poder Legislativo, funções legiferantes, de fiscalização, de controle e, sobretudo, pela alta dignidade desta Casa. Então, não aceito, nunca aceitei, não vou aceitar que se pretenda, em hipótese alguma, enquanto eu estiver na Liderança, forcejar no sentido de diminuir esta Casa.

**O Sr. Alfredo Campos** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Coloco esta posição com toda a clareza, porque é assim que me tenho comportado e, ao longo desta caminhada breve, na Liderança do Governo, também ouvi, de parte de figuras do Governo, esse entendimento.

Não vejo, não vi neste episódio nenhuma intenção de diminuir o Poder Legislativo. Os fatos se encadearam, produziram situações, inclusive laterais — algumas até referidas por V. Exª Senhor Jamil Haddad, há pouco, com relação ao eminente Presidente Nelson Carneiro —, e que não podem afetar a dignidade desta Casa.

Aproveito ainda a oportunidade para focalizar um episódio recente, de que se falou aqui, capitaneado pelo eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho. Há poucos dias, tive a oportunidade de, no Plenário do Congresso Nacional, referir-me a uma reunião concomitante que havia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a sessão do Congresso, e fiz questão de colocar, com todas as letras, que o respeito que cada Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania me merecia não tinha tamanho, era realmente um respeito de dimensões inimagináveis; todos merecem um enorme respeito meu. Agora, tive uma expressão de que a concomitância daquela reunião com a sessão do Congresso Nacional, sem embargo do respeito que eu tinha por todos, soava como uma emboscada àqueles que tinham missões nos dois campos e não podiam estar nos dois lugares ao mesmo tempo. Faço esta colocação nesta oportunidade para, de público, pedir desculpas aos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à própria Casa, porque realmente há coisas que são muito mais da emoção do que da razão, e

coisas que a todos nós, aqui e ali, nos podem acometer.

**O Sr. Alfredo Campos** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Reitero, portanto, o meu pedido de desculpas aos Membros da Comissão, porque realmente são coisas que não fazem norma na minha vida, que é permanentemente de respeito, de estima e de admiração para com os Componentes desta Casa.

Concedo a V. Exª o aparte, com muito prazer, eminente Senador Alfredo Campos.

**O Sr. Alfredo Campos** — Senador José Ignácio Ferreira, ouço o discurso de V. Exª nesta tarde como a maior atenção, como achei de ouvir o discurso do Senador Jarbas Passarinho, que nos deu aqui uma verdadeira aula de como tentar impedir um choque entre dois Poderes da República. E concordo com S. Exª, o Senador Jarbas Passarinho, em gênero, número e grau, até porque quem seria eu para ir contra as opiniões sempre abalizadas deste mestre de todos nós, que já presidiu esta Casa, e tão bem se sai em todas as questões levantadas no Plenário do Senado. Também ouço V. Exª com o maior interesse, mas com uma grande preocupação. O interesse, antes da preocupação, vem no momento em que eu gostaria de parabenizar a Ministra Zélia Cardoso de Mello, no momento em que S. Exª pede desculpas ao Senado da República, porque não foi outra a atitude da Sra. Ministra, comunicando que errou, e querendo corrigir o erro, mas querendo, pelos termos do seu aviso, dizer que, em consequência, tornou-se possível o atendimento das informações solicitadas, obediência o disposto no § 4º, porque o Requerimento de Informações nº 39/90 transitou no Plenário da Casa. A Ministra não precisava, Senador José Ignácio Ferreira, arranjar essa desculpa para pedir desculpas à Casa, porque, pedir desculpas à Casa, situa-se no âmbito da Constituição que exige essa tomada de posição por parte da Ministra. É um dever de todo brasileiro. No momento em que se submete ao Poder Legislativo, S. Exª é digna de aplausos, e que jamais o faça diferentemente. O meu medo, o grande medo que neste momento tenho, Senador José Ignácio Ferreira, é que fique aqui, como jurisprudência firmada, que toda vez que um Senador pedir informações, qualquer que seja a informação, essa decisão tenha de passar pelo Plenário da Casa, o que vai limitar, e em muito, a nossa capacidade de fiscalizar o Governo. A Maioria ou mesmo a Minoria governamental nesta Casa, e tenho certeza de que isto não aconteceria enquanto V. Exª fosse o Líder do Governo — poderiam, através de mistificação, através de encenação, através de obstrução mesmo, impedir que todo e qualquer Senador pudesse fiscalizar, como deve, o Poder Executivo. Não queremos que isso aconteça, se resolvermos aceitar as informações que a Ministra quer fazer chegar até nós paulatinamente, ou como foi dito, a prestações, ou não tem a menor importância. Eu as recebo,

como este Plenário, por certo, as receberá. O Senador Jamil Haddad, da mesma forma. No entanto, não fique constando nos Anais da Casa que estamos, cada um de per se, abrindo mão da faculdade, do direito constitucional que temos de fazer valer a própria Constituição, e pedir, a todo e qualquer órgão do Executivo, e mesmo do Judiciário, as informações necessárias para que desempenhem o nosso mister com galhardia e eficiência. É isto, Senador José Ignácio Ferreira. Espero que V. Ex., como Líder do Governo nesta Casa, leve à Ministra Zélia Cardoso de Mello os nossos parabéns, por ter-se curvado perante uma determinação constitucional e desta Casa. Muito obrigado a V. Ex.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Eu é que agradeço a V. Ex., eminente Senador Alfredo Campos. V. Ex. terminou, como deveria, curvando-se às disposições de natureza constitucional. A Ministra entende de uma maneira; o serviço jurídico do Banco Central, de outra; e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, num parecer extremamente, sensato, maduro e equilibrado, dispôs de maneira inteiramente diversa. Quer dizer, há uma visão que orientou, até recentemente, o conflito que existia internamente entre a área técnica e a área política, o qual agora se dirime. E mais, o que V. Ex. disse no começo me parecia passível de um retoque, mas V. Ex. terminou com acerto, dizendo que a Ministra se dobrava ao Senado Federal.

Na verdade, os Poderes são interdependentes, são harmônicos entre si; nem o Poder Legislativo pretende isso do Executivo, nem o Executivo pretende isso do Legislativo. Na verdade, há uma interdependência, há uma harmonia entre os Poderes. Portanto, ninguém sucumbem diante do outro e todos sucumbem diante do texto constitucional, como V. Ex. terminou falando.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Pois não, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador José Ignácio Ferreira, apenas para ler uma parte do parecer do Dr. Cid Heráclito. Temos citado muito esse parecer, mas não o temos levado ao conhecimento de todos os Srs. Senadores. O que diz Dr. Cid Heráclito:

Diz: a) artigo 50, § 2º, da Constituição de 1988, tem plena vigência e eficácia, além de ampla abrangência, não contendo os limites e ascensões previstas nos preceitos e Constituições anteriores;

b) aquele dispositivo não pode sofrer limitação infra constitucional, nem sequer pela lei complementar do Sistema Financeiro Nacional (art. 192) da Constituição.

Conclui, assim, o Dr. Cid Heráclito:

“I — que dispositivo constitucional derogou o § 4º do artigo 38 da Lei nº 4.595, sendo portanto, obrigatório a

solicitações feitas pelas Mesas das Casas do Congresso Nacional;

II — que o atendimento, contudo, não afasta a obrigação de conservar em sigilo as informações obtidas.”

Permita-me V. Ex., porque, no início do seu pronúncia, V. Ex. falou que tínhamos aqui feito com que ficasse praticamente derogada a Lei do Sigilo Bancário. Não, absolutamente. O sigilo tem que ser mantido. E as informações vêm em caráter sigiloso. E caberá a quem as recebe, que é o Senador Jamil Haddad, que será o receptor dessas informações, manifestar-se a respeito de qualquer dado desses esclarecimentos, se assim considerar necessário para atender a interesse nacional. No meu entendimento, a Ministra não se curvou a nada. S. Ex. insiste em considerar que o que prevalece é a lei, a lei que já está derogada, segundo o parecer do Dr. Cid Heráclito.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Eminente Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Ex. Veja que a Ministra, no seu expediente, coloca uma afirmação que vem do seu subjetivismo. S. Ex. entende assim. O que importa é que, na realidade, estamos decidindo sobre a parte final desse expediente, que, afinal, é o que importa, a conclusão:

“Por isso, determeinei ao Banco Central as providências necessárias para que, dentro dos próximos cinco dias, à vista das dificuldades operacionais, possam os primeiros dados ser fornecidos ao Senado Federal.

Sr. Presidente, refiro-me também, em particular, à afirmação feita pelo eminente Senador Jamil Haddad, de que cinco dias é o prazo necessário para o enjugamento das informações.”

Sr. Presidente, é preciso, primeiro, coloquemos que o Governo não tem e nunca teve interesse algum em ocultar coisa alguma, inclusive porque pretende reconstruir a República neste País. O sentido republicano da transparência, que obrigue a cada um de nós políticos ter diante de si, a qualquer momento, uma câmera de televisão e uma indagação de um repórter, para falar a toda a sociedade, respondendo a uma indagação do repórter, este é o princípio que precisa ser reconstruído num país em que a República nunca foi promulgada. A rigor, os princípios republicanos de transparência, de plena informação, estão ainda sendo construídos neste País, e este Governo começa a realizar este trabalho, e não seria ele quem iria começar destoando.

Há um aspecto importante e vou colocar a questão com alguns exemplos.

Recentemente, estive no gabinete do eminente Senador Nelson Carneiro e lhe dizia: “Presidente, veja como são as coisas. Imaginemos que um cidadão chegasse ao seu gabinete e lhe dissesse que sacou 20 milhões de cruzados no dia 10 de março, por pura intuição, com base em uma evidência que os nossos avós já diziam que “em tempos de confusão, dinheiro no colchão”. Ele poderia invo-

car esse adágio e dizer: Sr. Presidente, compareço ao Senado para dizer que saquei o dinheiro por pura intuição”. Como tantos seguramente fizeram neste País. “O que faria V. Ex., perguntei eu ao Senador Nelson Carneiro. O Presidente não respondeu. Eu, então, prossegui: “Se V. Ex. tomasse por termo essa declaração, o que faria com esse papel? Mandaria para o gabinete do eminente Senador Jamil Haddad com esse documento, Sr. Presidente?”

**O Sr. Jamil Haddad** — Isso é problema meu.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — O que faria com esse documento?

**O Sr. Jamil Haddad** — A punição será em cima de mim.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Prosseguindo, e aí caricaturando. Um segundo cidadão chegasse ao seu gabinete e dissesse. “Eu saquei 20 milhões de cruzados, não por pura intuição, mas porque recebi uma informação privilegiada de dentro do Governo.” O que ocorreria?

Aí poder-se-ia perguntar: O Governo estaria comprometido? Não. Não, porque qualquer cidadão que houvesse sacado uma importância dessas e que tivesse um antagonismo com o Governo, ou até gratuitamente, por mera diversão, poderia imputar ao Governo uma informação privilegiada que ele não recebeu.

Prosseguimos nesta hipotética ocorrência. Chegaria um terceiro cidadão e diria: “Sr. Presidente, saquei 20 milhões de cruzados e recebi uma informação privilegiada de Fulano de Tal, dentro do Governo.” Aí, sim, se poderia dizer: nesta hipótese, o governo estaria realmente comprometido. Não, ainda não. É perfeitamente possível alguém chegar ali, na Papuda, procurar alguém que cometeu um homicídio e colocar na cabeça dele, por alguns tostões, que deva imputar uma co-autoria de mando ao próprio Senador Jamil Haddad. E isso não é difícil de ser feito. Aí esse cidadão preso e acusado de homicídio diria: “Matei porque o Senador Jamil Haddad me determinou”.

Sr. Presidente, o que se pretende com esse requerimento de informações?

Apurar a ocorrência de crime? Não. Pretende-se determinar a ocorrência de irregularidades que se afirma terem existido. Portanto, a questão não é jurídico criminal, é político moral. Ela não imputa ninguém criminalmente.

**O Sr. Jamil Haddad** — Senador José Ignácio Ferreira, V. Ex. me citou por várias vezes.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Ela imputa eticamente, por motivos de natureza política, alguém. Todo o objetivo que pudesse abranger se cingiria ao objetivo político de alcançar o Governo. E Sr. Presidente, pergunto: Essas informações, por que não desceria o Governo passá-las ao Senador Jamil Haddad?

O Governo tem o maior interesse, inclusive porque, se ocorresse a hipótese de alguém, dentro do Governo, ter feito a transferência de informações privilegiadas, como afirma o eminente Senador Jamil Haddad, que chegou até a citar fatos concretos gravíssimos, o Governo tem o maior interesse de descobrir quem é, se é que ocorreu um fato desse, para demiti-lo e execrá-lo aos olhos da opinião pública.

Portanto, deseja o Governo transparência mesmo, porque o que se está fazendo atualmente causa muito mais dano do que a simples cessação dessas informações que até agora não foram prestadas, por dificuldades de natureza jurídica e de natureza operacional.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me V. Exª um aparte? V. Exª me citou várias vezes.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Eu coloquei essas questões para mostrar que...

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Vou concedê-lo.

Estou seguindo um raciocínio. Sequer a ocorrência de qualquer fato criminal poderia ser apurada, o fato é ético-político. Ainda assim, num empilhamento de hipóteses sobre hipóteses, se tiver havido isso e mais isso e mais aquilo, não há como se pretender que o Governo deseje eximir-se de uma responsabilidade de transparência, num episódio como esse em que o desejo do Governo é ser o mais transparente possível, para poder alcançar aqueles que eventualmente tenham feito um vazamento de informações.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, o seu raciocínio, neste momento, dá a impressão de que V. Exª está querendo enquadrar o Senador Jamil Haddad num crime de responsabilidade por ter formulado esse requerimento de informações: A impressão que tenho é esta, nobre Senador. V. Exª, inclusive, faz uma defesa, a qual me preocupa agora: V. Exª está defendendo a possibilidade de, em ocorrendo saques que não sejam considerados crime, que não sejam dolosos, porque a pessoa poderia ter sonhado e foi lá e retirou, V. Exª está defendendo a possibilidade de esses saques não serem considerados como crimes! É premonição! Peço apenas a V. Exª não solicite o meu enquadramento em crime de responsabilidade por ter apresentado esse requerimento de informações.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Quero mostrar a conveniência de o Governo reagir com toda determinação e transparência!

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Exª fique tranqüilo, porque o exemplo serviu para ilustrar melhor, já V. Exª é o protagonista maior desse episódio todo.

Concedo o aparte ao eminente Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador José Ignácio Ferreira, confesso que cada dia a minha admiração pelo talento verbal de V. Exª cresce assustadoramente, e agora com a solidariedade do Senador Mário Covas. V. Exª nos brinda com a defesa brilhante do Governo e sabe que a causa é a mais difícil, porque os aspectos não são de natureza criminal e são principalmente — V. Exª enfocou com muita propriedade — de natureza moral e ética. Como homem público brilhante, sabe V. Exª que todo Governo se apóia em dois grandes pilares: respeito e popularidade. Todo Governo precisa ter, para sobreviver, ou popularidade ou respeito. Quando consegue gerar os dois sentimentos dentro da comunidade que governa, ele está na fase da sociedade; e quando tem que sacrificar um desses dois sentimentos, ele sacrifica a popularidade, para ficar com o respeito. Então, dentro do raciocínio de V. Exª, se alguém, em um gesto de intuição, consegue descobrir que o Governo vai baixar um ato, que vai confiscar todo o dinheiro de contas correntes, de poupanças, de todos os depósitos de qualquer natureza, e um contraparte do Presidente vai ao banco no dia 12 e tira 650 milhões de cruzeiros — segundo informações do Senador Jamil Haddad —, é muita coincidência para que este Governo não perca a sua credibilidade. E, à medida que o Governo perde a credibilidade, não tem mais condição de governar; ele perdeu a autoridade moral para conduzir os destinos daquela sociedade. Então o que está em jogo é muito mais importante e muito mais profundo, e V. Exª colocou que são os aspectos ético e moral. Se ficar confirmada a denúncia que foi levada ao Senador Jamil Haddad, e S. Exª, com a responsabilidade que tem, como representante, do povo do Rio de Janeiro, de falar em nome desta Casa, de solicitar esta informação, e se esta informação ficar confirmada, V. Exª será o primeiro, tenho certeza, com o seu passado, a pedir o afastamento da Liderança do Governo, porque o caráter de V. Exª não cometa atos desta natureza. Daí eu deixar a minha inquietação por esses artifícios de natureza jurídica, de natureza administrativa, se é ofício, se é aviso e tudo mais durante dois meses se escondendo dessa tal transparência da República que V. Exª enfatiza, que este atual Governo está querendo colocar. Nos Governos militares, o Senador Jarbas Passarinho, que foi Líder do Governo do Presidente João Figueiredo, quando houve uma dúvida sobre a maxidesvalorização do dólar, o Senador Marcos Freire, Líder da Oposição na época, questionou e, então, o Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho teve o cuidado, com a autoridade que o cargo lhe emprestava, de procurar os Ministros da área econômica e dar todas as informações dos últimos 30 dias antes da maxidesvalorização, porque o que se comentava, o que se apregoava é que pessoas tinham ganho fortunas com aquela maxidesvalorização. O que está em jogo, Senador José Ignácio Ferreira V.

Exª sabe muito melhor do que eu, é a credibilidade do Governo. E se o Governo está colocando em jogo a sua credibilidade, ele não pode usar artifícios para esconder essas informações, que, na minha opinião, já deviam ter chegado ao Senado há bastante tempo. Já disse a V. Exª em particular e o digo de público, está sendo um erro político da maior grandeza. Como é que se esconde, como é que se faz uma tempestade sobre as informações, como se o Governo tivesse receio, porque na imaginação popular o mal já está feito. Aonde chegamos, onde estamos — a interrogação é esta; por que tiraram o meu dinheiro e permitiram que outras pessoas, que empresários, que milionários sacassem? Então, o mal já atingiu o Governo. Por quê? Simplesmente porque a Ministra não ouviu o seu Consultor Jurídico. Porque, se a Ministra não é uma advogada — e eu disse isso no meu aparte ao Senador Jamil Haddad —, S. Exª não tem nenhuma obrigação de conhecer o Regimento da Casa; S. Exª teria que se apoiar no Consultor Jurídico do Ministério, ou no Consultor Jurídico do Banco Central. Não! Ou, então, na Consultoria Geral da República! Por que S. Exª não fez uma consulta? Era tão fácil ao Consultor-Geral da República orientar a Ministra. Não. S. Exª ficou apoiada num ofício de um Chefe de Gabinete. Sinceramente, o Governo não está buscando essa transparência que, em boa hora, V. Exª apregoa que o Governo deve ter.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Lamento discordar de V. Exª, porque é exatamente isto que o Governo busca. E o episódio, a delonga que houve até agora foi em decorrência de um conflito de entendimento.

Na verdade, o Governo comparece a esta Casa, hoje, com o expediente que a Srª Ministra elaborou e esse episódio, a meu ver, se encerra aqui, hoje. Acho que esta Casa se verá atendida na sua pretensão, principalmente o eminente Senador Jamil Haddad.

Ao contrário do que V. Exª disse, há pouco eu chegava ao Senado num táxi e o motorista me disse algo interessante. Eu conversei, não sei por que, ele percebeu que eu era Senador e disse: "Senador, por que não deixam essa mulher trabalhar?"

A idéia que o povão está tendo não é esta, não. A verdade é a seguinte: se tem uma visão de que se turva o ambiente, procura-se criar situações, insinuar situações — o que, absolutamente, não foi o objetivo do eminente Senador Jamil Haddad —, mas a idéia que o povão tem é esta. É esta!

De maneira que coloco isso como um episódio que se encerra com alguma delonga, mas que seguramente atendeu aos objetivos do Governo, que sempre foram os objetivos de transparência.

**O Sr. Leite Chaves** — Permite-me V. Exª um aparte.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Leite Chaves** — Nas explicações que o Governo daria, se estivesse aqui, na minha

opinião, acho que o sigilo bancário já não existe, pelo menos na extensão que houve no passado. Não há sigilo bancário. A Ministra jamais poderia negar essas informações. Mas ninguém pode atuar contra a lei. S. Ex<sup>a</sup> supunha que a Lei nº 4.595, na informação do Banco Central, acobertava aquilo. Outra questão, não é apenas pedir e fornecer. A Casa, na sua própria respeitabilidade, tem que dizer qual é a relevância da informação. Já pensou V. Ex<sup>a</sup> se houvesse entre funcionários uma situação menor, no Ministério, de conseqüências, e nós, então, resolvêssemos pedir informação? Daríamos a informação, mas teria sentido uma informação dessa natureza? Veja V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: eu estava no Paraná e um fazendeiro de poucas letras, mas riquíssimo, passou a noite acordando os filhos, o que é que faziam e o que não faziam. Esse homem não sabe nem o que é Brasília. Sabe o que ele fez? No dia seguinte, tirou todo o dinheiro que tinha, levou-o na camionete e o guardou na fazenda. Em Londrina, onde há muitos judeus, coreanos, eles tiraram todo o dinheiro e ninguém vá dizer que foi por um comportamento intencional ou informação. No caso, aqui, o que se pretende? Digamos que, amanhã, um parente do motorista do Presidente Fernando Collor de Mello tenha tirado, pela mesma razão intuitiva, ou por receio, alguma importância e se haverá de fazer um verdadeiro carnaval. Devemos raciocinar sobre o seguinte: a inflação hoje seria de 450%, seria um País absolutamente ingovernável. O que mais se condenou contra o Presidente Sarney — e até certo ponto era uma virtude, na época da Constituinte — foi a insegurança de comportamento. Agora, temos um cidadão, um rapaz altamente autoritário, no limite da lei, sem essa arrogância que se diz, porque ele veio aqui trazer projetos para informar e se quer fazer agora uma oposição dessa natureza. Soube que o Presidente determinou que as informações fossem dadas; a Ministra foi quem fez essas ponderações. Sei que as Casas do Congresso, na grande maioria, estão ansiosas por um evento desse para fazer uma oposição estabana; mas elas não farão oposição ao Presidente Fernando Collor de Mello, mesmo que ele venha a cair em razão dessa violência, ou a se demerrecer em algum ponto quer dizer, ele pode sair do Governo. Pode haver até **impeachment**. E, digo, na primeira oportunidade em que houver qualquer coisa, pedir-se-á **impeachment** aqui, por ressentimentos profundos. Não se permite a um outsider uma vitória! Não se permite, neste País, que um homem, pelo seu talento e por suas qualidades, vença isoladamente, porque as estruturas políticas se sentem diminuídas, sentem-se traídas, e as estruturas têm mecanismos de permanência. Então, todos os que foram líderes aqui e perderam a eleição estão dentro desse quadro de ressentimentos. Querem dizer que o homem é de extrema direita, para formar uma oposição de esquerda. Pelo que tenho vivido com o Presidente, Sua Excelência está muito acima em visão, em noção de mundo que muita gente aqui. Não se pense

que é o homem que improvisa assim. Creio que a Ministra não poderia negar, mas também faço uma censura: creio que S. Ex<sup>a</sup> teria que mandar um ofício, e não apenas um aviso, ou seja, o Aviso nº 432. Aviso é um documento que se usa entre Ministérios, ou seja, em assuntos interministeriais, interdepartamentais. Atribuo esse procedimento a pouca experiência, por ser a primeira vez que S. Ex<sup>a</sup> ocupa cargo de tamanha relevância, e talvez os seus assessores não estejam enfiados com esses mecanismos. Desta forma, merece aplausos V. Ex<sup>a</sup>, e entendo que a Ministra fez muito bem em mandar as informações, mas estou certo de que S. Ex<sup>a</sup> estava com boa fé ao invocar a Lei nº 4.595, que anário. Pergunta-se — e somos nós que gostaríamos de saber: depois da Constituição, está a referida lei revogada ou não? Há dúvida a respeito. Há outro aspecto: da Ministra que veio a esta Casa e, ao longo do tempo, prestou as informações mais amplas, ultrapassando os limites da convocação, não se espera má fé, maldade ou desejo de contrariar o Congresso, muito menos o Senado.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— A Mesa avisa a V. Ex<sup>a</sup> que às 18 horas termina o prazo de quatro horas desta sessão, pois foi iniciada às 14 horas. Se não for possível terminar hoje, a Mesa suspenderá a sessão e continuará o debate amanhã. Por isso, peço a V. Ex<sup>a</sup> seja breve, avisando ao Plenário, porque o prazo de duração da sessão é de quatro horas.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sr. Presidente, vou terminar.**

**O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>**

**O Sr. Mário Covas —** Pretendia, antes deste aparte, ter conhecimento se a Mesa, a rigor, apresentaria uma proposta. Na última sessão, eu sustentava que o Plenário do Senado votasse em cima de propostas e pareceres, e não em cima de projetos. E vi, há pouco, o Presidente anunciar e ler o texto final de um parecer que a Mesa iria dar, de certa maneira atendendo à ponderação de alguns Srs. Senadores, naquele dia, em face da eventualidade de a situação permanecer tal qual está. O Presidente leu, antes mesmo do parecer, este aviso recém-chegado aqui. E eu fiquei sem saber se, depois da chegada desse aviso, a Mesa iria fazer alguma proposta. Aliás, como o Presidente está anunciando que a sessão continuará amanhã, acho que, no momento oportuno, a Mesa esclarecerá. Passando, agora, ao aparte, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Ignácio Ferreira. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a minha admiração é antiga; mais do que admiração, devo a V. Ex<sup>a</sup> a sustentação do meu nome enquanto candidato, de modo que lhe sou devedor de uma série de finezas e, mais do que isto, enxergo a tentativa de solução desse problema que, a rigor, não deveria existir. Legislativo e Executivo não existem para fazer queda-de-

braço nem para pedir desculpas um ao outro. Existem para manifestar respeito um ao outro. Confesso que fiquei em dúvida quando li o documento, e acho que ele tem mais o dedo de V. Ex<sup>a</sup>, mais a feição de V. Ex<sup>a</sup>, do que do Ministro da Justiça. A rigor, o que se faz nesse documento? Toda a história dessa pendência se prendia a um fato: o requerimento foi feito, a Mesa do Senado o encaminhou à Ministra e S. Ex<sup>a</sup> o respondeu, dizendo o seguinte:

“Não é que não se possa desobrigar do sigilo, há condições em que a lei prevê, no art. 38, § 4º, há condições em que o sigilo pode deixar de ser obedecido, com os devidos cuidados. Mesmo a Lei de 1964, a de Mercado de Capitais, estabelecia, no art. 38, que as instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas de serviço prestado.

§ 2º O Banco Central e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar que sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta dos seus Membros.”

Portanto, mesmo na origem, lá atrás, em 1964, a Lei de Mercado de Capitais dizia:

“...a pedido do Senado e por aprovação do seu Plenário, as informações, com o devido cuidado, poderiam ser prestadas...”

É exatamente este dispositivo que a Ministra invoca para não responder ao requerimento de informações. Veja V. Ex<sup>a</sup> que há o requerimento do Senador Jamil Haddad, feito em 19 de março; o Senador Pompeu de Sousa, como 1º Secretário, em 29 de março encaminhou-o ao Executivo; em 8 de maio, volta, via Marcos Coimbra, Secretário-Geral da Presidência da República, a resposta da Ministra, que junta, por sua vez, um ofício do Chefe de Gabinete do Banco Central, quando ele diz:

“A propósito, cumpre-me comunicar a V. S<sup>a</sup> que o disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64, que continua em pleno vigor, mesmo diante do estatuído no § 2º do art. 50 da Constituição de 1988, condiciona, in casu à aprovação do Plenário do Senado a obrigatoriedade da prestação das informações em apreço, única maneira de liberar

o Banco Central e as instituições financeiras do dever legal de guardar sigilo das operações ativas e passivas dessas instituições e dos serviços por elas prestados."

Portanto, a primeira resposta da Ministra ao Senado foi a seguinte: "Houve um erro. A Mesa do Senado não poderia ter encaminhado isso para cá; a Lei de 1964, embora me libere, se for aprovado pelo Plenário do Senado, não me libera se for aprovado pela Mesa", sem tomar conhecimento do fato que, se foi esclarecendo a partir da demanda do Presidente. Eu dizia, na última quinta-feira, e volto a insistir: só um Presidente com a generosidade e com a flexibilidade do Senador Nelson Carneiro, a partir de uma resposta dessas, antes de qualquer providência, encaminharia à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para sua avaliação. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinou e opinou em que direção? Em primeiro lugar, que esse dispositivo, seja em face da Constituição de 69, seja em face da Constituição de 88, não mais prevalecia ou não poderia prevalecer como mecanismo para obtenção da informação. Tendo em vista que a Constituição de 88 determinou que à Mesa do Senado cabia fazer isso, portanto, derrogou aquilo, tendo em vista esse parecer, aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Sr. Presidente volta à Ministra e lhe dá 24 horas para responder ao requerimento, e a Ministra volta e lhe responde novamente juntando o ofício...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) (Faz soar a campanha)

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO** — Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> a prorrogação da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai prorrogar a sessão pelo tempo necessário à conclusão do discurso do Senado José Ignácio Ferreira e à intervenção dos oradores que estão inscritos, os Senadores José Fogaça e Maurício Corrêa.

**O Sr. Mário Covas** — Em seguida, diante dessa colocação do Sr. Presidente, volta o novo ofício da Ministra, acompanhado de informações novamente do Banco Central, onde se diz:

"Relativamente à alínea b do requerimento em tela, cumpra-me ponderar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Banco Central do Brasil se sente impedido de prestar a informação solicitada, a ser colhida junto a todas as instituições financeiras autorizadas."

Por quê? Por um problema burocrático? Não! Coloca em relevo o Banco Central:

"Ressalvada a hipótese prevista no § 4º do art. 38 — aprovação pelo Plenário do Senado — a remessa de informações individualizadas, quanto aos titulares de contas e bancos, não só importaria em violação àquele preceito legal, como também poderia constituir um ilícito tipificado no art. 325 do Código Penal. Destarte a solicitação

em foco não parece, *data venia*, ajustar-se à condição estabelecida para a espécie no Regimento Interno do Senado Federal.

Em tais condições e no interesse maior de velar pela proteção constitucional e a inviolabilidade da vida privada — princípio fundamental esculpido no art. 5º, X e XII, da Lei Maior, que envolve o sigilo das contas bancárias particulares, caberia fosse a matéria submetida ao reexame da ilustrada Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania."

— A partir daí, portanto, Sr. Presidente continua, no segundo ofício, a Ministra reafirmando que a única forma de S. Ex.<sup>a</sup> se liberar para oferecer esta informação é a aprovação do Senado, pelo seu Plenário, e não pela Mesa, tal qual afirmara no primeiro ofício, e tal qual fora contraditada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do próprio Senado, por solicitação do Presidente. Isto aconteceu na última quinta-feira e, nesse mesmo dia, nos reunimos e discutimos. Vejo, claramente, depois disso, V. Ex.<sup>a</sup>, com a consciência democrática que possui, afinal, pela sua participação no problema buscar uma forma que, sem deixar a Ministra ceder, ao mesmo tempo busque oferecer as informações. Então, chega aqui um Aviso, onde diz:

"Senhor Presidente:

Tomei conhecimento de que a decisão da Mesa do Senado, referente ao Requerimento Informações nº 39/90, transitou no Plenário dessa Casa, sem que o mesmo se opusesse ao levantamento do sigilo bancário."

Em outras palavras, pela terceira vez a Ministra reafirma: S. Ex.<sup>a</sup> só pode oferecer se o Plenário do Senado aprovar. Agora, encontrou a Ministra uma forma inteligente, digna da competência de V. Ex.<sup>a</sup> A forma qual foi? A de dizer que, se este Senado não se pronunciou contra, necessariamente ele se manifestou favor. Portanto, no instante em que ele não se opôs ao requerimento, ele, necessariamente, estava a favor, estava aprovando o requerimento. Em consequência, tornou-se possível o atendimento das informações solicitadas. Pela terceira vez a Ministra reafirma a este Senado que não atenderá a requerimentos de informações que tratem desta matéria se não forem aprovados pelo Plenário. S. Ex.<sup>a</sup> está reafirmando isso. Não se trata de pedido de desculpas, o Senado não quer nenhum pedido de desculpas. O Senado quer o respeito às suas prerrogativas. Não há nenhuma necessidade de a Ministra se diminuir com isso, de forma alguma. Esta fórmula encontrada tem o condão de buscar uma saída para o problema porque, se é verdade que não se quer o confronto — é muito verdade que o Senado não quer esse confronto —, o respeito que o Senado exige do Executivo tem como contrapartida o respeito que o Senado dedica ao Executivo. Não seria lógico que fosse um caminho de mão única; portanto, é um caminho de duas mãos. A rigor o mecanismo encontrado foi o de reafirmar

aquilo que, afinal, foi a pendência durante todo este tempo, o de reafirmar que a Ministra não atenderá a pedido de informação desta matéria se não for aprovado pelo Plenário. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, no mínimo, o que se pode admitir, a partir daqui, é que se buscou uma solução conciliatória. Não há dúvida que houve um gesto — e crédito muito esse gesto à presença de V. Ex.<sup>a</sup> —, houve um gesto nessa direção, não há a menor dúvida. Também não há a menor dúvida de se constituir uma jurisprudência no Senado, pela qual, aquilo que a Ministra disse antes, S. Ex.<sup>a</sup> continua dizendo agora, portanto, S. Ex.<sup>a</sup> vai dizê-lo sempre. De que maneira vai ficar claro que aquilo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu, aquilo que o Senado decidiu é, na realidade, o que vale? Porque todo esse novo Aviso, a rigor, reafirma uma posição anterior. S. Ex.<sup>a</sup> se dispõe a fazer, mas se dispõe a fazer porque agora reconhece que os termos em que se dispunha a fazer, desde o primeiro instante, estão existentes. De forma que eu até me disporia a contribuir para que este problema tivesse solução normal. Não vejo é como se garanta ao Senado, de forma permanente, o fato de que, em circunstâncias iguais a esta, feito o requerimento, encaminhado pela Mesa, o Senado seja atendido em sua soberania. E para isso, Sr. Senador, não há necessidade alguma de pedir desculpas. Os poderes são harmônicos e independentes; cumpre que eles se respeitem e que cada um cumpra a sua parte.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Mário Covas, pelo lúcido aparte.

Pondero à Casa que o fato de a Ministra entender de uma maneira e o Senado Federal, de outra, provocou, ao longo de dois meses, toda essa controvérsia. O episódio de agora, a meu ver, se encerra com um expediente em que a Ministra coloca o seu ponto de vista, é verdade — bem enfocou o eminente Senador Mário Covas —, mas culmina dizendo do cumprimento do pedido de informações formulado pelo Senado. Quanto à questão de prevalecer o ponto de vista teórico, subjetivo, da Ministra, é absolutamente irrelevante, ainda porque S. Ex.<sup>a</sup> tem o direito de tê-lo. Não temos, neste País, uma corte exclusivamente constitucional para dirimir conflito dessa ordem; ter-se-ia que ingressar em juízo, com um mandado de segurança preventivo, talvez, contra o Senado Federal, para que S. Ex.<sup>a</sup> não se visse sujeita a qualquer constrangimento, se o Supremo Tribunal Federal entendesse que prevalecia o ponto de vista dela. Não somos nós que dirimimos questões que estão conflitadas; também não é S. Ex.<sup>a</sup> É importante que o Senado tenha o seu ponto de vista, e o fato de a Ministra pensar, no seu subjetivismo, que as coisas são assim, não é relevante, porque o relevante nesse episódio é que S. Ex.<sup>a</sup> está prestando as informações, está-se dispondo a prestar as informações.

Claro que há uma disposição, contida nesse Aviso, de prestar informações ao Senado Fe-

deral. O episódio, parece-me, fica superado com esse expediente. Espero que esta Casa, que é exatamente a Casa da sensatez, a Casa do equilíbrio, compreenda esse gesto, veja nesse gesto um esforço para superar uma situação em que havia definições arraigadas, que permanecem existindo, mas que não se pretende no Senado Federal estirpá-las! Não se pretende, como não pretende o Governo, estirpar um entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Poder-se-ia pretender que S. Ex<sup>a</sup> mantivesse a consciência de que os Poderes são interdependentes e harmônicos, e buscasse uma solução para dirimir essa controvérsia. Essa solução S. Ex<sup>a</sup> a encontrou; os fatos se deram dessa maneira e, efetivamente, S. Ex<sup>a</sup> se dispõe a prestar as informações.

Isso não impede que, no futuro, o Senado Federal, atendendo a outro pedido de informações, busque do Ministério da Economia, Fazer da e Planejamento, ou de qualquer outro Ministério, o atendimento dessas informações. Inclusive o episódio se cinge exclusivamente à matéria de sigilo. Não há outra matéria aqui que possa ser alcançada por essa disposição. É só a questão do sigilo bancário.

Então, passar-se-ão os cinco anos do Governo atual sem que, provavelmente, um fato idêntico venha a ocorrer e, se vier a ocorrer, o que vai impedir o Senado de manter os seus pontos de vistas? Quer dizer, amanhã poder-se-á ter, assim, um conflito de entendimentos que possa ser dirimido pelo Judiciário. Amanhã pode-se até tolerar aceitar que se vá para o Judiciário num conflito aberto entre Poderes. O que não se pode pretender é, agora, diante de um gesto desses, e embaraçar-se a consequência desse gesto. Sei que não é isso que pretende o eminente Senador Mário Covas.

Espero, portanto, que a Casa tenha compreensão para com o episódio, que revela um desejo claro do Governo, que, aliás, nunca se arrefeceu de manter a transparência neste e em outros episódios. Os embaraços de natureza legal, jurídica, que até hoje contiveram a Sr<sup>a</sup> Ministra, foram contra a sua vontade, o seu desejo, porque S. Ex<sup>a</sup> nada tem a esconder: era seu desejo, e é, manter a transparência absoluta nas áreas do seu Ministério.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador pelo Espírito Santo e Líder do Governo, José Ignácio Ferreira, nosso amigo e admirado por nós todos, V. Ex<sup>a</sup>, nesse episódio, está procurando, naturalmente, dar uma solução a mais simples possível. No entanto é simples às vezes não é o ideal, e para nós essa simplicidade não corresponde à solução do problema, como bem evidenciou o ilustre Mário Covas. Não é o funcionário de terceira categoria, nem do de segunda, o assessor ou a Ministra, que está falando neste momento; é o Presi-

dente da República que está assumindo a responsabilidade. Ouvi, outro dia, da boca do Presidente da República: "quando os meus Ministros erram, não são eles que estão errando, sou eu, o Governo. Eu sou o Governo". L'Éta c'est moi!, como diria Luís XIV. Não podendo Sua Excelência dizer: "o Estado sou eu", diz: "O Governo sou eu", "eu sou o Governo". De modo que isso que parece uma filigrana, uma simplicidade, foi mandado pela Ministra, dizendo que as informações serão enviadas, mas ferindo o dispositivo constitucional, quebrando uma norma estabelecida por um trabalho de 18 meses que V. Ex<sup>a</sup> e todos nós ajudamos a construir. A Constituição, uma vez quebrada, fraturada, é difícil ocorrer novamente, porque há um concerto. É como uma vez disse um grande jornalista: "o cavalo de corrida que quebra uma perna e encana nunca mais corre como antes". A Constituição, quebrada agora por esta cessão, por este lapso que S. Ex<sup>a</sup> está procurando concertar, cria a exceção e amanhã outros Ministros e S. Ex<sup>a</sup> mesmo poderão dizer: "Não! Só darei informação se passar pelo crivo do Senado", como ocorreu neste episódio. Parece-me que esta é a terceira correspondência enviada pela Sr<sup>a</sup> Ministra, de forma conciliatória, pelo qual pede cinco dias, que pelo menos, em termos constitucionais, reconheça S. Ex<sup>a</sup>, de uma vez por todas, que quem tem o poder, para encaminhar informações a S. Ex<sup>a</sup> e ela responde, é a Mesa do Senado, e não o Plenário. Assim, fica sanado, e aceitáramos, da nossa parte, os cinco dias para S. Ex<sup>a</sup> prestar os esclarecimentos. O que não queremos é quebrar as normas estabelecidas no Regimento Interno e na Constituição. V. Ex<sup>a</sup> é um promotor que está, com brilhantismo, defendendo a posição da Ministra. S. Ex<sup>a</sup> nem eu somos juristas, mas acho que seria uma fórmula conciliatória, para que a Constituição e o Regimento não fossem feridos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mário Maia.

Termino, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que compreendam esse gesto como um desejo claro que vinha existindo ao longo de todo esse episódio: o desejo de prestar essas informações.

É evidente que o Senado Federal manifestou claramente, por sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um entendimento jurídico; o Banco Central, que respaldou a Sr<sup>a</sup> Ministra, manifestou um entendimento jurídico diverso. No entanto, o que se pretendeu foi superar o episódio e evitar uma crise entre os dois Poderes, crise que caminhava para a sua ocorrência. O objetivo, portanto, do Governo é este. Espero que o episódio se supere com esse expediente.

*Durante o discurso do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JAMIL HADDAD (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> é sabedor de que eu não poderia estar hoje aqui, mas, tendo em vista o motivo relevante desta sessão, estou presente, embora tenha um compromisso inadiável no Rio de Janeiro.

Assim, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup>, porque observo que vários Senadores ainda pretendem apresentar o seu entendimento a respeito do assunto, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> suspendesse esta sessão, a fim de que amanhã voltássemos a discutir a matéria, para uma deliberação final.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A Liderança do PMDB esteve reunida, hoje, pela manhã, para assumir um posicionamento perante esta matéria e pretendia manifestar-se neste momento. No entanto, dada a solicitação do Senador Jamil Haddad, concordamos com a suspensão da sessão e a sua continuação amanhã, quando, então, a Liderança do PMDB manifestará a sua posição neste caso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Atendendo aos motivos invocados pelo Senador Jamil Haddad, a Mesa suspende a presente sessão, que prosseguirá amanhã, quando, afinal, será tomado o voto do plenário sobre a exposição da Mesa, em face do aviso da Sr<sup>a</sup> Ministra Zélia Cardoso de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa suspenderá a presente sessão, convocando outra extraordinária, em continuação a esta, e que se realizará amanhã, às 14 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 18 horas e 17 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 20 minutos do dia 5 de junho de 1990.)*

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 138, DE 1990

Pelo falecimento do Senador Luiz Viana Filho requeremos, nos termos do a...

218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado da Bahia;
- c) representar nos funerais;
- d) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1990.  
— Mauro Benevides — Alexandre Costa — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Divaldo Suruagy — Gerson Camata — Francisco Rollemberg — João Menezes — Marco Maciel — Humberto Lucena — Almir Gabriel — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Jamil Haddad — Afonso Arlino — Mário Covas — Wilson Martins — José Fogaça — João Lobo — Jutahy Magalhães — Iram Saraiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Divaldo Suruagy) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores e o desejarem. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, primeiro signatário do requerimento.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, abre-se lacuna impreenchível na vida pública brasileira, a partir de hoje, com o falecimento do Senador Luiz Viana Filho, intelectual e político de imenso prestígio, com larga folha de serviços prestados à comunidade e ao País.

Como Parlamentar dos mais brilhantes, Luiz Viana ascendeu à Presidência do Senado e do Congresso Nacional, impondo-se ao respeito de seus Pares, mercê de uma atuação serena e profícua, voltada para a defesa intransigente das prerrogativas do Poder Legislativo.

Deputado e Senador pela Bahia, foi sempre apontado como um dos mais ilustres membros de nossa vida político-partidária, merecendo a consideração de todos os segmentos sociais de seu Estado, do Nordeste e do País.

Governador dos mais dinâmicos, realizou administração fecunda e criteriosa, assinalada por grandes e expressivas realizações em favor da coletividade baiana.

Escritor de renome, com notável acervo de obras importantes, entre as quais a biografia de Rui Barbosa e José de Alencar, ocupava uma das Cadeiras da Academia Brasileira de Letras, ali pontificando como figura exponencial da Casa de Machado de Assis.

No Governo Castello Branco, Luiz Viana foi nomeado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e Ministro da Justiça, exercendo papel relevante nos contatos entre Executivo e Legislativo, empenhado que estive na normalização político-institucional do Brasil.

Homem de partido, pertencendo aos quadros do PMDB, transmitia-nos diretrizes

acertadas nos momentos de grandes decisões, fazendo-o com invejável clarividência e des-cortino.

Ainda recentemente, dele ouvi ampla exposição sobre o Conselho da República, criada pela nova Carta, pressentindo a sua discreta intenção de integrá-lo, a fim de conduzi-lo ao cumprimento de seus elevados e patrióticos objetivos constitucionais.

De sua incomparável esposa, D. Juju Viana, recebeu permanentemente desvelada assistência, sendo ela a estimuladora de suas lutas nos campos político e cultural.

O seu filho mais velho, Deputado Luiz Viana Neto, estava ao seu lado em todas as ocasiões, sendo, por isso, o natural continuador de sua marcante liderança política.

Guardo do Senador Luiz Viana lembrança imperecível, sobretudo de sua fidalguia, de sua competência, de seu acendrado espírito público.

O povo brasileiro perde, assim, um representante autêntico, que se entregou de corpo e alma às grandes causas nacionais.

Ninguém o excedeu em dignidade, em caráter, em lealdade, em coragem cívica.

Pranteamos, assim, o desaparecimento de Luiz Viana Filho, a quem elegemos como Senador-padrão, pelos incontáveis méritos que soube admiravelmente reunir ao longo de sua vida pública.

A sua memória será sempre por nós cultuada, com profunda e comovida saudade.

**O SR. PRESIDENTE** (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho uma particular dificuldade de fazer panegíricos.

Acabo de ouvir as palavras do nobre Líder do PMDB em exercício, Senador Mauro Benevides. À proporção que S. Ex.<sup>a</sup> falava, desfiliava na minha memória a sucessão de lembranças que tive com relação a Luiz Viana Filho, especialmente nesta Casa.

Ainda há poucos dias, sob a Presidência do Senador Francisco Rollemberg, estávamos estudando documentos secretos, que provavelmente serão todos considerados ostensivos. A cada momento em que um fato histórico mais recuado era lembrado, ouvíamos o testemunho de Luiz Viana Filho, a versão exata sobre o que havia ocorrido no Brasil naquela ocasião.

O primeiro contato que tive com S. Ex.<sup>a</sup> deixou-me uma impressão de enorme frustração pessoal minha. Eu governava o Estado do Pará, fui chamado a Brasília pelo Presidente Castello Branco. Daqui segui no avião presidencial que ia deixar em Belo Horizonte o Senador Milton Campos e, depois, ao Rio de Janeiro. Fui convidado, por uma fidalguia especial do Presidente Castello Branco, para o almoço, numa mesa escamoteável, num compartimento do avião. Eram quatro pessoas: o Senador Luiz Viana Filho, então Ministro-Chefe da Casa Civil; o Senador Milton

Campos, que se retirara do Governo; o Presidente Castello Branco e eu.

E eu, que gosto de participar de conversas fiquei inteiramente frustrado, porque os três conversavam e com o que era objeto da conversa eu não conseguia atinar, porque volta e meia o Senador Luiz Viana dizia ao Presidente Castello Branco: "Presidente, o Senhor se lembra do Editorial de O País? O jornal O País havia desaparecido há muito tempo de circulação no Brasil. E a minha frustração foi não ter participado da conversa ao longo de toda a viagem, que deixava em Belo Horizonte o Senador Milton Campos e, depois, chegávamos ao Rio de Janeiro.

Mais tarde, travei contato com o Governador Luiz Viana Filho, quando eu era Ministro da Educação e Cultura, e já percebia na personalidade do nosso pranteado Colega que a vida não lhe havia poupado também de determinados desafetos. E S. Ex.<sup>a</sup> sabia administrar essa desafeição com extrema inteligência e capacidade.

Vimo-nos depois aqui, juntos, e o Senador Luiz Viana Filho, pouco depois de chegar ao Senado, já era o nosso Presidente. Naquela altura, e eu era o Líder da Bancada, Bancada a que S. Ex.<sup>a</sup> pertencia, E S. Ex.<sup>a</sup> nos presidia no Senado e no Congresso Nacional. Com uma capacidade extraordinária de absorver especialmente as agressões, que muitas vezes presenciávamos, partidas não aqui desta Casa mas das outras, no auge daquele debate entre o regime autoritário e aqueles que se consideravam os libertários na ocasião, quantas vezes vi Luiz Viana não ouvir, porque não queria ouvir, as agressões que lhe eram dirigidas do Plenário, e conduzia as sessões até que elas colimassem o objetivo para o qual haviam sido criadas.

Aproximamo-nos muito, S. Ex.<sup>a</sup> na Presidência e eu como Líder de seu Partido. E das poucas vezes em que tive oportunidade, e a única vez em que morei numa casa oficial, como Presidente do Senado, das poucas vezes que tive oportunidade, repito, de receber os Senadores, minha mulher usava fazer uma fotografia de cada grupo que chegava. Hoje ainda eu estava vendo a nossa fotografia, as quatro pessoas, ela e ele juntos, Dona Juju e eu; sobramos os dois. Ruth e Luiz Viana, hoje, pertencem ao mundo que todos nós procuramos penetrar, e ficamos cada vez mais tontos no desejo de penetrar, seja nos desígnios de Deus, seja naquilo que tantos acreditam com firmeza e outros tantos têm suspeitas de que a vida se encerra por aqui mesmo.

A trajetória política de Luiz Viana está por ser feita. Esse preâmbulo, que é o discurso magnífico do Senador Mauro Benevides, há de servir para ser ampliado, mas a propósito da biografia, ele foi bem mais do que biógrafo, a pena de Rui e de Alencar, foi biógrafo de Nabuco, de Machado de Assis e de Castello Branco, naquele livro que, talvez, como ainda dizia-me há pouco o Senador Divaldo Suruagy, fosse aquele em que ele mais se conteve, por ter sido parte do processo, em não querer ser aquilo que Gilberto



Freyre chamava de "intelectuário"; que era o intelectual-funcionário a serviço de uma causa.

Deposito diante de meus Companheiros do Senado Federal, e de V. Ex<sup>a</sup> que nos preside, Senador Divaldo Suruagy, a expressão do meu pesar mais profundo, porque Luiz Viana Filho foi um homem de quem me aproximei sempre num crescendo de amizade e de respeito, e de quem tive súbita notícia do seu desaparecimento, que foi evidentemente um choque para todos nós que ainda o vimos conosco, na semana passada, no convívio nesta Casa.

Em nome do meu Partido, acrescento estas poucas palavras ao discurso do Líder do PMDB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, perde o Brasil, particularmente o Senado Federal, a classe política brasileira, um dos seus mais eminentes homens públicos.

Eu me acostumei, nos últimos oito anos, nesta Casa, a conviver com Luiz Viana Filho. E o que mais se destacava no seu caráter era a maneira sempre afetiva, sempre companheira, com que ele tratava todos os seus Colegas. Homem austero, mas extremamente afetivo, conseguiu, ao longo da sua vida, destacar-se em todas as atividades que desempenhou e que desenvolveu.

Formou-se aos 21 anos de idade; logo depois ascendeu à Cadeira, na Bahia, como Professor Titular de duas Cadeiras: Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado; Professor de História, escritor, biógrafo, político; a política, ele a exerceu também desde o princípio da sua juventude; logo depois de formado, foi Deputado Estadual em 1945. Constituinte em seguida, Deputado Federal sucessivas vezes, Ministro de Estado em duas Pastas — Casa Civil e Ministério da Justiça —, e, em seguida, Governador do seu Estado, para depois ser Senador em duas Legislativas.

No seu currículo está escrito que era advogado, professor e escritor. Luiz Viana Filho foi muito mais do que isto: foi um homem de rara sensibilidade, com um caráter, como eu disse, marcado pelo afetividade nas relações que mantinha com todos nós, com seus Colegas de Senado, com seus amigos do seu Estado, com a classe política deste País.

Eu que o conheci durante pouco tempo — nessa intimidade política, durante aproximadamente 8 anos —, posso afirmar que S. Ex<sup>a</sup> deixou em mim e, em consequência, em todos nós, a marca indelével do seu caráter.

Digo isto em meu nome pessoal e também o faço em nome do eminente Senador Marco Maciel, da Liderança do nosso Partido, o Partido da Frente Liberal.

A passagem do Senador Luiz Viana Filho...

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. ODACIR SOARES** — Com muita bravura, nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Nobre Senador Odacir Soares, as pessoas que mais conviviam, como V. Ex<sup>a</sup>, com o Senador Luiz Viana Filho melhor o conheceram e mais podem dizer da figura humana, do ser humano que S. Ex<sup>a</sup> foi e do que representou como político, administrador, professor e escritor, que dava densidade e peso, pela figura que S. Ex<sup>a</sup> era para todo o Senado Federal. Lembro-me de que, quando S. Ex<sup>a</sup> era Ministro — eu era jornalista, no interior do Espírito Santo, e, depois, Vereador —, sempre o considerei como aquela figura distante, intocável, forte, intelectual. Surpreendi-me, quando cheguei a esta Casa, pela lhanza e delicadeza no trato, pela cordialidade e humildade desse homem, cuja grandeza o fazia muito simples. Gostava ele de conversar conosco sobre os assuntos que escrevia, tais como: histórias que vivera, a política brasileira contemporânea, as revelações que tinha. Às vezes fala delas com muito modéstia, quase que se subtraindo daqueles fatos. A grande virtude para quem o conheceu, não só através do que S. Ex<sup>a</sup> escreveu, pensou e fez, como do contato pessoal, é a figura do homem simples, cheio de lhanza e delicado no trato, cuja vida, tão dedicada a este País — quarenta e cinco a cinquenta anos de atividade político-intelectual —, não fez de S. Ex<sup>a</sup> a grande figura distante. Pelo contrário, o homem cuja grandeza o fazia humilde e afável. Com a morte do Senador Luiz Viana, o Senado Federal perdeu um pouco dessa densidade intelectual que sempre teve. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>. O sentimento que V. Ex<sup>a</sup> expressa é o de todo o Brasil por essa perda.

**O SR. ODACIR SOARES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que incorpore ao meu discurso. V. Ex<sup>a</sup> enfatizou exatamente uma característica muito peculiar do Senador Luiz Viana Filho — a sua humanidade. Conseguia ele extrapolar essa humanidade nas relações que mantinha com todos nós. Era um homem, como disse V. Ex<sup>a</sup>, humilde, simples, um intelectual de primeira grandeza, que conseguia, simultaneamente, ser professor universitário, titular de duas ou três cátedras numa Universidade como a da Bahia, famosa pelas culturas que produziu. Conseguiu ser o historiador que foi, o biógrafo que foi de Rui Barbosa, de Joaquim Nabuco, de Machado de Assis — e conseguiu ser também o político que foi, Deputado Federal durante seis legislaturas, Senador, Constituinte em 1946. Enfim, teve Luiz Viana uma trajetória de serviços marcados por sua cultura.

Para coroar tudo isso, na área da Literatura, como historiador e como literato que sempre foi, já em 1954 era eleito para a Academia Brasileira de Letras, ainda um jovem, pode-se dizer.

V. Ex<sup>a</sup> enfatizou bem o aspecto transcendental de Luiz Viana Filho, a sua humani-

dade. Luiz Viana Filho conseguia ser excessivamente humano.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ODACIR SOARES** — Com muita honra, Senador.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Nobre Senador Odacir Soares, V. Ex<sup>a</sup> fala hoje lamentando, como todos nós, a falta do grande e extraordinário companheiro, Luiz Viana Filho, meu Companheiro durante 35 anos. Fomos Deputados juntos, entramos juntos nesta Casa do Parlamento Nacional. Então, conhecia-o bem — um homem altamente humano, um homem bom, um homem patriota, um homem que realmente vivia o Brasil, um homem carinhoso com os seus Colegas, um homem de grandes qualidades, um homem raro, um político raro, cuja ausência estamos chorando. Luiz Viana projetou-se nacionalmente como um grande escritor, como um grande político, como um grande administrador, e aqui, nesta Casa, na Presidência, S. Ex<sup>a</sup> projetou o Senado Federal. Luiz Viana deixa-nos saudade. Foi ele um homem digno, que teve ao seu lado a sua companheira, Dona Juju, essa mulher extraordinária. Não sabemos qual dos dois era o melhor, qual dos dois o mais carinhoso, qual dos dois o mais amigo de todos os políticos, de todos os homens públicos. Realmente, vamos chorar, com muita saudade, a falta desse extraordinário brasileiro. Em nome de Mato Grosso do Sul, o nosso profundo sentimento pela falta, pela ausência desse extraordinário homem público. Deixa-nos Luiz Viana seu filho, que, nesta Casa, será o seu substituto. Vamos rememorar-lo por muito tempo.

**O SR. ODACIR SOARES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Rachid Saldanha Derzi. Nós nos lembramos, como bem salientou o nobre Senador Jarbas Passarinho, que, na semana passada, esteve ele entre nós, em algumas sessões que realizamos, já doente, inclusive sob exames, transitando o Senador Luiz Viana, com aquela mesma lhanza, com aquele mesmo sentimento de humildade, de afetividade.

É como se estivéssemos vendo o Senador Luiz Viana na semana passada, aqui, no nosso meio.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Odacir Soares?

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Caro Senador Odacir Soares, V. Ex<sup>a</sup> fala expressando, conforme já fez questão de declinar, o sentimento da nossa Bancada.

**O SR. ODACIR SOARES** — E atendendo a uma delegação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Marco Maciel** — Da nossa Bancada, exatamente do Partido da Frente Liberal. Portanto, vejo no discurso de V. Ex<sup>a</sup> as palavras não apenas do meu Partido, da minha Bancada, como também as minhas pró-

prias. Todavia, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> fala sobre a grande figura do Senador Luiz Viana, presto também um depoimento pessoal meu, não como Líder, mas como Senador que o conheceu há cerca de vinte anos, tendo por S. Ex<sup>a</sup> uma admiração crescente. Luiz Viana, evidentemente, não foi apenas um excelente político, um notável intelectual. Foi, sobretudo, um grande amigo, que, posso dizer, não apenas nós como toda a Casa aprendemos a respeitar e admirar. O seu desaparecimento nos entristece, em de alguma forma, nos deixa também menores. Já houve quem dissesse que "uma instituição é a soma quem dissesse que "uma instituição é a soma daquilo que são os seus integrantes", e eu não estaria exagerando se dissesse que hoje o Senado ficou um pouco menor. Não gostaria de deixar de dizer a V. Ex<sup>a</sup> e, por seu intermédio, ao plenário, o quanto o seu desaparecimento nos entristece. Temos todos nós — sobretudo aqueles que são católicos — a convicção, como diz o evangelista, de que a "vida não é tirada, mas transformada". Por isso mesmo o Senador Luiz Viana há de, por certo, neste instante, já estar em bom lugar. Nós que aqui ficamos não podemos deixar de registrar o testemunho de nossa saudade sobretudo o reconhecimento daquilo que ele realizou em vida nessa passagem pela terra e daquilo que ele trouxe para o enriquecimento político e cultural de nosso País. Por isso, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que suas palavras são extremamente apropriadas, são extremamente oportunas, neste instante de dor e de sentimento que atravessa a cada um de nós.

**O SR. ODACIR SOARES** — Nobre Senador Marcos Maciel, tocou V. Ex<sup>a</sup> em alguns aspectos peculiares a Luiz Viana. Realmente era uma dessas figuras especiais, exponenciais. Esta lhanza no trato, a qual me referi e outros Senadores têm-se referido, decorrida também de uma sólida formação democrática. Temos, na vida de Luiz Viana Filho, a demonstração disso. Em todas as funções que exerceu, essa lhanza de trato que decorria da sólida formação democrática sempre esteve presente, não apenas quando Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, quando Ministro da Justiça e, posteriormente, Presidente do Senado, em todos esses momentos se percebia essa disposição de Luiz Viana Filho para o diálogo, para a discussão não acalorada das questões, para o acesso fácil às suas idéias, aos seus procedimentos. Parece-me que essa lhanza de trato, essa afetividade decorrida de uma sólida formação intelectual, de exemplos exauridos no seio da sua própria família, dos seus entes queridos.

Parece-me que Luiz Viana Filho conseguiu, de certa forma, ter essa característica, a sua sólida formação democrática e se vê até pelos Partidos pelos quais passou, a UDN, o PL e, por último, o próprio PMDB, em uma contingência toda típica do seu Estado, da política brasileira. A sua própria juventude político-partidária, nos primeiros momentos da sua vida, marca forte presença das idéias liberais da democracia na sua formação intelectual.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Embora V. Ex<sup>a</sup> fale por toda a Bancada, conforme bem declarou o nosso Colega Marco Maciel, eu gostaria, também, de juntar as minhas palavras ao pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz, neste momento. Conheci Luiz Viana Filho no Ceará, em 1964, através de uma apresentação do nosso saudoso Paulo Sarazate. Lembro-me, como se agora fosse, quando S. Ex<sup>a</sup> dizia: "Sancho, este aqui é o Ministro Luiz Viana; é uma pilastra do Governo Castello Branco, um homem competente, um homem muito calmo, muito prudente e muito responsável". De forma que — dizia ele, concluindo —, faça de Luiz Viana um amigo, como eu sempre fiz na minha vida política. Daí para cá, venho acompanhando a sua vida, já com uma passagem no Ministério da Justiça, depois como Governador do Grande Estado da Bahia, e finalmente, aqui no Senado, como Senador e Presidente desta Casa. Em 1986, quando aqui cheguei, para ocupar a cadeira do também saudoso Virgílio Távora, devido a um pedido de licença médica, tratei de aproximar-me de S. Ex<sup>a</sup>. Depois que o Senador Virgílio Távora faleceu, eu me liguei ainda mais a S. Ex<sup>a</sup>. Mas, como V. Ex<sup>a</sup> bem declarou, a sua lhanza de trato era de tal ordem que, às vezes, ficávamos até encabulados. Quantas vezes eu saía com S. Ex<sup>a</sup> para tomar o elevador, diminuía os passos para que S. Ex<sup>a</sup> entrasse primeiro, mas ele sempre fazia questão, com a sua delicadeza, de colocar-me primeiro dentro do elevador. Devo dizer que o nosso último encontro se deu na semana passada, quando comentamos aquela notícia infundada de um jornal de São Paulo, em face de algumas ausências suas. Porque, se havia Senador que tinha presença constante, era ele — nas Comissões, aqui no Plenário, no seu Gabinete e nas sessões do Congresso Nacional. De forma que desejo associar-me, muito saudoso, a essas palavras porque Luiz Viana ficará na memória de todos nós por muito e muito tempo. Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. O seu aparte completa aquilo que eu pretendia transmitir ao Senado Federal, neste momento de grande pesar para todos nós.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Nobre Senador Odacir Soares, tive pouco tempo de convivência com o nobre Senador Luiz Viana Filho neste agosto Plenário. Para mim, ele representava sempre a dignidade maior do homem público, pelo seu passado, pela sua luta, pelos seus trabalhos, sobretudo pelo que realizou na política, no plano político, hoje tão desmoralizado e tão criticado, foi um ho-

mem de valor, que prestou grandes serviços à Pátria brasileira. Eu o via, aqui, como o símbolo do político nacional: político de renome, de cultura, de expressão, político que merecia toda a nossa reverência. E, realmente, para mim é o que representava, mas eu o reverenciava mesmo. Nas poucas oportunidades que tive de conversa pessoal com o nobre Senador Luiz Viana, me ficou na alma e no coração essa impressão. Por isso, eu o reverenciava, vendo nele o símbolo maior do político nacional. Há pessoas, nobre Senador, que dignificam e honram o ambiente que frequentam. A simples presença da pessoa, pelo que representa, dignifica o lugar que ocupa, no espaço da convivência humana. Só a presença do Senador Luiz Viana Filho já dignificava este nobre ambiente, o plenário do Senado da República brasileira. A figura humana do Senador Luiz Viana Filho traduzia, em plenário, a virtude da sabedoria, sabedoria aliada à dignidade de sua própria pessoa, de homem público, que soube construir, com os elementos básicos da educação, da moral, da cultura, do senso político, da sensibilidade literária, e muitos outros elementos, que o tornaram estrela exponencial na constelação dos homens de bem, de que se vangloria a Pátria brasileira. Represento, neste Plenário, o Estado do Tocantins, e, nesta oportunidade, o meu Partido, o Partido Democrata Cristão; em nome de ambos, desejo associar-me ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, através de minha voz, para, de algum modo, ressaltar a figura ímpar do nobre Senador que a República acaba de perder. V. Ex<sup>a</sup> expressa, com muito sentimento e propriedade, nesta sessão, o pesar de todos nós, Senadores da República, e o pesar, certamente, de todo o povo brasileiro, que considerava Luiz Viana Filho a expressão maior do político nacional.

**O SR. ODACIR SOARES** — Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> sintetizou bem o que o Senador Luiz Viana Filho transmitia a todos nós: dignidade. Era um homem que caminhava com a dignidade, transmitia permanentemente esse nobre sentimento; sempre foi político, historiador, intelectual completo; em todas as atividades que desenvolvia, sempre o fez de modo sobranceiro, de modo maior, de modo mais expressivo. O Senado Federal está, hoje, menor; o Brasil está hoje menor com a perda do Senador Luiz Viana Filho.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Com muita honra.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Odacir Soares, o meu Partido já falou pela voz autorizada, neste Parlamento, do Senador Mauro Benevides, mas, eu, pessoalmente, não poderia furtar-me a fazer o registro de pesar que todos nós vivemos neste momento. Mesmo sendo de um Estado do extremo Sul do Brasil, tão distante da Bahia, me sentia irmanado à figura do Senador Luiz Viana

Filho; não sei se por causa da grande diferença de idade — ele, de mais de 80 anos — tínhamos grande proximidade pessoal, era permanentemente procurado, recebia telefonemas seus para assuntos políticos nacionais e locais, no seu Estado e no meu, e aprendi a admirar profundamente o homem Luiz Viana Filho, e a descobrir o que é esta entidade incorpórea e indefinida que todos nós denominamos de espírito público. Se havia algo a mais na figura humana, na figura política, na imagem pessoal do Senador Luiz Viana Filho, era este conceito esta noção clara do que é espírito público. Não só admirava nele o historiador, o literato, o profundo conhecedor, o íntimo conhecedor da vida de Rui Barbosa, mas também algo que nos identificava muito, talvez desde os primeiros momentos desta legislatura, quando me elegei pela primeira vez Senador e ele estava vivendo, nesta fase, os últimos momentos do seu mandato — foi extamente a luta pela implantação do parlamentarismo. Talvez isso nos tenha aproximado muito. Lembro-me de que, numa oportunidade, fui convidado a fazer uma palestra na Universidade da Bahia, em Salvador, a respeito do regime parlamentarista. Nos primeiros momentos da palestra, vejo entrar, no fundo do plenário, um cidadão que não divisei bem nos primeiros momentos; quando ele chegou próximo à mesa em que me encontrava e sentou-se em um canto, ao lado, logo percebi que se tratava do Senador Luiz Viana Filho. Esse homem, que havia sido tudo o que se pode imaginar na vida política, que havia ocupado todos os cargos mais importantes na hierarquia política do País, ali estava como mero espectador, para participar de modesta palestra sobre parlamentarismo; estava, ali, não porque tivesse admiração por mim ou achasse importante aquele palestra e sim porque era um soldado empedernido, dedicado à luta pela implantação do regime parlamentarista. Lembro-me de que, na tarde em foi votada a emenda que institua o parlamentarismo, na Assembleia Nacional Constituinte, ele foi um dos seus defensores. Portanto, até o último instante, durante toda a sua vida, foi um lutador talvez por isso, tenhamos-nos identificado aqui, tenhamos-nos aproximado e cultivado grande e estimulante amizade. E não posso deixar de registrar meu profundo pesar, o sentimento profundo pela perda desse cidadão, desse homem público, dessa figura notável que fará falta no Plenário do Senado, mas que deixa indelevelmente marcada a sua passagem na História do Brasil. Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> nobre Senador Odacir Soares, por conceder-me este aparte e me permitir a honra de, no seu pronunciamento, registrar o que o Rio Grande do Sul pensa, o que o Rio Grande do Sul sente, neste momento doloroso para todo o País.

**O SR. ODACIR SOARES** — Sou eu quem agradece, pelo aparte que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dar ao meu discurso, nobre Senador José Fogaça. Isso marca bem a importância do Senador Luiz Viana Filho na vida pública do País.

Já estamos, aqui, falando há algum tempo, apartado por vários Senadores; e, a cada aparte, aflora uma característica, um aspecto, uma faceta nova do caráter e da formação intelectual do Senador Luiz Viana Filho.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que é com grande pesar que, nesta tarde, faço este registro. E, parafraseando o Senador Marco Maciel, por com ele concordar plenamente, devo dizer que o Senado Federal e este País ficaram menores, choje, com o passamento do nobre Senador Luiz Viana Filho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Concedo a palavra, com a anuência do ilustre Senador Francisco Rollemberg, que está inscrito em primeiro lugar, ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, ao alvorecer, fui surpreendido com a notícia do falecimento do Senador Luiz Viana Filho. Imediatamente, a minha memória funcionou com um caleidoscópio: procurei fazer um retrospecto do que é a vida política, do que é a vida do político e passei a perguntar a mim mesmo se está caminho que tomamos, cheio de dificuldades, onde sacrificamos a família, sacrificamos o nosso lar, muitas vezes a criação dos filhos, enfrentamos as maiores dificuldades e incompreensões, é compensado, pois são poucas as alegrias. A vida do homem político é áspera, árdua, cheia de emoções diárias que não se podem evitar. Perguntei-me: será que isso compensa? Vamos ficar naquele princípio de que a vida chama a morte ou de que a morte chama a vida? Será que estamos cumprindo um destino na vida política do País e do mundo? É assunto que me deixa realmente pensativo, procurando encontrar uma maneira de justificar o nosso apego à carreira política, o nosso desejo de estar sempre presente na vida política. Esquecemo-nos das dificuldades, das lutas nas campanhas eleitorais, dos ataques entre nós a que estamos sujeitos, dos confrontos populares neste plenário e no do Congresso Nacional, e ficamos apegados à vida política. Isto me faz refletir que tivemos um companheiro da envergadura política de Luiz Viana Filho, que deve ter percorrido o longo e áspero caminho da vida pública. Confesso que não tive grande contato pessoal com ele; apenas o conheci mais através das biografias que escreveu sobre o Presidente Castello Branco, numa hora difícil, em que procurou retratar da melhor forma a passagem do regime democrático para a ditadura e também a biografia magnífica, das melhores, a respeito de Rui Barbosa, a nossa "Águia de Haia".

Quero, neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar, em nome da Liderança do Governo, solidariedade e profundo pesar pelo desaparecimento desse Companheiro. Luiz Viana era muito polido. Caminhava sem fazer barulho, não queria atrapalhar nem o curso do vento, para não incomo-

dar ninguém. Sempre que era procurado, mesmo por pessoas quase desconhecidas dele, revelava-se pessoa fina, de trato agradável, bondoso, procurando sempre encaminhar os assuntos e achar uma solução para os casos difíceis.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nessas rápidas palavras, a nossa solidariedade e o grande pesar pela morte desse grande brasileiro que foi Luiz Viana Filho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao chegar a esta Casa do Congresso Nacional, em 1970, e entrar em contato com homens públicos, escolhi alguns deles para paradigma, para exemplo do meu comportamento parlamentar: na Câmara, para citar somente aqueles que já partiram — Leão Sampaio, Janduí Carneiro; e no Senado da República, também citando um daqueles que já foram o Senador Luiz Viana.

Dai por que, amigo e admirador, companheiro do Senador Luiz Viana na Comissão que faz o levantamento dos documentos secretos do Senado, recebi, estarecido, hoje pela manhã, a notícia do seu falecimento. Lia Viana era um homem brilhante que, apesar dos seus 82 anos, nos irradiava aquela reserva de lucidez e vitalidade de quem estaria conosco muito tempo, participando ativamente da luta diária que aqui desenvolvemos.

Tínhamos dele o otimismo e a esperança de um vitorioso na vida pública a nos encorajar nos momentos mais difíceis, a nos inspirar na busca de soluções.

Vejo agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o sentimento que paria nesta Casa é o de profunda consternação e pesar, um sentimento de perda irreparável pelo que representavam, para o Senado e para o Congresso Nacional, a postura e a presença do Senador Luiz Viana, pelo que S. Ex.<sup>a</sup> nos inspirava de segurança na sua experiência, bom sendo, conduta e serenidade nos momentos mais tortuosos dos nossos trabalhos, de nossas decisões, sempre contribuindo com o brilho da sua clarividência privilegiada e vastíssima cultura.

Era, o nosso saudoso companheiro, o Parlamentar mais antigo do Congresso Nacional, a qual dedicou quase os mesmos anos da minha existência, 55 anos de sua vida, sendo, a partir da década de 30, como bem o disse, em certa ocasião, o nobre Senador Jarbas Passarinho: "A mais preciosa e bem informada testemunha viva da nossa História contemporânea", pois participou e esteve nos centros de quase todas as efervescências dos fatos políticos vividos pelo País desde então.

Era um homem de grande e sólido conhecimento. O que sabia não era apenas fruto de

estudo e pesquisa, a que era afeito, mas, principalmente, furto do que viveu, conviveu e participou, tendo sempre no cenário dos fatos um lugar privilegiado de partícipe, de observador.

O Senador Luiz Viana ocupou quase todos os cargos mais importantes que a vaidade humana discretamente almeja, mas que somente a vontade popular, o prestígio e a credibilidade política podem distinguir a um militante da causa pública; foi Deputado em legislaturas, Constituinte em 1946, Governador do seu Estado, Senador, Ministro de duas Pastas, Presidente do Senado e do Congresso.

Representou o Brasil em várias missões no exterior.

Além de mais antigo Parlamentar de mandatos sucessivos, Luiz Viana é talvez o mais condecorado com as mais altas hierarquias das ordens de mérito nacionais e estrangeiras.

Não foi grande apenas na política. A sua produção intelectual é admirável, pela quantidade, variedade e significado dos títulos e obras publicados, muitos deles sobre Direito e outros de biografia de grandes nomes da política das Letras e das Artes de nosso País. Era um homem ligado à inteligência e ao que o talento produz. Na área de biografia, um dos mais especializados do País, no campo de Direito, um consagrado professor da famosa Universidade da Bahia.

É lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas a bibliografia brasileira ficaria mais rica se S. Ex.<sup>a</sup> tivesse escrito o livro que não pôde escrever, pelo súbito e inesperado de sua morte: o livro de suas memórias, em que legaria, como precioso testamento, as impressões de sua intensa, rica e produtiva vivência de cidadão, intelectual e político. E assim, perdê, também, a Academia Brasileira de Letras um dos seus mais ilustres membros.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> uma parte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Pois não. Ouço, com muita honra o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Francisco Rollemberg, neste aparte recorde uma passagem com o nosso saudoso Luiz Viana, em 1969. Era eu Deputado Estadual do antigo Estado da Guanabara, quando se realizava um Congresso da União Parlamentar Interestadual em Salvador, na Bahia, tendo sido eu nomeado Chefe da Delegação de Parlamentares do Estado da Guanabara. No último dia do Congresso, a Câmara havia negado licença para o processamento de Márcio Moreira Alves. Recebemos, então, a notícia da edição do AI-5, no momento em que nos dirigíamos ao Palácio, pois Luiz Viana era o Governador da Bahia àquela época, e recepcionaria as Delegações de Parlamentares de todo País que lá se encontravam. Recordo-me bem da sua preocupação com os destinos do País no momento em que se editava o AI-5, e, S. Ex.<sup>a</sup> nos declarava que havia recebido algumas informações de que haveria, também, intervenções nos Estados e que os Governadores seriam afastados e nomea-

dos Interventores. Foi aí que conheci pessoalmente Luiz Viana Filho. Já o conhecia pela sua obra literária, pela sua vida política, e muito me enaideceu ter convivido com Luiz Viana no Senado da República. Sua maneira íhana, sua maneira tranqüila, seu riso de amigo, sua mão sempre pronta a afagar, era uma constante na personalidade de Luiz Viana Filho. Quero, neste momento, em nome do meu Partido — Partido Socialista Brasileiro, deixar consignado nos Anais desta Casa um preito de saudade a este homem que engrandeceu a vida política brasileira que projetou a literatura brasileira no exterior. Há poucos dias, dirigindo-me do Rio de Janeiro para cá, eu vinha lendo sua obra sobre Rui Barbosa, a qual é realmente digna dos grandes escritores, como foi Luiz Viana Filho. Eram essas as palavras que eu gostaria de acrescentar ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, num preito de saudade, quando — como Presidente do Partido Socialista Brasileiro — reverenciemos Luiz Viana Filho.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Muito obrigado, nobre Senador Jamil Haddad.

Como disse no início do meu pronunciamento, o Senador Luiz Viana era um exemplo, era um paradigma para o meu comportamento. Talvez até no subconsciente essa admiração, esse respeito, esse cuidado me tivessem levado também a uma incursão literária, quando elaborei uma biografia, que foi o perfil parlamentar de Fausto Cardoso. É evidente que o nosso trabalho não tem nem teria a pretensão de se equivaler, de se equiparar aos trabalhos do Senador Luiz Viana. É possível mesmo que tenha sido o seu exemplo, a sua inspiração, a sua maneira de ser e a admiração profunda que por S. Ex.<sup>a</sup> nutria que me tenham levado a essa incursão, um campo para mim ainda desconhecido, pouco trabalho que me fez deixar a coleção *Perfis Parlamentares*, na Câmara dos Deputados. Esta foi minha primeira, única e, talvez, última biografia.

É lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois, que estejamos neste instante, nesta Casa, a homenagear aquele que há bem poucos dias estava conosco.

No nosso último encontro, acertamos que amanhã, quarta-feira, às 17 horas, reuniremos-nos para analisar uma série de documentos e liberarmos aqueles que fossem considerados não secretos. Não teremos essa reunião amanhã. Não a teremos porque S. Ex.<sup>a</sup> lá não estará. Não a teremos porque a sua ausência chocou a todos nós, e não queremos trabalhar num dia em que S. Ex.<sup>a</sup> está ausente, quando S. Ex.<sup>a</sup> era um dos nossos principais conselheiros; S. Ex.<sup>a</sup> nos ia dar o seu parecer sobre um depoimento dos mais sérios que já houve nesta Casa, do Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a dívida externa brasileira em 1950, e esse documento não poderá ser analisado amanhã.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com muita honra, Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Parafraseando um necrológio famoso, por ocasião do falecimento de uma figura eminente da História deste País, eu diria, também, em relação a Luiz Viana Filho: "Não choremos a morte de Luiz Viana, cantemos a sua glória. "Realmente, Luiz Viana se destacou de maneira extraordinária não apenas na História Política do Brasil, como também com um relevo singular da História da Literatura do nosso País. S. Ex.<sup>a</sup> foi Deputado Federal, Senador várias vezes, Ministro de Estado, e, agora, dentro de mais alguns meses, seria, creio que com toda certeza, escolhido para integrar o Conselho da República. Desgraçadamente para nós, a morte o fulminou em São Paulo, e esse título não poderá ser incluído em sua biografia. Tudo o que S. Ex.<sup>a</sup> realizou no campo da literatura, da política, tudo isso o credenciará para ser uma permanente fonte de inspiração das novas gerações. Por isso mesmo, nobre Senador Francisco Rollemberg, solidarizo-me com V. Ex.<sup>a</sup> e todos nós do Senado Federal, pela homenagem que estamos prestando à memória desse grande brasileiro; um homem que deixa para nós um exemplo imperecível e uma fonte inesgotável de inspiração.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Senador João Calmon, um depoimento como o de V. Ex.<sup>a</sup> homenageia o Senador Luiz Viana e honra este orador, quando, neste instante, emocionado, procuro também homenagear o Companheiro, o amigo, aquele que todos vamos sentir, por longo tempo, talvez pela vida toda, saudade imensa.

Apesar da densidade honorífica e experiente do currículo, que indiscutivelmente é importante para um homem público, mas às vezes a influência da vaidade poderá distanciar-lo dos estreantes nesta lide, o Senador Luiz Viana era um homem afável, um homem simples, uma pessoa humana admirável. Educado, sério, sensível aos problemas que lhe chegavam em função do seu mandato e da sua condição de homem de vasto relacionamento. Aberto ao diálogo e à amizade, um amigo fiel e sincero, um espírito refinado no aperfeiçoamento e no tempo, já elevado acima do bem e do mal e das pequenas coisas passageiras deste mundo.

A Bahia está de luto, o Congresso Nacional, representando as expressões de pesar do povo brasileiro, também está de luto. E Sergipe, Estado-irmão da Bahia, que represento nesta Casa não poderia deixar de prestar a sua homenagem, pelas minhas palavras ao eminente Senador Luiz Viana Filho.

Era o que a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falou pelo PMDB, nesta homenagem póstuma ao Senador Luiz Vianna Filho, o nosso Líder em exercício, Senador Mauro Benevides. Entretanto, como ex-Presidente do Senado Federal e como atual Presidente da Comissão de Re-

lações Exteriores e Defesa Nacional, não poderia deixar, também, de trazer a minha palavra num preito de profunda saudade a Luiz Viana Filho.

Apesar da sua avançada faixa etária, creio que todos nos surpreendemos com a sua morte, em face da sua aparente higidez física e da sua plena lucidez mental que o fazia permanentemente presente nesta Casa do Congresso Nacional e fora dela, nos acontecimentos mais importantes da vida política do País.

Traçar o perfil de Luiz Viana Filho é tarefa difícil que vai requerer, ao longo do tempo, muito trabalho dos que o queiram fazer com a perfeição que sua memória merece.

Professor universitário, embeveceu as plateias dos anfiteatros da Faculdade de Direito da velha Bahia, com lições sobre o Direito Internacional Público e o Direito Internacional Privado.

Intelectual, deu mostras admiráveis da sua inteligência, do seu talento, da sua cultura como literato, e, sobretudo, como historiador. Seus trabalhos publicados constituem acervo admirável, que, sem dúvida, serão um dos maiores patrimônios que legará à sua família, ao seu Estado natal e à sua Pátria. Entre os livros que deixou estão: *O Direito dos Empregados do Comércio; A Língua do Brasil; A Sabinada; O Direito do Estrangeiro no Brasil; A Vida de Rui Barbosa; A Verdade na Biografia; O Negro na Bahia; Rui & Nabuco; A Vida de Joaquim Nabuco; Rui Barbosa — Antologia (Seleção; Prefácio e Nota de Luiz Viana Filho); Miguel Osório; A Vida do Barão do Rio Branco; A Margem de Os Sertões; Afrânio Peixoto; A Vida de Machado de Assis; Sucessão de Adelman Tavares; O Último Ano de Rui na Bahia; Elogio de Antônio da Silva Mello; O Governo Castello Branco; Rui Barbosa: Seis Conferências; Ação da Palavra; Evocação de Rui Barbosa; A Vida de José de Alencar; Contribuição do Padre Antônio Vieira para os Direitos do Homem; A Nova Fase da República; Três Estadistas; Rui, Nabuco, Rio Branco; A Vida de Eça de Queirós; Petroquímica e Industrialização da Bahia.*

São, realmente, obras extraordinárias que Luiz Viana Filho deixou, como homem voltado para o estudo, para as Letras, para a História.

Aliás, no intelectual sobressaía-se, sobretudo, como já foi aqui lembrado, o biógrafo — e o biógrafo cuidadoso, detalhista, apaixonado pelos homens e as coisas que fazem os fatos da vida no seu dia-a-dia.

Ainda me lembro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do nosso último encontro mais demorado. Foi numa recepção na residência oficial da Presidência do Senado Federal, há pouco tempo, por ocasião do último aniversário natalício do Presidente Nelson Carneiro. Assentei-me à mesma mesa em que ele se encontrava, com a sua companheira de todas as horas, de todos os dias e de toda a sua vida, Dona Julieta Viana, D<sup>a</sup> Juju para os íntimos e para os amigos. Ali, estava, ao

nosso lado, o nosso querido Gueguê, que foi Diretor de Divulgação do Senado Federal e é um dos jornalistas mais ilustres de Brasília.

Naquela oportunidade em que conversava com o Senador Luiz Viana Filho, narrei-lhe alguns fatos de que eu fora testemunha, na transição entre o período republicano que se encerrou em 1964 e o movimento militar que derrubou o ex-Presidente João Goulart. Referi-me a acontecimentos que presenciei no Congresso Nacional e fora dele, envolvendo personalidades políticas ligadas ao então Partido Social Democrático, hoje desaparecidas, como, por exemplo, o ex-Presidente Ranieri Mazzilli. E a tudo S. Ex<sup>a</sup> ouviu atentamente. No dia seguinte, acercou-se de mim, numa das Bancadas do Congresso Nacional e perguntou-me se eu já teria registrado, por escrito, todos aqueles fatos que lhe transmitira, na noite anterior. Disse-lhe que estava começando a fazê-lo, e S. Ex<sup>a</sup> afirmou-me: "Não se esqueça de que isso é importante, para que, amanhã, você possa ter um farto material para as suas memórias".

Ali, falava justamente quem se preocupava com a História, que achava que não se devia perder um momento sequer da vida política do País, para que se pudesse transmitir, depois, aos nossos pósteros.

E dizia-lhe, na mesma ocasião, que, como Presidente do Senado, tive a oportunidade de assinar convênio com a Universidade de Brasília, que preconizava a criação do Pró-Memória do Congresso Nacional, que não tinha senão um objetivo, o de gravar depoimentos das personalidades mais importantes da vida política brasileira para o futuro.

Homem público dos mais eminentes, destacou-se Luiz Viana Filho em todas as atividades que desenvolveu: no Poder Executivo, como Governador do seu Estado, como Chefe da Casa Civil e como Ministro da Justiça; na carreira parlamentar, como Deputado Federal por várias legislaturas — e foi aí que o encontrei pela primeira vez, no Palácio Tiradentes, quando fui eleito, em 1958, pelo então Partido Social Democrático.

Senador da República, por vários mandatos, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Luiz Viana Filho engrandeceu esta Casa e honrou o Poder Legislativo brasileiro.

Mas há um detalhe, na sua vida de homem público, que faço questão, também, de salientar, neste instante em que tento fazer uma oração fúnebre em sua memória: ele, Luiz Viana Filho, ao lado de Milton Campos e Pedro Aleixo — e os três pertenciam à ex-União Democrática Nacional — foram naquelas horas sombrias da ditadura militar, que durante mais de vinte anos infelicitou este País, as maiores lideranças civis que nós, que estávamos na oposição ao regime militar, tínhamos para estabelecer um mínimo de diálogo com os donos do Poder de então. Luiz Viana Filho — Como Milton Campos e Pedro Aleixo —, sempre tinha uma palavra de conciliação ao defender os Direitos Humanos, no auge das torturas. Quantas vezes, como Líder do PMDB e da Oposição na Câmara dos Deputados, ao Governo Médice, após

a cassação de Mário Covas, o procurei, e àqueles dois outros eminentes homens públicos da ex-UDN, para que levassem aos Presidentes militares de então uma palavra de apelo em favor de presos políticos ou de pessoas que estariam desaparecidas e eram procuradas, em vão, pelos seus familiares.

Sr. Presidente, como dizia, no início deste discurso, após toda essa longa trajetória de uma vida exemplar de esposo, de pai de família, de avô, de amigo, de cidadão, de professor universitário, de intelectual, de homem público, nós todos esperávamos, ainda, que Deus conservasse, por muito tempo, a vida de Luiz Viana Filho.

Sr. Presidente, ao concluir, vou fazer mais uma revelação sobre Luiz Viana Filho.

Quando soube, há cerca de um ano, que ele tinha sido acometido de um infarto do miocárdio e estaria internado no Instituto do Coração em São Paulo, não só procurei fazer-lhe uma visita e a seus familiares, como falar-lhe através do telefone, mas, depois, mantive com ele uma conversa, que voltei a repetir posteriormente ao voltar, ano passado, de uma revisão médica que fiz no Cleveland Clinic, nos Estados Unidos. Soubera, por informação fidedigna, que os médicos do Instituto do Coração não quiseram operá-lo, em face dos seus mais de 80 anos de idade; temiam que ele ficasse na mesa de cirurgia. Naquele grande centro norte-americano, pude verificar que pessoas com 80 ou mais anos estavam sendo atendidas e tinham as suas vidas prolongadas por mais 15 ou 20 anos, após uma cirurgia cardíaca.

Transmiti essa informação ao Senador Luiz Viana Filho, e notei que ele se alegrou, pois um raio de esperança brilhou nos seus olhos. E S. Ex<sup>a</sup> me prometeu que ia tomar providências nesse sentido. Infelizmente, Sr. Presidente, não houve tempo, e Deus o levou, e ele nos deixou a todos, aqui, cheios de uma grande saudade.

Com estas palavras, quero trazer, em meu nome pessoal, em nome do meu Estado, a Paraíba, e em nome, sobretudo, dos Membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal — que o teve duas vezes como Presidente —, a mais sentida homenagem à sua memória, transmitindo à Família enlutada e ao Governo da Bahia os mais sinceros pésames.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mata-Machado.

**O SR. MATA MACHADO (PSDB — MG.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me permito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas reminiscências, de caráter apenas pessoal, mas que podem, também, de algum modo, acrescentar algo, não ao que foi dito, mas àquilo que realmente se acolhe, na inteligência e no coração de tantos que, aqui, agora, se lembram de Luiz Viana Filho. Assinalei algumas datas: 1946, 1966, 1990.

Em 1946, era eu repórter de jornal, encontrei-me com Luiz Viana Filho, Constituinte naquela época, um dos que elaboraram a nossa permanente Carta Magna democrática que nos libertaria da ditadura instaurada em 1937. Quantas vezes, como jornalista, publiquei, ora em *O Globo*, ora no *Diário de Notícias*, ou aos domingos, em crônica do *Correio da Manhã*, contribuições de Luiz Viana Filho, que deveriam estar registradas e ser lembradas agora, e dadas a público, novamente, como fruto da atividade, de maior eficiência e maior qualidade intelectual ainda em nossa Carta Maior exemplar. Em 1966, o vínculo se faz entre Milton Campos e Luiz Viana Filho. Este substituiu o antigo Governador de Minas, a quem eu servi na intimidade, como chefe do seu Gabinete, substituiu-o no Ministério da Justiça, quando Milton Campos, discordando da supressão dos Partidos, deixou aquela Pasta. Pouco depois, junto de mim, Milton Campos explicava: "Foi certo o que eu fiz, porém, mais certo ainda pela consequência, uma vez que fui substituído por um dos melhores homens do Brasil — Luiz Viana Filho".

Em 1990, ainda há pouco, viajamos juntos para Belo Horizonte, depois da circunstancial espera que a todos nos atingira; éramos numerosos, quase todos Parlamentares; Luiz Viana Filho sentou-se e, durante todo o tempo, ficou a escrever. Lembrei, então, que em determinada circunstância, ele me mandara a sua bibliografia; um livro de muitas páginas, não uma folha de papel. Descemos na Capital mineira. Fui despedir-me dele: "O Senhor vai ficar aqui, Senador?" Ele me disse: "Não. Há um carro a minha espera para levar-me a Caxambu." Eu falei: "Mas, depois de tudo, desta longa espera?" Elogiei o seu processo de esperar, no aeroporto, escrevendo. E brinquei: "Final, é o que o Senhor tem feito durante toda a sua vida." Mas ele me disse: "Há uma coisa de que não me esqueço: de carro irei para Caxambu, e, como você é mineiro, acho que gostará de saber que faço qualquer sacrifício para vir e permanecer algumas horas no seu Estado."

Ele fazia qualquer sacrifício, na verdade, para servir ao nosso País, para elaborar textos, que passaram antes pelas minhas mãos de repórter, como, depois, fizera ao substituir aquele que, para mim, até hoje, é insubstituível, Milton Campos. Incluo-o agora, ao lado deste, Luiz Viana Filho, que tão dificilmente poderá ser substituído, a não ser pela constante lembrança do que era, do que foi.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aceitem este meu testemunho, modesto, sem dúvida, mas sincero e bem fundado.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do PSDB, e no meu pessoal, gostaria de deixar registrado o nosso sentimento de pesar pela morte de Luiz Viana Filho. Ouvi

a tantos Colegas, a tantos Senadores, rendendo-lhe homenagens. Emocionei-me a cada momento. Luiz Viana Filho marcou sua presença na História da República como alguém que, tendo posições e sendo capaz de desenvolvê-las doutrinariamente, capaz ainda de se opor quando necessário, nunca deixou de ser também aquilo que já tantos ressaltaram: uma figura humana, querida, polida, carinhosa.

Quando cheguei ao Senado não o conhecia pessoalmente, e o via à distância — já, então, Luiz Viana era não apenas reconhecido em todo o Brasil como político, mas aparecia com aquela aura de Senador com aquele aspecto simpático e, ao mesmo tempo, senhorial —, custou-me um pouco a travar relações com ele. Ouvi o nobre Senador João Menezes dizer que quase não conviveu com Luiz Viana — não foi o meu caso.

Quando Líder do PDMB neste Senado, e o fui por duas vezes, ocupava uma sala ao lado da qual estava o Gabinete de Luiz Viana e, do outro o de Virgílio Távora. Aos poucos, me afeiçoei a ambos. Era raro o dia em que um ou outro não passavam em meu Gabinete para que tomássemos um chá ou conversássemos sobre os assuntos mais variados.

A tal ponto me afeiçoei a Luiz Viana Filho que tendo dificuldade, como tenho sempre, de tratar os mais velhos com alguma intimidade, o chamava de você e conversávamos sobre muitos assuntos da Literatura à Política, da Sociologia ao comentário cotidiano. Luiz Viana era um observador arguto e, nas raras vezes em que o vimos na tribuna do Senado, em nenhuma delas deixou de se apresentar, também não como tribuno — não saberia julgá-lo por esse ângulo — mas como intelectual refinado. Fez, aqui, análises admiráveis da História da República. Quando defendeu o parlamentarismo, e eu defendia, fazia-o com argumentos impecáveis, e o vi também na oposição junto conosco.

Recordo-me de que, em uma noite, visitava o Brasil o Secretário perpétuo da Academia Francesa e o Presidente da República de então, Dr. José Sarney, oferecera um jantar, no Alvorada, a esse ilustre visitante, que era bisneto de um maranhense — o que, na época, constituiu, no Brasil, fato meritório. Nesse jantar, o Presidente da República convidou alguns Senadores, entre os quais Luiz Viana Filho, tendo estado presente também o Senador Afonso Arinos e eu próprio. Luiz Viana falava um francês impecável e discorria, com a mesma naturalidade, com a mesma elegância, numa língua, que não direi não ser o seu idioma natal, posto que nasceu em Paris, mas que não era o seu habitual. Via-se nele o homem do mundo; e se via a intimidade que tinha com o Presidente da República, e o respeito que o mesmo lhe devotava. Não obstante, quando foi necessário, se opôs. Fez oposição à sua maneira, sem nunca ser exagerado, sem nunca demonstrar, nem de longe, qualquer ressentimento, ou qualquer agressividade; soube dizer não, ou pelo menos, soube dizer o "sim" diferentemente de

outros "sim". Era, portanto, alguém de personalidade marcante, disfarçando essa forte personalidade no trato ameno. Já vários se referiram e só me sobra repetir: "não apenas o relato que deixou da época em que serviu a um governo, contra o qual me opus, mas também, principalmente, nos textos que deixou sobre Rui Barbosa, marcou o intelectual realmente de primeira linha que era".

Ainda, recentemente troquei algumas impressões com Luiz Viana e perguntei sobre o que faria nas eleições que se avizinhavam; pois bem, era candidato. Estava outra vez disposto, aos 82 anos, e com o mesmo entusiasmo, a lançar-se numa luta que a muitos de nós, com muito menos idade, parece uma luta árdua e! E Luiz Viana, tranquilamente, enfrentaria a batalha das urnas; provavelmente ganharia; mas tenho certeza de que, ganhando ou perdendo, sairia dela como sempre havia saído de outras batalhas, com a mesma inteireza e dignidade.

Perdeu o Senado e perdeu a República, mas perdemos principalmente nós, os que pudemos com S. Ex.º conviver, perdemos um grande companheiro.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex.º um aparte, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com prazer Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, V. Ex.º fala em nome de toda a nossa bancada o PSDB. Estou certo de que fala também em nome de todos os homens públicos ligados ao nosso Partido e dos filiados, espalhados por todo o território nacional. Mas, ousado pedir este aparte a V. Ex.º porque, Senador pelo Piauí o nosso Estado, como V. Ex.º sabe, é um Estado irmão da Bahia — temos fronteiras comuns, e sei que também no Piauí repercutiu profundamente o passamento do ilustre homem público. Sabe V. Ex.º que a nossa civilização, a nossa nacionalidade poucas vezes teve para engrandecê-la um homem como Luiz Viana Filho, um homem, de certo modo, quase completo. Como homem público, brilhou no Legislativo e no Executivo. Demonstrou isto como Governador, como Ministro de Estado, como Deputado Federal e como Senador. E mais do que um homem público mais do que um grande político, S. Ex.º era um intelectual, cientista do direito, grande cientista da História, um emérito escritor. O Senador está de luto. A alma do Senado está entristecida, profundamente; mas é a Nação toda que chora a grande perda. De modo que eu estava, como todos, ouvindo o discurso de V. Ex.º com especial atenção, e solicitei este aparte porque sem ele acho que deixaria de cumprir um dever indeclinável. Comecei a admirar Luiz Viana Filho desde 1951, quando bem jovem, como Deputado Federal, passei a integrar o Congresso Nacional, e sempre tive por S. Ex.º grande admiração e estima. Nesta hora quero expressar a saudade, a homenagem dos piauienses, também de modo expres-

sivo, de modo categórico, a um homem que não foi só intelectual, não foi só político; foi, além disso, um homem bom, foi um homem justo, foi um homem honrado. Desejo prestar esta minha homenagem, manifestar esta minha tristeza à sua extraordinária Esposa, grande Senhora, Dona Julieta, Dona Juju. A ela também a expressão de nossa total solidariedade.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOZO** — Agradeço ao nobre Senador Chagas Rodrigues o aparte e antes de encerrar quero aproveitar para também dizer que, se a presença de Luiz Viana se fez sentir de várias partes do Brasil, e se sua morte será chorada em toda parte, por certo também o será em São Paulo, onde Luiz Viana tem amigos, onde, por mais de uma vez, acorreu para seus tratamentos, e onde, infelizmente, faleceu.

Junto-me às palavras do nobre Senador Chagas Rodrigues, ao expressar os sentimentos a Dona Juju, a Luiz Viana Neto e a todos aqueles que compõem a família de Luiz Viana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro oficialmente, em nome do meu Partido — Partido Democrático Trabalhista, o sentimento de pesar por esta ausência indesejável do nosso companheiro de Senado Luiz Viana Filho, que neste momento já inunda as nossas almas de saudades.

Todos os que me antecederam já aqui falaram da fecunda vida de Luiz Viana Filho como um dos paradigmas mais brilhantes a serem seguidos pelas gerações deste grande País. Aqui foi ressaltada a sua vida Política, a sua vida literária de biógrafo, de homem público, e a nós, neste momento, não resta senão ratificar, apoiar e nos solidarizar com todas as palavras que aqui foram ditas, porque todas elas juntas e mais as minhas humildes e apagadas são insignificantes para dizer da vida de Luiz Viana Filho. Cinco vezes Deputado Federal, duas vezes Senador da República, Ministro, Representante do Brasil na Organização das Nações Unidas, aqui vale ressaltar a sua admirável obra literária, e, neste particular, para não repetir tomo emprestadas todas as citações feitas pelo nobre Senador Humberto Lucena, avivando em nossas memórias as principais obras literárias de Luiz Viana Filho, na variedade da sua forma e na abrangência dos assuntos a que S. Ex.<sup>a</sup> se debruçara para escrever desde as biografias de ilustres homens públicos, como Nabuco e o seu conterrâneo Rui Barbosa, até livros técnicos e apreciações modernas da Economia brasileira.

Assim, Sr. Presidente, neste momento, como preito de homenagem, respeito e saudade àquela figura tão simples, tão humilde, de sorriso sempre aberto para seus Companhei-

ros e de palavra tão singela para com aqueles que se achegavam à sua convivência humana, não tem medo de exaltá-lo com as palavras de seu conterrâneo, o condoreiro, o poeta Castro Alves, quando dizia que "As águias nascem pequenas, mas quando lhe crescem as penas, sabem bem alto voar" Luiz Viana Filho, não sendo uma "Águia de Haia", como o foi o seu conterrâneo Rui Barbosa, acredito que, mais que uma "águia da Bahia", foi uma "Águia da Inteligência Brasileira".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia eu deixar de falar nesta tarde sobre Luiz Viana Filho, que acaba de partir.

Sou, entre os Senadores desta Casa, um dos que bem conhecem a obra de Luiz Viana Filho. Posso, neste momento, usar da palavra, por lhe conhecer o talento e por ter merecido, ao longo desse convívio no Senado Federal, suas obras devidamente oferecidas. Eu, no entanto, já tinha, já possuía seus livros, já os conhecia e com S. Ex.<sup>a</sup> até brincava sobre determinados assuntos enfocados nessa ou naquela biografia. Muitas vezes dizia a S. Ex.<sup>a</sup> "Como pagamento da biografia de Alencar, vou escrever a biografia do biógrafo, que é exatamente a sua". E S. Ex.<sup>a</sup> ria bastante.

Como Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do seu projeto sobre Direitos Autorais, fiquei conhecendo outra faceta de Luiz Viana, que não está nos seus livros, nem os de História propriamente dita, como o livro sobre a Sabinada, nem no seu estudo, um tanto quanto sociológico, do negro na Bahia; uma faceta que não avulta no seu primeiro trabalho sobre Direito em 1932 e, logicamente, não se destaca na biografia de José de Alencar, de Joaquim Nabuco, de Rui Barbosa, de Machado de Assis.

Na verdade, Luiz Viana, como intelectual, como homem dedicado a ensinar o Direito Internacional, como homem de relações internacionais, tinha um carinho todo especial para com os artistas — artistas que escrevem, artistas que juntam notas musicais, artistas do disco, artistas das partituras ou artistas, como S. Ex.<sup>a</sup>, na produção intelectual e — por que não dizer — na produção literária. O seu projeto, que teve o meu parecer, apenas com algumas emendas de atualização, guarda uma visão muito moderna a respeito do Direito Autoral. Aquele respeito tão grande pelo que cria; saber que o cidadão que pode criar é aquele que pode administrar o produto de sua inteligência, e por isso Luiz Viana queria livrar o artista de determinadas tutelas estatais, para evitar, em primeiro lugar, o beneficiamento daqueles que sabem achegar-se ao poder e o esquecimento daqueles que, tendo outra ética, gostam de manter-se à distância dos palácios, dos casarões,

das mansões, dos locais onde existem as grandes potencialidades da administração do poder, da aptidão de gerir uma nação.

Luiz Viana tinha essa visão um tanto quanto otimista do Direito Autoral. S. Ex.<sup>a</sup> acreditava que um Patativa do Assaré, na rudeza do seu talento — talento abrupto, não programado, não preparado, natural, como todas as manifestações de Deus — não precisava de tutela das secretarias de cultura nem de secretarias federais, se podia criar aqueles cantares, se podia lavar aqueles poemas, se podia cantar lá, para que nós cantássemos cá. É claro que Patativa do Assaré tinha como dirigir o seu patrimônio cultural representado pela sua própria obra.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, defendi-lhe o projeto e acrescentei a ele detalhes mais modernizantes, como algumas distinções juridicamente mais modernas, mais adaptadas ao Direito Comparado e à evolução jurídica de todos os povos.

Conversava com S. Ex.<sup>a</sup>, como todos nós, aqui, o fazíamos, sobre sua História e sua obra, porque a sua obra, essencialmente é história. O seu testemunho, as suas recordações, inclusive as de menino, quando viu Rui Barbosa na residência de seu pai, e eis que o garoto Viana Filho foi apresentado àquela de quem faria uma biografia irretorquível.

Talvez seja a obra-prima do mestre baiano Luiz Viana Filho a biografia do outro grande baiano — Rui Barbosa, porque, além de conter a biografia propriamente dita, Luiz Viana ali é um tanto quanto crítico literário, crítico político, e, como fez na biografia de Eça de Queirós, sempre foi o mestre de localizar a personagem no seu devido tempo, na sua época.

Ler sobre Rui Barbosa através da pena de Luiz Viana é retroceder neste século, é chegar ao século passado, é ir até a Faculdade de Direito, encontrar Joaquim Nabuco, encontrar Castro Alves, encontrar Rui Barbosa e compreender aqueles tempos românticos para poder, assim, dar conta dos fatos memoráveis da vida do grande brasileiro Rui Barbosa.

Luiz Viana Filho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixa uma lacuna enorme nesta Casa. Do Congresso Nacional era a presença que se fazia respeitável, não apenas pelas caminhadas no mundo da política, pelas posições nas lides partidárias, como, mas acima de tudo, pelo nome feito no Brasil e na Europa.

Devo confessar a V. Ex.<sup>a</sup> que, nesta minha mania de bibliófilo, sempre tive o cuidado de guardar as edições brasileiras de Luiz Viana Filho, e, ao lado de cada uma delas, pôr as belas edições portuguesas, com larga circulação na Europa. Era um intelectual de pleno destaque no Brasil e em Portugal, e suas obras tinham circulação onde quer que se falasse a nossa língua, o nosso idioma, a língua portuguesa, ou onde houvesse brasileiros ávidos de captar os valores nacionais.

Luiz Viana Filho, dizia eu, deixa uma lacuna enorme, porque, no Congresso Nacional, era, como Afonso Arinos e alguns outros, aquela presença forte, aquela presença cultural, aquela presença marcante, mostrando aos que estão do lado de fora que aqui também existem os grandes talentos e que a política não é imprópria aos intelectuais, aos filósofos, aos filosofistas, aos contadores de história, aos fazedores de arte, enfim, chegamos ao Congresso Nacional aqueles que representam, dentro da sociedade brasileira, as suas expressões maiores. E, nesse universo de expressões, eis que paira Luiz Viana Filho acima de tudo, com a sua respeitável obra escrita e com a sua respeitável obra, acima de tudo de administrador.

Eu o conheci como Governador da Bahia. Estava em Salvador, a serviço jornalístico, em um congresso de nossa categoria, quando, e determinado dia, o Governador daquele Estado dever-nos-ia receber. Era exatamente Luiz Viana Filho, que nos parecia de uma grande simplicidade, naquela ocasião. Era um homem simples, a conversar temas da imprensa, com os quais tanto se tocava, pela natureza do seu trabalho desenvolvido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero também destacar o ângulo da lealdade.

Luiz Viana Filho escreveu sobre Rui Barbosa, movido, acima de tudo, por um sentimento de administração que não prejudicou o analista. Quando escreveu sobre o Governo de Castello Branco, o fez como testemunha privilegiada e com o cuidado de deixar para a História uma visão mais clara, uma visão que considerava justa sobre um Governo que adotou medidas absolutamente extremadas, medidas duras, medidas de cassação, medidas que tomaram, por exemplo, no meu Estado, da vida pública pessoas da maior expressão, quer na política, quer na medicina, quer no direito, pessoas que foram cassadas porque não concordavam, naquele momento, com os caminhos da Revolução de 1964, principalmente com a sua parte doutrinária.

Luiz Viana Filho cuidou de preparar uma versão onde o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco aparecesse não como o homem do cada-falso, não como o executor, que não aparecesse como o carrasco, ou como uma pessoa injusta, mas como o agente de determinado momento histórico a que o Brasil teria sido inevitavelmente levado. E ele adocica a figura de Castello Branco, ele protege a figura impoluta do primeiro Presidente do período revolucionário, ele como que retoca, ele como que aperfeiçoa a imagem e tira aquelas rudezas, aqueles aspectos mais duros e irresistivelmente condenáveis pela opinião histórica da pátria.

A sua lealdade também se manifestava em âmbito partidário. Mas a maior expressão dela viria através do amor dedicado à sua terra, inclusive no cuidado cultural com a sua terra, a doação de uma biblioteca à sua terra, passar para o Governo do seu Estado um acervo cultural da maior expressão e que a ele pertencia. E ele acreditava, como o seu conterrâneo Castro Alves, que a pátria não é o mar,

é germe que faz a palma, é vento que faz o mar."

Figura extraordinária, esta que acabamos de perder no Senado da República. Hoje nos falta na plenitude do plenário desta Casa, e falta um homem que viveu suficientemente para deixar uma imagem grandiosa. Cumpriu muito bem os seus 82 anos de idade. Deu plena dignidade, atuando em setores os mais nobres. Foi advogado, foi professor, foi político, foi escritor; e, como escritor, foi um sociólogo, foi historiador; como historiador, especificamente foi um biógrafo, foi o analista, foi o crítico literário, pois não há nada que tenha escrito que possa mostrar a fuga do crítico literário que irresistivelmente ele foi. Conversávamos bastante, em todas as oportunidades. Há poucos dias, eu passava para a mão de Luiz Viana Filho o "Guia dos Sebos do Brasil". Ele gostava de visitar livrarias onde pudesse encontrar obras esgotadas, praticamente impossíveis de serem achadas.

E na sua biblioteca estava faltando, por exemplo, o "Diário Secreto", de Humberto de Campos; uma falha imperdoável que o nosso Luiz Viana Filho não dispusesse do "Diário Secreto", de Humberto de Campos. Quando o critiquei pela desídia em guardar essa obra, que é das mais importantes da nossa Literatura, ele dizia: — "Devo ter tido e devo ter dado". Quando vamos chegando nessa idade, já temos dado muitos dos nossos livros. É aquele prazer mais de ofertar do que de guardar".

Ele estava com a necessidade de, outra vez, tocar-se com as memórias amargas de Humberto de Campos. Ali é um documentário de um largo período da literatura brasileira. Ali aparece Rui, o seu biografado, fazendo a conferência de quatro horas para garotos do curso primário. Ali aparece um Coelho Neto com a face terrível, a face da decadência, depois da morte de seu filho Mano e da morte de sua mulher Gabi. Ali aparece um Viriato Corrêa plenamente tornado caricatura e deteriorado nessa imagem de Humberto de Campos. Ali, enfim, aparece Euclides da Cunha, cuja memória vem miseravelmente sendo insultada em uma novela de televisão. O drama de Euclides é tratado com certa rudeza, e isso, de acordo com os depoimentos captados por Humberto de Campos, nos primeiros momentos do seu "Diário".

Luiz Viana Filho era esse homem que conhecia a Literatura em várias línguas, mas que tinha uma grande dedicação pelo escritor nacional. Não era apenas o admirador dos grandes como Nabuco, como Rui, como José de Alencar. Ele era um homem que acompanhava outros intelectuais que, também sendo grandes, não tiveram a mesma projeção. Podia falar da literatura isolada de vários Estados, era um homem culto e universal.

Por isso, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de trazer o meu depoimento sobre Luiz Viana Filho, na condição primordial de seu leitor, esta é a condição em que eu falo, o leitor de Luiz Viana Filho. Na minha biblioteca há uma estante muito carinhosa, onde

estão as obras oferecidas de Luiz Viana Filho, de Afonso Arianos, Aurélio Buarque de Holanda, Paulo Rónai, Vianna Moog, Rocha Lima e muitos que me distinguiram com as ofertas de suas obras. Se as estantes tivessem olhos, estas poderiam ver outra mais, onde estão os livros editados por pessoas de minha Família: Eduardo Sabóia, da Padaria Espiritual, grande movimento literário do Nordeste; Visconde de Sabóia; D. Margarida, minha mãe; Jäder de Carvalho, meu pai; e assim fica aquela ilha de amor filial, aquela ilha de carinho quase que circundando essa estante extraordinária, onde vai permanecer o nosso querido amigo Luiz Viana Filho.

Muito obrigado, Srs. Senadores, pela paciência de me escutarem.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa, para encaminhar a votação.

**O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB—DF.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, Luiz Viana Filho já foi tão exaltado, e com tanto talento, por alguns dos Srs. Senadores que me antecederam nesta triste missão de tecer uma coroa de louros para essa figura que não se imortalizou apenas como público, mas como homem do espírito criador e, sobretudo, do espírito crítico, do espírito investigador das realidades sociais e das criações da palavra, que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou ser breve e apenas falar do amigo Luiz Viana Filho. Amigo de cerca de 50 anos, sobre cuja morte não gostaria de falar. Gostaria de falar sobre qualquer outro assunto referente a Luiz Viana, menos sobre sua morte, que hoje me surpreendeu brutalmente quando ouvi, ao amanhecer, as primeiras notícias dos jornais televisivos.

Quando o conheci, Luiz Viana Filho já era uma figura notável de escritor, de biógrafo, de estudioso da nossa Literatura, de crítico no mais alto sentido da palavra e que, até um pouco por herança familiar, se tornara o homem público que todos nós admiramos.

Numa determinada fase da minha vida, tive oportunidade de conviver com ele bastante. Foi na fase em que, no Rio de Janeiro, dirigia o jornal *Diário Carioca*; antes mesmo, aliás, era eu ainda chefe de redação e Luiz Viana, um freqüentador diário da casa de J. E. de Macedo Soares, o fundador do jornal, nosso mestre e, a meu ver, até hoje o mais admirável articulista de jornal, o mais admirável escritor de artigo político de jornal.

A casa de J. E. de Macedo Soares, de manhã, era uma espécie de logradouro público dos políticos de mais notoriedade na época.

E quando, depois de ter feito o jornal pela noite adentro, pela madrugada adentro, depois de ter dormido boa parte da minha manhã, voltava eu ao trabalho, passava invariavelmente pela casa, aliás o apartamento de Macedo Soares, a quem chamávamos de Senador. Mantivemos-lhe o apelido de Senador para o resto da vida, embora não o fosse mais, porém mantivemo-lo como se fosse o próprio nome, mesmo, na intimidade, quem



de nós (poucos, aliás) o chamasse de "você", chamá-lo-ia sempre, invariavelmente, de Senador. Porque Senador ele o era no dia 10 de novembro de 1937, quando o golpe de Estado — do Estado Novo — mais uma das múltiplas traições que o Poder autoritário tem cometido contra a democracia no Brasil —, cassou-lhe o mandato. E nós lhe mantivemos o mandato até à morte.

Mas, na casa de J. E. de Macedo Soares, aliás, um apartamento, modesto apartamento na praia do Flamengo, esquina da rua Buarque de Macedo — toda manhã havia uma espécie de "senadinho", vamos dizer assim, em que grandes figuras de então comentavam os assuntos publicamente incommentáveis, porque não podia a ditadura permitir que transpusessem as páginas dos jornais para chegar à opinião pública.

Passava eu quase que diariamente por lá e sempre lá estava o nosso Luiz, como o chamávamos — com aquela visão ao mesmo tempo aguda e percuciente, que ele trazia do trabalho intelectual para a visão do fenómeno político, e, ao mesmo tempo que aguda e percuciente, firme e serena — a analisar e a discutir os acontecimentos.

Era eu o benjamim da turma. Em 38/39, tinha eu 23 anos de idade. Aliás, o Luiz era mais velho do que eu, creio, 8 ou 9 anos; devia estar com 82, 83 anos agora.

Essas conversas, nós as tivemos todas essas manhãs de todos os dias — pelo menos de todos os dias úteis, de vez que, naquele tempo, os matutinos não circulavam às segundas-feiras e, portanto, domingo não se trabalhava — com Luiz Viana, que é uma figura que vive até hoje na minha memória, no meu carinho e na minha admiração.

Assim continuamos desde os meus 23 anos — seriam, portanto, os 31 ou 32 dele, por aí assim — até agora, não convivendo mais com a mesma frequência, vendo-nos, às vezes, por períodos muito longos e, ao mesmo tempo, desvendo-nos também por períodos igualmente longos. Vim novamente a conviver aqui com ele, não tão intensamente como queria, porque, Sr. Presidente, aprisionado nessa cadeira que, neste momento, V. Ex. ocupa, e ele aqui, desfrutando deste Plenário que eu raramente posso desfrutar; e aqui mantivemos a mesma amenidade no contato e no comentário das coisas.

Houve apenas, em nossa vida, um breve instante em que os acontecimentos políticos nos separaram. Foi no contexto de mais um golpe militar contra a democracia neste País. No contexto do que hoje se chama de Revolução de 64 — e me recuso a chamar revolução, porque sociologicamente foi uma contra-revolução — quando ele, até por afinidade de natureza intelectual, se tornou Chefe da Casa Civil do meu conterrâneo Humberto Castello Branco.

Mas, mesmo nessa ocasião, tivemos um acontecimento em que convivemos de maneira inteiramente imprevisível. Foi quando Charles Marie De Gaulle, aquela figura absolutamente inesquecível, vindo ao Brasil, ainda a convite do Governo anterior — de vez

que fora ainda o Governo deposto pelo golpe de 64 que o havia convidado — aqui chegou carregado de malquerença pelos golpistas. Uma das formas de manifestar essa malquerença foi, de bordo da belonave em que viajava, demandando o porto do Rio de Janeiro — porque Charles De Gaulle não podia vir num prosaico avião, tinha que vir numa belonave, era uma figura essencialmente monumental, tinha que vir numa belonave, já era uma estátua em vida — de bordo da belonave, repito, e através do Qual d'Orsay fez saber ao Itamaraty que queria fazer um discurso no Brasil, mas fazia questão de que esse discurso fosse feito no campus da Universidade de Brasília. Era uma agressão ao poder arbitrário do golpe militar, porque certamente De Gaulle sabia que a Universidade estava sob intervenção e que travávamos uma luta de contestação, não só à intervenção como ao próprio golpe militar. A luta contra essa intervenção, pouco depois, resultou na minha demissão e na de 15 outros companheiros igualmente professores, solidários com os quais se demitiram 210 colegas, o que determinou uma demissão coletiva de 225 companheiros. Foi um episódio absolutamente único na nossa História em que praticamente toda uma comunidade saiu junta como protesto contra a arbitrariedade, contra as forças cegas do obscurantismo. Episódio de que muito nos orgulhamos todos nós, da UnB.

Lamento não estar presente hoje o meu querido amigo Senador Jarbas Passarinho, porque imediatamente ele levantaria aquele microfone e protestaria contra o "obscurantismo" e a "arbitrariedade". Contra o obscurantismo, não; em defesa do que chamo de obscurantismo e do que chamo de arbitrariedade.

Aconteceu, então, uma coisa realmente curiosa: o Presidente Castello Branco chamou o seu Chefe da Casa Civil e disse-lhe que era preciso atender ao Presidente De Gaulle. Mas como, na Universidade de Brasília, que está num estado de sublevação?

Zeferino Vaz era então o nosso Reitor pro tempore, por um desses acontecimentos, desses milagres brasileiros que só no Brasil acontecem! Zeferino tinha criado em São Paulo, em Ribeirão Preto, uma Faculdade de Medicina que era modelo de renovação, uma Faculdade de Medicina sem nada do tradicionalismo; era um renovador. Essa Faculdade nos impressionara, profundamente, a nós fundadores da Universidade de Brasília. Portanto, já havíamos convidado Zeferino Vaz para, quando da criação da nossa Faculdade de Ciências Médicas, vir dirigi-la. Ora, eis que vem a revolução, a chamada revolução, o golpe militar, a intervenção, ocasião em que é demitido, primeiro, o nosso reitor, que era Anísio Teixeira, aquela figura realmente imortal que eu jamais deixarei de cultuar, vez que Darcy Ribeiro, o reitor anterior e depois Chefe da Casa Civil de João Goulart e, quando houve o golpe, tinha tido também que fugir do País. Zeferino Vaz apotava politicamente Adhemar de Barros; era uma figu-

ra realmente múltipla, era aquele renovador de universidades — como a Unicamp, depois confirmaria — e politicamente um adhemarista. Uma coisa curiosa, realmente! Adhemar de Barros tinha sido um dos três donos civis do golpe militar — porque, no Rio, foi o meu colega e também amigo Carlos Lacerda, com quem me desentendi nessa época (ele ficou do outro lado), em Minas, foi Magalhães Pinto e, em São Paulo, foi Adhemar de Barros que compuseram o triunvirato que cometeu esse mal, esse atentado absolutamente irresgatável de culpas — coitados os três, que não tinham essa intenção — no qual mergulhou o nosso País por quase 30 anos.

E, então, nesse contexto, eis que designam interventor, nomeiam interventor na Universidade de Brasília justamente o homem que vinha trabalhar conosco, dirigir a área de ciências da saúde. Então, aconteceu, realmente, a convivência, a cumplicidade conosco. Ele procurou, de todas as maneiras, salvar a universidade e daí o fato de termos sobrevivido até outubro de 1965. Sobrevivemos, realmente, mais de um ano.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, Luiz Viana Filho era o Chefe da Casa Civil do Presidente Castello Branco, e o Presidente Castello Branco, então, chamou Luiz Viana para expor o impasse que se havia criado. Como resolver esse impasse? Luiz Vianna chamou Zeferino Vaz, que, mais uma vez foi à sede do Poder, onde ele era freqüentemente chamado, ora pela área civil, portanto, pelo próprio Luiz Viana Filho, ora pela área de segurança. E, ao voltar à Universidade, ele — como eu vivia dizendo — mantinha uma cumplicidade entre o poder arbitrário e a universidade perseguida. Assim exercia Zeferino Vaz um papel de agente duplo, porque, junto ao poder, ele era da revolução, junto a nós ele era da Universidade. Procurava defender a universidade contra a revolução. Realmente, ele conseguiu um milagre, fazendo com que a universidade sobrevivesse mais de um ano.

Zeferino Vaz, que ao voltar dessas visitas à sede do Poder me confidenciava todas as exigências que eram feitas, inclusive as de demitir professor fulano, demitir professor beltrano, o que nos causava uma revolta, que acabamos, em certa altura, a dizer: "chega, não admitimos mais demissão nenhuma"; e, inclusive, uma das ordens mais freqüentes que ele recebia era a de demitir o Prof. Pompeu de Souza, por ele contestada: "Não, esse não posso demitir, porque ele lidera os estudantes e a sua demissão vai criar realmente um grande tumulto, uma grande manifestação, uma verdadeira sublevação na comunidade universitária".

Então, Luiz Vianna Filho chama o Zeferino Vaz, relatando-lhe o problema. E ele diz: "Olha, só há uma solução: vou encarregar o Prof. Pompeu de ser o coordenador da recepção ao Presidente De Gaulle, na Universidade. Acontece que o Prof. Pompeu é réu em IPM, embora seja a pessoa que possa ser o pára-choque para resolver o problema.

E assim aconteceu. Ele veio, relatou o que aconteceu a mim e disse: "Pompeu, tive que te pôr no fogo". E aconteceu uma coisa espantosa: foi nomeada uma comissão triplíce para recepcionar o Presidente Charles de Gaulle. A Comissão, por ato do Governo, era composta do próprio Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o nosso Luiz Viana, do Prefeito de Brasília, Plínio Castanheda, uma excelente figura — porque até os golpes militares, às vezes, trazem excelentes figuras, sobrenadadas, no meio dos detritos dos golpes militares, excelentes figuras, como, além de Luiz Viana, Plínio Castanheda e o terceiro Membro da comissão era um professor, réu de IPM, chamado Pompeu de Sousa.

Reunfamo-nos, para preparar a recepção no próprio Gabinete de Luiz Viana, no Palácio do Planalto, onde eu nunca mais pusera os pés, mas aonde ia só por causa dessas reuniões.

Aconteceu o seguinte: no momento em que Charles De Gaulle chegou ao Rio de Janeiro, os outros dois integrantes da comissão, Luiz Viana e Plínio Castanheda, tiveram que ir recebê-lo. O recipiendário, como diria, o anfitrião do Presidente De Gaulle foi o que representou todos três, que era eu. Daí por diante, fiquei como plenos poderes durante uns dois dias para articular tudo.

Estou contando tudo isso por quê? — Porque velho quando começa a falar, discorrendo sobre um fato de que ele próprio se tornou personagem ou testemunha, não acaba mais de contar a história.

A história seria muito longa. Contar, por exemplo, o episódio do De Gaulle, — não sei se já contei em alguma ocasião aqui — o do seu discurso, quando Sua Excelência, depois de saudado pelo Zeferino Vaz que era o nosso reitor, meteu no bolso do dólman aquela mão imensa que ele tinha, apanhou um texto de discurso dobrado em quatro, desdobrou-o e começou a proferi-lo com aquela ênfase, aquela veemência que tinha. Era no campus. Realmente, era na praça, era uma espécie de comício, estava lá toda a estudante. E foi De Gaulle cada vez mais se entusiasmando, se empolgando, e, resolvendo proferir o resto do discurso de improviso, dobrou, cuidadosamente, aqueles papéis, colocando-os no bolso e continuou o restante do seu pronunciamento de "improviso"; o texto exato do seu discurso, previamente mimeografado, já em meu poder. Era uma memória espantosa, Charles De Gaulle.

Bem; mas estou falando de Luiz Viana Filho e não de Charles De Gaulle. Estou contando estas amenidades até para me descomover um pouco da morte de Luiz Viana. Porque foi uma emoção esta manhã muito profunda.

Quero registrar esta saudade entre as muitas selecionadas que terei pelo resto de minha vida — a de Luiz Viana — ao mesmo tempo em que quero, daqui desta tribuna, que ele tanto honrou por toda a vida, transmitir a Dona Juju, minha amiga e de minha mulher, uma saudação muito cordial, no mesmo sofri-

mento e na mesma saudade, dizendo-lhe que nós, daqui por diante, tal como ela, convivemos sempre com a memória de Luiz Viana Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello e, logo depois, a concederei ao Senador Afonso Arinos.

**O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM.** Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero associar as minhas palavras ao pesar e às palavras de todos aqueles que já expressaram aqui a saudade imorredoura pelo passamento de Luiz Viana.

Luiz Viana era um cidadão que fazia parte, de fato, desta Pátria, e no cenário político brasileiro, era um moleto de urbanidade que nos acostumamos a apreciar, neste Senado, encontrando da parte dele a simpatia, os ensinamentos e a grandeza espiritual que o caracterizavam.

Quando dos seus 80 anos, tivemos o ensejo de saudá-lo também, entre muitos que, aqui, usaram da palavra, para lhe manifestar tributo de admiração.

Quando apresentei projeto de lei, como Deputado Federal, mandando sepultar as cabeças de lampião, Maria Bonita, Corisco e outros cangaceiros, expostos no Instituto Nina Rodrigues, da Bahia, mantido (o projeto) durante algum tempo nas gavetas das Comissões Técnicas, e depois arquivado, quando já fora do mandato este representante do Amazonas, Luiz Viana, através de um ato no seu Governo Estadual, determinou aquele sepultamento, originário de apelo que me foi feito pelos descendentes dos referidos cangaceiros, obedecendo, assim, a normas de Humanidade. Aquelas cabeças, que estavam expostas no Instituto Nina Rodrigues eram um atentado à própria integridade moral do Estado da Bahia e de todo o Brasil.

Saúdo, portanto, espiritualmente, a mais essa alma de luz que se evolva na direção do firmamento e deixo aqui traduzido, em nome do Estado do Amazonas, pesar profundo pelo seu passamento.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Arinos.

**O SR. AFONSO ARINOS (PSDB — RJ.** Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, meus prezados colegas, lamento que, ao cabo de uma ausência bastante longa deste plenário, a qual fui levado por motivos de saúde, tenha a tristeza de utilizar a palavra na triste saudação, no sincero elogio, na profunda dedicação deste discurso à memória de Luiz Viana.

Fomos, Sr. Presidente, velhos amigos. Depois de mim, creio ser Luiz Viana o mais idoso dos nossos companheiros de Senado; mais moço do que eu. Companheiros fomos em muitas épocas e em diferentes espaços da atividade política e intelectual.

Lembro-me, criança ainda, na minha terra de Minas Gerais, no meu Belo Horizonte, quando se falava no pai dele, o Governador

Luiz Viana, Governador da Bahia, que teve um encontro com o então Presidente de Minas Gerais — não se chamavam ainda governadores, o nome era presidente dos Estados — naquela época em que havia dificuldade em questões relativas à navegação do rio São Francisco, e que o Presidente Luiz Viana veio da Bahia para se encontrar com o Presidente de Minas — que eu não me animo a dizer exatamente quem era, mas era qualquer coisa da época antes de Wenceslau Braz na Presidência da República — para normalizarem a situação de interesses e de ressentimentos que haveria entre um Estado e outro, sobre a navegação do São Francisco. Lembro, portanto, do pai dele.

Luiz Viana, para marcar o grau simbólico de finuras e de sensibilidade da sua alma, do seu espírito, do seu caráter, da sua vida, nasceu em Paris. O fato de ter nascido em Paris é uma espécie de prodigiosa antecipaçoão, de revelação quase de cartomante da vida, para o que ele viria a ser depois. Conheci cedo Luiz Viana, Sr. Presidente, que era mais moço do que eu, como já disse, dois anos. Todos que estão aqui presentes são crianças perto de mim, mesmo aqueles que ostentam galhardamente e, às vezes, supostamente suas alvas cãs, no sentido clássico, português. Não esqueçamos que o português clássico dizia, por exemplo, Diogo, o Cão, por Diogo, o Velho.

Mas, Sr. Presidente, foi para mim um motivo pessoal de sofrimento, quando eu soube, hoje, pela manhã, do falecimento de Luiz Viana. Senti qualquer coisa do meu próprio destino, do meu próprio passado, da minha própria vida, que, de repente, se encontrava na treva. As preferências que S. Ex.<sup>a</sup> revelou na sua carreira de homem de letras, também, de certa maneira, se fizeram sentir na minha. Tivemos, sempre, interesse biográfico. Eu escrevi, por exemplo, a biografia de meu pai, depois escrevi a biografia de Rodrigues Alves, sempre me interessaram os livros biográficos e isso sempre interessou a Luiz Viana. Sempre nos interessaram as biografias de personalidades eminentes, de grandes figuras da vida brasileira. Lembro-me de que Luiz Viana escreveu sobre Nabuco, sobre Rio Branco, sobre Machado de Assis, sobre Rui Barbosa.

Então, esta marca da atração era nele, dizia que, modestamente, comparável à que eu tinha, de transformar em matéria de meditação, em matéria de elaboração mental, quase poética, a vida das grandes personalidades que nos cercam, porque é através do distanciamento que o espírito coloca as personalidades próximas, que podemos realmente realçá-las nas verdadeiras dimensões.

É muito difícil quando queremos fazer a biografia de uma grande figura que é nosso contemporâneo. Então, esse distanciamento só se pode formular, só se pode realizar, só se pode executar, só se pode sublimar através das letras, através da criação artística, para que se consigne evidentemente, transformar uma proximidade numa distância, transformar uma presença excessiva numa espécie

de ausência grandiosa. Isso é que faz o encanto dos biógrafos dos homens públicos. Essa capacidade de não distanciamento pelo tempo, mas de aproximação pela glória.

Foi o que Luiz Viana Filho fez dos personagens que sintetizou, que criou, com mais talento, com mais veia, com mais força do que eu. Enfim, aquilo que sintetizou realmente a essência da sua intenção, foi fazer com que a distância da vida não pudesse criar dificuldades à distância do tempo. E Luiz Viana fez isso magistralmente. S. Ex<sup>o</sup> fez isso com Nabuco. Nabuco é o mais difícil dos personagens a ser retratado. Conheço a vida de Nabuco, até vou dizer uma coisa muito pessoal aqui: o nome do Instituto Joaquim Nabuco foi dado por mim. Eu estava fazendo o projeto de lei quando se criou o Instituto Joaquim Nabuco, e eu lhe dei o nome, porque o meu querido mestre, mestre de muitos de nós, da nossa geração, Gilberto Freyre, tinha, assim, uma certa esperança de ser posto em comparação com Nabuco, na sua obra, "Casa Grande & Senzala", a sua grande obra de sociólogo. Então, Gilberto Freyre sabia que havia possibilidades em torno do instituto que se ia criar — eu digo aqui muito reservadamente para que ninguém se lembre disso, que aquela lei fui eu que fiz, eu é que redigi aquele projeto de lei. Então denominei Instituto Joaquim Nabuco, para que se resguardasse da invasão inopinada do Instituto Gilberto Freyre, que viria depois. Com todas as galas e honrarias, louçanias da glória. Esse instituto veio depois, já, com o nome do grande sociólogo: a Fundação Gilberto Freyre. Eu lembrava que poderíamos fazer qualquer coisa com os homens da dimensão de Luiz Viana Filho. Eu não sei se não seria interessante para o Senado imaginar qualquer coisa com o seu nome, aqui mesmo na nossa Casa, no nosso plenário, que S. Ex<sup>o</sup> honrou, dignificou, abrilhantou, pela sua vida, pela sua obra. Quem sabe se o Senado poderia criar qualquer coisa que tivesse o nome de Luiz Viana.

Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar, ainda, outras coisas que nos aproximaram. Fomos, juntos, eleitos Deputados Federais. Esses cavalheiros respeitabilíssimos, de cabeças brancas, que estão diante de mim, ficarão espantados quando eu disser que isso se deu no remoto ano de 1946. Eram crianças. Os três que me estão ouvindo ainda eram crianças. E eu me elegia Deputado Federal juntamente com Luiz Viana, no mesmo ano. Tive a extraordinária satisfação de ocupar-me com alguns Deputados baianos daquela época, cujos nomes relembro: Aliomar Baleeiro, Nestor Duarte e Octávio Mangabeira. Octávio Mangabeira, foi uma das maiores figuras baianas. Dêem-me a resposta aqui se é ou não verdade que Octávio Mangabeira foi uma das maiores figuras da Bahia? Octávio Mangabeira não lia, falava; lia pouco. Quem lia muito era João Mangabeira, seu irmão e também grande homem. Octávio falava muito, mas lia pouco. Eu era Líder, imaginam, eu Líder de Octávio Mangabeira, pois eu era Líder da UDN; Octávio chegava lá em casa,

ele que tinha uma pronúncia muito escandida, e me dizia, assim, com as mãos nas costas, olhando para minha biblioteca: "Político com livros, estamos perdidos; quem tinha mais livros foi o pior político, e chamava-se Rui Barbosa." Lembro-me de Octávio Mangabeira a me dizer isto. Lembro-me de Luiz Viana comigo, com Aliomar Baleeiro, com Nestor Duarte. Admirávamos Octávio Mangabeira, mas ríamos dessa inopinada declaração, de que quem tinha mais livros foi o pior político. De certa maneira, terá sido, se tivermos uma intenção mais representativa, mais interpretativa da História da República. Nós teremos, talvez, uma certa impressão de que Octávio Mangabeira tinha razão. Rui Barbosa foi o maior dos homens, entretanto foi um dos piores políticos.

Luiz Viana sabia todas essas coisas; S. Ex<sup>o</sup> conhecia tudo, S. Ex<sup>o</sup> penetrava tudo, S. Ex<sup>o</sup> se interessa por tudo, e isso debaixo de uma fleuma britânica. S. Ex<sup>o</sup> era nascido em Paris, todos os meus companheiros sabem disso. Nasceu numa atmosfera que mais tarde veio a sobreviver a todas aquelas reminiscências culturais que fizeram a vida dele. Tomei algumas notas aqui, que eu gostaria de aproveitar.

S. Ex<sup>o</sup> tinha coisas extraordinárias, como, por exemplo, esta que eu digo reservadamente aos baianos, para que não se lancem numa procura furiosa do que eu vou dizer. Luiz Viana tinha uma estante que pertencera a Castro Alves, sabiam disso? Tinha uma estante de livros de Castro Alves, na sua casa na Bahia, as primeiras edições dos livros, e a estante que pertenceu a Castro Alves; estante onde Castro Alves tinha livros. Isso é de uma importância singular. Eu não sei se o Senado não podia ficar pensando em coisas a respeito dessa estante, tirá-la do Governo da Bahia e trazer para o Senado essa estante. Está aí o monumento a Luiz Viana: a estante de Castro Alves, trazi-la da casa de Luiz Viana para o Senado Federal.

Sr. Presidente, eu não sei o que estou dizendo, eu estou dizendo coisas que me saem, não da cabeça, mas que saem da alma, que saem do espírito, que saem da lembrança, que saem da memória, que saem da afeição, que saem da admiração, que saem do pesar, que saem da tristeza, que saem do pranto em que eu sinto que estou entrando. A tristeza profunda que me dá a falta desse companheiro da vida inteira, esse amigo da vida inteira, esse mestre da minha vida desde a mocidade.

Luiz Viana, querido amigo, velho companheiro. Eu peço perdão ao Senado por ter sido tão ridículo, dizendo coisas tão banais a respeito de uma memória tão gloriosa. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Depois desse comóvente discurso do Mestre de todos, Senador Afonso Arinos, concedo a palavra ao Senador José Agripino e, logo depois, ao Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL — RN.** Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao chegar hoje, pela manhã,

a esta Casa, ainda sem ter tomado conhecimento da nefasta notícia do falecimento do companheiro, colega e amigo, Senador Luiz Viana, observei as Bandeiras da Câmara e do Senado asteadas a meio-pau. Ao entrar no meu gabinete, perguntei o que aquilo significava, e me disseram que havia falecido o Senador Luiz Viana. Para mim, evidentemente, foi um choque, pela convivência amigável que, pessoalmente, tinha com S. Ex<sup>o</sup>.

E acabando de ouvir as palavras lúcidas do Senador Afonso Arinos, ocorreu-me um fato que é notório neste País: o Senado é tido para a opinião pública do Brasil como a Casa dos eméritos, a mais ilustre das Casas do Congresso Nacional. Esta fama talvez tenha fundamento, porque nesta Casa têm assento figuras como Luiz Viana Filho.

Como aqui dito, foi um brasileiro internacional. Não pelo fato de ter nascido na capital francesa, em Paris, mas pela sua cultura, pela sua vivência, pelos seus serviços prestados dentro e fora do País, um homem de Letras, mas com a experiência política, e fundamentalmente, um homem de equilíbrio e de maturidade.

Convivi mais de perto com o Senador Luiz Viana quando era meu Presidente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional quando me acostumei a admirá-lo cada vez mais, a cada reunião que acontecia. Homem culto, preparado, moderado, equilibrado, que dignificava esta Casa e que representou, ao longo da sua vida pública, um pedaço da história contemporânea da vida pública brasileira.

Nesta Casa, está escrita a História contemporânea da República Federativa do Brasil, pela postura política, pelas atitudes tomadas por muitos dos que aqui têm assento, dentre os quais destaco a figura ímpar de Luiz Viana Filho.

A minha palavra, neste momento, tem o significado de trazer à sua família, na pessoa do seu filho Deputado Luiz Vianna Neto, a homenagem do povo potiguar, do povo do Rio Grande do Norte, a quem, dentre outros companheiros, represento, e de manifestar a minha tristeza e o meu sentimento pessoal pela perda do convívio cotidiano, de Luiz Viana Filho, homem que, repito, dignificou a vida pública brasileira.

Foi Deputado Federal, Senador, Governador, Ministro de Estado, e, nesta Casa, com suas atitudes e com seus pronunciamentos, só engrandeceu o seu Estado, a Bahia.

O Rio Grande do Norte, Estado nordestino irmão da Bahia, neste momento, pela minha voz, apresenta a mais sincera manifestação de pesar pelo falecimento do colega, companheiro e irmão Luiz Viana Filho.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino; o Sr. Divaldo Suruagy, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente*

**O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há algum tempo, o Senador Luiz Viana Filho, nesta tribuna, referia-se a um ilustre homem público que havia morrido, e iniciava dizendo: "Começa neste instante a iluminar a sua figura o sol da posteridade."

Hoje posso, infelizmente, repetir as suas palavras. Vários foram os oradores que já se referiram à figura de Luiz Viana Filho. Devem ter falado sobre o jornalista, o acadêmico, o biógrafo, o pai de família. E eu tenho que repetir, nesta hora, o que disse há alguns anos, também desta tribuna. Na minha vida pública, apesar de algumas vezes divergindo de Luiz Viana Filho na política baiana e, muitas vezes ao seu lado, posso dizer tranquilamente que tive o orgulho de ser o Vice-Governador de Luiz Viana Filho.

E procuro, neste instante, rememorar para os Srs. Senadores exatamente esse período, pela figura do político e do Governador Luiz Viana Filho.

Luiz Viana Filho assumiu o Governo do Estado da Bahia num momento difícil. Mas, com a tranquilidade com que procurava impor as suas atitudes, com a seriedade com que agiu na vida pública, buscou cercar-se de auxiliares que todos na Bahia reconheciam como expoentes dos diversos setores que compunham a administração pública do nosso Estado.

E começou a realizar um Governo com planejamento que poucos tinham feito antes dele; de executar uma obra na medida das possibilidades do seu Governo, das finanças do Estado; atravessando momentos de agitação, sempre procurou levar democraticamente o Governo, defendendo auxiliares seus que buscavam afastar-se sem a sua aquiescência. Como Vice-Governador, tive oportunidade de assumir por várias vezes, o exercício da Governança. Nunca, Sr. Presidente, precisei pedir licença ao Governador para assinar todos os atos da administração pública.

Quando assumia, todos os Secretários iam despachar comigo, por ordem dele, certamente. E a administração continuava. Nunca ele desfez um ato praticado por mim durante os períodos em que o substituí. E, muitas vezes, tomava atitudes de natureza política que não eram favoráveis àqueles que o seguíamos. Entretanto, tinha no Governador Luiz Viana, e da parte dele, aquela confiança que nós poderíamos ter com um homem como ele: com a sua educação, com a sua lhanza de trato, com o seu espírito público, com a sua obediência à Constituição, ao Estado, às leis e, principalmente, à dignidade do homem.

Por isso, nesta hora, posso rememorar, tranquilamente, esses episódios da vida de Luiz Viana, porque são episódios com os quais convivi. Relembro que num dia, que foi de crise para o País — a doença do Presidente Costa e Silva —, o Governador Luiz Viana estava no Rio e eu, assumindo o Governo, o único telefonema que recebi do Go-

vernador foi: "Jutahy, você faça af o que estiver certo".

Certa feita, aqui, no Senado, quando um Senador procurou, injustamente, atingir — de leve — a figura de Luiz Viana, eu contei episódios como este, mostrando o que era o homem Luiz Viana, o pai de família exemplar. Sei perfeitamente, porque vi, convivi, o que ele representava para sua família, para seus filhos, para seus netos e principalmente para sua esposa.

E nesta convivência diária de chefe de família que procurava cuidar dos seus familiares todos, mas não cuidar no sentido de fisiologismo, mas cuidar como chefe de família, atento às necessidades de sua família, eu pude seguir e olhar esse exemplo que ele dava a todos nós que éramos seus companheiros.

Na política, como já disse, muitas vezes tive que divergir de posições locais, mas sem perder a ligação, não digo filial, mas a ligação fraternal, como irmão mais velho, a quem procurava muitas vezes para ouvi-lo e seguir as suas idéias, ver os seus exemplos e acolher os seus conselhos. Eu ia muitas vezes, no final da tarde, conversar com ele. Frequentemente discutíamos sobre problemas que não tinham grande importância, mas, neste meu temperamento, às vezes apressado, de resolver certas coisas ele sempre dizia: "Vamos com calma, com paciência, não tenha pressa e não tome as decisões políticas sem antes amadurecê-las bem".

Muitas vezes, eu seguia este conselho. Procurava ser o primeiro a me decidir, a tomar posições, e dele ouvia conselhos que procurava atender quando possível.

Levei um choque esta manhã ao acordar e saber do falecimento desse homem que tinha ido naturalmente a São Paulo para fazer seus exames. Ele saiu desses exames com o veredito de que estava passando muito bem e nada deveria temer. Talvez até animado com esse resultado, dispôs-se a ir a uma recepção, onde ficou até uma hora da manhã. Às três horas, sentiu-se mal e faleceu.

Veja, Sr. Presidente, a fragilidade do ser humano, veja V. Ex.<sup>a</sup> o que representa para nós essa dor dos baianos por terem perdido aquele irmão mais velho, aquele tio querido, e, para muitos, o avô.

Iremos, amanhã, levá-lo até à sua sepultura, na companhia de diversos Senadores e Deputados, e lá, ao lado de Dona Juju, renderemos a nossa última homenagem, silenciosa, mas que vem do coração. — aquela homenagem comovida de quem admirou a homem público, de quem viu nesse homem público um exemplo para muitos baianos. E, nesta saudade, deste momento, que vivemos aqui, no Senado, eu só poderia dizer e repetir o que Luiz Viana disse: "Começa neste instante a iluminar a sua figura o sol da eternidade".

**O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil perdeu um estadista. E neste instante, eu, começando, em nome do povo pernambucano, a prestar uma homenagem ao Senador Luiz Viana, lembro umas palavras também de um Senador da Bahia, Rui, quando ele dizia: "De tanto triunfar nulidades, de tanto agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem se esquece da honra e tem vergonha de ser honesto".

Estas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, candentes, de Rui, o Estadista, o Governador, o Deputado Federal, o Senador Luiz Viana perseguiu na sua vida toda, dando o exemplo de homem público, dando o exemplo de responsabilidade pela moralidade da coisa pública e da administração deste País.

Conheci o Deputado Luiz Viana Filho nos idos de 1954, quando, coincidentemente, fui eleito Deputado Federal na legendária sigla do Partido Libertador, cujo Presidente era o Dr. Raul Pilla. Encontrei na Câmara dos Deputados Nestor Duarte, Coelho de Souza, Luiz Viana Filho e, por Pernambuco, o Senador Novaes Filho.

Naquela época, havia a famosa banda de música da UDN, homens da estatura de Octávio Mangabeira, Prado Kelly, Afonso Arinos, Adauto Lúcio Cardoso e tantos outros.

O Senador Luiz Viana, Deputado Federal, à época, como disse o Senador Jutahy Magalhães, era um homem calmo, um homem que se impunha pelas posições coerentes, pelos exemplos que dava como um Deputado atuante, intransigentemente defensor das coisas públicas e do Noroeste.

Nessa época, Sr. Presidente, eu, Deputado Federal, com 24 anos, e Luiz Viana, também Deputado, Colega de Partido, foi um grande professor e um dos homens que me ensinou a vida pública por todos estes anos.

Vou contar um detalhe: há poucos dias, fiz um convite aos Senadores do Nordeste para na minha residência, jantarmos um bode guisado, comida autêntica do nordestino, com queijo, com mel de engenho, como todos conhecemos. Luiz Viana estava em companhia do Senador Jutahy Magalhães, e no apartamento, há muitos objetos do Nordeste porque sou muito regionalista é um quadro, uma pintura famosa da cidade de Olinda, despertou seu interesse. Ele vira-se para mim e diz: "Ney, esse quadro me chamou a atenção". Eu lhe respondo: Senador, esse quadro, a qualquer hora dessas, chegará à sua casa".

E veja o destino. Ontem, me chega esse quadro e eu o envio ao meu Gabinete, com um cartão, brincando até com ele, quando recebo, de madrugada, essa notícia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero apenas dizer: o Brasil perde um Líder; o Senado perde um grande professor. E todos nós, hoje, do Oiapoque ao Chuf, os políticos brasileiros, choramos a morte desse grande baiano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iran Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última semana, fui convidado a paranimfar uma das turmas que se formavam pela Universidade de Brasília, e a festividade ocorreu exatamente na sexta-feira, à noite, aqui no Auditório Petrônio Portella, no Senado. Lembro-me de que o recém-formado engenheiro, orador da Turma, transmitiu-me, na simplicidade de suas palavras, enorme dose de confiança. Lembro-me que distinguiu com exatidão e traçou um roteiro que, afinal, mesmo para os mais velhos, já se constitui numa enorme lição de vida.

Dizia ele em determinado instante que não importava muito descobrir, em face de certas circunstâncias, onde ou quem era responsável por esse ou aquele acontecimento. O que era fundamental era que se buscasse, dentro de cada um de nós, dentro de cada homem, a força e o vigor necessários para a superação dos obstáculos.

Seria quase uma ousadia inaceitável, uma audácia insustentável, se eu aqui quisesse, tratando da figura de Luiz Viana Filho, fazê-lo sob o ângulo que vários dos que com S. Ex<sup>a</sup> tiveram o privilégio e a honra de conviver puderam e podem fazer.

Sem dúvida que eu gostaria de ter sido alguém tendo a escrever no meu currículo a hipótese de ter sido o seu Vice-Governador e ter convidado, com aquele espírito ameno, com aquela figura humana extraordinária, os conflitos que afinal nascem do exercício de qualquer cargo executivo.

Gostaria de deter o conhecimento, a memória, a cultura, enfim, todo esse enorme acervo que se concentra na figura do Senador Afonso Arinos, para trazer o testemunho da figura literária, do intelectual, que se chamava Luiz Viana Filho.

Gostaria de ter podido conviver com ele no Ministério, como fez o Senador Roberto Campos, que certamente terá o testemunho de um sem-número de atitudes por ele sustentadas.

Gostaria de ter vivido, dentro da Universidade de Brasília, cujas invasões assisti, do lado de fora, no instante tão significativo para a vida nacional, como aquele em que Charles de Gaulle aqui nos visitava, como fez o então Professor e hoje Senador Pompeu de Sousa.

Mas, tal qual o jovem que recentemente se formava, as minhas palavras, hoje, se voltam com profunda modéstia e repeito ao homem Luiz Viana Filho. Eu o conheci, antes de conhecê-lo. Cheguei a esta Casa, à Câmara dos Deputados, com 30 anos de idade, depois de beber, durante muito tempo, na leitura dos jornais, no acompanhamento da política, que sempre me fascinou, as grandes figuras deste País. Portanto, cultivar Luiz Viana Filho como alguém cuja trajetória era uma obrigação para quem apreciava a vida pública deste País é alguma coisa que antecedeu até mesmo ao conhecimento físico da sua figura.

Eu o acompanhei na oposição, quando foi Chefe da Casa Civil, quando foi Ministro da Justiça, mas vim mesmo a conviver com ele num período muito recente e é disso que quero falar — num instante que para mim e para minha família apresentou momentos de profunda emoção, de quase conflito, de extrema dificuldade: quando fui guindado à Liderança do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte, coube-me, a ingrata e ingente tarefa de ter que escolher os relatores para as várias comissões temáticas e para suas subcomissões. E, no capítulo I, uma das Subcomissões tratava exatamente da política internacional, e um dos nomes lembrados para compô-la, pelos inegáveis, extraordinários dotes de que era possuidor, foi a figura de Luiz Viana. As circunstâncias de natureza política, as composições de natureza regional, aquilo que, afinal, antecede às decisões nesses casos, acabaram por obrigar-me a uma indicação diferente daquela.

Não sei se há relação entre os fatos, mas lembro-me que, durante quase dois anos da minha passagem pela Liderança na Constituinte, semanalmente, de forma indisputável, sem nenhuma solução de continuidade, ao chegar ao Gabinete da Liderança, havia um telefonema do Senador Luiz Viana Filho para mim. Não tinha sequer com S. Ex<sup>a</sup> uma grande intimidade. E a cada telefonema que eu respondia não havia nem tema específico para tratar, mas eu sentia fluir, pelo telefone, a solidariedade, uma quase desculpa, pelo gesto que eu praticava.

Em um primeiro instante, parece-me que foi isto. Mas, sucessivamente, se renovava, a cada semana a palavra amiga, o conselho, a indagação, cuja resposta era conhecida por antecipação, que S. Ex<sup>a</sup> me fazia por telefone. Nunca havia um tema definido para conversarmos, mas S. Ex<sup>a</sup> sempre fazia questão, como a tentar lembrar-me: "Olha, há um amigo a sua disposição aqui, que não tem nada a lhe cobrar..." em cada telefonema que eu recebia. Houve instantes mais difíceis. Houve instantes em que fui apresentado como a contrafacção de uma facção; houve instantes em que meu nome ganhou manchetes nos jornais como sendo, até alguém que dificultava o normal andamento da Constituinte. Nesses momentos amudaram-se os telefonemas, abreviaram-se os intervalos; uma solidariedade que se tornava mais flagrante e que nunca teve a necessidade da afirmação para que o sentimento me atingisse de forma anônima.

Em todos esses momentos, eu me lembro do homem; menos do que do político, menos do que do intelectual, menos do que de um homem, cuja biografia a história vai preservar, mas me lembro do ser humano, daquele que é capaz de buscar dentro de si forças para a superação dos obstáculos, mas acima disso, do homem que é capaz de buscar dentro de si força para dar força a quem dela precisa.

Na última semana, caminhava eu numa sessão noturna em companhia do Senador Chagas Rodrigues, famoso aqui para o plenário, e no meio do caminho encontramos o Sena-

dor Luiz Viana Filho. É novamente o cumprimento amigo, o afago no próprio falar, a gentileza sempre presente, e a pergunta interessada, interesse nascido da mesma fonte de solidariedade: "Você vai ser candidato em São Paulo? Se pudesse lhe dar um conselho, lhe diria que sim". Senti, uma vez mais, que era o homem, não o político, era a figura humana portadora de uma enorme energia interior, capaz de transmitir, pelo seu conselho, pela sua solidariedade, o abraço amigo.

Certamente que a mim e aos meus filhos, aos meus netos, o nome de Luiz Viana Filho servirá sempre como um norte, como exemplo de conduta, de dimensão, de vida pública, mas, para mim, em particular, entre todas essas vertentes a que guardarei com especial, com singular saudade será a do ser humano, do ser humano que, sem dizê-lo, foi capaz de afagar, que, sem estender o braço, foi capaz do carinho, que, sem precisar descobrir-se, foi capaz de afirmação, daquele, que, por vias indiretas, por caminhos escondidos, chegava ao íntimo e ao nosso coração.

Não tenho grande — seria até uma heresia se o tentasse — não tenho grande acervo de coincidências históricas na convivência com Luiz Viana Filho.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Mário Covas, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Pois não.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Perdoe interrompê-lo, mas eu gostaria de dar, também, o meu depoimento, sobre este brilhante homem público que o Brasil acaba de perder. Eu diria que, por esta Casa, tanto no Império quanto na República, passaram os maiores estadistas do Brasil. Luiz Viana foi um dos maiores deles.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Fico muito grato ao nobre Senador e, certamente, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> enriquece muito a lembrança que, aqui, trago.

Deixo, Sr. Presidente, abatido, da mesma forma que cada um daqueles que tiveram oportunidade de, com S. Ex<sup>a</sup> conviver, a manifestação da minha saudade a alguém que, tendo sido político, que tendo sido intelectual, foi, sobretudo, um homem. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iran Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** (PDS — MT. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande emoção que falo de um amigo querido, com quem tive oportunidade de convivência administrativa, convivência política e convivência literária.

Ainda há pouco tempo, quando completei 72 anos, queixei-me a S. Ex<sup>a</sup> dos achaques da velhice. Luiz Viana me respondeu: basta ter paciência e aprender a respeitar a frase de Anatole France. "Quando envelhecemos" — dizia ele — "temos mais dificuldade de levar a taça aos lábios. Mas também — Roberto — há um consolo, é que se tem menos sede".

Meu primeiro contato com Luiz Viana foi no início do Governo Castello Branco. Estava-se constituindo o Gabinete e Castello Branco encarregou-o de procurar-me. Houve vários desencontros telefônicos, até que conseguiu alcançar-me, solicitando-me uma vinda imediata a Brasília. Perguntei-lhe: "Mas qual é o motivo?" Respondeu-me: "Tenho a impressão de que o Presidente Castello Branco deseja convidá-lo para Ministro do Planejamento." Será tempo perdido", disse-lhe eu, "porque já fiz planos para três Governos e o planejamento no Brasil deixou de ser um problema técnico. É essencialmente um problema político. E eu não sou conhecido nem pela facilidade de manobra política, nem pelas artes, nem pelas qualidades cênicas que caracterizam a profissão. Em todo caso, obedecerei ao chamado do Presidente". E comecei exatamente a ponderar ao Presidente Castello que, se a idéia era convidar-me para o Ministério do Planejamento, eu teria que recusar, porque me considerava um desapontado. Tinha participado do planejamento da Comissão Mista Brasil/Estados Unidos, que deixou um acervo grande de projetos, que ao longo do tempo vieram a ser apenas parcialmente executados. Tinha participado do planejamento do programa de metas do Governo Kubitschek, e do planejamento, este totalmente frustrado, da política econômica do Governo parlamentarista de Tancredo Neves. Acreditava, assim, que uma quarta experiência não me enriqueceria espiritualmente, e talvez até me criasse um complexo de inferioridade. Respondeu-me, então, Castello Branco que, se a minha apreensão era a fidelidade do Chefe do Poder Executivo a um programa de austeridade, para que ele não se tornasse letra morta, eu poderia confiar que dessa feita o esforço vingaria. Disse-me ele: "O Senhor cuide da parte econômica, e, desde que me persuada intelectualmente de que as medidas são corretas, assumirei as responsabilidades políticas do cumprimento e execução".

Foi através dessa aproximação, então, de Luiz Viana Filho, que tive meu primeiro diálogo com o Presidente Castello Branco. Luiz Viana assistiu a essa conversa, ao fim da qual passamos a analisar as várias alternativas técnicas de montagem de um esquema de planejamento. Lembrou-me que consideramos três hipóteses. Uma delas seria o modelo indiano, no que haveria uma comissão de planejamento chefiada pelo Primeiro-Ministro (no caso brasileiro o equivalente seria o Presidente da República). O órgão executivo teria a forma de um secretariado, e a figura do Ministro do Planejamento se transformaria na de Secretário Executivo do Conselho de Planejamento.

Indiquei ao Presidente Castello Branco que esse modelo tinha uma grave dificuldade. Primeiro, o Presidente, na maior parte das vezes, estaria ausente, e, não se podendo imputar a responsabilidade direta a nenhum Ministro, de ninguém se faria a cobrança do planejado.

Analisamos, a seguir, o modelo francês "Commissariat du Plan", e acabamos concluindo que a fórmula melhor seria realmente instituir-se um Ministério de Coordenação e Planejamento.

A sistemática a ser adotada não seria a da criação de um superministro. Ali convençionamos — Castello Branco, Luiz Viana, e eu — que o próprio Presidente exerceria a coordenação, da seguinte maneira: — os Ministros só despachariam diretamente com o Presidente os assuntos de interesse exclusivo de sua Pasta; se a matéria ferisse área de interesse para outros Ministérios, os respectivos Ministros teriam de assinar conjuntamente a exposição de motivos, incluindo-se sempre entre os signatários o Ministro do Planejamento. Em caso de conflito, criar-se-ia um grupo interministerial de trabalho, secretariado sempre pelo Ministro do Planejamento, no exercício de sua função coordenadora. Luiz Viana auxiliou-me nessa articulação, que, na realidade, obteve bastante êxito. Não se criou a figura do superministro e o Executivo exibiu um desempenho razoavelmente coordenado num período difícil da vida brasileira.

Luiz Viana era o Chefe da Casa Civil. Sempre o admirei por duas qualidades: primeira, a enorme tolerância para com pontos de vista divergentes; segunda, a capacidade da boa intriga. Coube-lhe administrar vários conflitos entre personalidades fortes. Lembrou-me do conflito que, por provocação de Carlos Lacerda, se estabeleceu entre esse grande líder e o próprio Castello Branco. Era um torneio de mal-entendidos. Uma espécie de ensaio de tauromaquia com dois fortes touros na arena, quando o de que realmente precisávamos era um harmonioso balé político e econômico. Coube a Luiz Viana esse difícil trabalho da boa intriga política.

Se me pedissem para enumerar suas qualidades principais, diria que S. Ex.<sup>a</sup> era uma rara combinação de três predicados: realismo político, intuição econômica e sentido ético. Era basicamente um liberal. Nada o mortificava mais que a palavra "ditadura". A acusação de que o Governo era "ditatorial" o feria muito. Preferia colocar o assunto de outra maneira. O Brasil tinha chegado a uma encruzilhada e cabia-lhe duas opções — ambas autoritárias, de vez que a democracia estava em processo de desagregação; — a opção autoritária de centro-direita, ou melhor, conservadora, e a opção autoritária esquerdista. Sabia Luiz, e eu tinha intuição parecida, que os autoritarismos de centro direita são naturalmente biodegradáveis. Tendem a ter vida muito mais curta que a dos autoritarismos de esquerda. Estes, em geral, não são biodegradáveis. Só neste fim de século, depois de 70 anos de uma sangrenta experiência na União Soviética e mais de 40 anos de opressão frustrante nos regimes socialistas, é que se verificou que também esses autoritarismos podem ter um tardio desenlace democrático.

Chegamos finalmente àquilo que alguns caracterizam como fim da História. Quer dizer, uma aceitação quase universal da democracia

como paradigma político e, com menor grau de aceitação, da economia de mercado como estilo econômico.

Luiz Viana nunca se caracterizou pelo sonho utópico. Apesar de um escritor de notável mérito, nunca foi propriamente um esteticista, sobretudo porque era profundamente um animal ético.

Se não me engano, foi Sofen Kierkegaard, filósofo dinamarquês existencialista, que diferenciou entre o homem que vive esteticamente, e o homem que vive eticamente. O homem que vive esteticamente prevê possibilidades de satisfação no futuro; o homem que vive eticamente enxerga tarefas por toda a parte. É um mercador de tarefas.

Luiz Viana não foi outra coisa, foi sempre uma ansioso buscador de tarefas, muito mais do que um embevecido desfrutador da estética.

Ele prestou inúmeros serviços não só ao País como ao seu torrão natal, às vezes em conflito comigo, por julgar-me excessivamente tecnocrático.

Lembro-me que, com a ingenuidade do tecnocrata, eu queria que, antes de nos lançarmos na aventura do Pólo Petroquímico de Camaçari, na Bahia, se esgotassem as possibilidades de ampliação econômica, a custos incrementais baixos, do pólo petroquímico já existente em São Paulo.

Luiz Viana lutou denodadamente em favor do Pólo Aratu-Camaçari, alegando razões ponderáveis. Primeiro, o fato de que a Bahia, sendo produtora de petróleo, não merecia ficar na posição submissa de mera fornecedora de matérias-primas para o pólo petroquímico de São Paulo. Usou, em segundo lugar, o argumento da descentralização econômica, que pareceu a Castello Branco o mais persuasivo. Olhando em retrospecto, ele tinha plena razão. Ampliando-se o parque de São Paulo, ter-se-iam imediatas economias de escala, mas surgiriam depois as deseconomias do congestionamento industrial, inclusive a da poluição concentrada.

Outro aspecto da vida de Luiz Viana que sempre me interessou muito foi sua atividade de escritor e biógrafo. Admirei sobretudo sua formosa biografia de Rui Barbosa, como um ensaio belo, e admirei ainda mais o seu livro sobre Castello Branco, que, a meu ver, é um clássico da recente História brasileira. É um livro escrito com respeito, porém sem embevecimento, com admiração, porém sem adulação, e num estilo literário marcante, que caracterizou sempre sua produção literária, assim como suas arengas políticas no Congresso.

Nossa paisagem está ficando pobre. Sinto saudades de vários homens que posso considerar de minha geração: Eugênio Gudin, Gilberto Amado, Santiago Dantas. E agora de Luiz Viana. Presto-lhe uma homenagem dolorosamente comovida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência associa-se às manifestações dos Srs. Senadores e também pranteia o passamento do ilustre brasileiro e grande Senador Luiz Viana Filho.

É profundamente lamentável estar presidindo uma sessão onde podemos notar que a cadeira sempre bem defendida por Luiz Viana Filho hoje esteja vazia. Mas quem somos nós para analisar ou sequer criticar os designios divinos...

Apenas elevaremos as nossas preces ao Supremo Arquiteto do Universo, para que, como Luiz Viana Filho fez aqui na terra, lá, no alto, ele possa também ser mais uma estrela a iluminar e não deixar apenas o grande legado que nos proporcionou.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Edison Lobão — Cid Sabóia de Carvalho — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Afonso Arinos — Fernando Henrique Cardoso — Irapuan Costa Junior — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — José Richa — Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 20 minutos, destinada a cumprir o disposto no art. 216, § 1º, do Regimento Interno, com relação à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia Cardoso de Mello.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)*



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 63

QUINTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 1ª REUNIAO, EM 6 DE JUNHO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Impossibilidade para realização da sessão.

##### 1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.2 — ENCERRAMENTO

##### 1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

##### 1.3.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 89/90-CN (nº 455/90, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6/90-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 866.675.910.000,00 e dá outras providências.

##### 1.3.2 — Avisos do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nºs 723 e 724/90, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 38 e 58/90.

##### 1.3.3 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/90 (nº 8.089/86, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Iguape, Estado de São Paulo, do terreno que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/90 (nº 7.504/86, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba.

— Projeto de Lei da Câmara nº 36/90 (nº 3.158/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação do § 2º do art. 17 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal aos profissionais de saúde.

##### 1.3.4 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nºs 74 a 81/90 (nºs 47, 48, 49 a 53, e 54/90, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

##### 1.3.5 — Ofício do Secretário dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo

— Nº 59/90, encaminhando documentação relativa ao endividamento daquele Estado referente ao 1º trimestre deste ano.

##### 1.3.6 — Parecer

Referente à seguinte matéria:  
— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/89 (nº 3.598/89,

na Casa de origem), que revoga a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências. (Redação do vencido para o turno suplementar).

##### 1.3.7 — Projeto de Lei

— Projeto de Lei do Senado nº 65/90, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta a profissão de Ortopista e dá outras providências.

##### 1.3.8 — Requerimentos

— Nº 139/90, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria de autoria do Senador Jorge Bornhausen, intitulada "Reeleição não é crime", publicada no jornal *Folha de S. Paulo* de 25 de maio do corrente ano.

— Nº 140/90, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 5 a 8 de junho do corrente ano.

##### 1.3.9 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei, apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Projeto de Lei do Senado nº 295/89, que dispõe sobre as cédulas eleitorais para as eleições de 1990 e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.



<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÔRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem. 2.200-exemplares.

Projeto de Lei do Senado n° 331/89, que fixa prazo para domicílio eleitoral nas eleições de 1990. À Câmara dos Deputados.

— Recebimento do Ofício n° S/21/90 (n° S/90, na origem), do Governador do Estado de São Paulo, solicitando a contratação

de operação de crédito externo no valor de DM 23,0 a ser firmada entre a CESP — Companhia Energética de São Paulo e o Ansaldo Gie S.P.A., de Milão — Itália.

2 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— N° 2/90 (republicação) e 10/90

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 1ª Reunião, 6 de junho de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

### EXTRAORDINÁRIA

#### Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

**ÀS 14 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Mário Maia — Carlos De'Carli — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Mata-Machado — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência declara, de acordo com o previsto no § 2º do art. 155 do Regimento Interno, que, tendo sido ultrapassada a hora de início da sessão, que estava convocada para às 14 horas e 20 minutos, esta não pode

ser realizada. De forma que esta Presidência irá despachar o expediente que está sobre a mesa, independentemente de leitura.

Está convocada uma sessão para amanhã, às 14 horas e 20 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Cumprimento do disposto no art. 216, § 1º, do Regimento Interno, com relação à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia Maria Cardoso de Mello.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 15 horas.)*

**EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO**

**MENSAGEM DO SENHOR**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM N° 89, DE 1990 — CN**  
(N° 455/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 e 166 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 6º da Lei n° 7.999, de 31 de janeiro de 1990, tenho a honra de submeter

à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Srª Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 866.675.910.000,00 (oitocentos e sessenta e seis bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, novecentos e dez mil cruzeiros) e dá outras providências".

O presente projeto de lei atende parcialmente o que estabelece o § 6º do art. 6º da Lei n° 7.999/90, devendo ser complementado, ainda neste mês de junho, por um segundo projeto de lei que tratará das demais dotações orçamentárias.

Brasília, 5 de junho de 1990. — **FERNANDO COLLOR DE MELLO.**

EM n° 144

Em, 5 de junho de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 866.675.910.000,00 e dá outras providências.

2. O crédito em pauta atenderá as despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" até o final do corrente exercício, sendo que os recursos necessários para a sua abertura decor-

reão do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3. O projeto de lei inicialmente enviado pelo Poder Executivo, referente ao Orçamento deste exercício, foi elaborado a preços de maio de 1989, e para dar cumprimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989 (LDO), as receitas e despesas foram posteriormente atualizadas pelo limite de 9,286 correspondente à variação de preços observada no período maio a dezembro de 1989.

4. No decorrer do exercício de 1990, e com amparo no disposto no inciso II do parágrafo único do art. 2º da LDO, as dotações seriam atualizadas segundo a metodologia aprovada no art. 6º, e seus parágrafos, da Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990. Essa metodologia implicava que as dotações fossem convertidas em número de Unidades de Referência Orçamentária — URO.

5. A partir de 1º de janeiro de 1990, observou-se uma escalada inflacionária sem precedentes, até que, em 15 de março, o Plano de Estabilização Econômica do Governo de Vossa Excelência logrou estancar as altas de preços. Mesmo assim, a inflação ocorrida até aquela data foi suficiente para provocar desequilíbrio entre as dotações e as necessidades de despesas. No caso de Pessoal e Encargos Sociais, esse desequilíbrio foi ainda maior devido aos aumentos reais concedidos entre maio e dezembro de 1989, não considerados no orçamento original para 1990.

6. As reformas administrativa e patrimonial e o esforço de redução de gastos do Governo federal, componentes do mencionado Plano, completam as medidas nas quais se assenta a reestimativa da Receita e da Despesa para 1990.

7. Os parâmetros orçamentários básicos, adequados ao novo cenário macroeconômico, foram fixados tendo em vista os índices de inflação observados de janeiro a março, estabilidade de preços a partir de abril e taxa nula de crescimento do PIB em 1990.

8. A Receita do Tesouro para 1990 foi reestimada em Cr\$ 4.856.653,6 milhões (exceto operações de crédito), indicando a ocorrência de um excesso de arrecadação de Cr\$ 3.766.304,2 milhões em relação à projeção constante da Lei nº 7.999/90, de Cr\$ 1.090.349,4 milhão. Desse excesso, Cr\$ 954.204,4 milhões constituem recursos ordinários do Tesouro Nacional, Cr\$ 2.333.558,6 milhões representam recursos com destinação específica e pré-estabelecida em legislação, e Cr\$ 478.541,2 milhões significam o montante de novos recursos a serem transferidos para os estados e municípios, conforme Quadro I anexo.

9. No excesso de arrecadação não estão incluídas as receitas provenientes dos Certificados de Privatizações e a Receita de Capital decorrente da alienação de bens móveis e

imóveis, ainda em fase de quantificação, que serão dirigidos, prioritariamente, para amortização da vida mobiliária e a programas de caráter nitidamente social.

10. Além dos efeitos decorrentes do novo cenário macroeconômico descrito anteriormente, diversas fontes de receita apresentam comportamento específico em função das variações de seus elementos constitutivos. São as seguintes as alterações mais significativas estimadas para a aferição do excesso de arrecadação:

a. Imposto sobre as importações  
— Reestruturação das alíquotas (DL Nº 2.434/89);

b. Imposto de Renda Pessoa Física  
— Consolidação da sistemática de bases correntes, com apuração mensal do imposto a pagar.  
Pessoa Jurídica  
— Suspensão e eliminação de incentivos fiscais.

— Disponibilidade de cruzados para antecipação do Imposto aliado a correção não integral do BTNF, em relação à inflação do mês de março/90.

Retido na Fonte  
— Impacto, nos primeiros meses do ano, de aceleração do processo inflacionário.  
— Mudança da política salarial pós-ajuste.  
— Correção da tabela de cálculo do imposto até abril de 1990.  
— Flutuação do nível de emprego e da massa salarial ao longo do ano.

— Manutenção dos níveis precedentes de remessas ao exterior.

— Redução de nível de remuneração das aplicações financeiras.

— Redução de volume global de ativos do mercado financeiro.

— Tributação adicional sobre aplicações ao portador com origem não justificada.

c. Imposto sobre Produtos Industrializados  
— Reestruturação de alíquotas da tabela de Imposto, com impacto positivo principalmente sobre a arrecadação relativa a bebidas e veículos e com efeito redutor na arrecadação de produtos do fumo.  
— Redução do componente inflacionário da variação do BTN nos pagamentos dos impostos.

— Reajuste de preços dos produtos do fumo superior aos índices de inflação no final de 1989 e início de 1990.

d. Contribuições para o Finsocial e PIS/Pasep

— Elevação de alíquota do Finsocial para 1,2% ocorrida a partir de 1º de fevereiro de 1990, com impacto na arrecadação de fevereiro a dezembro.

e. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

— Elevação das alíquotas incidentes sobre o lucro líquido das entidades financeiras de 12% para 14% e para as demais empresas de 8% para 10%.

f. Imposto sobre Operações Financeiras

— Incidência sobre o estoque de ativos financeiros existentes por ocasião da adoção de medidas de estabilização econômica em 15 de março de 1990 (poupança, ouro, ações e demais aplicações financeiras).

g. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional

— Redução acentuada da remuneração pós-ajuste, em função dos níveis de inflação projetados, tendo sido verificado expressivo montante arrecadado nos três primeiros meses do ano.

h. Resultado do Banco Central do Brasil

i. Contribuição de Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social.

11. Do total de excesso de arrecadação apurado, Cr\$ 2.286.910,2 milhões foram utilizados para a primeira e segunda atualizações da Unidade de Referência Orçamentária — URO, em cumprimento ao disposto, no artigo 6º e seus parágrafos da Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990. Assim, Cr\$ 1.479.394,0 milhão é que podem ser efetivamente programados.

12. Dessa forma, a parcela de Cr\$ 866.675,9 milhões atenderá à suplementação das despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", ficando o valor restante para ser programado nas demais dotações num segundo Projeto de Lei, a ser encaminhado à Vossa Excelência ainda neste mês de junho, complementando a revisão orçamentária nos termos referidos no § 6º do art. 6º da Lei nº 7.999/90.

13. A reestimativa de Pessoal e Encargos Sociais foi elaborada a partir de informações coletadas junto aos órgãos setoriais para os meses de janeiro a março (executado) e de abril a junho (previsto). Em seguida a uma análise de consistência foi estabelecida uma base de projeção adotada para o período abril a dezembro. Nessa projeção foram consideradas expressivas reduções nessas despesas, de acordo com as metas da reforma administrativa, excluídos desses cortes os poderes Legislativo e Judiciário.

14. Considerando que estão computados três meses de despesa executadas com pessoal nos níveis anteriores ao Plano, bem como os valores correspondentes às obrigações trabalhistas de funcionários demitidos, a redução desses gastos para o exercício é significativa, equivalendo a cerca de Cr\$ 150.000,00 milhões.

15. Estabelece, ainda, este Projeto de Lei, que, por ocasião da abertura dos créditos autorizados, o Poder Executivo poderá alterar em até 10% (dez por cento) os valores específicos por órgão constante do Anexo I do Projeto de Lei, respeitando-se contudo o limite global fixado. Este procedimento é necessário, a fim de evitar-se solução de continuidade na abertura dos créditos, em face dos ajustes decorrentes da reforma administrativa por que passa o Poder Executivo.

16. Propõe-se ainda a revogação do Art. 6º e de seus parágrafos que estabelecem a correção das dotações orçamentárias median-

te utilização da Unidade de Referência Orçamentária—URO, mecanismo que justificava-se apenas quando a economia atravessava uma fase de inflação acelerada e portanto

com alto índice de atualização monetária. Pelas mesmas razões, propõe-se também a revogação do art. 15 e de seu parágrafo único. A determinação para proceder à revisão orça-

mentária, contudo, é mantida através do art. 3º do presente projeto.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — Zélia Maria Cardoso de Mello, Ministra.

### RECEITA DO TESOURO 1990

#### QUADRO I

Especificação	Cr\$ Milhões		
	Orçamento	Reestimativa	Excesso
Imposto sobre a Importação	24.072,1	106.762,2	82.690,1
Imposto sobre a Renda	166.416,3	871.141,5	704.725,2
Imposto sobre Produtos Industrializados	102.396,7	461.618,6	359.221,9
Imp. s/Oper. Crédito, Câmbio, Seguro, e Val. Mobiliários	10.251,7	262.925,7	252.674,0
Imp. sobre Prop. Territ. Rural	464,2	1.143,7	679,5
Contribuições de Empreg. e Trab. P/Seguridade Social	300.661,2	1.110.900,0	810.238,8
Contribuição para o Finsocial	66.209,3	279.340,1	213.130,8
Contribuições para os Programas PIS/Pasep	42.529,9	280.877,3	238.347,4
Contribuição Salário-Educação	7.942,4	19.358,0	11.415,6
Contribuição para o Pin e Proterra	5.159,9	19.885,2	14.725,3
Resultado do Banco Central	141.611,6	738.199,0	596.587,4
Remuneração Disponibilidades do Tesouro Nacional	44.572,8	225.311,0	180.738,2
Outras Receitas	178.061,3	479.191,3	301.130,0
<b>Subtotal</b>	<b>1.090.349,4</b>	<b>4.856.653,6</b>	<b>3.766.304,2</b>
Operações de Crédito - Títulos do Tesouro Nacional	1.936.685,8	890.304,0	(1.046.381,8)
Operações de Crédito - Outras	14.952,3	35.955,8	21.003,5
<b>Total</b>	<b>3.041.987,5</b>	<b>5.782.913,4</b>	<b>2.740.925,9</b>
Receita Disponível	215.934,6	1.170.139,0	954.204,4
Receita Vinculada	749.002,6	3.082.561,2	2.333.558,6
Operações de Crédito	1.951.638,1	926.259,8	(1.025.378,3)
Transferências a estados e municípios	125.412,2	603.953,4	478.541,2
<b>Total</b>	<b>3.041.987,5</b>	<b>5.782.913,4</b>	<b>2.740.925,9</b>

#### PROJETO DE LEI Nº 6 DE 1990-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 866.675.910.000,00 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990) créditos adicionais até o limite de Cr\$ 866.675.910,00 (oitocentos e sessenta e seis bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, novecentos e dez mil cruzeiros), para atender despesa com pessoal e encargos sociais, conforme indicado no Anexo I a esta lei, sendo:

I — Créditos suplementares: Cr\$ 866.302.339.000,00

II — Créditos especiais: Cr\$ 373.571.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional a teor do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Respeitado o limite global fixado, fica o Poder Executivo autorizado, na abertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, a alterar em até 10% (dez por cento) as dotações consignadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Até 31 de julho de 1990, o Poder Executivo encaminhará, ao Congresso Nacional, projeto de revisão orçamentária, com

o objetivo, dentre outros, de corrigir possíveis desvios entre o aumento da arrecadação de receitas vinculadas e o aumento geral da arrecadação.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo será apresentada conjuntamente com a que está prevista no art. 16 da Lei nº 7.999, de 1990.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os arts. 6º e 15, bem assim o parágrafo único do art. 16, da Lei nº 7.999, de 1990, e as demais disposições em contrário.

Brasília, de ... de 1990.

## ANEXO I

Anexo à Lei nº de de de 1990 Cr\$ 1.000,00

Crédito Suplementar Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Suplementação Recursos do Tesouro

Código	Órgão	Valor
01000	— Câmara dos Deputados	17.136.672
02000	— Senado Federal	15.547.648
03000	— Tribunal de Contas da União	5.932.940
10000	— Supremo Tribunal Federal	1.170.416
11000	— Superior Tribunal de Justiça	2.327.408
12000	— Justiça Federal	10.267.211
13000	— Justiça Militar	1.862.798
14000	— Justiça Eleitoral	9.678.978
15000	— Justiça do Trabalho	38.972.393
16000	— Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.739.127
21000	— Ministério da Aeronáutica	33.625.563
26000	— Ministério da Educação	98.311.335
27000	— Ministério do Exército	62.321.663
30000	— Ministério da Justiça	12.047.182
31000	— Ministério da Marinha	46.757.931
34000	— Ministério Público da União	4.723.855
35000	— Ministério das Relações Exteriores	1.848.256
36000	— Ministério da Saúde	28.598.677
40000	— Presidência da República	25.163.542
42000	— Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	24.611.107
43000	— Ministério da Ação Social	3.326.793
45000	— Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento	39.380.666
49000	— Ministério da Infra-Estrutura	38.685.701
57000	— Ministério do Trabalho e da Previdência Social	46.513.544
72000	— Encargos Previdenciários da União	231.873.448
73000	— Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	51.074.725
80000	— Entidades em Extinção, Dissolução ou Privatização Lei nº 8.029/90	10.802.760
	<b>Soma:</b>	<b>866.302.339</b>

Crédito Suplementar Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Suplementação Recursos do Tesouro

Código	Órgão	Valor
40103	— Secretaria de Administração Federal	312.280
40109	— Secretaria de Desenvolvimento Regional	32.086
40111	— Secretaria do Meio Ambiente	29.205
	<b>Soma:</b>	<b>373.571</b>

**Total:** ..... 866.675.910

DOU nº 25 — Brasília — DF. — De 2-2-90  
— Seção I — Pág. 24.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.999,  
DE 31 DE JANEIRO DE 1990

Estima a receita e fixa a despesa da  
União para o exercício financeiro de  
1990.

### SEÇÃO II

#### Da Unidade de Referência Orçamentária

Art. 6º Em cumprimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.800, de 1989, as dotações fixadas nesta lei também serão consideradas em unidade de referência orçamentária, sendo o Poder Executivo autorizado a abrir, a partir do 2º trimestre do ano de 1990, créditos suplementares para atender a Programação Especial cuja despesa está fixada no Adendo I a desta lei, parte integrante deste artigo, utilizando como fonte de recursos a poupança formada em decorrência da aplicação do redutor representado pela utilização dos valores que "R" assume conforme determina o § 2º deste artigo.

§ 1º A Unidade de Referência Orçamentária (URO) terá valor nominal de NCz\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos) em 1º de janeiro de 1990.

§ 2º O valor nominal da URO no primeiro dia de cada mês, a partir de fevereiro de 1990, será atualizado, por portaria do Ministro do Planejamento, e resultará da multiplicação do valor nominal da URO em 1º de janeiro de 1990 pelo fator  $(1 + (V \times R))$ , onde:

"V" — é a menor das variações unitárias acumuladas entre dezembro de 1989 e o mês anterior ao de reajuste, dos seguintes índices:

- índice oficial da inflação;
- índice de recolhimento efetivo das receitas correntes, apurado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

"R" — assume os seguintes valores:

- 0,90 nos meses de fevereiro a julho;
- 0,92 no mês de agosto;
- 0,94 no mês de setembro;
- 0,96 no mês de outubro;
- 0,98 no mês de novembro;
- 1,00 no mês de dezembro.

§ 3º O valor de "R", a que se refere o parágrafo anterior, assume o valor "1,0" em todos os meses do ano de 1990 no caso da sua aplicação às despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§ 4º As variações nos saldos de dotações serão, também, consideradas em URO, utilizando-se os valores nominais vigentes nas datas:

I — da publicação do decreto, para os créditos adicionais e cancelamentos promovidos pelo Poder Executivo, no uso da autorização prevista no art. 11;

II — da remessa do respectivo projeto de lei ao Congresso Nacional, para os demais casos de créditos adicionais e cancelamentos;

III — da efetiva realização, na liquidação da despesa.

§ 5º O saldo em cruzados novos das dotações de cada subprojeto ou subatividade será mensalmente reajustado, por Portaria do Ministro do Planejamento, pelo valor resultante da multiplicação do correspondente saldo em URO pela variação unitária da cotação de uma URO entre o mês de reajuste e o mês anterior, demonstrando-se os valores desse reajuste no Relatório Bimestral a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição.

§ 6º Até 31 de julho de 1990, o Poder Executivo encaminhará projeto de revisão orçamentária ao Congresso Nacional, com o objetivo, dentre outros, de corrigir possíveis desvios entre o aumento da arrecadação de receitas vinculadas e o aumento geral da arrecadação.

Art. 15. Os saldos de dotações consignados no Orçamento de Investimento serão atualizados no primeiro dia de cada mês, a partir de 1º de fevereiro de 1990, de acordo com a variação do índice oficial de inflação, demonstrando-se os valores desses reajustes no Relatório Bimestral a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos investimentos financiados com transferência do Tesouro Nacional, bem assim às Empresas que também integram o Orçamento Fiscal, hipóteses nas quais as atualizações serão efetivadas de acordo com o critério estabelecido no art. 6º deste Lei.

Art. 16. O Poder Executivo, até 31 de julho de 1990, proporá revisão do Orçamento de que trata este Título, com o objetivo, dentre outros, de reduzir a despesa fixada, de forma a compensar eventuais acréscimos reais de dispêndios correntes, inclusive com pessoal.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo será apresentada conjuntamente com a que está prevista no § 6º do art. 6º desta lei.

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- os provenientes de excesso de arrecadação;

III —

IV —

§ 2º

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

### AVISOS DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 723/90, de 1º do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 38, de 1990, de autoria do Senador Mário Maia.

Nº 724/90, de 1º do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 58, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena.

### OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1990

(Nº 8.089/86, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor  
Presidente da República)

Autoriza a reversão ao Município de Iguape, Estado de São Paulo, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Iguape, Estado de São Paulo, do terreno, com área de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Coronel Rollo naquele Município, doado à União Federal através da Lei Municipal nº 106, de 24 de abril de 1954, e da Escritura Pública de Doação, lavrada a 17 de novembro de 1954, ratificada e retificada a 14 de janeiro de 1957 e transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Iguape-SP, às fls. 192 do Livro nº 3-R, sob o nº 8.669, em 17 de novembro de 1954.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### MENSAGEM Nº 389, DE 1986

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor

Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Iguape, Estado de São Paulo, do terreno que menciona".

Brasília, 6 de agosto de 1986. — José Sarney

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 103, DE 25 DE JUULHO DE 1986, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

No anexo processo cogita-se da reversão ao Município de Iguape, Estado de São Paulo, do terreno nacional interior, com a área de 250,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Coronel Rollo, naquela municipalidade.

2. Esse terreno fora doado à União Federal pelo referido município, através da Lei Municipal nº 106, de 24 de abril de 1954, e da Escritura Públicas de 17 de novembro de 1954, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Iguape-SP, às fls. 192 do Livro nº 3-R, sob o nº 8.669, em 17 de novembro de 1954. Ratificou-se e retificou-se esse Instrumento pela Escritura de 14 de janeiro de 1957, averbada naquela transcrição em 22 de janeiro de 1957.

3. O Decreto nº 37.547, de 30 de junho de 1955, formalizou a aceitação da doação pela União Federal.

4. Destinou-se a área à instalação de Posto Meteorológico do Ministério da Agricultura.

5. Ocorre, porém, que esse Ministério desinteressou-se do imóvel, estando o mesmo desocupado desde 1968, quando foi desativada a Estação Climatológica ali instalada.

6. Efetivada a reversão daquela área, pretende o Município de Iguape cedê-la à Colônia de Pescadores de Iguape.

7. O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral deste Ministério opinam favoravelmente àquela medida.

8. Nessas condições, acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Dilson Funaro, Ministro da Fazenda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1990**

(Nº 7.504/86, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

**Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, Autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS autorizado a doar à Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, Sociedade Anônima, Subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S/A. — Eletrobrás, mediante escritura pública, uma área de terra com 13.395,54m<sup>2</sup> (treze mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situada junto à Barragem do Açude Público "Estevam Marinho", no Município de Coremas, Estado da Paraíba, onde se localiza a Usina Hidrelétrica de Coremas.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: a poligonal tem seu início no marco M-0, que fica a 10,30m do ponto de apoio do lado jusante da parede do Açude Público Estevam Marinho", em uma bermã ali existente, com rumo NE 1º30'E; deste, faz-se um ângulo interno à direita de 165º00'D e rumo de N14º30'E, mede-se 38,00m até o marco M-1; deste, faz-se um ângulo interno à esquerda de 257º30'E e rumo de N62º45'W, mede-se 7,00m até o marco M-2; deste, faz-se um ângulo interno à esquerda de 189º30'E e rumo de N72ºW, mede-se 9,60m até o marco M-3; deste, faz-se um ângulo interno à direita de 172º30'D e rumo N64º30'W, mede-se 27,00m até o marco M-4; deste, faz-se um ângulo interno à direita de 100º45'D e rumo N14º45'E, mede-se 21,50m até o marco M-5; deste, faz-se um ângulo interno à direita de 139º00'D e rumo N55º15'E, mede-se 7,60m até o marco M-6; deste, faz-se um ângulo interno à esquerda de 206º30'E e rumo N27º30'E, mede-se 21,00m, até o marco M-7; deste, faz-se um ângulo interno à direita de 146º30'D e rumo N62º30'E, mede-se 7,00m até o marco M-8; deste, faz-se um ângulo interno à direita de 165º00'D e rumo N77º45'E, mede-se 20,00m até o marco M-9; deste, faz-se um ângulo à direita de 144º45'D e rumo S67º00'E, mede-se 33,00m até o marco M-10; deste, faz-se um ângulo interno de 178º45' em linha reta, e rumo S67º30'E, mede-se 51,00m até o marco M-11; deste, faz-se um ângulo interno à direita de 98º45'D e rumo S15º00'W, mede-se 16,50m até o marco M-12; deste, faz-se um ângulo interno à esquerda de 270º30'E e rumo S75º30'E, mede-se 39,60m até o marco M-13; deste, faz-se um ângulo interno à direita de 90º00'D e rumo A14º45'W, mede-se 82,00m até o marco M-14; deste, faz-se um ângulo interno à direita de 90º00'D e rumo N75º30'W, mede-se 112,20m até o marco M-0, ponto de partida da poligonal descrita, fazendo este um ângulo interno à direita de 9º00'D, ficando assim fechado o perímetro com uma área de 13.395m<sup>2</sup>, que se limita ao norte, sul, leste e oeste com terras de propriedade do DNOCS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 100, DE 1986**

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, o anexo projeto de lei que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), doar imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba.

Brasília, 16 de abril de 1986. — José Sarney.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 6, DE 14 DE ABRIL DE 1986, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DE IRRIGAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o incluso anteprojeto de lei que visa autorizar o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS a doar uma área de terra, de sua propriedade, à Companhia Hidrelétrica do São Francisco Chesf, Sociedade Anônima, subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S/A. — Eletrobrás.

A área de que se trata está situada na faixa seca do Açude Público "Estevam Marinho", no Município de Coremas, Estado da Paraíba, estando nela localizada a Usina Hidrelétrica de Coremas, já transferida, pelo Dnocs, à Chesf, na forma do Decreto nº 58.856, de 15 de julho de 1966, que regulamentou o art. 18 da Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961.

O DNOCS através da Resolução nº 2.840, de 10 de dezembro de 1985, do seu Conselho de Administração, já se manifestou de acordo com a doação do imóvel, tendo, inclusive, adotado todas as providências que devem anteceder o ato alienatório.

Resta, tão-somente, a expressa autorização legislativa para que se possa praticar o ato jurídico ora proposto, o que me leva a solicitar de Vossa Excelência o encaminhamento do incluso anteprojeto de lei à deliberação do Congresso Nacional.

Queira aceitar, Senhor Presidente, os protestos do mais profundo respeito. — Vicente Fialho.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1990**

(Nº 3.158/89, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a aplicação do § 2º do art. 17 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal aos profissionais de saúde.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado o exercício cumulativo de 2 (dois) cargos ou empregos pri-

vativos de profissionais de saúde, desde que em efetivo exercício em funções de atenção direta à saúde, que, na data de 5 de outubro de 1988, e de forma continuada, estavam sendo exercidos na administração pública direta ou indireta.

Parágrafo único. Para fins exclusivos do disposto neste artigo, consideram-se cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde:

I — de nível superior: odontólogo, assistente social, bioquímico (patologista clínico), enfermeiro, farmacêutico (bioquímico), fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, sanitarista, terapeuta ocupacional e médico veterinário;

II — de nível técnico e auxiliar: técnico e auxiliar de enfermagem, de fisioterapia, de laboratórios, de nutrição, de radiologia, de saneamento, de farmácia, de odontologia, protético, inspetor sanitário e visitador sanitário;

III — de nível elementar: atendente, agente de saneamento e agente de saúde pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 5 de outubro de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 17. Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

§ 2º É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde que estejam sendo exercidos na administração pública direta ou indireta.

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

#### MENSAGENS DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 74/90-DF (nº 47/90, na origem), de 30 de maio último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 26, de 1990, que dispõe sobre a percepção de complementação pecuniária pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 97, de 30 de maio de 1990.)

Nº 75/90-DF (nº 49/90, na origem), de 30 de maio último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, que altera dispositivos

das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 99, de 30 de maio de 1990.)

Nº 76/90-DF (nº 50/90, na origem), de 30 de maio último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, que dispõe sobre a alteração da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 100, de 30 de maio de 1990.)

Nº 77/90 (nº 51/90, na origem), de 30 de maio último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, que cria Centro Intercolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 101, de 30 de maio de 1990.)

Nº 78/90 (nº 52/90, na origem), de 30 de maio último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 4, de 1990, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 102, de 30 de maio de 1990.)

Nº 79/90 (nº 53/90, na origem), de 30 de maio último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1990, que cria as Escolas Classes e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 103, de 30 de maio de 1990.)

Nº 80/90-DF (nº 48/90, na origem), de 30 de maio último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 18, de 1990, que dispõe sobre reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 98, de 30 de maio de 1990.)

Nº 81/90-DF (nº 54/90, na origem), de 1º do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

(Projeto que se transformou na Lei nº 104, de 31 de maio de 1990.)

#### OFÍCIO DO SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 59/90, de 17 de maio último, documentação, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, documentação relativa ao endividamento daquele Estado referente ao 1º trimestre deste ano.

#### PARECER

#### PARECER Nº 183, DE 1990 Da Comissão Diretora

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989 (nº 3.598/89, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989 (nº 3.598/89, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que "dispõe sobre a antecipação, de comemoração de feriados e dá outras providências".

Sala das Reuniões da Comissão, 6 de junho de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Divaldo Sruaguy — Pompeu de Sousa.

#### ANEXO AO PARECER Nº 183, DE 1990

Revoga a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que "dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que "dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PROJETO DE LEI

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1990

Regulamenta a profissão de Ortopedista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o reconhecimento em todo o território nacional do exercício da profissão de Ortopedista, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. Ortopedista é o profissional, com graduação plena em Ortopédica, obtida em instituição educacional de nível superior, reconhecida e legalizada pelo governo de um país, que o habilite à prática da Ortopédica, ou seja, à pesquisa, prevenção, diagnóstico e tratamento dos distúrbios óculo-sensorio-motores.

Art. 2º Para o exercício da atividade profissional de Ortopedista é necessário preencher um dos seguintes requisitos:

a) possuir diploma expedido por escola de Ortopédica de nível superior, reconhecida pelos órgãos oficiais competentes;

b) ser habilitado por escola de Ortopédica estrangeira, reconhecida por lei no país de origem, com diploma revalidado no Brasil, de acordo com a legislação vigente;

c) ser portador de certificado expedido pela Escola Paulista de Medicina, anterior à data do reconhecimento do Curso de Ortopédica pelo Conselho Federal de Educação, e até a promulgação desta lei;

d) possuir certificado de curso de Ortopédica, existente ou extinto, ministrado por cátedra de Oftalmologia de escola médica oficial ou reconhecida até a data da promulgação desta lei;

e) deter título de Ortopista, expedido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, até o ano de 1988;

f) mesmo sem possuir diploma, certificado ou título, comprovar o exercício da atividade de Ortopista por 5 (cinco) anos, através de registro específico em carteira de trabalho ou como profissional autônomo, inscrito no Sistema de Previdência e Assistência Social, até o ano de 1988, e obter aprovação em prova prática de conhecimentos profissionais para esse fim, organizada pelo órgão ao qual esta lei entregar a fiscalização da atividade profissional de Ortopista.

Art. 3º Os cursos de nível superior para a formação profissional do Ortopista terão seus currículos e duração fixados pelo Conselho Federal de Educação.

§ 1º Os cursos de graduação universitária existentes, que ainda não contam com reconhecimento legal, deverão solicitá-lo dentro de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei.

§ 2º Os cursos que não formalizarem à autoridade competente os seus pedidos de reconhecimento, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, estarão proibidos de funcionar.

Art. 4º São privativas do Ortopista as seguintes atividades:

a) supervisionar, planejar, coordenar e executar atividades de identificação, avaliação e tratamento das alterações sensorio-motoras-oculares, por meio de aparelhagem e técnicas próprias;

b) supervisionar, orientar e executar o tratamento ortóptico adequado, a fim de propiciar ao indivíduo melhor exercício de suas funções sensorio-motoras-oculares;

c) formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica, básica ou aplicada, na área da Ortóptica;

d) orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a entidades públicas e privadas na área da Ortóptica;

e) realizar perícias e exames, assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado no âmbito da Ortóptica;

f) colaborar com o médico Oftalmologista na execução de exames complementares;

g) participar de equipes técnico-científicas multidisciplinares nas áreas da Educação, da Higiene Visual, da Saúde Pública, da Medicina Preventiva e outras, responsabilizando-se pelos assuntos de Ortóptica;

h) ministrar conhecimentos de Ortóptica nos cursos universitários de graduação e pós-graduação de Ortóptica, aos médicos residentes em Oftalmologia e residentes em Ortóptica, no treinamento e aperfeiçoamento de Ortopistas, e em outros cursos dirigidos a áreas afins;

i) exercer outras atividades inerentes à sua formação universitária e profissional.

Art. 5º Para o exercício de qualquer das atividades relacionadas no art. 4º, de forma autônoma ou em qualquer modalidade de relação trabalhista ou empregatícia, será exigida, como condição essencial e indispensável,

a apresentação da carteira de registro profissional, prevista nesta lei, emitida pelo órgão competente.

Art. 6º Para o exercício de empregos, cargos e funções técnicas de Ortóptica na Administração Pública e nas empresas privadas, é obrigatória a condição de Ortopista, nos termos definidos nesta lei.

Parágrafo único. A condição de Ortopista não dispensa a prestação de concurso, quando exigido para provimento de emprego, cargo ou função pública ou privada.

Art. 7º Será necessária, igualmente, a comprovação da condição de Ortopista na prática dos atos de assinatura de contrato, termo de posse, inscrição em concurso, pagamento de tributos exigidos para o exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a ela inerentes.

Art. 8º A habilitação para o exercício da profissão de Ortopista será requerida pelos interessados que preencherem uma das condições apresentadas pelo art. 2º ao órgão que, nos termos desta lei, ficar responsável pela fiscalização da atividade.

Parágrafo único. É vedado o exercício de qualquer uma das atividades privativas do Ortopista aos que, expirado o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias após a regulamentação desta lei, não apresentarem ao órgão fiscalizador da profissão, para regularização profissional, documento de habilitação previsto no art. 2º

Art. 9º A duração normal do trabalho do Ortopista é de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo ser ampliada até 6 (seis) horas diárias e 36 (trinta e seis) horas semanais, no interesse do serviço, mediante acordo formalizado entre o profissional e a entidade empregadora.

Art. 10. A categoria de Ortopista é incluída entre os grupos da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, constando do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 11. Ficam criados o Conselho Federal de Ortóptica — CFO, e os Conselhos Regionais de Ortóptica — CRO, como órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão de Ortopista.

Parágrafo único. Os Conselhos Federais e Regionais de Ortóptica constituem, em conjunto, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Trabalho, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira.

Art. 12. O Conselho Federal de Ortóptica, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional, terá as seguintes finalidades e atribuições:

I — exercer funções normativas, consultivas e executivas quanto à interpretação e aplicação desta lei e à fiscalização do exercício profissional;

II — servir como órgão consultivo aos Poderes Públicos em assuntos relacionados com a Ortóptica;

III — orientar e organizar a instalação dos Conselhos Regionais de Ortóptica, delegar-lhes atribuições, fiscalizar sua atuação, inclusive examinando suas contas;

IV — supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional;

V — acompanhar as atividades dos Conselhos Regionais, deliberando sobre quaisquer dúvidas ou questões por eles suscitadas e orientando-os tecnicamente para o bom desempenho de suas atribuições;

VI — apreciar e julgar, em última instância, os recursos sobre as deliberações dos Conselhos Regionais;

VII — elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, e aprovar aqueles que irão servir aos Conselhos Regionais;

VIII — fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e empresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados;

IX — elaborar o Código de Ética Profissional, atuando como Conselho Superior de Ética Profissional;

X — zelar pela dignidade e prestígio da profissão e estimular a correção no exercício profissional dos Ortopistas;

XI — propor alterações na regulamentação do exercício da profissão de Ortopista, quando necessária;

XII — realizar, periodicamente, congressos, simpósios, seminários e outras reuniões de caráter técnico-científico, para debater temas e questões relacionadas com a formação e a atividade profissional dos Ortopistas, bem como para o progresso da Ortóptica;

XIII — aprovar a sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e operações patrimoniais;

XIV — autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

XV — instituir o modelo de carteira de registro profissional, que habilitará ao exercício da profissão e servirá de documento de identidade, com fé pública, em todo o território nacional;

XVI — emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XVII — publicar, anualmente, o seu orçamento e respectivas alterações, os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Ortóptica fixará o número e a jurisdição dos Conselhos Regionais de Ortóptica.

Art. 13. O Conselho Federal de Ortóptica será composto de brasileiros natos ou naturalizados que satisfaçam as exigências desta lei e terá a seguinte constituição:

a) 7 (sete) membros efetivos, eleitos em assembleia constituída por delegados eleitorais de cada Conselho Regional, que elegerão 2 (dois) deles para seu Presidente e Vice-Presidente, por maioria absoluta de votos;

b) 7 (sete) membros suplentes, eleitos juntamente com os membros efetivos.



§ 1º 4 (quatro), pelo menos, dos membros efetivos, assim como dos membros suplentes, serão necessariamente bacharéis em Ortopática.

§ 2º O número de Conselheiros Federais poderá ser ampliado de mais 2 (dois), mediante resolução do próprio Conselho.

Art. 14. O Conselho Federal de Ortopática será instalado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Regulamento desta lei.

Art. 15. Constitui receita do Conselho Federal de Ortopática:

a) 25% (vinte e cinco por cento) da renda bruta dos Conselhos Regionais, exceto as doações, legados e subvenções a eles destinados;

b) doações e legados;

c) subvenções públicas e privadas;

d) rendimentos patrimoniais;

e) rendas eventuais.

Art. 16. Os Conselhos Regionais de Ortopática terão as seguintes finalidades e atribuições:

I — efetuar o registro dos profissionais e expedir a carteira de registro profissional, mantendo atualizado o cadastro de profissionais e pessoas jurídicas que legalmente exercem atividades ortópticas na sua jurisdição;

II — fiscalizar o exercício da profissão, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre fatos dignos de investigação sobre os quais não lhes caiba solução final;

III — cumprir e fazer cumprir as disposições desta lei, do Código de Ética Profissional, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal, aplicando aos infratores as sanções previstas;

IV — julgar reclamações e representações escritas acerca dos processos de registro e de fiscalização profissional;

V — atuar como Conselhos Regionais de Ética Profissional, conhecendo, processando e decidindo os casos de sua competência;

VI — propor ao Conselho Federal medidas necessárias ao aprimoramento dos seus serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VII — elaborar, cada um, o seu Regimento Interno, submetendo-o ao Conselho Federal de Ortopática;

VIII — aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e operações patrimoniais;

IX — autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

X — arrecadar anuidades, multas, taxas, emolumentos e adotar medidas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias referentes à sua participação legal;

XI — promover cobrança judicial do que lhe for devido, esgotados os meios amigáveis para tal;

XII — emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XIII — publicar, anualmente, o seu orçamento e respectivas alterações, os balanços,

a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

Art. 17. Os Conselhos Regionais de Ortopática serão constituídos de 7 (sete) membros efetivos e de 7 (sete) membros suplentes, todos brasileiros natos ou naturalizados, que satisfaçam às exigências desta lei, escolhidos em eleição direta, que, por sua vez, elegerão o seu Presidente e o seu Vice-Presidente, por maioria absoluta de votos.

Art. 18. As receitas dos Conselhos Regionais de Ortopática serão constituídas de:

a) 75% (setenta e cinco por cento) do total da arrecadação das anuidades, taxas, emolumentos e multas;

b) doações e legados;

c) subvenções públicas e privadas;

d) rendimentos patrimoniais;

e) rendas eventuais.

Art. 19. As receitas dos Conselhos Federal e Regionais de Ortopática serão aplicadas exclusivamente no desenvolvimento de suas finalidades e atribuições estabelecidas nesta lei.

Art. 20. Os mandatos dos membros dos Conselhos Federal e Regionais de Ortopática serão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Anualmente, a partir do quarto ano da primeira gestão, far-se-á a renovação de duas vagas nos Conselhos Federal e Regionais, sendo que na primeira composição desses Conselhos, ficará definido que, em cada colegiado de 7 (sete) membros, dois deles terão mandato de 1 (um) ano, dois de 2 (dois) anos e três de 3 (três) anos.

Art. 21. A escolha e investidura dos primeiros integrantes do Conselho Federal de Ortopática serão feitas pelo Ministro do Trabalho, ouvida a Associação Brasileira de Ortopática, com aproveitamento somente de Ortopatas portadores de diploma de nível superior de Ortopática que estejam no pleno exercício da profissão.

Art. 22. Competirá ao Ministro do Trabalho baixar as instruções reguladoras das eleições do Conselho Federal, a partir do quarto ano da primeira gestão, e das eleições dos Conselhos Regionais, a partir de sua organização.

Art. 23. Os Conselhos Regionais serão instalados desde que agrupem um número suficiente de profissionais, capazes de garantir o cumprimento de suas finalidades e a sua normalidade administrativa, a critério e por ato do Ministro do Trabalho.

Art. 24. Até que sejam instalados os Conselhos Regionais, o registro profissional, nos termos desta lei e de seu regulamento, será feito no Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Após o início do funcionamento dos Conselhos, neles deverão inscrever-se todos os Ortopatas, mesmo aqueles já registrados na forma deste artigo.

Art. 25. O Regulamento desta lei disporá sobre:

a) a fonte de recursos e a estrutura básica de serviços necessários à implantação dos Conselhos Federal e Regionais de Ortopática, assim como a forma e o prazo de instalação desses últimos;

b) o exercício do cargo de membro dos Conselhos;

c) a operacionalização do registro e fiscalização profissionais;

d) os direitos e deveres dos profissionais perante os Conselhos Federal e Regionais;

e) as sanções derivadas de transgressões de dispositivos desta lei, bem como o processo e julgamento dos recursos contra atos e decisões dos Conselhos Federal e Regionais;

f) outras matérias que garantam a plena aplicabilidade desta lei.

Art. 26. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

“É à luz que os olhos devem sua existência. Dentre os órgãos dos animais, a luz suscitou um que lhe fosse semelhante. Foi assim que se formaram os olhos: na luz e para ela, a fim de que a luz interna encontrasse a de fora.” (Goethe)

A complexidade progressiva do processo civilizatório, principalmente na segunda metade deste século, propiciou o exercício de atividades especializadas, de grande importância e demanda social, que, rapidamente, elevaram-se ao nível de categoria profissional. Definida uma nova profissão, surge o interesse imediato dos que a praticam e da própria sociedade em regulamentá-la. Quando essa profissão traduz-se por prática técnico-científica e integra o grupo de profissões que fazem da preservação da saúde humana o seu significado, um objetivo, uma missão, essa desejada e necessária regulamentação toma um sentido de urgência, considerados os riscos que todos podem correr ante a prática de uma atividade não disciplinada, por pessoas eventualmente despreparadas para ela, sem formação adequada.

O Ortopata é o profissional paramédico, de nível superior, que, integrando a equipe do Oftalmologista, trabalha no diagnóstico, prognóstico e tratamento dos problemas relacionados com os distúrbios sensorio-motores-oculares. Ele educará o funcionamento ocular integrando-o aos seus sistemas físico e psíquico, proporcionando assim, ao paciente, maior percepção visual, conforto e autoconfiança. Atividade específica e tecnicamente distinta da função dos médicos Oftalmologistas, os Ortopatas se ocupam das anomalias da visão uni e binoculares, utilizando-se de aparelhagem complexa, de precisão, para tratá-las e corrigi-las, o que exige alto grau de preparo técnico aos que lidam com ela. Em síntese, podemos conceituar o Ortopata como “o fisioterapeuta da visão”, aquele que irá corrigir os desvios oculares.

Basicamente, o tratamento ortóptico é um processo de treinamento mental, pelo qual

os centros mais altos do cérebro, que se relacionam com a visão, são educados para funcionar coordenada e eficientemente. O tratamento não visa primordialmente à cura do desvio ocular. A sua função essencial é estimular e restaurar as funções binoculares normais. Certos tipos de estrabismo podem ser tratados por meio de exercícios criados pela Ortóptica, associados e/ou outros recursos; outros necessitam de uma cirurgia, e, nesses casos, o resultado é muitas vezes mais satisfatório se a cirurgia for associada ao tratamento ortóptico.

De todas as profissões suplementares à Medicina, nenhuma trabalha em tão íntima cooperação com o médico do que a ortoptista que, em adição às suas funções específicas, também realiza uma função extremamente útil e indispensável no tratamento: a de interligação entre o paciente, os familiares e o médico. Em todo o mundo é reconhecida, como de imprescindível valor, a cooperação entre o médico Oftalmologista e o Ortopista, para um melhor e mais completo atendimento ao paciente portador de distúrbio da visão uni e binocular.

É amplo e diversificado o trabalho do Ortopista numa clínica de Ortóptica e em unidades médicas e oftalmológicas. Ele atua nas clínicas de oftalmologia geral e geriátrica (glaucoma), nas de lentes de contato e para deficientes físico-mentais; nos centros para deficientes visuais (avaliação e assistência na reabilitação) e nos centros pediátricos (investigação e tratamento precoces); nos laboratórios de pesquisas eletrodiagnósticas (EOG, ERG, EMG, ENG, POE e testes de velocidade de reação); na utilização de métodos de pesquisa com ultra-som; e na instrumentação cirúrgica em estrabismo. Atua, ainda, nos programas de profilaxia dos problemas visuais nos setores da Educação, Higiene Visual e Saúde Pública. Na Educação, esclarecendo os professores quanto ao uso racional da visão dos alunos. As dificuldades visuais do estudantado brasileiro tem comprovadamente provocado altos índices de reprovação e evasão escolar, a despeito, muitas vezes, da potencialidade intelectual do aluno e da instrução adequada. Assim, o Ortopista integra equipes multidisciplinares de investigação de problemas de aprendizagem no ensino, formal e profissional. Na área da Higiene Visual e da Saúde Pública, o Ortopista atua como membro de equipes de saúde da comunidade (medicina preventiva), orientando a sociedade quanto ao uso correto dos olhos, prevenindo as disfunções visuais responsáveis por acidentes de trabalho, no trânsito, doenças e deficiências várias. Participa, também com seu conhecimento e experiência, fornecendo dados para a elaboração das estatísticas e diagnósticos sobre a saúde da população. Enfim, os Ortopistas educam o funcionamento visual nos indivíduos portadores de desequilíbrios visuais, procurando reintegrá-los, com saúde, às suas atividades cotidianas e profissionais.

No Brasil, há décadas, vêm sendo ministrados em faculdades e escolas de Medicina

oficiais ou oficialmente reconhecidas cursos de Ortóptica, que já formaram milhares de profissionais brasileiros e estrangeiros. Atualmente, existem dois cursos de Ortóptica reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, funcionando na Escola Paulista de Medicina (São Paulo, SP), e no Instituto Brasileiro de Medicina da Reabilitação (Centro de Reabilitação do Rio de Janeiro, RJ) e o curso da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte (UFMG) em processo de regulamentação. Antes, ministraram cursos de Ortóptica as Faculdades de Medicina da Universidade de São Paulo (Hospital das Clínicas, USP); de Ribeirão Preto (USP); do Recife (UFPe); de Porto Alegre (UFRS); a Faculdade Fluminense de Medicina (UFF, Niterói); e a Faculdade de Medicina da Universidade Gama Filho (Rio de Janeiro, RJ). Onze bolsistas estrangeiros formaram-se na Escola Paulista de Medicina e muitos profissionais egressos desses cursos atuam nos EUA, Itália e América Latina.

Hoje, mais de 500 ortoptistas exercem a profissão em todas as capitais e em mais cinquenta cidades brasileiras. Esses profissionais estão reunidos e organizados na Associação Brasileira de Ortóptica — ABO — criada em 1952, considerada de utilidade pública desde 1960, órgão representativo da classe com sede na cidade de São Paulo. A ABO tem como finalidade principal defender os interesses da classe, buscando a excelência de sua atuação. Para isso, realiza regularmente, eventos científicos de alto nível e, desde 1969, edita uma revista científica. A ABO é membro da "International Orthoptic Association" I.O.A. e da "International Strabological Association" — I.S.A., e dois de seus membros integram o "Council of Management" (juntamente com mais treze países) e tem assento no "Scientific Committee", ambos órgãos da I.O.A.

Há, pois, um setor profissional bem definido, onde o Ortopista exerce a sua atividade especializada. Esses profissionais, cidadãos brasileiros querem regulamentar a sua profissão, têm direito a isso e estão certos de que precisam de garantias legais idênticas àquelas com que contam milhares de patrícios que, como eles trabalham na área de saúde, abrigados, cada qual, sob legislação própria. Todas as outras profissões paramédicas já estão regulamentadas no Brasil; a Enfermagem, a Fonoaudiologia, a Fisioterapia, a Terapia Ocupacional e a Nutrição. A profissão de Ortopista é regulamentada, há anos, em muitos países, como a Inglaterra, França, Colômbia, Japão, Holanda, Bélgica, Estados Unidos, Iugoslávia, Canadá, Austrália, Alemanha, Suécia, Nova Zelândia, Dinamarca, África do Sul, Suíça, Noruega, Áustria, entre outros.

O presente Projeto de Lei regulamenta a profissão de Ortopista, velho anseio da classe, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Ortóptica, estabelecendo suas finalidades, atribuições e receitas para fun-

cionamento, como órgãos de registro profissional e fiscalização da profissão. A proposta corrige um grave e insistente erro técnico que habita as legislações regulamentadoras de profissões nos últimos quinze anos: fazer da lei um instrumento extenso e infindo, abrigo para minudências e de *modi operandi* ligados ao funcionamento dos conselhos profissionais; e por outro lado, reedita, no regulamento da lei, tudo que já se estabeleceu na lei. Ocorria uma inversão das matérias quanto aos conteúdos da lei e do regulamento, dispondo-se matéria de regulamento na lei, e vice-versa. O Projeto põe fim a esse desvario legislativo e sinaliza já para o Poder Executivo sobre quais os temas a serem tratados no Regulamento, que deverá nascer na forma de Decreto, visando à plena aplicabilidade e eficácia da lei agora projetada.

Este Projeto de Lei foi construído a partir de contribuição a nós oferecida pela Associação Brasileira de Ortóptica, que a elaborou com base em diversos estudos e discussões entre os profissionais, em definições da Associação Internacional de Ortóptica, na experiência de outros países, e, principalmente, nas realidades do País e da profissão entre nós. Identificado com as nobres e superiores aspirações da classe no sentido de tutelar-se pela boa ética, pela proteção à saúde humana e pelo desejo de servir à sociedade, com honestidade e competência, pelo bem-estar da nossa gente, é que ofereço esta Proposta aos membros do Congresso Nacional, confiante no exame sábio e equilibrado, e conseqüente aprovação por parte dos seus membros. Senadores e Deputados concluirão que a Proposta é justa e oportuníssima e traz, com a regulamentação de uma profissão que convive com a saúde e a vida humana, notáveis benefícios sociais para a população, fato que, por si só, já justifica a sua apresentação e dignifica o nosso trabalho legislativo e político.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1990. —  
Senador Maurício Corrêa.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
DECRETO-LEI Nº 5.452,  
DE 1º DE MAIO DE 1943

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

Art. 577. O quadro de atividades e profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

**ANEXO**

Quadro a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho

**Confederação Nacional das Profissões Liberais Grupos**

- 1º — Advogados.
- 2º — Médicos.
- 3º — Odontologistas.

- 4º — Médicos Veterinários.  
 5º — Farmacêuticos.  
 6º — Engenheiros (civis, de minas, mecânicos, eletricitas, industriais, arquitetos e agrônomos).  
 7º — Químicos (químicos industriais, químicos industriais agrícolas e engenheiros químicos).  
 8º — Parteiros.  
 9º — Economistas.  
 10º — Atuários.  
 11º — Contabilistas.  
 12º — Professores (privados).  
 13º — Escritores.  
 14º — Autores teatrais.  
 15º — Compositores artísticos, musicais e plásticos.  
 16º — Assistentes sociais.  
 17º — Jornalistas.  
 18º — Protéticos dentários.  
 19º — Bibliotecários.  
 20º — Estatísticos.  
 21º — Técnico de Administração.

(À Comissão de Assuntos Sociais —  
 decisão terminativa.)

### REQUERIMENTOS

#### REQUERIMENTO Nº 139, DE 1990

Sr. Presidente:

Solicito, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais desta Casa, da matéria de autoria do Excelentíssimo Sr. Senador Jorge Konder Bornhausen, intitulada "Reeleição não é crime", publicada no jornal *Folha de S. Paulo* de 25 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1990. —  
 Senador Juthay Magalhães.

#### REQUERIMENTO Nº 140, DE 1990

Senhor Presidente:

Solicito a devida licença para me ausentar dos trabalhos da Casa no período compre-

endido entre 5 e 8 de junho do corrente ano, para, atendendo a convite do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, participar da sessão especial em comemoração ao Dia Mundial do meio Ambiente e assuntos referentes ao combate e erradicação do tabagismo, na qualidade de Presidente do Grupo Assessor para o controle do Tabagismo no Brasil, órgão técnico do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1990. —  
 Senador Lourival Baptista.

### COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

A Presidência comunica ao plenário que esgotou-se em 4 do corrente o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em ordem do dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1989, de autoria do Senador Juthay Magalhães, que dispõe sobre as cédulas eleitorais para as eleições de 1990 e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1989, de autoria do Senador Mauro Benedites, que fixa prazo para domicílio eleitoral nas Eleições de 1990.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tendo sido aprovadas, serão despachadas à Câmara dos Deputados.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de São Paulo, o Ofício nº S/21 de 1990 (nº 5/90, na origem), solicitando nos termos da resolução nº 94, de 1989, a contratação de operação de crédito externo no valor de DM 23,0 milhões (vinte e três milhões de marcos alemães), a ser firmada entre a CESP — Companhia Energética de São Paulo e o ansaldo GIE SPA., de Milão — Itália.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

#### (\*) PORTARIA Nº 2, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574 § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar José Jabre Baroud, Analista Legislativo, Antônio Carlos Ferro Costa, Analista Legislativo, e Doracy Carvalho Reis, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 016682/89-0, 016698/89-4 e 000445/90-8.

Senado Federal, 6 de março de 1990. —  
 José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

#### PORTARIA Nº 10, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 574, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento: resolve:

Designar José Benício Tavares da Cunha Mello, Assessor Legislativo, Alaylson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo e Goytacaz Brasonio Pedrosa Albuquerque, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 005159/90-3.

Senado Federal, 4 de junho de 1990. —  
 José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

(\*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN. Seção II, de 9-3-90.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 64

SEXTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1. — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 133/90 (nº 459/90, na origem), referente à escolha do Dr. Marco Aurélio Giacomini, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

##### 1.2.2 — Mensagem do Governador do Distrito Federal

— Nº 82/90-DF (nº 55/90-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 34/90, que desafeta área pública e outorga permuta.

— Nº 83/90-DF (nº 56/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Subemendas de Plenário oferecidas ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 184/88, que dispõe sobre o funcionamento do Pecúlio do Senado Federal e dá outras providências.

— Emendas de Plenário e Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 184/88, que dispõe sobre o funcionamento do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 34/90, lido anteriormente.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do DF nº 35/90, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de uniformes escolares.

##### 1.2.6 — Leitura de proposta

— Proposta de Emenda à Constituição nº 2/90, que suspende a aplicação do art. 62 e altera o § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

##### 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 141/90, de autoria do Senador Mata Machado, solicitando ao Poder Executivo, informações que esclareçam as causas da reedição da Medida Provisória nº 185 (Medida Provisória nº 190).

— Nº 142/90, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 64/90, que prorroga o prazo de vencimento do registro provisório de partidos políticos com representação parlamentar, federal ou estadual.

— Nº 143/90, de autoria do Senador João Lobo, encaminhando atestados médicos, referente a faltas às sessões nos períodos de 16 a 27-4-90 e de 15 a 30-5-90.

##### 1.2.8 - Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 132/90 (nº 457/90, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausenta do País, no período de 6 a 11 do corrente.

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 301/89, que transfere para o domínio do Distrito Federal os imóveis que men-

cionam, apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

##### 1.2.9 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 140/90, lido na reunião de ontem, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 5 a 8 do corrente. **Aprovado.**

##### 1.2.10 — Discursos do Expediente

**SENADOR POMPEU DE SOUSA**, explicação pessoal — Retificando notícia publicada em matutino desta Capital, na qual S. Exª teria se recusado a abrir a Sessão do Senado alegando a inexistência de número.

**SENADOR JAMIL HADDAD**, pela ordem — Solicitando da Mesa a entrega aos Srs. Senadores de cópias de sua decisão sobre o cumprimento do disposto no art. 216, § 1º do Regimento Interno, com relação à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia Maria Cardoso de Mello.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à solicitação do Senador Jamil Haddad.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — “Dia do Meio Ambiente”.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Inclusão nos Estatutos do PMDB da candidatura nata.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Transcrição do artigo “O Escândalo do Alcool” do jornalista Moacir Pereira.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Elísio Frota Aguiar.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Palestra feita por S. Exª à Escola Superior de Guerra, sobre o tema “As Relações

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem 2.200-exemplares.

Executivo-Legislativo à luz da Constituição”.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Geraldo Pereira.

**SENADOR CARLOS DE CARLI** — A questão ambiental no País.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Semana do meio ambiente.

**SENADOR MÁRCIO LACERDA** — Necessidade de uma política regional para o Centro-Norte do País.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Continuação do debate sobre o cumprimento do disposto no art. 216, § 1º do Regimento Interno, com relação à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia Maria Cardoso de Mello. Aprovada a proposta acordada

pelas Lideranças, após fala explicativa da Presidência, tendo usado da palavra os Srs. Jamil Haddad, Jutahy Magalhães, José Ignácio Ferreira, Roberto Campos, Fernando Henrique Cardoso, Pompeu de Sousa, Maurício Corrêa, José Paulo Bisol e Odacir Soares.

#### 1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3.2 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 142 e 143/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 52ª Sessão, realizada em 14-5-90

#### 3 — DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Extrato de Contrato nº 23/90

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 70ª Sessão, em 7 de junho de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

### EXTRAORDINÁRIA

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Alexandre Costa e Divaldo Suruagy*

**ÀS 14 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso

— Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

#### O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa —

A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 133, DE 1990

(Nº 459/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º, *in fine*, do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Marco Aurélio Giacomini, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada à magistratura traba-

lhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Philipe Vieira de Mello.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 6 de julho de 1990. — Fernando Collor.

#### "CURICULUM VITAE"

##### 1. Dados Pessoais:

Nome: Marco Aurélio Giacomini  
Endereço: SQS 216 — Bloco "A" aptº 605 — Brasília-DF  
Telefone: 244.6731  
Data do Nascimento: 16 de maio de 1942  
Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade: Juiz de Fora — MG  
Filiação: Emílio Agostinho e Leonídia Odete Giacomini  
Identidade: Nº 011- TRT 10ª Região, expedida em 15-7-83  
Estado Civil: Casado.  
Profissão: Juiz do Trabalho.

##### 2. Cursos:

2.1. — Bacharel em Direito formado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, MG, no ano de 1966;

2.2. Técnico em Administração formado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Machado Sobrinho, Juiz de Fora, no ano de 1970.

##### 3. Atividades Escolares:

3.1. Monitor da Cadeira de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora — MG, no ano de 1965;

3.2. Orador da turma de Técnicos em Administração da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Machado Sobrinho, Juiz de Fora — MG, no ano de 1970.

##### 4. Atividades Profissionais:

4.1. Advogado trabalhista no período de 1966 a 1975;

4.2. Diretor do Departamento de Relações Industriais da Fábrica de Fiação e Tecelagem Santa Cruz em Juiz de Fora — MG.

##### 5. Magistratura:

5.1. Aprovado em Concurso Público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em 1972;

5.2. Promovido por merecimento para Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Poços de Caldas, MG, em 1979, de cuja instalação participou;

5.3. Removido, a pedido, para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília, DF.

5.4. Promovido, por merecimento, para o cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, consoante Decreto publicado no Diário Oficial de 18-10-85;

5.5. Convocado, à unanimidade, para substituir Ministro do Tribunal Superior do Trabalho em setembro de 1989, convocação esta que ainda perdura;

5.6. Escolhido, à unanimidade, para integrar lista triplíce para preenchimento de vaga de Ministro Togado do Tribunal Superior do

Trabalho, integrando, como mais votado, o primeiro lugar da lista.

##### 6. Entidades:

6.1. Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 10ª Região, 1983/1985;

6.2. Membro da Comissão da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 1982/83, 1984/85 e 1986/87;

##### 7. Magistério:

7.1. Proferiu cursos de Legislação Trabalhista, Relações Humanas no Trabalho e Administração de Pessoal no Senac e no Sesi em Juiz de Fora — MG;

7.2. Proferiu aulas de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Faculdade de Direito do Espírito Santo do Pinhal, SP, como professor convidado;

7.3. Proferiu aulas de Direito do Trabalho em Cursos de Especialização na Faculdade de Direito do Sul de Minas — MG;

7.4. Lecionou Direito Processual do Trabalho na Associação de Ensino Unificado do DF — AEUDF, como professor contratado;

7.5. Lecionou Direito Processual do Trabalho em diversos cursos para bacharéis em direito realizados em Brasília-DF.

##### 8. Congressos:

8.1. Participante da VI Convenção Nacional de Administradores de Pessoal, realizada em Salvador — BA, em 1973;

8.2. Participante do I Encontro de Magistrados do Trabalho da Terceira Região, em Belo Horizonte — MG, em 1977;

8.3. Participante do I Encontro Nacional da Justiça do Trabalho — Forum Ministro Renato Machado — em Brasília-DF, em 1978;

8.4. Participante do Simpósio sobre Estabilidade, FGTS e Política Sindical realizado na Câmara dos Deputados em Brasília, em 1980;

8.5. Participante do Congresso Jurídico Comemorativo do 40º Aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho Brasileira, em Brasília, em 1981;

8.6. Participante como Relator de Tese no I Encontro de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, em 1981;

8.7. Participou como Coordenador do IV Seminário de Estudos Jurídicos de Poços de Caldas — MG, em 1981;

8.8. Participante do II Encontro de Juizes do Trabalho da Sexta Região — PE, em 1984;

8.9. Participante do TRIAAT realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região e Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, com apresentação do Trabalho "Petição Inicial — Indeferimento" e, como debatedor no trabalho "Embargos Declaratórios — Multa — Infração Disciplinar do Advogado", em 1984;

8.10. Participante das Jornadas Ibero-americanas de Direito do Trabalho, em Aracaju — SE, em 1988.

Brasília, 31 de maio de 1990. — Marco Aurélio Giacomini.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Nos seguintes termos:

#### MENSAGEM Nº 82, DE 1990-DF (Nº 55/90-GAG, na origem)

Brasília, 17 de maio de 1990

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 157/88, do Senado Federal, tenho a honra de submeter o Projeto de Lei anexo, que "desafeta área pública e autoriza permuta", à elevada apreciação dessa Casa.

A propositura objetiva desafetar área pública situada entre os lotes 2/5 e 2/8, Trecho 2, no Setor de Clubes Esportivos Sul, RA-I, autorizando, do mesmo passo, permutar a área desafetada por outra de extensão equivalente, contígua ao lote 2/8, de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil.

Oportuno esclarecer que a área a ser desafetada e dada em permuta, medindo aproximadamente 50 m² (cinquenta metros quadrados), situa-se entre dois lotes de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil (lotes 2/5 e 2/8), cujo remembramento interessa àquela entidade.

Apreciando a matéria, o Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, através da Resolução nº 79/88, homologada pelo Decreto nº 11.225, de 29 de agosto de 1988, aprovou o remembramento com a incorporação da área pública, mediante permuta por área equivalente, contígua ao lote 2/8.

É importante ressaltar que o deslocamento da área pública sobredita, ao teor de manifestação dos órgãos técnicos deste Governo e segundo entendimento do Cauma, não acarretará qualquer prejuízo ao traçado urbano ou ao sistema viário, inexistindo, assim, qualquer óbice a efetivação.

Pelas razões expostas, encareço a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de alto preço. — Wanderley Vallim da Silva, Governador em exercício.

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 34, DE 1990

Desafeta área pública e autoriza permuta.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É desafetada de sua primitiva destinação, passando a integrar o patrimônio disponível do Distrito Federal, a área pública situada entre os lotes 2/5 e 2/8, Trecho 2, do Setor de Clubes Esportivos Sul, RA-I.

Art. 2º É o Distrito Federal autorizado a permutar a área desafetada nos termos desta lei por área contígua ao lote 2/8 a que se refere o artigo 1º, de extensão equivalente, de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

**Restituindo autógrafos do projeto de lei sancionado:**

Nº 83/90-DF (nº 56/90, na origem), de 5 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 105, de 4 de junho de 1990.)

## PARECERES

### PARECERES Nº 184 e 185, DE 1990

**Sobre as Subemendas de Plenário oferecidas ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 184/88 que "dispõe sobre o funcionamento do Pecúlio do Senado Federal e dá outras providências".**

#### PARECER Nº 184, DE 1990

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator: Senador Jutahy Magalhães**

O Projeto de Resolução nº 184, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, após minucioso exame e ausculta de muitos participantes, resultou no texto do Substitutivo que apresentamos.

Naquela oportunidade, o ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso ofereceu 3 (três) Subemendas de Plenário ao Substitutivo aprovado por esta Comissão.

Ao analisarmos as contribuições do eminente Senador observamos a necessidade de realizar alterações no Substitutivo para aperfeiçoá-lo e acolher parte das Subemendas.

**1 — Relatório e parecer sobre as subemendas de plenário**

**1.1 A Subemenda nº 01 pode ser assim composta:**

**1.1.1 — Retirar da Assembléia Geral a competência para dispor sobre a manutenção ou a dissolução do Pecúlio, cabendo-lhe apenas formular propostas sobre o assunto.**

Nosso parecer é pela rejeição, mantendo o texto do Substitutivo, que dá esses poderes à Assembléia Geral, órgão soberano para assumir responsabilidades em relação ao Pecúlio. Para maior segurança das decisões da Assembléia apresentamos Subemenda de Relator categorizando o **quorum** de acordo com o grau de importância das decisões decorrentes das competências da Assembléia Geral.

**1.1.2 — Impedir a vedação de reeleição dos membros dos colegiados.**

Nosso parecer é pela rejeição, mantendo o texto do Substitutivo, que objetiva vedar a reeleição para o período subsequente, garantindo, assim, o rodízio administrativo dos colegiados a cada 2 (dois) anos, evitando a perpetuação de vícios de gerências e o uso da máquina do Pecúlio em campanhas para reeleição de seus membros.

**1.1.3 — Eliminar a exigência de quorum de maioria dos participantes para as decisões da Assembléia.**

Nosso parecer é pelo acatamento, em parte. Apresentamos Subemenda de Relator fi-

xando dois tipos de exigências: **quorum** de maioria absoluta dos participantes para as decisões fundamentais à sobrevivência do Pecúlio e **quorum** de maioria dos presentes à Assembléia para aquelas decisões de caráter administrativo, típicas de sua rotina gerencial.

**1.1.4 — Evitar a possibilidade de a Assembléia alterar o atual Pecúlio ou criar outros benefícios.**

Nosso parecer é pela rejeição, mantendo o texto do Substitutivo. Entendemos que os participantes do Pecúlio podem manifestar-se soberanamente em seu próprio benefício, desde que informados corretamente sobre as vantagens e desvantagens das modificações pretendidas. Elaboramos Subemenda de Relator acrescentando ao Substitutivo a exigência de ouvir o Conselho Curador e de **quorum** de maioria absoluta dos participantes para determinadas deliberações.

**1.1.5 — Incluir como competência da Assembléia: "deliberar sobre" ao invés de "aprovar" qualquer compromisso que implique ônus ou variação patrimonial não prevista nas normas e regulamentos pertinentes.**

Nosso parecer é pela rejeição. A Assembléia Geral é o órgão capaz de tomar qualquer decisão sobre o funcionamento do Pecúlio, que não conste do Regimento Interno e das normas pertinentes. Deve prevalecer a redação do Substitutivo.

Apresentamos Subemenda de Relator, estabelecendo que essa decisão coletiva se dê após audiência do Conselho Curador, para maior segurança quanto às repercussões da medida.

**1.1.6 — Retirar do Conselho Curador a competência de apreciar contas a serem submetidas à Assembléia Geral.**

Nosso parecer é pela aprovação, tendo em vista ser essa tarefa responsabilidade do Conselho Fiscal.

**1.1.7 — Acrescentar nas competências da Comissão de Administração: "nos termos dos regulamentos e normas pertinentes".**

Nosso parecer é pela aprovação parcial. Apresentamos Emenda de Relator com a seguinte redação: "nos termos do Regimento Interno e das normas pertinentes".

**1.2 — A Subemenda nº 2 trata das seguintes matérias:**

**1.2.1 — Suprimir o § 2º do art. 5º do Substitutivo, excluindo os aposentados.**

Nosso parecer é pela rejeição desta parte da Subemenda, pois consideramos justo que os servidores inativos possam participar do Pecúlio, em condições especiais.

Os aposentados representam um risco para o equilíbrio atuarial do Pecúlio, da mesma forma que os servidores ativos ainda não inscritos, cuja faculdade para inscrever-se está mantida, submetidos ao limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e ao prazo de inscrição, razão pela qual sustentamos a proposta original do Substitutivo.

Apresentamos Subemenda de relator, remetendo para a Comissão de Administração, ouvido o Conselho Curador, a incumbência de estabelecer os demais requisitos para o

ingresso dos servidores inativos no Pecúlio do Senado Federal.

Dessa forma, simplificamos o texto do Substitutivo mantendo no âmbito do projeto de resolução apenas o limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e o período de 1º a 31 de maio de 1990 para as inscrições. Este prazo está sendo dilatado em relação ao estabelecido no Substitutivo para permitir, com segurança, que as adesões sejam efetivadas sem prejuízo para os interessados, em razão da proximidade das férias dos servidores.

**1.2.2 — A segunda parte da Subemenda nº 2 dá nova redação ao art. 6º do Substitutivo, ampliando o prazo de carência de 6 (seis) meses para 24 (vinte e quatro) meses, exigindo isonomia de contribuições e declaração escrita.**

Nosso parecer é pela rejeição das exigências adicionadas ao texto do Substitutivo. Conforme esclarecido no item 1.2.1, apresentamos Subemenda de Relator, reconstituindo o artigo 5º, para permitir o ingresso de participantes ativos e inativos que se inscreverem entre 1º-5-90 e 31-5-90, obedecido o limite de idade de 65 anos.

**1.3 — A subemenda nº 3 está dividida em três partes:**

**1.3.1 — Exige a formação de nível superior e notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública para os candidatos aos cargos da Comissão de Administração e do Conselho Curador.**

Nosso parecer é pela rejeição, tendo em vista não haver evidências concretas de que todos os cargos desses colegiados sejam de elevado grau de complexidade técnica. Além disso, trata-se de proposta que, se aprovada, resultaria em elitismo e restrição à participação democrática de todos os interessados no Pecúlio.

**1.3.2 — Determina que os membros de todos os colegiados exerçam as suas atividades sem prejuízo de suas funções.**

Nosso parecer é pelo acatamento desta parte da Subemenda. Os membros da atual Comissão de Administração estão submetidos a dispositivo semelhante, contido no Ato 9, de 1987, razão pela qual consideramos viável que tal medida seja estendida a todos os colegiados.

**1.3.3 — Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a inscrição no Pecúlio de servidores recém-admitidos no Senado Federal e nos órgãos Supervisionados.**

Nosso parecer é pela rejeição, considerando que a norma vigente (§ 2º, art. 2º do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora) estabelece o prazo de 20 (vinte) dias. Não encontramos argumentos suficientes que justifiquem a dilatação desse prazo.

## 2 — Voto do Relator

Nos termos do art. 231 do Regimento Interno e com a finalidade de incorporar parcialmente as Subemendas de Plenário, para dar maior clareza aos dispositivos do Projeto de Resolução nº 184/88, aperfeiçoando o

Substitutivo, opinamos pela aprovação da matéria, na forma seguinte:

2.1 — Subemenda nº 1

Suprima-se na ementa do Substitutivo a expressão "funcionamento do".

Pretende-se com esta Subemenda compatibilizar o real sentido da matéria, que é o de dispor de forma genérica sobre o Pecúlio e, não apenas, sobre o seu funcionamento.

2.2 — Subemenda nº 2

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é integrado pelos seguintes órgãos:

I — Assembléia Geral, constituída pelos participantes do Pecúlio, observado o disposto no art. 5º desta Resolução, à qual compete:

a) eleger os membros do Conselho Curador, da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal, por votação em escrutínio geral e secreto, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição para o período subsequente;

b) aprovar, previamente, qualquer ato, contrato ou compromisso que implicar ônus ou variação patrimonial não previstos no Regimento Interno e nas normas pertinentes;

c) deliberar sobre:

1 — dissolução do Pecúlio;

2 — alteração do Pecúlio, formas e condições de ingresso de novos associados;

3 — criação de outros benefícios;

4 — propostas de aperfeiçoamento do Pecúlio;

5 — Regimento Interno e suas posteriores alterações;

6 — contas, balancetes e balanço anual do Pecúlio.

II — Conselho Curador, composto de 15 (quinze) membros, ao qual compete:

a) zelar pelos bens e direitos dos participantes, pela fiel execução das normas aplicáveis ao Pecúlio, assim como pelo cumprimento das decisões da Assembléia Geral;

b) pronunciar-se previamente, em parecer técnico, perante a Assembléia Geral, sobre as matérias objeto das deliberações previstas no inciso I, alíneas b e c, números 1 a 5 deste artigo.

III — Comissão de Administração, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, à qual compete a gestão administrativa e financeira do Pecúlio e a execução das decisões da Assembléia Geral, nos termos do Regimento Interno e das normas pertinentes.

IV — Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, ao qual compete:

a) fiscalizar os atos da Comissão de Administração;

b) orientar a gestão contábil, segundo os procedimentos normalmente aceitos em contabilidades;

c) eucaminhar à apreciação do Conselho Curador e da Assembléia Geral relatórios circunstanciados sobre irregularidades observadas;

d) examinar as contas, os balancetes parciais e o balanço anual do Pecúlio, bem como emitir os respectivos pareceres prévios para deliberação da Assembléia Geral;

e) requisitar informações e documentos considerados necessários ao esclarecimento de qualquer assunto de sua competência.

Parágrafo único. As competências previstas no inciso I deste artigo serão exercidas por maioria simples dos presentes, salvo nos casos da alínea c, números 1 e 3, cujas deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos participantes do Pecúlio."

Justifica-se a presente Subemenda, por pretender incorporar parte da Subemenda de Plenário nº 1, pela necessidade de sistematizar as competências dos órgãos componentes do Pecúlio, de modo a dar-lhes redação e seqüência claras, facilitando a identificação de responsabilidades no âmbito de cada colegiado.

Com esse objetivo, verificando que, tanto no Projeto quanto no Substitutivo, o órgão denominado Corpo Social era confundido com a Assembléia Geral — ela, sim, dotada de organicidade para os fins ali previstos —, optou-se por, simplesmente, por dar a esta o caráter daquele.

Por outro lado, aperfeiçoou-se a técnica legislativa das disposições constantes do art. 1º

O parágrafo único, que ora incluímos, visa a especificar as decisões da Assembléia, que serão tomadas por maioria absoluta, estabelecendo-se aí uma das regras para a preservação do Pecúlio, omitida no texto original.

2.3 — Subemenda nº 3

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º e ao art. 3º do Substitutivo a seguinte redação, renumerando-os como art. 2º:

"Art. 2º O funcionamento e a organização do Pecúlio, aí incluídos os órgãos colegiados referidos nesta Resolução, serão detalhados em Regimento Interno, elaborado pela Comissão de Administração e aprovado pela Assembléia Geral."

Esta Subemenda visa a racionalizar o texto da Resolução, à luz da boa técnica legislativa, reunindo em um só artigo os dispositivos que tratam do Regimento Interno do Pecúlio, consolidando vários preceitos sobre o assunto: o Regimento Interno como detalhamento desta Resolução, sua aprovação em Assembléia Geral e a inclusão explícita dos colegiados no Regimento Interno do Pecúlio.

2.4 — Subemenda nº 4

Dê-se ao art. 4º do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 4º A Assembléia Geral será convocada:

I — ordinária e anualmente, pela Comissão de Administração, na forma e nos prazos definidos em Regimento Interno;

II — extraordinariamente, pela totalidade dos membros da Comissão de Administração ou do Conselho Curador, bem como por 1/10 dos participantes, para finalidade definida.

§ 1º Ao Presidente e ao Secretário da Comissão de Administração cabe, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos da Assembléia Geral, além de atribuições estabelecidas em Regimento Interno.

§ 2º Os atos administrativos necessários ao desempenho das competências da Assembléia Geral serão praticados pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão de Administração."

Esta Subemenda tem por finalidade definir e especificar as hipóteses de convocação da Assembléia Geral, bem como garantir os meios administrativos que deem suporte material e burocrático ao desempenho das competências desse colegiado.

2.5 — Subemenda nº 5

Dê-se aos arts. 5º e 6º do Substitutivo a seguinte redação, renumerando-os como art. 5º e seus parágrafos:

"Art. 5º São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo, bem assim os inativos do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, que não tenham aderido ao Pecúlio, poderão tornar-se participantes, desde que requeiram sua inscrição à Comissão de Administração no período de 1º a 31 de maio de 1990, obedecido o limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, na data da publicação desta Resolução.

§ 2º As demais exigências para as inscrições previstas no parágrafo anterior serão estabelecidas pela Comissão de Administração, até 30 de abril de 1990, ouvido o Conselho Curador."

Busca-se com esta subemenda fundir a redação de dispositivos originários dos artigos 5º e 6º do Substitutivo, mantendo a possibilidade de ingresso de servidores ativos e inativos no Pecúlio. Estendemos o prazo para as inscrições para o período compreendido entre 1º e 31 de maio de 1990, de modo a garantir o tempo necessário à realização das eleições dos colegiados e à elaboração das normas específicas.

Os aposentados, com idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, representam o mesmo risco para o Pecúlio que os servidores ativos de igual faixa etária, razão pela qual não vemos justificativa para incluir estes e excluir aqueles.

Julgamos excessivo, para constituir matéria normativa no nível de Resolução, qual-



quer outro critério além do limite de idade, daí por que remetemos à Comissão de Administração, ouvido o Conselho Curador, a incumbência de estabelecer as demais exigências para o ingresso de servidores ativos e aposentados.

Assim, poderão realizar-se os estudos necessários à fixação das exigências burocráticas e financeiras, que, sendo justas, não comprometam o equilíbrio atuarial do Pecúlio, nem o tornem inacessível aos servidores ativos e aos aposentados.

2.6 — Subemenda nº 6  
Acrescente-se como art. 6º a seguinte norma:

“Art. 6º A partir da vigência desta Resolução, aquele que for admitido em cargo, emprego ou função, no Senado Federal ou nos Órgãos Supervisionados, poderá optar pela participação no Pecúlio, devendo requerer sua inscrição dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da admissão, observados os requisitos previstos no Regimento Interno.”

Este dispositivo aditado tem por finalidade concentrar, no mesmo diploma legal, as normas referentes a todas as possibilidades de ingresso na condição de participante do Pecúlio.

O Substitutivo dispunha sobre os servidores em atividade e os aposentados. Como a norma referente aos recém-admitidos estava contida no § 2º do art. 2º do Ato nº 9, de 1987, consideramos de boa técnica jurídica trazer para o âmbito de Resolução esse dispositivo do Ato.

Caso aprovada na forma proposta, a Subemenda possibilitará que as disposições gerais sobre os servidores recém-admitidos se apresentem, no texto da Resolução, em seqüência àquelas relativas aos servidores antigos e aos aposentados.

2.7 — Subemenda nº 7  
Dê-se ao art. 7º do Substitutivo nova redação:

“Art. 7º A atual Comissão de Administração convocará a Assembléia Geral dos participantes para, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, realizar a eleição de que trata a alínea a do inciso I do art. 1º

§ 1º A administração do Pecúlio, no prazo de que trata este artigo, será exercida pela atual Comissão de Administração.

§ 2º Até 30 (trinta) dias antes da data das eleições a que se refere este artigo, a atual Comissão de Administração divulgará as normas para sua realização, prevendo-se, no mínimo, 2 (duas) chapas concorrentes.”

Esta subemenda estabelece em um artigo e seus parágrafos três matérias correlatas, por transcrição do Substitutivo, ao mesmo tempo em que se acrescentam duas regras básicas: divulgação das normas eleitorais até 30 (trinta) dias antes das eleições e exigência de,

no mínimo, duas chapas concorrentes. Tais dispositivos visam a garantir a legitimidade necessária à formação dos colegiados que passarão, de maneira autônoma a dirigir os destinos do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, sem qualquer ingerência da Administração da Casa.

2.8 — Subemenda nº 8  
Acrescente-se como art. 8º o seguinte dispositivo:

“Art. 8º A Comissão de Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua eleição, para elaborar o Regimento Interno de que trata o art. 2º desta Resolução.”

Esta Subemenda tem por finalidade estabelecer o prazo para elaboração do Regimento Interno do Pecúlio, bem como delegar à Comissão de Administração a responsabilidade por essa tarefa. Trata-se, pois, de suprir lacuna do Substitutivo quanto a essa competência e ao respectivo prazo.

2.9 — Subemenda nº 9  
Acrescente-se ao Substitutivo o art. 9º:

“Art. 9º Os membros do Conselho Curador, da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal exercerão as respectivas atribuições sem prejuízo de suas atividades no Senado Federal e nos órgãos supervisionados.”

A Subemenda de Plenário nº 3 determina que os membros dos colegiados exerçam suas atividades sem prejuízo de suas funções. Ocorre que os membros da atual Comissão de Administração estão submetidos a norma semelhante (art. 12 do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora), razão pela qual consideramos adequado que tal medida seja estendida a todos os colegiados, da forma como propomos em nossa subemenda.

2.10 — Subemenda nº 10  
Acrescente-se como art. 10 e parágrafo único, o seguinte:

“Art. 10. O Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, tornar-se-á sem efeito na data da publicação do Regimento Interno do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

Parágrafo único. As normas do Ato nº 9, de 1987, poderão ser incorporadas ao Regimento Interno do Pecúlio, naquilo que não conflitarem com o disposto nesta Resolução e com a legislação em vigor.”

A presente subemenda objetiva criar as condições legais para a cessação dos efeitos do Ato nº 09, da Comissão Diretora, automática e simultaneamente com a publicação do Regimento Interno do Pecúlio.

Tal procedimento corta de forma sumária, os laços de relacionamento gerencial existentes entre o Pecúlio e a Administração do Senado Federal, tornando desnecessária até mesmo a edição de um Ato da Comissão Diretora para revogar o Ato nº 09, de 1987.

O parágrafo único proposto permite que as normas contidas naquele Ato sejam incor-

poradas ao Regimento Interno do Pecúlio, naquilo que não conflitarem com as regras maiores estabelecidas na Resolução e na legislação em vigor.

É o parecer

Texto do Substitutivo com as alterações produzidas pelas subemendas do Relator:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 184, de 1988

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre o Pecúlio do Senado Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é integrado pelos seguintes órgãos:

I — Assembléia Geral, constituída pelos participantes do Pecúlio, observado o disposto no art. 5º desta Resolução, à qual compete:

a) eleger os membros do Conselho Curador, da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal, por votação em escrutínio geral e secreto, para mandatos de 2 (dois) anos, vedada a reeleição para o período subsequente;

b) aprovar, previamente, qualquer ato, contrato ou compromisso que implicar ônus ou variação patrimonial não previstos no Regimento Interno e nas normas pertinentes;

c) deliberar sobre:

1 — dissolução do Pecúlio;

2 — alteração do Pecúlio, formas e condições de ingresso de novos associados;

3 — criação de outros benefícios;

4 — propostas de aperfeiçoamento do Pecúlio;

5 — Regimento Interno e suas posteriores alterações;

6 — contas, balancetes e balanço anual do Pecúlio.

II — Conselho Curador, composto de 15 (quinze) membros, ao qual compete:

a) zelar pelos bens e direitos dos participantes, pela fiel execução das normas aplicáveis ao Pecúlio, assim como pelo cumprimento das decisões da Assembléia Geral;

b) pronunciar-se, previamente, em parecer técnico perante a Assembléia Geral, sobre as matérias objeto das deliberações previstas no inciso I, alíneas b e c, números 1 a 5 deste artigo.

III — Comissão de Administração, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro-Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro, à qual compete a gestão administrativa e financeira do Pecúlio e a execução das decisões da Assembléia Geral, nos termos do Regimento Interno e das normas pertinentes.

IV — Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, ao qual compete:

a) fiscalizar os atos da Comissão de Administração;

b) orientar a gestão contábil, segundo os procedimentos normalmente em contabilidade;

c) encaminhar, à apreciação do Conselho Curador e da Assembléia Geral, relatórios

circunstanciados sobre irregularidades observadas;

d) examinar as contas, os balancetes parciais e o balanço anual do Pecúlio, bem como emitir os respectivos pareceres prévios para deliberação da Assembléia Geral;

e) requisitar informações e documentos considerados necessários ao esclarecimento de qualquer assunto de sua competência.

Parágrafo único. As competências previstas no inciso I deste artigo serão exercidas por maioria simples dos presentes, salvo nos casos da alínea c, números 1 e 3, cujas deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos participantes do Pecúlio.

Art. 2º O funcionamento e a organização do Pecúlio, aí incluídos os órgãos colegiados referidos nesta resolução, serão detalhados em Regimento Interno, elaborado pela Comissão de Administração e aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 3º O Conselho Curador e o Conselho Fiscal serão presididos por um de seus membros, para esse fim eleito nas respectivas reuniões de instalação.

Art. 4º A Assembléia Geral será convocada:

I — ordinária e anualmente, pela Comissão de Administração, na forma e nos prazos definidos em Regimento Interno;

II — extraordinariamente, pela totalidade dos membros da Comissão de Administração ou do Conselho Curador, bem como por 1/10 dos participantes, para finalidade definida.

§ 1º Ao Presidente e ao Secretário da Comissão de Administração cabe, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos da Assembléia Geral, além de atribuições estabelecidas em Regimento Interno.

§ 2º Os atos administrativos necessários ao desempenho das competências da Assembléia Geral serão praticados pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão de Administração.

Art. 5º São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo, bem assim os inativos do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, que não tenham aderido ao Pecúlio, poderão tornar-se participantes, desde que requeiram suas inscrições à Comissão de Administração no período de 1º a 31 de maio de 1990, obedecendo o limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data da publicação desta resolução.

§ 2º As demais exigências para as inscrições previstas no parágrafo anterior serão estabelecidas pela Comissão de Administração, até 30 de abril de 1990, ouvido o Conselho Curador.

Art. 6º A partir da vigência desta resolução, aquele que for admitido em cargo, emprego ou função, no Senado Federal ou nos Órgãos Supervisionados, poderá optar pela participação no Pecúlio, devendo requerer sua inscrição dentro do prazo de 20 (vinte)

dias, contados da admissão, observados os requisitos previstos no Regimento Interno.

Art. 7º A atual Comissão de Administração convocará a Assembléia Geral dos participantes para, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta resolução, realizar a eleição de que trata a alínea a do inciso I do art. 1º.

§ 1º A administração do Pecúlio, no prazo de que trata este artigo, será exercida pela atual Comissão de Administração.

§ 2º Até 30 (trinta) dias antes da data das eleições a que se refere este artigo, a atual Comissão de Administração divulgará as normas, para sua realização, prevendo-se, no mínimo, 2 (duas) chapas concorrentes.

Art. 8º A Comissão de Administração, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua eleição, para elaborar o Regimento Interno de que trata o art. 2º desta resolução.

Art. 9º Os membros do Conselho Curador, Conselho de Administração e Conselho Fiscal exercerão as respectivas atribuições sem prejuízo de suas atividades no Senado Federal e nos Órgãos Supervisionados.

Art. 10. O Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, tornar-se-á sem efeito na data da publicação do Regimento Interno do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

Parágrafo único. As normas do Ato nº 9, de 1987, poderão ser incorporadas ao Regimento Interno do Pecúlio, naquilo que não conflitam com o disposto nesta resolução e com a legislação em vigor.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Carlos Patrocínio — Leopoldo Peres — João Calmon — João Lobo — Antônio Luiz Maya — Francisco Rollemberg — Marco Maciel — Meira Filho — Jamil Haddad — Wilson Martins — Edison Lobão.

#### PARECER Nº 185, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Sobre Emendas de Plenário e Substitutivo da Comissão de Justiça ao Projeto de Resolução nº 184, de 1988, que "Dispõe sobre o funcionamento do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências".

Relator: Senador Nabor Júnior

##### I — Antecedentes

Com a Resolução nº 12, de 30 de maio de 1985, o Senado Federal criou o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, com a destinação específica de amparar a família do servidor falecido, em moldes análogos ao criado pela Câmara dos Deputados.

Não obstante ter sido criado em maio de 1985, o Pecúlio só passou a funcionar a partir de abril de 1987.

Tal demora se deveu à necessidade de resolver dois problemas fundamentais que ca-

racterizam até hoje o Pecúlio da Câmara dos Deputados. O primeiro diz respeito à compulsoriedade da participação dos servidores; o segundo relaciona-se com a inexistência de cálculos atuariais que assegurassem a saúde financeira do importante instituto de seguridade criado.

Portanto, para evitar as demandas judiciais como ocorreram na Câmara dos Deputados, a adesão dos servidores passou a ser facultativa. E, para conferir maior solidez financeira ao Pecúlio, o Senado Federal procedeu a rigorosos cálculos atuariais, prevendo, inclusive, pagamentos de prêmios e benefícios proporcionais aos salários dos participantes.

Graças a essas modificações saneadoras, introduzidas com a Resolução nº 344, de 1986, o Pecúlio conseguiu a adesão de 62% do corpo funcional.

Ao longo desses três anos de existência, o Pecúlio cresceu, fortaleceu-se e angariou o respeito da comunidade, pois tem desempenhado as suas finalidades de maneira correta, transparente e eficiente.

Hoje o Pecúlio ostenta um patrimônio líquido de mais de 140 milhões de cruzeiros (março de 1990) e já pagou mais de 52 benefícios, o que corresponderia a mais de 120 milhões de cruzeiros, em cruzeiros de abril de 1990. Por conseguinte, tem minorado os sofrimentos da família do servidor falecido.

Em face de tudo isso, e objetivando uma participação mais efetiva dos servidores na administração desse importante instituto de seguridade social, a atual Comissão Diretora resolveu apresentar à deliberação da Casa um Projeto de Resolução que cria uma estrutura administrativa mais participativa e possibilita atender as reivindicações daqueles que ficaram excluídos dos benefícios do Pecúlio.

Assim, o Projeto de Resolução nº 184, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, propõe a criação de uma estrutura administrativa que coloca nas mãos dos próprios participantes toda a gestão administrativa do Pecúlio, mantendo, todavia, uma pequena participação do Senado Federal, devido à natureza jurídica do organismo e às exigências legais sobre a matéria.

A estrutura proposta pelo Projeto de Resolução nº 184/88, é a seguinte:

I — Corpo social, constituído por todos os participantes que compõem a Assembléia Geral, à qual compete:

a) eleger os membros do Conselho Curador; os membros do Conselho Fiscal e três dos cinco membros da Comissão de Administração;

b) aprovar as contas do Pecúlio;

c) apresentar propostas de modificação do Pecúlio;

d) aprovar Regulamentos e Regimentos do Pecúlio;

II — Conselho Curador, composto de vinte membros, todos eleitos pela Assembléia Geral, ao qual compete zelar pelos bens e direitos dos participantes do Pecúlio e executar fielmente as leis e regulamentos a que o pecú-

lio está subordinado e deliberar sobre as contas do Pecúlio;

III — Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, incumbido de examinar e emitir Parecer sobre as contas do Pecúlio.

Além de disciplinar o funcionamento administrativo do Pecúlio, de modo a ser gerido pelos próprios participantes, a proposição apresentada pela Comissão Diretora atende a duas das mais importantes reivindicações dos funcionários não associados ao Pecúlio, sem colocar em risco a sua existência e credibilidade.

A primeira reabre as inscrições para os funcionários em atividade que não aderiram ao Pecúlio no prazo estipulado na legislação em vigor. Tal medida pode beneficiar mais de 1.700 servidores.

A segunda abre as inscrições do Pecúlio aos aposentados, dentro de determinadas condições, como um ato humanitário de grande alcance social, mas sem colocar em risco a saúde financeira da instituição.

#### 2 — Emendas apresentadas

Ao Projeto de Resolução nº 184/88, foi apresentado um Substitutivo, na Comissão de Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que por sua vez recebeu três emendas de Plenário, do Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Substitutivo reproduz a estrutura organizacional proposta pela Comissão Diretora, mas introduz modificações jurídicas que possibilitam a mudança ou mesmo a extinção do Pecúlio pela Assembléia Geral dos servidores.

As Emendas de Plenário objetivam aperfeiçoar o Substitutivo, fazendo retornar a filosofia e a finalidade do Pecúlio, mantendo o Senado Federal como avalista do mesmo.

##### 2.1 — Do Substitutivo

O Substitutivo, ao definir atribuições da Assembléia Geral dos participantes, delega-lhe a competência de dissolver, alterar, criar novos benefícios, etc. sem o necessário pronunciamento do Plenário do Senado Federal.

Creemos que tal delegação de poderes a uma entidade civil, ainda a ser criada, mesmo que fosse juridicamente possível, seria indesejável do ponto de vista legislativo, porquanto uma decisão de uma Assembléia Geral de servidores não teria força legal para alterar ou suprimir a posição definida pelo Senado Federal em Resolução.

Como o Pecúlio foi criado por Resolução, somente uma Resolução poderá dissolvê-lo ou alterá-lo. E como a sua criação se deu com fundamento no inciso XIII; do art. 52, da Constituição Federal, mesmo que o Senado Federal quisesse delegar tal competência não poderia fazê-lo, se não vejamos:

O art. 52 da Carta Magna, acima mencionado, dispõe sobre as competências privativas do Senado Federal. E o seu inciso XIII reza que compete privativamente à Câmara Alta "dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, etc..."

O art. 68, também da Constituição Federal, no seu § 1º, estabelece que as matérias de competência privativa de qualquer das Câmaras do Congresso Nacional não serão objeto de delegação, *in verbis*:

"Art. 68. ....

§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada a lei complementar, nem a legislar sobre..."

Portanto, se o Senado Federal entendesse que não mais seria conveniente a sua intervenção no Pecúlio, como avalista, o caminho jurídico perfeito seria a sua extinção por Resolução, deixando, aos servidores, o direito de se associarem como entendessem.

O que não é recomendável é a meia tutela. Determinadas matérias, como caderneta de poupança, seguros, etc., não dispõem a tutela do Poder Público para definir as regras básicas de interesse coletivo. Elas não poderão ficar à mercê de decisões em assembleias gerais dos participantes.

Por isso mesmo, a Constituição Federal, no seu art. 22, estabeleceu:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

VII — política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

XIX — sistema de poupança, captação e garantia de poupança popular."

Como se observa, a organização do Pecúlio preconizada pelo Substitutivo, esbarra nos óbices intransponíveis de caráter jurídico e constitucional apontados.

##### 2.2 — Das Emendas de Plenário

As Subemendas de Plenário, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, poderão ser assim decompostas:

###### 2.2.1 — Subemenda nº 1

a) retirar da Assembléia Geral a competência para dispor sobre a manutenção, alteração ou dissolução do Pecúlio, cabendo-lhe apenas formular propostas.

Nosso Parecer é favorável pelas razões já expostas, fundamentalmente pelo fato de que somente o Poder Público poderá estabelecer as regras para o sistema de seguro, captação de poupança e garantia da poupança popular.

Como o Senado Federal, a exemplo da Câmara dos Deputados, criou o Pecúlio e é o seu avalista, somente a ele compete exercer tais atribuições.

b) impedir a vedação de reeleição dos membros dos colegiados;

Nosso Parecer é favorável, deixando essa definição acessória para os próprios participantes do Pecúlio definirem, até mesmo porque trata-se de administração altamente especializada e meritória, cuja vedação de recondução não se justifica.

c) eliminar a exigência de quorum de maioria dos participantes nas deliberações da Assembléia Geral;

Nosso Parecer é pelo acolhimento.

d) evitar a possibilidade de a Assembléia alterar o atual Pecúlio ou criar outros benefícios;

Nosso Parecer é pelo acolhimento, mantendo o texto e o espírito do projeto apresentado pela Comissão Diretora, pelas mesmas razões de ordem constitucional e legal.

Ademais, os funcionários poderão, livremente, propor a criação de outros tipos de benefícios, como o Plano de Saúde, Turismo etc. mas com outras fontes de financiamento, já que as do Pecúlio estão inteiramente comprometidas com o seu objetivo.

e) incluir como competência da Assembléia "deliberar sobre" ao invés de aprovar qualquer compromisso que implique ônus ou variação patrimonial não prevista nas normas e regulamentos pertinentes;

Nosso Parecer é favorável. O termo "deliberar" é tecnicamente mais apropriado, visto que significa "resolver após exame ou discussão". E "aprovar" subentende autorizar, sancionar, ratificar. Acatamos a subemenda de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, na Comissão de Constituição e Justiça, "estabelecendo que essa decisão coletiva se dê após audiência do Conselho Curador", para dar maior segurança quanto à repercussão da medida.

f) retirar do Conselho Curador a competência de apreciar as contas a serem submetidas à Assembléia Geral;

Nosso Parecer é pela aprovação.

g) acrescentar nas competências da Comissão de Administração: "nos termos dos regulamentos e normas pertinentes".

Nosso Parecer é favorável nos termos do proposto pela Comissão de Constituição e Justiça, que muda o termo "Regulamento" por "Regimento Interno".

###### 2.2.2 — Subemenda nº 2

a) suprimir o parágrafo 2º do art. 5º do Substitutivo, excluindo os aposentados;

Nosso Parecer é pela rejeição. Acolheremos a redação original do Projeto, que prevê a participação dos aposentados nas condições estabelecidas pela Comissão de Administração e aprovadas pelo Conselho Curador, que terão as condições objetivas de atenderem essa humanitária reivindicação sem colocar em risco o equilíbrio atuarial do Pecúlio.

A idade de 65 (sessenta e cinco) anos como limite de inscrição deve prevalecer na data da criação do Pecúlio, a fim de não frustrar as principais lideranças dos que lutaram por essa reivindicação.

b) ampliar o prazo de carência de 6 para 24 (vinte e quatro) meses, exigindo isonomia de contribuições e declaração escrita;

Nosso Parecer é pela rejeição. O Pecúlio é um seguro. Como tal, não cria direitos nem obrigações antes da adesão do participante.

Será dado um prazo de 30 dias, a contar da publicação da nova Resolução, para os servidores ativos e inativos se inscreverem.

**2.2.3 — Subemenda nº 3**

a) exige a formação de nível superior e notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública para os candidatos aos cargos da Comissão e do Conselho Curador;

Nosso Parecer é pela aprovação parcial desta parte da Subemenda, consignando a exigência apenas para a Comissão de Administração, porquanto todos os seus cargos exigem elevado grau de conhecimento pelo menos em uma das áreas especificadas.

Não entendemos como elitismo as exigências constitucionais para Ministro do Tribunal de Contas da União ou Diretores do Banco Central do Brasil.

b) determina que os membros de todos os colegiados exerçam as suas atividades sem prejuízo de suas funções;

Nosso Parecer é favorável, acompanhando Parecer idêntico da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

c) estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a inscrição, no Pecúlio, de servidores recém-admitidos no Senado Federal e nos órgãos Supervisionados.

Nosso Parecer é pela rejeição, mantendo-se o mesmo prazo de 20 dias, previsto na legislação em vigor, para a opção do servidor.

**3 — Voto do Relator**

Com a finalidade de incorporar todas as contribuições contidas no Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nas Emendas de Plenário, de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, opinamos pela aprovação da matéria, na forma do seguinte Substitutivo:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 184, DE 1988

**Dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.**

Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é integrado pelos seguintes órgãos:

I — Assembléia Geral, constituída pelos participantes do Pecúlio. A ela compete:

a) eleger os membros do Conselho Curador, da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal, por votação em escrutínio geral e secreto, para mandatos de 2 (dois) anos;

b) deliberar, previamente, sobre qualquer ato, contrato ou compromisso que implicar ônus ou variação patrimonial não previstos no Regimento Interno e nas normas pertinentes, ouvido o Conselho Curador;

c) deliberar sobre:

1 — propostas de alteração, aperfeiçoamento ou extinção do Pecúlio;

2 — Regimento Interno e suas posteriores alterações;

3 — contas, balancetes e balanço anual do Pecúlio;

II — Conselho Curador, composto de 11 (onze) membros, ao qual compete:

a) zelar pelos bens e direitos dos participantes, pela fiel execução das normas aplicá-

veis ao Pecúlio, assim como pelo cumprimento das decisões da Assembléia Geral;

b) pronunciar-se, previamente, em parecer técnico perante a Assembléia Geral, sobre as matérias objeto das deliberações previstas no inciso I, alínea b, e alínea c, número 1, artigo 1º;

III — Comissão de Administração, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, à qual compete a gestão administrativa e financeira do Pecúlio e a execução das decisões da Assembléia Geral, nos termos do Regimento Interno e das normas pertinentes;

IV — Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros eletivos e 3 (três) suplentes, ao qual compete:

a) fiscalizar os atos da Comissão de Administração;

b) orientar a gestão contábil, segundo os procedimentos normalmente aceitos em contabilidade;

c) encaminhar, à apreciação do Conselho Curador e da Assembléia Geral, relatórios circunstanciados sobre irregularidades observadas;

d) examinar as contas, os balancetes parciais e o balanço anual do Pecúlio, bem como emitir os respectivos pareceres prévios para deliberação da Assembléia Geral;

e) requisitar informações e documentos considerados necessários ao esclarecimento de qualquer assunto de sua competência.

Parágrafo único. As competências previstas no inciso I deste artigo serão exercidas por maioria simples dos participantes, salvo nos casos da alínea e, número 1, cujas deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos participantes do Pecúlio.

Art. 2º O funcionamento e a organização do Pecúlio, aí incluídos os órgãos colegiados referidos nesta Resolução, serão detalhados em Regimento Interno, elaborado pela Comissão de Administração e aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 3º O Conselho Curador e o Conselho Fiscal serão presididos por um de seus membros, para esse fim eleito nas respectivas reuniões de instalação.

Art. 4º A Assembléia Geral será convocada:

I — ordinária e anualmente, pela Comissão de Administração, na forma e nos prazos definidos em Regimento Interno;

II — extraordinariamente, pela totalidade dos membros da Comissão de Administração ou do Conselho Curador, bem como por 1/10 dos participantes, para finalidade definida.

§ 1º Ao Presidente e ao Secretário da Comissão de Administração cabe, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos da Assembléia Geral, além de atribuições estabelecidas em Regimento Interno.

§ 2º Os atos administrativos necessários ao desempenho das competências da Assembléia Geral serão praticados pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão de Administração.

Art. 5º São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo, bem assim os inativos do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, que não tenham aderido ao Pecúlio, poderão tornar-se participantes, desde que requeiram suas inscrições à Comissão de Administração no prazo de 30 dias da publicação desta Resolução, obedecido o limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data de 5 de dezembro de 1986.

§ 2º A Comissão de Administração exigirá inspeção médica dos novos participantes, podendo indeferir as inscrições desde que constatada doença grave ou moléstia incapacitante do requerente.

Art. 6º A partir da vigência desta Resolução, aquele que for admitido em cargo, emprego ou função, no Senado Federal ou Órgãos Supervisionados, poderá optar pela participação no Pecúlio, devendo requerer sua inscrição dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da admissão, observados os requisitos previstos no Regimento Interno.

Art. 7º A atual Comissão de Administração convocará a Assembléia Geral dos participantes para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, realizar a eleição de que trata a alínea a do inciso I do art. 1º.

§ 1º A administração do Pecúlio, no prazo de que trata este artigo, será exercida pela atual Comissão de Administração, ou por servidores designados na forma da legislação em vigor.

§ 2º Até 30 (trinta) dias antes da data das eleições a que se refere este artigo, a atual Comissão de Administração divulgará as normas para sua realização.

Art. 8º A Comissão de Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua eleição, para elaborar o Regimento Interno de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 9º Os membros do Conselho Curador, Conselho de Administração e Conselho Fiscal exercerão as respectivas atribuições sem prejuízo de suas atividades no Senado Federal e nos Órgãos Supervisionados, ficando a Comissão Diretora do Senado Federal autorizada a fornecer os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Pecúlio por proposta da Comissão de Administração.

Art. 10. O Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora tornar-se-á sem efeito na data da publicação do Regimento Interno do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões — Nelson Carneiro, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Nabor Júnior, Relator — Pompeu de Sousa — Divaldo Suruagy — Aureo Mello — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)

— Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 34, de 1990, que nos termos da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)

— Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO DF  
Nº 35, DE 1990**

**Dispõe sobre o fornecimento gratuito de uniformes escolares.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Distrito Federal obrigado a fornecer, gratuitamente, uniformes escolares aos alunos matriculados nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino fundamental, integrantes do sistema educacional do Distrito Federal.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos alunos cujos pais ou responsáveis percebam rendimentos brutos mensais superiores a dois salários mínimos, salvo quando se tratar de dois ou mais educandos.

§ 2º Os uniformes escolares deverão ser adequados às características físicas dos respectivos alunos, considerando: sexo, idade e dados biométricos.

§ 3º Constituem quantidades mínimas anuais de uniformes para cada aluno:

- a) 3 blusas;
- b) 3 calças ou saias;
- c) 4 pares de meias;
- d) 4 pares de calçados tipo tênis;
- e) 2 "shorts" para educação física;
- f) 1 casaco para frio.

§ 4º Os uniformes serão fornecidos aos alunos no início e no meio de cada ano letivo, sendo que no início deverão ser observados os seguintes quantitativos:

- a) 2 blusas;
- b) 2 calças ou saias;
- c) 2 pares de meias;
- d) 2 pares de calçados tipo tênis;
- e) 2 "shorts" para educação física;
- f) 1 casaco para frio.

Art. 2º A qualidade e os modelos dos uniformes a serem gratuitamente fornecidos nos termos desta lei serão os mesmos exigidos pelas escolas públicas e vendidos pelos estabelecimentos comerciais particulares, sem qualquer distinção.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão incluídas no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1991, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Como é constantemente divulgado pelas entidades coletoras de dados sobre o comportamento da economia nacional, um dos itens que mais sobrecarregam o índice do custo de vida é o vestuário. Sejam ricos ou pobres, às crianças que usufruem da gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais é garantida a merenda escolar, assim como redução no preço do transporte. No entanto, seus uniformes obrigatórios, sob pena de rejeitada a frequência caso não os possuam, somente podem ser adquiridos mediante compra nas lojas particulares ou confeccionados a domicílio, cujo artesanato depende de recursos financeiros para a obtenção dos tecidos e aviamentos.

No início de cada ano letivo são comuns as vexatórias peregrinações de pais ou responsáveis por alunos, quando não os próprios alunos, amealhando, da caridade alheia, os recursos necessários à compra de uniformes escolares, obtidos na condição de pedintes.

Nas Forças Armadas, quando o jovem — rico ou pobre — é incorporado para o cumprimento do serviço militar obrigatório, o fardamento completo é fornecido gratuitamente, inclusive até quando promovido ao posto de cabo, eis que no Orçamento Geral da União já é prevista dotação a tanto necessário. Por que não seguir o mesmo exemplo em relação às crianças escolares, pelo menos as de famílias pobres? Este é o objetivo precípuo da presente proposição, que entendemos de largo alcance social para os carentes grupos familiares integrados por crianças matriculadas nas escolas públicas do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1990. — Senador Maurício Corrêa.

(*À Comissão do Distrito Federal — decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
O projeto de lei lido será publicado e remetido à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
— Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2, DE 1990**

**Suspende a aplicação do art. 62 e altera o § 2º do art. 64 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do art. 60, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica suspensa, até o término da revisão constitucional mencionada no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a eficácia do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 2º o § 2º do artigo 64 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até trinta dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação."

**Justificação**

O instituto da medida provisória disciplinado no art. 62 da Constituição atual encontra inspiração no art. 77 da Constituição italiana de 1948. Teve sua origem ainda na fase da Subcomissão do Poder Executivo, onde já se previa o regime semiparlamentarista de governo. O Presidente da República, por solicitação do Primeiro-Ministro era o texto do Anteprojeto do Relator da Comissão III à Comissão de Sistematização podia, em caso de relevância e urgência, por solicitação do Primeiro-Ministro, adotar medida provisória, com força de lei, devendo submetê-la de imediato, ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, seria convocado extraordinariamente, para se reunir no prazo de cinco dias. A medida perderia sua eficácia, desde sua edição, se não fosse convertida em lei no prazo de trinta dias, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes.

Sem alterações na sua essência, o instituto foi mantido nas fases posteriores. O texto aprovado em primeiro turno foi votado antes que se decidisse o sistema de governo (Projeto A, art. 76; texto aprovado, art. 74). Posteriormente, com a adoção do regime presidencialista, antes semiparlamentarista, mantiveram-se os dispositivos anteriormente aprovados, suprimindo-se a referência ao Primeiro-Ministro. Verificou-se, com isso, a situação anômala de adoção de um instituto parlamentarista num regime semipresidencialista, criando-se um sistema híbrido cujos malefícios já se fazem sentir, gerando insegurança nos indivíduos pela excessiva e apressada ação legiferante via medida provisória o que, saliente-se, tem, ainda, a agravante de estar emperrando a ação do Poder Legislativo.

Estamos certos de que a época atual exige decisões rápidas e de que ao Poder Executivo se deve permitir a participação na feitura das leis. Estamos, porém, certos, também, de que se deve reservar ao Legislativo a sua principal função, evitando-se por parte dos outros Poderes, os excessos que colocam em risco os direitos cujas garantias deram origem a Constituição escrita e a criação das Assembléias de representantes.

É, ainda, importante ressaltar que as divergências na Constituição tiveram solução proposta nos arts. 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Os inconvenientes apontados aconselham, sobretudo neste momento difícil que o País vive, possa o Legislativo desempenhar sua função constitucional, devendo para tanto estar livre de sobrecarga por apreciação do excessivo volume de medidas provisórias.

A proposta que temos a honra de apresentar, ao mesmo tempo que mantém o artigo 62, suspende sua eficácia até que o eleitorado decida quanto à forma e ao sistema de governo e até que se ultime a revisão constitucional. Mas, atentos, à necessidade de decisões rápidas que permitam ao Executivo acompanhar a turbulência da atualidade, propomos se diminua o prazo para a apreciação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, em regime de urgência.

Esperamos, com isso, encontrar o equilíbrio, essencial para o desenvolvimento nacional e a plena garantia dos direitos do cidadão.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1990. — Mata Machado — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Mário Maia — Humberto Lucena — Pompeu de Sousa — Alfredo Campos — Mário Covas — Francisco Rollemberg — Almir Gabriel — Mauro Borges — Divaldo Surrugy — Louremberg Nunes Rocha — Antonio Luiz Maya — José Richa — Iram Saraiva — Gerson Camata — Mendes Canale — Nelson Wedekin — Dirceu Carneiro — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Jamil Haddad — Chagas Rodrigues — Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor, de acordo com a proporcionalidade partidária, a Comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria. Dessa Comissão, que a Presidência designará dentro de 48 horas, de verão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão terá o prazo de 30 dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

**REQUERIMENTO Nº 141, 1990**

Senhor Presidente:  
Nos termos do disposto no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requerio ao Poder Executivo, através do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e do Ministério do Trabalho e Previdência Social, as seguintes informações:

1 — Quais os dissídios coletivos, por Unidade da Federação e por categoria profissional, foram objeto de solicitação do efeito suspensivo a que se refere a Medida Provisória nº 185?

2 — Qual o número de trabalhadores afetados pelos dissídios coletivos cujas sentenças foram alvo de recursos com efeito suspensivo e qual o montante de recursos financeiros que, em razão dos recursos, deixaram de ser

pagos aos trabalhadores desde a edição da Medida Provisória nº 185?

3 — Quais os dados e informações a respeito da importância econômica do efeito suspensivo nos recursos em dissídios coletivos foram utilizados pelo Governo para decidir sobre a reedição da Medida Provisória nº 185?

**Justificação**

O requerimento de informações acima objetiva elucidar com informações quantitativas o que tem sido alegado, genericamente, como as causas da reação do Governo à rejeição da Medida Provisória nº 185, de 1990.

A imprensa, ao dar ampla cobertura à decisão do Congresso que rejeitou a proposta do executivo contida na Mensagem nº 81, de 1990 (nº 410/90, na origem) adiantou que o Plano Collor sofreria grave risco em sua integridade se os dissídios coletivos julgados em primeira instância fossem cumpridos e que esta foi a principal razão para a edição da Medida Provisória nº 190, de 1990. Nem a Imprensa, nem a Mensagem nº 88, de 1990 (nº 451/90, na origem) que submete ao Congresso esta última medida, revelam os elementos quantitativos certamente utilizados pela equipe econômica e política do Governo e indispensáveis ao ajuizamento isento, pelos parlamentares, dos argumentos agora aduzidos à discussão do tema.

O requerimento, de outro lado, cumpre as formalidades mencionadas nos incisos I, II e III do art. 216 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1990. — Senador Mata Machado.

(A Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 142, DE 1990**

Requeremos, com amparo no que dispõe o art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, que "prorroga o prazo de vencimento do registro provisório de partidos políticos com representação parlamentar, federal ou estadual".

Sala das Sessões, 7 de junho de 1990. — Mário Maia — Jamil Haddad — Fernando Henrique Cardoso — Jarbas Passarinho — Edison Lobão — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

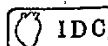
É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 143, DE 1990**

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de justificativa, os atestados médicos anexos, referentes a faltas às Sessões desta Casa nos períodos de 16 a 27-4-90 e de 15 a 30-5-90.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe os protestos de minha estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1990. — Senador João Lobo.



**FRONT-COR**  
Instituto de Cardiologia  
ELETROCARDIOGRAFIA - CECLOGRAFIA - ECG - ECG - ECG  
SOPORTE DO GOVERNO  
ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA

*Atesta para os devidos fins que o Sr. José Calisto fez o infarto sob meus cuidados, atendido de descompressão, no período de 16 a 27/04/90.*

**carpa clínica**  
Dr. Sérgio Roberto Gomes  
Fones: 226-0400  
Dr. Roberto Barros de Barros  
Fones: 226-0400  
Dr. José Roberto Gomes  
Fones: 226-0400  
Dr. José Roberto Gomes  
Fones: 226-0400  
Dr. Roberto Roberto Gomes  
Fones: 226-0400  
Dr. Roberto Roberto Gomes  
Fones: 226-0400

27  
07  
30

*Dr. Roberto Roberto Gomes*  
Fones: 226-0400



Ministra da Economia, da Fazenda, do Planejamento, subúrbios, arrabaldes, arredores, entornos, bairros etc., porque quero com isso cumprir o velho brocardo latino *ridendo castigat mores*, porque é tão ridícula essa superautoridade "unipotente" e onipotente, que é preciso ser ridicularizada, que é preciso ser desmanchada pelo ridículo.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, jamais poderia passar pela cabeça de quem quer que fosse que este Senador pretendesse dar a Sr<sup>a</sup> Ministra Zélia Cardoso de Mello — se não me engano é este o nome de S. Ex<sup>a</sup> um dia a mais de um semi-armistício; eu, que sou autor de requerimento de informações, para o qual me propunha apresentar um pedido de processo idêntico ao do Senador Jamil Haddad, e só não o fiz porque, exatamente quando terminava o prazo, S. Ex<sup>a</sup> se apressou em entrar em contato com o meu Gabinete, anunciando que só àquela altura tomara dele conhecimento — e até alegava que demorara tanto a tomar conhecimento do meu pedido de informações que lá estava, àquela altura, há trinta e dois ou trinta e três dias, porque o trabalho de levantamento dos dados para atender ao pedido de informações do Senador Jamil Haddad havia sido tão absorvente que não tinha tempo para mais nada.

Foi este o recado que recebi. Coisa espantosa, porque justamente naquela ocasião S. Ex<sup>a</sup> oficiava à Presidência desta Casa alegando que não podia responder ao Senador Jamil Haddad porque este — Senado foi este o resumo, S. Ex<sup>a</sup> não o disse nestes termos — não estava sabendo interpretar a Constituição nem o seu próprio Regimento Interno.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendia eu criar o caso exatamente naquele momento, no dia seguinte ao que houve com o requerimento não atendido do Senador Jamil Haddad; o que, discretamente, adiei uns dois ou três dias depois, para que não se supusesse que eu queria "pegar uma carona" no alto mérito do requerimento do Senador Jamil Haddad.

Hoje estou remetendo ao jornal, pelo qual tenho um grande apreço — e até na antevéspera manifestei a emoção com que acompanhei a morte de seu fundador, na presença do nosso Companheiro João Calmon, com um discurso aqui, no Senado, que o próprio *Correio Braziliense* publicou na íntegra —, estou remetendo, repito, uma carta que escrevi de manhã, dizendo da minha motivação. Infelizmente, não tive sequer tempo de combinar com o meu companheiro, amigo e correligionário ideológico, volto a repetir, Jamil Haddad, de forma que S. Ex<sup>a</sup> está aqui tomando conhecimento pela primeira vez dessa motivação.

A minha preocupação, Sr. Presidente, ontem, quando, aí, na Mesa, conversava com os assessores da Secretaria da Mesa, os assessores da Presidência da Mesa, a minha ansiedade — e disso eles são testemunhas tal como é testemunha o meu particular amigo, além de Colega de Senado e correligionário parti-

dário, o 1<sup>o</sup> Secretário desta Casa, o eminente Senador Mendes Canale —, a minha ansiedade era a de que o Senador Nelson Carneiro, o eminente Presidente desta Casa, chegasse a qualquer momento para presidir os trabalhos da Casa, com a mesma pontualidade com que chegara na primeira vez em que este assunto foi trazido a este Plenário. S. Ex<sup>a</sup> chegara, então, junto comigo, às 14 horas e 2 minutos e logo veio à Mesa, porque era um assunto excepcional.

Certo de que isso aconteceria ontem, esperei-o até o limite do prazo para abrir os trabalhos. Tendo chegado à Mesa também o 1<sup>o</sup> — Secretário, Senador Mendes Canale, perguntei a S. Ex<sup>a</sup> por que não assumia ele a Presidência. Achei que S. Ex<sup>a</sup> deveria assumir, de vez que, na escala hierárquica, é autoridade maior do que eu próprio.

Esperei até o último momento, e quando me sentei nessa cadeira presidencial para abrir os trabalhos, exatamente nesse momento fui advertido pelos dedicados, esforçados e diligentes componentes da assessoria da Mesa, dizendo que o Senador Gerson Camata, estrategicamente situado ao fundo do Plenário, se não me enganava na terceira bancada, já de microfone erguido — e, pela porta de comunicação que dá para o café, aqui do fundo do Plenário, tinha ele a cobertura do pelotão de choque do Governo, neste Senado Federal, pronto a prestar sempre serviço, invariavelmente, a este Governo — preparava-se para a ofensiva.

Sr. Presidente, realmente, antes mesmo que eu pudesse sequer tocar a campanha para iniciar os trabalhos, S. Ex<sup>a</sup> começou a debater que a sessão seria ilegal, que havia irregularidade regimental, porque estava sendo aberta fora de hora. Na verdade, estava exatamente no momento terminal, quando olhei para o relógio. Achei que era o momento de virar o feitiço contra o feiticeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque o que acima de tudo eu desejava — é por isso esperei longamente a chegada do nosso Companheiro, o eminente Senador Nelson Carneiro, para presidir os trabalhos — era que o processamento desse pedido de informações, isto é, o lado operacional desse processo, se revestisse da maior respeitabilidade e da maior dignidade, partindo, portanto, do Presidente Titular desta Casa e não do Senador que é o quinto substituto, e, por conseguinte, o sexto ocupante na linha de responsabilidade pela Presidência dos Trabalhos. Ao mesmo tempo, não queria que houvesse qualquer eiva de suspeição por oposicionismo, pela notoriedade das posições, pela notoriedade das minhas atitudes políticas, de minha posição política. Eu queria que partisse com a dignidade da Presidência do Senado, da Presidência do Congresso, da Presidência do Poder Legislativo, o ato pelo qual se iniciaria a ação de processo por crime de responsabilidade contra a Sr<sup>a</sup> Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

Foi esta a minha motivação, Sr. Presidente e Srs. Senadores. É lamentável que tenha

sido tão mal interpretada. Na verdade, a Sr<sup>a</sup> Ministra não ganhou um dia. Estou convencido de que esse dia, longe de ser uma perda, é um ganho para a causa dos que querem desfazer o autoritarismo, a empáfia deste Governo que se quer unipotente e onipotente. Deve-se, pois, revestir esse ato de autoridade do Legislativo da mais alta dignidade e da mais alta insuspeição.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, escrevi uma carta àquele jornal, pondo as coisas no seu devido lugar.

Aproveito a oportunidade para, nesta minha atuação, neste momento na tribuna, dar esta explicação pessoal à Casa. Apesar de uma possível aparência em contrário, a minha atitude jamais poderia ter sido compreendida e interpretada como um ato de colaboracionismo com um Governo a quem combato 24 horas por dia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Jamil Haddad** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, ao deixar a Mesa, o Presidente titular, o nobre Senador Nelson Carneiro, fiz-lhe um apelo. Todo o Plenário tomou conhecimento do Aviso nº 234, da Ministra Zélia Cardoso de Mello, no qual S. Ex<sup>a</sup> comunica — já que passou voando o requerimento pelo Plenário — que ela agora tem condições de determinar ao Presidente do Banco Central que comece a levantar os dados, que poderão ser entregues dentro de um prazo de 5 dias. V. Ex<sup>as</sup> sabem que o debate da sessão de segunda-feira esteve relacionado com o Aviso da Ministra.

O Sr. Presidente Nelson Carneiro declarou, em certo momento — e as notas taquigráficas consignam o fato —, que já tinha um parecer para se iniciar o processo de enquadramento da Ministra, motivo da convocação da sessão.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um breve aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Pois não.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Foi baseado justamente nessa comunicação que S. Ex<sup>a</sup> fez oficialmente à Casa que eu queria e me empenhava para que S. Ex<sup>a</sup> fosse o Presidente na hora da decisão.

**O SR. JAMIL HADDAD** — A finalidade específica desta sessão extraordinária é o cumprimento do dispositivo do art. 216, § 1<sup>o</sup>, do Regimento Interno, com relação à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr<sup>a</sup> Zélia Maria Cardoso de Mello.

Mas a Casa não tomou ciência do parecer do Presidente Nelson Carneiro, em razão da entrega daquele Aviso pelo Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira.



Peço que, de imediato, a Mesa adote providências no sentido de serem entregues cópias do parecer do Presidente, para que todos os Srs. Senadores tomem ciência e possam fazer um paralelo com o Aviso da Ministra que, aliás, foi contestado pelo Presidente do Banco Central, que declarou ontem na Comissão e, hoje, pelos jornais, que não dará as informações.

É esta a solicitação que formulei à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Há um equívoco de V. Ex<sup>a</sup>, que será esclarecido na segunda parte da sessão. Estamos na fase inicial. Logo após a Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> terá o resultado, pois, pelo que vejo, há um equívoco quanto a esse parecer do Presidente da Casa. S. Ex<sup>a</sup> o explicará a V. Ex<sup>a</sup> (Pausa.)

Com a palavra o Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Nobre Presidente, nobres Srs. Senadores, enquanto esta Casa aguarda quorum qualificado para apreciação e votação da matéria objeto da Ordem do Dia de hoje, 7-6-90, com a devida permissão da Mesa e a compreensão do Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Esclareço ao nobre Senador que, efetivamente, a Mesa aguarda o quorum e, por isso, está dando a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, concedendo-a por dez minutos, mas tendo em vista que existem seis oradores para após a Ordem do Dia. Esse tempo equivale a quase três horas de relógio, ou até que façamos quorum para a votação.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradecendo a V. Ex<sup>a</sup>, prometo fazer a leitura do discurso dentro do tempo estipulado por essa Presidência.

No dia 5 de junho o mundo comemorou o "Dia do Meio Ambiente", para nós uma data marcante, porque consagrada a um tema que há décadas nos dedicamos. Infelizmente, tornou-se um dia triste, sem motivos para comemorações, porque faleceu um ilustre e brilhante componente desta Casa, personalidade que também há muito compartilhávamos e convivíamos em nosso ambiente, o nobre Senador Luiz Viana Filho, cuja forte e digna biografia honrou este Plenário por tantos anos. Então, por este motivo, adiamos para hoje o pronunciamento que estamos a fazer sobre o meio ambiente, algumas das consequências de sua degradação e nossas expectativas. Exatamente quando hoje também se encerra a "Semana do Meio Ambiente", lembramo-nos de que há exatamente um ano e dois dias, em 5 de junho do ano passado, ocupamos esta tribuna para tratar deste mesmo assunto, o meio ambiente. Naquela ocasião, o epicentro de nossa fala foi a Amazônia. Como um amazônida emperdenido, teimoso, afirmávamos que a Amazônia era a última particularidade à flor da terra em perfeito equilíbrio em nosso planeta. Um equilíbrio que não aumenta nem diminui o oxigênio ou o gás carbônico da região; tam-

bém não absorve os gases provenientes de outras regiões nem purifica o ar que respiramos na terra. A Amazônia interfere na evaporação da água, no regime de chuvas, na produção de calor e poderá, talvez, interferir no nível das águas dos oceanos. Seu equilíbrio é próprio, particular e único. O que temos a fazer com relação à Amazônia é preservá-la a qualquer preço, a todo custo, até que possamos realizar um completo censo de suas propriedades vegetais, climáticas, econômicas, antropológicas, culturais, sociais e políticas. É isto mesmo! A Amazônia abrange todo o universo do interesse humano. Não é o pulmão do mundo, mas é vital para a humanidade.

— Hoje, um ano depois, nosso pronunciamento persegue o mesmo objetivo, continuamos na mesma trilha, como se fôssemos seringueiros de uma mesma picada: é preciso, é fundamental, é indispensável a preservação da Amazônia.

Neste último ano, quando teve início uma nova década, houve grandes avanços. A humanidade ou, pelo menos, grande parte dela parece ter-se conscientizado da indispensabilidade de novos comportamentos com relação ao meio ambiente. Especialmente entre os jovens, esse novo comportamento é mais claro e também mais convicto, real. Acreditamos que, no caso brasileiro, houve um grande avanço neste sentido. Parte dele é creditado aos graves problemas vividos pelas populações dos grandes centros urbanos.

Uma outra parte do crescimento da consciência ecológica é devida, sem dúvida, ao trabalho do Ibama, ao trabalho incansável de uma pessoa relativamente nova na área do conservacionismo, mas que se revelou de grande valia, muita seriedade e competência, que é o Sr. Fernando César Mesquita. Precisamos reconhecer esses novos valores que se agregam à nobre causa da ecologia, sem o ranço do preconceito, desvinculando-os das circunstâncias que prevaleciam no Governo Sarney. Fernando César Mesquita deu novo alento aos órgãos do Governo que cuidavam do meio ambiente e — por que não dizer? — trouxe a ecologia para o primeiríssimo plano da consciência nacional, ocupando largos espaços nos meios de comunicação e combatendo eficazmente as queimadas, o desmatamento e a corrupção que havia e ainda há nesse meio. Ainda há poucos dias soubemos que o delegado do Ibama no Pará apreendeu, ira proveniente de um desmatamento ilegal de dois mil hectares de terra. O Ibama continua agindo com seriedade, o que é muito bom para o País e um exemplo para outras repartições públicas e privadas, às quais falta a chama vital, o fogo essencial do amor à causa. Carlos Drummond de Andrade talvez dissesse que a preservação ecológica deixou de ser *gauche*, esquiva, para ser frontal, vigorosa.

No plano mundial também houve progressos. Nos dias 17 e 18 de abril último, delegações de 17 países reuniram-se em Washington, nos Estados Unidos, para discutir, no

Congresso sobre Mudanças Globais, as questões fundamentais para o futuro da humanidade. É sabido que os resultados desse Congresso foram pequenos, insuficientes. Porém, a simples realização do evento já é um grande sinal de progresso na área, especialmente se considerarmos a participação do Presidente dos Estados Unidos, Sr. George Bush, que demonstrou preocupação e comprometeu-se a levar o seu país a atuar com maior vigor nas questões do meio ambiente, inclusive junto aos bancos internacionais de desenvolvimento, BIRD e BID, para que vinculem seus projetos ao trato adequado da ecologia.

Sabemos que essas instituições, já há algum tempo e independentemente do Sr. George Bush, têm financiado programas com cláusulas específicas de proteção ao meio ambiente e, mais que isso, têm uma verba aproximada de um bilhão de dólares para financiar projetos de recuperação do equilíbrio ecológico.

No momento, o fator de maior preocupação ecológica tem sido o chamado efeito estufa, um fenômeno que altera o meio ambiente de forma global, provoca alterações climáticas em todas as regiões da terra. Três são os grandes vilões causadores do efeito estufa: um deles, o CFC (clorofluorocarbono), é responsável por 17% do efeito mencionado. O CFC é combatido eliminando sua utilização na indústria de refrigeração e nas embalagens de spray. Outro grande responsável, 19%, é o gás metano — este, de prevenção mais difícil; sua origem são os grandes banhados, como o Pantanal Mato-grossense, as plantações irrigadas e os manguezais. Como se vê, será difícil combatermos esses 19% de contribuição para o fenômeno estufa provenientes dessas causas. Mas o vilão famigerado, o maior contribuinte para a formação do efeito é o gás carbônico. Justos 50%. E os países ricos, em especial os Estados Unidos, são os grandes causadores do gás carbônico. Esse gás impregna o mundo desde a Revolução Industrial. De 1850 até hoje, a concentração de gás carbônico na atmosfera saltou de 290 para 345 ppm (partes por milhão). E o combate à sua produção é difficilíssimo, pois é produzido e exalado pelos motores à explosão. Os automóveis são os grandes fornecedores de gás carbônico à atmosfera. Existe uma camada de aproximadamente 115 bilhões de toneladas de carbono sobre nosso planeta. Esses gases do efeito estufa formam uma densa camada entre nós e o sol, impedindo que a terra, através dos raios infravermelhos, devolva parte do calor recebido. Essa luz infravermelha, ao ser devolvida pela terra, encontra a camada dos gases do efeito estufa e retorna a nós, espalhando seu calor e provocando alterações térmicas e climáticas intensas.

Ainda assim, somos otimistas. A humanidade está encarando a questão ecológica como parte vital de nosso organismo. Não existe radicalismo excessivo em ecologia. Quanto mais radicais formos, melhor será para nós mesmos, nossos descendentes e nossa humanidade.

Muitas idéias têm surgido, inclusive uma apresentação pelo Prof. José Goldemberg, Secretário de Ciência e Tecnologia, que consiste em acrescentar de um dólar cada barril de petróleo extraído. São dezenas de milhões de barris de petróleo que o mundo consome por dia, o que seria suficiente para formar um grande fundo de recursos financeiros para aplicação em pesquisas e projetos que beneficiassem o meio ambiente. Outra idéia brasileira, desenvolvida na USP — Universidade de São Paulo, é o Projeto Floram, que seria, basicamente, o reflorestamento de grandes áreas da crosta terrestre, de conformidade com a vocação vegetal específica de cada região.

No Brasil, é cada vez mais crescente o número de adeptos do ideal ecológico. A ONU está premiando, cada vez mais, brasileiros que se destacam na área do meio ambiente. Este ano, o nome de Chico Mendes foi lembrado mais uma vez, além de outro ilustre colega parlamentar, o Deputado Fábio Feldmann, entre outros.

Chico Mendes é um nome que se firmou na restrita constelação dos heróis. Ainda mais restrita por tratar-se de herói brasileiro. Um amazônida pobre, de origem humilde, que foi alfabetizado aos vinte anos de idade e empolgou as elites dos países ricos, sendo hoje homenageado postumamente por nações, organizações internacionais, governantes, políticos, artistas, estudantes em todo o mundo.

A grande criação de Chico Mendes foi, sem dúvida, o fortalecimento de uma consciência ecológica mundial. Mas há outra, de fundamental importância para aqueles amazônidas que vivem nos adentros da floresta e para a própria preservação florestal. É a chamada reserva extrativista. Uma reserva extrativista, para deixar bem claro o seu conceito, é um espaço territorial destinado à exploração auto-sustentável e à conservação dos recursos naturais renováveis, feitas, exclusivamente, por populações essencialmente extrativistas.

Existem, atualmente, no Brasil quatro reservas extrativistas: duas no Estado do Acre, uma no Amapá e outra em Rondônia. Ao todo, são dois milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove hectares de terras destinadas às populações que vivem do ramo gumífero na Amazônia. Os povos da floresta não matam os animais, não destroem as árvores, não queimam, não dizem. Suas economias são baseadas estritamente no cultivo de subsistência, num ou noutro animal de pequeno porte e na produção de borracha. Esses heróis anônimos formam o verdadeiro exército da defesa da floresta. São uma barreira natural à ocupação desenfreada da Amazônia. Onde há seringueiro, é mais difícil a destruição, a transformação das florestas em pastagens para gado.

Ao Ibama cabe, além das importantes tarefas de monitoramento do meio ambiente em todo o País, o fortalecimento da idéia da reserva extrativista, sua expansão e a garantia

de pleno funcionamento em todas as que forem criadas.

Na passagem do "Dia Mundial do Meio Ambiente", o Brasil está começando a impor-se perante as nações civilizadas como um País seriamente interessado numa política ambiental global, em que pese estar constatado que a verdadeira causa do desequilíbrio ecológico do mundo é o modelo de desenvolvimento escolhido pelas nações ricas, todo ele baseado no consumismo desenfreado, no capitalismo exacerbado, no individualismo neurotizante, egoísta e francamente contraditório, frente aos valores mais fundos da civilização ocidental e cristã.

Os brasileiros adotam a política da preservação ambiental e preparam-se para isto. Cabe ao Governo Federal desligar-se um pouco dos holofotes da televisão e observar seriamente o seu papel, sob pena de ser ultrapassado pelos fatos e pela História. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado de Santa Catarina tem sido vítima permanente do descaso do Governo central.

Somos credores da conclusão da BR-282, das obras de contenção de enchentes do Vale do Itajaí, da duplicação da BR-101, do trecho Gaspar Navegantes, e neste exato momento nos tiram o pouco que conseguimos conquistar depois de muitas lutas do nosso povo, com a transferência e extinção de órgãos federais, com a mudança da sede de empresas públicas para outros Estados.

Somos credores, mais, de que a União conserte as estradas federais em Santa Catarina, cujos buracos custam vidas, prejuízos materiais e humanos.

É uma vergonha o que acontece nas estradas federais de Santa Catarina. Outro ponto em que a discriminação em nosso Estado é verdadeiro escândalo é o que se refere ao abastecimento de álcool.

O conceituado jornalista Moacir Pereira, em momento de indignação e de inspiração, em artigo denominado "O Escândalo do Alcool", reflete todo o estado de espírito da gente catarinense.

Pela atualidade e pelo vigor dos conceitos ali emitidos, transcrevo na íntegra, o artigo, para registro nos Anais do Senado:

**"O ESCÂNDALO DO ALCOOL**

**Moacir Pereira**

Quem pode está trocando veículo a álcool por motor movido a gasolina. São milhares de proprietários que, irritados

com tanta desorganização, irresponsabilidade e falta de competência, partiram para uma solução patricária. E dane-se o chamado espírito patriótico dos brasileiros, os ingênuos que resolveram tempos atrás acolher a convocação cívica do Governo da República.

O que está acontecendo desde fevereiro em Santa Catarina já virou caso de polícia. Tamanho descaso com um Estado que trabalha, produz, exporta, transfere milhões de cruzeiros aos cofres da União, não se tem notícia na história recente.

Ninguém consegue dar uma explicação convincente sobre esta dramática situação vivida pelos catarinenses. De Fortaleza para a região Sul qualquer cidadão viaja tranqüilo com carro a álcool. Quando chega na fronteira do Paraná com Santa Catarina passa a enfrentar um inferno. Filas intermináveis, com prejuízos incalculáveis para empresas, pessoas, instituições, os municípios, o Estado e a Nação inteira.

Milhões de cruzeiros do Tesouro transferidos para os usineiros, a título de incentivos oficiais, visando à instalação do Pró-Álcool. Uma frota imensa, com números conhecidos, passível de um planejamento rigoroso sobre as cotas de abastecimento, fica sem qualquer garantia.

Só em Florianópolis são 90 mil veículos a álcool carentes do produto. Motoristas de táxi penando nos postos, perdendo o precioso tempo, sem poder ganhar e atender a população. Empresas com frota a álcool que reduzem a produção. Queda no movimento de hotéis e restaurantes.

E agora vem a *Gazeta Mercantil* confirmar que há grande quantidade de álcool em São Paulo e um estoque volumoso de 20 milhões de litros no porto de Paranaguá.

Razão da retenção: "erro na transformação do produto de anidro para hidratado, praticado pela Copersucar".

O Departamento Nacional de Combustíveis foi comunicado da ocorrência e nenhuma providência tomou para resolver o problema.

Mudou o Governo, mas o brasileiro continua vivendo no país do faz-de-conta.

Se Santa Catarina tivesse autoridade, mandava interditar a BR-101 e só liberava o transporte de mercadorias quando o Governo assegurasse o abastecimento de combustível, como faz no resto do País.

Chega de sofrer por ser um Estado bonzinho."

Era o que 'inha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu, dia 30 de maio, em Fortaleza, o venerando líder político Raimundo Elísio Frota Aguiar, figura destacada na Zona Norte do Estado, ali exercendo um comando partidário de mais de meio século.

Prefeito do Município de Cariré, sua terra natal, alicerçou uma sólida base de prestígio e popularidade, elegendo-se, inclusive, por três legislaturas, Deputado à Assembléia Legislativa do Ceará.

Obedecendo à orientação do saudoso Senador Menezes Pimentel, Elísio Aguiar filiou-se ao antigo PSD, sendo em 1951, o deputado estadual mais votado de sua agremiação.

Tive o privilégio de conviver de perto, no Legislativo cearense, com o extinto, recolhendo impressões admiráveis de sua coerência, tenacidade e espírito público.

Na campanha de 1986, fui seu hóspede em Cariré, sendo recebido de forma fidalga, por ele e por alguns de seus filhos e netos, com os quais mantenho laços de amizade, notadamente o ex-Deputado Felinto Elísio Aguiar, o Dr. Elisimar Aguiar, o Dr. Helder Aguiar e o tabelião Ribamar Aguiar.

Ao reunir-se a nossa bancada à Assembléia, as opiniões de Elísio Aguiar eram sempre apreciadas com o maior respeito, pela experiência e tirocínio que ele soube consolidar ao longo de sua fecunda vida pública.

Hospitalizado já aos 95 anos, o velho parlamentar manteve-se lúcido até o instante de seu desenlace, transmitindo aos descendentes lições continuadas de civismo e dedicação à causa pública.

O sepultamento de Elísio Aguiar ocorreu no Município de Cariré, presente incomputável multidão das cidades vizinhas, notadamente Groaíras, Massapé, Sobral e Santana do Acaraú.

Ao registrar desta tribuna, o desaparecimento daquele ilustre amigo, desejo levar à sua família a manifestação de minhas sentidas condolências.

Elísio foi, sem dúvida, um líder autêntico, sempre a serviço dos interesses maiores do povo cearense.

Os seus coestaduanos saberão cultivar-lhe a memória e seguir-lhe o exemplo de dignidade que ele sempre soube admiravelmente encarnar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Escola Superior de Guerra, em cumprimento ao seu Plano Anual de Estudos, está realizando o Ciclo de Extensão sobre o tema "As Relações Executivo-Legislativas à Luz da Constituição", destinado a militares e civis, entre os quais — saliente-se, para quem pensa ser a Escola Su-

perior de Guerra uma instituição fechada — estudantes e universitários.

A convite do Comandante da Escola, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Pedro Ivo Seixas, tive a oportunidade de falar sobre "O Legislativo e o Executivo no Processo Histórico-Brasileiro". O referido tema é, aliás, sempre muito atual.

Aproveitei a ocasião, Sr. Presidente, para falar um pouco sobre a questão institucional brasileira, mormente as crises políticas que temos atravessado.

Durante a palestra fiz uma análise da evolução histórica das instituições políticas que exige a compreensão prévia de que o estado de equilíbrio dos sistemas políticos jamais é um estado de harmonia perfeita, isto é, um sistema em que todas as funções são exercidas com eficiência e desenvolvidas harmonicamente.

O que seria o sistema político em estado de perfeito equilíbrio. Aquele em que todas as instituições cumprissem com eficácia as suas funções e, mais do que isto, todas as relações intra e extra-sistema fluíssem sem perturbações. Isto não existe senão nos modelos teóricos de análises, que são meros recursos metodológicos para compreensão e explicação da realidade.

A política é o recurso disponível em toda a sociedade para a administração dos conflitos; logo, a conflituosidade é da essência da atividade política. Admitindo a natureza desse conflito permanente, que é de natureza antagônica, embora não-destrutiva, podemos entender que os sistemas políticos, mesmo quando se desenvolvem sem crises, são necessariamente atingidos por perturbações com maior ou menor grau de intensidade, ou, em outras palavras, por conflitos intermitentes que se resolvem sem o recurso à utilização de métodos destrutivos ou agônicos.

O estado de equilíbrio dos sistemas políticos, portanto, é o que poderíamos chamar de estado de equilíbrio entrópico, definindo-se entropia, conforme conceitua Aurélio Buarque de Holanda, como "medida da quantidade de desordem de um sistema".

Nos sistemas políticos, três estágios existiriam sucessivamente: entropia — crise — anomia.

Entropia é o estado de precário equilíbrio em que vivem e se relacionam as instituições integrantes do sistema político. Crise é a perturbação aguda e não resolvida na vida e no relacionamento dessas mesmas instituições, é anomia; na definição do professor Ralph Dahrendorf, é o estado em que a perda do controle sobre as crises não resolvidas leva à ruptura ou dissolução do sistema vigente.

Aceita e entendida essa preliminar, temos que entender que uma crise resolvida por negociação no sistema político, ainda que fora da legalidade vigente, faz voltar ao estado de equilíbrio ou entropia, com novas perturbações. Não resolvida, leva à anomia ou ruptura do sistema.

O que nos interessa, portanto, no processo de análise do sistema e das instituições polí-

ticas brasileiras é identificar quando, em que circunstâncias e por que as relações institucionais passaram por crises administradas e, portanto, resolvidas e quando, pela persistência ou agravamento dessas crises, elas levaram à anomia por desagregação do sistema.

#### Relações Poderes Executivo X Legislativo no Brasil

As relações entre os poderes constituídos no Brasil e não apenas as relações entre o Executivo e o Legislativo que, no caso, nos interessam — sempre foram perturbadas por crises intermitentes, como de resto ocorre, normalmente, em qualquer sistema político. Em alguns casos, como em 1831, em 1840, em 1889, em 1930, ou em 1964, para citar apenas alguns episódios, revelou-se a anomia do sistema político prevalecente. Em outros, como ocorreu com a reforma do Ato Adicional de 1834, com a dissolução antecipada da Câmara em 1842, com a reforma constitucional de 1926, ou com a transição política que estamos vivendo, a crise se resolveu por processos negociados que tiveram a virtude de evitar a anomia do sistema e de fazê-lo voltar ao estado de equilíbrio, ou seja, ao estado entrópico, sem ruptura ou dissolução.

Outra característica essencial no relacionamento entre os poderes, e mais particularmente ainda nas relações Legislativo x Executivo, é que as crises tanto podem decorrer do confronto entre eles, gerando uma crise mais ampla no sistema, como podem resultar de crises internas que, afetando o funcionamento de um dos poderes, termina atingindo o equilíbrio das relações inter-institucionais. As primeiras seriam crises exógenas que podem ser internalizadas, afetando de forma diferenciada as instituições envolvidas, enquanto as outras seriam crises endógenas que se externalizam afetando um ou mais dos poderes que se relacionam obrigatoriamente pela mecânica dos diferentes sistemas políticos.

Como no tema que nos foi reservado, interessam-nos indistintamente umas e outras, vou procurar fazer uma análise tão abrangente quanto possível sem particularizar cada um dos casos, classificando-os segundo essa tipologia.

#### As crises do primeiro reinado

A primeira crise Legislativo x Executivo ocorreu entre a Assembléia Constituinte de 1823 e o Imperador D. Pedro I, na famosa "Noite da Agonia", na madrugada de 11 para 12 de novembro desse mesmo ano, quando a Assembléia foi dissolvida, os deputados de oposição presos e alguns deles, como os irmãos Andradas, além de presos, exilados. Este foi, tipicamente, um conflito pela disputa pelo poder político, na medida em que, sendo simultaneamente "constituente e legislativa", a Assembléia tentou impor ao Executivo, no exercício do seu poder de legislação ordinária, as mesmas regras estabelecidas para o seu exercício de poder constituente: a impossibilidade do veto.

O segundo conflito é o que levou ao 7 de abril. Aqui, pode-se alegar que o movimento que levou à deposição a renúncia de D. Pedro I não foi tipicamente um confronto Legislativo x Executivo, pois sabemos do caráter militar da intervenção. Entretanto, não podemos nos esquecer que o clima que insuflou o movimento e levou as tropas a agir foi desencadeado exatamente pela radicalização do confronto político que opunha o Imperador, investido nas condições de chefe dos poderes Executivo e Moderador, a um Legislativo cada vez mais agressivo na defesa de suas prerrogativas constitucionais. Temos que levar em conta episódios como o da denúncia do Ministro da Justiça, da Guerra e da Fazenda por crime de responsabilidade, em face da repressão à Revolução Pernambucana de 1824, a obrigação imposta aos ministros de prestarem contas à Câmara e a Imposição, pela iniciativa também da Câmara, do primeiro orçamento do País que o Executivo se recusava a submeter ao Legislativo. Nesse período, foram dois os conflitos, ambos resolvidos. O primeiro a favor do Executivo, e o segundo a favor do Legislativo.

#### As crises da regência

Durante o período regencial (1831—1840), a chamada “experiência republicana 2, vivemos igualmente dois conflitos entre os Poderes: o primeiro, com a renúncia de Feijó, regente eleito que, em nome do monarca ainda menor, exerceu o Poder Executivo, sem poder de dissolução da Câmara.

Recusando-se a aceitar o princípio parlamentarista segundo o qual a maioria parlamentar da Câmara faz o Executivo, o que, de acordo com os seus entendimentos, a Constituição não consagrava, não permitia e não acolhia, o Regente foi capaz de domar a insurreição, aplacar as rebeldias, restabelecer a autoridade, mas foi impotente para o confronto com a Câmara que ele não podia dissolver. Feijó preferiu resolver a crise antes pela renúncia do que pela força que tão sábia e oportunamente fora usada para restabelecer a ordem pública gravemente ofendida. O terceiro conflito, portanto, foi resolvido a favor do Legislativo.

O segundo confronto desse período é o que resulta do chamado “golpe parlamentar da maioria”, o recurso utilizado pelos liberais para voltar ao poder, depois da frustração do Ato Adicional de 1834, que reformou a Constituição de 1824. O texto constitucional previa, clara e expressamente, que o Imperador só assumiria o governo quando completasse a maioria aos 18 anos. O recurso encontrado pelos liberais, liderados pelo Senador pai do romancista José de Alencar, foi o de antecipar a maioria contra a expressão manifestação do art. 121 da Carta de 1824. A resposta liberal à notória e flagrante violação dos princípios constitucionais foi outra inconstitucionalidade: a dissolução da Câmara pela Regência, recurso extremo tentado por Bernardo Pereira de Vasconcelos, chamado à Pasta da Justiça, como forma de ten-

tar contornar a avalanche maiorista do famoso “Ministério das nove horas”. Também este confronto, como se vê, se resolveu a favor do Legislativo, contra o Executivo dominante, muito embora a solução tenha apenas favorecido o novo Titular desse Poder.

#### Os conflitos do segundo reinado

O primeiro conflito entre os Poderes sob D. Pedro II não se deu entre o Moderador e o Legislativo, mas sim entre Executivo e Legislativo, quando os conservadores, afastados do poder em 1840, a ele voltaram com a dissolução do primeiro Ministério da Maioridade, o chamado “Ministério dos Irmãos”. A substituição do Gabinete se deu sem crise. A questão é que a eleição da Câmara em 1841 tinha se realizado sob o Ministério Liberal de 1840 é, como era também de praxe, produzira enorme e significativa maioria liberal, sob influência do Executivo, quando o Imperador tinha apenas 15 anos e quase nenhum domínio sob o mecanismo do poder político a que tinha ascendido um ano antes.

A forma encontrada pelos conservadores para viabilizar o governo foi a de dissolver a Câmara, antes mesmo de constituída, um ato pelo menos de duvidosa constitucionalidade. O Poder Moderador podia, efetivamente, dissolver a representação política. Mas, para a dissolução, argumentaram os inconformados liberais, era necessário que ela ao menos existisse. E, antes de constituição, não existindo, não podia ser dissolvida. O conflito se resolveu a favor do Executivo que aumentou os seus instrumentos coercitivos de controle, com lei de interpretação do Ato Adicional de 1834, a recriação do Conselho de Estado e o Código do Processo Penal fortalecendo os poderes do Judiciário e da Polícia. A resposta não se fez esperar com a Revolução Liberal de 1842 em que se envolveram, em Minas e São Paulo, Feijó, Vergueiro e Teófilo Otoni.

O segundo confronto foi o da dissolução do Gabinete Liberal presidido por Zacarias de Góes e Vasconcelos, o famoso e conhecido “Incidente Zacarias”, de 1868.

Como se sabe, o Brasil vivia uma fase crucial da Guerra do Paraguai e Caxias, membro do Partido Conservador, tinha sido chamado à frente de batalha para novamente assumir o comando das forças da Tríplice Aliança. Acusado pela imprensa, Caxias levantou-se em defesa de sua honra e, num verdadeiro ultimato ao Imperador, colocou-o ante a opção de seu comando e a queda do Gabinete Liberal. O Imperador convocou o Conselho de Estado que repeliu, como era de esperar; a exigência do comandante brasileiro. Como os liberais tinham a maioria na Câmara, tornava-se impossível, a queda do Gabinete. O Presidente do Conselho, no entanto, se encarregou de encontrar e compor a fórmula política do Imperador, por entender que, para o País, era mais importante a presença do futuro patrono do Exército na frente de batalha do que a permanência dos liberais ou conservadores no governo. O incidente, artificialmente criado, foi a escolha do Vis-

conde de Inhomirim para a vaga aberta no Rio Grande do Norte para o Senado. Valendo-se desse pretexto, Zacarias renunciou. Como a maioria liberal conhecia a manobra, protestou imediatamente através de uma moção violenta, redigida por José Bonifácio, o Moço. Em face da manifestação de inconformismo, D. Pedro II não teve outro recurso senão dissolver a Câmara, de maioria liberal, para viabilizar a ascensão de um Gabinete Conservador.

Como da primeira vez, aqui se resolveu a favor do Executivo. Mas as reações que gerou levaram à criação da Liga Progressista, sob o comando de Nabuco de Araújo, que, no ano seguinte, criou e presidiu o Centro Liberal, com o famoso Manifesto que se encerrava lançando a inusitada proclamação: “Reforma ou Revolução”. O movimento dos “ligueiros” reforçou o movimento republicano com a criação, em 1870, do seu partido, decidido pelo Manifesto de Itu, o germe político da revolução de 1889 com as duas crises subsequentes: a da “Questão Abolicionista” e a da “Questão Militar”.

#### Os conflitos da Primeira República e da República Velha

Creio que não seria necessário nos determos nos confrontos políticos entre Executivo e Legislativo, na Primeira República, que levaram ao fechamento do Congresso e a subsequente renúncia do Marechal Deodoro da Fonseca, o mesmo podendo ser dito em relação ao conturbado governo do seu sucessor, o Vice-Presidente Floriano Peixoto.

Não podemos falar aí em anomia do sistema, na medida em que, nessa sucessão de crises e conflitos, resolvidos agonicamente, com a deflagração de uma sucessão de conflitos armados, nem o Executivo perdeu o comando das ações, nem se encontrou solução política. Em ambos os casos, o que houve foi uma solução militar.

Na República Velha, foram frequentes, mas de menor intensidade, os gestos que levaram a posições políticas antagônicas o Legislativo e o Executivo. Não se pode falar em crise, na medida em que não houve dissolução do Legislativo, nem queda do Executivo, em nenhum dos episódios. Os conflitos foram mais de natureza federativa, entre o Executivo federal e os Executivos estaduais, com as famosas intervenções.

A crise mais significativa e mais duradoura, que efetivamente levou à agonia do sistema, foi a Revolução de 3 de outubro de 1930. Descartada a solução política com o rompimento da “Política dos Governadores”, o pacto de poder criado por Campos Sales que deu estabilidade política à República Velha, a solução veio pela via militar da insurreição.

#### Os confrontos da Terceira República

Os conflitos, a partir de então, são intermitentes: ou geram a crise, como em 1932, 1935 e 1937, chegando ao rompimento do sistema dominante com o “Estado Novo”, ou geram a anomia, como em 1945, com a deposição

do Executivo, a transformação do regime e a elaboração do novo pacto político em 1946. Em 1937 e 1945, porém, não foram tipicamente conflitos entre poderes, pois que em 1945, não existia Congresso, mas sim crises políticas de natureza ideológica, ambas resolvidas com a aliança político-militar em 1937 e o seu rompimento em 1945.

Depois de 1946 é que se restabelece o confronto Legislativo x Executivo. A primeira e mais grave das crises políticas teve um forte componente militar: a que leva ao afastamento do Ministro do Trabalho, em 1953, com o "Manifesto dos Coronéis" e o desdobramento inevitável de agosto de 1954.

Em novembro de 1955 é a crise da transmissão do poder: o impedimento do Vice-Presidente e de seu substituto, o Presidente da Câmara, para permitir a posse do presidente eleito. A rigor, esse movimento é, por suas características, a continuidade da crise anterior que gera a contestação da própria legitimidade do sistema. Em ambos os casos, a despeito do componente militar, a solução política favorece o Legislativo, em detrimento do Executivo, substituído nas duas oportunidades.

Em 1961, o conflito é aberto pela ausência da maioria congressual que sustentasse o Executivo. Mais uma vez a solução implicava mudança de titularidade do Executivo, solvida pela fórmula emergente do Parlamentarismo. A antecipação do plebiscito para janeiro de 1963 não chega a representar uma vitória do Executivo, mas apenas a volta do status quo, cujo desdobramento inevitável é a intervenção político-militar de 1964.

#### Os Governos Militares

É uma circunstância digna de nota o fato de que nenhum dos presidentes militares do ciclo de 1964 tenha governado por período igual ao de seu antecessor, ou de seu sucessor: o Presidente Castelo Branco, 3 anos; o Presidente Costa e Silva, 2 anos; o Presidente Médici, 4 anos; o Presidente Geisel, 5 anos e o Presidente Figueiredo, 6 anos. A rigor, o alongamento dos mandatos presidenciais não significou nem um fator de superação, nem de dissuasão da crise de confronto.

O conflito político nesse período tem características peculiares, como o AI-2, em 1965. Esta não foi uma crise exógena inter-institucional, mas uma crise endógena, entre o Executivo e o poder militar. O confronto Legislativo x Executivo só aparece em dezembro de 1968, com a negação da Câmara em conceder licença para que fosse processado o Deputado Márcio Moreira Alves e, mais tarde, em abril de 1977, com o recesso do Congresso, para permitir as reformas políticas que habilitassem a abertura política, depois do teste frustrado de se obter a colaboração oposicionista para a reforma do Judiciário, via emenda constitucional.

Com a revogação dos atos institucionais, através da Emenda Constitucional nº 11, em novembro de 1978, e a adoção de salvaguardas políticas, como o Estado de Emergência, para prevenir o acirramento do conflito poli-

tico-partidário e político-ideológico, o Brasil entra numa fase de normalização de suas relações políticas no quadro inter-institucional.

Isso não quer dizer que tenhamos superado a possibilidade de tais conflitos. Eles têm profundas raízes históricas, mas, em meu entender, nada autoriza a concluir que seja o mal típico do presidencialismo. A rigor, mesmo sob as práticas parlamentaristas adotadas no Império, elas se manifestaram até com muita intensidade, como demonstrei. É recorrendo-se aos exemplos estrangeiros que podemos concluir que crises políticas e conflitos entre os Poderes existem, ocorrem, intensificam-se e atenuam-se independentemente do sistema de governo adotado.

Em nosso caso, concordo que a transição de poder é sempre um momento de conflito. D. Pedro I e o Regente Feijó renunciaram; Pedro de Araújo Lima foi deposto, o mesmo ocorrendo com o Imperador D. Pedro II. Isto nos habilita a dizer que todos os governantes no período monárquico deixaram o poder em meio à crise de maior ou menor intensidade. Mas isso ocorreu igualmente com a maioria dos Presidentes dos Conselhos, depois de 1847.

O fenômeno de transmissão do poder, sem ruptura ou sem crise, só ocorre na realidade durante a República Velha — entre 1949, quando o Presidente sai do poder, e em 1926, quando Arthur Bernardes toma posse. A partir de Washington Luiz, a crise da sucessão se acentua com a conturbação quase intermitente a que assistimos entre 1932 a 1964.

Não poderia deixar de fazer referência, mais uma vez, à importância do reconhecimento quanto a natureza entrópica do sistema político. Verificamos que a crise quando bem resolvida não causa anomia no sistema. Anomia, como procurei demonstrar, é uma consequência apenas do imobilismo do processo político que, diagnosticando a crise, muitas vezes se revela incapaz de solvê-la de forma harmônica ou negociada. Em outras palavras, temos sido razoavelmente bons nos diagnósticos, mas pouco eficazes na terapêutica corretiva que, ao longo dos últimos 168 anos, temos aplicado aos sistemas políticos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encerrar, gostaria de registrar que considero extremamente útil para o País e suas instituições, a realização desses cursos promovidos pela Escola Superior de Guerra.

Espero que a Escola Superior de Guerra, ora completando 40 anos de fecunda contribuição à Nação, continue a promover atividades dessa natureza, ajudando-nos a melhor compreender, analisar e encontrar soluções para o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**  
— Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES. Pronuncia o seguinte discurso.)**  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro, com

profundo pesar, a morte do empresário e radialista Geraldo Pereira, ocorrida hoje, em Colatina, cidade ao norte do Espírito Santo. Geraldo Pereira, proprietário da Rádio Difusora de Colatina, faleceu em razão de um trágico acidente automobilístico. Através de sua rádio, Geraldo Pereira uniu os mais distantes municípios do norte do Espírito Santo, sul da Bahia e Zona da Mata de Minas, levando informação e entretenimento à população sofrida dessa região.

Gostaria, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamentar esta trágica morte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

**O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema das relações Homem e Natureza se fez presente no Brasil logo após o descobrimento, no período de colonização, via Literatura dos Viajantes, despertados que foram os europeus pela pujança, beleza e magnitude da paisagem tropical. Vocabulário laudatório à parte, essa temática se fez presente — desde os primórdios de nossa História — na forma do desrespeito à cultura indígena, do trabalho escravo, da exploração aleatória — predatória até — da terra, sem obediência a nenhuma norma de planejamento, a não ser o interesse mercantilista, a ganância, o enriquecimento fácil e freqüentemente ilícito. Predominou em nosso processo de colonização a mentalidade exploradora, de extrair, de sugar até a exaustão, tanto a beleza dos espaços cênicos — matas, arvoredos, praias, cachoeiras, montes e várzeas — quanto o que neles se encontrava — madeira, pedras preciosas, pássaros e frutos.

Observa-se, assim, que não faz parte de nossa tradição, de nosso comportamento, como Nação, o cuidado com a preservação de nossas riquezas naturais, via exploração e ocupação racionais. Persiste a tendência, de caráter cultural, para a extração, pura e simplesmente, retirando da terra e das águas todas as manifestações e meios de sustentação de vida, em tresloucada e gananciosa avidez, em detrimento da opção pelo respeito às leis da natureza. Resquícios dessa mentalidade persistem, infelizmente, nos dias atuais, ensombreado e tingindo de morte nossas águas, nosso ar, nossa terra, nossa vegetação.

Com efeito, data de pouco tempo o despertar da sociedade brasileira para a discussão das questões ambientais, inserindo-se no contexto dos países desenvolvidos que estão a questionar, cada vez mais, os conceitos de desenvolvimento e crescimento associados ao preservacionismo. Assim é que este século republicano assistiu ao surgimento de toda uma legislação ambiental, refletindo preocupações de proteger e preservar os recursos ambientais. Em leis de 1912, 1923 e 1937, encontramos dispositivos que objetivam a preservação de nossas riquezas biológicas no

ambiente aquático, nosso patrimônio histórico, paisagístico e cultural. Só mais recentemente, nos últimos vinte e cinco anos, a sociedade brasileira passou a discutir as questões de interesse ecológico, irmanando-se, desse modo, ao comportamento das populações de países mais desenvolvidos.

Uma pesquisa detalhada e cuidadosa ao conjunto da legislação atualmente existente em nosso País, versando sobre a temática do meio ambiente, revela, de imediato, que não sofremos o vazio da legislação ambiental. Na verdade, o meio ambiente no Brasil parece mais pela inaplicação das leis específicas do que pela sua suposta ineficácia e, se fôssemos aplicá-las em toda sua plenitude — com todas as falhas que se lhes possa atribuir — o quadro ambiental do Brasil seria bem outro.

O Congresso Nacional, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de há muito engajou-se nessa batalha de defesa ambiental, transformando-se na caixa de ressonância dos anseios, lutas e conquistas da sociedade que representa. O grande salto em direção à integração de nosso País na era da modernidade na discussão dos problemas — e soluções — da questão ambiental teve sua concretização efetivada nos termos contidos no art. 225, Capítulo VI, da Constituição Federal promulgada em outubro de 1988. Com efeito, o que reza tal dispositivo constitucional representa um dos grandes momentos — talvez o maior avanço — vividos pela Assembléia Nacional Constituinte, agindo em consonância com as necessidades do corpo social, irmanando povo e poder público na mesma luta, no mesmo objetivo, na mesma responsabilidade: defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Ao considerar o meio ambiente ecologicamente equilibrado como “bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, o dispositivo constitucional reflete o que de mais moderno e atual existe em discussão sobre a questão ambiental, em que se difere o desenvolvimento do mero crescimento, por pretender mudança qualitativa, antes de ser quantitativa; social, antes de econômica.

Com o intuito de fazer valer, na prática, o que reza o texto da Constituição Federal, o Congresso Nacional vem desenvolvendo uma verdadeira batalha — silenciosa muitas vezes — cujos reflexos, no entanto, começam a se fazer sentir na direção dos alvos a que são endereçados. Enumerar, aqui, todos os estudos e projetos de lei em andamento nesta Casa foge ao nosso escopo, além de correr-mos o risco de cometer injustiças por algum lapso ou esquecimento. Entretanto, cumpre ressaltar toda a elaboração de legislação infraconstitucional, visando à regulamentação do texto constitucional, sobretudo no item referente às sanções e punições, em obediência aos ditames da Lei Maior, ao estabelecer que os trabalhos de fiscalização se dêem não somente pela via preventiva, mediante processos de educação formal e informal, mas também por uma atuação firme, orientada e coordenada de policiamento ostensivo.

Os esforços do Congresso Nacional dirige-se também no sentido de efetuar a atualização da legislação já existente em relação ao conteúdo do texto constitucional, além de proceder a numerosos estudos que objetivam efetuar o levantamento detalhado dos dispositivos legais vigentes sobre a questão ambiental, num esforço de racionalização do exercício da atividade parlamentar, no sentido de evitar duplicidade e superposição de leis. Dentro desse espírito, cumpre enfatizar o trabalho desenvolvido pela CPI Hiléia Amazônica, cujo relatório final traça um exato e fiel perfil da realidade da floresta amazônica e constitui texto indispensável à pesquisa e ao conhecimento para a tomada de posição sobre assunto tão polêmico quanto atual.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, todo o empenho dispendido pelo Congresso Nacional no que se refere ao estudo dos problemas referentes ao meio ambiente, em nosso País, insere-se no contexto maior, de âmbito internacional, que considera ponto essencial a mudança da mentalidade ecológica, livre de todos os ranços culturais, isenta de autoritarismo, imune aos apelos e interesses econômicos e políticos, evitada de consentimento consciente e até mesmo subconsciente. É tarefa árdua, a exigir esforço permanente, dedicação contínua. Mas todos temos convicção plena e certeza absoluta de que a humanidade tem condições de enfrentar o desafio ecológico, pois o futuro não se prevê, o futuro se cria. E o mais importante: o futuro é o resultado de um pequeno número de decisões a serem tomadas agora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — R.O. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a rotina de homenagearmos, a cada ano, a natureza, com dias consagrados a ela, sofre, neste 1990, considerável mudança qualitativa.

Vivemos a Semana do Meio Ambiente impregnada de indagações políticas, econômicas, filosóficas, ideológicas, de significados históricos e de sugestões irrecusáveis para a programação de nosso futuro como nação.

Ainda estamos mergulhados na dubiedade da grande polêmica internacional e nacional a respeito do papel da floresta amazônica no equilíbrio do planeta a respeito dos parâmetros mais corretos para dimensionar o percentual de mata nativa destruída, e já nos damos conta de que em outros pontos do nosso território e do mundo, por outros e interligados motivos, a natureza avisa claramente que ela é a nova, incontestável e soberana variável na questão do desenvolvimento humano na Terra.

Basta constatar, no caso brasileiro, a rapidez com que andamos em termos ambientais, particularmente quanto à mobilização e às exigências da sociedade civil, relativas à atitu-

de do poder público frente à depredação dos recursos naturais.

A situação da Amazônia, nesse sentido, provocou uma corrente exemplar de fatos, desaguando na primeira tentativa — ora sob pesadas críticas dos meios científicos e ambientalistas — de um programa integrado de defesa da floresta, disciplinando as atividades econômicas na região.

Ingredientes curiosos e ricos juntaram-se para expor, com evidências chocantes, as contradições, as fragilidades, as pressões, os absurdos e as conseqüências de longo prazo do modelo de relações econômicas internacionais que está na base de nossos mais agudos problemas internos.

A colonização da África e da América caracterizou-se por um verdadeiro saque de recursos naturais que explica, em boa parte, a atual pujança do primeiro mundo e a penúria do terceiro.

As independências nacionais não trouxeram, contudo, mudanças substanciais na filosofia da destruição. O desenvolvimento dos países africanos e da América Latina é um fio nítido ligado à mesma idéia de saque dos recursos naturais renováveis. No Brasil, em benefício da concentração de renda e, muitas vezes, trazendo na esteira a destruição de formas tradicionais de organização e sobrevivência econômica da população pobre.

O Sul, Sudeste, o Nordeste passaram pelo mesmo processo que hoje ameaça corroer a Amazônia. A Mata Atlântica era uma formação igualmente exuberante e, ainda hoje, conhece-se a luta missionária de grupos de ecologistas para salvar o que resta dela, imprescindível para a salvaguarda de nascentes, o equilíbrio da flora e fauna e para a solução de graves problemas de solo — do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte.

E a Amazônia brasileira, é bom recordar, considerada a Amazônia Legal, ocupa quase 60% da superfície do País, divididos em nove Estados.

Nessa área concentra-se riqueza natural incalculável, na qual se pode incluir o próprio equilíbrio ecológico marcado por incrível diversidade biológica, vital, aliás, para uma das mais importantes perspectivas tecnológicas futuras.

Nesta Semana do Meio Ambiente, deve-se tentar analisar as implicações da grita a respeito da Amazônia, incluindo aí as mais diversas propostas de gerência internacional para a preservação da floresta, dados seu papel na manutenção do clima da Terra.

Através do tema meio ambiente, avançamos na compreensão do conceito de soberania das nações, ampliamos sua definição, modernizamos uma discussão adormecida, questionando preceitos políticos tradicionais emergidos das duas grandes guerras e do desenho do mundo, loteado em conseqüência delas.

Apenas esse fato — alertar para a fluidez das fronteiras, quando se trata do usufruto de bens naturais de uso comum, como o ar, o clima equilibrado etc. — justificaria aten-

ção especialíssima à comemoração da Semana do Meio Ambiente.

Mesmo estando o debate inconclusivo, é preciso alertar, enfatizar, divulgar, transformar em patrimônio de cada brasileiro a convicção de que soberania, para o Brasil — especialmente para o Brasil — e preservação do meio ambiente estão indissoluvelmente ligados.

Devemos nos proclamar uma república ecológica, na certeza de que nada aqui se resolverá sem recorrermos de maneira equilibrada, programada, racional às nossas imensas riquezas naturais, mas desta vez em prol de todos, da justiça, da redenção dos miseráveis, das gerações futuras. Nós temos a maior diversidade biológica do mundo, temos um continente exuberante em nossas mãos, temos 1/5 do volume de água doce de todo o planeta, temos o Amazonas carregando para o mar 20% da água que todos os rios do mundo jogam no oceano, temos um formidável potencial energético nas águas e no sol constante. Só não temos uma proposta nacional de desenvolvimento que evite que tudo isso seja explorado, além dos limites, pela ganância de poucos e pelo desacerto das políticas sociais de sucessivos governos passados e de programas econômicos perdulários e inconsequentes.

Sermos uma república ecológica significa acatar a voz experiente da ciência, a sensibilidade e o entusiasmo da juventude, a modernidade das idéias não destrutivas. Significa reencontrarmos a via da esperança e da promoção da justiça social.

Esse é o exercício possível da soberania, num País privilegiado pela natureza.

Se nos responsabilizarmos pelo que é nosso e erigirmos o manejo sustentado da riqueza natural do País em valor social, cultural, econômico permanente, teremos, enfim, aprendido a lição da Amazônia e incorporado à vida da sociedade brasileira a novidade mais auspiciosa desde o descobrimento: um conceito de progresso, livre do ranço e da violência com que os colonizadores de ontem e de hoje sempre nos tratam e à nossa riqueza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

Terça-feira, 5 de junho de 1990

Folha de S. Paulo

#### A SALVAÇÃO DA BIOSFERA

Joelmir Beting

Na celebração, hoje, do Dia Mundial do Meio Ambiente, os países ricos prometem utilizar o excedente econômico no programa de despoluição do planeta. Eles respondem por 82% da contaminação química do ar e da água em escala planetária. Nos últimos anos, o bloco da riqueza vem realizando pesados investimentos na redução das fontes poluidoras internas.

A cruzada ecológica deixou de ser ocupação de ambientalistas entediados. Virou deci-

são de parlamentos e governos: a classe política, nos dois lados do Atlântico Norte, dá expediente integral no trato de assuntos ambientais.

Ainda há tempo de salvar a biosfera envenenada.

#### Um bom negócio

O recurso ficou do tamanho do discurso: os negócios da proteção (e restauração) do meio ambiente totalizaram, ano passado, US\$ 165 bilhões. Onde? Nos 24 países que integram a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A ecologia dá dinheiro, virou um excelente negócio. Mui útil, além de agradável.

#### A bola quadrada

Os países ricos deram de pressionar os países pobres na preservação das florestas tropicais. A biomassa quente e úmida ("rain forst") funciona como usina de refrigeração e de climatização da atmosfera planetária. Literalmente, a Amazônia limpa o que o Atlântico Norte suja. Essa é a lógica da pressão internacional sobre o Brasil.

Compete ao Brasil devolver a bola quadrada: não basta hibernar a Amazônia. É preciso desativar fábricas americanas e europeias e enterrar os 235 milhões de veículos que circulam de Los Angeles a Berlim.

#### Poluição que mata

A proteção da Amazônia, prioridade dos países ricos, não é a prioridade primeira do Brasil. Em primeiro lugar, temos de encarar o desafio nada charmoso de eliminar o déficit de saneamento básico nas cidades brasileiras. A infestação orgânica da água mata pela desidratação crianças desnutridas. Falta de latrina e falta de proteína dão liga fatal. A desidratação elimina uma criança a cada seis horas em São Paulo, cartão de visita da prosperidade nacional.

O déficit de saneamento no País é de 35% na água potável e de 52% na coleta de esgoto.

#### Pulmão de ferro

A contaminação química do ar e da água pela indústria e pelo veículo é a segunda maior agressão ambiental no Brasil. Nossas fábricas são sujas e nossos carros também.

Cubatão deu volta ao mundo como cidademártir. Mas a própria Cubatão, em processo de despoluição, revela que a indústria menos suja também dá lucro. Cubatão só não conseguiu despoluir as estatais. Elas continuam sujando impunemente.

A legislação brasileira é frouxa e preguiçosa no controle do escape de fábricas e veículos. Ela está com pelo menos 25 anos de atraso.

#### O ácido é nosso

No escape dos veículos, pagamos tributo pulmonar não apenas ao atraso tecnológico, também ao bloqueio na informática.

A reserva de mercado sabotou a absorção de controles informatizados. E a química do combustível complica: o escape menos filtrado do mundo é exatamente o que processa o combustível mais poluído do mundo. A gasolina brasileira é de terceira classe. E o diesel carrega enxofre em demasia: importamos petróleo pesado e barato, por medida de economia.

Resultado: a frota urbana de ônibus e caminhões faz chover ácido sulfúrico.

#### Reflexão do Dia

"A natureza não se defende. Ela apenas se vinga."

De Juliano Bastide, sociólogo.

Folha de S. Paulo — Terça-feira,  
5 de junho de 1990

#### USO ERRADO DEGRADA O SOLO NO RS

Da Sucursal do Rio

A degradação do solo no Sudeste do Estado do Rio Grande do Sul provocou a transferência da população dessa região para os Estados do Centro-Oeste do País e Amazônia. A transferência ocorreu na década de 1970. Sem condições de plantar, pequenos agricultores seguiram para áreas pouco exploradas do País, incentivados por programas do governo federal.

Para o engenheiro cartógrafo Mauro Pereira de Mello, 42, diretor de Geociência da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), técnicas de manejo inadequadas ao solo provocaram a erosão dos terrenos gaúchos, que passaram a apresentar características semelhantes às áreas semidesérticas do Nordeste.

Mello disse que o solo tornou-se quase árido porque os agricultores tinham por hábito revolvê-lo, trazendo à superfície os principais nutrientes. Com a chuva, esses nutrientes foram carregados, num processo conhecido como lixiviação. Como não existiam projetos eficientes de esclarecimento sobre o uso da terra, os terrenos perderam a fertilidade. Originalmente coberto por gramíneas e matas ao longo dos cursos de água, as terras do sudoeste do Rio Grande do Sul acabaram atingidas por uma violenta erosão.

O IBGE não tem números exatos sobre quantos sulistas foram para Mato Grosso, Acre, Rondônia, Pará e Amazonas. Em Rondônia, por exemplo, a taxa de crescimento populacional atingiu 6,5% durante a década de 1970, enquanto a taxa média do país, no mesmo período, não passou dos 3%.

Para Mello, se não forem adotados programas de esclarecimento sobre o uso da terra aos agricultores que ocupam as áreas de florestas na região Norte, podem ocorrer degradações de solo semelhantes às ocorridas no Rio Grande do Sul.

Os terrenos em erosão do sudoeste gaúcho podem ser recuperados, segundo Mello, que afirma que a terra não pode ser tocada para que haja a cobertura vegetal. Em alguns tre-

chos, Mello afirma ser necessário o replantio de espécies características da região.

**IBRAM — INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO**

IBRAM/SE/214/90

Brasília, 21 de maio de 1990.

Excelentíssimo Senhor  
Senador Odacir Soares  
Digníssimo Membro da  
Comissão de Assuntos Sociais  
Brasília — DF

Ref.: Encontro Nacional Mineração-Meio Ambiente, Brasília-DF

Senhor Senador,

Como é do seu conhecimento, o Ibram, na busca constante de propugnar por uma mineração em harmonia com o meio ambiente, assinou com o Ibama, em 4 de julho de 1989, "Acordo de Cooperação Técnica para Estudos e Encaminhamento de Soluções para os problemas Relacionados com o Exercício das Atividades de Mineração e sua interface com o Meio Ambiente".

No âmbito do referido ajuste e em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República e o Ibama, o Ibram realizará o evento "Encontro Nacional Mineração-Meio Ambiente", dia 7 de junho de 1990, no auditório do Ibama, L4 Norte Quadra 604 — Brasília-DF, com o objetivo de divulgar à Equipe do Novo Governo e à Comunidade Ambientalista o que já se fez no Brasil a respeito. O programa segue em anexo.

Vale lembrar que a semana de 4 a 10 de junho de 1990 é a "Semana do Meio Ambiente", no dia 5 de junho de 1990 sendo celebrado o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Juntamente com o evento serão exibidos painéis, com registros fotográficos dos exemplos concretos da compatibilização Mineração — Meio Ambiente, o que enriquecerá a informação e sua qualidade.

A oportunidade e o objetivo do evento demandam, necessariamente, sua participação, indispensável ao êxito do mesmo.

Atenciosamente, — José Mendo Mizael de Souza, Secretário Executivo.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

**O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é inegável a importância da ação política e governamental integrada com a participação dos setores públicos e privados para impulsionar o desenvolvimento de uma região heterogênea como a do Centro-Norte, com suas peculiaridades culturais e climáticas. Apesar do enorme potencial de recursos naturais e da extraordinária vocação agropecuária, o Centro-Norte continua sendo uma das áreas mais carentes em infra-estrutura no País. Há deficiência nos setores de transportes, energia e comunicações, assim como precariedade nos serviços de educação, saúde e assistência prestados à população.

Entendo que o desenvolvimento harmônico da região depende da implementação de uma política específica, estabelecida com a finalidade de aproveitar ao máximo os recursos naturais e humanos e de bem aplicar os recursos públicos, com destinação prioritária a projetos que visem ao crescimento econômico com preservação ecológica, gerando benefícios para a população.

Uma política regional de desenvolvimento para o Centro-Norte deverá prever a obtenção de créditos junto a entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, promover a desconcentração dos investimentos e a agilização dos financiamentos. Torna-se imprescindível, também, a execução de medidas que visem ao incremento da produção agropecuária, tais como a adoção de estímulos fiscais e de outra ordem para os municípios, e a redução das alíquotas do imposto sobre a atividade agrícola.

É importante observar, ainda, que as políticas de crédito rural, de preços mínimos e de estoques reguladores são fundamentais no estímulo à produção e na estabilização de preços, e que o aumento da participação brasileira nas exportações mundiais de produtos agrícolas contribui para o equilíbrio no balanço de pagamentos.

O volume de produção na região Centro-Norte representa parcela considerável de recursos para o País, embora a agricultura desenvolvida nas regiões planálticas enfrente dificuldades com o aparecimento de erosões, enchentes surpreendentes, empobrecimento do solo, enquanto a planície pantaneira é prejudicada pela obstrução dos rios com terras carregadas pelas águas que provocam inundações em áreas antes não alagáveis.

Entretanto, tais obstáculos oferecidos pela natureza são ínfimos, se comparados às interferências humanas, como a pesca indiscriminada, a caça criminosa, o turismo desorganizado, as atividades de mineração e a agricultura desordenada, que têm ocasionado grandes interferências na região, alterando seus diferentes ecossistemas.

Diante do interesse nacional em se preservar a maior densidade faunística das Américas, faz-se necessário o planejamento de ocupação das áreas ainda vazias, evitando-se agressões ao meio ambiente e aos recursos naturais renováveis e conciliando-se a atividade agrícola com a principal atividade pecuária da região, o sistema de criação de gado em livre pastoreio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se continuarmos insensíveis à utilização racional das potencialidades da região Centro-Norte, estaremos dispersando forças e até mesmo recursos cujo aproveitamento certamente irá contribuir não apenas para o desenvolvimento dos Estados que a compõem, mas também para a atividade econômica de todo o País.

Obstáculos sempre estiveram presentes no processo de produção e comercialização agrícola. Por outro lado, milhões de agricultores nunca tiveram qualquer acesso ao crédito.

Além disso, há dificuldades como a falta de recursos, a necessidade de subsídios, a pressão inflacionária, entre outras. A dificuldade de autofinanciamento da agropecuária é, pelo menos em parte, resultado das distorções da condução econômica do setor. As necessidades dos agricultores podem ser atendidas, em grande parte, pela criação de cooperativas agrícolas responsáveis pela implantação e operação da rede de armazenagem, bem como pela colonização e ocupação de novas áreas produtivas.

Ao mesmo tempo, toda proposta para o desenvolvimento da agricultura ressalta a necessidade de articulação de uma política integrada de armazenagem e transportes, com a finalidade de proporcionar a melhoria do escoamento das safras e o maior investimento em corredores de exportação.

O sistema de armazenagem deficiente tem sido um dos responsáveis por perdas significativas de produtos agrícolas, altos custos de comercialização, preços internos elevados e perda de competitividade no mercado internacional. Por sua vez, os investimentos em várias modalidades de transportes têm sido insuficientes para manter adequadamente a infra-estrutura básica, que precisa ser restaurada e conservada, até mesmo para a redução do alto preço do transporte dos produtos agrícolas até os centros consumidores.

Nesse sentido, urge que o Governo providencie a conclusão das obras da Ferrovia Norte Sul, o início da construção da Ferrovia Leste Oeste, e a recuperação e ampliação da rede de rodovias da região Centro-Norte, atendendo às necessidades de expansão da fronteira agrícola e adequando o sistema de transportes de carga às necessidades do crescimento da economia.

Outras medidas governamentais esperadas para o desenvolvimento da região Centro-Norte são os projetos de navegação comercial, nos rios Araguaia e Tocantins e especialmente no rio Paraguai os programas de expansão dos sistemas de geração e de distribuição de energia elétrica e a implantação do parque siderúrgico, para o aproveitamento das reservas minerais daquela área.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, premidos pela necessidade de medidas efetivas e providências urgentes que promovam o desenvolvimento do Centro-Norte através de uma política regional específica, reuniram-se em simpósio os Governadores, as lideranças políticas e os representantes das classes empresariais do Distrito Federal, de Goiás, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e de Tocantins.

O simpósio "Carta do Brasil Centro-Norte", realizado em Brasília em maio deste ano, identificou as principais dificuldades, carências e obstáculos enfrentados, apresentou as reivindicações de governantes e líderes e concluiu pela união de esforços em defesa da implantação da infra-estrutura básica, dos serviços comunitários e da industrialização da região Centro-Norte, em documento que,



pelo nosso total e completo apoio, solícito, nesta oportunidade, seja transcrito, na íntegra, nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. MÁRCIO LACERDA EM SEU  
DISCURSO:**

**CARTA DO BRASIL  
CENTRO — NORTE**

Anos 90

Reunidos no simpósio **Carta do Brasil Centro-Norte**, realizado em 29 de maio de 1990, em Brasília (DF), no qual foram diagnosticados e identificados os principais entraves ao desenvolvimento harmônico e integrado desta Região, os Governadores, as lideranças políticas e os representantes das classes empresariais do Distrito Federal, de Goiás, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e de Tocantins vêm a público para:

1. Constatar unanimemente que, malgrado os esforços das respectivas administrações estaduais, os programas governamentais e o espírito desbravador dos seus homens de empresa, a região Centro-Norte apresenta extrema carência de infra-estrutura de transportes, energia e comunicações, bem como de serviços de educação, saúde e assistência, cuja superação exige urgentes e imediatos esforços conjuntos das administrações federal, estaduais, municipais e da iniciativa privada.

2. Reafirmar a necessidade de uma política de desenvolvimento regional específica para essas unidades federativas, respeitando suas peculiaridades climáticas e culturais, bem como de uma articulação permanente entre suas lideranças políticas, empresariais e comunitárias na obtenção de recursos financeiros junto às entidades de crédito públicas e privadas, no Brasil e no exterior, para impulsionar o seu desenvolvimento.

3. Reivindicar do Governo Federal o estabelecimento de uma nova política nacional de desenvolvimento, que leve à desconcentração dos investimentos e sua destinação prioritária a projetos nessas unidades da Federação.

4. Exigir das autoridades federais a imediata instalação do Banco de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, cuja criação está prevista na Constituição de 1988, como instrumento repassador de recursos através dos Bancos Estaduais e, na falta destes, por outras entidades de crédito. Até que isso venha ocorrer, recomendar a agilização, pelo Banco do Brasil, dos financiamentos do Fundo do Centro-Oeste — FCO.

5. Solicitar ao Governo Federal providências urgentes no sentido de concluir as obras da Ferrovia Norte-Sul e de iniciar imediatamente as obras de construção da Ferrovia Leste-Oeste. E ainda providências para a recuperação e ampliação da rede de rodovias da Região, sobretudo no que diz respeito à consolidação da BR 158 (trecho Barra do Garças (MT) — Altamira (PA)); BR 163 (trecho Cuiabá (MT) — Santarém (PA) e a BR

080 (trecho BR 158-MT à divisa Goiás-Mato Grosso).

6. Recomendar ao Conselho Nacional de Política Fazendária — CONFAZ a revisão dos convênios relativos ao ICMS com o objetivo de reduzir as alíquotas do imposto incidente sobre a produção agrícola, visando a diminuir os custos e aumentar a competitividade de agricultura regional, hoje penalizada pelo alto preço dos transportes até os centros consumidores.

7. Reivindicar das autoridades econômicas elevação do volume de recursos do crédito rural destinados à região, tendo em vista sua convocação agropecuária e a necessidade de ocupação de suas áreas ainda vazias. Privilegiar os financiamentos para investimento e corrigir as distorções que propiciam o desvio desses recursos para atividades de custeio e de comercialização.

8. Sugerir ao Ministério de Infra-Estrutura:

8.1. A definição de políticas e programas capazes de assegurar, com o concurso da iniciativa privada, a rápida expansão dos sistemas de geração e distribuição de energia elétrica na Região Centro-Norte em pelo menos 4 milhões de quilômetros a fim de viabilizar a modernização da agricultura e sua industrialização, especialmente com a conclusão das hidrelétricas de Serra da Mesa e Corumbá I, em Goiás; Manso, Apiacás e Caiabis, em Mato Grosso; a conclusão da linha de transmissão de energia entre Imperatriz, no Maranhão, e Araguaia, no Tocantins, bem como da linha entre Cuiabá e Sinop, no Mato Grosso;

8.2. A realização de estudos e a tomada de providências com vistas a apressar o início da navegação comercial nos rios Araguaia e Tocantins, bem como da plena navegabilidade da hidrovia Paraguai-Paraná;

9. Recomendar aos Ministérios de Relações Exteriores e Economia que promovam gestões imediatas e objetivas no sentido de viabilizar os financiamentos necessários para que a Bolívia inicie a construção do gasoduto até Porto Soares, viabilizando a utilização do gás boliviano na geração de energia elétrica para a região de Corumbá e na implantação de parque siderúrgico para o aproveitamento das reservas minerais daquela área.

10. Solicitar ao Governo Federal a conclusão do reestudo sobre a legislação referente às Zonas de Processamento de Exportação e as providências administrativas necessárias à conclusão e funcionamento efetivo das ZPE de Araguaia (TO), Cáceres (MT) e Corumbá (MS).

11. Propor às autoridades econômicas medidas no sentido de transferir à iniciativa privada, prioritariamente às cooperativas agrícolas, a responsabilidade pela implantação e operação da rede de armazenagem de produtos agropecuários, bem como pela colonização e ocupação de novas áreas produtivas na Região.

12. Recomendar aos vários organismos federais, estaduais e internacionais responsá-

veis por programas e projetos para a Região a integração de esforços e a compatibilização dos estudos de forma a evitar as agressões ao meio ambiente e aos recursos naturais renováveis, otimizar a relação custo-benefício dos investimentos realizados e beneficiar parcelas expressivas da população com tais projetos.

13. Reafirmar sua firme determinação de reunir e integrar em ampla frente as administrações estaduais, as bancadas no Congresso Nacional e Assembléias Legislativas, lideranças políticas, empresariais e comunitárias em defesa da implantação da infra-estrutura básica e dos serviços comunitários e da industrialização da Região Centro-Norte do País.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 144, DE 1990**

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação de uma sessão especial destinada a homenagear o ex-Senador e ex-Presidente do Senado Federal, Luiz Viana, recentemente falecido, pelos relevantes serviços prestados à Bahia e ao Brasil.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1990. — **Ruy Bacelar — Jutahy Magalhães — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Jarbas Passarinho — Humberto Lucena — João Menezes — Odacir Soares — Ronan Tito — Marco Maciel — Antônio Luiz Maya — Nelson Carneiro — José Fogaça — Almir Gabriel.**

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Este requerimento deveria ser votado depois da Ordem do Dia. Acredito que é tão unânime a manifestação desta Casa que não se pode retardar de um minuto a sua aprovação.

Sugiro, porém, que essa homenagem do Senado Federal se estenda, pela relevância dos serviços prestados ao Brasil pelo ex-Senador Luiz Viana Filho, ao Congresso Nacional. Se assim deliberar o Plenário do Senado Federal, a Presidência se entenderá com o Presidente da Câmara dos Deputados, a fim de que, numa só sessão do Congresso Nacional, preste-se homenagem a esse grande brasileiro que tanto desfalcou com o seu falecimento, a vida pública, cívica, cultural e moral do Brasil. (Pausa)

A Mesa declara, sem necessidade de manifestação expressa do Plenário, aprovado o requerimento.

**O SR. PRESIDNETE (Nelson Carneiro)** — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Cumprimento do disposto no art. 216, § 1º, do Regimento Interno com relação à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia Maria Cardoso de Mello.

A sessão extraordinária de hoje é destinada à continuação do exame, através da discussão e votação, do requerimento de informações do nobre Senador Jamil Haddad, enviado à Sr. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de que esta Egrégia Casa tome uma deliberação a respeito.

Como sabe o Senado, na sessão da última segunda-feira, a Mesa leu, e fará distribuir aos Srs. Senadores, as conclusões do trabalho que elaborara, já que era apenas um histórico das datas e acontecimentos para concluir com o trecho que foi lido desta Presidência.

Neste momento, e atendendo também à solicitação do nobre Senador Jamil Haddad, a Mesa está providenciando cópias xerográficas daquela sugestão a ser apreciada pelo Plenário.

Entretanto, a Sr. Ministra da Fazenda enviou à Casa uma carta, aqui lida antes da decisão do Plenário, já que era um elemento a mais para o juízo e julgamento dos Srs. Senadores.

Hoje, inesperadamente — e apenas refiro-me ao que está nos jornais —, fui surpreendido com uma insolente declaração do Sr. Ibrahim Eris. Talvez tenha sido mal interpretada, porque não sei em que língua S. S. falou, mas, realmente, ainda uma vez querendo criar uma confusão. Nós não estamos discutindo a Lei do Sigilo Bancário — isto é apenas um biombo; o que estamos discutindo é se aquela disposição da Lei do Sigilo Bancário, exigindo que o requerimento de informações seja votado pelo Plenário do Senado, vigora ou não, em face do art. 50, § 2º, da Constituição. E isso não interfere no sigilo bancário, porque, se interferisse, não se sustentaria, de vez que, se aprovado pelo Plenário, as informações seriam enviadas.

Apenas se discute se prevalece a restrição da Lei do Sigilo Bancário para fornecer informações ao Senado ou à Câmara, em face da Constituição. Isso é uma deliberação que não tem nada com o sigilo bancário; é uma deliberação de ordem processual, da economia interna da Casa. A Casa aceitou o douto parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declarando que não é necessário, em face da Constituição, que o requerimento seja aprovado pela maioria da Casa. Essa competência passou, pela Constituição, ao exame da Mesa do Senado e da Mesa da Câmara.

Portanto, é preciso tirar esse biombo da frente. Não estamos discutindo a Lei do Sigilo Bancário; estamos discutindo apenas se quem pode enviar o ofício à Sr. Ministra, para que informe sobre operações que estão sob sigilo bancário, é a Mesa do Senado ou é a maioria absoluta do Senado.

Esta é que é a questão, é se o Senado, soberanamente, já declarou que a Mesa do Senado é a competente, porque o texto anterior da lei colide com o texto supremo da Constituição. O que cumpre às autoridades do Executivo não é suscitar debates sobre o sigilo bancário, mas renderem-se à decisão do Senado e enviar as informações.

A Sr. Ministra fez, na sua carta, um intrólito que, a meu ver, é despiçando. O principal é saber se S. Ex.ª enviará ou não as informações ao Senado Federal. A opinião pessoal de S. Ex.ª de que é vencida, mas não convencida, não nos interessa; o que interessa é a decisão de prestar ou não as informações ao Senado Federal. Aliás, S. Ex.ª declarou que, pelo vulto das informações que seriam necessárias prestar, não poderia fazê-lo em poucos dias. Pediu o prazo de cinco dias para começar a enviar essas informações.

De modo que é este o debate nos seus limites exatos. Não estamos aqui revogando a Lei do Sigilo Bancário, não estamos aqui interferindo na Lei do Sigilo Bancário. Apenas achamos: quem pode tais informações pedir? São as Mesas da Câmara e do Senado ou é o Plenário do Senado ou da Câmara? Esta é uma decisão que não interfere com o sigilo bancário, porque, se a competência, em face da Constituição, é atribuída à Mesa de cada uma das Casas, é porque se considera que essas Mesas são bastante idôneas para não enviarem solicitações levianas ao Poder Executivo.

Hoje vamos continuar o debate sobre esta matéria e esperamos concluí-lo nesta sessão, porque não podemos retardar mais sua decisão. Assim que o Plenário conclua os debates que continuam hoje, a Mesa colherá os votos para tomar as providências que o Plenário entender necessárias para que faça cumprir a decisão do Senado Federal.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra, pela ordem — porque há uma série de Srs. Senadores inscritos —, o nobre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, preciso que certas coisas fiquem bem claras. O prazo para que as informações fossem prestadas a esta Casa se encerrou no dia 29 de abril. S. Ex.ª a Ministra da Economia não sei se sabe — mas vou reiterar, embora já tenha falado várias vezes — que aqui estiveram, quinze dias após eu haver formulado o requerimento, dois funcionários do Banco Central: um deles, Assessor Parlamentar; o outro, pertencente ao Setor de Fiscalização do Banco. Trouxeram-me, inclusive, uma relação das instituições em que os dados teriam que ser levantados. Naquele momento, declarei que, em razão do grande volume, aceitaria que, a partir do dia 29 de abril, se iniciasse o processo de entrega dos dados, começando pelos grandes Bancos do Rio de Janeiro e de São Paulo e, progressivamente, o restante.

Sr. Presidente, os dois funcionários foram afastados das posições que ocupavam no Banco Central.

As dificuldades a que a Sr. Ministra alude, se S. Ex.ª sabia que havia esse pendenga, de acordo, inclusive, com o que tinha dito aquele funcionário, que o levantamento do dia 1º até o dia 15 de março já estava praticamente

feito, essas dificuldades operacionais são estranhas. É inacreditável o Banco Central não poder levantar e não ter já registrado no seu computador o movimento bancário do período de 15 de fevereiro a 15 de março, na época da cibernética, na época da informática... E, Sr. Presidente, hoje, depois do esforço hercúleo do Senador Jutahy Magalhães, o Prodasen está acoplado ao terminal de computadores do Banco Central, que pode passar, sigilosamente, em código, todas as informações para o meu Gabinete, via disquetes, de seu computador para o Prodasen, nesta Casa.

Sr. Presidente, estão achando que somos crianças capazes de acreditar que o cálculo vai ser feito em maquininha de somar. Estamos no final do século XX, Sr. Presidente. Tenho recebido denúncias seríssimas sobre saques, naquele período, e aproveito o momento para fazer um apelo a todos aqueles que saibam de fatos idênticos, para que continuem mandando-me essas informações. Manterei a tranquilidade, não direi nenhum nome, porque quero confrontar as denúncias que tiver recebido com os nomes que vierem a esta Casa, se vierem mesmo.

Sr. Presidente, é preciso que fique bem claro que há uma manobra prorrogacionista, tentando, primeiro, deixar chegar os dias da Copa do Mundo, quando o noticiário se voltará para ela. Posteriormente, teremos o recesso do mês de julho e a seguir a campanha das eleições, em agosto e setembro.

A manobra é muito evidente. Ou esta Casa mantém a sua prerrogativa constitucional de fiscalizar o Poder Executivo — e essa fiscalização se faz, também, através de requerimentos de informações — ou, então, nos transformaremos num clube de tertúlias. Lindos discursos serão feitos, homenagens póstumas, felicitações, e não estaremos cumprindo o que preceitua a Constituição.

Quero deixar bem patente o fato perante a Casa. Sinto que já existe essa manobra para empurrar com a barriga. E aí sim, o Senado da República ficará perante à opinião pública como não estando cumprindo os seus deveres constitucionais.

Sr. Presidente, V. Ex.ª já falou que, talvez, o Sr. Ibrahim Eris tenha se expressado num outro idioma. Porque o que saiu nos jornais, hoje, foi o que S. Ex.ª declarou, ontem, para nós, na Comissão: que o Serviço Jurídico do Banco Central o proíbia de poder dar os dados. Então, a Ministra diz: "Vou, daqui a cinco dias, dar a ordem..." ou, "Já dei ordem para daqui a cinco dias se inicie o processo de entrega..." Não diz até quando. Lembrou-me de que o Sr. Ibrahim Eris, Presidente do Banco Central, quando aqui esteve, muito educado, muito fino, para ser sabatinado pela Comissão, declarou, alto e bom som, que o Banco Central estaria sempre aberto para que o Senado tivesse todas as informações necessárias dentro do que preceitua a Constituição.

Era o que, inicialmente. Sr. Presidente, eu queria enfocar.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Jamil Haddad, permite- V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Pois não.

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senador, apenas queria acrescentar aos argumentos de V. Exª a grande interrogação que domina a população brasileira. Onde chegamos, em qualquer lugar que nos encontremos, a população vem nos cobrar se o Senado não vai reagir realmente. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Sr. Presidente, apenas para dar esta minha contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador vai concluir? (Pausa.) Senador Jamil Haddad, V. Exª já concluiu a sua questão de ordem? Gostaria de saber o que a Mesa deve responder, porque V. Exª fez uma exposição, mas não concluiu com uma indagação à Mesa.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, eu vou indagar à Mesa.

V. Exª, Sr. Presidente, não se encontrava aqui, quando se iniciou o debate, na sessão de segunda-feira. Depois, V. Exª disse que a Mesa já tinha um parecer. E eu tinha solicitado — naquele momento presidia o nobre Senador Alexandre Costa — que a Mesa tomasse providências no sentido de entregar ao plenário cópia do que V. Exª havia lido. V. Exª, aliás, tinha feito a leitura de um pequeno trecho. O documento é justamente o que nos chega às mãos, agora.

V. Exª, Sr. Presidente, aqui no último parágrafo, diz o seguinte:

“Não havendo, destarte, respondido a Srª Ministra, ainda no segundo prazo que lhe foi aberto — graças à sua magnanimidade, ênfase — ao pedido de informação do nobre Senador Jamil Haddad, cumpre ao Senado, na forma do art. 216, § 1º, do Regimento Interno, declarar S. Exª a Srª Ministra Zélia Cardoso de Mello, titular do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sujeita a processo de crime de responsabilidade, nos exatos termos do art. 50 § 2º, da Constituição Federal.

A Mesa tomará as providências necessárias para o cumprimento da deliberação do Senado Federal.”

V. Exª já tinha esse parecer, quando apareceu o Aviso nº 324, da Srª Ministra, e o debate passou a se processar sobre o Aviso. Quer dizer, nós não tínhamos recebido, na realidade, aquele parecer cuja entrega eu havia reclamado à Mesa.

Assim, como já chegou à minhas mãos, não tenho mais questão de ordem a formular.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que, antes de conhecer o Aviso da Srª Ministra, a Mesa fez, como do seu dever, uma síntese dos fatos anteriores e a conclusão a que chegara.

Ao anunciar o debate, na segunda-feira passada, o nobre Senador José Ignácio Ferreira fez chegar à Mesa um Aviso da Srª Ministra, enviado ao Presidente do Senado Fe-

deral, que foi lido, porque era uma peça que a Casa deveria conhecer antes de tomar uma decisão final.

Por isso, como o debate se desviou para os termos do aviso e não para a deliberação a ser tomada, a Presidência apenas divulgou a conclusão, porque os fatos já são conhecidos, repetidos e várias vezes renovados, com a preocupação de privar esta Casa da canseira de ouvir novamente tal relação. E disse que o seu pensamento, antes de conhecer e receber o aviso, era este, mas que o recebimento do aviso, no juízo dos Srs. Senadores, poderia ou não modificar a conclusão sugerida pela Mesa.

De modo que a Mesa e o Plenário cumpriram o dever de examinar se essa conclusão poderia ser aceita depois de conhecido o Aviso da Srª Ministra.

O debate está aberto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ultrapassamos todos os prazos dessa questão referente à Ministra Zélia Cardoso de Mello. Aceitamos, e V. Exª, com o bom senso que lhe é peculiar, dá novo prazo de 24 horas à Srª Ministra, apesar de S. Exª já ter cometido o crime de responsabilidade. Mas V. Exª reabriu o prazo para que a Ministra tivesse oportunidade de demonstrar um apreço a esta Casa, na obediência à decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que foi aceita pela Presidência e pela Mesa do Senado Federal. Sr. Presidente, o prazo foi concedido, S. Exª deu aquela resposta, que não enviaria as informações, e quando se vai iniciar o processo, nós, então, recebemos um Aviso. Sr. Presidente, V. Exª considera discipienda a referência feita pela Srª Ministra, a respeito de ter ou não havido decisão do Plenário. Não considero tanto assim. Entendo que devemos deixar muito claro que não houve uma decisão do Plenário. E V. Exª aceitou o meu argumento, na sessão de segunda-feira, de que deixaria bem claro que não havia nenhuma manifestação do Plenário. No entanto, agora, somos surpreendidos, depois de S. Exª afirmar que iria enviar em cinco dias — e não disse que era cinco dias depois de examinarmos ou não a questão — a contar daquela data: segunda-feira. Depois de S. Exª dizer que em cinco dias iria enviar para o nosso conhecimento, as informações solicitadas, vem o Sr. Presidente do Banco Central, em pleno Senado Federal, e declara que não vai enviar, aceitando os argumentos dos seus Assessores Jurídicos, que são contrariados pelo próprio Procurador do Ministério da Economia, que declarou, desde o ano passado, que esse assunto já devia estar resolvido.

Ora, Sr. Presidente, todos estes fatos estão-se repetindo, há uma insistência, e sei, inclusive, de manifestações particulares da

Assessoria Jurídica do Banco Central que colocam em xeque a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas não quero trazer isso ainda aqui para discussão. É numa demonstração eloqüente de que não aceita a decisão da Mesa do Senado Federal e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu acho que já está no momento, Sr. Presidente, de V. Exª, usando das suas atribuições e sem necessitar, inclusive, de audiência do Plenário, encaminhar ao Supremo Tribunal Federal o pedido para processar a Ministra pelo crime de responsabilidade que cometeu, porque não há necessidade de votação no Plenário para isso.

Pelo Regimento, V. Exª pode enviar o pedido ao Supremo Tribunal Federal diretamente, comunicando o crime cometido. O julgamento será feito lá. Não iremos julgar aqui. E se S. Exª, Sr. Presidente, quiser sustar o processo enviando as informações, é um problema seu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua o debate.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pela ordem?

O Sr. José Ignácio Ferreira — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª quer discutir?

Pela ordem, o primeiro inscrito é o nobre Senador Humberto Lucena; o segundo, o Senador José Fogaça; o terceiro, o Senador José Paulo Bisol; o quarto, o Senador Maurício Corrêa; o quinto, o Senador Odacir Soares; e o sexto, o Senador Roberto Campos.

Se V. Exª quer falar, a não ser pela ordem, não lhe posso dar preferência.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Parece-me que devo prestar algumas informações sem estar discutindo ainda, inclusive porque seriam altamente elucidativas, pela minha óptica, para a própria discussão.

Se V. Exª, Sr. Presidente, me permite, gostaria de colocar topicamente alguns pontos, porque me parece que são importantes para o próprio encaminhamento da discussão.

Permitir-me-ia V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª, como Líder.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Mário Mala — Sr. Presidente, a seguir pretendo usar da palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este assunto, naturalmente, vai ser objeto de enfrentamento via votação, no mérito, pelo Plenário. No entanto, quero colocar, primeiro, uma questão que é importante.

O eminente Senador Jutahy Magalhães acaba de referir que o que deveria ocorrer

aqui não seria uma votação. Primeiro, S. Ex<sup>a</sup> disse isso. E me ajuda, no raciocínio formulado pelo eminente Senador Jutahy Magalhães, o eminente Senador Jamil Haddad, que diz que é uma decisão da Mesa. Então, primeiro, o § 1º do art. 216 do Regimento Interno do Senado coloca com clareza:

“Art. 216. ....

§ 1º ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato: — quer dizer, é um sentido declaratório, não é condenatório, não é constitutivo — “e adotar as providências decorrentes do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição.”

Então, o primeiro fato é que o Senado é que se pronuncia e não a Mesa do Senado, e muito menos a figura ilustre e honrada de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Portanto, é o Senado que se pronuncia. Segundo, a questão de que as peças, na hipótese que se verá, quando se examinar o mérito na ocasião da discussão, é inteiramente esdrúxula diante dos fatos, mas na hipótese de o Plenário entender que houve a ocorrência do fato — o fato ocorreu, e, portanto, o momento consumativo da desobediência, do descumprimento ao pedido de informações já se deu —, ainda quando ocorra isso, o que deve fazer o Senado? Não, como disse o eminente Senador Jutahy Magalhães, encaminhar as peças ao Supremo Tribunal Federal. O Senado as encaminha à Câmara dos Deputados, para que essa Casa autorize o Supremo Tribunal Federal a proceder de acordo com o disposto no art. 50 da Constituição Federal. Isso vem claramente arremado na disposição contida no art. 51, I, da Constituição Federal, quando diz:

“Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I — autorizar por dois terços de seus Membros, a instauração de processo contra o Presidente, o Vice-Presidente e os Ministros de Estado;”

Sabemos que nos crimes de responsabilidade, quando o Presidente da República é acusado de praticá-los, e um Ministro de Estado, em conexão, é acusado de prática de responsabilidade, qualquer cidadão, com base na Lei nº 1.079, Lei hoje já um pouco defasada, porque é de 1950, encaminha uma denúncia à Câmara dos Deputados. Anteriormente à Constituição Federal de 1988, a Câmara fazia um juízo de admissibilidade, iniciava um processo e, depois, pronunciava, os denunciados e encaminhava aquele acervo ao Senado, que passava a julgá-lo sob a Presidência do Supremo Tribunal Federal. Atualmente a situação é adversa. Nos crimes de responsabilidade em que há conexão com o Presidente da República, faz-se a denúncia à Câmara dos Deputados, que simplesmente faz um juízo de admissibilidade, o qual é previsto no art. 51, que é o juízo para que ela autorize, por dois terços de seus Membros, que o Senado processe e julgue o Presidente

e os Ministros, que tenham eventualmente denúncias contra eles por crimes de responsabilidade em conexão. No caso da Ministra, como o é não de qualquer Ministro de Estado, por descumprimento de pedido de informação, a espécie está prevista na alínea c, do art. 102, I, da Constituição Federal:

“Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I — processar e julgar, originariamente:

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os Membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;”

De maneira que Sr. Presidente, esse segundo ponto também fica esclarecido. Na hipótese de conexão com o Presidente da República, o processo e julgamento feitos pelo Senado Federal, por crime de responsabilidade, seja nos casos de crime comum ou de crime de responsabilidade praticados ou denunciados por Ministro de Estado, é a Câmara dos Deputados quem, por dois terços dos seus Membros, por força do art. 51, I, autoriza a instauração de processo. Aí, sim, as peças seriam encaminhadas ao Supremo Tribunal Federal, que processaria o denunciado, o Ministro por pretensa prática de crime de responsabilidade.

Estas duas questões me parecem válidas.

Outra questão, Sr. Presidente, é a do chamado momento consumativo de qualquer ilícito, ponto importante da prática de qualquer ilícito.

Ora, imputa-se à Ministra Zélia Cardoso de Mello a prática de um ilícito, que é de responsabilidade, mas um ilícito criminal.

Todo crime tem que ter sujeito ativo — aquele que o pratica, o subjetivismo para a sua prática — que seria o dolo ou a culpa, *stricto sensu*, o dolo, e também o resultado. Mas, sobretudo, todo crime tem o seu momento consumativo, Sr. Presidente, o momento em que se pode dizer que o crime ocorreu.

Quando há o momento consumativo neste ou naquele crime? Vamos ver no caso do furto. Alguém entrou numa joalheria e, diante de vários anéis, engoliu um deles. No momento em que o engoliu, ele praticou o crime de furto. Por quê? Porque o crime de furto tem o seu momento consumativo, no instante em que ele retira, da área de disponibilidade do dono, o objeto furtado. Já furtou. Engoliu o anel. Já furtou.

No caso da pessoa que coloca uma vara na vitrine, onde está uma camisa, retira-a dali e sai correndo, pisa numa casca de banana, cai e é preso, ele já furtou. Por quê? Não é nem tentativa. Já furtou, porque já ocorreu o momento consumativo do furto, que é o da retirada da área de disponibilidade do seu dono, do objeto do furto.

No caso do crime de responsabilidade, que aqui se configuraria pelo retardo no atendimento a um pedido de informações do Senado, esse momento consumativo teria que ser definido. Quando ele ocorreu? Simplesmente no instante em que se informou insuficientemente o Senado? No momento em que fluiu o prazo e, após ele, mesmo com motivo justificado, não se tendo atendido ao pedido do Senado, já, então, estava configurado o crime? Esta é a indagação.

O crime de responsabilidade, pelo retardo no atendimento a um pedido de informações do Senado, tem o seu momento consumativo no instante em que, determinado, o sujeito ativo diz que não cumpre, que não vai cumprir, manda uma comunicação dizendo até que não vai cumprir. Mas nunca, Sr. Presidente, quando, com explicações plausíveis ou não, ele mostra ao Senado Federal que tem embaraços que dificultam o cumprimento daquela solicitação, nunca se ele apresenta explicações que não são convincentes para o Senado, mas são convincentes para ele.

Ficaria, então, configurado esse momento consumativo. O momento consumativo de um ato ilícito é vital para que se configure a ocorrência da ilicitude, Sr. Presidente. Este é um crime que se quer imputar a alguém que, em momento algum, teve sequer o subjetivismo de praticá-lo, teve dolo para praticá-lo, culpa mesmo, no sentido estrito, e muito menos viveu o episódio, o seu momento consumativo que pudesse configurar a ocorrência desse ilícito.

Sr. Presidente, estes fatos, portanto, são importantes, são vitais para que se possa, naturalmente, até formular os quesitos, a indagação que a Mesa vai formular ao Plenário. Ocorreu um momento em que ficou claramente definida a vontade da Ministra de não cumprir? É essa a pergunta que seguramente vai ser feita por V. Ex<sup>a</sup> ao Plenário do Senado. A Ministra desejou não cumprir? E se desejou, ocorreu com toda clareza o momento certo em que dali para frente não há mais retorno, o momento consumativo do ilícito de responsabilidade? A resposta, Sr. Presidente, parece ser não, porque a Ministra, em tempo hábil, sempre apresentou alguma explicação que era a sua verdade. Ainda que o Senado discordasse dela, era a sua verdade. Afinal, nem o Senado pretenderia que a Ministra caísse de joelhos e dissesse: “eu errei”. O que faz a coexistência harmônica dos Poderes é exatamente o pressuposto de que haja divergência entre os Poderes. Não temos uma Corte constitucional especificamente para dirimir essas situações. Temos o Supremo Tribunal Federal, que poderia, inclusive, ser invocado para um provimento de jurisdição, mas isso só aprofundaria a iminência ou a ocorrência de uma crise entre Poderes, o que não é do interesse de ninguém.

Sr. Presidente, todas essas questões parecem claramente indicar no sentido do que temos que fazer aqui hoje. Não demora chegará uma peça do Presidente Ibrahim Eris

esclarecendo por completo o fato, até o fato dos jornais. O que nos cabe fazer aqui, ainda que não chegasse, é entender que o gesto claro da Sr<sup>a</sup> Ministra foi no sentido de prestar as informações, e é isso que interessa ao Senado Federal.

De maneira que, Sr. Presidente, coloco estas questões para deixar claro...

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — V. Ex<sup>a</sup> parece ter antecipado que nós recebemos alguma informação do Presidente do Banco Central, porque esta manhã, ao lermos os jornais — não estava presente no momento em que ele teria proferido a declaração a que o jornal alude — ao lermos no *Jornal do Brasil* uma declaração do Banco Central dizendo que ele se atinha à decisão inicial, preocupamo-nos. V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo, poderia nos esclarecer qual a posição real, porque a minha posição pessoal nessa matéria vai depender do fato de a Ministra efetivamente mandar as informações dentro de cinco dias. Se o Presidente do Banco Central diz que não complica e ela diz que vai mandar dentro de cinco dias caso não mande, o Presidente acho que, era sentir-se autorizado, pelo Senado, a processar a Sr<sup>a</sup> Ministra. Não precisa outra reunião. Processa! A menos que mande no prazo programado. E estão vencendo os cinco dias.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, pelo seu aparte.

O Senador Jarbas Passarinho, na sessão de segunda-feira, foi de uma clareza solar. Colocou S. Ex<sup>a</sup> a questão que está toda enfocada no último item do aviso ministerial da Sr<sup>a</sup> Ministra. O que queremos? A prestação das informações. E é realmente o que S. Ex<sup>a</sup> disse, depois de todos os momentos de sua perplexidades, as quais tem o direito de ter e até de conservá-las. Afinal de contas, ninguém aqui, no Senado, deseja que S. Ex<sup>a</sup> caia de joelhos e diga: "errei e agora mudei de idéia". Não! S. Ex<sup>a</sup> pode conservar o seu entendimento, mesmo porque esse episódio é de tamanha singularidade que talvez se passe todo o atual Governo, cinco anos, e não se reedite, porque o que se tem realmente de embaraço visualizado pelo Banco Central, não pela Sr<sup>a</sup> Ministra, mas pelas autoridades da área jurídica do Banco Central, é simplesmente quando se formula um pedido de informações a respeito de questão que envolva sigilo bancário. Este episódio é o único em que se tem polemizado a propósito de ser a Mesa ou o Plenário quem deva pedir informações. Em nenhum outro episódio se colocou ou seguramente se colocará a questão em dúvida.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador. É para lembrar também que, na ocasião em que fiz o discurso, fui interpelado pelo Senador Jutahy Magalhães, e a minha resposta foi absolutamente coincidente com o entendimento de S. Ex<sup>a</sup>. Nós não votamos. É claro que o Plenário do Senado não votou. É uma questão pacífica. Se a Ministra pensa que votou, o problema é dela. Nós não votamos. A questão fica muito clara. Estamos exigindo o cumprimento do texto constitucional dentro daquilo que cabe ao Regimento do Senado. A pergunta que eu faria a V. Ex<sup>a</sup> — li um documento que estava aqui sobre a mesa; eu não sabia a sua procedência, mas já me esclareci — é se V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo, pode confirmar que a Ministra está disposta a cumprir aquilo que no seu Aviso foi afirmado: dentro de cinco dias começará a dar as informações. Pode V. Ex<sup>a</sup> confirmar isso?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Ex<sup>a</sup> terminou, eminente Senador?

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sim.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Posso. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Ratifico, em nome do Governo, a afirmação contida naquela peça, no Aviso que foi encaminhado a esta Casa. E mais: dou conta também de que hoje, num almoço a que diversas figuras eminentes do Senado Federal — Líderes de Partido — estiveram presentes, com autoridades da área econômica, inclusive a Ministra Zélia Cardoso de Mello, suscitei a questão e dei oportunidade para que S. Ex<sup>a</sup> reafirmasse a sua determinação, já expressa naquele expediente, de que vai encaminhar, no prazo de cinco dias, as informações. Não ao fim do quinto dia, mas até cinco dias, durante o prazo de cinco dias, que se esgota na sexta-feira, amanhã, por sinal, pois foi enviado na segunda-feira. Então, temos aí cinco dias.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Sr. Presidente, vou ler o expediente, ao qual me referi, que cobre hoje, pela manhã, do Presidente do Banco Central. Li também essa matéria no jornal. Alguém fez referência aqui que, talvez o truncamento da matéria no jornal se tenha dado por problema de idioma, o que, aliás, ficaria facilmente inteligível ao próprio Senador Jamil Haddad, porque quanto a essas questões S. Ex<sup>a</sup> já não teria problemas. Como o Senador Jamil Haddad não foi jornalista, como o Senador Jamil Haddad não exerce a profissão tão nobre de jornalista, naturalmente o jornalista se tenha equivocado; S. Ex<sup>a</sup> não se equivocaria.

Vou ler para o Senado Federal o telex que me foi enviado pelo eminente Presidente Ibrahim Eris:

**BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE  
SÃO PAULO — GABIN**

Ficha de Encaminhamento de Telex  
Fax Cover Letter  
Fiche D'Accompagnement

Favor entregar para:  
Please Deliver to:  
Destinataire:

Nome: Sen. José Ignácio  
Name:  
Nom:

Remetido por: Dr. Ibrahim Eris.  
Sent by:  
Expéditeur:

Número total de páginas, incluindo a de encaminhamento: 02  
Total number of pages, including cover letter:

Nombre de pages, compter la fiche d'accompagnement:

Observação: se você não receber todas as páginas, ligue para:

Note: If you do not receive all the pages, please contact:

Communiquer avec l'expéditeur pour tout renseignement additionnel:

Telefones:  
Telephones:  
Téléphone:

Ou  
Or

Telefax n°:  
Fax number:  
Télécopieur:

Operador (a):  
Operator:  
Téléphoniste:

Data:  
Date:  
Date:

Hora:  
Time:  
Heure de Transmission:

Comentários:  
Comments:

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Senador José Inácio

Tenho em vista o noticiário da imprensa informo a V. Ex<sup>a</sup> que o Banco Central do Brasil atenderá a determinação da Sr<sup>a</sup> Ministra da Economia, Finanças e Planejamento, no sentido de fornecer informações solicitadas pelo Senado Federal, na forma do Aviso Ministerial n° 432, de 4 de junho de 1990. São Paulo (SP), 7 de junho de 1990. — Ibrahim Eris, Presidente.

Ou seja, vai informar em até...

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Sr. Presidente, vou fazer chegar às mãos de V.

Ex<sup>a</sup> este expediente que recebi agora, num "Fax" enviado pelo Banco Central. Julguei de absoluta importância lê-lo aqui, perante o Sendo Federal.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte, eminente Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira eu estava presente, ouvi e a imprensa publicou — toda a imprensa do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Brasília — as declarações do Presidente do Banco Central. S. Ex<sup>a</sup> agora diz algo diferente do que disse, mas que S. Ex<sup>a</sup> declarou, declarou. S. Ex<sup>a</sup> declarou que não podia; havia uma dúvida jurídica — vou repetir suas palavras — "havia uma dúvida jurídica e o Serviço Jurídico do Banco Central não permitia que fossem dadas as informações". São palavras claras, cristalinas, num sotaque não muito claro de Português, mas plenamente inteligível. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que lesse novamente o "fac".

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Vou ler pausadamente.

"Ao Sr. Senador José Ignácio Ferreira"; assinado pelo Presidente Ibrahim Eris, Presidente do Banco Central.

Tendo em vista o noticiário da imprensa e — não estou dizendo que o noticiário, esse telex é de agora, porque fui a S. Ex<sup>a</sup> e cobrei que me enviasse uma resposta escrita — "informo a V. Ex<sup>a</sup> que o Banco Central do Brasil atenderá a determinação da Sr<sup>a</sup> Ministra da Economia, Finanças e Planejamento, no sentido de fornecer informações solicitadas pelo Senado Federal, na forma do Aviso Ministerial nº 432, de 4 de junho de 1990."

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Naturalmente, dir-se-á que, na forma do aviso, é a Sr<sup>a</sup> Ministra novamente dizendo que só está informando porque entende que transitou pelo Senado Federal. E eu, desde logo, respondendo a essa indagação que não houve, mas que sinto no ar: afinal, e daí, a Sr<sup>a</sup> Ministra, absolutamente, não vai ser compelida a pensar de maneira diferente, nem o Senado Federal tem este objetivo; o que o Senado Federal quer é o cumprimento do seu pedido de informações. O que ocorrer é em termos de divergência subjetiva — que, aliás, é até bom que se enfatize — não é divergência da Sr<sup>a</sup> Ministra, mas do seu Serviço Jurídico, porém isto não tem qualquer relevo no convívio dos entes institucionais.

O Senado pediu informações e elas estão sendo prestadas. Ainda que tivessem algum relevo as informações prestadas e, num futu-

ro que eu nem creio venha a ocorrer, se peça outra informação desse molde e se gere um impasse, porque o Serviço Jurídico do Banco Central diga novamente que é necessário passar pelo Plenário, e o Senado Federal mantenha a posição de sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o máximo que poderá ocorrer é o poder competente dirimir esse conflito através de um provimento de jurisdição. Para isso temos o Supremo Tribunal Federal. Mas agora não se invoca a prestação jurisdicional do Supremo Tribunal Federal; pelo contrário — e, aí, acho até meritório —, apesar do entendimento que persiste do Serviço Jurídico do Banco Central, S. Ex<sup>a</sup> presta essas informações à Casa.

De maneira, Sr. Presidente, que quero deixar registrado o meu posicionamento e mais: vou voltar a um assunto que me parece importante, sobre o qual comecei a falar ontem, e não pude terminar, porque o tempo foi estreito. Mas serei breve! Eu dizia, em seu gabinete, na presença honrada de V. Ex<sup>a</sup>, o seguinte: Sr. Presidente, veja como as coisas se põem, amanhã, um cidadão chega ao gabinete de V. Ex<sup>a</sup> e diz: "saquei 50 milhões de cruzados por pura intuição, baseado nos ensinamentos do meu pai, do meu avô ou do meu bisavô, de que, "em tempo de confusão, dinheiro no colchão!" Pois bem! Em tempo de confusão, dinheiro no colchão! Fui e, por pura intuição, saquei 50 milhões de cruzados. O que V. Ex<sup>a</sup> vai fazer! Antes que V. Ex<sup>a</sup> respondesse, eu diria: V. Ex<sup>a</sup> talvez até, se quisesse ir ao exagero, mandasse tomar por termo as declarações desse cidadão e encaminharia a peça ao eminente senador, autor do requerimento, Senador Jamil Haddad. E o que faria V. Ex<sup>a</sup> com isso? Muito bem! Daí, fomos além! E disse: vamos aprofundar o raciocínio! Esse cidadão comparece ao seu gabinete, Sr. Presidente, e diz: "saquei 50 milhões de cruzados, mas não foi por pura intuição! Saquei porque recebi uma informação privilegiada! Muito bem! Mas não vou dizer de quem! Não vou dizer, porque não posso ser punido por um crime que não cometi, pois o dinheiro era meu. Saquei porque entendi que devia sacar, depois de ter sido — e veja bem, nessa hipótese, nessa caricatura que estou fazendo — informado privilegiadamente por alguém. O que se faria? Tomar-se-ia por termo e mandar-se-ia de novo senador autor do requerimento. O que ele faria com isso, Sr. Presidente? Aí, vamos mais, à terceira hipótese, que ainda não é a última: se esse mesmo cidadão comparecesse e dissesse: — "saquei 50 milhões de cruzados, recebi uma informação privilegiada" — e dissesse que foi do fulano de tal da equipe econômica do Governo. Pois bem, lembro-me de que V. Ex<sup>a</sup> disse: "mas, aí, ficava ruim para o Governo". E respondi a V. Ex<sup>a</sup>: — não ficava não, Sr. Presidente; não ficava porque as paixões políticas geram tudo isso; pessoas são capazes de tudo em meio ao acesso das paixões". E ele poderia perfeitamente, uma vez que crime não há para ser imputado àquele cidadão, poderia

perfeitamente dizer "saquei", e imputar a alguém a responsabilidade de um fato que não teria ocorrido. Muito bem! Aí, eu dizia a V. Ex<sup>a</sup>: — poderia eu ou qualquer um de nós ir à Papuda, apanhar o depoimento de alguém que estivesse condenado por homicídio e esse alguém declarava que praticou homicídio a mando de fulano de tal.

Então, Sr. Presidente, veja: se a palavra do co-réu, como dizemos em Direito Criminal, valesse alguma coisa, nenhum de nós estaria seguro, porque era muito simples: um adversário nosso ia à Papuda escolher alguém que desse uma declaração, imputando uma co-autoria a mando de terceiro. E, aí, cheguei ao extremo, quando citei o último e mais caricato exemplo. Pois bem, chegaria um cidadão ao gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, e diria: "saquei 50 milhões de cruzados porque recebi informação privilegiada de fulano de tal e esse cidadão viesse ao seu gabinete e dissesse: — "Efetivamente, dei essas informações". Tomar-se-ia por termo o depoimento dele, do primeiro depoente. E o que ocorreria? — O Governo executaria esse cidadão, o retiraria do seu meio, tomaria as providências de toda a natureza que se comportassem nos planos moral e jurídico, e teria agido para exemplarmente punir aqueles que tivessem praticado ato dessa natureza.

Agora, o que se está fazendo aqui é superpondo hipóteses sobre hipóteses, mais outra hipótese — ao final de tudo, mexendo com a regra geral, para tentar alcançar a exceção, Sr. Presidente, a cidadania. A cidadania toda está sendo mexida para se tentar apurar um fato que não é de natureza jurídico-penal e, sim, de natureza político-moral, e que, uma vez apurado, será o maior serviço que se irá prestar ao Governo.

Agora, o mais sério é que, com todo esse volume de informações na mão — essas, sim, são privilegiadíssimas, cercadas de sigilo —, o eminente Senador Jamil Haddad sequer vai poder utilizar assessoria, porque é S. Ex<sup>a</sup> em pessoa que vai ter que examinar esses documentos. E quando chegar a "jamanta" nº 1, de Curitiba, a "jamanta" nº 2, de São Paulo, S. Ex<sup>a</sup> vai ter, naturalmente, que prestar à sociedade, ansiosa por obter essas informações, os esclarecimentos necessários. Vou, naturalmente, desejar, e digo isto com absoluto carinho, estima e respeito que tenho pelo eminente Senador Jamil Haddad, vou, naturalmente, desejar ver o resultado disso; sou o primeiro a desejar, e tenho a certeza de que a própria Ministra Zélia, o Governo inteiro está ansioso para descobrir se a hipótese se concretiza, para punir exemplarmente, uma vez identificados precisamente os culpados.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — De maneira que essas questões, Sr. Presidente, embora a singularidade de se submeter a regra geral a serviço da exceção buscada, embora tudo isso, o Governo deseja que ocorra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª, nobre Senador?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Então, vai chegar a "basculante" do Acre e, logo depois, a "jamanta" do Paraná e, logo depois, chega a "jamanta" do Rio Grande do Sul, e espero pacientemente que o eminente Senador Jamil Haddad, pessoalmente, porque é o responsável pelo sigilo, diligencie no sentido de apurar aqueles que estejam violando regras de natureza político-moral e não de natureza jurídico-criminal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª, nobre Senador?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Se o eminente Presidente consentir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O prazo de V. Exª terminou às 15 horas e 46 minutos. Como V. Exª estava dando uma informação preciosa para o exame da Casa, a Mesa permitiu que V. Exª continuasse ocupando a tribuna.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª que eu peça um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai permitir a intervenção de V. Exª, mas quero pedir ao nobre orador que assim que V. Exª termine, ele conclua também o seu discurso, porque há outros oradores, e esta sessão não é, infelizmente, interminável.

O Sr. Jutahy Magalhães — Serei breve. O Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira, parece-me estar fazendo defesas de várias hipóteses de crime. Mas não é este o problema. Quando se fala, aqui, em língua, se é turco, se é árabe, o que seja, isso não tem importância, desde que consigamos entender-nos. Agora, fico procurando interpretar o português, porque V. Exª leu um telex cuja resposta do Presidente do Banco Central é: "na forma do aviso, S. Exª atenderá..."

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Ou seja, até cinco dias.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas V. Exª procurou responder a essa minha colocação antes de eu fazê-la. Quando eu pedi o aparte, V. Exª deve ter imaginado que eu ia abordar exatamente esse ponto. Qual é o aviso da Ministra?

"Tomei conhecimento de que a decisão da Mesa do Senado, referente ao Requerimento de Informações nº 39/90, transitou pelo Plenário dessa Casa, sem que o mesmo se opusesse ao levantamento de sigilo bancário. Em consequência, tornou-se possível o atendimento das informações solicitadas, porque obedecido o disposto do § 4º do art. 38..."

O que quis dizer; foi votado pelo Plenário. E não foi. Então, não entendo mais o portu-

guês! Se ele diz: "Na forma do Aviso", não é apenas do último parágrafo, mas do Aviso todo. Pelo menos, é este o meu entendimento. S. Sª não fez o telex em turco; fez-lo em português, que dá para entendermos. Então, se declara: "Na forma do Aviso", V. Exª já diz: "Na forma dos 5 dias". Então, seria só o último parágrafo? Teria que dizer: "Na forma do último parágrafo do Aviso tal, assim, assim, darei a resposta". Agora, se S. Exª faz referência a todo o Aviso, diz que só dará resposta tendo sido atendido pelo Plenário, isso aí, nobre Senador, acho que é inevitável. Agora, V. Exª fala em "jamantas"... É mais uma prova de que não podemos acreditar nas informações do pessoal da área econômica. Os jornais estão cheios de notícias de que eles tinham 8 quilos para apresentar isso. Uma "jamanta", para trazer 8 quilos de todo o Brasil, é muito, não acha V. Exª?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª. Eu, inclusive, não conheço a dimensão dos pacotes. Apenas como realmente há problemas operacionais, parece-me que o que sugere tudo isso é que seja alguma coisa alentada.

Vou terminar, Sr. Presidente...

O Sr. Jamil Haddad — (Fora do microfone) — Sim...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não, não está nos discos, não! Hoje, o eminente Senador Fernando Henrique Cardoso — que estava aqui há pouco — assistiu quando se falava que essas informações não estão estocadas em lugar algum; elas estão em cada banco e têm que ser solicitadas às agências, porque não há funcionários algum privilegiadamente detentor dessas informações.

Ele, naturalmente, irá recolher os dados e os enviará ao Senado Federal, e não o que se diga no ofício.

A Casa não vai obter, inclusive, porque seria algo de monstruoso em termos de relações institucionais entre os dois Poderes. O Senado não vai obter nunca que o subjetivismo de alguém seja alterado. O problema é de natureza objetiva. As relações entre os dois Poderes não podem envolver o subjetivismo dos seus agentes.

O Sr. Jamil Haddad — Estou entendendo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — As relações entre os dois Poderes envolvem atos objetivos. A Ministra pensa, então, segundo o Senado Federal, que está enviando, porque o Plenário aprovou. O Senado Federal diz: "Não, a Ministra está mandando, porque a Mesa aprovou". O que importa isso diante do fato concreto do envio dessas peças a esta Casa?

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me V. Exª um aparte? (Assentimento do orador).

Ontem, S. Exª declarou que também não prestaria as informações — e ouvi também — o Presidente do Banco Central informou que todos os saques acima de um milhão de cruzados novos já foram levantados pelo Banco Central em mais de mil agência bancá-

rias, mas não está autorizado a apresentá-las ao Senado Federal, uma vez que o Departamento Jurídico do Banco Central não autoriza esse fato. S. Exª mesmo declara que já tem o levantamento.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Então, já pode mandar.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, ontem, indaguei de S. Exª se o sigilo bancário é para toda a sociedade brasileira. S. Exª disse-me que sim. Li para que S. Exª tomasse ciência:

"Conversão de cruzados leva seis à cadeia."

Trata-se de problema com guias falsas na compra de ouro, em São Paulo.

E, no final, diz:

"Os policiais identificaram os envolvidos por meio de informações fornecidas pelo Banco Central".

O Banco Central entrega um policial, mas aquele que tem a delegação constitucional de poder fiscalizar o Poder Executivo não pode recebê-las? Este é um caso que mostra, na realidade, como o Senado é tratado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não estou entendendo V. Exª. As informações estão para chegar aqui.

O Sr. Jamil Haddad — Não! V. Exª está dizendo que, se na Papuda, se não sei o quê...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não! Estou dizendo a V. Exª que o que interessa ao Senado são as informações. Elas vão chegar aqui, e é o que interessa. Se S. Exª já tem o levantamento de dados acima de um milhão de cruzados, deverá, evidentemente, encaminhá-los ao Senado Federal.

Quero dizer a V. Exª e à Casa que a determinação do Governo é no sentido de não deixar de enviar essas informações ao Senado. E o tempo que se consumir será o estritamente necessário para, a partir desses cinco dias, na seqüência dos dias, se fazer o apanhado dos dados no País inteiro — não sei quantas mil agências bancárias temos, mas parece-me que são mais de vinte mil. De maneira que essas agências terão que ser, uma a uma, indagadas, e de encaminhar ao Banco Central as informações, e elas, então, serão enviadas ao Senado Federal. Acho que isso deve ser feito para clarificar tudo.

Agora, muito mais tem V. Exª condisão, quando faz referência a esses seis casos em que a Receita Federal subsidiou a Polícia, para tomar providências de apuração e identificação de culpados de crimes. E, aí, sim, a exceção apontada para o varejamento apenas dela V. Exª tem na mão: V. Exª acaba de dizer, quando falava há pouco, que tinha recebido denúncias seríssimas de saques. Muito bem! Essas denúncias estão com V. Exª, mas peço que sejam remetidas mais denúncias à sociedade. Faça isso, Sr. Senador! E mais: "são dados estorcedores" (sic). V. Exª diz assim mesmo. De maneira que V.

Exª tem a condição até mesmo de mexer na exceção, só para atuar na exceção. Mas V. Exª, apesar de ter isso, está solicitando tudo e aí ter tudo, vai ter a regra a serviço da exceção; vai colocar a cidadania toda varejada por V. Exª de modo privilegiado, a serviço de um objetivo hipotético, a não ser naqueles que V. Exª afirma que são já concretamente estarecedores que estão nas mãos de V. Exª.

Sr. Presidente, tgermino, deixando claro que essas foram manifestações de esclarecimentos de fatos que vão nortear o comportamento do Senado, de um Senado sensato, equilibrado, de um Senado que é a Câmara Alta deste País e que, exatamente, também nesse episódio, vai dar uma demonstração da maturidade do seu comportamento, da experiência de cada um de seus componentes e, afinal, esvaziando essa crise, que é uma crise com pressupostos falsos, não verdadeiros, porque, na verdade, nenhum crime se configura, nenhum crime pode ser imputado a à Ministra e, portanto, toda a decisão que se venha a tomar haverá de ser no sentido de esvaziamento dessa crise.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª vai levantar uma questão de ordem?

O Sr. Mário Maia — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de uma preliminar sobre a matéria objeto desta sessão extraordinária, que está na pauta para discussão na Ordem do Dia, que é o cumprimento do disposto no art. 216, § 1º, do Regimento Interno, com relação à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dra. Zélia Maria Cardoso de Mello.

Na segunda-feira, dia 4 de junho, V. Exª, Sr. Presidente, recebeu expediente da referida Ministra, o Aviso nº 432.

Como o documento, é óbvio, é um aviso, V. Exª, deu conhecimento à Casa como expediente recebido e, naturalmente, esse Aviso, como um ofício, um telegrama ou uma carta, não é objeto de deliberação do Plenário. (Pausa.)

Pois não, Sr. Presidente, espero V. Exª atender ao telefone.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tem dois ouvidos: ouve de um lado e ouve de outro. Eu estava prestando atenção em dois assuntos. Velho jornalista profissional, acostumei-me a sempre escrever ouvindo respondendo.

De modo que estou ouvindo a questão de ordem de V. Exª.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço essa dupla capacidade fisioneurológica de V. Exª de ouvir e entender duas idéias ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agora V. Exª pode falar, pois só estou ouvindo V. Exª com os dois ouvidos...

O SR. MÁRIO MAIA — Agora é o Senador João Menezes que falava naturalmente, mas o nobre Senador José Ignácio Ferreira, não se cansando de falar no Plenário, foi falar aos ouvidos de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — S. Exª veio me entregar o Fax. Evidentemente, S. Exª leu e me veio entregar o documento.

O SR. MÁRIO MAIA — Então, diante da entrega do Fax, do assunto, quero dizer que V. Exª, Sr. Presidente, apenas leu esse Aviso como expediente, como uma carta, um ofício etc.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Li.

O SR. MÁRIO MAIA — E esse documento não é objeto de deliberação, apenas de conhecimento do Plenário, que V. Exª,

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Para formar convicção...

O SR. MÁRIO MAIA — ...muito democraticamente deu conhecimento ao Plenário, e poderia deixar de fazê-lo, porque a Mesa era soberana para dirimir o assunto, amparada no Regimento e no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, respaldou a deliberação de V. Exª sobre o assunto, sem que fosse necessário V. Exª, a qualquer momento, voltar ao Plenário para dar conhecimento de qualquer expediente trocado entre a Ministra e a Mesa da Casa. Portanto, V. Exª, Sr. Presidente, foi delicado, foi cortês conosco, dando conhecimento do Aviso. No entanto, o Aviso não foi objeto de deliberação. Inclusive naquele momento levantamos uma questão de ordem, pedindo a V. Exª não considerasse o artigo. Foi uma força de expressão, mas pareceu até uma indelicadeza, e não era. Era uma questão de tramitação burocrática, para não considerar no Plenário, uma vez que V. Exª tinha autoridade suficiente para responder.

Temos dois documentos aqui: um, apresentando segunda-feira e hoje trazido à Ordem do Dia, sob o título de "Cumprimento ao disposto no art. 216..." e um documento que V. Exª, Sr. Presidente apresentou ao Plenário para apreciação e cuja conclusão foi previamente lida naquela sessão.

Sr. Presidente, minha questão de ordem é no sentido de que V. Exª declare e informe qual é a matéria que vai entrar em discussão, se é o objeto deste relatório da Mesa ou se vamos deliberar sobre esse avulso que V. Exª mandou distribuir no Plenário e cuja conclusão eu gostaria de repetir, uma vez que já foi lido por V. Exª, mas é oportuno que eu

leia novamente a conclusão do relatório da Mesa.

“Em conclusão:

Não havendo, destarte, respondido a senhora ministra, ainda no segundo prazo que lhe foi aberto, ao pedido de informação do nobre Sr. Senador Jamil Haddad, cumpre ao Senado, na forma do art. 216, §1º do Regimento Interno, declarar sua excelência, a Senhora Ministra Zélia Cardoso de Mello, Titular do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sujeita a processo por crime de responsabilidade, nos exatos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal.”

Sr. Presidente, pergunto, então, se é sobre isso que nós vamos deliberar, sobre a declaração feita pelo Senado Federal com relação a crime de responsabilidade da Sra. Ministra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece a V. Exª Esse documento, que não li na segunda-feira, sua primeira parte é apenas a renovação de todos os detalhes que marcaram esse episódio. Apenas me referi ao último, porque o último era a conclusão, e esta que se iria votar, e não a relação dos fatos que marcaram o episódio. Ao mesmo tempo em que li, li também um documento que me chegava antes da deliberação do Senado. Era do meu dever. Li, para que o Senado, ao decidir, tivesse conhecimento de uma peça que interessava para cada um formar o seu juízo. Hoje, chega um segundo documento que também interessa ao Senado conhecer, para pronunciar com absoluta isenção o seu pensamento.

O texto da Mesa está distribuído entre os Srs. Senadores. Há três hipóteses: ou se aprova o texto tal como redigido, afastando-se, portanto, qualquer outro fato superveniente, que são os dois documentos que acabam de ser referidos, ou se rejeita; ou se encontra, como é da prática parlamentar, uma terceira solução, que seria um substitutivo apresentado por qualquer dos Srs. Senadores e submetido ao voto do Plenário.

Isso é o que me cumpria fazer.

Esse também é um documento que está aí para ser votado. Se for votado e aprovado, exclui os outros.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o episódio que discutimos revela que sou um péssimo economista.

Quando da promulgação do Plano Collor, se fosse bom economista, eu deveria ter tido a premonição de que se planejava algum tipo de enxugamento monetário drástico. Apenas imaginei que isso se referisse exclusivamente as finanças públicas. Não imaginava que esse enxugamento atingiria tão drasticamente o



setor privado. Por isso não tive nenhuma intuição premonitória. Fui colhido, como muita gente boa, nas malhas do bloqueio.

Não tenho, portanto, nenhum interesse pessoal em evitar uma elucidação ampla do caso.

Quero discutir, apenas, aspectos temáticos, de natureza teórica.

Acredito, Sr. presidente, que a Mesa da Casa agiu um pouco açodadamente ao dar acolhida ao pedido de informações e transmiti-lo ao Ministro da Fazenda.

O poder de investigação do Senado, se quiser ser tomado a sério, deve ser exercido com grande sobriedade. Houve, inicialmente, um erro de endereçamento. Um pedido dessa natureza não deveria ter sido endereçado à Ministra da Economia, isso porque a guarda do sigilo bancário cabe ao Banco Central e o Banco Central é uma entidade independente, subordinada apenas ao Conselho Monetário. Neste a Ministra da Fazenda tem apenas um voto simples e um voto de qualidade. É preciso deixarmos de considerar o Banco Central como um apêndice do Ministério da Economia. A Ministra poderia ter nos embaraçado, simplesmente, devolvendo o requerimento de informações por erro de endereço; a agência investigada deveria ser o Banco Central.

Mas não sou daqueles que sentem excitação sexual com querelas processualísticas, Sr. Presidente. Também não sou daqueles que têm um ciúme doentio dos poderes do Senado. Penso que o Senado tem poderes enormes de fiscalização, que deve exercer prudentemente. Compreendo que alguns se eriçam em armas em protesto contra um suposto desrespeito aos privilégios de fiscalização do Senado. A mim o que preocupa, Sr. Presidente, é algo diferente; é a violação da privacidade dos cidadãos.

Todo o requerimento de informações, sendo o processamento jurídico da interação entre Legislativo e Executivo, tem custos e benefícios. E quando são formulados, é preciso que se analisem custos e benefícios.

Parece-me que a Mesa realmente não fez essa análise. Os custos, no caso, parecem-me muito mais altos do que os benefícios. Quais são os custos?

O primeiro custo é a violação da privacidade do cidadão. A privacidade é protegida pelo disposto no inciso X do art. 5º da Constituição, que declara inviolável a vida privada.

Há também no art. 5º, inciso XII da Constituição um dispositivo sobre a inviolabilidade de dados. E a ressalva de privacidade é ampla e irrestrita: "Salvo por ordem judicial para fins de investigação criminal ou instrução processual penal".

Todos sabemos que nas várias legislações bancárias do mundo há dispositivos sobre o sigilo bancário. Ele é sempre resguardado no sistema capitalista; por definição não existe no sistema socialista. Algumas exceções são geralmente adotadas. Uma clara é o caso do estado de sítio; uma segunda exceção é o combate à sonegação fiscal. Frequentemente nas legislações bancárias, em diferentes país-

ses, admite-se a intrusão da privacidade para detecção fiscal.

E há também exceções do sigilo para o caso de instrução de investigação criminal ou processo penal, particularmente, nos casos que agora se tornam muito frequentes, de crime organizado ou suspeita de contrabando de drogas.

Ora, nenhuma dessas hipóteses de exceção ao direito de privacidade do sigilo bancário é configurado no pedido de informações sobre saques de contas bancárias individuais.

Esse pedido tem custo. Ficariam todas as pessoas listadas, antes de mais nada, na condição de suspeitas, de aproveitadoras de vantagens ilícitas e, na melhor das hipóteses, extremamente antipáticas, numa situação em que as medidas oficiais congelaram os ativos financeiros de um grande número de pessoas, muitas delas pequenos poupadores ou possuidores de contas alimentadas apenas pelos seus salários. Seria um grande embaraço para um número grande de pessoas cuja motivação, às vezes, foi absolutamente legítima na efetuação de saques.

E receio, Sr. Presidente, que transmitido todo esse volume indiscriminado de informações ao Senado não só haveria grandes dificuldades de processamento estatístico e matemático dessas informações como, se houvesse quebra de sigilo, a lista de sacadores poderia ser um bom catálogo de orientação dos seqüestradores.

Este é um sério perigo, Sr. presidente.

Não me digam que a Casa é conhecida pelo rigorismo do seu sigilo. Eu vivi em ambientes parlamentares internacionais na ONU. A anedota que corria nas Nações Unidas era que a única diferença entre as Nações Unidas e a Liga das Nações era que na Liga das Nações se sabia do ocorrido numa sessão secreta após a sessão; e nas Nações Unidas, se sabia antes da sessão.

Este é apenas um dos custos, Sr. Presidente. Há outros custos a listar e os benefícios são, realmente, magros.

O segundo custo a listar é o abalo de confiança no Sistema Financeiro. Depois do desastrado golpe que sofreram com a perda de confiabilidade, os instrumentos de poupança, muito especialmente as cadernetas, ver-se-ia agora o Sistema Financeiro diante da perda de credibilidade generalizada das transações bancárias, da violência contra a privacidade da vida de cada qual, e do atentado contra o seguro bancário.

Ninguém mais se sentiria a salvo de se ver entregue à malevolência e aos ressentimentos de terceiros se as transações individuais fossem divulgadas sem qualquer critério. Como não pensar, Sr. Presidente, nos efeitos destrutivos sobre a confiança, que constitui a base de todo e qualquer sistema financeiro? Como não temer uma aceleração do processo de entesouramento, de fuga aos canais e instrumentos financeiros usuais?

Ainda, Sr. Presidente, um terceiro custo de ordem material: o fornecimento desse tipo de informação exigiria custos de pessoal, ma-

terial e serviço de processamento de dados que podem chegar a alturas proibitivas. Imagine o que significa examinar todas as contas bancárias: muitos milhões em todos os estabelecimentos bancários e em todo o País, analisar e consolidar os resultados, condensá-los e, por fim, remetê-los ao Senado Federal para atender a um pedido de informação.

E para quê? Que objetivo de alta significação para o País estará sendo servido com esse enorme esforço e gasto informático? Por acaso, com isso, serão apurados delitos e infrações às normas éticas aceitas pela sociedade brasileira?

Um possível benefício seria causar embaraços ao Governo. Ora, o Governo tem errado tanto que é fácil embaraçá-lo sem o recurso à violação da privacidade.

Segundo, seria impossível puni-lo, porque os saques se realizaram no Governo anterior, antes de a atual administração tomar posse.

Um terceiro benefício seria identificar os fornecedores de informações privilegiadas. Sabemos que isso, na legislação de sociedades anônimas e no sistema de bolsas de valores, pode ter conotação criminal; mas, nesse caso, deve haver uma denúncia específica para averiguação e não um pedido de informações sobre milhares de saques de pessoas que não estão sujeitas a nenhum tipo de suspeita.

Há ainda um outro problema, Sr. Presidente: é a dificuldade de imputação dolosa. Receberemos a lista dos grandes sacadores; mas qual a motivação desses sacadores? Alegarão alguns que sacaram para cobrir folhas de pagamento, outros alegarão que tiveram presciência econômica — coisa que faltou a economistas de certo renome como eu próprio que não tive nenhuma presciência. De qualquer maneira, seria difícil caracterizar culpa.

O balanço dessa situação toda, Sr. Presidente, é que nós criamos uma situação de invasão da privacidade com muito pouco rendimento prático. Acredito que isso não vai engrandecer particularmente o Senado Federal.

No exercício da sua tarefa de fiscalização, o Senado deve se preocupar em fazer funcionar bem a organização do Estado e defender os direitos do cidadão, inclusive o direito de privacidade. Se há denúncias, que elas sejam específicas e a averiguação confinada aos denunciados. É extremamente importante para a saúde do sistema financeiro que não nos entreguemos a uma violação lúdica do sigilo bancário.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Sr. Presidente, V. Exª me concederia a palavra para uma breve e seriíssima questão de ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Darei, em primeiro lugar, os esclarecimentos ao nobre Senador Roberto Campos.

S. Exª entendeu que a Mesa errou ou foi desavisada ao enviar o pedido de informações à Sra. Ministra, quando deveria tê-lo enviado ao Banco Central.

Infelizmente o art. 50, § 2º da Constituição, diz somente isto:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado..."

Somente aos Ministros de Estado; não podem enviar ao Presidente do Banco Central; não podem enviar a outra autoridade que não seja Ministro de Estado. Evidentemente que, no âmbito do Ministério da Fazenda, Planejamento e Economia figura, no plano administrativo, o Banco Central, que enviaria suas informações à Ministra da Economia e S. Ex<sup>a</sup>, então, as enviaria ao Senado Federal.

Como S. Ex<sup>a</sup> bem acentuou, parece, no caso, pelo que se tem debatido nesta Casa, que em não havendo uma infração penal para punir alguém, haveria uma infração às normas éticas que devem presidir os atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

O fato ocorreu, pelo que foi divulgado pelo nobre Senador Jamil Haddad, durante o período em que todos os bancos estavam impedidos de receber depósitos e autorizar pagamentos.

De modo que ao menos as normas éticas, que também a nós nos cumpre resguardar, teriam sido punidas.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela segunda vez, o Senado se debruça sobre a mesma questão. Creio que o entendimento a respeito da necessidade da obrigatoriedade constitucional, das informações serem prestadas ao Senado é tranqüilo. Haverá talvez uma ou outra objeção, como a que acabou de ser feita pelo Senador Roberto Campos, mas, no conjunto, o Senado concorda, aliás, se não concordasse, estaria abdicando de uma prerrogativa sua, que a Ministra tem que enviar as informações pedidas.

Ponto dois: V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, já tomou algumas medidas no sentido, primeiro, de encaminhar o processo tal como ele ocorreria, e leio aqui que: "a Mesa tomará todas as providências necessárias para o cumprimento da deliberação do Senado Federal", ou seja, V. Ex<sup>a</sup> acredita que seja necessária uma deliberação do Senado.

A Ministra enviou um ofício, recentemente, dizendo que, no prazo de 5 dias, enviaria as informações pedidas. Assustou-nos a informação de ontem, do Presidente do Banco Central e hoje o Líder do Governo traz um telex fazendo uma retificação das declarações de S. Ex<sup>a</sup>

Importa pouco, mesmo que importe, não temos como verificar, se eles se estão curvando, porque se convenceram ou porque cederam diante da lei - o que nos interessa é que

se curvem diante da lei. Convencidos ou não, terão de prestar essas informações.

Sr. Presidente, que se as informações não vieram no prazo — não concedido por V. Ex<sup>a</sup> mas requerido pela Ministra — o Senado deveria deliberar que V. Ex<sup>a</sup> proceda como aqui está dito:

"Não havendo respondido a Sra. Ministra ao pedido de informações, cumpre ao Senado, na forma do artigo... declarar S. Ex<sup>a</sup> sujeita a processo por crime de responsabilidade, nos exatos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal."

Assim se encerra a questão: ou bem, no prazo autodefinido pela Ministra, S. Ex<sup>a</sup> envia as informações, ou, não as enviando, peço que o Senado delibere, porque V. Ex<sup>a</sup> assim o deseja, sobre isso, e, a partir daí, a Mesa cumprirá seu dever de dar corpo à decisão do Senado.

Qualquer outra discussão, hoje, é apenas um debate para nos repetirmos e, talvez, para ficarmos muitas vezes comprazidos com as declarações belíssimas que são feitas pelos nossos Colegas. De qualquer maneira, o encaminhamento que me parece lógico e tranqüilo é este. Vamos esperar — alguns torcendo para que S. Ex<sup>a</sup> envie as informações e outros torcendo para que não as envie. Torço para que envie, porque terá respeitado a lei e evitará aquilo que será inevitável de outra forma. Aliás, disse a S. Ex<sup>a</sup> hoje que se as informações não vierem, não teremos alternativa, não teremos recuo possível diante da letra expressa da Constituição. Só à Sr<sup>a</sup> Ministra cabia o recuo que, por motivos que não sei quais são, deliberou tomar e se o fez, vamos ver se consegue fazer cumprir a sua própria deliberação — aliás reiterada — se não tiver condições de cumprir as suas deliberações vai arcar com as consequências que serão crime de responsabilidade.

Então, acredito que podíamos encaminhar desta maneira a decisão do Senado Federal.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Não tenho nenhuma preocupação em criar confrontos, pelo contrário, desde o primeiro dia venho dizendo que um confronto é um assunto muito grave, é um assunto gravíssimo até. Agora o que não podemos, embora também sem nenhuma satisfação pessoal com isto, mas também não acho que devemos abrir mão daquilo que é o nosso direito, o direito de pedir e requerer informações. Então este ponto deixou bem claro. Em segundo lugar, no meu entendimento, não houve retificação por parte do Presidente do Banco Central do que disse ontem e o que disse hoje no telex; reafirma que tem que ser o Plenário. Pelo menos é a minha maneira de ler e entender o Português. S. Ex<sup>a</sup> reafirma que se submete ao que está dentro do aviso da Ministra,

de acordo com o texto do aviso. Agora quando se fala também em benefícios, a esta altura, Sr. Senador, V. Ex<sup>a</sup> sabe, melhor do que eu, como muitos Srs. Senadores aqui sabem, o que existe de boataria neste Brasil a respeito de quem fez esses saques! Sei de nomes que são apontados hoje - não são publicados nos jornais, mas saem difundidos de ouvido a ouvido. Vejo pessoas e sei dos que querem que sejam dadas essas informações, para exatamente acabar com essa boataria. Esse é um dos benefícios. O Governo deve defender, inclusive, a verdade, e não permitir que se manifeste contra a honra de quem quer que seja através de boatos. Isto está ocorrendo no Brasil inteiro. No meu entendimento, se chegarmos a esta deliberação que V. Ex<sup>a</sup> propõe, tudo bem, mas o que é preciso é que não fiquemos aqui aceitando protelações e protelações, porque o prazo já passou há muito tempo, era 29 de abril e já estamos em 7 de junho.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ninguém pode concordar mais com V. Ex<sup>a</sup> do que eu próprio. Concordo inteiramente.

Percebi, no telex do Presidente do Banco Central a mesma armadilha que V. Ex<sup>a</sup> percebe. Ele se refere a um aviso.

Como é que se dirime esta dúvida? É com a Ministra. Ou chegam as informações ou não chegam. O prazo que S. Ex<sup>a</sup> pediu foi de 5 dias. O Presidente saberá quando recebeu a informação. Contados os 5 dias, ou as informações estão aqui, ou S. Ex<sup>a</sup> reincidentemente, está incurso em crime de responsabilidade.

Creio que o Senado deve, de antemão, dizer: se isto não ocorrer, já é crime de responsabilidade. E V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, está autorizado a processá-la, de acordo com as normas. Não há mais alternativa. As vantagens da informação são imensas.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte!

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não, Senador.

**O Sr. José Paulo Bisol** — A questão é que a Ministra, no seu aviso, se assina - arrogantemente, aliás - um prazo que já está na lei. Essa é uma questão. A segunda questão é que S. Ex<sup>a</sup> se assina um prazo para começar a prestar as informações, e não se assina prazo nenhum para terminar de prestar as informações. Se S. Ex<sup>a</sup> não tiver um prazo terminativo onde se consuma a sua possibilidade de fornecer as informações, a hipótese de crime de responsabilidade se torna impossível, porque o crime jamais se consumará, porque toda vez que se levantar essa hipótese, S. Ex<sup>a</sup> ligará e dirá: não, mas tenho mais essas informações. Então, usando o argumento do eminente Senador José Ignácio Ferreira na sessão anterior em que se discutiu este assunto, se este Senado não quiser chamar o motorista de táxi para fechar a Casa, nós temos que determinar que nós vamos as-

sinar o prazo. Isso na hipótese de construirmos uma ponte de cortêsias com o Ministério da Fazenda, porque a ponte que foi construída pela Ministra foi uma ponte de descortêsia. Pode-se atravessá-la de cá para lá e de lá para cá, se é uma ponte de descortêsia, continua o ambiente conflitivo e tenso. Se quisermos, *contra legem*, dar essa oportunidade por uma cortêsia emergente, quem sabe, do doce discurso feito pelo Senador Jarbas Passarinho, na sessão passada, desde a sua solidão, da sua vivez, mencionada por ele mesmo, se quisermos fazer esse gesto de ternura e, afinal, a Ministra isso também foi dito, só por isso repito, está apaixonada, e isso é bonito, então vamos realmente abraçá-la, vamos abrir os braços, mas vamos assinar-lhe, como nos compete, um prazo terminativo.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite? Eu seria mais estrito. Eu não falei em prazo nenhum, porque nós já demos esse prazo, que não foi cumprido. Agora estamos aceitando o prazo que ela própria se fixou. Eu preferiria um outro caminho: que a Mesa, uma vez chegadas as informações, e essas informações nos pareciam despistamento, que a Mesa proceda de conformidade com o § 1º do art. 216 do Regimento Interno, porque aí a responsabilidade é da Mesa do Senado, está em jogo a Constituição, eu não queria dar mais 30 dias.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — O Senador José Paulo Bisol tem razão, porque se nós não estabelecermos um prazo, torna-se infinito.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Mas eu estou dando um prazo mais estrito. Acho que S. Ex.<sup>a</sup> ao enviar as informações, elas não podem ser um começo de um despistamento. Ou vêm informações substanciais que satisfaçam ao Senador Jamil Haddad e à Mesa provando que, de fato, a Ministra está procedendo com toda boa fé, ou, caso contrário, S. Ex.<sup>a</sup>, desde aquele momento, está incurso em crime de responsabilidade. A questão está posta de tal maneira que a cortêsia já foi feita.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas, Senador, ela diz aqui, "dentro dos próximos 5 dias, à vista das dificuldades operacionais, possam os primeiros dados ser fornecidos".

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Quero que o Senado continue como juiz, e decida se essas primeiras informações são as que começam a nos satisfazer, porque senão, imediatamente, acho que devemos declarar a ocorrência da falta com vistas ao processo. Não sou jurista, não sou nem advogado, se V. Ex.<sup>a</sup> acharem que é preciso um prazo, mas com base em quê! É *contra legem*, como disse o Senador José Paulo Bisol.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois, não.

**O Sr. José Paulo Bisol** — A questão aí é legal, é que, segundo o Regimento, art. 216, § 1º, "ao fim de 30 dias,..." Isso é preempatório.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Mas já se esgotaram.

**O Sr. José Paulo Bisol** — A lei não foi cumprida... quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de 72 horas, para declarar a ocorrência do fato... O nobre Senador José Ignácio Ferreira entendeu que essa decorrência do fato seria já uma definição, um diagnóstico de crime, não, é só ocorrência do fato da não prescrição das informações no prazo de 30 dias, isso aí já ocorreu, quer dizer, não temos nem como cumprir a lei. Eu, em tese, emocionado, comovido pelo discurso do Senador Jarbas Passarinho, aceito, é como mandar um ramalhete de flores.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — O Senador Jarbas Passarinho pode fazer essa declaração de amor na condição de viúvo, quanto a V. Ex.<sup>a</sup> é mais complicado.

**O Sr. José Paulo Bisol** — De qualquer forma se não assinarmos um prazo terminativo para a prestação dessas informações, o crime de responsabilidade jamais se consumará, dadas as circunstâncias, porque, a meu ver, já se consumou, mas se vamos tolerar isso aí...

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Nobre Senador José Paulo Bisol, se V. Ex.<sup>a</sup> acha que é mais rigoroso dar um novo prazo, acho que é menos, eu preferia que o prazo fosse de 5 dias e que houvesse uma avaliação substantiva pela Mesa e pelo Senador Jamil Haddad sobre se realmente o material que chegou aqui lhe satisfaz, porque se não for um material satisfatório, não serve, avaliar se não se trata de uma protelação. Mas, se V. Ex.<sup>a</sup> quer dar um prazo, peço que V. Ex.<sup>a</sup> sugira que prazo.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Se não houver um prazo, não há como cobrar.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Fica indefinido, entendi, não há como cobrar.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não, nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Estou sendo personagem citado no romance de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — No meu não, do Senador José Paulo Bisol. Não tenho essa flexibilidade, Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É um romance, porque é obra de ficção, obra de ficção

essa que pretende enredar-me em um processo que não fica bem nem para mim nem para a Ministra, a Sr.<sup>a</sup>. Ministra, como disse bem aqui. Mas, nós que temos grande admiração pela cultura polimorfa do Senador José Paulo Bisol vemos agora que S. Ex.<sup>a</sup> me deu o qualificativo de "doce" no meu discurso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Isso o irritou ou V. Ex.<sup>a</sup> gostou?

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não atribuo nunca a S. Ex.<sup>a</sup> nenhum tipo de maledicência, mas insinuação a respeito dessa "dulcíssima" oratória que eu teria feito aqui. Apenas acho que V. Ex.<sup>a</sup> está tocando no mesmo ponto de sempre. O meu prezado amigo Senador Jamil Haddad, eu não sabia que também falava árabe, porque nem todos os descendentes falam... Ainda há pouco, tive vontade de perguntar se o aviso estava escrito em árabe ou em português, para poder saber se eu também podia compreendê-lo. O aviso, no caso, seria o ofício do Banco Central. V. Ex.<sup>a</sup> conversava comigo ainda há pouco, Senador, e nós parecíamos ter chegado a um acordo: não adianta estarmos sangrando na veia da saúde; ou se dá o fato ou não se dá o fato de dentro em 5 dias ser apresentado o começo das informações. Ora, o Senador Jamil Haddad - talvez não tenha nem gostado da minha participação - quando eu lhe disse que aceitava informações progressivas, ele se referiu depois a um *deadline*, que teriam sido os primeiros 30 dias. Bom, mas se as informações são progressivas talvez o objetivo fosse aceitá-las, levando em consideração a dificuldade que se atribui ter, não estou em condições de julgar sim ou não - para dar informação de dezenas de milhares de agências de bancos ao mesmo tempo. V. Ex.<sup>a</sup> já mostrou ainda há pouco que já existe até um levantamento, daqueles que levantaram acima de um milhão de cruzados novos. Seria, portanto, mais fácil. Ouvi o nobre Líder do Governo dizer: "então ele me enviará". Logo, acho que devíamos guardar um pouco da nossa reserva de ação para, a partir de amanhã, porque quanto ao problema da transgressão dos prazos está claríssimo. O que o Senador José Paulo Bisol disse e que todos nós já vimos aqui está claríssimo. O prazo era de 30 dias. Quando fui Ministro do Trabalho e Previdência Social, era uma Pasta muito pesada e passava obrigatoriamente pelo Plenário qualquer requerimento de informação e ainda não tínhamos o sistema de telecomunicações que o regime a que servi fez progredir tanto e o regime a que V. Ex.<sup>a</sup> não serve, porque não quer, piorou tanto. Eu me antecipava de que maneira? Trinta dias eram pouco para mim eu pedia, imediatamente, a minha secretaria parlamentar que me desse o conhecimento do texto do requerimento. Até o requerimento ser aprovado no Plenário, eu ganhava tempo. Depois, vinha a burocracia, até o 1º Secretário mandar o requerimento, para o meu Gabinete ganhava mais tempo. De maneira que havia um Deputado pelo Rio Grande do Sul, Adílio Viana, se não me engano, especialista em Previdência So-

cial, que vivia a me perguntar por que a senhora fulana de tal não recebera sua pensão na data exata. E eu tinha que dar a informação em trinta dias. E consegui dar. Acho que o que houve, de saída, foi esse problema, primeiro, de uma inexperiência por parte de determinada área do Governo, inexperiência parlamentar, segundo, uma questão suscitada, de ordem jurídica, que levou os homens, os doutores em lei a pensarem de maneira diferente. Então, não daria importância, no momento, ao fato passado. Daria importância ao fato a partir de amanhã. E, como disse muito bem o Senador Bisol, tem que haver evidentemente um prazo final para concluir-se a informação, porque, senão, ela fica sendo adiada *ad infinitum*. E nós conversávamos ainda há pouco: imagine se viesse uma informação amanhã só com dois nomes. Naturalmente que não seria nenhum dos dois que o Senador Jamil Haddad está desejando ver. Isso seria muito pouco. Agora, é preciso ver se é convincente a soma de informações e se, dentro de determinado prazo, elas podem ser concluídas.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não. Eu não vou objetar com relação ao prazo, apenas acho que deveríamos deliberar hoje no Senado.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. Jamil Haddad** — Antes que V. Exª termine, há necessidade de que as coisas sejam colocadas nos seus devidos lugares. O prazo encerrou-se no dia 29 de abril. Estamos no dia 7 de maio, no dia em que se iniciariam as providências para o enquadramento da ministra. Está aqui o documento do Presidente Nelson Carneiro — veio o documento em que S. Exª declara que o requerimento andou voando por aqui, transitou no plenário do Senado e, em razão disso, ela pode começar a prestar as informações. O Senador Jarbas Passarinho fez uma colocação que, na minha opinião, não procede. Aquele documento é do dia 4; os 5 dias se encerram no dia 9. Quer dizer, a partir de amanhã. O documento de S. Exª era do dia 4. S. Exª teria — se verdadeiras aquelas informações — que iniciar a entrega no dia 9. E nós estamos sendo extremamente magnânimos. Depois que terminou o prazo, o Presidente Nelson Carneiro encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão deu o parecer, S. Exª deu mais 24 horas, e, sempre na hora em que iria tomar uma posição, vinha uma resposta negativa, mas, depois, vinha um desmentido da resposta negativa. Então, é preciso que a coisa fique bem clara, para não dar a impressão de que nós estamos aqui — como disse S. Exª — perseguindo, que os Senadores estão com mania de perseguição, querendo enquadrá-la em crime de responsabilidade. Estamos perseguindo a ministra, porque queremos cumprir o Regimento e a Constituição. É preciso que fique bem claro

isso. É preciso que se ponha um ponto nisso, porque a impressão que eu tenho, pelas palavras do nobre Senador José Ignácio Ferreira que, inclusive, citou duas vezes a Papuda, porque um criminoso da Papuda pode não sei o quê... Quer dizer, isso me parece até uma associação de qualquer fato criminoso. S. Exª fala na Papuda. A Papuda é o presídio de Brasília, e isso já me deixa meio preocupado. Mas a impressão que se tem é que o Senador Jamil Haddad é que vai ser, na realidade, enquadrado no crime de responsabilidade, por ter solicitado esse requerimento de informação. Se houver uma decisão de Plenário, — e eu continuo achando que a Mesa já está, desde agora, autorizada a iniciar o processamento. Que fique bem claro isto, porque, senão, é mais um recuo do Senado no caso da Ministra da Economia.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — A minha proposta é que nós autorizemos a Mesa a agir em consequência, se até o dia 9 as informações não chegarem.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço V. Exª, nobre Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Fernando Henrique Cardoso, como V. Exª fez referência à sugestão que foi dada em passant pelo Senador Paulo Bisol, parece que se encaminha até, pelo que eu sinto, um certo consenso em admitir que isso é factível. Eu ponderaria que já havia meditado sobre isso, como uma forma de solução. Mas acho extremamente impossível que nós venhamos, sem nenhuma autorização legal, sem nenhuma autorização regimental, dilatar o prazo, determinar, fixar um prazo para que a ministra preste, dentro de 4 meses, as conclusões das suas informações. Por que, Senador Fernando Henrique Cardoso? Porque nós vamos abrir o maior precedente da História deste Senado. Amanhã ou depois eu vou fazer um requerimento de informações, aqui, para o Ministro do Exército, para o Ministro da Marinha, ou qualquer outra autoridade...

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Passe para um mais brandão...

**O Sr. Maurício Corrêa** — ... ele vai responder, baseando-se no precedente, por que deram para a Ministra da Economia e não darão exatamente para mim? Assim acontecerá com os outros requerimentos de informações. Nós temos que construir uma outra solução. Eu estou inscrito para falar, já ouvi aqui muitas sugestões, e tenho algumas para dar também, no momento oportuno eu expô-las-ei. Muito obrigado, Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sou eu quem agradece. Eu partilho

da preocupação de V. Exª, razão pela qual eu não queria dar um prazo. Eu acho perigosos darmos um prazo; acho que deveria ser uma resolução, S. Exª vai mandar as informações e preferiu um julgamento de qualidade; encaminha realmente a questão, serve ou não serve, se não servir...

**O Sr. João Menezes** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Senador João Menezes, hoje nós estamos aqui em diálogos desde essa manhã. Mas ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. João Menezes** — É verdade, para felicidade minha.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — O Senador João Menezes, hoje pela manhã, me caracterizou de forma equivocada pela terceira vez. Eu já disse aqui e vou repetir: eu nunca fui professor da Sorbonne...

**O Sr. João Menezes** — Mas parece!

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Muito obrigado, mas não sei se é elogio. Eu fui professor da Universidade de Paris, a Sorbonne é um dos seus Departamentos. E depois, se V. Exª quer me elogiar, eu fui professor do Colégio de France que fica acima da Sorbonne.

**O Sr. João Menezes** — É uma boa biografia. Mas, eminente Senador, depois da aspeza dos pronunciamentos do meu dileto amigo, Senador Jamil Haddad, nós encontramos a leveza do discurso de V. Exª, que agora já deu o rosário da sua biografia, embora continue a parecer como pertencente da Sorbonne, em que nos fez lembrar a Poesia de Paul Gerald. Mas, o assunto em si, acho que V. Exª está focalizando bem, porque vai aceitar, vai dar ou não o prazo. A ministra fez um aviso muito claro para o Presidente do Senado. O que S. Exª tinha a acobertar era o sigilo bancário. S. Exª não queria assumir a responsabilidade pela quebra do sigilo bancário, não queria ser *contra legem*, não queria ser *contra a lei*, a lei existente, que é aquela do sigilo bancário; S. Exª não queria abrir com isso uma válvula que trouxesse, talvez, uma balbúrdia, como já notificou aqui o eminente Senador por Goiás. Então, o que acontece? Manda um ofício, agora, dizendo: — "Tomei conhecimento da decisão da Mesa do Senado, referente ao Requerimento de Informação nº 39/90; transitou em Plenário dessa Casa, sem que o mesmo se opusesse ao levantamento do Sigilo bancário". Ora, esse aviso está muito bem feito. O que S. Exª diz aqui é que defendeu o sigilo bancário, e que, agora, o Senado assume a responsabilidade pela quebra do sigilo bancário. Então, essa decisão do Senado é a quebra do sigilo bancário. Este é que é o fulcro do aviso da ministra. Então, quis chamar a atenção para este fato, porque me parece muito importante. E, depois, quanto ao prazo para responder ou não sobre o assunto, a ministra respondeu o ofício dentro do prazo legal. O

que se deu é que o Senado não aceitou a forma como S. Ex<sup>a</sup> respondeu. Isso é outro fato. Agora o Senado diz: — "Pode responder que nos responsabilizamos pelo sigilo bancário". Então, S. Ex<sup>a</sup> vai responder. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando propõe que a questão agora é saber se vai aceitar a continuação da discussão para que a Senhora ministra forneça os dados necessários, pedidos pelo eminente Senador Jamil Haddad. Acredito que isso vai ser cumprido, acredito que o Senado defende o seu posicionamento; apenas fica ressalvado o seguinte: o Senado assume a responsabilidade da quebra do sigilo bancário. O que acontecer amanhã ou depois em relação a isso, o Senado é o responsável, porque é o Senado que está dando o pontapé inicial para a quebra do sigilo bancário. Era este o ligeiro aparte que desejava dar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.** — Agradeço V. Ex<sup>a</sup>. Já fiz algumas considerações, como outros Senadores, também, sobre a questão do sigilo bancário.

Queria apenas recordar que ano passado, quando era Relator da Comissão que acompanhava a negociação da dívida externa, precisei de informações do Banco Central para terminar o meu relatório. Eram informações sigilosas, o Banco Central as enviou. Conversei com o Presidente do Banco Central, tive acesso às informações e ninguém no País ficou sabendo pelo meu relatório de qualquer informação que pudesse ter quebrado qualquer sigilo.

Acredito que o Senador Jamil Haddad fará a mesma coisa. Não há nenhuma dificuldade em que o sigilo se mantenha e o Senado seja devidamente informado.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, que daqui por diante seja possível, sem risco de quebra de sigilo, recebermos essas informações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que já abusei da paciência de V. Ex<sup>a</sup>. Estou ansioso por ouvir as sugestões do Senador Maurício Corrêa.

Quero insistir só num ponto: acho que hoje nós devemos deliberar.

*Durante o discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Divaldo Suruagy, 2º Secretário.*

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Sr. Presidente, havia pedido a palavra para breve questão de ordem, pouco antes de meu Líder haver pedido. E respeitosamente calei o meu pedido e muito me enriqueci com essa calada.

Sr. Presidente, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> a palavra para breve questão de ordem?

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF.** Para questão de ordem.) — Afinal de contas, Sr. Presidente, neste caso inteiramente surrealista em que se envolvem a Sr<sup>a</sup> Minis-

tra da Economia, Fazenda e Planejamento, o Presidente do Banco Central e os assuntos aqui trazidos com tanta variedade, tão "variados são", como diria o mestre Luís de Camões. É um surrealismo que beira o Kafkiano, e até já entramos pelos terrenos amorosos e românticos da viuvez do Senador Jarbas Passarinho, ao lado das coisas mais sérias, como os problemas *contra legem* e *pro lege* do eminente jurista Senador José Paulo Bisol.

Queria levantar uma questão de ordem bastante modesta, Sr. Presidente, diante das suspeições que não só o eminente Senador Jamil Haddad, autor do requerimento, solicitando informações da Sr<sup>a</sup> Ministra Zélia Cardoso de Mello, como, de certa forma, vários de nós temos muitas possibilidades de que os documentos que aqui venham não mereçam a devida fidedignidade, portanto, não mereçam de todos nós a devida fé.

De modo que, Sr. Presidente, ousaria propor uma questão de ordem baseada no documento trazido hoje ao nosso conhecimento pelo eminente Líder do Governo nesta Casa, o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

Mas, antes de apresentá-la, gostaria apenas de fazer um breve reparo do que é igualmente tão Kafkiano esteja acontecendo no Senado.

Hoje, aqui, o nosso eminentíssimo Colega, Senador Roberto Campos, de cima da sua altíssima sapiência ou talvez da sua altíssima sabedoria, deslumbrou-nos com mais uma posição Kafkiana, Sr. Presidente. Por que, sendo ele o Presidente da Comissão de Fiscalização e Tomadas de Contas desta Casa, coloca-se contra a fiscalização e tomada de contas do Senado? Ele é contra a que o Senado faça aquilo que é de sua obrigação, obrigação até constitucional!

Portanto, Sr. Presidente, entre tantos contrastes e tantos paradoxos, eu me assombro com esse diálogo turco-brasileiro que aqui se tem travado entre o Ministério, o Banco Central e esta Casa, este altíssimo Senado da República.

Talvez caiba indagar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, formulando agora a minha questão de ordem, se não seria pertinente uma investigação sobre a autenticidade do "fax" que foi lido aqui, no plenário, duas vezes; foi até repetido, porque alguns de nós não ouvimos bem toda a leitura do documento, feita pelo eminente Líder do Governo nesta Casa.

Tenho a impressão de que há alguma coisa de podre no reino da Dinamarca, ou no reino do Banco Central, ou no Reino da Turquia, não sei bem onde, Sr. Presidente. O fato é que o texto se refere, não sei se duas vezes — ou foram duas leituras, e então, se foram duas vezes, seriam quatro as vezes em que apareceu o nome do Ministério como Titular é a Professora Zélia Cardoso de Mello — e o ouvimos nitidamente denominado como "Ministério da Economia, Finanças e Desenvolvimento".

Ora, Sr. Presidente, é inacreditável que o Presidente do Banco Central não saiba o nome do Ministério. Chego a suspeitar que esse documento, o "fax", não seja correto.

Portanto, sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que se faça uma investigação sobre a sua autenticidade ou a sua falsificação.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Não há questão de ordem a ser decidida, e evidentemente a palavra do Senador José Ignácio Ferreira merece fé. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol. (Pausa.)

Nobre Senador José Paulo Bisol, V. Ex<sup>a</sup> me perdoe. O Senador Mauro Benevides ia usar da palavra como Líder. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> cede a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS)** — Sr. Presidente, confiando na compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, combinei com o nobre Senador Maurício Corrêa que tem uma proposta a fazer, trocamos a ordem dos nossos discursos.

De modo que solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> desse a palavra ao douto Senador Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Pois não. Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço a gentileza do Senador José Paulo Bisol, permitindo-me falar antes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a razão teológica do requerimento de informação, por sua própria essência, é trazer ao conhecimento de quem requer aqueles dados que se destinam ao seu exame e, no caso de irregularidades, levar esses fatos ao conhecimento da sociedade brasileira.

O Senador Jamil Haddad agiu exatamente desta forma. Surgiu esse impasse, seria desnecessário que fosse aqui repetido tudo o que aconteceu, os fatos são exatamente esses.

No meu modesto modo de entender, não tenho dúvida nenhuma de que a Ministra Zélia Cardoso de Mello se acha enquadrada — tipicamente — em crime de responsabilidade. A tolerância que se lhe deu até agora foi uma concessão concedida pelo Senado.

Deixo bem claro que todas as colocações feitas pelo nobre Senador Jamil Haddad, a despeito do procedimento da Ministra — do retardamento das informações, dos incidentes de percurso que aconteceram —, com tudo concordo. Não tenho qualquer reparação a fazer. Todavia, trago alguns dados à reflexão dos Srs. Senadores.

Qual seria o primeiro desses dados? Não há dúvida alguma de que representamos uma Instituição. Colocar a nossa Instituição em contraposição ao Executivo, deveria, parecem-me, ser uma atitude última, de extremo exame, de extremas consequências. Acredito até, Srs. Senadores, que a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal ontem, com relação à concessão da liminar na arguição direta de inconstitucionalidade, formulada pelo Procurador-Geral da República, teve o condão exatamente de evitar, ex abrupto, um confronto entre os três Poderes constitucionais da República.

Por que isto? Porque a concessão da liminar permitirá que o Governo faça uma reflexão ou que tenha até oportunidade de encontrar um caminho diferente, que não atropela, não violente tão frontalmente a Constituição, como aconteceu no caso da Medida Provisória nº 190, tendo em vista a recusa, o desaprovo da Medida Provisória nº 185.

Temos alguns obstáculos, dizia eu, a serem transpostos. O primeiro deles seria, depois da decisão, que lavrássemos, aqui, a interpretação do texto constitucional. O art. 102 da Constituição Federal, salvo engano letra c, que trata da competência do Supremo Tribunal Federal, determina claramente que o Supremo Tribunal Federal é que é a corte encarregada de julgar os crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado.

Por outro lado o art. 51 também da Constituição determina que a Câmara dos Deputados terá que autorizar para que o Supremo processe o Ministro de Estado, no caso a Ministra de Estado. Nós teremos, então, que superar este primeiro obstáculo que é o da interpretação dos dispositivos constitucionais. Vencido este aspecto, eu queria trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores, embora, repetitivamente, o que diz o já citado e recitado art. 216, § 1º:

“Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição.”

Decorridos os trinta dias, não temos outra alternativa senão examinar qual será o nosso procedimento a respeito do inciso V do art. 216.

O crime de responsabilidade está previsto no art. 50, § 2º, no caso específico da Ministra; por não haver prestado as informações, está sujeita a ser processada por sonegação de informações ao Senado Federal.

Entretanto, é indispensável que os Srs. Senadores tenham em mente que há uma lei ordinária, que é a de nº 1.079, que trata especificamente do procedimento para a apresentação, a formulação, a representação contra autoridades incursas ou virtualmente incursas em crime de responsabilidade.

Quando eu disse que o Senado se reunirá para examinar, eu teria uma segunda questão que, me parece, nos consumiria um tempo muito grande — e eu chamaria a atenção do Senador José Paulo Bisol, eminente jurista — que é exatamente saber se o Senado Federal da República, como instituição, como pessoa jurídica, teria competência de apresentar perante o Supremo Tribunal Federal, ou até perante a Câmara dos Deputados, mas incisivamente perante o Supremo Tribunal Federal, uma representação contra uma pessoa física, no caso a autoridade, que é a Ministra de Estado, D. Zélia Cardoso de Mello.

E por que isso? Porque a Lei nº 1.079, em nenhum momento fala da competência

do Senado para fazer essa remessa. Ela diz especificamente, na parte que trata de processo e julgamento. Título Único da Lei nº 1.079, do Presidente da República e Ministro de Estado:

“É permitido a qualquer cidadão denunciar o Presidente da República ou Ministro de Estado por crime de responsabilidade perante a Câmara dos Deputados.”

Aí segue o ritual que tem que ser obedecido, há que se firmar a representação com firma reconhecida, enfim, há uma série de procedimentos; quem é que vai depor em nome do Senado, nesse caso de se instaurar o processo de crime de responsabilidade.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Senador Maurício Corrêa, eu solicitaria a V. Exª conclusse o seu raciocínio, porque dispomos apenas de dois minutos e temos ainda vários oradores inscritos, além da sessão do Congresso Nacional. Por gentileza.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Não estou entendendo, Sr. Presidente. Ouvi aqui senadores falando uma hora, duas... É por causa do limite do horário?

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Exatamente. V. Exª está dispondo de dois minutos dentro dos 10, que são atribuídos pelo Regimento, para concluir o raciocínio.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Data venia, Sr. Presidente, ninguém teve dez minutos só. Não sou Líder do Governo. O Líder do Governo é o Senador José Ignácio Ferreira e eu acho que S. Exª falou uns 40 minutos.

Vou concluir, Sr. Presidente, vou atender ao apelo de V. Exª

Eu estava dizendo que a Lei nº 1.079, trata do ritual para o crime de responsabilidade, e aqui está a repetição praticamente do que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, nessa lei que é anterior a esse texto constitucional, mas está em plena vigência. Tanto é que nós já nos utilizamos desta lei, — e o Senador José Ignácio, que é Líder do Governo, deve se lembrar disso — quando apresentamos contra o Presidente Sarney, documento esse firmado por V. Exª Senador José Paulo Bisol, e encaminhamos ao Supremo Tribunal Federal.

Há ainda um terceiro obstáculo. Qual seria esse terceiro obstáculo? É que eu não acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que jamais a Câmara dos Deputados irá autorizar que se instaure processo por crime de responsabilidade contra a Ministra.

O que temos que fazer diante desse fato prático? É agir de maneira mais lógica; dar um prazo para a Ministra completar as informações, acredito ser impossível, tendo em vista o precedente que se irá criar.

O que eu sugeriria, o que eu apresentaria à guisa de sugestão? Que nós, como disse o Senador Fernando Henrique Cardoso, aguardássemos até amanhã. Isto porque a

Ministra vai apresentar suas informações preliminares.

Quero dizer, aqui, e comprometo-me com o Senador Jamil Haddad, e tenho a certeza de que outros Senadores nos acompanharão. Como cada cidadão pode representar contra a Ministra por crime de responsabilidade, se as informações dadas por S. Exª não nos satisfizerem, nem é ao Senado, ofereço-me, com V. Exª, nobre Senador Jamil Haddad, para, segunda-feira, entrar, perante o Supremo Tribunal Federal, se chegarmos à conclusão de que a competência é esta, com um requerimento para enquadramento da Ministra em crime de responsabilidade.

E o resto, acredito que vamos ter que discutir e não vamos chegar a qualquer entendimento, Sr. Presidente.

Por isto, concluo dizendo que o que nos importa é recebermos essas informações. A Ministra, se não as prestar amanhã, não só estará enquadrada em crime de responsabilidade, como, subseqüentemente, em crime de natureza penal.

Portanto, é uma questão de natureza muito séria para a Ministra da Economia.

Em razão disto, espero que encontremos esse denominador comum, que vai pôr termo a este debate realmente um pouco polêmico e confuso.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Senador, permita-me V. Exª um breve...

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Senador Mansueto de Lavor, eu pediria a compreensão de V. Exª, porque o Senador Maurício Corrêa concluiu seu pronunciamento dentro do prazo especificado pelo Regimento Interno, lamentavelmente, porque nos priva do brilhante discurso que nos oferece, mas também privaria os demais oradores que estão inscritos.

Então, pediria a compreensão de V. Exª para conceder a palavra ao Senador Mauro Benevides, na qualidade de Líder do PMDB, do Partido majoritário, pedindo a S. Exª que fosse o mais breve possível, logo depois do Senador José Paulo Bisol, que já estava inscrito e por deferência cedeu ao Senador Maurício Corrêa o prazo em que S. Exª deveria falar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB—CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última segunda-feira, ao meio-dia, reuni na Liderança do PMDB os Senadores de minha Bancada, presentes então em Brasília, para que fixássemos uma posição uniforme diante da perspectiva iminente de enquadramento da Ministra de Estado da Economia, Zélia Cardoso de Mello, em crime de responsabilidade, por sua deliberada e expressa intenção de recusar atendimento cabal ao Pedido de Informações de autoria do Senador Jamil Haddad.

Se nós, do PMDB, sempre defendemos o cumprimento inflexível das prerrogativas do

Poder Legislativo, entre as quais sobrelevam as de fiscalização e controle do Executivo, não seria agora que iríamos tergiversar no respeito integral àquelas normas salutares postas em cheque pela Assessoria da Titular da Pasta da Economia, Fazenda e Planejamento.

Na segunda-feira, porém, em meio à sessão extraordinária das 14 horas, convocada por V. Exª para o fim específico de se promover o cumprimento do disposto no art. 216, § 1º, do nosso Regimento Interno, em relação à Ministra Zélia Cardoso de Mello, foi anunciado pela Mesa o envio de novo expediente, lido e então exaustivamente comentado, através do qual a Ministra, afinal, se dispunha a oferecer os dados reclamados pelo Senador Jamil Haddad.

A injustificável relutância da Ministra Zélia Cardoso de Mello cedia lugar a um novo e apurado posicionamento capaz de impedir o conflito quase inevitável entre o Senado Federal e aquela auxiliar direta do Presidente da República. Os debates travados, naquela tarde, ensejaram a que esta Casa, numa atitude de compreensão e flexibilidade, tendesse o aceitar o novo prazo, a fluir em 5 dias a partir de 4 do corrente, e a exaurir-se na segunda-feira vindoura. O prosseguimento, hoje, da discussão nos conduz, a exemplo do que ocorreu com as outras Bancadas, a acolher a nova postulação da Ministra, conferindo-lhe o prazo pleiteado, com características já agora intransigentemente irreversíveis.

A V. Exª, Sr. Presidente, caberá então, fido o prazo, assinado pela própria ocupante do Ministério da Economia e tacitamente acolhido, adotar, sem qualquer outra manifestação do Plenário, o procedimento adequado, objetivando garantir a prerrogativa do Senado, invocada em prol deste, pelo Senador Jamil Haddad, sequioso por conhecer possíveis beneficiários de informações privilegiadas em saques superiores a 500 mil cruzados novos, na fase que antecedeu o anúncio do Plano Collor.

Se o novo prazo for descumprido, aplique-se à Professora Zélia Cardoso de Mello o que preceituam a Constituição e o novo Regimento Interno.

É este, Sr. Presidente, o pensamento majoritário no âmbito da Representação do PMDB desta Casa, em consonância, aliás, com a manifestação semelhante de outros Líderes, entre os quais o Senador Fernando Henrique Cardoso, que lidera a Bancada do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy)** — Agradecendo a demonstração de apoio às decisões da Mesa pelo Partido majoritário, pensamento já expressado brilhantemente pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, concedemos a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz, em aparte, referência a um argumento utilizado pelo emi-

nente Senador José Ignácio Ferreira, Líder do Governo, na sessão passada, quando discutíamos o mesmo tema. S. Exª contou que, por necessidade, tomara um táxi e o motorista lhe perguntou: mas, afinal, por que o Senado não deixa a Ministra trabalhar?

Eminente Presidente, este argumento me deixou estarecido, porque está dentro de uma lógica silogística, que não tem nada a ver com *post-royal*, uma lógica que teria uma premissa como *vox populi vox dei*. A voz do motorista de táxi é a *vox popu*, logo, a voz do motorista de táxi é a voz de Deus.

Se eu estivesse no lugar do eminente Senador José Ignácio Ferreira, aproveitaria humildemente o ensejo que me estaria dando o motorista de táxi para tentar um pouco de pedagogia política e de socialização da consciência do justo. Diria assim: "Sabe, companheiro, é a Ministra que não está deixando o Senado trabalhar? Porque esta é a verdade.

E também não posso compreender como o Líder do Governo, uma pessoa que respeito, pela qual nutro grande admiração, com a qual lutei denodadamente na decantada Comissão da Corrupção, não posso compreender. S. Exª se deixa levar pelo aspecto performativo de uma alocução, introjetada, sublinharmente, por um sistema de comunicação de massa, no imaginário popular. Quer dizer, teríamos a obrigação moral de mostrar a esse motorista de táxi que ele opera com uma consciência alheia, obscura e maliciosamente introduzida em sua mente, e que ele não tem uma visão clara dos fatos políticos.

Trazer a *vox* do motorista de táxi como argumento numa discussão como a nossa, autoriza-me a trazer o argumento de um trompetista famoso, o maior trompetista da História do Mundo — me refiro a Louis Armstrong. Uma vez, em Boston, alguém perguntou a Louis Armstrong o que era o *jazz*, e ele respondeu: "Ora mano, se você não sabe o que é o *jazz* nunca virá a sabê-lo".

É que existem evidências que a intelecção, que até a intuição — e segundo Gorge Ganguilhem a intuição existe para que a razão mostre que ela não tem razão, quer dizer, existe apenas como um estímulo para a razão —, até a intuição mostra que certas coisas são indiscutíveis.

Quero dizer que a Srª Ministra brincou com o Senado. E não tenho receio nenhum de utilizar esta expressão.

Eminente Presidente, o art. 50, no seu § 2º, diz:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

Alguém tem alguma dúvida sobre a clareza deste texto? Qualquer intelecção de qualquer motorista de táxi, lendo este texto, percebe que a Mesa do Senado pode pedir as informações.

Outra lei, a de nº 4.595, de 31-12-64 — a Constituição é a de 1988 —, diz assim:

"Os pedidos de informações a que se referem os parágrafos deste artigo deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados do Senado Federal."

É possível alguma dúvida sobre isto? Enquanto a Constituição de 1988 diz que as Mesas do Senado e da Câmara podem, o artigo da Lei de 1964 diz que é preciso passar pelo Plenário. Quem é capaz de deixar de perceber, imediatamente, sem a mediação de qualquer raciocínio, que a Lei de 1964 foi derogada pela Constituição? É admissível que a Srª Ministra não tenha a intelecção necessária para perceber essa clareza lógico-formal? Sim, meramente lógico-formal, uma espécie, digamos assim, de subtração: se a Constituição diz A e a lei diz não A, mas B, é só fazer uma subtração, porque ou houve derrogação por força constitucional no caso da Constituição ser posterior à lei — ou houve inconstitucionalidade por parte do legislador ao fazer a lei — no caso de a lei ser posterior à Constituição. Meu Deus do céu!

Impressiona-me estarmos a tantas horas e a tantos dias discutindo uma evidência ululante só porque a Ministra finge que nunca saberá o que é uma derrogação, como o interlocutor de Louis Armstrong nunca saberá o que é o *jazz*.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Pois não.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — V. Exª poderá, mais tarde, aduzir aos seus argumentos outro nesta mesma linha. A Lei nº 4.595, de 31-12-64 que define o sigilo bancário — diz o seguinte —:

"Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar que sejam mantidas em reserva ou sigilo."

Não assiste nenhuma razão ao Senador Roberto Campos — pena que S. Exª não esteja presente — porque a Lei a que S. Exª se referiu, do sigilo bancário, define em que condições as instituições financeiras prestarão as informações ao Legislativo. Define, imperativamente, que elas prestarão. De modo que V. Exª tem razão. Toda argumentação jurídica que foi montada para dizer que não se poderia prestar informações não é subsistente.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Agradeço a V. Exª o aparte, que, oportunamente, traz à colação o problema — essa vaca sagrada

— do sigilo bancário. Eu acho engraçado, neste País onde se devassam todos os sigilos da dignidade humana, se tenha essa frenética paixão contra a devassa do sigilo do bolso, do dinheiro. É vergonhoso ganhar dinheiro? É uma vergonha ter muito dinheiro? Pois essa estória do sigilo bancário é também muito simples. Quem não tem um logos, quem não tem uma verdade lógica, quem tem contra si a verdade lógica, tem que buscar um paralogos, tem que fazer um paralogismo, quem não tem a verdade, tem que buscar uma verossimilhança. A definição de verossimilhança. V. Ex.<sup>as</sup> conhecem, é a mentira com cara e jeito de verdade. Qual era a verossimilhança, qual era a falsa verdade que era necessário buscar, qual era a substância pretextual que podia compor uma brincadeira maliciosa como esta? O sigilo bancário! Mas o sigilo bancário é um sigilo relativo, está regulamentado, há centenas e centenas de decisões dos Tribunais Superiores. É um disparate pensar que o Presidente do Banco Central pode conhecer uma verdade e ter a responsabilidade do seu sigilo, e que o Presidente da República não possa conhecê-la. Logo, o sigilo bancário, entre outras coisas — porque não tenho tempo para fazer a análise que eu gostaria de realizar — é transferível com a responsabilidade correlata. Qualquer um sabe disso. É outra evidência, estamos lidando com evidências discutindo o indiscutível.

Há pouco, o nobre Senador Afonso Arinos me dizia que, depois de escrever “Bandeirantes e Pioneiros”, Vianna Moog esteve na casa de Érico Veríssimo, que lhe disse assim: — “Você vem aqui, com suas brilhantes conclusões, buscar as premissas”. Esta é a brincadeira na qual, estamos afogados. Estamos aqui brincando com brilhantes conclusões, em busca de premissas. É esta a brincadeira da senhora ministra.

Sr. Presidente, o sigilo bancário — se alguém não sabe aqui, pelo amor de Deus, daqui por diante não vai ser mais possível desconhecer —, o sigilo bancário é transferível, com a responsabilidade correlata, aos três Poderes da República — ao Presidente da República, ao Presidente do Congresso Nacional e ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

No caso do Congresso, o Presidente pode transferir ao Presidente da Comissão que está lidando com o assunto, ou, no caso em pauta, a quem fez o requerimento.

Sr. Presidente, existe alguma razão para gastarmos a nossa inteligência, que supomos exuberante, nessas evidências? Será que perdemos a capacidade, a dignidade e a postura inerentes à nossa condição de senhores? É só erguer a cabeça e dizer: — isso é brincadeira, não é sério, ou só é sério por não ser sério e provir de ministério.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Ministra, não faça isso! Não faça isso! V. Ex.<sup>a</sup> está brincando com o Presidente do Senado, está brincando com o Senador Pompeu de Sousa,

com o Senador Fernando Henrique Cardoso. Não é assim que se convive, sequer é assim que se faz política.

Sr. Presidente, este ofício que o admirável Senador José Ignácio Ferreira defendeu é uma obra-prima de paralogismo. A ministra dá a entender que a regra moral, suprema, desta Casa é um dichote de criança, que diz assim: — “Quando eu digo, digo, não digo, digo, digo Diogo. Quando eu digo Diogo, não digo Diogo, digo, digo”.

Ou então, ela está, com pouca sutileza, brincando com o paradoxo de Eurípedes. Eurípedes, o grego, disse que todo grego, quando fala, mente. Se Eurípedes disse que todo grego, quando fala, mente, ele próprio, Eurípedes, sendo grego — conclui-se que Eurípedes mentiu e, conseqüentemente, que todo grego, quando fala, diz a verdade. Mas se todo grego, quando fala, diz a verdade, então, Eurípedes quando disse que todo grego, quando fala, mente, falou a verdade. Então, de fato, todo grego, quando fala, mente. Conseqüentemente, Eurípedes, que é grego, mentiu quando disse que todo grego, quando fala, mente. Logo, todo grego quando fala diz a verdade. E assim por diante ad infinitum.

É isto que este ofício faz. É isto!

Chega de brincadeira. Vamos chamar o motorista de táxi do grande Senador José Ignácio Ferreira, entregar-lhe a chave da Casa e deixar que ele a feche. Manda fechar, Presidente!

Um ofício que diz assim: “...transitou no plenário dessa Casa, sem que a mesma se opusesse ao levantamento do sigilo bancário”, é como se eu chegasse diante da mais linda e deslumbrante mulher e não conseguisse segurar o jorro de minha catexia no sentido de fazer o levantamento do sigilo vestuarial? Afogado em líbido eu lhe diria: — permite-me levantar-lhe as saias? Perplexa e ruborizada, ela nada responderia. — Ah!, eu diria, você não disse não, logo, posso fazer o levantamento do sigilo vestuarial; quer dizer, do sigilo bancário, porque o amor também se confunde, às vezes, com esse líbrico conceito de sigilo bancário.

Sr. Presidente, não deliberamos nada sobre sigilo bancário! Que brincadeira é esta? O que é isso, Sr. Presidente? Então, a ministra pode fazer uma coisa dessas, Sr. Presidente? Segundo S. Ex.<sup>a</sup> deliberamos o “sim”, porque não deliberamos o “não”.

Mas, então, vou ter que me lembrar de Nietzsche, pegar a cara do Nietzsche, ir para a frente do espelho e dar uma gargalhada, todo dia de manhã, para ter saúde mental, já que, se não começar a rir da minha cara, vou morrer de vergonha! Vou morrer de vergonha! É ou não é uma brincadeira, Sr. Presidente?

Vejamos o segundo tópico:

“Tornou-se possível, em conseqüência, o atendimento das informações solicitadas.”

Isso me lembra um diálogo de Shakespeare na peça “A Tempestade”, onde, se não me engano, o personagem Gonzalo disse: — “Vós haveis falado mais acertadamente do que pensáveis”. E o outro, Sebastian, respondeu: — “E vós havei-lo entendido mais inteligentemente do que pensei”. Puro jogo de palavras para dizer que o Senado disse o que não disse, deliberou o que não deliberou. E isto, este ofício ou aviso. Estamos na tempestade histriônica. Estamos shakespeareanamente no paradoxo, na falacéia, no jogo verbalista. A vergonha não é o ofício da ministra. A vergonha é discuti-lo, levá-lo a sério.

Sr. Presidente, o tema é lúdico e anedótico, só falando ao pé-do-ouvido, trocando idéias para passar o tempo é possível dedicar-se a saber o que a ministra quer dizer com este tópico: “Obedecido o disposto no § 4º do art. 38”? Como? Justamente o parágrafo que a Constituição derogou, Sr. Presidente, é isso que ela diz que obedecemos. Preciso chorar ou preciso dar uma gargalhada tonitruante? Sim, preciso dizer que estamos sob o pálio do ridículo e da imbecilidade?!

Senador Fernando Henrique Cardoso, esse ofício é uma pobre ironia! Nunca irei ser Presidente desta Casa, mas, como tal, eu o devolveria! Eu devolveria esse ofício!

E não é tudo. Para ultimar, S. Ex.<sup>a</sup> diz: “... que, dentro dos próximos cinco dias...” Vejam só: ela se assina um novo prazo depois do prazo vencido e do crime consumado do ponto de vista — do juízo de suspeição, não do juízo de denúncia, nem do juízo de decisão, como fez confusão a respeito o nobre Líder do Governo.

São três juízos. Basta uma suspeita substancial documentada para se abrir um processo contra um motorista de táxi. E como a senhora ministra é ser humano também, assim como o motorista de táxi, basta uma suspeita substanciada documentalmente para abrir o processo em relação a ela. Pelo juízo de probabilidade se começa, pelo de acusação se firma e pelo sentencial se julga.

Aí, S. Ex.<sup>a</sup> poderá alegar o sigilo bancário, no processo, depois de realizados o juízo de suspeição e o juízo de acusação. Nesse instante, S. Ex.<sup>a</sup> irá defender-se.

Finalmente, o Poder Judiciário irá enunciar o juízo sentencial. É isso que fazemos? Não, nós estamos com as conclusões buscando as premissas, invertendo a ordem processual e lógica.

Sr. Presidente, sei que ultrapassei o meu tempo, mas o tópico que me interesse ou empolgar, neste momento, é mesmo um tópico emocional.

Quero saber se alguém levou a sério, se aqui nesta Casa alguém levou a sério esta brincadeira. Esta é a primeira questão que desejo saber.

A segunda: vamos continuar lidando com semelhantes condutas, isto é, somos mamulengos?!

A terceira colocação, Sr. Presidente, é que o fato está consumado. De acordo com o



nosso Regimento, teríamos que tomar as providências necessárias para o processamento. Entretanto, eu, como juiz, sempre sustentei que, em casos excepcionais, é possível julgar *contra legem*. Admito a hipótese de tolerância, de generosidade, de compreensão que foi levantada aqui, mas não posso aceitar que não seja fixado o *thermus ad quem*, porque aqui só está o termo inicial do prazo. Se houver a infinita possibilidade de prestar informações, nunca mais se consumará o que já se consumou — paradoxo por paradoxo é isto.

O crime que já se consumou, em termos de juízo de suspeição, nunca mais se vai consumir, porque sempre que levantarmos a voz "Consumou-se", ela se levantará do outro lado da ponte das descortêsias e dirá: "Não, tenho mais essas informações aqui — ... Mais uma vez, mamulengos!

Srs. Senadores, Sr. Presidente, o Governo Collor se caracterizou pela inconstitucionalidade suas iniciativas. Para fazer ou desencadear uma estabilização monetária, porque a econômica não vi ainda, o Governo desestabilizou a institucionalidade. Desarticulou a cidadania inaugurada pela Constituição de 1988. Passou por cima da Constituição e das leis. Substituiu o processo legislativo constitucional pelo processo legislativo das medidas provisórias. Marginalizou a Justiça e o legislador. E pelo que se vê do ofício ou aviso em questão, irradiou para os ministros o exemplo de seu complexo de superioridade.

Ontem, o Supremo Tribunal Federal erigiu a cabeça e disse: — "Eu existo. Eu sou o Poder Judiciário". Quando é que o Congresso Nacional vai dizer ao Presidente Collor. "Eu existo!" Quando?

Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, vou conceder os apartes solicitados. Se não me engano, foi o nobre Senador Mário Maia o primeiro a solicitá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — V. Exª pode conceder os apartes.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Obrigado.

**O Sr. Mário Maia** — Agradeço a oportunidade, o meu aparte será breve. Primeiro, estou solidário com V. Exª quanto à seriedade do documento. Devo dizer novamente que, quando o requerimento foi apresentado pela Presidência, levantei uma questão de ordem, pedindo que a Mesa não tomasse conhecimento do documento. Infelizmente a nossa questão de ordem não foi acatada quando achávamos que o requerimento recebido era indevido, inclusive extemporâneo, em face do que o Presidente lera anteriormente, já com a idéia formada diante dos fatos ocorridos e terminados. A segunda parte da minha indagação é se, dentro do raciocínio que o Governo quer-nos impor, não foi quebrado o sigilo bancário quando interferiu nas contas correntes de todos os cidadãos brasileiros, sobre os depósitos em cadernetas de poupança e over. Quando baixou a medida e fez reter a parte do dinheiro que determinara, tinha que saber quanto tinha cada brasileiro em seus depósitos; assim, foi ele o primeiro a quebrar o sigilo bancário, agora, vem com

esses subterfúgios, querendo aqui, muito brilhantemente, ser justificado pelo nobre Colega que tem uma linguagem, uma dialética própria do promotor que, com seus silogismos, parece convencer o que realmente é uma ilusão. Desta forma, estou solidário com V. Exª e entendo que deveríamos concluir esta matéria votando, já que a ministra está enquadrada dentro da lei desobediência ao Poder Legislativo.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Em poucas palavras V. Exª, pela inteligência que tem, excede as proposições que pretendia fazer no meu discurso. E V. Exª falou em silogismos. Não custa lembrar um, este, sim, de Port-Royal: "o animal "a", o animal "b" e o animal "c" são gatos; o animal "a", o animal "b" e o animal "c" são pardos; logo, todos os gatos pardos". É o estilo lógico deste ofício.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Nobre Senador José Paulo Bisol, não concordo com V. Exª que este ofício não serviu para nada; quando mais não fosse, para escutá-lo esta tarde. V. Exª realmente se excedeu em brilhantismo, em propriedade e, ao mesmo tempo, em colocar as questões no seu devido lugar. Quando pedi a palavra para sugerir que votássemos logo, foi exatamente por achar que estamos perdendo demasiado tempo; esta matéria já está perempta. Depois que pedi a palavra, argumentou V. Exª na direção que eu queria sustentar, mas que quero reafirmar: não sou favorável à quebra do sigilo bancário, mas não estamos quebrando o sigilo bancário. As informações virão para este Senado sigilosamente, senão estaríamos realmente invadindo a privacidade que o Senador Roberto Campos tanto preza. Não há por que quebrar o sigilo bancário; este argumento não procede. Citei o artigo da lei: não há nenhuma necessidade de quebrar sigilo bancário algum; há, sim, a necessidade outra coisa: primeiro, do respeito à Constituição; segundo, de se respeitar um mandato, o do Senador Jamil Haddad, que, no cumprimento do mesmo, precisa de informações para bem servir ao seu País. Disto se trata e nada mais. Não tenho mais nada a dizer, a não ser reiterar os elogios já feitos a V. Exª, e que, sei, são gatos o unânimes no Senado. V. Exª disse que está ansioso por saber quando o Congresso vai dizer "eu existo". Mas V. Exª sabe também que, para dizer "eu existo", se começa pelo cogito. Está-nos faltando o cogito.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Cartesianamente.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Cartesianamente. Já que falou em Port-Royal, prefiro ficar com Descartes. Creio que nos estamos aproximando do momento em que

vamos poder dizer "eu existo". É verdade que sob o amparo do Supremo Tribunal Federal. Mesmo assim, agora mesmo podemos dizer que existimos. Basta-nos votar. V. Exª insiste, é eu, como não sou jurista, rendo-me ao seu argumento quanto ao prazo final das informações. Preferia, para ser mais estrito, outro caminho, mas não tenho dúvida em aceitar o raciocínio de V. Exª e que se conceda um limite a esse prazo.

Mas, num ponto não podemos transigir: a data fatal é o quinto dia pedido pela Ministra. E, insisto, precisamos deliberar isto hoje, sob pena de sermos realmente o que V. Exª desenhou: mamulengos. Eu não gostaria de ser.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Muito obrigado pelas generosas referências à minha pessoa, certamente imerecidas. No entanto, vindas de V. Exª, sinto-me confortável, e vou apressar-me em terminar, para que possamos votar.

Sr. Presidente, ou votamos, ou entregamos a chave do Senado para o motorista de táxi do nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Muito bem! Palmas)

*Durante o discurso do Sr. José Paulo Bisol, o Sr. Divaldo Suruagy, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. José Paulo Bisol, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vale a pena mais, a esta altura, rememorarmos extremamente esta questão. Estamos voltando à mesma discussão que aqui se verificou a partir da própria apresentação do pedido de informações do Senador Jamil Haddad. Na realidade estamos fazendo uma obstrução a uma decisão.

Na segunda-feira desta semana, quando nos reunimos já para deliberar sobre o eventual cometimento de um crime de responsabilidade pela Sra. Ministra, tomamos conhecimento de que S. Exª havia encaminhado ao Senado Federal um aviso através do qual se comprometia, no prazo de cinco dias, a começar a encaminhar as informações requeridas pelo eminente Senador Jamil Haddad. E, a meu ver, como decorrência também das manifestações de outros senadores, entendo que tacitamente esta Casa aceitou os termos do aviso da Sra. Ministra e lhe conferiu o prazo solicitado, o prazo que S. Exª pediu para iniciar-se no encaminhamento dessas informações solicitadas pelo Senador Jamil Haddad.

Verifico, aqui, da finalidade desta sessão extraordinária, que fomos chamados a deci-

dir sobre o cumprimento do disposto no art. 216, § 1º, do Regimento Interno, que é exatamente a questão do crime de responsabilidade. Esse fato está ultrapassado, está vencido, porque esta Casa acatou, aceitou, admitiu os termos do aviso encaminhado pela Srª Ministra. Portanto, preferia ficar com as colocações já feitas pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, que aceitou, clara e especificamente, o fato de que deveríamos deixar transcorrer, pelo menos na primeira fala de S. Exª, quando discutia a matéria objeto desta sessão, que admitiu que o prazo de cinco dias estava correndo e que venceria amanhã, apesar de, eu entender que vence, na próxima segunda-feira.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Exª um ligeiríssimo aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Com prazer, Exª.

**O Sr. Mário Maia** — Apenas gostaria que V. Exª retirasse a palavra "tacitamente", porque já falei aqui, em aparte ao Senador José Paulo Bisol, que pedi para que a Casa não tomasse conhecimento do requerimento quando foi apresentado.

**O SR. ODACIR SOARES** — Mas esta matéria, nobre Senador Mário Maia, está vencida, foi vencida...

**O Sr. Mário Maia** — A matéria não foi julgada, não foi votada.

**O SR. ODACIR SOARES** — Foi vencida quando V. Exª à propôs ao eminente Presidente Nelson Carneiro e S. Exª não a acatou, não a deferiu. De modo que não está em discussão a questão do sigilo bancário. Bater nessa tecla é bater no vazio.

No momento em que a ministra, através do aviso que encaminhava a esta Casa, admitiu encaminhar as informações, estava S. Exª objetivamente admitindo que os pedidos de informação não estão sujeitos ao Plenário do Senado Federal, mas apenas à deliberação da Mesa Diretora, desta Casa.

Esta é matéria pacífica. Bater-se na questão do sigilo bancário é bater-se no vazio.

A discussão, no primeiro momento, exatamente suscitada pela Assessoria Jurídica do Banco Central, seria a questão de o requerimento do Senador Jamil Haddad não ter sido submetido ao Plenário do Senado Federal. Mas, esta matéria se fez vencida no momento em que a ministra, já agora na segunda-feira, encaminhou um aviso através do qual admitia, nas condições, em que S. Exª expunha, prestar as informações a esta Casa.

De modo que penso que não temos sobre o que deliberar, não temos sobre o que decidir, porque já estamos praticamente no final do prazo de cinco dias pedido pela ministra para iniciarmos o encaminhamento das informações. Não estou. Já nesta proposta. Ouvi isso do eminente Sr. Fernando Henrique Cardoso quando S. Exª apartava o Senador José Paulo Bisol, enquanto S. Exª propunha que fixássemos um prazo para que as

informações que viessem a ser encaminhadas ao Senado Federal se exaurissem, terminassem de ser encaminhadas.

De modo que, penso, não temos sobre o que deliberar. Temos que aguardar até segunda-feira ou até amanhã, se for esta a decisão desta Casa, para iniciarmos ou não um processo por crime de responsabilidade. No caso, a Mesa Diretora, de ofício, encaminharia à Câmara dos Deputados os documentos necessários para que a Câmara dos Deputados, por dois terços dos seus membros, autorizasse ou não o processo da senhora ministra, autorizasse ou não a que o Supremo Tribunal Federal processasse a senhora ministra. Discutir-se a essa altura sobre legislação de 1967, que dispõe sobre os processos objetos das CPI, parece-me despendendo, desnecessário, perda de tempo. Temos que ser práticos e ser práticos aurindo a lição do Direito. O Senado Federal aceitou tacitamente, implicitamente, o aviso ministerial e estamos neste momento, inclusive, praticamente exaurindo o prazo de 5 dias que termina amanhã ou termina segunda-feira como esta Casa decidir.

De modo que são essas considerações que eu desejava fazer, depois de ouvir exaustivamente vários oradores, alguns dos quais rememoraram, fizeram novos históricos desse incidente, deste pedido de informação do Senador Jamil Haddad em quem, desde o começo me solidarizei, quando solicitou, quando formulou o seu pedido de informações. Acho que o Governo não tem por que temer a remessa ao Senado Federal das informações necessárias, que possam surgir este ou aquele cidadão, essa ou aquela empresa que possa, no período de 15 de fevereiro a 15 de março, ter feito saques além de 500 mil cruzados novos ou 1 milhão. Não vejo por que deva o Governo proteger esse ou aquele cidadão, essa ou aquela empresa. Acho que o Senado Federal, nós políticos, nós parlamentares, temos a obrigação de cumprir a lei, de cumprir a legislação, e neste momento, repito, nós estamos, na realidade, já praticamente terminando o prazo solicitado pela ministra para começar a mandar as informações.

Sr. Presidente, já que V. Exª está assumindo a Presidência desta Casa, achamos que o Senado não tem sobre o que deliberar neste momento. Temos que aguardar o transcurso do dia de amanhã ou da segunda-feira, quando ao juízo de V. Exª, ao juízo do Presidente do Senado Federal, se vencerá ou não o prazo de 5 dias solicitado pela senhora ministra, para começar a encaminhar as solicitações necessárias solicitadas pelo Senador Jamil Haddad.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve. Apenas, o que deve ficar bem claro é que a Mesa já estará autorizada, a partir do término do prazo, a iniciar o processo. O Senador Odacir Soares é que declara: não, vamos esperar, porque aí é que vamos pensar no enquadramento. Não! Acho que ficou bem claro hoje perante o plenário; o plenário tomou a deliberação, pela maioria dos pronunciamentos feitos nesta Casa, de que o prazo, ao se encerrar — e mais uma concessão foi dada, que fique bem ressaltado isso...

**O Sr. Odacir Soares** — Quer dizer que V. Exª admite que o prazo termina amanhã?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não, até discordo do Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Odacir Soares** — Pelas considerações que está fazendo agora, V. Exª admite que o prazo solicitado pela Ministra encerra-se segunda-feira.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Encerra-se segunda-feira, mas o essencial é que a Mesa fique autorizada a tomar as providências cabíveis se, até segunda-feira, não vierem na realidade as informações.

**O Sr. Odacir Soares** — Como, na realidade, já estava a Mesa preparada para tomar essa deliberação na sessão de segunda-feira.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece que o Senador Jamil Haddad já foi claro aqui. Se até segunda-feira as informações não chegarem, a Mesa fica autorizada a tomar as providências: remeter para o Supremo Tribunal Federal ou para a Câmara dos Deputados, segundo se entender, juridicamente, o local adequado, o resto, não se tem que discutir mais nada. Esse problema está encerrado. O Senador Jamil Haddad aguarda até segunda-feira, acabou de falar, não há mais o que se discutir.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST — ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, subcrevo inteiramente as palavras do Senador Maurício Corrêa. Tenho impressão de que não há mais o que se discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa tem uma dúvida, depois do amplo debate travado. É sobre a fixação ou não de um prazo final, um termo final para que essas informações sejam prestadas. Quanto

ao prazo até segunda-feira, parece que este é o prazo normal. Quem conta 5 dias, começando de uma segunda-feira, não pode terminar no sábado nem no domingo, termina normalmente na segunda-feira.

A única dúvida que resta no debate, que foi suscitada aqui por vários Srs. Senadores, é se o prazo para a conclusão da remessa é indefinido ou se é definido; ou se haverá uma outra oportunidade para o Senado determinar esse prazo. É também uma hipótese, porque o que se está decidindo é, primeiro, se a Mesa aguardaria até segunda-feira o início das informações. Se, por acaso, até a esta data, não viessem as primeiras informações, a se Mesa já estava autorizada a agir na forma do Regimento.

Estes dois pontos estão tranquilos. A única dúvida que a se Mesa tem para colocar em votos, uma solução que pode atender a todos os debates aqui travados, é se se marcará um prazo fatal para que essas informações cheguem, todas elas, ou se deixa ao exame da oportunidade quando ela chegar.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, gostaria de deixar bem claro que não posso concordar em que se dê à Ministra um prazo para concluir, quando ela terá que entregar. O juiz da conveniência dessa questão que volta a ser enfocada aqui é o Senador Jamil Haddad. Segunda-feira, Sr. Presidente, ele vai examinar as informações prestadas. Se a Ministra estiver camuflando informações, se estiver querendo ganhar tempo apenas, se evidentemente ficar provado que aquilo é uma procrastinação, que atrás disso o que existe é realmente uma tendência a não cumprir a decisão, o Senador Jamil Haddad será o juiz dessa decisão e nós, então, vamos resolver, segundo o que ele entender que deva ser proposto aqui e que nós acharmos que devamos votar.

Então, me parece, Sr. Presidente, que não devemos, neste momento, tratar da questão de prazo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A minha dúvida, parece que V. Ex<sup>a</sup> atendeu. Eu não poderia pôr a votos sem saber se se tinha chegado a esse entendimento ou se ficou em aberto o prazo dependendo das primeiras informações.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, apenas para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que concordo em parte com o que disse o eminente Senador Maurício Corrêa, e discordo quando S. Ex<sup>a</sup> diz que o eminente Senador Jamil Haddad se transformaria num juiz da conveniência, da oportunidade, de se tomar alguma providência. Naturalmente, ele detonaria isso, trazendo ao conhecimento do Senado para que o Senado ouvisse as suas ponderações, e decidisse por seu Plenário. Mas tenho a certeza de que essa questão não chegará a tanto. O nobre Senador Jamil Haddad vai receber as informações, até na abundância, que vão saciá-lo e acho que serão em demasia em relação a sua própria disponibilidade de tempo, porque S. Ex<sup>a</sup> naturalmente não pode

delegar essa tarefa, vai ter que examinar pessoalmente cada documento e isso lhe será cobrado. Imagino que ocorra o inverso; é a dificuldade do eminente Senador Jamil Haddad processar essas informações e trazê-las à Casa, Sr. Presidente. Af, sim, peço com todo o empenho que S. Ex<sup>a</sup>, à medida em que for digerindo essas informações, traga à Casa aquilo que entender que é irregular ou, até mesmo, regular. A Casa precisa tomar conhecimento — entenda-se — a sociedade civil brasileira precisa tomar conhecimento daquilo que, efetivamente, emergir dos documentos que o eminente Senador Jamil Haddad receber.

Ainda porque a questão do prazo seria realmente complicado, pois seria algo que se assinaria sem qualquer respaldo em texto normativo nenhum. Seria um prazo de quantos dias? De 30 dias, de 60 dias? Com base em quê? Nós não temos condições de aferir quais são as dificuldades operacionais. Depois, se tivéssemos, com base em que texto assinaríamos esse prazo?

De maneira que, realmente, o eminente Senador Jamil Haddad ficaria como juiz da oportunidade e conveniência de trazer ao Plenário do Senado aquilo que lhe possa parecer irregular, para que o Senado delibere.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — À Mesa está instruída para pôr a votos a solução encontrada pelos Srs. Senadores. Primeiro, porque o prazo de cinco dias extingue-se na segunda-feira, durante o prazo da sessão do Senado Federal. Durante o prazo da sessão do Senado Federal, da segunda-feira, devem estar presentes nesta Casa as informações prometidas pela Sr<sup>a</sup> Ministra da Economia. Se até o encerramento da sessão de segunda-feira, essas primeiras informações não tiverem chegado ao conhecimento do Presidente do Senado, ele já está autorizado a tomar as providências legais.

Terceiro, o Senador Jamil Haddad será o destinatário dessas informações e poderá vir a Plenário arguir que elas atendem ou não ao seu requerimento. Na hipótese de concluir que não atendem, S. Ex<sup>a</sup> dará conhecimento ao Plenário de que estaria — é uma suposição, não estou acusando — sendo um meio de não responder às informações porque respondendo deficientemente, não pelo número, mas pela qualidade.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero fazer uma solicitação à Mesa.

O Banco Central deverá ter essas informações num disquete, de onde extrairá as informações a remeter-me.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que, como Presidente do Senado, autorize, já que o Prodasen está ligado diretamente ao Banco Central que, num código secreto, ligado ao meu Gabinete, se-

jam repassadas as informações do disquete do Banco Central para um disquete do Prodasen, para que, então, possamos fazer a análise, dentro desse código, que só o Senador Jamil Haddad receberá.

Conversei com o Diretor do Prodasen, que me declarou ser extremamente fácil conduzir o processo desta maneira.

De modo que eu peço a V. Ex<sup>a</sup> e à Mesa vejam a possibilidade de, em lugar de virem as jamantas, como declarou o nobre Líder do Governo, que venham apenas informações de um disquete do Banco Central.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, ainda desta vez eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda a palavra, porque, hoje, no almoço que tivemos no Ministério da Economia, presentes vários Senadores desta Casa, foi colocada essa questão. E informado pelo Ministério da Economia, pelos técnicos do Ministério da Economia, que não existem essas informações já recolhidas em algum setor do Ministério da Economia. Aliás, o eminente Senador Fernando Henrique Cardoso parece-me que também indagava, quando esse assunto veio à tona, também fez algumas perguntas. O fato é que ficou esclarecido — pelo menos por eles, pelos técnicos do Ministério da Economia — que não há ninguém que detenha essas informações no Ministério da Economia e, portanto, isso terá que ser obtido na rede bancária toda.

Agora, há uma informação, que teria sido dada ontem pelo Presidente do Banco Central, de que já haveria em poder do Banco Central um acervo de informações, de dados, acerca daqueles saques, feitos no período, acima de um milhão de cruzados. Então, se realmente isso for procedente, já é o passo inicial, já se pode encaminhar esse acervo, se eventualmente existir.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, falou o Senador Jamil Haddad da possibilidade. Então, acho que podemos aceitar essa possibilidade tranquilamente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, ao nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é apenas para uma indagação e uma informação da Mesa, porque me parece que não entendi direito quando V.

Ex<sup>a</sup> falou a respeito do encaminhamento da decisão do Senado.

V. Ex<sup>a</sup>, no segundo item, declarou que o Senado, acertadamente, estava dando a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Senado, os poderes necessários para, se não viessem as informações, tomar as medidas cabíveis para o encaminhamento do processo. Está correto?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Correto.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agora, no terceiro item, V. Ex<sup>a</sup> informou que se o Senador Jamil Haddad não considerasse suficientes as informações, trouxesse o assunto para deliberação do Plenário.

Então, eu acho que V. Ex<sup>a</sup>, estando autorizado para uma coisa, está autorizado para outra. Não terá mais que ouvir o Plenário, V. Ex<sup>a</sup> será o juiz para a decisão final.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não sei se este é o ponto de vista da maioria, estou apenas recolhendo o pronunciamento dos Srs. Senadores, não estou opinando. Procurei sintetizar o que aqui foi discutido, e praticamente aceito. O Presidente não pode ter a responsabilidade de julgar se todos os esclarecimentos, que não serão conhecidos pelo Sr. Presidente, são ou não bastante ao nobre Senador Jamil Haddad, S. Ex<sup>a</sup> é quem deve informar a Mesa se os esclarecimentos recebidos são ou não suficientes. O Presidente não terá conhecimento desses dados. Os dados irão diretamente, como manda o Regimento, secretamente, para o exclusivo conhecimento do Senador Jamil Haddad. S. Ex<sup>a</sup> que está pedindo as informações julgará se essas informações são aquelas que deseja, ou se — apenas crio hipóteses, não concluo — elas são feitas propositadamente para não informar.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Então, no resguardo do sigilo, seria mais conveniente levar a V. Ex<sup>a</sup> do que ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não! Ao Plenário não serão nunca.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — É isso que quero saber, porque V. Ex<sup>a</sup>, no terceiro item, falou no Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não. O Senador Jamil Haddad denunciaria em Plenário não ter recebido, mas não para divulgar.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Então, não teria que ter decisão do Plenário, porque sem saber dos fatos não poderia julgar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — É claro.

O Senador Jamil Haddad viria a Plenário e denunciaria que, apesar de todas as tolerâncias da Mesa do Senado, o seu requerimento não estava sendo respondido normalmente.

Apenas S. Ex<sup>a</sup> seria juiz. Mas as informações não seriam nem divulgadas pela Mesa, nem seriam do conhecimento, sequer, do Presidente. A única pessoa que teria conheci-

mento das informações seria o nobre Senador Jamil Haddad.

Acho que essa fórmula atende a todos os Srs. Senadores, a Mesa vai pô-la a votos, inclusive porque dentro de um minuto temos uma sessão do Congresso e não podemos ser, mais uma vez, descorteses com os Srs. Deputados.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, ainda preciso de um esclarecimento sobre essa questão do encaminhamento da votação.

O Plenário votará, então, plenos poderes a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para enquadrar como Presidente do Senado a Sr<sup>a</sup> Ministra, ou não, de acordo com a consciência formada de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Se não vieram as informações até o término da sessão de segunda-feira.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Então, pergunto: e se essas informações forem meramente protelatórias, como têm sido até agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Serão enviadas, a Mesa não conhecerá. A Mesa envia ao Senador Jamil Haddad.

Se o Senador Jamil Haddad ocupar a tribuna para dizer que essas informações são meramente protelatórias? S. Ex<sup>a</sup> que é o juiz. Aí o Plenário decidirá, não será mais o Presidente.

Depois da informação, o nobre Senador Jamil Haddad chegará ao Plenário e dirá se são protelatórias ou não.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, como é que o Plenário poderá deliberar sobre alguma coisa que não tem conhecimento, em resguardo do sigilo?

Se forem levadas as informações a todo o Plenário, V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas já não há mais sigilo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Há que se confiar na palavra do Senador Jamil Haddad, porque o Presidente também não terá conhecimento das informações para deliberar, porque ele não vai conhecer das informações. As informações, pelo Regimento, são enviadas secretamente ao Senador Jamil Haddad, que é quem as requereu.

O Presidente estará na mesma situação de todos os Srs. Senadores: não conhecerá as informações.

Portanto, não conhecendo igualmente não pode julgá-la.

Acho que essa é a solução, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, é aquela que tem a unanimidade da Casa. As informações chegarão ao Senador Jamil Haddad, S. Ex<sup>a</sup> verificará se essas informações são meramente protelatórias ou aquelas despendidas que não têm nenhuma validade para o que ele requer.

Seriam, digamos, informações referentes a um subúrbio de um município do interior de qualquer de nossos Estados. Não é isso exatamente que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Jamil Haddad, quer, porque aí não há fortunas que possam ter feito esses levantamentos, só terão pequenos recursos.

Mas o que preocupa a S. Ex<sup>a</sup> então se denunciaria ao Plenário que o objetivo não foi alcançado. E o Plenário confiará na sua palavra ou não.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Tem prazo?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Acho que é essa a informação, porque também não saberei quais são elas, porque, então, sim, estaria quebrando o sigilo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com esta solução encontrada depois dos largos debates travados em duas sessões extraordinárias do Senado Federal queiram permanecer sentados. (Pausa)  
Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projeto de lei e veto presidencial. Vamos votar projeto de crédito indispensável ao funcionamento de várias instituições e repartições públicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 142, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da Sessão subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação o Requerimento, nº 143, de 1990, lido no Expediente, pelo qual o nobre Senador João Lobo solicita sejam considerados como de licença, para tratamento de saúde, os períodos de 16 a 27 de abril e de 15 de maio a 30 de maio próximo passado. S. Ex<sup>a</sup> anexou os documentos reclamados pelo Regimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, fica concebida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO DF,  
Nº 31, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c; do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de 15.878.422.000,00 (quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 199, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 167 e 167-A, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania —  
1º pronunciamento: sobre o projeto (em face de apreciação terminativa), favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: sobre o substitutivo apresentado de acordo com o art. 235, II c, do Regimento Interno, favorável conforme subemenda integral que apresenta.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 291, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989, de autoria

do Senador Itamar Franco, que assegura preferência, nas aquisições de bens ou serviços pelo poder público, às empresas brasileiras de capital nacional, tendo

PARECER, sob nº 167-A, de 1990, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 21, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o Anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 143, de 1990, da Comissão — do Distrito Federal.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial do Senado Federal, o Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

— 6 —

**MATÉRIA A SER DECLARADA  
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do DF nº 30, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar bens imóveis.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

**RETIFICAÇÃO****ATA DA 52ª SESSÃO, REALIZADA EM  
14 DE MAIO DE 1990**

(Publicada no DCN — Seção II — de 15-5-90)

No Parecer nº 132, de 1990, à página nº 1951, 3ª coluna, na sua ementa,  
Onde se lê:

**PARECER Nº 132, DE 1990**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei nº 307/89, que "altera a redação dos arts. 43, 44, 47, 54, 77, 81, 83, 87, 93, e acrescenta parágrafo ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (Código Penal), os quais dispõem sobre formas restritas de liberdade e interdição de direitos no homicídio."

Leia-se:

**PARECER Nº 132, DE 1990**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei nº 307/89, que "altera a redação dos arts. 43, 44, 47, 54, 77, 81, 83, 87, 93, e acrescenta parágrafo ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (Código Penal), os quais dispõem sobre formas restritivas de liberdade e interdição de direitos no homicídio."

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 23/90.

Contratada: CCA — Companhia Comercial de Automóveis.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Fornecimento, durante o exercício de 1990, de peças e acessórios originais, fabricados pela General Motors do Brasil Ltda., para veículos da marca Chevrolet, de propriedade do Senado Federal.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3099/3.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00256/9, de 7-3-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros.)

Vigência: 6-6-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: José Passos Pôrto; Pela Contratada: Waler Jesus Duarte Mourão.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 65

SÁBADO, 9 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 71ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Governador do Distrito Federal

— Nº 84/90-DF (nº 57/90-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 36/90, que autoriza a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo, situados na Região Administrativa de Ceilândia, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal.

##### 1.2.2 — Offícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nºs 96 e 97/90, encaminhando autógrafos de projetos de lei sancionados.

##### 1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60/89 (nº 3.049/89, na Casa de origem), que dispõe sobre cláusula obrigatória no contrato de transferência de atletas para o exterior. (Redação do vencido para o turno suplementar.)

— Projeto de Lei do Senado nº 249/89, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 285/89, que "define os atos de improbidade administrativa de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal".

— Projeto de Lei do Senado nº 216/89, que altera o artigo 25, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

— Ofício "S" nº 33/89 (nº P/613/89, na origem) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal pedido de licença prévia para instauração de procedimento criminal contra o Senador João Castelo.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 36/90, lido anteriormente.

##### 1.2.5 — Comunicação

— Do Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de prorrogação do prazo para apreciação, por aquela comissão, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 a 8/90.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação do Suplente, Sr. Luiz Viana Neto, em virtude do falecimento do nobre Senador Luiz Viana Filho.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA  
— Dia Universal do Meio Ambiente.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA

— Denúncia formulada pela Associação da União da Comunidade Indígena do Rio Tiquiá, sobre a operação do Comando Militar da Amazônia, na Colônia Indígena Mineral III ou área indígena Pari-Cachoeira III.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA  
— Homenagem ao Senador Luiz Viana, recentemente falecido.

##### 1.2.8 — Requerimentos

— Nº 145/90, de autoria do Sr. Senador Maurício Corrêa, solicitando do Sr. Ministro de Estado do Exército, informações que menciona.

— Nº 146/90, de autoria do Sr. Senador Maurício Corrêa, solicitando do Sr. Ministro de Estado da Justiça, informações que menciona.

##### 1.2.9 — Indicação

— Nº 2/90, de autoria do Sr. Senador Maurício Corrêa, encaminhando à CCJ, a denúncia de invasão da Colônia Indígena Mineral III ou Pari-Cachoeira III.

##### 1.2.10 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOÃO CALMON — Conferência Internacional sobre o ensino de ciências para o século XXI, realizada em Brasília. Relatório sobre as dificuldades da Capes.

SENADOR JOÃO MENEZES, como Líder — Política salarial e desemprego.

##### 1.2.11 — Requerimento

— Nº 147/90, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando que seja convocada sessão es-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PORTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem. 2.200 exemplares.

pecial do Senado em homenagem ao jornalista Carlos Castello Branco, no transcurso de seu 70º aniversário.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 31/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 15.878.422.000,00 (quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Sr. Senador Mário Maia, favorável com emenda, ficando a votação adiada para a próxima terça-feira.

Projeto de Lei do Senado nº 199/89, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 291/89.) **Discussão encerrada** do substitutivo, ficando a votação adiada para a próxima terça-feira.

Projeto de Lei do Senado nº 291/89, que assegura preferência, nas aquisições de bens ou serviços pelo poder público, às empresas brasileiras de capital nacional. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 199/89.) **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para a próxima terça-feira.

Projeto de Lei do DF nº 21/90, que altera o Anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para a próxima terça-feira.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/90, que ratifica, nos termos do art. 36 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial do Senado Federal, o Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para a próxima terça-feira.

Projeto de Lei do DF nº 30/89, que autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar bens imóveis. **Declarado prejudicado**. Ao arquivo.

### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR CHAGAS RODRIGUES** — Retificando notícias publicadas em jornais do País, sobre trabalho apresentado por S. Exª à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Presidente do Senado acerca da Medida Provisória nº 190/90.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — A violência no Brasil. Telex do Vereador Maurício Azevedo denunciando ameaças à vida do biólogo Mário Moscatelli, responsável pelo Departamento de Controle Ambiental da Prefeitura de Angra dos Reis. Situação dos aposentados.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Requerimento apresentado por S. Exª, na Comissão do Distrito Federal, propondo a criação de uma subcomissão de investigação no âmbito daquele órgão técnico, para verificar as circunstâncias que vivem as populações localizadas em lotes que não dispõem de infra-estrutura sanitária, e a repercussão na área de Saúde Pública.

**O SR. PRESIDENTE** — Presença na tribuna de honra do Embaixador da Ar-

gentina no Brasil, Sr. José Manuel de La Sota.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Dando prosseguimento ao discurso interrompido pela fala da Presidência.

**SENADOR POMPEU DE SOUSA** — Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Dia Mundial do Meio Ambiente.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Campanha de vacinação da Sucam contra a febre amarela, em Rondônia. Documento da Associação dos servidores da Sucam, sobre a ameaça de demissões de seus funcionários.

**SENADOR MENDES CANALE** — Preservação do Pantanal Mato-grossense. Projeto de lei apresentado por S. Exª criando o Pró-pantanal, visando a promover a defesa e o desenvolvimento racional de seus recursos naturais.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Mário Covas, pronunciado na sessão de 31-5-90.

#### 3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 100/90.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 71ª Sessão, em 8 de junho de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Mário Maia

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGEM

#### DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 84, DE 1990-DF  
(Nº 57/90-GAG, na origem)

Brasília, 6 de junho de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de encaminhar ao juízo de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei, requerendo seja o mesmo submetido à apreciação e decisão do Egrégio Senado Federal.

Tem por objetivo o Projeto ora encaminhado, a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo, localizados na cidade-satélite de Ceilândia, neste Distrito Federal, e situados entre os conjuntos que compõem suas quadras residenciais.

Justifica a pretensão do Distrito Federal, em primeiro lugar, do esgotamento da capacidade de ampliação daquele núcleo habitacional, e esta medida proporcionará a oferta de cerca de 2.000 novos lotes residenciais, sanando-se, ainda, sérios problemas de segurança e saneamento, pois caracterizam-se estas áreas em verdadeiros becos, tanto que vulgarmente chamadas de "becos da Ceilândia", onde proliferam animais nocivos à saúde, pela dificuldade e custo da urbanização, falta de urbanização esta que propicia que sejam também ponto de encontro, e esconderijo, de marginais das mais diversas ordens e, inclusive, servindo-se para local de consumo de drogas.

Concomitantemente à desafetação de domínio, que proporcionará a criação de lotes residenciais, faz-se incluir, também, no Projeto, autorização para sua alienação, vez que esta somente é possível com autorização legislativa, pois os referidos lotes passarão a integrar o patrimônio do Distrito Federal.

Crendo que a solução proposta mais se coaduna com os objetivos sociais da administração, traduzindo reclamo da própria comunidade, pleiteio a Vossa Excelência, e a seus dignos pares, que acatem e aprovem o projeto de Lei remetido.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de profunda admiração e respeito. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal.

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 36, DE 1990

**Autoriza a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo, situados na Região Administrativa de Ceilândia, dentro dos limites territoriais dos Distrito Federal.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação do domínio dos bens de uso comum do povo, localizados entre os conjuntos que compõem cada quadra residencial, da Região Administrativa de Ceilândia — Distrito Federal.

Art. 2º A desafetação a que se refere o artigo anterior tem por objetivo a transformação daqueles bens em lotes residenciais.

Art. 3º Fica o Distrito Federal autorizado a alienar os lotes a que se refere o artigo anterior, obedecida a legislação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Encaminhando autógrafos de projetos de lei sancionados:**

Nº 96/90, de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1988 (nº 844/88, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.040, de 5 de junho de 1990).

Nº 97/90, de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1989 (nº 2.974/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho da República.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.041, de 5 de junho de 1990).

### PARECERES

#### PARECER Nº 186, DE 1990

Da Comissão Diretora

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1989 (nº 3.049/89, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1989 (nº 3.049/89, na Casa de origem), que dispõe sobre cláusula obrigatória no contrato de transferência de atletas para o exterior.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa.

#### ANEXO AO PARECER Nº 186, DE 1990

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1989 (nº 3.049/89, na Casa de origem).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao editar normas gerais sobre transferência de atletas profissionais e não-profissionais brasileiros para o exterior, o Conselho Nacional de Desportos estabelecerá que do contrato de transferência conste cláusula obrigando a entidade estrangeira a ceder, sempre que solicitada pela confederação desportiva competente, o atleta transferido, desde que convocado para o selecionado nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 187, DE 1990

Da Comissão Diretora

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989, de autoria do Senador Luiz Viana Filho, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa.



ANEXO AO PARECER  
Nº 187, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os direitos que lhe são conexos.

§ 1º Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção dos acordos, convenções e tratados ratificados pelo Brasil.

§ 2º Os apátridas equiparam-se, para os efeitos desta lei, aos nacionais do país em que tenham domicílio.

Art. 2º Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens móveis.

Art. 3º Interpretam-se restritivamente os negócios jurídicos sobre direitos autorais.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I — publicação — a comunicação da obra ao público, por qualquer forma ou processo;

II — transmissão ou emissão — a difusão, por meio de ondas radioelétricas, de sons, ou de sons e imagens;

III — retransmissão — a emissão, simultânea ou posterior da transmissão de uma empresa de radiodifusão por outra;

IV — reprodução — a cópia de obra literária, científica, ou artística, bem como de fonograma;

V — contrafação — a reprodução não autorizada;

VI — obra:

a) em colaboração — quando é produzida em comum, por dois ou mais autores;

b) anônima — quando não se indica o nome do autor, por sua determinação, ou por ser desconhecido;

c) pseudônima — quando o autor se oculta sob nome suposto que não lhe possibilita a identificação;

d) inédita — a que não haja sido objeto de publicação;

e) póstuma — a que se publique após a morte do autor;

f) originária — a criação primígena;

g) derivada — a que, constituindo criação autônoma, resulta de adaptação de obra originária;

h) coletiva — a produzida por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela colaboração de diferentes autores, cujas contribuições pessoais se fundem numa criação autônoma;

i) audiovisual — a constituída pela primeira fixação de seqüências de imagens em movimento, sonorizadas, tal como películas cinematográficas, videofonogramas e demais fixações de sons e imagens em suportes materiais;

j) coreográfica — a que consiste numa seqüência de imagens em movimento, sonorizadas, tal como películas cinematográficas, videofonogramas e demais fixações de sons e imagens em suportes materiais;

l) de arte cinética — a que consiste em obra das artes plásticas, provida de efeitos e movimentos, gerados por qualquer fonte de energia;

m) compósita — compilação literária de pequenas composições ou trechos de obras preexistentes sem a participação pessoal de seus autores;

VII — fonograma — a primeira fixação, exclusivamente sonora, em suporte material, dos sons da execução de uma obra literária ou artística, ou de outros sons;

VIII — programa de computador — a expressão de um conjunto organizado de instruções, em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento de informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados;

IX — editor — a pessoa física ou jurídica que adquire o direito exclusivo de reprodução gráfica da obra;

X — produtor:

a) fonográfico — a pessoa física ou jurídica que assume a iniciativa, a organização e a responsabilidade da produção e da publicação do fonograma;

b) audiovisual — a pessoa física ou jurídica que assume a iniciativa, a organização e a responsabilidade da produção audiovisual e de sua publicação;

XI — empresa de radiodifusão — a empresa de rádio ou televisão, ou meio análogo, que transmite, com a utilização ou não, de fio, programas ao público;

XII — artista — o ator, locutor, narrador, declamador, cantor, bailarino, músico ou outro qualquer intérprete, coadjuvante ou executante que participe da representação ou execução de obra literária, artística ou científica.

Art. 5º Não caem no domínio da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, as obras por eles simplesmente subvencionadas.

§ 1º Pertencem à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, os manuscritos de seus arquivos, bibliotecas e repartições.

§ 2º As empresas e sociedades, civis e comerciais, pertencem os documentos de seus arquivos.

TÍTULO II

Das Obras Intelectuais

CAPÍTULO I

Das Obras Intelectuais Protegidas

Art. 6º São obras intelectuais as criações do espírito de qualquer modo exteriorizadas, tais como:

I — os livros, brochuras, folhetos, cartas e outros escritos;

II — as conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza;

III — as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV — as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V — as composições musicais, tenham ou não letra;

VI — as obras cinematográficas e demais obras audiovisuais;

VII — as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ou da fotografia, desde que, pela escolha de seu objeto e pelas condições de sua execução, possam ser consideradas criações artísticas;

VIII — as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;

IX — as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

X — os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, topografia, engenharia, arquitetura, cenografia e ciência;

XI — as obras de arte aplicada desde que seu valor artístico possa dissociar-se do caráter industrial do objeto a que estiverem sobrepostas;

XII — as adaptações, traduções e outras transformações de obras originárias, previamente autorizadas e que não lhes cause dano, apresentadas como criação intelectual nova;

XIII — os programas de computador.

Parágrafo único. No domínio das ciências, a proteção recairá sobre a forma literária ou artística das criações, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico, sem prejuízo dos direitos que protegem a propriedade industrial, marcas e patentes.

Art. 7º São protegidas como obras coletivas, dentre outras, as coletâneas ou compilações, como seletas, compêndios, antologias, enciclopédias, crestomatias, dicionários, jornais, revistas, coletâneas de textos legais, de despachos, de decisões ou de pareceres administrativos, parlamentares ou judiciais, desde que, pelos critérios originais ou inusitados de seleção e organização, constituam criação intelectual autônoma.

Art. 8º É titular de direitos de autor, quem adapta, traduz, arranja, ou orchestra obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.

Art. 9º A cópia de obra de arte plástica feita pelo próprio autor é assegurada a mesma proteção de que goza o original.

Art. 10. A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor.

Parágrafo único. O direito do titular de publicações periódicas, inclusive jornais, é protegido até um ano após a saída de seu último número, salvo se forem anuais, caso em que esse prazo se elevará a dois anos.

Art. 11. As disposições desta lei não se aplicam aos textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais.

## CAPÍTULO II

## Da Autoria das Obras Intelectuais

Art. 12. Para identificar-se como autor, poderá o criador da obra intelectual usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou de qualquer sinal convencional.

Art. 13. Considera-se autor, não havendo registro da obra, aquele que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior, tiver, em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa qualidade na sua utilização.

Parágrafo único. Na falta de indicação ou anúncio, presume-se autor da obra intelectual, aquele que, pela primeira vez, a tiver utilizado publicamente.

Art. 14. A autoria da obra em colaboração é atribuída àquele ou àqueles colaboradores em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional a obra foi publicada.

Parágrafo único. Não se considera colaborador quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra intelectual, revendo-a, fiscalizando-a ou dirigindo sua publicação.

Art. 15. É assegurada a proteção às contribuições individuais em obras coletivas e compostas, em cuja publicação, por qualquer forma, meio ou processo, deverão ser respeitados os direitos morais e patrimoniais de seus autores.

§ 1º Ao participante da obra coletiva, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes à sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra coletiva.

§ 2º Qualquer dos participantes, no exercício de seus direitos morais, poderá proibir que se indique ou anuncie seu nome na obra coletiva, sem prejuízo do direito de haver a remuneração contratada.

§ 3º Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais de autor sobre o conjunto da obra coletiva ou da obra composta.

§ 4º O contrato com o organizador especificará a contribuição do participante, o prazo para entrega ou realização, a remuneração e demais condições para sua execução.

Art. 16. São co-autores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical, o diretor e o produtor.

Parágrafo único. Consideram-se co-autores de desenhos animados os que criam os desenhos utilizados na obra audiovisual.

## CAPÍTULO III

## Do Registro das Obras Intelectuais

Art. 17. Para segurança de seus direitos, o autor da obra intelectual, poderá registrá-la conforme sua natureza, no Ministério da Cultura, na Biblioteca Nacional, na Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Conselho Nacional de Cinema — CONCINE, no Conselho Federal de Engenharia,

Arquitetura e Agronomia — CONFEA, ou Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI.

§ 1º Se a obra for de natureza que comporte registro em mais de um desses órgãos, poderá ser registrada apenas naquele com que tiver maior afinidade.

§ 2º O Poder Executivo, mediante decreto, poderá, a qualquer tempo, reorganizar os serviços de registro, conferindo a outros órgãos as atribuições a que se refere este artigo.

Art. 18. As dúvidas suscitadas quando do registro serão submetidas, pelo órgão que o está processando, à decisão da instância administrativa superior.

Art. 19. O registro da obra intelectual e seu respectivo traslado serão gratuitos.

Art. 20. Salvo prova em contrário, é o autor aquele em cujo nome foi registrada a obra intelectual, ou conste do pedido de licenciamento para a obra de engenharia ou arquitetura.

TÍTULO III  
Dos Direitos do AutorCAPÍTULO I  
Disposições Preliminares

Art. 21. O autor é titular de direitos morais e patrimoniais sobre a obra intelectual que produziu.

Art. 22. Não pode exercer direitos autorais o titular cuja obra foi retirada de circulação em virtude de sentença judicial irrecorrível.

Parágrafo único. Poderá, entretanto, o autor reivindicar os lucros, eventualmente auferidos com a exploração de sua obra, enquanto a mesma esteve em circulação.

Art. 23. Salvo convenção em contrário, os co-autores da obra intelectual exercerão, de comum acordo, seus direitos.

Art. 24. O co-autor poderá explorar sua colaboração separadamente das demais que sejam de gênero diverso, sempre que a exploração em separado não prejudique a utilização econômica da obra comum.

## CAPÍTULO II

## Dos Direitos Morais do Autor

Art. 25. São direitos morais do autor:

I — o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;

II — o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III — o de conservar a obra inédita;

IV — o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la, ou atingir autor em sua reputação ou honra;

V — o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;

VI — o de retirar de circulação, ou de lhe suspender qualquer forma de utilização já autorizada.

§ 1º Por morte do autor, transmitem-se a seus herdeiros os direitos a que se referem os incisos I a IV deste artigo.

§ 2º Compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público.

§ 3º Nos casos dos incisos V e VI deste artigo, ressalvam-se as prévias indenizações a terceiros, quando couberem.

Art. 26. Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra audiovisual, mas ele só poderá impedir a sua utilização após sentença judicial passada em julgado.

Art. 27. O autor poderá repudiar a autoria de projeto arquitetônico alterado sem o seu consentimento durante a execução ou após a conclusão da construção.

Parágrafo único. O proprietário da construção responde pelos danos que causar ao autor sempre que, após o repúdio, der como sendo daquele a autoria do projeto repudiado.

Art. 28. Os direitos morais são de natureza personalíssima, inalienáveis e irrenunciáveis.

## CAPÍTULO III

Dos Direitos Patrimoniais  
do autor e de sua duração

Art. 29. Cabe ao autor o direito de utilizar fruir e dispor da obra literária, artística ou científica, bem como o de autorizar sua utilização ou fruição por terceiros, no todo ou em parte.

Art. 30. Depende de autorização prévia e expressa do titular, ou de quem o represente, a utilização da obra ou produção, por qualquer forma, meio ou processo, tais como:

I — a reprodução parcial ou integral;  
II — a edição;  
III — a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;  
IV — a tradução para qualquer idioma;  
V — a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

VI — a venda, locação ou empréstimo de exemplares da reprodução;

VII — a comunicação ao público, direta ou indireta, mediante:

a) representação, recitação ou declamação;

b) execução musical;

c) emprego de alto-falante ou de sistemas análogos;

d) radiodifusão sonora ou televisiva;

e) captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva;

f) sonorização ambiental;

g) exibição cinematográfica, videofonográfica ou por processo assemelhado;

h) emprego de satélites artificiais;

i) emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados;

j) exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VIII — a inclusão ou armazenamento em bancos de dados, memórias de computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero;

IX — quaisquer outras formas, meios ou processos existentes ou que venham a ser inventados.

Art. 31. As diversas formas, meios ou processos de utilização são independentes entre si e a autorização concedida pelo titular para um deles não se estende a quaisquer dos demais.

Art. 32. Quando uma obra feita em colaboração não for divisível, nenhum dos colaboradores, sob pena de responder por perdas e danos, poderá, sem consentimento dos demais, publicá-la ou autorizar-lhe a publicação, salvo na coleção de suas obras completas.

§ 1º Havendo divergência ou colaboradores decidirão por maioria.

§ 2º Ao colaborador dissidente é assegurado o direito de não contribuir para as despesas da publicação, renunciando à sua parte nos lucros, e o de vedar que se inscreva o seu nome na obra.

§ 3º Cada colaborador pode, entretanto, individualmente, sem aquiescência dos outros, registrar a obra e defender os próprios direitos contra terceiros.

Art. 33. Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la, ou melhorá-la, sem permissão do autor.

Parágrafo único. Os comentários ou anotações poderão ser publicadas separadamente.

Art. 34. As cartas, cuja publicação está condicionada à permissão do autor, poderão ser juntadas como documento de prova em processos administrativos e judiciais.

Art. 35. Quando o autor, em virtude de revisão, tiver dado à obra versão definitiva, não poderão seus sucessores reproduzir versões anteriores.

Art. 36. As diversas formas de utilização de obra intelectual são independentes entre si.

Art. 37. Na obra intelectual, produzida em cumprimento a dever funcional ou a contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os direitos patrimoniais de autor, salvo convenção em contrário, pertencerão ao comitente para as finalidades estipuladas no contrato ou, inexistentes estas, para as finalidades que constituam o objeto principal das atividades do comitente.

§ 1º Conservará o comissário seus direitos patrimoniais com relação às demais formas de utilização da obra, desde que não acarretem prejuízo para o comitente na exploração da obra encomendada.

§ 2º O comissário recobrará a totalidade de seus direitos patrimoniais, não sendo obrigado a restituir as quantias recebidas, sempre que sua redistribuição for condicionada ao êxito da exploração econômica da obra e esta não se iniciar dentro do prazo de um ano de sua entrega.

§ 3º Nos demais casos, não existindo estipulação contratual, o comissário recobrará a plenitude de seus direitos patrimoniais sobre a obra se o comitente não publicar no prazo de dois anos da entrega, desobrigado o autor de restituição.

§ 4º O autor terá direito de reunir em suas obras completas, a obra encomendada, após um ano da entrega da encomenda.

Art. 38. Salvo convenção em contrário, no contrato de produção os direitos patrimoniais sobre a obra audiovisual pertencem ao seu produtor.

Art. 39. A aquisição do original de uma obra ou de exemplar de seu instrumento ou veículo material de utilização, não confere ao adquirente quaisquer dos direitos patrimoniais do autor, salvo os casos previstos na presente Lei e os ajustes expressos entre as partes.

Art. 40. O autor de obra de arte ou manuscrito, sendo original, tem o direito irrenunciável e inalienável de perceber cinco por cento do preço da revenda, sobre as alienações sucessivas desses bens.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo quando a primeira revenda for efetuada por comerciante de arte ou quando nas vendas posteriores o preço alcançado for inferior a cinco salários mínimos.

§ 2º Caso o autor não perceba o seu direito de seqüência no ato da revenda, o comprador é considerado depositário da quantia a ele devida, salvo se a operação realizada por leiloeiro, quando será este o depositário.

Art. 41. Os direitos patrimoniais de autor, excetuados os rendimentos resultantes de sua exploração, não se comunicam, salvo pacto antinupcial em contrário.

Art. 42. Em se tratando da obra anônima ou pseudônima, caberá a quem publicá-la o exercício dos direitos patrimoniais do autor.

Parágrafo único. O autor que se der a conhecer o exercício dos direitos patrimoniais, ressalvados os direitos adquiridos por terceiros.

Art. 43. Os direitos patrimoniais de autor perduram por toda sua vida.

§ 1º Os filhos, os pais, ou o cônjuge gozarão vitaliciamente dos direitos patrimoniais do autor que lhes forem transmitidos por sucessão mortis causa.

§ 2º Os demais sucessores do autor gozarão dos direitos patrimoniais que este lhes transmitir pelo período de sessenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento.

§ 3º Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que aludem os parágrafos precedentes.

Art. 44. Quando a obra intelectual, realizada em colaboração, for indivisível, o prazo de proteção previsto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior contar-se-á da morte do último dos colaboradores sobreviventes.

Parágrafo único. Acrescer-se-ão aos dos sobreviventes os direitos de autor do colaborador que falecer sem sucessores.

Art. 45. Será de sessenta anos o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre

obras anônimas ou pseudônimas, contado de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto no art. 42 e seus parágrafos sempre que o autor se der a conhecer antes do termo do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 46. O prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras audiovisuais, fotográficas e de arte aplicada, será de sessenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua conclusão.

Art. 47. Protegem-se por vinte e cinco anos os programas de computador, contados do seu lançamento, independentemente de registro ou cadastramento.

Art. 48. Para os efeitos desta Lei, consideram-se sucessores do autor seus herdeiros até o segundo grau, na linha direta ou colateral, bem como o cônjuge, os legatários e cesionários.

Art. 49. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

I — as de autor desconhecido, transmitidas pela tradição oral;

II — as publicadas em países que não participem de tratados a que tenha aderido o Brasil, e que não confirmem aos autores de obras aqui publicadas o mesmo tratamento que dispõem aos autores sob sua jurisdição;

III — as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores.

## CAPÍTULO IV

### Das Limitações aos Direitos de Autor

Art. 50. Não constitui ofensa aos direitos de autor:

I — a reprodução:

a) de trechos de obras já publicadas, ou ainda que integral, de pequenas composições alheias no contexto de obra maior, desde que esta apresente caráter científico, didático ou religioso, e haja a indicação da origem e do nome do autor;

b) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, sem caráter literário, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;

c) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;

d) no corpo de um escrito, de obras de arte que sirvam como acessório para explicar o texto, mencionados o nome do autor e a fonte de que provierem;

e) de obras de arte existentes em logradouros públicos;

f) de retratos, ou de outra forma de representação de effigie, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros;

II — a reprodução, em um só exemplar, para o uso privado do copista, sem intuito de lucro, de qualquer obra ou produção;

III — a citação, em livros, jornais ou revistas, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica;

IV — o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas dirigem, vedada, porém, sua publicação, integral ou parcial, sem autorização expressa de quem as ministrou;

V — a execução de fonogramas e transmissões de rádio ou televisão em estabelecimentos comerciais, para demonstração à clientela;

VI — a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou para fins exclusivamente didáticos, nos locais de ensino, não havendo, em qualquer caso, intuito de lucro;

VII — a utilização de obras intelectuais quando indispensáveis à prova judiciária ou administrativa.

Art. 51. São livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária, nem lhe implicarem descrédito.

Art. 52. É lícita a reprodução de fotografia em obras científicas ou didáticas, com a indicação do nome do autor, e mediante o pagamento a este de retribuição equitativa.

#### CAPÍTULO V

##### Da Cessão dos Direitos de Autor

Art. 53. Os direitos de autor podem ser, total ou parcialmente, cedidos a terceiros por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representante com poderes especiais.

Parágrafo único. A transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza personalíssima e os expressamente excluídos por lei.

Art. 54. A cessão total ou parcial dos direitos de autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa.

§ 1º Poderá a cessão ser averbada à margem do registro a que se refere o art. 17 desta Lei, ou, não estando a obra registrada, poderá o instrumento ser registrado pelo cessionário no Registro de Títulos e Documentos.

§ 2º Constarão do instrumento do negócio jurídico os direitos, objeto da cessão, e as condições do seu exercício quanto a tempo, lugar e preço.

Art. 55. A cessão dos direitos de autor sobre obras futuras abrangerá, no máximo, o período de cinco anos.

Parágrafo único. O prazo será reduzido a cinco anos sempre que indeterminado ou superior, diminuindo-se, na devida proporção, o preço estipulado.

Art. 56. A omissão do nome do autor, ou de colaborador, na divulgação da obra não presume o anonimato ou a cessão de seus direitos.

Art. 57. A tradição de negativo, ou de meio de reprodução análogo, induz à presunção de que foram cedidos os direitos de sobre autor a fotografia.

#### TÍTULO IV

##### Da Utilização de Obras Intelectuais

#### CAPÍTULO I

##### Da Edição

Art. 58. Mediante contrato de edição, o editor, obrigando-se a reproduzir graficamente e a divulgar a obra literária, artística ou científica, que o autor lhe confia, adquire o direito exclusivo de publicá-la e de explorá-las pelas formas, meios e processos convencionados.

Parágrafo único. Em cada exemplar da obra o editor mencionará:

- a) o título da obra e seu autor;
- b) no caso de tradução, o título original e o nome do tradutor;
- c) o ano de publicação;
- d) o seu nome ou marca que o identifique;
- e) o seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Art. 59. Pelo mesmo contrato pode o autor obrigar-se à feitura de obra literária, artística ou científica, em cuja publicação e divulgação se empenha o editor.

§ 1º Não havendo termo fixado para a entrega da obra, entende-se que o autor pode entregá-la quando lhe convier; mas o editor pode fixar-lhe prazo, com a cominação de rescindir o contrato.

§ 2º Em caso de falecimento ou de impedimento do autor para concluir a obra, o editor poderá:

I — considerar resolvido o contrato, mesmo que tenha sido entregue parte considerável da obra;

II — editar a obra, sendo autônoma, mediante pagamento proporcional do preço;

III — mandar que outro a termine, desde que consintam os sucessores e seja o fato indicado na edição.

§ 3º É vedada a publicação, caso o autor tenha se manifestado nesse sentido ou se assim decidirem seus sucessores.

Art. 60. Não havendo cláusula expressa em contrário o contrato versa apenas sobre uma edição.

Parágrafo único. No silêncio do contrato, considera-se que uma edição é constituída por dois mil exemplares.

Art. 61. O preço da retribuição será arbitrado em juízo, com base nos usos e costumes, sempre que no contrato ou tempo do contrato não a tiver estipulado expressamente o autor.

Art. 62. Sempre que os originais forem entregues em desacordo com o ajustado, o editor não os recusa nos trinta dias seguintes ao do recebimento, têm-se por aceitas as alterações introduzidas pelo autor.

Art. 63. Ao editor compete fixar o preço da venda, sem, todavia, poder elevá-lo a ponto que embarace a circulação da obra.

Art. 64. A menos que os direitos patrimoniais do autor tenham sido adquiridos pelo editor, numerar-se-ão todos os exemplares de cada edição.

Parágrafo único. Considera-se contrafação, sujeitando-se o editor ao pagamento de perdas e danos, qualquer repartição de número, bem como exemplar não numerado ou que apresente número que exceda a edição contratada.

Art. 65. Quaisquer que sejam as condições do contrato, o editor é obrigado a facultar ao autor o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Art. 66. O editor será obrigado a prestar contas semestrais ao autor, sempre que a retribuição deste estiver condicionada à venda da obra.

Art. 67. O editor não pode fazer abreviações, adições ou modificações na obra, sem permissão do autor.

Art. 68. A obra deverá ser editada nos três primeiros anos da celebração do contrato, salvo prazo diverso estipulado em convenção.

Parágrafo único. Não havendo edição da obra no prazo legal, o contrato será resolvido e o editor responderá pelos danos causados.

Art. 69. Enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderá o autor dispor de sua obra, cabendo ao editor o ônus da prova.

Parágrafo único. Na vigência do contrato de edição, assiste ao editor o direito de exigir que se retire de circulação edição da mesma obra por outrem.

Art. 70. Se, esgotada a última edição, o editor, com direito a outra, não publicar, poderá o autor intimá-lo judicialmente a que o faça em certo prazo, sob pena de perder aquele direito, além de responder pelos danos.

Art. 71. Tem direito o autor a fazer, nas edições sucessivas de suas obras, as emendas e alterações que bem lhe aprouver, devendo pagar ao editor valor equivalente aos gastos extraordinários que der causa.

Parágrafo único. O editor poderá opor-se às alterações que lhe prejudiquem os interesses, ofendam a sua reputação, ou aumentem sua responsabilidade.

Art. 72. O editor, negando-se o autor, poderá, em novas edições, encarregar terceiros da atualização da obra que dela necessite, em virtude de sua natureza, mencionando o fato na edição.

#### CAPÍTULO II

##### Da representação e execução

Art. 73. Sem prévia e expressa autorização do titular, ou de quem o represente, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em espetáculos públicos, ou audições públicas.

§ 1º Consideram-se espetáculos públicos e audições públicas, para os efeitos legais, as representações ou execuções em locais ou estabelecimentos, como teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes de qualquer natureza, lojas comerciais e industriais, estádios, circos, restaurantes, hotéis, clínicas, hospitais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial

ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras intelectuais, com a participação de artistas remunerados, ou mediante quaisquer processos fonomecânicos, eletrônicos ou audiovisuais.

§ 2º Considera-se representação a utilização de obras teatrais, musicadas ou não, tais como dramas, tragédias, comédias, óperas, operetas, balés, pantomimas, e semelhantes, mediante a participação de artistas, em locais de frequência coletiva ou pela radiodifusão.

§ 3º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, ou a utilização de fonogramas, em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos fonomecânicos, eletrônicos ou audiovisuais, inclusive a radiodifusão e a exibição cinematográfica.

§ 4º Previamente à realização do espetáculo, audição ou transmissão, o empresário deverá apresentar à autoridade policial, federal ou estadual, observando o disposto na legislação em vigor, o programa completo, com as autorizações dos titulares de todas as obras e produções nele incluídas, ou das associações que os representam, acompanhado do recibo pelo recolhimento dos respectivos direitos autorais.

§ 5º Quando a remuneração dependa de frequência do público, poderá o empresário, por convênio com os titulares de direitos autorais, ou associações que os representam, pagar o preço após a realização do espetáculo.

§ 6º O empresário entregará às associações que representam os titulares, imediatamente após o espetáculo, audição ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.

Art. 74. O autor, observados os usos locais, notificará o empresário do prazo para a representação ou para a execução, salvo prévia estipulação convencional.

Art. 75. Ao autor assiste o direito de opor-se à representação ou execução que não seja suficientemente ensaiada, bem como o de fiscalizar o espetáculo, por si ou por delegado seu, tendo, para isso, livre acesso, durante as representações ou execuções, ao local onde se realizam.

Art. 76. O autor da obra não pode alterar-lhe a substância, sem acordo com o empresário que a faz representar.

Art. 77. Sem licença do autor, não pode o empresário comunicar o manuscrito da obra a pessoa estranha à representação ou à execução.

Art. 78. Salvo se abandonarem a empresa, não podem os principais intérpretes e os diretores de orquestra ou coro, escolhidos de comum acordo pelo autor e pelo empresário, serem substituídos por ordem deste, sem o consentimento daquele.

Art. 79. O autor de obra teatral, ao autorizar a sua tradução ou adaptação, poderá fixar prazo para utilização da mesma em espetáculos públicos.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo a que se refere este artigo, não poderá opor-se o tradutor ou adaptador à utilização de outra tradução ou adaptação autorizada, salvo se for cópia da sua.

Art. 80. Autorizada a representação de obra teatral feita em colaboração, não poderá um dos co-autores revogar a autorização dada, provocando a suspensão da temporada contratualmente ajustada.

Art. 81. O empresário e os artistas não poderão alterar, suprimir ou acrescentar, nas representações ou execuções, palavras, frases ou cenas, sem autorização, por escrito, do autor.

Parágrafo único. O autor poderá cassar a autorização, caso o empresário ou artista reincidam na infração.

Art. 82. É inenhorável a parte do produto dos espetáculos reservada ao autor e aos artistas.

### CAPÍTULO III

#### Da Utilização de Obra de Arte Plástica

Art. 83. Salvo convenção em contrário, o autor de obra de arte plástica, ao alienar o objeto em que ela se materializa, transmite ao adquirente o direito de expô-lo ao público.

Art. 84. A autorização para reproduzir obra de arte plástica, por qualquer processo, deve constar de documento, e se presume onerosa.

### CAPÍTULO IV

#### Da Utilização de Obra Fotográfica

Art. 85. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la, difundi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra fotografada, se de artes plásticas protegidas.

§ 1º A fotografia, quando divulgada, indicará de forma legível o nome do seu autor.

§ 2º É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor.

### CAPÍTULO V

#### Da Utilização de Fonograma

Art. 86. Ao publicar o fonograma o produtor mencionará em cada exemplar:

- o título da obra incluída e seu autor;
- o nome ou pseudônimo do intérprete;
- o ano da publicação;
- o seu nome ou marca que o identifique;
- o seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Na falta de espaço na etiqueta do exemplar, estes dados constarão do respectivo envoltório ou de folheto que o acompanhe.

### CAPÍTULO VI

#### Da Utilização de Obra Audiovisual

Art. 87. A autorização do autor de obra intelectual para produção audiovisual implica, salvo disposição em contrário, licença para sua utilização econômica.

§ 1º A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa e cessará dez anos

após a celebração do contrato, ressalvado ao produtor da obra audiovisual o direito de continuar a utilizá-la.

§ 2º Em cada cópia da obra audiovisual mencionará o produtor:

- o título da obra audiovisual;
- os nomes ou pseudônimos do diretor e dos demais co-autores;
- o título da obra adaptada e seu autor, se for o caso;
- os artistas intérpretes;
- o ano de publicação;
- o seu nome ou marca que o identifique;
- o seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Art. 88. O contrato de produção audiovisual deve estabelecer:

I — a remuneração devida pelo produtor aos demais co-autores da obra e aos artistas intérpretes e executantes ou coadjuvantes, bem como o tempo, lugar e forma de pagamento;

II — o prazo de conclusão da obra;

III — a responsabilidade do produtor para com os demais co-autores e artistas, no caso de co-produção.

Art. 89. O colaborador da produção da obra audiovisual que interromper, temporária ou definitivamente, sua participação, não poderá se opor a que esta seja utilizada na obra, nem a que terceiro a substitua, resguardados os direitos que adquiriu quanto à parte já executada.

Art. 90. Caso a remuneração dos demais co-autores e outros participantes da obra audiovisual dependa dos rendimentos de sua utilização econômica, o produtor lhes prestará contas anuais, se outro prazo não houver sido pactuado.

Art. 91. Não havendo disposição em contrário, poderão os co-autores da obra audiovisual utilizar-se, em gênero diverso, da parte que constitua sua contribuição pessoal.

Parágrafo único. Se o produtor não concluir a obra audiovisual no prazo ajustado, ou não o publicar dentro de três anos a contar de sua conclusão, a utilização a que se refere este artigo será livre.

Art. 92. Os direitos autorais relativos a obras musicais, lítero-musicais e fonogramas incluídos em obras audiovisuais serão devidos a seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 1º, do art. 73 desta lei, que as exibirem, ou pelas emissoras de televisão que as transmitirem.

Art. 93. A exposição, difusão ou exibição de fotografias ou fixações audiovisuais de operações cirúrgicas dependem da autorização do cirurgião e da pessoa operada, ou de seu cônjuge ou herdeiros, caso tenha esta falecido.

Art. 94. As disposições deste capítulo são aplicáveis às películas sem sonorização.

### CAPÍTULO VII

#### Da utilização da Obra Publicada em Diários e Periódicos

Art. 95. O direito de utilização econômica dos escritos publicados pela imprensa,

diária ou periódica, com exceção dos assinados ou que apresente sinal de reserva, pertence ao editor.

Parágrafo único. A cessão de artigos assinados, para publicação em diários ou periódicos, não produz efeito, salvo convenção em contrário, além do prazo de vinte dias, a contar de sua publicação, findo o qual recobra o autor em toda a plenitude o seu direito.

#### CAPÍTULO VIII

##### Da Utilização da Obra Coletiva

Art. 96. Ao publicar a obra coletiva o organizador mencionará em cada exemplar:

- o título da obra;
- a relação de todos os participantes, em ordem alfabética, se outra não houver sido convencionada;
- o ano de publicação;
- o seu nome ou marca que o identifique;
- o seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Para valer-se do disposto no § 2º, do art. 15 desta lei, deverá o participante notificar o organizador, por escrito, até a entrega de sua participação.

#### TÍTULO V

##### Dos Direitos Conexos

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Preliminares

Art. 97. As normas relativas aos direitos de autor aplicam-se no que couber, aos direitos que lhe são conexos.

Parágrafo único. A proteção da presente lei aos direitos conexos deixa intacta e não afeta as garantias asseguradas aos autores de obras literárias, científicas e artísticas.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes e dos Produtos de Fonogramas

Art. 98. Tem o artista, seu herdeiro ou sucessor, a título oneroso ou gratuito, o direito exclusivo de autorizar ou proibir a gravação, a reprodução, a radiodifusão, a comunicação ao público ou utilização por qualquer forma, meio ou processo de suas interpretações ou execuções.

§ 1º Quando na interpretação ou na execução participavam artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

§ 2º A proteção aos artistas, intérpretes e executantes ou coadjuvantes se estende à reprodução da voz e imagem, quando associadas às suas atuações.

Art. 99. As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretação ou execução de artistas que as tenham permitido para utilização em determinado número de emissões, facultada sua conservação em arquivo público.

Parágrafo único. A reutilização subsequente da fixação, no País ou no exterior, somente será lícita mediante autorização escrita dos titulares de bens intelectuais incluídos no programa, pelo número de vezes e nos territórios autorizados, devida uma re-

muneração adicional aos titulares para cada nova utilização.

Art. 100. Os intérpretes gozam dos direitos morais de integridade e paternidade de suas interpretações.

Art. 101. Tem o produtor de fonogramas o direito exclusivo de autorizar ou proibir-lhes a reprodução ou a execução públicas, inclusive pela radiodifusão, a locação e todo e qualquer outro meio, forma ou processo de utilização.

Art. 102. Cabe ao produtor fonográfico, ou a quem o represente, perceber dos usuários a que se refere o art. 73 desta lei, os proventos pecuniários resultantes da execução pública dos fonogramas e reparti-los com os artistas.

§ 1º Na ausência de converção entre as partes, na metade do produto arrecadado, deduzidas as despesas, caberá aos artistas que hajam participado da fixação do fonograma.

§ 2º O quinhão dos artistas será repartido da seguinte forma, salvo convenção em contrário:

- dois terços para o intérprete; e
- um terço, dividido em partes iguais, para os músicos acompanhantes e membros do coro.

§ 3º Intérprete é o cantor, artista ou conjunto vocal que figurar em primeiro plano na etiqueta do fonograma, ou o diretor da orquestra, quando a gravação for instrumental.

§ 4º A parte devida a conjunto vocal será dividida igualmente entre os seus componentes.

#### CAPÍTULO III

##### Dos Direitos das Empresas de Radiodifusão

Art. 103. Cabe às empresas de radiodifusão o direito exclusivo de autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e reprodução de suas emissões, bem como a comunicação ao público, pela televisão, em locais de frequência coletiva, sem prejuízo dos direitos dos titulares de bens intelectuais incluídos no programação.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Direito de Arena

Art. 104. À entidade a que esteja vinculado o atleta, pertence o direito de autorizar ou proibir a fixação, reprodução, transmissão ou retransmissão, por qualquer forma, meio ou processo, de espetáculo desportivo público.

§ 1º Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço da autorização serão distribuídos, em partes iguais, aos atletas participantes do espetáculo.

§ 2º Não estando o atleta vinculado a entidade desportiva caber-lhe-á autorizar individualmente os atos a que se refere este artigo.

Art. 105. O disposto no artigo anterior não se aplica à fixação de partes do espetáculo, cuja duração, no conjunto, não exceda a três minutos, para fins exclusivamente informativos, na imprensa, cinema ou televisão.

#### CAPÍTULO V

##### Da Duração dos Direitos Conexos

Art. 106. É de sessenta anos o prazo de proteção aos direitos conexos, contado a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à fixação, para os fonogramas, à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão, e à realização do espetáculo, para os demais casos.

#### TÍTULO VI

##### Das Associações de Titulares de Direitos de Autor e dos que lhes são Conexos

Art. 107. Para o exercício exclusivo e defesa de seus direitos autorais, podem os titulares de direitos autorais associar-se, sem intuito de lucro.

§ 1º É vedado pertencer a mais de uma associação da mesma natureza, livre, porém, o titular, de transferir-se, a qualquer momento, para outra, devendo comunicar o fato, por escrito, à associação a que pertence.

§ 2º Os estrangeiros domiciliados no exterior poderão outorgar procuração a qualquer associação, vedada sua inclusão como associado.

Art. 108. Com o ato de filiação, as associações se tornam mandatárias de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança.

Parágrafo único. Os titulares de direitos poderão praticar, pessoalmente, os atos referidos neste artigo, desde que o comuniquem previamente à associação a que estiverem filiados.

Art. 109. Para funcionar no País as associações de que trata o art. 107 desta lei, deverão estar registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta lei.

Art. 110. A assembléia geral dos sócios será o órgão supremo da associação, que elegerá os Diretores, fixando-lhes a remuneração.

Art. 111. A escrituração das associações obedecerá às normas de contabilidade comercial, autenticados seus livros pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 112. O sindicato ou associação profissional que congregar não menos de um terço dos filiados de uma associação autoral poderá, uma vez ao ano, após notificação com oito dias de antecedência, fiscalizar, por intermédio de auditor, a exatidão das contas prestadas a seus representados.

Art. 113. Poderão as associações constituir um escritório central para a arrecadação e distribuição, em comum, dos direitos relativos à comunicação ao público de obras musicais e lítero-musicais e de fonogramas.

§ 1º O escritório central organizado na forma prevista neste artigo não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado pelas associações que o integrem.

§ 2º O escritório central e as associações a que se refere este Título atuarão em Juízo e fora dele em seu próprio nome como substitutos processuais dos titulares a eles vinculados.

#### TÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 114. A União e os Estados poderão desapropriar, por utilidade pública ou interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, qualquer obra publicada cujo titular não quiser republicá-la, ressalvado o exercício do direito assegurado no inciso V do art. 25 desta lei.

Art. 115. Os titulares de direitos de autor e dos que lhes são conexos domiciliados no País, cujas obras, produções, interpretações e execuções hajam sido publicadas em fonogramas e videofonogramas terão direito a remuneração de natureza autoral, como compensação à possibilidade de sua reprodução privada, na forma do inciso II do art. 49 da presente lei, mediante o uso de aparelhos reprodutores e de suportes materiais virgens.

§ 1º A remuneração será devida pelo fabricante ou importador, no ato da saída do estabelecimento, à razão de vinte por cento sobre o preço de venda dos aparelhos reprodutores e das fitas magnéticas, ou quaisquer outros suportes materiais virgens.

§ 2º O pagamento deverá ser efetivado, pelo fabricante ou importador, dentro do prazo de sessenta dias, importando a mora na indexação da quantia devida ao nível da correção monetária oficialmente fixada, acrescido de juros legais.

§ 3º A cobrança da remuneração será feita coletivamente, por entidade organizada para este fim, pelas associações a que se refere o art. 108, ou mediante mandato por elas outorgado ao escritório a que se refere o art. 113 desta lei.

§ 4º Caberá às associações de titulares de direitos autorais adotar os critérios de distribuição aos titulares das quantias arrecadadas, respeitados os direitos de cada um.

§ 5º Na falta de acordo entre as associações, quanto à distribuição da remuneração correspondente às fixações exclusivamente sonoras, essa será somada ao montante da execução pública a distribuir, cabendo metade do valor aos titulares de direito de autor e a outra metade aos de direitos conexos, obedecidas, quanto a estas, as proporções estabelecidas no art. 103 desta lei.

§ 6º À falta de acordo entre as associações, quanto à distribuição da remuneração correspondente às fixações audiovisuais, caberá a metade ao produtor e a outra será repartida, em partes iguais, aos demais co-autores, ao autor da obra adaptada e aos intérpretes nominados nos letreiros.

Art. 116. Os suportes materiais e aparelhos reprodutores, utilizados para duplicação de fonogramas ou videofonogramas por seus próprios produtores ou seus concessionários, não estarão sujeitos ao pagamento da remuneração de que trata o artigo anterior.

#### TÍTULO VIII Das Sanções às Violações dos Direitos de Autor e Direitos que lhes são Conexos

##### CAPÍTULO I Disposição Preliminar

Art. 117. As sanções civis de que trata o Capítulo seguinte se aplicam sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

##### CAPÍTULO II Das Sanções Cíveis e Administrativas

Art. 118. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá, tanto que o saiba, requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação ou utilização da obra, sem prejuízo do direito à indenização por perdas e danos.

Art. 119. Quem editar obra literária, artística ou científica, sem autorização do titular, perderá para este os exemplares que se apreenderem, e pagar-lhe-á o restante da edição pelo preço que foi vendido ou for avaliado.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de dois mil exemplares, além dos apreendidos.

Art. 120. Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir ou tiver em depósito, para o fim de venda, obra reproduzida com fraude, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

Art. 121. Aplica-se o disposto no art. 119 desta lei, às transmissões, retransmissões, reproduções e outras utilizações, realizadas sem autorização por quaisquer formas, meios ou processos de execuções, interpretações, emissões e fonogramas protegidos.

Art. 122. Quem, na utilização, por qualquer forma, meio ou processo, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor e do intérprete, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhe a identidade da seguinte forma:

I — em se tratando de empresa de radiodifusão, no mesmo horário em que tiver ocorrido a infração, por três dias consecutivos;

II — em se tratando de publicação gráfica ou fonográfica, mediante inclusão de errata nos exemplares ainda não distribuídos, sem prejuízo de comunicação, com destaque, por três vezes consecutivas, em jornal de grande circulação, dos domicílios do autor, do intérprete e de editor ou produtor;

III — em se tratando de outra forma de utilização, por comunicação através da imprensa, na forma a que se refere o inciso anterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a programas sonoros, exclusivamente musicais, sem qualquer forma de locução ou propagação comercial.

Art. 123. O titular dos direitos patrimoniais de autor ou conexos pode requerer à autoridade policial, federal ou estadual, a interdição da representação, execução, transmissão ou retransmissão de obra intelectual, inclusive fonograma sem autorização devida, bem como a apreensão, para a garantia de seus direitos, da receita bruta.

§ 1º As mesmas sanções serão aplicadas pela autoridade policial no caso de infração da obrigação de pagamento prevista nos §§ 4º, 5º e 6º, do art. 73 desta lei.

§ 2º A interdição não será suspensa antes do infrator exibir a autorização, o comprovante de pagamento, ou ambos, relativos a todas as obras e produções utilizadas, conforme a causa da interdição.

Art. 124. Pela violação de direitos autorais nos espetáculos e audições públicas, realizados nos locais ou estabelecimentos a que alude o § 1º, do art. 73 desta lei, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários, respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos.

##### CAPÍTULO III Da Decadência da Ação

Art. 125. Decai em cinco anos a ação cível por ofensa a direitos patrimoniais de autor ou conexos, contado o prazo da data em que se deu a infração.

##### TÍTULO IX Disposições Finais e Transitórias

Art. 126. As associações de que trata o Título VI desta lei, já existentes à data de sua promulgação, terão o prazo de cento e oitenta dias para adaptar seus Estatutos à nova regulamentação legal.

Parágrafo único. Não se alcançando, nas duas primeiras convocações, o quorum de que trata o § 3º, do art. 108 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, a associação poderá proceder a uma terceira convocação, com intervalo mínimo de trinta dias, podendo, então, deliberar com a presença de qualquer número de associados.

Art. 127. É extinto o Conselho Nacional de Direito Autoral — CNDA, criado e regido pela Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 e leis posteriores, órgão autônomo da Administração Direta da União, vinculado ao Ministério da Cultura, transferindo-se seu patrimônio, bem como os recursos financeiros e orçamentários para aquele Ministério.

§ 1º Os bens móveis materiais e equipamentos integrantes do patrimônio do órgão extinto passarão ao patrimônio da União e, após inventário, à responsabilidade do Ministério da Cultura.

§ 2º A União sucederá o órgão extinto em todos os seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que passarão a ser recolhidas à conta do Tesouro Nacional.

§ 3º A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Ministério da Cultura adotarão as providências necessárias à celebração de aditivos, visando a adaptação dos instrumen-

tos contratuais firmados pelo órgão extinto aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

§ 4º Os servidores estáveis do órgão extinto serão aproveitados na forma do art. 5º da Lei nº 7.662, de 17 de maio de 1988.

§ 5º As despesas decorrentes da execução do disposto neste artigo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 128. Na aplicação dos preceitos estatuídos na presente lei serão atendidas as disposições a ela aplicáveis dos Decretos nºs: 4.790, de 22 de janeiro de 1924; 5.492, de 16 de julho de 1928; 18.527, de 10 de dezembro de 1928; 1.023, de 17 de maio de 1962; 57.125, de 19 de outubro de 1965; 61.123, de 1º de agosto de 1967; 75.699, de 24 de dezembro de 1975; 78.965, de 16 de dezembro de 1976; 82.385, de 5 de outubro de 1978; 95.971, de 27 de abril de 1988 e 96.036, de 12 de maio de 1988.

Art. 129. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as Leis nºs 6.533, de 24 de maio de 1978, e 7.646, de 18 de dezembro de 1987, abrogada a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Art. 130. revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 188, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1989, que "define os atos de improbidade administrativa de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal".

Relator: Senador Áureo Mello

O Projeto de Lei nº 285, de 1989, do Senado Federal define os atos de improbidade praticáveis contra a administração pública — direta, indireta ou fundacional — de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios.

2. A tipicidade do ilícito requer, como precondições, seja a ação praticada por agente da administração, ainda que concessionário, permissionário, autarizatório ou terceiro de boa fé. Tratamento igual ao dado à ação, o Projeto confere ao comportamento de ausência, isto é, ao crime por omissão.

3. A proposição sob exame distingue duas modalidades de improbidade administrativa. Na primeira delas, versada no inciso I do art. 2º, são elencadas as práticas delituosas caracterizadas pela má conduta do agente enquanto tal.

4. Na segunda modalidade prevista, constante do inciso II do mesmo artigo, o Projeto atém-se ao aspecto patrimonial e por isso prevê, como resposta legal, o ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções, inclusive complementação de execução pela Fazenda Pública e seqüestro de bens.

5. O Projeto dispõe também, apropriadamente, sob a responsabilidade criminal por denunciação caluniosa, com vista a que não sejam oferecidas denúncias sem fundamentação e, na mesma linha de proteção à pessoa

do denunciado, evitando excessos de exação, prevê a cessação da indisponibilidade de bens se, transcorridos doze meses, não for julgado o processo. Estatui ainda a prescrição, em doze meses, das penas de suspensão dos direitos políticos e de perda da função pública, só ocorrendo esta última após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

6. Além de tudo isso, a formulação remete para a instância e forma própria, quanto aos crimes de improbidade, quando da autoria do Presidente e Vice-Presidente da República (art. 3º), e de outras autoridades.

7. Inobstante a exatidão da medida preconizadora de peremptoriedade para os prazos relativos à cessação da indisponibilidade de bens, suspensão dos direitos políticos e perda da função pública (arts. 13 e 14), merece reparos, a nosso ver, o prazo excessivamente largo a que se reporta o art. 16, objeto de emenda de nossa autoria, adiante apresentada.

8. Ao Projeto já foram oferecidas duas emendas, de autoria do ilustre Senador Maurício Corrêa. A primeira propõe a supressão das expressões "... infringir norma constitucional" e "... praticar deslealdade para com as instituições públicas"; bem assim, propõe a flexibilização da pena através da fixação de um limitante inferior em dois anos, mantido o de dez anos para o superior, correspondente à pena máxima.

9. As supressões são propostas sob o argumento de que nem sempre a infringência à norma constitucional implica improbidade e sua incidência recai sobre o art. 2º, inciso I.

10. A segunda emenda objetiva suprimir do art. 2º, inciso II, a expressão "praticar efetivo dano aos cofres públicos". A justificação é de que o ilícito pode ser culposo, isto é, pode ocorrer independentemente da vontade do agente. Nessa emenda seu autor propõe seja fixado também o limitante inferior da pena que, segundo ele, deve ser de dois anos.

11. A nosso ver basta que se adite ao caput do art. 2º a expressão "quando praticados dolosamente" para que se corrija a impropriedade de acidentes involuntários serem levados à conta de crimes de grande expressão. Além disso, opinamos pela introdução do vocábulo "até" entre a preposição "por" e o numeral "10 (dez)", na redação correspondente à pena prevista, e pela substituição do alternativo "ou" pelo conectivo "e", em face da gravidade do ilícito capitulado, que requer, antes, cumulação de sanções. A adição da expressão supra também é objetivo de emenda de nossa autoria, adiante apresentada.

12. Essas as razões de não acolhermos a Emenda de nº 1, do Senador Maurício Corrêa. No que se reporta à Emenda nº 2, do mesmo autor, que pretende a supressão da expressão "praticar efetivo dano aos cofres públicos" e flexibilização da pena, entendemos ser assunto de melhor solução através da conduta preconizada no item 11, anterior, donde também não a acolhermos.

13. A consequência das nossas propostas anteriores é a supressão do § 3º do art. 2º. Eis que das próprias penas já consta se terão aplicação cumulativa ou alternativa.

14. Sugerimos, igualmente, a supressão da expressão "... e a firma reconhecida", constante do art. 4º, § 1º, em face da superação da exigência, mormente ante a própria qualificação do denunciante à autoridade policial.

15. Por fim, é oportuno alterar-se também o inciso I do art. 16, para restringir o prazo ali previsto para propositura da ação penal, haja vista que o seqüestro de bens e a hipoteca são medidas judiciais severas, objetivando o ressarcimento de eventual alcance só comprovável ao final do processo, não sendo pertinente, pois, contrapor ao rigor da medida a complacência legal na formulação da ação penal.

Diante de todo o exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1989, com rejeição das Emendas nºs 1 e 2 e após as alterações operadas pelas seguintes emendas:

#### Emenda nº 3-CCJ

Dê-se ao art. 2º, caput, e ao inciso I do mesmo artigo, na parte referente à pena, a seguinte redação:

"Art. 2º São atos de improbidade administrativa, quando praticadas dolosamente:

I —

Pena — suspensão dos direitos políticos por até dez anos e perda da função pública."

#### Emenda nº 4-CCJ

Dê-se ao inciso II do art. 2º, na parte referente à pena, a seguinte redação:

"Art. 2º

II —

Pena — Suspensão dos direitos políticos por até 10 (dez) anos, perda da função pública e indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao Erário."

#### Emenda nº 5-CCJ

Suprima-se o § 3º do art. 2º do projeto.

#### Emenda nº 6-CCJ

Suprima-se do § 1º do art. 4º, a expressão "... e a firma reconhecida".

Sala das Comissões, 29 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente. —  
Áureo Mello, Relator — Jutahy Magalhães — José Fogaça — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Chagas Rodrigues — Odacir Soares — Antônio Luiz Maya — Jarbas Passarinho — João Calmon.

#### PARECER Nº 189, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1989, que altera o artigo 25, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

Relator: Senador Leite Chaves

É submetido ao exame desta Comissão projeto de lei de autoria do Senador Mauro



Borges, com o objetivo de alterar o artigo 25, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

O projeto, estruturado em três artigos, propõe: (a) ampliar o elenco de sujeitos responsáveis penalmente pelos crimes contra o sistema financeiro, mediante a inclusão dos "membros de Conselhos Estatutários", e; (b) definir o conceito de "controlador" em instituições financeiras oficiais, identificando determinadas autoridades públicas que realizam esse conceito, com o acréscimo de um parágrafo e duas alíneas ao artigo mencionado.

A justificativa da matéria destaca a frequência dos desmandos em instituições financeiras, em geral, amplamente divulgados pela imprensa, e os inadmissíveis resultados negativos apresentados por instituições financeiras oficiais, de que os bancos estaduais são exemplo mais notório. Entre as causas dessa situação, indica a ausência de prescrição legal da responsabilidade penal de autoridades colocadas no centro do processo decisório, como o Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores, Prefeitos Municipais, e outras autoridades que detêm o poder de decisão para nomear presidentes e membros de Conselhos de Administração dessas instituições, de definir políticas e impor práticas administrativas eventualmente temerárias e, às vezes, lesivas.

O texto pretende reparar a lacuna legal mediante duas providências: a) inclusão da categoria "membros de Conselhos Estatutários" no elenco de autores indicado no caput do art. 25, da Lei nº 7.492/86; b) definição do conceito de "controlador" em instituições financeiras oficiais, preenchível por qualquer autoridade que acumule o poder de eleger a maioria dos administradores, de dirigir as atividades sociais e de orientar o funcionamento dos órgãos dessas instituições, além da identificação de autoridades públicas que, necessariamente, preenchem esse conceito.

Assim, o Projeto, por um lado, amplia o âmbito da autoria nos crimes contra o sistema financeiro, incluindo os membros de Conselhos Estatutários, pelo poder legal de orientar a política administrativa e dever legal de fiscalizar atos da Diretoria dessas entidades (rejeitando, por improcedentes, as razões do veto presidencial, que mutilou a redação originária do artigo) e, por outro lado, define a figura do "controlador" em instituições oficiais, quer pela nomeação específica de autoridades que realizam, necessariamente, esse conceito, quer pela indicação de critérios que permitem a determinação concreta da pessoa do controlador.

Cumpre observar que o conceito de autoria implícito na proposta do Projeto coincide com modernas concepções penais, que definem o autor pelo poder de controle sobre a realização do crime, como informa a teoria do "domínio do fato". O(s) autor(es) controla(m) a realização do fato típico, decidindo sobre sua continuidade ou paralisação, e compreende as formas de autoria direta, mediata e coletiva (co-autoria). O partícipe, nas figuras de instigador e de cúmplice, embora igualmente responsável, se diferencia do(s)

autor(es) (ou co-autores) pela ausência desse domínio ou controle sobre a realização concreta do fato criminoso. Nesse esquema, a figura do controlador, assim como dos membros de Conselhos Estatutários, na medida em que possuem o controle real sobre práticas definidas como crimes contra o sistema financeiro, são os verdadeiros autores (ou co-autores), para todos os efeitos legais. O Projeto corrige gritante falha da lei vigente.

Em face do exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto, que atende os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Leite Chaves, Relator. — Jutahy Magalhães — Fernando Henrique Cardoso — Afonso Sanchó — Jarbas Passarinho — Severo Gomes — Mauro Benevides — Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg — Antônio Luiz Maya.

#### PARECER Nº 190, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 33, de 1989 (nº p/613, de 1989, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal pedido de licença prévia para instauração de procedimento criminal contra o Senador João Castelo.

Relator: Senador Odacir Soares

Vem ao exame desta Comissão o presente Ofício "S" nº 33, de 1989, encaminhado a esta Casa pelo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, com a finalidade de solicitar "licença prévia para instauração de procedimento criminal, conforme dispõe o art. 53, 1º da Constituição Federal" contra o ilustre Senador João Castelo, em face, da "imunidade processual de que goza o referido parlamentar".

A licença ora solicitada decorre do oferecimento de Denúncia contra o citado Senador, junto ao Colégio Supremo Tribunal Federal, pelo Senhor Procurador-Geral da República, em 19 de setembro de 1989.

Na referida denúncia, o Chefe do Ministério Público Federal historia que o denunciado fez publicar, no dia 25 de julho de 1989, em diversos jornais do País, matéria paga e por ele assinada, sob o título "Desafio ao Presidente Sarney", cujo teor é ali transcrito.

Em resumo, o ilustre Senador pelo Estado do Maranhão, indignado com a inclusão de seu nome no Diário Oficial da União entre supostos devedores da Fazenda Nacional e considerando tratar-se de uma campanha difamatória contra ele, iniciada em 1985, procura prestar esclarecimentos à opinião pública quanto ao processo judicial de que fora vítima, como consequência da "guerra" (política) movida contra ele pelo então Presidente da República.

Numa matéria jornalística, o eminente Senador João Castelo, após informar que ofereceu os recursos processuais cabíveis nas diversas instâncias administrativas, acrescenta que "a não execução da imaginária dívida faz parte da mesquinha perseguição". Alega nosso

ilustre colega Parlamentar que esse fato o impedia de provar, na Justiça, que não é devedor, porém vítima de "torpe abuso de poder".

A partir daí, o Senador lança-se ao ataque, numa espécie de repto ao que entendia ser uma campanha desmoralizadora, em âmbito nacional, mas com objetivos locais ou regionais.

Ao entender que certas expressões e acusações constantes daquela matéria teriam configurado a prática de ilícitos penais, o Procurador-Geral da República capitulou-as em dispositivos da legislação aplicável.

Assim, entende o Chefe do Ministério Público Federal, por exemplo, que expressões como "torpe abuso de poder", "mesquinha perseguição", "dívida imaginária", constituem, no contexto daquela matéria jornalística, falsas imputações do denunciado, que apontam o Chefe do Poder Executivo como tendo praticado o crime de prevaricação.

Igualmente, na peça denunciatória, alega-se que "constitui imputação falsa de crime de sonegação fiscal, ao afirmar que, em 1970, o então governador José Sarney lesou o Fisco..."

Apontam-se também na Denúncia expressões que consistiriam em "fatos ofensivos" à reputação do então Presidente da República.

Conclui, então, o Procurador-Geral da República que o Denunciado incorreu nas penas dos arts. 20 (calúnia), 21 (difamação) e 22 (injúria), todos da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Lei que "regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação"). Requer também o agravamento das penas aplicáveis em 1/3 (um terço), na forma do art. 23 da citada lei.

É o Relatório.

A matéria sob apreciação foi encaminhada ao Senado Federal a fim de cumprir-se o mandamento do § 1º, do art. 53 da Constituição, que assegura a chamada imunidade processual aos Deputados e Senadores.

O mencionado dispositivo constitucional está assim redigido:

"Art. 53. ....

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença de sua Casa" (grifamos).

Evidentemente, a nosso ver, essa especial proteção processual, assegurada pela Constituição aos detentores de mandato eletivo, insere-se no conjunto de garantias constitucionais do exercício de função institucional inerente à representação política. Neste sentido, a imunidade processual é um corolário da garantia maior e principal consistente no princípio da inviolabilidade do exercício da função parlamentar, assegurado no art. 53, caput, da Constituição, nos seguintes termos:

"Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos."

Parece-nos claro que o âmbito dessa inviolabilidade é amplo e nem pode deixar de ser.

Veja-se, para argumentar, o que dispõe o inciso VI, do art. 29, da Constituição. Esse artigo, ao determinar que a lei orgânica de município atenderá aos princípios da Constituição Federal, da Constituição do respectivo Estado, e dos preceitos que enumera a seguir, inclui o citado inciso VI, assim:

“Art. 29. ....

VI — inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.”

Repare-se bem que, ao insculpir em dispositivos diferentes o mesmo princípio, a Constituição o faz de forma absolutamente distinta. No art. 53, a inviolabilidade não se restringe ao exercício do mandato. No art. 29, VI, diversamente, a inviolabilidade está limitada no âmbito ali descrito.

É necessário frisar esse aspecto, pois em nosso entendimento o Senador João Castelo, no pleno exercício de seu mandato parlamentar, sentindo-se moralmente atingido, teria, por palavras e opiniões, reagido ao que considerou ofensivo e desmoralizante à sua imagem de Senador, no exercício de mandato.

Ora, indiscutivelmente, aplica-se neste caso a garantia da inviolabilidade, como princípio formulado no art. 53 da Constituição.

Portanto, antes da instauração do processo criminal, cuja Denúncia é objeto deste Parecer, dever-se-ia considerar — a sim — a imunidade decorrente da inviolabilidade.

Levando-se em conta as circunstâncias que cercaram o fato objeto da Denúncia oferecida, evidencia-se uma reação, valorada no plano emocional, de natureza ética.

O homem público, em particular quando exerce mandato representativo, é muito mais vulnerável às ofensas morais gratuitas do que os demais cidadãos. Por isso mesmo, é compreensível que ele se arme de todos os meios de defesa incontinenti. Como todos sabemos, quando o homem público se encontra em situação igual à que ora examinamos, o tempo se torna extremamente oneroso contra aquele que se sente publicamente acusado ou ofendido. A resposta imediata, incontinenti, é muitas vezes um fator de sobrevivência política. Exige-se, portanto, resposta rápida de modo a evitar que, injustamente, a opinião pública seja induzida a formar um juízo equivocado de fatos ou de pessoas.

A presente questão apresenta-se, ao nosso ver, como um legítimo contra-ataque, ou seja, uma legítima ação defensiva de alguém, que tendo sido desonrado por um seu adversário político, reagiu com um compreensivo ímpeto de denunciar o denunciante. O veículo utilizado foi, de ambos os lados, a imprensa, o que revela ter havido proporção no agravo e no desagravo.

Desse modo, se considerarmos a prevalência — auto-aplicável — do direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização, por dano material, moral ou à imagem, assegurado no inciso V, do art. 5º, da

Constituição, a todos os cidadãos, seremos forçados a concluir pela ocorrência de excesso de zelo do Procurador-Geral da República, na busca de vigilante cumprimento da lei neste caso.

Ante o exposto, considerando que ao caso sob exame aplica-se o princípio da inviolabilidade do art. 53, caput, da Constituição e o direito de resposta, previsto no art. 5º, V, da Lei Maior, opinamos no sentido de que o Senado Federal indefira o pedido de licença para instauração de processo criminal contra o Senador João Castelo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1990.

— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente —  
— Aluizio Bezerra, Relator. — Odacir Soares —  
— Leite Chaves — Chagas Rodrigues — João Lobo —  
— Mauro Benevides — Jutahy Magalhães —  
— Mansueto de Lavor — Antônio Luiz Maya —  
— Jarbas Passarinho — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 36, de 1990, que autoriza a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo; situados na região administrativa de Ceilândia, dentro dos limites do Distrito Federal.

Nos termos da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição de avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Brasília, 7 de junho de 1990.

Senhor Presidente

Nos termos regimentais comunico a V. Exª a prorrogação por mais 15 dias do prazo para apreciação por esta Comissão, dos Projetos de Decreto Legislativo nº 2 a 8 de 1990.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador João Lobo, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.) — A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude do falecimento do nobre Senador Luiz Viana, e na ocorrência de vaga na representação do Estado da Bahia no Senado Federal, tomou as providências necessárias à convocação do suplente, Sr. Luiz Viana Neto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

Há oradores inscritos.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revi-

são do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dia 5 do corrente mês comemorou-se o “Dia Universal do Meio Ambiente”. A grande imprensa nacional destacou o meio ambiente através de reportagens, de notícias; divulgou bastante o assunto que hoje está na pauta dos interesses mundiais. Faz parte das negociações, dos acertos, dos acordos. O meio ambiente hoje está na mesa de todas as conferências, de todos os simpósios. A final de contas, é um interesse internacional: preservação, conservação do meio ambiente e, sobretudo, o combate a todas as causas que atualmente estão destruindo a camada de ozônio, o que está provocando o efeito estufa e devastando, destruindo a própria natureza. Razão pela qual, Sr. Presidente, hoje se destaca — ainda dentro do espaço da “Semana do Meio Ambiente” propriamente dita — este assunto. E trazemos a reflexão dos nobres Senadores algo que sirva de base para tomada de resolução, por parte do País, com referência ao seu posicionamento perante às nações do mundo inteiro, que estarão reunidas, no próximo mês de julho, em conferência de cúpula na cidade de Houston, nos Estados Unidos, para tratar deste assunto.

A imprensa nacional, conforme tenho em mãos diversos recortes de jornais, como a **Folha de S. Paulo**, notícia sobre a conversão da dívida para o meio ambiente, o que depende da Ministra Zélia Cardoso de Mello. E o **Bird** elogia o Governo Collor; a política ambiental do Governo representa para o Bird uma mudança dramática em relação ao Governo anterior. É destaque especial do jornal **Folha de S. Paulo**. Temos também outros recortes em mãos, como o do **Correio Brasileiro** da semana passada: “Pacote Ecológico é anunciado” — Este é o título —, e os sete decretos assinados pelo Presidente da República, na oportunidade em que se encontravam em Mato Grosso do Sul, para comemorar o “Dia Internacional do Meio Ambiente”, decretos que dizem respeito especialmente ao meio ambiente, e medidas tomadas pelo Governo com referência exatamente à sua preservação.

Temos ainda, da **Folha de S. Paulo**: “Collor defende conversão da dívida para o meio ambiente” — já dissemos; do **O Globo**: “Governo Lança Decálogo Ambiental”, com dez itens especiais, denominados exatamente de decálogo, no qual se destaca política ambiental, considerada em sua globalidade, entendida como uma preocupação planetária. Este seria o primeiro ponto do decálogo.

“A preocupação ambiental é prioridade do Governo; substitui conceito de desenvolvimento a qualquer preço por uma estratégia de ecodesenvolvimento.”

O jornal fez ainda questão de divulgar os dez pontos fundamentais da política do Governo com referência ao meio ambiente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme notícia a **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 17 do mês passado, “17 das maiores organizações ambientalistas dos Estados Unidos e 40 da Europa lançaram, quarta-feira, em Washington, uma campanha mundial para

pressionar os sete países mais industrializados a adotarem "mudanças fundamentais no desenvolvimento econômico internacional" na conferência de cúpula de Houston, no Texas, Estados Unidos, em julho".

Encaminham essas organizações o "Projeto de Responsabilidade Ambiental" aos Estados Unidos, Japão, Alemanha, Inglaterra, França, Canadá e Itália, através do qual pedem o cumprimento das resoluções da conferência de cúpula, realizada o ano passado em Paris.

Nessa conferência, os líderes desses países assinaram a Declaração de Paris, em que reconhecem a necessidade de definirem "políticas ambientais que promovam um desenvolvimento econômico mundial equitativo, a longo prazo, sem resíduos de poluição para as gerações futuras".

Os ambientalistas requerem, então, que a Declaração de Paris seja convertida em programas concretos.

O Projeto de Responsabilidade Ambiental, traça um roteiro para a reforma global. É "amplo e problemático", além de sinalizar as inclinações da opinião pública ilustrada do 1º mundo para os anos vindouros.

Constata, outrossim, que no mundo inteiro é reconhecida a deterioração global do ambiente. E afirma que é chegada a hora de se promover "uma mudança fundamental em nossa maneira de pensar a defesa e desenvolvimento econômico mundial".

Segundo o mencionado projeto, "o desafio ambiental repousa, primeiro e sobretudo, nos líderes dos sete países mais industrializados que são responsáveis pela maior parte da poluição mundial e que controlam a maior parte dos investimentos mundiais". Em decorrência, "pede a eliminação de empréstimos e subsídios que contribuam para o desgaste de ecossistemas fundamentais, como florestas, terras úmidas, bancos de coral e a Antártica".

Propõe ainda o projeto "uma redução imediata, até o ano 2000, de 20% das emissões de carbono, segundo os níveis de 1988. Pois, o carbono é o principal dos gases que dificultam a dissipação da radiação refletida pela Terra, elevando a sua temperatura", ocasionando o denominado efeito estufa.

Propõe, outrossim, o documento: "a suspensão, até o ano 2000, de todo o despejo de substâncias tóxicas e rejeitos, não tratados, em oceanos e mares e exorta os países mais industrializados a se comprometerem com o objetivo mundial de estabilizar a população mundial em 8 bilhões de pessoas".

Em síntese, o Projeto de Responsabilidade Ambiental apresenta as seguintes propostas ambientais para uma reforma do planeta:

1. **Clima** — Reduzir a emissão de dióxido de carbono na atmosfera em 20%, segundo os níveis de 1988, até o ano 2000.

Incrementar, substancialmente, políticas de conservação de energia e promover o uso internacional de energias renováveis.

2. **Biodiversidade** — Eliminar todos os empréstimos e subsídios que contribuam à perda de ecossistemas fundamentais e de diversidade genética.

3. **Dívida** — Eliminar o fluxo de capital, de US\$ 50 bilhões por ano, dos países em desenvolvimento para os países industrializados.

4. **População** — Apoiar, técnica e financeiramente, o objetivo de estabilizar a população mundial em 8 bilhões de pessoas.

5. **Oceano** — Suspender, até o ano 2000, todo o despejo de substâncias tóxicas e rejeitos não tratados nos oceanos.

6. **Leste Europeu** — Ajudar a recuperação ambiental do Leste Europeu gerando benefícios ambientais em todo investimento ou empréstimo.

Na Conferência de Houston, o Brasil, certamente, terá assento e deverá levar uma proposta concreta, que abrangerá os diversos ecossistemas do meio ambiente nacional, com destaque especial para a Amazônia.

Além das propostas elencadas no Projeto de Responsabilidade Ambiental, gostaríamos de enfatizar a necessidade de o Brasil tratar o assunto sem abdicar de sua soberania no trato do problema do desenvolvimento responsável. Gostaríamos, outrossim, de sugerir que o meio ambiente seja tratado de maneira global, via de um programa que tenha como fundamento a legislação constitucional.

Existem sugestões que propõem seja realizada uma reforma ambiental de peso com a negociação da dívida externa. A reforma implicaria na redução de 50% nas queimadas e no desmatamento na Amazônia em 1990; na taxaço de lucros com o comércio de terras na Amazônia; na demarcação e legalização das terras indígenas e reservas extrativistas, na realização do zoneamento agroecológico da Amazônia com a participação de organizações não governamentais na preservação do que resta da Mata Atlântica; no controle do desmatamento nas cabeceiras de rios no Pantanal.

Estas sugestões foram apresentadas à consideração do Brasil, pela Advogada Barbara Bramble da Federação Nacional da Vida Selvagem, dos Estados Unidos, a qual lembra que o próprio governo americano dispõe de meios para pressionar os bancos privados a aceitarem a redução da dívida. É que o Congresso americano aprovou, no ano passado, um ato que obriga o Departamento de Estado a apoiar o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental nas negociações do Plano Brady para a redução da dívida externa dos países credores.

Essas sugestões, nós as trazemos ao conhecimento deste Plenário pela simples razão de concordarmos com as mesmas e considerarmos pertinentes e possíveis de serem acatadas pelo governo.

Aguardamos que a representação do Brasil, na Conferência de Houston, leve realmente proposições concretas para fins de negociação no que concerne à preservação da floresta Amazônica e a cobrança junto aos governos das grandes potências para que ponham fim à poluição do meio ambiente global.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é do conhecimento geral, o Brasil, ao longo dos últimos anos, tem sido objeto de severas críticas, tanto no que diz respeito ao trato da questão ambiental como no particular do relacionamento com as populações indígenas.

O fato é de suma gravidade no plano internacional, pois coloca o nosso País na permanente condição de réu perante a comunidade das nações.

Entendemos que, no mundo moderno, tudo aquilo que se refere aos direitos humanos e à ecologia transcende as fronteiras nacionais dos países. De fato, não há como negar que tais temas, pela sua importância intrínseca e relevância para o futuro na humanidade, constituem preocupação permanente de todos os povos.

Assim é que, na qualidade de titular de mandato eletivo, sentimo-nos no dever de adotar as providências ao nosso alcance toda vez que graves denúncias chegam ao nosso conhecimento nestes dois campos.

Procedendo desta forma, estamos não só a contribuir para a realização da justiça e da paz, mas também a colaborar no sentido de evidenciar que o Brasil e as suas instituições democráticas envidam as ações devidas quando necessário.

São razões de tal ordem que nos levam a trazer ao conhecimento deste Plenário denúncia formulada pela Associação da União da Comunidade Indígena do rio Tiquiá, dando conta de que "... no dia 9 de maio de 1990, ocorreu uma operação do Comando Militar da Amazônia na Colônia Indígena Mineral III ou Área indígena Pari-Cachoeira III...", área esta definida como colônia indígena pela Portaria Interministerial nº 12 de 26-1-88, homologada pelo Decreto nº 98.439, de 23-11-89. Segundo consta, "... nesta operação os militares expulsaram 123 índios do grupo Tukano ..." com a agravante de terem, no dia subsequente, sido forçados a "... recolher os seus pertences e se retirar, porque logo as barracas foram incendiadas ..." bem assim, tudo o que nelas se encontrava e, ainda, a "... farmácia ... com tudo dentro". Relata-se ainda ter o chefe militar, responsável pela operação, declarado "... aos indígenas que a área não era reserva indígena e sim área de segurança nacional ..." por encontrar-se a 20 quilômetros da fronteira da Colômbia.

Segundo a autoridade militar, "... o ouro do garimpo estava sendo vendido para a Colômbia ...", fato este caracterizado como "... contrabando de minérios ..." e capaz de justificar a suspensão definitiva das atividades garimpeiras. Ademais, foram as populações afetadas impedidas de se comunicar com a Funai sob alegação de que o órgão não estava habilitado a mandar "... qualquer tipo de ordem ..." e ainda porque "... não prestava

Com estes eventos "... os indígenas consideraram-se expulsos da área sem direito a nada mediante a ordem severa do governo".

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, os índios Tukanos que habitavam a colônia atacada, na região denominada Cara de Cachorro, têm demonstrado, historicamente, disposição de luta por sua sobrevivência física e cultural. Históricas também são as invasões sofridas por esse povo em suas terras. Terra fértil em ouro, aguça a cobiça de garimpeiros e mineradores. Contra obstáculos poderosos, entre os quais as grandes distâncias entre os diferentes grupos, os Tukanos conseguiram unificar a defesa dos interesses de suas diversas comunidades em torno da Associação, que negociou com as autoridades brasileiras a demarcação de suas terras e obteve reconhecimento da Colônia Indígena através dos Decretos Presidenciais nº 98.437, 98.438, 98.439, e 98.440, de novembro de 1989.

O povo Tukano sempre pautou sua conduta pelo espírito de colaboração com o Governo, inclusive com o Projeto Calha Norte. Este fato, aliado à aceitação de que suas terras fossem demarcadas não sob a forma de reserva, mas de colônia indígena, suscitou críticas de outros povos e de entidades que defendem os interesses dos índios. Em seus documentos, reiteradamente afirmam que o Comando Militar da Amazônia e a FUNAI conhecem o suficiente para saberem que são descabidas as acusações imputadas. Esses fatos tornam a alegada ação de guerra e os maus tratos denunciados ainda mais revoltantes para eles.

É oportuno lembrar que inscrevemos na Constituição de 1988, não sem muito esforço contra grandes resistências, o direito inalienável dos índios sobre as terras que ocupam. Dispõe o art. 231: "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens".

O § 5º do mesmo artigo, por sua vez, é claro quanto aos procedimentos para remoção de grupos indígenas: "É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco".

A serem verdadeiras as denúncias, portanto, não só uma comunidade indígena foi agredida, como o próprio Congresso Nacional foi desacatado em sua autoridade. Mais uma vez estaríamos diante de pressões que insistem em passar por cima da Constituição, uma tentativa primária de manter bolsões de poder discricionário e autoritário. Devemos demonstrar que, a cada evidência de comportamento inconstitucional, o Congresso reagirá, pois nada é tão urgente para afirmação da cidadania brasileira quanto fazer valer a lei, em qualquer circunstância, especialmente se os atingidos pela arbitrariedade forem os seg-

mentos mais frágeis da população como é o caso dos povos indígenas.

Uma coincidência relacionada à denúncia sobre o caso dos Tukanos nos chama particularmente a atenção. No mesmo dia 29 de maio, quando recebemos em nosso Gabinete a visita de representantes indígenas, o jornal *Folha de S. Paulo* publicava matéria referente ao documento "Estrutura do Poder Nacional para o Ano 2001", elaborado pela Escola Superior de Guerra. Tal documento afirma que o Estado "pode chegar ao recurso extremo da guerra" para superar os obstáculos que dificultem ou impeçam a conquista dos "objetivos nacionais permanentes". São considerados alvos passíveis dessa ação extrema o contrabando, o narcotráfico e as organizações não-governamentais indigenistas e preservacionistas.

Será a invasão das terras dos Tukanos já um arremedo dessa concepção, no mínimo assustadora pela facilidade e primarismo com que nivela banditismo e ação indigenista e preservacionista? Embora não tenha sido expressamente mencionadas na matéria as comunidades indígenas, manifestamos o temor de que as considerações emitidas, vazadas em conceitos da anacrônica ideologia da segurança nacional, firmem uma espécie de jurisprudência à margem da lei que venha a incluir atentados contra os direitos dos índios.

Pois atentado é, certamente, o que terá acontecido na Cara de Cachorro. A Colônia Pari-Chachoeira III, bem como as florestas nacionais que dela fazem parte, situa-se em região de fronteira com a Colômbia. Serviria isto de argumento para a prática da violência que ora repudiamos?

O suposto argumento justificador da invasão seria um relacionamento entre outra tribo, denominada Maku, e cidadãos estrangeiros, envolvendo negócios com ouro, armas de fogo, bebidas alcoólicas e lenocínio. Duas observações cabem a respeito. Em primeiro lugar, é preciso que as autoridades executivas se conscientizem de que o ordenamento jurídico reconhece aos índios a inimizabilidade penal, e isto por razões óbvias. Assim sendo, é necessário, de uma vez por todas, que os agentes federais compreendam os limites que a legislação lhes impõe na eventualidade do cometimento de fato típico por índios. Em segundo lugar, é necessário ter a devida cautela para não encetar ações repressivas indiscriminadas contra todas as tribos que habitam uma determinada região pelo simples fato da ocorrência de um ilícito em determinada comunidade.

Há notícia de telex do Superintendente da Funai solicitando providências para a apuração da denúncia de que, liderados por Cláudio Barreto e Benedito Machado, índios Maku e Tukano estariam introduzindo garimpeiros brasileiros e colombianos na área demarcada, "com graves danos para a ecologia e ameaças à segurança da fronteira".

Não se sabe até o presente o resultado da diligência solicitada pela Funai.

Documento da Associação da União da Comunidade Indígena do Rio Tiquié, entretanto, assegura que os indígenas, nominal-

mente citados, absolutamente não praticaram tais atos. No caso particular do Sr. Cláudio Barreto, trata-se de índio que se encontra em Manaus, desde novembro de 1989, em condições precárias de saúde, acometido de tuberculose óssea em fase final.

Ademais, reclamam os indígenas da forma como foram tratados pelo coronel comandante da invasão. Afirma ter sido sua liderança desrespeitada e humilhada, além de todos terem sido ofendidos e impedidos de utilizar o rádio-transmissor da comunidade. Essas reclamações precisam ser objeto de rigorosa investigação.

A serem verdadeiros os fatos denunciados, o dia 9 de maio de 1990, com a invasão da colônia indígena do Pari-Chachoeira III e a humilhação sofrida pelo povo Tukano, deve tornar-se o marco de luta contra as ações arbitrárias impostas aos índios brasileiros.

Por certo, a defesa das fronteiras, o combate ao narcotráfico e ao contrabando das nossas riquezas minerais exigem ações governamentais enérgicas e urgentes. Não podemos, porém, compactuar com atitudes violentas que atentem contra os direitos fundamentais e constitucionais dos brasileiros.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Maurício Corrêa, V. Exª está enfocando assunto de grave compreensão para a consciência jurídica e política nacional. Em verdade, os índios, neste século XX, ainda estão sendo tratados como se animais fossem. Costumo dizer, em ambientes de discussão de meio ambiente, que, quando se trata das tribos indígenas, precisamos modificar a nossa mentalidade, a nossa cultura européia, em relação aos nativos americanos. E começaria essa modificação com a História do Brasil nos alicerces primários, quando lá é inoculado, e ainda hoje o é, uma noção de que o índio é um animal da floresta. Defendo a tese de que se deveria modificar inicialmente a História do Brasil, mudando o verbo descobrir para o verbo invadir. Em 1494, Cristóvão Colombo invadiu a América; no ano de 1500, Pedro Álvares Cabral invadiu o Brasil. Aí começa a História, quando invadiram e não quando descobriram, porque descobrir é uma maneira de minimizar a força invasora de conquista dos europeus naquela época. Temos ainda muito arraigada em nós mesmos aquela noção que trazemos dos bancos escolares, de que, ao penetrarmos no seio da floresta, assaltam-nos três espécies de medo: medo de cobra, medo de onça e medo de índio, como se o índio, a cobra e a onça fossem animais hostis à penetração do branco. Temos que nos esforçar muito, ainda no atual momento, para desde os bancos escolares, modificar essa mentalidade histórica da nossa cultura em relação ao nativo, a fim de que realmente o índio venha a ser tratado como um igual.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex\*** adensa esse rápido pronunciamento com a sua experiência de ecologista. Senador Mário Maia, aqui no Senado, todos sabem que V. Ex\* tem sido um dos baluartes na defesa da ecologia. Acreano que é, representa este Estado com altivez, sendo um espadachim na defesa das nossas florestas, um preservacionista que um dia há de ser compreendido pelo Movimento Verde, através de todas as manifestações que procuram fazer com que aquilo que é nosso, em termos de ecologia, seja defendido, para que, amanhã ou depois, não sejamos acusados de irresponsáveis perante o concerto das demais nações. Agradeço a V. Ex\* o aparte.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores: não podemos ficar assistindo, passivamente, à morte lenta das nossas comunidades indígenas sob as mais diversas e esdrúxulas justificativas.

A história Yanomami, dentre outras, é exemplo atual do descaso com que a sociedade envolvente e as autoridades constituídas tratam a questão que configura verdadeiro genocídio, pela rapidez com que o povo está sendo dizimado.

Alguns setores do Governo brasileiro acusam organizações nacionais que lutam pela observância dos direitos indígenas e pela preservação ecológica da região, de tentativa de internacionalizar a Amazônia, ou de mobilizar a opinião pública mundial contra o Brasil. Fatos como o de que nos ocupamos não podem, honestamente, contribuir para que o nosso País tenha imagem positiva junto à opinião pública estrangeira.

Neste ponto é lícito perguntar: onde está a Funai? Criada com a finalidade precípua de se constituir em órgão governamental defensor dos interesses indígenas, a entidade tem pautado suas ações pela omissão, pela negligência e pela falta de seriedade. Durante o desenvolvimento dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, cientes da absoluta ineficácia do órgão e ante a necessidade de se proteger os direitos indígenas, inscreveram os Constituintes na Lei Maior o seguinte preceito:

“Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.”

Esta foi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a alternativa encontrada para impedir a proliferação dos atos de violência, em suas diversas formas, praticados contra os índios. Durante a realização da Assembléia Nacional Constituinte, aqui vieram os índios e suas associações representativas, deixando registradas suas presenças pela participação efetiva e vigorosa nas discussões, nos discursos em plenário, nos levantamentos de dados e elaboração de relatórios, riqueza de subsídios que nunca poderemos deixar de agradecer, por nos favorecer a concretização do conhecimento a respeito do seu modo de viver e de lutar pela sua sobrevivência.

A visita ao Senado Federal dos dois representantes do povo Tucano no último dia 29, e os fatos apontados nos documentos trazidos à colação, dão-nos a dimensão de nossa responsabilidade. Nesta hora, temos que ter claro qual é a nossa verdadeira função neste Parlamento. Como representantes legítimos do povo brasileiro, porque eleitos pelo voto popular, temos por dever, primeiro, preservar os direitos humanos fundamentais, por ser este o princípio informador da ordem democrática restaurada.

Sem participar desta luta, seremos, sem dúvida, cúmplices das injustiças e do genocídio progressivo e crescente das sociedades indígenas, e só nos restará concordar com os Tucanos quando afirmam, no final do documento intitulado “Relatório dos Fatos Ocorridos na Área Indígena Pari-Cachoeira III”:

“É isso que está acontecendo num País chamado Brasil, País democrático, País sem racismo e o maior País católico do mundo. Não se sabe se a ecologia sobreviverá, porque o índio está no final do seu extermínio.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade a ação comandada por esse coronel foi violenta, fez evacuar daquela região, considerada área indígena, 123 índios que lá se encontravam. Foram sumariamente retirados de lá. Urge, portanto, tomemos alguma providência.

Tendo em vista a gravidade dos fatos sobre os quais acabamos de discorrer, estamos encaminhando à Mesa, neste momento, requerimentos de informação a serem enviados aos Srs. Ministros de Estado do Exército e da Justiça, bem como indicação para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma regimental, estude a matéria e, se for o caso, proponha medidas que se façam necessárias para evitar novas ocorrências do gênero.

Sr. Presidente, no final, acrescento matéria que saiu anteontem na Folha de S. Paulo, in verbis:

#### ÍNDIOS PEDEM OURO AO EXÉRCITO POR INVASÃO GUTEMBERG DE SOUZA Da Sucursal de Brasília

A comunidade dos índios Tukano, que vive no Município de São Gabriel da Cachoeira (AM), perto da fronteira com a Colômbia, reclama do Exército o pagamento de 43,2kg de ouro (o equivalente a Cr\$ 41 milhões) como indenização por estragos feitos em seu território. Segundo os índios, uma patrulha do Comando Militar da Amazônia invadiu no dia 9 de maio a área indígena Pari-Cachoeira 3, onde existe um garimpo, destruindo o acampamento e todo o material usado na extração de ouro. Os 123 índios que trabalhavam no local foram expulsos.

Segundo o Exército, a operação ocorreu fora da área indígena para reprimir contrabandistas brasileiros e venezuelanos. O Subprocurador-Geral da Repú-

blica, Cláudio Fontelles, 43, diz que houve um erro geográfico.

A Procuradoria-Geral da República recebeu em Brasília a informação de que os militares teriam sido incumbidos de expulsar garimpeiros colombianos da serra da Trafra, ao sul de Pari-Cachoeira 3. Quinta-feira, Fontelles enviou ao Ministério do Exército um ofício apontando o “lamentável engano” e pedindo que o garimpo de Pari-Chachoeira 3 seja devolvido aos índios.

A área indígena Pari-Cachoeira 3, de 11.134 hectares, foi homologada pelo Decreto nº98.439, de novembro último. O território é usado como garimpo pelos 4.200 índios que vivem em Pari-Cachoeira 1 e 2, diz Álvaro Tucano, 36, um dos líderes da tribo.

Segundo o Centro de Comunicação Social do Exército (Cecomsex), o acampamento destruído ficava fora de Pari-Cachoeira 3, num local já explorado pela Paranapanema S/A. Os contrabandistas fugiram, diz o Cecomsex.

Só na quarta-feira, 21 dias após o episódio, o superintendente da Funai em Manaus, viajou à região para saber o que aconteceu. Em Brasília, o Superintendente de Assuntos Fundiários da Funai, Sigfrido Graziano, 56, diz que o órgão não teve participação no caso. Segundo ele, a garimpagem em terra indígena, desde que feita pelos próprios índios, é legal.

Foi exatamente isso que ocorreu, Sr. Presidente, uma violação inominável. Diante disso, vou endereçar à Mesa do Senado requerimentos, para serem oportunamente lidos e sejam expedidos ofícios às devidas autoridades.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 90

Na conformidade do que faculta o art. 215, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista o pronunciamento por mim proferido na sessão do Senado realizada em 8-6-90, requereio sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado do Exército as seguintes informações:

1) O Ministério do Exército determinou a realização de operação militar, em 9-5-90, na região destinada aos índios Tucanos e denominada “Colônia Indígena Mineral III” ou “Área Indígena Pari-Cachoeira III”?

2) Caso afirmativo:

- a) que razões justificaram a operação?
- b) com que propósito foi levada a efeito?
- c) quem deu a ordem competente?
- d) quais os fundamentos legais da ação?
- e) onde estão atualmente as populações afetadas?
- f) existe ainda atividade de garimpagem na área?

g) houve danificação de bens pertencentes a comunidade?;

h) houve algum tipo de resistência à intervenção?

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 90

Na conformidade do que faculta o art. 215, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista o pronunciamento por mim proferido na sessão do Senado realizada em 8-6-90, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

1) Quais as providências adotadas, no âmbito do Ministério da Justiça, em face da grave denúncia constante do expediente encaminhado, em 29-5-90, pela Associação da União da Comunidade Indígena do Rio Tiquié ao Sr. Ministro de Estado da Justiça?

2) Tendo em vista as denúncias recebidas pela FUNAI relativas à invasão da Colônia Indígena Mineral III ou Área Indígena Pari-Cachoeira III, objeto do telex datado de 9-5-90 da presidência do órgão, quais os fatos efetivamente apurados bem como as providências adotadas?

E, finalmente, Sr. Presidente, uma indicação que faço à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

#### INDICAÇÃO Nº 90

De acordo com o que faculta o art. 224 do Regimento Interno, formulo a presente indicação, a fim de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estude e adote as providências cabíveis com relação à denúncia de invasão da Colônia Indígena Mineral III ou Pari-Cachoeira III e objeto de discurso por mim proferido na sessão do Senado Federal de 8-6-90, devendo, se for o caso, ser formulada proposição legislativa, a fim de evitar que ocorrências da natureza daquelas que foram denunciadas voltem a se repetir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os três requerimentos do nobre Senador Maurício Corrêa, de alta oportunidade, em função dos problemas indígenas e do meio ambiente, serão regimentalmente submetidos à consideração da Mesa.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Lourival Baptista.

#### O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL —

SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, convidado pela Assembléia Legislativa da Bahia para participar de uma Sessão Especial comemorativa da abertura do Dia Mundial do Meio Ambiente, em companhia do eminente Professor José Silveira, encontrava-me em Salvador no dia 5 do corrente, quando fui surpreendido, nas primeiras horas da manhã, por um

telefonema do meu caro amigo Ângelo Calmon de Sá, com a infausta notícia que entristeceu o País, enlutou a Bahia e comoveu a todos nós.

Não tive a oportunidade, na terça-feira, de me associar aos sentimentos dos Colegas do Senado, que participaram da movimentada sessão daquele dia, em que, ao início da sessão, seriam suspensos os trabalhos por motivo de luto oficial, mas todos aqui queriam externar os seus pesares e os seus sentimentos.

Somente, hoje, Sr. Presidente, mas refeito da emoção e da profunda tristeza de que fui atingido pela notícia do acontecimento e do meu retorno dia 6, de Salvador, onde estive na companhia de tanta gente, conhecida e de desconhecida, de tantos amigos, colegas desta Casa e da Câmara dos Deputados, ocupo esta tribuna para falar um pouco da minha amizade e das saudades que sinto do meu queridíssimo amigo, companheiro de longos anos, da pessoa que se tornou um dos meus confidentes e conselheiros coisa que está ficando cada vez mais difícil hoje em dia, sempre o considerei um paradigma, um exemplo de discernimento, conhecimento das coisas e imparcial serenidade.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não. Ouço, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> renova, neste instante, a nossa emoção sempre presente nesta Casa, desde a última segunda-feira, quando chegou a notícia do desaparecimento do extraordinário homem público e Senador padrão que foi Luiz Viana Filho. Naquela ocasião, ocupando a tribuna do Senado como Líder do PMDB em exercício, tive oportunidade de enaltecer as virtudes excepcionais que ornaram a personalidade inconfundível, inolvidável mesmo, de Luiz Viana Filho o Parlamento íntegro, o homem de caráter adamantino, o cidadão de vida ilibada que pontificou no cenário público brasileiro durante mais de cinquenta anos de profícua e fecunda atividade em favor do interesse nacional. No instante em que V. Ex<sup>a</sup>, velho amigo e companheiro de Luiz Viana Filho, ressalta que o elegeu para seu conselheiro nos momentos das grandes decisões, reitero toda a minha profunda admiração por Luiz Viana Filho, que, nesta Casa, tantas e seguidas vezes, procurei ouvir para que dele pudesse haurir as lições admiráveis que S. Ex<sup>a</sup> permanentemente nos ministrava com seu tificínio e com sua experiência notáveis. Portanto, eminente Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup>, vindo hoje a esta tribuna para se reportar às homenagens póstumas que a Bahia, compungida, prestou a Luiz Viana Filho, desejo, mais uma vez, render o preito da minha profunda saudade pelo desaparecimento desse Companheiro que tive o privilégio de conhecer ainda em 1964, numa amizade, numa estima que se consolidaram com a nossa convivência no

Congresso Nacional. Portanto, partilho da emoção de V. Ex<sup>a</sup>, velho amigo que era de Luiz Viana Filho, e acredito que o saudoso Senador da Bahia está sendo hoje reverenciado pelos contemporâneos e o será, certamente, pelas gerações porvindouras.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> também meu querido amigo, Senador Mauro Benevides, por seu aparte sincero, partido do coração, que muito enriquece este meu pronunciamento de saudade, de dor, pelo desaparecimento de um dos grandes vultos da política nacional e nosso velho Companheiro, no Senado.

Sei da admiração que S. Ex<sup>a</sup> tinha por V. Ex<sup>a</sup> e do seu sentimento quando, de certa feita, V. Ex<sup>a</sup> não retornou ao Senado. Em seu aparte, V. Ex<sup>a</sup> disse tudo o que eu poderia ou que ainda vou dizer a respeito do nosso saudoso amigo Luiz Viana.

O Senado Federal, como é de hábito, Sr. Presidente, reserva em sua agenda de trabalhos, uma Sessão Especial de Homenagem aos Membros ilustres que deixam para sempre o seu convívio.

Mas gostaria de antecipadamente, ainda sob o eco da memorável e sentida sessão da terça-feira, de cujo relato tive conhecimento, pois o que foi dito neste recinto tanto impressionou quanto emocionou e da repercussão ressoada na imprensa, à grande admiração e a amizade pura e sincera que dedicava aquele que se tornou pela sua vida e pelo seu exemplo um decano dos que lidam na vida pública e dos que têm as grandes preocupações de política, de democracia e de governo, dos que buscam os caminhos e as soluções que requerem o futuro do nosso País.

Não falarei dos números e importantes cargos que ocupou e da sua vasta e rica, talvez a mais vasta e a mais rica, lista de condecorações de mais alta hierárquico ordens nacionais e estrangeiras. Não quero ater-me a analisar a gloriosa trajetória do homem que chegou aos píncaros da vida pública nacional e se alçou aos limites superiores do respeito e da dignidade de que se tornou merecedor, tendo começado nos idos de 1930 como um estreante jornalista e um aprendiz de política que ainda muito jovem, e devido à pressão de mudanças, temeridades e destemor, próprios da mocidade e do idealismo dos jovens, foi atingido em sua liberdade pela repressão, por apoiar o movimento constitucionalista de 34 e o retorno do País ao Estado de Direito.

Quero falar aqui da figura humana que era ele, filho de um Conselheiro do Império, o Conselheiro Luiz Viana, que foi também Governador, Senador, Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente da Assembléia Estadual; nascido em Paris, criado na alta roda da sociedade aristocrática da época, não se desvirtuou de sua vocação popular, do interesse e das preocupações que tinha pelas carências da população e os destinos do seu Estado, tanto que houve tempo em que, por exemplo, "visitava, um a um, os seus eleitores, a pé ou a cavalo, no sertão de São José do Riacho da Casa Nova, na região do São Francisco".

Os noticiosos jornais *A Tarde*, *Tribuna da Bahia*, *Jornal da Bahia*, *Jornal do Brasil*, *O Globo*, *O Estado de São Paulo* e o *Diário Popular*, publicaram vários artigos, que solicito sejam incorporados a este meu pronunciamento, alguns deles de autoria dos jornalistas Jorge Calmon, Joaci Góes, Carlos Castello Branco, Tarciso Holanda, July, Samuel Celestino, José Fonseca Filho, Thalhes de Azevedo, Renato Simões, Jayme Sá Menezes, Junot Silveira, Tereza de Mayo e Patrícia Viana Queirós, o que muito bem expressa sua vida pública, alguns fatos pitorescos de sua longa jornada, e a falta que ele faz como cidadão, político e escritor.

Era um homem de aparência austera, sério, discreto, mas profundamente humano, fino e educado. Manteve esta aura de humanismo e serenidade durante toda a sua vida, em todas as ocasiões, por mais difíceis que fossem, numa longa e proffuca existência, inteiramente dedicada ao esforço permanente de aperfeiçoamento e utilidade, em resignadas e generosas doses de altruísmo.

Chegou aos 82 anos sem perder a crença no homem e na humanidade, sem perder a fé nos ideais que abraçou, contribuindo vigorosamente para melhorar tudo em que se empenhou: a política, a Bahia e a própria História do Brasil, em seus fatos contemporâneos e até na memória de muitos dos seus maiores vultos, sendo por esta particularidade considerado por alguns de "Príncipe da Biografia".

Teve seus ideais inspirados nas raízes de nossa nacionalidade e na vida dos grandes homens. Desde os bancos escolares até seus últimos dias, foi um pesquisador e um estudioso, e por esta razão, tinha opiniões fundamentadas, e por isto respeitadas.

Um homem preocupado com a busca permanente da verdade, e com este compromisso escreveu uma imensa e valiosa obra, já amplamente consagrada.

Luiz Viana, além de um expoente entre nós, foi um amigo excepcional, um amigo sincero, franco, solidário e confiável.

A minha amizade e convivência com Luiz Viana remonta ao meu ingresso na política há quase meio século. Relembro os tempos de Deputado, Governador — ele modernizando a Bahia e eu com as preocupações e dificuldades de procurar o melhor e o possível para Sergipe, e recorro estes longos anos de Senado, onde ele sempre me distinguiu com a sua confiança, tanto na Presidência, de cuja Mesa participei, quanto na Comissão de Relações Exteriores.

No início de Brasília, na década de 60, distantes de nossas famílias, e ainda sujeitos aos desconfortos e improvisações da época, mas animados com o futuro e o destino desta cidade, eu, Bilac Pinto, Luiz Viana, Paulo Sarazate, Antônio Carlos Magalhães, Mendes de Moraes, Pedro Aleixo, Milton Campos, Ernani Sátiro, entre outros, nos reuníamos, sistematicamente, de terça à quinta-feira, às horas das refeições, quando, então, discutíamos problemas de nossas regiões.

Não lamento a morte de Luiz Viana, apenas porque o Brasil perdeu um dos homens mais cultos, sérios e experientes que representava um dos esteios em que se apóiam a confiabilidade na política e nos políticos, nem porque perdi e perdemos um extraordinário e vitorioso aliado e companheiro de trabalho e de luta.

Eu lamento Luiz Viana porque perdi um Amigo de vida pessoal. Eu, meus filhos e Dete, minha mulher, sentimos profundamente a sua morte e avaliamos o quanto está sofrendo dona Juju, com este desaparecimento súbito e inesperado.

Devo a ele a gratidão pelo meu filho Francisco, que ele, como se fora um pai, tomou aos seus cuidados e encaminhou na vida, fazendo-o um jovem bem-sucedido e um profissional competente e respeitado.

Eu dizia que ele me roubara o filho, pois, quando foi Chefe da Casa Civil do Presidente Castello Branco, o levou para Oficial de Gabinete. No Governo da Bahia, foi seu Secretário Particular durante todo o período de Governo e, daí por diante, a vida profissional do meu filho, bem como a sua amizade, nunca mais se desvinculou de Luiz Viana. Hoje Francisco, que também esteve conosco em Salvador durante o sepultamento, é médico em Florianópolis.

Fomos assíduos fregueses da mesa e da hospitalidade do casal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a morte é uma destas coisas inexplicáveis e inaceitáveis da vida, é um mistério que se tenta racionalizar para melhor explicar ou simplificar, quando se quer abstrair do plano transcendental.

Fiquei comovido ao retornar à Bahia na manhã do dia 06. Lá já estava, quando, na véspera, precisei vir a Brasília para participar de uma sessão do Congresso, mesmo sabendo que na cidade manhã, às 05 horas, pegaria o avião que levaria a Salvador a Comitativa de Senadores e Deputados que participaria, sob a Chefia do Senador Nelson Carneiro, do sepultamento, cujo cortejo, saindo do Palácio da Aclamação, iria ao Campo Santo.

No recinto do histórico Palácio, se observava na fisionomia dos presentes um sentimento contagiante de consternação. A Bahia em peso estava ali representada por homens do povo, que também enchiam as ruas e imediações externas do Palácio, e figuras mais expressivas da sociedade baiana.

Ali recordei as comemorações dos seus 80 anos, quando registrei no Senado aquele evento em que muitos se manifestaram em sua homenagem. E lembrei-me de uma frase do testemunho de Jarbas Passarinho, que citava André Maurois: "O aspecto vigoroso e apagado pelo tempo dos velhos rochedos batidos pelas tempestades".

Senti, no fundo do meu coração, cada palavra que ali foi dita em Salvador, em homenagem e despedida a Luiz Viana, nos diversos discursos pronunciados, todos com uma tônica comum o conselheiro; o vitorioso; o erudito; e o homem simples, humano e educado; o amigo.

O Senador José Ignácio Ferreira resumiu sua personalidade em uma frase lapidária: "Ele era ao mesmo tempo espartano e ateniense".

O Senador Hugo Napoleão falou do amigo que foi amigo do seu pai: Falou do político e do quanto merecia o descanso dos justos.

O Senador Roberto Campos afirmou ter sido ele o melhor Governador da Bahia.

Eu tentei falar, mas não consegui concluir como gostaria, pelo impedimento das lágrimas e da emoção.

O Senador Nelson Carneiro, seu velho amigo e companheiro de todas as horas, declarou o que já era consenso de todos nós Parlamentares: "Ele seria o indicado pelo Congresso, por unanimidade, para compor o Conselho da República". E, também, afirmou o nosso Presidente, sintetizando magistralmente a personalidade de Luiz Viana, rica de humanismo, inteligência, generosidade e cultura: "Você é a Bahia, sempre foi a Bahia, e por isto é eterno".

Em vida, pela sua expressiva e valiosa obra, fruto de uma inteligência refinada no convívio com tantos homens ilustres de nosso País, e no trato com as Letras, já era um imortal, com lugar de destaque na História do Brasil, para qual se transfere definitivamente, ao exemplo, proveito e julgamento das gerações futuras.

Sr. Presidente, esta é a minha palavra de saudade a um amigo raro que Deus me concedeu e na longa convivência de confiança mútua, fortalecida ao longo do tempo e de quem sempre contei em horas difíceis — e quem não as tem — com apoio e solidariedade.

À Dona Juju e familiares reitero o meu mais sentido pesar de um extraordinário Companheiro que muito honrou esta Casa e seus Membros.

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA:

A Tarde — Quarta-feira 6-6-90.

#### O ADEUS SEM A COR PARTIDÁRIA

A morte do senador Luiz Viana Filho comoveu a política nacional, mas, particularmente na Bahia, entristeceu políticos à esquerda e à direita que cruzaram seu caminho. Do ex-ministro Antônio Carlos Magalhães, de quem o senador se afastou em 86 para compor a aliança que elegeu Waldir Pires, ao deputado federal Chico Pinto, um adversário de muitos anos, não faltaram palavras destacando o grande afeto que Luiz Viana Filho dedicava a todos.

Por isso, foi ampla a diversidade de políticos que foram ao Aeroporto Dois de Julho, desde às 12 horas, esperar a chegada do corpo do senador, enquanto a Câmara Municipal de Salvador e a Assembléia Legislativa da Bahia cancelavam suas sessões para que seus membros pudessem acompanhar as homenagens ao político desaparecido. O secretário estadual da Justiça, Marcelo Duarte, lembrou que o principal traço da personalidade do senador era o afeto.

"Ele sabia distinguir o aspecto político do pessoal, por isso não fazia inimigos", afirmou Duarte, que foi deputado estadual de oposição à época em que Luiz Viana governou a Bahia. "Quando fui preso, em 68, ele foi me visitar, em pleno regime militar, e quando fui solto, recebi outra visita, na minha casa de veraneio", disse. Duarte destacou que Viana Filho "era a memória política viva da Bahia", lembrando que, além de filho de governador, o senador foi repórter político do jornal A TARDE, antes de eleger-se deputado em 1933.

O mesmo afeto foi demonstrado pelo ex-ministro Antônio Carlos Magalhães, que, no velório no Palácio da Aclamação, afirmou que "mesmo em campos adversários, sempre mantive relação de respeito e tenho saudade pela nossa antiga convivência". O deputado Chico Pinto, que esteve no aeroporto, dividiu sua relação com o senador em duas fases, a inicial, de Luiz Viana como governador e, mais tarde, a que tiveram quando se encontraram no PMDB. "Ele era muito atencioso, e, independente de toda a briga que tivemos, ele passou a me tratar com grande atenção e carinho", contou. Isso culminou, mais recentemente, com a ida do senador a Feira de Santana, no mês passado, quando o grupo do deputado se reuniu para se definir sobre a sucessão estadual. "Ele discursou me elogiando", disse.

O ex-governador Roberto Santos, também presente à chegada do corpo no aeroporto, contou que foi através do senador Luiz Viana que iniciou-se na vida política, como secretário de Governo. Naquela época, o País vivia o início do regime militar, e o secretário Marcelo Duarte contou que o então governador Luiz Viana se empenhou pessoalmente para evitar cassações políticas na Bahia. Ele lembra que, em certo evento, Viana Filho cumprimentou o então deputado Osório Vilas Boas, ferrenho opositor, e foi censurado por um amigo. "Por que não iria cumprimentá-lo? Ele não é meu inimigo", rebateu Viana Filho.

#### SUCESORES DESTACAM DIGNIDADE

Governador da Bahia no período de 1967 a 1971, Luiz Viana Filho deixou reconhecimento à sua dignidade na palavra dos que o sucederam à frente do governo do estado. Para o ex-ministro Antônio Carlos Magalhães, que ocupou o cargo por duas vezes (71/75 e 79/83), "desapareceu um dos maiores vultos da política brasileira". Magalhães ressaltou a relação de respeito que sempre manteve com o senador. O também ex-governador Roberto Santos (75/79) destacou a "extraordinária combinação de um grande gosto pela atividade política com uma sólida formação intelectual".

O Atual governador citou "o exemplo de homem público". Para Nilo Coelho, Luiz Viana Filho "deixa uma lacuna muito grande". João Durval Carneiro (83/87) vê no senador as qualidades de um "político hábil que sempre tomou as decisões corretas".

Durval apontou, também, os relevantes serviços prestados por Viana à Bahia. "Ele buscou sempre desempenhar as missões que lhe foram confiadas com dignidade", destacou Durval. O ex-ministro Antônio Carlos Magalhães lembrou do político competente.

Magalhães disse que Luiz Viana Filho "sabia política como poucos". As qualidades do político também foram citadas por Roberto Santos, que ressaltou a forma como o senador era "reverenciado, respeitado". Santos destacou a contribuição de Viana ao País. João Durval Carneiro reconheceu nele um "dos maiores políticos da História do Brasil". Nilo Coelho lembrou os conselhos, a tolerância e a pregação de unidade de Luiz Viana Filho. Para o governador, a lição do senador deve estar sempre na mente dos políticos.

Os quatro governadores que sucederam Luiz Viana à frente do estado falam dele como um mestre, um homem que ensinou à nova geração "as artes da política". Antônio Carlos Magalhães, por exemplo, recorda "os azares da política", que, se os colocou "em campos adversários", mantiveram entre ele e Luiz Viana o respeito e a dignidade. Roberto Santos, Nilo Coelho e João Durval também mostraram a importância do Senador para a vida política brasileira. Todos consideraram o ex-governador um dos maiores vultos que a Bahia produziu.

#### Jornal do Brasil

1º caderno quarta-feira, 6-6-90  
COLUNA DO CASTELLO

#### Luiz Viana Filho, o político e o escritor

A Bahia culta e civilizada teve na pessoa de Luiz Viana Filho uma das suas figuras mais expressivas. Aliava ao caráter firme, mas doce e transigente, os donos da inteligência servidos por uma formação exemplar. Nestas últimas décadas foi o político mais representativo do espírito baiano na sua mais elevada tradição, abrangida por uma visão humanista e por uma dose de tolerância nem sempre visível entre políticos da sua terra. Tendo uma folha de serviços completa no exercício da vida pública, é difícil dizer em que medida o político em Luiz Viana superou o escritor, o historiador e biógrafo que também muito se distinguiu. São dimensões diversas que se completavam na personalidade harmoniosa que deixou marcas entre seus contemporâneos.

Conheci-o desde a Constituinte de 1946, deputado de uma bancada rica de valores individuais, que contava com figuras como Nestor Duarte, Afimar Baleeiro, Aluísio de Carvalho e outros que atendiam ao comando de Otávio Mangabeira ou de Juraci Magalhães, conforme a vertente de que eram oriundos. Renovou seu mandato eleição após eleição com os votos da região do São Francisco e de Salvador. Em 1964 o presidente Castelo Branco, fascinando por políticos de corte intelectual, chamou-o para ministro-chefe do Gabinete Civil. De lá saiu para o governo da Bahia, posto que exerceu com

elevação e eficiência, tornando-se um dos grandes ocupantes do Palácio da Aclamação, do qual terá sido talvez o último habitante.

No governo, Luiz Viana iria surpreender não pelo exercício das suas qualidades conhecidas mas pela compatibilização delas com a visão do administrador. Coube-lhe tocar para diante o projeto da implantação do pólo industrial de Aratu, cuja efetivação tanto se refletiu na modernização da economia baiana e na mudança de mentalidade na sua terra. Na capital soube dar asas ao então jovem prefeito Antônio Carlos Magalhães para o início da grande renovação que iria viabilizar o desenvolvimento de uma metrópole imantada nas suas velhas colinas que não se abriam para os vales que iriam se tornar as grandes artérias do progresso urbano. Sobre tudo isso, o governador elevou o nível da convivência intelectual e humana da sua terra real (embora tivesse nascido em Paris) Luiz Viana no governo transmitia a idéia de uma Bahia civilizada nos seus padrões de comportamento e atualizada nas suas aspirações de crescer e afirmar-se. Ele deixou o governo em 1970 para alcançar o Senado, onde a morte o iria encontrar 20 anos depois na plenitude dos seus dons.

Do político e do administrador se falará ainda por algum tempo. Seu nome fica no panteão da Bahia e nos registros da história parlamentar do país como o de alguém que cumpriu com brilho, correção e eficiência suas diversas missões. Mas duradoura será porventura a imagem do escritor, do grande biógrafo de Rio Branco, de Rui Barbosa, de Nabuco, que inovou o gênero dando-lhe nova textura. Para meu gosto destacaria, entre seus livros, a história de Machado de Assis contada a partir das suas cartas. Nela revelou-se sutil analista e delicado entendedor de alma do velho escritor que continua sendo o padrão a que aspiram os escritores nacionais. Luiz Viana pagou o tributo à pessoa do presidente Castelo Branco, recompondo-lhe a presença na vida pública com depoimento que será sempre considerado.

O Senador Luiz Viana Filho era também um dos mais antigos membros da Academia Brasileira, na qual luzia no escalão felizmente numeroso dos ilustres oitocentistas que secundam ali os dois magníficos noventistas que a lideram, Barbosa Lima Sobrinho e Austregésilo de Ataíde.

#### JOACI GÓES

Quarta-feira 6, de junho de 1990

Tribuna da Bahia —

Tribuna da Bahia — Quarta-feira 6, de junho de 1990

#### A Luiz Viana Filho, com carinho

A malsinada notícia apanhou-me em cheio na semi-sonolência das cinco horas da manhã, na trajetória de rasilho de pólvora com que, rapidamente, cobriu o País inteiro; Luiz Viana Filho morreu! Enquanto buscava inteirar-me dos detalhes que antecederam o baixar do pano desta que é uma grande biografia, lembrava-me da nossa última convivência; há uma semana, dia 29 de maio, voamos juntos



para Brasília; a meio caminho da viagem, deixa ele sua poltrona e dirige-se à minha, debruçando-se em animada conversa sobre temas da atualidade, interrompida, apenas, pelo anúncio da aterrissagem iminente. Com o até logo, veio a confirmação do encontro para o final da tarde, agendado desde a véspera, para analisarmos, em profundidade, o panorama atual da política baiana e brasileira.

Naquele que veio a ser nosso último encontro, no mesmo gabinete onde por tantas vezes partilhei do generoso chá com torradas, ao lado da bancada da Bahia, de escritores e diplomatas, aprendi mais uma lição que me dava o superior talento de Luiz Viana Filho para ver, analisar e interpretar todos os ângulos de uma questão. E sua lúcida compreensão dos fatos não claudicava mesmo quando o objeto sob exame fosse o seu próprio destino político que era, precisamente, o tema de nossa fraternal conversa.

Invariavelmente cortês com todos que dele se acercavam, assinalo como acontecimento marcante de minha vida as reiteradas e numerosas manifestações da genuína amizade que nos unia, a ponto de não sofrerem qualquer declínio nem mesmo quando deixei o PMDB, para abraçar o ideário da Social Democracia Brasileira. Pois bem; nesse encontro, Luiz Viana queria conhecer meu pensamento sobre o complicado xadrez em que se vem transformando a política baiana, para arrematar inquirindo-me de minha disposição de vir a ocupar a sua vaga na disputa para o Senado da República, diante das naturais dificuldades que ele teria para enfrentar os encargos de uma campanha tão exigente de saúde e de vitalidade.

Respondi-lhe, afirmando que sua campanha poderia ser feita com a divulgação de sua biografia e sobre o testemunho de quantos, como eu, deporiam reconhecendo o extraordinário nível de sua militância operosa e responsável.

Ficamos de retornar o diálogo agora bruscamente cortado.

Personagem da História, Luiz Viana Filho viveu como um sábio que o foi na mais densa acepção do termo e nos deixa cercado do carinho e da admiração gerais. Seu féretro e o elogio à sua obra e à sua vida serão o assunto dominante, Bahia e Brasil afora.

Todos haveremos de concluir que se a morte é uma fatalidade inelutável é preferível que a enfrentemos ainda como senhor da República, do alto de mais de 82 anos, exemplarmente vividos, contemplando uma produção literária a mais exuberante jamais produzida por um brasileiro — paralelamente ao exercício por meio século de funções públicas ininterruptas — e, para concluir o rito da perfeição, de repente.

No convívio com D. Juju, a incomparável companheira de todos os momentos, com o filho e seu sucessor Luiz Viana Neto, com suas filhas, genros e netos, continuarei cultivando a afeição profunda que desenvolvi por Luiz Viana Filho.

Neste momento de pesar coletivo, só me resta crer que, sábio entre os homens, Luiz

Viana será conselheiro no céu. Pairando sobre este mar indecifrável de dúvidas, uma certeza: passará muito tempo até que eu me liberte deste aperto no coração que não é outro senão um sentimento de indizível saudade.

**A Tarde** — Quarta-feira, 6 de junho de 1990  
Brasília

Luiz Viana Filho

**José Fonseca Filho**

Há algum tempo, o senador Roberto Campos foi conversar com seu colega e companheiro de longa jornada de dificuldades no governo Castello Branco. Havia completado 73 anos, ficou um pouco abalado e foi queixar-se do peso da idade com seu amigo. Luiz Viana Filho, mais velho que Campos, mas não deprimido por isso, escutou os lamentos do amigo e depois lembrou-lhe um comentário de Anatole France sobre a idade. Dizia o poeta francês, lembrado por Luiz Viana Filho, que uma das diferenças da idade avançada é que se demora mais tempo para levar o cálice à boca. Mas em compensação, tem-se menos sede, completou a citação o ex-governador e ex-ministro baiano.

Se Luiz Viana Filho terá se notabilizado mais como político ou intelectual, isso será difícil de afirmar. Possivelmente terá tido mais satisfação como homem de cultura, de vez que, na política, há outras injunções além do simples jogo da inteligência e do saber, observado na área cultural. Luiz Viana Filho era procurado na política não apenas como político, mas como homem de pensamento, dotado de cultura e capaz de satisfazer a curiosidade de intelectuais também de alto nível, como o economista Roberto Campos.

A sabedoria se manifestava em sua atividade política, onde foram destacadas em sua atuação a capacidade de conciliação, o equilíbrio e o que Roberto Campos chamou de "boa intriga" política, ou seja, as estratégias por ele concebidas para atingir os objetivos desejados. Mas isso não retirava do grande intelectual a coragem e a capacidade para enfrentar as adversidades e violências, mesmo atuando discretamente. Quando governador da Bahia, e tendo servido anteriormente ao governo federal autoritário dos militares, soube impor suas idéias e se elas chegavam ao confronto com os segmentos radicais não recuava. Quando governador da Bahia enfrentou os segmentos mais radicais do estamento militar e não deixou que decisões lhe fossem impostas de fora, resistindo às forças do obscurantismo. Por isso não faltou chefe militar ditatorial que sonhou em removê-lo do poder, mas esses episódios são pouco conhecidos dos baianos. Luiz Viana Filho enfrentou na Bahia as forças do arbítrio a que foi acusado de pertencer por ter exercido a chefia do gabinete civil do Presidente Castello Branco.

A obra cultural de Luiz Viana Filho está ao alcance de todos em seus livros que demonstraram a qualidade ímpar de biógrafo. Luiz Viana, num determinado sentido, pode ser apontado realmente como um dos últimos

remanescentes de uma categoria de homens de privilegiada cultura e inteligência que ingressavam na política. Coincidentemente, outros deles eram igualmente baianos e são sempre lembrados pelo mesmo aspecto, como Octávio Mangabeira, Aliomar Baleeiro e outros. Nesse particular é um tipo de político que realmente não mais existe, e uma de suas últimas expressões agora é o senador Afonso Arinos, Luiz Viana e Arinos são os únicos brasileiros eleitos e participantes de duas assembleias nacionais constituintes, as de 46 e 86.

Não é exagero afirmar que eles acompanharam bem de perto a decadência da classe política brasileira. Hoje, os homens de escola não procuram a política e a atividade aviltou-se. A paixão pela causa pública foi um dos estímulos da vida do ex-governador baiano, que jamais abandonou a atividade. Onde terá obtido maiores alegrias pessoais, na política ou na atividade intelectual, isso somente o senador poderia responder a despeito do reconhecimento das falhas de um e outro setores.

Até por isso, ao permanecer na atividade política, Luiz Viana Filho dignificou-a. Foi respeitado pelo valor intelectual e a competência política, e foi sem dúvida uma das maiores expressões do Brasil nas duas atividades. Um dos maiores exemplos de sua vida que pode ser lembrado e que a inteligência pode andar de braços dados com a política e a cultura não pode ser dissociada da administração do País.

**A Tarde** — Quarta-feira, 6-690.

**JULY**  
**Bahia perde filho ilustre**

Consternada, a sociedade baiana recebeu, ontem, a notícia do passamento do senador Luiz Viana Filho, personalidade que encheu a Bahia de orgulho, que o teve como governador, deputado federal, advogado, escritor, jornalista, político versátil, membro da Academia de Letras, um imortal que escreveu crônicas memoráveis em **A Tarde** e revistas jurídicas e literárias de todo o País. Contista, crítico, historiador, "príncipe dos biografos", um estadista. Homem ameno e gentil, figura querida nas rodas sociais, onde era britânica a sua pontualidade; cheia de carisma sua presença, e de muitos casos as suas conversas, onde se aprendia muito.

Nascido em Paris, Luiz Viana Filho viveu no Brasil toda a sua vida. Aqui, casou-se com Dona Juju, sua companheira amiga, e teve seis filhos e muitos netos, que o faziam o avô mais coruja do mundo. Recebeu dezenas de condecorações Brasil afora, no México, Luxemburgo, Argentina, Chile, França, Portugal, Bélgica e Itália. Guardava com especial carinho seu título de Governador do Estado da Bahia.

Respeitado pela sua coerência e educação, mesmo por seus opositores políticos, foi defi-

nido pelo deputado João Borges de Figueiredo como "o homem mais bem educado no Brasil". O conjunto da vida do senador Luiz Viana fica gravado como importante marco para a Bahia, que ele tanto amou.

A Tarde — Quarta-feira, 6-6-90

## LUIZ VIANA FILHO

### Samuel Celestino

O político, o escritor, o intelectual de extrema sensibilidade, enfim, o homem que a Bahia hoje sepultará é o último representante de uma geração que brindou o estado e o País com ativa participação na vida pública durante mais de meio século. Luiz Viana Filho obteve o seu primeiro mandato nos meados dos anos 30 e em 1945, associou-se na restauração do regime democrático, integrando a Assembléia Nacional Constituinte de 46. De elevado refinamento, Luiz Viana Filho ocupou quase todos os cargos que um político pode almejar: deputado federal, governador, ministro de Estado, presidente do Congresso Nacional, senador. Foi, portanto, chefe de dois poderes: Executivo e Legislativo. Seu pai, o conselheiro Luiz Viana, conseguiu proeza maior, pois chefou os três poderes, já que, além de também governador da Bahia, foi presidente do Senado da Bahia e do Tribunal de Justiça do Estado.

Liberal por convicção, o senador Luiz Viana Filho, que ajudou a derrubar a ditadura Vargas, foi, também, um ativo participante da conspiração que resultou no golpe de Estado de 1964, que acabou desviando-se dos seus rumos e objetivos para transmutar-se na ditadura que recrudescerá a partir do final de 69 com a edição do Ato Institucional nº 5. Viana Filho foi ministro-chefe da Casa Civil do governo Castello Branco e ministro interino da Justiça. Assume, logo após, o governo da Bahia, para uma gestão que deu especial ênfase à educação, à saúde e ao desenvolvimento. Foi, portanto, governador num dos períodos mais duros da nossa história política contemporânea e é, no exercício do cargo que, embora tenha sido um dos impulsionadores do movimento revolucionário, a ele se opôs em alguns episódios, permitindo que, mais uma vez, aflorassem seus sentimentos de liberal e democrata, ao reagir contra os excessos.

Viana Filho não pôde, é certo, explicitar, como talvez desejasse, o seu descontentamento contra os rumos autoritários dos governos revolucionários que sucederam a Castello Branco, até porque não fazia o estilo quixotesco. Mas, ao transmitir o governo baiano a Antônio Carlos Magalhães, produziu, em seu discurso, uma frase que, por si só, sintetizava a sua angústia, a sua preocupação e os difíceis momentos que vivenciou no Palácio Rio Branco, como governador do estado:

"Em muitos momentos do meu governo, o melhor que pude fazer pela Bahia foi ficar em silêncio."

Um político, portanto, que pontilhou pela sensatez e pela sabedoria.

•••

**A Geração** — Luiz Viana Filho foi um sábio da política. Nasceu no poder e morreu no poder. Não convém fazer uma comparação de geração política a que pertenceu com a que habita, hoje os diversos setores da vida pública baiana. Mas fica, para registro dos curiosos, alguns nomes, apenas para reflexão: Simões Filho, Clemente Mariani, Aliomar Baleeiro, Pedro Calmon, Nestor Duarte, Aloísio de Carvalho Filho, Juracy Magalhães, Otávio Mangabeira, Tacilo Vieira de Melo e João Mangabeira.

•••

**Último Depoimento** — Há poucos dias, no salão VIP do Aeroporto Dois de Julho, o senador Luiz Viana Filho produziu o que acabou por ser o seu último depoimento sobre a sucessão baiana, em curso. Um depoimento que bem atesta o seu estilo de fazer política. Quando lhe foi perguntado se achava que Antônio Carlos Magalhães seria candidato ao governo, respondeu, incontinenti, com sua enigmática fleuma:

"Eu acho e não acho".

Antônio Carlos também.

### Diário Popular

são Paulo, quinta-feira, 6-6-90

## DIÁRIO ESPECIAL DO LEITOR

### Viana Filho deixará lacuna

Tarcísio Holanda

Com a morte do historiador e senador baiano Luís Viana Filho vira-se uma página da história do Brasil e do Senado. Luís Viana era a última personalidade viva de um capítulo expressivo na história política brasileira, integrando elenco de grandes figuras que enriqueceram a Constituinte de 1946 e a vida pública do País.

Constituinte em 1934 e 1946, Luís Viana casava admiravelmente a condição de político com a de um intelectual refinado, que não apenas escreveu densas biografias de Ruy Barbosa, Machado de Assis, Joaquim Nabuco, Barão do Rio Branco, como ensaios importantes, inclusive o clássico *O Negro na Bahia*, a vida de Eça de Queiroz e uma análise de profundidade sobre o governo Castello Branco, do qual foi chefe da Casa Civil.

Lúcido e frio, Luís Viana Filho era capaz de fazer brilhantes análises políticas sempre recheadas como o seu profundo e sagaz conhecimento da história do Brasil. Frequentemente reunia amigos e uns poucos jornalistas veteranos para uma conversa de fim de tarde, quando servia chá e torrada em seu gabinete. Era uma conversa que nos atraía face às observações sempre lúcidas e inteligentes do anfitrião.

Quando era presidente do Senado, um grupo de jovens repórteres que começavam a cobrir a Casa o ouvia. Luís Viana citou Otávio Mangabeira para lembrar que, no Brasil, a democracia era uma plantinha muito tenra que era preciso regar constantemente. Um repórter cometeu o erro de indagar quem era Otávio Mangabeira. Ele o encarou firme, virou as costas abruptamente e retirou-se, explicando, depois:

— Não pode conversar política comigo quem não conhece Otávio Mangabeira...

Recentemente, conversava-se a respeito do estilo de coronel mandão que caracteriza o atual governador da Bahia, o fazendeiro e empresário Nilo Coelho. Luís Viana procurava mostrar que, para um governador ser forte, precisa ter aliados fortes. Virando-se para o deputado Genebaldo Corrêa disse: "O rei forte precisa de barões fortes".....

Liberal-conservador, era um pragmático em política, o que explica a sua longa sobrevivência na política brasileira. Não compreendia como Waldir Pires, que derrotou as forças comandadas pelo ex-ministro Antônio Carlos Magalhães com uma vantagem de um milhão e 600 mil votos, tenha sido tão desastrado politicamente que permitiu a reabilitação do adversário em prazo relativamente curto.

"O Waldir quer ser um apóstolo e se esquece de que a política no Nordeste se faz com realidade", costumava sentenciar o senador.

A morte de Luís Viana torna mais evidente a pobreza da nossa política. Ele que era um político do Nordeste que não obscurecia o homem cosmopolita e civilizado que cultivava as coisas do espírito.

Tarcísio Holanda é repórter da surcursal de Brasília

A Tarde  
Quarta-feira, 6-6-90

## UMA VIDA DEVOTADA À CAUSA PÚBLICA

Em 28 de março de 1908 nascia em Paris, filho do conselheiro Luiz Viana e da Sra. Joana Gertrudes Viana, aquele que viria a se tornar um dos homens mais participantes da política nacional: o baiano Luiz Viana Filho, registrado no Distrito da Sé, em Salvador, no ano de 1910. Fez o curso primário no Colégio Anchieta, em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, passaria a frequentar o Colégio Aldrich, onde cursou o ginásio. Chegando à Bahia, foi matriculado no antigo Ginásio da Bahia, o Central, hoje Colégio Estadual da Bahia. Ali se preparou para o vestibular. Seu pai falecera em 1920 e Luiz Viana Filho, nove anos depois, receberia o grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, após cursar a Faculdade de Direito da Bahia.

A partir de 28 de dezembro de 1925 já era redator de *A Tarde* e em 1928 revela sua capacidade para a liderança, ao ser eleito

presidente do Centro Acadêmico Rui Barbosa, da Faculdade de Direito. Fica noivo como estudante e passa a redator da *Revista de Cultura Jurídica*. Casa-se com Julieta Tarquínio Pontes, em 31 de dezembro de 1931 e notabiliza-se no ano seguinte como redator de grande parte do Manifesto da Liga de Ação Social e Política, apoiando a revolução constitucionalista de São Paulo. Seu primeiro livro sai no ano de nascimento de seu primeiro filho, escrito em colaboração com Aliomar Baleeiro: "Direito dos empregados no comércio".

Sua primeira investida na política resulta em malogro, ao candidatar-se à Constituinte federal em 1933. E passa a ensinar Direito Internacional Público na faculdade onde fora aluno em substituição a Bernardino de Souza. Em 1934 é candidato novamente e assume a cadeira de deputado pela Bahia no ano seguinte, sendo o mais jovem entre os seus pares. Não pára de escrever e em 1936 publica "A língua no Brasil", lançando "A Sabinada" em 1938. "A Vida de Ruy Barbosa" sai em 1941. Dois anos depois é nomeado catedrático de História do Brasil da Faculdade de Filosofia da Bahia e ocupa a cadeira nº 2 da Academia de Letras da Bahia, cujo patrono é Gregório de Mattos. Entrou em substituição a Lula Parola. Em 1945 é eleito para a Constituinte e no ano seguinte publica "O negro na Bahia", "Rui e Nabuco" sai em 1949 e "A vida de Joaquim Nabuco" em 1952. Dois anos depois é reeleito deputado federal e entra na Academia Brasileira de Letras, substituindo Miguel Osório. Em edição da Casa de Ruy Barbosa, lança "Antologia de Ruy Barbosa", e como especialista em Ruy faz parte da comissão nacional encarregada de festejar o jubileu de Ruy em Haia. Reeleito deputado em 1958, parte de seus discursos parlamentares saem sob o título "A Bahia espoliada". Em 1962 é mais uma vez reeleito deputado federal e no ano seguinte publica "Afrânio Peixoto". Entre 1964 e 1966 ocupa a Casa Civil da Presidência da República e chefia a delegação brasileira na reunião da OEA, realizada no Rio em 1965. Em 1966 é eleito governador da Bahia e no ano seguinte recebe em Lisboa o título de membro da Academia Internacional de Cultura Portuguesa.

Filho de um ex-governador da Bahia, não decepcionou os baianos ao ocupar o cargo que fora exercido por seu pai. Convocou o secretariado mais jovem de que se tem notícia. Emprestou uma importância significativa às atividades culturais, educacionais e sociais ao resolver problemas que eram tabus, como a falta d'água nos bairros populares ou a carência de urbanização em favelas como Alagados.

Quando governador (67-71), deu grande impulso ao Centro Industrial de Aratu, iniciou a implantação do Pólo Petroquímico de Camaçari e construiu a BR-242, a maior rodovia da Bahia, ligando Salvador a Brasília, implantou o sistema *ferry-boat*, entre Salvador e a Ilha de Itaparica, também ligada ao continente durante seu governo, com a cons-

trução da ponte do Fulim. Construiu a Avenida Paralela à orla marítima, ligando o centro de Salvador ao Aeroporto Dois de Julho, que leva o seu nome, ampliou o estádio da Fonte Nova, construiu a Biblioteca Central e instalou no antigo palacete Góes Calmon o Museu de Arte da Bahia.

Deixa o governo da Bahia em 1971 para reassumir suas atividades na universidade. Em 1973 viaja aos Estados Unidos, Inglaterra, França e Portugal. Em 15 de novembro de 1974 é eleito senador e exerce a vice-presidência e a presidência da Comissão de Relações Exteriores do Senado, e, mais tarde, a presidência do Senado e, por conseguinte, do Congresso Nacional.

Na atividade partidária, por muitos anos presidiu o Partido Libertador e no governo Juscelino foi vice-líder da oposição na Câmara Federal.

No governo do general João Figueiredo explodiam as greves e começava a crise econômica, que o País amarga até hoje. Ouvido por *Manchete*, na condição de presidente do Senado, Luiz Viana, com segurança e tranquilidade, previa que dentro da conceituação democrática tais fatos eram perfeitamente previsíveis e normais na vida de um País, não devendo influir (como não influíram) na caminhada que a sociedade brasileira realizava para uma total democratização.

No governo do professor Roberto Santos era a vez do biógrafo ser biografado. O autor do trabalho tinha sido o seu secretário de Educação, o professor Luiz Navarro de Brito, e a obra foi editada pela Fundação Cultural do Estado e lançada em 1978 no Palácio da Aclamação.

Agora, quando deixa o convívio dos vivos, a Bahia saberá reverenciar aquele que faz parte de uma geração de notáveis políticos, que parece hoje em extinção, quando a mediocridade é marca de muitos que se julgam com carisma para exercer a vida pública.

#### A Tarde

Quarta-feira, 6 de junho de 1990.

#### Acadêmicos lembram O intelectual

Colegas da Academia de Letras da Bahia, além de outros intelectuais baianos, foram unânimes em exaltar a figura de Luiz Viana Filho como um dos mais brilhantes homens de letras do País e, notadamente, um biógrafo de reconhecimento internacional. Todos ressaltavam, também, sua seriedade administrativa como governador do Estado, período em que a cultura baiana foi grandemente beneficiada através, por exemplo, da criação da Biblioteca Central e dos museus do Recôncavo e de Arte da Bahia, juntamente com a implantação de cursos de arte na área do ensino público.

Para o acadêmico Carlos Eduardo da Rocha, Luiz Viana foi, além do saudoso professor e amigo de mais de 50 anos, uma pessoa de convivência agradável. "Possivelmente eu tenha sido o último amigo com quem o senador falou na Bahia. Foi na noite do último

domingo, quando recebi seu telefonema e trocamos idéias sobre a Academia de Letras, numa conversa tranqüila e afetuosa", recorda-se o escritor, ainda sob o impacto do desenlace.

Destacando a capacidade do colega acadêmico falecido de aliar a vida política à capacidade intelectual, o professor e jornalista Ary Guimarães exaltou, ainda, sua inteligência, que o colocou entre os maiores historiadores, sem esquecer a cultura quando, na condição de governador, fundou museus de grande relevância para a Bahia. O jornalista e professor Ruy Simões lembrou a convivência com Luiz Viana Filho, nos anos 40, na redação de *A Tarde* "onde o futuro governador exibiu um estilo inconfundível", concluindo ter a Bahia "perdido um dos seus últimos varões ilustres".

Considerando a morte do Senador uma perda irreparável para a Bahia, o acadêmico e presidente do Instituto Geográfico e Histórico, Jaime de Sá Menezes, salientou ter sido ele "um homem de notável valor intelectual, cujas obras permanecerão para sempre em benefício da cultura brasileira", dizendo-se, ainda, honrado por tê-lo como presidente de honra do referido instituto. "Foi um notável biógrafo, de grandes vultos, em obras-primas resultantes de um trabalho infatigável de pesquisa, além de um amigo de raras qualidades", sintetizou em homenagem à memória de Luiz Viana Filho, o acadêmico José Catanzans.

#### Outros depoimentos

Todas as declarações de amigos, políticos e admiradores do senador destacaram a sua importância para a vida pública brasileira e baiana, salientando as qualidades de político e de escritor. No Palácio da Aclamação, nas rodas de conversa que se formaram, foram lembrados dezenas de fatos e passagens da vida de Luiz Viana Filho, muitos deles decisivos para a vida nacional dos últimos 40 anos.

#### Senado menor

Para o líder do PMDB no Senado, Ronan Tito que veio de Minas Gerais diretamente para Salvador, "o Senado Federal se diminuiu com a morte de Luiz Viana Filho, político erudito e sábio. Sinto, profundamente, o grande desfalque que minha bancada sofrerá no Senado".

O acadêmico Cláudio Veiga, presidente da Academia de Letras da Bahia na qual Luiz Viana Filho ocupava a cadeira nº 2 há 47 anos e que representará a Academia Brasileira de Letras, nos funerais, disse que "o senador Luiz Viana Filho foi uma das figuras que mais se destacaram, na Bahia como no Brasil tanto como homem público como homem de letras. Foi mais de meio século a serviço da política e das letras".

O ex-governador Lomanto Júnior afirmou: "Perde a política um grande servidor, perde a cultura brasileira um grande expoente e perde a Bahia um grande filho". O ex-senador estava acompanhado de sua mulher, Sra. Detinha Lomanto.

Para o monsenhor Gaspar Sadoc, que representava o cardeal do Rio de Janeiro, dom Eugênio Sales, grande amigo do Senador falecido, a Bahia muito deve a Luiz Viana Filho, "que foi uma das grandes expressões da cultura brasileira". Relembrou o importante relacionamento dele com a Igreja, quando dom Eugênio era o cardeal da Bahia.

O escritor Wilson Lins revelou que recebeu a notícia do falecimento com muita tristeza, pelos laços de afeição que o ligavam a Luiz Viana Filho, "que foi uma das figuras mais importantes da política baiana, especialmente na fase mais delicada que foi a da tutela militar, quando ele se conduziu com dignidade e sem rompantes".

O presidente do Grupo Econômico, Angelo Calmon de Sá, que foi secretário da Indústria e da Fazenda durante o governo Luiz Viana Filho, lamentou: "Perdemos um grande estadista e, mais do que tudo, um homem com a grande sabedoria de viver". "Com ele", frisou, "aprendi grandes lições".

O economista Jayro Simões, que presidiu a CPE (Comissão de Planejamento Econômico) no governo Luiz Viana Filho, disse que quando conheceu o senador, ele já se destacava na vida pública, social e literária no Brasil. "Em tudo manteve, sempre, uma postura de muita dignidade".

Para a historiadora e museóloga Consuelo Pondé de Sena, o senador Luiz Viana Filho foi uma das figuras mais fulgurantes da inteligência brasileira, o maior biógrafo do País, grande escritor, grande homem público. Sua perda representa enorme lacuna para a Bahia e para o Brasil".

Pelo telefone, de Brasília, o deputado José Lourenço, presidente do PDS da Bahia, disse: "O ex-governador Luiz Viana Filho foi uma figura que dignificou o Parlamento brasileiro e as letras do nosso País".

A Tarde

Quarta-feira, 6 de junho de 1990

#### Um grande baiano

Não apenas a Bahia, mas também o Nordeste ainda vai sofrer durante muito tempo com a perda de um dos seus vultos políticos mais destacados, o senador Luiz Viana Filho, falecido na madrugada de ontem.

No terreno literário, notabilizou-se como biógrafo. A partir de agora será biografado. Faz parte do rol de políticos baianos com notoriedade nacional. Nunca perdeu a sintonia com a imprensa, a política e a História, desde quando entrou para o jornalismo, no antigo *Diário da Bahia*, até representar nosso Estado no Senado Federal, depois de ter governado a Bahia e sido ministro de Estado, além de deputado federal em muitas legislaturas. Teve o raro privilégio de participar de três assembleias nacionais constituintes. No jornalismo, esteve intimamente ligado à *A Tarde*, assim como vinculado, na política, ao Dr. Simões Filho.

Nem tudo foram flores em sua existência, pois em 22 de agosto de 1932, depois de casa-

do e já bacharel em Direito, era preso por adesão ao Movimento Constitucionalista de São Paulo, vindo a eleger-se deputado federal pela Bahia dois anos depois. O Estado Novo, a ferrenha ditadura de Getúlio Vargas, resultou na cassação de seu mandato com o golpe de 10 de novembro de 1937. Volta à Bahia para se dedicar ao jornalismo e à advocacia, e não pára de escrever. Entre suas biografias mais notáveis destacam-se a de Rui Barbosa e a do Barão do Rio Branco. Sua passagem pela Casa Civil é uma oportunidade para reunir o material que resultaria no livro "O governo Castelo Branco".

X  
X X

Ministro duas vezes, da Justiça e da Educação e Cultura, além de chefe da Casa Civil da Presidência, teve uma percepção sensata da crise brasileira, conforme revelaria em numerosas entrevistas, uma delas concedida ao então repórter político do *JB*, Villas-Boas Corrêa. Condenava à massificação do ensino como causadora da crise educacional que o País até hoje enfrenta, e lembrava a época em que professores dos cursos superiores ganhavam o que ganhavam os desembargadores, para, em seguida, serem equiparados a generais e depois a sargentos.

Nascido em Paris (1908), seria registrado em Salvador dois anos depois. Quando ocupou o governo da Bahia exibiu sua sensibilidade para com o potencial cultural de nossa terra. Sua gestão foi marcada pelo prestígio das atividades culturais, a ponto de criar em Salvador a Bienal Nacional de Artes Plásticas, que não seria repetida nos governos posteriores. Sabia entender a cultura como vinculada à educação. Foi uma criação de seu governo a rede de escolas profissionalizantes, destinadas a fornecer ao aluno conhecimentos práticos para a vida e não apenas teorias dos cursos clássicos.

Na condição de senador pela Bahia, em 1976, Luiz Viana mostraria sua habilidade para lidar com aspectos polêmicos e difíceis da atividade política.

X  
X X

Centrista por excelência, sabia acompanhar as mudanças proporcionadas com o passar dos anos. Em 1979, exercendo a presidência do Congresso Nacional, defendeu a urgência na concessão da anistia para todos aqueles que tinham sido punidos pelo movimento de 1964, ao tempo em que percebia que a volta da eleição direta para governadores de estado fazia parte do processo de reabertura, ensaiada pelo então presidente Ernesto Geisel. Era a sua visão de que sem alternância no poder, que defendera desde 1975, o País não poderia trilhar o caminho de superação de sua crise institucional e política que viria a desembocar numa crise econômico-social durante a chamada Nova República.

Ao aproximar-se a sucessão presidencial de 1984, antevia; numa entrevista a *O Estado*

de S. Paulo, ainda em 1980, que um civil deveria finalmente voltar a ocupar o posto mais importante da administração nacional. Cauteloso, entretanto, já previa que as eleições de 1982 poderiam ser realizadas de forma direta, com o povo chamado às urnas para exercer secretamente o seu direito de escolha. Não aconteceu diferentemente. As multidões correram às praças públicas pedindo as "diretas já", e veio a última direta.

Em 1954, Luiz Viana entrava para a Academia Brasileira de Letras, após haver retornado à Câmara, em 1946, com a redemocratização do País. O povo fez justiça à sua trajetória, reelegendo-o sucessivamente para a Câmara dos Deputados em 1950, 1954, 1958 e 1962 e, mais tarde, para o Senado. Chefiando a Casa Civil, ajudou a carrear recursos federais para a Bahia, na época governada por Antonio Lomanto Júnior.

X  
X X

Por tudo que realizou, seu nome deverá ser lembrado pelos conterrâneos, por muito tempo. Afinal, hoje em dia não se produzem em nosso Estado, com raríssimas exceções, líderes como antigamente. Com seu desaparecimento a Bahia fica mais pobre no tocante a homens públicos.

A Tarde — Quinta-feira, 7 de junho de 1990.

#### LEMBRANÇA DE LUIZ VIANA FILHO

Jorge Calmon

Ele era o último de uma geração de homens notáveis, todos quase da mesma idade, geração a que pertenceram Aloísio de Carvalho Filho, Nestor Duarte, Anísio Teixeira, Pedro Calmon, Aliomar Baleeiro, Hermes Lima e outros; homens que aqui e fora da Bahia se afirmaram nas várias áreas a que foram levados pela vocação ou pelo destino. Esse grupo de elite veio suceder — e com ela conviveu por largo espaço de tempo — a outra geração não menos ilustre e de que recebeu forte influência: a dos patriarcas da política baiana nas primeiras décadas deste século, ou seja, Octávio Mangabeira, Simões Filho, J.J. Seabra, Pedro Lagoa, Miguel Calmon, Moniz Sodré. O próprio Luiz Viana Filho herdara o espólio político do pai e alargou tradição e votos dessa herança ao longo de uma carreira iniciada apenas saído da juventude.

Conheci-o precisamente quando estreava na política e já era redator de *A TARDE*, o jornal de Simões Filho, cuja estima pelo conselheiro Luiz Viana se continuava na pessoa do filho. Já formado em Direito, recém-casado, deixara de ser repórter e alcançara um estágio mais alto, como editorialista, cabendo-lhe, todas as manhãs, preparar alguns dos tópicos que o jornal publicava na coluna de abertura da 3ª página. Era um rapaz corpulento, de cabelos ruivos, amável no trato, mas dando sempre a idéia de que tinha coisas a fazer. Por isso mesmo conversava pouco. Podia ser visto, às vezes, proseando com Lulu Parola e Wenceslau Galo junto à mesa de

Ranulfo Oliveira, o redator-chefe. Costumava escrever com o busto inclinado sobre a mesa, a encher com a caneta de pena de metal e tinta roxa as laudas de papel de jornal, cortado em resmas, com sua letra deitada, fácil de ler. Deixava muito espaço entre uma linha e outra, porém raramente riscava o que escrevera, para emendar o texto. Além dos comentários, que constituíam o seu trabalho, fazia artiguetes assinados, sobre assuntos da conjuntura, tornando-se assim, conhecido e criando condições para se firmar na política. Após o primeiro insucesso eleitoral, ganhou o mandato federal, mais tarde por diversas vezes renovado. Somente teve interrompida sua presença no Congresso durante o período do Estado Novo e, anos depois, na época em que ocupou pastas ministeriais e o governo da Bahia.

Organizado e metódico no trabalho, Luiz Viana Filho sempre encontrou tempo para pesquisar a vida dos vários personagens que retratou de corpo inteiro em biografias exemplares. Concluiu isso com o atendimento da clientela eleitoral e com a atividade parlamentar. E se achava sempre à disposição de quem quer, instituição ou amigo, que precisasse de uma providência na área federal. Com igual boa vontade, e aquela santa paciência que lhe era peculiar, atendia, invariavelmente, às solicitações de conferências e artigos. Nunca faltou, por exemplo, aos pedidos que *A Tarde* lhe dirigia no sentido de colaborar com artigos para edições especiais ou comemorativas.

Acompanhamos com o interesse compreensível sua atuação no governo da Bahia. Na verdade, iniciou o governo com o pensamento de descentralizar o máximo as tarefas do chefe do Executivo. E isso mesmo me disse, pouco antes da posse. No entanto, não cumprir, ou não pôde cumprir, esse propósito, tendo chamado para si a maioria das decisões que competiriam aos secretários, aliás, quase todos eles pessoas muito competentes. É que tinha a ânsia de realizar. E, realmente, fez muito durante os quatro anos de sua administração. No resumo de sua vida, que os jornais ontem publicaram, foram relacionadas as obras principais que fez executar. Mas seus cuidados mais desvelados dirigiram-se para as áreas da educação e da cultura. Tinha verdadeira obsessão pela educação, nela vendo a chave para a redenção do País nos seus vários aspectos. Se somente dele tivesse dependido, isto é, se não existissem tantos obstáculos a remover, tantas resistências a superar, esse problema crucial teria ficado resolvido, ou grandemente encaminhado ao termo do seu governo. Mas foi como conservar água em cesto. A educação no Brasil, no Nordeste, na Bahia, está hoje pior do que em qualquer época do passado. Tenho pena do meu amigo Joir Brasileiro, ao observar suas aflições.

Preocupando-se com a cultura e, ao mesmo tempo, com o desenvolvimento econômico (nunca deverá ser esquecido seu empenho junto ao presidente Geisel para localização de um pólo petroquímico na Bahia), com a

adequada instalação de museus (o do Estado e o do Recôncavo) e a criação do sistema de "ferry-boat", com a abertura de estradas e o fornecimento de água à pobreza, realizou uma administração admiravelmente equilibrada, que se completou, na capital, com a gestão dinâmica de Antônio Carlos, rasgando os vales com as avenidas que evitaram o estrangulamento da cidade.

Para o público em geral, que o conhecia a distância, a imagem que ficará de Luiz Viana Filho será do político hábil e experiente que soube manter-se em cena apesar das turbulências do percurso. Uma parte mais esclarecida lembrará o grande escritor e o diligente homem de governo. Aqueles que se habituaram a vê-lo mais de perto guardarão dele uma lembrança bem mais completa. Recordarão o interlocutor político que sabia até onde transigir sem sacrificar princípios; o atento advogado dos interesses de sua terra e sua região; o homem extremamente educado, incapaz de uma palavra ou uma atitude grosseira, a pessoa afável com quem era agradável conversar, ouvindo os casos com que ilustrava as comparações; o amigo pontual e constante que, quando chegava à Bahia, nos costumeiros fins de semana, nunca deixava de telefonar para saber notícias das pessoas de sua estima, e que, nesses tempos agitados, ainda encontrava tempo para a amabilidade de uma visita. Sob este aspecto ele terá sido também um dos últimos de uma geração.

#### Jornal do Brasil

1º caderno quinta-feira, 7-6-90

#### INFORME JB

#### Saudade

Do ex-Presidente José Sarney, sobre o Senador Luiz Viana Filho, amigo e colega da Academia Brasileira de Letras, que morreu esta semana:

É difícil — pensar o Brasil sem a presença de Luiz Viana. O País ficou menor e só nos resta o consolo de sua eternidade através da palavra, esse instrumento que ele soube tão bem utilizar. Ressalto ainda seu espírito público, sua presença nas grandes causas nacionais, seu amor à Bahia, essa Bahia que era um pedaço dele e ele que era um pedaço da Bahia.

#### Tensão

A Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, ontem, preocupada com a decisão do Supremo Tribunal Federal, que revogou a Medida Provisória nº 190, concluiu:

— Temos hoje três inimigos fortes: a cultura inflacionária, o risco do repasse de preços e o tempo, que é muito curto para se tomar providências que os outros governos não tomaram.

#### O Globo

Fundador: Irineu Marinho

Diretor-Redator-Chefe: Roberto Marinho

Ano LXV. — Rio de Janeiro, Quinta-feira,  
7 de Junho de 1990 — nº 20.651

#### ENTERRO DE LUIZ VIANA REÚNE ADVERSÁRIOS POLÍTICOS EM SALVADOR

Salvador — Políticos de todas as tendências prestaram ontem de manhã em Salvador as últimas homenagens ao Senador Luiz Viana Filho, enterrado pouco antes do meio-dia no mausoléu da família, no Cemitério do Campo Santo. Um avião cedido pela Presidência da República levou de Brasília 12 senadores de diversos partidos, entre eles o Presidente do Congresso, Nelson Carneiro, e o Líder do Governo no Senado, José Ignácio Ferreira, que representou o Presidente Collor nos funerais.

A missa de corpo presente rezada pelo Bispo Auxiliar Dom Tomaz Murphy no Palácio da Aclamação, onde o corpo foi velado, compareceram os Senadores baianos Ruy Bacelar (PMDB) e Jutahy Magalhães (PSDB), o Governador Nilo Coelho e os ex-Governadores Antônio Carlos Magalhães, Roberto Santos, Waldir Pires e João Durval Carneiro, que lideram as correntes políticas do Estado, da direita à centro-esquerda.

No seu discurso, Nelson Carneiro lamentou que Luiz Viana não tivesse vivido o suficiente para receber a homenagem que o Senado lhe preparava, indicando-o por unanimidade para integrar o Conselho da República, órgão superior da consulta criado pela Constituição, cuja lei foi aprovada mas ainda não sancionada:

— Mas conselheiro da República, mesmo sem nomeação, você sempre foi, já que todos buscavam na sua experiência e sabedoria uma palavra de orientação — elogiou Nelson.

Em nome do Presidente Collor, José Ignácio enalteceu a convivência, na personalidade do Senador do "ateniense e do espartano", testemunhando que ele conseguira fugir à superficialidade, a que a política obriga às vezes. Também discursaram, antes de o caixão ser levado para o carro do Corpo de Bombeiros no qual foi transportado até o cemitério, o Presidente Nacional do PFL, Senador Hugo Napoleão, e o Senador Lourival Baptista, ex-Governador de Sergipe, que estava muito emocionado.

O ex-Governador Roberto Santos aclamou Luiz Viana como "o melhor Governador da Bahia nas últimas décadas", e apontou no homenageado "a combinação, em proporções exatas, entre o político que tinha gosto pela atuação no atacado e no varejo e o mesmo gosto pelas coisas da cultura".

A Academia Brasileira de Letras não enviou representantes mas o senador foi homenageado pela Academia Baiana de Letras e pelo Instituto Geográfico e Histórico, através do discurso do acadêmico Evaldo Boaventura. Intelectuais e juristas que compareceram ao enterro lançaram a idéia de criar a Fundação Luiz Viana Filho, para reunir o vasto acervo bibliográfico de propriedade do senador, inclusive suas 28 obras publicadas. A família, através da filha, Lia, disse que acolhe bem a idéia, mas ainda demorará alguns dias para tomar uma decisão.

Luiz Viana Filho será substituído no Senado por seu filho, Deputado Federal Luiz Viana Neto — Senador se elegera em 1982, tendo o filho como suplente — e para a vaga deste na Câmara irá o suplente Jorge Medauar.

#### A Tarde — Quinta-feira, 7-6-1990. HOMENAGENS DO LEGISLATIVO AO SENADOR LUIZ VIANA FILHO

Uma moção encaminhada pelos 54 Deputados presentes e uma série de pronunciamentos e apertes foram as homenagens da Assembléia Legislativa à memória do Senador Luiz Viana Filho, que morreu na madrugada da última terça-feira, em São Paulo. Tanto na moção, encabeçada pelos dois deputados "vianistas", Reinaldo Braga e Antônio Honorato, quanto nos pronunciamentos e apertes, os deputados estaduais baianos relembrou a trajetória política e literária do senador que governou a Bahia no período de 1966 a 1970.

O primeiro pronunciamento da tarde foi feito da tribuna pelo Deputado Reinaldo Braga motivando uma série de apertes de praticamente todos os deputados presentes. Em seguida, os líderes partidários também discursaram sobre a vida e obra do senador, escritor e historiador Luiz Viana Filho, citando obras de relevância na sua administração como governador, como o início da implantação do Pólo Petroquímico de Camaçari e construção da maior rodovia baiana, a BR-242, que liga Salvador a Brasília.

Na moção, os deputados relembrou, ao mesmo tempo, a trajetória política e literária de Luiz Viana e em um dos trechos do documento afirmam: "Hoje o Brasil inteiro se emociona com a sua perda, não com a sua morte, porque homens como estes não morrem jamais, eternizado nas suas idéias, no seu exemplo e nas suas contribuições".

No primeiro parágrafo, a moção dos deputados estaduais baianos lembra que "em 28 de março de 1908 nascia um homem que veio marcar a vida pública do Brasil". O documento fala também da convivência do senador com as atividades políticas e literárias e cita entre várias de suas obras a "festejada biografia" de Ruy Barbosa. Por fim, fala dos cargos ocupados: deputado federal em vários mandatos, chefe da Casa Civil da Presidência da República entre 1964 e 1966, o governo da Bahia, o Senado para o qual foi eleito em 1974, e a presidência do Congresso Nacional.

#### Também no TCE

O Tribunal de Contas do Estado aprovou, à unanimidade, anteontem, moção de profundo pesar pelo falecimento do Senador Luiz Viana Filho, proposta pelo Conselheiro Renan Baleeiro, nos seguintes termos: "Não é este o momento de traçar a biografia do grande biógrafo. Ainda aberto o túmulo, cabe apenas dizer que, profundamente golpeada no seu sentimento, a Bahia se curva ante o corpo do filho ilustre, prestando-lhe a homenagem não apenas de profundo pesar, mas

também da imperecível gratidão, seja pelos serviços prestados ao País, seja pelo exemplo legado às gerações futuras.

"Eis a moção que, ainda sob o impacto da notícia, proponho ao Plenário desta Corte de Contas, fundamentando esta manifestação com palavras do próprio Luiz Viana Filho a respeito de Ruy: "Graças ao que pregou, ao que ensinou, ao que plantou em toda vida laboriosa e incomparável, podemos estar seguros de que por mais densas que sejam as trevas ou por mais profundo que seja o silêncio, haverá sempre uma luz e uma palavra a nos acenar com a esperança no futuro". Baleeiro solicitou que a presidência do TCE desse conhecimento à família enlutada, na pessoa da Sra. Julieta Pontes Viana; ao Senado da República, à Academia Brasileira de Letras e à Academia de Letras da Bahia.

#### A Tarde — Quinta-feira 7 de junho de 1990 MILHARES DE PESSOAS LEVARAM LUIZ VIANA AO CAMPO SANTO

Cerca de três mil pessoas, segundo cálculos da Polícia Militar, lotaram, na manhã de ontem, as dependências do Palácio da Aclamação, onde foi velado o corpo do senador baiano Luiz Viana Filho. Eram familiares, amigos e admiradores do ex-governador, prestando sua homenagem ao político e intelectual. O clima no Palácio era de muita emoção e saudade, reveladas através de lágrimas ou breves pronunciamentos.

A missa de corpo presente foi celebrada pelo bispo auxiliar, dom Thomaz Murphy, que, em meio às orações, destacou os talentos excepcionais do senador Luiz Viana Filho. A missa teve início às 9h 15 min, horário em que centenas de pessoas já movimentavam o Palácio, entre elas muitos políticos vindos de Brasília. A viúva Julieta Pontes Viana permaneceu o tempo todo ao lado do corpo do marido, amparada pelas filhas inconsoláveis e pelo filho, deputado Luiz Viana Neto.

A celebração estendeu-se por 30 minutos e ao término dela o livro de assinaturas registrava a presença de 1.300 pessoas, o que evidenciava o fato de a maioria dos presentes não ter se preocupado em deixar marcada a sua passagem pelo velório. Em determinados momentos, no entanto, houve fila para assinaturas.

No salão principal, a maior emoção ocorreu quando foram feitos os últimos pronunciamentos de amigos do senador Luiz Viana Filho. O primeiro a falar foi o representante das Academias de Letras da Bahia e do Brasil, Edivaldo Boaventura. Ele falou da sensação de perda que já o incomodava em razão da saudade sentida do amigo.

O presidente regional do PMDB, Nestor Duarte, também manifestou seu sentimento, destacando características marcantes da personalidade do Senador Luiz Viana Filho. "Ele agiu na vida pública como se fosse sempre um político eleito pela primeira vez, com o mesmo entusiasmo de quem está começando".

O diretor da faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, Alberto Peçanha Martins Filho, registrou a perda representada pela morte do senador para o curso de Direito, onde Luiz Viana lecionou, e a lacuna que fica aberta quando a Bahia perde um dos seus filhos mais ilustres.

#### Político e Técnico

Representante do presidente da República, Collor de Mello, o líder do governo no Senado, José Ignácio, falou de Luiz Viana como uma figura encantadora e determinada em seus propósitos. "Ele reunia a sabedoria de um bom político e o saber dos técnicos", disse, repetindo comentários feitos anteriormente perante o presidente Collor.

O deputado federal Francisco Benjamim observou, em rápidas palavras, a infinita contribuição deixada pelo senador Luiz Viana nos setores político e intelectual. O Presidente Nacional do PFL, Hugo Napoleão, reconheceu que a morte do senador é o repouso eterno dos homens justos.

O senador Roberto Campos também fez questão de se pronunciar durante a cerimônia. Ele apontou Luiz Viana como o "melhor governador da Bahia nas últimas décadas", e ressaltou a herança deixada pelo senador ao filho, deputado Luiz Viana Neto. "Os amigos de seu pai são seus amigos na mesma proporção", afirmou, dirigindo-se ao deputado.

O presidente do Senado, Nelson Carneiro, falou na condição de amigo da família há três décadas. Nos anos de convívio, percebeu que Luiz Viana Filho se posicionava como fiel representante da Bahia em qualquer lugar onde estivesse. "Ele era a Bahia", enfatizou, para encerrar com palavras ainda mais significativas. "Você é eterno", salientou.

O último a falar foi o governador Nilo Coelho, ressaltando o caráter do senador, manifestado nas ações de homem público e no afeto demonstrado em relações pessoais. Lembrou também obras executadas entre 1967 e 1971, quando Luiz Viana Filho foi governador da Bahia. "A rodovia BR-243, ligação entre a Bahia e a capital federal, é fruto do empenho sempre demonstrado por ele em defesa da Bahia".

Encerrados os pronunciamentos, seis cadetes da Polícia Militar carregaram o corpo, coberto com a bandeira nacional, até o caminhão do Corpo de Bombeiros, que conduziria o cortejo ao Campo Santo. Milhares de pessoas seguiram o carro aberto no trajeto feito pelo Campo Grande, Rua Araújo Pinho, Rua Augusto Viana, Rua Padre Feijó e Ladeira do Campo Santo, onde o trânsito foi totalmente interrompido pela Polícia Militar para a passagem do funeral. Junto aos veículos uma camioneta foi reservada especialmente para o transporte das coroas de flores enviadas pelos amigos da família Viana. Eram mais de 350 coroas. O caminhão do Corpo de Bombeiros percorreu o trajeto em 15 minutos, tendo chegado ao cemitério às 11h 15 min.

**A Tarde**

**UM VULTO  
HUMANO EXCEPCIONAL**  
Thales de Azevedo

Perde a Bahia, e com esta todo o Brasil, um dos vultos humanos de maior grandeza ao falecer, subitamente, Luiz Viana Filho. Esse é um nome que não se apagará de nossa memória em vista do que foi como homem público em nível nacional, fazendo uma das mais brilhantes carreiras de que a República se beneficiou e que serviu à Bahia de modo excepcional. Os dotes pessoais de caráter, acentuados na simplicidade do trato, na amabilidade, na naturalidade do gesto, na discriminação das maneiras de exprimir-se, na inteireza moral, em tantas virtudes o fizeram estimado e respeitado como muito poucos. Apesar da altura da realização na política e do conceito intelectual que ganhara com o trabalho magnífico, distinguia-se pela singeleza de maneiras, acessível e amável, sem qualquer afetação ou artificialidade, a quantos dele se acercavam ou encontravam. Os desta terra podemos dar melhor testemunho neste particular do que outros, apesar de que, em âmbitos mais largos, impunha-se, pela mesma espontânea feição, na Academia Brasileira, no Instituto Histórico Brasileiro e no baiano, no Parlamento, nos círculos intelectuais. Quem não o conhecesse de perto ou houvesse usufruído da riqueza de suas obras historiográficas e biográficas, jurídicas e políticas, mal faria idéia de quem se tratava. Pairando muito acima da mediania dos contemporâneos ao longo de seus 82 anos, com o estudante, professor de Direito, político militante desde a Bahia e seu interior à governança do Estado, à Câmara dos Deputados e ao Senado e a outros postos que honrou e elevou, foi inconfundível. Deixa uma produção, que chamaríamos literária, notória também pelo estilo, de um valor raramente aproximado por seus contemporâneos. No momento da notícia chocante de seu passamento lastimável, ocorre-me sublinhar principalmente aquelas características morais de personalidade, sentindo comovidamente a cessação de uma existência de tal quilate e recordando a generosidade de seus modos. Para os que lhe seguiram, a trajetória espiritual foi inexcusável: desde jovem sua produção de homem culto e sensível, talentoso e rico de saber, impressionava o domínio dos temas de que se ocupou na história e na biografia, além do que deu às questões políticas com amplitude invejável de visão. Suas biografias distinguem-se primeiro pela excelência das vidas para as quais se voltou, em seguida pela maneira como as retratou em pinceladas largas de admirador de seus vultos preferidos, fossem Rui, Nabuco, Rio Branco, José de Alencar, Eça de Queiroz. Seu último trabalho, resultante de memória pessoal do amigo, de fatigante mas persistente pesquisa que acompanhei de perto, foi sobre outro vulto excelente, Anísio Teixeira; essa obra, mais uma evidência de elevação de idéias e de apreciação de valores humanos, ainda se lançará em julho por uma editora paulista. Deu-se a esse

esforço com gosto e entusiasmo para fazer justiça a um companheiro desde a roda formada em torno de Madureira de Pinho e prolongada em constante contato com o biógrafo ilustre. Além do apanhado perspicaz da trajetória de Anísio, revela aspectos até agora desconhecidos ou menos sabidos dessa outra existência. Tudo resultado de mais uma prova de seu método ordenado, minudente, escrupuloso e lúcido de investigar antes de escrever.

Traço esta nota muito emocionado, tocado de perto pelo sucedido, lembrando o mestre, o grande brasileiro, o amigo, num preito modesto, sincero.

Thales de Azevedo é médico, antropólogo e Professor Emérito da UFBA.

A Tarde

**A BAHIA ENTRISTECIDA**

A despeito das amizades políticas estarem sujeitas aos caprichos das conveniências momentâneas, poucas, porém, valiosas, se solidificam e repassam por mais de uma geração. Mas, se tal ocorre, evidentemente, deve-se muito mais aos princípios que norteiam essas ligações, porquanto pontificam o caráter, a lhaneza no trato, os hábitos de educação. Essas características compunham a herança de amizade que tanto usufruímos, amigo de longa data de meu pai, o que ora sempre será lembrado como um dos mais autênticos "gentilhomens" da Bahia, o senador Luiz Viana Filho.

É indiscutível que um depoimento sobre uma personalidade tão marcante, com um leque de atuações tão amplo, na política — sobressaiu-se como excelente administrador público — nas letras jurídicas, assim como na literatura, não pode se circunscrever num curto artigo de jornal. Consagrado biógrafo, mercê de uma invejável obstinação, como se vê tanto nos "Três estadistas: Rui-Nabuco-Rio Branco", como de corpo presente, consequentemente à sua participação na Revolução de 1964, no excelente estudo sobre o Presidente Castello Branco, demonstra uma nítida preocupação com a veracidade do fato histórico. A minúcia, a pesquisa, a investigação estão sempre nítidas nos seus escritos, cuidadosamente elaborados para servirem de depoimento, valioso exemplo de conduta desses biografados para os seus pósteros.

Resta aguardar-se um autor que consiga reproduzir com a dimensão justa de grandeza a vida desse insigne biógrafo, cuja personalidade exerceu tanta presença nos quadros da inteligência brasileira. Será um desafio para quem pretender ocupar um espaço tão valioso na cultura nacional, pouco afeita à memória dos vultos maiores de nossa História.

Com a morte do Senador Luiz Viana Filho, ex-Governador, ex-Ministro, membro da Academia Brasileira de Letras, professor de Direito, encerra-se praticamente na política um período baiano em que as figuras de maior representatividade intelectual figuravam e pontificavam nas áreas do Parlamento. Sena-

do e Câmara dos Deputados fervilhavam de intelectuais vindos de nossa terra.

Foram seus companheiros homens da estatura dos dois Mangabeira, Nestor Duarte, Aliomar Baleeiro, Aloísio de Carvalho, e outros não menos ilustres que compunham uma pléiade de talentosos e patrióticos conterrâneos.

A falta do convívio de tantos companheiros, como de seu amigo desde a infância, Simões Filho, falecido há muito, deve ter contribuído para entristecer os últimos anos da vida de Luiz Viana Filho.

Mais triste, porém, está a Bahia, tendo perdido tão ilustre filho.

Renato Simões

A Tarde

**ESCRITOR E ESTADISTA**

Jayme de Sá Menezes

A Bahia perdeu um grande filho. Advogado, professor, escritor, jornalista, político, Luiz Viana Filho foi uma figura singular. Educado, de trato ameno e cordial, era um amigo extraordinário, desses que, como ele mesmo gostava de dizer, não abandonam o companheiro a meio do caminho. De prosa viva a perspicaz, simples nas maneiras, era um privilégio ouvir-lhe a palavra lúcida, entrecortada de observações profundas e apropriadas. Ilustrava sempre a conversação com um dito adequado, uma frase sutil, um pensamento oportuno. Sabia tudo, mas se expressava com comedimento e discrição, como a pedir desculpa pela vastidão da cultura que ia revelando. Era realmente um homem educado, um cavalheiro, um fidalgo. Recentemente, confirmando essa fidalguia, dirigiu-nos honrosa e generosa carta, a respeito de livro nosso publicado. Mais uma de suas inúmeras gentilezas. A nossa amizade, aliás, vinha de longe. Amigo de meu pai, este, por sua vez, foi amigo do Cons. Luiz Viana, em cujo governo foi fundada, em 1897, a Escola Politécnica da Bahia, hoje Universidade Federal.

Intelectual de grande estatura, escritor de frase correta, límpida e concisa, Luiz Viana deixou obra do mais alto valor. Consagrado biógrafo, soube reconstituir, à mão de mestre, a vida de Rio Branco, de Rui, de Nabuco, em livros memoráveis em que os biografados apresentam-se ao leitor inseridos no meio e na época em que atuaram, fazendo o escritor, que era também um grande historiador, o relacionamento das personagens biografadas com as circunstâncias históricas, sociais ou políticas que, não raro, condicionaram decisões e atitudes, heroísmos, grandezas ou fraquezas. Mas o notável escritor, que Alceu Amoroso Lima, com justiça, considerou o Príncipe dos Biógrafos Brasileiros, além de outras magníficas biografias, como as de Machado, Eça, Alencar, produziu, também, obras valiosas e duradouras, como "O Negro na Bahia", e "A Sabinada", afora muitas outras, igualmente notáveis, inclusive na ciência do Direito.

Um escritor desse calibre, cuja obra o recomenda à admiração nacional, tinha que ingressar na Academia Brasileira de Letras, onde foi figura das maiores e mais respeitadas. Foi, ainda, eleito para a Academia de Letras da Bahia, que sempre prestigiou com a sua presença e colaboração. Presidente de honra do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, continuamente o visitava e passava horas a entreter os confrades com a sua palavra desprentenciosa, atraente e erudita. O mesmo fazia, quando no Rio, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sobretudo na longa e luminosa presidência de Pedro Calmon, ao lado, inclusive, de Wanderley Pinho, cujo centenário de nascimento proporcionou, recentemente a Luiz Viana, o seu canto de cisne, proferindo a bela conferência comemorativa da efeméride.

Jornalista, advogado, professor de Direito, esse ilustre baiano, paralelamente à sua invulgar atuação no campo da cultura e das letras, realizou, também, brilhante e vitoriosa carreira política. Deputado Federal aos 25 anos de idade, por cinco vezes teve renovado o mandato. Ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República, Ministro da Justiça e da Educação, Governador da Bahia, Presidente do Congresso Nacional, duas vezes Senador, neste posto o encontrou a morte, ao cabo de uma trajetória política das mais nobres e fulgurantes. Verdadeiro estadista, por isso mesmo voltado, sobretudo, para o futuro do País, foi sua suprema preocupação, no governo da Bahia ou no Congresso Nacional, a educação. Dele, estas palavras: "Somente os povos que amam os livros aprendem a amar a liberdade e ambicionar o progresso". Sentença em que confirma a sua visão de educador e estadista, liberal e progressista. Este seu especial apreço à educação fê-lo escrever a biografia de Anísio Teixeira, já no prelo.

Grande baiano, grande brasileiro, múltiplo nas qualidades, numeroso nos talentos, Luiz Viana soube servir ao Estado e à Nação, com as virtudes de seu espírito e o poder da sua inteligência, tornando-se figura das mais importantes e acatadas da cultura e da política brasileira dos últimos tempos.

Foi-lhe modelo, que procurou seguir, o pai, Cons. Luiz Viana, que também foi Senador e Governador da Bahia. E deixou ele um filho, já ilustre, que lhe há de seguir o exemplo, Luiz Viana Neto, professor de Direito, deputado federal, suplente do pai no Senado, em cuja câmara assumirá a cadeira tão dignificada pelo estadista agora desaparecido, cuja morte causou geral consternação — na Bahia, no Brasil.

**Jayme de Sá Menezes é presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, escritor e membro da Academia de Letras da Bahia.**

**A Tarde**

#### O EXEMPLO DE LUIZ VIANA

**Junot Silveira**

Em suaves manhãs baianas ele vinha dos lados da Graça. E de graça me conduzia do

Campo Grande à Praça Castro Alves. Não todo dia, mas durante muito tempo foi assim. Ele, já homem público, nome firmado na praça e no Estado; escritor e político atuante de uma geração, uma escola e um modelo que se findam, que acabam justamente quando o Brasil precisa do amadurecimento político de suas lideranças, de vocações autênticas fixadas na experiência e no saber, servindo, nos exercícios de articulações e tolerância, como indiscutíveis e indispensáveis pontos de equilíbrio.

Na época, eu me iniciava na reportagem de *A Tarde* e morava no Rio Vermelho. E o Rio Vermelho era um sossego. Uma tranquilidade e uma beleza. A praia sem poluição maior, a vida quieta, as ruas sonolentas. Não havia a agressividade dos grosseiros calçados que mais tarde por lá também apareceriam. Nem edifícios, uns atropelando os outros, nos morros à beira-mar, construídos em lugar dos coqueiros e ocupando o espaço onde a grama, verde e viçosa, galgava as encostas. E também não existiam casas debruçadas sobre as águas atlânticas, em praias, então rústicas e de todos. Havia, no Largo de Sant'Ana e no da Mariquita, na Praça Colombo, na Rua Odilon Santos, na Fonte do Boi, em todo o bairro, um verdadeiro encantamento que se transformava no ancoradouro de artistas plásticos. Artistas baianos e de outras terras que se prendiam à paisagem do Rio Vermelho. A sua mágica mansidão.

E daí eu saía, manhã cedo, em coletivo que me deixava no Campo Grande, primeira etapa do percurso para o local de trabalho. Ainda não havia o Teatro Castro Alves (lamentavelmente ameaçado de se transformar em mais uma ruína do Centro), e eu ficava no passeio, à espera de transporte. Ficava, como todo mundo ficava, sem temor de assalto, sem medo de tumulto, sem receio de loucos ou de bêbados malcomportados.

Em várias e várias dessas ocasiões, de sol ou de chuva, um grande carro de fabricação norte-americana, cinzento ou azul claro, parava à minha frente. E no banco do carona, tímido como sempre, eu me instalava confortavelmente. E o dono do automóvel, alvo, olhos azuis, cabelos claros, um sorriso discreto e a voz serena, a palavra cordial, sem o menor artificialismo, sem afetação, muito ao seu jeito, nós conformes do seu temperamento e de sua educação, deixava-me confiante. Eu não o entrevistava, que naqueles agradáveis momentos não me sentia ao seu lado como repórter. Nem ele me falava formalmente, de cima para baixo, professoralmente, como o mestre a um aluno apesar do seu saber, que já era vasto das suas lutas, que não eram poucas, de sua experiência de vida herdada do pai, consolidada na imprensa, na atividade política ao lado de vultos inconfundíveis e na própria obra cultural que o tornara aplaudido. Enquanto o carro andava sem pressa, sem vexame de acordo com a cabeça e as mãos que o dirigiam, ele e eu conversávamos informalmente sobre vários assuntos.

No seu carro, quando me dava carona, ou em qualquer outro lugar, era sempre o mes-

mo homem simples e afável. O mesmo em qualquer das várias e elevadas funções públicas que exerceu. Jamais mudaria a cordial maneira de tratar, perderia o sorriso discreto e a voz serena e mansa. E nessa mansidão e nessa serenidade ágil e hábil, fez uma longa carreira política e um renome de biógrafo. E se tanto venceu é porque muito sabia. E se muito sabia é porque tinha humildade. Uma vez, quando governador, declarou-me, sem falsa modéstia: "Estou aqui para aprender".

Esse atestado de humildade de Luiz Viana Filho é um gesto muito autêntico da sua reconhecida competência. E, partindo de quem partiu, de um homem do seu nível, deveria servir de exemplo aos que atuam na política brasileira.

**Junot Silveira é professor, jornalista e editor geral de *A Tarde* dominical.**

**A Tarde**

#### SETE DIAS

**Thereza de Mayo**

#### Sempre na lembrança

Na morte, o Senador Luiz Viana Filho concretizou o que nem ele nem qualquer outro líder partidário jamais conseguiu: a unanimidade do pensamento político no julgamento de sua carreira e de sua vida. Confluiram todos para o elogio ao cidadão afável, ao intelectual fecundo e ao político sábio, tão sábio que servia de farol para duas gerações posteriores à sua. E por que falamos em morte? Por acaso morrem os que plantaram sementes projetadas na vocação do futuro? Sabemos todos que não. Mas, sobretudo, sabem disso os imortais das letras baianas e nacionais, colegas do ilustre homem embarcado rumo à eternidade infinita do azul.

**A Tarde**

#### MULHER CASA FAMÍLIA

**As últimas e não ditas palavras**

**Memória**

A casa, a família, o sentido de lar, pilares que sustentam o sentido desta página, são tratados por nós com a preocupação de quem maneja elementos formadores de novos seres e de novos comportamentos. Nesse sentido, acolhemos em nosso espaço o artigo de Patrícia Viana Queiroz, uma jovem universitária carregada dos fluidos acumulados na casa, na família e no lar onde habitou seu avô a quem ela deseja reverenciar em sua linguagem de amor e gratidão. Eis seu texto, a seguir.

#### A MEU AVÓ LUIZ VIANA

Pensava você que um dia poderia nos deixar, mas, de qualquer forma ou em qualquer momento, isto seria uma tentativa em vão. Há quatro meses, eu estava longe, uma distância evidentemente geográfica, pois sabia que a qualquer momento iria reencontrá-lo. Numa noite, tomada de surpresa, percebi desesperadamente que os laços carnis estavam



sendo partidos. Minha mente em ebulição não era, naquele instante, capaz de enxergar o que este ato significava e em que nível de interpretação tudo poderia chegar. Já um pouco mais lúcida, e com a minha chegada a Salvador, pude perceber que o impossível era realmente impossível. Você jamais deixaria de estar presente, pois isto significaria que presente eu também não poderia estar. A desvinculação espiritual não pode jamais se efetivar quando durante todas as nossas vidas essa união foi a razão maior de sua existência. A formação de minha personalidade, sem dúvida, sofreu muita influência de sua parte, que, sutil e inteligentemente, se fazia penetrar em meu universo. Pouco a pouco, as influências iam se depositando e se formando, o que para você (meu avô) se define como a mais alta e digna expressão de um ser. Como um grande mestre, ensinou-me o grande poder que a palavra tem e como tal a usava quando realmente se fazia necessário. Quando não a utilizava era como uma forma de demonstrar que a comunicação certa entre os homens é aquela feita no momento certo e da forma mais adequada, muitas vezes não entendia o não dito, mais isso significava, como pude aprender no decorrer do tempo, que o silêncio era tudo que deveria ser dito.

A felicidade era sempre algo transparente na expressão do seu olhar, refletindo isso todos os atos de sua vida. O amor entre você e minha avó Juju era tão expressivo e forte que apenas em vocês dois não poderia se concentrar, transbordando e exalando por todos que estavam a sua volta. Morando na mesma casa desde que nasci, tive o privilégio de vivenciar o carinho entre vocês dois, algo fundamentalmente positivo para a formação de um ser.

Lembro-me quando vinha até mim delicadamente conversar sobre Anísio Teixeira e me pedir traduções em inglês desse grande educador. Pude detectar, durante esse trabalho, como dois grandes homens (você e Anísio) se expressavam com tamanha semelhança. Era a evidência de que os deuses falam a mesma língua.

Tenho a esperança de que esteja me ouvindo. Como não poderia você, então, me ouvir, se a vida inteira ensinou-me a grande arte de saber ouvir?

Patrícia Viana Queiroz

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 145, DE 1990

Na conformidade do que faculta o art. 215, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista o pronunciamento por mim proferido na Sessão do Senado realizada em 8-6-90, rêqueiro sejam solicitadas

ao Sr. Ministro de Estado do Exército as seguintes informações:

1) O Ministério do Exército determinou a realização de operação militar, em 9-5-90, na região destinada aos índios Tucanos e denominada "Colônia Indígena Mineral III" ou "Área Indígena Pari-Cachoeira III"?

2) Caso afirmativo:

a) que razões justificaram a operação?  
b) com que propósito foi levada a efeito?  
c) quem deu a ordem competente?  
d) quais os fundamentos legais da ação?  
e) onde estão atualmente as populações afetadas?

f) existe ainda atividade de garimpagem na área?

g) houve danificação de bens pertencentes à comunidade?

h) houve algum tipo de resistência à intervenção?

Sala das Sessões, 8 de junho de 1990. — Senador Maurício Corrêa.

(À Comissão Diretora.)

#### REQUERIMENTO Nº 146, DE 1990

Na conformidade do que faculta o art. 215, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista o pronunciamento por mim proferido na Sessão do Senado realizada em 8-6-90, rêqueiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

1) Quais as providências adotadas, no âmbito do Ministério da Justiça, em face da grave denúncia constante do expediente encaminhado em 29-5-90, pela Associação da União da Comunidade Indígena do Rio Tiquié ao Sr. Ministro de Estado da Justiça?

2) Tendo em vista as denúncias recebidas pela Funai, relativas à invasão da Colônia Indígena Mineral III ou Área Indígena Pari-Cachoeira III, objeto do telex datado de 9-5-90 da presidência do órgão, quais os fatos efetivamente apurados bem como as providências adotadas?

Sala das Sessões, 8 de junho de 1990. — Senador Maurício Corrêa.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão publicados e remetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### INDICAÇÃO Nº 2, DE 1990

De acordo com o que faculta o art. 224 do Regimento Interno, formulo a presente indicação a fim de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estude e adote as providências cabíveis com relação à denúncia de invasão da Colônia Indígena Mineral III ou Pari-Cachoeira III e objeto de discurso por mim proferido na sessão do Senado Federal de 8-6-90, devendo, se for o caso, ser formulada proposição legislativa a fim de evi-

tar que ocorrências da natureza daquelas que foram denunciadas voltem a se repetir.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1990. — Senador Maurício Corrêa.

Senhor Presidente,  
Senhores Senadores.

Como é do conhecimento geral, o Brasil, ao longo dos últimos anos, tem sido objeto de severas críticas, tanto no que diz respeito ao trato da questão ambiental como no particular do relacionamento com as populações indígenas.

O fato é de suma gravidade no plano internacional, pois coloca o nosso País na permanente condição de réu perante a comunidade das nações.

Entendemos que, no mundo moderno, tudo aquilo que se refere aos direitos humanos e à ecologia transcende as fronteiras nacionais dos países. De fato, não há como negar que tais temas, pela sua importância intrínseca e relevância para o futuro da humanidade, constituem preocupação permanente de todos os povos.

Assim é que, na qualidade de titular de mandato eletivo, sentimo-nos no dever de adotar as providências ao nosso alcance toda vez que graves denúncias chegam ao nosso conhecimento nestes dois campos.

Procedendo desta forma, estamos não só a contribuir para a realização da justiça e da paz, mas também a colaborar no sentido de evidenciar que o Brasil e as suas instituições democráticas envidam as ações devidas quando necessário.

São razões de tal ordem que nos levam a trazer ao conhecimento deste plenário denúncia formulada pela Associação da União da Comunidade Indígena do Rio Tiquié, dando conta de que "... no dia 9 de maio de 1990, ocorreu uma operação do Comando Militar da Amazônia na Colônia Indígena Mineral III ou Área Indígena Pari-Cachoeira III ...", área esta definida como colônia indígena pela portaria interministerial nº 12, de 26-1-88, homologada pelo Decreto nº 98.439, de 23-11-89. Segundo consta, "... nesta operação os militares expulsaram 123 índios do grupo tucano ..." com a agravante de terem, no dia subsequente, sido forçados a "... recolher os seus pertences e se retirar, porque logo as barracas foram incendiadas ...", bem assim, tudo o que nelas se encontrava e, ainda, a "... farmácia... com tudo dentro". Relata-se ainda ter o chefe militar, responsável pela operação, declarado "... aos indígenas que a área não era reserva indígena e sim área de segurança nacional ..." por encontrar-se a 20 quilômetros da fronteira da Colômbia.

Segundo a autoridade militar "... o ouro do garimpo estava sendo vendido para a Colômbia ...", fato este caracterizado como "... contrabando de minérios ..." e capaz de justificar a suspensão definitiva das atividades garimpeiras. Ademais, foram as populações afetadas impedidas de se comunicar com a Funai sob alegação de que o órgão não estava habilitado a mandar "... qualquer tipo de or-

dem ..." e ainda porque "... não prestava ..."

Com estes eventos "... os indígenas consideraram-se expulsos da área sem direito a nada mediante a ordem severa do governo".

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Os índios tucanos que habitavam a colônia atacada, na região denominada Cara de Cachorro, têm demonstrado, historicamente, disposição de luta por sua sobrevivência física e cultural. Históricas também são as invasões sofridas por esse povo em suas terras. Terra fértil em ouro aguça a cobiça de garimpeiros e mineradores. Contra obstáculos poderosos, entre os quais as grandes distâncias entre os diferentes grupos, os tucanos conseguiram unificar a defesa dos interesses de suas diversas comunidades em torno da Associação, que negociou com as autoridades brasileiras a demarcação de suas terras e obteve reconhecimento da Colônia Indígena através dos Decretos Presidenciais nºs 98.437, 98.438, 98.439, e 98.440, de novembro de 1989.

O povo tucano sempre pautou sua conduta pelo espírito de colaboração com o governo, inclusive com o Projeto Calha Norte. Este fato, aliado à aceitação de que suas terras fossem demarcadas não sob a forma de reserva, mas de colônia indígena, suscitou críticas de outros povos e de entidades que defendem os interesses dos índios. Em seus documentos, reiteradamente afirmam que o Comando Militar da Amazônia e a Funai conhecem-nos o suficiente para saberem que são descabidas as acusações imputadas. Esses fatos tornam a alegada ação de guerra e os maus tratos denunciados ainda mais revoltantes para eles.

É oportuno lembrar que inscrevemos na Constituição de 1988 — não sem muito esforço contra grandes resistências — o direito inalienável dos índios sobre as terras que ocupam. Dispõe o art. 231: "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-la, proteger e fazer respeitar todos os seus bens".

O § 5º do mesmo artigo, por sua vez, é claro quanto aos procedimentos para remoção de grupos indígenas: "É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco".

A serem verdadeiras as denúncias, portanto, não só uma comunidade indígena foi agredida, como o próprio Congresso Nacional foi desacatado em sua autoridade. Mais uma vez estaríamos diante de pressões que insistem em passar por cima da Constituição, numa tentativa primária de manter bolsões de poder discricionário e autoritário. Devemos demonstrar que, a cada evidência de comportamento inconstitucional, o Congresso reagirá, pois nada é tão urgente para afirmação da cidadania brasileira quanto fazer valer a lei,

em qualquer circunstância, especialmente se os atingidos pela arbitrariedade forem os segmentos mais frágeis da população, como é o caso dos povos indígenas.

Uma coincidência relacionada à denúncia sobre o caso dos tucanos nos chama particularmente a atenção. No mesmo dia 29 de maio, quando recebemos em nosso gabinete a visita de representantes indígenas, o jornal *Folha de S. Paulo* publicava matéria referente ao documento "Estrutura do Poder Nacional para o Ano 2001", elaborado pela Escola Superior de Guerra. Tal documento afirma que o Estado "pode chegar ao recurso extremo da guerra" para superar os obstáculos que dificultem ou impeçam a conquista dos "objetivos nacionais permanentes". São considerados alvos passíveis dessa ação extrema o contrabando, o narcotráfico e as organizações não-governamentais indigenistas e preservacionistas.

Será a invasão das terras dos tucanos já um arremedo dessa concepção, no mínimo assustadora pela facilidade e primarismo com que nivela banditismo e ação indigenista e preservacionista? Embora não tenham sido expressamente mencionadas na matéria as comunidades indígenas, manifestamos o temor de que as considerações emitidas, vazadas em conceitos da anacrônica ideologia da segurança nacional, firmem uma espécie de jurisprudência à margem da lei que venha a incluir atentados contra os direitos dos índios.

Pois atentado é, certamente, o que terá acontecido na Cabeça do Cachorro. A Colônia Pari-Cachoeira III, bem como as florestas nacionais que dela fazem parte, situa-se em região de fronteira com a Colômbia. Serviria isto de argumento para a prática da violência que ora repudiamos?

O suposto argumento justificador da invasão seria um relacionamento entre outra tribo, denominada Maku, e cidadãos estrangeiros, envolvendo negócios com ouro, armas de fogo, bebidas alcoólicas e lenocínio. Duas observações cabem a respeito. Em primeiro lugar, é preciso que as autoridades executivas se conscientizem de que o ordenamento jurídico reconhece aos índios a inimizabilidade penal, e isto por razões óbvias. Assim sendo, é necessário, de uma vez por todas, que os agentes federais compreendam os limites que a legislação lhes impõe na eventualidade do cometimento de fato típico por índios. Em segundo lugar, é necessário ter a devida cautela para não encetar ações repressivas indiscriminadas contra todas as tribos que habitam uma determinada região pelo simples fato da ocorrência de um ilícito em determinada comunidade.

Há notícia de telex do Superintendente da Funai solicitando providências para a apuração da denúncia de que, liderados por Cláudio Barreto e Benedito Machado, índios Maku e Tukano estariam introduzindo garimpeiros brasileiros e colombianos na área demarcada, "com graves danos para a ecologia e ameaças à segurança da fronteira".

Não se sabe até o presente o resultado da diligência solicitada pela Funai.

Documento da Associação da União da Comunidade Indígena do rio Tiquié, entretanto, assegura que os indígenas, nominalmente citados, absolutamente não praticaram tais atos. No caso particular do Sr. Cláudio Barreto, trata-se de índio que se encontra em Manaus, desde novembro de 1989, em condições precárias de saúde, acometido de tuberculose óssea em fase final.

Ademais, reclamam os indígenas da forma como foram tratados pelo coronel comandante da invasão. Afirmando ter sido sua liderança desrespeitada e humilhada, além de todos terem sido ofendidos e impedidos de utilizar o rádio-transmissor da comunidade. Essas reclamações precisam ser objeto de rigorosa investigação.

A serem verdadeiros os fatos denunciados, o dia 9 de maio de 1990, com a invasão da colônia indígena do Pari-Cachoeira III e a humilhação sofrida pelo povo Tukano, deve tornar-se o marco de luta contra as ações arbitrárias impostas aos índios brasileiros.

Por certo, a defesa das fronteiras, o combate ao narcotráfico e ao contrabando das nossas riquezas minerais exigem ações governamentais energéticas e urgentes. Não podemos, porém, compactuar com atitudes violentas que atentem contra os direitos fundamentais e constitucionais dos brasileiros.

Não podemos ficar assistindo, passivamente, à morte lenta das nossas comunidades indígenas sob as mais diversas e esdrúxulas justificativas.

A história Yanomami, dentre outras, é exemplo atual do descaso com que a sociedade envolvente e as autoridades constituídas tratam questão que configura verdadeiro genocídio, pela rapidez com que o povo está sendo dizimado.

Alguns setores do governo brasileiro acusam organizações nacionais que lutam pela observância dos direitos indígenas e pela preservação ecológica da região de tentativa de internacionalizar a Amazônia, ou de mobilizar a opinião pública mundial contra o Brasil. Fatos como o de que nos ocupamos não podem, honestamente, contribuir para que nosso País tenha imagem positiva junto à opinião pública estrangeira.

Neste ponto é lícito perguntar: onde está a Funai? Criada com a finalidade precípua de se constituir em órgão governamental defensor dos interesses indígenas, a entidade tem pautado suas ações pela omissão, pela negligência e pela falta de seriedade. Durante o desenvolvimento dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, cientes da absoluta ineficácia do órgão e ante a necessidade de se proteger os direitos indígenas, inscreveram os constituintes na Lei Maior o seguinte preceito:

"Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo." (Art. 232.)

Esta foi, Senhores Senadores, a alternativa encontrada para impedir a proliferação dos atos de violência, em suas diversas formas, praticados contra os índios. Durante a realização da Assembléia Nacional Constituinte, aqui vieram os índios e suas associações representativas, deixando registradas suas presenças pela participação efetiva e vigorosa nas discussões, nos discursos em plenário, nos levantamentos de dados e elaboração de relatórios, riqueza de subsídios que nunca poderemos deixar de agradecer, por nos favorecer a concretização do conhecimento a respeito do seu modo de viver e de lutar pela sua sobrevivência.

A visita ao Senado Federal de dois representantes do povo Tucano no último dia 29, e os fatos apontados nos documentos trazidos à colação dão-nos a dimensão de nossa responsabilidade. Nesta hora, temos que ter claro qual é a nossa verdadeira função neste Parlamento. Como representantes legítimos do povo brasileiro, porque eleitos pelo voto popular, temos por dever primeiro o de preservar os direitos humanos fundamentais, por ser este o princípio informador da ordem democrática restaurada.

Sem participar desta luta, seremos, sem dúvida, cúmplices das injustiças e do genocídio progressivo e crescente das sociedades indígenas, e só nos restará concordar com os Tukanos quando afirmam no final do documento intitulado "Relatório dos Fatos Ocorridos na Área Indígena Pari-Cachoeira III": "É isso que está acontecendo num país chamado Brasil, país democrático, país sem racismo e o maior país católico do mundo. Não se sabe se a ecologia sobreviverá, porque o índio está no final de seu extermínio".

Senhor Presidente.

Tendo em vista a gravidade dos fatos sobre os quais acabamos de discorrer, estamos encaminhando à Mesa, neste momento, requerimentos de informação a serem enviados aos senhores Ministros de Estado do Exército e da Justiça, bem como indicação para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma regimental, estude a matéria e, se for o caso, proponha medidas que se façam necessárias para evitar novas ocorrências do gênero.

Muito obrigado.

Folha de S. Paulo -4-6-90

Índios pedem ouro ao  
Exército por invasão

Gutemberg de Souza  
Da Sucursal de Brasília

A comunidade dos índios tucano, que vive no município de São Gabriel da Cachoeira (AM), perto da fronteira com a Colômbia, reclama do Exército o pagamento de 43,2kg de ouro (o equivalente a Cr\$ 41 milhões) como indenização por estragos feitos em seu território. Segundo os índios, uma patrulha do Comando Militar da Amazônia invadiu no dia 9 de maio a área indígena Pari-Cachoeira 3, onde existe um garimpo, destruindo o acampamento e todo o material usado

na extração de ouro. Os 123 índios que trabalhavam no local foram expulsos.

Segundo o Exército, a operação ocorreu fora da área indígena, para reprimir contrabandistas brasileiros e venezuelanos. O Sub-procurador-Geral da República Cláudio Fontelles, 43, diz que houve um erro geográfico. A Procuradoria Geral da República recebeu em Brasília a informação de que os militares teriam sido incumbidos de expulsar garimpeiros colombianos da serra da Traira, ao sul de Pari-Cachoeira 3. Quinta-feita, Fontelles enviou ao Ministério do Exército um ofício apontando o "lamentável engano" e pedindo que o garimpo de Pari-Cachoeira 3 seja devolvido aos índios.

A área indígena Pari-Cachoeira 3, de 11.134 hectares, foi homologada Decreto nº 98.439, de novembro último. O território é usado como garimpo pelos 4.200 índios que vivem em Pari-Cachoeira 1 e 2, diz Álvaro Tucano, 36, um dos líderes da tribo.

Segundo o Centro de Comunicação Social do Exército (Cecomsex), o acompanhamento destruído ficava fora de Pari-Cachoeira 3, num local já explorado pela Paranapanema S/A. Os contrabandistas fugiram, diz o Cecomsex.

Só na quarta-feira, 21 dias após o episódio, o superintendente da Funai em Manaus viajou à região para saber o que aconteceu. Em Brasília, o superintendente de assuntos fundiários da Funai, Sigfrido Graziano, 56, diz que o órgão não teve participação no caso. Segundo ele, a garimpagem em terra indígena, desde que feita pelos próprios índios, é legal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A indicação lida será publicada e enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizou-se, nos últimos dias, no Centro de Convenções de Brasília, a Conferência Internacional sobre o Ensino de Ciência para o Século XXI. Trata-se de uma feliz iniciativa do Ministério da Educação, através da Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior — CAPES, sob a dinâmica direção da eminente professora Eunice Durham.

Ao ser homenageado na sessão de encerramento dessa conferência, elaborei um discurso que preferi não ler. Falei de improviso e agradei aquela homenagem muito generosa que me estava sendo prestada. No decorrer de minha exposição, focalizei a minha última idéia fixa, a minha última obsessão.

Lutei para incluir no Orçamento da República um artigo vinculando, obrigatoriamente, um percentual mínimo nos orçamentos públicos para a educação, pois considero absolutamente essencial que o Brasil siga o

exemplo de países da importância dos Estados Unidos, líder do mundo capitalista, da União Soviética, líder do mundo socialista, e do Japão, que é, em última análise, um milagre da educação.

Citei um trecho do livro de Gorbachev, que está à venda em todas as livrarias, o *best-seller* intitulado "Perestroika". Nessa obra de repercussão mundial, Gorbachev declara, a certa altura, que "agora, na União Soviética, estão sendo fechadas, sumariamente, fábricas e universidades reconhecidamente ineficientes".

Tive oportunidade de mostrar os livros que resumem todas essas avaliações dos Estados Unidos, o livro *A Nation at Risk*; da União Soviética, o livro já citado *Perestroika*; e do Japão, *Educação Japonesa, Hoje*. Salientei a significação excepcional dessas avaliações. Até dois países que se empenharam numa guerra, utilizando bombas atômicas em Nagasaki e Hiroshima, decidiram, anos depois, no Governo Reagan, estabelecer um acordo para que um grupo de educadores americanos de alto nível fosse ao Japão realizar uma avaliação da educação nipônica. Ao mesmo tempo, uma equipe de educadores japoneses, também de alto nível, realizaria uma avaliação do sistema educacional americano.

A propósito do que ocorreu na União Soviética, acrescentei:

"Ao contrário do que ocorreu na União Soviética, aqui, em nosso País, — dessa avaliação ampla e profunda, não deve resultar o fechamento de qualquer universidade, mesmo comprovadamente ineficiente. Nós, aqui, deveremos concentrar esforços para eliminação dessas deficiências, já que o Brasil ainda não tem o número mínimo de universidades de que necessita".

Esta sessão está sendo presidida pelo Senador Pompeu de Sousa, um dos mais eminentes jornalistas da história da imprensa deste País, que sabe que, na hora da paginação de uma matéria, pode deixar de ser incluído, por falta de espaço, o último item de determinada matéria. Foi o que ocorreu, ontem, com o *Correio Braziliense*, que citou as minhas palavras sobre as avaliações realizadas nos Estados Unidos, na União Soviética e no Japão. Não foi possível incluir o trecho em que eu me referia à decisão, que me parece imperativa, de não se fechar nenhuma escola, mesmo deficiente. É necessário eliminar as deficiências porventura existentes em nossas escolas de qualquer nível, desde o jardim de infância e o 1º grau até a universidade, sem promover o seu fechamento, como ocorreu na União Soviética.

Para não deixar nenhuma dúvida em algum leitor desavisado sobre a minha intenção ao colocar pela segunda vez no Orçamento da República, em 1989, e agora para 1990, dinheiro para o financiamento desta ampla e profunda avaliação da educação brasileira, fiz questão de me inscrever para prestar estes esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para incluir também, no meu pronunciamento, o impressionante relatório sobre as dificuldades extremamente graves por que está atravessando a CAPES.

Creio que todos deveremos envidar esforços para socorrer essa benemérita instituição, fortalecendo-a, tão importante que é na área da Ciência e da Tecnologia, responsável pela concessão de bolsas a estudantes, não apenas no Brasil como também no exterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

Recebo com honra e alegria a homenagem deste órgão exemplar da nossa educação, que é a Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior. Constitui reiterado prazer o convívio com professores e cientistas, especialmente num encontro que tem repercussões seguras sobre o futuro do País, ao tratar do ensino de ciências.

A este prazer da homenagem e do convívio corresponde, todavia, o dever de prestar contas dos mandatos eletivos que tenho exercido. Não sou e nunca fui professor ou pesquisador do campo da educação, mas apenas um humilde lutador da causa da educação. Entretanto, não encetei nem enceto esta luta exclusivamente em meu nome pessoal e, sim, por perceber na sociedade o desejo de contar com uma educação democrática, tanto quantitativa quanto qualitativamente. Já vai longe o tempo de Péricles, em que os cidadãos atenienses reuniam-se em lugar público e votavam, levantando as mãos. A complexidade do mundo contemporâneo exige intermediários, que são os mandatários do povo e dos Estados, para atuarem em seu nome, num processo sutil de mútua responsabilidade.

Assim, empenho-me na luta dos que me conferiram cinco mandatos de Deputado Federal e de Senador. A luta das famílias que, como aves de arribação, chegam da área rural e não encontram nas cidades vagas para seus filhos na escola. A luta das famílias que se angustiam com as duas ou três horas letivas diárias, que não prepararão suas crianças para os desafios do futuro. A luta dos jovens que ambicionam empurrar para longe os seus horizontes com o ensino efetivo de níveis médio e superior. A luta dos adultos que procuram as oportunidades que não tiveram ou que procuram avançar sua competência rumo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

Que tenho feito, portanto? Que luta tenho enfrentado? Remexo minhas memórias e deparo-me com o acanhamento dos recursos financeiros dedicados à educação dos anos 70. Por fazer parte do setor social, era relegada a plano secundário e situada na cauda das prioridades nacionais. Foram necessárias duas propostas de Emenda Constitucional para vencer numerosas resistências. A emenda, uma vez aprovada, foi conhecida pelo

meu nome, mas devia ter o nome de todos os parlamentares que a apoiaram.

Depois, veio a batalha da regulamentação, em que se destacou o então Ministro Marco Maciel. Sofistas afirmavam que o Brasil já aplicava mais do que a Emenda Calmon determinava. Vieram então as definições vigentes de receita de impostos e de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Mal vencida esta batalha, porém, seguiu-se a Assembléia Nacional Constituinte. Poderosos lobbies se miraram na salvaguarda destinada à educação para retalhar a receita tributária. Duros esforços foram então necessários para abrir caminho ao atual art. 212. Os tempos, porém, se encarregaram de mostrar que, apesar das oposições cerradas, a educação não vive a pleitora, mas, antes, a escassez de recursos.

Para onde então dirigir esta luta sem termo? Duas dimensões básicas, duas frentes de combate urgem ser atacadas; de um lado, o alargamento dos recursos, uma vez que o Brasil pode e deve aplicar mais em educação. De outro lado, a frente que confere dignidade e seriedade à luta como um todo: o melhor aproveitamento de recursos alocados ao setor.

Se a educação, como outros setores da nação, está doente, cumpre realizar um diagnóstico que determine as causas da moléstia e conduza ao seu tratamento. Com esse fim, consegui aprovar, nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios de 1989 e 1990, emendas de minha autoria, destinadas a assegurar recursos para uma avaliação ampla da educação brasileira. Uma avaliação capaz de mostrar à opinião pública as falhas e os meios de superá-las. Uma avaliação não para indicar e julgar pessoas ou instituições, mas de indicar os elos fracos na cadeia de responsabilidades. Uma avaliação não para a busca de bodes expiatórios, a serem execrados no pelourinho, mas um balanço crítico que sirva de ponto de partida para o exame contínuo do desempenho da educação nacional. Uma avaliação, enfim, não para dividir, mas para orquestrar esforços construtivos.

A idéia, infelizmente, ainda não foi adequadamente interpretada. Os recursos do ano passado chegaram a ser utilizados em finalidades nobres, porém que desfiguraram o impacto que se precisa alcançar. Tenho a esperança de que o quadro se reverta e tenhamos finalmente a oportunidade de um verdadeiro processo avaliativo, a se iniciar ainda no corrente ano.

Ainda outra dimensão do melhor aproveitamento de recursos é a alocação interna de recursos educacionais. Os salários dos professores não podem continuar em níveis aviltantes. A aposentadoria especial, por outro lado, uma espécie de remuneração a posteriori do magistério, precisa ter analisado o seu impacto sobre as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, onde pelo menos parcialmente se incluem. Além disso, a boa casa quer-se assentada não sobre areia, mas sobre rocha. E nossa casa está erigida sobre um ensino fundamental que não cumpre as suas finalidades. Falta à grande parte da nossa

população participar do início ao fim de um processo educacional básico, que lhe dê acesso a alguns dos bens mais elementares da vida.

Não se trata, numa ótica mesquinha, reitero aqui, de subtrair recursos do ensino superior para aplicar no ensino fundamental. Cabe, antes, perguntar: o que fez o ensino superior, especialmente o público, gratuito e altamente elitizado, pelas massas que sequer chegam a ser funcionalmente alfabetizadas? Não tenho preconceitos contra o ensino superior. Um órgão, como a Capes, que avalia o ensino de pós-graduação, que, segundo estudos do Senado, gasta com competência nas atividades-fim e mantém excelente proporção de recursos nas atividades-meio, mereceu o meu enérgico apoio na Lei Orçamentária para este ano, como também na manutenção da sua identidade na reforma administrativa.

Há, porém, a vontade do Constituinte, consubstanciada no art. 60 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece prioridade nítida para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental. Não é possível contrariar a Constituição a cada Orçamento Federal. Por isso, prosseguirei nesta luta pelo respeito à Lei Maior. E nada mais oportuno no ano que a Unesco e seus países-membros consagraram mundialmente à alfabetização e, por conseguinte, ao ensino fundamental.

Termino, agradecendo, mais uma vez, este privilégio. Vejo nesta reunião a semente e os frutos de um saber que não se enclausura, que não se circunscreve à torre de marfim, que não morre na autofagia corporativista. O ensino de ciências perpassa todo o sistema educacional e a vida de cada país. É ele que pode alcançar o menino da palafita longínqua e colocá-lo em sintonia com o mundo cuja existência, muitas vezes, sequer supõe. É também o ensino da ciência que planta o desenvolvimento científico e tecnológico e põe o País em dia com o cenário internacional. É este um fruto do ensino superior, que beneficia, com seus efeitos multiplicativos a Nação e a comunidade internacional.

#### A DIFÍCIL SITUAÇÃO DA CAPES

A Capes foi, neste ano, extremamente prejudicada na sua dotação orçamentária do ano passado, pelas seguintes razões:

- 1) As metas físicas, em número de bolsas, ficaram congeladas pelo 2º ano consecutivo.
- 2) A metade dos recursos necessários ao cumprimento dessas metas ficou na dependência de recursos condicionados a excesso de arrecadação, que não foram agregados à efetiva dotação orçamentária da Capes. Dessa forma, nosso orçamento ficou, na prática, reduzido à metade.
- 3) Além disso, a extinção temporária da Capes desorganizou toda sua atividade de rotina e provocou o atraso de mais de um mês no repasse de recursos.
- 4) Em virtude de não ter havido a correção do saldo orçamentário, que deveria ter ocorrido no final de abril, os recursos disponíveis são suficientes apenas para o pagamento de parte das bolsas de maio (a Demanda Social),

mas isso implicando a transferência de recursos das bolsas no exterior, que estão asseguradas apenas até agosto.

Desta forma, as atividades da Capes se acham bastante ameaçadas pela falta de recursos. Mas não se trata apenas disso. A Capes tem sido também extremamente afetada pela reforma administrativa em curso.

5) A Capes sempre manteve uma política de pessoal que envolvia a utilização de pessoal cedido pelas universidades e outras entidades de pesquisa, como forma de evitar a cristalização de uma burocracia interna. Desta forma, apenas metade de seu pessoal era constituída de funcionários do quadro próprio do órgão. A reforma administrativa atingiu diretamente esse pessoal, do qual apenas 1/3 pode ser conservado. Assim, no momento mesmo em que foi recriada, a Capes perdeu um terço do seu pessoal.

6) Além dos problemas que a redução drástica de pessoal acarreta para o funcionamento da Capes, o perigo maior está em que a preservação da política de impedir a utilização de pessoal cedido venha a burocratizar a instituição e impedir que ela conte com o pessoal altamente qualificado e com experiência da vida acadêmica, que tem sido responsável pela sua flexibilidade e agilidade e pelas iniciativas inovadoras que a tem caracterizado.

7) Agora, a pressão da política de "enxugamento" está a exigir uma redução de 1/3 do pessoal efetivo (ou 35 funcionários), o que tomará o próprio funcionamento do órgão inviável, uma vez que se tratava de uma instituição já extremamente enxuta. De fato, a Capes despendia com pessoal apenas 0,8% do seu orçamento e as despesas de administração (incluindo o funcionamento das comissões de avaliação) não ultrapassava 0,7%.

8) A reforma administrativa afetou a Capes de uma outra maneira, mutilando a sua estrutura interna. A Capes estava organizada em 1 Diretoria Geral, 2 Diretorias, 7 Coordenadorias, 3 Divisões e 8 Seções. Essa estrutura, entretanto, estava incompleta, porque não tinha havido a criação de funções necessárias à implantação da reforma decretada em 1986. Deste modo, todas as Coordenadorias voltadas para as atividades-fim, não possuíam ainda as divisões competentes, as quais funcionavam de modo informal. O Decreto nº 99.244 reduziu esta estrutura a 1 Diretoria, 2 Coordenadorias, 1 Divisão e 4 Serviços, com o que se torna impossível a sua organização interna.

9) Finalmente, a oposição da nova política administrativa à existência de Órgãos Autônomos volta a ameaçar a autonomia da Capes, que está ainda a depender da organização que será proposta no próximo dia 18 de junho.

Há que se acrescentar, entretanto, que o Ministro da Educação tem agido no sentido de obter os recursos necessários a curtíssimo prazo e tem defendido a autonomia da Capes-

#### Atividades da Capes

As funções e finalidades da Capes se traduzem concretamente no acompanhamento e

avaliação anuais de cerca de 1.400 programas de mestrado e doutorado, concessão de quase 15.000 bolsas de estudo no País e mais de 2.000 no exterior, auxílios técnicos e financeiros para manutenção e consolidação dos cursos de pós-graduação, gerenciamento e acompanhamento de mais de 60 projetos de cooperação internacional, além de um amplo elenco de atividades de fomento à pós-graduação, como, por exemplo, programas especiais de fortalecimento de setores estratégicos, intercâmbio de professores visitantes e de documentação bibliográfica e apoio a reuniões acadêmico-científicas.

Não obstante este vasto leque de atividades, a Capes, dentre todos os órgãos da administração direta e indireta é um dos que possuem formato organizacional mais eficaz e racional pois não despende mais de 1,4% do seu orçamento com seu próprio pessoal e administração. Os 98,6% restantes são destinados inteiramente às atividades-fim, e distribuídos sob a forma de auxílios e bolsas.

#### Orçamento

Orçamento Solicitado US\$ 259 milhões  
Orçamento apresentado ao Congresso US\$ 173 milhões

Orçamento aprovado pelo Congresso com recursos condicionados US\$ 158 milhões

Orçamento liberado pelo Governo Federal (sem recursos condicionados) US\$ 96 milhões

Pedido de suplementação apenas para manutenção das bolsas existentes (sem recursos para fomento) US\$ 105 milhões

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, para breve comunicação, ao nobre Senador João Menezes, como Líder.

*O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

*COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES.*

Mário Maia — Nabor Júnior — Carlos De Carli — João Menezes — Carlos Patrocínio — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Raimundo Lira — Ney Maranhão — João Lyra — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Catmon — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Irapuan Costa Júnior — Mendes Canale — Afonso Camargo — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 147, DE 1990

Senhor Presidente,  
Venho requerer a Vossa Excelência, fundamentado no art. 199 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, seja convocada Sessão Especial do Senado em homenagem

ao jornalista Carlos Castello Branco, no transcurso de seu 70º aniversário.

#### Justificação

Símbolo maior da imprensa política brasileira, Carlos Castello Branco estará comemorando, no próximo dia 25 de junho, seus 70 anos de vida. Nascido em 1920, em Teresina, Piauí, formou-se em Direito pela Universidade de Minas Gerais em 1943, mas manteve-se fiel ao exercício do jornalismo, atividade que já exercia desde 1939. Tendo trabalhado nos *Diários Associados*, passou por diversos cargos de chefia até fixar-se como repórter político a partir de 1949. Nessa condição, escreveu, inicialmente, em *O Jornal* e, em seguida, no *Diário Carioca* e em *O Cruzeiro*. Tendo ocupado a função de editor da *Tribuna da Imprensa* e do *Diário Carioca*, afastou-se das redações para tornar-se Secretário de Imprensa do Presidente Jânio Quadros. Em 1962, retornou à imprensa escrita, no *Jornal do Brasil*, iniciando *A Coluna do Castello*, que escreve até hoje, e, ainda, exercendo até 1972 a Chefia da Sucursal desse tradicional periódico em Brasília.

Nas últimas cinco décadas, Carlos Castello Branco registrou e analisou argumentamente os momentos de maior importância da vida política nacional. A qualidade da análise de seus textos, sempre objetivos, e o exercício do jornalismo sempre com a maior ética, caracterizam Castelinho. Desse modo, tornou-se ele um paradigma de prática do jornalismo político para os novos profissionais da área desejosos de se especializarem nesse assunto. O reconhecimento pelo trabalho jornalístico de Castelinho pode ser visto, ainda, nas várias condecorações que recebeu no Brasil e, mesmo, no exterior, Carlos Castello Branco foi premiado com o reputado "Maria Moors Cabot" de jornalismo, da Universidade de Columbia, Nova Iorque, tendo, também, recebido o Prêmio Mergenthaler, de liberdade de imprensa.

Em verdade, reverenciar Carlos Castello Branco é também uma forma de reconhecer o excepcional desempenho da imprensa na construção da democracia. Ao divulgar os fatos, aprofundar as pesquisas e interpretar o cotidiano, a imprensa instrumentaliza a sociedade na defesa de seus direitos e dos valores democráticos. Esta é a trincheira na qual sempre batalhou Castello Branco, decano do jornalismo político entre nós.

Homenagear Carlos Castello Branco em seu aniversário significa reconhecer a história de vida desse jornalista, pautada pela ética e coerência. Significa, também, reconhecer sua contribuição ao jornalismo brasileiro, pela fundação do jornalismo político contemporâneo no País, e, conseqüentemente, sua contribuição ao público, que se vê esclarecido pela *Coluna do Castello*.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela Mesa.

Sala das Sessões, de junho de 1990.  
— Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal. — Mário Maia — José Agri-

pino — Odacir Soares — Afonso Sancho — Divaldo Suruagy — João Calmon — Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Este requerimento será votado oportunamente, tendo em vista o disposto no art. 168 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

### PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 15.878.422.000,00 (quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) e dá outras providências (dependendo de parecer).

Solicito ao nobre Senador Mário Maia o parecer da Comissão do Distrito Federal.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, originário do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos do art. 3º da Resolução nº 157, de 1º de novembro de 1988, o presente Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual até o limite de Cr\$ 15.878.422.000,00 (quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões e quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) e dá outras providências".

Acompanha a Mensagem do Sr. Governador Exposição de Motivos dos Secretários de Planejamento e da Fazenda, na qual esclarecem que o acréscimo dos valores que integram a Lei Orçamentária Anual, aqui proposta, será atendida com receitas oriundas de excesso de arrecadação, com predominância para a arrecadação tributária.

A maior parcela destina-se à cobertura de despesa adicional de gastos com Pessoal e Encargos Sociais de toda a Administração do Governo do Distrito Federal. O restante destina-se à inclusão, de um projeto específico no orçamento de investimento da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb visando à ampliação do sistema de abastecimento de água potável e esgotos do Distrito Federal, proveniente de recursos contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, e sua correspondente contrapartida nacional com recursos do Tesouro e da Caixa Econômica Federal.

São criados, ainda, dois projetos destinados à aquisição de implementos agrícolas e execução de obras nos Jardins Botânico e

Zoológico de Brasília, com recursos do Fundefe junto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Finalmente a Mensagem. O Senhor Governador solicita conceder caráter de urgência na apreciação desta matéria, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 157, considerando a importância que a mesma representa para a Administração do Distrito Federal.

Verificamos, no entanto, uma omissão que poderá acarretar sério prejuízo ao serviço de saúde pública do Distrito Federal. O anexo II do Projeto não contempla a continuidade da atividade que concede Bolsas de Estudo aos Médicos Residentes. Ninguém contesta a importância dessas bolsas de estudo que complementam os estudos desses jovens profissionais e prestam relevante contribuição à população do Distrito Federal, conforme sou testemunha, como médico que fui no Hospital de Base.

Por esta razão propomos emenda, abaixo transcrita, visando ao remanejamento de parte do valor da "Reserva de Contingência" para essa atividade de Bolsas de Estudo, nos seguintes termos:

#### EMENDA DO RELATOR

"Altera o anexo II do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, remanejando da "Reserva de Contingência" a importância de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para atividade "Concessão de Bolsas de Estudo a Médicos Residentes", no orçamento da Fundação Hospital do Distrito Federal:

O Anexo II do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, passa a ter a redação anexa constante deste Parecer".

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com a Emenda que apresentamos, somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei do DF, por constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente à matéria, com emenda que apresenta.

Completada a instituição da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda, em Turno Único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

De acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se realizará votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras. Assim sendo, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, quando poderá ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 2:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1989

(Tramitado em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 167 e 167-A, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania — 1º pronunciamento: sobre o projeto (em fase de apreciação terminativa), favorável, nos termos de substitutivo que oferece: 2º pronunciamento: sobre o substitutivo apresentado de acordo com o art. 235, II, c, do Regimento Interno, favorável, conforme subemenda integral que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, inicialmente, a matéria foi apreciada terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo aprovada na forma de substitutivo. Posteriormente, foi interposto e deferido recursos no sentido de que a proposição fosse submetida ao Plenário, aberto o prazo regimental de cinco sessões ordinárias para apresentação de emendas.

Perante a Mesa foi oferecido, pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, substitutivo ao projeto.

A proposição retornou, conseqüentemente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que proferisse parecer sobre o substitutivo apresentado. O parecer da referida Comissão concluiu favoravelmente à matéria, nos termos do novo substitutivo.

Passa-se, agora à discussão do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em seu primeiro pronunciamento do substitutivo apresentado pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso e do substitutivo oferecido pela referida Comissão, no seu segundo pronunciamento, de que terá preferência regimental na votação. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

De acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se realizará votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras. Assim sendo, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, quando poderá ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 3:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 1989

(Tramitado em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que

assegura preferência, nas aquisições de bens ou serviços pelo poder público, às empresas brasileiras de capital nacional tendo

PARECER, sob nº 167-A, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

De acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se realizará votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras. Assim sendo, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 4:

PROJETO DE LEI DO DF Nº 21, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 21, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o Anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 143, de 1990, da Comissão

— Do Distrito Federal.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

De acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se realizará votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras. Assim sendo, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial do Senado Federal, o Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, letra f, do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

De acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se realizará votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras. Assim sendo, a matéria sairá da

Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 6:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do DF nº 30, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar bens imóveis.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 170, de 1990, da Comissão do Distrito Federal, declara prejudicado o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 30, de 1989.

A matéria vai ao arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, como Líder.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se reuniu, ontem, para apreciar relatório sobre consulta formulada por S. Exª, o Sr. Presidente do Congresso. A consulta do Sr. Presidente do Congresso, dirigida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, é do dia 6 de junho. E, ontem, dia 7, a comissão se reuniu para apreciar o trabalho do relator. Eu havia sido designado relator e, assim, ofereci o meu relatório, com menos de vinte e quatro horas, tendo, inclusive, examinado o assunto durante a noite.

Com tristeza, Sr. Presidente, leio, hoje, em dois grandes jornais, no *Jornal de Brasília* e no *Jornal do Brasil*, a notícia sobre o que aconteceu, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. São dois grandes jornais, figuram entre os jornais que admiro e leio diariamente.

Sr. Presidente, há alguns fatos que estão a merecer, a exigir retificação. A notícia é a mesma e está no *Jornal do Brasil* de hoje, às folhas 4, e no *Jornal de Brasília*, às folhas 3.

Passemos a examinar a notícia, que é a mesma, para que eu possa mostrar que realmente houve equívoco.

Acredito, Sr. Presidente, que o redator tenha sido mal informado. Alguém, até talvez de boa-fé, pode ter fornecido a notícia que foi redigida e figurou nesses dois grandes jornais, e provavelmente em outros espalhados pelo País.

Então, tomemos o *Jornal do Brasil*, de maior circulação no território nacional.

Diz a notícia:

"Brasília — O Presidente do Congresso, Senador Nelson Carneiro (PMDB — RJ), suspendeu a tramitação no Legis-

lativo da Medida Provisória 190 até que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgue o mérito da ação de inconstitucionalidade impetrada pelo Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, contra a reedição da medida pelo Executivo. Na quarta-feira, o STF decidiu conceder liminar pela suspensão dos efeitos da medida, por 9 a 0.

Ao suspender a tramitação da 190, Nelson Carneiro acatou parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, convocada pelo próprio presidente do Congresso para opinar sobre a constitucionalidade da medida.

A decisão da comissão foi tomada por unanimidade, a partir de sugestão de seu Presidente, Cid Sabóia de Carvalho — PMDB/CE. O parecer do Relator Chagas Rodrigues foi considerado muito complexo pelos demais integrantes da comissão, e sequer chegou a ser votado. Chagas Rodrigues sugeriu em seu relatório que Nelson Carneiro simplesmente devolvesse o art. 1º da Medida nº 190 ao Presidente Fernando Collor, dando prosseguimento à discussão e votação do art. 2º, que permite que um sindicato possa substituir o trabalhador, mesmo não sindicalizado, em ações movidas contra empresas e até sem seu conhecimento. Chagas Rodrigues alegou, após ver os Colegas rejeitarem seu parecer, que pretendia contribuir com dados técnicos, dando ao Congresso argumentos para rejeitar medidas provisórias reeditadas pelo Governo".

Quando S. Exª o Presidente do Congresso encaminhou a consulta resultante de um recurso, o Supremo ainda nem se havia reunido. Quando começamos a trabalhar, não se sabia se o Supremo se reuniria ou não. E, caso se reunisse, o Supremo poderia conceder ou não a liminar requerida. Mas nosso trabalho teria que ser encaminhado, para, em 24 horas, ser examinado pela comissão.

Observa-se na notícia, Sr. Presidente — e os fatos sucedem e às vezes se atropelam, lamentavelmente —, em primeiro lugar, não ser exato que eu tenha sugerido devolução total ou parcial da medida provisória. Por outro lado, a notícia é contraditória. Inicialmente lemos: "O parecer do Relator... sequer chegou a ser votado". E, na parte final, diz: "Chagas Rodrigues alegou, após ver os Colegas rejeitarem seu parecer..."

Sr. Presidente, se a matéria nem sequer, como querem os bons gramáticos, chegou a ser apreciada, votada, então, não houve nem poderia existir rejeição. Faço esta retificação e espero que os ilustres jornalistas a considerem. Vou ler apenas a conclusão do meu trabalho. Cogitava-se de quê? Qual a matéria a ser examinada?

Devíamos apreciar duas teses: uma, se é possível ou não reeditar medida provisória rejeitada, ou, mais precisamente, se os artigos, se a matéria rejeitada pode ser objeto de uma nova medida provisória.

Sr. Presidente, antes da decisão do Supremo Tribunal Federal o meu trabalho já era no sentido de que isso não é, possível, pois não só afronta alguns dispositivos da nossa Constituição como é incompatível com toda a história do Direito Constitucional e com toda a sistemática de uma Constituição democrática. Eu já dizia isso.

Não sendo possível a reedição, como proceder? De acordo com este entendimento, que deveria fazer o Congresso Nacional? Qual a ação que deveria ser levada a efeito? A consulta do Sr. Presidente do Congresso Nacional versa sobre estes dois assuntos. O primeiro, a devolução. O Presidente entendia que não podia devolver a matéria; houve um recurso; S. Ex<sup>a</sup> queria saber se podia devolver medida provisória; o segundo, sobre a competência do Presidente do Senado Federal. O Presidente do Congresso Nacional poderia declarar a prejudicialidade da matéria já rejeitada? São assuntos de alta indagação. Concluir pela impossibilidade da reedição é relativamente fácil.

O art. 62... da nova Constituição se inspira no art. 77 da Constituição italiana. Lá a medida provisória é em casos de necessidade e urgência. Aqui, falamos em "caso de relevância e urgência". Entretanto, toda a doutrina italiana, todos os autores chegaram à conclusão de que não é possível reeditar medida provisória que tenha sido rejeitada pelas Câmaras. E não é novidade, porque aqui mesmo, no Brasil, muitos já não admitiam a reedição de decreto-lei rejeitado. Esta é uma medida pacífica. Todos os professores, todos os juristas — e, finalmente, o próprio Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, considerou isso impossível, à luz da nossa Constituição, da história do Direito Constitucional e da natureza da medida provisória —, todos chegaram à conclusão de que a reedição não é possível. De modo que comecei a trabalhar e vi com satisfação, dentro de uma tese jurídico-constitucional, que todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal entendem também da mesma forma.

Passo apenas a ler a conclusão, de meu relatório.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Chagas Rodrigues?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mário Maia, imediatamente.

O Sr. Mário Maia — Gostaria de formular aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Chagas Rodrigues, antes da conclusão do seu discurso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não. Ouço com satisfação o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Mário Maia — Ouvi a opinião do Procurador-Geral da República sobre o assunto. S. Ex<sup>a</sup> chama a atenção para o fato de que não seria possível a reedição *ipsis litteris*, nem a matéria vazada em termos diferentes abordando a mesma filosofia, o mesmo assunto. A reedição não apenas repete o que está escrito. A matéria rejeitada, mesmo

apresentada com palavras diferentes, não pode ser objeto de nova apreciação. Era este o esclarecimento que eu queria dar a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Incorporo com satisfação o valioso aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu modesto discurso.

Vou ler o art. 77 da Constituição da República italiana:

"O Governo não pode, sem delegação das Câmaras, promulgar decretos que tenham valor de lei ordinária."

Em casos extraordinários de necessidade e urgência, o governo adota, sob sua responsabilidade, medidas provisórias com força de lei. Deve, contudo, apresentá-las no mesmo dia, para a apreciação das Câmaras, que, mesmo que dissolvidas, são convocadas e devem reunir-se dentro de cinco dias.

Os decretos perdem o seu poder legal desde o início, se não são convertidos em leis no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação. As Câmaras podem, contudo, regulamentar, com lei, as relações jurídicas surgidas na base dos decretos não convertidos em lei.

Como V. Ex<sup>a</sup> vêem, o artigo expressamente não proíbe a reedição, mas se construiu toda uma doutrina como um imperativo, uma decorrência dos preceitos constitucionais.

Com aquele argumento do nobre Senador João Menezes, apesar de respeitável, não podemos concordar, quando dizia: — "Mas não há proibição!" Não há! Realmente não há proibição expressa no texto, mas a impossibilidade da reedição decorre de vários artigos, como citei no meu trabalho. Decorre de uma interpretação sistemática do princípio da separação dos Poderes, do princípio de que o Poder Legislativo existe para legislar, que não é possível, pela vontade de um homem, reeditar uma matéria expressamente rejeitada pelo Congresso.

Medida provisória não é lei, mas tem força de lei. A Constituição estabelece que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei e de outros princípios. Seria, pois, de todo inadmissível que o cidadão na Presidência da República, o Chefe do Poder Executivo, o Chefe do Estado e o Chefe do Governo no presidencialismo, que não é legislador, passasse a legislar. Assim, o Supremo Tribunal Federal procedeu corretamente.

Vejam os nobres Colegas que eu, graças a Deus, mais uma vez acertei. Eu dizia isto e alguns Colegas argumentavam de outro modo. Mas eu insistia: — "Não é possível! Isso é inconstitucional! O Senhor Presidente da República foi levado a equívoco e, certamente, vai reconsiderar sua decisão".

O relatório foi lido por mim na Comissão e dele foram distribuídas cópias. De modo que para mim é uma tristeza verificar que dois grandes jornais do País, e provavelmente outros, deram uma notícia que não corresponde aos fatos.

É a seguinte a parte final do relatório:

"Em síntese, em atenção à Consulta formulada, entendemos que:

No tocante à devolução, na hipótese, não procede ela, por falta de amparo legal;

2) Quanto à competência de o Sr. Presidente do Congresso declarar a prejudicialidade da Medida Provisória nº 190/90, entendemos que tal procedimento somente poderia ser adotado mediante deliberação do Plenário, por iniciativa da Mesa;

3) Tendo em vista a flagrante e demonstrada inconstitucionalidade do art. 1º e seu parágrafo único, da referida Medida Provisória, opinamos no sentido de que o Congresso Nacional exerça uma de suas atribuições privativas, nos termos do inciso XI do art. 49 da Constituição, zelando, assim, pela preservação de sua competência legislativa, nos precisos termos do dispositivo em questão.

Assim, propomos que a Mesa do Congresso Nacional submeta ao Plenário das duas Casas projeto de decreto legislativo que consubstancie, em artigo único, a declaração de inaplicabilidade jurídica da referida norma, em virtude de sua inconstitucionalidade e, conseqüentemente, de sua inexistência no plano do Direito.

Brasília, 7 de junho de 1990. — Senador Chagas Rodrigues, Relator."

Esse é um trabalho que pode ser aceito ou não, mas para mim foi um trabalho difícil, porque medida provisória, nos seus precisos termos, é uma novidade no nosso Direito Constitucional e o nosso Presidente havia feito a consulta.

Este é o meu modesto entendimento. Como os colegas estão vendo, não sugeri devolução. Diante do fato superveniente da decisão do Supremo Tribunal a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entendeu que o relatório deveria ficar sobrestado, para ser oportunamente apreciado. Não é um trabalho apenas para a espécie. Sempre que, neste Governo ou noutro, houver reedição de medida provisória ou de matéria de medida provisória rejeitada, precisamos saber como proceder.

O meu trabalho procurou abrir um caminho, de certo modo, estabelecer um modo de agir, um procedimento. Diante do fato superveniente, tendo em vista que deferida a medida liminar o Supremo Tribunal Federal suspendeu a eficácia e a aplicabilidade dos preceitos impugnados, então a Comissão entendeu que o Presidente do Congresso devia sobrestar a tramitação da Medida Provisória nº 190/90 até a decisão final do Supremo Tribunal Federal.

Foi adotada pela comissão uma preliminar. Vamos aguardar a decisão do Supremo. Oportunamente será apreciada a consulta, porque ela envolve também questões internas de como devemos proceder aqui no Congresso Nacional. Oportunamente também será apreciado o meu trabalho, o relatório.



Então, deixo esses esclarecimentos. O que estou dizendo corresponde à realidade dos fatos e os que estiveram ontem lá, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, puderam ver que isso foi o que ocorreu.

Espero que a notícia seja retificada. Não sugeri nenhuma devolução. Não houve rejeição de meu relatório. Houve apenas o que eu acabo de mencionar.

São estes esclarecimentos, Sr. Presidente, que gostaria de prestar. Mais uma vez verifico que realmente esta é a melhor tese. O Supremo Tribunal Federal acolheu uma tese, que é a dos nossos juristas de um modo geral, dos grandes advogados e dos constitucionalistas do Brasil e da Itália.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Pois não. V. Exª tem o aparte.

**O Sr. Afonso Sancho** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, é muito interessante que V. Exª tenha feito essa ressalva, porque, infelizmente, as notícias na imprensa, seja na pequena, na média ou na grande, sempre saem ao contrário da realidade. Pelo que se viu hoje, os jornalistas que acompanharam a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não se deram ao trabalho de verificar que o parecer de V. Exª foi ultrapassado pelos acontecimentos. Quando foi solicitado o parecer, não havia um pronunciamento em liminar do Supremo Tribunal Federal. Assim sendo, o que caberia àquela comissão era sobrestar o assunto até que o nosso Tribunal Superior definisse, no mérito, o que realmente deveria ser feito quanto à medida provisória. Não concordo com V. Exª quando diz que o Supremo Tribunal Federal agiu bem. A nós não nos cabe discutir nem analisar. Cabe-nos apenas obedecer. Falou o Poder Maior. Mas lembro-me muito que, quando a Justiça Superior acabou com a fidelidade partidária, todos lamentamos, e as seqüelas ficaram af. Até hoje não há quem possa dizer que foi uma medida acertada. Em face de o País atravessar uma situação muito séria, tão séria que alguém diga que só poderíamos contornar essa situação num estado de sítio, para poder tomar medidas ainda mais sérias, acho que o Supremo Tribunal — como falou ontem, o nosso ilustre jurista e Senador José Paulo Bisol — disse presente; mas não sei, diante da situação nacional, se essa presença vai ter o objetivo que todos desejaram alcançar. De forma que ainda coloco em dúvida se foi a melhor decisão a liminar que o Supremo Tribunal deu ontem sobre a medida provisória.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Nobre Senador Afonso Sancho, veja V. Exª que existem aí dois assuntos: um, sobre o mérito, relacionado a problemas de política econômica; e outro, rigorosamente jurídico-constitucional.

Aqui mesmo damos parecer pela constitucionalidade ou inconstitucionalidade das proposições. E podemos concordar ou não, dou-

trinariamente com o entendimento, até mesmo do Supremo Tribunal Federal ou de um relator. O que não podemos é desrespeitar decisão do Supremo. Temos que acatar e cumprir no mundo da ação. Mesmo porque, como V. Exª sabe, a Suprema Corte dos Estados Unidos, se hoje tem um entendimento sobre determinados assuntos, ligados à vida social e econômica, não quanto aos princípios básicos, amanhã pode ter outro, como tem acontecido. E vou citar a questão do divórcio e a questão do aborto.

Não faz muito tempo, o Senado dos Estados Unidos recusou a indicação de um grande jurista para a Suprema Corte, porque o considerou demasiado conservador; ele era radicalmente contrário ao aborto.

Se a Medida Provisória, no seu conteúdo, era necessária, pode V. Exª ficar certo de que o Governo encontrará outros meios — não através da reedição — de chegar aos seus objetivos. Não podemos, em nenhuma hipótese, contrariar preceitos básicos do nosso ordenamento jurídico-constitucional. Mas acolho, respeito o ponto de vista de V. Exª

**O Sr. João Lobo** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Com prazer ouço V. Exª, nobre Senador João Lobo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência se sente no dever de alertar que o tempo regimental do orador já se esgotou há mais de dois minutos. Tendo em vista que há outros oradores inscritos, e nos cumpre defender o direito de S. Exª, faço apelo a ambos, ao orador e ao aparteante, no sentido de que sejam o mais breve possível, para que a Presidência possa respeitar o direito dos demais Senadores.

**O Sr. João Lobo** — O aparteante agradece ao Presidente a magnanimidade, aparteará o mais breve possível e não ocupará o tempo além de um minuto. Parabenizo o Senhor Chagas Rodrigues pelo alentado trabalho que apresentou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a consulta da questão de ordem do Senador Fernando Henrique Cardoso. Dentro daquilo que conhecemos de V. Exª sabemos que é um homem dedicado à coisa pública, e fez um esforço tremendo, estudando a noite inteira a matéria, a fim de apresentar o relatório no prazo, e o fez brilhante e irrecusavelmente. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania procedeu exatamente como V. Exª acaba de explicar, apenas deixou para julgar quando o fato que estava *sub judice* no Supremo Tribunal Federal fosse definido. Nobre Senador, foi a melhor solução. O Supremo Tribunal Federal também procedeu, a meu ver e a meu critério, com muita sabedoria e com muita dignidade — aliás, é um procedimento que não podia deixar de ocorrer. O Supremo Tribunal Federal é o guardião da última instância, da apelação última da sociedade, uma sociedade que ultrapassa o estado de direito, o respeito às individualidades, não há mais apelação. En-

tão, prefiro que seja destruída a ordem econômica ou prejudicado o andamento dessa ordem econômica do que serem pisoteados a ordem institucional, o respeito, a dignidade e a harmonia entre os Poderes. O Supremo Tribunal Federal agiu com muita sabedoria, com muita dignidade, preservando todos esses estados que são vitais para o desenvolvimento da sociedade. Senador Chagas Rodrigues, mais uma vez parabeno V. Exª O Piauí inteiro conhece V. Exª, esta Casa o conhece e sabe que não se podia esperar outro procedimento no seu relatório.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Agradeço as palavras generosas do meu eminente coestadano, Senador João Lobo. V. Exª, nobre Senador, foi generoso. Incorporo com satisfação essas palavras ao meu discurso e sou muito grato a V. Exª

Sr. Presidente, termino aqui estas ligeiras considerações, congratulando-me com o nobre Relator no Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello; e com todo o Supremo Tribunal Federal. Estou certo de que o Poder Legislativo, também defendendo as prerrogativas de todos os Poderes, inclusive as suas prerrogativas, há de dar a este assunto um tratamento correto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Associando-se ao aparte do nobre Senador João Lobo, este Senador que preside eventualmente a sessão congratula-se com o trabalho do Senador Chagas Rodrigues, pelo alto mérito, não só pela substância do seu parecer quanto pelo esforço que sempre caracteriza toda a sua atuação senatorial. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, que está inscrito há muito tempo e foi superado pelas inscrições de Lideranças. Em seguida darei a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda há pouco, o nobre Senador Maurício Corrêa fazia registro, nesta Casa, de graves violências que estão sendo cometidas contra os índios Tukanos no Setentrão brasileiro, nos limites com a Colômbia.

O assunto que ora trago ao conhecimento da Casa também trata da violência.

A violência no Brasil é cíclica. Como uma onda, a violência que acontece em nosso País parece acompanhar a moda. Ora acentua-se a violência urbana — como os seqüestros, por exemplo —, ora a violência é contra meninos de rua, ou contra moradores das periferias dos grandes e médios centros, ou contra posseiros, seringueiros, índios como acabamos de ouvir há pouco, etc. De qualquer modo, a violência brasileira é permanente, é cruel, é covarde e, quase sempre, contra os mais fracos, os mais indefesos.

Houve época em que a violência predominante era contra aqueles que pensavam diferente do regime. Era a violência política. Esse tipo de violência alguns de nós presentes neste Plenário sentiram na pele.

Houve época, também, em que se destacou a violência contra o trabalhador rural, o posseio. Essa violência vitimou Chico Mendes, um dos mártires do Brasil contemporâneo. O seu sucessor, Osmarino, vive quase como um clandestino, esquivando-se, dormindo em lugares diferentes todas as noites, cercado pelos amigos seringueiros que se unem a ele na defesa dos interesses dessa categoria de brasileiros, um dos mais injustiçados segmentos de nossa sociedade.

Embora Chico Mendes tenha avisado — insistentemente — às autoridades do Estado do Acre que sua vida corria risco iminente, tal a gravidade das ameaças que eram praticadas contra sua pessoa e à própria família, ele foi assassinado covardemente, e a apuração do crime bem como a prisão dos criminosos e mandantes até hoje percorrem caminhos obscuros, sombrios, longe de um desfecho satisfatório. E o caso de Chico Mendes não é o único. Muitos parlamentares já foram assassinados com aviso prévio e as autoridades governamentais da época fizeram ouvidos moucos dos avisos e ameaças. Dezenas, senão centenas, de trabalhadores rurais, ligados aos seus sindicatos, também foram assassinados, alguns de forma bárbara, envolvendo familiares e até crianças, tudo previamente avisado.

Agora, a violência brasileira, violência originada na exploração mais vil da selvageria capitalista que impera entre nós, violência que adquire contornos macabros, pois não existem limites para a sua ação nefasta, tudo é envolvido por ela, desde aqueles bens mais sagrados, agora essa violência abrange as pessoas aliadas à natureza, à preservação do meio ambiente.

De Norte a Sul do País temos notícias de violência praticada contra pessoas ligadas à ecologia. As ameaças a Osmarino, no fundo, também são ameaças aos movimentos ecológicos.

Assim é que recebo telex do vereador Maurício Azedo, nobre e combativo integrante da Câmara Municipal de Vereadores do Rio de Janeiro, denunciando graves ameaças à vida do biólogo Mário Moscatelli, responsável pelo Departamento de Controle Ambiental da Prefeitura de Angra dos Reis. As ameaças, segundo o telegrama, teriam origem no trabalho do biólogo em defesa dos ecossistemas costeiros de Angra dos Reis, atividade esta que desagradou aos grupos ligados à especulação imobiliária nesse Município.

O inusitado desta denúncia, Sr. Presidente e nobres Senadores, é que as origens das ameaças estão perfeitamente identificadas. O Vereador Maurício Azedo nos informa que, entre os grupos imobiliários que degradaram grandes extensões de manguezais e, agora, sentem-se prejudicados, estão a Inicial Engenharia, a Costabela Empreendimentos Imobiliários e a Empreendimentos Hoteleiros do Engenho. Portanto, entidades com endereço certo.

É preciso uma ação rápida das autoridades para que evitemos o surgimento de um novo mártir no campo da ecologia. Apelamos ao Sr. Ministro da Justiça, Dr. Bernardo Cabral,

para que a Polícia Federal atue neste caso e garanta a integridade física do ameaçado.

Outro assunto, Sr. Presidente Srs. Senadores, nos traz a esta tribuna. É o caso dos aposentados, que também é uma forma de violência contra a pessoa e a dignidade humana.

A Legião Brasileira dos Inativos, núcleo de Niterói, nos envia correspondência apelando para que nós solidarizemos com a aflitiva situação dos aposentados.

Mais de 80% dos aposentados brasileiros recebem valores abaixo do salário mínimo. E, ainda assim, as autoridades monetárias do Governo não pagaram o 13º salário aos aposentados. O que será que está passando pela cabeça dessas autoridades? Qual será o pensamento do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, Rogério Magri? Sabemos das origens honradas e modestas do Sr. Ministro, conhecemos os seus compromissos com os trabalhadores e com os aposentados. Então, o que está acontecendo? Por que a demora em pagar o 13º salário aos aposentados?

Deixo a pergunta à Casa, ou por intermédio da Casa, na esperança que alguma providência seja tomada pelo Executivo.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as manhãs das sextas-feiras têm constituído para nós, Senadores que aqui permanecemos motivo de muita satisfação e quase sempre saímos muito gratificados destas sessões, porque são manhãs em que, além das discussões normais dos problemas brasileiros, temos verdadeiras reuniões culturais.

Hoje, pela manhã, o nobre Senador Maurício Corrêa percutiu o problema indígena, o problema do ouro, dos garimpos e da segurança das fronteiras. O nobre Senador Chagas Rodrigues nos brindou com o comentário do seu alentado e brilhante parecer, apresentado ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O nobre Senador Mário Maia, comentando assuntos diversos, nos leva ao Acre e às fronteiras e florestas brasileiras, para falar das suas preocupações com os povos das florestas e com a ecologia.

Dá por que, Sr. Presidente, nós, que pretendíamos fazer tão-somente uma comunicação sobre um pedido nosso, vamos fazer a apresentação de um requerimento para criação de uma Subcomissão na Comissão do Distrito Federal. O nosso pronunciamento praticamente se dilui e muito pouco significa perante a magnitude dos temas que foram discutidos nesta manhã. Contudo, Sr. Presidente, vamos ler e tecer alguns comentários para justificar o nosso requerimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cerca de 15 quilômetros da Praça dos Três Poderes — centro das mais relevantes decisões nacionais — na cidade-satélite do Guará, uma cen-

tena e meia de famílias conhecidas como inquilinos de fundo de quintal, inconformados com a paralisação da distribuição de lotes pelo Governo do Distrito Federal, resolveu o dramático problema de moradia a seu modo. Essas famílias invadiram 154 lotes, criando uma situação, cujas preocupações transcendem as dependências do Palácio do Buriti e se refletem nesta Casa, pelo impacto social de que se reveste o assunto e em função das obrigações constitucionais do Senado Federal em relação a Brasília, já que a nossa Comissão é constitucionalmente a Assembléia Legislativa do Distrito Federal, até que, no próximo ano, esta se instale após as eleições de novembro.

O problema de abastecimento d'água nas áreas de assentamento em Samambaia é outra questão que também merece preocupação, pois lá não há água e, certamente, esgotos sanitários. A grande massa, que demanda em direção à Capital Federal, todos os anos, em busca de melhores condições de vida, dá à cidade o papel de um dos maiores pólos migratórios do País. Se questões como estas nos preocupam, a partir da consideração de que morar é um requisito mínimo da cidadania, também não podemos deixar de nos preocupar com as consequências de uma ocupação do solo que consideramos complemento indispensável da infra-estrutura, como vias de acesso, iluminação pública, redes de esgoto e água potável, escoamento de águas pluviais etc. A velocidade das ocupações, ante o vulto da demanda reprimida, não tem possibilitado esse atendimento. E o que vemos são famílias entregues à própria sorte, em locais sem a menor habitabilidade.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos deixar de considerar o impacto ecológico e urbano que estas novas ocupações exercem sobre os núcleos já instalados, como é o caso do Guará, tanto em termos de abastecimento, como também de acesso a serviços públicos comunitários, como postos de saúde, escolas e transporte urbano. A precariedade desses serviços no Distrito Federal já é sobejamente conhecida e o aporte de um novo grupamento, por certo há de agravar a questão e concorrer para rebaixar ainda mais a qualidade de vida das populações ali radicadas.

Outra preocupação que merece nossas atenções são as agressões ecológicas ao meio ambiente, visto que muitos desses núcleos estão localizados nas proximidades de nascentes, e a ausência de um trabalho de conscientização contribui para a degradação ambiental, em prejuízo não apenas dos diretamente envolvidos, mas de todo o Distrito Federal, que se ressentirá da existência de bons mananciais.

As danosas consequências de uma ocupação irregular enseja, ao lado da gravidade do problema habitacional em Brasília, uma adequada avaliação do problema, em razão do que julgamos pertinente a constituição de uma Subcomissão de Investigação, no âmbito da Comissão do Distrito Federal, para proceder a um exame acurado de todas essas variáveis e indicar soluções que convenham aos

interesses de todos os envolvidos e da comunidade em que se inserem.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Francisco Rollemberg?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com muita honra, nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Nobre Senador Francisco Rollemberg, é para mim motivo de tão grande satisfação e solidariedade a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> que não pude conter-me que não viesse aqui, ao Plenário, antecipando a minha vinda, de vez que estou inscrito já há muito tempo para falar. Vim especialmente para felicitá-lo, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e, ao mesmo tempo, manifestar todo o meu apoio, toda a minha solidariedade e toda a minha participação, tanto na Comissão do Distrito Federal, como no Plenário, como na Mesa do Senado Federal, à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>. Essas populações marginalizadas, injustiçadas, banidas, como sempre digo, por falta de reforma agrária, banidas do campo, porque no campo não têm terra nem trabalho, chegam à cidade e ficam sem teto e sem trabalho. São marginalizadas da maneira a mais infame, a mais subumana. Realmente comove-me de tal maneira que não poderia deixar de vir solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Agradeço ao Senador Pompeu de Sousa, o aparte, que vem enriquecer este nosso pronunciamento. Dizemos da nossa preocupação. Nós, que estamos em Brasília há vinte anos, a que assistimos? Quem tem a chance de atravessar a Asa Norte da cidade vai encontrar as passagens subterrâneas ocupadas por famílias inteiras, que carregam, além das suas tralhas, animais, cavalos. Ocupam os gramados e vão habitar em lugares onde não há água, esgotos sanitários, sequer sanitários, e transformam-se em verdadeiros focos de epidemias.

Quem tem o cuidado de ir ao Guará, de visitar Samambaia, aquela região, assusta-se porque, ao lado do cerrado, cresce uma grande cidade, com casas de todos os tipos, madeira, lata, tapume, algumas de alvenaria, sem água, sem esgoto sanitário, com dejetos lançados às vias públicas, que também se transformam, de imediato, em focos de doenças.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nobre Senador Francisco Rollemberg, solicito a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para interrompê-lo por minutos, para consignar a presença, em nossa Bancada, em especial, do ilustre Embaixador José Manuel de La Sota, da República Argentina, que, durante dois mandatos, exerceu a Representação da sua Província na Câmara dos Deputados daquele país. Além disso, tem na sua esposa também uma Delegada Nacional do seu país. Para nós é sobremodo honrosa a presença de S. Ex<sup>a</sup>, embora seja esta uma sessão de sexta-feira, e não se realiza votação, e, por isso mesmo, o número de Senadores é reduzido. A presença de S. Ex<sup>a</sup> mostra o seu interesse de

manter as relações parlamentares entre o Brasil e a Argentina.

Assim, a Mesa tomou a iniciativa de interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, certo de que S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Embaixador La Sota encontrará aqui no Brasil o mesmo carinho que nós, brasileiros, encontramos na Argentina de hoje. (Palmas)

Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — O Sr. Presidente, ao saudar o eminente Embaixador, o faz por nós outros Senadores, não me cabendo acrescentar nada à sua saudação. Quero, no entanto, que saiba que, em nome do Estado que represento, Sergipe, como Senador da República, a saudação, a alegria com que o Presidente do Senado se manifesta, neste instante, é a nossa mesma alegria.

Que V. Ex<sup>a</sup> conviva bem e seja feliz no nosso País.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> outro ligeiro aparte, nobre Senador Francisco Rollemberg?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Eu gostaria de concluir o meu pensamento, Senador.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Eu queria aproveitar a oportunidade para completar o meu aparte anterior. Ao mesmo tempo, não queria me furtar à oportunidade de, em nome da Bancada do Distrito Federal e do Partido da Social Democracia Brasileira, homenagear S. Ex<sup>a</sup> o representante da Argentina aqui presente, país ao qual, por todos os motivos, ainda mais pela necessidade da integração da América Latina, estamos ligados, líderes que somos, Brasil e Argentina ou Argentina e Brasil. A ordem dos fatores não importa, não altera o produto. Sinto-me particularmente feliz por essa presença. Sentimo-nos todos nós felizes por essa presença, porque tudo nos une e nada nos separa. Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Francisco Rollemberg — e insisto — que este País, por não ter feito a reforma agrária até hoje, tornou a reforma urbana ainda, talvez, mais urgente do que a agrária. O campo, de tal maneira foi infelicitado, que transportou a sua infelicidade para a cidade.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Junte-se a isto, Senador Pompeu de Sousa, a falta de uma política migratória, pela qual me venho batendo desde os tempos de Deputado Federal.

Sentimos a todo instante e a toda hora a migração para os pólos de desenvolvimento, o que vem acarretando uma corrida que não se consegue alcançar, das massas que vêm ocupar essas regiões.

Lembramo-nos bem, no nosso Estado, um eminente Governador decidiu fazer um conjunto habitacional, 15 mil casas, em pleno período de seca no Nordeste. Circulou, então no Nordeste, que o Governo de Sergipe estava a distribuir residências. A migração foi tremenda e a ocupação daquelas residências e das periferias das cidades foi algo que o

Poder não pôde acompanhar. E foram-se entregando conjuntos habitacionais sem água, sem esgoto, em suma, sem saneamento básico. O que ocorreu? Caminharam para a Capital de Sergipe, para Aracaju, populações nordestinas, populações do interior de Sergipe.

Com relação às populações do interior de Sergipe, os pequenos sítiantes, donos de pequenas fazendas, adquiriram casas em Aracaju, com a alegação de que mandariam seus filhos estudar na Capital. Depois, eles se venceram de que os meninos ficavam sozinho e isso não dava certo. Mandaram as suas esposas para acompanhar os seus filhos, e ficavam sós nas suas terras. Dois anos depois, eles tinham uma nova companheira, constituíam uma nova família no seu lugar de origem, já não podiam mandar o dinheiro necessário para a manutenção das suas companheiras, mães de seus filhos, que estavam na Capital. O que aconteceu? Essas senhoras, que eram senhoras de vida razoável, foram ser domésticas. As suas filhas se prostituíram, os seus meninos foram lavar carros, ser trombadinhas e aviões de tóxicos. Foi uma degradação familiar terrível e tremenda que ocorreu no nosso Estado, que, acreditamos, possa ocorrer também em Brasília, com essa mão-de-obra desqualificada, sem emprego, que começa a ocupar esses espaços vazios.

Nobres Senadores, aquela área da Samambaia, cercada pelo cerrado — todos sabemos que aqui a doença de Chagas é endêmica —, com aquelas casas feitas de taipa, de madeiras, são focos para que se instale o barbeiro.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Sobre a erosão.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Sobre a erosão. A falta de esgotos sanitários, os dejetos, correndo em vias públicas, vão provocar também epidemias, no mínimo, de tifo, doença já praticamente controlada. Isso para não falar na escabiose, na pediculose nas crianças que vão às escolas.

Daí por que o nosso pronunciamento nesta manhã, chamando a atenção para esses fatos. É evidente que o Governo nem sempre pode correr atrás das massas que vêm ocupar as periferias das cidades. No entanto, deve ter o cuidado de, em lhe oferecendo os lotes, em lhe criando condições, fazê-lo quando o local estiver devidamente saneado.

Daí por que, Srs. Senadores, pretendemos encaminhar, na próxima semana, ao Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente da Comissão do Distrito Federal, o seguinte documento:

“Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Mauro Benevides  
DD. Presidente da Comissão do Distrito Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que determine a constituição de uma Subcomissão de Investigação para verificar as circunstâncias que vivem as populações localizadas em lotes que não dispõem de infra-

estrutura sanitária, examinando suas repercussões na área de saúde pública, bem como analisando as condições higiênicas e suas implicações dos moradores sob viadutos.

Tal medida visaria, ainda, a fornecer análise sanitária destas localidades, já que algumas favelas se encontram próximas a nascentes, como, também verificaria suas implicações sociais e suas consequências para a vida da cidade.

A Subcomissão, ouvindo os segmentos da sociedade diretamente envolvidos nesta delicada questão, poderá indicar soluções para minorar este grave problema.

Conto, portanto, com o apoio de Vossa Excelência.

Cordialmente, **Francisco Rollemberg**"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era este o assunto que pretendíamos trazer ao Plenário desta Casa, nesta manhã de sexta-feira. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mário Maia.*

*Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Mário Maia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de, hoje, ocupar — e o farei no menor tempo possível — esta tribuna. Honrosamente aprisionado à mesa que V. Ex<sup>a</sup> honra acima de todos nós, e, sobretudo nesta semana, impossibilitado de tratar de assuntos estranhos às matérias que ocuparam por três sessões consecutivas os nossos trabalhos, deixei de comemorar devidamente dois acontecimentos fundamentais, dois dias mundiais dedicados a assuntos da maior importância para a Humanidade. Refiro-me ao "Dia Mundial do Meio Ambiente", que já foi aqui objeto de belos discursos anteriores ao meu, e também ao "Dia Mundial da Liberdade de Imprensa".

Começo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por mencionar o "Dia Mundial da Liberdade de Imprensa", que se comemorou ontem, dia 7 de junho.

A liberdade de imprensa — e o seu "Dia Mundial" representa a reafirmação do que vou dizer a seguir — constitui o fator essencial da própria dignidade humana, porque sem liberdade de imprensa, sem liberdade de informação, o homem em sociedade deixa de existir como o ser que conquistou a própria racionalidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, costume dizer que a liberdade de imprensa é para a sociedade, é para a comunidade — não só as comunidades locais, regionais, nacionais,

como para a própria comunidade internacional, para a própria comunidade universal — o próprio sistema nervoso dessas comunidades. Porque a comunidade toma conhecimento de si mesma, das suas próprias realidades, das suas próprias aspirações, das suas próprias necessidades, através da Comunicação Social.

De forma que não poderia deixar de assinalar esse acontecimento, essa data tão cara a este velho profissional de imprensa, que profissional de imprensa o é há mais de 52 anos, e que, aliás, só tem uma profissão, porque de profissional de imprensa passou a professor universitário de Comunicação Social.

Disso muito me orgulho, assim como particularmente me orgulho de ter participado da Subcomissão que elaborou, na Constituição que escrevemos e promulgamos, o Capítulo da Comunicação Social. Nessa Comissão, tive oportunidade, de certa forma, de preparar o rascunho essencial de todo o Capítulo que a Subcomissão e a Comissão Temática acabaram por aprovar.

Desse Capítulo muito me orgulho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, particularmente pelo dispositivo através do qual conseguimos implantar, no Direito Constitucional brasileiro, algo fundamental à liberdade de informação, portanto, à própria liberdade humana: o direito expresso e defendido, acima de tudo defendido, na famosa *First Amendment*, a Constituição norte-americana. Transpus para o texto da nossa Constituição exatamente esse espírito, e aqui se encontra ele:

"Art. 220 .....  
§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV."

Sr. Presidente, considero esta uma conquista fundamental para as nossas garantias de informação, de livre circulação da informação e da opinião, sem as quais a Humanidade não sobrevive como um aglomerado de homens livres e os países não chegam a se formar verdadeiramente nações livres e soberanas.

Neste momento, não poderia deixar de prestar uma homenagem pelo 7 de junho e simbolizar tudo isso que estou dizendo, inclusive este dispositivo constitucional que consegui incluir na nossa Constituição e que queria que fosse até mais amplo. Quis, mas não consegui vitória nesta disposição, que não só não se admitisse um tal dispositivo em lei, mas até que emenda constitucional viesse a comprometer essa liberdade, a liberdade de informação.

— Não poderia deixar, na comemoração dessa data fundamental, desse dia glorioso da liberdade de imprensa, de simbolizar esse dia na nossa Associação Brasileira de Imprensa, a qual muito me orgulho de pertencer e de já ter presidido — fui Vice-Presidente nacional e Presidente em Brasília — e da qual hoje me encontro licenciado, por força das minhas obrigações parlamentares.

Quero, sobretudo, simbolizá-lo numa figura humana que representa, que corporifica e que é a própria expressão dessa entidade, a ABI, e também da própria liberdade de imprensa: a figura humana de Barbosa Lima Sobrinho, que, do alto dos seus 93 anos, é um exemplo para todos nós, pela sua luta, pela sua clarividência, pela sua bravura, pela sua indormida combatividade e, pela sua dignidade, a própria expressão, dizia eu, da própria liberdade de imprensa e, portanto, da própria liberdade deste País.

Sr. Presidente, outro assunto traz-me à tribuna.

Desejo, neste momento, associar-me aos milhões de brasileiros que festejam o "Dia Mundial do Meio Ambiente", a ser comemorado no período de 5 a 10 do mês em curso.

Esse evento, sem dúvida, deverá sublinhar a importância de que se reveste a preocupação pela natureza e pela sua conservação.

Nunca, talvez, como hoje, a Humanidade tenha contemplado com tantas apreensões o presente e o futuro do Planeta Terra, especialmente em relação ao que Euclides da Cunha chamou de "martírio secular da terra", martírio infligido por agentes naturais e, sobretudo, pelo notável agente geológico que se chama homem.

As descobertas científicas e os avanços tecnológicos das últimas décadas, felizmente, possibilitam que se estude e se compreenda com maior profundidade os sistemas naturais.

Do espaço, pode-se ver e estudar a Terra como um conjunto cuja saúde depende da saúde de todas as suas partes. É possível, hoje, reconciliar as atividades humanas com as leis naturais. Nesse processo, a herança cultural e espiritual da Humanidade pode fortalecer as perspectivas econômicas e a necessidade de sobrevivência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste final de século, vislumbra-se uma nova era de crescimento econômico, alicerçado em políticas voltadas para a manutenção e a expansão dos recursos ambientais. Essa esperança fundamenta-se, porém, na necessidade imperiosa de uma ação política decisiva para administrar os recursos do meio ambiente de modo a garantir o progresso humano e a sobrevivência da Humanidade. É chegado o momento de tomar decisões urgentes para assegurar os recursos básicos, para sustento da geração presente e das gerações futuras.

A Humanidade, hoje, pode orgulhar-se de numerosas conquistas: diminuição da mortalidade infantil, maior expectativa da vida humana, queda das taxas de analfabetismo, aumento de produção de alimentos.

Por outro lado, geraram-se fracassos no "desenvolvimento" e na gestão do meio ambiente. Em números absolutos, atualmente, há mais famintos do que nunca; cresce o número dos que não dispõem de água de boa qualidade e de moradia; agigantou-se o fosso entre as nações ricas e as nações pobres. E não há perspectivas, dadas as circunstâncias do presente e as disposições institucionais, de que tal situação se inverta.

Em termos ambientais, a literatura corrente afirma que, a cada ano, desertificam-se seis milhões de hectares de terra e derrubam-se onze milhões de hectares de florestas. As precipitações ácidas, especialmente na Europa, asfixiam matas e lagos e danificam o patrimônio artístico e arquitetônico das nações. A queima dos combustíveis fósseis joga na atmosfera dióxido de carbono, responsável pelo aquecimento da Terra e pelo aparecimento do assombroso "efeito estufa", que poderá desequilibrar radicalmente o sistema ecológico mundial.

Felizmente, Sr. Presidente, governos e instituições multissetoriais estão cada vez mais conscientes da impossibilidade de separar as questões relacionadas ao desenvolvimento econômico das que se referem ao meio ambiente. Muitas formas de desenvolvimento desgastam os recursos ambientais, comprometendo para o futuro esse mesmo desenvolvimento econômico.

Nesse contexto, a pobreza é uma das principais causas e um dos mais importantes efeitos dos problemas ambientais do mundo. Inútil, portanto, Sr. Presidente, abordar a problemática do meio ambiente fora de um horizonte que engloba os fatores subjacentes à pobreza e à desigualdade internacional.

Tais preocupações levaram a Assembléia-Geral da ONU em 1983 a constituir a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, com o objetivo de examinar as questões críticas atinentes ao setor, formular novas propostas de abordagem e propor outras formas de cooperação internacional, de modo a gerar políticas e ações provocadoras das mudanças necessárias.

Essa Comissão, unanimemente, chegou à conclusão de que pouco valor tem um desenvolvimento que obriga bilhões de pessoas a dependerem do meio ambiente para sobreviver. Passou a defender um desenvolvimento disseminado, não restrito ao crescimento econômico, um desenvolvimento sustentável que abraça todos os povos e com possibilidade de longa duração.

Uma das constatações que estão claras, hoje, para toda a Humanidade, é a de que as crises se interligam. Não há uma crise energética, uma crise ambiental, uma crise de desenvolvimento, isoladamente considerada e tratada. A crise é uma só.

Segundo projeções da ONU, a população do planeta, atualmente estimada em cinco bilhões de seres humanos, deverá estabilizar-se em torno de oito a quatorze bilhões de pessoas. Noventa por cento desse crescimento ocorrerão nos países pobres e em cidades já superpovoadas.

A atividade produtiva gerou uma economia mundial de US\$ 13 bilhões e pode decuplicar nos próximos cinquenta anos. A produção industrial cresceu mais de cinquenta vezes nos últimos anos. Todas essas mudanças prenunciam profundos impactos sobre a biosfera, na medida em que o mundo investe em moradia, transporte, agricultura e indústria, e que grande parte desse crescimento sustenta-se pela extração de matérias-primas de florestas, solos, mares e rios.

Por seu turno, as novas tecnologias, embora possibilitem a diminuição do consumo dos recursos finitos, trazem novos riscos, novos tipos de poluição, novas formas de vida que poderão alterar os rumos das transformações e da evolução.

Tais alterações criaram diferentes vínculos entre a economia e a ecologia do mundo.

Hoje, a Humanidade deve preocupar-se não somente com os impactos do crescimento econômico sobre o meio ambiente, mas também com o desgaste e a finitude dos recursos naturais. Hoje, a interdependência econômica aliou-se a interdependência ecológica. A economia e a ecologia entreteceram-se, em nível local, regional, nacional e mundial.

Para a grande maioria dos países em desenvolvimento, as relações econômicas internacionais constituem um problema para o tratamento do meio ambiente. A exportação dos recursos naturais continua sendo um fator importante em suas economias e enfrentam enormes pressões, tanto internacionais quanto internas, para explorar em excesso seus recursos.

Devido a "crise da dívida", a América Latina vê-se obrigada a utilizar as suas riquezas naturais, não para o próprio desenvolvimento, mas para cumprir as obrigações financeiras contraídas com os credores externos. Tal atividade é, sem dúvida, uma insensatez econômica, política e ambiental.

Os efeitos dessa dissipação desenfreada são agourentos, pois tolem a oportunidade de opção para as gerações futuras, e condenam os presentes a viverem em constantes sobressaltos, provocados por catástrofes ecológicas ou de outra natureza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que o meio ambiente seja preservado de estragos tanto presentes quanto futuros, é preciso que as políticas considerem todas as dimensões envolvidas: as ecológicas, as econômicas, as comerciais, as agrícolas, as energéticas, enfim todas.

Diz a Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento que esse é o principal desafio institucional para a década de noventa. Grandes reformas são necessárias para enfrentar tal desafio, seja nos países ricos, seja nos países pobres, grandes ou pequenos.

Será necessária uma política corajosa de educação e de preparação de recursos humanos para administração das riquezas naturais. Se o mundo partilhar o conhecimento, terá maiores condições de entendimento e de tratamento dos recursos globais.

Será necessária uma política racional e segura de produção de alimentos. A produção de cereais vem suplantando o aumento populacional; no entanto, com frequência, não há alimento disponível onde há necessidade. Em alguns países, há subsídios indiscriminados, em outros, particularmente nos menos desenvolvidos, abandono e desorganização.

Urge uma política de preservação das espécies e dos ecossistemas. É sabido por todos que certas espécies desaparecem em ritmo sem precedentes, embora haja controvérsias quanto a esse ritmo e quanto aos problemas

que acarreta. A diversidade de espécies, de qualquer modo, é fundamental para o funcionamento normal dos ecossistemas e da biosfera.

É imperiosa, indispensável uma diretriz duradoura para a produção de energia. As taxas de consumo de energia estão declinando; porém, a industrialização, o progresso da agricultura, o crescimento populacional nos países em desenvolvimento necessitarão de muito mais energia do que a que, hoje, é gerada. Para que os países em ascensão, por volta do ano 2025, consumam tanta energia quanto a que hoje é utilizada pelos povos industrializados, será preciso multiplicar o consumo atual pelo fator cinco. Tal crescimento não seria suportável pelo ecossistema mundial e planetário. Uma política energética e economicamente viável e sensata do ponto de vista ambiental é possível, mas são necessários empenho e cooperação institucional.

Do ponto de vista da indústria, é preciso produzir mais, com menos gasto de recursos da natureza. Considerando as taxas de crescimento populacional, é necessário aumentar até dez vezes a produção atual de manufaturados, apenas para fazer com que a disponibilidade desses bens nos países em desenvolvimento atinja o nível hoje existente nos países industrializados.

É impostergável que se encare o problema urbano. Na virada deste século, cinquenta por cento da Humanidade viverão em cidades. De 1985 até o ano 2.000, por força do processo de urbanização, as cidades do Terceiro Mundo abrigarão aproximadamente 700 milhões de pessoas, indicando que, nos próximos anos, os países em desenvolvimento terão que aumentar em 65% sua capacidade de produzir e gerir infra-estrutura, serviços e moradia e isso tão-somente para manter as hodiernas e já precárias condições.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para enfrentar essa realidade, é preciso que os intercâmbios comerciais beneficiem todas as partes envolvidas e que sejam asseguradas duas condições: defesa e manutenção dos ecossistemas dos quais depende a economia total e justiça na efetivação dos intercâmbios.

Este, Sr. Presidente, é o momento para que os governos responsabilizem diretamente as entidades econômicas e setoriais pela formulação de políticas, programas e orçamentos que apoiem e promovam um desenvolvimento que possa sustentar-se do ponto de vista econômico e ecológico, criando os dispositivos legais, agindo e investindo para o presente e para o futuro.

Nesse âmbito, no Brasil, merece destaque a importância do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, que, em cumprimento dos preceitos constitucionais e direcionado por seus objetivos, materializa a vontade nacional de administrar com proficiência, zelo e adequação os recursos naturais e o meio ambiente no Brasil. É um instrumento que merece o apoio e a vigilância de

toda a Nação. Apoio, porque é responsável por um bem comum, pertencente a todo o povo: vigilância para que interesses silenciosos e particulares não desvinculem o Instituto de sua finalidade, nem lhe travanquem, nem lhe amortecem o empenho e a ação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em relação ao meio ambiente, as próximas décadas serão vitais, para o Brasil, e para a Humanidade.

No Brasil, é preciso que o seu povo se redima do estigma de "terrível fazedor de desertos" verberado pelo autor de *Os Serpentes*.

É preciso romper com os modelos atávicos de aproximação piromânica da natureza; abandonar os desenvolvimentos esfoladores e esterilizadores da vida, que expõem o solo à adustão dos sóis e à lavagem executada pelas chuvas; acabar com os sulcamentos escabrosos que rasgam entranhas, destroem matas e envenenam rios.

É preciso que aprendamos a nos aproximar da natureza, primeiramente, com "preceitos básicos de sabedoria", deixando a técnica para o momento segundo, quando os alvos estiverem escolhidos e o meio ambiente respeitado, preservando e enriquecendo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Pompeu de Sousa, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mário Maia.*

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, qualquer brasileiro que se dirija a Rondônia, por certo não deixará de notar a presença marcante da Sucam — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, na vacinação contra febre amarela nos aeroportos, portos, estações rodoviárias e áreas de fronteira.

Seus servidores receberam treinamento especializado, que visou capacitá-los a combater a malária e controlar a febre amarela.

No caso da malária, o Estado de Rondônia foi responsável, em 1988, por 51%, em 1989, por 44% do total dos casos registrados na Amazônia Legal.

Dos Estados com maior incidência dessa endemia, Rondônia foi o único que nos últimos dois anos conseguiu inverter a forma parasitária, reduzindo drasticamente os casos de malária causados por *plasmodium falciparum*. Em 1989 conseguiu uma redução de 100.104 casos de malária em relação ao esperado.

Este sucesso pode ser creditado ao tratamento diferenciado para cada estrato epidemiológico, incorporando novas estratégias de ação, como microzonagem, aplicação espacial de inseticidas em UVB e termonebulização, em locais onde a densidade anofélica e a incidência de casos justifiquem tais medidas. Igualmente, um número muito maior e crescente de residências passou a ser atendido com a operação de borrifação de inseticida.

Além do controle da febre amarela e do combate à malária, essa Instituição desenvolve ainda esforços ingentes contra a leishmaniose, além de participar das campanhas de vacinação realizadas pela Secretaria de Saúde de Rondônia.

Esses relevantes serviços são prestados à população de Rondônia por apenas 1.657 funcionários, dos quais 966 pertencem à tabela permanente de servidores da Diretoria Regional da Sucam. Os servidores restantes constituem a tabela emergencial.

É importante ressaltar que trabalham hoje na Sucam-RO 176 guardas para visitaçao a postos de notificação, divulgação, colheita de lâminas e medicação; 47 entomologistas; 144 laboratoristas e 457 responsáveis pela borrifação de residências. Ousamos qualificá-los de verdadeiros soldados comprometidos com sua missão e imbuídos de um elevado espírito de abnegação, enfrentando todas as dificuldades encontradas nas atividades diárias e prestando socorro às populações nas mais distantes e quase inacessíveis localidades do Estado.

Venho de receber um ofício da Associação de Servidores da Sucam-RO, expondo sua preocupação, face à constante ameaça de demissão sofrida pelos servidores com menos de 5 anos de efetivo serviço, tendo em vista o disposto no artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República. Cumpre-nos encaminhar ao Exmº Sr. Alcei Guerra, digníssimo Ministro da Saúde, o seguinte apelo: a Diretoria Regional de Rondônia conta com um número insuficiente de pessoal para a prestação dos relevantes serviços às populações carentes e qualquer redução no seu quadro de pessoal acarretará o descontrole dos casos de endemia na Região. O Governo Federal, no momento seguinte às demissões, ver-se-á obrigado a fazer novas contratações de pessoal sem as habilidades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções.

Diante da difícil situação enfrentada pela Sucam de Rondônia, venho sublinhar a absoluta necessidade de pelo menos manutenção do atual quadro de pessoal, de modo que os serviços de campanhas de saúde pública tenham continuidade, com o mesmo brilhantismo com que foram prestados, até o presente, no nosso Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:**

**ASSURON - Associação dos Servidores da Sucam - RO.**

**DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Ofício/Assuron/PVH/Nº 15/90 Em 31-5-90

Do: Presidente da Assuron - RO

Ao: Exmº Sr. Senador Odacir Soares

Assunto: Documento (Envia)

Conscientes da sensibilidade e comprometimento de V. Sª, com os problemas sociais

que afligem o nosso Estado, e principalmente no tocante às endemias que afetam a população de Rondônia, em especial, a malária, e na iminência dos servidores da Sucam serem demitidos, estamos encaminhando em anexo, documento relatando a real situação de nossa Instituição, para que V. Sª tenha subsídio para intervir junto ao Ministério da Saúde a favor dos valorosos servidores que prestam grandiosos serviços a comunidade de nosso Estado.

Confiantes em vossas providências, agradecemos.

Atenciosamente, Viltimar Joviniano Freire, Presidente — Assuron, Porto Velho - RO.

**Associação dos Servidores da Sucam de Rondônia — ASSURON**

É grande a preocupação por parte da Associação dos Servidores da SUCAM - RO, diante da constante ameaça de demissão sofrida nos últimos 60 dias por aqueles que têm menos de 5 anos, conforme redação da Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988.

Conscientes da situação real em que se encontra nosso País e da busca feita pelo Governo Federal para atingir o equilíbrio econômico, possibilitando, com isto, melhores condições de vida para nosso povo. Somos favoráveis aos cortes das despesas, que deverão estar adequadamente distribuídas de acordo com a receita, fazendo com que nosso País venha a se tornar administrativamente viável e economicamente sustentável.

Entretanto, para que não ocorram injustiças, falhas irreparáveis na condução das demissões que por ventura venham a ocorrer, cumprimos com nosso dever de informar a V. Sª, algumas particularidades que revestem nossa Instituição e nossa equipe de trabalho do amplo, total e irrestrito respeito da população a qual servimos.

Em nosso quadro de pessoal não existem funcionários fantasmas, marajás e nem ociosos. Existem sim, verdadeiros soldados comprometidos e imbuídos de um espírito de abnegação, enfrentando todas as dificuldades encontradas nas suas atividades diárias, muitas vezes prestando assistência às populações nas mais distantes e difíceis localidades do nosso Estado.

Todos os servidores da Sucam, nos diferentes níveis de atuação, foram devidamente treinados para atuarem conscientes de suas responsabilidades e dos objetivos e metas a serem alcançados. Para isso, foi investida elevada soma de recursos financeiros e tempo que agora não podem deixar de ser considerados como um grande patrimônio da União a ser preservado.

Queremos ressaltar que o percentual elevado de casos de malária está diretamente relacionado com os assentamentos desordenados da população (abertura de garimpos, projetos de colonização e periferia das cidades) e com isso a agressão ao *habitat* dos vetores que, com a facilidade dos criadouros naturais (imensas e variadas coleções d'água) resulta

em elevadas densidades anofélicas. E como essas agressões continuam todos os dias, acarretam com isto o incremento na densidade anofélica e conseqüentemente o aumento dos casos de malária e outras endemias.

Diante desta situação enfrentada pela Instituição e com o número insuficiente de pessoal existente (veja quadro abaixo), alertamos sobre o descontrole (aumento dos casos de malária) que ocorrerá caso haja demis-

sões, além do que, futuramente, com a reversão do quadro de controle atual, haverá necessidade de novas contratações, o que acarretará perdas financeiras com as demissões atuais e com treinamentos para o novo pessoal contratado.

#### QUADRO GERAL DE PESSOAL

	Tab. Emerg.	Tab. Perman.	Total
Técnico Nível Superior	07	10	17
Nível Intermediário	601	810	1.411
Nível Auxiliar	83	146	229
<b>Total</b>	<b>691</b>	<b>966</b>	<b>1.657</b>

O Estado de Rondônia é responsável por 44,86% do total de casos de malária registrados na Amazônia legal em 1989 e 51,29% em 1988.

Dos Estados de maior incidência (Rondônia, Pará e Mato Grosso) que juntos somam 77,24% do total de casos, Rondônia foi o único que em 1989 conseguiu inverter a forma parasitária, apresentando 46,81% dos casos da *P. falciparum*, quando nos anos anteriores a média era em torno de 55%.

O último resultado disponível (abril/90) registra 33,12% dos casos de malária causada por *P. falciparum*.

Responsável direto por este sucesso é o tratamento diferenciado para cada estrato

epidemiológico obtido com base na estratégia epidemiológica, que em muito tem auxiliado na tomada de novas estratégias de ação, como microzonagem, aplicação espacial de inseticidas em UBV e termonebulização, em locais onde a densidade anofélica e a incidência de casos justifiquem tais medidas.

No período 85/88, a tendência ascensional da malária em Rondônia era em média 16,6%, ultrapassando a margem de 20,0% em 1987. No ano passado, com as novas estratégias adotadas, conseguimos uma redução de 14,4%, o que, em termos reais, representa 100.104 casos que deixaram de ocorrer, considerando que esperávamos o registro de 338.374 casos para 1989 (ver quadro abaixo)

Cobertura realizada nos 1º e 2º ciclos das Operações de Inseticida.

Todos esses índices foram alcançados com um número reduzido de funcionários existente na diretoria da Sucam em Rondônia. Pois todos trabalham dobrado.

Nota-se que, dos funcionários existentes, 42% não têm estabilidade de emprego (passíveis de demissão com a reforma administrativa do Governo Federal). (veja quadro abaixo)

#### TABELA EMERGENCIAL

Técnico NS	07
Guarda de Endemias	517
Aux. Administrativo	31
Microscopista	40
Aux. Laboratório	18
Aux. Man. Veículo	03
Motorista	50
Mestre Lancha	06
Condutor Lancha	08
Aux. Estatística	03
Cartógrafo	03
Divulg. Sanitário	05
<b>Total</b>	<b>691</b>

#### LÂMINAS POSITIVAS

Ano	Esperado	Registrado	Varição
1986	187.488	189.986	2.498
1987	214.494	228.859	14.365
1988	275.775	278.268	2.493
1989	338.374	238.270	(100.104)
1990	203.959		

#### CASAS BORRIFADAS

Ano	Nº Casas
1985	248.430
1986	217.989
1987	238.684
1988	356.082
1989	341.880

Além do combate à malária desenvolvemos no Estado o controle de febre amarela, com vigilância nos portos, aeroportos, rodovias e áreas de fronteiras, vacinação anti-marfílica constante, bem como combate a leishmaniose e participação nas campanhas de vacinação realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Como pode haver demissões de servidores em um órgão que presta relevantes serviços à população de um modo geral e que já possui deficit em seu quadro de pessoal, para melhor desenvolvimento das suas atividades, chegando esse deficit a aproximadamente 25% do pessoal de ponta? Nem por isso nós servi-

dores deixamos de cumprir com nosso dever, mesmo tendo que dobrar nossas atividades. (Para melhor ilustrar nossas preocupações quanto às demissões, anexamos cópia do planejamento da Sucam em Rondônia para 1990.)

Diante de exposto acima, apelamos a V. S<sup>a</sup>, que avalie todos os dados e compare a relação servidor/trabalho e verá que, caso haja demissões, a população será bastante afetada, além do que, fatalmente, ocorrerá injustiça social.

“Estamos defendendo nossos empregos afim de que a população não venha a ser prejudicada”

Associação dos Servidores da Sucam Rondônia.

PROGRAMA DE CONTROLE DA MALARIA  
PLANEJAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CAMPO  
DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA

PERÍODO \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

3 - NECESSIDADE DE PESSOAL

SEDE DA DIRETORIA E DISTRITOS	(A) EM ATIVIDADES POLIVALENTES																
	TÉCNICOS MS		INSP. GENL		INSP. ZAC		GUARDA CHFF		GUARDAS		MOTOCICLISTAS		MESTRES DE LANCHAS		MOTOCICLISTAS SUPL		
	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	
SEDE DEPARTAMENTO	11	04	14	-	-	-	-	-	-	-	-	07	07	-	-	-	-
DISTRITO I	02	04	06	02	01	05	20	37	05	155	25	20	05	07	14	15	
DISTRITO II	02	02	03	02	06	06	15	21	55	90	21	25	01	01	01	01	
DISTRITO III	01	02	02	02	06	07	-	-	-	-	13	27	-	-	-	-	
DISTRITO IV	-	01	02	02	11	11	-	-	-	-	27	25	-	-	-	-	
TOTAL	15	29	13	14	44	45	20	52	145	245	53	157	4	5	11	1	

SEDE DA DIRETORIA E DISTRITOS	(B) EM EPIDEMIOLOGIA E AVALIAÇÃO										(C) BORRIFACÃO				(D) TOTAL GERAL			
	GUARDAS (X)		ENTOMOLOGIA				LABORATÓRIO				GUARDAS CHFFS		GUARDAS		GUARDAS CHFFS		GUARDAS	
	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.	EXIST.	NEC.
SEDE DEPARTAMENTO	-	-	-	-	-	-	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRITO I	07	17	01	07	20	20	25	75	20	22	20	34	111	177	49	71	217	277
DISTRITO II	04	05	01	01	20	20	25	55	05	05	47	17	10	102	20	20	132	142
DISTRITO III	05	20	-	02	-	04	15	09	02	03	14	14	52	57	14	14	72	84
DISTRITO IV	00	22	-	01	-	08	11	11	01	02	29	29	114	114	20	29	134	144
TOTAL	16	69	01	10	44	44	117	135	27	32	120	124	427	526	120	134	547	657

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ecologia é hoje, sem dúvida, o assunto mais discutido em todo mundo. Não há canto deste planeta em que a discussão sobre o meio ambiente não esteja diariamente nas páginas dos jornais. Até recentemente, a grande preocupação era com os arsenais nucleares que representavam o risco da destruição completa de nosso planeta. Agora, com o fim da chamada guerra fria entre as duas maiores superpotências, a Hu-

manidade respira aliviada. O fantasma do holocausto nuclear parece afastado, mas resta o temor da destruição do meio ambiente.

Devido ao poderio dos meios de comunicação em nossos dias, este tema — Ecologia — é hoje discutido até mesmo e, talvez, principalmente, pelas crianças. Rapidamente forja-se uma consciência de que é preciso proteger a natureza para assegurar uma boa qualidade de vida às gerações futuras.

Dentro deste contexto mundial, o Brasil ganha destaque especialmente porque possui dois dos mais importantes e complexos ecossistemas do mundo: a Floresta Amazônica e o Pantanal.

Aproveitando o ensejo desta semana do meio ambiente, eu gostaria de falar aqui do Pantanal Mato-grossense, dos graves perigos que o ameaçam, da importância de sua fauna e de sua flora, e também das suas potencialidades.

Pantaneiro, nascido na cidade de Miranda, o meu interesse pela preservação do Pantanal antecede, em muito, ao ingresso da ecologia nas páginas dos jornais. Sempre nos preocupou o descaso das autoridades federais para com aquela região. Nossa luta começou bem antes que, através de uma novela da Rede Manchete de Televisão, o Pantanal passasse a ser assunto obrigatório em todos os lares



do Brasil, onde as pessoas se deslumbram com a beleza selvagem dos cenários sem ter uma consciência dos perigos que rondam esse reduto.

Eu gostaria de lembrar aqui que, em 1985, quando assumimos a direção da Superintendência para o Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (Sudeco), tratamos imediatamente de tentar despertar o interesse não só das autoridades federais brasileiras para o Pantanal, como também de entidades internacionais. Entramos em contato com o Banco Mundial solicitando a alocação de recursos para que pudéssemos desencadear um Programa de Ação imediata para a preservação e o desenvolvimento da área.

A seguir, conseguimos atrair a atenção do governo francês que enviou ao Brasil uma missão para estudar o Pantanal, a fim de posteriormente firmarmos um convênio-acordo de cooperação. Pouco depois, estivemos na França, a convite do Governo daquele país, para vermos o que estava sendo realizado lá em regiões baixas e úmidas como a nossa.

Em 5 de março de 1987 enviamos ao então Ministro do Interior, Costa Couço, minuta de decreto dispondo sobre a criação do Programa de Ecodesenvolvimento do Pantanal (Propanantal). Infelizmente, por desinteresse, o decreto acabou não sendo levado à frente. Ano passado, resolvemos reapresentá-lo, sob a forma de projeto de lei, ao Senado Federal, onde se encontra em vias de ser votado.

Com este breve relato, queremos apenas mostrar que o nosso desejo de incentivar a preservação e o desenvolvimento, controlado, do Pantanal antecede à explosão do assunto ecologia na mídia de todo o mundo e à novela da Rede Manchete.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Pantanal, com a região Amazônica, forma o maior banco biológico do nosso planeta. Também, como aquela floresta, encontra-se ameaçado pela destruição que é feita, às vezes, em nome do progresso. Um dos mais complexos e ricos ecossistemas do mundo, da mesma forma que a Amazônia, o Pantanal não foi jamais convenientemente estudado. É uma reserva de potencialidades desconhecidas nas áreas de química, mineração, botânica, farmacologia e biotecnologia.

Sua preservação, na lei, já está assegurada através do parágrafo 4º do artigo 225 da nossa Constituição, que arrola o Pantanal, a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar e a Zona Costeira como integrantes do Patrimônio Nacional. Resta agora assegurar de fato a sua integridade.

Para garantir a sobrevivência do Pantanal temos de buscar medidas efetivas que assegurem não só a conquista de uma vida melhor para as populações da área, como também possibilitem a manutenção do equilíbrio dentro do ecossistema.

A bacia do rio Paraguai ocupa parte dos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e a região de fronteira com a Bolívia e com o Paraguai. Até 1980 reunia uma população de 1,6 milhão de pessoas, que crescia a taxas médias anuais de 5,4 por cento. Já

o crescimento urbano se dava na ordem de 8,4 por cento, índice bastante superior à média observada nos dois Estados. Este dado é extremamente preocupante, tendo em vista que a urbanização acelerada inegavelmente causa graves danos ao meio ambiente.

O Pantanal é extremamente dependente dos rios tributários, justamente por onde chegam as ameaças ao equilíbrio ecológico. Detritos de fábricas, pesticidas, mercúrio utilizado nas áreas de garimpagem. Tudo isso desce para o Pantanal, poluindo-o, já que ele é composto não só pela planície alagada, mas também pelo planalto que o cerca. É das terras altas que vem o perigo.

Por suas características específicas, a planície do Pantanal comporta uma população bastante reduzida, distribuída basicamente pelas oito sedes de municípios, à razão de dois habitantes por quilômetro quadrado. Já no planalto, onde nascem os rios tributários, alinham-se muitos municípios de recente e numerosa população, com uma economia em crescimento explosivo, fora do controle de organismos estaduais. Recebeu nos últimos anos grandes levas de migrantes paulistas, gaúchos e paranaenses.

Além do perigo que representa este crescimento descontrolado, temos de lembrar também os ataques que o Pantanal recebe dos contrabandistas de peles e dos caçadores de animais raros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para evitar a depredação deste riquíssimo patrimônio da Nação brasileira é que planejamos o Propanantal, cujo projeto de lei se encontra atualmente nas Comissões desta Casa. Nele propomos uma série de medidas que têm como objetivo promover a defesa e o desenvolvimento racional de seus recursos naturais.

Queremos, com o Propanantal, a implantação imediata de vários projetos voltados para o estudo, a pesquisa, a assistência técnica, o monitoramento, a fiscalização ambiental, a conservação do solo e a observância das microbacias hidrográficas.

Propomos, com relação à educação ambiental, que sejam criados mecanismos de esclarecimento às populações da área quanto às ações lesivas ao meio ambiente, como caça e pesca indiscriminadas, o desmatamento, o uso intensivo de agrotóxicos, a poluição industrial e até mesmo quanto ao turismo indiscriminado.

Sugerimos que seja feito um monitoramento permanente da qualidade das águas da bacia pantaneira para detectar de imediato a poluição, a fim de que as autoridades possam adotar medidas saneadoras. Recomendamos até mesmo o tratamento dos afluentes mais atingidos pelos resíduos industriais e de agrotóxicos, evitando assim as catástrofes ecológicas.

Consideramos indispensável uma mais intensa fiscalização do Pantanal para diminuir, e se possível eliminar, a nefasta atuação dos caçadores de peles de animais, principalmente jacarés, onças e lontras, e dos caçadores de pássaros exóticos, como papagaios, araras, tucanos e periquitos. Igualmente impor-

tante é detectar de início as queimadas criminosas e a pesca predatória. E hoje em dia até mesmo precisamos coibir o tráfico de drogas que se faz por lá.

Finalmente, achamos que o Pantanal deve ser melhor conhecido cientificamente. Para isso temos de acionar pesquisas que identifiquem não só as riquezas locais, como também nos digam qual a melhor maneira de gerirmos, economicamente, estes recursos.

Temos de concluir as pesquisas em andamento e encetar outras, muitas outras, e precisamos das boas condições de trabalho para os cientistas que para lá se deslocarem. Acreditamos também que o pólder hidroagrícola de Ladário reúne condições para ser o centro destes estudos para o desenvolvimento da região pantaneira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo este rápido pronunciamento pedindo o apoio de meus pares nesta Casa para a rápida aprovação do projeto de lei que cria o Propanantal. O momento oportuno é este mesmo. Tenho certeza de que com este programa vamos atrair a atenção não só das autoridades brasileiras como também daquelas entidades internacionais financiadoras de iniciativas que visem à preservação do meio ambiente.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de vencimento do registro provisório de partidos com representação parlamentar federal ou estadual (dependendo de parecer).

2

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1990 (nº 4.352/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes (dependendo de parecer).

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 23, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que auto-

riza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/norte — RAI, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 144, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

**OSR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO COVAS NA SESSÃO DE 3-5-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**OSR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem.)** — Sr. Presidente, ao longo da minha história política neste Parlamento, que é bastante curta, e, ainda assim, pontilhada de circunstâncias excepcionais, em todas as oportunidades em que algum tema de natureza jurídica aparecia ou aparece, sinto-me muito pouco à vontade para opinar. Sou engenheiro de profissão, não fui diplomado em Direito pela Praia Vermelha nem pela Escola Politécnica, e sinto-me pouco à vontade, repito, quando opino a este respeito. Mas, no fundo, parece-me que o Direito é fundamentado na lógica, no bom senso. E se há alguma coisa que os números ensinam é a lógica e o bom senso. Portanto, às vezes até cometo pecados mortais em relação à doutrina jurídica, porque tento transferir, na análise que faço desses temas, aquilo que a lógica me ensinou.

Sr. Presidente, no dia 19 de março, um Senador encaminhou à Ministra um pedido de informações que versava três itens. Um mês depois, a Ministra respondeu, lastreada numa informação que nascia do Banco Central — órgão que afinal disciplinava essas coisas —, em primeiro lugar, tendo em vista uma determinada lei que tratava de mercado financeiro, para que o sigilo eventualmente existente pudesse ser transposto, a Sr. Ministra respondeu que os pedidos de informação deveriam ser aprovados pelo Plenário do Senado. Isso nascia de um dispositivo de lei que afinal é aquele sobre o qual se assenta a idéia de que a informação não podia ser prestada. Quem havia encaminhado o pedido fora a Mesa do Senado, aliás, baseada não apenas no Regimento do Senado, como também, naquilo que com ele se compatibilizava a nova Constituição.

A resposta foi de que, em face de ter sido a Mesa do Senado e em face daquele dispositivo, a Ministra, dando curso àquilo que orientara o Banco Central, se julgava impossibilitada de responder, primeiro, porque para aquilo se exigira a aprovação do Plenário e, em segundo lugar, porque as circunstâncias implicavam na quebra do sigilo bancário. Veja que a própria lei citada fala na possibilidade de informações a esse respeito, desde que determinados cuidados sejam tomados. É de pressupor que este Senado seja capaz da responsabilidade de determinados cuidados.

Vi, recentemente, a abertura de arquivos que aqui existiam, de longa data, e só no instante em que a própria Constituição determinou a abertura dos documentos é que estes se tornaram de domínio público.

O Presidente do Senado, do alto das suas responsabilidades, houve por bem abdicar um pouco da sua soberania e admitir até a sua falibilidade. Tomou do requerimento e da sua resposta e os encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. Será que nós, Mesa, não erramos?

E o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já portanto, do Senado, destaca algumas coisas. Em primeiro lugar, a ineludível, a indisfarçável competência da Mesa para resolver este assunto, em face do Regimento e da Constituição. Mas destaca mais, entra no mérito da questão em si, daquela que ali ficou como questão secundária, quando se dizia para romper este sigilo apenas através de uma aprovação pelo Plenário inteiro e não de um requerimento encaminhado pela Mesa.

Diz o relatório aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

“Ao ser despachada a consulta a esta Comissão, a Presidência do Congresso destacou o fato de o Regimento Interno prever tratamento especial para “informações consideradas de caráter sigiloso.”

A respeito, cabem três observações. Em primeiro lugar — eram 3 os itens do requerimento — nem todas as respostas solicitadas envolvem questões protegidas por lei do sigilo bancário. De fato, o número e o montante das transferências retiradas, ocorridas num dado período, configura mero dado estatístico que, de forma nenhuma, pode ser considerado como infringência ao dispositivo do sigilo bancário.

Em segundo lugar, o fato de existirem restrições de tal ordem não impede nem inviabiliza o atendimento solicitado. A única consequência efetiva é a preservação do caráter reservado da informação, exigência que vem sendo escrupulosamente observada pelo Senado ao longo de décadas.

Em terceiro e último lugar, os fatos em torno dos quais tanta preocupação existe, parecem ter caído no domínio público. Exemplo significativo dessa circunstância é a reportagem publicada na revista Isto É Senhor, de 28-3, página 22, que está transcrita.

Por derradeiro e para demonstrar que a Titular da Pasta de Economia agiu de forma contraditória, vale mencionar o fato que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, órgão jurídico do próprio Ministério, sufragou, em relação à espécie, entendimento diverso daquele esposado pelo Banco Central. É o que nos dá notícia o seguinte trecho do Parecer Dejur 124/90 da Autarquia.

E aí vem um parecer a respeito de uma solicitação feita pelo nobre Senador José Fogaça, para o qual o parecer é favorável.

Isto faz parte e se incorpora à decisão do Senado que corroborou a atitude de V. Ex.ª,

e passou pelo crivo, tendo em vista a condescendência de V. Ex.ª que, admitindo a própria falibilidade, encaminhou para a Comissão opinar, Comissão que reiterou, reafirmou não apenas a sua prerrogativa mas, muito mais que isso, que sequer pairavam dúvidas sobre a possibilidade de que a matéria solicitada pudesse, de alguma maneira, deixar de ser respondida.

V. Ex.ª, em face disso — e outro mês se passou —, ainda se louvando na vasta bagagem, experiência, tranqüilidade e competência com que exerce a sua função, deu à Ministra um prazo de 24 horas, para que já agora, até mesmo em função do que ela dissera, quando veio ao Senado, trouxesse a esta Casa a resposta solicitada.

É interessante, Sr. Presidente, porque aí ocorre um fato que não pode ser fruto de mera coincidência. As vinte e quatro horas encerravam-se no dia trinta, ontem portanto; e no dia trinta V. Ex.ª recebe um telefonema. Da Ministra? De um assessor seu? Do seu Assessor Parlamentar? Não. Do Ministro da Justiça. É o Ministro da Justiça que, portanto, tomando conhecimento da questão, e, de certa maneira, ao ser intérprete, intermediário entra a convocação feita à Ministra e V. Ex.ª, antecipa-se em garantia, numa espécie de aval de natureza jurídica institucional, de que, dentro daquelas vinte e quatro horas, a Ministra providenciou a resposta. E é o Ministro da Justiça que, incorporando esta responsabilidade, comunica-se, telefonicamente, com V. Ex.ª Mas do que isso: chega à Casa um documento encaminhado a V. Ex.ª, cuja leitura V. Ex.ª acabou de fazer, que levaria qualquer interlocutor ao mesmo entendimento. A resposta simplesmente não chegou ainda aqui, em seus termos definitivos, porque, provavelmente, fez um percurso mais longo, mas a Ministra teve a responsabilidade de nos encaminhar, em data hábil, dentro das vinte e quatro horas, via Ministério da Justiça, ou via palavra do Ministro da Justiça, a afirmativa de que para cá encaminharia a resposta. Encaminhada pela própria Ministra, seguindo seus trâmites tradicionais, V. Ex.ª é avisado que a resposta está chegando, e nem com data de 31, ou seja, com a data de hoje, encaminhada por um percurso um pouco diferenciado que, certamente, impediu que chegasse ontem. Chega via Secretário-Geral da Presidência da República, Marcos Coimbra, onde ele transmite a cópia do Aviso nº 427, ao qual a Ministra faz referência na comunicação a V. Ex.ª que virá ao Senado Federal. E o que diz esse aviso? Diz o seguinte:

“Que com referência à solicitação constante da alínea a, Banco Central do Brasil não teve tempo de fazer.”

Relativamente à alínea b, cumpre-me ponderar a V. Ex.ª que o Banco Central do Brasil se sente impedido de prestar a informação solicitada a ser colhida junto a todas as instituições financeiras autorizadas.

Coloca em relevo ao Banco Central, que ressalvada a hipótese prevista nos 4º art. 38

da Lei nº 4.535, exatamente aquilo que está considerado no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. A remessa de informações individualizadas, quanto aos titulares de contas de bancos, não só importaria violação àquele preceito legal, como também poderia constituir o ilícito tipificado no art. 325 do Código Penal, no art. 18 da Lei nº 7.492 de 16-6-86, especial no § 7º do art. 38 da Lei nº 4.595.

A solicitação em foco, não parece, *data venia*, ajustar-se à condição estabelecida para a espécie no Regimento Interno do Senado Federal. Em outras palavras, a Ministra encaminha para cá alguma coisa que lhe foi oferecida pelo Banco Central, que pelo qual ela reclama do Presidente que, afinal, faça o favor de ler o Regimento da Casa que preside; não tem sentido insistir numa coisa com a qual ela se comprometeu a oferecer e mais do que isso, que foi objeto de um saneamento feito, insisto, baseado apenas na flexibilidade que V. Exª dá a si próprio na condução desse trabalho. Seneado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania novamente reiterando e reafirmando que é bom examinar um pouquinho mais, porque mesmo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tenha dito, mesmo aquilo que o Senado voltou a ver, ele tem que rever tendo em vista o fato de que continua achando que não pode dar.

Sr. Presidente, não sou a pessoa indicada para discutir o problema do ponto de vista jurídico. Acho — e aí já me baseio no saber do próprio Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — que de alguma maneira deveríamos ir para essa reunião com alguma coisa antecipada pela Mesa da Câmara. O Plenário do Senado não examina abstrações, mas proposições concretas. Não apresento um projeto e ele é discutido imediatamente no Senado. O que apreciam no Plenário do Senado é o parecer que demanda de uma Comissão.

O que discutiríamos nessa reunião? Qua é o ponto de partida da reunião? A coleta dos documentos ou, a partir desse tipo de conduta, a Mesa indicaria quais os caminhos possíveis a serem trilhados? Eu não sei, eu tento aceitar o bom-senso que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania disse ter a sua procedência. De qualquer maneira, isso me parece uma questão de ordem superada, e V. Exª já decidiu. Eu só posso, Sr. Presidente, é dar uma contribuição que não fica no campo jurídico. Eu seria a pessoa menos indicada para trazer aos Companheiros, aqui, do Senado, sobretudo àqueles que são juristas, com profundo conhecimento jurídico, alguma forma de contribuição.

Sr. Presidente, a única contribuição que eu posso dar é, realmente, o meu testemunho da História. Eu vivi neste País alguns períodos complicados, e vivi a intimidade desses períodos, vivi muito proximamente. E a mim, Sr. Presidente, determinados sinais me causam espécie. Causa-me espécie que, de repente, eu começo a ver, sucessivamente, a

cada dia no jornal, que há um enorme movimento via Liderança do Governo, no sentido de encontrar as Bancadas que sustentam os Partidos, as Bancadas que sustentam o Governo, porque, a rigor, se está pedindo cargos, e os cargos não são fornecidos, como se a conduta deste Congresso fosse baseada numa máxima que, afinal, embora cunhada por alguém não é usada por todos: "é dando que se recebe".

E começo a verificar que isso ocorre, concomitantemente, com outro fato, que pode até permitir, ou certamente permitirá, uma ligação com isto. É o fato de que, hoje, na sua soberania, o Congresso rejeitou uma medida provisória do Governo, rejeitou pela votação inicial da Câmara.

Eu começo a ver, Sr. Presidente, e aí eu fico temeroso, quando ouço a afirmativa do Senador João Menezes. Meu Deus, será que este Senado terá sido intempestivo, mais apressado do que devia no exame dessa matéria? Foi feito um requerimento, a Mesa da Câmara encaminhou à Ministra, em 30 dias a Ministra respondeu que não podia responder: o Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devolveu a matéria, são decorridos 60 dias desde que isso aconteceu. Terá o Senado agido de forma intempestiva? Será que nós caminhamos nisso sob um clima de alguma emoção? Em qualquer dos instantes que o assunto foi tratado, mesmo quando a Ministra aqui esteve, eu lembro que um dos inquisidores, no bom sentido, que lhe formulava perguntas — creio que o Senador Jutahy Magalhães — quando terminou a seqüência de perguntas, a Ministra começou respondendo, eu não vou responder às perguntas feitas, eu vou formular umas considerações a respeito do Plano como um todo. Ou se ja, ela se reservou inclusive para responder segundo o seu próprio talento ninguém lhe cobrou coisa diferente.

Mas eu começo a ver com um certo cuidado que, de repente, usa-se todo dispositivo governamental, pura e simplesmente, para dizer ao Senado, que não se atende ao Senado. Envolve-se a figura do Ministro da Justiça, que, aliás, não estava no problema. É S. Exª quem é o intérprete, quem telefona ao Presidente do Senado, dizendo, a resposta vai!

Por que se cria esse tipo de conflito, com uma instituição como o Senado? Por que, afinal, se recusa, já que, em face de uma decisão do Senado, que afinal implica na sua não aceitação até em crime de responsabilidade, e, portanto, quem quer que seja que abra mão de fornecer essa informação, o fez compelido pelo próprio Senado, e pode, portanto, circunscrever-se ou cercar-se dos cuidados necessários, para que isso não signifique uma quebra de sigilo bancário, transferindo os ônus dessa tarefa para uma instituição da responsabilidade do Senado Federal?

Eu não posso, Sr. Presidente, e volto a insistir, dar uma contribuição jurídica muito grande. Mas eu fico me questionando, quem já passou o que eu já passei na vida política, quem já esteve nesta Casa — não no Senado,

mas na Câmara dos Deputados, em época difíceis — não tem o direito de não se lembrar de determinadas coisas, não pode assistir a esse desenrolar sem uma palavra de cautela. Não a cautela de que falava o Senador João Menezes. O Senado foi extremamente cauteloso na sua conduta. Agiu em todos os instantes com total e profunda consciência, sem empurrar, sem agredir, afinal, exercitando uma das suas mínimas prerrogativas que é o de ter uma informação a respeito do que está acontecendo, em algo que, afinal, diz respeito ao interesse deste País, e que está contido dentro de medidas provisórias que estavam sendo votadas dentro deste Congresso. Causa-me, Sr. Presidente, apreensão isso, no mínimo, causa-me uma profunda tensão.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Mário Covas, permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Maurício Corrêa — Eu tenho procurado meditar qual teria sido a razão que conduziu o Governo a tomar essa atitude; porque, na verdade, a Ministra de Estado não ia deixar de prestar essas informações se não tivesse a anuência, evidente, do Presidente da República, do Chefe de Estado. Dir-se-á que a Constituição é nova, ela se está exercitando, portanto, há normas que necessitam ser interpretadas. Até admito que esse raciocínio poderia ser certo, logo esteja convencido de que não há como deixar de interpretar a clareza do texto, que é o § 2º, art. 50, com relação a sua hegemonia, a um texto de lei ordinária, portanto, infraconstitucional. Mas o que me assusta é o que V. Exª acabou de salientar aí, é o enfrentamento, é o desprezo, é a falta do cumprimento daquilo que a Constituição trata, do funcionamento harmônico entre os Poderes. Eu não sei, sinceramente, para onde iremos, porque não me consta que, durante o Governo do Presidente Sarney, tenha havido um caso similar a esse, que diz respeito à instituição, ao Congresso Nacional. De sorte que eu me congratulo com V. Exª por essa observação. Temo exatamente por esse desrespeito que o Presidente demonstra ao Senado Federal.

O SR. MÁRIO COVAS — Acho que esse é um dado adicional. Afinal, tenho ouvido o Presidente dizer que nesse Governo não há erros de terceiros, nem há acertos de terceiros. Tudo relativo a esse Governo deságua e tem origem na figura do Presidente da República. Portanto, no instante em que a Ministra rejeita a idéia de encaminhar alguma coisa ao Senado, é evidente que S. Exª tem a subscrição do Presidente, é Sua Excelência, até por vontade própria, o autor dessa atitude. É isso, Sr. Presidente, no mínimo, acende uma luz na minha memória, estabelece conflitos na minha consciência. Se há alguém, Sr. Presidente, que tem apreço institucional, até mesmo em termos de evitar qualquer consideração que possa ser mal interpretada a respeito, por outro lado, não tenho como fugir, é uma responsabilidade histórica que é a uni-

ca contribuição válida que eu possa dar para esta Casa e para o Estado que represento nesta Casa, que é aquela de salientar a minha incompreensão, o meu inconformismo e a minha apreensão por esse tipo de conflito que, afinal, em hipótese nenhuma, pode ser debitada a qualquer atitude intempestiva, seja da Mesa do Senado, seja do seu Plenário, seja do autor do requerimento.

Sr. Presidente, não sei o que decorre daí. A meu ver, o Senado Federal, em consequência dos fatos, vai tomar as providências que julgar necessárias, no sentido de preservar — não se trata apenas da prerrogativa individual deste ou daquele Senador — sobretudo a dimensão, a soberania, as prerrogativas do próprio Senado Federal.

Seria o último a pregar qualquer conflito com outro Poder. Mas serei o último a abdicar do direito de sustentar as prerrogativas deste Poder. Digo mais: um poder só é poder na medida em que se lhe reconhece como tal. E na medida em que os seus integrantes

têm a convicção, a certeza e, mais do que isso, agem conseqüentemente a essa dimensão.

Não sei dizer, Sr. Presidente, falha-me o conhecimento jurídico, quais as decorrências no caso. Porém, quero antecipar que estarei nessa matéria, certamente o meu Partido estará — e fala por ele melhor do que eu o Líder Fernando Henrique Cardoso —, mas estarei nessa matéria do lado em que estiver a soberania deste Poder Legislativo. Estarei nessa matéria sem nenhuma pretensão e conflito, com a cabeça absolutamente fria, sem nenhuma motivação emocional, sem nenhuma pressa no sentido desta ou daquela providência, mas com a absoluta firmeza no sentido de que se recuperamos, depois de trinta anos, pela construção de uma nova Constituição Federal, as prerrogativas democráticas deste País, que as façamos respeitar pela obediência às suas instituições.

Cabe-nos, até mais do que ao Poder Executivo, zelar por este respeito. Cabe-nos manter

o Senado Federal na posição a que ele tem direito e na soberania que o povo lhe conferiu. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 100, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e o que consta dos processos nºs 010.364/89-7, 014.770/89-0 e 015.043/89-4, resolve rescindir, por justa causa, o contrato de trabalho do servidor Nestor Sá Xisto, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal.

Senado Federal, 8 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 66

TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

— Nº 134/90 (nº 425/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Ofício do Governador do Estado de Roraima

— Nº 92/90, comunicando que sancionou o Projeto de Lei do Senado nº 47/90, de sua iniciativa, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.800.000.000,00.

##### 1.2.3 — Ofício

— Nº 44/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que aquela comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 216/89, que altera o art. 25 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 216/89 seja apreciado pelo Plenário.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBERTO HOFFMANN — 125º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo.

SENADOR NEY MARANHÃO — Proposta da CGT para o pagamento da dívida externa.

SENADOR MÁRIO MAIA — Preço da borracha natural.

SENADOR POMPEU DE SOUSA — Vitória da seleção brasileira sobre a Suécia. Estada do Presidente Fernando Collor na Itália, para assistir aos jogos da copa do mundo. Telegrama recebido de Barbosa Lima Sobrinho, informando a realização de ato público de repúdio a medidas do Governo que levaram a demissão em massa de assalariados, à desnacionalização da economia, entre outras.

SENADOR MEIRA FILHO — Artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo* do último dia 9, intitulado "Contra quem está o Congresso?"

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

Designação da comissão incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1990, que suspende a aplicação do art. 62 e altera o § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de vencimento do registro provisório de partidos com representação parlamentar federal ou estadual. **Discussão encerrada**, após parecer favorável da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1990 (nº 4.352/89, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes. **Discussão encerrada**, após parecer favorável da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

##### 1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Missa que será oficiada na Catedral de Brasília, às 18 horas e 30 minutos, de amanhã, pelo sétimo dia do falecimento do Senador Luiz Viana Filho, e prorrogação, para às 19 horas e 30 minutos, da sessão do Congresso Nacional convocada para às 18 horas e 30 minutos.

Projeto de Lei do DF nº 23, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte-RAI, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

##### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, como Líder — Assassinato do Prefeito do Município de Serra — ES, Sr. José Maria Feu Rosa.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Solicitando da Presidência esclarecimentos sobre o prazo dado à Ministra da Economia, para prestar informações requeridas pelo Senador Jamil Had-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem. 2.200-exemplares.

dad no tocante a saques bancários vultosos durante a deflagração do Plano Brasil Novo. Comentários sobre sigilo bancário.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Jutahy Magalhães.

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Possibilidade de as informações requeridas por S. Ex<sup>a</sup> serem prestadas pela Ministra da Economia através de disquete, para o resguardo do sigilo bancário. Solicitação à Presidência da colocação de um cofre em seu gabinete, destinada a guarda de documentos sigilosos a serem encaminhados pelo Ministério da Economia.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Jamil Haddad.

**SENADOR JOSÉ FOGAÇA** — Procedência das preocupações do Sr. Jamil Haddad com a proteção dos documentos a serem fornecidos pela Ministra Zélia Cardoso de Mello. Comentários sobre termos grafados no aviso da Ministra Zélia Cardoso de Mello, no tocante ao requerimento de retiradas bancárias superiores a quinhentos mil, precedentes ao lançamento do Plano Brasil Novo.

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Procedimento que adotará no exame das informações a serem prestadas pela Ministra da Economia.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Contato telefônico mantido por S. Ex<sup>a</sup> com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, dando conta de remessa ao Senado das informações solicitadas pelo Senador Jamil Haddad. Necessidade de proteção pessoal ao Senador Jamil Haddad, em face do acesso que terá de informações sigilosas e importantes que lhe serão enviadas pela Ministra da Economia.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA**, pela ordem — Solicitando da

Presidência segurança, por 24 horas, para o Gabinete do Senador Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senador José Ignácio Ferreira.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 41ª Sessão, realizada em 26-4-90

3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de maio de 1990

4 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extrato do Contrato nº 24/90

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**SUMÁRIO DA 41ª SESSÃO, REALIZADA EM 26-4-90**

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 27-4-90, na página 1537, 2ª coluna, no item 2 — **DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR,**

Onde se lê:

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 14-4-90

Leia-se:

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 24-4-90

**SUMÁRIO DA ATA DA 47ª SESSÃO, REALIZADA EM 7-5-90**

Retificações

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 8-5-90, na página nº 1744, 2ª coluna, no item 1.2.1 — **Pareceres**

Onde se lê:

— Projeto de Lei do DF nº 15/90, que veda construção, em Brasília, nos locais e nas condições que menciona.

— Projeto de Lei do DF nº 15/89, que altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

Leia-se:

— Projeto de Lei do DF nº 75/89, que veda construção, em Brasília, nos locais e nas condições que menciona.

— Projeto de Lei do DF nº 15/90, que altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

**SUMÁRIO DA ATA DA 48ª SESSÃO, REALIZADA EM 8-5-90**

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 9-5-90, página nº 1777, 3ª coluna, no item 2 — **DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES,**

Onde se lê:

— Do Senador José Ignácio Ferreira, pronunciados nas sessões de 24-4-90 e 2-5-90

Leia-se:

— Do Senador José Ignácio Ferreira, pronunciados nas sessões de 27-4-90 e 2-5-90

## Ata da 72ª Sessão, em 11 de junho de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Nabor Júnior*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Carlos De' Carli — João Lobo — Chagas Rodrigues — Marcondes Gadelha — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Nelson Carneiro — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Márcio Lacerda — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 134/90 (nº 425/90, na origem), de 25 de maio último, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1989 (nº 1.246/88, na Casa de origem), que altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 6.989, de 5 de maio de 1982 e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.037, de 25 de maio de 1990.)

##### OFÍCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Nº 92/90, de 7 do corrente, comunicando que sancionou o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1990, de sua iniciativa, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros).

(Projeto que se transformou na Lei nº 2, de 1990.)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 44/90-CCJ

Brasília, 7 de junho de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1989, que "altera o art. 25 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986", na reunião realizada nesta data.

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.

— Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1989, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, o projeto será remetido à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Hoffmann.

**O SR. ALBERTO HOFFMANN (PDS —**

RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia, nesta tarde, deixar de fazer referência a um grande evento bélico e histórico que diz muito de perto, no meu entendimento, ao próprio destino e desenvolvimento da Nação brasileira.

Hoje, 11 de junho de 1990, são decorridos 125 anos desde a memorável, a gloriosa, talvez a maior de todas as batalhas navais sustentadas pela Marinha do Brasil. Lembro-me de que há exatamente 25 anos, lá no plenário da Câmara dos Deputados, em sessão do Congresso Nacional, presidida pelo eminente Senador Auro de Moura Andrade e tendo como orador oficial para o evento o saudoso Deputado Plínio Salgado, foi realizada uma de suas mais extraordinárias, mais vibrantes sessões solenes. Era a presença dos Deputados e Senadores, com a sua vibração, a cada instante interrompendo, com aplausos, os oradores; era a presença da Marinha do Brasil, dos supremos comandantes do Exército e da Aeronáutica e demais autoridades.

Hoje, portanto, transcorridos 25 anos desde aquela grande sessão a que tive a honra de assistir, não posso, neste momento, deixar

de voltar o pensamento para o que foi esse passado histórico, mas, estendendo-o para o futuro, tecer algumas considerações sobre a memorável batalha ocorrida nas proximidades de Corrientes, em plena Argentina, num curso d'água chamado Riachuelo, que, mais do que uma entrada do rio Paraná, parecia um afluente desse. Foi naquele local que a Marinha de Guerra do Brasil se cobriu de glórias e foi exatamente aí que as forças aliadas, tendo à frente a Marinha do Brasil, e também o nosso Exército, estugaram os passos de Solano López na sua marcha para o sul, para o Rio da Prata, com o seu objetivo de incorporar parte do Território Sul-brasileiro, parte do Uruguai e da própria Argentina — Províncias de Corrientes e Entre Rios.

Representou, aquela batalha, a virada da guerra e, talvez — isto fiz entender, há poucos instantes —, a virada da própria História. E lá estava o Parnaíba, símbolo daquele embate, que, encalhado, e sofrendo a abordagem dos paraguaios, ofereceu a simbiose da ação e da bravura da Marinha do Brasil e do Exército brasileiro. Heróis como Marclício Dias, Greenhalg e outros, tomaram enrolados no Pavilhão Nacional da Pátria.

Daf, a seguir, não demorou Gurupaity, passagem de Humaitá, mais tarde Tuiuti e, sucessivamente, naqueles anos terríveis da Guerra do Paraguai, o Cerro Corá, que significou o fim. Uma guerra que terminou sem o Brasil cobrar dívidas, sem o Brasil ocupar territórios, dentro da magnanimidade do Imperador e da mentalidade do nosso espírito de política exterior, tal qual já fizéramos na Cisplatina, mais ajudando do que querendo; tal qual fizéramos já com Rosas, que não foi uma luta contra a Argentina, mas foi o auxílio ao próprio povo argentino.

Todos esses episódios exaltam o comportamento do Brasil por não terem sido conquistas. Não houve *Anschluss*, como se diria em outras terras; houve, isto sim, acima de tudo, uma colaboração para que esses povos, bravos como o povo paraguaio, tomassem os seus verdadeiros destinos.

Mais tarde, já dentro deste século, assistimos a grande cooperação, quando se fala, cada dia mais, em Cone Sul. Há poucos dias, tive a oportunidade de aqui detalhar o que são os projetos que, uma vez executados, significarão, no futuro, a navegabilidade do rio Uruguai, desde o Prata até a cidade de Iraí, no Rio Grande do Sul.

Destaque para a grande Usina de Itaipu, em Foz do Iguaçu, no rio Paraná. Lá está o exemplo da colaboração de duas nações e de como será, daqui a poucos dias, em São Borja até Santo Tomé, o início da construção da ponte internacional sobre o rio Uruguai,

com a experiência nova da colaboração de grupos dos dois países que vão realizar a construção, custeá-la, financiá-la e, depois, explorá-la.

É a expansão do Cone Sul no sentido do comércio e que, a cada dia, cresce mais. É o enriquecimento do Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e, por que não, o Chile, seguindo-se as demais nações latino-americanas, com vistas, já adiante, à concretização do mercado comum com que todos nós sonhamos, mas para cuja consecução tantas dificuldades são enfrentadas, quer nossas, quer deles, mas que precisam ser superadas, no futuro, para, numa maior e melhor compreensão, construirmos o melhor destino para todos esses países sul-americanos.

Lembrando, portanto, o exemplo de Riachuelo, dos 125 anos de tempo que nos separaram, que tanta glória deu a Tamandaré, a Barroso, aos marinheiros do Brasil e, também, ao Exército brasileiro, a voz de comando "esperou" e todos cumpriram o seu dever.

Quero, nesta tarde, lembrar a imperiosa necessidade de nos debruçarmos, cada dia mais, sobre o estudo de todas aquelas conjunções que, somadas, terão, por consequência, a verdadeira integração latino-americana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE.**

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a dívida externa, Sr. Presidente, continua sendo a dor de cabeça de nossa economia e de nosso desenvolvimento. Pagá-la, segundo as exigências de nossos credores, é levar o País à guilhotina. Se não, como ficaremos ante a comunidade financeira internacional? Difícil dilema a enfrentar, Sr. Presidente. Pagar a dívida com o sacrifício de nosso povo, jamais. Pagá-la em detrimento, com a estagnação de nosso desenvolvimento, nem pensar.

Todos sabem, Sr. Presidente, "que o desequilíbrio fundamental da economia brasileira tem sua causa básica na volumosa transferência de recursos para o exterior" (Celso Furtado — ABC da Dívida Externa — página 40). É esta dívida que nos sufoca e tem levado nosso País à crise estrutural que está vivendo.

Quanto ao histórico da dívida não há no que insistir. Todos o conhecemos. Apesar de já se alastrar "pelo mundo a consciência de que essa dívida é injusta, que seu pagamento é um assalto à soberania dos povos em desenvolvimento" (Ney Maranhão — Economia Nacional e Capital Estrangeiro — página 8), o Brasil tem que buscar um caminho viável para pagar essa dívida e acabar com esse peso. Sugestões para dizimá-la surgem abundantes e patrióticas. Uma delas, que tenho em mãos, é a da Confederação Geral dos Trabalhadores, que acho digna de consideração, que passo a fazer nesse instante.

Para que a nossa dívida seja paga, a CGT sugere:

"1 — Haja conversão em investimentos dos recursos bloqueados que estão no Banco Central. O País não pode parar. Tem que produzir para que não seja tragado pela crise social. Há, dizem, no Banco Central, retidos pelo Plano Collor, 110 bilhões de dólares. 50 bilhões deles seriam aplicados diretamente em máquinas, equipamentos e expansão de instalações industriais e o restante do capital de giro necessário ao funcionamento desses investimentos". A produção seria olhada de um modo geral se voltando tanto para a indústria como para a agropecuária e para os serviços. Liberando esses recursos para essa produção, "seriam tomados todos os cuidados para evitar que os recursos liberados fossem desviados para a especulação financeira ou finalidades estranhas ao empreendimento", diz a CGT.

A par da conversão do dinheiro retido no Banco Central em investimentos, a CGT apresenta suas sugestões para enfrentar a dívida externa. Sua proposta visa a zerá-la "depois de negociá-la, ajustando seu valor ao de mercado". Como fazer?

a) converter em investimento 50 bilhões de dólares. Destes, 30 bilhões seriam subscritos em ações das estatais e 20 bilhões em investimentos novos;

b) recomprar no mercado secundário 10 bilhões de dólares, resgatando-os utilizando dinheiro proveniente do exterior;

c) o que remanescer, segundo cálculos, de 10 a 20 bilhões de dólares, já calculado o deságio, seria trocado por mercadorias e/ou resgatado comprando créditos no mercado secundário. Se ainda restar saldo, resgatá-lo num prazo de cinco anos. A dívida externa seria reajustada a valores de mercado, "renegociando-a com os credores". Pagar-se-ia assim: 50 bilhões já foram pagos pelos devedores internos e depositados no Banco Central. Mas o Banco Central não realizou esse pagamento. Então os títulos relativos a esses débitos estão sendo negociados no mercado secundário com deságio de 70%. Só aqui teríamos um deságio de 35 bilhões de dólares. "Os títulos do restante da dívida estão sendo negociados no mercado secundário com um deságio de 40%, o que perfaz aproximadamente 24 bilhões de dólares". O total do deságio a apurar, se a dívida fosse liquidada hoje, seria de 59 bilhões de dólares.

Quando os credores percebessem que se tinha uma solução para a dívida, naturalmente o deságio cairia. Caindo, consideremos um deságio de 46 bilhões de dólares. Assim, nossa dívida que é de 116 bilhões de dólares, ficaria reduzida em 70 bilhões.

Convertendo a dívida externa em investimentos, tal conversão seria de 50

bilhões de dólares. Desses, 30 bilhões seriam usados na subscrição de ações das estatais que não forem privatizadas, preservando o controle acionário nacional. Essas subscrições seriam para sanear financeiramente tais empresas, sem provocar nenhuma expansão monetária. Muitas estatais saneadas são altamente viáveis. Os outros 20 bilhões de dólares seriam destinados a investimentos novos: construção, reconstrução de estradas, portos, hidroelétricas, etc. O resultado do investimento passaria para o investidor por um período de 15 a 20 anos, conforme o tipo de investimento.

Após esses abatimentos, o que restasse da dívida, em um máximo de 20 bilhões de dólares, seria resgatado em cinco anos.

Com esses investimentos: 70 bilhões de dólares em ativo permanente, 30 bilhões no saneamento financeiro, e 60 bilhões no capital de giro necessário ao funcionamento de novos investimentos, num total de 160 bilhões de dólares, seriam distribuídos num período de 5 anos, e obedecer-se-ia a um cronograma tal que não gerasse inflação de demanda. Tais investimentos tornariam possível o aumento da produção e a quantidade de produtores, quebrando, assim, os monopólios, oligopólios e cartéis que tanto afligem a economia brasileira". Então haveria, de verdade, concorrência. Concorrência que não existe entre nós. Os grandes grupos se combinam e impõem o preço único, quer seja ao Carrefour, quer seja no Jumbo. O que impede a existência da inflação no primeiro mundo, é a concorrência."

Tais as sugestões da CGT para o pagamento da dívida externa.

Depois, a CGT propõe a necessidade de um pacto. Um pacto entre o Governo, os empresários e os trabalhadores. Cada qual teria uma participação. O Governo mostrando o que pretende fazer em termos de finanças e investimentos públicos. Os empresários se estruturando para um novo desenvolvimento, renovando e modernizando o parque industrial. Os trabalhadores se comprometendo, para evitar a inflação de demanda, a investir na produção, e se capacitando mais em tecnologia.

Esta proposta sendo aceita, os trabalhadores seriam favoráveis à mais ampla concorrência, inclusive estrangeira, quebrando monopólios e cartéis, como acontece na Europa, Estados Unidos e Japão.

Estas, Sr. Presidente, são as justas e sensatas sugestões da CGT, para que a dívida externa seja extinta, o desenvolvimento não tenha solução de continuidade e a inflação seja debelada. Aqui, meus louvores às sugestões da CGT.

Junto, para serem transcritas, essas sugestões, dirigidas pelo Ofício nº 318-90-P, à Ministra da Fazenda, Economia e Planejamento, Drª Zélia Cardoso de Mello, junto a este meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. . .



**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO.**

**CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES NACIONAL**

Ofício nº 318/90-P

São Paulo, 19 de abril de 1990

Excelentíssima Senhora  
Doutora Zélia Cardoso de Mello  
Digníssima Ministra de Estado da Economia  
Esplanada dos Ministérios  
Brasília — DF

Senhora Ministra,

A Confederação Geral dos Trabalhadores — CGT, utilizando o canal aberto de conversação entre esta Confederação e esse Ministério, vem, mais uma vez, através da equipe econômica do Ministério da Economia, apresentar o seu documento nº 3, de "Proposta de ajustes ao Plano Econômico Brasil Novo", tudo com o intuito de melhorar a sua estrutura a fim de que a sua finalidade possa ser a mais abrangente e defensável possível, por todos os setores da sociedade principalmente os dos mais necessitados, onde está incluída a classe trabalhadora.

Esta proposta, discutida e aprovada pelos presidentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — CNTT, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Estabelecimentos de Crédito — Contec e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade — Contcop, que juntas representam mais de 2/3 da força trabalhadora deste País, não é um paliativo, é, de fato, uma proposta flexível, mas avançada na sua idéia, que aplicada, todos os segmentos sociais estariam contemplados de forma justa e definitiva, ganhando com isto o Brasil.

Contando com a análise profunda da nossa proposta por parte desse Ministério, nós colocamos mais uma vez à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao mesmo tempo em que enviamos à V. Ex<sup>a</sup>, nossos votos de respeito e considerações cegetistas.

Atenciosamente, — **Francisco Canindé Pedro do Nascimento**, Presidente.

**PROPOSTA DE CONVERSÃO EM INVESTIMENTOS PRODUTIVOS DOS RECURSOS RETIDOS NO BC COM O PLANO BRASIL NOVO E DE ZERAR A DÍVIDA EXTERNA, CONVERTENDO A MAIOR PARTE DELA. DEPOIS DE AJUSTÁ-LA A VALORES DE MERCADO, TAMBÉM EM INVESTIMENTOS E DE ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS QUE LHES SÃO COMPLEMENTARES.**

**1. A Conversão em investimentos dos recursos retidos no Banco Central:**

A proposta da CGT, objetiva, direcionar para a produção, os estimados US\$ 110 bilhões retidos no BC pelo Plano Brasil Novo, sendo que destes, no mínimo US\$ 50 bilhões seriam aplicados diretamente na aquisição de máquinas, equipamentos e expansão de instala-

ções industriais e o restante no capital de giro necessário ao funcionamento desses investimentos.

A sistemática a adotar seria:

a) O empreendedor que tanto poderia estar utilizando recursos de sua propriedade retidos no BC como de propriedade de terceiros, e neste caso o canal a utilizar seria o mercado de ações, elaboraria projeto de investimento encaminhando-o a seguir ao BNDES para análise, que dentro do governo é a instituição melhor aparelhada para essa função.

Esses projetos visando à ampliação da produção de um modo geral, tanto na indústria como na agropecuária ou serviços, não havendo restrição, priorizariam de início os investimentos na infra-estrutura, na indústria de base, de bens de capital, de matérias-primas e de materiais de construção.

b) Uma vez aprovado o investimento a liberação dos correspondentes recursos utilizaria mesma sistemática hoje adotada pelo BNDES na liberação das linhas de crédito sob sua administração. Seriam tomados todos os cuidados para evitar que os recursos liberados fossem desviados para especulação financeira ou finalidades estranhas ao empreendimento.

**2. Sobre a dívida externa**

A proposta da CGT visa zerar a dívida externa, depois de renegociá-la, ajustando seu valor ao de mercado, utilizando o seguinte esquema:

a) converter em investimentos cerca de US\$ 50 bilhões, sendo US\$ 30 bilhões na subscrição de ações de Estatais (saneamento financeiro) e US\$ 20 bilhões em investimentos novos;

b) recomprar no mercado secundário cerca de US\$ 10 bilhões resgatando-os utilizando dinheiro proveniente do exterior;

c) o que remanecer, segundo cálculos, de US\$ 10 a 20 bilhões, já calculado o deságio, seria trocado por mercadorias e/ou resgatado, pura e simplesmente, comprando crédito no mercado secundário, e se após esses abatimentos ainda restar saldo, propomos resgatá-lo num prazo de 5 anos.

A sistemática a adotar seria a seguinte:

2.1 — No ajuste da dívida a valores de mercado.

Em primeiro lugar, reajustar-se-ia aos valores de mercado a dívida externa, renegociando-a com os credores. Considerando-se que US\$ 50 bilhões já foram pagos pelos devedores internos e depositados no Banco Central para que este procedesse aos correspondentes pagamentos no exterior e como isso não foi feito, os títulos relativos a esses débitos estão sendo negociados no mercado secundário com deságios em torno de 70% — perfazendo só aqui um deságio de US\$ 35 bilhões.

Os títulos do restante da dívida estão sendo negociados no mercado secundário com deságio de cerca de 40% o que perfaz mais aproximadamente US\$ 24 bilhões de deságio.

O total de deságio a apurar, portanto, caso se pretendesse liquidar hoje a dívida, toman-

do por base os valores de mercado, seria de US\$ 59 bilhões.

Mas como no instante em que os credores visualizarem solução para a dívida, o deságio naturalmente cairá, para efeito de cálculo desta proposta, consideramos como factível, um deságio de apenas US\$ 46 bilhões. Assim a dívida externa de cerca US\$ 116 bilhões ficaria reduzida a US\$ 70 bilhões.

2.2 — Conversão em Investimentos da Dívida Externa

Esta conversão seria de US\$ 50 bilhões, assim discriminados:

a) US\$ 30 bilhões na subscrição de ações das estatais que subsistirem à reforma patrimonial do governo. Antes dessa subscrição, o ativo dessas empresas seria naturalmente reavaliado, de forma a que não ocorressem perdas para o País, através da entrega ao novo acionista de um patrimônio que na verdade valeria muito mais que o que ele estivesse pagando, sempre preservando o controle acionário nacional.

Essas subscrições seriam direcionadas, basicamente, ao saneamento financeiro dessas empresas, não provocando nenhuma expansão monetária, pois haveria apenas, em termos macroeconômicos, uma troca de passivos, exigíveis por não-exigíveis.

É interessante aqui lembrar que, pelo levantamento da Seplan de junho de 1989, o endividamento de 171 estatais era de US\$ 72 bilhões. Ora, muitas delas, uma vez saneadas, são altamente viáveis.

b) Os US\$ 20 bilhões restantes seriam destinados a investimentos novos, cuja aplicação se direcionaria para a infra-estrutura — construção e reconstrução de estradas, portos, hidrelétricas, etc., cujo resultado de exploração passaria para o investidor, por determinado período, 15 a 20 anos, conforme o tipo e maturação do investimento, e para a indústria de base, em especial a de aço.

Em razão dos depósitos hoje existentes no Banco Central, e que ascendem, conforme dito acima, a US\$ 50 bilhões, e à predisposição dos credores a uma solução para o problema da dívida, a conversão em investimentos, conforme aqui proposto, é altamente factível;

**2.3 — Recompra de Títulos**

Encontrando-se um caminho global para a economia do país, os capitais que migraram para o exterior se sentirão naturalmente estimulados a retornar e, neste caso, uma excelente opção seria a compra de títulos do Brasil no mercado secundário, para resgatê e baixa da dívida externa registrada no Banco Central. Poderiam igualmente serem utilizadas reservas para essa finalidade, desde que em níveis que não comprometessem a liquidez da nação.

Após esses abatimentos, o que restasse da dívida, aqui estimado em um máximo de US\$ 20 bilhões, propomos resgatar em 5 anos.

O Banco Central abateria a dívida contabilizada, o valor convertido em investimentos, no ato em que se desse a subscrição das ações.

### 3. Os efeitos e desdobramentos desta proposta

3.1 — Todos estes investimentos de US\$ 70 bilhões em Ativo Permanente, US\$ 30 bilhões no saneamento financeiro e US\$ 60 bilhões no capital de giro necessário ao funcionamento dos novos investimentos, totalizando US\$ 160 bilhões, para se evitar expansão monetária, propomos serem distribuídos num período de 5 anos e obedecerem um cronograma que as indústrias de bens de capital, nacionais e/ou estrangeiras, possam atender sem gerar inflação de demanda.

Com esses investimentos, seria possível aumentar a produção e a quantidade de produtores, quebrando assim os monopólios, oligopólios e cartéis, que tanto afligem a economia brasileira.

Seria ainda estabelecido um entendimento entre os empresários e os formadores de mão-de-obra, no sentido de suprir a defasagem que fatalmente surgiria nesse campo. A partir daí, abrir-se-ia a mais ampla concorrência de mercado, para possibilitar a melhoria da qualidade dos produtos e a estabilidade dos preços. É bom lembrar que o que impede a existência da inflação no primeiro mundo é justamente a concorrência.

Esta oportunidade de investimentos pode ser aproveitada para renovar o parque industrial, dotando-o do que haja de mais moderno no mundo. Os investidores teriam toda a liberdade para adquirir as máquinas e equipamentos necessários, em qualquer parte; no Brasil ou no exterior.

O nosso atraso tecnológico podia assim ser tomado como uma vantagem: temos menos a sucatear e os recursos necessários à aquisição desse maquinário estão disponíveis no BC; pior seria, se tivessem sido usados na aquisição de maquinário superado.

Podemos assim entrar no mercado queimando etapas, produzindo com qualidade, dentro de padrões internacionais, o que melhor se esteja fabricando atualmente no mundo.

As exportações, hoje empregadas apenas para pagar juros, devem então ser aproveitadas para gerar moeda forte, que pague o maquinário necessário à implementação deste programa.

3.2 — Transferir para os trabalhadores o lucro adicional que as empresas tiverem com a redução das despesas financeiras em decorrência da aplicação desta proposta.

Isso deverá dar-se de forma espontânea, mas caso não se dê, os trabalhadores organizados em suas entidades representativas exercerão sua ação reivindicatória, pressionando, até conseguir esse objetivo. Essa transferência de lucros, para evitar inflação de demanda, seria feita através da distribuição de ações, que ficariam indisponíveis por um prazo mínimo de 5 anos. A subscrição pode ser de ações da empresa em que o trabalhador esteja empregado e ser efetuada no ato da entrega do holerit — neste caso a forma de sociedade que melhor se aplicaria ao esquema seria a de capital autorizado. Pode ser também em ações de outras empresas via fundos de investimentos, criados para esse fim.

Esses fundos poderiam ser administrados pelas instituições financeiras com atuação nessa área, tendo obrigatoriamente a co-gestão dos trabalhadores, através das suas entidades ou de associações de acionistas.

Caso os sindicatos não tenham estrutura para assumir esse encargo, seriam suplementados nessa tarefa pela confederação a que estivessem filiados ou entidade criada para tal fim.

3.3 — A transferência de rendas ao trabalhador decorrentes da redução das despesas financeiras não obriga o trabalhador a deixar de exigir ganhos de produtividade, muito pelo contrário, uma vez que com os investimentos propostos deveremos entrar em outro nível de produtividade e eficiência.

3.4 — Os juros terão de ser trazidos para níveis praticados nos países desenvolvidos, não sendo admissível as despesas financeiras absorverem 41,8% da receita das empresas, conforme verificado no balanço consolidado das 8.310 maiores empresas do país listadas pela *Gazeta Mercantil* em sua revista "Balanço Anual".

É, num primeiro instante, a redução desses custos que abrem espaço para este aumento de salários pleiteado pela CGT, sem provocar inflação, ou seja; aumento no preço final dos produtos.

O sistema proposto, uma vez implantado provocará um saldo qualitativo em termos de prioridade industrial no país, ampliando a base acionária das empresas. O Brasil se tornaria assim "uma grande sociedade anônima" e a produção repousaria definitivamente no capital próprio.

O ideal seria o trabalhador, quando se aposentasse, possuir uma carteira de investimentos cujos rendimentos complementassem sua aposentadoria. A lei de participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, já aprovada pelo Senado, pode dar ampla cobertura a esta proposta.

Esta proposta, uma vez implantada, cria condições para o trabalhador brasileiro, que possui uma das menores remunerações do mundo, recuperar efetivamente renda e salários, aproximando sua remuneração à de seus companheiros do mundo desenvolvido.

No Brasil, conforme estudo de João Furtado, economista da Unicamp, a participação do salário no produto industrial é de 17% contra 42% nos países desenvolvidos e 38% na Coreia e Cingapura e em São Paulo onde na média o trabalhador obtém a melhor remuneração do País, o salário médio por hora trabalhada é de US\$ 1,8 contra US\$ 13 nos Estados Unidos e US\$ 11, nos 7 países mais desenvolvidos.

No Brasil, nestes últimos 30 anos a participação do trabalho na renda nacional caiu de 60% para menos de 32% hoje, enquanto nos países desenvolvidos essa participação tem crescido, estando hoje acima dos 65%.

O Brasil cujo PIB é o 8º do mundo, no que respeita a indicadores sociais ocupa a 120ª posição do mundo. Esta a oportunidade para reverter essa situação.

3.5 — Em apoio à redução da taxa de juros e visando desestimular o retorno à ciranda

financeira, propomos a ampliação do prazo mínimo das aplicações financeiras para 90 dias.

Entendemos que sem a ampliação desse prazo é difícil o sistema produtivo utilizar esses recursos. Na década de 70, o prazo mínimo das aplicações financeiras era de 90 dias, sendo comuns aplicações em Letras de Câmbio e RDB/CDB de 180, 270 e 360 dias. O ideal seria voltar a esses prazos de aplicação.

3.6 — As oportunidades de emprego que surgirão com o aquecimento da iniciativa privada, absorverão qualquer excedente de mão-de-obra de outros setores, evitando o custo social do desemprego, principalmente aquele proveniente do exugamento do setor público.

### 4. A necessidade de um pacto

Propomos estabelecer um pacto entre Governo, empresários e trabalhadores, envolvendo a todos no planejamento do novo estágio de desenvolvimento econômico e social que os recursos provenientes dos investimentos aqui propostos proporcionarão ao país e que impeça o aproveitamento de pressões de demanda para a remarcação de preços. Cada qual teria a seguinte participação nesse pacto:

a) o governo mostrando o que pretende fazer em termos de finanças e investimentos públicos (cortes orçamentários, proposição de receitas e despesas, investimentos em infra-estrutura, educação, etc.);

b) os empresários se estruturando para entrar em outro estágio de desenvolvimento, com renovação do parque industrial, entrando no que houvesse de mais moderno no mundo e se comprometendo a não aproveitar de eventuais picos de demanda para aumento de preços. O compromisso seria o de aumentar a produção ajustando-a à nova disponibilidade de recursos e de poder aquisitivo do consumidor;

c) os trabalhadores se comprometendo, para evitar inflação de demanda, a investir na produção, via subscrição de ações, a renda adicional que de imediato lhes for transferida. Se comprometeriam ainda a se estruturarem, em termos de capacitação tecnológica para o novo estágio de desenvolvimento em que o país ingressaria.

Será portanto um pacto em que, diferentemente dos anteriores, todos ganhariam. Com tudo isso estariam criadas as condições necessárias a uma efetiva transferência de rendas ao trabalhador, sem qualquer efeito inflacionário e estabelecidas as bases para a criação de um mercado interno forte, passando o país a depender mais dele mesmo que do exterior.

Em síntese, o objetivo desta proposta é aumentar os salários e no geral a renda dos trabalhadores, sem provocar inflação, lançando o país em outro estágio de desenvolvimento econômico e social.

### 5. Incentivar a livre concorrência

Uma vez implantada esta proposta, somos favoráveis a abrir o mercado à mais ampla concorrência, inclusive estrangeira, quebrando monopólios e cartéis.

Na Europa, Estados Unidos e Japão o que impede a alta de preços é a abundância de

produtos à disposição do consumidor, grande quantidade de produtores e a mais ampla competição no mercado, o mesmo deverá ocorrer no Brasil.

São Paulo, 19 de abril de 1990

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 29 de maio próximo passado ocupei esta tribuna para me dirigir à Ministra da Fazenda, Economia e Planejamento, no sentido de olhar com carinho para o problema atual do preço da borracha nativa, que, além de estar defasada nos custos, agrava a economia da Amazônia extrativista em outro aspecto, que é a cobrança da inflação de março (84,32%) e abril (44,80%), sobre os financiamentos da safra do ano passado, sem a contrapartida da correção no preço da comercialização da borracha produzida no período.

Na ocasião, apresentamos duas sugestões: ou o governo determinava ao Banco Central baixar portaria instruindo o Basa e o Banco do Brasil a não cobrar a taxa de inflação incidente, ou corrigiria o preço da borracha para seu justo valor, conforme os custos da produção.

Estivemos em audiência com os assessores, Drs. João da Silva Maia e Neumar de Castro Batista, Secretários de Economia daquele Ministério, aos quais, após abordar o assunto, entregamos um abaixo-assinado dos produtores de borracha de Tarauacá, reivindicando providências urgentes.

Diga-se de passagem, os Secretários referidos mostraram-se não apenas sensíveis ao que expomos como se interessaram e até mesmo se emocionaram com a colocação desse magno e dramático problema.

Entretanto, como já são passadas duas semanas sem que tenhamos resposta, embora saibamos que o assunto está tramitando naquele Ministério com singular carinho, e em virtude de estarmos voltando àquele Município no início da próxima semana, apelamos àquelas autoridades para que agilizem a solução, a fim de que os seringueiros, seringalistas e usineiros da Amazônia tenham uma palavra tranquilizadora sobre suas aflições presentes o mais rápido possível, e se dediquem sem tropeços à produção de uma nova safra de borracha, extraída dos vales dos caudalosos rios de nossa Amazônia sem fim.

Era o que tínhamos a reivindicar do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

*Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, esta cidade, como creio a maioria das grandes cidades brasileiras, e até as médias e as pequenas, as vilas e vilarejos deste País, até onde chega a comunicação social, fizeram, todas elas, uma grande festa, uma festa nacional, um júbilo nacional, até certo carnaval em época não propriamente de acordo com o calendário. Foi toda uma alegria, toda uma enorme satisfação; porque, afinal, nós brasileiros tínhamos algum motivo de satisfação.

Meus amigos, meus colegas, Srs. Senadores, Sr. Presidente, há quanto tempo este País não tem motivo de satisfação? Pelo menos desde o dia 15 de março. Desde o dia 15 de março, ao invés de satisfações, só temos tido insatisfações, só temos tido arbitrariedade, autoritarismo, abuso de poder, tristeza, sofrimento, injustiças, irregularidades de toda ordem, atentados à Constituição e às leis do País, por esse Poder que se arroga a condição, como sempre repito, de Poder unipotente e onipotente. Do alto da sua autoridade, alcançada nas urnas — sem dúvida — as custas da demagogia, do engodo, da falsificação das suas idéias, através do populismo — que é a forma mais velhaca de traí o povo — este Presidente vem exercendo e procurando exercer o poder, exercer a Presidência da República como se fosse uma disputa de caratê ou uma corrida de velocidade numa Ferrari, como S. Ex<sup>a</sup> o fez agora, nas pistas de prova da Ferrari onde conseguiu 200 e tantos quilômetros, tal qual, já antes, tinha atingido 160 quilômetros nas pobres pistas públicas de Brasília, nas vias públicas de Brasília, numa moto japonesa de importação proibida. Lembro que de acordo com as informações que a Sr<sup>a</sup> Ministra Zélia Cardoso de Mello mandou a este Senador, até hoje não se conseguiu descobrir a origem dessa moto. Segundo tais informações, essas investigações já atingiram mais de trezentas motos irregulares, só não atingiu aquela que, realmente, é a própria imagem do poder vigente, do poder arrogante, montado num instrumento suspeito, montado num instrumento que tem todas as características de ter sido contrabandeado.

Bem, meus amigos; realmente este povo, afinal, teve um motivo de satisfação essa noite, este povo festejou, foi uma verdadeira bebedeira de alegria, bebedeira até sem bebida, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Quem passasse por alguns pontos desta cidade, como por exemplo, pela Asa Sul, ultrapassando a entrequadra 109/110, veria que havia uma verdadeira conflagração. A entrequadra estava impedida, as autoridades de trânsito tiveram que impedir; os automóveis se espalhavam estacionados em cima dos gramados, por toda parte. Era, afinal, o brasileiro que se desrecajava, que dava vazão a todo sofrimento, a toda revolta, a toda frustração a que foi condenado nesses quantos dias, desde 15 de março até hoje, meu Deus. Oh! Meu Deus, meu Deus!

Meus amigos, ainda hoje assistimos a um joquinho, na hora do almoço, entre os dois

futuros adversários do Brasil na Copa do Mundo: Costa Rica e Escócia. E, para surpresa nossa, a Costa Rica, que estréia na Copa do Mundo, derrotou a Escócia, a gloriosa Escócia. Mas, sem muito talento, de parte a parte; de forma que me parece vamos ter mais duas próximas oportunidades de desrecaleamento, de exaltação, de compensação, Sr. Presidente.

Mas é preciso que este País não se desrecale, não se compense, não vá à forra apenas na satisfação gratuita de 11 jogadores de futebol, de 11 craques que nós todos admiramos tanto. Ontem, o negócio foi completo: ganhamos também o primeiro e o segundo lugares na corrida de Fórmula 1 em Montreal, no Canadá. E este velho Senador, que nunca praticou esporte algum na vida, mas não perde nenhuma competição esportiva, esteve realmente presente a todas na TV, sofreu de ansiedade por todas e por todas vibrou e se exaltou com a alma deste povo, que é a alma deste velho brasileiro.

Mas, como já dizendo, Sr. Presidente, antes de fazer esta remissão aos corredores de automóvel, é preciso que este povo aprenda, ao lado do desrecale, ao lado da compensação, ao lado da forra gratuita numa simples competição esportiva, que esse povo aprenda o caminho da contestação, da conquista das suas liberdades, da contestação do poder absoluto, do enquadramento do poder dentro das normas constitucionais e legais...

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — ... e, ao mesmo tempo, aprenda o caminho da defesa da riqueza nacional, da defesa do trabalhador brasileiro, da defesa dos miseráveis que cada vez são mais miseráveis, da defesa dos acusados, dos oprimidos, dos caluniados pelo poder.

Com muito prazer, concedo ao Senador Mansueto de Lavor um aparte.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Muito obrigado. Hoje, expira-se o prazo para que a Sr<sup>a</sup> Ministra Zélia Cardoso de Mello entregue ao Senado Federal, especialmente ao Senador Jamil Haddad, as informações que vem sonogando, e cuja entrega está sendo protegida sob as mais diversas alegações. Esse assunto está na linha do pronunfiamento de V. Ex<sup>a</sup>. Precisamos, realmente, centralizar a nossa atenção de homens públicos nas grandes prioridades nacionais. Uma delas é zelar pelo fortalecimento das instituições. Uma é o Poder Legislativo, o Congresso Nacional, com suas prerrogativas, com suas obrigações, com suas atribuições e competências, entre elas a de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Eu creio que não se deve mais protelar, hoje, sob forma nenhuma...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Eu creio que não se pode; não é só não se deve, é nem se pode.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Não se deve, não se pode. Essas informações têm que chegar. E o Presidente da República não parece

comprometido com a gravidade dessa situação nacional, de que essas informações fazem parte, e no seu *fair-play* — permite-me a expressão um tanto esnobe.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Um tanto colonizada, mas, em todo caso vá lá.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Com sua permissão. Mas, no seu estilo esportivo, jovial, que não é outro senão o estilo de todos os Presidentes recém-eleito dentro de um esquema traçado pelos poderosos do mundo ocidental, ele prefere estar na Itália em programas esportivos.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — A noite passada em Paris. Eu não tenho linha direta, apenas os jornais me informam.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Em si, Sr. Senador Pompeu de Sousa, a presença de um Presidente da República em um evento esportivo tem um significado relevante. Na realidade, os esportes, entre o futebol que V. Ex<sup>a</sup> descreve e diz que nunca participou — mas que descreve com tanto entusiasmo — promove o congraçamento entre as pessoas. O esporte é fator de distensão política entre as barreiras ideológicas. Salta até as barreiras econômicas. Povos subdesenvolvidos derrotam simbolicamente os desenvolvidos. Parece até naquela época em que houve uma guerra simbólica entre a Bolívia e a Inglaterra. Os ingleses fazendo das suas, colonizadores que eram, naquela época, hoje sucedidos pelos americanos, e uma autoridade boliviana com raiva dos ingleses derrotou a Bolívia pelo mapa. Rasgou a Inglaterra do mapa e disse: "Não existe mais, não tomo mais conhecimento." O esporte dá essa sublimação entre as pessoas. Mas, não tenha dúvida que faz um congraçamento. O futebol, através do seu órgão máximo que é a Fifa, presidido por João Havelange, é uma espécie de ONU esportiva mundial. É inegável a atração que exerce no mundo todo, principalmente entre os brasileiros. Mas isso não é só um sinal de subdesenvolvimento, como alguns pensam. Não! O esporte atrai todo o mundo. Ontem, eu lia no *Jornal do Brasil* um artigo de Henry Kissinger, ex-Secretário de Estado Americano, falando de futebol, descrevendo, fazendo comentários sobre as equipes que disputam a atual Copa do Mundo. Nada de mais que o Senhor Presidente fosse à Itália, assistisse a um jogo e voltasse para os seus afazeres no País. Agora, passar uma semana toda lá, dando, nessa vilegiatura, uma idéia de que as coisas aqui não precisam do seu trabalho, isso não é, realmente, próprio do momento e da crise brasileira. É verdade que o Vice-Presidente, nosso eminente Colega, Itamar Franco, assumiu. Mas, todos sabem que esse cargo, a Presidência em exercício, é simbólico; quem tem o poder é o Presidente que está lá na Itália dirigindo carros em alta velocidade, nas pistas da Fiat, e assistindo jogos esportivos, que são importantes, mas que têm a sua importância relativa diante dos problemas do País. Por tudo isso — e o meu aparte já é longo

e não era essa a minha intenção —, quero dizer que o discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz com tanto entusiasmo, com tanto calor, ele tem significado importante para alertar que o futebol é importante, nós torcemos, queremos que o Brasil seja campeão mais uma vez etc., mas gostaríamos que, acima do campeonato e da taça de futebol, a Dr<sup>a</sup> Zélia erguesse a taça da recuperação da economia brasileira. Não é brigando com o Senado e com o Senador Jamil Haddad que ela vai conseguir isso. Ela conseguirá isso com muito trabalho e com a verdade; e a verdade está hoje nesses documentos que vamos receber. Então, Senador Pompeu de Sousa, quero dizer que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é da maior importância, ele está dentro dessa oportunidade e atualidade que deve marcar toda a atuação de todos os jornalistas brasileiros entre os quais V. Ex<sup>a</sup> é destaque nessa galeria. Minha homenagem a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Muito obrigado, nobre Senador Mansueto de Lavor. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> completa o meu pronunciamento; inclusive, de certa forma, antecipa o caminho que eu iria tomar quando dizia que não basta que este povo se desrecalque e parta para uma compensação, para uma espécie de fora, apenas pelas corridas de automóvel e pelas vitórias nos campos de futebol. É preciso que este povo — que começa a acordar do engodo a que foi conduzido pela demagogia do populismo com que o atual Governo conquistou o poder — comece também a se libertar pela luta, pelo protesto e pela indignação.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Um ligeiro momento, nobre Senador.

Todo este prólogo, que já vai um pouco longe, com a colaboração, inclusive, de apartes tão brilhantes quanto o do Senador Mansueto e, espero que igualmente brilhante, do Senador Jutahy — praticamente tenho certeza disso — entretanto, todo este prólogo ia referir-se a um acontecimento ao qual farei menção logo após o aparte do Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Pompeu de Sousa, não terá V. Ex<sup>a</sup>, de minha parte, um aparte brilhante. (Não apoiado.) Quero apenas fazer um registro rápido. Veja, V. Ex<sup>a</sup>, como o nosso povo é diferente, é um povo que busca momentos de alegrias, talvez pelo sofrimento diário, pelas constantes desilusões, frustrações, dificuldades que enfrenta no dia-a-dia. V. Ex<sup>a</sup> citou um exemplo aqui, da nossa Superquadra 109 Sul, perto da nossa residência, e veja a diferença do torcedor brasileiro que está na Copa do Mundo e daqueles de vários países, principalmente aqueles chamados *hooligans*, que vão para esses eventos esportivos com desejo de destruir — e não são mais restritos aos ingleses, agora são também holandeses, alemães, vários países — e, felizmente, os dois de ontem se confraternizaram nas brincadeiras, nas

cantorias, levando alegria à cidade onde se desenrolou o jogo. Mas, também gostaria de fazer menção — V. Ex<sup>a</sup> falou em velocidade de 260 km por hora, pilotando uma Ferrari esporte último tipo — de que o nosso ilustre Presidente tem uma preocupação de, aqui no Brasil, falar muito contra as elites. Sua Excelência sempre cita as elites como responsáveis pelo caos em que vivia o Brasil. Veja V. Ex<sup>a</sup> o quanto se falou aqui sobre isso, mas nas viagens Sua Excelência não dispensa as mordomias das elites, das principais elites européias.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Como não as dispensou na campanha em que foi por elas patrocinado.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sua Excelência que está lá hospedado, em Turim, na casa de um representante das grandes elites européias e que tem negócio no Brasil!

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Exatamente. Na casa do empresário que tem grandes negócios no Brasil: a casa de hóspedes do Presidente da FIAT.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que há uma incoerência. Darei uma informação que me chegou e da qual tive a confirmação — e gostaria até que V. Ex<sup>a</sup>, que é um leitor mais atento dos jornais do que eu — de que...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Ninguém mais do que V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** — ... teria havido um acidente muito sério com o motorista do Presidente da República, aqui no Brasil, que estava andando a 160 km/h

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — É que a coisa é contagiosa, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Veja V. Ex<sup>a</sup> o que é o exemplo! Daí eu ter dito, certa feita, que, para ser Presidente, 40 anos é uma idade ainda de um jovem.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Depende da idade mental, nobre Senador. A idade mental é bastante diferente e bastante variável.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas, 40 anos é demais para se dar maus exemplos, para se fazer peraltices. Esse mau exemplo talvez tenha ocasionado um grave acidente aqui no Brasil.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Espero que o mau exemplo também não se estenda aos artigos irregularmente importados, como a famosa moto japonesa.

Sr. Presidente, vou encerrar, depois desse longo prólogo, que se alongou ainda mais através dos brilhantes apartes, dizendo que acabei de receber, hoje, um telegrama do mestre de todos nós jornalistas brasileiros, Barbosa Lima Sobrinho, mestre por todos os motivos; e ainda outro dia o exaltei, por ocasião do "Dia Mundial da Liberdade de Imprensa", como Mestre não apenas da for-

ma jornalística, mestre da ética e da dignidade jornalística.

Barbosa Lima Sobrinho passa-me um telegrama, não como Presidente da ABI, que le é — e espero que até o fim dos seus dias, porque só dignifica a nossa Casa, a Casa dos Jornalistas —, mas como meu companheiro queridíssimo, e como Presidente do Movimento em Defesa da Economia Nacional.

O telegrama tem o seguinte teor:

Senador Pompeu de Sousa

Estamos convidando V. Ex<sup>a</sup> para participar do grande Ato Público que promoveremos, dia 29 de junho de 1990, sexta-feira, a partir das 17 horas e 30 minutos, no auditório da Associação Brasileira de Imprensa, rua Araújo Porto Alegre 71 — 9<sup>o</sup> (nono) andar, Rio de Janeiro—RJ. Será um ato de repúdio às medidas que ameaçam e agridem a Constituição, as liberdades democráticas, os Poderes Legislativo e Judiciário, os direitos dos trabalhadores a economia nacional e o patrimônio público. Com o ato desejamos expressar a incorformidade e a indignação da sociedade brasileira com as demissões arbitrárias, a recessão e desemprego, o arrocho salarial, o uso abusivo das medidas provisórias, as investidas contra o Judiciário, a campanha para desmoralização do servidor público e do Estado, a privatização indiscriminada de empresas estatais, a desnacionalização da economia brasileira, o controle monopolista dos meios de comunicação e a renegociação da dívida de forma lesiva a nossa soberania. Solicitamos confirmar presença pelo telefone (021) 220.4774 ou telex 21-40167, Margaret, Wanilda, Tereza Garcia ou Carlos.

Anteciosamente — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente do Movimento em Defesa da Economia Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nos vem nesse telegrama, de um homem, de 93 anos de idade, é um exemplo para todos nós, é um exemplo que venho invocando há muito tempo, não propriamente corporificado, simbolizado, idealizadamente concretizado numa figura humana excepcional, mas é um exemplo que precisamos estender a todo o povo brasileiro.

Tenho dito, Sr. Presidente, que esse povo tem sido tão acometido de escândalos que já perdeu a capacidade de escandalizar-se e tem sido tão traído que já perdeu a capacidade de indignar-se, porque convive com o escândalo diário e com a diária traição.

Sr. Presidente, é preciso acordar esse povo, nem que seja necessário que os heróis do esporte venham da Itália com a glória esportiva, da mesma maneira dos pracinhas que vieram da Itália com a glória militar de Pistóia e acabaram por derrubar o Estado Novo. É preciso que venha para esta terra a capacidade de escandalizar-se, de indignar-se.

E como diz muito bem o mestre Barbosa Lima Sobrinho: "A incorformidade e a indignação da sociedade brasileira" precisam re-

nascer, para que este País varra da vida pública os processos que hoje nos envergonham. Os processos que fazem a própria imagem do poder conviver e utilizar objetos, instrumentos, veículos evidentemente em situação irregular, segundo todas as probabilidades, veículos contrabandeados.

O poder convivendo com o contrabando! Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, escandalizemo-nos e indignemo-nos. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaca. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste do uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

**O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que eu seja um dos componentes desta Casa que menos tem falado. Aprendi com os meus avós uma sentença que tem muita importância: "Das palavras que disseres serás um escravo, das palavras que não disseres serás um rei". Mas também não se pode ficar no silêncio.

Trago à Casa matéria publicada na página 2, seção "Espaço Aberto", do Jornal O Estado de S. Paulo, edição de 9 próximo passado.

A referida matéria traz o título "Com quem está o Congresso?", sendo matéria extensa e como o espaço para breves comunicações é realmente pequeno, entrego-me a Mesa para, que faça parte dos Anais, e peço permissão para ler apenas o seu fecho, que, sem dúvida, servirá de reflexão para todos nós, Congressistas, que sejam da área do Governo, quer sejam da oposição.

Depois de várias considerações sobre a Constituição, sobre o Legislativo e seus legisladores, sobre as Medidas Provisórias e também sobre o Executivo e o quadro político atual, o artigo em questão termina dizendo o seguinte:

"Nesta hora, precisamos de nobreza política e de negociação. Que forças e agentes econômicos da sociedade civil,

mediados pela ação política de alto nível, consigam estabelecer limites recíprocos de respeito para atravessar essa turbulência. Se a esperança nacional não pode ser afogada por medidas econômicas que ferem a lei e dissolvem tradições, também não pode ficar à mercê da irresponsabilidade que vota casuísmos para atender a pressões e agravar confrontos. Os Congressistas têm de assumir seu papel de proporcionar o denominador comum" — e também encontrar o lugar certo da convivência.

É verdade que o plano feriu a ética, trouxe decepções, infernizou a vida de pessoas, foi autoritário, mas o Congresso, ao aprová-lo, fez-se governo. Agora não é válido, depois de tanto sacrifício, partir para uma retaliação política, que levará a mais sofrimentos. Dos deslizes constitucionais do Executivo cuidam o Procurador-Geral e o STF, como foi feito com a Medida 190. Com isso não é preciso gastar energia política. O importante é que, proximamente, a TV mostre Parlamentares comemorando a aprovação de leis que contribuam para enxugar despesas públicas, diminuir os quadros e o tamanho do Estado. A favor do povo do Brasil e contra o desperdício insolente.

Afinal, passada essa euforia de arrecadação exagerada, não cabe manter aquela estrutura governamental inchada, geradora de déficits, que logo nos levaria aos tormentos da hiperinflação. Ou, senão, a inflação será combatida por uma depressão econômica devastadora, que trará mais sofrimentos para toda a nação brasileira.

O artigo está — como afirmei — estampado na 2<sup>a</sup> página do O Estado de S. Paulo de sábado próximo passado.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex<sup>a</sup> está falando em explicação pessoal? Pode receber aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Apenas estou trazendo à Casa o meu conhecimento a respeito de um artigo que entendo deve figurar nos Anais da Casa.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permita-me, então V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Pois não com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Solicito o aparte, porque V. Ex<sup>a</sup> falou em diálogo, ao ler esse artigo de O Estado de S. Paulo. É absolutamente necessário que esse diálogo exista entre o Executivo e o Legislativo.

O SR. MEIRA FILHO — Não sou contra o diálogo, Ex<sup>a</sup>

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex<sup>a</sup> falou em diálogo, porque o artigo é a favor do diálogo.

O SR. MEIRA FILHO — Pois, não.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Ex<sup>a</sup> estava lendo o artigo. Então, ao lê-lo, V. Ex<sup>a</sup> estava endossando os conceitos que emitidos no artigo. Eu também, como diz o artista, sou a favor do diálogo, mas o que pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, como a qualquer Senador, é se a forma correta de fazer o diálogo entre Executivo e Legislativo é a que está sendo utilizada pelo Executivo. Por exemplo, na Câmara dos Deputados, buscam saber do Sr. João Santana, que é responsável pela reforma administrativa neste País, quais os critérios que ele deseja estabelecer para as famosas 360 mil demissões, buscando o diálogo entre o Legislativo e o Executivo, e o Sr. João Santana simplesmente nega-se a comparecer à Câmara dos Deputados, agora, dizendo que não é obrigado a comparecer, porque não tem status de Ministro, mas ele é o representante de uma área das mais importantes do Executivo no momento atual. Se o Executivo realmente deseja dialogar com o Legislativo, logicamente teria que determinar ao Sr. João Santana comparecesse ao órgão próprio da Câmara dos Deputados, para dar as informações que se fazem necessárias, a fim de que os Membros do Legislativo tomem conhecimento de uma realidade que está ocorrendo no País, para que tenham condições de fazer ou não críticas, porque, muitas vezes, por falta de informação, podem ser feitas críticas injustas.

**O SR. MEIRA FILHO** — Até aduziria que li, outro dia, na imprensa, se mal me lembro no O Globo, um artigo em que o articulista aconselhava o Sr. João Santana a não criar problemas para o Governo e atender ao chamamento da Câmara dos Deputados.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Vejo, com satisfação, que V. Ex<sup>a</sup> concorda que o Sr. João Santana deve comparecer à Câmara, como acredito que V. Ex<sup>a</sup> também concorda que, hoje, a Ministra apresente as informações que foram solicitadas há muito tempo, porque o que não podemos é ficar aqui constantemente falando da necessidade de diálogo e os exemplos sendo contrários.

**O SR. MEIRA FILHO** — Li também, Senador, na imprensa, e ouvi de Representantes do Governo, que hoje essas informações estarão no Senado até às 18 horas.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Também vi que chegam tarde, mas, vá lá que seja, estão chegando dentro de um prazo que foi reaberto, para que a ministra pudesse ter tempo de enviar algumas informações. Hoje, também ouvi no jornal de uma das televisões, que viriam algumas informações, umas poucas informações. É com essa forma de dialogar que eu não concordo. Já ouvi declarações da própria Ministra, em que ela diz haver 8 quilos de documentos; depois, o Líder do Governo diz que vêm caminhões do Acre, do Rio Grande do Sul, de não sei onde, e os 8 quilos precisam ser transportados em carretas. Não é mais o milagre dos peixes e dos pães, mas dos papéis. Vamos transformar 8 quilos para

dizer que o Senador Jamil Haddad não vai ter oportunidade de ler tudo o que vier para cá. Mas terá, desde que venham todas as informações e não apenas etapa por etapa. S. Ex<sup>a</sup> terá tempo de fazer a triagem que deseja, porque somente ele é que vai saber, nós não vamos saber.

**O SR. MEIRA FILHO** — Senador Jutahy Magalhães, não preciso lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, porque certamente não esqueceu, é um político de longa data e deve recordar-se que o Presidente Juscelino foi, sem dúvida, dentre os Presidentes da República, no meu entendimento, um dos que governou o tempo todo com uma acirrada oposição da UDN. Até que, devido a essa insistente oposição, essa perseguição constante das coisas que deveriam vir para beneficiar o Brasil, de acordo com o espírito da UDN, que a tudo fiscalizava fez até com que o Presidente Juscelino trabalhasse muito melhor pelo Brasil. E vou mais longe: até que uma boa oposição leva a um bom Governo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que aqui está o exemplo mais dignificante da UDN, que é o Senador Afonso Arinos.

**O Sr. Afonso Arinos** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. MEIRA FILHO** — Pois não, Senador Afonso Arinos. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> da minha satisfação e alegria em receber aparte desta figura tão importante da política brasileira que é V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Afonso Arinos** — É generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, a qual fico muito grato.

**O SR. MEIRA FILHO** — É um reconhecimento.

**O Sr. Afonso Arinos** — Muito obrigado. Queria apenas dizer, Senador, que fiquei muito sensibilizado e emocionado, na minha idade, com as lembranças daquela época a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, da luta permanente do meu Partido e do Partido do pai do Senador Jutahy Magalhães, e dele também, que era muito jovem naquele tempo, era Deputado. Gosto de lembrar isso, porque, depois, apesar de todos os desencontros partidários, chegamos — e eu pelo menos e muitos outros do meu Partido — a uma comum admiração por Juscelino Kubitschek. Então, por essa idéia do reconhecimento do extraordinário movimento de idéias de Administração, da sua incansável operosidade, da sua permanente boa-vontade, da sua forma de criatividade intelectual, eu queria trazer aqui, esta declaração formal, que posso hoje, ainda, fazer, como Líder do meu Partido, da antiga UDN, de que nós respeitamos, admiramos a memória do Presidente Juscelino Kubitschek. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MEIRA FILHO** — O agradecimento é meu, Senador Afonso Arinos, receber um aparte de V. Ex<sup>a</sup>, no meu entendimento, é valorizar ainda mais o pequeno relato que fiz, perante os meus Pares.

Sr. Presidente, muito obrigado. Minha breve comunicação foi quase que um pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MEIRA FILHO, EM SEU DISCURSO:**

**O Estado de S. Paulo  
ESPAÇO ABERTO  
CONTRA QUEM ESTÁ  
O CONGRESSO?**

**Álvaro de Sá**

Quando a Medida Provisória nº 185 foi rejeitada pelo Congresso, as TV registraram um punhado de parlamentares agitando-se e socando o ar, comemorando o fato. Era, naqueles respeitáveis senhores, todos experimentadíssimos, a alegria equivalente à de um gol da seleção brasileira. Comemoravam o quê? Simplesmente o fato de seus colegas da situação terem retirado o apoio ao Executivo, porque não haviam sido ainda agraciados por nomeações. Brandiam a vitória como se fosse conquista política, mas ela fora resultado de uma revolta a favor das mordomias e do descalabro.

Adotando uma postura de espectador ausente do Brasil real, o Legislativo, e cada um dos legisladores, desconhece as mais comezinhas providências econômicas, sociais e culturais para recolocar o país na marcha do progresso e da tranquilidade.

Jogando para a platéia e para as urnas, sem nenhuma preocupação com o existente, votou o Congresso uma Constituição inviável porque falém de barroca e antiquada, traz o resíduo textual da tentativa do golpe parlamentarista no bojo de um desfecho presidencialista.

Não honrou o Legislativo essa pífia Constituição, promulgada com festa e pompa. As leis complementares emperraram diante de um País desnordeado, que, junto dos flagelos na produção, nas finanças públicas e nos costumes, passou a viver o outro flagelo impenável, de não possuir um corpus jurídico consistente que traga regras claras para balizar a vida social. Tão incompetente na sua função legislativa que nem regulamentou a promulgação das medidas provisórias pelo Executivo, para se livrar do atropelo gerado por essa excrescência parlamentarista.

No que se refere ao desempenho ético, os legisladores estão deixando a desejar. Atribuem a si mesmos ganhos milionários, nomeiam a esmo, principalmente, parentes e cabos eleitorais, com salários faraônicos, percorrem o Exterior em caravanas turísticas e trabalham pouco. Num País pobre, de renda mal-distribuída os ganhos no Legislativo brasileiro batem recordes mundiais, apesar das sessões só terem quórum de votação sob convocação especial. Para esconder da sociedade a sua desídia, todos os partidos concordaram em legislar pelo voto de liderança, um expediente que permite a líder de partido votar pelos ausentes ainda que não haja fidelidade partidária.

O Legislativo, ao aprovar o plano econômico, fez-se governo

No que tange ao respeito pela população, os legisladores estão degradando a relação com o eleitor. Porque as pesquisas de opinião indicam o desgaste decorrente desse estado de coisas, votam para si o direito de ocupar por dez minutos a rede nacional de televisão em horário nobre. Homens tão espertos usarão a mídia em ano de eleição para se desfazerem desses desagradáveis índices, sem se lembrarem de que é inivável manipular o tempo todo imagens que se confrontam com os fatos.

Tal quadro dramático, que enfraquece excessivamente um dos poderes mais importantes da democracia, tem uma simples e púnica origem: os legisladores não assumiram a responsabilidade que lhes foi outorgada e insistem na prática irresponsável de fazer política barata, de defender interesses pessoais e de atuar para os refletores. Não se sabe contra o que luta o Congresso. Mas sabe-se do que luta a favor.

Nesta hora, precisamos de nobreza política e de negociação. Que forças e agentes econômicos da sociedade civil, mediados pela ação política de alto nível, consigam estabelecer limites recíprocos de respeito para atravessar essa turbulência. Se a esperança nacional não pode ser afogada por medidas econômicas que ferem a lei e dissolvem tradições, também não pode ficar à mercê da irresponsabilidade que vota casuístas para atender a pressões e agravar confrontos. Os congressistas têm de assumir seu papel de proporcionar o denominador comum da convergência.

É verdade que o plano feriu a ética, trouxe decepções, infernizou a vida de pessoas, foi autoritário. Mas o Congresso, ao aprová-lo, fez-se governo. Agora não é válido, depois de tanto sacrifício, partir para uma retaliação politiquera, que levará a mais sofrimentos. Dos deslizes constitucionais do Executivo cuidam o procurador-geral e o STF, como foi feito com a Medida nº 190. Com isso não é preciso gastar energia política.

O importante é que, proximamente, a TV mostre parlamentares comemorando a aprovação de leis que contribuam para enxugar despesas

Não é válido, depois de tanto sacrifício, partir para uma retaliação politiquera

públicas, diminuir os quadros e o tamanho do Estado. A favor do povo do Brasil e contra o desperdício insolente.

Afinal, passada essa euforia de arrecadação exagerada, não cabe manter aquela estrutura governamental inchada, geradora de déficits, que logo nos levaria aos tormentos da hiperinflação.

— Ou, senão, a inflação será combatida por uma depressão econômica devastadora, que trará mais sofrimentos.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Agripino — José Ignácio Ferreira — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Iram Saraiva — Maurício Corrêa — José Fogaca.

*Durante o discurso do Sr. Meira Filho, o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Meira Filho o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Na Sessão de 7 último, foi lida a proposta de emenda à Constituição nº 2, de 1990, que suspende a aplicação do artigo 62 e altera o § 2º do artigo 64 da Constituição Federal, tendo como 1º signatário o Senador Mata-Machado.

A Presidência, em obediência ao disposto no artigo 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças designa a seguinte Comissão para emitir parecer sobre a matéria:

#### PMDB

Cid Sabóia de Carvalho  
Humberto Lucena  
Francisco Rollemberg  
Aureo Mello  
Márcio Lacerda.

#### PSDB

Chagas Rodrigues  
Afonso Arinos  
Wilson Martins.

#### PFL

Agripino Maia  
Marcondes Gadelha  
Odacir Soares.

#### PDC

João Menezes

#### PTB

Afonso Camargo

#### PDS

Jarbas Passarinho

#### PDT

Maurício Corrêa

#### PRN

Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1990

Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de vencimento do registro provisório de partidos com representação parlamentar federal ou estadual (dependendo de parecer).

Solicito ao nobre Sr. Senador Mário Maia o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Trata-se de proposição de autoria do ilustre Senador Maurício Corrêa, que tem por escopo prorrogar por 12 meses o prazo de registro provisório de partidos políticos com representação parlamentar em âmbito federal e estadual, em ano eleitoral.

O projeto altera o prazo estabelecido no art. 12, da Lei nº 1.979, ensejando a dilatação do mencionado prazo para as agremiações que não tenham obtido o registro até 90 dias antes da realização das eleições.

Busca-se, com a proposição, possibilitar a participação de candidatos desses Partidos no próximo pleito, o que vem a fortalecer a pluralidade partidária, baluarte do sistema democrático.

Justificando a providência, consigna o eminente autor do projeto, verbis:

“Estabelece maior equanimidade de condições entre partidos políticos quanto ao prazo de obtenção de registro definitivo. A atual situação, onde 8 dos 16 partidos com registro definitivo tiveram mais de 2 anos (em alguns casos até mais de 4) para reunir as condições para o registro definitivo, e outros são extintos por não cumprirem essa condição no prazo de 1 ano, é injusta e inequânime.”

Com efeito, ficam evidenciadas as dificuldades que enfrentam alguns Partidos para a obtenção de registro em ano eleitoral.

A alteração proposta, cabe assinalar, não ofende qualquer norma com sede constitucional, nem afronta à sistemática jurídica que disciplina o processo eleitoral vigente.

Trata-se, em síntese, de medida que visa a aperfeiçoar o sistema eleitoral, ensejando a participação, no próximo pleito, de entidades partidárias que, embora de atuação efetiva e com representante nas esferas federal ou estadual, não tiveram oportunidade de promover o registro definitivo no exíguo prazo fixado pela legislação.

Tendo em vista a perfeita adequação da regra jurídica contida no presente projeto

com as diretrizes constitucionais relacionadas com o sistema eleitoral vigente, e a inquestionável conveniência de se ampliar o cenário partidário nas próximas eleições, opinamos pela aprovação do projeto em questão.

Sr. Presidente, cumpre fazer uma pequena correção no avulso, porque, se não me engano, no original consta a expressão "com representação parlamentar federal ou estadual". Falta a preposição "e" antes da conjunção "ou" ficando: "com representação parlamentar federal e/ou estadual", porque poderá o Partido ter representação na Câmara e não na Assembléia, e pode ter somente nas Assembléias Legislativas sem ter na Câmara, daí a expressão mais precisa ser "e/ou estadual".

Este Sr. Presidente, o relatório, portanto favorável ao pleito.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

De acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se procederá à votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item 2:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, V do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1990 (nº 4.352/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes (dependendo de parecer).

Solicito do nobre Senador Francisco Rollemberg o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quarenta e cinco anos, um mês e três dias após o término da Segunda Grande Guerra, chega ao Senado, hoje, Projeto de Lei da Câmara nº 10, de iniciativa do Sr. Presidente da República, dispondo sobre pensão especial devida a ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e seus dependentes.

Disciplina o art. 53, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao estabelecer regras para a substituição das atuais pensões de ex-combatente, pela pensão especial, cor-

respondente à pensão militar, aspiração de todo ex-combatente, deixada por um 2º tenente das Forças Armadas.

Ora, o art. 53, das Disposições Transitórias, da atual Constituição Federal, assegura ao ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, bem como aos seus herdeiros, pensão especial igual à deixada por um 2º tenente das Forças Armadas.

A concessão dessa pensão especial virá, Sr. Presidente, Srs. Senadores, substituir, para todos efeitos legais, qualquer outra pensão já concedida a ex-combatentes, que eram três tipos de pensão e que não satisfazem aos anseios daqueles que foram expor as suas vidas em defesa da democracia nos campos da Itália.

O presente projeto de lei disciplina o referido dispositivo constitucional e estabelece regras para a substituição das atuais pensões de ex-combatentes pela pensão especial e vem, assim, preencher uma lacuna e atender a uma aspiração.

Daí por que o nosso parecer é favorável, ao projeto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

De acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se procederá à votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Antes de submeter ao exame do Plenário a terceira e última proposição da Ordem do Dia, a Mesa comunica aos Srs. Senadores que, às 18 horas e 30 minutos de amanhã, na Catedral de Brasília, será oficiada a missa pelo descanso eterno da alma do nosso saudoso companheiro Luiz Viana Filho. Razão por que a sessão do Congresso, amanhã, começará às 19 horas e 30 minutos, para que todos possamos comparecer a esse ato religioso.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item 3:

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 23, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 23, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte — RA I, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 144, de 1990, da Comissão — do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

De acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se procederá a votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

*O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os Anais da Casa consignarão o pesar que V. Exª acaba de manifestar, e aqueles que com nós, os mais antigos nesta Casa, conviveram com o hoje Desembargador José Maria Feu Rosa, também participam deste sentimento.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que na sessão de quinta-feira V. Exª determinou que o prazo para a entrega da resposta da Srª Ministra seria durante o período da sessão de segunda-feira. Acredito eu que esse prazo não seja, apenas, até à hora em que será encerrada a sessão, ou seja, até às 18 horas, que é o período normal. Como hoje nós precisamos esclarecer bem os fatos, preciso saber se entenderá o período até às 18 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O período da sessão, iniciada às 14 horas e 30 minutos, terminará normalmente às 18 horas e 30 minutos. Até às 18 horas e 30 minutos a Mesa receberá as informações da Srª Ministra.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Até o momento V. Exª tem conhecimento de que a informação tenha chegado?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não. A Srª Ministra me telefonou avisando que mandaria as informações ainda nesta sessão. Mas até o momento, elas não me chegaram às mãos. Espero que até às 18 horas e 30 minutos, conforme aviso telefônico de S. Exª, essas informações estejam presentes e, assim que as receba, eu as enviarei ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Outro esclarecimento, Sr. Presidente, que eu gostaria de ter, diz respeito a várias informações. Temos lido, e ouvimos em vários pronunciamentos, que nós, aqui, no Senado, estaríamos



mos acabando com o sigilo bancário. No meu entendimento, não se tratou em nenhum momento, deste assunto. A discussão é sobre se o que vale é a decisão do Plenário ou a decisão da Mesa, de acordo com a nova norma constitucional.

Também como é preciso esclarecer bem — já vi até notícia de que o Procurador iria entrar com ação, junto ao Supremo Tribunal Federal, de inconstitucionalidade do pedido, por estarmos acabando com o sigilo bancário —, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente desta Casa, desse a posição do Senado de que não estamos aqui tratando de sigilo bancário.

Era este esclarecimento que eu gostaria de ter, se for este o entendimento da Mesa, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Realmente, na última sessão não só recebi um telex de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Procurador-Geral, sabendo da situação em que se encontrava o debate, como também indagando da extensão do que se visava. E pelo telefone, porque fui colhido aqui na Mesa, esclarecia S. Ex<sup>a</sup> que não se discutia o sigilo bancário, porque, se discutisse o sigilo bancário, a Ministra teria enviado, desde o primeiro momento, as informações, se esse pedido tivesse sido feito pelo Plenário e não pela Mesa.

Portanto, não se discute o sigilo bancário; discute-se é quem pode pedir as informações. O pedido, para que essa se concretize e a Ministra atenda, terá que ser aprovado pela Mesa ou pelo Plenário.

O Plenário era na legislação anterior, na Constituição anterior; na Constituição atual é a Mesa. Tínhamos legitimidade para encaminhar a S. Ex<sup>a</sup> o pedido de informações, mas — antecipei ao Sr. Procurador-Geral — que essas informações, na forma do Regimento, seriam entregues, tais como recebidas, ao exame do autor do requerimento, o nobre Senador Jamil Haddad. Não seriam lidas em Plenário e S. Ex<sup>a</sup> ficaria depositário dessas informações, somente S. Ex<sup>a</sup>.

De modo que acredito que essa notícia, que pode ter surgido naquele momento, ter-se-á dissipado com a informação que eu próprio, da Mesa, dei ao Procurador-Geral. Depois disso, passei-lhe um telex, respondendo ao dele, informando que ainda não tinha sido encerrado o debate, e naquele momento estávamos exatamente debatendo este assunto. Foi tudo quanto ocorreu, depois disso não tive nenhuma outra notícia, nem li nenhuma outra nota em jornal que anunciasse o propósito de S. Ex<sup>a</sup>.

Realmente, eu estava preocupado com o sigilo bancário, mostrei que, no caso, o sigilo seria quebrado — se isso é quebrar o sigilo bancário — se a maioria do Plenário autorizasse a remessa das informações. Apenas, em vez de ser a maioria, pela Constituição passou a ser a Mesa. Não haveria, portanto, nenhuma interferência com a Lei do Sigilo Bancário.

Não sei se S. Ex<sup>a</sup> se conformou, mas foi este o esclarecimento que lhe prestei.

**O Sr. Jamil Haddad** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Com a palavra o nobre Senador.

**O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.)** — Sr. Presidente, pouco antes do encerramento da sessão de quinta-feira, pedi a V. Ex<sup>a</sup> providenciasse para que a Ministra da Economia tomasse ciência de uma solicitação que eu havia feito, no sentido de que as informações viessem via disquete do computador do Banco Central, que está acoplado ao Prodasen, para que transmitisse eletronicamente ao Prodasen e que esses dados fossem recebidos num código secreto no meu Gabinete.

Não sei se V. Ex<sup>a</sup> tomou alguma providência neste sentido, razão pela qual levanto esta questão, esperando que V. Ex<sup>a</sup> possa responder.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— Creio que tenha a Sr<sup>a</sup> Ministra tomado conhecimento da solicitação de V. Ex<sup>a</sup> pelo noticiário ou pelas notas taquigráficas, já que todos os órgãos do Executivo acompanham o que ocorre no Legislativo. Mas a Mesa não se sentiu no dever de exigir que essas informações fossem prestadas dessa ou daquela forma. Provavelmente, esta seria mais fácil, para o manuseio de V. Ex<sup>a</sup>.

Seria muito difícil para a Mesa, toda vez que se pedir informações, dizer qual é o meio pelo qual quer que essas informações venham ao conhecimento do Plenário do Senado Federal.

A Mesa não transmitiu à Sr<sup>a</sup> Ministra a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>; mas como S. Ex<sup>a</sup> está atenta, estou certo de que, se for possível, e se S. Ex<sup>a</sup> considerar esse o modo mais conveniente e mais seguro para se manter o sigilo bancário, colaborará com o nobre Senador. Mas a Mesa não fez esse apelo à Sr<sup>a</sup> Ministra; apenas acentuou o dever de que, S. Ex<sup>a</sup> enviasse as informações até hoje, ao encerramento da sessão.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que mande colocar no meu Gabinete um cofre, para que eu possa guardar, sigilosamente, as informações.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa providenciará neste sentido.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, na verdade, o nobre Senador Jamil Haddad tem razão.

É S. Ex<sup>a</sup> depositário das informações, e o sigilo bancário permanece, ou seja, os elementos de proteção ao sigilo bancário, todos eles permanecem intocáveis, sendo que agora acresce sumamente a responsabilidade do Senador Jamil Haddad, que fica com esse peso,

com esse encargo; ou seja, S. Ex<sup>a</sup> é responsável, único e absoluto, pela preservação do sigilo bancário. Se houver quebra do sigilo bancário, o Senador Jamil Haddad será responsabilizado. Portanto, quero crer que, neste momento, todas as precauções, todos os cuidados, todos os mecanismos possíveis — se as informações vierem via computador, por um disquete do Banco Central —, todos os mecanismos de proteção ao sigilo devem ser postos em prática e assegurados pela Mesa. V. Ex<sup>a</sup> aqui mencionou a questão, discutida nesta Casa, sobre se a decisão era do Plenário ou da Mesa. Quero crer que este já é um fato consumado, é uma questão jurídica e faticamente definida; não há mais questão a levantar, embora alguns Senadores insistam que as palavras da Ministra, no seu aviso, possam suscitar uma jurisprudência diferente, uma jurisprudência em contrário, quando diz S. Ex<sup>a</sup> a Ministra:

“Tomei conhecimento de que a decisão da Mesa do Senado, referente ao Requerimento de Informações n<sup>o</sup> 39/90, transitou no Plenário desta Casa sem que o mesmo se opusesse ao levantamento do sigilo bancário.”

Aqui a Ministra afirma que o Senado não se opõe ao levantamento do sigilo bancário, quero dizer que o Senado se opõe sim ao levantamento, à quebra, ao desrespeito ao sigilo bancário, ou seja, o termo que se venha a usar: O sigilo bancário precisa ser preservado porque é um direito do cidadão, um direito conquistado pela cidadania. Se algum cidadão for prejudicado pela quebra do sigilo bancário, evidentemente que as pessoas responsáveis por isso deverão ser devida e judicialmente responsabilizadas. Mas o sigilo bancário, a proteção da cidadania, garantida pela Constituição, pela lei tem que ser mantida, tem que ser assegurada. O que acontece agora é que essa responsabilidade não está mais nas mãos do Presidente do Banco Central e da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento; passa a estar nas mãos do Senador Jamil Haddad também, ele é co-partícipe dessa responsabilidade.

Por outro lado, parece-me que há também uma responsabilidade política por parte do Senador Jamil Haddad que, evidentemente, tendo conhecimento de saques bancários no período anterior a 15 de março, que denotem na possibilidade de fraude ou de lesão ao programa econômico do Governo através de informações privilegiadas, terá S. Ex<sup>a</sup> o dever, sim, de revelar ao Senado, mesmo que o faça em sessão secreta.

Esta responsabilidade do Senador Jamil Haddad passa a ser dupla: primeiro, proteger os cidadãos comuns contra a quebra do sigilo bancário, como detentor das informações. Por isso, S. Ex<sup>a</sup> deve ter cofre, disquete, código secreto, tudo a que tiver direito deve ter, porque está com esta imensa responsabilidade nas mãos.

A segunda questão que me parece importante é que, se S. Ex<sup>a</sup> não trouxe dados que possam demonstrar ter havido informação privilegiada, pode-se levantar, sobre S. Ex<sup>a</sup>,

a suspeita de que estaria sendo conivente, suspeita que eu, particularmente, não levantaria, mas não faltarão aqueles que usarão deste argumento. Se nenhuma revelação, se nenhuma denúncia for trazida a esta Casa pelo Senador Jamil Haddad, alguns poderão levantar a hipótese da conivência de S. Ex<sup>a</sup>

Então, é evidente que o Senador também tem esta responsabilidade, ou seja, a responsabilidade de, em constatando a informação privilegiada, notificar, ainda que em sessão secreta, a esta Casa, a ocorrência desses casos lesivos ao interesse nacional, fruto de fontes privilegiadas de informação no sistema bancário.

O que é preciso deixar registrado, o que é preciso deixar patentado, o que é preciso deixar límpido, Sr. Presidente, é que esta Casa não está fazendo o levantamento do sigilo bancário, como diz a Ministra, no seu Aviso nº 432. O sigilo bancário permanece e é uma instituição, portanto, ainda intocável.

Uma investigação para fins de constatação de informação privilegiada, da existência ou não de informação privilegiada, esta investigação não significa, não acarreta o levantamento do sigilo bancário, como aqui alega a Ministra no seu aviso.

Da mesma forma que não ocorre quebra do sigilo bancário, quando a Polícia Federal, munida de ordem judicial, também tem acesso às contas bancárias dos cidadãos, para fazer investigações criminais. E nem por isso, Sr. Presidente, se dá o levantamento ou a quebra do sigilo bancário, que permanece como uma instituição legal, uma instituição da lei, intocável e intangível.

Quero, portanto, salientar que tudo o que a Ministra diz a respeito disso, no seu aviso, se passa no campo estrito da sua subjetividade, nada tem a ver com o mundo dos fatos e com o mundo da lei, com o mundo jurídico. O que a Ministra aqui declara fica na esfera íntima da sua motivação pessoal. A Ministra diz que "transitou pelo plenário" desta Casa. Na verdade, a expressão "transitar" é uma expressão livre, é uma expressão gratuita, de cunho pessoal da Ministra.

O que é transitar pelo Plenário? Diferentemente, seria, tramitar pelo Plenário. Tramitar pelo Plenário, significa incluir na Ordem do Dia e colocar em discussão e votação. Depois, então, a Mesa passaria a adotar, como postura imanente, como postura originária do Plenário desta Casa. Não é o caso, não foi esta a situação que, aqui, se estabeleceu. Transitar pelo plenário é, para mim, uma palavra gratuita, livre e que não define, absolutamente, nada.

S. Ex<sup>a</sup> a Ministra — a meu ver — faz uma reinterpretação da Constituição e considera que, não tendo o Plenário se pronunciado a respeito, isto significaria uma aprovação passiva. Mas, na verdade, é isto o que a Constituição prescreve. Sr. Presidente. A Constituição confere à Mesa a decisão de enviar o requerimento de informações ao Poder Executivo. Este é um poder que é conferido, constitucionalmente, à Mesa. Mas na verdade, as decisões da Mesa podem ser passivas

de recurso ao Plenário. Não tendo havido o recurso ao Plenário, supõe a Ministra que então houve uma espécie de aprovação passiva do requerimento. Mas, esta, então, é a sistemática permanente: a Mesa decide e envia, automaticamente, o requerimento de informações.

Portanto, só queremos deixar clara e patenteada esta posição: o aviso da Ministra fala em levantamento do sigilo, e isso não está se caracterizando, essa é uma situação jurídica que se configura na visão subjetiva, na esfera íntima, no fórum inteira e estritamente íntimo da Sr<sup>a</sup> Ministra. Nada tem a ver com o âmbito da lei, com o universo da Constituição, com o universo do mundo jurídico, uma vez o próprio Senador Jamil Haddad fica como um guardião do sigilo bancário dos cidadãos, tendo, inclusive, a responsabilidade por essa guarda e por esse sigilo.

Apenas queria fazer este registro, Sr. Presidente, porque me parece que muitas questões foram discutidas aqui, inclusive a respeito de votar ou não em plenário — esse foi o foco, o eixo central da discussão sem esta Casa ter uma posição clara, um posicionamento firme, adequado, a respeito dessa expressão, que me pareceu a mais descabida no aviso ou no ofício enviado pela Ministra, quando ela diz que o Plenário do Senado não se opôs ao levantamento do sigilo bancário.

Não! O Plenário do Senado da República se opõe ao levantamento do sigilo bancário; se opõe sim! porque esse é um direito da cidadania. Os cidadãos comuns têm esse direito e ele deve ser preservado. O que houve foi apenas uma divisão dessa responsabilidade que, agora, fica dividida, fica conferida também ao Senador Jamil Haddad.

Apenas este registro que gostaria de fazer, para que não houvesse deturpação dos fatos nem pela Imprensa, nem futuramente a respeito do comportamento e do posicionamento do Senado Federal.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa volta a afirmar que, em nenhum momento, submeteu sua decisão de acolher o parecer da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Plenário do Senado. Não era preciso, apenas acolheu a opinião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e abriu debate. Não foram postos a votos nem a minha decisão nem o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O que foi posto a votos, na última sessão, foi a solução encontrada, que marcou um prazo até hoje, e que, na falta de cumprimento deste prazo, seria então iniciada a providência judicial competente. Foi só isso que se votou. O Plenário não foi chamado para votar, nem o Plenário acolheu os argumentos, o pensamento ou as razões da Sr<sup>a</sup> Ministra. Discutiu-se apenas; mas o que se votou foi exatamente a conclusão; ela afirmava, qualquer que fosse a sua interpretação, que enviaria as informações solicitadas.

Aqueles primeiros títulos, as duas primeiras orações passaram despercebidas, não foram votadas, apenas foram comentadas, mas não foram examinadas senão para serem criti-

cadas. Nunca, em nenhum momento, a Mesa ou qualquer dos Srs. Senadores afirmou aqui que essas informações seriam divulgadas, acabaria o sigilo bancário. Mesmo na Constituição anterior, continuaria o sigilo bancário, desde que fosse o pedido de informações aprovado pela maioria do Senado. Então, foi a solução que, pela maioria do Senado, passou a ser pela Mesa Diretora.

Se havia a possibilidade de quebra do sigilo agora, também teria havido antes, na vigência da lei. De modo que aqui não se discute se vai quebrar ou não o sigilo bancário; o Senado não quebrará o sigilo bancário. O que o Senado quer é que se interprete a lei anterior, em face da Constituição que mudou o processo de pedir informações. Mudou apenas o processo de pedir informações, mas não atingiu em nada o sigilo bancário.

Isso mesmo eu disse ao Sr. Procurador-Geral, quando S. Ex<sup>a</sup> me telefonou. Eu disse de viva voz: não estamos tocando no sigilo bancário, apenas estamos achando que quem tinha a legitimidade para pedir era o Plenário do Senado. Agora, essa legitimidade passou a ser da Mesa da Câmara, por força de dispositivo constitucional. Mas, as informações não serão conhecidas do Plenário, irão diretamente a quem as pediu, para que examine da conveniência ou não de verificar se alguma fraude ocorreu. Apenas isso, se alguma fraude teria ocorrido, para repetir o Senador Roberto Campos, às normas morais, que também são importantes, no momento em que se estende a todos os brasileiros a proibição de movimentar os seus créditos, durante determinado período.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero deixar bem claro que não tenho o menor interesse de atingir a privacidade de ninguém, a não ser que haja dolo, mas que fique bem claro também que quem acabou com o sigilo bancário foi o Governo Federal. A partir do momento em que teve ciência do valor da conta-corrente, das aplicações no over nos fundos, nas cadernetas de todos os cidadãos brasileiros, a partir desse momento houve uma quebra do sigilo bancário. Não é meu interesse, repito, atingir a privacidade, a não ser que eu constate o dolo.

Também quero deixar bem claro, Sr. Presidente, que, de imediato, se houve saque, nos feriados bancários, de grande monta, darei os nomes. Porque sacar em feriado bancário é dolo. Esse detalhe eu já deixo, de imediato, colocado perante meus Pares. Outros tipos de saques de grande vulto, de determinadas pessoas, como disse o Senador José Fogaça, solicitarei uma sessão secreta para comunicar ao Senado da República e, a partir daí, estudarei com a minha equipe de advogados, equipe de juristas, o que fazer com essas informações.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente há poucos instantes, tive a oportunidade de falar com a Sr. Ministra, Zélia Cardoso de Mello, e acredito que estas informações já devem estar no Senado Federal, Foi o que S. Ex<sup>a</sup> me informou.

Complementando a questão levantada pelo Senador José Fogaça, com respeito às informações que o nobre Senador Jamil Haddad terá, através desse requerimento de informações, devo dizer que, nesse pedido de facilidade do Senado da República, para que S. Ex<sup>a</sup> tenha condições de examinar as informações: desde que S. Ex<sup>a</sup> terá a oportunidade de conhecer as informações bancárias de todas as pessoas que têm recursos nos bancos, deve-se dar também a S. Ex<sup>a</sup> uma segurança pessoal, porque, Sr. Presidente, com esse problema de seqüestro que está havendo, S. Ex<sup>a</sup>, com informações tão valiosas — estou falando sério — eu, por exemplo, que não tenho medo de tempo ruim, pediria segurança, pois com esse problema, como eu disse, de seqüestro a torto e a direito, é muito importante segurança pessoal a S. Ex<sup>a</sup>.

Era o que queria a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tomará todas as providências para assegurar ao nobre Senador Jamil Haddad, assim que se torne depositário dessas preciosas informações, dos elementos não só para a sua segurança pessoal como também para a segurança dessas informações, em defesa do sigilo bancário que o Senado se esforçará por manter.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

*O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa já declarou e reafirma que porá à disposição do Senador Jamil Haddad todos os elementos de segurança de que necessitar, não só ele pessoalmente — se for o caso — mas também os documentos que espero cheguem até às 18 horas e 30 minutos. S. Ex<sup>a</sup> será o juiz da necessidade de um maior ou menor número de seguranças para custodiar os documentos que vai receber. Mas todas as requisições que, com esse objetivo, S. Ex<sup>a</sup> endereçar à Presidência serão imediatamente atendidas.

A Mesa compreende a responsabilidade de S. Ex<sup>a</sup> e quer preservá-la integralmente, certo de que, tão logo S. Ex<sup>a</sup> chegue a alguma conclusão a comunicará à Mesa para que ela devolva à Sra. Ministra os documentos que rece-

beu, e ficará na dependência de S. Ex<sup>a</sup> a convocação ou não de uma reunião secreta, como bem sugere o nobre Senador José Fogaça, se isto for necessário.

A Mesa fornecerá todos os recursos e todas as medidas reclamadas pelo próprio Senador Jamil Haddad, que é aquele que pode imaginar ou exigí-las com a intensidade e a permanência necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Presidente reafirma que até às 18 horas e 30 minutos aguardará, em seu Gabinete, as informações prometidas e exigidas da Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1990

(Em Regime de urgência, nos termos do art. 336,

c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336,

c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de vencimento do registro provisório de partidos com representação parlamentar federal ou estadual, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375,

c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1990 (nº 4.352/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Se-

gunda Guerra Mundial e a seus dependentes, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1989

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 167 e 167-A, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania — 1º pronunciamento: sobre o projeto (em fase de apreciação terminativa), favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: sobre o substitutivo apresentado de acordo com o art. 235, II, c, do Regimento Interno, favorável, conforme subemenda integral que apresenta.

5

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 1989

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que assegura preferência, nas aquisições de bens ou serviços pelo poder público, às empresas brasileiras de capital nacional, tendo

PARECER, sob nº 167-A, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 21, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o Anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 143, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 23, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte — RA I, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 144, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que ratifica, nos

termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial do Senado Federal, Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 1990, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1989, de sua autoria, que institui o ensino pago nas instituições federais de ensino superior e dá outras providências.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1990, de autoria do Senador João Calmon, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1989, do Senador Albano Franco, que estabelece limites permanentes para a mobilização nacional nos casos de elevação dos índices de analfabetismo, com os Projetos de Lei do Senado nº 185, 204 e 350, de 1989, respectivamente, dos Senadores Mário Maia, Antônio Luiz Maya e Wilson Martins, que fixam as diretrizes e bases para a educação nacional, já tramitando em conjunto.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 121, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 344, de 1989, e 38, de 1990, de sua autoria, que regulamentam o inciso 8º do art. 23 da Constituição.

12

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

13

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

14

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

15

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta disposi-

tivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**  
— Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)*

Retificações

ATA DA 41ª SESSÃO, REALIZADA,

EM 26 DE ABRIL DE 1990

(Publicada no DCN

Seção II — de 27-5-90)

Na publicação feita no DCN — Seção II — à página 1477, 1ª coluna, no horário da sessão,

Onde se lê:

**AS 10 HORAS E 30 MINUTOS; ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Leia-se:

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Na mesma página e coluna, na presença dos Srs. Senadores,

Onde se lê:

... — Teotônio Vilela Filho — Rubens Vilar — Albano Franco — ...

Leia-se:

... — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — ...

Na mesma página e coluna, na presença dos Srs. Senadores.

Onde se lê:

... — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Mata-Machado — ...

Leia-se:

... — Nelson Carneiro — Mata-Machado — ...

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de maio de 1990 — art. 269, II, do Regimento Interno)

**Projetos aprovados e enviados à sanção do Presidente da República**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989 (nº 2.255/89, na Casa de origem), que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

Sessão: 2-5-90

— Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

Sessão: 8-5-90

— Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1989 (nº 188/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona.

Sessão: 22-5-90

— Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1989 (nº 7.819/86, na Casa de origem), de iniciativa

do Presidente da República, que autoriza a doação ao Centro dos Estudantes de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, dos direitos e obrigações relativos ao imóvel que menciona.

Sessão: 22-5-90

— Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1983 (nº 1.003/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender ao deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.

Sessão: 22-5-90

— Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1989 (nº 6.095/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de bens imóveis para o patrimônio das instituições de ensino superior que menciona, e dá outras providências.

Sessão: 23-5-90

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1990 (nº 2.278/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Delegacia do Ministério da Educação — MEC, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Sessão: 23-5-90

— Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1989 (nº 1.770/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Código Nacional de Trânsito.

Sessão: 30-5-90

**Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados**

— Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1989, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Sessão: 3-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Sessão: 8-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1989, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que altera o art. 1º da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que "dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados, e dá outras providências".

Sessão: 14-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988.

Sessão: 18-5-90

— Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1986, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o calendário escolar nas zonas rurais, e determina outras providências.

Sessão: 18-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que institui o Cadastro Nacional de Infrações Penais, e dá outras providências.

Sessão: 18-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1988, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o Ouvidor-Geral, e dá outras providências.

Sessão: 21-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências.

Sessão: 21-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1989, de autoria do Senador Gomes Carvalho, que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito.

Sessão: 21-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1989, de autoria do Senador Mendes Canale, que altera a redação dos artigos 43, 44, 47, 54, 77, 81, 83, 87, 93 e acrescenta parágrafo ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, com redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (Código Penal), os quais dispõem sobre penas restritivas de liberdade e interdição de direitos no homicídio.

Sessão: 21-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1989, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas construtoras que contratarem com o serviço público, a admitirem estagiários, e dá outras providências.

Sessão: 21-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 356, de 1989, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que dispõe sobre denúncias de irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Sessão: 21-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre admissão e demissão de servidores públicos em período eleitoral, e dá outras providências.

Sessão: 24-5-90

— Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Sessão: 25-5-90

— Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre o exercício dos direitos culturais, os incentivos à cultura, a proteção à cultura brasileira, e dá outras providências.

Sessão: 28-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1989, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

Sessão: 28-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Dia Nacional de Formação Profissional, e dá outras providências.

Sessão: 28-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos postais comemorativa do centenário de fundação do Instituto Granbery, de Juiz de Fora.

Sessão: 28-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece os feriados nacionais, e dá outras providências.

Sessão: 28-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 368, de 1989, de autoria do Senador Odacir Soares, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia.

Sessão: 28-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 387, de 1989, de autoria da Senadora Alacoque Bezerra, que dispõe sobre a merenda escolar, e dá outras providências.

Sessão: 28-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Porto Nacional, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Sessão: 28-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1990, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação dos vencimentos, salários, soldos, gratificações, vantagens, adicionais, verbas de representação, comissões, jetons, ajudas de custos, diárias, acréscimos pecuniárias, remunerações e toda e qualquer forma de retribuição pecuniária, na administração pública direta, indireta, inclusive a supervisionada e a vinculada, ou fundacional, dos poderes federais, e no Ministério Público da União.

Sessão: 30-5-90.

#### Projetos aprovados e enviados à sanção do Governador do Distrito Federal

— Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de um bilhão, trezen-

tos e sessenta e nove milhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

Sessão: 2-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

Sessão: 3-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências.

Sessão: 8-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988 e dá outras providências.

Sessão: 8-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a alteração da tabela de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sessão: 8-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria o Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sessão: 8-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 4, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sessão: 9-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 5, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria as Escolas Classes e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sessão: 8-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 18, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sessão: 9-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 15, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Sessão: 24-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 26, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a percepção de complementação pecuniária pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

Sessão: 24-5-90.

#### Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputa-

dos), que aprova o texto da Convenção nº 139, de Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos.

Sessão: 2-5-90

— Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1989 (nº 11/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989.

Sessão: 2-5-90

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985.

Sessão: 17-5-90

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO, referente à Ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987.

Sessão: 17-5-90

— Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, 18 de março de 1987.

Sessão: 17-5-90

— Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Sessão: 17-5-90

— Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1989 (nº 111/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Madrid, 13 de abril de 1989.

Sessão: 22-5-90

— Projeto de Resolução nº 18, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, que modifica o § 7º do art. 65 do Regimento Interno.

Sessão: 30-5-90

**Projeto aprovado e enviado à sanção do governador de Roraima**

— Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1990, de iniciativa do Governador do Estado de Roraima, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros).

Sessão: 24-5-90

**Projetos aprovados e enviados à Comissão Diretora (art. 98, V, do Regimento Interno.)**

— Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia, na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

Sessão: 9-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona.

Sessão: 22-5-90

— Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

Sessão: 22-5-90

— Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989, de autoria do Senador Luiz Viana Filho, que altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

Sessão: 22-5-90

— Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a venda e revenda de combustíveis de petróleo, álcool carburante e outros combustíveis derivados de matérias-primas renováveis.

Sessão: 22-5-90

— Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1989 (nº 161/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos da América para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico de Drogas, assinado em Brasília, 3 de setembro de 1966.

Sessão: 22-5-90

— Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989 (nº 3.598/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

Sessão: 30-5-90

— Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1989 (nº 3.049/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Código Nacional de Trânsito.

Sessão: 30-5-90

**Projeto arquivado nos termos do art. 254 do Regimento Interno**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1988, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que “transforma a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SA-DEN/PR, e dá outras providências”.

Sessão: 7-5-90

**Vetos mantidos pelo Senado Federal**

— Veto total apostado ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

Sessão: 22-5-90

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, que altera dispositivos da lei que menciona, e dá outras providências.

Sessão: 22-5-90

**Decreto Legislativo promulgado pelo Presidente do Senado Federal**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1989 (nº 160/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Tchecoslováquia, em Brasília, a 26 de agosto de 1986, bem como o Protocolo que a integra.

Sessão: 17-5-90

**Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades**

— Mensagem nº 246, de 1989 (nº 664/89, na origem), de 18 de outubro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Villarrinho Pedrosa, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iemen.

Sessão: 22-5-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 273, de 1989 (nº 729/89, na origem), de 31 de outubro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Octávio Rainho da Silva Neves, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Maldivas.

Sessão: 22-5-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 290, de 1989 (nº 765/89, na origem), de 13 de novembro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lindolfo Leopoldo Collor, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

Sessão: 22-5-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 103, de 1990 (nº 383/90, na origem), de 19 de abril de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Gilton Pinto Garcia, para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá.

Sessão: 22-5-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 107, de 1990 (nº 394/90, na origem), de 27 de abril de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para exercer

o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

Sessão: 22-5-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 111, de 1990 (nº 399/90, na origem), de 2 de maio de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Madeira.

Sessão: 22-5-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 115, de 1990 (nº 407/90, na origem), de 3 de maio de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Olavo Drummond, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alberto Hoffmann.

Sessão: 22-5-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 118, de 1990 (nº 417/90, na origem), de 16 de maio de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Hermínio Mendes Cavaleiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1990 a 1993.

Sessão: 23-5-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 119, de 1990 (nº 418/90, na origem), de 16 de maio de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Doutor José Carlos da Fonseca, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1990 a 1993, decorrente do término de sua investidura, em 18 de junho de 1990.

Sessão: 23-5-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 120, de 1990 (nº 419/90, na origem), de 16 de maio de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Doutor Fernando Vilar, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1990 a 1993, decorrente do término de sua investidura.

Sessão: 23-5-90 (extraordinária)

**Projetos retirados pelo autor e arquivados nos termos do art. 256 do Regimento Interno**

— Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de autoria do Senador Alexandre Costa e outros Senhores Senadores, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de gabinete do Vice-Presidente da República, e dá outras providências.

Sessão: 2-5-90.

— Projeto de Lei do DF nº 2, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que desafeta área pública.

Sessão: 2-5-90.

— Projeto de Lei do DF nº 3, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que desafeta áreas públicas.

Sessão: 2-5-90.

— Projeto de Lei do DF nº 6, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal.

Sessão: 2-5-90.

— Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1990, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial para as microempresas e empresas de pequeno porte, cria o Fundo de Desenvolvimento Empresarial, e dá outras providências.

Sessão: 9-5-90.

— Projeto de Resolução nº 17, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, que modifica o § 7º do art. 65 do Regimento Interno.

Sessão: 31-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1990 (nº 148/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1990 (nº 149/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de renovação de concessão outorgada à Rede Eldorado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1990 (nº 154/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à SPC-Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda., para exploração de sons e imagens (televisão), na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1990 (nº 117/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaurama Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1990 (nº 121/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1990 (nº 118/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-

nora na cidade de Açu, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1990 (nº 126/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Imagem Ltda., para explorar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1990 (nº 137/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM de Lauro Müller Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1990 (nº 142/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SISFRAN — Sistema da Comunicação Alto São Francisco Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pompeu, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1990 (nº 144/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Telecomunicações Campos Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1990 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Capital de Fortaleza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1990 (nº 160/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM Itabaiana Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1990 (nº 165/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Uruguaiana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1990 (nº 145/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Melodia-Sistema Capelinhense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodi-

fusão sonora na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1990 (nº 153/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Vasa-Barris Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1990 (nº 152/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Piraf, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1990 (nº 159/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vitória de Batalha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Batalha, Estado do Piauí.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1990 (nº 151/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Planalto Ltda., para exploração de sons e imagens (televisão), na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1990 (nº 146/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Gerais de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1990 (nº 155/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rainha de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Sessão: 30-5-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1990 (nº 156/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Sinuelo Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30-5-90.

#### Pareceres aprovados

— Parecer nº 78, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo indeferimento do Ofício s/nº, de 1988,

do Supremo Tribunal Federal, solicitando a prévia licença a que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, para dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, indicando o Senador Olavo Pires.

Sessão: 22-5-90.

— Parecer nº 79, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/3, de 1989, do Supremo Tribunal Federal, solicitando licença prévia, a fim de que se possa instaurar processo contra o Senador Carlos Alberto De'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize.

Sessão: 22-5-90.

#### Requerimentos aprovados

— Requerimento nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal expresse, junto ao Governo da África do Sul, votos de congratulações pela libertação do líder Nelson Mandela e pelas medidas adotadas visando à progressiva eliminação do apartheid.

Sessão: 2-5-90.

— Requerimento nº 5, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal, pelo voto de aplauso, expresse, através das Embaixadas da Polónia, da Tchecoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista.

Sessão: 2-5-90.

— Requerimento nº 9, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas.

Sessão: 2-5-90.

— Requerimento nº 48, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado dos editoriais do **O Estado de S. Paulo**, publicados em 20 de março do corrente ano, intitulados "A Destruição da Ordem Jurídica", "A Face Real do Brasil Novo" e "O Caos Econômico".

Sessão: 9-5-90.

— Requerimento nº 70, de 1990, de autoria do Senador Odaírc Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada na revista **Veja**, de 18 de abril do corrente ano, sob o título "Carta ao Leitor — Prova de Vitalidade da Democracia".

Sessão: 9-5-90.

— Requerimento nº 75, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado

pelo Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, no dia 18 de abril do corrente ano.

Sessão: 9-5-90.

— Requerimento nº 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 26, de 1988 e 57, de 1989, dos Senadores Edison Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte.

Sessão: 22-5-90

#### Projetos arquivados definitivamente nos termos do § 1º do artigo 101 do Regimento Interno

— Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1989, de autoria do Senador Hugo Napoleão, que dispõe sobre a realização de eleições prévias no âmbito dos partidos políticos.

Sessão: 7-5-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 367, de 1989, de autoria do Senador Moisés Abrão, que dispõe sobre eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores dos novos municípios criados pelas Constituições Estaduais.

Sessão: 14-5-90 (competência terminativa de comissão)

#### Projetos rejeitados e encaminçados ao arquivado

— Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que dispõe sobre a realização de levantamentos periciais em acidentes de trânsito, causados por veículo automotor.

Sessão: 3-5-90 (Competência terminativa de Comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1987, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera a Lei nº 6.045, de 16 de maio de 1974, e dá outras providências.

Sessão: 21-5-90 (Competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, na disciplina Direitos Humanos Fundamentais.

Sessão: 28-5-90 (Competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do DF nº 19, de 1989, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que estabelece a eleição direta dos administradores regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições, e dá outras providências.

Sessão: 30-5-90

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 24/90.

Contratada: Dal Pont & Teixeira Ltda. (Alfa — Sistemas contra incêndio)

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e revisão de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) extintores de incêndio instalados em todo o complexo do Senado Federal, in-



clusive nas residências oficiais dos Senadores e do Presidente do Senado.

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3946/0.

**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 00391/3, de 29-3-90.

**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

**Vigência:** 7-6-90 a 31-12-90.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Valdecy de Deus Pinto.

**Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.**



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 67

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 73ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 66/90, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que acrescenta parágrafo 5º ao artigo 6º, da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

— Projeto de Lei do Senado nº 67/90, de autoria do Senador Alufio Bezerra, que altera os limites do Parque Nacional da Serra do Divisor, criado pelo Decreto nº 97.839, de 16 de junho de 1989.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Conclusão da BR-364.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Emenda oferecida por S. Exª à Medida Provisória nº 191, de 1990, permitindo a utilização de cruzados novos retidos no Banco Central para reduzir ou quitar o saldo devedor do mutuário do Sistema Financeiro da Habitação.

**SENADOR POMPEU DE SOUSA** — Repressão policial a manifestação grevista promovida pelo Sindicato dos Servidores Públicos—Sindisep, em Brasília.

**SENADOR ÁUREO MELLO** — Protesto do Centro da Indústria do Estado do Amazonas contra decisão do Confaz sobre taxação de produtos manufaturados.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Lançamento do "projeto Pau-brasil".

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Política salarial proposta pela Câmara dos Deputados.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de vencimento do registro provisório de partidos com representação parlamentar federal ou estadual. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1990 (nº 4.352/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que assegura preferência nas aquisições de bens ou serviços pelo Poder Públi-

co, às empresas brasileiras de capital nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do DF nº 21, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do DF nº 23, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte-RAI, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial do Senado Federal, o Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 113, de 1990, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1989, de sua autoria, que institui o ensino pago nas instituições federais de ensino superior e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 114, de 1990, de autoria do Senador João Calmon, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 316,

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

de 1989, do Senador Albano Franco, que estabelece limites permanentes para a mobilização nacional nos casos de elevação dos índices de analfabetismo, com os Projetos de Lei do Senado nº 185, 204 e 350 de 1989, respectivamente, dos Senadores Mário Maia, Antônio Luiz Maya e Wilson Martins, que fixam as diretrizes e bases para a educação nacional, já tramitando em conjunto. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 121, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 344, de 1989, e 38, de 1990, de sua autoria, que regulamentam o inciso 8º do art. 23 da Constituição. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

**1.3.1 — Comunicações da Presidência**

— Recebimento de informações prestadas pela Ministra de Estado da Economia,

Fazenda e Planejamento, em atendimento ao Requerimento nº 36/90, de autoria do Senador Jamil Haddad.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1990**

**2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Aviso da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento**

— Nº 464/90, encaminhando ao Senado Federal, Ofício nº 5.056/90, do Banco Central do Brasil, juntamente com oito volumes lacrados, contendo informações sobre transferências e retiradas de numeração feitas no período de 1º a 13 de março último, no valor superior a 1 milhão de cruzados novos.

**2.2.2 — Requerimento**

— Nº 148/90, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo, **O amigo fraterno**, do Acadêmico Josué Montelo, sobre Luiz Viana Filho.

**2.2.3 — Comunicação da Presidência**

— Presença na Casa do Sr. Luiz Viana Neto, suplente convocado da representação do Estado da Bahia, em virtude do falecimento do titular, Senador Luiz Viana Filho.

**2.2.4 — Prestação de compromisso regimental e posse do Sr. Luiz Viana Neto**

**2.2.5 — Discurso do Expediente**

**SENADOR LUIZ VIANA NETO** — Momento dramático em que assume a cadeira de Senador pelo Estado da Bahia para suceder seu pai, o Senador Luiz Viana Filho.

**2.2.6 — Comunicação**

Do Senador Luiz Viana Neto, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

**2.2.7 — Fala da Presidência**

— Documento recebido da Unesco de homenagem ao Senador João Calmon.

**2.2.8 — Requerimentos**

— Nº 149/90, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 23/90, que compatibiliza os interesses dos trabalhadores com as necessidades das empresas em situação difícil.

— Nº 150/90, de urgência para a Mensagem nº 182/89, do Governo do Estado do Piauí, solicitando autorização para que possa emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Piauí.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros, e dá outras providências. **Aprovado com emenda.** A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 31/90. **Aprovada.** A sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de vencimento do registro provisório de partidos com representação parlamentar federal ou estadual. **Aprovado com destaque** após usarem da palavra os Srs. Fernando Henrique Cardoso, Jutahy Magalhães, Mário Maia, Maurício Corrêa, Afonso Arinos, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, Odacir Soares e Mansueto de Lavor. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64/90. **Aprovada.** A Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1990 (nº 4.352/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra

Mundial e a seus dependentes. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional e dá outras providências. **Aprovado o substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em seu segundo pronunciamento, ficando prejudicados o projeto e os demais substitutivos.

Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que assegura preferência, nas aquisições de bens ou serviços pelo Poder Público, às empresas brasileiras de capital nacional. **Prejudicado.** Ao Arquivo.

Projeto de Lei do DF nº 21, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do DF nº 23, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação do domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte-RAI, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial do Senado Federal, o Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal. **Aprovado.** À Comissão Diretora.

Requerimento nº 113, de 1990, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitado, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1989, de sua autoria, que institui o ensino pago nas instituições federais de ensino superior e dá outras providências. **Aprovado.**

Requerimento nº 114, de 1990, de autoria do Senador João Calmon, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1989, do Senador Albano Franco, que estabelece limites permanentes para a mobilização nacional nos casos de elevação dos índices de analfabetismo, com os Projetos de Lei do Senado nº 185, 204 e 350 de 1989, respectivamente, dos Senadores Mário Maia, Antônio Luiz Maya e Wilson Martins, que fixam as diretrizes e bases para a educação nacional, já tramitando em conjunto. **Aprovado.**

Requerimento nº 121, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 344, de 1989, e 38, de 1990, de sua autoria, que regulamentam o inciso 8º do art. 23 da Constituição. **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

### 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 149 e 150/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

### 2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR ODACIR SOARES** — Presença na tribuna de honra de magistrados da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre.

**SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Solicitando a Presidência o envio às Lideranças Partidárias do cálculo da proporcionalidade partidária para composição da Comissão Mista de Orçamento.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Convite aos Srs. Senadores e membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para reunião a realizar-se amanhã.

### 2.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 20/90.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 208/89, sendo que ao mesmo foram oferecidas 12 emendas.

### 2.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 3 — ENCERRAMENTO

#### 4 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Jamil Haddad, pronunciado na sessão de 31-5-90

#### 5 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 101 a 108/90

#### 6 — ATA DE COMISSÃO

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 73ª Sessão, em 12 de junho de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Mário Maia*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Alufzjo Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia

de Carvalho — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mauro Borges — Pom-

peu de Sousa — Maurício Corrêa — Mendes Canale — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o compareci-

mento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 66, DE 1990**

Acrescenta § 5º ao art. 6º, da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 5º Consideram-se também legítimos ocupantes, de acordo com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990:

- a) os servidores que ao se aposentarem ocupavam regularmente o imóvel;
- b) os ascendentes ou descendentes, as viúvas ou os viúvos e as companheiras amparadas por lei, dos servidores que, por ocasião de sua morte, ocupavam regularmente o imóvel.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A presente proposição tem por objetivo precípuo explicitar, através da lei — e não de simples ato secundário do Poder Executivo —, o conceito de legítimo ocupante de imóvel funcional.

Movidos por esse propósito, procuramos estender o direito à compra aos servidores aposentados que à época da aposentadoria ocupavam regularmente o imóvel, aos ascendentes e aos descendentes, às viúvas e aos viúvos e às companheiras dos que foram legítimos ocupantes até o advento da morte. São estas situações fáticas que nos inspiraram a convolá-las em situações de legitimidade na ocupação do imóvel funcional, exsurgindo daí o direito objetivo à compra.

A idéia não é nova, bem sabemos, eis que não só inserida em dispositivo do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1989, da nossa autoria, como também se fez materializada através de diversas emendas oferecidas quando da tramitação da Medida Provisória nº 80, de 1989, e da Medida Provisória nº 149, de 1990, esta ensejando o Projeto de Lei de Conversão que deu lugar à Lei nº 8.025, de 12-4-90.

Este diploma legal não contemplou como detentores do direito à aquisição, as pessoas que ora conceituamos como legítimos ocupantes. Contudo, o ato que o regulamentou, ou seja, o Decreto nº 99.266, de 28-5-90, assim veio a dispor no § 1º, alíneas a e b e § 2º do art. 5º:

“Art. 5º .....

§ 1º Consideram-se legítimos ocupantes aqueles que, em 15 de março de 1990, mesmo que no transcurso do prazo de desocupação, atendiam às exigências legais para a ocupação e, cumulativamente:

- a) eram titulares de regular termo de ocupação;
- b) eram titulares de cargo efetivo ou emprego permanente, lotado em órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal.

§ 2º O disposto no parágrafo precedente se aplica ao cônjuge, à companheira amparada por lei, ao ascendente ou descendente de legítimo ocupante falecido ou aposentado desde que preencham o requisito da alínea b do mesmo parágrafo.”

Significa dizer que o regulamento foi além da lei por ele regulamentada. A bem da verdade, foi mais justo do que a própria lei, mas incorreu em disposição que nos parece destituída de lógica: assegurou o direito de preferência à compra aos ascendentes e descendentes dos aposentados, enquanto que a estes nenhum direito ficou instituído.

A par de corrigir a apontada distorção, este projeto procura inserir na Lei nº 8.025/90, o que já consta do seu consecutário Decreto nº 99.266/90.

Trata-se, portanto, de uma postura humanitária, por isso mesmo de elevados propósitos sociais, especialmente voltada para as famílias da laboriosa classe dos servidores públicos chamados à faina profissional na Capital da República.

São essas as razões que nos levaram à elaboração do presente projeto de lei para o qual encarecemos o apoio dos nossos pares. Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador Maurício Corrêa.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 8.025,  
DE 12 DE ABRIL DE 1990

— Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e/ou vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 6º Ao legítimo ocupante do imóvel funcional dar-se-á conhecimento do preço de mercado no respectivo imóvel, calculado na forma do art. 2º, inciso I, previamente à publicação do edital de concorrência pública, podendo adquiri-lo por esse valor, caso se manifeste no prazo de 30 dias, mediante notificação, e desde que preencha os seguintes requisitos:

- I — ser titular de regular termo de ocupação;
- II — estar quite com as obrigações relativas à ocupação;
- III — ser titular de cargo efetivo ou emprego permanente, lotado em órgão ou entidade da administração pública federal ou do Distrito Federal.

§ 1º A legitimidade da ocupação será evidenciada em recadastramento dos atuais ocupantes, a ser promovido pela Secretaria da Administração Federal da Presidência da República com base na legislação vigente.

§ 2º O ocupante que não tiver condições financeiras para a aquisição do imóvel que ocupa poderá solicitar ao órgão competente a permuta deste por outro imóvel compatível com a sua renda, ficando o atendimento a essa solicitação condicionado à existência de imóvel que lhe possa ser destinado e à conveniência administrativa para a formação da reserva de imóveis de que trata o inciso V do parágrafo 2º do art. 1º.

§ 3º O ocupante sujeitar-se-á ao previsto no inciso VI, do art. 2º e no art. 3º desta Lei.

§ 4º O adquirente de imóvel funcional, nas condições previstas no caput deste artigo, poderá efetuar o pagamento, total ou parcial, em cruzados novos, mediante a transferência da titularidade de créditos em contas existentes no Banco Central.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 67, DE 1990**

Altera os limites do Parque Nacional da Serra do Divisor, criado pelo Decreto nº 97.839, de 16 de junho de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Parque Nacional da Serra do Divisor, localizado no extremo norte do Estado do Acre, criado pelo Decreto nº 97.839, de 16 de junho de 1989, com 900.000 ha, passa a ter extensão de 287.500 ha.

Parágrafo único. O art. 2º do Decreto nº 97.839, de 16 de junho de 1989, passa a ter a seguinte redação:

Inicia-se no P-01 de coordenadas geográficas longitude de 73º30' Wgr e latitude 07º14'54" S situado na linha Cunha Gomes divisória dos Estados do Acre e Amazonas, no ponto onde esta cruza com meridiano de 73º30'; daí, segue pelo referido meridiano 8.500 m no sentido sul até o P-02, situado à margem esquerda do igarapé Montevideo; daí, segue confrontando com a reserva indígena Nuikini com os seguinte rumos e distâncias: subindo o igarapé Montevideo pela margem esquerda 14.600 m até sua nascente onde se localiza o P-03; 30º00' SW e 3.100m até o P-04 situado na nascente do igarapé República; daí, desce-se o igarapé República pela margem direita 12.200m até o P-05; daí segue-se limitando com a Gleba Mutum, com rumo de 58º00' SW e distância de 13.000m até o P-06 na nascente do igarapé Anil; daí segue-se com rumo de 51º30' SW distância de 9.500m até o P-07 situado na nascente do primeiro afluente pela margem esquerda do igarapé Ramom (primeiro no sentido de quem sobe o igarapé Ramom); daí, desce-se o mencionado afluente 2.200m até sua foz onde se situa o P-08; daí, descendo o igarapé

Ramom 2.000m até sua foz, alcança-se o P-09 situado à margem direita do rio Moa; daí, desce-se o rio Moa pela mencionada margem 1.800m, até o P-10 situado na foz do igarapé Pedernal, pela sua margem direita, em frente à cachoeira do Pedernal; daí, por linhas retas assim definidas: 80°00'NE e 9.400m até o P-11; 15°00'SE e 18.200m até o P-12, situado à margem esquerda do igarapé Novo Recreio; 05°00'SE e 15.000m até o P-13 situado na margem direita do igarapé José Grande, afluente da margem esquerda do rio Azul; daí, desce-se o referido afluente pela margem mencionada 16.000m até sua foz, onde se situa o P-14 na margem direita do rio Azul; daí, desce-se o rio Azul pela mencionada margem 4.000m até o meridiano de 73°30' onde se situa o P-15; daí, segue-se limitando com a Gleba Havaf com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'S e 30.000m pelo meridiano de 73°30' até o P-16 situado na margem esquerda do igarapé Garrancho; daí, desce-se o mencionado igarapé 6.000m pela margem esquerda até sua foz, onde se situa o P-17, pela margem esquerda do rio Juruá Mirim, 4°00'SW e 5.500m até o P-18; 45°00'SE e 22.250m até o P-19; 87°50'NW e 19.500m até alcançar o marco de divisa internacional entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru; daí, segue-se pela divisa das duas Repúblicas no sentido norte 220.000m até o marco de divisa internacional situado na altura da linha Cunha Gomes; daí, segue-se pela linha Cunha Gomes com rumo de 66°00'SE e distância de 36.500m até o P-01 inicial da descrição desse perímetro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Em 1989 foi criado, pelo Poder Executivo, o Parque Nacional da Serra do Divisor, no Estado do Acre, na fronteira com a República do Peru, com extensão de 900.000 ha e sob jurisdição administrativa do IBAMA. Para constituir o Parque foram retirados 400.000 ha do Município de Mâncio Lima, área correspondente a 57% do seu território. Se à parte destinada ao Parque acrescentarmos aquela das reservas indígenas de Poynawa e Nuikini (50.000 ha), constata-se que ao município restou pouco mais de 1/3 do seu território original, entre os quais a área da Várzea do rio Moa, que permanece alagada metade do ano.

O Município de Cruzeiro do Sul contribuiu para a formação do Parque com 500.000 ha, representando 21% da sua área total, e ainda poderá vir a ceder territórios para Reservas Indígenas e Extrativistas, reduzindo-se, com isto, em cerca de 50% o seu tamanho original.

O aspecto mais grave a considerar não é, no entanto, a simples perda de territórios pelos Municípios de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul. Na área do Parque foram incluídas cerca de 40 propriedades produtivas, responsáveis por exploração pecuária com rebanho de 6.000 cabeças, aproximadamente, e pela

produção de centenas de toneladas de borraça. Acresça-se o fato de que o INCRA havia previsto para a área vários projetos de assentamento, e a Eletronorte, em convênio com o Governo do Estado do Acre, pretende a construção de uma hidroelétrica de pequeno porte, cujo estudo de viabilidade já se encontra em adiantada fase de elaboração. A produção prevista de 30 megawatts não prejudicará o meio ambiente, tendo em vista a pequena área a ser alagada. Por outro lado, permitirá o desenvolvimento da zona rural e o aproveitamento mais racional das riquezas da região.

A preservação das florestas é iniciativa das mais meritórias e digna de todo apoio. Mas, para que resulte eficiente como forma de proteção da natureza, a criação de parques deve seguir critérios de racionalidade, onde, inclusive, sejam ouvidos a população local e setores econômicos atingidos.

Tal não ocorreu no caso da criação do Parque Nacional da Serra do Divisor, no Acre. O interesse maior da SADEN, mentora do projeto, voltou-se para a preservação da fronteira com o Peru, a fim de proteger as nascentes dos rios. A extensão reservada ao Parque resultou, no entanto, muito grande, de tal forma que afasta da fronteira a população então existente na área, desguarnecendo-a.

Assim, a criação do Parque ameaça expulsar, de imediato, cerca de 12.000 pessoas que, se a situação não for modificada, serão obrigadas a migrarem para os municípios mais próximos, eles mesmos economicamente inviabilizados, pela diminuição de seu território, e perda de significativa parte da sua base produtiva de riqueza e geração de empregos.

A decisão de fixação do Parque foi absolutamente unilateral, tanto que a população dos dois municípios, os representantes do INCRA e do Ibama, consideram justa a modificação dos limites definidos no Decreto. A proposta alternativa que se apresenta por intermédio do presente projeto de lei, é oriunda de um consenso envolvendo a população local, INCRA, Ibama e o Conselho Nacional de Seringueiros, com os quais foram feitas reuniões para discussão do assunto. Pretende-se, portanto, aliar os objetivos justos e inadiáveis da preservação, ao necessário desenvolvimento econômico para apoio e fixação dos habitantes da área.

Mantém-se, neste projeto de lei, a idéia básica de proteção da fronteira, dando-lhe inclusive, mais consistência, na medida em que a proximidade da população, em atividade produtiva, será barreira natural para desencorajar as investidas predatórias de exploradores externos. Preservam-se, ainda, as propriedades que garantem emprego e impedem o êxodo populacional que ora se observa.

Cabe ressaltar, que entre 34 Parques Nacionais já criados, apenas 3 possuem extensão superior a 900.000 ha; e, portanto, a redução do Parque da Serra do Divisor para 287.500 ha colocará esta área de preservação em amplitude semelhante às demais.

O presente Projeto de Lei, em resumo, corrige uma falha que viria a prejudicar a população de dois importantes municípios do Estado do Acre, impedindo-a de desenvolver suas atividades produtivas. Mais ainda: o projeto de lei aperfeiçoa o Decreto de criação do Parque da Serra do Divisor, viabilizando a preservação da área da fronteira Acre-Peru e a riqueza natural daquele trecho da floresta amazônica.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. —  
Senador Aluízio Bezerra; PMDB — AC.

#### MEMORIAL DESCRITIVO (Minuta)

Inicia-se no P-01 de coordenadas geográficas longitude de 73°30' Wgr e latitude 07°14'54" S situado na linha Cunha Gomes divisória dos Estados do Acre e Amazonas, no ponto onde esta cruza com o meridiano de 73°30'; daí, segue pelo referido meridiano 8.500 m no sentido sul até o P-02, situado à margem esquerda do igarapé Montevideo; daí, segue confrontando com a reserva indígena Nuikini com os seguintes rumos e distâncias: subindo o igarapé Montevideo pela margem esquerda 14.600 m até sua nascente onde se localiza o P-03; 30°00'SW e 3.100m até o P-04 situado na nascente do igarapé República; daí, desce-se o igarapé República pela margem direita 12.200m até o P-05; daí segue-se limitando com a Gleba Mutum, com rumo de 58°00'SW e distância de 13.000m até o P-06 na nascente do igarapé Anil; daí segue-se com rumo de 51°30' SW distância de 9.500m até o P-07 situado na nascente do primeiro afluente pela margem esquerda do igarapé Ramom (primeiro no sentido de quem sobe o igarapé Ramom); daí, desce-se o mencionado afluente 2.200m até sua foz onde se situa o P-08; daí, descendo o igarapé Ramom 2.000m até sua foz, alcançando o P-09 situado à margem direita do rio Moa; daí, desce-se o rio Moa pela mencionada margem 1.800m, até o P-10 situado na foz do igarapé Pedernal, pela sua margem direita, em frente à cachoeira do Pedernal; daí, por linhas retas assim definidas: 80°00'NE e 9.400m até o P-11; 15°00'SE e 18.200m até o P-12, situado à margem esquerda do igarapé Novo Recreio; 05°00'SW e 15.100m até o P-13 situado na margem direita do igarapé José Grande, afluente da margem esquerda do rio Azul; daí, desce-se o referido afluente pela margem mencionada 16.000m até sua foz, onde se situa o P-14 na margem direita do rio Azul; daí, desce-se o rio Azul pela mencionada margem 4.000m até o meridiano de 73°30' onde se situa o P-15; daí, segue-se limitando com a Gleba Havaf com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'S e 30.000m pelo meridiano de 73°30' até o P-16 situado na margem esquerda do igarapé Garrancho; daí, desce-se o mencionado igarapé 6.000m pela margem esquerda até sua foz, onde se situa o P-17, pela margem esquerda do rio Juruá Mirim, 4°00'SW e 5.500m até o P-18; 45°00' SE e 22.250m até o P-19; 87°50'NW e 19.500m até alcançar o marco de divisa internacional entre a República Federativa do

Brasil e a República do Peru; daí, segue-se pela divisa das duas Repúblicas no sentido norte 220.000m até o marco de divisa internacional situado na altura da linha Cunha Gomes; daí, segue-se pela linha Cunha Gomes com rumo de 66°00'SE e distância de 36.500m até o P-01 inicial da descrição desse perímetro.

Os limites acima compreendem uma área de 287.500ha, um perímetro de 464.350m tomando como base as cartas planimétricas do RADAMBRASIL na escala de 1:250.000 SB-18-Z-D e SC-18X-B/1977.

#### PARQUE NACIONAL DA SERRA DO DIVISOR

Área — 900.000 ha — —

Após contato mantido com o comando central do Ibama, onde os mesmos não tinham conhecimento da gravidade da criação de que o Parque poderia causar para o desenvolvimento da região, onde vamos expor abaixo:

1) O município de Mâncio Lima possui uma área aproximada de 700.600 ha, onde a criação do "Parque" abrangeu 400.000 ha, sem contar com 50.000 ha das reservas indígenas Poyanawa e Nuikini. Sendo assim, o município acima citado ficou com sua extensão extremamente reduzida, onde irá afetar o desenvolvimento da região, que somando também com uma área denominada Várzea do Rio Moa, que alaga praticamente seis meses do ano, fica os seus limites líquidos de expansão em aproximadamente 30% do total real.

2) Já no caso de Cruzeiro do Sul, que tem uma área de aproximadamente 2.430.600 ha, as áreas do Parque Nacional, Reservas Indígenas e Reserva Extrativista que se pretendem implantar totalizam aproximadamente 1.100.000 ha, que corresponde a quase 50% da extensão do município.

3) É de conhecimento em todo o Estado do Acre, que nos Altos do Rio Moa, área que abrange parte do Parque Nacional da Serra do Divisor, estão sendo realizados estudos de viabilidade, para o que já estabelecem convênio com a Elettronorte e o Governo do Estado do Acre, que já contratou empresa especializada que devem concluir até o primeiro semestre, quando se tomarão providências para o início da construção da hidrelétrica.

Esclarecemos que é importante frisar que esta Hidrelétrica é de porte pequeno, onde poderá produzir 30 megawatt, considerada não prejudicial ao meio ambiente devido não causar grandes alagamentos. Fato esse que pode-se adequar a conservação e o desenvolvimento da região, fazendo com que a zona rural possa ter energia e desenvolver uma atividade extrativista, que é a mais viável da região, onde cada proprietário poderá ter sua pequena indústria e explorar suas riquezas de maneira racional, com reposição de espécies nobres, trazendo assim, maior bem-estar as famílias da região e evitar que se expanda a agropecuária e conserve este santuário ecológico que é a Floresta Amazônica.

4) Outro fato de suma importância é que o Vale do Juruá, desde o começo do século

iniciou a atividade extrativista, onde vem até hoje explorando o látex das seringueiras, mantendo a fauna e a flora daquela região completamente intacta, fato este que na área decretada como Reserva abrangiu aproximadamente 40 seringais, onde vivem em torno de 12.000 pessoas vivendo de extrativismo, e que seria impossível desalojar essas famílias, pois o Estado e os municípios não têm estrutura para atenderem este êxodo que poderá ocorrer.

5) Quanto aos proprietários dos seringais, com o passar dos tempos desenvolverem atividades paralelas em suas propriedades, sendo que alguns têm explorações consideráveis, onde estima-se ter os mesmos dentro da reserva um rebanho de aproximadamente 6.000 cabeças, sem contar com caprinos, ovinos e suínos.

Baseados nos itens anunciados, podemos observar que essa Reserva vai afetar consideravelmente o desenvolvimento da região do Vale do Juruá, onde pode-se mantê-la em um tamanho mais reduzido, respeitando assim a propriedade e os ocupantes que nela vivem sem depredar, lembrando-se ainda que onde se pretende construir a Usina Hidrelétrica e a implantação da Rodovia Federal BR-364, fique excluído desta reserva, tendo em vista que é de grande importância para o desenvolvimento da região, conseqüentemente do Brasil.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 1990.

#### RESERVA EXTRATIVISTA DO ALTO JURUÁ

Área: 506.186 ha

Em vários trabalhos realizados para fins de desapropriação ou arrecadação, na área da Amazônia Ocidental, conhecida como vale do Juruá, adotamos os seguintes critérios:

1) Fazemos um estudo das dominialidades existentes ou seja, levantamento cartorial e cadeia dominial, isto quando temos conhecimento dos seringais; em caso de não conhecermos, fazemos um levantamento prévio na área, reconhecendo as propriedades existentes.

2) Após conhecimento de onde vamos trabalhar, designamos uma equipe de trabalho, onde irão fazer o levantamento de todas as ocupações existentes, benfeitorias, limites, vistoria, produção, para que depois possamos montar para cada seringal um estudo de viabilidade econômica para os fins a que se destina.

3) Já no caso da Reserva em pauta, é de extrema necessidade devido aos seguintes motivos:

A — A área fica aproximadamente a 300km de Cruzeiro do Sul, através do Rio Juruá, onde em embarcação de porte médio demora 4 dias para fazer o percurso.

B — O acesso dentro da reserva é feito através dos rios Tejo, Bagé, Arara, Juruá e Amonia, onde não é navegável parte do ano.

C — Devido alguns seringais às margens do rio Juruá, possuem atividades agropecuárias, onde talvez não se alinhem com os propósitos do extrativismo, sem contar que

alguns possuem muita extensão e pouca estrada de seringa, sendo inviável em manter o extrativismo.

Baseado em todos esses itens, é possível verificar que não se pode simplesmente criar uma reserva sem ter conhecimento dos fatos que poderão ocorrer, sem contar também depois com a administração que terá que ter essa reserva, para que não fique na mão de depredadores e especuladores, pois trata-se de uma área extremamente difícil.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 1990.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 97.839, \*  
DE 16 DE JUNHO DE 1989

#### Cria o Parque Nacional da Serra do Divisor.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 225, inciso III, ambos da Constituição, e de acordo com o art. 5º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, bem assim com o Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979, decreta:

Art. 1º Fica criado, no Estado do Acre, o Parque Nacional da Serra do Divisor, abrangendo terras dos Municípios de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul, com o objetivo de proteger e preservar amostra dos ecossistemas ali existentes, assegurando a preservação de seus recursos naturais, proporcionando oportunidades controladas para uso pelo público, educação e pesquisa científica.

Art. 2º O Parque Nacional da Serra do Divisor está localizado no extremo oeste do Estado do Acre, na fronteira com o Peru, entre as coordenadas externas: NORTE 07°07'00"S e 73°48'20"Wgr; LESTE 09°08'40"S e 72°40'00"Wgr; SUL 09°24'40"S e 73°12'40"Wgr; OESTE 07°32'40"S e 73°59'20"Wgr, tendo os seguintes limites, descritos a partir das cartas na escala de 1:250.000 n.º SB.18-2-D/C, SC-18-X-D e SC-18-X-B/A, editadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral em 1977:

NORTE: Partindo do ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 7°14'32"S e 73°42'54"Wgr; situado no marco geodésico demarcador do limite internacional entre Brasil e Peru, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado de 123°00' por aproximadamente 8.500 metros, até o ponto de c.g.a. 7°16'58"S e 73°38'58"Wgr, situado na cabeceira do Igarapé Timbaúba (Ponto 2) daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 154°30'Sul, com cerca de 1.400 metros, até atingir a cabeceira do Igarapé República, no ponto de c.g.a. 7°18'40" e 73°38'58"Wgr Ponto 3; daí segue-se a jusante pela margem esquerda do Igarapé República até sua foz no rio Moa (Ponto 4), seguindo pela margem esquerda do rio Moa até a foz do rio Azul, ponto de c.g.a. 7°25'15"S e 73°17'02"Wgr (Ponto 5):

LESTE: Do Ponto 05 segue-se a montante, pela margem direita do rio Azul, até o ponto de c.g.a. 7°51'11"S e 73°24'30"Wgr; situado na confluência do rio Azul com um seu

afluente pela margem direita (Ponto 06); daí, segue pela margem direita deste afluente até a cabeceira de um dos seus formadores, no ponto de c.g.a. 08°03'40"S e 73°30'00"Wgr, (Ponto 07); daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 141°30' e distância aproximada 4.000 metros, até atingir o ponto de c.g.a. 08°04'40"S e 73°29'00"Wgr, situado na cabeceira do rio Tamboriaco (Ponto 08); segue a jusante pela margem esquerda do rio Tamboriaco, até sua confluência com o rio Juruá-Mirim (Ponto 09); daí, segue-se pelo rio Juruá-Mirim no sentido jusante, até a foz de um seu afluente pela margem direita, no ponto de c.g.a. 08°11'00"S e 72°53'25"Wgr (Ponto 10); daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 163°00' e distância aproximada 23.400 metros, até atingir a confluência do rio Ouro Preto com o rio Juruá, ponto de c.g.a. 08°23'13"S e 72°39'41"Wgr, (ponto 11); daí, segue-se a montante pela margem esquerda do rio Juruá, até atingir a foz do Igarapé São Luiz, seu afluente pela margem esquerda (Ponto 12);

**SUL:** Do Ponto 12, segue-se a montante pela margem direita do Igarapé São Luiz, até o ponto de c.g.a. 08°56'24"S e 72°52'20"Wgr; (Ponto 13); daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 168°00' e distância aproximada 7.800 metros, até atingir o ponto de c.g.a. 09°00'33"S e 72°51'10"Wgr; situado na confluência do rio Amônia com um seu afluente pela margem esquerda (Ponto 14); daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 236°00' e distância aproximada de 11.200 metros, até atingir um marco de fronteira Brasil/Peru, no ponto de c.g.a. 09°03'52"S e 72°56'20"Wgr; (Ponto 15);

**OESTE:** Do Ponto 15 segue-se acompanhando a divisa internacional Brasil-Peru, no sentido norte até atingir o Ponto 01, inicial da presente descrição.

Art. 3º. Fica autorizada a implantação futura do trecho da Br-364 que corta os limites deste Parque Nacional, devendo ser observadas, para este fim, todas as medidas de proteção ambiental e compatibilização do traçado com as características naturais da área.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) anos para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor.

Art. 5º. As terras e benfeitorias localizadas dentro dos limites descritos no artigo 2º deste decreto ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação.

Art. 6º. O Parque Nacional da Serra do Divisor fica subordinado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que deverá tomar as medidas necessárias para sua efetiva implantação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entramos no terceiro Governo e a estrada BR-364, que liga Rio Branco ao País, via Porto Velho, não está concluída. Isto mesmo. Este é o terceiro Governo que constrói a Estrada. Passamos pelo Governo Figueiredo, pelo Governo Sarney, que prometeu asfaltar a Estrada até Cruzeiro do Sul em troca dos cinco anos de mandato, e, até hoje, a ligação por asfalto da Capital do Acre com o Brasil não está pronta. Falta apenas um pequeno trecho entre Porto Velho e Rio Branco. Ainda assim, corremos o risco de ter que esperar por vários anos. O tempo na Região Norte é medido através das estações do ano, que, lá, são duas: a estação chuvosa, onde tudo se transforma num grande lamaçal, e todas as obras sofrem paradas nesse período; a estação da seca, quando também chove, só que em menor quantidade. As obras são realizadas, em geral, na estação da seca.

Entra o período das chuvas, as obras param; entra o período da seca, as obras começam. Em seguida, novamente as obras são interrompidas pelas chuvas. Há dez anos estamos nesse vaivém e a estrada não está pronta.

A BR-364 é vital para a construção de um Acre moderno, pujante, progressista, sem agredir a natureza. Impossível sequer imaginarmos um Acre nessas condições de justiça sem uma via de comunicação permanente por terra. Todos os anos nós ocupamos esta tribuna para tratar deste mesmo assunto. Já apelamos às autoridades de dois Governos anteriores, inutilmente. Quem sabe, agora, com todas as ações do campo da infra-estrutura nas mãos de uma só pessoa, o Sr. Ozires Silva, a construção da estrada pavimentada esteja próxima do fim. Não falta muito. Todos reconhecemos a importância, para o Acre e Rondônia, da concretização desse pleito esperado há tantos anos.

A esta altura, consideramos até uma inutilidade abordar a questão da estrada entre Rio Branco e Cruzeiro do Sul, prometida pelo Governo Sarney, durante a Constituinte, em troca dos cinco anos de mandato.

Alguns Parlamentares receberam os benefícios dessa promessa e a estrada não saiu, Sr. Presidente.

Esta ligação por terra entre as duas mais importantes cidades do Estado do Acre é também fundamental para o permanente trânsito em todo o Estado, pois cada uma delas ocupa extremos opostos naquela Unidade Federada, fazendo com que toda a produção e a riqueza circulem multiplicando os seus benefícios. Mas essa Estrada é de construção difícil e exige conhecimentos e tecnologias que talvez justifiquem estudos mais aprofundados sobre o tema.

A construção e pavimentação da Estrada Rio Branco/Cruzeiro do Sul aborda proble-

máticas ainda indefinidas, como o meio ambiente e apereização do tráfego, exigindo, daí, uma atenção mais cuidadosa por parte das áreas interessadas no assunto.

Além do mais, Sr. Presidente, também se torna necessário que as áreas ao longo dessa Estrada que já está aberta, implantada e desmatada, sejam desapropriadas dentro de um módulo estudado de conveniência da reforma agrária justa, para que, então, se leve o benefício do asfaltamento, evitando, assim, que esse benefício venha apenas em socorro de um pequeno número de grandes latifundiários que já se apropriaram das terras marginais à Estrada, mal ela fora aberta no seio virgem da floresta fecunda da Amazônia sem fim. Daí uma atenção mais cuidadosa por parte das áreas interessadas no assunto.

Mas a pavimentação entre Porto Velho e Rio Branco já é assunto amplamente discutido e nada mais resta a fazer, senão o término dessas obras que se estão prolongando exageradamente ao longo do tempo. Nada mais justifica essa demora.

Apelamos, portanto, ao Senhor Presidente da República e o agora, todo-poderoso Sr. Ozires Silva, Ministro da Infra-Estrutura, para que observem atentamente as prioridades e conclua que não é mais possível uma Capital de Estado — aliás, a única Capital dos Estados da Federação brasileira — estar ainda sem ligação por terra pavimentada com o restante do Brasil.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que eu desejava fazer, para abrir os ouvidos moucos do rei.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tempos em tempos os problemas do Sistema Financeiro da Habitação vêm à tona: ora é o déficit do sistema que atinge proporções assustadoras; ora são os mutuários que não suportam o peso dos reajustes das prestações e deixam de saldá-las em dia; sempre, porém, é o número reduzido de habitações para uma população cada vez mais crescente.

Tentando dar uma solução aos contratos mais antigos, cujo valor da prestação é tão baixo que é antieconômico para o agente financeiro cobrá-los, o Governo apresentou aos mutuários, através da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, as opções de quitar o débito pela metade do saldo devedor ou pelo valor total das mensalidades vencidas. Para os agentes financeiros é interessante e vantajoso que isso ocorra, pois é grande o número de contratos com prestações baixas e alto o preço para a sua cobrança.

Com a edição do Plano Econômico do Governo atual, o Sistema Financeiro da Habitação voltou a ser notícia. Para resolver o problema das prestações vinculadas ao Plano de Equivalência Salarial, o Governo baixou, em 6 de junho último, a Medida Provisória nº



191, tendo em vista que os agentes financeiros ameaçavam os mutuários com reajustes abusivos, repassando-lhes uma inflação que não servira para corrigir os seus salários.

Existe, porém outra medida de grande alcance social a ser acrescida a essa, a qual, se adotada, trará benefícios para os mutuários e para os agentes financeiros: é permitir que se utilizem os cruzados novos retidos no Banco Central para reduzir o saldo devedor ou quitá-lo, nos termos da Lei nº 8.004, de 14-3-90. Essa medida permitirá também a redução do déficit do sistema e ajudará a manter a sua saúde financeira. Estimativas da Associação Brasileira das Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança indicam que, em consequência do reajuste do saldo devedor dos financiamentos em 84,32%, correspondentes à inflação de março, aumentará em 400 milhões de cruzeiros o saldo residual de todos os contratos. A aprovação desse dispositivo permitirá que o rombo seja pelo menos estancado. Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é essa a alternativa que estamos propondo, através de emenda à Medida Provisória nº 191, de 12-4-90, acrescentando parágrafo à Lei de nº 8.024, de 12-4-90. Essa norma de 24-4-90 transformou em lei a Medida Provisória nº 168, espinha dorsal do novo Plano Econômico.

Por acreditar no mérito desta proposição, apresentei perante esta Casa, em 20 de maio de 1990, Projeto de Lei do Senado nº 31/90, versando sobre o tema em questão e que originou na emenda objeto deste pronunciamento, uma vez que a tramitação das Medidas Provisórias tem preferência sobre os projetos de lei e sua transformação em norma legal será em um prazo bem curto, de acordo com a importância e oportunidade desta matéria.

Transferir a titularidade de cruzados novos para o agente financeiro da habitação não proporcionará aumento da liquidez da economia, pois esse dinheiro continuará nas mãos do Governo.

Além disso, medida idêntica já foi adotada pelo próprio Governo para se desfazer das mansões ministeriais em Brasília. Se os cruzados novos puderam ser liberados para a aquisição de mansões, por que não liberá-los também para a aquisição de imóveis muito mais simples, adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação? Se os ricos e abonados puderem dispor dos seus cruzados novos para adquirir imóveis luxuosos e supérfluos, por que não facultar o mesmo aos mutuários que suaram para adquirir um imóvel para sua moradia, em financiamentos que se estendem até por décadas?

Até agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o mutuário que tiver cruzados congelados poderá sacar até setembro para pagar suas prestações. Se o seu contrato é dos antigos e o reajuste continua anual, o valor de sua prestação será ou foi majorado em até 50 vezes. A troca do IPC de março (84,32%) pelo BTN de março (41,28%) facilita o montante desse abusivo reajuste.

O alcance social da emenda por nós proposta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é in-

questionável. Tem sido amplamente noticiado pela imprensa esta justa medida. O próprio *Jornal do Brasil*, em sua edição de 16-6-90, enfoca com muita clareza a necessidade de prosperar esta idéia. A sua adoção vem fazer justiça a muitos brasileiros humildes que ficaram sem suas economias, em razão do Plano Econômico do novo Governo. Essa, pelo menos, é uma forma de verem os seus cruzados novos utilizados de maneira proveitosa para si e para toda a sua família. O momento para a aprovação desse dispositivo é agora, pois o prazo para a transferência de titularidade dos cruzados novos é só de 180 dias.

Trago ao Plenário este meu projeto e a emenda que faço à Medida Provisória nº 191, para solicitar dos Srs. Senadores o seu apoio, pois essa aprovação é mais que necessária para que possamos ajudar os mutuários do Sistema Financeiro da habitação a usar o seu dinheiro, que está preso, que está retido, na liquidação de seus débitos da casa própria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mário Maia.*

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabei de inscrever-me, pois estava aprisionado aí, na cadeira que V. Ex.<sup>a</sup> atualmente honra com a sua presença. Recebi da minha assessoria a informação — está aqui num bilhete —, porque eu próprio não pude tomar conhecimento direto do acontecimento, pois estava em outra atividade, de vez que sou um enclausurado desta Casa: o pessoal do Sindisep — Sindicatos dos Servidores Públicos está promovendo, neste instante, um movimento de protesto contra as arbitrariedades cometidas pelo atual Governo; e nós sabemos quantas, como e quão enormes são tais arbitrariedades. Organizou o Sindicato uma concentração em frente ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social, que por sinal tem como seu titular um trabalhador. Foi muito proclamado que um trabalhador, pela primeira vez, ocuparia o seu Ministério, o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, trabalhador que inclusive dirigia uma central de trabalhadores; trabalhador, aliás, muito elegante, muito bem posto e de quem, até, certa vez um eminente Jurista de São Paulo assinalou que tinha, não me lembro se trejeitos ou meneios de galã de novela ou algo parecido.

O fato é que S. Ex.<sup>a</sup>, um trabalhador, teve uma concentração de colegas, de companheiros e outros trabalhadores defronte do seu Ministério e a Polícia do Distrito Federal, segundo me informa este bilhete, atacou os manifestantes, prendeu um Diretor do Sindicato, Chico Machado, e também o carro de som.

A Presidente do Sindicato, a servidora pública Maria Laura — que, aliás, conheço muito bem, por ser uma companheira de lutas durante a ditadura, quando muito convivemos, porque muito lutamos juntos para derubar a ditadura militar — à frente dos manifestantes, transferiu a concentração para o Ministério da Justiça, onde, evidentemente, procurou justiça, assim como defronte do Ministério do Trabalho procurara solidariedade de trabalhador a trabalhadores. No Ministério da Justiça foi ela procurar justiça, depois de ter ido à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para tentar, pelo menos, reaver o carro de som e procurar libertar o companheiro de sindicato que fora preso naquela concentração.

Acontece que defronte do Ministério da Justiça novamente os manifestantes sofreram agressões físicas. A manifestação tomou aí, um aspecto mais contundente, mais grave, porque, se em frente ao Ministério do Trabalho houvera uma certa agitação de parte a parte de pequenos desforços pessoais, aqui, ao lado mesmo do Congresso Nacional, portanto os manifestantes sofreram agressões físicas, sendo espancados a cassetetes, enquanto era apreendido um segundo carro de som que fora levado para substituir o primeiro.

A Presidente do Sindisep, Maria Laura, procurando resolver o incidente, falou com o Secretário-Geral do Ministério da Justiça e obteve resposta daquela autoridade: que não mandou apreender o carro de som e não se responsabilizava pela repressão aos funcionários grevistas. Em função desses acontecimentos, a representante do Sindisep solicita apoio dos Parlamentares, para que compareçam à Secretaria de Segurança Pública do GDF e intercedam a seu favor, solicitando a liberação imediata dos carros de som apreendidos.

Este é o apelo que faço desta tribuna, relatando esses acontecimentos relacionados com a greve dos servidores públicos aos nobres Colegas, para que sintam alguma solidariedade pelos trabalhadores, pelos agredidos, pelas vítimas da violência oficial, e tomem as providências que o caso exige.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Pompeu de Sousa?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muito prazer ouço o aparte do nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Entendo, Senador, que a greve é algo justo, está dentro da Constituição e, como diz o Ministro do Trabalho, é "imexível", mas também é preciso levar em consideração que ninguém tem o direito de incomodar os outros. Pegar um carro de som e azucrinar os ouvidos de quem quer que seja, dentro das leis brasileiras, é um ato inteiramente irregular. Em Fortaleza, certa vez, o sindicato desejou fazer isso num banco, e o banco entrou com uma petição ao Secretário de Segurança, o qual mandou que fosse retirado o carro. Ao retirá-lo, ele o apreendeu. Deve ter sido o caso aqui. Não acredito também que ninguém tenha sido

agredido espontaneamente. Essa agressão, às vezes, surge porque houve uma reação e, havendo uma ação, há uma reação. Isso é muito comum. Eu estava casualmente no Ministério da Justiça, quando vi meia dúzia de grevistas. Falava-se em greve nacional, em greve geral e havia só meia dúzia de grevistas. São os desocupados mesmos que estavam desejosos de fazer aquele movimento, porque talvez os outros estivessem trabalhando nos seus afazeres.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Senador, qual o Ministério que V. Ex<sup>a</sup> mencionou? V. Ex<sup>a</sup> estava referindo-se, no momento, a qual Ministério?

**O Sr. Afonso Sancho** — Ao Ministério da Justiça.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Ah!, sim.

**O Sr. Afonso Sancho** — Para lá não foi uma comissão, foram todos os que estavam no Ministério do Trabalho, para pedir uma audiência ao Ministro da Justiça, a fim de fazer essa reclamação a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. E o Ministro mandou que aguardássemos, pois estava atendendo outras pessoas. Sou daqueles que não justificam que ninguém tire o sono dos outros. Fazer sua greve é justo, a lei prevê, a Constituição a endossa, mas tirar o sossego dos outros com carro de som... Nem mesmo nas nossas campanhas políticas ninguém tolera isso. Torna-se antipático, acirram-se os ânimos. Estou falando isto a V. Ex<sup>a</sup> porque casualmente ia eu ao Ministério da Justiça e vi aquela aglomeração. O meu motorista me informou o que ocorria. Era isso que eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Agradeço ao nobre Senador Afonso Sancho o aparte, que dá a versão do outro lado. Como eu não estava nem entre os manifestantes, nem dentro da sede do Poder, nem do lado de fora dos que se manifestavam, nem do lado de dentro dos que exercem o Poder, não posso, de maneira alguma, avançar qualquer julgamento a respeito da contradição com a informação de Maria Laura, pessoa que merece muito a minha fé, a minha confiança, de vez que convivemos muito na luta contra a ditadura. Realmente, tivemos, algumas vezes, muitas oportunidades de usar carros de som, de tê-los apreendidos, como também gente agredida. Isso aconteceu muito durante a ditadura militar, de forma que não chega propriamente a constituir um fato novo, apenas um fato novo numa situação que deveria ser nova, numa situação em que a liberdade de manifestação, a liberdade de reunião, a liberdade de concentração popular deveriam ser respeitadas.

Quanto à afirmação de S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Afonso Sancho, de que o carro de som incomoda os ouvidos, aceito, mas é preciso às vezes incomodar os ouvidos dos que não têm ouvido para ouvir os deserdados. Só têm ouvido para ouvir os beneficiários e os beneficiados da coisa pública, os beneficiários e beneficiados do poder. Já que esse Poder todo-poderoso se recusa a ouvir, é pre-

ciso gritar, é preciso ferir os seus ouvidos, é preciso realmente usar o som, o som do protesto, o som da voz dos oprimidos, para que os opressores tenham consciência da sua própria violência, da sua própria arbitrariedade, do seu próprio poder posto acima da legitimidade do seu mandato; e este Governo que aí está foi eleito justamente por aqueles que o próprio Chefe de Governo chama de descamisados e pés descalços. Elegeram-no porque foram enganados; agora, sentem-se traídos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou mais demorar-me nesta tribuna, voltarei imediatamente às minhas funções aí na Mesa. Mas não poderia, de maneira alguma, deixar de daqui lavrar o meu protesto e, ao mesmo tempo, embora o nobre Senador Afonso Sancho me lembre que isso é contra a lei, fazer ruído. Não sei até quando o ruído do carro de som ultrapassava as limitações legais, de vez que não era em horas mortas da noite, mas em pleno dia. Não sei exatamente quais os decibéis permitidos a essa hora.

Posso, entretanto, dizer ao nobre Senador Afonso Sancho que muito mais grave do que perturbar o silêncio em pleno dia, com um simples carro de som protestando contra arbitrariedades do Poder Público, muito mais grave do que isso é o próprio Presidente da República montar numa motocicleta japonesa de presença no Brasil absolutamente injustificada até hoje pela Sr<sup>a</sup> Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e de todos os seus arrabaldes, pois confessa que, depois de investigar trezentas motocicletas na mesma situação, verificou que dentre essas trezentas não está aquela que, assim, tem todas as aparências de ser um veículo contrabandeado. Isso é muito mais grave do que alguns pobres funcionários públicos perseguidos, demitidos indiscriminadamente, sem nenhum critério de valor, de julgamento do seu trabalho, do mérito ou demérito do seu trabalho, e que são, pura e simplesmente, decapitados do Serviço Público, mandados embora ou postos em disponibilidade e ilegalmente terem reduzidos os seus vencimentos.

A perturbação do silêncio não é nada diante da violação de leis bem maiores do País, da violação não apenas da Lei do Silêncio — pois não sei quantos decibéis produz essa motocicleta japonesa — andando a mais de 160 km/h pelas vias públicas desta cidade, com ameaça à vida dos pedestres, motocicletas com todas as características, com todos os indícios de ser um veículo contrabandeado e montado pelo próprio Presidente da República, que, aliás, realmente, parece muito bom de montaria.

**O Sr. Afonso Sancho** — Esta é uma afirmação caluniosa que V. Ex<sup>a</sup> ainda não provou.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos recebendo, proveniente de Manaus e enviado pelo Centro da Indústria do Estado do Amazonas, documento em que essa instituição, que congrega a maioria dos industriais do meu Estado, protesta de certa forma, ou manifesta o seu descontentamento com referência à decisão do Conselho de Política Fazendária-CONFAZ, em reunião recente que o mesmo manteve.

As decisões daquele colegiado, diz o Centro da Indústria do Estado do Amazonas, feriram, mais uma vez, a Zona Franca de Manaus, em desprezo total à nossa Constituição vigente.

Diante dessa situação, solicitam eles o total apoio no sentido de proteger e preservar a única instituição que efetivou o desenvolvimento daquela região, com reflexos altamente positivos no contexto da economia nacional, a nossa Zona Franca de Manaus.

Através desta tribuna, procuramos fazer nosso o pedido e o apelo dos componentes da indústria do Estado do Amazonas, junto ao Conselho de Política Fazendária, para que mantenha o respeito necessário ao Decreto-Lei nº 288/67, porquanto essa reunião, realizada em Brasília, revogou a isenção do ICM para as vendas de açúcar de cana para o Amazonas, baixou as vendas de produtos semi-elaborados em geral e aboliu o crédito, presumido, de que se beneficiavam os fornecedores da Zona Franca de Manaus.

O Secretário de Fazenda do Amazonas, Sr. Ozires Silva, ficou impressionado com a posição generalizadamente contrária à Zona Franca. Com ele votaram apenas representantes de Pernambuco e o do Distrito Federal, o amazonense Sr. Ozias Monteiro. No fim da reunião viu-se obrigada a reclamar e, como se diz em gíria comum, a "virar a mesa." Comunicou que não assina os convênios, considerou as medidas inconstitucionais e anunciou providências enérgicas na área do Judiciário, por parte do Governo do Amazonas.

Os incentivos fiscais revogados constituem a essência da Zona Franca de Manaus e, ao que se entende, são protegidos pelo art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal por mais 25 anos.

O Secretário de Fazenda do Amazonas disse que não poderia calar-se diante das decisões, já que, se o fizesse, a ampliação da revogação e o número mais extenso de produtos seriam questão de tempo.

A Zona Franca de Manaus, frágil arcabouço jurídico, responsável pela formação de um impressionante complexo industrial, parece destinada a viver sob algo parecido com a máxima que se dizia antigamente: "Se o Partido era liberdade, no caso da Zona Franca o preço da sobrevivência e a eterna vigilância".

Por esta razão, trazemos aqui a nossa palavra para que o CONFAZ tome conhecimento e, se possível, analise, com todo o cuidado, essa decisão, que representa um golpe bas-

tante desagradável para a economia do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Melo, O Sr. Mário Maia deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia cinco, comemorou-se a Data Mundial do Meio Ambiente, e a Secretaria do Meio Ambiente de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, valendo-se da ocasião, lançou o "Projeto Pau-Brasil", visando conscientizar jovens e crianças quanto ao uso racional dos recursos naturais.

A Lei Federal nº 6.607, de 7 de dezembro de 1978, instituiu o pau-brasil como a árvore nacional.

A idéia do programa é chamar a atenção para a trajetória histórica do pau-brasil, caracterizada pela sua abundância, exploração desordenada e extinção.

Para proporcionar o resgate histórico de um dos principais recursos naturais de nosso País, o projeto compreenderá o plantio de cerca de duas mil mudas da árvore, doadas pelo Instituto de Botânica de São Paulo, distribuídas entre escolas de primeiro e segundo graus, clubes recreativos e de serviço, universidades e faculdades, entidades comunitárias, parques, reflorestamento, criação de reservas e arborização de uma avenida.

A evolução histórica da exploração do "pau-brasil" ou "pau-tinta", que desde 1500 despertava a cobiça mercantilista de nossos descobridores e colonizadores, e da Europa como um todo, foi marcada por um cortejo de violência predatória por trezentos e setenta e cinco anos e que se estendeu sobre um produto potencial natural de milhões de anos a Mata Atlântica.

Movidos por um conceito de que a natureza funcionava como uma simples fonte de recursos ilimitados, os colonizadores criaram um modelo de desmatamento, que se fixou profundamente nos sistemas sócio-econômicos.

Daí, resultou um processo comportamental generalizado e contínuo de grande insensibilidade às implicações decorrentes sobre o meio ambiente, levando o pau-brasil à sua quase extinção.

Tal exploração foi um exemplo típico da ocupação do meio pelo homem, em função exclusivamente de suas necessidades imediatas, sem a preocupação de avaliar o quanto e como aproveitar da árvore, sem gerar um desequilíbrio ambiental.

A vegetação dominante no Brasil, há um milhão de anos, já existia exuberante em variedade, porte e beleza. De lá para cá, foi sofrendo alterações pela ocorrência de cataclismos geológicos e períodos de frio intenso

que modificaram a topografia e o clima da superfície terrestre.

A então cobertura vegetal adaptada a um clima quente e úmido, em virtude do resfriamento intenso dos pólos, passou a ocupar apenas uma estreita faixa do Planeta. Nesta faixa, encontra-se o Brasil. País brindado pela natureza com a Floresta Amazônica e a Mata Atlântica; é a mesma "matéria que é tanta e tão grande, tão densa e de tão variada folhagem, que ninguém pode imaginar", descrita por Pero Vaz de Caminha quando da chegada de Cabral às costas brasileiras.

Naquela "matéria", os portugueses descobriram a existência de uma riqueza, para eles inesgotável, representada por um espécime vegetal que atingia até trinta metros de altura e um metro e meio de circunferência, cor de brasa, batizado de "pau-brasil", do qual derivou o nome de nosso País — Brasil.

A existência desta planta, de onde se obtinha, além da madeira, a tinta "cor-de-brasa", mais tarde denominada brasileira, despertou grande interesse "além-mar", visto no oriente já ser sobejamente conhecida pelo seu corante muito disputado no comércio europeu desde o século IX. Esta árvore e a beleza de aves como araras e papagaios foram consideradas as únicas riquezas de real valor comercial.

Assim, em 1500, sob o aspecto essencialmente mercadológico, inicia-se o primeiro período da história do pau-brasil: o Período Econômico.

O Velho Mundo se utilizava da natureza não para atender às exigências mínimas necessárias à sobrevivência, mas sim, com um intuito de monopólio do pau-brasil para a indústria de tinturaria, satisfazendo, principalmente, a vaidade da civilização européia, que lançava no mercado tecidos de cor púrpura, símbolo de dignidade e nobreza dos povos orientais.

A construção naval e a marcenaria de luxo consumiam toneladas desta preciosa madeira.

Ignorando que a cada árvore derrubada correspondiam cem anos de desenvolvimento até atingir a condição de corte, os exploradores iniciaram um processo de extinção brutal e incontrolável. Milhares de árvores seculares de pau-brasil estavam distribuídas ao longo da costa desde o Rio Grande do Norte até o Rio de Janeiro; as mais cobiçadas eram as que se encontravam em Alagoas e Pernambuco por terem coloração mais intensa e duradoura.

O monopólio da Coroa Portuguesa sobre o pau-brasil teve vida curta. A França, a Inglaterra, a Holanda e a Espanha passaram a tomar parte das atividades extrativistas, ajudados pelos índios inocentes, em troca de quinquilharias. Talvez este tenha sido o período mais intenso de devastação, não só com referência ao pau-brasil mas também de outras essências florestais.

A História conta sobre a nau "Bretoa" que, em apenas uma viagem, em 1511, transportou cento e cinquenta toneladas de pau-brasil.

A intensidade da derrubada florestal provocou em 1542 a elaboração da Primeira Carta Régia, que estabelecia normas disciplinares para o corte das matas e determinava punição ao desperdício de madeira nas regiões conquistadas. Tal medida não se originou da sensibilidade ao equilíbrio da natureza que se encontrava ameaçada, mas sim, pela evasão dessa riqueza, sem controle da Corte. Essas normas, entretanto, jamais foram cumpridas.

Em 1605, surge um regimento fixando a exploração em seiscentas toneladas por ano, com o objetivo apenas de limitar a oferta de madeira no mercado europeu e manter preços elevados.

François Tourte, projetista francês, descobriu mais uma utilidade para a madeira do pau-brasil: criaria o arco do violino.

No Brasil Império, muitas outras proibições surgiram sem resultado, entre elas a Carta de Lei, de outubro de 1827, delegando poderes aos juizes de paz das províncias na fiscalização das matas e na interdição de corte das madeiras de construção em geral: daí a terminologia "madeiras de lei".

Na tentativa de controlar o desmatamento, a Princesa Izabel, em 1872, autorizou o funcionamento da primeira companhia privada especializada em corte de madeira, mas, em 1875, liberou totalmente a licença prévia qualquer corte de madeira nas matas particulares.

Há teorias cogitando ter sido o desmatamento desencadeado uma das causas da desertificação do Nordeste. Tal desmatamento, na sua voracidade, provocou, no fim deste período, a escassez do pau-brasil e de outras madeiras de lei nas matas litorâneas, muitas vezes, dando lugar à cultura canavieira. Iniciava-se o período de abandono, que avançou pelo Período Republicano. Epitácio Pessoa, em 1920, preocupado com a preservação e restauração das matas, manifestou-se: "dos países cultos dotados de matas e ricas florestas, o Brasil é, talvez, o único que não possui um código florestal".

Dessa forma, em 1921, criado o serviço florestal e regularizado em 1925, o mesmo não tinha respaldo na Constituição de 1891, pois nela não havia nenhuma referência a respeito.

Já em 1934, o Código Florestal é transformado em lei, em defesa das florestas e matas particulares. O resultado deste projeto é a criação do Parque Nacional de Itatiaia, a primeira unidade de conservação no Brasil; ainda assim os remanescentes naturais do pau-brasil não estavam totalmente protegidos.

Inicia-se o terceiro período do pau-brasil: o Período da Recuperação. Em 1972 lança-se uma campanha nacional em sua defesa, que visa recuperar a memória histórica e cuidar-se da distribuição de mudas em todo território nacional. É o grito ecológico sufocado por tanto tempo, como que a exigir a devolução de cada árvore desta espécie ao solo, como forma de resgate de cada pau-brasil tombado sob o peso dos impiedosos machados que os

sangraram, insaciavelmente durante trezentos e setenta e cinco anos.

Parece-nos que no Brasil a consciência no que se refere ao meio ambiente ainda possui resquícios de colonialismo, com sua característica insensibilidade agindo em nome do desenvolvimento do progresso, avançando sobre a natureza.

A campanha do Município de Ribeirão Preto evidencia mais uma vez a preocupação primordial. Ao mesmo tempo em que em muitas cidades a fúria devastadora prossegue em nome de um falso progresso, essa cidade consegue unir esses dois pólos, aparentemente antagônicos, de uma forma rápida e objetiva, envolvendo a população num esforço espontâneo e consciente.

Ribeirão Preto, na pessoa de seu Prefeito Welson Gasparini e do Secretário do Meio Ambiente Antonio Marcos Borges de Oliveira, sai à frente em uma iniciativa que deveria ter partido de órgãos ligados ao preservacionismo e à própria história deste País.

Auguro que, os que empunham o estandarte da ecologia, sensibilizem-se com a campanha e bradem, em uníssono, em prol do meio ambiente. Devemos considerá-lo da maior importância. É um legado para nossos descendentes e um exemplo para o mundo inteiro, que hoje tem seus olhos voltados para a Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, operou bem e dentro de suas legítimas competências a Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados ao responder aos desacertos da política de salário do Governo com a aprovação e pedido de urgência de um novo texto, que retoma e amplia as aquisições das Leis nºs 7.788 e 7.789, que definiam a política salarial antes do Plano Collor.

Apesar de todos saberem é bom que se repita: salário não gera inflação; ele corre atrás, quase sempre perdendo pelo caminho. Só há uma exceção a essa regra: quando os salários reais crescem mais do que a inflação eles podem produzir efeitos inflacionários em cadeia. Isto, porém, nunca aconteceu no Brasil. Aqui os salários são vítimas da inflação.

O Presidente da República, entretanto, parece não acreditar neste fato. Mesmo tendo prometido há alguns meses, se eleito, não descarregar o ônus do combate inflacionário sobre os trabalhadores, a primeira coisa que fez foi "garfar" a poupança da classe média e acabar com o reajuste automático dos salários que vinha sustentando minimamente as condições de vida dos assalariados numa conjuntura extremamente difícil. A Medida Provisória nº 168, convertida em lei pelo apoio da maioria governista no Congresso, mudou isto e ainda por cima amarrrou com outra medida, a Medida Provisória nº 185, a Justiça do Trabalho. Resultado: os salários estão no ponto mais baixo do seu poder aquisitivo nos últimos anos.

#### RENDIMENTOS E PODER AQUISITIVO DOS SALÁRIOS

O Plano eliminou o reajuste automático de salários e introduziu a meados de maio, quando se esperava o anúncio de um indexador para os salários em junho, a "livre negociação salarial".

Ficou a descoberto a questão dos índices de abril e maio. Com isto, caíram, segundo a Fundação Seade/SP, os rendimentos do trabalho na ordem de 9,2%, sendo de assinalar:

#### QUEDAS COM BASE NO ICV/DIEESE:

Mercado Informal	16,5%
Comércio	12,5%
Serviços	10,2%
Indústria	7,9%

A pesquisa indica também que os salários em março atingiram seu nível mais baixo desde 1985.

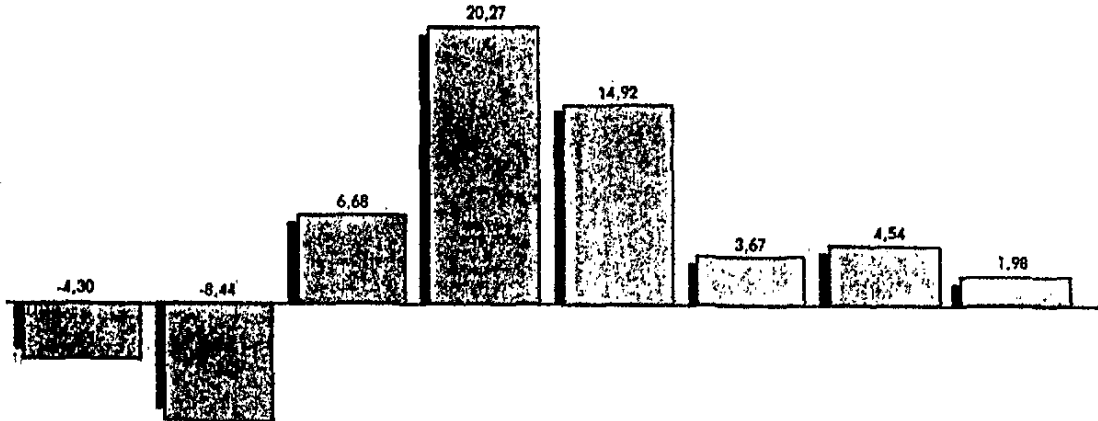
Mas enquanto a Câmara dos Deputados repõe a tradição de correção automática dos salários, com ganho de 3% para o salário mínimo, rejeita a Medida Provisória nº 185, que impedia a apreciação das medidas do Plano pela Justiça (dia 31 de maio). Consta que o Governo se prepara para disparar uma nova Medida Provisória, regulando a Livre Negociação Salarial. Ora, livre negociação num contexto recessivo, como já admitiram até mesmo setores governistas, como o Ministro Rogério Magri e o Deputado Renan Calheiros, Líder do PRN na Câmara dos Deputados, é sumária ratificação de perdas. O Governo tem o dever de reconhecer a extrema diferenciação na classe trabalhadora brasilei-

ra, onde uma pequena minoria é formalmente vinculada por contrato de trabalho e suficientemente organizada para comandar reivindicações. Abandonar a grande maioria ao jogo do mercado é o mesmo que jogá-la aos leões.

O Governo, na verdade, está pretendendo, com a livre negociação, safar-se de duas responsabilidades: a primeira técnica, assumir um indexador como o representante da evolução dos preços no período; a segunda, redistributiva, assegurar que os ganhos de produtividade e salários não se concentrem social, setorial e regionalmente. A questão das perdas pós Plano pode ser negociada, não se admitindo, porém, perdas a médio prazo. Se o IPC de 44,8%, de 15 de março a abril, e o de 7%, deste mês a maio, contém apenas uma memória, que se pondere este indicador pelo da FIPE, que mediu 3,29% e 8,5%, respectivamente. Mas não reconhecer que está havendo perdas é puro cinismo. A aceitação de um índice de 5% para a correção salarial do mínimo de maio já foi um avanço do Governo, mas que mais demonstra a necessidade de uma verdadeira política salarial do que a livre negociação. A propósito de cinismo, foi simplesmente aviltante escutar da própria Ministra da Economia, Drª Zélia Cardoso de Mello, em entrevista concedida a Marília Gabriela, no Programa "Cara a Cara" de domingo, dia 27 de maio, que estava satisfeita com a remuneração de sua poupança no último mês. A verdade, também aqui, é que a poupança deu prejuízo aos aplicadores em abril e maio. Isto explica a crescente fuga para o dólar paralelo, que despontou e preocupa as próprias autoridades, já que o dólar livre fechou no dia 25 a Cr\$ 54,00 e o dólar paralelo foi a Cr\$ 91,00. Concretamente, segundo informações da Andima, as cadernetas de poupança perderam Cr\$ 21,8 bilhões desde 19 de março até final de abril. O descrédito das cadernetas de poupança está comprovado por pesquisa realizada pela Datafolha, publicada por este periódico a 27 de maio. Os resultados são claros: as pessoas físicas ainda estão sob o impacto do choque e desconfiam de uma nova investida do Governo. Em todas as classes de renda o número de pessoas que "tinha" aplicações na poupança caiu pela metade, enquanto as aplicações no "black" praticamente dobraram, revalorizando esta moeda a um nível já superior ao verificado às vésperas do Plano.

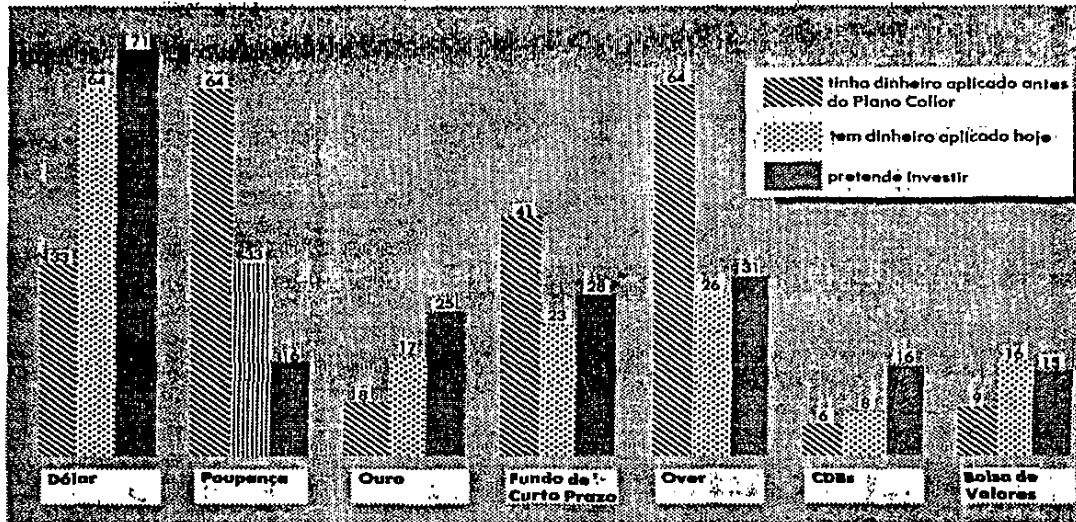
### PERFIL DO MERCADO FINANCEIRO

(Variação % acumulada em maio)



### ONDE O PAULISTANO APLICA SEU DINHEIRO

Aplicações financeiras dos paulistanos\* antes e depois do Plano Collor  
(Respostas múltiplas e estimuladas em %)



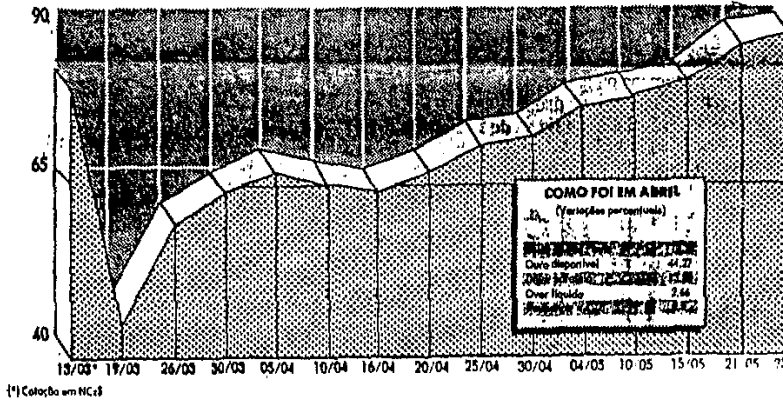
	antes	depois	antes	depois	antes	depois	antes	depois	antes	depois
Dólar	26	60	67	30	63	72	43	69	75	75
Ouro	7	16	24	8	17	28	9	18	25	25
Over	60	24	28	63	26	28	69	33	36	36
Bolsa de Valores	6	9	9	9	13	16	12	24	22	22

\* Apenas entre os com renda individual acima de 15 salários mínimos

Fonte: Datafolha

### A RECUPERAÇÃO DO DÓLAR NO PLANO COLLOR

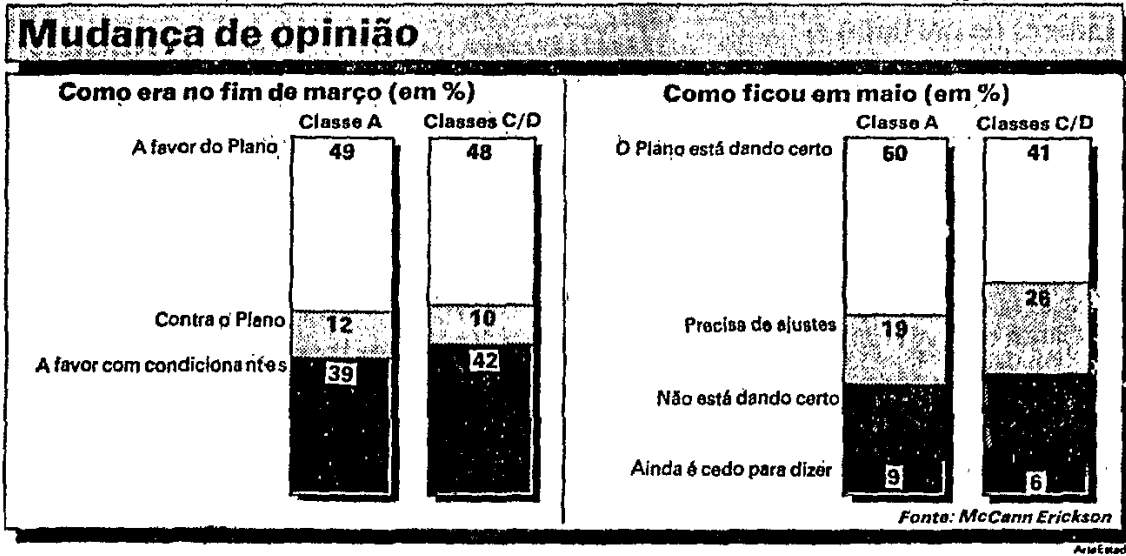
(Cotação da venda do dólar no mercado paralelo, em Cr\$)



Diante destes fatos, a Ministra da Economia devia estar mais atenta. Seu declarado "guru", Luiz Gonzaga Beluzzo, diz que S. Ex<sup>a</sup> errou ao ter permitido um restabelecimento rápido de uma liquidez muito frouxa, afirma que os empresários já restabeleceram

a expectativa da volta da inflação e prognóstica que, agora, a recessão corretiva será muito mais profunda. Mas, precisamente porque esta recessão já está em marcha, a credibilidade no Plano se deteriora e destrói a base de sustentação política das medidas

em curso, demonstrando, como afirmei outro dia, que os índices de popularidade se constituem numa dança frenética demais para dar sentido à história. Eis como a agência McCann Erickson Brasil está captando esta evolução dos espíritos, numa clara evidência da crise política que se aproxima.



Era o tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Aureo Mello — João Castelo — Alexandre Costa — Divaldo Suruagy.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa)

S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

A lista de presença acusa o comparecimento de apenas 36 Srs. Senadores, não havendo, assim, quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da pauta de hoje, constituída dos Projeto de Lei do DF nº 31/90, Projeto de Lei do Senado nº 64/90, Projeto de Lei da Câmara nº 10/90, Projetos de Lei do Senado nº 199 e 291, de 1989, Projetos de Lei do DF nº 21 e 23, de 1990, Projeto de Decreto Legislativo nº 9/90. Requerimentos nºs 113, 114 e 121, de 1990. Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, 4 e 6, de 1989, e Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, todas em fase de votação, itens 1 a 15, ficam adiadas para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A presidência comunica ao Plenário que recebeu ontem as informações prestadas pela Sr.<sup>a</sup> Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Zélia Maria Cardoso de Mello, em atendimento ao Requerimento de Informações nº 36, de 1990, de autoria do Senador Jamil Haddad. Esclarece, ainda, que as informações, parciais, foram encaminhadas, de imediato, ao requerente.

*O Sr. Pompeu de Sousa, 3.<sup>o</sup> Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 15 minutos, com a seguinte.

**ORDEM DO DIA**

1

**PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

2

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de vencimento do registro provisório de partidos com representação parlamentar federal ou estadual, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

3

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1990**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1990 (nº 4.352/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e seus dependentes, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

4

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o § 2.<sup>o</sup> do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 167 e 167-A, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania — 1.<sup>o</sup> pronunciamento: sobre o projeto (em fase de apreciação terminativa), favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2.<sup>o</sup> pronunciamento; sobre o substitutivo apresentado de acordo com o art. 235, II, c, do Regimento Interno, favorável, conforme subemenda integral que apresenta.

5

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que assegura preferência, nas aquisições de bens ou serviços pelo Poder Público, às

empresas brasileiras de capital nacional, tendo

**PARECER**, sob nº 167-A, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade.

6

**PROJETO DE LEI DO DF Nº 21, DE 1990**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 21, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 143, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

7

**PROJETO DE LEI DO DF Nº 23, DE 1990**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 23, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte — RA I, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 144, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1990**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial do Senado Federal o Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal, e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

9

**REQUERIMENTO Nº 113, DE 1990**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 1990, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1989, de sua autoria, que institui o ensino pago nas instituições federais de ensino superior e dá outras providências.

10

**REQUERIMENTO Nº 114, DE 1990**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1990, de autoria do Senador João Calmon, solicitando, nos termos regimentais a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1989, do Senador Albano Franco, que estabelece limites permanentes para a mobilização nacional nos casos de elevação dos índices de analfabetismo, com os Projetos de Lei do Senado nºs 185

204 e 350, de 1989, respectivamente, dos Senadores Mário Maia, Antônio Luiz Maya e Wilson Martins, que fixam as diretrizes e bases para a educação nacional, já tramitando em conjunto.

11

## REQUERIMENTO Nº 121, DE 1990

Votação, em turno único, do Requerimento nº 121, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 344, de 1989, e 38, de 1990, de sua autoria, que regulamentam o inciso 8º do art. 23 da Constituição.

12

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3.

de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

13

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros senhores senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

14

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6,

de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 senhores senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de remuneração pública.

15

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros senhores senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.)

## Ata da 74ª Sessão, em 12 de junho de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

#### Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

##### ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Vianna Neto — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Mendes Canale — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. (Pausa.)

A Mesa recebeu da Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, encaminhando as primeiras informações prometidas a esta Casa, o Aviso nº 464, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte  
AVISO Nº 464

Em 11 de junho de 1990.

Senhor Presidente,  
Refiro-me ao Aviso nº 432, de 4 do mês em curso, dirigido a esse Senado Federal, em que me reporto à solicitação contida no Requerimento de Informações nº 39/90, do ilustre Senador Jamil Haddad.

Assim sendo, tenho a satisfação de dirigir-me a V. Exª para encaminhar-lhe o Ofício PRESI nº 5.056, de 11-6-90, do Banco Central do Brasil, juntamente com oito volumes lacrados, que contêm informações sobre transferências e retiradas de numerário feitas no período de 1º a 13 de março último, em valor superior a 1 milhão de cruzados novos, nas diversas agências dos bancos em funcionamento no País.

Outrossim, esclareço que o Banco Central, a fim de dar maior celeridade às demais informações solicitadas no mencionado Requerimento de Informações, inclusive no respeitante ao levantamento dos saques acima de NCZ\$ 500.000,00 no período de 15-2 a 15-3-90, determinou às instituições financeiras que remetam esses dados diretamente àquele Parlamentar, através da Mesa do Senado Federal.

Finalmente, encareço a V. Exª que as referidas informações sejam mantidas em sigilo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 38 da Lei nº 4.595/64.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de minha elevada estima

e distinta consideração. — Zélia Maria Cardoso de Mello, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

##### REQUERIMENTO Nº 148, DE 1990

Requeiro transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo *O amigo fraterno*, do Acadêmico Josué Montelo, sobre Luiz Viana Filho.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Nelson Carneiro.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido vai ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encontra-se na Casa o Sr. Luiz Viana Neto, Suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado da Bahia, em face do falecimento do titular, o saudoso Senador Luiz Viana Filho.

O diploma de S. Exª foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.



É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:



## DIPLOMA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, pelo seu PRESIDENTE, na conformidade do art. 215 do Código Eleitoral, confere este Diploma de

### 1º SUPLENTE DE SENADOR

a

Luiz Viana Neto

eleito em 15 de novembro último, sob a legenda do P. D. S. — Partido Democrático Social — conforme Ata de Sessão deste Tribunal, para que, na forma da legislação vigente, possa substituir ou suceder o titular do mandato no Senado Federal.

Cidade do Salvador, 31 de dezembro de 1983

*Arthur Cesar Costa Pinto*  
Desembargador / ARTHUR CESAR COSTA PINTO  
PRESIDENTE

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Designo os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Jutahy Magalhães e Fernando Henrique Cardoso para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex<sup>a</sup> no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)  
*Acompanhado da Comissão, o Sr. Luiz Viana Neto dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:*

“Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.” (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Luiz Viana Neto, que integrará, no Senado, a representação do Estado da Bahia.

A partir deste momento S. Ex<sup>a</sup> passará a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana Neto.

**O SR. LUIZ VIANA NETO** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex<sup>as</sup> bem podem imaginar quanto me é amargo este momento em que, trazido pela mão de uma fatalidade madrastra, aqui chego na mais alta Casa da representação popular, para assumir a vaga deixada por morte de meu pai, o Senador Luiz Viana. Momento que vivo, ainda aturdido, como quem perdeu seu centro de gravidade e a quem a vida impõe aprender a mais dura das lições: a de aprender a viver sem a presença mansa, sem a vigilância afetuosa, sem os conselhos sempre sábios de meu pai, o Senador Luiz Viana.

Muito jovem, cego por um amor filial extremado, não percebi que me lançava numa empreitada de antemão destinada ao malogro, ao tentar seguir-lhe os passos, e repetir-lhe a luminosa trajetória.

Como ele, formei-me em Direito na gloriosa Faculdade de Direito da Bahia. Como ele,

ingressei no magistério, para tornar-me titular da mesma cadeira em que ele pontificara. Como ele, muito cedo, deixei-me seduzir pelos enganosos encantos do demônio da política, e três vezes fui Deputado Federal, Vice-Governador e seu auxiliar quando governou a Bahia.

Numa função, no entanto, não desejei secundar-lhe: a de ocupante de sua cadeira nesta Casa.

Na Legislatura passada, quando estive sem mandato parlamentar, mais de uma vez, meu pai desejou licenciar-se, para que eu aqui tomasse assento. Mas eu, sempre omitindo dizer-lhe ser por superstição a minha recusa, o dissuadia: “Meu pai, o mandato foi conferido a você, é você que deve exercê-lo na sua inteireza”. E hoje, desgraçadamente para mim, não tendo aceito aqui sentar-me temporariamente, sou forçado a assumir em caráter efetivo a cadeira que continuará sendo sempre sua.

Chego, portanto, com o coração ferido, ainda inconformado com a fatalidade traiçoeira, mas buscando o consolo — se consolo

é possível nesse transe — de que, ao menos, meu pai partiu como desejaria: no campo de batalha, em plena luta, pelejando pelos ideais que o impulsionavam desde a juventude. Tinha pavor a apagar-se como uma lâmparina. Repetidas vezes disse-me ele querer tombar em pleno vôo, descortinando horizontes distantes, sem saber que não os alcançaria, e acalentando sonhos que não realizaria.

Consolo-me, também, com as homenagens com que a Bahia dele se despediu. A Bahia sempre unanimemente divergente, encontrou um momento em que se tornou unanimemente convergente, inclinada diante do esquite do meu pai, num preito de respeito, gratidão e saudade.

Por ali passou toda a Bahia, por ali passaram todas suas lideranças, as mais distantes e antigônicas, mas todas elas unidas na dor pela perda da grande, da extraordinária figura de meu pai, o Senador Luiz Viana.

Homenagens, digo melhor, não apenas da Bahia, mas de todo o Brasil. Homenagens que já teriam dimensão nacional pela simples presença da delegação desta Casa, tendo à frente o seu honrado Presidente, mas a que se somaram também manifestações de todos os jornais, de todas as televisões, e artigos dos mais respeitados e acreditados jornalistas da imprensa nacional.

Não sei se meu pai pôde ver, mas ainda que não tenha visto, ele, que tinha os olhos postados na História, certamente gostaria que o último capítulo da sua vida gloriosa fosse, como efetivamente foi, cercado pelo respeito de toda Nação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta Casa viveu meu pai os últimos 15 anos de sua vida. Num convívio ameno, civilizado, respeitoso, em que consegui incluir todos os colegas desta Casa, todos sem exceção, no vasto rol de seus amigos. Do mesmo modo, teve a felicidade de tornar, ainda mais próximos, aqueles aos quais estava ligado por laços anteriores de amizade. E entre esses velhos amigos, Sr. Presidente, a primazia certamente cabe a V. Ex<sup>a</sup>, seu amigo há 60 anos, numa convivência longa e afetuosa, fortalecida por lutas e ideais comuns, que com o passar do tempo só se reforçou e revigorou.

Nesta Casa, portanto, onde meu pai passou uma das melhores fazes de sua existência, sinto-me dispensado de traçar-lhe o perfil, até porque, V. Ex<sup>a</sup>s, Srs. Senadores, no dia mesmo de sua morte, externaram, em comentários palavras, a simpatia e o respeito que lhe votavam. Palavras, aliás, que muito sensibilizaram a todos nós, seus familiares, e que, por isso mesmo, em meu nome pessoal, de minha mãe e de minha família, cumpro o dever de agradecer de coração.

Mas, exonerado embora, de nesta Casa voltar a grifar aspectos de sua personalidade de escol, desejo apenas dizer-lhes que no modesto julgamento de quem sempre esteve a seu lado e do seu lado, todas as facetas da personalidade de Luiz Viana — o jornalista, o advogado, o professor, o historiador, o escritor, o biógrafo, o Deputado bravo e o Se-

nador respeitado — não são senão manifestações daquilo que ele foi antes e acima de tudo: um homem público. Foi meu pai, no sentido mais estrito da palavra, o que se pode chamar "um homem público". Alguém que, desde a juventude, decidiu participar, interferir e influir nos rumos da sua comunidade, do seu Estado e do seu País. E isso, efetivamente, ele conseguiu. Homem público cuja maior motivação na vida era a realização do bem comum. Lembro-me bem da felicidade que teve ele no Governo da Bahia, quando, dirigindo o seu Estado numa quadra de ventos favoráveis, pôde espalhar sementes de progresso por toda a Bahia, que ainda hoje florescem como marco de desenvolvimento da Bahia e de bem-estar do seu povo.

Dentre essas sementes benfazejas, bastaria salientar a conquista do Pólo Petroquímico da Bahia, que mudou a face do nosso Estado, transformando-o de Estado agrário num centro industrial de expressão nacional. Homem público que, depois de 57 anos na linha de fogo da política, vendo avizinhar-se o dia do merecido, mas indesejado repouso, com a aproximação do fim do seu mandato — bem o percebíamos — silenciosamente se angustiava, e via na perspectiva do Conselho da República o adiamento do ostracismo que não lhe agradaria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se como homem público foi meu pai um lutador, alguém que pugnou como um bravo por seus ideais, teve sempre, no entanto, um refrigério: os seus amigos. Em toda parte por onde passou, plantou amizades, criou amigos devotos, ele que foi um devoto da amizade. Na Bahia, no Rio de Janeiro, em Brasília, em Lisboa, onde quer que chegasse, lá estava um amigo para recebê-lo e, sobretudo, para conversar. Meu pai foi um "causeur" extraordinário, pessoa de conversa simples, mansa e erudita, que a todos encantava. Aliás, costumava dizer que política é como conversa de namorados: não acaba nunca.

E é para suceder essa figura extraordinária que aqui estou. Soldado raso, convocado a assumir as funções de um grande comandante. Pimeu que sucede um gigante. Figura opaca que só terá um mérito, o de, pelo contraste, realçar-lhe ainda mais o brilho de estrela de primeira grandeza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, baldo de merecimento e de atributos...

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Não apoiado!

**O SR. LUIZ VIANA NETO** — ... aqui chego para cumprir essa difícil missão. Mas missão que desejo assumir inspirado no seu exemplo, e com o compromisso de buscar reunir todas minhas energias, para que, superando-me a mim mesmo, possa honrar-lhe a memória, ser-lhe fiel ao legado cívico, ser merecedor da ilustre companhia de V. Ex<sup>a</sup>s e, sobretudo, ser digno desta augusta Casa, que ele amou, presidiu e tanto enalteceu. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa suspenderá a sessão por alguns

minutos, a fim de que o novo Senador seja cumprimentado pelos Colegas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 57 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Nome parlamentar: **Luiz Viana Neto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa se rejubila, em nome do Senado Federal e do Congresso Nacional, pela homenagem que a Unesco acaba de prestar ao eminente Senador João Calmon.

No ofício datado de 7 de maio, o Sr. Presidente Frederico Meyer comunica a S. Ex<sup>a</sup> a sua nomeação como Embaixador Honorário, para o "Ano Internacional da Alfabetização — 1990". (Palmas.)

Nós, os que aqui conhecemos a atividade parlamentar, a dedicação, o esforço, quase o sacrifício e o denodo com que o Senador João Calmon, há tantos anos, tem-se empenhado e lutado pela bandeira da educação nacional, regozijamo-nos com essa comunicação. Hoje, estamos aqui para aplaudir a Unesco por tão justa homenagem a este ilustre Membro do Congresso Nacional.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENTE:

Laplace de Fontenoy  
75700 Paris  
Le Directeur général  
reference: DG/1.8/70/ILY

7 mai 1990

Monsieur le Sénateur João Calmon  
abs. de S. Exc. Monsieur José Guilherme Merquior  
Ambassadeur  
Délégué permanent du Brésil auprès de l'Unesco  
Maison de L'Unesco

Monsieur le Sénateur,  
J'ai le plaisir de vous informer que compte tenu de votre soutien à la cause de l'alphabétisation dans le monde, je vous ai nommé Ambassadeur honoraire pour l'Année internationale de l'alphabétisation (AIA) 1990.

Comme vous le savez, le succès de l'AIA est lié de manière décisive à l'ampleur des initiatives qui seront prises et des moyens qui

seront mis en oeuvre au niveau national; la promotion de l'alphabétisation est avantant l'affaire de chaque Etat.

En qualité d'Ambassadeur honoraire pour l'AIA, vous serez appelé à préparer et à animer des manifestations à l'échelle nationale et locale organisées dans le cadre de l'Année notamment par le Comité national de votre pays. Votre adhésion aux idéaux de l'Unesco, votre engagement personnel dans l'accomplissement de ses objectifs ainsi que la réputation dont vous jouissez dans votre pays font de vous un ambassadeur idéal. Un certificat de nomination vous parviendra très prochainement, accompagné d'un dossier d'information relatif à l'AIA. Votre mission prendra fin le 31 décembre 1990.

Avec mes meilleurs vœux, je vous prie d'agréer, Monsieur le Sénateur, l'assurance de ma considération distinguée. — **Federico Mayor.**

Copier pour information  
Monsieur le Ministre des affaires étrangères  
Palacio Itamaraty  
Brasília  
Brésil  
Monsieur le Président  
Institut brésilien pour l'éducation, la science la culture  
196, Avenida Marechal Floriano  
Palácio Itamaraty  
20080 Rio de Janeiro RJ  
Brésil  
Bureau régional d'éducation pour l'Amérique latine et la région des Caraïbes (OREALC)  
P.O. Box 3187  
Santiago de Chile  
Chili

**O SR. PRESIDENTE**(Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 149 DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1990, de autoria do Senador João Menezes, que compatibiliza os interesses dos trabalhadores com as necessidades das empresas em situação difícil.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — **João Menezes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Benevides — Odacir Soares.**

#### REQUERIMENTO Nº 150, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 182/89, do Governo do Estado do Piauí solicitando autorização para que possa emitir, mediante registro no Banco

Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — **José Fogaça — Chagas Rodrigues — João Lôbo — Mário Maia.**

**O SR. PRESIDENTE**(Nelson Carneiro) — Estes requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Terminado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 44 Srs. Senadores.  
Passa-se

### ORDEM DO DIA

Item 1:

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 8 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

#### PARECER Nº 191, de 1990

### Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 15.878.422.000,00 (quinze bilhões oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de junho de 1990. — **Nelson Carneiro — Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antonio Luiz Maya — Aúreo Mello**

#### ANEXO AO PARECER Nº 191, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 15.878.422.000,00 (quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de Cr\$ 15.204.425.000,00 (quinze bilhões, duzentos e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) para atender à programação dos anexos I, II, III e IV, nos valores ali indicados.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de Cr\$ 673.997.000,00 (seiscentos e setenta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil cruzeiros) para atender à programação constante dos anexos V e VI, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores são provenientes de:

I — excesso de arrecadação das receitas, conforme o art. 43, § 1º, incisos II e III e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 15.200.000.000,00 (quinze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros);

II — cancelamento de dotações ordinárias do orçamento fiscal no valor de Cr\$ 626.426.000,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros) conforme discriminado no anexo VII desta lei;

III — dotações consignadas ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 51.996.000,00 (cinquenta e um milhões novecentos e noventa e seis mil cruzeiros).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO I

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
ANEXO A LEI No.		PREVISTO PARA O BICENIO
CODIGO / ORGAO		VALOR
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	100.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR	150.000.000
12001	PROCURADORIA GERAL	470.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	175.000.000
43001	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	700.000.000
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA - II GAMA	74.000.000
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA - III TAGUATINGA	145.000.000
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA - IV BRAZLANDIA	35.000.000
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA - V SOBRADINHO	58.000.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA - VI PLANALTINA	40.000.000
13010	REGIAO ADMINISTRATIVA - VIII NUCLEO BANDEIRANTE	36.000.000
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA - IX CEILANDIA	55.000.000
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA - X GUARA	61.000.000
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA - XI CRUZEIRO	14.000.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.600.000.000
14003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA	500.000.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	140.000.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000.000
48001	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	700.000.000
49001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	200.000.000
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	650.000.000
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	500.000.000
20001	SECRETARIA DO TRANSPORTES	250.000.000
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASLIA	20.000.000
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	400.000.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	45.000.000
51001	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	500.000.000
51003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	95.000.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	200.000.000
23001	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	60.000.000
23003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	35.000.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	65.000.000
53001	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	220.000.000
24001	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	40.000.000
24003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	50.000.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO	30.000.000
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	35.000.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	15.000.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	4.000.000
TOTAL		12.000.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLENENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			27.000.000
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			27.000.000
01001.01020022.001	0000 FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS			27.000.000
	0000 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS			27.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000.000	
	INVESTIMENTOS		2.000.000	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			3.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			3.000.000
11001.03070202.003	0000 ASSESSORAMENTO SUPERIOR			3.000.000
	0003 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO MILITAR			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000	3.000.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			42.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			42.000.000
13001.03070211.005	0000 ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			
	0001 ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		
13001.03090212.010	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACOAO GOVERNAMENTAL			22.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO & LEI No.	RECURSOS DE TODAS AS FERRUGENS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	10001			22.000.000
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000.000
			INVESTIMENTOS	10.000.000
13002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			170.000.000
13002.03090452.027	10000			190.000.000
	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACOAO GOVERNAMENTAL			
	10001			170.000.000
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO			
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000.000
43001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			190.000.000
43001.03090452.027	10000			190.000.000
	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACOAO GOVERNAMENTAL			
	10001			190.000.000
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000.000
13003	REGIAS ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			88.200.000
13003.03070212.197	10000			8.700.000
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PLANO PILOTO			
	10020			8.700.000
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.700.000

## ANEXO II

Cr\$ 1,01

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
COÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13003.03070252.198	10000			
	CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO PLANO PILOTO			2.000.000
	10010			
	CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			2.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	
13003.00462284.007	10000			
	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA			34.000.000
	10001			
	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA			34.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.000.000	
13003.10603274.001	10000			
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PLANO PILOTO			43.500.000
	10010			
	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			43.500.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.500.000	
13004	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GARA			21.900.000
13004.03070212.014	10000			
	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL NO DANA			3.000.000
	10003			
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO			3.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000	

ANEXO II					Crs 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
13004.10585752.069	10000				8.000.000
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GAMA				
	10002				8.000.000
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS				
				NATUREZA DA DESPESA	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000
13004.10403272.015	10000				10.100.000
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GAMA				
	10002				10.100.000
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				
				NATUREZA DA DESPESA	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.100.000
	13005				35.000.000
	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				
13005.03070212.016	10000				5.300.000
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA				
	10006				5.300.000
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				
				NATUREZA DA DESPESA	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.000
13005.10585752.072	10000				14.400.000
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE TAGUATINGA				
	10003				14.400.000
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS				
				NATUREZA DA DESPESA	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400.000



ANEXO II

C/S 1/01

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13045.10603272.010	10000			
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE YAGUATINGA			15.300.000
	10003			
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			15.300.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300.000
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA			800.000
13006.03070212.019	10000			
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZILANDIA			800.000
	10000			
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			800.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			6.000.000
13007.03070212.021	10000			
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO			1.000.000
	10010			
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			1.000.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000
13007.10603272.022	10000			
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SOBRADINHO			5.000.000
	10005			
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			5.000.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA			6.700.000
13000.03070212.023	10000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTIMA			1.200.000
	10012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			1.200.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000
13000.10603272.024	10000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE PLANALTIMA			5.500.000
	10006 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			5.500.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500.000
13009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO			21.500.000
13009.05085754.004	10000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO PARANAO			21.500.000
	10011 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			21.500.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500.000
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			7.300.000
13011.03070212.017	10000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA			7.300.000
	10017 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA			7.300.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.300.000

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
COODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13011.10585/52.116	10000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE CEILANDIA			4.000.000
	10000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			4.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000.000	
13011.10603272.091	10000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CEILANDIA			16.200.000
	10000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			16.200.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.200.000	
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			600.000
13012.10603272.026	10000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GUARA			600.000
	10007 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			600.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000	
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			2.400.000
13013.10603272.162	10000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO CRUZEIRO			2.400.000
	10009 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			2.400.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.400.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAO PAULO			6.500.000
13014.10505752.195	10000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE SAO PAULO			4.000.000
	10012 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			4.000.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000
13014.10603272.190	10000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SAO PAULO			2.500.000
	10012 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			2.500.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			202.430.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			200.000.000
14001.03070212.020	10000 DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			200.000.000
	10003 MANUTENCAO DE PROPRIO			200.000.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000.000
14003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.430.000
14003.03070214.009	10000 FUNDU DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.430.000
	10001 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.430.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.430.000

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			11.076.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			11.076.000.000
15001.03000212.035	10000			
	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO			10.000.000
	10001			
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA			10.000.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS DE CORRENTES	10.000.000
15001.03000212.151	10000			
	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES			15.000.000
	10001			
	PAGAMENTO DE DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES			15.000.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000
15001.03000332.127	10000			
	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA			600.000.000
	10001			
	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA			600.000.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	260.000.000
			AMORTIZACAO DA DIVIDA	340.000.000
15001.03000302.006	10000			
	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO			100.000.000
	10001			
	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO			100.000.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000

ANEXO II		Orç. 1990		
CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO				
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15001.03080242.172	10000 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			20.000.000
	10014 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
15001.07090311.060	10000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			323.000.000
	10001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			323.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	323.000.000		
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			74.970.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			74.970.000
16002.00070212.830	10000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			54.970.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL			54.970.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.970.000	
16002.00754271.802	10000 DISTRIBUICAO DA HERENCA ESCOLAR			20.000.000
	10001 DISTRIBUICAO DA HERENCA ESCOLAR			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
COODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			74.970.000
46001.08070212.030	10000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			54.970.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL			54.970.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.970.000	
46001.08754271.002	10000 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR			20.000.000
	10001 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		
17000	SECRETARIA DE SAUDE			160.000.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			160.000.000
17002.13752352.811	10000 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			60.000.000
	10001 BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			60.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000.000	
17002.13754232.902	10000 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			100.000.000
	10002 HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL			100.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000.000	
	INVESTIMENTOS		5.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			160.000.000
47001.13752352.011	10000			
	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			60.000.000
	10001			
	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			69.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000.000	
47001.13754282.182	10000			
	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			103.000.000
	10002			
	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL			160.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000.000	
	INVESTIMENTOS		5.000.000	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			597.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			557.000.000
9001.10070212.048	10000			
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES			2.000.000
	10001			
	FUNICIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			2.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	
9001.10070251.107	10000			
	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			70.000.000
	10002			
	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	70.000.000		



ANEXO II		C.R. 1,60		
CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO				
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15001.16915751.101	10000			
	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			485.000.000
	10001			
	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	405.000.000		
	19002			10.000.000
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			
9002.16070212.850	10000			
	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			10.000.000
	10001			
	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			10.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
	49901			10.000.000
	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
9001.16070212.050	10000			
	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			10.000.000
	10001			
	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			10.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
	19003			30.000.000
	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			
003.10600212.054	10000			
	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			30.000.000
	10001			
	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			30.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000.000	

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO			Cr\$ 1,00
CREDITO SUPLENENTAR					
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTE			220.000.000	
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTE			220.000.000	
1:03070212.13410000	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			220.000.000	
10001	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO			220.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000.000		
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			89.000.000	
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			89.000.000	
21002.04070212.05610000	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS.			10.000.000	
10001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA			10.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000		
21002.04100212.07410000	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			79.000.000	
10001	FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			79.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		79.000.000		

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			25.925.000
51001.04070212.05310000	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			10.900.000
0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA			10.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
51001.04070215.02710000	CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS DE USUARIOS DA FZB			15.925.000
10001	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE PROPRIOS			15.925.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	15.925.000		
51003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			79.000.000
51003.04180212.07410000	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			79.000.000
0001	FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			79.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		79.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,0)

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
COODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			13.000.000
23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISORADAS (*)			13.000.000
32.00070212.04110000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			13.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAOAO CULTURAL			13.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.700.000	
	INVESTIMENTOS		3.300.000	
53001	FUNDAOAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			13.000.000
53001.00070212.04110000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			13.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAOAO CULTURAL			13.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.700.000	
	INVESTIMENTOS		3.300.000	
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			137.000.000
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			137.000.000
26001.00070232.11310000	DIVULGACAO E PUBLICIDADE			77.000.000
10001	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, ANUNCIOS E EDITAIS			77.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.000.000	
10002	REALIZACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS			60.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000.000	

ANEXO II				Cr\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ANEXO A LEI No. 1				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
COGIDO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
37000	RESERVA DE CONTINGENCIA			149.000.000	
37000	RESERVA DE CONTINGENCIA			149.000.000	
37000.99999999.99910000	RESERVA DE CONTINGENCIA			149.000.000	
	19999			149.000.000	
	RESERVA DE CONTINGENCIA			149.000.000	
<b>TOTAL</b>		933.925.000	12.130.590.000	13.204.425.000	

NOTA: UNIDADE(S) TRANSFERIDA(S) HAQ SOMA(M) NO TOTAL DESTA ANEXO

ANEXO III				Cr\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO					
SECRETARIA DA FAZENDA				RECURSOS DO TERCIO	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF					
COGIDO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15701.03070211.041	0000 OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF			32.000.000	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGAOS DO GDF				
	MATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	32.000.000			
15701.0842471.040	0000 OBRAS E REEQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL			3.000.000	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL				
	MATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	3.000.000			
15701.03080351.044	0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			215.000.000	
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF				
	MATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	215.000.000			
15701.08421801.047	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL			40.000.000	
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
	MATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	40.000.000			
15701.13743251.023	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			22.000.000	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO				
	MATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	22.000.000			

## ANEXO III

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
15900 SECRETARIA DA FAZENDA		RECURSOS DO TESAURO		
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.16895341.031	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES			1.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.000.000		
15901.13764471.027	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			10.000.000
	0001 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.000.000		
TOTAL		323.000.000		323.000.000

## ANEXO IV

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
14000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		RECURSOS DO TESAURO		
14901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14901.03876214.009	0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.430.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS		2.430.000	
TOTAL			2.430.000	2.430.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			964.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			964.000
13003.03070212.000	10000			
	COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES			
	ESTIMULAR E APOIAR AS ENTIDADES COMUNITARIAS NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR DA POPULACAO *			
	10001			
	COORDENACAO DAS ACOES DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES		801.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.000	
	INVESTIMENTOS		500.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		72.000	
	10002			
	APOIO AO CONSUMIDOR		163.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.000	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			636.962.000
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO ENTIDADES SUPERVISORIAS			636.962.000
19002.13764481.001	10000			
	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			
	DOTAR A CAESB DE RECURSOS ATRAVES DE SUBSCRICAO DE CAPITAL - CONTRATO BID/GDF PARA MELHORIA DO SISTEMA AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			
	10001			
	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	636.962.000		

ANEXO V		Cr\$ 1,00		
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			36.071.000
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			36.071.000
51001.04070211.007	10000 RENOVACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			
	AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS VISANDO OFERECER ASSISTENCIA MECANIZADA AO PRODUTOR RURAL DO DISTRITO FEDERAL			
	10001 AQUISICAO DE MAQUINAS VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	16.069.500		
51001.04171065.001	10000 OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			
	EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO E AMPLIACAO NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			
	10001 EXECUCAO DE OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	20.001.500		
TOTAL		673.033.000	964.000	673.997.000



ANEXO VI		Cr\$ 1,00		
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
49002 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
49002.13764481.001 16000	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			636.962.000
	DOTAR A CAESB DE RECURSOS ATRAVES DE SUBSCRICAO DE CAPITAL - CONTRATO DIO/GDF PARA MELHORIA DO SISTEMA AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			
16001	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	636.962.000		
<b>TOTAL</b>		<b>636.962.000</b>		<b>636.962.000</b>

ANEXO VII		Cr\$ 1,00		
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI Nº		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			964.000
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			964.000
130070212.000	10000			
	COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES			
	10001			
	COORDENACAO DAS ACOES DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES		801.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.000	
	INVESTIMENTOS		629.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		72.000	
	10002			
	APOIO AO CONSUMIDOR		163.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.000	
17000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			625.462.000
17001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			625.462.000
19001.03000351.109	0000			
	SUBSCRICAO DE CAPITAL			
	0001			
	SUBSCRICAO DE CAPITAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVERSOES FINANCEIRAS	625.462.000		
<b>TOTAL</b>		<b>625.462.000</b>	<b>964.000</b>	<b>626.426.000</b>

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— Em discussão a redação final. (Pausa.)  
 Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção do Sr. Governador em exercício do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— Item 2:

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de vencimento do regis-

tro provisório de partidos com representação parlamentar federal ou estadual, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, proferiu o nobre Senador Mário Maia parecer favorável, em plenário, a este projeto. Diz respeito, basicamente, ao Partido Verde, basicamente à possibilidade de que um setor da sociedade brasileira tenha alguma chance de permanecer como Partido.

Houve cuidado, por parte dos autores, no sentido de evitar que se mantivesse a proliferação de Partidos. Daí a questão relativa a que se requeira representação parlamentar federal ou estadual.

Chamaria a atenção do Plenário, porque a matéria é complexa.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sabe V. Ex<sup>a</sup> se ela pode retroagir?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Eu não saberia dizer a V. Ex<sup>a</sup> Dificilmente! Talvez o esclarecimento que pede o nobre Senador Jutahy Magalhães pudesse ser prestado pelo Sr. Relator, para que possamos votar com consciência.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Poderia V. Ex<sup>a</sup> dizer que questão é esta?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — S. Ex<sup>a</sup> quer saber sobre a questão da prorrogação, se pode retroagir.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, com o consentimento do orador, a minha questão feita ao Senador Fernando Henrique Cardoso — já que é para atender ao Partido Verde, pois o Tribunal Superior Eleitoral considerou extinta a legenda — foi no sentido de saber se é possível retroagir para atender ao Partido. Porque, se não puder, Senador Fernando Henrique Cardoso, o voto, aí, será diferente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A indagação, no caso, é endereçada ao Relator, que conhece a matéria, a estudou e dará a informação a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mário Maia** (PDT — AC. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este projeto consiste numa emenda. Como de outras tantas vezes, esta Casa e a Câmara dos Deputados têm tomado a iniciativa para corrigir defeitos da lei que, às vezes, na pressa da sua formulação, não atende à abrangência jurídica ou à abrangência da prática que existe na compreensão do problema.

O autor do projeto, o nobre Senador Maurício Corrêa, quando apresentou a proposição, procurou corrigir uma falha da lei, porque, no período de redemocratização do Brasil, foram criadas condições amplas para que se formassem os partidos políticos. E muitos desses, os atuais grandes Partidos, começa-

ram pequeninos, em grandes dificuldades. Com a complacência de todos, foram crescendo e, hoje, são grandes Partidos. Muitos desses Partidos até se tornarem efetivos, passaram anos como Partidos provisórios.

Ora, depois de um período prolongado de autoritarismo, de compressão das liberdades públicas, é natural que o povo brasileiro procure, através das liberdades que a Lei Magna lhe assegura, formar as instituições representativas do seu ideário político. Daí, como uma verdadeira reação àquela compressão, houve tendência à formação de muitos partidos políticos, que pediram, através do que a lei lhes permitia, de um registro provisório, a sua vigência. E, dentro dessa condição provisória, participaram de pleitos políticos, com validade. Hoje, há inúmeros Representantes do povo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal oriundos de uma situação provisória, uma vez que foram eleitos por Partidos provisórios.

Ora, Sr. Presidente, o cuidado que o autor da lei teve foi o de não abrir tanto as comportas para que qualquer cidadão, com as facilidades da lei, formasse partidos, a fim de, no correr do processo político, mercantilizar as siglas partidárias, ao que se chamou, em passado recente, de partidos de aluguel, quando alguns líderes, com as facilidades da lei, arregimentaram as condições mínimas para a formação de Partidos e, depois, inescrupulosamente, de maneira imoral, negociaram essas siglas com outros Partidos, estimulando a corrupção de parte a parte, tanto do grande, que quer comprar, quanto do pequeno, que se quer vender.

No presente projeto, que tivemos a honra de relatar, foi tido o cuidado de aperfeiçoar a lei, de modo a permitir a mínima condição daqueles partidos que, embora provisórios, já tenham existência nos Parlamentos municipais, estaduais e federal. Para que não tivessem uma abrangência enorme, suprimiu-se, inclusive, a área municipal, restringindo-se apenas as áreas federal e estadual. São pouquíssimos os partidos, Sr. Presidente — e aqui não é uma especificidade ao Partido Verde —, acredito que existam um ou dois outros partidos na mesma condição de ter pelo menos um representante estadual ou um representante federal. E aqui seria — “nem tanto ao mar nem tanto à terra” — uma correção, com muita justiça, para amparar esses partidos e esses parlamentares numa prorrogação — não é uma coisa definitiva — razoável, dentro dos limites da lei, mesmo por que foi declarado em pleno processo ano eleitoral, quando os partidos não têm tempo de se movimentar mais, a reparar aqueles partidos que, já tendo existência, amparem esses parlamentares sob as suas siglas e tenham a chance de, dentro ainda do processo de formação, de aperfeiçoamento democrático, participar do processo político-eleitoral no próximo pleito de 3 de outubro.

Portanto, acreditamos que esta Casa, com a compreensão de, neste momento, não entrar tão minuciosamente nos detalhes, nos meandros da interpretação da lei, mas agir

politicamente, como tantas vezes temos agido, dando amparo a este projeto e aprovando o nosso relatório sem maiores indagações, uma vez que é a vontade — acredito — unânime da Nação brasileira.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, havemos de estar lembrados de que a Constituição de 1967, posteriormente modificada pela Emenda de 1969, previa, para que tivéssemos partidos nacionais, que os Partidos tivessem de ter pelo menos 5% da votação global do País, e mais 3% em nove Estados. Posteriormente, houve uma emenda à Constituição e reduziu-se esse pré-requisito, essa exigência: passou a ser apenas 3% da votação global e 2% em cinco Estados.

Quando discutimos a Constituinte, verificamos que fomos impedir os partidos comunistas, no Brasil, de terem legalidade, porque eles não conseguiam 3% da votação nacional e 2% em cinco Estados. De acordo com as Lideranças, retiramos as exigências.

Presidi, na Constituinte, a Comissão que tinha como uma das Subcomissões aquela que tratava da legislação eleitoral e partidária, foi dada a mais ampla possibilidade de os partidos se organizarem, retirada até essa recomendação especial, porque tivemos no passado, Partidos que eram localistas: Partido Republicano Mineiro, Partido Republicano Paulista, eram partido centrados num determinado Estado. Havia necessidade de o partido ser nacional. Pelo menos os Partidos Comunistas tinham caracterização nacional, ainda que com pouca representatividade quantitativa.

Agora, o que acontece é que o Partido Verde, por exemplo, que eu também teria o maior interesse em amparar, perdeu a oportunidade de fazer o seu registro definitivo. E não gostariam, os integrantes atuais do Partido Verde, de, o que eles chamam, regredir no tempo, para irem abrigar-se na legenda do PMDB, uns, como o Gilberto Gil me disse, e outros nos partidos mais à esquerda, o próprio Partido dos Trabalhadores etc.

Então, a idéia seria realmente fazer isso, fazer com que o Partido Verde pudesse ter garantido o seu registro. O nobre Senador Maurício Corrêa previu isso e fez a proposta; o nobre Senador Mário Maia ficou ao lado da proposta, favorável a ela.

Hoje Sr. Presidente, há 16 Partidos, no País, com registro definitivo. Parece que, agora, 17. E 29 com registros provisórios e 2 em andamento — são os últimos dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Se essa Lei, de acordo com pergunta feita pelo nobre Senador pela Bahia, o Senador Jutahy Magalhães, não retroagir, para beneficiar o Partido Verde, vai beneficiar apenas alguns Partidos que são até de legenda curiosamente expressada, por exemplo: PBM —

partido Brasileiro da Mulher; outro, PSN, Partido Sertanejo Nacional; outro, PNA — Partido Nacional dos Aposentados, que, aliás, já tem um desdobramento, que é o PNA do B. Eu acho que o PNA do B deve ser aqueles que têm aposentadoria há mais de 10 anos, e o outro, menos de 10 anos.

Então, nesses registros provisórios, numa legislação que nós aprovemos agora, a despeito de todo o interesse do Senador Mário Maia, pode favorecer exatamente aqueles que, na verdade, não têm condições, por esses Partidos que eu citei, data venia, com o respeito que tenho pelos seus fundadores, repito, não têm condições, de, numa eleição, mandar representantes para o Congresso Nacional.

A minha dúvida também seria esta, porque, do contrário, nós iríamos beneficiar um Partido que já tem essa expressão, como o eminente Senador Mário Maia citou, já tem representação municipal, já tem representação estadual, mas que perderam a oportunidade do registro definitivo,...

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Jarbas Passarinho, se me permite, gostaria de esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Se é para esclarecer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer, duplo: primeiro, porque V. Ex<sup>a</sup> classifica o meu pensamento,...

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Jarbas Passarinho, não me consta...

**O SR. PRESIDNETE** (Nelson Carneiro) — Senador Maurício Corrêa, infelizmente, estamos em encaminhamento de votação. darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> em seguida.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com certeza, o esclarecimento do Senador Maurício Corrêa pode ser dado depois, automaticamente por S. Ex<sup>a</sup> e eu beberei às suas palavras. Apenas a minha conclusão ficará, agora, na dependência do que vou ouvir, posteriormente, do nobre Senador pelo Distrito Federal. Se não houver condições de prorrogação do prazo para agir retroativamente, nós estaremos, em vez de beneficiando um Partido que tenha condição de registro definitivo, aqueles Partidos que usam essas legendas a que o Senador Mário Maia se referiu ainda à pouco.

De maneira que esta é a dúvida que tenho, pessoalmente, e vou aproveitar o desenrolar do encaminhamento de votação para ver se chego a uma consciência do meu voto.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na verdade, o Senador Jutahy Magalhães tem toda razão. Os efeitos resultantes da possibilidade da conversão desse projeto em lei, os resultados não serão com efeito retroativo; há um prazo fatal, que é o dia 24.

Esse projeto, ao que sei, só beneficia realmente o Partido Verde; os outros Partidos não têm representação estadual, nem federal. Portanto, esse risco a que V. Ex<sup>a</sup> alude não existe. E, é claro, se eles não conseguirem votá-lo na Câmara dos Deputados e o Presidente da República sancioná-lo, o projeto se tornará totalmente ineficaz.

Pareceu-me justo, porque examinei, no Tribunal Superior Eleitoral, a tramitação do pedido de prorrogação do Partido Verde. O próprio Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, manifestou-se favoravelmente a que houvesse a prorrogação. Af, sim, se houvesse a prorrogação para o Partido Verde, automaticamente aqueles outros Partidos estariam incluídos, porque o Tribunal estabeleceu uma regra genérica.

O lamentável, por exemplo, no caso do Fernando Gabeira, residente no Rio de Janeiro, é que lá, hoje, uma pesquisa o coloca como o primeiro mais votado de todos os eventuais candidatos do pleito do dia 3 de outubro. Ele não tem retorno ao PT, porque há, inclusive, total impossibilidade de relacionamento para que volte ao Partido. E ainda não está consolidada a decisão de que aqueles que pertenciam a outros Partidos retornem às suas siglas.

De sorte que me parece extremamente justo esse projeto, na medida em que o relógio favoreça, exatamente, esses objetivos.

Eram estas as minhas considerações, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Afonso Arinos** — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. AFONSO ARINOS** (PSDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de participar da discussão que se processa neste momento. Mas como o assunto suscitado pelos meus eminentes colegas provoca não apenas decisões a respeito do que se vai votar, como também reflexões sobre a questão, em geral, partidária no Brasil, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se seria oportuno, no momento, prosseguir nestas considerações, ou se deveria requerer ou solicitar uma ocasião mais conveniente, para que eu pudesse fazer aos meus Companheiros do Senado uma exposição sobre o problema partidário em nosso País, de natureza geral, de natureza jurídica, de natureza política, porque me parece extremamente necessário, neste momento, sobretudo quando todas as atenções nacionais se têm concentrado na questão financeira mais que na questão econômica — temos esquecido, muito, a situação política. A situação política brasileira é digna de muita atenção, de muito reparo, de muita reflexão e seguramente de muitas medidas legais.

Então, é com esta intenção que solicito a V. Ex<sup>a</sup>, esclarecimento se eu poderia, em momento oportuno, usar da palavra para fa-

lar sobre os temas "Sistemas Partidário Brasileiro" e "Situação Política Nacional".

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, pela informação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O Senado terá o maior prazer e proveito quando V. Ex<sup>a</sup> ocupar a tribuna para, longamente, debater este problema que interessa a todos nós e ao País. Mas, no momento, a escassez do tempo impediria V. Ex<sup>a</sup> de fazer essa exposição.

**O SR. AFONSO ARINOS** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — No encaminhamento da votação, o prazo seria tão exíguo que não daria a V. Ex<sup>a</sup> tempo para essa exposição que todos nós aguardamos com o maior interesse.

**O SR. AFONSO ARINOS** — Muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSD — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu apoiei, na realidade, este projeto, porque o problema ecológico, hoje, é de discussão mundial, problema extremamente atual. E, da maneira como está redigido o projeto quando se fala em representação estadual e municipal, o único beneficiário seria, na realidade, o Partido Verde.

Sr. Presidente, há um prazo fatal, o prazo para encerramento das convenções partidárias relativamente à próxima eleição, que é o dia 24 do mês corrente. Hoje estamos no dia 12; se não houver possibilidade de o projeto ser aprovado aqui e na Câmara e sancionado pelo Senhor Presidente da República, o Partido Verde e seus membros não poderão concorrer ao pleito de 3 de outubro.

De maneira que faço este apelo aos nobres Senadores, que, sei, olham com bons olhos o Partido Verde, para que possamos votar hoje, e o mais prontamente possível, o projeto a ser encaminhado à Câmara dos Deputados.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem; não é uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> estava esperando as informações para concluir o seu voto.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, justamente agora eu fiquei um pouco mais confuso, porque o art. 1º, de redação do Senador Maurício Corrêa, diz bem: "O Partido com registro provisório e representação".

O Partido Verde continua com representação, mas não continua mais com registro provisório, o que foi levantado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso.

De modo que tenho a impressão de que vamos aprovar essa lei — e eu até me disponho a aprová-la, quando vi que V. Ex<sup>a</sup> foi exortado pelo Senador Mário Maia a que desse uma solução política. Sei que quando o Senador quer, por exemplo, transgredir o prazo — V. Ex<sup>a</sup> que é liberal —, pede, então, que o seu prazo de dez minutos passe para cinquenta — é a solução política, aquela contrária ao registro da lei.

Então, a dúvida que tenho para esclarecimento seria esta, Sr. Presidente: no momento em que aprovarmos esse projeto dizendo “O Partido com registro provisório”, tem o Partido Verde registro provisório, no momento? Não tem mais!

Então, seria o aumento da minha dúvida, daí eu pedir a palavra pela ordem, de uma forma tangenciando o Regimento, para poder expor a dúvida que tenho.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece que o Senador Fernando Henrique Cardoso já manifestou o pensamento do nosso Partido. E a idéia, quando levantei a questão, a indagação a respeito da possibilidade de retroagir, porque dentro do texto eu não via condições de retroagir, mas levando em consideração o nosso desejo, acho que o de todos os Senadores, de dar ao Partido Verde pelo menos mais uma esperança de poder participar desse pleito, eu, pessoalmente, me inclino a votar favoravelmente ao projeto, mesmo com esta grande dúvida que tenho da possibilidade de retroatividade.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO.** Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu desejava encaminhar, pelo Partido da Frente Liberal, favoravelmente o projeto. Entretanto, entendo que o prazo de doze meses é muito elástico, mas um prazo já vencido neste momento, uma vez que não cabem mais emendas a serem apresentadas. Entendo que o prazo deveria projetar-se apenas até o fim do ano, quando, em outubro, já teremos eleições gerais no País e o Partido que não obtiver essa representação parlamentar federal ou estadual não a terá conseguido para preencher ou suprir o prazo de doze meses.

De qualquer maneira, parece-me que esse projeto de lei atende também à idéia de facilitar a sistematização dessa questão a nível do Tribunal Superior Eleitoral, que vem decidindo de forma aleatória e, de certo modo, até arbitrária, como já ocorreu em outras oportunidades.

Então, esse projeto vai permitir à Justiça Eleitoral julgamentos uniformes, julgamentos que não mais dependam do entendimento desse ou daquele juiz.

De modo que encaminho favoravelmente, apenas com esta ressalva; que não pode também ser suprida pelo fato de já estarmos, neste momento, com o projeto à margem já da sua votação.

Este, Sr. Presidente, o encaminhamento.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para registrar o verdadeiro drama desses Partidos em formação para conseguirem o seu registro definitivo.

É verdade que talvez a Casa e a opinião pública ainda estejam abaladas pela notícia de Partidos ou de pessoas que utilizavam essas siglas para negociatas eleitorais. No entanto, é preciso reconhecer que esses episódios são exceções. Há vários casos lamentáveis, verificados, inclusive, nas últimas eleições presidenciais. Existem agremiações do maior respeito, lideranças políticas tentando construir novas agremiações partidárias dentro do espírito da nova Constituição, que, no seu art. 17, dispõe sobre os Partidos políticos, a sua constituição, as facilidades que devem existir, evitando-se, portanto, os obstáculos, democratizando os Partidos. Essas dificuldades encontradas nos processos de formação dos Partidos, no nosso entender, estão contrariando a letra e o espírito do art. 17 da Constituição Federal.

É por tudo isso que o nosso encaminhamento, Sr. Presidente, é favorável.

Creio que, depois de uma conversa com o Vice-Líder Senador José Fogaça, esta é a posição de toda a bancada do PMDB, que eu gostaria de expressar aqui, encaminhar favoravelmente, para facilitar a constituição de novos partidos. Aqueles partidos que traírem os grandes objetivos das instituições partidárias — porque aqui vamos ser mais informados sobre elas, quando do discurso do nobre Senador Afonso Arinos —, aqueles que traírem serão repudiados pela opinião pública, cedo ou tarde serão desmascarados. Mas não é possível que por causa de exceções, esses Companheiros que estão aí, trabalhando dia e noite para a consolidação de suas legendas, vejam o seu esforço colocado por terra, por causa de um atalho ou de um obstáculo processual.

Meu encaminhamento, Sr. Presidente, é inteiramente favorável ao projeto do Senador Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa vai pôr a votos, mas quer pedir a atenção do Plenário para a questão que acaba de ser levantada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho.

A Mesa sente que todo o Plenário votaria este projeto favoravelmente, se ele atendesse à reivindicação dos que lutam pela permanência do Partido Verde na vida partidária do País.

Mas, nos termos em que está redigido, poderia criar uma dúvida. E para isso é que peço a atenção dos Srs. Senadores, intervindo inevitavelmente no debate. Porque diz: “o Partido com registro provisório”. Ora, evidentemente que hoje, pelo que está anunciado, esse Partido não tem mais o registro provisório, e a lei entrará em vigor na data de sua publicação. Quer dizer, na data em que for publicada a lei, ela não encontrará um Partido sem registro provisório.

Ainda, se fosse possível, retirar-se-ia esta expressão: “sem registro provisório” e se diria: “O partido com representação parlamentar federal ou estadual”. O difícil, regimentalmente, é neste momento retirar tais expressões. Se fosse possível retirar estas expressões, entenderia a Mesa que, unanimemente, o Plenário votaria a favor, porque seria, talvez, no estudo que tem sido feito, pelos Srs. Senadores, o único Partido que estaria nestas condições de ser aproveitado.

A expressão “com registro provisório” é que prejudica, realmente, uma solução.

Se for encontrada uma solução regimental, acho que será fácil obter a aprovação do Plenário. Mas esta é a dúvida que, também no meu espírito, reside.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Gostaria de ouvir V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ.** Pela ordem.) — Sr. Presidente, o projeto está em regime de urgência.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se, com a anuência de todas as Lideranças, não pode ser apresentada emenda de Plenário, suprimindo, no art. 1<sup>o</sup>, justamente a parte onde se fala em registro provisório. Aí, seria uma emenda de Plenário, que teria parecer favorável e aprovação de todos os Membros da Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Senador Jamil Haddad, emenda não é possível. A solução regimental seria um pedido de destaque para a expressão “registro provisório”.

Neste caso, o texto ficaria da seguinte forma: “O Partido com representação parlamentar federal ou estadual...” Essa, a solução.

De modo que é preciso um pedido de destaque. Uma vez que este é o pensamento generalizado do Plenário, se houver pedido de destaque da expressão “registro provisório”, já se teria encontrado uma solução.

Esta é a única forma regimental possível para resolver o problema, já que o projeto se encontra em regime de urgência e o prazo para emendas já terminou.

**O Sr. Mário Maia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com a aquiescência de todos, será apresentado à Mesa pedido de destaque para a expressão "registro provisório".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Sobre a mesa, pedido de destaque, do nobre Senador Pompeu de Sousa, retirando a expressão: "registro provisório e..." Desta forma, o texto ficaria no seguinte:

"O Partido com representação parlamentar, federal ou estadual, terá prorrogado por doze meses o prazo previsto no art. 12..."

Esta é a única solução que a Mesa encontra para atender à unanimidade das manifestações favoráveis ao projeto, colhidas nesta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 151, DE 1990

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requero destaque para rejeição das expressões "registro provisório e..." do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Em votação o projeto, ressalvado o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado o projeto.

Em votação o destaque supressivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria que vai ser lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER Nº 192, DE 1990

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de vencimento do registro de partidos com representação parlamentar, federal ou estadual.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de junho de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Áureo Mello, Relator — Divaldo Suruagy — Nabor Júnior.

#### ANEXO AO PARECER Nº 192, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, que prorroga o prazo de vencimento do registro de partidos com representação parlamentar, federal ou estadual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> O partido com representação parlamentar, federal ou estadual, terá prorrogado por doze meses o prazo previsto no art. 12 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificado pelo art. 1<sup>o</sup> da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, quando seu vencimento se der em ano eleitoral até noventa dias antes da realização das eleições, revalidando-se os efeitos dos atos preliminares praticados.

Art. 2<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

*O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3<sup>o</sup> Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Em discussão a redação final. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item 3:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, v, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1990 (nº 4.352/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1990

(Nº 4.352/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Esta lei regula a pensão especial devida a quem tenha participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e aos respectivos dependentes (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 53, II e III).

Art. 2<sup>o</sup> Para os efeitos desta lei, considera-se:

I — pensão especial o benefício pecuniário pago mensalmente ao ex-combatente ou, em caso de falecimento, a seus dependentes;

II — pensionista especial o ex-combatente ou dependentes, que percebam pensão especial;

III — pensão-tronco a pensão especial integral;

IV — cota-parte cada parcela resultante da participação da pensão-troco entre dependentes;

V — viúva a mulher com quem o ex-combatente estava casado quando falecera, e que não voltou a casar-se;

VI — ex-esposa a pessoa de quem o ex-combatente tenha-se divorciado, desquitado ou separado por sentença transitada em julgado;

VII — companheira quem tenha filho comum com o ex-combatente ou com ele viva no mínimo há 5 (cinco) anos, em união estável;

VIII — concessão originária a relativa ao ex-combatente;

IX — reversão a concessão da pensão especial aos dependentes do ex-combatente, por ocasião de seu óbito.

Art. 3<sup>o</sup> A pensão especial corresponderá à pensão militar deixada por segundo-tenente das Forças Armadas.

Art. 4<sup>o</sup> A pensão é inacumulável com quaisquer rendimentos percebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários.

§ 1<sup>o</sup> O ex-combatente, ou dependente legalmente habilitado, que passar a receber importância dos cofres públicos perderá o direito à pensão especial pelo tempo em que permanecer nessa situação, não podendo a sua cota-parte ser transferida a outros dependentes.

§ 2<sup>o</sup> Fica assegurado ao interessado que perceber outros rendimentos pagos pelos cofres públicos o direito de optar pela pensão ou por esses rendimentos.

Art. 5<sup>o</sup> Consideram-se dependentes do ex-combatente para fins desta lei:

I — a viúva;

II — a companheira;

III — o filho e a filha de qualquer condição, solteiros, menores de 21 anos ou inválidos;

IV — o pai e a mãe inválidos; e

V — o irmão e a irmã, solteiros, menores de 21 anos ou inválidos.

Parágrafo único. Os dependentes de que tratam os incisos IV e V só terão direito à pensão se viviam sob a dependência econômica do ex-combatente, por ocasião de seu óbito.

Art. 6º A pensão especial é devida ao ex-combatente e somente em caso de sua morte será revertida aos dependentes.

Parágrafo único. Na reversão, a pensão será dividida entre o conjunto dos dependentes habilitáveis (art. 5º, I a V), em cotas-partes iguais.

Art. 7º A condição de dependentes comprovada-se:

I — por meio de certidões do registro civil;

II — por declaração expressa do ex-combatente, quando em vida;

III — por qualquer meio de prova idônea, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial.

Art. 8º A pensão especial não será deferida:

I — à ex-esposa que não tenha direito a alimentos;

II — à viúva que voluntariamente abandonou o lar conjugal há mais de 5 (cinco) anos ou que, mesmo por tempo inferior, abandonou-o e a ele recusou-se a voltar, desde que esta situação tenha sido reconhecida por sentença judicial transitada em julgado;

III — à companheira, quando, antes da morte do ex-combatente, houver cessado a dependência, pela ruptura da relação conubinária;

IV — ao dependente que tenha sido condenado por crime doloso, do qual resulte a morte do ex-combatente ou de outro dependente.

Art. 9º Até o valor de que trata o art. 3º desta lei, a ex-esposa que estiver percebendo alimentos por força de decisão judicial terá direito a pensão especial no valor destes.

§ 1º Havendo excesso, este se destinará aos demais dependentes.

§ 2º A falta de dependentes habilitados não prejudicará o direito à pensão da ex-esposa.

§ 3º O direito à parcela da pensão especial, nos termos deste artigo, perdurará enquanto a ex-esposa não contrair novas núpcias.

Art. 10. A pensão especial pode ser requerida a qualquer tempo.

Art. 11. O benefício será pago mediante requerimento, devidamente instruído, em qualquer organização militar do ministério competente (art. 12), se na data do requerimento o ex-combatente, ou o dependente, preencher os requisitos desta lei.

Art. 12. É da competência do Ministério Militar ao qual esteve vinculado o ex-combatente durante a Segunda Guerra Mundial o processamento da pensão especial, desde a habilitação até o pagamento, inclusive nos casos de substituição a outra pensão ou reversão.

Art. 13. Estando o processo devidamente instruído, a autoridade designada pelo Mi-

nistério competente autorizará o pagamento da pensão especial, em caráter temporário, até a apreciação da legalidade da concessão e registro pelo Tribunal de Contas da União.

§ 1º O pagamento da pensão especial será efetuado em caráter definitivo, após o registro pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º As dívidas por exercícios anteriores são pagas pelo ministério a que estiver vinculado o pensionista.

Art. 14. A cota-parte da pensão dos dependentes se extingue:

I — pela morte do pensionista;

II — pelo casamento do pensionista;

III — para o filho, filha, irmão e irmã, quando, não sendo inválidos, completam 21 anos de idade;

IV — para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez.

Parágrafo único. A ocorrência de qualquer dos casos previstos neste artigo não acarreta a transferência da cota-parte aos demais dependentes.

Art. 15. A pensão especial não está sujeita a penhora, seqüestro ou arresto, exceto nos casos especiais previstos ou determinados em lei.

Parágrafo único. Somente após o registro em caráter definitivo, nos termos do § 1º do art. 13 desta lei, é que poderá haver consignação nos benefícios dos pensionistas.

Art. 16. No que se refere ao pagamento da pensão, aplicar-se-ão as regras do Código Civil relativas à ausência, quando se verificar o desaparecimento de pensionista especial.

Art. 17. Os pensionistas beneficiados pelo art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, que não se enquadrarem entre os beneficiários da pensão especial de que trata esta lei, continuarão a receber os benefícios assegurados pelo citado artigo, até que se extingam pela perda do direito, sendo vedada sua transmissão, assim por reversão como por transferência.

Art. 18. Os créditos referentes ao pagamento da pensão especial somente poderão ser feitos em agências bancárias localizadas no País.

Art. 19. Os Ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nas áreas de suas respectivas competências, adotarão as medidas necessárias à execução desta lei.

Art. 20. Mediante requerimento do interessado, qualquer outra pensão já concedida ao ex-combatente ou dependente que preencha os requisitos poderá ser substituída pela pensão especial de que trata esta lei, para todos os efeitos.

Art. 21. É assegurado o direito à pensão especial aos dependentes de ex-combatentes falecidos e não pensionista, observado o disposto no art. 11 desta lei. Neste caso, a habilitação é considerada reversão.

Art. 22. O valor do benefício da pensão especial será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificarem os vencimentos dos servidores militares, tomando-se por base a pensão-tronco.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se o art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, a Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, a Lei nº 7.424, de 17 de dezembro de 1985, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Item 4:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1989

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1989)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispoendo sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 167 e 167-A, de 1990, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania** — 1º **pronunciamento: sobre o projeto** (em fase de apreciação terminativa), favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2º **pronunciamento: sobre o substitutivo** apresentado de acordo com o art. 235, II, c, do Regimento Interno, favorável, conforme subemenda integral que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 8 do corrente.

Passa-se à votação do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em seu segundo pronunciamento, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e outros substitutivos apresentados, e o Projeto de Lei do Senado nº 291/89, que tramitava em conjunto, constante do item 5 da pauta.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

#### SUBEMENDA À EMENDA Nº1 (Substitutivo)

**Regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, que dispõe sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional na aquisição de bens e serviços e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na aquisição de bens e serviços, os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, federal, estadual e municipal,

bem como todas as demais entidades direta ou indiretamente controladas ou mantidas pela União, Estado e Municípios, darão tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional.

§ 1º O tratamento preferencial referido neste artigo será exercido como critério de desempate entre propostas julgadas em igualdade de condições, em processos licitatórios para a aquisição de bens e serviços ou para a realização de obras, disciplinados pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de junho de 1987, e 2.360, de 16 de dezembro de 1987, e com observância dos dispositivos desta lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às tomadas de preço e convites.

Art. 2º Em nenhuma hipótese o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional implicará qualquer forma de exclusão prévia de licitante, de modo a comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo dos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único. Na formulação de exigências e julgamento das propostas serão levados em conta os aspectos relacionados nos arts. 11, 14, 36 e 37 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

Art. 3º Para gozarem do tratamento preferencial, os bens e serviços objeto dos processos licitatórios deverão ser produzidos no País e utilizar, preponderantemente, mão-de-obra e insumos locais.

§ 1º Haverá utilização preponderante de mão-de-obra do País e insumos nacionais quando seu somatório corresponder a mais de 50% do custo de produção.

§ 2º Caberá ao licitante juntar declaração da respectiva entidade de classe atestando a condição referida no parágrafo anterior, a qual estará sujeita à verificação e comprovação dos órgãos e entidades responsáveis pelos sistemas de controle interno e externo.

Art. 4º As exigências de idoneidade e capacidade financeira serão compatibilizadas em função do porte das empresas de maneira a assegurar às micros e pequenas empresas brasileiras de capital nacional oportunidade de participar das licitações mencionadas nesta lei, desde que satisfaçam as exigências de capacidade jurídica, técnica e de regularidade fiscal, sem prejuízo das peculiaridades de cada caso e das necessidades e segurança e prazo de entrega do bem ou dos serviços objeto da licitação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, adotar-se-á a definição de microempresas constante da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, cabendo ao Poder Executivo definir os limites e condições de enquadramento das pequenas empresas.

Art. 5º Exceto nos casos previstos nos incisos III, IV, V e VI do art. 22 e no inciso I do art. 23, ambos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, quando dispensável ou inexigível a licitação, somente empresa brasileira de capital nacional poderá ser contratada diretamente pelo Poder Público para o fornecimento de bens ou serviços.

Art. 6º A abertura de licitação internacional dependerá de autorização prévia do Presidente da República, fundada em motivo de relevante interesse nacional.

§ 1º Para os efeitos desta lei, entende-se por licitação internacional a promovida por qualquer órgão do Poder Público, em que a participação de licitantes, isoladamente ou na qualidade de líderes de consórcios, não esteja restrita a empresa brasileira.

§ 2º Independentemente do disposto no caput deste artigo, é vedada ao Poder Público a celebração de contrato para o fornecimento de bens e serviços com empresa sediada em país cuja legislação impeça ou restrinja a contratação de empresa brasileira de capital nacional.

Art. 7º Na licitação internacional, à empresa brasileira de capital nacional será dispensado o seguinte tratamento, a ela se equiparando, para efeitos deste artigo, a empresa brasileira produtora de bens que tenha sede, operações e instalações industriais no Brasil há mais de 15 anos e transferido e fixado tecnologia no País:

I — faculdade de quotizar em moeda estrangeira a parte de preço da proposta necessária aos pagamentos por insumos a serem importados para as obras, ou de indicar percentual do preço da proposta a ser pago em moeda estrangeira dentro de limite máximo de padrões especificados no edital;

II — na sua eventual contratação:

a) exclusão da parcela correspondente ao fornecimento ou à empreitada contratada da base de cálculo dos seguintes tributos ou con-

tribuições: do imposto de que trata o art. 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; da Contribuição Social; das contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP e para o Programa de Integração Social — PIS; da contribuição para o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL; e

b) isenção dos impostos sobre a Importação e sobre Produtos Industrializados vinculados, incidentes sobre as máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos e materiais que vierem a ser adquiridos ou importados para utilização no bem a ser fornecido ou na prestação do serviço a ser contratado;

III — gozo de todos os benefícios fiscais e financeiros especialmente concedidos à exportação de bens e serviços;

IV — o direito a receber tratamento idêntico ao conferido às demais empresas e que, direta ou indiretamente, as beneficie;

V — para efeito de comparação das propostas, redução do preço em montante equivalente aos benefícios à exportação concedidos por país estrangeiro ao licitante mais favorecido por tais benefícios.

§ 1º Para usufruir dos benefícios indicados nos incisos I a V, a empresa brasileira deverá apresentar, em conjunto com sua proposta e na forma requerida pelo edital, prova de que se enquadra na definição e exigência do caput deste artigo.

§ 2º Os incentivos referidos no inciso II deste artigo serão progressivamente reduzidos, observada a seguinte tabela:

Período de Vigência	Percentual de Redução de Cada Incentivo
Ao término do 4.º ano	20%
Ao término do 5.º ano	40%
Ao término do 6.º ano	60%
Ao término do 7.º ano	80%
Ao término do 8.º ano	100%

Art. 8º Nas contratações de obras pelo poder público, os pagamentos em moeda estrangeira, ou em moeda nacional com garantia de conversão em moeda estrangeira, estarão limitados às necessidades de efetuar pagamentos no exterior, observadas as condições estabelecidas no inciso I do art. 7º desta lei.

Parágrafo único. Nas contratações de que trata o art. 7º, é vedada a concessão de adiantamento em moeda estrangeira ou em moeda nacional com garantia de conversão em moeda estrangeira.

Art. 9º Para efeito de comparação de propostas apresentadas em licitação internacional com vistas à aquisição de bens e serviços, poderá ser concedida margem de preferência, definida pelo Poder Executivo, às empresas referidas no caput do art. 7º desta lei.

Art. 10. Não poderá usufruir dos benefícios especificados no art. 7º a empresa brasileira de capital nacional que se apresente em licitação internacional consorciada ou associada com empresa ou empresas prestadoras de serviços que não se enquadrem na definição do § 2º do art. 171 da Constituição Federal.

Art. 11. O tratamento a ser dispensado a empresas originárias de países com os quais o Brasil haja celebrado acordos de integração econômica estará sujeito, no que couber, ao disposto nesses acordos.

Art. 12. Os editais de licitação internacional deverão conter referência expressa a esta lei.

Art. 13. Dos atos administrativos decorrentes da aplicação desta lei caberá recurso



com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, ciência ou publicação do ato, ou do dia da lavratura da ata respectiva, conforme o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

Art. 14. O regime aduaneiro especial de admissão temporária não será permitido em licitações internacionais.

Art. 15. O § 2º, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os órgãos da Administração direta, indireta e fundacional, federal, estadual e municipal, bem como todas as demais entidades direta ou indiretamente controladas ou mantidas pela União, Estados e Municípios darão tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional, nos termos da Lei nº de ”

Art. 16. A prestação de informações falsas com o intuito de obter os benefícios indi-

cados no art. 7º acarretará a exclusão da licitação ou a nulidade do contrato, conforme o caso, e sujeitará os responsáveis às sanções penais cabíveis, inclusive às que se refere o art. 171 do Código Penal.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 21, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 143, de 1990, da Comissão.  
— do Distrito Federal.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 8 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO DF  
Nº 21, DE 1990

Altera o Anexo I da Lei nº 093, de 2 de abril de 1990.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 093, de 2 de abril de 1990, fica alterada na forma do anexo desta lei.

Art. 2º Os efeitos da alteração de que trata esta lei retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(ART. 1º, da LEI Nº , DE DE DE 1990)

"ANEXO I"  
(ART. 1º, da LEI Nº 093, DE 02 DE ABRIL DE 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
ADVOGADO	19 a 25	VI		ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ADMINISTRADOR	18	V	1º	
ENGENHEIRO FLORESTAL	17	IV		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16	III		
ECONOMISTA	15	II		
CONTADOR	14	I		
BIOLOGO				
MÉDICO VETERINÁRIO				
QUÍMICO	10 a 13	VI		
ENGENHEIRO MECÂNICO	09	V	2º	
SOCIÓLOGO	08	IV		
FARMACÊUTICO	07	III		
ODONTÓLOGO	06	II		
MÉDICO	05	I		
MÉDICO DO TRABALHO				
ARQUITETO				
ENGENHEIRO	04	IV		
TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL	03	III		
BIBLIOTECONOMISTA	02	II	3º	
ENFERMEIRO	01	I		
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO				
AGENTE ADMINISTRATIVO	33 a 39	IV		
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	29 a 32	III	1º	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28	II		
AUXILIAR ENFERMAGEM DO TRABALHO				
TÉCNICO LABORATÓRIO	27	I		
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA				

A N E X O  
 (Art. 1º, da Lei nº , de de de 1990)  
 A N E X O "I"  
 (Art. 1º, da Lei nº 093, de 02 de abril de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
DESENHISTA	22 a 26	IV	2º	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TÉCNICO CONTABILIDADE	21	III		
AGENTE DE DESPESA FLORESTAL	20	II		
SUPERVISOR SER. TRABALHO	15	I		
MESTRE				
CONTRAMESTRE				
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	13 a 18	V	3º	
ARTÍFICE	08 a 12	IV		
MOTORISTA	07	III		
PROGRAMADOR COMPUTADOR		II		
OPERADOR COMPUTADOR		I		
		IV III II I	1º	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS PESADAS				
AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LEVES	17 a 19	IV	2º	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	16	III		
	15	II		
	14	I		
	13	V	3º	
		IV		
		III		
		II		
		I		
AUXILIAR ARTÍFICE	16 a 27	VI	ÚNICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUX. OP. SERV. DIVERSOS	11 a 15	V		
TELEFONISTA	06 a 10	IV		
AUX. OPER. CINEMATOGRÁFIA	01 a 05	III		
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		II		
AUXILIAR OPER. AGROPECUÁRIA		I		
AGENTE DE PORTARIA				
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
VIGIA				

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 23, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte — RA I, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo  
**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 144, de 1990, da Comissão  
— do Distrito Federal.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO DF**  
Nº 23, DE 1990

**Autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte RA — I, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de domínio do bem de uso comum do povo, designado por lote "L", Setor de Garagens dos Ministérios Norte — SGM/Norte, Região Administrativa de Brasília — RA I, localizado dentro do espaço territorial do Distrito Federal.

Parágrafo único. A caracterização da área a que se refere este artigo se deu a teor da Decisão nº 72/86 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal, homologada pelo Decreto nº 9.728, de 19 de setembro de 1986.

Art. 2º A desafetação a qual se refere o artigo anterior tem por objetivo a venda direta do bem à Cooperativa do Congresso Ltda., obedecido o preço de mercado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial do Senado Federal, o Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 8 do corrente.

Passa-se à votação da matéria, em turno único.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Tem a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — (PSDB — SP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de novo para um esclarecimento: o Relator da matéria está presente? (Pausa.)

Eu gostaria que a Mesa nos informasse que Fundo é esse.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— A informação é a seguinte: sendo o projeto de autoria e de responsabilidade da Comissão Diretora, vem ao Plenário para votação.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Eu queria saber do que se trata, se estamos criando Fundos constitucionais para o Centro Gráfico, para o Prodasen e para o Senado.

Eu gostaria de dar o meu voto sabendo do que se trata.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Tem a palavra V. Exª

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, segundo sei, são Fundos que já existem e que a Constituição determina devam ser revistos. O Senado está apenas ratificando a continuidade desses Fundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— A informação é esta, exatamente. O Fundo já existe, estamos apenas ratificando-o.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sim, mas Fundo para quê? Fundos dos custos correntes da Gráfica e do Prodasen?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— O Fundo Especial do Senado Federal, o Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

Infelizmente não temos aqui, à mão, no momento, esses elementos, mas...

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Não se trata de um Fundo Assistencial, é um Fundo de Custeio?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Não, não, de maneira alguma! (Pausa.)

Em votação o projeto, em turno único.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO**  
**LEGISLATIVO Nº 9, DE 1990**

**Ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial do Senado Federal, o Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam ratificados, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial do Senado Federal, instituído pela Lei nº 7.432, de 18 de dezembro de 1985, o Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 13, de 1974, da Comissão Diretora do Senado Federal, e o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, instituído pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14, de 1974, alterado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 18, de 1976.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 1990, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1989, de sua autoria, que institui o ensino pago nas instituições federais de ensino superior e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1989, será definitivamente arquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1990, de autoria do Senador João Calmon, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1989, do Senador Albano Franco, que estabelece limites permanentes para a mobilização nacional nos casos de elevação dos índices de analfabetismo, com os Projetos de Lei do Senado nºs 185, 204 e 350, de 1989, respectivamente, dos Senadores Mário Maia, Antônio Luiz Maya e Wilson Martins, que fixam as diretrizes e bases para a educação nacional, já tramitando em conjunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1989, passará a tramitar em conjunto com os de nºs 185, 204 e 350, de 1989.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 121, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando, nos termos regimentais a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 344, de 1989, e 38, de 1990, de sua autoria, que regulamentam o inciso 8º do art. 23 da Constituição.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 344, de 1989, e 38, de 1990, passarão a tramitar em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — As matérias constantes dos itens 12 a 15 ficam adiadas, em virtude da falta de quorum qualificado.

São os seguintes os itens adiados:

#### 12 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

#### 13 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros senhores senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

#### 14 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de remuneração pública.

#### 15 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros

senhores senadores, que acrescenta dispositivos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 149, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1990.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em votação o Requerimento nº 150, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 182, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejava registrar a presença, na tribuna de honra do Senado Federal, dos eminentes Juízes do Tribunal Regional do Trabalho de Rondônia e Acre: Benjamim do Couto Ramos, Jussara Gottlieb, Temístocles Maia e Almir Silva, a quem cumprimentamos calorosamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa associa-se à homenagem de V. Exª

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador, como Líder.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Como Líder, para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há alguns dias, o Presidente do Senado Federal mencionou a necessidade de esta Casa designar os novos membros da Comissão de Orçamento.

Temos prazo constitucional: 15 de junho. Entretanto, não estou podendo cumprir com a minha obrigação, como Líder do PSDB, porque não recebi da Mesa, ainda, o novo cálculo da proporcionalidade das Bancadas. Peço a V. Exª determine à Mesa envie às Lideranças o cálculo da proporcionalidade das Bancadas até amanhã, senão não poderemos encaminhar os nomes dos Senadores que participarão da Comissão de Orçamento. E esta matéria é de suma importância, tanto

mais que cabe, agora, a Presidência dessa Comissão ao Senado da República.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, providencie o cálculo da proporcionalidade para a composição da Comissão de Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa, plenamente consciente da importância da observação de V. Exª, providenciará para que isto seja feito com a máxima urgência.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu estava inscrito na lista de oradores de hoje, e quero saber se V. Exª está concedendo a palavra, agora, em continuação a essa lista.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Esta sessão é extraordinária, de vez que a anterior já foi encerrada.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para lembrar aos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre uma reunião extraordinária que realizaremos amanhã, às 18 horas, para cumprimento de alguns processos importantes; há, inclusive, um projeto de autoria do Senador Mário Covas, o primeiro da pauta, que trata da propaganda eleitoral. Esse projeto, que vem despertando a atenção de todo o País, é da maior importância. Eu gostaria de convidar todos os Membros da referida Comissão para essa reunião extraordinária, inclusive com a presença de V. Exª, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 20, de 1990, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1988.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas 12 emendas. De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Educação, para proferir parecer sobre as emendas.

São as seguintes as emendas oferecidas.

#### Emenda nº 1 (de Plenário)

Substitua-se o art. 1º do Projeto pelo seguinte:

Art. 1º A Educação Superior deve ampliar e aprofundar a formação do homem para a atividade cultural, entendida como científica, artística e tecnológica, originada e fundada no trabalho social, capacitando-o ao exercício profissional, à reflexão crítica e à participação na produção, sistematização e superação dos saberes estabelecidos, na perspectiva de construção de uma sociedade justa.

Parágrafo único. A educação superior, integrante do Sistema Nacional de Educação, deverá se desenvolver de modo a contribuir para a solução dos problemas sociais, econômicos e políticos da sociedade brasileira, articulando-se, para tanto, com a educação básica, no que se refere a objetivos, estrutura curricular e formação e atualização de professores.

#### Justificação

Trata-se de dimensionar, em sua amplitude e finalidades, a educação superior, nela se incluindo as atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, bem como de explicitar a sua articulação com a educação básica, na perspectiva de contribuir para a solução dos problemas econômicos, sociais e políticos da sociedade brasileira. A redação proposta resgata a função social da educação superior e, conseqüentemente, explicita seu comprometimento com a superação dos problemas da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

#### Emenda nº 2 (de Plenário)

Dê-se ao art. 1º do PLS 208/89, a seguinte redação:

Art. 1º A Educação Superior deve ampliar e aprofundar a formação do homem para a atividade cultural, entendida como científica, artística e tecnológica, originada e fundada no trabalho social, capacitando-o ao exercício profissional, à reflexão crítica e à participação na produção, sistematização e superação dos saberes estabelecidos, na perspectiva de construção de uma sociedade justa.

Parágrafo único. A Educação Superior, integrante do Sistema Nacional de Educação, deverá se desenvolver de modo a contribuir para a solução dos problemas sociais, econômicos e políticos da sociedade brasileira, articulando-se, para tanto, com a Educação Básica, no que se refere a objetivos, estrutura curricular e formação e atualização de professores.

#### Justificação

Trata-se de dimensionar, em sua amplitude e finalidades, a Educação Superior, nela se incluindo as atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, bem como de explicitar a sua articulação com a Educação Básica, na perspectiva de contribuir para a solução dos problemas econômicos, sociais e políticos da sociedade brasileira. A redação proposta resgata a função social da educação superior e, conseqüentemente, explicita seu comprometimento com a superação dos problemas da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador José Paulo Bisol.

#### Emenda nº 3 (de Plenário)

Substitua-se o art. 2º do Projeto pelo seguinte:

Art. 2º A educação superior será desenvolvida, preferencialmente em universidades públicas e se organizará com base na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, mantidas as seguintes características organizativas:

I — unidade de patrimônio e administração;

II — universalidade de campo, pelo desenvolvimento das áreas fundamentais de conhecimento.

§ 1º As instituições de ensino superior poderão ministrar cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, atividades de extensão e outros, observadas as seguintes diretrizes:

I — os cursos de graduação serão organizados observando-se uma base comum nacional que contemple conteúdos mínimos;

II — a pós-graduação abrangerá os programas de mestrado e doutorado e os cursos de especialização e aperfeiçoamento, cujas diretrizes serão fixadas pelo Conselho Nacional de Educação, e se organizará de acordo com os seguintes princípios:

a) estrutura acadêmica flexível, de modo a promover o desenvolvimento de recursos humanos, a produção e a difusão do conhecimento segundo os objetivos do ensino superior fixados na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

b) estrutura curricular flexível, aprovada pelo colegiado superior competente, em conformidade com os estatutos da instituição;

c) articulação com o ensino de graduação, com vistas ao recíproco desenvolvimento;

d) privilegiamento das atividades de pesquisa.

§ 2º No interesse do desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, as instituições de ensino superior poderão manter escolas de educação infantil e de ensino fundamental e médio.

§ 3º As instituições de ensino superior públicas organizarão sistematicamente iniciativas abertas à participação da população, destinadas ao trabalho conjunto com os movimentos populares e ao atendimento a demandas sociais específicas.

#### Justificação

O art. 2º do Projeto de Lei nº 208 ignora a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como preceito constitucional para a educação superior e não faz nenhuma referência explícita à extensão. A Universidade de campo e a unidade de patrimônio e administração como características organizativas básicas também ficam prejudicadas.

A proposta substitutiva do art. 2º que apresentamos tenta resgatar, em detalhes, todos esses aspectos, além de registrar que a educação superior se desenvolva, preferencialmente, em universidades públicas. O tratamento, neste art. substitutivo, da extensão como atividade indissociável do ensino e da pesquisa, incorpora o art. 3º do Projeto de Lei nº 208/89.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

#### Emenda nº 4 (de Plenário)

Dê-se aos artigos 2º e 3º do PLS nº 208/89, a seguinte redação:

Art. 2º A educação superior será desenvolvida, preferencialmente, em universidades públicas e se organizará com base na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, mantidas as seguintes características organizativas:

I — Unidade de patrimônio e administração.

II — Universidade de campo, pelo desenvolvimento das áreas fundamentais de conhecimento.

§ 1º As instituições de ensino público poderão ministrar cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, atividades de extensão e outros, observadas as seguintes diretrizes:

I — Os cursos de graduação serão organizados observando-se uma base comum nacional que contemple conteúdos mínimos.

II — A pós-graduação abrangerá os programas de mestrado e doutorado e os cursos de especialização e aperfeiçoamento, cujas diretrizes serão fixadas pelo Conselho Nacional de Educação, e se organizará de acordo com os seguintes princípios:

a) estrutura acadêmica flexível, de modo a promover o desenvolvimento de recursos humanos, a produção e a difusão do conhecimento segundo os objetivos do ensino superior fixados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

b) estrutura curricular flexível, aprovada pelo colegiado superior competente, em conformidade com os estatutos da instituição;

c) articulação com o ensino de graduação, com vistas ao recíproco desenvolvimento;

d) privilegiamento das atividades de pesquisa.

§ 2º No interesse do desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, as instituições de ensino superior poderão manter escolas de educação infantil e de ensino fundamental e médio.

§ 3º As instituições de ensino superior públicas organizarão sistematicamente iniciativas abertas à participação da população des-

tinadas ao trabalho conjunto com os movimentos populares e ao atendimento a demandas sociais específicas.

#### Justificação

O art. 2º do Projeto de Lei nº 208 ignora, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como preceito constitucional para a educação superior e não faz nenhuma referência explícita à extensão. A Universalidade de campo e a unidade de patrimônio e administração como características organizativas básicas também ficam prejudicadas.

A proposta substitutiva do art. 2º que apresentamos tenta resgatar, em detalhes, todos esses aspectos, além de registrar que a educação superior se desenvolva, preferencialmente, em universidades públicas. O tratamento, neste art. substitutivo, da extensão como atividade indissociável do ensino e da pesquisa, incorpora o art. 3º do Projeto de Lei nº 208/89.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador José Paulo Bisol.

#### Emenda nº 5 (de Plenário)

Substitua-se o art. 4º do Projeto pelo seguinte:

Art. 4º A organização e o funcionamento das Universidades serão disciplinados em estatutos e regimentos definidos democraticamente, sendo os primeiros homologados pelo Conselho Nacional de Educação, de modo a assegurar a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.

§ 1º Os estabelecimentos isolados de ensino superior terão sua organização e funcionamento igualmente definidos em Regimentos democraticamente definidos, devendo ser homologados pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º A elaboração e reformulação dos Estatutos das Universidades serão feitas através de processo democrático, que garanta a participação de professores, estudantes e servidores técnico-administrativos, assegurado o direito de apresentação de propostas advindas da comunidade universitária, e deliberadas por votação direta dos três segmentos, na forma estabelecida em cada Universidade.

#### Justificação

O art. 4º do Projeto de Lei nº 208/89, embora se refira à autonomia universitária prevista pelo art. 207 da Constituição Federal, deixa ao Conselho Federal de Educação a competência de aprovar ou não os estatutos das universidades, aprovação esta que significa autorização automática de funcionamento das mesmas. Cabe perguntar se a autonomia universitária seria considerada apenas para a elaboração dos estatutos... Além disso, mantém o Conselho Federal de Educação, quando a nossa proposta de LDB para a educação superior prevê uma série de alterações no Sistema Nacional e nos Conselhos de Educação, ora em discussão na Comissão de Educação da Câmara Federal.

Nada é assegurado com relação ao processo democrático de elaboração/aprovação dos regimentos dos estabelecimentos isolados

de ensino superior, quando é reivindicação fundamental da ANDES-SN que toda a educação superior (nas instituições públicas e privadas) se realize orientada pelo princípio da gestão democrática. É também inaceitável a definição de "instituições oficiais de ensino superior" como as "mantidas preponderantemente por recursos do poder público instituídos": tal formulação compromete seriamente a definição de instituição pública de ensino, que entendemos deva ser mantida em pleno funcionamento com recursos públicos, como dever constitucional do Estado, além de possibilitar que instituições privadas passem a ser mantidas "com recursos preponderantemente públicos", bastando para isto reconhecê-las como "oficiais".

Por todas essas razões, propomos a substituição integral do art. 4º pela nossa formulação, que assegura, com detalhamentos indispensáveis, a autonomia das Universidades e a gestão democrática das instituições de ensino superior.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

#### Emenda nº 6 (de Plenário)

Dê-se ao art. 4º do PLS nº 208/89, a seguinte redação:

Art. 4º A organização e o funcionamento das Universidades serão disciplinados em estatutos e regimentos definidos democraticamente, sendo os primeiros homologados pelo Conselho Nacional de Educação, de modo a assegurar a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.

§ 1º Os estabelecimentos isolados de ensino superior terão sua organização e funcionamento igualmente definidos em Regimentos democraticamente aprovados, devendo ser homologados pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º A elaboração e reformulação dos Estatutos das Universidades serão feitas através de processo democrático, que garanta a participação de professores, estudantes e servidores técnico-administrativos, assegurado o direito de apresentação de propostas advindas da comunidade universitária, e deliberadas por votação direta dos três segmentos, na forma estabelecida em cada Universidade.

#### Justificação

O art. 4º do Projeto de Lei nº 208/89, embora se refira à autonomia universitária prevista pelo art. 207 da Constituição Federal, deixa ao Conselho Federal de Educação a competência de aprovar ou não os estatutos das universidades, aprovação esta que significa perguntar se a autonomia universitária seria considerada apenas para a elaboração dos estatutos... Além disso, mantém o Conselho Federal de Educação, quando a nossa proposta de LDB para a educação superior prevê uma série de alterações no Sistema Nacional e nos Conselhos de Educação, ora em discussão na Comissão de Educação da Câmara Federal.

Nada é assegurado com relação ao processo democrático de elaboração/aprovação

dos regimentos dos estabelecimentos isolados de ensino superior, quando é reivindicação fundamental da ANDES-SN que toda a educação superior (nas instituições públicas e privadas) se realize orientada pelo princípio da gestão democrática. É também inaceitável a definição de "instituições oficiais de ensino superior" como as "mantidas preponderantemente por recursos do poder público instituídos": tal formulação compromete seriamente a definição de instituição pública de ensino, que entendemos deva ser mantida em pleno funcionamento com recursos públicos, como dever constitucional do Estado, além de possibilitar que instituições privadas passem a ser mantidas "com recursos preponderantemente públicos", bastando para isto reconhecê-los como "oficiais".

Por todas essas razões, propomos a substituição integral do art. 4º pela nossa formulação, que assegura, com detalhamentos indispensáveis, a autonomia das Universidades e a gestão democrática das instituições de ensino superior.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador José Paulo Bisol.

#### Emenda nº 7 (de Plenário)

Art. 5º Supressão.

#### Justificação

Trata-se de matéria a ser definida no corpo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que legisla sobre as competências dos órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

#### Emenda nº 8 (de Plenário)

Suprima-se o art. 5º do PLS nº 208/89.

#### Justificação

Trata-se de matéria a ser definida no corpo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que legisla sobre as competências dos órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador José Paulo Bisol.

#### Emenda nº 9 (de Plenário)

Substitua-se o art. 6º do PLS nº 208/89, pelos seguintes artigos:

Art. As instituições de ensino superior implementarão mecanismos democráticos, legítimos e transparentes de avaliação interna e externa de suas atividades, levando em conta os fins da educação estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. A avaliação interna das instituições de ensino superior, realizada no seu próprio âmbito, deverá ser entendida como:

I — retrospectiva crítica, socialmente contextualizada, construída na discussão pública e democrática do trabalho realizado pela instituição, com participação de todos os envolvidos nesse trabalho;

II — parte integrante do processo de construção da escola pública e democrática, na gestão e no seu acesso;

III — instrumento para o controle social da atividade do Estado na esfera da educação;

IV — geradora da construção de um projeto de desenvolvimento acadêmico e científico, dentro da perspectiva colocada para a Educação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. O processo de avaliação do trabalho institucional e acadêmico é responsabilidade das diversas instâncias em que é realizado, devendo ter caráter público, democrático e pluralista no que diz respeito a idéias e concepções.

Parágrafo único. O processo indicado no caput deste artigo será referenciado nas condições concretas em que é exercido, considerando-se verbas, salários, insumos materiais, instalações e condições sociais, econômicas e políticas.

Art. O processo de avaliação do trabalho acadêmico de cada docente terá como objetivo o estímulo ao aprimoramento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e a compreensão de sua articulação com o projeto global da unidade acadêmica e da instituição.

§ 1º Este processo será decidido e encaminhado, dentro das perspectivas e critérios enunciados nos artigos anteriores, no âmbito da unidade acadêmica a que o docente estiver vinculado.

§ 2º O processo de avaliação do trabalho acadêmico de cada docente fornecerá parâmetros para a progressão funcional e a reconstrução, onde couber.

Art. A avaliação externa das instituições de ensino superior públicas será realizada, em cada Estado, por um Conselho Social, de natureza autônoma e caráter consultivo, que expresse os interesses substantivos dos diferentes setores da sociedade em que se insere, tendo como função precípua contribuir para a formulação de políticas acadêmicas e financeiras das instituições de ensino superior públicas.

Parágrafo único. Serão igualmente incluídas na avaliação externa realizada pelo Conselho Social de cada Estado as instituições privadas confessionais, filantrópicas e comunitárias que utilizem recursos públicos.

Art. O Conselho Social será convocado a cada dois anos, por iniciativa conjunta dos conselhos superiores das Universidades públicas de cada Estado ou, extraordinariamente, pela assinatura de dez por cento de seus membros.

Art. A avaliação externa das instituições de ensino superior será coordenada pelo Conselho Nacional de Educação, a partir das políticas definidas pelo Fórum de Educação e das diretrizes sugeridas pelo Conselho Interuniversitário, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### Justificação

A avaliação prevista no art. 6º do projeto de lei, por sua formulação abrangente ("avaliação sistemática e periódica" do "funcionamento" e do "desempenho" das instituições de ensino superior), é omissa quanto a finalidades, parâmetros e procedimentos para a avaliação institucional interna e externa. Além disso, deixa a avaliação a cargo do poder público e da comunidade acadêmica, eliminando desse processo os diferentes segmentos organizados da comunidade em que a instituição de ensino superior está inserida, a quem a instituição deve atender, seja através de serviço público diretamente prestado, seja através da socialização do conhecimento por ela produzido.

Os artigos apresentados como substitutivos visam corrigir tais omissões, expressando a concepção e as propostas da ANDES—SN para a avaliação interna e externa das instituições de ensino superior públicas e privadas e traduzindo princípios fundamentais para uma avaliação responsável e coerente: autonomia, pluralismo, democratização, participação, transparência e compromisso com demandas sociais relevantes.

Para o movimento Docente, é indispensável que a avaliação das instituições e do trabalho docente se referencie nas condições históricas, concretas em que se realiza o trabalho acadêmico e nos objetivos da Educação Superior definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo instrumento de construção do padrão unitário de qualidade desse nível de ensino.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador José Paulo Bisol.

#### Emenda nº 10 (de Plenário)

Art. 6º Propomos a sua substituição pelo seguinte conjunto de artigos:

Art. As instituições de ensino superior implementarão mecanismos democráticos, legítimos e transparentes de avaliação interna e externa de suas atividades, levando em conta os fins da educação estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. A avaliação interna das instituições de ensino superior, realizada no seu próprio âmbito, deverá ser entendida como:

I — retrospectiva crítica, socialmente contextualizada, construída na discussão pública e democrática do trabalho realizado pela instituição, com a participação de todos os envolvidos nesse trabalho;

II — parte integrante do processo de construção da escola pública e democrática, na gestão e no seu acesso;

III — instrumento para o controle social da atividade do Estado na esfera da educação;

IV — geradora da construção de um projeto de desenvolvimento acadêmico e científico, dentro da perspectiva colocada para a Educação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. O processo de avaliação do trabalho institucional e acadêmico é responsa-

bilidade das diversas instâncias em que é realizado, devendo ter caráter público, democrático e pluralista no que diz respeito a idéias e concepções.

Parágrafo único. O processo indicado no caput deste artigo será referenciado nas condições concretas em que é exercido, considerando-se verbas, salários, insumos materiais, instalações e condições sociais, econômicas e políticas.

Art. O processo de avaliação do trabalho acadêmico de cada docente terá como objetivo o estímulo do aprimoramento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e a compreensão de sua articulação com o projeto global da unidade acadêmica e da instituição.

Parágrafo 1º Este processo será decidido e encaminhado, dentro das perspectivas e critérios enunciados nos arts. anteriores, no âmbito da unidade acadêmica a que o docente estiver vinculado.

Parágrafo 2º O processo de avaliação do trabalho acadêmico de cada docente fornecerá parâmetros para a progressão funcional e a reconstrução, onde couber.

Art. — A avaliação externa das instituições de ensino superior públicas será realizada, em cada Estado, por um Conselho Social, de natureza autônoma e caráter consultivo, que expresse os interesses substantivos dos diferentes setores da sociedade em que se insere, tendo como função precípua contribuir para a formulação de políticas acadêmicas e financeiras das instituições de ensino superior públicas.

Parágrafo único. Serão igualmente incluídas na avaliação externa realizada pelo Conselho Social de cada Estado as instituições privadas confessionais, filantrópicas e comunitárias que utilizem recursos públicos.

Art. — O Conselho Social será convocado a cada dois anos, por iniciativa conjunta dos conselhos superiores das Universidades públicas de cada Estado ou, extraordinariamente, pela assinatura de dez por cento de seus membros.

Art. A avaliação externa das instituições de ensino superior privadas será coordenada pelo Conselho Nacional de Educação, a partir das políticas definidas pelo Fórum de Educação e das diretrizes sugeridas pelo Conselho Interuniversitário, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### Justificação

A avaliação prevista no art. 6º do projeto de Lei, por sua formulação abrangente ("Avaliação sistemática e periódica" do "funcionamento" e do "desempenho" das instituições de ensino superior), é omissa quanto à finalidade, parâmetros e procedimentos para a avaliação institucional interna e externa. Além disso, deixa a avaliação a cargo do poder público e da comunidade acadêmica, eliminando desse processo os diferentes segmentos organizados da comunidade em que a instituição de ensino superior está inserida, a quem a instituição deve aten-

der, seja através de serviço público diretamente prestado, seja através da socialização do conhecimento por ela produzido.

Os artigos apresentados como substitutivos visam corrigir tais omissões, expressando a concepção e as propostas da Andes-SN para avaliação interna e externa das instituições de ensino superior públicas e privadas e traduzindo princípios fundamentais para uma avaliação responsável e coerente: autonomia, pluralismo, democratização, participação, transparência e compromisso com demandas sociais relevantes.

Para o movimento docente, é indispensável que a avaliação das instituições e do trabalho docente se referencie nas condições históricas, concretas em que se realize o trabalho acadêmico e nos objetivos da Educação Superior definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo instrumento de construção do padrão unitário de qualidade desse nível de ensino.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

#### Emenda nº 11 (Plenário)

Propomos que o art. 7º seja substituído pelo seguinte:

Art. O Reitor e Vice-Reitor das Universidades serão escolhidos através de eleições diretas e secretas, com a participação de todos os docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes, conforme definido em seus Estatutos e Regimento, encerrando-se o processo de eleição no âmbito da Universidade.

§ 1º Os Conselhos Superiores serão responsáveis pela organização das eleições referidas no caput deste artigo, empossando o eleito e comunicando o fato às autoridades competentes.

§ 2º O mandato de Reitor e de Vice-Reitor será de quatro anos, não sendo permitida a recondução.

§ 3º A posse do Reitor e Vice-Reitor eleitos dar-se-á imediatamente após o término do mandato do Reitor e do Vice-Reitor em exercício.

Art. O Diretor e o Vice-Diretor de Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior serão escolhidos através de eleição direta e secreta, com a participação de todos os alunos, docentes e servidores técnico-administrativos, conforme definido em seu Regimento.

Parágrafo único. O mandato do Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimento Isolado será de quatro anos, não sendo permitida a recondução.

Art. As eleições para escolha do Reitor e de Vice-Reitor, bem como de Diretor e de Vice-Diretor de Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior ou Unidade Universitária, deverão efetuar-se até 60 (sessenta) dias antes de esgotar-se o mandato do antecessor, ou dentro de 60 (sessenta) dias após a vacância, quando for o caso.

Parágrafo único. Em caso de vacância dos cargos de Vice-Reitor e de Vice-Diretor de Unidade ou de Estabelecimento Isolado

de Ensino Superior, o Conselho Universitário ou equivalente elegerá Vice-Reitor ou Vice-Diretor *pró-tempore* até a eleição do assessor.

Art. Reitores das Universidades e Diretores de Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior, bem como seus respectivos Vices, poderão ser exonerados dos cargos antes do término do mandato, através da aprovação da comunidade universitária.

#### Justificação

O art. 7º do Projeto de Lei nº 208/89, no seu *caput*, não explicita o processo de eleições diretas e secretas dos dirigentes máximos das instituições de ensino superior, com participação de professores, estudantes e funcionários, o que representa uma reivindicação histórica da Andes-SN e tem sido objeto de conquistas efetivas, mesmo sob a égide da legislação vigente. Hoje, reitores são escolhidos mediante esse processo, que vem sendo referendado pelos órgãos colegiados superiores das universidades e respeitado, na maioria dos casos, pelo Poder Executivo Federal, ao nomear os primeiros indicados nas listas resultantes das consultas às comunidades universitárias. Não assegurar essa conquista em lei significaria, na verdade, impor um retrocesso ao processo de democratização existente.

Por outro lado, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo ferem claramente a autonomia universitária, ao determinar que a escolha de dirigentes máximos se restringiria a professores titulares ou adjuntos e a prevalência do sufrágio dos docentes no sistema de ponderação de votos: esta decisão compete à comunidade universitária, devendo ser contemplada no estatuto de cada Universidade. Procedimento semelhante deve ser estendido aos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior.

Os artigos substitutivos que apresentamos traduzem, portanto, em detalhes, as reivindicações históricas da Andes-SN relativas ao processo de escolha de dirigentes das instituições de ensino superior, além de representarem uma prática já existente na maioria das Universidades brasileiras.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

#### Emenda nº 12, (de Plenário)

Substitua-se o art. 7º ao PLS nº 208/89 pelos seguintes artigos.

Art. O Reitor e Vice-Reitor das Universidades serão escolhidos através de eleições diretas e secretas, com a participação de todos os docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes, conforme definido em seus Estatutos e Regimentos, encerrando-se o processo de eleição no âmbito da Universidade.

§ 1º Os Conselhos Superiores serão responsáveis pela organização das eleições referidas no *caput* deste artigo, empossando o eleito e comunicando o fato às autoridades competentes.

§ 2º O mandato de Reitor e de Vice-Reitor será de quatro anos, não sendo permitida a recondução.

§ 3º A posse do Reitor e Vice-Reitor eleitos dar-se-á imediatamente após o término do mandato do Reitor e do Vice-Reitor em exercício.

Art. O Diretor e o Vice-Diretor de Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior serão escolhidos através de eleição direta e secreta, com a participação de todos os alunos, docentes e servidores técnico-administrativos, conforme definido em seu Regimento.

Parágrafo único. O mandato do Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimento Isolado será de quatro anos, não sendo permitida a recondução.

Art. As eleições para escolha de Reitor e de Vice-Reitor, bem como de Diretor e de Vice-Diretor de Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior ou Unidade Universitária, deverão efetuar-se até 60 (sessenta) dias antes de esgotar-se o mandato do antecessor, ou dentro de 60 (sessenta) dias antes de esgotar-se o mandato do antecessor, ou dentro de 60 (sessenta) dias após a vacância, quando for o caso.

Parágrafo único. Em caso de vacância dos cargos de Vice-Reitor e de Vice-Diretor de Unidade ou de Estabelecimento Isolado de Ensino Superior, o Conselho Universitário ou equivalente elegerá Vice-Reitor ou Vice-Diretor *pró-tempore* até a eleição do sucessor.

Art. Reitores das Universidades e Diretores de Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior, bem como seus respectivos Vices, poderão ser exonerados dos cargos antes do término do mandato, através da aprovação da comunidade universitária.

#### Justificação

O art. 7º do Projeto de Lei nº 208/89, no seu *caput*, não explicita o processo de eleições diretas e secretas dos dirigentes máximos das instituições de ensino superior, com participação de professores, estudantes e funcionários, o que representa uma reivindicação histórica da Andes-SN e tem sido objeto de conquistas efetivas, mesmo sob a égide da legislação vigente. Hoje, reitores são escolhidos mediante esse processo, que vem sendo referendado pelos órgãos colegiados superiores das universidades e respeitado, na maioria dos casos, pelo Poder Executivo Federal, ao nomear os primeiros indicados nas listas resultantes das consultas às comunidades universitárias. Não assegurar essa conquista em lei significaria, na verdade, impor um retrocesso ao processo de democratização existente.

Por outro lado, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo ferem claramente a autonomia universitária, ao determinar que a escolha de dirigentes máximos se restringiria a professores titulares ou adjuntos e a prevalência do sufrágio dos docentes no sistema de ponderação de votos: esta decisão compete à comunidade universitária, devendo ser contem-



plada no estatuto de cada Universidade. Procedimento semelhante deve ser estendido aos Estabelecimentos Isolados de ensino superior.

Os artigos substitutivos que apresentamos traduzem, portanto, em detalhes, as reivindicações históricas da Andes-SN relativas ao processo de escolha de dirigentes das instituições de ensino superior, além de representarem uma prática já existente na maioria das Universidades brasileiras:

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. — Senador José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### REQUERIMENTO Nº 136, DE 1990

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1990, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Sr. Júlio Mesquita, Diretor-Presidente do jornal *O Estado de S. Paulo*, no dia 23 de maio do corrente ano, pela passagem do "Dia da Indústria" e pelo recebimento da Medalha do Mérito Industrial.

2

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

3

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

4

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

5

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

6

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, de Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Carlos Chianelli, que estabelece condições para a aposentadoria especial dos servidores públicos civis da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como dos trabalhadores regidos pela CLT, conforme o disposto, respectivamente, no § 1º do art. 40 e do inciso II do art. 202 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 108, de 1990, da Comissão

— Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCI.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)*

### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD NA SESSÃO DE 31/05/90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, "o rei está nu" — esta a conclusão a que chegamos após mais uma negativa da Ministra da Economia em responder ao nosso requerimento de informações. Inclusive, Sr. Presidente, há um fato extremamente grave: ontem, recebi informações, de vários jornalistas que cobrem esta Casa, de que um grosso volume, fortemente lacrado, teria dado saída do Ministério da Economia para ser entregue ao Presidente Nelson Carneiro, com o levantamento solicitado por mim, no meu requerimento de informações.

Com a demora, começaram as especulações. E, aí, chegou uma informação de que ele viria via Secretaria-Geral da Presidência, via Ministro Marcos Coimbra. Em não chegando às oito horas da noite, após o Presidente Nelson Carneiro ter declarado que o prazo se esgotava à noite, quando S. Exª se encontrava na reunião do Congresso e perguntei se havia recebido alguma informação por parte do Ministério. S. Exª me declarou que tinha acabado de receber um telefonema do Ministro Bernardo Cabral e que S. Exª declarava que, dentro de mais um pouco de

tempo, as informações seriam remetidas ao Senado da República. S. Exª solicitou a um funcionário da Secretaria-Geral da Mesa ficasse de plantão para receber o referido documento.

Sr. Presidente, às 22 horas, o tal volume sofreu um processo de liquidez, já que a informação é de que o mesmo era um grosso volume, e enxugamento, pois aqui chegou um envelope contendo três folhas.

Sr. Presidente, inicialmente, quero hipotecar minha solidariedade ao Presidente Nelson Carneiro, que foi ilaqueado na sua boa-fé ao acreditar no Ministro da Justiça, que lhe pedira mais algumas horas para que as respostas fossem entregues nesta Casa. Como disse, "O rei está nu"; se dúvidas havia a respeito de vazamento de informações a pessoas ligadas ao governo, deixaram de existir.

**O Sr. João Menezes** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Darei o aparte a V. Exª dentro de pouco tempo.

Sr. Presidente, inicialmente, a Sra. Ministra declarou que não poderia prestar informações a esta Casa porque não tinha sido aprovado o requerimento pelo Plenário, passando por cima da Constituição, em seu art. 50, § 2º, que diz que é competência das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a remessa de requerimentos aos Srs. Ministros de Estado. Agora, depois de a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ter dado parecer e o Presidente Nelson Carneiro concedido, anti-regimentalmente, o prazo de 24 horas — porque não cabia mais prazo algum —, S. Exª a Sra. Ministra declara que não prestará as informações, em razão do sigilo bancário. Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem dois itens nessa resposta da Ministra que são de estarem: §. Exª acaba de propor modificações no Regimento Interno do Senado. As decisões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo S. Exª, terão de ser feitas em dois turnos. Sr. Presidente, declara S. Exª que "a solicitação em foco não parece, *data venia*, ajustar-se à condição estabelecida para a espécie do Regimento Interno do Senado Federal".

Mais em baixo, diz o seguinte:

"Em tais condições, no interesse de velar pela proteção constitucional, a inviolabilidade da vida privada, principal fundamento insculpido nos arts. 5º, 10 e 12 da Lei Maior, que envolve o sigilo das contas bancárias particulares, caberia fosse a matéria submetida ao reexame da ilustrada Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal."

Sr. Presidente, não quero nem acreditar no que estou lendo. Seria o caso de eu ir ao Governo Federal e mandar fossem anuladas ou novamente estudadas todas as Medidas Provisórias inconstitucionais remetidas às Casas do Congresso.

Sr. Presidente, agora o problema me parece extremamente grave: S. Exª se nega a responder ao requerimento e, Srs. Senadores,

não resta ao Senado da República outra coisa senão o enquadramento da Ministra no crime de responsabilidade.

Quando o Presidente Nelson Carneiro estiver presidindo esta sessão, nobre Senador Pompeu de Sousa, solicitarei a convocação de sessão para iniciarmos o processo de enquadramento da Ministra. E já tenho dúvida se solicitaremos apenas o enquadramento da Ministra, ou se também, por conexão com o crime de responsabilidade, o Presidente da República. Porque a resposta veio através do Secretário-Geral da Presidência da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco tempo, dezembro do ano passado, o Senador José Fogaça...

O Sr. João Menezes — Senador, pediria um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JAMIL HADDAD — V. Ex<sup>a</sup> é tranqüilo, aguardará a oportunidade. V. Ex<sup>a</sup>, como Vice-Líder do Governo, tem o direito de pedir tempo para poder falar sobre a medida.

O Sr. João Menezes — É o que vou fazer; quando V. Ex<sup>a</sup> terminar, vou pedir a palavra.

O SR. JAMIL HADDAD — Estarei ouvindo o que V. Ex<sup>a</sup> disser.

O Sr. João Menezes — Já que V. Ex<sup>a</sup>, discricionariamente, não quer conceder o aparte, vou usar que o Regimento Interno diz, para falar em nome do Governo, depois de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JAMIL HADDAD — V. Ex<sup>a</sup> tem todo direito de solicitar, a Mesa há de considerar, e eu estarei ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> com toda a satisfação.

Sr. Presidente, no seu brilhante parecer, o Senador Jutahy Magalhães alude a um requerimento de informações do Senador José Fogaça, aprovado pela Mesa do Senado, encaminhado também ao Banco Central, referente ao problema do Banco Sul Brasileiro S.A.

O Departamento Jurídico do Banco Central procurou também enfocar o problema do sigilo bancário para negar as informações, e o Procurador-Geral da Fazenda, se não me engano, Dr. Cid Heráclito, deu o seguinte parecer:

“a) o art. 50, § 2º, da Constituição de 1988, tem plena vigência e eficácia, além de ampla abrangência, não contendo os limites e exceções previstos nos preceitos de Constituições anteriores;

b) aquele dispositivo não pode sofrer limitação infraconstitucional e nem sequer pela Lei Complementar do Sistema Financeiro Nacional, art. 192, da Constituição.”

Conclui assim:

“1) que o dispositivo constitucional derogou o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, sendo, portanto, obrigatório o atendimento às solicitações feitas pelas Mesas das Casas do Congresso Nacional;

2) que o atendimento, contudo, não afasta a obrigação de conservar em sigilo as informações obtidas.”

Sr. Presidente, a lei é clara: a Ministra poderia declarar que entregava as informações e solicitava o sigilo para as mesmas. Incurria em crime se o Senador Jamil Haddad as transmitisse, sem o pedido de sigilo, mas a negativa nunca! Como disse o Senador José Fogaça, que acaba de entrar em Plenário, eu estava falando justamente sobre o requerimento de sua autoria relativamente a problema idêntico ao requerimento solicitado por mim.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de estarrecer! A Ministra acaba de propor mudanças no Regimento Interno do Senado e pede nova audiência da ilustrada Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Diz que a Comissão é ilustrada, então deu um parecer brilhante; no entanto, ela quer um segundo turno na Comissão para julgar novamente o processo referente à consulta...

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Para conceder aparte a V. Ex<sup>a</sup> deverei dar, primeiro, ao Senador João Menezes, para não parecer, da minha parte, indecidez. Depois, então darei aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. João Menezes — Senador Jamil Haddad, tenho o melhor relacionamento com V. Ex<sup>a</sup> e admiro o seu trabalho e a sua pertinácia. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um bom médico, bom parlamentar, mas não sei se é bom jurista, porque são coisas completamente diferentes. Quero, neste pequeno aparte, apenas, refutar o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo em relação ao Ministro da Justiça. V. Ex<sup>a</sup> diz que o Ministro da Justiça está querendo ilaquear a boa-fé do Congresso. V. Ex<sup>a</sup> é homem responsável, de bom trato. Só acredito em voo de pássaro quando se faz uma afirmativa como esta. Mais adiante, V. Ex<sup>a</sup> diz que a Ministra não mandou ofício; em seguida, diz que veio o ofício. Então, a afirmativa de V. Ex<sup>a</sup> é uma coisa mais ou menos confusa — declara que o ofício veio e que não veio. Por isso que, quando V. Ex<sup>a</sup> terminar, vou usar também da palavra, já pedi ao nosso Presidente considerar minha inscrição, e até não ia mais pedir aparte, V. Ex<sup>a</sup> já que havia me negado. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não mais me negue aparte, porque o admiro muito, mas não quero que cometa excesso; V. Ex<sup>a</sup> é homem respeitável, homem que tem uma trajetória muito boa...

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço as referências elogiosas a meu respeito.

O Sr. João Menezes — ... de primeira qualidade, então, não pode estar usando expressões fora da ética e daquilo que representa a sua pessoa.

O SR. JAMIL HADDAD — Qual a expressão fora da ética? Estou declarando que, se dúvidas houvesse relacionadas com um vazamento para pessoas ligadas ao Governo, em

razão dessas negativas, não existem mais “o rei está nu”! Esta é a verdade! A dita transparência do atual Governo está manchada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assume o Senador Nelson Carneiro, neste momento, a Presidência; por isso, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>, nobre Presidente, que não se encontrava presidindo a sessão. Repito o que V. Ex<sup>a</sup> me declarou, ontem, às 20 horas, no Plenário do Congresso Nacional: que havia recebido um telefonema de Ministro da Justiça, Bernardo Cabral, solicitando-lhe um pouco mais de prazo, porque a resposta viria. E V. Ex<sup>a</sup> deixou um funcionário da Secretaria Geral da Mesa aguardando que chegassem as informações; no entanto, Sr. Presidente, mais uma evasiva, e — como já disse, V. Ex<sup>a</sup> não estava presente — a Ministra solicita modificações no Regimento Interno do Senado: primeiro, declara que o Requerimento não está de acordo com o nosso Regimento Interno; depois, pede o seu reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, isto é extremamente grave! É uma brincadeira! Não se brinca com o Senado da República! A Constituição dá ao Senado da República o direito de fiscalização do Poder Executivo; e uma das maneiras de fiscalizar é através de requerimentos de informação. Que crime estamos praticando solicitando informações ao Poder Executivo?

Ouço, com satisfação, o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Jamil Haddad, um Governo que usou como arma de campanha a tese, profundamente válida, da transparência dos atos governamentais, em menos de dois meses nega toda a sua tônica, toda a sua metodologia de campanha, recusando-se sistematicamente a atender a um requerimento que deixou de ser de V. Ex<sup>a</sup> para ser desta Casa. E por que se recusa? Esta pergunta está sendo feita por milhões de brasileiros. Se o Governo, escudando-se num pseudo-sigilo bancário, foge de prestar as informações que a Câmara Alta do País, em nome da sociedade brasileira solicita, qual a autoridade moral de que este Governo fica possesso, perante as interrogações que surgem dentro da comunidade brasileira? Até estranho, por que nunca vi tanta inabilidade política em se negar uma informação a esta Casa, permitindo todo tipo de interpretação. A Presidência da República deveria ter conhecimento dos boatos que circulam nas diversas capitais, ou por que não dizer, em todo o Brasil — digo boato, porque, até então, não temos uma confirmação, não temos a certeza, mas passa a ter característica de veracidade, quando o Governo se esconde num pseudo-sigilo bancário para recusar-se a prestar as informações que V. Ex<sup>a</sup>, em boa hora, solicitou. O Governo não teve sigilo bancário para confiscar a poupança popular — aí ele não teve a menor tibieza, aí o Governo não teve o menor escrúpulo, negando todo um processo liberal-capitalista que foi feito como opção da sociedade brasileira. O Governo

interveio violentamente na economia popular, e, o mais grave, é que poucos empresários, neste País — para não dizer nenhum empresário neste País —, hoje têm cruzados retidos, porque todos eles tiveram mecanismos para substituir os seus cruzados por cruzeiros. A classe média, o pequeno assalariado, estes sim, estão com todos os seus cruzados retidos nos bancos. Então usando agora artifícios, oferecendo vantagens de 5% e outras atrações, mas o que o Governo não pode conceder à caderneta de poupança é a credibilidade que retirou, porque ninguém confia mais no sistema de crédito do País. Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>a</sup> está, neste momento, traduzindo a inquietação que domina toda a sociedade brasileira. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por ser, neste instante, o intérprete da curiosidade nacional. Até em tom de ironia, mas com muito sentimento de veracidade, creio que o nobre colega deveria colocar um retrato da Ministra Zélia Cardoso de Mello em seu Gabinete, porque, com essa recusa, ele acaba de conceder a V. Ex<sup>a</sup> uma arma política sem igual na cidade do Rio de Janeiro. Sei que V. Ex<sup>a</sup> não buscou essa arma. Sei que V. Ex<sup>a</sup> está buscando apenas a lisura dos atos públicos, mas nunca vi tanta inabilidade, porque essa recusa está-se prestando a todo o tipo de elucubrações. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jamil Haddad. V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, traduz a curiosidade do Brasil.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. É extremamente intrigante o que S. Ex<sup>a</sup> declara neste documento: "em tais condições, no interesse maior de velar pela proteção constitucional à inviolabilidade da vida privada, princípio fundamental insculpido no art. 5º, X e XII, caberia fosse a matéria submetida ao reexame da ilustrada Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..." Quer dizer, um segundo turno da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex<sup>a</sup> propõe uma modificação no Regimento do Senado da República.

Estamos num regime capitalista, no qual existe o direito de propriedade! S. Ex<sup>a</sup>, na hora em que atinge a maior propriedade, que é o dinheiro da população, não liga para a garantia do preceito constitucional. Estamos dentro do regime constitucional, dentro da nossa Constituição com um artigo que fala no direito de propriedade e que fala também no direito adquirido. Então, S. Ex<sup>a</sup> passa por cima de todos os dispositivos constitucionais e impõe a maior razão em cima de toda a população, enxugando o mercado financeiro. São palavras de S. Ex<sup>a</sup>! Mas, na hora de prestar informação perante toda a imprensa — inclusive o Senador Mário Covas, quando esteve aqui a Sr<sup>a</sup> Ministra falou sobre uma notícia publicada na revista Isto É-Senhor, de que determinado empresário teria recebido um telefonema pedindo-lhe que sacasse tudo! Ele o fez e estava muito satisfeito! Existem outras declarações sobre as quais tenho informação — não quero dar nomes —, que deter-

minado empresário do Rio, com ligações muito próximas ao Governo, teria sacado, no dia 12 de março, 650 milhões de cruzados novos, dinheiro que saiu num carro-forte, de uma agência de um banco na Avenida Rio Branco. O Presidente do Sindicato dos Bancos, Theóphilo Azeredo Santos, declarou — e saiu publicado em todos os jornais — que nos feriados bancários saques violentos foram feitos na rede bancária.

Então, que crime o Senado Federal está cometendo ao solicitar essas informações regimentais e constitucionais à Ministra Zélia Cardoso de Mello? S. Ex<sup>a</sup>, com esse segundo ofício, declarando que não responderá, acobertando-se, agora, não pela falta de aprovação pelo Plenário, mas pelo sigilo bancário, deixa a nu o Presidente da República. O rei está nu!

A população brasileira, os aposentados ficaram numa fila debaixo de chuva durante todo o dia, para sacar mais alguma coisa de suas poupanças, os aposentados que ganhavam até 1 ou 2 salários mínimos e que, portanto, não pagavam Imposto de Renda, as viúvas, a classe média, a classe trabalhadora como um todo, estão com seu dinheiro retido e, provavelmente, alguns apaniguados devem estar dando gargalhadas, porque não foram atingidos pelo Plano Collor.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço, com grande satisfação, o Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Jamil Haddad, o problema é realmente grave, mas muito simples. É grave porque, inegavelmente, a Ministra Zélia Cardoso de Mello procura um confronto com o Legislativo; confronto desnecessário, imprudente, que não levará a nenhuma solução benéfica para o País. E é simples porque está contido na Constituição da República, está contido no Regimento Interno do Senado. Caberá à maioria do Senado decidir se vai ou não cumprir aquilo que está na Constituição e no Regimento. Como tive oportunidade de dizer com simplicidade, noutro dia, não está em jogo o Governo e a Oposição, e sim a Instituição, o respeito a esta Instituição — e com maior brilho o Senador Mário Covas desenvolveu esta questão. Não temos, aqui, que examinar se foi o Senador Jamil Haddad quem fez a pergunta, quem fez o requerimento, se a Oposição é favorável a que se divulguem os nomes. Se o sigilo existe é só, dentro da lei, a Ministra encaminhar as informações com a solicitação do sigilo. Caberá a V. Ex<sup>a</sup> verificar as informações e, daí, dar ou não publicidade a algum caso que considere ação criminosa contra o interesse nacional. Temos vários exemplos, aqui no Senado, de respostas encaminhadas pelo Executivo solicitando o sigilo necessário para a imprensa nem para ninguém as informações que recebemos. Por isso, digo que é muito simples: é combinar os arts. 50, 52 e 102 da Constituição e o art. 216 do Regi-

mento, e aí está a solução. Caberá à maioria definir se quer ou não respeito ao Senado, a esta Instituição. Se a maioria decidir o contrário, o que não acredito, não teríamos mais o respeito, por parte do Executivo, a qualquer atitude que viéssemos a tomar.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup>, no seu brilhante parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cita — eu havia falado antes de V. Ex<sup>a</sup> adentrar ao Plenário — o requerimento do Senador José Fogaça, referente ao Banco Sulbrasileiro S.A., e que o Procurador-Geral da Fazenda, Cid Heráclito, que continua no cargo, declarou que deviam prestar as informações, apenas solicitando o sigilo. Se vazasse alguma coisa partindo do Senador José Fogaça, S. Ex<sup>a</sup> é que seria o culpado pelo vazamento. Mas há obrigatoriedade de remessa das informações.

Sr. Presidente, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues, quero dizer que V. Ex<sup>a</sup>, quando deu um prazo de mais 24 horas, prazo esse anti-regimental — nós o aceitamos com o maior prazer —, V. Ex<sup>a</sup> aguardava que nesse prazo as informações fossem prestadas.

Como eu disse, V. Ex<sup>a</sup> foi ilaqueado na sua boa-fé com um telefonema do Ministro Bernardo Cabral ontem, às 8 horas da noite.

Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno, não resta outra alternativa a V. Ex<sup>a</sup> a não ser convocar uma sessão do Senado Federal para discutir este assunto, e iniciar-se o processo de enquadramento da Ministra em crime de responsabilidade. Segundo o nobre Senador Jutahy Magalhães, não há nada a fazer. A Constituição e o Regimento Interno são claríssimos.

E respondendo ao meu caro amigo Senador Divaldo Suruagy, deixo bem claro que, quando apresentei esse requerimento, não o fiz olhando o aspecto eleitoral, e sim, porque a população começou a querer saber se eram verdadeiras ou não as notícias publicadas nos jornais.

Hoje, infelizmente, Sr. Presidente, a transparência que o Governo apregoa não é tão clara como diziam.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me um aparte, antes de V. Ex<sup>a</sup> concluir o seu discurso, nobre Senador Jamil Haddad?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com grande prazer. Mas ouço primeiro o nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Poderemos ouvir, primeiro, o nobre Líder Jarbas Passarinho. Falarei depois.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Líder já não sou.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — V. Ex<sup>a</sup> será sempre Líder.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Peço desculpas, porque eu supunha que V. Ex<sup>a</sup> ia concluir, e não prestei atenção, o que é indesculpável de minha parte, porque V. Ex<sup>a</sup> pretendia dar

o aparte ao Senador Chagas Rodrigues. Eu queria salientar um ponto, já que o Senador Chagas Rodrigues me dá essa precedência; precedência dá quem a tem, por isso eu a recebo. No caso, era eu Líder do Governo, aqui, quando houve uma maxidesvalorização de 30%. Em pleno regime tão atacado e tão justificadamente tido como autoritário — e eu sempre fui o primeiro a, nesta Bancada, admiti-lo autoritário, mas não totalitário —; o Líder do Governo dirigiu-se ao Governo, pediu as informações que a oposição estava solicitando, e foram entregues ao ex-Senador Marcos Freire, que era então Líder da Oposição, todas as informações do Banco Central, no mês anterior à data de edição da maxidesvalorização. De maneira que por aí vê V. Exª que há um comportamento passado que respeitou a prerrogativa do Senado Federal e do Congresso Nacional. Lastimo que tenhamos chegado a este ponto. Como já disse num aparte, ontem, a questão agora cabe à Mesa, como coube à Mesa deferir o pedido de V. Exª, o requerimento de informação. Cabe à Mesa, agora, lutar para que a prerrogativa do Senado Federal, que é constitucional, não seja abalada. Tenho a impressão de que V. Exª colocou muito bem o problema. Acho que ele é grave. Realmente, tenho preocupações sérias com essa questão de nós nos transformarmos na anti-Suíça. Nem Suíça, nem anti-Suíça; nem a Suíça para garantir todos os depósitos de contas numeradas, tipicamente anônimas para o grande público, nem também a possibilidade de qualquer um de nós podermos penetrar no sigilo bancário, às vezes até com intenções que não são as mais nobres. Mas, de qualquer maneira, não me cabe discutir isso; a Constituição aí está, clarissimamente colocada. É uma pena que estejamos, em menos de 100 dias de Governo, caminhando para um confronto que implica uma questão institucional. V. Exª, que me merece todo o respeito, sabe que eu consideraria que, uma vez de posse das informações, V. Exª as visse convincentes, render-se-ia a isso e reconheceria que não houve benefício de informações privilegiadas. Mas, também, se as identificasse, saberia dizê-las de público, porque esse me parece que é o objetivo fundamental de V. Exª, saber se houve ou não aquilo que V. Exª disse: os que se beneficiaram de informações privilegiadas e os outros que foram atingidos, como a grande maioria da classe média. Creio que V. Exª coloca o problema perfeitamente bem e confio na serenidade, na experiência e na probidade indiscutível do Presidente Nelson Carneiro e da sua Mesa Diretora.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Agradeço a V. Exª o aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho.

Vejam V. Exª que, ontem, o Senador Nelson Carneiro recebia um telefonema adiantando que as informações viriam, que aguardássemos um pouco mais de tempo.

Sabemos que os jornais fecham as matérias por volta de sete e meia, oito horas da noite. O *Jornal do Brasil* já tinha a chamada na primeira página: "Zélia não dirá ao Senado

quem sacou em março", uma matéria grande publicada hoje no *Jornal do Brasil* com este título. Quer dizer, esse vazamento houve e está provado. Alguém lá do Ministério deu para o *Jornal do Brasil* a informação que não viria para cá. Ao mesmo tempo, o Presidente estava recebendo um telefonema do Ministro da Justiça dizendo que viria. Isso me parece extremamente grave, em termos de trato do Poder Executivo em relação ao Poder Legislativo.

Ouçõ, com muito prazer, o nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Exª traz ao Senado assunto da maior importância, de imensa gravidade. A ilustre Ministra se recusa a fornecer essas informações. Ao que parece, S. Exª, a ilustre Ministra, nesse novo ofício que endereçou ao Congresso Nacional, não se reporta a nenhum parecer de nenhuma autoridade. Da primeira vez, chegou um processo com um parecer dado por alguém que não era Procurador da Fazenda nem Consultor-Geral da República.

Ao que parece, S. Exª se limita...

**O SR. JAMIL HADDAD** — S. Exª fala no Banco Central, volta a falar no Banco Central.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — V. Exª fez referência. O aviso se dirige ao Secretário...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ao Secretário da Presidência, Marcos Coimbra, que encaiminou...

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Ao Secretário da Presidência Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra.

**O SR. JAMIL HADDAD** — E aí estão os itens que S. Exª coloca, impedindo-a de poder remeter a resposta.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Aqui está até um pouco fora de ordem, mas lemos...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ela volta a aludir à lei que criou o Banco Central, que fala no sigilo bancário.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Ela diz:

"Relativamente à alínea b do Requerimento em tela, cumpre-me ponderar a V. Exª que o Banco Central do Brasil se sente impedido de prestar a informação solicitada, a ser colhida junto a todas as instituições financeiras autorizadas.

Coloca em relevo o Banco Central que, ressalvada a hipótese prevista no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 1964, a remessa de informações, individualizadas quanto aos titulares de contas e bancos, não só importaria em violação àquele preceito legal, como também poderia constituir o ilícito tipificado no art. 325 do Código Penal, no art. 18 da Lei nº 7.492, de 16-6-86, e, em especial, no § 7º do mesmo art. 38 da Lei nº 4.595/64."

S. Exª diz isto, mas não junta sequer o parecer. Não sabe quem manifestou esse pen-

samento. Na realidade, nobre Senador Jamil Haddad, a Ministra está praticamente impedida de dar essas informações. A presunção a que nós chegamos — presunção que os juristas chamam de *juris tantum* — é aquela de que há pessoas altamente ligadas à Presidência da República, seja através do exercício de alguns cargos, seja através de parentesco, há pessoas do alto empresariado brasileiro diretamente ligadas à campanha de S. Exª, o Senhor Presidente, comprometidas, porque retiraram, às vésperas do Plano, somas vultosas. Esta é a conclusão! Se não existisse esse impedimento de ordem moral, S. Exª forneceria. Agora, não se trata de V. Exª; trata-se do Senado da República. V. Exª, é evidente, tem toda a nossa solidariedade. Mas, esperamos, na forma da lei, que a Mesa, o Plenário, as Comissões, especialmente a de Constituição, Justiça e Cidadania, todos os órgãos desta Casa, venhamos a tomar as providências devidas, previstas na legislação. Esse assunto das informações já é uma matéria superada, está no nosso Regimento Interno; portanto, é o entendimento da Casa e está na Constituição, no art. 50, § 2º, a que V. Exª se referiu, e, finalmente, isso está no parecer do Dr. Procurador-Geral da Fazenda. Então, a matéria não é mais jurídica. Agora, S. Exª, a nobre Ministra, que invoca tanta coisa, poderia simplesmente ater-se aos princípios gerais da administração, tão claros na nossa Constituição, que trata, específica e expressamente, da moralidade e da publicidade, no art. 37. A nossa administração, hoje, de acordo com o texto expresso da Constituição, está sujeita a esses princípios de impessoalidade, de moralidade e de publicidade. De modo que estes são os princípios básicos. Não se pode, hoje, admitir uma administração que não esteja sujeita a princípio de publicidade e ao princípio que chamamos, e o candidato tanto falou de transparência, de princípio de moralidade. Então, o Senado não pode, evidentemente, cruzar os braços diante disso, nem vai fazê-lo. E nós temos não apenas o processo normal de responsabilidade; temos outras armas legais, constitucionais, que podemos e devemos usar; se for o caso, imediatamente uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Podemos convocar a nobre Ministra para vir aqui outra vez, esclarecer isso. E nós podemos chegar ao ponto — porque isso é um desacato — de não votar nada, para que o Senhor Presidente da República substitua a Srª Ministra. A Ministra pensa o quê? — Que o atual Presidente da República ainda é o Prefeito da Capital de Alagoas e que S. Exª é Secretária Municipal da Fazenda? Hoje, o Presidente Collor é Presidente da República, não é mais Prefeito de uma Capital, e S. Exª é uma Ministra de Estado, tem que ter maturidade suficiente. De modo que V. Exª receba a nossa solidariedade. Falo como Parlamentar, não admito esse procedimento, que é mais do que ilegal, e me recuso até a defini-lo nesta hora. Mas estou certo de que a Mesa, de que o Plenário, de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tomarão as providências devidas. Precisamos ter, e teremos, essas informações, por-

que estamos interessados na moralização administrativa deste País.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>a</sup>, como eu, é médico, e formado há muito tempo. No nosso tempo de estudante, para se ter acesso à Faculdade de Medicina, havia a prova prática de pesquisa de aníon e catione. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, a ela deve ter-se submetido. Era a prova de passagem dos pretendentes à Medicina. Comparando o Governo atual, parece que a equipe do Sr. Fernando Collor é composta de estudantes mal preparados para o estudo da pesquisa dos aníons e cationes — não estudaram o ponto. De modo que, agora, estão no laboratório, misturando as soluções aleatoriamente, sem saber qual é o resultado que vai dar, e não acham o sal que está contido naquelas soluções. É lamentável que isso aconteça, porque eles estão demonstrando que estão num laboratório, mas não estão preparados para manipular as substâncias de alta periculosidade, porque podem, a qualquer momento, na mistura de uma com outra, causar explosão e destruir o laboratório.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> haverá de decidir soberanamente a proposição que faço, neste momento, de convocação de uma sessão neste momento, para este assunto ser discutido e possamos tomar providência.

Sr. Presidente, ainda agora conversava com o nobre Senador Maurício Corrêa, porque inicialmente considerávamos crime de responsabilidade da Ministra. A verdade é que os requerimentos de informações, segundo a Constituição, são encaminhados diretamente pela Mesa aos Ministros, para que respondam; eles estão vindo via Secretaria Geral da Presidência.

Tenho dúvida, Sr. Presidente, se não será considerado crime conexo e, aí, terá que ser julgado pelo Senado, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Já tenho dúvidas quanto a isso mas é assunto a ser posteriormente deliberado pelos juristas da Casa e, no meio desses juristas, quem também invoca, neste momento, esse parecer é o nobre Senador Maurício Corrêa.

De modo que, Sr. Presidente, encerro, solicitando a V. Ex<sup>a</sup>, de acordo com o nosso Regimento, a convocação de uma sessão específica para que possa este assunto ser discutido.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 101, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.253/90-3, resolve aposentar, voluntariamente, ROBERTO DAS NEVES, Analista Legislativo, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso III, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto em seu artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 102, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.454/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MUGGLER, Analista Legislativa, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520, 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 103, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.782/90-2, resolve aposentar, voluntariamente, ARMANDO BRITO, Auxiliar Legislativo, Classe "2ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 104, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.437/90-9, resolve aposentar, voluntariamente, JOÃO DA CRUZ DE JESUS COSTA, Assessor Legislativo, SFAS-3, Parte Especial, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 105, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no processo nº 006.961/90-8, resolve designar MARIA APARECIDA STEIN TOLENDAL PACHECO, Analista Legislativo Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Taquigrafia, no período de 5 de junho a 4 de julho de 1990, durante o impedimento da titular.

Senado Federal, 11 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 106, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.049/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, SEBASTIÃO FERREIRA SILVA, Analista Legislativo, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso III e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto em seu artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 107, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.183/90-8, resolve aposentar, voluntariamente JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Analista Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso III, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto em seu artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal. Senado Federal, 11 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 108, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 006.517/90-0, resolve retificar o Ato do Presidente nº 60, de 1990, para alterar o nome da Senhora NADIR SANTA MARIA DELVAUX DE MATOS para NADIR SILVA DE SANTA MARIA, contratada, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 10 de abril de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PTB, Senador Affonso Camargo.

Senado Federal, 11 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS  
ECONÔMICOS**  
9ª Reunião, realizada  
em 30 de maio de 1990

Às dez horas do dia trinta de maio de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Severo Gomes, com a presença dos Senhores Senadores: José Fogaça, João Calmon, Aureo Mello, Jarbas Passarinho, Nabor Júnior, Afonso Sancho, Mário Covas, Marcondes Gadelha e Cid Sabóia, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Meira Filho, Mansueto de Lavor, Mauro Benevides, Márcio Lacerda, Aluizio Bezerra, Francisco Rollemberg, Ronan Tito, Edison Lobão, Odacir Soares, Jorge Bornhausen, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela Filho, José Richa, Olavo Pires, Carlos De Carli, Roberto Campos, Moisés Abrão, Maurício Corrêa, Raimundo Lira e Jamil Haddad. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor Senador Aureo Mello para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Ofício "S" nº 21/89, "Do Senhor Governador do Estado do Amazonas, solicitando seja alterada a Resolução nº 17, de 1989, do Senado Federal". Não havendo quem queira discutir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Jarbas Passarinho, relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 62/89, que "Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de até... Cz\$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de cruzados)", para que profira o seu parecer, favorável. Não havendo quem queira debater, o Senhor Presidente franqueia novamente a palavra ao Senhor Senador Jarbas Passarinho para que proceda à leitura do seu parecer,

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 64/89, que "Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de Cz\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de cruzados), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional". Não havendo quem queira discutir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon, para que leia o seu parecer favorável nos termos do PRS que apresenta ao Ofício "S" nº 18/90, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, pedido formulado pelo Estado do Espírito Santo, no sentido de que seja autorizada àquele Estado a emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFTES), cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 24.602.259 LFTES. Não havendo discussão, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador José Fogaça, para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Ofício "S" nº 19/90, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, pedido formulado pelo Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que seja autorizada àquele Estado a emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 107.862.370 LFT-RS". Colocada em discussão a matéria, faz uso da palavra o Senhor Senador Jarbas Passarinho. Constatando a ausência de quorum regimental para proceder à votação das matérias discutidas e dos demais itens da pauta, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e comunica que a presente pauta ficará adiada para uma próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Severo Gomes, Presidente.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 68

QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 75ª SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 135/90 (nº 468/90, na origem), referente à escolha do Sr. Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do DF nº 37/90, de autoria do Senhor Maurício Corrêa, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias na aquisição de automóveis e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 68/90, de autoria do Senhor Maurício Corrêa, que concede benefícios aos ex-integrantes do Batalhão de Suez e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 152/90, de urgência para o Ofício nº S/19/90, relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT — RS).

— Nº 153/90, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 50/90, que estabelece novas disposições penais e processuais penais para crimes de seqüestro e extorsão mediante seqüestro e dá outras providências.

— Nº 154/90, de autoria do Senhor João Menezes, comunicando que se ausentará de Brasília, no período de 18 a 30 do corrente mês.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR MARCO MACIEL** — Comentários sobre o texto “Visão da Educação na Perspectiva Cristã”, tema central da 28ª Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, realizada este ano em Itaici.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Agradecimento aos Srs. Senadores pelas manifestações de carinho tributadas a S. Exª pelo seu trabalho em prol da educação e pelo recebimento do título de Embaixador da Unesco no Ano Internacional da Alfabetização.

**O SR. PRESIDENTE** — Rejubilando-se com homenagens recebidas pelo Senhor João Calmon. Esclarecimentos sobre nota de matutino desta Capital sobre projeto em tramitação, que trata do regime único dos servidores, em obediência ao disposto no artigo 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES**, pela ordem — Opinião de S. Exª sobre a transformação em cargos em comissão dos empregos de Assessor Técnico e Secretário Parlamentar.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Situação dos funcionários convocados para transferência imediata para Brasília.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 69/90-Complementar, de autoria do Senhor João Menezes, que dispõe sobre o sistema previdenciário privado a que se refere o art. 192, inciso II, da Constituição Federal.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 155/90, de autoria do Senhor Mário Maia, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 18 a 30 do corrente mês.

##### 1.2.7 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 147/90, lido na sessão de sexta-feira passada, de autoria do Senhor Marco Maciel e outros Senadores, de realização de sessão especial para homenagear o jornalista Carlos Castello Branco, no transcurso de seu septuagésimo aniversário. **Aprovado.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 136, de 1990, de autoria do Senhor Fernando Henrique Cardoso, solicitando nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal do discurso pronunciado pelo Sr. Júlio Mesquita, Diretor-Presidente do jornal **O Estado de S. Paulo**, no dia 23 de maio do corrente ano, passagem do “Dia da Indústria” e pelo recebimento da Medalha do Mérito Industrial. **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senhor Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senhor Leo-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem. 2.200-exemplares.

poldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que estabelece condições para a aposentadoria especial dos servidores públicos civis da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como dos trabalhadores regidos pela CLT, conforme o disposto, respectivamente, no § 1º do art. 40 e do inciso II do art. 202 da Constituição Federal. **Aprovado com emenda. A Comissão Diretora para redação final.**

#### 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 152 a 155/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

#### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR JOÃO MENEZES** — Comentários ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1990, que dispõe sobre o sistema previdenciário privado a que se refere o art. 192, inciso II da Constituição Federal.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Encampamento da produção de açúcar e álcool à Secretaria de Assuntos Regionais. Artigo do jornalista Carlos Castello Branco sob título "Collor o mais forte para resistir".

**SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Aprovação, pelo Senado Federal, de requerimento de sua autoria que autoriza a transcrição de discurso proferido pelo Sr. João Mesquita Filho.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Recuo do Governo Federal em relação às demissões de professores e funcionários públicos das universidades.

**SENADOR ALMIR GABRIEL** — Assassinato de líderes sindicais e trabalhadores rurais no Estado do Pará. Política de pessoal do atual Governo.

**SENADOR AUREO MELLO** — Homenagem de pesar pelo transcurso de um ano de falecimento do Senador Fábio Lucena.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Necessidade de demarcação das terras destinadas a reservas extrativistas.

**SENADOR AFONSO SANCHO** — Resposta do Ministro Alcení Guerra, da Saúde, a notas divulgadas por conselhos e associações médicas do País de desagravo às ações que vem exercitando no Ministério.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Título de Doutor Honoris Causa da Universidade italiana de Bari concedido ao escritor Jorge Amado.

#### 1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo com apresentação de emendas aos Projetos de Lei do DF nºs 2 e 33/90.

#### 1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extratos de Termo de Ocupação.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VÍCE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 75ª Sessão, em 13 de junho de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Alexandre Costa e Pompeu de Sousa*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio —

João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benedito — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marco Maciel — Ney Maranhão — Man-

suetto de Lavor — João Lyra — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Rui Bacelar — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes



— Mário Covas — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Mendes Canale — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 135, DE 1990 (Nº 468/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

De conformidade com o artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento do Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1 de outubro de 1986, e de acordo com o Decreto 99.261, de 23 de maio de 1990.

2. Os méritos do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de junho de 1990. — **Fernando Collor.**

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum — Vitae:

**Embaixador AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO**

Rio de Janeiro/RJ, 29 de julho de 1938.

Filho de Carlos Celso de Ouro-Preto e Maria de Ouro-Preto.

Instituto de Estudos Políticos de Paris, 1956/59.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Escola Superior de Guerra, ESG.

Curso de Altos Estudos, IRBr.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963. Segundo Secretário, merecimento, 1 de janeiro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de março de 1973.

Conselheiro, merecimento, 1 de maio de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 15 de junho de 1988.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1963.

Auxiliar do Secretário-Adjunto para Assuntos da Europa oriental e Ásia, 1969.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1973.

Assistente do Chefe da Divisão da África, 1974/76.

Chefe da Divisão da África II, 1979/83.

Chefe, substituto, do Departamento da África, 1983.

Secretário de Relações com o Congresso, 1987/90.

Washington, Terceiro Secretário, 1966/67.

Washington, Segundo Secretário, 1967/70.

Chicago, Encarregado, 1969.

Viena, Segundo Secretário, 1970/73.

Bissau, Primeiro Secretário, 1973.

Luanda, Encarregado de negócios, 1976.

Genebra, Conselheiro, 1977/79.

Genebra, Encarregado de Negócios, 1979.

Cabo Verde, Encarregado de Negócios, 1981.

Bissau, Embaixador, 1983/86

II Reunião do Parlamentar Latino-Americano, Lima 1965 (observador).

"National Foreign Trade Council", Nova York, 1968 (observador).

Conferência Internacional Especial da ONDI, Viena, 1971 (assessor).

VI Sessão da Junta do Desenvolvimento da ONDI, Viena, 1972 (delegado).

Conferência Diplomática sobre Propriedade Industrial, Viena, 1973 (delegado).

VIII Sessão da Junta de Desenvolvimento da ONDI, Viena, 1973 (delegado).

Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas exéquias solenes do Presidente do Movimento Popular de Libertação de Angola Doutor António Agostinho Neto, 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau, 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, 1979 (membro).

Comitativa do Ministro de Estado das Relações Exteriores à África Austral, 1980.

II Conferência para a Coordenação do Desenvolvimento da África Austral, Maputo, 1980 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Permanente Brasil-Moçambique para a Cooperação Econômica, Técnica e Científica, Maputo, 1982 (delegado).

Conferência Técnica sobre a Institucionalização do Parlamento Latino-americano, Cartagena de Índias, 1987 (Chefe da delegação.)

Ordem de Rio Branco, Oficial, Brasil.

Grande Oficial do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial do Mérito Militar.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto se encontra nesta data no exercício de suas funções de Secretário de Relações com o Congresso.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1990. — (Celina Maria Assumpção do Valle Pereira). Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Expediente vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

### PROJETO DE LEI DO DF Nº 37, DE 1990

**Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias na aquisição de automóveis e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a conceder isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias — ICM, na aquisição de automóveis de passageiros de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e adquiridos para uso na atividade de transporte autônomo de passageiros (táxis), por:

I — motoristas profissionais que, em 19 de fevereiro de 1990, exerciam, efetivamente, em veículo próprio ou de terceiro, atividade de condutor autônomo de passageiros;

II — motoristas profissionais que, em 19 de fevereiro de 1990, fossem titulares de permissão ou concessão para exploração da atividade de condutor autônomo de passageiros e que se encontravam impedidos de exercê-las, em virtude de furto, roubo ou destruição de veículo anteriormente utilizado na referida atividade;

III — cooperativas de trabalho permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxis).

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo é extensiva à aquisição de veículos automotores nacionais que:

I — se destinarem ao uso de paraplégicos e de pessoas impossibilitadas de utilizar veículos comuns em razão de deficiências físicas;

II — se destinarem ao transporte de cargas (caminhões e utilitários), quando adquiridos por transportadores autônomos de carga, para seu uso exclusivo na atividade profissional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Originária da Medida Provisória nº 135, de 19 de fevereiro de 1990, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências", a Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990, com a mesma ementa, declarou isentas daquele tributo as compras de veículos destinados a táxi, quando efetuadas por motoristas profissionais que, naquele dia de fevereiro, exerciam, efetivamente, em veículo próprio ou de terceiros, atividade de condutor autônomo de passageiros ou fossem titulares de permissão ou concessão para exploração da referida atividade, mas que se encontravam impedidos de exercê-la, em virtude de furto, roubo ou destruição do seu veículo.

Isentou, também, as cooperativas de trabalho permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxis), e estendeu o benefício fiscal às operações de aquisição de veículos automotores nacionais que se destinarem ao uso de paraplégico e de pessoas impossibilitadas de utilizar veículos comuns em razão de deficiências físicas ou se destinarem ao transporte de cargas (caminhões e utilitários), quando adquiridos por transportadores autônomos de cargas, para seu uso exclusivo na atividade profissional.

Inspirados na louvável iniciativa do Executivo Federal, elaboramos a presente proposição, pautada nos mesmos requisitos, destarte voltados para a isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias — ICM, na jurisdição territorial do Distrito Federal.

Trata-se, portanto, de medida legislativa que visa a instar o Executivo do Distrito Federal no sentido de, complementando o benefício fiscal relativo ao IPI, já concedido no âmbito federal, isentar também do ICM aquelas operações definidas na mencionada Lei nº 8.000/90. Caso o faça, valendo-se da autorização contida no presente projeto de lei, o Governo do Distrito Federal irá lavar um justo reconhecimento à laboriosa classes dos motoristas profissionais, além de propiciar merecida facilidade aos deficientes físicos na aquisição de seus veículos.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. —  
Senador **Maurício Corrêa**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 8.000  
DE 13 DE MARÇO DE 1990.**

**Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, os automóveis de passageiros de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos para uso na

atividade do transporte autônomo de passageiros (táxis), por:

I — motoristas profissionais que, em 19 de fevereiro de 1990, exerciam, efetivamente, em veículo próprio, atividade de condutor autônomo de passageiros;

II — motoristas profissionais que, em 19 de fevereiro de 1990, fossem titulares de permissão ou concessão para exploração da atividade de condutor autônomo de passageiros e que se encontravam impedidos de exercê-la, em virtude de furto, roubo ou destruição do veículo anteriormente utilizado na referida atividade;

III — cooperativas de trabalho permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxis).

§ 1º O Imposto sobre Produtos Industrializados incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

§ 2º É assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

§ 3º Os estabelecimentos industriais ou os a eles equiparados concederão desconto, no preço respectivo, em valor equivalente ao do crédito referido no parágrafo anterior.

**Art. 2º** A isenção de que trata este artigo é extensiva aos motoristas profissionais que, em 19 de fevereiro de 1990, exerciam, efetivamente, em veículos de terceiros, a atividade de condutor autônomo de passageiros, desde que destinem o veículo adquirido com isenção ao exercício da referida atividade.

**Art. 3º** O benefício fiscal, previsto nesta lei, somente poderá ser utilizado uma única vez, obedecidas as seguintes condições:

I — para os condutores autônomos de passageiros, na aquisição de um automóvel de passageiros;

II — para as cooperativas de trabalho permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros na categoria de aluguel (táxis), na aquisição de um automóvel de passageiros para cada um de seus associados, desde que estes não utilizem esta isenção como condutores autônomos de passageiros;

III — para os paraplégicos e pessoas portadoras de deficiências físicas, observados os requisitos previstos nesta lei, na aquisição de um automóvel de passageiros.

**Parágrafo único.** O direito à isenção concedida nesta lei será restabelecido se, nos planos nela fixados, ocorrem casos de sinistro que importem na destruição completa dos veículos adquiridos com o benefício fiscal, bem como nos casos de furto ou roubo dos mesmos.

**Art. 4º** São também isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, os veículos automotores nacionais que:

I — se destinarem ao uso de paraplégicos e de pessoas impossibilitadas de utilizar veí-

culos comuns em razão de deficiências físicas, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) tenham renda mensal familiar inferior a 30 (trinta) vezes o maior valor de referência vigente do País.

b) seu patrimônio familiar, a preços de mercado, não ultrapasse 10.000 (dez mil) vezes o Maior Valor de Referência vigente no País;

II — se destinarem ao transporte de cargas (caminhões e utilitários), quando adquiridos por transportadores autônomos de cargas, para seu uso exclusivo na atividade profissional.

§ 1º Os veículos adquiridos nos termos de inciso I deverão possuir adaptações e características especiais, tais como transmissão automática e controles manuais, que tornem sua utilização adequada aos paraplégicos e portadores de deficiências físicas.

§ 2º Para aplicação do disposto neste artigo, o adquirente apresentará à Secretaria da Receita Federal — SRF, laudo de perícia média, fornecido pelo Departamento de Trânsito ou órgão equivalente, do Estado em que residir, no qual serão especificadas as deficiências físicas existentes a atestada a incapacidade para dirigir automóveis comuns, bem como a habilitação para fazê-lo em veículos com adaptações especiais, discriminadas no laudo.

**Art. 5º** A isenção prevista nesta lei será reconhecida pela Secretaria da Receita — SRF, que autorizará a aquisição de veículo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrada do pedido, efetuado pelo interessado, instruído com os seguintes elementos:

I — para os condutores autônomos de passageiros, declaração expedida pela entidade sindical representativa da categoria de condutores autônomos de passageiros, ou, na falta desta, por duas testemunhas que exerçam efetivamente a atividade de condutor autônomo de passageiros, devidamente qualificadas, na qual seja atestado o efetivo exercício da atividade necessária ao uso da isenção;

II — para os associados às cooperativas de trabalho:

a) ato constitutivo da cooperativa e suas alterações;

b) comprovação do efetivo exercício da atividade necessária para o uso da isenção, através da declaração passada pela entidade sindical representativa da categoria de condutor autônomo de passageiros, ou, na falta desta, por duas testemunhas que exerçam, efetivamente, a atividade de condutor autônomo de passageiros, devidamente qualificadas;

III — para os paraplégicos e pessoas portadoras de defeitos físicos:

a) laudo expedido por Departamento de Trânsito ou órgão equivalente, nos termos do § 2º do art. 4º desta lei;

b) declaração firmada pelo próprio interessado, reconhecendo que preenche as condições estabelecidas nesta lei, à qual juntará

comprovantes de renda e declarações de bens respectivos;

IV — nos casos de sinistro, roubo ou furto de veículos, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta lei, a ocorrência policial respectiva;

V — para os transportadores autônomos de carga:

a) declaração passada pela entidade sindical representativa da categoria de transportadores autônomos de carga ou, na falta desta, por duas testemunhas que exerçam, efetivamente, a atividade de transportador autônomo de cargas devidamente qualificadas atestando o efetivo exercício da atividade necessária ao uso da isenção.

Art. 6º As aquisições dos veículos, destinadas aos fins previstos nesta lei, serão efetuadas mediante apresentação, às revendedoras dos mesmos, da respectiva autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal — SRF.

Parágrafo único. Os veículos destinados ao uso de paraplégicos e pessoas portadoras de deficiências físicas poderão ser adquiridos diretamente aos estabelecimentos fabricantes, a critério dos interessados.

Art. 7º Considerar-se-á extinta a isenção, se ocorrer a inobservância de qualquer dos requisitos ou condições previstas nesta lei, bem como qualquer ato ou fato que importem na utilização dos veículos adquiridos com isenção por pessoas que não exerçam efetivamente a atividade nela discriminada, ou o uso deles em atividades que não sejam o transporte autônomo de passageiros, o que, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e da exigência do tributo dispensado, monetariamente corrigido, acarretará:

I — aos adquirentes ou alienantes dos veículos, solidariamente, as multas previstas na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados;

II — aos terceiros intervenientes, tais como estabelecimentos industriais ou comerciais, entidades representativas da categoria profissional e testemunhas, multa equivalente ao valor comercial do veículo atualizada monetariamente, a partir da data de sua saída do estabelecimento industrial ou do a ele equiparado, por índice que traduza a variação real do poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste artigo e seus incisos, aos veículos adquiridos com isenção, para uso de paraplégicos ou pessoas portadoras de deficiências físicas, e aos destinados ao transporte de cargas;

§ 2º A Secretaria da Receita Federal verificará periodicamente o cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 8º A alienação do veículo, adquirida nos termos desta lei, antes de três anos de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos, acarretará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o alienante, ainda, ao pagamento de multa e juros moratórios

previstos na legislação em vigor, para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 9º Aplica-se à isenção estabelecida nesta lei, no que couber, a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Parágrafo único. O Ministro da Fazenda baixará as instruções necessárias à operacionalização do contido nesta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 1990.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão do Distrito Federal — decisão terminativa.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1990

Concede benefícios aos ex-integrantes do Batalhão de Suez e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos ex-integrantes do Batalhão de Suez que tenham efetivamente participado das operações do corpo de paz da Organização das Nações Unidas, em Suez, ficam assegurados os seguintes direitos:

I — pensão especial correspondente à deixada por terceiro-sargento das Forças Armadas, que poderá ser requerida no prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta lei;

II — em caso de morte, pensão à viúva, companheira ou dependente de igual valor à percebida no mês anterior;

III — assistência médico-hospitalar e educacional extensiva a seus dependentes, em estabelecimentos militares, nos moldes assegurados aos militares da reserva remunerada;

IV — prioridade na aquisição da casa própria, para os que não a possuam ou para suas viúvas ou companheiras.

Art. 2º Serão excluídos dos benefícios desta lei aqueles que percebam quaisquer rendimentos dos cofres públicos ou da previdência, assegurado o direito de opção pelo regime especial criado por esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão incluídas no Orçamento da União, por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Constituição Federal assegurou, nos seus Atos das Disposições Transitórias, benefícios àqueles que participaram dos combates diretos contra o totalitarismo nazi-fascista, durante a Segunda Guerra Mundial, como reconhecimento da Nação à coragem e sacrifício.

Da mesma forma, contempla a mesma Constituição os seringueiros, denominados "Soldados da borracha", recrutados em 1943,

para trabalharem na produção da borracha, contribuindo para o esforço de guerra, e que hoje fazem jus a aposentadoria mensal no valor de 2 (dois) salários mínimos.

Seguindo essa mesma linha de conduta, estamos propondo a concessão de benefícios especiais também aos ex-integrantes do Batalhão de Suez, que igualmente merecem o reconhecimento da Pátria pelos serviços prestados à paz mundial.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. — Senador **Maurício Corrêa.**

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os projetos de lei serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 152, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/19, de 1990, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT — RS).

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. — **Fernando Henrique Cardoso — José Fogaça — Odacir Soares — Mário Maia.**

#### REQUERIMENTO Nº 153, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. — **Odacir Soares — José Fogaça — Fernando Henrique Cardoso — Mário Maia — Jamil Haddad.**

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 154, DE 1990

Nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno e para os efeitos do disposto no inciso II do art. 56 da Constituição Federal, comunico que me ausentarei de Brasília no período de 18 a 30 do corrente, a fim de organizar e presidir a Convenção Regional do Partido Democrata Cristão, no Estado do Pará.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. — Senador **João Menezes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Igreja, Mãe e Mestre — para nós católicos — não existe para si mesma. Ela está a serviço do projeto de Deus. Ela faz do Reino de Deus o centro de sua vida e da sua missão evangélica e, portanto, educadora.

A compreensão última que a Igreja tem de sua ação educadora decorre da autocompreensão que ela tem de seu mistério e de sua missão de ser sacramento, instrumento e sinal do Reino.

O Reino, para a Igreja, é o horizonte último da ação educadora cristã.

Por este motivo, desejo, nesta tarde, fazer alguns comentários sobre o texto "Visão da Educação na Perspectiva Cristã", componente do Documento "Educação: Exigências Cristãs". Este foi o tema central da 28ª Assembleia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, realizada este ano em Itaici, sob a presidência de Dom Paulo de Andrade Ponte, que estava respondendo pela função em face do acidente que sofreu Dom Luciano Mendes de Almeida.

Estudando mais uma vez os desafios pastorais da realidade brasileira, a Educação foi o assunto que, na última reunião da CNBB, exigiu profunda e especial atenção dos prelados brasileiros.

Ressalte-se que, em toda a sua longa história, a Igreja sempre deu grande relevância à Educação, embora a Campanha da Fraternidade, anualmente realizada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, desde 1965, somente em 1982 tenha abordado este tema de tanta importância para a Nação brasileira.

Tradicionalmente, a ação educativa tem sido um campo privilegiado do trabalho da Igreja no Brasil, pode-se dizer que, em nossa Pátria, a Educação nasceu à sombra da Igreja Católica, tal a grandeza do trabalho da instituição na abertura dos nossos primeiros colégios, seminários e escolas, por intermédio de congregações de renomados educadores, como os jesuítas e os franciscanos, entre outros.

Os colégios católicos foram, e em parte ainda o são, famosos no Brasil, pela qualidade de ensino, pela seriedade da disciplina e pelo cuidado na formação moral e religiosa da juventude.

Entretanto, dentro do espírito da missão evangelizadora da Igreja, nos últimos anos, um vasto e sério questionamento tomou conta dos religiosos dedicados ao ensino e à educação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, extremamente oportuna foi, pois, a retomada da Educação como tema preferencial da 28ª Assembleia da CNBB em 1990.

O momento é decisivo, pois estamos diante de enormes desafios que nos convocam a tra-

çá-los pela educação, que será, estou certo, a grande saída para dar a toda sociedade a consciência de cidadania e criar condições para um projeto de transformação das nossas estruturas sociais, marcadas por enormes desigualdades.

O documento da CNBB, produzido sob a coordenação de Dom Serafim Fernandes, Arcebispo de Belo Horizonte, é um documento de fôlego: denso, profundo, maduro, realista e solidário.

Aliando-se às angústias do povo, diante de um tão sombrio panorama educacional, levanta a Igreja um grito de alerta para toda a sociedade brasileira.

E o que é mais importante, propõe uma revisão de métodos, conteúdos e relações, tanto na prática educativa quanto na ação pastoral.

Tratá-se de um dos mais abrangentes estudos já apresentados pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, pois aborda, em sua metodologia, desde a educação escolar como um direito de todos, incluindo a capacitação necessária para o exercício de uma profissão, até as práticas informais educativas, os movimentos populares e a educação para a vida política e a cidadania.

Apresenta o referido documento um diagnóstico realista da situação educacional brasileira, comprovando os altos percentuais de analfabetismo, os milhões de crianças não atendidas pela pré-escola e sem acesso ao ensino fundamental, acrescidos dos outros milhões que não ingressam no ensino médio e sequer ultrapassam o limiar dos bancos universitários.

Analisa a educação, a cultura e a dicotomia na coexistência de dois universos culturais, o das minorias, regado pelas sofisticadas sistematizações científico-tecnológicas, nem sempre imunes à dominação econômico-social, e o das maiorias, condicionado pela televisão e pela mídia, onde a variedade assistemática de imagens e emoções possibilita tanto a massificação quanto a manipulação ideológica.

Elege o documento da CNBB como pontos principais pelos quais deva a Igreja propugnar, os seguintes:

"Urge garantir para todos os brasileiros — crianças, jovens e adultos — o acesso a uma educação de qualidade. É um direito e uma condição para o exercício da cidadania e para a consolidação do processo democrático.

Urge recordar que o Estado deve cumprir sua obrigação de oferecer e garantir oportunidades educacionais a todos. Cabe à sociedade civil exigir que o Estado aplique rigorosamente os recursos e os meios necessários para isso, conforme o previsto na Constituição (arts. 212 e 213). Que tais recursos sejam usados não só na escola como também nos serviços formais e informais diretamente voltados para o atendimento das necessidades da educação popular, da educação de trabalhadores, de analfabetos, de grupos

caracteristicamente marginalizados, como menores de rua, jovens drogados e outros.

É particularmente importante defender sejam mais numerosas e de melhor qualidade as escolas mantidas diretamente pelo Poder Público — em especial creches, pré-escolas e escolas de 1º e 2º graus —, pois serão elas que irão atender à maioria da população e têm sido relegadas ao abandono, desprestigiadas e, em muitos lugares, sujeitas a deploráveis interferências políticas.

As escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, constitucionalmente reconhecidas, têm direito aos recursos públicos, assegurada sua correta aplicação e a adequada qualidade dos serviços escolares. As de ensino fundamental devem ser financiadas pelo Poder Público, para que possam ser gratuitas. Estas são condições para que as famílias, que já pagam impostos, e os próprios jovens possam ter garantido o direito de eleger o tipo de educação de sua livre escolha. Para milhares de escolas e instituições da Igreja Católica, esta é também uma condição para que possam abrir-se aos alunos pobres, hoje parcialmente delas excluídos. As várias instâncias da Igreja e da sociedade devem mobilizar-se para que isso aconteça.

É preciso — diz ainda o documento da CNBB — promover a revalorização do educador, como pessoa e como profissional. Isso passa necessariamente por uma remuneração condigna, justa e pontual, bem como por uma melhor preparação profissional. Neste sentido, torna-se urgente o apoio aos cursos de mestrado de 2º grau e escolas superiores de formação de professores. Por isso mesmo, a Igreja, sem descuidar outras áreas, procurará dar atenção especial a tais cursos. No entanto, a revalorização do profissional da educação dependerá, em grande parte, de seu esforço pessoal e de uma participação mais consciente e organizada da categoria em todos os assuntos de seu interesse e responsabilidade.

É indispensável criar meios alternativos de educação para jovens e adultos do campo e das periferias urbanas que não tiveram oportunidade de completar regularmente a escolaridade mínima exigida em lei. Igualmente, é mister oferecer educação adequada aos povos indígenas, respeitadas suas características culturais.

— Cumpre lembrar que a escola, dentro de seus objetivos específicos, não pode abdicar do seu papel na formação para os valores fundamentais. Seja, pois, garantido o ensino religioso, de acordo com a Constituição (art. 210, § 1º), em respeito à opção religiosa dos pais e dos alunos e sem discriminação de seus professores.

É preciso que os Membros do Congresso Nacional, aos quais dirigimos insistente apelo, acompanhados pela vigilante presença das entidades representativas da sociedade, agilizem a elaboração e aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que corresponda às aspirações aqui expostas, e respeite a cultura e a índole religiosa do povo brasileiro."

**O Sr. João Calmon**— Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador João Calmon, Presidente da Comissão de Educação do Senado, ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Calmon**— Nobre Senador Marco Maciel, desejo felicitá-lo pelo seu magnífico discurso desta tarde...

**O SR. MARCO MACIEL** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Calmon** — ... em que exalta a atuação da Igreja Católica Apostólica Romana, que tem sido de uma dedicação inextinguível e permanente na área da Educação. As conclusões da 28<sup>a</sup> Assembléia Geral da CNBB, que se realizou em Itaipá, São Paulo, entre 25 de abril e 4 de maio último, além daquelas a que V. Ex<sup>a</sup> já se referiu, destacam, a certa altura: "Motivados pela realização do Ano Internacional da Alfabetização, Unesco, 1990, e atendendo à conclamação que neste sentido nos veio do Santo Padre João Paulo II, queremos empenhar as forças da Igreja numa ação renovada em prol de um programa de alfabetização conscientizadora em nosso País". Portanto, as diretrizes da Igreja Católica, não apenas no Brasil como no Mundo inteiro, são no sentido de apoiar integralmente essa feliz iniciativa da Organização das Nações Unidas, através de sua entidade que se dedica a problemas de Educação e de Cultura, a Unesco. A contribuição da Igreja Católica Apostólica Romana tem sido de importância fundamental na História deste País. O primeiro golpe que a Educação brasileira sofreu, devemos sempre recordar, partiu do Marquês de Pombal, quando proibiu que os jesuítas continuassem a ensinar. E, até hoje, a Educação está relegada a plano secundário, porque há uma minoria, numericamente insignificante, mas politicamente muito poderosa, que tem como meta não educar o povo, porque povo educado é povo consciente, que sabe lutar por suas reivindicações e torná-las vitoriosas. O seu apoio à iniciativa tão feliz da CNBB inspira-me estas palavras repassadas de gratidão pelo seu pronunciamento, na manhã de hoje, na Comissão de Educação do Senado, quando V. Ex<sup>a</sup> e numerosos colegas presentes referiram-se à designação deste humilde batalhador da causa da educação para...

**O SR. MARCO MACIEL** — Não apoiado!

**O Sr. João Calmon**— ... ser o Embaixador Honorário da Unesco no Brasil no "Ano In-

ternacional da Alfabetização". Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCO MACIEL**— Senador João Calmon, gostaria de iniciar o comentário ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre rico e denso, fazendo, mais uma vez, aqui, reconhecimento, desta feita no Plenário, repito, como já anteriormente tive oportunidade de fazê-lo na Comissão de Educação, sobre a decisão da Unesco, a meu ver extremamente lúcida e acertada, de considerar V. Ex<sup>a</sup> Embaixador Honorário da Unesco junto ao Brasil, no momento em que comemoramos, em todo o Mundo, o "Ano Internacional da Alfabetização." V. Ex<sup>a</sup> é o grande Paladino da Educação no Brasil e seu trabalho, agora, e pela decisão da Unesco isto ficou muito claro, extrapola as fronteiras nacionais. E é muito bom — não apenas para aqueles que são seus amigos e seus admiradores, como é o meu caso — para o Senado Federal. Esta Casa, de alguma forma, ficou enriquecida, engrandecida — não podemos deixar de dizê-lo — com essa decisão da Unesco. A Unesco é uma Instituição reputada e acatada internacionalmente, dedicada basicamente ao desenvolvimento da Educação e da Cultura e, agora, da Ciência e da Tecnologia. A decisão da Unesco de fazer V. Ex<sup>a</sup> seu Embaixador Honorário junto ao Governo brasileiro, durante o período do "Ano Internacional da Alfabetização", demonstra, a nível internacional, o reconhecimento do trabalho que V. Ex<sup>a</sup> promove em favor da Educação, de modo especial em nosso País.

Ficamos todos nós muito felizes por ver, naturalmente, o Senado, de alguma forma homenageado, por ter sido um dos seus membros escolhidos, nesta hora tão importante para a Educação brasileira. Embaixador Honorário junto ao nosso Governo.

Por isso, eu gostaria de dizer quanto me agrada ouvir as palavras de V. Ex<sup>a</sup> em apoio ao meu pronunciamento e que, de fato, a Igreja tem papel relevantíssimo a cumprir no processo educacional brasileiro, sobretudo no momento por que passa a Nação brasileira.

Não tenho dúvida em afirmar que vamos fazer, agora, uma grande inflexão de rumo, no sentido de priorizar os investimentos na área social e falar em investimentos na área social é falar, basicamente, em Educação, porque não consigo ver exercício da cidadania, exercício conseqüente da cidadania sem educação e não consigo ver um projeto consistente, articulado e com justo desenvolvimento sem ênfase à Educação; sobretudo agora que o Mundo vive uma grande revolução científica e tecnológica. Isso vai exigir de todos nós que, cada vez mais, consignemos mais recursos para a Educação, que a consideremos não apenas uma prioridade verbal, uma prioridade gráfica, mas uma prioridade real. Por isso, quero agradecer a contribuição que V. Ex<sup>a</sup> traz ao meu discurso.

**O Sr. Mauro Benevides**— Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL**— Ouço, com muita satisfação, o nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Marco Maciel, eu não deixaria fugir esta oportunidade do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> na tarde de hoje para também render minha homenagem de profunda admiração a João de Medeiros Calmon, este Senador extraordinário que se tem dedicado de corpo e alma à causa da Educação em nosso País. Desde o exercício do meu primeiro mandato senatorial, e mesmo antes, já havia identificado em João Calmon aquele batalhador decidido em favor do desenvolvimento educacional do nosso País. Posteriormente, no nosso convívio nesta Casa, no Congresso Nacional, nas suas Comissões Mistas e nas suas Comissões Permanentes, João Calmon desponta com aquela preocupação primordial de toda a sua profícua atuação como representante do Espírito Santo nesta Casa Legislativa. No momento em que a Unesco o escolhe para Embaixador Honorário no "Ano Internacional da Educação", desejo, em nome da nossa Bancada, que tem a honra de possuir em seus quadros o Senador João Calmon, expressar a nossa imensa alegria por ver um dos Companheiros mais distinguidos ser favorecido com tal honraria. Evidencia acima de tudo, a projeção internacional do seu nome e da sua luta em favor da Educação do País.

**O SR. MARCO MACIEL** — Meu caro Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB, eu gostaria de secundar as palavras de V. Ex<sup>a</sup>

Ainda hoje, pela manhã, como tive oportunidade de recordar, durante a reunião da Comissão de Educação, a decisão da Unesco repercutiu intensamente, e todos os integrantes da Comissão de Educação que ali estavam fizeram questão de salientar o fato. Posso dizer que foram manifestações de todos os presentes. E, de alguma forma, essa manifestação perpassa para o Plenário do Senado, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> ajunta também a sua voz e traz, conseqüentemente, mais um depoimento extremamente valioso de reconhecimento do trabalho do Senador João Calmon. Reconhecimento — friso mais uma vez — que, de alguma forma, é o reconhecimento ao trabalho que S. Ex<sup>a</sup> desenvolve no Senado.

A decisão da Unesco, então, não deixa de ser algo positivo para o Senado, que mostra que esta Casa está atenta à questão educacional brasileira, que, ao meu ver, é a questão educacional brasileira, que, ao meu ver é a questão nº 1 do País hoje.

Sem educação, podemos repetir aquilo que já foi dito no passado: não há salvação.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Ouço, com prazer, o nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Nobre Senador Marco Maciel, eu não poderia deixar de vir

apartear V. Ex<sup>a</sup>, pegando uma pequena coroa no seu discurso. Vivo aprisionado naquela cadeira da Mesa Diretora e, por isso mesmo, estou impossibilitado de pertencer à Comissão de Educação, para homenagear João Calmon — tiro até o título de Senador —; essa figura que, como homem público, projetou a sua vida, saída da imprensa, de onde também venho, companheiros que somos da mesma origem, e até quase da mesma idade, sendo S. Ex<sup>a</sup> ligeiramente mais moço do que eu. Temos uma biografia bastante parecida, de vez que somos das áreas de Comunicação Social e Educação. Não poderia deixar de trazer a minha pequena homenagem a João Calmon, que, mais do que encanecido, está enaltecido na luta pela Educação neste País, ao lado das outras lutas que S. Ex<sup>a</sup> tem sustentado pela coisa pública, pela causa pública, das quais a causa maior é a Educação. Como diz muito bem V. Ex<sup>a</sup>, sem Educação um povo não se liberta. E não havendo progresso na Ciência e na Tecnologia, que nascem da Educação, não há nem soberania nacional. Muito obrigado pela concessão do aparte, nobre Senador.

**O SR. MARCO MACIEL** — Agradeço o aparte, meu caro Senador Pompeu de Sousa, e registro, mais uma vez, a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> com relação à decisão da Unesco de fazer do Senador João Calmon Embaixador Honorário no Brasil, no "Ano Internacional da Alfabetização", "Ano" que devemos destinar à reflexão, um pouco mais, sobre a causa da Educação brasileira, sobretudo quando sabemos que, de acordo com estatísticas, ainda é muito elevado o número de analfabetos no Brasil. Não somente aqueles analfabetos que não sabem ler e escrever, como também aqueles — como salienta, sempre com propriedade, o Senador João Calmon — que são "analfabetos funcionais que, embora, às vezes, saibam ler e escrever, não estão mais habilitados a participar de uma sociedade moderna, de uma sociedade complexa, de uma sociedade sofisticada, graças ao incremento da Ciência e da Tecnologia, que marcam o Mundo neste final de milênio.

Portanto, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> o seu aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Marco Maciel, vejo que V. Ex<sup>a</sup> está falando em nome, praticamente, de todos os Senadores; tenho certeza de que, se todos estivessem aqui presentes, dariam a V. Ex<sup>a</sup> o direito de falar em nosso nome, nesta homenagem ao Senador João Calmon. Desde que aqui cheguei, acostumei-me a vê-lo sempre lutando pela boa causa da Educação. Tive oportunidade de ser relator de uma das suas emendas à Constituição que visava aumentar o percentual de aplicação de recursos federais para a área de Educação, e, nessa oportunidade, vi as chances de poder homenageá-lo pela

luta de toda a sua vida. Por isto, nesta hora, não podia deixar de manifestar também a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz, e, principalmente, meu regozijo pelo reconhecimento de um organismo internacional com relação ao trabalho, executado por um Senador brasileiro, em prol da Educação do nosso País.

**O SR. MARCO MACIEL** — Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães. Aço-lho e incorpo-ro ao meu discurso o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, e, de modo especial, naquele ponto em que exalta a escolha por parte da Unesco, do Senador João Calmon, para ser o seu Embaixador Honorário junto ao Governo brasileiro.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Ouço, agora, com satisfação, o Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> presta, na verdade, em nome do Senado, justa homenagem a esta figura que honra o Senado da República, o Senador João Calmon. Já se falou, aqui, a respeito de sua preocupação com a Educação, e sabemos o quanto devemos a S. Ex<sup>a</sup> a pertinácia, a coragem, a bravura com que sempre se bateu em torno desse angustiante tema. Sabemos que as nações mais avançadas sempre dedicaram especial carinho à questão da Educação, de sorte que eu também não poderia deixar de associar-me a esta homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta ao Companheiro João Calmon, dizendo que é, sem dúvida alguma, um tributo que se presta a alguém que merece, pelo seu passado, pela luta do presente, seguramente por tudo que tem para oferecer, como contribuição de sua inteligência ao aperfeiçoamento da Cultura Brasileira.

**O SR. MARCO MACIEL** — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa. Tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto o Senador Jutahy Magalhães salientaram um dado muito importante nesta homenagem que o Senador João Calmon acaba de receber por parte da Unesco, ao fazer S. Ex<sup>a</sup> Embaixador Honorário. Convém, por oportuno, lembrar a luta do Senador João Calmon para aprovar a chamada "Emenda Calmon". Graças à sua pertinácia, a sua determinação — e não acredito que nada possa ser feito sem determinação, sem dedicação —, o Senador João Calmon logrou aprovar uma emenda constitucional que determina um percentual mínimo de recursos para a causa da Educação.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Ouço, com satisfação, o aparte do Senador Chagas Rodrigues. Líder do PSDB nesta Casa.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup>, hoje, como sempre, trata de assunto da maior importância. Hoje examina problemas relacionados com a Educação, tema fundamental também para o nos-

so País. No seu discurso, V. Ex<sup>a</sup> ressalta a justa homenagem prestada pela Unesco a este eminente homem público, que tem lutado, sobretudo, em favor da causa da educação. Receba, pois, V. Ex<sup>a</sup> as nossas congratulações e nos permita participar desta justa homenagem a este eminente homem público, grande jornalista, grande Senador, que é o nosso, Colega João Calmon. É uma honrosa homenagem que enche de júbilo a todos nós, brasileiros, que acompanhamos de perto o trabalho de S. Ex<sup>a</sup> e procuramos secundá-lo porque da maior importância para o desenvolvimento cultural e educacional do nosso País. Aqui levo a V. Ex<sup>a</sup> a solidariedade, o apoio, o júbilo da Bancada do PSDB. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup>, nesta hora, tem o apoio de todo o Senado, pois todos nós nos regozijamos com esta merecida homenagem prestada ao eminente homem público, o nosso Senador João Calmon.

**O SR. MARCO MACIEL** — Meu caro Senador Chagas Rodrigues, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> traz, com a sua palavra também, a manifestação de seu Partido, do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB. Conseqüentemente, é um aparte que tem, a meu ver, uma dupla significação. Não é apenas a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, eminente homem público, com uma larga folha de serviços prestados ao País, como também a palavra do seu Partido, que certamente demonstra com isso quão acertada foi a decisão da Unesco em considerar o Senador João Calmon seu Embaixador Honorário, fazendo com que, por esta forma, também se faça luz sobre a importância da Educação para a nossa Pátria e se faça luz, de alguma forma, sobre a necessidade de se dar, cada vez mais, uma importância maior a esta grande causa.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Marco Maciel, hoje, pela manhã, na Comissão de Educação, abordamos assunto semelhante, tratando da problemática brasileira. Nessa ocasião, os presentes referiram-se todos ao fato de o nosso Colega e Companheiro Senador João Calmon ter sido designado Embaixador Honorário da Unesco neste "Ano Internacional da Alfabetização". Na Comissão de Educação, V. Ex<sup>a</sup>, outros companheiros e o próprio Senador João Calmon, que presidia a reunião, enfatizando essa preocupação da Unesco em estabelecer o "Ano Internacional da Alfabetização", sugeriram que o Brasil adotasse a "Década Brasileira da Alfabetização", para destacar bem a importância deste momento. Lá, manifestei, em meu nome pessoal e em nome do PDT, o regozijo, a alegria por ver o nobre Senador João Calmon distinguido com essa honraria. Afirmei na Comissão, e quero reafirmá-lo aqui, para que fique registrado nos Anais do Senado da República, nos sentimos todos distinguidos na pessoa do velho batalhador pela Educação

brasileira, João Calmon, no momento em que recebe tão alta honraria por parte da Unesco. V. Ex<sup>a</sup>, agora, de maneira sábia, analisando o documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, nos deu a oportunidade de não só estarmos de acordo com o pensamento da Igreja Católica nas suas preocupações com a Educação brasileira, como também de prestar esta homenagem muito merecida a João Calmon.

**O SR. MARCO MACIEL** — Caro Senador Mário Maia, V. Ex<sup>a</sup>, com o seu aparte, trouxe duas contribuições ao discurso que pronuncie nesta tarde.

Em primeiro lugar, V. Ex<sup>a</sup> recordou, com muita propriedade, uma decisão da Comissão de Educação, por proposta do Senador João Calmon, adotada na manhã de hoje, com respeito a considerarmos — e neste sentido fazendo as gestões que sejam necessárias a década de 90 como a “Década Nacional da Alfabetização”. Acredito que esta foi uma decisão importante, porque ajudará a fazer com que se fixe cada vez mais, em nosso País, a consciência da importância da Educação. Não acredito que uma sociedade possa enfrentar e resolver um problema sem que haja previamente uma consciência sobre a sua importância, sobre a sua significação. Parece-me que no Brasil, infelizmente ainda, não há, de forma muito clara, essa consciência sobre a importância da Educação, porque, se houvesse, outra já seria, certamente, a postura do Governo, outra seria, certamente, a conduta das instituições governamentais com relação a esta questão.

Tenho a impressão de que essa decisão da Comissão de Educação é muito boa, porque vai permitir que nós, aqui, no Senado e no Congresso, consigamos dar também a nossa contribuição para que se forge essa consciência, essa tomada de posição em relação à importância da Educação.

E, dentro deste raciocínio, V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, lembra a homenagem que a Unesco vem de prestar ao Senador João Calmon, cuja decisão tanta repercussão está encontrando no País e, de modo especial, no Senado Federal, Casa da qual o Senador João Calmon é um de seus mais ilustres e acatados integrantes.

Por fim — e esta é a segunda observação que faço a respeito do seu aparte —, V. Ex<sup>a</sup> chama atenção para os comentários que estou também tecendo com relação ao documento que a CNBB acaba de editar sobre a Educação brasileira.

Vou, portanto, neste momento, prosseguir a minha análise com relação a esta questão, por entender que, de alguma forma, a Igreja Católica Apostólica Romana, no Brasil, dá a sua contribuição, também, ao melhor conhecimento da questão educacional brasileira.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Pois não. Ouço com satisfação o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Nobre Senador Marco Maciel, não poderíamos passar à margem desta homenagem que se presta a este ilustre homem da Educação brasileira, o nobre Senador João Calmon. Falo não só em meu nome, já que não represento nenhuma Bancada, como também da Bancada daqueles que estão sem Partido, visto que neste momento estão ausentes, mas creio que gostariam de prestar esta homenagem. Somos testemunhas da peregrinação do eminente Senador João Calmon em prol da Educação em nosso País, da sua busca, pegando Senadores “ao laço”, por assim dizer, para que se reúna a Comissão de Educação. Outro dia, S. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de reclamar que, enquanto a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se havia reunido por 17 vezes neste ano, a Comissão de Educação ainda não se havia reunido nenhuma vez. Se a Educação no Brasil não anda bem, e por certo demorará muito, ainda, a encontrar os verdadeiros trilhos do seu desenvolvimento, não é por falta de uma pessoa ilustre, de um homem que dedique todo o seu tempo a esse desiderato. Creio mesmo que o eminente Senador João Calmon não tem sido tão feliz como mereceria na sua missão de procurar implantar uma verdadeira Educação eficiente em nosso País. Sabemos, todos sabem e todos falam, a Educação é a prioridade número um da nossa Pátria, mas isso fica na retórica e nos papéis. Temos a certeza de que, se outras vozes se juntarem à do eminente Senador João Calmon, por certo a Educação no Brasil ainda haverá de ser aquilo que todos almejamos. Portanto, associe-me a esta homenagem e a esta honraria que a Unesco tão meritariamente confere ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. MARCO MACIEL** — Senador Carlos Patrocínio, comungo integralmente das idéias que V. Ex<sup>a</sup> expendeu nesse seu aparte. Com a sua palavra, V. Ex<sup>a</sup> traz a demonstração de que realmente o Senado, como um todo, uníssono, reconhece não apenas a homenagem da Unesco, mas reconhece, de modo especial, no Senador João Calmon esse grande Paladino da Educação, causa tão importante para a nossa Pátria e suas instituições.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Ouço com satisfação o Senador Ney Maranhão, Líder da Bancada do PRN no Senado Federal.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Marco Maciel, estou ouvindo atentamente o seu pronunciamento, todos sabemos que V. Ex<sup>a</sup> — como ex-Governador de Pernambuco, como homem público e ex-Ministro — conhece muito bem os problemas nacionais. Quando aborda um assunto, V. Ex<sup>a</sup> o faz com segurança, porque conhece profundamente a questão. V. Ex<sup>a</sup> hoje trata de um assunto — Educação —, que, todos sabemos, é o ponto fundamental do desenvolvimento de um país, principalmente do nosso País, o Bra-

sil. Estamos discutindo aqui o problema das nossas faculdades, que se encontram inchadas com o professor recebendo mal e o aluno não recebendo o ensino devido. Enfim, todas as áreas do ensino no País carecem de um enxugamento. Todos sabemos que o Senador João Calmon é o nosso embaixador nessa causa, homem que sempre lutou em defesa daquilo que mais almejamos neste País, uma vez que, tendo Educação, teremos o resto. Parabênzo V. Ex<sup>a</sup> por tratar de assunto em torno do qual nos devemos unir. O Senador João Calmon, como bem disse o Senador Carlos Patrocínio, puxa pelo braço alguns de nós, inclusive este Senador que ora aparta, para nos lembrar de um compromisso na Comissão, o que é uma obrigação nossa. Creio que o Congresso Nacional e o Senado Federal devem conscientizar-se, para ajudar a Educação. Portanto, Senador Marco Maciel, parabênzo V. Ex<sup>a</sup> pelo importante tema que aborda, neste momento, no Senado Federal.

**O SR. MARCO MACIEL** — Senador Ney Maranhão, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> essas palavras e também as ratifico integralmente, mormente naquela parte em que V. Ex<sup>a</sup> se refere à decisão da Unesco, já comentada, nesta Casa, pelo Senador Nelson Carneiro, de fazer de um dos integrantes, o Senador João Calmon, seu Embaixador Honorário junto ao Governo brasileiro, no instante em que todos celebram a passagem do “Ano Internacional da Alfabetização”.

Quero dizer também a V. Ex<sup>a</sup> que concordo com as suas palavras com relação ao reconhecimento da importância da Educação em nosso País, pois salienta o mérito do documento que a CNBB publicou, tratando desta questão, da questão educacional brasileira.

Volto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a comentar o documento da CNBB, por considerá-lo extremamente oportuno e adequado, no momento em que o País inicia uma nova jornada no plano político, após uma bem sucedida transição que nos levou à prática de uma democracia autêntica e verdadeira.

Como dizia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o documento da CNBB, além de analisar a Educação como um todo, chama a atenção para a necessidade de um mutirão de esforços.

Acredito que, com o referido documento, deseja a Igreja contribuir para a reversão do triste quadro educacional do País, o que só ocorrerá se todos — pessoas, organismos, movimentos, instituições, Governo e Igreja — desenvolverem atitudes decididas e corajosas e se engajarem conscientemente numa ação conjunta.

E aí se encontra o ponto alto do documento, pois nesse mutirão de esforços está também incluída a ação da escola católica, enquanto definida pela lei como escola comunitária.

Trata-se, evidentemente, de um grande desafio a ser vencido, mormente porque em nossa Cultura não existe uma tradição comunitária em Educação, como acontece em outros países, sobretudo nos desenvolvidos.

Nos Estados Unidos, por exemplo, as empresas e os grupos sociais são doadores em potencial das escolas privadas ou públicas inseridas em sua comunidade. E até os pais, mesmo antes de os filhos nascerem, já estão fazendo doações para aquelas escolas onde desejam que seus filhos estudem.

É oportuno lembrar que as instituições educacionais católicas vivem em seu interior os reflexos que vivem todo o País, das crises político-econômico-sociais que se agravam periodicamente.

A Igreja reconhece que, em função dessas crises em que se debate o atual contexto brasileiro, nem sempre as escolas católicas conseguem agora ministrar uma educação adequada e acabam sendo forçadas a uma elitização não desejada, em vista da necessidade de cobrança de anuidades.

Nesta mesma linha de pensamento, a Igreja, corretamente, reafirma que as escolas católicas não aceitam nem podem aceitar a mercantilização da educação, aduzindo que seus recursos materiais e financeiros são instrumentos necessários para o desenvolvimento da ação educativa, científica e cultural. Acrescenta que, para que a Educação seja um direito de todos, público e subjetivo, como reza a Constituição, e não um simples bem de consumo e enriquecimento, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, constitucionalmente reconhecidas, nos termos do art. 213 da Constituição, devem ser financiadas pelo Poder Público, para que possam ser absolutamente gratuitas e abertas aos alunos pobres, delas hoje parcialmente excluídos.

O documento refere-se também ao ensino religioso, em respeito à opção religiosa dos pais e dos alunos, e defende a sua inclusão como matéria do currículo, de acordo com o § 1º do art. 210 da Constituição, não sob a forma de catequese, mas como elemento integrador que emerge dos componentes curriculares de todas as disciplinas, com vistas à formação dos valores fundamentais situados no nível do sentido da própria existência humana em suas várias dimensões.

Para tanto, defende o documento da CNBB a exigência de uma sólida e adequada formação de seus professores e a sua plena inserção no contexto das instituições, isentos de quaisquer discriminações, respaldados pela garantia de que a Igreja, em todas as suas instâncias, tem o direito e o dever de colaborar nesse sentido.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a convicção de que o oferecimento deste documento de trabalho por parte da Igreja Católica, conquanto ainda deva ser debatido nas bases durante os próximos dois anos, se constitui num compromisso e numa leal colaboração para reverter positivamente os rumos da Educação no Brasil, mormente neste instante em que já se iniciaram, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a discussão e a votação dos dispositivos que conformarão a futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Acredito que, motivado pelos mesmos propósitos, o Congresso Nacional dará também a sua contribuição para melhorar a qualidade de nosso ensino, democratizando as oportunidades educacionais, em todos os níveis, sobretudo para as populações mais necessitadas e marginalizadas, que não têm geralmente acesso às escolas de bom nível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

*Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O Sr. João Calmon** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Marco Maciel, que foi dos mais notáveis Titulares da Pasta da Educação, proferiu, na tarde de hoje, magnífico discurso sobre o papel de extraordinária relevância da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros. Eu não poderia imaginar que o seu pronunciamento fosse aproveitado pela generosidade dos meus nobres Colegas para uma homenagem a este perseverante lutador da causa da Educação.

Hoje, na reunião da Comissão de Educação do Senado Federal, tive oportunidade de receber outras manifestações que me emocionaram profundamente, inclusive do mestre dos mestres, o nobre Senador Afonso Arinos, do Senador e ex-Ministro da Educação Jorge Bornhausen, do Senador e ex-Ministro da Educação Marco Maciel, do Senador Nabor Júnior, do Senador Francisco Rollemberg, do Senador Maurício Corrêa, do Senador Mário Maia e, agora, neste plenário, do Senador Mauro Benevides, falando em nome do PMDB, do Senador Pompeu de Sousa, do Senador Jutahy Magalhães, do Senador Chagas Rodrigues, do Senador Carlos Patrocínio e do Senador Ney Maranhão. Nesta rápida intervenção, não poderia deixar de manifestar a todos o meu agradecimento por essa demonstração de afeto, de carinho, que representará para mim um novo e poderoso estímulo a continuar até o fim da minha vida esta luta sacrossanta em favor da educação.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** — Ouço o aparte do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Nobre Senador João Calmon, ao ouvir V. Exª enumerar os seus Companheiros que se refe-

riram a esse auspicioso fato, envergonhei-me de não ter antes declarado, de público, aquilo que sinto e penso a seu respeito e dessa justa homenagem, que é mais do que isso, é uma missão que entregam nas mãos de V. Exª. Desde que cheguei aqui, ao Senado Federal, acompanhei, especialmente, na Assembléia Nacional Constituinte, o seu empenho nas questões educacionais, como Presidente da Comissão de Educação. Creio que ninguém, mas ninguém mesmo, deu tanto à educação do Brasil quanto V. Exª. O título de Embaixador Honorário agora recebido da Unesco, é mais do que suficiente para V. Exª marcar, com sua ação, com sua presença, aquilo que todos desejamos: uma posição firme em favor da educação. Não direi que V. Exª está recebendo um coroamento de seu esforço, porque esse coroamento ainda está por vir. V. Exª ainda tem muito tempo para agir em prol da educação. Estou seguro de que receberá, cada vez mais, não homenagens, mas tarefas para lutar pela Educação. De modo que também quero regozijar-me com V. Exª por mais essa marcante incumbência que lhe dão.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, sou-lhe profundamente grato por esta manifestação que parte de um dos luminares da Educação brasileira, homem que é o orgulho de toda a área de ensino em nosso País.

**O Sr. João Menezes** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Concedo o aparte ao nobre Senador João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — Nobre Senador, quero que V. Exª insira também, nestes apartes ao educador, defensor, perseverante da educação — como V. Exª se classificou, — a palavra também do PDC, que reconhece em V. Exª o grande expoente da atualidade na luta em favor da educação. V. Exª é um homem dedicado, perseverante e acredita numa das coisas mais difíceis, neste País, que é reformular a nossa mentalidade, no sentido de fazer com que a educação seja a prioridade número um, nas nossas necessidades. Portanto, nobre Senador João Calmon, receba, aqui, o nosso abraço e as nossas felicitações pela representação justa que recebe, que honra não só V. Exª como também o Congresso Nacional. Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Exª nobre Senador João Menezes, pelas suas palavras que muito me comovem. V. Exª foi um dinâmico Vice-Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal. Aproveito esta oportunidade para fazer pequena retificação: a Comissão de Educação desta Casa não se reuniu apenas uma ou duas vezes; conseguimos, embora a duras penas, às vezes lutando com dificuldades inclusive de coincidências de horários em outras Comissões, realizar oito reuniões muito proveitosas.

Sr. Presidente, não posso alongar-me porque o tempo dedicado a este tema já se estende por mais de uma hora.



**O Sr. Meira Filho** — Nobre Senador João Calmon, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer, nobre Senador Meira Filho.

**O Sr. Meira Filho** — Bem vê V. Exª que o Plenário do Senado Federal ratifica aquela mesma homenagem prestada a V. Exª hoje, na Comissão de Educação. Há um reconhecimento nacional aos méritos de V. Exª. Gostaria até de aqui repetir o que eu disse lá, por ocasião das homenagens que lhe foram prestadas, por esse novo posto que certamente vai ocupar muito bem e com muita dignidade e o saber que V. Exª empregou aqui e vai empregar lá também. Repetiria aquilo que eu disse: que tenho sadia e cívica inveja do homem que, como V. Exª, serve bem à sua Pátria. Parabéns.

**O SR. JOÃO CALMON** — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Meira Filho, meu irmão de lutas dos Diários Associados e cuja trajetória fulgurante como homem de comunicação, diante do microfone da Rádio Planalto, acompanho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, no decorrer da reunião da Comissão de Educação, tomei a iniciativa de lançar a idéia de considerarmos a última década deste século, no Brasil, como a da Alfabetização. Nos idos de 1969, lancei uma idéia semelhante: transformar os anos 70 na década da Educação, com o objetivo de procurar transformar aqueles 10 anos numa espécie de idéia fixa, de obsessão nacional.

Desgraçadamente, não consegui sensibilizar a opinião pública do País, apesar de todos os esforços que despendi.

Posteriormente, lancei a idéia de elaborarmos um planejamento para a Educação no Brasil, nas últimas duas décadas deste século — as de 80 e de 90.

O então Presidente do Senado Federal, Senador Luiz Viana Filho, aprovou a celebração de um convênio com a Universidade de Brasília; foram mobilizados expoentes da Educação em todas as áreas do ensino, desde o jardim de infância até a universidade, foram lançados quatro volumes com todos os detalhes desse planejamento para os últimos vinte anos deste século e, de novo, repetiu-se o fracasso.

O povo brasileiro, a classe política, de modo geral, com raras exceções, não se sensibilizaram com esse apelo e com essa iniciativa.

Hoje, na reunião da Comissão de Educação, ocorreu-me a idéia de aproveitar a inspiração dessa decisão da Organização das Nações Unidas, através da Unesco, que é a entidade que cuida da Educação e da Cultura, para transformarmos a última década deste século, no Brasil, na "Década da Alfabetização". Não alfabetização limitada apenas a ensinar a ler, a escrever e a contar, mas no sentido em que ela é encarada em todo o Mundo, para evitar que o Brasil continue a ter, além de vinte milhões de analfabetos, além de 7 milhões de crianças que nunca tiveram acesso à escola, cerca de 80% dos nossos

meninos e das nossas meninas sem terminarem a escola de primeiro grau, sendo, portanto, considerados funcionalmente analfabetos.

Não desejo estender-me por mais tempo, mas aproveite a oportunidade, nobre Senador Nelson Carneiro, que tanto honra esta Casa e é uma fonte permanente de inspiração a todos nós, para agradecer a atitude de V. Exª ontem, ao anunciar, neste plenário, a homenagem que recebi da Unesco, no "Ano Internacional da Alfabetização".

Devo, para encerrar minhas palavras, fazer uma confissão em público: em todos esses anos de luta em favor da educação, recebi muitas homenagens, inclusive das mãos honradas do Senador Marco Maciel, quando Ministro da Educação no Governo José Sarney — a "Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Educativo". Entretanto, Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, se eu vivesse não apenas mais alguns anos, mas dois ou três séculos, jamais poderia esquecer o aparte que V. Exª deu a um discurso meu, quando eu traduzia a minha gratidão a todos os Parlamentares — Senadores e Deputados que tornaram possível a aprovação da proposta de emenda à Constituição, de minha iniciativa, aumentando o percentual mínimo da receita de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Aqui fica a minha gratidão, nobre Presidente desta Casa, porque, depois de uma batalha tão cruenta no meu Estado natal, onde tive de enfrentar um dos símbolos do poder econômico do Estado do Espírito Santo, eu consegui superar tudo, transpor todos os obstáculos e voltar ao Senado para continuar esta luta sacrossanta, esta luta que um dia se tornará vitoriosa, porque, se o Brasil continuar a ostentar dados tão vergonhosos, tão humilhantes, tão revoltantes, de falta de formação educacional, da qual resulta uma distribuição desumana e injusta da renda nacional, o único caminho a percorrer será, sem dúvida alguma, o caminho da Educação.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador João Calmon, eu gostaria, neste meu rápido aparte, de dizer, mais uma vez, o quanto nos alegrou ver V. Exª escolhido Embaixador Honorário da Unesco junto ao nosso País. E dizer, também, quanto considero importante — hoje, pela manhã, discutimos o assunto na Comissão de Educação — convertermos, por proposta de V. Exª, a década de 1990 em "década nacional da alfabetização". Acho que a causa da Educação, no Brasil, ainda precisa, como dizia há pouco, de conscientização. Acredito que o Congresso Nacional, como o grande fórum das questões nacionais, não pode se eximir de ter um papel relevante, saliente, no encaminhamento da questão educacional brasileira. Daí por que eu quero cumprimentar V. Exª pelo discurso, e dizer que a home-

nagem que recebe é o justo reconhecimento do trabalho que faz em favor da Educação. Em assim fazendo, estaremos dando, sem dúvida, um passo muito importante para que o País consolide o seu exercício de cidadania, a sua proposta democrática, e um passo muito importante ainda para que tenhamos uma política de desenvolvimento condizente com as aspirações nacionais.

**O SR. JOÃO CALMON** — Muito obrigado, nobre Senador Marco Maciel. As palavras de V. Exª, como sempre, me comovem. Devo creditar a V. Exª um estímulo inextinguível para prosseguimento da minha luta.

Sr. Presidente Nelson Carneiro, Srs. Senadores, encerro estas palavras de agradecimento, parafraseando o famoso escritor francês Stendhal, que costumava dizer: "Para mim, é desperdiçado todo o tempo não dedicado ao amor".

Depois de mais de vinte anos de luta, por esta causa altamente prioritária da Educação, eu diria que, para mim, foi desperdiçado todo o tempo da minha vida parlamentar não dedicado à Educação. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa se rejubila por ter antecipado o que estava no pensamento de todos os membros desta Casa, ao homenagear V. Exª por haver conquistado o justo título, a honra que lhe foi conferida pela Unesco, de Embaixador Honorário junto ao Governo e ao povo do Brasil, na defesa e na luta em favor da Educação, e agradece as referências pessoais feitas a este modesto Presidente, quando em dias difíceis da luta antecipou que poderíamos fazer muitas leis e muitos projetos, mas aquele que perduraria e que se estenderia através dos anos seria a luta de V. Exª, que prossegue em favor da Educação. Sem o triunfo desta luta, todas as outras serão passageiras. (Pausa.)

A Mesa e o Senado estão acostumados às críticas injustas da imprensa. Mas é dever desta Presidência prestar aos Srs. Senadores alguns esclarecimentos, em face de uma nota divulgada hoje por um dos matutinos deste País.

Na forma do art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios editarão leis que estabeleçam critérios para a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto no art. 39 da Constituição e à reforma administrativa dela decorrente, no prazo de dezoito meses, contados da sua promulgação."

Ora, o que diz o art. 39 do texto da Constituição?

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

O que faz o Senado? O Presidente encaminhou à Mesa e daí à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, projeto prevendo o regime jurídico único e os planos de carreira para os servidores do Senado Federal.

Ao fazê-lo, a iniciativa repousava na atitude que tem assumido esta Mesa, que, aliás, foi também das Mesas anteriores, presididas pelos nobres Senadores José Fragelli e Humberto Lucena, de durante todos estes anos não haver nomeado um só funcionário no Senado Federal.

Durante a nossa administração, iniciada no dia 15 de fevereiro do ano passado, até hoje, foram nomeados, depois de um ruído e severo concurso público realizado através da Universidade de Brasília, 10 profissionais de enfermagem, 10 profissionais de biblioteca e 5 tradutores. Embora fosse maior o número de aprovados, somente os dez primeiros colocados lograram nomeação, conforme o número do edital, por força de concurso público de provas e títulos. À exceção desses, a Mesa não nomeou, não contratou um só funcionário. Mas a Mesa tinha que cumprir esse dispositivo constitucional, e foi o que fez, convertendo os cargos de assessor técnico e de secretário parlamentar, hoje CLT, em cargos em comissão, de livre nomeação, livre indicação dos Srs. Senadores e de livre dispensa quando esses titulares perderem a confiança dos Srs. Senadores. Não se incorporam ao Quadro do Senado, são colaboradores que, acolhidos em comissão, podem ser dispensados a qualquer momento.

Portanto, a Mesa apenas cumpre uma decisão anterior, que fixou o número de assessores e secretários parlamentares já existentes nesta Casa. Levando em conta, ainda, que a partir de 1º de fevereiro, teremos mais seis Senadores nesta Casa, que terão, portanto, seis novos assessores técnicos e 18 secretários parlamentares.

Não é uma decisão do Congresso, é apenas um projeto de lei que pode ser emendado, corrigido e que virá ao Plenário desta Casa, oportunamente.

A Mesa quer esclarecer que, ao assumir a Presidência, quando poderia, pela letra das disposições vigentes, nomear para o seu Gabinete um assessor técnico e quatro secretários parlamentares escolhidos fora dos quadros do Senado, evitou fazê-lo e todos os cinco funcionários são funcionários estatutários do Senado Federal, aqui trabalhando há vários anos.

E mais ainda, um dos primeiros atos de sua administração foi extinguir 20 cargos de assessores técnicos de livre nomeação, ainda que, com isso, pudesse sacrificar a colaboração de alguns eficientes membros do corpo administrativo da Casa.

A Mesa tem pautado a sua orientação pelo rigor mais claro e explícito, de modo que esclarecerá a matéria através de nota oficial.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª está prestando um esclarecimento de grande valia para todos nós, Senadores, e também para a imprensa, que acompanha os nossos trabalhos.

Fui 1º Secretário da Mesa no período do Presidente Humberto Lucena e, graças a Deus, não sou mais, não tenho mais nada a ver com a administração do Senado. No entanto, neste caso, gostaria de dar uma opinião, porque V. Exª está fazendo o que é certo. Transformar os cargos de secretário parlamentar e assessor técnico de cada Gabinete em cargos em comissão; além de reduzir despesas, também é a garantia de que nenhum desses cargos entrará para o Quadro Permanente do Senado.

Veja V. Exª, Sr. Presidente, como às vezes somos mal julgados.

Quando era 1º Secretário, tive a oportunidade de apresentar sugestão neste mesmo sentido, e um jornal do sul do País fez um editorial dizendo que eu estava dando início a mais um "trem da alegria", porque estava querendo transformar cargos de comissão em cargos de CLT, quando era o contrário. Inclusive antes da Constituição, porque, sabe V. Exª, com a promulgação da Constituição, aqueles que têm cinco anos de serviço poderão entrar para o Quadro Permanente, garantidos por decisão judicial. Contra o meu voto a Constituinte deu essa garantia, e foi exatamente pensando nessa possibilidade que quis antecipar-me. Não me foi possível. V. Exª, Sr. Presidente, presidindo esta Mesa que tem praticado tantos atos benéficos para a administração do Senado, conseguiu fazê-lo.

Por isso, parabéns V. Exª Este é o caminho certo para diminuir despesas e garantir que esses funcionários que são por nós nomeados em cargos de nossa confiança e que deverão permanecer conosco no Senado durante o nosso mandato, não entrem para o quadro efetivo do Senado.

Sr. Presidente, era o que eu desejava dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Muito obrigado a V. Exª, inclusive pelo depoimento que traz com a autoridade de quem secretariou, com tanto brilho, esta Casa.

— Era necessário trazer esse depoimento ao conhecimento dos Srs. Senadores, para que não pairasse dúvida alguma quanto a esse anúncio "trem da alegria" que iria aproveitar 5 mil passageiros.

— O Senado Federal, desde a administração José Fragelli, não nomeou um só funcionário sob qualquer título, a não ser esses 25 que foram recentemente aproveitados, depois de um rigoroso concurso público realizada pela Universidade de Brasília, onde, de milhares de candidatos, raros conseguiram transpor os obstáculos e chegar a figurar entre os aprovados. Mas nem assim todos foram aproveitados por esta Casa.

*O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocu-*

*pada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para breve comunicação.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ.** Para breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, recentemente ocupei esta tribuna, apartando um dos ilustres oradores, para apresentar a situação difícil em que se encontram os funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro, convocados para uma transferência imediata para esta Capital, onde não encontrariam a tranquilidade necessária para trabalhar, já que seus modestos vencimentos não lhes permitiriam sequer alugar residências razoáveis nesta Capital.

Este apelo, endereçado ao Senhor Presidente da República, estende-se hoje a outras entidades. Várias autarquias e empresas públicas com sede no Rio de Janeiro estão sendo transferidas a toque de caixa para Brasília, sem que haja qualquer providência para acolher os funcionários que para aqui venham.

Recentemente, a Petrobrás, depois de haver feito um custoso curso para aproveitamento de 600 estagiários do mais alto nível, escolheu entre mais de 35 mil candidatos, dispensou-os. Mas o presidente daquela empresa teve o bom senso, atendendo ao apelo que lhe foi dirigido, de manter os que haviam sido nomeados e, certamente, não mais os demitirá.

Para V. Exª, Sr. Presidente, ver a que excesso se tem chegado nesse setor, são mandados para Brasília não só os funcionários, mas a própria Embratur. Ora, se há uma cidade onde o turismo deve ser incentivado, se há uma cidade que é praticamente a "Capital do Turismo" no Brasil, é o Rio de Janeiro. Ali deveria estar situada a Embratur. Mas o Presidente da Embratur, recentemente nomeado, reside em Brasília, tem uma agência de turismo em Brasília, e aí a Embratur vem para Brasília também.

Felizmente, o Presidente do BNDES não quer morar em Brasília e, por isso, o BNDES continua no Rio de Janeiro.

De modo que a minha intervenção é para fazer apelo ao Governo Federal, para verificar até que ponto é necessário trazer tantas empresas ao mesmo tempo para Brasília, sem que Brasília tenha, no momento, condições de abrigar os numerosos funcionários, transformando a vida daqueles que ali, no Rio de Janeiro, há longos anos labutam em favor do prestígio das instituições em que estão integrados e a serviço do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Aureo Mello — Jarbas Passarinho — Hugo Napoleão — José Agripino — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Luiz Viana Neto — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva.

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 69, DE 1990-COMPLEMENTAR**

Dispõe sobre o sistema previdenciário privado a que se refere o art. 192, inciso II, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O sistema previdenciário privado a que se refere o art. 192, inciso II, da Constituição, é integrado:

I — no campo governamental, pelo órgão oficial fiscalizador — a Superintendência de Seguros Privados (Susep);

II — no campo misto governamental — privado, pelo órgão oficial ressegurador — o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);

III — no campo privado, pelas sociedades autorizadas a funcionar nas seguintes atividades:

- a) seguro privado;
- b) previdência privada aberta;
- c) capitalização;
- d) intermediação nas atividades anteriores.

§ 1º Com a participação de representantes dos órgãos ou sociedades mencionados nos incisos e alíneas deste artigo, haverá um órgão oficial normativo e judicativo — o Conselho Nacional do Sistema Previdenciário Privado, transformação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), cuja sigla será alterada para Consip.

§ 2º A regulamentação desta lei complementar será suplementada em lei ordinária, para cada um dos órgãos ou sociedades previstos nos incisos, alíneas e § 1º deste artigo, nos termos do art. 22, inciso VII, da Constituição, podendo ser reunidas em uma única lei as referentes:

- a) aos órgãos dos incisos I e II e do § 1º;
- b) às sociedades de seguros e respectivos intermediadores;
- c) às sociedades de previdência privada aberta e respectivos intermediadores;
- d) às sociedades de capitalização e respectivos intermediadores.

§ 3º Poderão ser incluídas no sistema previdenciário privado, mediante delegação revogável do sistema de previdência social, atividades a esta atribuídas, conforme art. 201 da Constituição, particularmente as mencionadas nos respectivos incisos I, IV e V, o que também será regulado em lei ordinária suplementadora.

Art. 2º Constituem objetivos básicos da política nacional para o sistema previdenciário privado:

I — cumprir da melhor maneira sua função previdencial e, paralelamente, contribuir para o aprimoramento e a expansão dos mercados dos setores que o integram, enquadrando-se como elemento impulsor, no processo de desenvolvimento sócio-econômico do país;

II — servir aos interesses coletivos nacionais, dentro do regime de economia de mercado e livre concorrência, assegurando a defesa efetiva dos usuários de cada um dos setores integrantes;

III — preservar a liquidez e a solvência das sociedades que operam nesses setores, acautelando usuários, empregados, colaboradores autônomos e acionistas minoritários;

IV — garantir a observância da livre concorrência, de comportamentos éticos e de práticas comerciais eqüitativas;

V — assegurar a transparência das operações e a divulgação de operações;

VI — evitar a evasão de divisas, pela expansão e fortalecimento do mercado interno de cada um de seus setores e o aperfeiçoamento técnico de sua capacidade de assumir riscos.

**CAPÍTULO II**

**Do Conselho Nacional do Sistema  
Previdenciário Privado (Consip)**

Art. 3º O Consip, transformação do CNSP em obediência ao art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por atribuições:

I — estabelecer critérios e normas de caráter técnico relativamente às sociedades do sistema previdenciário privado, particularmente sobre:

- a) funcionamento, fusão, incorporação, cisão e transferência de controle acionário;
- b) capital mínimo e patrimônio líquido mínimo;
- c) constituição de provisões técnicas e fundos especiais, bem como condicionantes de sua cobertura;
- d) índices técnicos e limites técnicos e operacionais;
- e) cessação voluntária e cassação compulsória de atividades;

II — conhecer e decidir os recursos de decisões da Susep e do IRB, nas matérias abrangidas por esta lei complementar;

III — regular a instalação e o funcionamento de Bolsas de Seguro, mediante proposta do IRB.

Art. 4º O Consip terá como Presidente o Superintendente da Susep e como Vice-Presidente o Presidente do IRB, e será composto de 3 (três) câmaras deliberativas:

I — Câmara de Seguro Privado;

II — Câmara de Previdência Privada Aberta;

III — Câmara de Capitalização.

§ 1º Cada Câmara deliberará separadamente, tanto na parte técnica, quanto na judicativa de sua área.

§ 2º Quando o assunto interessar a duas câmaras, estas deliberarão conjuntamente.

§ 3º As três câmaras deliberarão em conjunto nos assuntos técnicos de interesse geral ou quando houver recurso de uma decisão judicativa da câmara para o plenário.

§ 4º Cada câmara se comporá de representantes:

- a) 1 (um) da Susep, que será o presidente;
- b) 1 (um) do IRB, que será o vice-presidente;
- c) 2 (dois) do órgão de classe nacional das sociedades atuando no setor;
- d) 1 (um) do órgão de classe nacional dos corretores intermediando no setor.

§ 5º Os representantes da Susep e do IRB serão os respectivos dirigentes e possuirão um suplente para cada câmara.

§ 6º Os representantes dos órgãos de classe serão dirigentes respectivos e possuirão cada um seu suplente.

§ 7º Quando duas câmaras deliberarem em conjunto, haverá dois representantes da Susep e do IRB, utilizando-se suplentes.

§ 8º Quando as três câmaras deliberarem conjuntamente, haverá três representantes da Susep e do IRB, lançando-se mão de suplentes.

§ 9º Os presidentes de câmaras, seja deliberando isoladamente, seja em conjunto, possuirão o voto de qualidade e o de desempate.

§ 10. Como existem suplentes, o quorum para deliberar será de 80% (oitenta por cento), sendo obrigatória a presença de representantes da Susep e do IRB.

§ 11. As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

**CAPÍTULO III**

**Da Superintendência de Seguros  
Privados (Susep)**

Art. 5º A Susep é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com autonomia técnica, administrativa e financeira, nos termos da presente lei complementar.

Parágrafo único. Aplicam-se à Susep as normas gerais que regem o funcionamento das autarquias especiais.

Art. 6º A administração da Susep será exercida por um superintendente e diretores em número fixado por lei ordinária, todos nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Fazenda, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência técnica.

§ 1º A estrutura básica da Susep será fixada em decreto do Presidente da República, mantida a atual enquanto não alterada.

§ 2º Os servidores da Susep, nos termos do art. 3º da Constituição e seus incisos, estão sujeitos a concurso em seu ingresso e deverão submeter-se a programas de atualização e aperfeiçoamento técnico em áreas de interesse da autarquia, em intervalos não superiores a 4 (quatro) anos.

Art. 7º São atribuições da Susep:

I — fazer cumprir as leis, regulamentos e resoluções do Consip de acordo com o art. 5º, inciso I, desta lei complementar;

II — conceder autorização para funcionamento, fusão, incorporação, cisão, transferência de controle acionário e alteração do estatuto social das sociedades do sistema previdenciário privado;

III — estabelecer os critérios gerais a serem adotados no sistema, no que se refere à contabilidade, estatística e atuária;

IV — fiscalizar as operações das sociedades de seguros privados, previdência privada aberta e capitalização, bem como examinar-lhes os registros contábeis, livros, arquivos e demais documentos, o que se estende aos respectivos auxiliares do mercado;

V — coletar e divulgar dados sobre as operações de seguro privado, previdência privada aberta e capitalização;

VI — apurar as infrações cometidas pelas sociedades de seguro privado, previdência privada aberta e capitalização, seus administradores, acionistas controladores, intermediários e demais participantes do mercado;

VII — aplicar aos infratores as penalidades previstas no regime repressivo constante desta lei complementar;

VIII — examinar e aprovar as condições de coberturas especiais, bem como fixar as taxas aplicáveis;

IX — autorizar a movimentação e a liberação de bens e valores de garantia das provisões técnicas, vinculados a essa função;

X — credenciar administradores de seguros privados, previdência privada aberta e capitalização, bem como respectivos corretores e auditores atuariais;

XI — firmar convênios com entidades públicas ou privadas;

XII — estimular a expansão e o funcionamento eficiente e regular dos mercados de seguros privados, previdência privada aberta e capitalização;

XIII — manter serviços de proteção e orientação aos usuários dos setores de seguros privados, previdência privada aberta e capitalização;

XIV — exercer outras atividades atinentes à sua competência constitucional, legal e regulamentar, inclusive decorrentes de resoluções do Copp.

Art. 8º Para obter a colaboração do mercado na elaboração de seus atos, poderá a Susep:

I — publicar projetos de atos antes de sua expedição, para receber sugestões;

II — enviar projetos de atos em estudo a órgãos de classe de seguro privado, previdência privada aberta e capitalização, bem como dos respectivos corretores, para receber contribuições;

III — convocar, para colaboração e esclarecimentos, acionistas controladores, administradores, técnicos e outros servidores e colaboradores, consultores e auditores, das pessoas jurídicas ou físicas sujeitas ao regime desta lei complementar.

Parágrafo único. Para complementar seus atos, a Susep poderá divulgar recomendações e pareceres, esclarecendo e orientando os integrantes do mercado.

Art. 9º As infrações aos preceitos desta lei complementar e demais normas que regem as atividades de seguro privado, previdência privada aberta e capitalização sujeitam os infratores às seguintes penalidades a serem aplicadas pela Susep:

I — pessoas jurídicas atuando no sistema:

- a) advertência;
- b) multa pecuniária;
- c) designação de diretor fiscal;
- d) nomeação de interventor;
- e) liquidação;

II — pessoas físicas dirigentes ou de qualquer modo responsáveis por atividades das pessoas jurídicas atuando no sistema:

- a) advertência;
- b) multa pecuniária;
- c) suspensão do exercício do cargo ou função;
- d) invalidação temporária ou permanente para o exercício do cargo ou função.

§ 1º Nenhuma penalidade será aplicada pela Susep sem lei que a estabeleça e sem instauração de processo regular em que seja assegurada ampla defesa e direito de recurso, sob pena de nulidade.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas que realizarem operações de seguro privado, de previdência privada aberta ou de capitalização, sem a devida autorização, ficam sujeitas à pena de multa igual ao valor global das operações efetuadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º Em lei ordinária, conjunta ou específica de cada setor, será regulado o regime repressivo das atividades de seguro privado, previdência privada aberta e capitalização.

Art. 10. Constituem recursos da Susep:

I — dotação específica constante do orçamento da União e eventuais créditos que lhe forem destinados;

II — produto de arrecadação de taxas de prestação de serviços específicos, inclusive a de fiscalização;

III — receita decorrente de convênios firmados com entidades públicas ou privadas;

IV — produto de multas aplicadas;

V — recursos do Fundo de Desenvolvimento dos Mercados do Sistema Previdenciário Privado (Fundem), constituído por:

a) 50% (cinquenta por cento) das comissões de corretagem dos seguros de órgãos governamentais de administração direta ou indireta;

b) contribuições de agências nacionais ou internacionais;

c) receitas eventuais.

Parágrafo único. As taxas cobráveis pela prestação de serviços, o valor das multas aplicáveis e o Fundem serão regulados em lei ordinária.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB)

Art. 11. O IRB é uma sociedade de economia mista de direito privado dotada de autonomia administrativa e financeira, com vinculação ao Ministério da Fazenda, tendo por objeto operar em resseguro e retrocessão.

§ 1º O capital do IRB será dividido em ações sem valor nominal, cada uma correspondendo a 1/1.000.000 (um milionésimo) do capital social, sendo 51% (cinquenta e um por cento), ações classe "A", de propriedade da União e 49% (quarenta e nove por cento), ações classe "B", distribuídas anualmente às sociedades de seguro privado autorizadas a operar no País, proporcionalmente ao ativo líquido de cada uma.

§ 2º Dentro de 90 (noventa) dias da promulgação desta lei complementar, o IRB deverá adaptar-se à forma de sociedade anônima, de acordo com a legislação em vigor, sendo que, na primeira distribuição anual de ações da classe "B" que se seguir à vigência

da presente lei complementar, será feita a alteração da composição acionária atual, entre ações "A" e "B", para a do parágrafo anterior.

§ 3º As ações classe "B" possuídas pelas sociedades seguradoras constituem caução permanente garantidora de suas operações perante o IRB, em favor do qual serão utilizadas prioritariamente.

Art. 12. Compete ao IRB:

I — estabelecer normas para resseguro, retrocessão e sanções para suas transações, segundo as diretrizes fixadas pelo Consip;

II — aceitar resseguro do País ou do exterior, retendo, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas;

III — retroceder às sociedades de seguro de mercado, até o limite de sua capacidade, o excedente de sua própria retenção;

IV — colocar no exterior os excedentes da capacidade global de retenção do mercado segurador brasileiro;

V — promover ou permitir a contratação, no exterior, de seguro ou resseguro cuja aceitação não convenha aos interesses do País ou que nele não encontrem cobertura;

VI — reter a seu critério, as provisões técnicas para garantia das operações de resseguro colocado no exterior;

VII — proceder à regulação ou à liquidação de sinistros que, por sua natureza e de acordo com os critérios que estabelecer para cada ramo de seguro, justifiquem sua intervenção, permitida, todavia, a delegação;

VIII — representar os retrocessionários nas liquidações de sinistro, amigáveis ou judiciais;

IX — administrar Bolsas de Seguro.

Parágrafo único. O IRB poderá ainda, no intuito de aumentar a capacidade de retenção do mercado segurador brasileiro, fazer retrocessão dos resseguros que lhes forem transferidos, sobre as entidades de previdência privada e as companhias de capitalização, casos em que deverá restringir sua retrocessão aos resseguros de sociedades prósperas, que façam rigorosa seleção de riscos.

Art. 13. As operações do IRB têm a garantia dos bens de cobertura de suas provisões técnicas e de suas reservas livres, bem como, subsidiariamente, a da União, inicialmente assegurada pela parte do capital do IRB que lhe pertence.

Parágrafo único. As provisões técnicas do IRB devem ser calculadas e cobertas de acordo com os mesmos critérios das constituídas pelas seguradoras.

Art. 14. A administração do IRB compreende:

- I — Presidência;
- II — Conselho de Administração;
- III — Diretoria Executiva.

§ 1º O Presidente do IRB será presidente da Diretoria e do Conselho de Administração e sua nomeação caberá ao Presidente da República, por indicação do Ministro da Fazenda.

§ 2º Os demais membros do Conselho serão metade indicados pelo Governo e metade pelas seguradoras acionistas do IRB.

§ 3º Os demais membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo Conselho de Administração, a partir de listas tríplices propostas pelo Presidente.

§ 4º Os estatutos do IRB fixarão o número de Conselheiros e o de Diretores.

Art. 15. Em suas operações, o IRB obedecerá ao disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º O IRB concederá cobertura de resseguro para as responsabilidades assumidas pelas seguradoras, de acordo com a legislação e as condições contratuais de cada ramo de seguro, inclusive respectivas tarifas, aprovadas pelos órgãos competentes.

§ 2º O IRB poderá autorizar a realização, no País, de seguro em moeda estrangeira, desde que intervenha como ressegurador ou administrador, ou que se trate de seguradora para isso credenciada, em qualquer caso, nas condições fixadas pelo Consip e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º As colocações de resseguros no exterior, seja feitas pelo IRB, seja por seguradoras para isso credenciadas, utilizarão entidades estrangeiras previamente selecionadas pelo sistema segurador brasileiro e aprovadas pela Susep.

§ 4º A aceitação de resseguro pelo IRB, nos ramos em que operar, é em princípio obrigatória, só podendo ser recusada por motivos de ordem técnica, tanto no tocante ao risco principal, quanto no que respeita aos riscos acessórios.

§ 5º Nos consórcios que organizar, dirigir ou participar, o IRB será considerado ressegurador e as seguradoras consorciadas seus retrocessionários.

§ 6º O IRB só poderá dar cobertura a riscos que excedam a capacidade de retenção do mercado segurador brasileiro quando o excedente for colocado no exterior ou desde que tenha ele a garantia do Tesouro Nacional, caso em que precisará da autorização prévia do Ministro da Fazenda.

§ 7º O IRB responderá perante as seguradoras na proporção da responsabilidade que ressegurar, inclusive na parte correspondente às despesas de liquidação de sinistros, ficando com direito regressivo contra os retrocessionários, para deles reaver a quota que lhes couber na liquidação dos sinistros.

§ 8º Sempre que houver interesses ressegurados, o IRB poderá intervir em qualquer ação de seguro, assumindo a posição de litisconsorte.

Art. 16. É obrigatória a aceitação da retrocessão do IRB pelas seguradoras, independentemente de operarem ou não no ramo do seguro considerado.

§ 1º Na distribuição das retrocessões, o IRB levará em conta o montante e qualidade dos resseguros recebidos, bem como a orientação técnica e a situação econômico-financeira das seguradoras.

§ 2º As seguradoras retrocessionárias, no caso de ocorrência de ações judiciais, acompanharão a sorte do IRB, que as representará nas liquidações.

## CAPÍTULO V

### Das Pessoas Jurídicas e Físicas sujeitas ao Regime desta Lei

Art. 17. As sociedades de seguro privado, de previdência privada aberta e de capitalização, respeitadas as situações preexistentes, só poderão ser constituídas sob forma de sociedades por ações e serão regidas pela legislação das sociedades anônimas, pelas disposições desta lei complementar e demais preceitos legais e normativos aplicáveis.

§ 1º Dependem de prévia autorização da Susep, o funcionamento, fusão, incorporação, cisão e transferência de controle acionário das sociedades de que trata este artigo, não sendo permitidas, por qualquer forma, que essas sociedades sejam pessoas jurídicas de direito público ou sociedades de economia mista de controle estatal.

§ 2º A autorização prevista no parágrafo precedente, no tocante ao funcionamento, é inegociável e intransferível, permitida, porém, a alienação do controle acionário da sociedade titular da autorização a pessoa jurídica ou física que comprove idoneidade, além da capacidade econômico-financeira adequada.

§ 3º Em qualquer caso, os administradores dessas sociedades deverão ter reputação ilibada e comprovar capacidade técnica.

§ 4º A participação estrangeira nessas sociedades fica sujeita ao princípio da reciprocidade, adotando-se aqui o regime com que fomos tratados em cada país. Todavia, conjuntamente, poderão ser adotadas restrições maiores, mas em caráter transitório.

§ 5º A autorização para funcionamento extingue-se, de pleno direito:

- a) pela dissolução voluntária da sociedade;
- b) pela extinção da sociedade, nos casos de fusão, incorporação e cisão;
- c) pela decretação da liquidação compulsória.

§ 6º As sociedades incluídas neste artigo não são submetidas a falência, nem poderão impetrar concordata, ficando sujeitas a processos de liquidação, voluntária ou compulsória, neste último caso sendo-lhes assegurada prévia e ampla defesa e em ambos os casos ficando os mutuários com privilégio especial sobre os bens de cobertura das provisões técnicas, fundos especiais e reservas.

§ 7º As sociedades referidas neste artigo, além de suas atividades específicas, para as quais foram constituídas, poderão exercer outras afins ou complementares, inclusive as ligadas aos investimentos de cobertura das provisões técnicas; com recursos livres, poderão ainda realizar empreendimentos e investir em empresas de outros ramos, sem ou com o controle acionário, sendo-lhes vedado, entretanto, deter o controle acionário de sociedades corretoras que intermedieiem as respectivas atividades.

Art. 18. Para garantia de suas responsabilidades para com seus mutuários, as sociedades de seguros privados, de previdência privada aberta e de capitalização constituirão, em seu passivo, provisões técnicas, fun-

dos especiais e reservas, bem como obedecerão a condições técnicas de funcionamento.

§ 1º As provisões técnicas correspondentes a eventos não ocorridos são denominadas provisões técnicas não comprometidas e devem medir, para cada carteira, a responsabilidade potencial da sociedade para com seus mutuários, calculada atuarialmente para o seguro privado e a previdência privada aberta e na base de matemática financeira, para a capitalização, salvo na parte referente ao sorteio, se houver, que também será inferida atuarialmente.

§ 2º As provisões técnicas não comprometidas poderão ser:

a) provisões matemáticas ou capitalizadas a uma taxa predeterminada, caso em que se constituem e expandem ao longo de todo o período contratual, significando um passivo exigível a longo prazo;

b) provisões de cobertura anual, que em todo exercício são extintas e refeitas, podendo ser consideradas como um passivo exigível a curto prazo.

§ 3º Quando os eventos ocorrem e, em consequência, os compromissos devem ser liquidados, constituem-se as provisões técnicas comprometidas, que traduzem um passivo imediatamente exigível.

§ 4º Tanto as provisões técnicas não comprometidas, quanto as comprometidas, para que fique assegurada sua função de garantia de liquidação de responsabilidade da sociedade para com seus mutuários, precisam estar cobertas no ativo por bens e depósitos à prazo, satisfazendo condições adequadas de segurança, rentabilidade, liquidez e, quando existe um processo inflacionário e as responsabilidades estão sujeitas a correção monetária, também se torna necessária a condição de preservação do valor real.

§ 5º As diretrizes sobre as aplicações de cobertura das provisões técnicas serão estabelecidas pelo Consip, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações para com os mutuários, o que implica também em garantir a estabilidade econômico-financeira das sociedades; nesse sentido, em princípio, haverá percentagens máximas, sobre o montante das provisões técnicas, de aplicação para cada tipo de investimento.

§ 6º As condições técnicas de funcionamento a serem obedecidas são:

- a) montantes mínimos de capital social e patrimônio líquido;
- b) limites operacionais e limites de retenção;
- c) plano de contas;
- d) regras atuariais;
- e) princípios e critérios definidores de prêmios.

Art. 19. O corretor pessoa física ou jurídica, habilitado e registrado na forma da lei, é o único intermediário autorizado a angariar e propiciar a realização de contratos de seguro privado, previdência privada aberta e capitalização e, em consequência, o único que poderá receber comissões de corretagem por esses contratos.

§ 1º Não poderão participar, direta ou indiretamente, do capital de sociedades corretoras de seguro:

- a) sociedades de seguro privado, de previdência privada aberta ou de capitalização;
- b) pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- c) instituições financeiras, conforme art. 192, inciso I, da Constituição;
- d) dirigentes e empregados das empresas referidas nas alíneas anteriores.

§ 2º Ao corretor pessoa física ou jurídica é vedado:

- a) ser acionista de sociedade seguradora privada, de entidade de previdência privada aberta ou de companhia de capitalização, bem como de instituição financeira;
- b) manter estabelecimento ou de qualquer forma atuar em dependências ou locais onde operem as sociedades de que trata a alínea anterior.

§ 3º Ao corretor pessoa física e ao dirigente ou sócio de pessoa jurídica corretora é proibido:

- a) exercer empregos ou funções em órgãos da administração pública direta ou indireta;
- b) ser administrador, empregado ou procurador de sociedades de seguro privado, previdência privada aberta e capitalização, bem como de instituições financeiras.

§ 4º A participação estrangeira em sociedades corretoras obedece aos mesmos princípios que os adotados para as sociedades de seguro privado, previdência privada aberta e capitalização.

Art. 20. Em lei ordinária específica, serão tratadas separadamente, mas com os respectivos intermediadores, as sociedades de seguro privado, as entidades de previdência privada aberta e as companhias de capitalização.

§ 1º As leis previstas neste artigo incluirão os regimes fiscal e repressivo a que estarão sujeitas essas empresas.

§ 2º A lei relativa ao seguro privado poderá instituir a obrigatoriedade de contratação de seguro para a cobertura de riscos considerados de relevância sócio-econômica nacional.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Transitórias

Art. 21. Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei complementar:

I — as entidades integrantes do Sistema Previdenciário Privado, previstas nos incisos do art. 1º, deverão enquadrar-se nas disposições desta lei complementar;

II — o Executivo deverá enviar ao Legislativo os projetos de lei ordinária referidos neste artigo.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A lei complementar deve ser uma lei sintética, abordando os pontos essenciais do tema abrangido.

No tocante ao seguro privado, à previdência privada aberta e à capitalização, a lei complementar prevista no inciso II do art. 192 da Constituição, teve pelo menos 5 projetos, de autoria da Susep, do IRB, da Fenaseg, da ANAPP e da Fenacor, respectivamente com 66, 54, 39, 65 e 48 artigos; todavia, o que apresentamos tem apenas 22.

O ponto básico de nossa proposta é considerar a existência de três sistemas e não de um único, pois há uma grande diferença de características entre eles:

1. A previdência privada é predominantemente social, com provisões técnicas capitalizadas ao longo prazo e cálculo atuarial.

2. O seguro é preponderantemente econômico, com provisões técnicas anuais e estimativa atuarial.

3. A capitalização é basicamente financeira, com provisões técnicas capitalizadas a longo prazo e inferidas por matemática financeira. Daí a necessidade de três sistemas a serem regulados separadamente em seu desdobramento em lei ordinária.

Outro ponto importante é o Conselho de Seguros, que apenas no projeto do IRB tem alguma importância, por suas funções normativas e judicativas, além de algumas executivas; no da Fenaseg perde as normativas, mas lhe cabe sugerir leis sobre os sistemas; no da Fenacor passa a ser mero órgão consultivo; e nos da Susep e da ANAPP é eliminado, surgindo em seu lugar um mero órgão colegiado dentro da Susep. No nosso ele é mantido com funções normativas e judicativas, as primeiras das quais não implicam a delegação legislativa e assim respeitam o que se dispõe no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A novidade do projeto que propomos é a existência de Câmaras distintas para cada um dos três sistemas, o que lhes simplifica e flexibiliza a operação, embora eventualmente possam reunir-se conjuntamente, quando o interesse comum o exigir.

Alguns outros aspectos particulares de nosso projeto são:

1. Melhor caracterizar as provisões técnicas e acabar com o erro de denominá-las reservas técnicas, pois provisões são despesas realizadas antes da apuração do resultado, enquanto reservas são apartadas do resultado, depois de apurado.

2. Dar uma solução melhor aos critérios de cobertura no ativo das provisões técnicas.

3. Deixar certas quantificações, como número de dirigentes da Susep e do IRB para a lei ordinária.

4. Restringir certas prerrogativas estatais, como o monopólio do IRB de colocação de resseguros no exterior, que tanto prejuízo tem dado ao mercado segurador nacional.

5. Ensejar a ampliação da capacidade de retenção de seguros em nosso País, com a possibilidade de o IRB enviar retrocessões

às entidades de previdência privada aberta e às companhias de capitalização.

No mais, é a manutenção de preceitos constantes da legislação anterior e consagrados pela experiência brasileira.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. — Senador João Menezes.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 155, DE 1990

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, solicito licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 18 a 30 do corrente mês para proceder registro de candidatos do Partido que lidero nesta Casa junto ao TRE — Acre.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 147, de 1990, lido na sessão de sexta-feira passada, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, para a realização de sessão especial para homenagear o jornalista Carlos Castello Branco, pelo transcurso de seu 70º aniversário, o qual não foi votado naquela oportunidade.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está finda a Hora do Expediente. Presenças na Casa 51 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item I:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1990, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Sr. Júlio Mesquita, Diretor-Presidente do Jornal O Estado de S. Paulo, no dia 23 de maio do corrente ano, pela passagem do "Dia da Indústria" e pelo recebimento da Medalha do Mérito Industrial.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Excelências, minhas senhoras e meus senhores,

É com profunda emoção que recebo das mãos do ilustre chanceler da Ordem do Mérito Industrial, Dr. José Aquino Porto, as insígnias dessa comenda tão dignificante, e daquelas do ilustre amigo Dr. Mário Amato o diploma correspondente. Não necessito dizer que não é esta comenda que me integra no mundo industrial. A atividade jornalística que desenvolvi durante toda minha vida profissional foi, até certo ponto, uma atividade da indústria. Se não o foi no sentido estrito do termo, foi naquele mais amplo, mais político, de defesa da indústria contra aqueles que sempre a pretendem denegrir, agredindo a imagem do empresário.

Esta ocasião é propícia para reafirmar as posições que O Estado de S. Paulo tem tomado em defesa não só da indústria, mas do empresariado como um todo. Nacional ou estrangeiro, diga-se a bem da verdade histórica e da coerência ideológica. A ocasião é duplamente favorável. De um lado, porque falo em Brasília, sede e centro do poder político. De outro, porque sei que entre aqueles que me ouvem estão muitos que com honestidade e grandeza de alma defendem as medidas anunciadas pelo Presidente Fernando Collor com o objetivo de sanear as finanças públicas e reerguer a economia.

É indispensável reafirmar que não se pode responsabilizar o empresário — de qualquer setor de atividade que seja pela crise em que o Brasil mergulhou depois de 1985. O grau de intervenção do Estado na economia impediu, sempre, que o jogo do mercado levasse à fixação de preços e à locação correta de recursos. O controle da atividade econômica e a fixação de preços têm sido no Brasil, desde muito, uma prerrogativa do Governo, que impõe preços e determina investimentos, além de fixar a taxa de juros ao sabor de suas necessidades. Tivesse havido mercado no Brasil e com certeza nossa situação econômica hoje seria diferente. E com certeza, aqueles que só conseguiram se projetar como controladores da atividade econômica não teriam motivos para criticar o empresário e transformá-lo no bête noire da crise social brasileira.

Sei que os senhores compartilham comigo o sentimento de que nossas responsabilidades diante dos problemas brasileiros são crescentes, sei que os senhores sabem, como eu, que não é mais possível manter as distâncias sociais que humilham o Brasil no conjunto das nações civilizadas. Mas sei, também, que os senhores, da mesma forma que eu, sabem que as tarefas a serem executadas não dependem apenas de nossa disposição de patrocinar

campanhas da fraternidade. A solução desses problemas, sabemos, passa pelo crescimento econômico, pelo mercado, pela livre empresa e pela retirada dos controles governamentais sobre a economia. Além, desnecessário dizer, pela privatização real da economia e pelo enxugamento da máquina estatal.

Estão aqui neste almoço, honrando-me com sua presença, empresários que representam parte substancial do chamado PIB brasileiro. Acredito que aquilo que vou dizer traduza o que vai em seu íntimo. Por isso atrevo-me a dizê-lo — embora a tradição jornalística de toda uma vida me levasse a falar de qualquer maneira. É que desde sempre aprendi a não temer a censura ilegítima do poder, político ou econômico.

O setor privado brasileiro atravessa séria crise em decorrência do plano "Brasil Novo", que alguns teimam de chamar de "Plano Collor". As empresas privadas foram apanhadas de surpresa por medidas de violência poucas vezes vista na nossa história econômica. Apesar da violência do choque e malgrado as violentações da ordem jurídica que se cometeram, as empresas cumpriram aquilo que delas se esperava. Cumpriram porque os empresários têm aguda consciência de suas responsabilidades para com a Nação.

Do Governo Collor, infelizmente, não se pode dizer que esteja empenhado com igual ardor na realização do plano que estabeleceu e que nós, empresários, cumprimos. O chefe do governo foi obrigado a assumir publicamente não apenas os erros grosseiros cometidos contra a Constituição, mas a chamar a si a responsabilidade pela execução de suas ordens! Da mesma maneira que não se vira reforma econômica do portê desta que nos inquieta, nunca se viu, no sistema presidencialista, o reconhecimento explícito desse fato. Ele indica que o governo não funciona harmonicamente, que nele há setores que entram em conflito entre si. Que, nele, um ministro de Estado pode ausentar-se de seu posto durante cinco dias sem dar satisfações à opinião pública. Na empresa privada, os acionistas sabem quando seu diretor esteve ausente e cumprindo que tipo de missão!

Sabemos todos que o Governo enfrenta sério desafio. Por um lado, são os dirigentes sindicais radicais que desejam a todo o custo que o plano malogre para que alguns mais radicais possam pescar em águas turvas. Por outro lado, é a administração que se recusa a obedecer ordens. Esses desafios, pelo menos na parte administrativa, não têm sido respondidos com a presteza que se faz necessário. Ora, se o Governo não demonstrar na realização de seu plano a mesma vontade que os empresários puseram na execução dos seus, o malogro será fatal. Não será justo, como não é justo, que o setor privado continue pagando pela incapacidade de o Executivo, irmanado ao Legislativo e ao Judiciário, realizar a reforma do Estado que o habilite a exigir dos empresários ainda mais sacrifícios. Propositadamente falo em mais sacrifícios — porque tudo leva a crer que, incapaz

de pôr ordem na sua própria casa, o Governo Collor de Mello queira responsabilizar os empresários pelo fracasso do plano. Nós estamos prontos a continuar fazendo os sacrifícios que nos pedem, desde que a Constituição e as leis sejam respeitadas. E desde que o Governo faça a sua parte. Fora daí, impor ao empresário um sacrifício maior do que ele pode consentir enquanto cidadão, é caminhar por invios caminhos.

Cumpra, Sr. Presidente, com os seus compromissos perante a Nação, que nos sabemos cumprir com os nossos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — As matérias constantes dos itens 2 a 5 da pauta ficam com a votação adiada, em virtude da inexistência de quorum qualificada, de que dependem.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 3 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 4 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

— 5 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Item 6:

— 6 —

Discussão, em turno único, de Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1989 —

Complementar, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que estabelece condições para a aposentadoria especial dos servidores públicos civis da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como dos trabalhadores regidos pela CLT, conforme o disposto, respectivamente, no § 1º do art. 40 e do inciso II do art. 202 da Constituição Federal, tendo

**PARECER**, sob nº 108, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, b, combinado com o art. 277 do Regimento Interno.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do art. 288, III, a, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 1989 — COMPLEMENTAR**

Estabelece condições para aposentadoria especial dos servidores públicos civis da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como dos trabalhadores regidos pela CLT, conforme o disposto, respectivamente, no § 1º do art. 40 e no inciso II do art. 202, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Conforme o disposto no § 1º do art. 40 e no inciso II do art. 202, da Constituição Federal, os funcionários civis da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como os trabalhadores em geral, respectivamente, sujeitos ao exercício de atividade penosa, insalubre ou perigosa ou que assim venha a ser considerada, terão direito à aposentadoria especial, com proventos integrais, em tempo inferior a trinta e cinco anos de trabalho para o homem e trinta anos para a mulher.

Art. 2º Para efeito da lei, serão consideradas atividades especiais as assim definidas:

I — atividades penosas são todas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, sejam exercidas em condições

ergonômicas desfavoráveis, suscetíveis de provocarem o aparecimento de doenças crônico-degenerativas ou fadiga física e psíquica, precoces ou que exijam dos trabalhadores esforço e condicionamento físicos especiais, repetitividade imutável da tarefa ou atenção concentrada em níveis acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza do trabalho a que estão submetidos ou, ainda, as atividades que são exercidas de forma constante e contrariamente ao ritmo biológico de repouso noturno e as que, mesmo sem serem insalubres, imponham trabalho direto com material de natureza repugnante ou com restos e dejetos humanos e de animais;

II — atividades insalubres são aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os trabalhadores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância estabelecidos por normas específicas, em razão de natureza e da nocividade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, inclusive cumulativamente;

III — atividades perigosas são todas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem no risco constante e acentuado de acidente grave, capaz de provocar incapacidade, invalidez permanente ou morte.

Parágrafo único. As atividades penosas, insalubres e perigosas serão classificadas consoante critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 3º A aposentadoria especial é devida ao servidor público e ao trabalhador em geral que tenha exercido atividade penosa, insalubre ou perigosa ou que assim venha a ser considerada, no tempo mínimo de 15 (quinze) anos no grau máximo, 20 (vinte) anos no grau médio e 25 (vinte e cinco) anos no grau mínimo.

§ 1º O período em que o servidor público ou trabalhador celetista, enquadrado nesta lei, tenha estado licenciado do serviço para exercer cargo de administração ou de representação sindical ou tenha estado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, decorrentes das atividades especificadas no caput deste artigo, será contado para a aposentadoria especial.

§ 2º O tempo de serviço desempenhado em atividades penosas, insalubres ou perigosas, em quaisquer dos seus graus, será somado ao tempo de serviço em atividade normal, para qualquer espécie de aposentadoria, após a conversão daquele, segundo critério de equivalência e proporcionalidade, através dos seguintes índices, aos quais será multiplicado:

I — 2,34 para o homem e 2,0 para a mulher, no grau máximo;

II — 1,75 para o homem e 1,5 para a mulher, no grau médio;

III — 1,4 para o homem e 1,2 para a mulher, no grau mínimo.

§ 3º No caso do exercício de atividade que acumule a incidência de duas ou mais condições de penosidade, insalubridade e periculosidade, a contagem do tempo far-se-á

pela adoção do índice referente ao grau imediatamente superior, se classificada em idêntico grau, e pelo índice referente ao grau de maior intensidade, se classificado em graus diferentes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Em votação a Emenda nº 1-CCJ.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### **EMENDA SUPRESSIVA**

Ao Projeto de Lei do Senado nº 224/89.

Suprima-se do texto do art. 4º a expressão "sob pena de responsabilidade".

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 152, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/19, de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 153, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Passa-se à apreciação do Requerimento nº 154, de 1990, de autoria do Senador João Menezes, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 18 a 30 do corrente mês, a fim de organizar e presidir a Convenção Regional do Partido Democrático Cristão no Estado do Pará.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Passa-se à votação do Requerimento nº 155, de 1990, do Senador Mário Maia, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa no período de 18 a 30 do corrente.



Em votação.

O Sr. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, como Líder, para uma comunicação.

*O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIÁ O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, desejo congratular-me com o Secretário de Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Baptista, pela posse, hoje, como Gerente Especial de Projetos Sucroalcooleiros do Brasil, na sua Secretaria, do Dr. Pedro Rogério, um homem que conhece profundamente os problemas de açúcar e álcool, no mais alto sentido da palavra.

A Secretaria de Desenvolvimento Regional, sob a direção do Dr. Egberto Baptista, com a responsabilidade hoje do desenvolvimento das Regiões Nordeste e Norte (Amazônia), tem sob seu comando a Sudene, a Sudam e a Suframa, recebe incumbência do Presidente da República para também assumir o comando do álcool e do açúcar do País, onde temos uma força de trabalho de mais de 1.260 mil trabalhadores.

Tenho confiança absoluta no Dr. Egberto Baptista, que é paulista, e, como tive oportunidade de dizer na posse do novo Superintendente da Sudene, o Governador Adauto Bezerra, o que nos interessa não é o regionalismo; o que nos interessa são homens, são brasileiros capazes de resolver os problemas nacionais. Citei, naquele momento, que o General Euler Bentes foi o maior Superintendente da Sudene, e era um carioca.

Portanto, congratulo-me com o Senhor Presidente da República por ter incluído essa área importante de abastecimento do País, essa indústria de álcool e açúcar, sob o comando, sob o tirocínio de Dr. Egberto Baptista, Secretário de Assuntos Regionais.

Este, o primeiro assunto que tinha a tratar, Sr. Presidente.

O segundo assunto, Sr. Presidente, trata-se de artigo do Jornalista Carlos Castello Branco publicado no *Jornal do Brasil* de 27 de maio p.p., sob o título "Collor mais forte para resistir".

Aliás, de propósito deixei para comentar por último este artigo do nosso Carlos Castello Branco. Vou ler apenas alguns tópicos — e peço que o artigo faça parte integrante deste pronunciamento, para que conste dos Anais do Senado. O jornalista Carlos Castello Branco, que todos conhecemos pelo seu tino político e que toda a imprensa brasileira

e a classe política respêita, teve tudo o que disse neste artigo concretizado.

Diz ele:

**"COLLOR MAIS FORTE PARA RESISTIR**

A pesquisa do Ibope deu ao Presidente Fernando Collor a segurança necessária para enfrentar a "ressaca dos interesses contrariados" e a este jornalista a lição renovada de que deve medir sempre cuidadosamente suas avaliações, mais atento aos fatos do que às aparências.

As turbulências que se armavam no alto e em baixo, à direita e à esquerda, para envolver o Governo em dúvidas quanto ao êxito do Plano Collor, não se armavam a partir de apoios consistentes nas diversas camadas da população que mantém intactas suas esperanças no êxito da política presidencial."

Mais em baixo:

"...a massa operária para rejeição em bloco do programa oficial.

Antes também tínhamos observações de pessoas bem situadas no Rio e em São Paulo de que as cúpulas empresariais e políticas convenciam-se de que rejeitar o Plano Collor seria alternativa menos dramática do que vê-lo atropelar, na sua execução, interesses consolidados nos quais se assentariam pressupostos da paz política e social. Collor identificou neste tipo de raciocínio simplesmente a ressaca dos interesses contrariados."

Mais adiante:

"Não padece dúvida igualmente de que a ofensiva do Congresso para obter revisão da política salarial negativa sob ameaça de decretar ele mesmo uma outra política salarial positiva, isto é, concedendo aumentos proporcionais à taxa inflacionária, perde impacto ante os números do Ibope.

Entre as motivações da iniciativa de parlamentares de modificar a política de remuneração do trabalho estava a sensibilidade em ano eleitoral a reivindicação de grandes contingentes do eleitorado. A pesquisa de opinião leva os mesmos deputados e senadores a outras dúvidas: o eleitorado afinal dá prioridade a reivindicações dos trabalhadores ou ao êxito do combate à inflação?"

Diz mais:

"A ênfase das prioridades vai se alterando e questões como saúde e educação passam ao primeiro plano. A opinião parece firme também na intenção de prestigiar o emagrecimento da máquina do Estado ainda que com sacrifício de centenas de milhares de servidores. Sobre a emoção com sofrimentos individuais prevalece a aspiração de acertar de uma vez por todos erros crônicos da gestão do Estado."

E termina:

"O Presidente Fernando Collor aparentemente pode deslocar-se para a Itália no começo do mês e ali torcer pela Seleção brasileira sem receio de que teria dificuldades na volta de descer no país que estaria então convulsionado por uma greve geral de grandes proporções. Isso dificilmente acontecerá, a não ser que fatos novos, ainda não previsíveis embora desejados pelas forças que lhe são hostis, alterem a confiança de 74% do país na execução do seu programa de governo. O presidente tinha a intuição de que as coisas se passavam ainda mais agora o Ibope lhe reforça com números a impressão de que está enfrentando com êxito os problemas que afligem a todos nós."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:*

**Coluna do Castello  
COLLOR MAIS FORTE  
PARA RESISTIR**

A pesquisa do Ibope deu ao presidente Fernando Collor a segurança necessária para enfrentar a "ressaca dos interesses contrariados" e a este jornalista a lição renovada de que deve medir sempre cuidadosamente suas avaliações, mais atento aos fatos do que às aparências. As turbulências que se armavam no alto e em baixo, à direita e à esquerda, para envolver o governo em dúvidas quanto ao êxito do Plano Collor, não se armavam a partir de apoios consistentes nas diversas camadas da população que mantém intactas suas esperanças no êxito da política presidencial. Antes trabalhávamos com greves irrompidas em pontos diversos do País paralisando cidades e serviços e com o anúncio de uma greve geral que pretende ainda articular uma resposta política ao plano de governo. Hoje temos a informação confiável de que as centrais sindicais dificilmente mobilizarão a massa operária para rejeição em bloco do programa oficial.

Antes também tínhamos observações de pessoas bem situadas no Rio e em São Paulo de que as cúpulas empresariais e políticas convenciam-se de que rejeitar o Plano Collor seria alternativa menos dramática do que vê-lo atropelar, na sua execução, interesses consolidados nos quais se assentariam pressupostos da paz política e social. Collor identificou nesse tipo de raciocínio simplesmente a "ressaca dos interesses contrariados". Tudo bem. O Ibope deu razão ao presidente, pelo menos na medida em que a razão se mede pela manifestação da confiança popular. Estamos diante de fato que só fatos posteriores poderão alterar e por enquanto não há indícios de que isso possa acontecer.

Não parece correto interpretar restritivamente, como o vêm fazendo alguns políticos,

os 43% de manifestações de aplauso à ação da ministra Zélia Cardoso de Mello. Eles definem antes o destaque dado pela população ao trabalho da equipe econômica, que é a peça mestra deste governo; depois do presidente da República, cuja proposta global foi aplaudida por 74%. Os ministros foram classificados segundo sua ação visível e segundo os espaços que ocupam na mídia. E certamente também pela medida em que no prestígio dado ao seu trabalho sinalizam a satisfação do próprio Collor com seu desempenho. O presidente e a ministra da Economia comparecerão assim à reunião ministerial de amanhã reforçados na disposição de evitar reposições automáticas de salário e de manter os cortes no serviço público.

Não padece dúvida igualmente de que a ofensiva do Congresso para obter revisão da política salarial negativa sob ameaça de decretar ele mesmo uma outra política salarial positiva, isto é, concedendo aumentos proporcionais à taxa inflacionária, perde impacto antes os números do Ibope. O ministro Antônio Rogério Magri, quando pleiteou uma solução negociada, para a qual ainda não obteve a adesão da ministra da Economia, agia sob a natural influência dos seus companheiros de liderança sindical que se articulavam politicamente para obter alterações da determinação do governo de deixar a questão dos salários entregues à livre negociação entre as partes. Magri aparentemente não se rendeu ainda, mas tudo indica que Zélia amanhã estará mais forte para resistir a qualquer tentativa de indexação da economia.

Entre as motivações da iniciativa de parlamentares de modificar a política de remuneração do trabalho estava a sensibilidade em ano eleitoral a reivindicações de grandes contingentes do eleitorado. A pesquisa de opinião leva os mesmos deputados e senadores a outras dúvidas: o eleitorado afinal dá prioridade a reivindicações dos trabalhadores ou ao êxito do combate à inflação? A ênfase das prioridades vai se alterando e questões como saúde e educação passam ao primeiro plano. A opinião parece firme também na intenção de prestigiar o emagrecimento da máquina do Estado, ainda que com sacrifício de centenas de milhares de servidores. Sobre a emoção com sofrimentos individuais prevalece a aspiração de acertar de uma vez por todas erros crônicos da gestão do Estado.

O presidente Fernando Collor aparentemente pode deslocar-se para a Itália no começo do mês e aí torcer pela Seleção Brasileira sem receio de que teria dificuldades na volta de descer no país que estaria então convulsionado por uma greve geral de grandes proporções. Isso dificilmente acontecerá a não ser que fatos novos, ainda não previsíveis embora desejados pelas forças que lhe são hostis, alterem a confiança de 74% do país na execução do seu programa de governo. O presidente tinha a intuição de que as coisas se passavam assim mas agora o Ibope lhe reforça com números a impressão de que está

enfrentando com êxito os problemas que afligem a todos nós.

Carlos Castello Branco

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> será regimentalmente atendido. (Pausa)

Com a palavra, como Líder, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado acaba de aprovar requerimento que apresentei, pedindo a transcrição, nos Anais, de discurso do jornalista Júlio de Mesquita Neto. Sabem V. Ex<sup>as</sup> que raramente faço pedido desta natureza, que não é do meu feito homenagear com facilidade, mormente pessoas que têm uma representação social do porte da do Dr. Júlio de Mesquita Neto.

Se o fiz, foi porque assisti ao discurso, o que me pareceu algo raro no Brasil: alguém que diz com tanta clareza o que pensa, não temendo desagradar. E digo isto com tranquilidade, porque a mim muitas vezes me desagradou o que diz ou o que escreve o Dr. Júlio de Mesquita Neto nos seus editoriais.

Mas ele o fez com tanta firmeza, foi capaz de fazer críticas tão severas ao Governo, no momento em que raramente se vê alguém ousar criticar os governos, que me pareceu ser um bom exemplo.

A principal homenagem que quero prestar a esse jornalista é pela sua coerência. Ele tem tido a coragem, em determinados momentos, de romper com formas, de romper com conveniências, e dizer, com clareza, ao País, o que ele pensa. Já disse e repito: quantas vezes discordei e discordo de editoriais do **O Estado de S. Paulo**, mas o jornal tem linha, tem uma posição e permite, portanto, que a opinião pública se forme, permite que nos situemos diante dele, a favor ou contra. E esta maneira de encarar o jornalismo, com denodo e sem temer represálias, é encorajadora num País em que a mídia tem peso tão grande, e que a opinião pública, necessariamente, passa pela mídia. Se não houver esta firmeza de posições, tudo tem certo sabor, sem querer usar palavras fortes, de mistificação, dá a impressão de que os editoriais, as posições são tomadas mais "para inglês ver". Não é o caso de **O Estado de S. Paulo**.

A tal ponto foi duro na crítica o jornalista Júlio de Mesquita Neto, que eu fiquei ansioso por ver qual seria a reação dos que estavam assistindo ao discurso, porque eram todos empresários, como diz ele, não só do mais alto gabarito como da mais alta participação no PIB brasileiro.

O exemplo do Dr. Júlio de Mesquita Neto de dizer com tanta força o que pensa devia encorajar outros setores da sociedade a também fazê-lo.

O Brasil atravessa, como todos estamos percebendo, um momento inquietante o meu Partido se colocou, neste Congresso e fora dele, em oposição política ao Governo, mas

teve o cuidado de dizer que não estaria em oposição aos interesses do País. Neste momento, estamos nos limites da possibilidade de fazer com que o sacrifício já imposto ao País resulte algo positivo, mas há o risco de que não alcance este resultado. As informações recentes sobre o custo de vida e os dados que estão sendo coligidos, aqui e ali, mostram que a infalibilidade ou a "imexibilidade" que alguns quiseram atribuir ao Plano Collor não é verdadeira. Este Plano corre perigo e não adianta tampar o sol com a peneira.

Melhor faz o Dr. Júlio de Mesquita Neto, que diz com clareza o que pensa, que diz: "Olha, Senhor Presidente, o Senhor não está sendo capaz de tomar as medidas necessárias para pôr a casa em ordem. É melhor dizer com franqueza, que posso discordar, posso dizer que Sua Excelência está talvez indo longe demais na tentativa de pôr a casa em ordem, mas dizer o que pensa, do que ficarmos todos calados, à espera de que os problemas se solucionem por si próprios ou que o Governo, num passe de mágica, consiga atender às demandas generalizadas.

Neste momento, mais uma vez — e é bom que seja bem antes das eleições —, os vários setores da sociedade brasileira deveriam fazer um esforço para que divisássemos qual o horizonte do País.

Se o Plano Collor não funcionar a contento, haverá conseqüências terríveis para todos nós. Se a economia não funcionar a contento, haverá conseqüências terríveis para todos nós. E isto independe de posição partidária.

As eleições são outra coisa. Uns vão ganhar e outros vão perder, independentemente até do rumo que a economia tome, mas todos vão sofrer as conseqüências se o rumo for o negativo.

Estamos assistindo, neste momento, a uma espécie de exercício cujos generais não sabem qual é o adversário e, freqüentemente, escolhem como adversário aquele que é o tradicional e o mais fraco: os salários.

Dá a impressão, de novo, de que ou existe uma política rígida para com os salários ou, então, a economia não vai funcionar.

Será mesmo? Será mesmo que essa batida idéja de que tudo depende de uma política salarial vai voltar à tona?

Neste momento não há aquecimento da demanda. Ao contrário, os indicadores são preocupantes quanto à recessão, desemprego crescente nos Estados mais industrializados, desemprego em função da reforma administrativa que está sendo feita. Então, de onde vem o desacerto eventual que possa ocorrer? Por que essa inflação não cede? Talvez porque seja algo de muito mais enraizado e interesse da cultura nacional do que se pensa. Quem sabe seja muito mais difícil combatê-la com arsenal de medidas econômicas disponíveis do que imaginávamos.

Toda vez que há um plano novo, a crítica costuma dizer que "este é excelente". Com respeito a este último, quando foi editado, eu praticamente não ouvi crítica consistente: todos diziam que desta vez qualquer vaza-

mento seria controlado. Não foi. Está-se vendo que não foi e também não quero repetir o que todos já sabem, mas, na verdade, as empresas conseguiram desbloquear seus ativos. Quem não conseguiu fazê-lo foi a pessoa física. As famílias, a classe média tiveram e têm os seus ativos bloqueados; as empresas se defenderam. Houve, portanto, um vazamento.

Diante disto, parece-me que as palavras do Dr. Júlio de Mesquita são as de um homem de coragem. Ele disse o que pensa, que as coisas, se não derem certo, é por culpa do Governo.

Eu não penso assim. Eu não penso que, se as coisas não derem certo, serão só por culpa do Governo. Os empresários terão uma dose de culpa; nós todos teremos alguma dose de responsabilidade. Ao pedir a transcrição do discurso do Dr. Júlio de Mesquita Neto o que quis foi louvar alguém que tem coragem, e isso é talvez próprio dos paulistas, que têm, muitas vezes, um sentimento de isolamento do resto do Mundo. Não só do País, mas do resto do Mundo.

**O Sr. Afonso Arinos** — Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço o aparte do nobre Senador Afonso Arinos.

**O Sr. Afonso Arinos** — Este aparte é, até mesmo, uma recordação de mocidade, da minha distante mocidade. Eu escrevia no matutino de Assis Chateaubriand, *O Jornal*, quando veio o falecimento de Júlio de Mesquita. *O Jornal A Província de S. Paulo* precedeu *O Estado de S. Paulo*. Fundado *O Estado de S. Paulo*, com o falecimento de Júlio de Mesquita escrevi artigos para *O Jornal*, Chateaubriand me pediu que colaborasse no artigo que ele estava escrevendo sobre o falecimento de Júlio Mesquita. Era um artigo muito grande e queria que eu fornecesse os trechos. Eu fazia crítica literária no *O Jornal*. Então, assisti a esse fato extraordinário. Chateaubriand me pedindo para escrever e comecei a dizer coisas sobre Júlio de Mesquita, de quem eu sabia pouco, *A Província de S. Paulo*, a história do jornal. Chateaubriand pegou aquilo tudo, acomodou dentro do seu artigo e publicou no *O Jornal*. O artigo foi escrito por Chateaubriand, acrescido de meus escritos, a pedido dele. Eu queria lembrar apenas isto, com saudade daquela época em que fazíamos jornalismo. Todos nós lamentamos profundamente o desaparecimento de Júlio de Mesquita, como todos nós, até hoje, temos uma grande admiração pelo *O Estado de S. Paulo*. Muito obrigado a V. Ex.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sou eu que agradeço a V. Ex.

Para recordar também — não tenho nenhuma ligação com *O Estado de S. Paulo* assim como V. Ex.; que escreveu a pedido de Chateaubriand, o jornal para o qual colaborei é *A Folha*. Ao render aqui a minha homenagem à atitude de Júlio de Mesquita Neto, faço

meramente o registro de um valor de alguém que diz o que pensa.

Finalizo dizendo que o ouvi naquele plenário, como é muito próprio dos paulistas, um pouco isolados até do mundo, pois tomam o avião, vêm a Brasília onde dizem o que pensam, volta a São Paulo e, tranqüilamente, continuam mantendo a sua posição, em temer a reação, sem temer as consequências eventuais que as vezes ocorrem. No entanto, há certa pureza, certa inteireza neste estilo de ação, que louvo, ao pedir a transcrição nos Anais do Senado do discurso de Júlio de Mesquita.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já falei aqui, nesta tribuna, em outra oportunidade, a respeito do clima horrível em que está vivendo o funcionalismo público brasileiro. Hoje, no entanto, ocupo esta tribuna para dizer que foi com alegria imensa que li nos jornais de ontem que houve um recuo do Governo nas demissões que seriam consumadas no âmbito da Universidade brasileira.

Sou Professor Universitário, como muitos outros Senadores aqui também o são. E esses que o são sabem muito bem da miséria em que vive a Universidade brasileira e do valor do funcionalismo da nossa Universidade. Mas agora, diante do quadro formado, em que a perseguição se deflagrou, a Universidade passou a ser um alvo, como se fosse uma instituição desnecessária, uma instituição que sobrasse. E eu fiquei me lembrando das histórias que ouvia do meu velho pai, jornalista combativo, que na década de trinta foi impedido de lecionar porque ensinava Sociologia e, naquela época, era proibido ensinar Sociologia.

Ele, mais tarde, ao ser anistiado, após a ditadura de Vargas, teve que mudar de cadeira, ainda, e foi ensinar História do Brasil, porque a cadeira de Sociologia fora varrida para sempre do *currículo* do velho Liceu, que seria chamado, mais tarde, de Colégio Estadual do Ceará.

Tempos terríveis em que é possível demitir em Universidades! Mas eu soube de uma reunião com os reitores, da qual teria participado nosso ex-companheiro Carlos Chiarelli, como Ministro, e dizem que os reitores estariam resistindo, morrendo e resistindo, resistindo e morrendo, para evitar as demissões no âmbito da Universidade! E, agora, já foi dado como palavra final que não haverá mais essa demissão de cerca de 40% do pessoal que serve ao ensino superior público no território brasileiro.

Esse fato é de grande alegria para mim que, homem de oposição, chego à tribuna nesta reunião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta vez para louvar a atitude governa-

mental que, finalmente, é capaz de tranqüilizar os servidores dessa área.

Ontem, tive o cuidado de, após contatos mantidos em Brasília, fazer algumas comunicações para o meu Estado, anunciando tempos de paz — finalmente tempos de paz! — para os universitários.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não. Ouço, com todo o prazer, o nobre Colega Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador, tenho, em relação a esta matéria, talvez uma posição um pouco diferente da de V. Ex. Não acho que a intranqüilidade dos servidores possa servir, neste momento, para um posicionamento político, até porque, onde houver servidores que não trabalham, que são ociosos, onerosos ao Estado e, portanto, aos contribuintes, é evidente que alguma medida tem de ser tomada, e é evidente também que os reitores, que são eleitos diretamente por esses mesmos servidores, não poderiam ser, em momento algum, adeptos da demissão massiva de 30 ou 40% — não sei qual é o número — cogitada pelo Governo.

Que há necessidade de um enxugamento da máquina administrativa ninguém tem dúvida; que isto precisa ser feito com competência, qualidade e respeito à condição humana dos trabalhadores é outra questão sobre a qual também não se pode nem se deve ter nenhuma dúvida. Agora, o que me parece que ficou claro, nesse processo todo e no recuo evidente do Governo, é que, se o diagnóstico está certo, ou seja, se a máquina pública está inchada e se ela tem funcionários demais, os critérios seletivos para a tomada dessa decisão precisam existir. Deve haver um critério de qualidade e de seleção. Esse corte não pode ser feito ao bel-prazer e à vontade de um eventual administrador. O maior mal do sistema público brasileiro é o baixo índice de aproveitamento do potencial dos seus servidores, ou seja, há um subaproveitamento da mão-de-obra qualificada, ou não, dentro do serviço público. Portanto, a questão é muito mais do que talvez excesso de funcionários, a questão é essencialmente gerencial. O servidor público é mal gerido, portanto há um índice muito baixo de aproveitamento da sua mão-de-obra. Agora, eu nunca tinha visto, em lugar nenhum do mundo, um Presidente anunciar, com arrogância, com prepotência, com auto-suficiência, como se tivesse nas suas mãos o poder absoluto sobre a vida e a morte das pessoas, que iria cortar, dentro de 60 dias, 360 mil cabeças no serviço público. Isto, para mim, é inédito, uma atitude insólita e sem precedentes. Eu nunca tinha visto isso! Cá com os meus botões, eu disse: ficará absolutamente frustrado e desmoralizado no seu intento, porque não foi este Governo que descobriu que há inchaço no serviço público, não foi este governo que diagnosticou, pela primeira vez, as dificuldades de gerenciamento da máquina pú-

blica. Mas foi este Governo que teve, pela primeira vez, falta de humildade e absoluta arrogância de supor que tudo pode sobre a vida e a morte das pessoas e que ele foi o primeiro Governo, em 500 anos, a descobrir erros e que tinha a solução milagrosa para tudo. Não tem! É igual aos outros Governos — não fará cortes, não vai “enxugar” a máquina administrativa e o mal maior é que está dando a entender que vai, está fazendo o País supor que obterá esse desiderato, que atingirá esse objetivo, e não o atingirá! A atitude correta, equilibrada, madura de um governante, hoje, é a de reconhecer que há excesso, que a máquina está inchada, que há ociosidade, que há subaproveitamento, que há grande ineficiência do setor público, mas que as soluções devem vir através de uma mudança drástica de gerenciamento, de um aproveitamento mais intenso e mais qualificado da mão-de-obra disponível no serviço público e o aumento da própria produtividade do serviço. Se temos, hoje, uma grande quantidade de funcionários e professores mal ou subaproveitados nas universidades, não há por que — dar-lhes, então, isto sim, um maior aproveitamento —, não há por que deixar de cobrar eficiência e desempenho maior das universidades. Agora, equivocadamente, este Governo fez o Brasil supor, fez os setores mais ligados a uma concepção liberal imaginarem que este Presidente seria o primeiro, seria o iniciador, o inaugurador de uma nova era, na qual, finalmente, tinha chegado ao poder um homem capaz de, pela sua própria força, pela sua própria vontade, pela determinação que demonstra, realizar, canetaço”, todas as mudanças que diz realizar o Governo Collor. Não vai realisar, não vai fazer as mudanças, não vai resolver os problemas de gerenciamento e não vai “enxugar” a máquina pública; vai restar apenas, como herança, como triste e desalentadora solução ou resultado de tudo isso, a certeza de que este Governo tem muita arrogância, muita pretensão, muita auto-suficiência, muito “rei na barriga” 3e poucas soluções concretas para os problemas brasileiros. Era apenas isto que eu gostaria de, num aparte ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, acrescentar.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a interferência e devo dizer que, nas mesmas informações a respeito das demissões que seriam evitadas, vinha também o acréscimo de dados dando conta de que as universidades seriam mais produtivas, a mão-de-obra seria melhor utilizada, haveria cursos noturnos para o melhor aproveitamento do funcionário. É mais ou menos dentro do raciocínio que V. Ex<sup>a</sup> expõe, neste momento, daqui do Senado Federal. Eu não posso deixar de louvar isto. Eu não comungo, assim, desse pessimismo todo; apenas acho que há a lei, e o bom da democracia é que há a lei, e que as leis são capazes de comedir as feras, elas são capazes de comedir...

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Logo mais, Senador Ney Maranhão, como todo o prazer; só um minuto.

As leis são capazes de comedir o cidadão que se excede, seja ele um cidadão comum ou um governante, maior que todos é a própria lei. Fora da lei, não há, evidentemente, como chegar a um princípio correto, a um fim devido, a um fim que seja possível alcançar com retidão, legalidade, justiça; fora da lei não há espaço para a democracia. A democracia faz-se sobre uma estrutura legal, não há democracia sem o Direito; o Direito é a estrutura, e, ao mesmo tempo, é o próprio instrumento; é ele, o Direito, que deve ser brandido para se fazer ou para se deixar de fazer, para evitar que se faça. É evidente que o Presidente da República, na sua ânsia de reformar o País, esqueceu-se dos direitos adquiridos, esqueceu-se do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, esqueceu-se da Consolidação das Leis Trabalhistas, esqueceu-se do próprio Direito Administrativo do País e, como tal, foi além nas afirmativas...

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Cid Sabóia, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não.

**O Sr. José Fogaça** — Se fosse tão simples, se qualquer um pudesse passar por cima das leis, passar por cima do drama social do servidor, passar por cima da crise humana gerada por esse tipo de atitude, outros já teriam feito. Não foi o Sr. Fernando Collor de Mello que descobriu a pólvora, não foi Sua Excelência que descobriu a crise nacional, e é preciso que saiba disso, e não está inaugurando o mundo com o seu Governo, e isto também tem que saber.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Quero dizer ao Senador Ney Maranhão, que aqui lidera tão bem os interesses governamentais, como vice-líder, ajudando o trabalho do nobre Senador José Ignácio, que também louvo a atitude, que também foi anunciada igualmente com relação à Legião Brasileira de Assistência; lá, a coisa andou muito bem, porque, ao invés de serem demitidos servidores, que seriam violentados nos seus direitos, optou-se por não contratar mão-de-obra avulsa, optou-se também por não ter estagiários, por não crescer a despesa, de tal sorte que, por crescer-la, fosse preciso agredir os direitos trabalhistas e os direitos funcionais de cidadãos e cidadãs do nosso País.

Também louvo essa parte, para mim, ontem foi um dia iluminado para a Administração Pública brasileira, porque começou a apagar essa estrela doentia, de falso brilho, do Sr. João Santana, para o predomínio da razão de pessoas experientes, como o Ministro Bernardo Cabral, que hoje dá declarações excelentes à imprensa, admitindo o reestudo de todo esse quadro doentio, que só pode ter saído da mente de um louco; isso não pode ter saído da mente do Presidente Fernando Collor de Mello, deve ter sido da má

assessoria que levou o Presidente a afirmativas que não cabem no espaço da lei brasileira.

Com muito prazer, nobre Senador Ney Maranhão, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como Senador de oposição, mas de uma oposição construtiva, que é justamente o de que este Governo necessita, de uma fiscalização e de uma colaboração honesta, uma colaboração sem demagogia, V. Ex<sup>a</sup> sabe que este Governo assumiu um mandato respaldado por 35 milhões de brasileiros, quando, através de uma revolução pelo voto, foram quebradas todas as estruturas da famosa Aliança Democrática, que tinha o Presidente da República como Presidente de Honra de um Partido ao qual nunca pertenceu. Todos nós queremos ver este País no caminho da verdade, da democracia e da tranquilidade social. Reconheço que o Presidente da República assumiu naquele impacto, e alguns Assessores concordam, em parte, com o que o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, José Fogaça, acaba de falar. Aliás, também o Senador José Fogaça passou por algo semelhante, pois tive o meu mandato cassado, em 1969, pela ditadura. E, antes, como vários outros colegas aqui presentes, o Senador Mário Maia, por exemplo, nós constávamos das listas de cassações. Todos os dias saíam aquelas listas e eu tive ocasião de me solidarizar com o Senador Jutahy Magalhães a respeito desse tipo de coisas que aconteciam, essas demissões sumárias, esse terrorismo. Eu me solidarizei com S. Ex<sup>a</sup> O que acontece, Senador, é que não vão realmente — como V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer — ser demitidos 360 mil, mas algumas pessoas — pelo menos pelos dados que eu tenho, como Líder do Governo, em exercício — devem ser colocados em disponibilidade, à disposição, sem demissão, 200 mil pessoas. Então, já aí, os números caem esmagadoramente. Então, isso não pode acontecer. Como V. Ex<sup>a</sup> diz, a máquina tem que ser “enxugada”. V. Ex<sup>a</sup> vê, Senador Cid Sabóia de Carvalho, as universidades têm que ser “enxugadas”. Eu dei o exemplo aqui, comparando a Universidade Sorbone, de Paris, que tem 800 funcionários para 22 mil alunos, ou seja, um funcionário para 27 alunos; a Universidade Federal do Rio de Janeiro tem 7.859 funcionários para 34 mil alunos, ou seja, um funcionário, um professor para 4 alunos. Então, tem que haver o enxugamento da máquina, mas um “enxugamento” dentro da justiça. Concordo plenamente com S. Ex<sup>a</sup> o Senador Fogaça nesse sentido. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por esse pronunciamento, mostrando quando o Governo acerta e também quando erra. O Presidente Collor, que foi Governador das Alagoas, Prefeito de sua terra, tem, no meu entender, a responsabilidade de moralizar a máquina administrativa deste País, e o considero um estadista, porque recua quando está errado. Entendo que, quando um estadista erra, tem que recuar; se, realmente, tem consciência de que, acima das

suas posições, está a posição do País. Portanto, nobre Senador Cid Sabóia, parabenezo-o pelo pronunciamento que está fazendo nesta tarde.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão, e prestei muita atenção às palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Eu tenho uns pontos dos quais não me afasto. Eu, por mim, sou terminantemente contra a demissão; acho que o Estado, ao nomear, devida ou indevidamente, é o Estado, assume uma responsabilidade social para com o nomeado. Depois de 20 anos, o Estado descobrir que não deveria ter admitido, que não deveria ter nomeado e demitir, despedir eu acho uma violência. Acho muito melhor criar critérios administrativos que permitam um bom aproveitamento da mão-de-obra.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Concluirei o meu raciocínio e ouvirei V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer.

Também gostaria de dizer que sempre vejo e ouço com muito cuidado as comparações que fazemos com o exterior. Quando a gente diz assim: "no Brasil, ocorre de tal modo, enquanto que nos Estados Unidos..." Ou, então, dizemos: "no Rio de Janeiro é assim, mas, em Paris..." Há diferenças básicas de cultura, há diferenças de estruturas, há diferenças até de emoções, diferenças funcionais, diferenças econômicas. Um professor universitário no Brasil, se ele ensina Direito, ele é Desembargador e Professor. Se ele ainda ensina Direito, um outro professor, deve ser Advogado e Professor de Direito, ou Promotor Público e Professor de Direito ou, às vezes, Professor em várias escolas. Um indivíduo que gasta a vida toda advogando, e o salário que percebe como professor não é capaz de lhe permitir uma vida decente. Um professor "sorboneano" — permitam-me esta palavra que, com ironia, a digo — deve viver exclusivamente dessa glória de sé-lo. Ao passo que um professor universitário tem que falar da miséria de sé-lo; a miséria de ser professor universitário, parece mais um apenamento, uma punição social do que propriamente o benefício cultural, a que tenha chegado pelo seu alto saber, pela sua alta compreensão específica num determinado ramo do conhecimento humano.

Se eu sair aqui a fazer comparações de brasileiros com norte-americanos, começo a errar pelo estômago, os erros começam pelo estômago de cada um, porque aqui muitos profissionais não se dão nem ao luxo de um almoço decente. Conheço, no Rio de Janeiro, pessoas que trabalham, e por o fazerem, não dispõem nem de tempo e nem de dinheiro para um almoço condigno. Vem aquela ilusão alimentar do meio-dia, não é propriamente almoço que o americano tem ao amanhecer do dia. Tudo é muito diferente, as ruas, os transportes, o povo, a saúde, a alimentação, o que está à disposição do dinheiro — o dinheiro —, tudo é tão diferente, que, pelo amor de Deus, não comparemos países desi-

guais, para descobrirmos os méritos de um e os defeitos de outros.

**O Sr. João Lobo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço o Senador Mário Maia. Depois, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, com todo prazer.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup>, ao longo de sua exposição, frisou que é terminantemente contra as demissões.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sou terminantemente contra as demissões. Em qualquer hipótese, exceto quando há um cometimento de faltas que são apuradas pelo processo administrativo.

**O Sr. Mário Maia** — Seu ponto de vista comunga exatamente com o meu, não de agora, mas de há muito tempo. Até fizemos uma lei para proteger o desempregado, criando o chamado seguro-desemprego. Nobre Senador, entendemos, como V. Ex<sup>a</sup>, que o melhor seguro-desemprego é o próprio emprego. Portanto, aqueles que estão empregados, de uma forma ou de outra, já foram definidos na sua necessidade elementar de sobrevivência. Se eles estão mal colocados, não estão produzindo o suficiente, estão ociosos, como chamou a atenção, anteriormente, em aparte o nobre Senador José Fogaça, aí é uma questão de gerenciamento, de distribuição para o cidadão, de acordo com as necessidades de trabalho e as suas verdadeiras aptidões. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> e defendo também outras fórmulas de amparar o cidadão brasileiro que já esteja empregado, que não aquela que está sendo proposta pelo furor desidratante do Sr. João Santana, achando que o corpo nacional burocrático está muito edemaciado, quer dar doses cavalares de diuréticos. Assim, ele vai matar o paciente por uma desidratação aguda. Quero concluir o meu aparte, fazendo as seguintes perguntas: quem é o responsável por essa desarrumação toda e que não está conseguindo rearrumar a casa? São esses auxiliares? São os Srs. Ministros? Não, perante a Nação brasileira, peremptoriamente, o Senhor Presidente da República assumiu a responsabilidade, através do vídeo, falando alto e bom som, que os seus Ministros não erram, que seus auxiliares não erram e que, quando houver erro na administração, Sua Excelência é o responsável, o único responsável. Sua Excelência assumiu perante a Nação esta responsabilidade grave.

Aqui nós vimos vários companheiros nos chamarem o Senhor Presidente de estadista. Mas, permitam-me que eu comungue com a idéia de um General — não sei se ele está aposentado, parece-me que foi o General Newton Cruz — que disse que a um estadista que só tem uma bala na agulha para resolver os problemas nacionais só lhe resta uma saída; dirigir o cano da arma para a sua cabeça. Então, se ele é homem de uma só solução, estamos perdidos. Almejamos que o plano dê certo, mas, até agora, parece que isso não está ocorrendo. O que restará? Ele

está com a arma na mão. Muito obrigado, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — O plano de que fala V. Ex<sup>a</sup>, para dar certo, não depende de demissões, mas do gerenciamento empresarial do País. É da administração — porque nós estamos num país capitalista — do capital, que é a arma propulsora da nossa economia, o capital dinheiro mais do que o capital trabalho.

Numa visão marxista, talvez fosse necessária uma perfeita administração entre Governo e os capitalistas, para conseguir o sucesso do plano. Não é demitindo funcionário público que se obtém sucesso, não há sucesso sobre miséria, ninguém planta sobre miséria alheia para colher bons frutos. Se assim fosse possível, Hitler teria vencido e Mussolini não teria sido pendurado de cabeça para baixo em seu próprio país.

Essas peripécias antidemocráticas sempre terminam muito mal. A miséria humana não paga o sucesso de ninguém. Não há torturador feliz, não há quem demita e seja feliz, não há quem faça injustiça e obtenha êxito, não há mau julgador que termine bem os seus anos de vida. Essa é a lei, essa é a regra maior do que nós. Não há isso, simplesmente, não é possível.

O terror implantado no Brasil, neste momento, tem um preço, ele será cobrado de seus autores. Como e quando, sinceramente, não sei...

Acontecem coisas estranhas. No Ceará, por exemplo, a Teleceará é uma empresa rentável e sempre se gabou de não ter funcionários a mais, não ter gorduras, não ter nada a enxugar, para usar os termos de hoje. E lá, possivelmente, era uma ilha onde o Estado não era tão grande, porque agora há uma história de se diminuir o Estado. Não sei bem como enquadrar isto dentro da teoria geral do Estado; mas hoje se diz, com certa largueza. Pois bem: agora, funcionários altamente qualificados e que trabalham numa empresa lucrativa, correta, uma empresa que opera bem, estão sendo demitidos. E ninguém sabe exatamente por que, mas estão sendo despedidos.

E sinto-me realmente penalizado com o caso de uma certa senhora que, tendo sido esquerdista em certo tempo da vida, de repente deu-se por apreciar a campanha daquele que seria o nosso Presidente, ex-Governador de Alagoas, Fernando Collor de Mello. Acompanhou toda a campanha com o máximo de entusiasmo e, na posse do Presidente, eis que essa criatura estava aqui com a maior vibração. Lançado o Plano, ela entusiasmou-se por perder o dinheiro! "Se é para o bem do País, perco com prazer!" Mas agora ela perdeu tudo, perdeu o emprego, foi demitida da Teleceará. O seu entusiasmo — é evidente — se transforma na grande decepção de sua vida, como tem acontecido destarte a milhares e milhares de brasileiros.

Recebi ontem, em meu Gabinete, uma delegação de servidores do Sistema Telebrás, que queria uma audiência com o Ministro

Ozires Silva. Hoje fiz um contato com o Ministro Ozires Silva que, como sempre, me atendeu muito bem. S. Ex<sup>a</sup> me explicou algo muito lógico: não poderia receber a estes servidores antes que eles fossem recebidos pelo Presidente da Telebrás. Eu, então, expliquei: "Mas, Ministro, o Presidente da Telebrás não os recebe" — e ele disse: "Então, há de recebê-los para que eu os receba depois." — E eu disse: compreendo a atitude de V. Ex<sup>a</sup>, considero-a muito lógica e racional.

Evidente que o Governo não é a empresa de que se fala, não compõe todas as empresas, ele é um acionista, e como tal deve-se respeitar a escala hierárquica, a condição de acionista do Governo; sabendo que entre o Governo, a empresa e os funcionários há uma presidência. O Ministro estava certo!

Estou esperando que esses funcionários sejam recebidos por S. Ex<sup>a</sup>, porque será da maior importância neste momento crítico de que tratarei logo mais, após ouvir o aparte do Senador João Lobo a quem escuto com muito prazer.

**O Sr. João Lobo** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu já estava quase esquecido do meu aparte, tão enlevado estava nas palavras do brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> apenas a título de colaboração, quero reforçar um trecho do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> Ninguém pode construir sobre o terror, ninguém planta sobre o sangue, sobre a miséria alheia. Isso é uma ilusão. A História da humanidade está repleta de casos e de exemplos que não deixam dúvida sobre isso. Não adianta trucidar os outros, trucidar determinados segmentos da sociedade, como se está fazendo neste País. O clima de terror propositalmente criado no seio do funcionalismo público brasileiro é uma das coisas mais lamentáveis que tenho presenciado na minha vida pública. Tenho recebido telex, embaixadas de funcionários públicos do meu Estado, funcionários do Demec, funcionários da Universidade Federal do Piauí, funcionários da saúde e de todos os segmentos pedindo a nossa intervenção, a nossa palavra, para que este assunto seja cuidadosamente examinado. Mas, a verdade, Senador Cid Sabóia de Carvalho, é que ninguém pode construir sobre a desgraça alheia. Se este País, para ser construído, para diminuir seu déficit público, tem que sacrificar 360 mil brasileiros, seria melhor que ele demorasse um pouco a sanear esse déficit público. Qual é o sentido disso? O Governo gasta para construir estradas para servir um pouco, gasta para a saúde, gasta para a educação. Por que não pode, durante um curto período de tempo, enquanto reorganiza a sua estrutura, manter esses funcionários públicos que não têm mais mercado de trabalho numa época de recessão como essa que atravessamos? Eu finalizo parabenizando V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento e referindo-me às palavras de um funcionário público, de um pobre piauiense que me procurou, funcionário público da Portobrás, há mais de 15 anos. Este rapaz tinha um emprêgo e, mercê de uma vida metódica, frugal,

conseguiu alguma economia, depositando-a na caderneta de poupança; ocupava um pequeno apartamento funcional. Pois bem! Este rapaz foi demitido, perdeu o emprego, teve a sua poupança congelada, perdeu a sua fonte de renda; e também o apartamento em que morava.

**O Sr. Mário Maia** (Fora do Microfone) — Vai ter que morar debaixo da ponte!

**O Sr. João Lobo** — ... qual é o horizonte, qual é a esperança que ainda encontra um pobre servidor público como esse de mais de 50 anos. Quero parabenizar a V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante e eloquente pronunciamento que faz nesta tarde.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Muito obriga a V. Ex<sup>a</sup> que até me faz lembrar de figuras da História. Eu era acadêmico de Direito, quando o Professor de Direito Romano promoveu a simulação de júri e eu fui designado advogado de defesa de Caracala que, naquela época, já matara milhares e milhares de pessoas. E eu cheguei à conclusão: Professor esse é indefensável! (Risos) "Professor, esse é indefensável". Mas S. S<sup>a</sup> insistia em que qualquer defesa fosse elaborada.

Neste momento, Srs. Senadores, há uma grande apreensão junto aos empregados do Sistema Telebrás diante da política do Governo Federal de demitir aproximadamente 7.800 trabalhadores, equivalentes a 8% dos empregos diretos do setor de telecomunicações. A Diretoria do Sistema Telebrás vem afirmando que está efetivando estas demissões, obedecendo ordens do Ministério da Infra-Estrutura.

Mas, hoje, o Ministro Ozires Silva dizia a mim, pelo telefone, que há liberdade diretiva, há liberdade empresarial em cada um desses entes de prestação de serviço público, mas entes de natureza comercial.

Perante tal situação, a Fittel — Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações — e os seus sindicatos filiados reunidos em assembléia rejeitaram este processo de demissões, procurando apontar alternativas para a questão. O Governo afirma ser necessário este enxugamento no setor de Telecomunicações. Porém, frente aos dados e informações relativas à situação operacional e econômica do Sistema Telebrás, somados a meta de expandir a planta em (um) milhão de terminais, a cada ano, percebe-se que a situação atual do número de funcionários levaria a contratação adicional de mão-de-obra empreitada, que significaria uma elevação de custos.

Os dados contidos no relatório anual de 1989 do Sistema Telebrás demonstram que nos últimos 5 (cinco) anos a quantidade de serviço por empregado cresceu acentuadamente. O número de terminais instalados cresceu neste período de 6,97 milhões em 1985 para 8,86 milhões em 1989. O número de localidades atendidas cresceu de 8.508 em 1985 para 12.781 em 1989. Enquanto que o número de empregados passou de 97.500 em 1985 para apenas 98.300 em 1989. Com isso,

o número de empregados por 1.000 terminais de 14,00 em 1985 para 10,89 em 1989. Este índice, hoje, é equivalente a países territorialmente menores que o Brasil e tecnologicamente mais desenvolvidos.

Os dados acima demonstram claramente que o crescimento do número de empregados ficou praticamente estagnado, enquanto que a quantidade de serviço cresceu vertiginosamente.

Na Telemig, por exemplo, uma das mais importantes empresas do Sistema Telebrás, em abril de 1989, a despesa com pessoal representou apenas 29% da receita operacional. Este percentual tem variado em outros anos em torno de 40% a 50%. Como não há uma política salarial em vigor, a tendência é que o custo com pessoal continue caindo.

Segundo os dados da Telebrás, a despesa com pessoal apresentou em abril/90 uma redução de 18,64% em relação a março/90.

No entanto, para fazer frente à elevação dos serviços prestados, o Sistema Telebrás tem utilizado de serviços de empreiteiras que se traduzem em gastos excessivos, quando se comparam com o custo representado pela mão-de-obra efetiva da empresa.

É o problema: o Governo demite e contrata mão-de-obra, não há quem entenda. O que dá a entender é que se quer fugir das obrigações trabalhistas.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Aureo Mello** — Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, sempre impregnado daquele idealismo que lhe é característico, é ouvido com atenção por toda Casa. E no momento em que V. Ex<sup>a</sup> aborda esta questão de funcionário público, este modesto representante do Amazonas, que é funcionário público, porquanto Procurador do Incra, hoje aposentado, ousa acrescentar ao seu pronunciamento um ponto de vista que há muito tempo estava desejoso de expender no seio desta Casa. É o seguinte: entendo que os funcionários públicos no Brasil ou a assistência social dispensada ao funcionário público brasileiro nada mais é do que justamente essa forma assistencial, para evitar o aparecimento do assaltante, do mendigo e daquele que não sabe fazer outra coisa a não ser escrever, ler, somar e datilografar. Não tivemos uma preparação, de um modo geral, no funcionalismo público brasileiro, para que essa coletividade fosse absorvida dentro da indústria, através de uma preparação técnica que fosse adequadamente acrescentada a uma infra-estrutura de trabalho, que desse a este País um equilíbrio perfeito. Mesmo nos momentos em que se pretende demissionar milhares e milhares de funcionários públicos, que estão em um desespero terrível, atingindo as raíes verdadeiramente da alucinação, mesmo neste momento, falta um serviço de entrevistas, que, pelo menos, analise qual a aptidão de cada um e pro-

cure situar aquele chefe de família, aquele cidadão que faz parte de uma coletividade de funcionário público, que foi trabalhado para ser funcionário público em uma função técnica, em uma atribuição que venha realmente a preencher e a substituir o seu ganhador e a sua atividade diuturna. É por isso, Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, abusando do tempo de V. Ex<sup>a</sup>, que desejo encerrar, no seu brilhante discurso, não sei se oportuna ou inoportunamente, esse modo de pensar, entendendo que, com o respeito que merece, sem dúvida, a atividade do Executivo, ela deve analisar, primeiro, que o funcionalismo público brasileiro nada mais é do que uma coletividade que foi preparada para isso e que não encontra agasalho em uma infra-estrutura, em uma mão-de-obra capaz de apreender o seu trabalho, o seu esforço e o seu desempenho. Muito obrigado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Muito obrigado, Senador Aureo Mello, pelas luzes que traz ao meu pronunciamento.

Mas quero dizer que, talvez em face da minha formação, que sempre foi uma formação que me levou ao respeito à questão humana, não porque seja um humanista, mas porque sou um homem que sempre professou o Direito e não apenas colaborou para a sua aplicação como advogado, quero dizer que me assusto com certas expressões, que, para mim, são o sinal do vazio, e do vazio agressivo; aquilo que não tem nada, mas que fere, que mata, que desemprega, que amordaça, que humilha, que diminui a pessoa humana. Hoje tenho muito medo quando ouço falar aquelas frases feitas, como, por exemplo, "quem paga é o contribuinte". Quando ouço de uma pessoa, por mais douta que ela seja, esse óbvio e essa ululância "quem paga é o contribuinte", dá-me a impressão de que há uma falsa noção de contribuinte, como se todos não o fossem, inclusive os mais humildes, exatamente os que não pagam os impostos diretamente, esses também são contribuintes. Todos são contribuintes. Contribuinte é o homem humilde, contribuinte é o homem portentoso, mas contribuinte também é aquele que se desemprega, é aquele que é perseguido, é aquele de quem se toma o patrimônio, é aquele a quem se ameaça. Todos são contribuintes.

Hoje ouvimos falar numa imagem de má qualidade, essa história de enxugar gorduras. Não sei qual foi o idiota que concebeu essa imagem tão grosseira e tão infeliz, de enxugar gorduras, que autoriza as maiores perseguições. Essa frase vazia, "vamos enxugar as gorduras", idiota, desconexa autoriza a perseguição humana neste País. Ou coisa mais estúpida, ainda: "Vamos enxugar a máquina". Tudo isso é idiotice institucionalizada. Isso são frases feitas, que não significam absolutamente nada. Diminuir o Estado. O Estado está traçado, dentro da Constituição; o Estado está ali perenizado, ele preexistia à Constituição e continua a subsistir depois dela. O Estado é muito grande porque se compõe de nós todos. Ele não pode ser desumano

porque recebe todos os nossos direitos e todos os nossos deveres para que se forme. Ele é que é a formação maior, porque contém todas as nossas possibilidades humanas, todas as nossas aptidões. Não há Estado sem gente. Não há Estado feito por máquinas para máquinas. O Estado é humano. Quando foi desumano, foi levado a reformas profundas, como na Itália, na Alemanha, como em vários países onde reformas profundas estruturais tiveram que ocorrer como salvação daquela parcela de humanidade, aquela parcela de sociedade localizada em determinados pontos do globo, em determinado espaço da terra coisa que podemos ignorar. Tem que se enxugar a máquina, demite-se 5.000. Não! Mais importante do que enxugar a máquina é evitar 5 mil famílias ao abandono, as privações que venham a ser vividas, os dramas, a criança que vai sair da escola, a empregada doméstica que será despedida, as prestações que não serão pagas, a alimentação que será humilhante e deficiente! Não interessa nenhuma empresa pródiga para uma sociedade doente, enfermiza nem interessa o sucesso que houve no Sul do País, com certas obras e com certas empresas, quando houve o genocídio no Nordeste. Melhor não houvesse o genocídio e as empresas também não existissem.

Mas criamos esse aspecto de uma sociedade vazia, que se manifesta exatamente pelas frases feitas, aquelas frases contundentemente feitas sem nenhum sentido, mas que, pelos meios de comunicação, vão sendo propagadas e vão convencendo a massa, numa ilusão terrível. Daí, o cuidado que estou tendo como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com um projeto de autoria do Senador Mário Covas que visa moralizar, pelo menos isto, nas épocas eleitorais, evitando a fabricação de monstros que se expressa ou com o rosto humano ou através de frases ou através de enigmas que o povo não entende, mas adota. Coisas que acontecem neste País, por uma incrível produção dos meios de comunicação, sem que haja uma correspondência filosófica, uma correspondência real, uma correspondência dentro de um quadro sociológico da Nação. Tudo é ilusão. Estamos vivendo o momento das frases pré-fabricadas; estamos fabricando frases como esta: "quem paga é o contribuinte". E alguns se sensibilizam: "É, vamos demitir esse cidadão, mas não tem importância não, porque vamos evitar que os pobres paguem o emprego dele". E isso me lembra muito um inspetor da alfândega de Fortaleza que resolveu demitir um pai de família, que tinha cinco filhos menores. E nós fomos, já: "Inspetor, esse cidadão não cometeu falta grave, e ele tem cinco filhos". E ele era muito católico, o inspetor, e então respondeu: "Não tem problemas, nós tiramos ele que tem cinco filhos e botamos um que tenham 6". Essa é a falsa religiosidade.

O contrabando de imagens religiosas era plenamente acolhido no Ceará, porque as imagens era milagrosas.

Essas coisas assim é que levam o Brasil para o descaminho. Mas, graças a Deus, este Senado vem se erguendo. Quando muitos pensam que as forças do aplauso aqui estão, muito pelo contrário, é que as palavras maduras aqui estão se manifestando, é que se formaram partidos com mais força dos seus programas, mais força ideológica, mais definição. Hoje, já sentimos a aspiração ideológica do nosso povo; pessoas que se agruparam, umas se agruparam para o fisiologismo; mas outras se agruparam para fazer uma política séria. E este Senado tem escutado palavras sérias, posto que possa até votar mal, por equívoco, de quando em quando.

A verdade é que a função senatorial, de repente, se alevanta, seja na palavra de um Mário Covas, seja na palavra de um Bisol, seja na palavra de um Chagas Rodrigues, de um Jutahy Magalhães, de um Mauro Benevides, seja na palavra de um Mário Maia, a verdade é que aqui as idéias estão aflorando mais límpidas e mais perfeitas, consumando a vigilância democrática, da qual esta Casa não pode se afastar.

Por isso, venho à tribuna, esta tarde, para louvar os momentos de humildade, que passam a ser conhecidos e absolvidos pelo Governo.

É preciso aprender a recuar, isso é da própria ciência, isso é do próprio conhecimento humano, só os sábios sabem recuar. É emendar a mão no ditado popular, isto é coisa para quem tem os sentimentos no lugar e o raciocínio perfeito.

Eu louvo aos que desistem de demitir e, quisera Deus, que houvesse um retrocesso geral nessa sanha nazista, nessa sanha hiletrista, que, momentaneamente, convenceu as populações do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

**O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabe bem este Plenário o quanto sou econômico de discursos e de palavras. No entanto, fatos de maior importância estão acontecendo em meu Estado, fatos de maior importância que envolvem a vida de trabalhadores rurais, de líderes sindicais que seguem a dramática caminhada de uma escala de morte, há tanto tempo denunciada à Nação e que se vem consumando progressivamente, com data e hora marcadas, das pessoas que foram previamente determinadas para morrer.

Há cerca de dez dias, morreu Sebastião Silva, líder sindical rural, numa área próxima de Marabá, chamada Santa Fé. Foi assassinado covardemente. À morte de Sebastião Silva junta-se a de dois outros filhos de João Canuto, também assassinados na área próxima de Marabá, em Redenção. Esses cadáveres juntam-se também aos de outros trabalhadores e líderes sindicais que, em Itaitu-

ba, além de assassinados, foram extraordinariamente ou violentamente massacrados.

Posso dizer, como depoimento de um profissional de saúde, ao ver a fotografia desses cadáveres mutilados, arrepiou-me a entranha, mesmo com toda a experiência de ter trabalhado tantos e tantos anos em pronto-socorro, de ter assistido pessoas violentamente atropeladas.

Esses fatos vêm-se repetindo no Estado do Pará. Ao longo dos anos de 1985 e 1989, registra-se em meu Estado a cifra de 118 mortes, num total de 488 pessoas falecidas devido ao problema da terra em nosso País.

Meu Estado é recordista, infelizmente, desses fatos. E, infelizmente, ajunta-se a isso uma impunidade permanente, na medida em que o corpo policial ou não encontra as pessoas que são acusadas de assassinio, ou não encontra também aqueles que são responsáveis como mandantes desses assassinios.

Temos assistido, no Estado do Pará, ao derramamento do sangue de tantas e tantas pessoas anônimas que se juntam a outros lutadores, a outros que dedicaram por inteiro as suas vidas à questão da reforma agrária. Assim foi com Paulo Fonteles, assim foi com João Batista. Assim será, também, com relação a tantos outros companheiros líderes ou políticos que ousam, na minha terra, defender o direito do trabalhador de suar para lavar essa mesma terra e dela tirar o pão para a sua sobrevivência.

Lastimo dizer que fui informado, hoje pela manhã, de um fato que certamente prenuncia a repetição de situação assemelhada, acontece em Parauapebas. Cerca de 480 famílias foram retiradas, com apoio da Guarda Florestal da Vale do Rio Doce, junto com a Polícia Militar do meu Estado, de uma área dentro da qual pelo menos 70 famílias já se localizavam há mais de 10 anos e lá tiravam dela — terra — as condições para sua sobrevivência. Certamente, resultará, em poucos dias novamente em confrontos que levarão à morte, que não será apurada, mantendo-se a impunidade, cujo maior responsável é o Governo Federal, que não leva a sério uma política de reforma agrária neste País, política que seja capaz de distribuir terra aos que precisam dela para trabalhar, capaz de distribuir terras em tempo adequado, de forma que essas próprias pessoas possam retirar da terra o sustento para sua sobrevivência.

Ontem, estive com trabalhadores rurais da área da Transamazônica, que me informaram que vários e vários colonos, oriundos do Paraná, do Rio Grande do Sul e de tantos outros Estados brasileiros, estavam abandonando as suas terras, pelo fato de que as estradas vicinais estão desaparecendo e, por isso mesmo, torna-se impossível escoar suas produções.

Entendo que o retorno dessas pessoas não se fará para o Paraná, nem para o Rio Grande do Sul, e sim para a periferia das cidades, contribuindo, desta forma, para o aumento da violência e da marginalidade.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Pois não.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Almir Gabriel, neste final de sessão V. Exª aborda um problema nacional localizado na nossa grande Região Norte, problema que se vem arrastando e se agravando a cada momento. Ainda no início desta semana, abordamos assunto semelhante, tratando da violência contra as populações das cidades, as populações urbanas, a violência contra as populações rurais. O nobre Senador Maurício Corrêa também abordou o problema da violência contra os índios, no Norte, na fronteira com a Venezuela e a Colômbia. Vivemos aqui preocupados com esse problema, clamando às autoridades executivas se arremetendo, tomando as providências necessárias para que esses fatos não ocorram, procurando resolver os problemas, como este que V. Exª focaliza, da justiça na distribuição da terra. Devem receber a terra aquele que quer explorá-la, de maneira racional e humana, para o sustento de seus entes queridos. Farei, ainda nesta sessão, um discurso enfocando, regionalmente, localizando bem no Acre, problemas semelhantes, citando o número de mortes de trabalhadores rurais, povos das florestas: ribeirinhos, índios, colonos, extratores de borracha, de castanha. Esses povos vão aos poucos sendo vítimas, dizimados por essa gana, pela violência daqueles que se vão apropriando da terra, muitas vezes de maneira irregular e criminosa, como é o caso dos grileiros que infestam as regiões mais variadas da Amazônia, desde o estuário, de onde V. Exª é representante, até às cabeceiras dos rios, de onde nós outros somos nascidos. Então, semelhante ao que acontece no seu Estado, com essa dramaticidade toda, também no Acre estamos preocupados com o que está ocorrendo em decorrência dessa mesma problemática oriunda da distribuição da terra àqueles que querem, com justiça e direito, nela viverem e dela extraírem o seu sustento. Vários líderes já tombaram. V. Exª e a Nação assistiram estupefatos à morte de Chico Mendes — que faço referência em meu discurso — há um ano, no dia 22 de dezembro. Os supostos mandantes não foram, sequer, incomodados. Outros seguidores de Chico Mendes estão na mesma mira da violência. Clamam às autoridades providências até de proteção pessoal. No entanto, as autoridades encarregadas dessa providência não tomam as medidas solicitadas. Assim sendo, a nossa preocupação cresce cada vez mais, e não sei qual será a solução aplicada. Aliás, sabemos. É que a política do Governo, infelizmente, está voltada agora para problemas de manchetes de televisão, de jornais, e os problemas cruciais do País estão por ser resolvidos.

Tem-se que levar com seriedade um programa de reforma agrária verdadeira, onde homens sejam com justiça social colocados na sua propriedade, com assistência de toda a natureza, desde saúde até financiamento para a produção. Quando os grandes proprietários de terra deixarem de possuí-las com fito de especulação, essas terras sejam redis-

tribuídas de maneira racional e justa, aí sim, teremos todos estes problemas da violência solucionados, e não teremos de estar aqui registrando os dramas e as tragédias que ocorrem no meio rural de nosso País, e que V. Exª com tanta precisão os enfoca nesta tarde.

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Senador Mário Máia, agradeço a V. Exª o aparte, levando em conta uma preocupação que abarca o conjunto desses crimes.

Este País não assumiu com seriedade uma política fundiária que vise democratizar a posse da terra. Pior do que isto, há poucos dias foram distribuídos exemplares do que seria a proposta do novo Governo sobre a reforma agrária, e a reformulação que pretende a respeito da atuação do Incra.

Significa dizer que uma tímida proposta de reforma agrária que antes existia será substituída, pura e simplesmente, por uma política de colonização, que terá a cobertura do Governo, mas que será realizada, prioritariamente, por empresas privadas.

Entendo que, ao revés de se pretender dar solução a esses crimes que se vêm acumulando, o que se terá é um progressivo aumento da violência no campo brasileiro.

Ao lado disso, gostaria de registrar outro ponto que me parece da maior significação, da maior importância.

Ouvi, com preocupação, o discurso do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Com preocupação porque, em determinados momentos, S. Exª parecia registrar a alegria de ver um recuo da Presidência da República na questão da demissão de servidores públicos; em outros momentos, pareceu-me que S. Exª se pautava na condição de que demitir não era aconselhável.

Sinceramente, não entendi por inteiro a postura completa do Senador Cid Sabóia de Carvalho, a respeito da política de pessoal do atual Governo. No entanto, o que está acontecendo com os servidores da área da saúde em todo o Brasil, e diria especialmente com aqueles que pertencem à Sucam, à Fundação Sesp, à Fiocruz, e outros, é uma política que demonstra a desumanidade contida nos atos deste Governo.

Ao tempo que assistimos o Ministro da Saúde ir a Belo Horizonte, deixar-se fotografar pelos jornais, deixar-se atingir pelas objetivas das televisões, demonstrando o interesse máximo de que a assistência médica; a assistência hospitalar possa dar-se no pleno, com uma responsabilidade total dos servidores da saúde, ao tempo em que isso acontece, existe a determinação no sentido de restringir em 30% ou menos os servidores da Fundação ou Sesp, os servidores da Sucam, os servidores do Instituto Evandro Chagas; na verdade, denuncia uma face completamente diferente, porque nas áreas de atuação desses órgãos se encontram as populações mais carentes, as mais pobres, as mais necessitadas de assistência. Então, aqueles que morrem ao pé de um hospital, em Belo Horizonte ou no Rio, servirão sempre como instrumen-



to de demonstração demagógica de que o Governo cuida realmente da saúde popular. Mas aqueles que morrem na periferia das cidades mais distantes do nosso País, esses continuarão morrendo ou morrerão em maior número, exatamente pelo fato de se reduzirem os números de servidores dessas instituições.

A Fundação Sesp, a Sucam têm hoje, no máximo, 60% do que seria a lotação operacional de cada um desses órgãos. Quando se determina restringir 30% dos seus servidores, ou quando se determina ajustar esses 30% para algo em torno de 12 ou 17%, segundo acerto interno no Ministério da Saúde, ainda assim se reduz a lotação operacional de cada um desses órgãos para algo em torno de 45 ou 50% das suas necessidades.

Se enfocarmos especialmente a condição do sul do Pará, meu Estado, onde temos cidades com menos de 20 anos de sua fundação, onde temos uma taxa de incremento populacional que chega, em alguns municípios, a 19,5%, significando dizer que essas cidades multiplicam por dois a sua população em menos de 5 anos, essas lotações operacionais estão muito longe de atender às necessidades das populações locais.

Ora, qualquer pessoa que tenha um mínimo de bom senso na administração da coisa pública e de hospitais, sabe que essas instituições têm que funcionar 24 horas por dia, e não é possível fazer escala de enfermeiros, escala de médicos, escala de auxiliar de enfermagem com 75% dos funcionários (meio enfermeiro, meio médico, meio atendente), e sabe também que, na hora da necessidade, na hora em que vir uma mulher sangrando, ou no momento do parto, não há como o enfermeiro, não há como o médico fugir da responsabilidade do atendimento, ainda que ele não esteja de plantão. Significará dizer que essas unidades funcionarão com os seus servidores sob a maior tensão, sob a maior pressão, em outras palavras, haverá uma piora da qualidade dos serviços a serem apresentados à população.

Fico extremamente amolado ao ouvir repetidamente neste País a idéia de que se está demitindo servidores ociosos. Se vamos demitir pessoas que, pelo fato de terem contribuído 30, 34 anos para o serviço público, que já estão prestes a se aposentar e, por isso mesmo, deveríamos apressar as suas aposentadorias, há, aí, pelo menos dois enfoques. Muitos servidores da Fundação Sesp que estão hoje próximos dos 30,35 anos de serviço eram servidores estatutários e foram compelidos a se transformar em celetistas, e que hoje, se forem demitidos, terão a sua sobrevivência reduzida, em termos de remuneração, de menos ou para menos do que 30% do que atualmente recebem; alguns passarão a receber cerca de 15% do que agora recebem.

Não se trata, no meu entendimento, apenas de garantir a sobrevivência dessas pessoas. Trata-se de juntar a esta condição, por si só séria, grave, dramática, coisas que, podemos informar a este Plenário, também tão graves quanto as daqueles que lutam pela sobrevivência. Dentro do Instituto. Evandro

Chagas, temos pesquisadores já encanecidos, já sofridos, experimentados com a Amazônia e com tantos outros Continentes, experiências que trouxeram e que acumulam dentro daquele Instituto. Há, pelo menos, 7 a 9 pesquisas que estão sendo feitas simultaneamente, inclusive com vírus que não são conhecidos em outros lugares do Mundo. Esses pesquisadores são as pessoas que detêm as informações acumuladas ao longo do tempo, por seguirem estudando persistentemente esses vírus, essas doenças. Pois bem, à guisa de considerá-los ociosos, ou à guisa de se diminuir o número de servidores públicos, esses pesquisadores estão sob o risco da demissão, do afastamento ou de aposentadoria. É lastimável que esta linha seguida pelo Governo, dita à sociedade da maneira como tem sido feita, seja uma linha absolutamente cínica, no meu entendimento. É cínica porque parte do pressuposto de que existe excesso de servidor público no Brasil, o que não é verdadeiro, se comparado com todos os países que têm uma situação semelhante à nossa. O que existe é uma distribuição incorreta desses servidores, quer do ponto de vista espacial, quer do ponto de vista setorial. Existe concentração de servidores em determinados Estados e em determinadas cidades, existe excesso de servidores em determinados órgãos, mas o conjunto do País não tem, de maneira nenhuma, uma quantidade excedente de servidores. A prova é que guardas da Sucam, servidores da Fundação Sesp e de tantos outros órgãos, como o Banco do Brasil, são absolutamente necessários na periferia das cidades, são a arrumação da nossa sociedade no interior, as carências são dramáticas, são sérias e só quem não conhece este País pode dizer que existe nesses lugares excesso de servidores.

**Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex.º outro aparte?

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Mário Maia** — Para dar um exemplo ligeiro do que V. Ex.º está falando, estive há poucos dias na cidade de Xapuri, hoje conhecida mundialmente pela tragédia que lá ocorreu, a morte de Chico Mendes. Fizemos uma reunião com o pessoal da Sucam, os guardas da Sucam, pessoas dedicadas, com tempo de serviço, conforme registrado por V. Ex.º, que variam de 2 até 25 ou 30 anos. Nós que somos da Amazônia, sabemos do trabalho, que a Fundação Sesp — Serviço Especial de Saúde Pública, realiza em nossa Região, como o saneamento básico extraordinário, quando da criação e instalação desse serviço. E toda a Amazônia, especialmente o meu Estado, foi altamente beneficiada àquela época. A malária, que era e ainda é endêmica no meu Estado — e sofreu várias infestações, ataques de malária, dos 8 aos 14 anos, todo ano eu tinha malária —, praticamente foi erradicada do Estado do Acre. Agora está recrudescendo, devido aos desmatamentos. Esses funcionários da Sucam se reuniram conosco, cerca de 20 funcionários, pedindo que interferis-

semos junto às autoridades, para dar-lhes os instrumentos de trabalho, porque eles estavam ansiosos por trabalhar, mas não podiam, só com as mãos, sair para aquela faina de atender aos seringais, às colocações e à periferia das cidades. Não têm os instrumentos necessários nem as substâncias para a pulverização, bem como outros apetrechos imprescindíveis. Então, o Governo está vendo esse pessoal como ocioso, pois chega lá, não vê trabalho e vai demitir. Quem é que está trabalhando? Só quem está tomando conta do posto? Então, demite. E eles não estão trabalhando porque não têm os instrumentos mínimos para o trabalho. Além do mais, são altamente necessários, e ainda são poucos para a magnitude do problema de saúde básica do meu Estado.

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Exatamente, Senador Mário Maia. Todos que conhecemos o Nordeste, que conhecemos a Amazônia e o Centro-Oeste, sabemos a situação dramática de saúde das cidades do interior destas Regiões. E sabemos a importância que desempenha a Sucam, no controle de endemias que já foram vencidas por um número enorme de países e que o Brasil, até hoje, não consegue vencer, pela falta de seriedade dos programas relativos ao setor saúde. Em 1977, este País gastava com saúde 3,6% do seu PIB. Era muito pouco, se comparado com os países capitalistas, que têm o mínimo de organização, que gastam entre 6% e 9% do seu PIB; com os países socialistas, que gastam entre 9% e 15% do seu PIB com saúde.

Somos, Sr. Presidente, o centésimo quinquagésimo país em orçamento destinado ao setor saúde. Pois bem, isto em 1977. Em 1989, o Brasil desceu os seus gastos com saúde para 1,7%, 1,8% do nosso Produto Interno Bruto.

Então, dizer-se que um dos elementos fundamentais do setor — recursos humanos, excede as necessidades do País; dizer-se que deve ser restringida a quantidade de servidores para prestação de serviço de saúde, isto é criminoso, muito mais criminoso do que tem sido o abandono dos pacientes nos hospitais.

Insisto em dizer que, em momento algum, aceitamos defender a negligência, a omissão de socorro, a incompetência; em momento algum podemos tolerar que qualquer servidor, de qualquer que seja a unidade, especialmente a de saúde, possa negar-se a cumprir horário e a fazer as suas tarefas. Por outro lado, não dá para simplesmente considerar que podemos passar por sobre todas essas questões e delas não tirar nenhuma informação adequada.

A informação que me parece fundamental é que, no momento em que o Governo afirma a necessidade de tirar 360 mil servidores tidos como ociosos, na verdade ele quer ter uma forma capaz de fazer resultar em correta, uma pretensão paranóica, que foi a de fazer com que uma inflação, que tem mais de 50 anos neste País, cujas condições estruturais em nada foram batidas por este Governo, possa

ser trazida para zero em 45 dias, como se fora resultante de um milagre. Para isso é necessário se reduzir o déficit orçamentário. Para reduzir esse déficit aos limites que ele precisa, o governo tem que tirar 340 mil ou 360 mil servidores, ou, de outra forma, através da coação, por essa ameaça feita, levar os servidores a aceitar a redução dos seus salários, e, com isso ajustar o Orçamento, segundo a proporção que ele quer, que ele pretende, que ele deseja, para atender à condição paranoica de salvador da pátria.

Nosso País assiste, com profunda amargura, a exemplos que podem ser isolados, mas por si só são muito significativos. Um engenheiro-agrônomo da Sudam, ao tomar conhecimento de que seu nome estava na lista de demissões, suicidou-se. O informe de que disponho — e não posso analisá-lo simplesmente segundo o ângulo político, dele disponho sem comprovação epidemiológica, porque a minha responsabilidade, como Senador e como profissional de saúde, me obrigaria a analisá-lo com mais profundidade —; o informe de que disponho demonstra que no Distrito Federal houve aumento de suicídio.

Insisto em dizer que não posso fazer uma análise epidemiológica desse aumento. De qualquer sorte, ele acende uma luz que, para mim, é de dramática proporção, e que, na verdade, denuncia uma situação da maior gravidade para este País: falsidade de se apresentar à população, especialmente aos descaamisados, a idéia de que se desenvolve um esforço extraordinário para colocar este País num caminho da salvação.

Insisto em colocar, descaamisados sim, mas certamente não descerebrados, e, em breve, este próprio povo saberá tomar a posição correta. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero relembrar que, 3 anos atrás, perdia a vida, num ato de extermínio voluntário, o nosso distinto Companheiro Fábio Lucena, vítima de problemas de ordem psicológica e de sofrimento interior, que acabaram levando esse Senador a uma morte prematura.

Como faço anualmente, quero recordar aquela figura intrépida e culta que assomava diariamente as nossas tribunas e trazia problemas, quer regionais, quer nacionais, para que fossem analisados e ouvidos pelos Srs. Parlamentares, pelos Srs. Senadores, que são, em última análise, aqueles que, através do bom senso e da ponderação, conseguem equilibrar a legislação que se faz na direção do social e do progresso deste País.

Relembro, portanto, neste ensejo, Fábio Lucena, com aquela saudade decorrente de uma amizade profunda e de uma admiração imorredoura; e transmito, nesta oportunidade, a todos os amazonenses e a todos os Srs. Senadores a certeza de que as palavras proferidas neste Plenário por aquele Parlamentar

hão de ecoar sempre como uma prova e um atestado do valor, da cultura, do saber, do equilíbrio e da ponderação.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AUREO MELLO** — Pois não, com muita honra.

**O Sr. Mário Maia** — Solidarizo-me com V. Ex.<sup>a</sup> neste momento em que relembra, com saudade, aquela figura brilhante do Setentrão brasileiro que foi Fábio Lucena, que a todos nós encantava e nos embevecia não apenas com o brilho e a eloquência de sua palavra, com a clareza na exposição de suas idéias, como, principalmente, através de sua inteligência fulgurante. Infelizmente os fatos da vida levaram-no a um trágico extermínio de si próprio, pois há razões que desconhecemos nos mistérios do pensamento humano. Neste momento em que V. Ex.<sup>a</sup> relembra essa figura, não podia deixar de participar também, com a dor da saudade, dessa lembrança que V. Ex.<sup>a</sup> faz de uma figura que era tão singular, tão ímpar e que deixou profundos e imorredouros traços nos Anais desta Casa, registrando os fatos de sua Região e de sua Pátria. Aceite, pois, minha solidariedade, transmitindo-a aos familiares de Fábio Lucena, neste momento em que já se vão três anos do seu falecimento.

**O SR. AUREO MELLO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Concluindo estas palavras, e sendo amanhã a data exata do seu passamento, e que é dedicada ao Corpo de Deus, formulo votos de que Fábio Lucena encontre aquela paz almejada por todos os sofredores e por todos aqueles que, dentro da vida, anseiam por um plano mais alto e mais pacífico nas paragens do incognoscível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa associa-se à justa homenagem que o nobre Senador Aureo Mello presta ao Senador Fábio Lucena, que tanta falta nos faz. (Pausa)

Com a palavra o nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a morte de Chico Mendes causou, além do sentimento generalizado de perda, uma brusca perplexidade, porque ele já era, então, uma personalidade internacional, conhecida e respeitada em todo o mundo desenvolvido, porém, no Brasil, um ilustre desconhecido. Todos lamentaram não somente a perda, mas também o fato de não o terem conhecido antes de sua morte.

Talvez esta lição tenha sido útil e realizado um aprendizado verdadeiro. Hoje, o Brasil começa a se interessar e respeitar os seguidores de Chico Mendes, como Osmarino Amâncio Rodrigues — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília e Secretário do Conselho Nacional dos Seringueiros, Raimundo Mendes de Barros — Ve-

reador em Xapuri, o Engenheiro-Agrônomo Gomercindo — Conselheiro da Cooperativa de Seringueiros de Xapuri e outros líderes da Floresta, seguem a mesma trilha de Chico Mendes na defesa dos seringueiros e na preservação das florestas. Torcemos para que o fim dessas lideranças não seja idêntico ao do seu antecessor. Embora as ameaças contra essas pessoas sejam do conhecimento geral, até hoje, efetivamente, nada foi feito para defender a integridade pessoal dos mesmos. A ajuda que as autoridades ofereceram — segurança pessoal — deveria ser custeada pelos próprios ameaçados. Esses trabalhadores rurais não têm recursos para sustentar policiais. Então, suas seguranças são feitas pelos próprios companheiros. Eles muitas vezes evitam dormir duas noites seguidas no mesmo local, esquivam-se de seus antigos amigos, pois sua presença traz transtornos e inseguranças. As reuniões públicas praticamente acabaram-se. Mas os riscos de um atentado fatal permanecem. Às vezes são ostensivas as ameaças, outras são veladas.

A bandeira mais evidente desses seguidores de Chico Mendes e dos trabalhadores nos seringais acreanos, de um modo geral, é a reserva extrativista. O Governo Sarney deu início ao processo de criação dessas reservas. Hoje, existem quatro delas em diversos Estados da região Norte. A maior está localizada numa área que se estende pelos Municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Xapuri e Brasília, no Estado do Acre. Esta reserva chama-se "Chico Mendes" e tem 970 mil hectares. Mas resta a decisão fundamental que é a demarcação dessas áreas. Por enquanto, as reservas ainda são grandes propriedades rurais, latifúndios improdutivos, nas mãos de poucos, grandes fazendeiros que tudo fazem, a tudo corrompem para evitar essas demarcações. É possível até que essas terras nem sejam demarcadas.

Mesmo que todas as áreas legalmente transformadas em reservas sejam demarcadas — a reserva é uma área inviolável, restará o problema seguinte, também de difícil solução: a manutenção de milhares de famílias de seringueiros que vivem basicamente da extração da borracha e da castanha-do-pará. A Malásia é uma forte concorrente na produção de borracha e, por incrível que pareça, o governo malasião é mais eficiente que o nosso e fez da borracha um componente importante em sua balança comercial.

O caminho dos seringueiros deve ser a diversificação, a industrialização e a profissionalização. A Amazônia apresenta uma rica diversidade botânica e passível de atividade econômica rentável, sem destruir. Existem numerosas famílias vegetais, já conhecidas, que podem perfeitamente ser industrializadas. Desde o açaí, o cupuaçu, a castanha-do-pará, a pupunha, guaraná, o dendê, copaíba, andiroba, e tantas outras essências nobres já conhecidas e aproveitáveis em nossa Amazônia, inclusive uma industrialização mais proveitosa da própria borracha e da castanha, são vegetais que podem ser industrializados nos próprios locais de cultivo, e administra-

dos pelos seringueiros associados a empresários com interesse no assunto. A diversificação e a industrialização exigem uma adequada profissionalização do seringueiro e do trabalhador rural. Essas idéias já fazem parte dos planos dos sindicatos de trabalhadores rurais acreanos e, muito breve, teremos auspiciosas novidades sobre esses temas.

Ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Agricultura, cabe sair do emaranhado em que se colocou, por causa de suas próprias confusões, e começar a administrar o País. Uma das ações mais imediatas seria, sem dúvida, a demarcação das terras destinadas às reservas extrativistas, antes que os decretos que as criaram caia em desuso, justamente pela falta de interesse, de atenção, acontecendo o que aqueles latifundiários mais querem, que é o fato consumado. Se essas áreas não forem demarcadas imediatamente, o nefasto processo de derrubadas e queimadas terá início e aí, então, nada mais terá sentido, pois as terras serão inúteis. Os trabalhadores, a partir da derrubadas e das pastagens que sucedem as matas, migram para as cidades próximas, enfavelando-as, exigindo, cada vez mais, gastos que as administrações municipais não estão podendo custear.

É urgente uma solução para as áreas desapropriadas para fins de reservas extrativistas. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO (PFL — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais do Senado, passo a ler a seguinte nota do Ministério da Saúde:

"O Ministro da Saúde, Alceni Guerra, respondendo a uma série de notas divulgadas por Conselhos e Associações Médicas do País em desagravo às ações que vem exercitando no Ministério, afirmou que "estamos atravessando uma fase de sensibilização, procurando sensibilizar a classe médica, os presidentes de entidades de classe, a população, os governantes, os profissionais de saúde. É preciso melhorar o atendimento nos hospitais, postos de saúde e prontos-socorros e sobre isto não há dúvida. É preciso ter respeito à cidadania e não agravar o sentimento humano."

"A reação das entidades médicas às minhas críticas ao absentismo me surpreendeu. Nunca afirmei que este é o único problema que enfrentamos. Concordo com as entidades quando apresentam uma lista de problemas estruturais e conjunturais. O baixo investimento em saúde é um deles. A falta de um modelo gerencial é outro. A definição de um Sistema, com especificação dos papéis da União, dos Estados e Municípios é outro. Agora não podemos minimizar o ab-

senteísmo, que entre nós atinge proporções alarmantes, com os profissionais cumprindo apenas de 30 a 40% de sua carga horária", afirmou Alceni.

Alceni Guerra confirmou que o Ministério e o INAMPS estão montando um sistema de controle da presença dos médicos nos hospitais e postos: "O Estado", afirmou, "não pode arcar com um ônus deste tamanho: a utilização de menos da metade de sua capacidade funcional na execução de serviço. Isto é uma constatação e temos que tomar uma medida administrativa. Faço questão que isto se corrija, em respeito, inclusive aos profissionais que trabalham, com dedicação e competência. Se não conseguirmos sensibilizar as pessoas para que cumpram suas obrigações contratuais só me restará o caminho de colocar estes profissionais em disponibilidade".

#### Estados e municípios

Alceni Guerra proclamou que o problema não pode ficar restrito ao Ministério e ao INAMPS. "É preciso", frisou, que os Estados e Municípios façam a sua parte, já que recebem recursos do Sistema Único de Saúde. Não podemos perder o precioso dinheiro da saúde, que todos reconhecemos como insuficiente para a cobertura de nossas necessidades, com essas ausências. Acredito que, em futuro próximo, com a implantação do SUS, os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde terão condições efetivas de exercer uma vigilância mais ostensiva sobre o cumprimento das obrigações contratuais".

O Ministro da Saúde assinalou que "na parte dos contratos privados, a nossa fiscalização será de outra forma. Nossos prestadores de serviços terão que melhorar o atendimento e fazer o atendimento, na forma do pactuado. Promover a viagem de doentes, que muitas vezes são fatais, recusar o paciente, sob desculpas de falta ou ocupação de leito, é omissão de socorro, crime previsto na legislação brasileira. Este é um tipo de fraude igualmente inaceitável, especialmente para as pessoas que não têm defesa e que na maioria dos casos estão em situação de desespero".

#### Ações desenvolvidas

Alceni Guerra listou, para conhecimento das entidades de saúde do País, o elenco de medidas que já adotou nos 70 dias de sua administração.

1. Visitas aos pontos críticos de estrangulamento do Sistema de Saúde, a fim de que a presença da autoridade pública resgate a credibilidade e a confiabilidade no Sistema. Isto o fez em Brasília, Rio, Belo Horizonte e Porto Alegre.

2. Intensificação dos procedimentos para implantação do Sistema Único de Saúde em todo o país até 31-12-90.

3. Auditoria, em todas as unidades do Ministério, para conhecimento da realidade.

4. Substituição de dirigentes e implantação de um novo sistema de escola.

5. Criação do Pró-Saúde, que nos dará um novo modelo de administração e gerência, formação, treinamento, capacitação e reciclagem de recursos humanos, reforma de instalações e equipamentos de saúde pública.

6. Pagamento de dívidas aos Estados, Municípios, santas casas, hospitais universitários, sindicatos e hospitais privados, inclusive com reajustes dos preços dos serviços em níveis compatíveis com as disponibilidades do Ministério.

7. Cessão do Hospital João XXIII à Prefeitura de São Paulo, para solucionar o atendimento em região periférica de São Paulo.

8. Cessão do Hospital Presidente Médici à Universidade de Brasília para transformação em Hospital Universitário.

9. Absorção do Programa de Saúde dos Índios.

10. Retomada do programa de saneamento básico em áreas rurais.

11. Assinatura de Protocolos de Cooperação Técnica com os governos do Estado do Rio de Janeiro, Distrito Federal e Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

12. Redefinição do Programa de Câncer.

13. Criação da Escola Nacional de Administração em Sistema de Saúde, para formar e capacitar em cinco anos 20 mil profissionais de saúde pública.

14. Definição do Programa Quinquenal do Ministério da Saúde com a fixação das metas físicas e quantitativas, indo desde a elevação dos investimentos em saúde pública, de 3,8 para 10% do PIB, em cinco anos, à elevação da cobertura vacinal para 90%, redução da mortalidade infantil e da morbidade de um modo geral e ao aumento da expectativa de vida dos brasileiros. O Programa será executado no sistema de APO — Administração por Objetivos.

15. Definição de um programa de traumatologia, doença que hoje é a 3ª maior causa de morbidade no País.

16. Definição de ações de combate à infecção hospitalar.

17. Implantação da Fundação Nacional de Saúde, que terá a seu cargo todo o Programa de Imunização e de combate à prevenção de doenças endêmicas.

18. Criação de grupo de trabalho para desenvolver estudos para informatização do setor saúde e de comissão com o Ministério do Trabalho e Secretaria de Administração Federal, para estudar e propor novo modelo institucional para a Dataprev.

19. Regularização da importação da vacina cubana contra a meningite B e desenvolvimento de campanhas regulares em São Paulo, Rio e Amapá e transferência do encargo de importação da extinta Interbrás para a Ceme.

20. Implantação do sistema de atendimento de emergência em Belo Horizonte com a criação de oito novos postos de urgência.

21. Redefinição do papel da Ceme.

22. Redefinição do modelo de Vigilância Sanitária, como a liquidação das 15 mil pendências, criação de laboratório central e regional de referência, controle do meio ambiente, fiscalização de alimentos, bebidas, medicamentos.

23. Intensificação das vacinas contra a pólio, sarampo, DPT, meningite B e de combate à dengue no Rio de Janeiro e à raiva humana no Mato Grosso.

24. Criação dos programas de Educação para Saúde, Informação para a Saúde e de Divulgação Científica, dentro de uma nova concepção de Marketing Institucional.

25. Reorientação das ações de combate às doenças sexualmente transmissíveis, principalmente a AIDS.

26. Redefinição do Programa Materno-Infantil.

27. Redefinição do Programa de Alimentação e Nutrição a cargo do INAN.

28. Adoção de procedimentos para a implantação de um programa de atendimento de urgência em Belo Horizonte.

29. Realização com êxito da campanha de vacinação contra a pólio no Nordeste, adoção de providências para o desenvolvimento da campanha de junho e mobilização para que 11 estados desenvolvessem, também, em junho, campanhas de multivacinação contra sarampo e DPT, difteria, coqueluche e tétano.

30. Criação de grupo de trabalho interministerial, com o Ministério da Educação, para melhoria do desempenho dos hospitais de ensino e sua integração ao Sistema Único de Saúde.

31. Criação de grupo de trabalho para a implantação do Sistema Único de Saúde no Rio Grande do Sul.

32. Suspensão da emissão pelo INAMPS da Carteira de Identificação de Beneficiário estabelecendo que o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde se fará independente da apresentação de documentação especial.

33. Combate ao absenteísmo dos profissionais de saúde, que alcançou o inaceitável índice de 60 a 70%.

“Se, por acaso, a questão do absenteísmo dos profissionais de saúde incomoda e inquieta, seria mais produtora que a sociedade preconizasse o comparecimento ao trabalho dos que assumiram compromissos contratuais. Seria uma decisão que se coadunaria perfeitamente com as tradições de decência, decoro e seriedade que deve presidir o serviço

público em respeito à cidadania”, concluiu o Ministro Alceni Guerra. (Muito bem!)

— O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li, com satisfação, em *A Tarde*, da Bahia, edições de 31 de maio e 6 do corrente, duas notícias que honram e alegram a Bahia, Sergipe e todos os brasileiros afeitos à Arte, à Cultura e, em especial, aos livros.

Falo de um escritor brasileiro que, em seus oitenta anos, dos quais mais de sessenta dedicados à produção literária, já tem cerca de trinta obras traduzidas em várias línguas e idiomas.

A agressividade e a irreverência do enredo e personagens dos seus livros, como ele próprio diz, é a sua luta sem tréguas e fronteiras “contra tudo que é feio e sujo: a miséria, a fome, a infância desvalida, a injustiça, a opressão e os preconceitos de toda ordem... e o racismo, o mais abjeto de quantos preconceitos limitam e degradam o ser humano”.

Ele se diz o escritor da nação mulata e mestiça, rejeita a insinuação de alguns críticos de que seja um escritor de prostitutas e vagabundos, afirmando ser o ramancista dos despossuídos e necessitados, inspirado no povo e na convivência com a raça e com a cultura miscigenada da Bahia, berço da cultura brasileira.

As edições de *A Tarde* noticiam: “Prestígio de Jorge Amado ‘explode’ na Europa” e “Universidade italiana faz Jorge Amado doutor”. Doutor Honoris Causa da Universidade de Bari, onde, em solenidade densa e calorosa, que reuniu alunos, professores e significativos representantes da intelectualidade italiana, falou de sua obra e do ambiente cultural místico que o inspirou, definindo o Brasil da harmonia e mistura das raças e do sincretismo religioso, o país que “tempera a melancolia portuguesa com a alegria de viver dos africanos”, e que, apesar da miséria e da opressão, sempre se faz no Brasil a alegria e a festa.

Faço este registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque é uma notícia que nos alegra a todos, pois Jorge Amado tem sido um brasileiro, um baiano, meio sergipano, que tem divulgado e enaltecido o nosso País e a nossa cultura no exterior. Um homem que tirou da solidão e dureza do exílio político a força e a imaginação para desenvolver a sua obra, um jovem que não se deixou anular pelo isolamento de sua terra e de sua gente, sublimando o que poderia ser a sua revolta em uma peça de arte e exaltação dos desamparados e aos órfãos da fortuna, que aprendeu a amar quando da militância política, desde a mocidade.

Amigo que sou dele, há muitos anos, me rejubilo com as homenagens que lhe têm sido prestadas, num reconhecimento ao seu talento, e com o merecido sucesso que tem alcançado, como escritor, não só no Brasil, como

no exterior, estendendo essas homenagens a Zélia Gattai, memorialista de talento e escritora de sucesso que, como ele mesmo diz, com sensibilidade de poeta, com ela há quase meio século compartilha o leito de amor e a ventura da vida.

Solicito que sejam incorporados a este meu pronunciamento os artigos publicados no *A Tarde*, da Bahia, a que me referi. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde • Quinta-feira • 31-5-1990

#### PRESTÍGIO DE JORGE AMADO “EXPLODE” DE VEZ NA EUROPA

Paris (AFP) — Apesar de o escritor brasileiro Jorge Amado ter sido descoberto cedo na Europa, ao contrário de outros romancistas sul-americanos, hoje, quando se aproxima dos oitenta anos, parece haver chegado ao auge da consagração no Velho Continente, com a publicação quase simultânea em Paris de dois de seus livros e de uma obra que recapitula suas conversas.

O “Convite à Bahia”, apresentado como a crônica sensual e realista de suas ruas, de seu povo e de seus mistérios, aparece como uma perfeita introdução à obra de Amado para os que ainda não conhecem os labirintos de Salvador, no Nordeste brasileiro, nem os relatos de seu maior intérprete literário.

O livro, publicado pela editora Messidor, é apresentado com ilustrações do pintor e desenhista também baiano. Carlos Bastos, e representa exatamente um convite à realização de intermináveis viagens na própria essência dessa cidade inigualável.

Ao mesmo tempo, com a publicação de “O País do Carnaval”, o leitor toma conhecimento de uma Nação que não pode ser resumida apenas num conjunto de imagens, de estereótipos, com cores de cartão-postal, tendo o samba como música de fundo, nem com um conjunto de clichês sobre turismo preparado para europeus ou norte-americanos.

O romance de Amado começa com a chegada ao Brasil de um navio, no final dos anos vinte.

Entre os passageiros que regressam da Europa, produtora de milagres e geradora do complexo sedução-repulsão, está um brasileiro, Paulo Rigger, que descobrirá neste romance seu próprio País.

Trata-se do Brasil das contradições, da mestiçagem, dos ricos proprietários de terras e dos intelectuais, de suas mulheres, da vitalidade de um povo.

Jorge Amado leva o leitor a interrogar-se sobre onde está o verdadeiro rosto deste povo que começa a se encarregar da tarefa de buscar sua própria identidade.

O escritor brasileiro tinha 18 anos quando escreveu esta obra, agora publicada em Paris pela editora Gallimard. Trata-se do primeiro

livro de um jovem jornalista já disposto a envolver-se na luta política.

Publicado no Brasil em 1931, o livro era um dos únicos do escritor que ainda não havia sido traduzido para outros idiomas.

Em 1985, Amado já havia concordado com uma tradução italiana e agora, com a versão francesa, duas decisões felizes, porque este romance está longe de ser uma simples obra de juventude, pois a arte do narrador já aparece claramente, como explica a tradutora, Alice Raillard.

É precisamente com Alice Raillard que Amado teceu estas conversas, que a Gallimard publica juntamente com o primeiro livro do autor. A tradutora explica que o escritor brasileiro faz parte de um pequeno grupo de privilegiados de nosso tempo, cuja obra é universal, fato comprovado pelo êxito de seus trinta livros traduzidos para um número incalculável de idiomas, todos marcados pelo objetivo de combater pela liberdade e pela dignidade do homem.

Nas conversas, Amado retorna ao passado e, ao relatar detalhes da própria vida, fala na realidade de seus livros e vice-versa.

Mesmo porque são sempre os seus romances o ponto de partida das entrevistas com Raillard, interlocutora privilegiada, graças a uma grande amizade com Amado e com sua mulher, Zélia Gattai.

Destas conversas despontam o jovem rebelde da Bahia, o escritor prodígio que escrevia já aos 18 anos "O País do Carnaval", o deputado comunista, o exilado na Europa, assim como a descrição de seus encontros com as maiores personalidades da política, da literatura, da arte em geral, além do pequeno mundo dos amigos fraternos e das reflexões sobre o trabalho do autor.

A Tarde — Sexta-feira, 8-6-1990

#### UNIVERSIDADE ITALIANA FAZ JORGE AMADO DOUTOR

Roma, Itália.

A Universidade de Bari conferiu ao escritor brasileiro Jorge Amado a laurea de Doutor Honoris Causa. A solenidade realizada para esse fim foi muito concorrida, tendo tido a presença de numerosos intelectuais italianos e dos corpos docente e discente daquela universidade, que é das mais prestigiosas do país.

Jorge Amado — que já é doutor por algumas outras universidades — proferiu, como agradecimento, este discurso:

##### Discurso na Universidade de Bari

Aqui estou, nesta tribuna ilustre, cumulado de honra — a alta honra de receber o título de Doutor Honoris Causa de vossa Universidade de Bari. A vida, que tem sido generosa para comigo, oferece-me mais uma prova de estima pela obra literária que venho realizando ao longo de sessenta anos de trabalho — trabalho obstinado, duro, difícil, por vezes extenuante, e, ao mesmo tempo, agradável, exaltante e também divertido. Não fosse divertido, eu não o faria, pois o labor da

criação não deve ser um fardo e, sim, uma prenda.

Ainda antes de vos agradecer esta honra que me deixa igualmente vaidoso e humilde, devo proclamar, em alto e bom som, ter sido ela concedida não a um modesto romancista brasileiro, mas ao povo que me inspirou, educou e fez de mim um escritor consciente de sua responsabilidade — ao povo baiano. Com ele aprendi tudo quanto sei: o que há de válido e permanente em meus livros provém da vida e da cultura popular da gente da Bahia. Participo, desde menino, de forma íntima e ardente, da vida do povo, sobretudo das camadas mais pobres, despossuídas e sofridas da população brasileira. Orgulho-me de ter lutado, desde muito jovem, sua luta sem medida e sem fronteiras, contra tudo que é feio e sujo; a miséria, a fome, a infância desvalida, a injustiça, a opressão e os preconceitos de toda ordem. Antes de tudo e sobretudo contra o racismo, o mais monstruoso e abjeto de quantos preconceitos limitam e degradam o ser humano.

No decorrer dos sessenta anos de vida literária vivida por inteiro, aprendi que existe apenas uma maneira — uma única, não mais — de erradicar em definitivo o racismo da face da terra e do coração dos homens. Essa maneira não é outra senão a mistura de raças, de sangues e de culturas; todas as demais propostas, inclusive aquela que exalta a convivência de raças, ou de nacionalidades diversas na mesma sociedade, conduzem inexoravelmente ao racismo. Fórmulas atraentes e sedutoras no papel e no discurso, nos parágrafos de certas Constituições, revelam-se, na vivência do quotidiano, portadoras dos germes do racismo, da ambição de poder, da superioridade nacional, do domínio, do ódio, do obscurantismo, da violência, o vírus da guerra.

Desejo vos dizer que a Nação brasileira vem se construindo e se afirmando, de seus começos aos dias de hoje, como o resultado da mistura, persistente e sempre maior, de sangues e de raças, da mistura de culturas; a miscigenação e o sincretismo têm sido nossas armas na batalha contra o racismo. Essa a experiência e a consciência brasileiras em quase cinco séculos, a partir da descoberta, proclamada pelos portugueses, do imenso território até então habitado tão-somente por tribos indígenas. Leito de amor onde as raças se fecundaram e os sangues se misturaram, o Brasil se vangloria, com razão, de sua mestiçagem, de sua cultura mestiça — essa a nossa contribuição para o humanismo universal. No Brasil os indígenas, os europeus vindos nas caravelas dos navegadores ibéricos, os judeus fugidos da inquisição, os negros chegados da África nos porões dos navios de escravos no tráfico infame e trágico, os imigrantes provenientes dos quatro cantos do mundo — italianos, alemães, eslavos, húngaros, gregos, árabes que se faziam brasileiros dos melhores apenas desembarcavam, japoneses por fim — no Brasil se misturaram, acima e mais além dos preconceitos, numa realidade única e decisiva.

Sou um velho brasileiro, de sangue indígena — minha mãe era uma pequena índia cheia de sabedoria — africano e português, quem sabe de sangue judeu, de sangue árabe. Mas meu filho João e minha filha Paloma trazem em suas veias o sangue italiano do avô florentino, da avó vêneta, o sangue italiano da paulista Zélia, minha mulher, minha companheira, minha namorada há quarenta e cinco anos. Os sangues se misturam e cada vez mais se misturam no Brasil e essa é nossa honra e esse é o nosso orgulho.

Dessa nossa originalidade racial e cultural, da miscigenação e do sincretismo, nasce a criação brasileira: a música, a dança, a literatura, a arte, o cinema, o carnaval, o ritmo romântico e sensual — somos latinos e africanos, a Bahia é a mistura de Lisboa e de Luanda. Temperamos a melancolia portuguesa com a alegria de viver dos negros, misturamos o azeite de dendê, o óleo de palma, com o leite de coco e a farinha de mandioca em nossa culinária primitiva e refinada, misturamos os santos católicos com os orixás africanos, nosso catolicismo é fetichista, negamos o inferno e o pecado, preferimos a alegria e, por mais terrível sejam a miséria e a opressão, nós as superamos e conseguimos fazer a festa. Por isto somos invencíveis, somos uma nação mestiça; a Nação brasileira.

Sobre mim e minha obra literária muito se escreveu, de bem e de mal. Disseram certos críticos que não passo de um limitado romancista de putas e de vagabundos. Creio que é verdade e orgulho-me de ser porta-voz dos mais despossuídos, de todos os despossuídos. Disseram também que tenho paixão da mestiçagem, e dizem-no com raiva racista. Honro-me infinitamente de ser um romancista da nação mulata do Brasil. Creio que, querendo ofender-me, esses críticos me exaltaram e definiram.

Resta-me dizer-vos muito obrigado. Ao fazê-lo eu deveria citar os nomes, muitos, daqueles italianos ilustres e generosos que ajudaram o escritor brasileiro, o romancista baiano, em sua travessia da Itália. Seria uma longa lista de nomes, amigos caros ao meu coração, todos eles, e a todos sou grato devedor. Ao pronunciar aqui, nesta hora solene, os nomes de meus queridos amigos Luciana Stegagno Picchio e Dario Puccini — a grande, a admirável Luciana, o lúcido e fraterno Dario — estou recordando e agradecendo a todos aqueles que dedicaram tempo e atenção aos meus livros e a este brasileiro que admira e ama a Itália.

Ao agradecer ao magnífico reitor-professor Attilio Alto, ao Presidente da Faculdade de Línguas e Literaturas Estrangeiras, Professor Vitilio Masiello, não posso deixar de me referir, em especial, aos Professores Giovanni Ricciardi e Fernando Toriello, a cuja bondosa estima devo a laurea que hoje aqui recebo, honrado e comovido, deste ilustre Senado Acadêmico.

Eu a dedico a Zélia Gattai, filha de pais italianos, memorialista de talento, escritora de sucesso, com quem comparto, há quase

meio século, o leito de amor e a aventura da vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 2, de 1990, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do plano diretor do Distrito Federal, fixa a competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação, e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas quatro emendas.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

**PROJETO DE LEI DO DF  
Nº 2, DE 1989,**

Estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, fixa a competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação e dá outras providências.

**EMENDA Nº 1**

Suprimir a palavra “novos” do inciso VIII do art. 4º do Projeto de Lei do DF nº 2, de 1989.

**Justificação**

A palavra “novos” impede a aplicação do inciso VIII, quando da possível aprovação e da regularização de algum parcelamento já existente.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. — Senador Carlos de Carli.

**EMENDA Nº 2**

“Suprimir os incisos XII e XIII do art. 4º do Projeto de Lei do DF nº 2, de 1989.

**Justificação**

Os dispositivos dizem respeito a “transferência de direitos de propriedade”, por tratar-se de assunto de grande complexidade o mesmo ser objeto de lei específica onde poderá ser detalhado de forma explícita todas as situações e condicionamento de sua aplicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. — Senador Ney Maranhão.

**EMENDA Nº 3**

Suprimir o inciso XIV do art. 4º do Projeto de Lei do DF nº 2/89.

**Justificação**

O mesmo é desnecessário e repete o inciso VIII.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. — Senador Marco Maciel.

**EMENDA Nº 4**

Dê-se ao art. 5º Projeto de Lei do DF nº 2/89, a redação abaixo, incluindo parágrafo único.

Art. 5º O Plano Diretor do Distrito Federal será necessariamente desdobrado em legislação específica relativa aos seguintes aspectos, de forma a assegurar sua execução:

- a) uso e ocupação do solo;
- b) parcelamento do solo;
- c) posturas relativas a obras e edificações;
- d) proteção do meio ambiente natural e construído.

Parágrafo único. O Plano Diretor do Distrito Federal articulará os diversos planos setoriais de obras e serviços de utilidade pública de forma a possibilitar a compatibilização e ajuste de seus objetivos.

**Justificação**

A redação proposta nesta emenda é mais abrangente que a original. Suprime detalhes desnecessários ao plano, por exemplo, as exigências de elaboração de “planta geral”, de espaços verdes, ou ainda inclui de forma imprecisa uma “planta cadastral”, que pode ter, na prática, interpretação e conteúdo muito diversificado.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1990. — Senador Odaírc Soares.

(A Comissão do Distrito Federal.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas do Projeto de Lei do DF nº 33, de 1990, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a criação de quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências.

Ao projeto foi apresentado uma emenda. De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, para proferir parecer sobre a emenda.

É a seguinte a emenda apresentada:

**EMENDA Nº 1**

(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Comissão do Distrito Federal nº 33 de 1990  
“Apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho”

Dispõe sobre a criação de Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

**Autor: Senador Maurício Corrêa**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal compreende os cargos em comissão, as funções de confiança e os cargos de provimento efetivo.

Art. 3º Os cargos em Comissão, e as funções de confiança, que se destinam respectivamente às atividades de direção e assessoramento e chefia e assistência, serão providos e exercidos por servidores ocupantes de car-

gos de provimento efetivo, respeitado o disposto no art. 11.

Parágrafo único. Não se incluem nas disposições deste artigo um cargo de assessor e um de secretário que são de livre recrutamento de cada Deputado Distrital.

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo compõem a Carreira Atividades Legislativas que compreende os cargos de Analista Legislativo, Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo, respectivamente de níveis superior, médio e básico; conforme anexo I desta lei.

Art. 5º O ingresso na Carreira Atividades Legislativas faz-se, ressalvado o disposto no inciso IV, do art. 7º, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos:

I — no Padrão I, da 3ª Classe do Cargo de Analista Legislativo;

II — no Padrão I, da 3ª Classe do Cargo de Técnico Legislativo;

III — no Padrão I da Classe única do Cargo Auxiliar Legislativo.

Art. 6º Podem concorrer aos cargos da Carreira Atividades Legislativas:

I — para o cargo de Analista Legislativo, os portadores de diploma de curso superior com formação na área de competência para a qual ocorrerá o ingresso;

II — para o cargo de Técnico Legislativo, os portadores de certificado de conclusão de 2º grau ou equivalente;

III — para o cargo de Auxiliar Legislativo os portadores de comprovante de escolaridade até 8ª série de 1º grau, conforme a área de atuação.

Parágrafo único. Para as atividades relacionadas à conservação e limpeza, vigilância e segurança e outros serviços auxiliares, por deliberação da Comissão Diretora, a Câmara Distrital poderá contratar, obedecidas as normas específicas, prestação de serviços.

Art. 7º O desenvolvimento do funcionário na Carreira Atividades Legislativas ocorre mediante progressão, promoção, acesso e ascensão, conforme dispuser o regulamento:

I — progressão é a passagem do funcionário de um padrão para o seguinte, dentro da mesma classe, obedecidos os critérios especificados para avaliação de desempenho e o tempo de efetiva permanência na Carreira;

II — promoção é a passagem do funcionário de uma classe para a imediatamente superior da Carreira, obedecidos os critérios de avaliação de desempenho e qualificação profissional;

III — acesso é a investidura do funcionário da Carreira em cargo ou função de direção, chefia, assessoramento, ou de assistência, observados o processo seletivo, critérios de rodízio, procedimentos de avaliação de desempenho específico e perfil profissional correspondente às exigências da função;

IV — ascensão é a passagem do funcionário, dentro da Carreira, da última classe de nível básico para a do nível médio e da última classe deste nível para o nível superior, sendo posicionado no padrão de vencimento imediatamente superior àquele em que se encontrava.

§ 1º Será reservada um terço das vagas fixadas no Edital de Concurso Público para os funcionários a que se refere o inciso IV deste artigo, os quais terão classificação distinta dos demais concorrentes.

§ 2º As vagas referidas no parágrafo anterior, que não forem providas, serão automaticamente destinadas aos habilitados no concurso público.

Art. 8º Integra, ainda, o Quadro de Pessoal, na qualidade de cargo de provimento efetivo, o cargo de Assessor Legislativo.

§ 1º O ingresso no cargo de Assessor Legislativo faz-se por concurso público de provas e títulos.

§ 2º O valor do vencimento do cargo de Assessor Legislativo corresponde a Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros).

Art. 9º O valor do vencimento de Analista Legislativo da 3ª classe, Padrão I, corresponde a Cr\$ 42.409,21 (quarenta e dois mil, quatrocentos e nove cruzeiros e vinte e um centavos) e serve de base para a fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da Carreira Atividades Legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observados os índices estabelecidos no Quadro de Escalonamento constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O valor do vencimento previsto neste artigo e no § 2º, do art. 8º, será reajustado nas mesmas datas e nos mes-

mos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridas a partir de 1º de junho de 1990.

Art. 10. O regime jurídico dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal é o da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e as leis que o complementam.

Art. 11. O primeiro concurso público para os cargos de provimento efetivo, acessível àqueles que preencherem as condições exigidas para ingresso, será realizado no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta lei.

§ 1º A competência para realização do concurso público de que trata o parágrafo anterior é do Governo do Distrito Federal e do Senado Federal que designarão comissão paritária de técnicos sob a Coordenação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

§ 2º Caberá ao Governo do Distrito Federal propor a estrutura organizacional e quantificar os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções de confiança do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo como princípio a eficiência e eficácia para cumprimento de sua finalidade de Poder Legislativo.

§ 3º O Governo do Distrito Federal, encaminhará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, projeto de lei ao Senado Federal propondo a estrutura organi-

zacional e a criação dos cargos e funções a que se refere o parágrafo anterior, fixando o índice de que trata o artigo 14.

Art. 12. Excepcionalmente, na primeira legislatura, a Câmara Legislativa pode requisitar servidores da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podendo, inclusive, ocupar cargos em comissão.

Parágrafo único. O número de servidores requisitados não poderá exceder a 3 (três) vezes o número de Deputados Distritais.

Art. 13. Na primeira legislatura o Senado Federal prestará à Câmara Legislativa o apoio técnico indispensável ao desenvolvimento de suas atividades, inclusive podendo colocar à sua disposição servidores de seu quadro de pessoal que estejam em exercício na Comissão do Distrito Federal.

Art. 14. Fica criada, para os servidores de que trata esta lei, a Gratificação Atividade Legislativa cujo valor será obtido mediante aplicação de índice a ser fixado, com incidência unicamente sobre o vencimento.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo, sob a qual incide o desconto previdenciário, incorpora-se aos proventos de inatividade.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

(Art. 4º da Lei nº de de 1990)

Carreira Atividades Legislativas			
Cargo	Classe	Padrão	Quantidade
Analista Legislativo (Nível Superior)	Especial	I a II	-
	Primeira	I a III	-
	Segunda	I a III	-
	Terceira	I a III	-
Técnico Legislativo (Nível Médio)	Especial	I a II	-
	Primeira	I a III	-
	Segunda	I a III	-
	Terceira	I a III	-
Auxiliar Legislativo (Nível Básico)	única	I a IV	-

## ANEXO II

Artigo 9º da Lei nº de de 1990

Quadro de Escalonamento do Valor do Vencimento (Índice 100 Cr\$)			
Quadro	Classe	Padrão	Índice
1) Analista Legislativo	Especial	II	225
		I	215
	Primeira	III	190
		II	180
		I	170
	Segunda	III	155
		II	145
		I	135
	Terceira	III	120
		II	110
		I	100
	2) Técnico Legislativo	Especial	II
I			120
Primeira		III	110
		II	105
		I	100
Segunda		III	90
		II	85
		I	80
Terceira		III	70
		II	65
		I	60
3) Auxiliar Legislativo		Única	IV
	III		60
	II		55
	I		50

## Justificação

Apresentamos o presente Substituto ao Projeto de Lei do DF desta Comissão do Distrito Federal nº 33, apresentado por sugestão do nobre Deputado Augusto de Carvalho, com a finalidade de adaptá-lo as exigências contidas na Constituição Federal relativa ao Capítulo VII, Título III, "Da Administração Pública Federal", onde está previsto no art. 39 a adoção de planos de carreira; no inciso XIII a proibição de vinculação de vencimentos para efeito de remuneração e no § 1º do art. 39 o princípio da isonomia.

Louvamos a iniciativa do nobre Deputado Augusto de Carvalho cuja excência do projeto foi mantida.

Sala das Sessões, de  
de 1990. — Senador Maurício Correa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de sexta-feira, às 9 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 23, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1990, de autoria do Senador João Menezes, que compatibiliza os interesses dos trabalhadores com as necessidades das empresas em situação difícil (dependendo de parecer).

— 2 —

## MENSAGEM Nº 182, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem nº 182, de 1989 (nº 500/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, em caráter excepcional, a emitir, mediante

registro do Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Piauí (LFTPI), destinadas a possibilitar a substituição de 1.200.000 Obrigações do Tesouro daquele Estado (dependendo de parecer).

— 3 —

## PARECER Nº 130, DE 1990

Discussão, em turno único, do Parecer nº 130, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela restituição ao Poder Executivo da Mensagem nº 71, de 1987 (nº 97/87, na origem), encaminhando ao Senado Federal proposta de reassentamento de ex-ocupante da Reserva Indígena Pimentel Barbosa, no Estado do Mato Grosso, através de alienação de terras do domínio da União, com área superior a 3.000 hectares.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)



**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 8-6-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA.** Para comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos problemas mais preocupantes hoje desta Nação é o que diz respeito à política salarial e ao desemprego. Por esta razão apresentamos projeto de lei, em regime de urgência, que tenta compartilhar os interesses dos trabalhadores com a necessidade das empresas em situação difícil.

Apresentamos este projeto, porque estamos vendo todos os dias nos jornais a situação complicar-se e se fala hoje em recessão. Certamente essa recessão existe, em pequena escala. Por isso devemos fazer todos os esforços para que ela não passe desse nível, a fim de que não tenhamos consequências mais danosas para a vida do País.

O projeto de lei que apresentamos, para o qual pedimos urgência, é o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 23, DE 1990**

**Compatibiliza os interesses dos trabalhadores com as necessidades das empresas em situação difícil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As organizações privadas que, por imperativos de sobrevivência, precisem proceder a cortes indispensáveis de despesas que só se tornem significativos se abrangerem uma redução na folha de pessoal, para a esta recorrerem deverão proceder a um plebiscito entre seus empregados, a fim de decidir qual das fórmulas abaixo adotar:

I — demissão de empregados até atingir a economia necessária nos gastos de pessoal;

II — diminuição da jornada de trabalho, mantido o valor horário dos salários, de modo que o decréscimo proporcional da folha de pessoal corresponda à economia objetivada.

§ 1º O plebiscito deve abranger todos os empregados, que também poderão votar por procuração ou por carta dirigida à administração, desde que o façam com firma reconhecida.

§ 2º Excluir-se-ão apenas, eventualmente, casos de absoluta impossibilidade de manifestação, contanto que sua omissão não seja passível de alterar o resultado do plebiscito.

§ 3º Apurado o resultado do plebiscito, é assinado o acordo entre a empresa e seus empregados, que deve ser homologado no sindicato local de trabalhadores da categoria e registrado na correspondente Delegacia Regional do Trabalho.

§ 4º Quando a diferença entre os votos a favor de cada uma das duas fórmulas for menor que 5% (cinco por cento) do total de empregados da organização, será considerada indecisa a votação e a solução final será adotada por acordo entre a organização e o sindicato local de trabalhadores da categoria.

§ 5º Em virtude do que estabelece o parágrafo anterior, considera-se que a omissão dos impossibilitados de manifestação não é passível de influir no resultado do plebiscito, quando a diferença entre os votos a favor de cada uma das fórmulas, exceder o número de omissos mais 5% (cinco por cento) do total dos empregados da empresa.

§ 6º Será criada uma comissão de empregados, no máximo com 5 (cinco), para acompanhar, junto à administração, a evolução das condições econômico-financeiras da organização.

§ 7º Por iniciativa da administração da organização ou pela dos empregados, manifestada através da comissão de que trata o parágrafo anterior, e desde que comprovado o saneamento econômico da organização, esta voltará ao regime de jornada de trabalho plena e salários normalizados.

Art. 2º No caso do artigo precedente, quando convier à organização privada o encerramento de atividades de alguma unidade, serão adotadas as seguintes diretrizes:

I — se a modalidade prevalente for a de demissão de empregados, dar-se-á uma preferência absoluta pela demissão dos que pertencem às unidades extintas, salvo excepcionalmente algum profissional de notória competência que convenha aproveitar em outra unidade;

II — se a modalidade preferida for a de contração da jornada de trabalho e correspondente decréscimo de salá-

rios, poder-se-á aplicar aos empregados que pertenciam às unidades extintas o regime especial de disponibilidade remunerada, que passa a ser válido para entidades privadas, tal como está regulado nos parágrafos deste artigo.

Este assunto, parece-me absolutamente atual. Precisamos prestar muita atenção e ter todo equilíbrio na solução do problema. Esse desacerto entre empregados e empregadores, em função da própria condição social, está por vir e, se vier, temos uma lei regulando o assunto. Por isso, estamos propondo uma legislação que possa encaminhar esse dissídio da melhor maneira possível.

Queremos, com isso, evitar a paralisação do trabalho, evitar as greves e um mal maior à sociedade.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a pequena explicação que desejamos dar à Casa. (Muito bem!)

**SUBSECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
Extrato de Termo de Ocupação**

Imóvel: Apartamento 107 do Bloco "G" da SQN 105, transferido para a cota do Senado Federal, através da Portaria SUCAD nº 647, publicada no Diário Oficial da União de 15-3-90.

Nome do Ocupante: Ricardo Leal da Costa  
Órgão: Centro Gráfico do Senado Federal  
Cargo: Assistente Administrativo Gráfico  
Matrícula: 1773

Vigência do Termo de Ocupação: 16-3-90  
CPF: 276119571-04

Brasília, 18 de março de 1990. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**Extrato de Termo de Ocupação**

Imóvel: Apartamento 202 do Bloco "A" da Quadra 1.305 do SHCE/SUL, transferido para o Senado Federal, através da Portaria SUCAD nº 679, publicada no Diário Oficial da União de 15-3-90.

Nome do Ocupante: Rene Santos Amaral  
Órgão: Centro Gráfico do Senado Federal  
Cargo: Analista Administrativo Gráfico  
Matrícula: 0992

Vigência do Termo de Ocupação: 16-3-90  
CPF: 119886651-91

Brasília, 18 de março de 1990. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 69

SÁBADO, 16 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

**1 — ATA DA 76ª SESSÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1990**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagem do Governador do Distrito Federal**

— Nº 85/90-DF (nº 58/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

**1.2.2 — Pareceres**

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1990, que prorroga a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação (Planin).

— Projeto de Decreto Legislativo nº 62/89, que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de até Cz\$ 13.000.000.000,00.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 64/89, que homologa o ato do Conselho Monetário que autoriza a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de Cz\$ 55.000.000.000,00, para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

— Ofício nº S/21/89, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor em cruzados correspondentes a 15.000.000,00 de Obrigações do Tesouro Nacional. (Projeto de Resolução nº 21/90.)

— Ofício nº S/18/90, que submete à deliberação do Senado Federal solicitação do

Estado do Espírito Santo para que seja autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT-ES), com vencimento em 1990. (Projeto de Resolução nº 22/90.)

— Ofício nº S/19/90, no sentido de que seja autorizada a emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), cujos recursos serão destinados ao giro de 107.862.370 LFT-RS. (Projeto de Resolução nº 23/90.)

— Ofício nº S/21/90, no sentido da contratação de operação de crédito externo no valor de DM 23,0 milhões de marcos alemães, a ser firmada entre a CESP — Companhia Energética de São Paulo e o Ansaldo Gie S.P.A., de Milão — Itália. (Projeto de Resolução nº 24/90.)

**1.2.3 — Comunicação da Presidência**

Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 21 a 24/90, constantes de pareceres lidos anteriormente.

**1.2.4 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Artigo publicado no jornal *A Tarde*, de Salvador, de autoria de Josué Montello, em homenagem à memória de Luiz Viana, recentemente falecido.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Trabalho desenvolvido por S. Exª junto aos órgãos do Governo em favor dos produtores de borracha, visando a liberação de créditos para o custeio, realinhamento de preços, e prorrogação de empréstimos vendidos.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Evolução da colonização oficial na Amazônia, particularmente em Rondônia.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Reforma agrária. Falta de critérios no corte de pessoal em efetivação pelo Governo, com prejuízos para o trabalho da Sucam no combate à malária na Amazônia. Breve comentário sobre os partidos políticos no Brasil.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Observações sobre o corte de pessoal que se verifica no atual Governo. Contradição na propalada redução de gastos do Governo e a vultosa despesa da comitiva do Presidente Fernando Collor à Itália, para assistir jogos da copa do mundo.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Reinclusão do BNB no Conselho Monetário Nacional e sua exclusão das decisões plenárias do Conselho Diretor da Sudene.

**SENADOR RUY BACELAR** — Situação do setor de transportes no País.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1990, de autoria do Senador João Menezes, que compatibiliza os interesses dos trabalhadores com as necessidades das empresas em situação difícil. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem nº 182, de 1989 (nº 500/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, em caráter excepcional, a emitir,

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem. 2.200-exemplares.

mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Piauí (LFTPI), destinadas a possibilitar a substituição de 1.200.000 Obrigações do Tesouro daquele Estado. **Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Parecer nº 130, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela restituição ao Poder Executivo da Mensagem nº 71, de 1987 (nº 97/87,

na origem) encaminhando ao Senado Federal proposta de reassentamento de ocupante da Reserva Indígena Pimentel Barbosa, no Estado do Mato Grosso, através de alienação de terras do domínio da União, com área superior a 3.000 hectares. **Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

- 1.4 — ENCERRAMENTO
- 2 — ATAS DE COMISSÕES
- 3 — MESA DIRETORA
- 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 76ª Sessão, em 15 de junho de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência do Sr. Pompeu de Sousa*

#### ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Pompeu de Sousa — Mendes Canale.

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 85/90-DF (nº 58/90, na origem), de 12 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do

DF nº 19, de 1990, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 106, de 12 de junho de 1990).

#### PARECERES

##### PARECER Nº 193, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1990 (Mensagem nº 375, de 1990), do Senhor Presidente da República, que prorroga a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação (PLANIN).

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Com a Mensagem nº 375, de 16 de abril de 1990, o Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4.778, de 1990, que "prorroga a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN".

Submetido, inicialmente, à consideração da Câmara dos Deputados, o referido projeto

de lei aprovado com emenda que, ampliando o prazo de prorrogação inicialmente previsto de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias, deu origem à redação final do Projeto de Lei nº 4.779-B, de 1990, ora submetido à consideração do Senado Federal.

Na Exposição de Motivos nº 2, de 9 de abril de 1990, o Senhor Secretário de Ciência e Tecnologia expõe a necessidade do Poder Executivo, tendo retirado o texto do II PLANIN, já encaminhado ao Congresso Nacional, para reexame, manter a vigência do atual planejamento do setor de informática, pelo que solicita a prorrogação ora em análise. É o relatório.

Consideramos as razões apresentadas na Exposição de Motivos citada, bem como as aditadas pelo relator da matéria na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, Deputado Maurício Fruet, a seguir expostas:

1 — a necessidade de uma intensa e constante atenção para os assuntos de Informática, alvo sempre visado pelas pressões internas e externas na vida econômica nacional;

2 — a necessidade do urgente encaminhamento do II PLANIN ao Congresso Nacio-

nal, com as diretrizes e filosofia que o novo governo pretende consagrar ao assunto;

3 — a manutenção da vigência do I PLANIN por prazo suficiente para análise e decisão pelo Congresso Nacional do novo Plano.

Pelas razões acima, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.779-B, de 1990, com a redação final apresentada ao Senado Federal.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1990.  
— João Calmon, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Francisco Rollemberg — Mário Maia — Meira Filho — Mansueto de Lavor — Jorge Bornhausen — Afonso Arinos — José Fogaça — Marco Maciel — Nabor Júnior — Mauro Benevides — Severo Gomes.

#### PARECER Nº 194, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1989 (nº 84-B, de 1985, na Câmara dos Deputados) que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de até Cz\$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de cruzados).

Relator: Senador José Fogaça

O projeto em exame teve origem na Mensagem nº 814, de 23-13-86, do Poder Executivo, através da qual era solicitada a homologação, pelo Congresso Nacional, do ato do Conselho Monetário Nacional autorizando a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de até Cz\$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de cruzados).

A referida emissão de papel-moeda foi efetivada em 1986. Visto que seus efeitos são definitivos e irreversíveis, torna-se irrelevante examinar o mérito da medida. Resta-nos, tão-somente, dar suporte legal ao ato do Poder Executivo.

Devemos, todavia, ressaltar que tamanho atraso no exame da matéria constitui grave deficiência; cabe aqui sugerir o exame das causas para esse atraso, com vistas a impedir a sua repetição.

Em face do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, tal como aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1990.  
— Severo Gomes, Presidente — José Fogaça, Relator — Cid Sabóia de Carvalho — João Calmon — Chagas Rodrigues — Roberto Campos — Francisco Rollemberg — Meira Filho — Mansueto de Lavor — Nabor Júnior — Maurício Corrêa — Jorge Bornhausen — Fernando Henrique.

#### PARECER Nº 195, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1989 (nº 110-B, de 1989-CD) que "homologa o ato do Conselho Monetário que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor

de Cr\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de cruzados), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional".

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho  
E submetida à apreciação do Senado Federal o texto do Decreto Legislativo nº 64, de 1989 (nº 110-B, de 1989-CD), que "homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de Cr\$55.000.000.000,00... (cinquenta e cinco bilhões de cruzados), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional".

Como se constata, a proposição em exame trata de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional, muito embora a emissão de papel-moeda, tendo sido realizada em 1986, com seus efeitos financeiros e econômicos já totalmente realizados, definitivos e irreversíveis, torne tão-somente formal o exercício dessa competência.

Resta-nos, à semelhança dos pareceres oriundos da Câmara dos Deputados, manifestar estranheza pela demora da apreciação de matéria tão relevante e, dado a inocuidade da avaliação do mérito, concluímos pela homologação do ato do Conselho Monetário Nacional, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1989.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1989.  
— Severo Gomes, Presidente — Cid Sabóia de Carvalho, Relator — João Calmon — Maurício Corrêa — José Fogaça — Roberto Campos — Francisco Rollemberg — Meira Filho — Chagas Rodrigues — Mansueto de Lavor — Nabor Júnior — Jorge Bornhausen — Fernando Henrique.

#### PARECER Nº 196, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício nº S/21, de 1989 (nº 114/89-GE, na origem), do Senhor Governador do Estado do Amazonas, solicitando seja alterada a Resolução nº 17, de 25 de janeiro de 1989, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor em cruzados correspondentes a 15.000.000,00 de Obrigações do Tesouro Nacional.

Relator: Senador Aureo Mello

Com o Ofício nº S/21, de 1989, o Senhor Governador do Estado do Amazonas solicita seja alterada a Resolução nº 17, de 25 de janeiro de 1989 do Senado Federal que autorizou o Governo do Estado a contratar operação de crédito no valor em cruzados correspondente a 15.000.000,00 de Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Amazonas na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à ampliação do sistema de abastecimento de água, coleta e disposição final dos esgotos sanitários e sistema de drenagem pluvial da cidade de Manaus, com vistas a permitir a realização da operação diretamente

com a Caixa Econômica Federal e a possibilitar a aplicação dos recursos em obras de infra-estrutura na capital e em outras cidades do interior do Estado.

As alterações propostas justificam-se, conforme assegura o Senhor Governador do Estado do Amazonas, em virtude de o Banco do Estado do Amazonas S.A. não possuir capacidade financeira para agenciar a operação pretendida.

Por outro lado, a Lei Estadual nº 1.871, de 23-11-88, alterou a Lei nº 1.793, de 21-8-87, inclusive no que se refere à destinação dos recursos.

Assim, tendo em vista que os aspectos técnicos da operação de crédito autorizada na Resolução nº 17, de 1989, do Senado Federal, já foram objeto de deliberação por esta Casa Legislativa e que as alterações objeto do pedido em exame não modificam as condições financeiras anteriormente aprovadas, somos pelo acolhimento do pedido na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1990

Altera a Resolução nº 17, de 25 de janeiro de 1989, do Senado Federal.

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 17, de 25 de janeiro de 1989, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzeiros a 15.000.000,00 de Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada à execução de obras de infra-estrutura na cidade de Manaus e em cidades do interior do Estado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1990.  
— Severo Gomes, Presidente — Aureo Mello, Relator — José Fogaça — Cid Sabóia de Carvalho — João Calmon — Maurício Corrêa — Roberto Campos — Francisco Rollemberg — Meira Filho — Chagas Rodrigues — Mansueto de Lavor — Jorge Bornhausen — Fernando Henrique — Nabor Júnior.

#### PARECER Nº 197, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício nº S/18, de 1990 (nº 3.415/90, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, que submete à deliberação do Senado Federal solicitação do Estado do Espírito Santo para que seja autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFTES), com vencimento em 1990.

Relator: Senador João Calmon

Com o Ofício nº S/18, de 1990, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Estado do Espírito Santo para que seja autorizado a emitir e colocar no mercado, no corrente exercício, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTEs cujos recursos serão destinados ao giro de 24.602.259 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinquenta e nove) LFTEs com vencimento no corrente exercício.

2. A emissão pretendida será realizada nas seguintes condições:

- a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: 730 dias;
- e) valor nominal: Cr\$ 1,00
- f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
15-5-90	9.460.000
1-6-90	4.292.259
15-6-90	10.850.000
<b>Total</b>	<b>24.602.259</b>

A Diretoria de Política Monetária do Banco Central do Brasil, considerando que a efetivação da emissão pretendida contém-se nos limites fixados pela Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal pronunciou-se favoravelmente ao seu registro, uma vez obtida a aprovação desta Casa Legislativa.

A realização da operação em causa tem em vista possibilitar o giro da dívida mobiliária interna do Estado do Espírito Santo.

Na hipótese, tendo em vista que foram observados os limites e condições estabelecidos na Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, e que a situação das finanças da maioria dos Estados brasileiros torna imprescindível a rolagem de sua dívida, somos favoráveis à aprovação da emissão de títulos pretendida, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1990

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTEs.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a emitir e a colocar no mercado, no exercício de 1990, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTEs, em quantidade suficiente ao giro de 24.602.259 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinquenta e nove) LFTEs, vencíveis em 1990, pelo valor de res-

gate, deduzida parcela de 12% (doze por cento) a título de juros reais.

Art. 2º A autorização de que trata esta Resolução terá validade até 30 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1990.  
— Severo Gomes, Presidente — João Calmon, Relator — José Fogaça — Cid Sabóia de Carvalho — Maurício Corrêa — Roberto Campos — Francisco Rollemberg — Meira Filho — Chagas Rodrigues — Mansueto de Lavour — Nabor Júnior — Jorge Bornhausen — Fernando Henrique.

#### PARECER Nº 198, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/19, de 1990 (nº 3.417, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, pedido formulado pelo Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que seja autorizada àquele Estado a emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), cujos recursos serão destinados ao giro de 107.862.370 LFTRS.

Relator: Senador José Fogaça

Nos termos do que dispõe o artigo 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, o Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul submete à consideração desta Casa a proposta no sentido de que seja autorizada àquele Estado a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 107.862.370 LFTRS com vencimento em 1990.

O processo se acha convenientemente instruído, incluindo elementos que demonstram que a operação ficará dentro dos limites fixados nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 94, de 1989, desta Casa. Consta, também, do processo documento atestatório da necessária apreciação e aprovação do Banco Central.

Quanto ao fato do pleito não ter vindo acompanhado de documentação comprobatória de que a operação pretendida se acha devidamente autorizada pelo Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, cabe observar que tal requisito não constitui exigência prevista na Resolução nº 94/89-SF, no caso de operações de crédito interno intralimites, para a autorização por parte do Senado Federal, por entendê-lo como matéria interna do Estado.

As condições básicas da operação, nos termos da proposta do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e do voto DIPOM, nº 90/132 (BCB nº 488/90), do Banco Central do Brasil, são as seguintes:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: 2.555 dias

e) valor nominal: Cr\$ 1,00

f) forma de colocação: através de ofertas públicas, no termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central.

Em termos de impacto da operação sobre os limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal — através da Resolução nº 94, de 1989 — o voto da Diretoria do Banco Central do Brasil assinala, com base nas avaliações de seus setores técnicos, que a alteração pretendida não possui efeitos significativos no endividamento do Estado do Rio Grande do Sul e que, mesmo após sua efetivação, tal Estado ficará abaixo dos limites operacionais indicados no artigo 3º da resolução supra, manifestando-se favoravelmente ao pleiteado por aquela unidade da federação e ao encaminhamento do registro respectivo.

Assinala-se que a apreciação prévia pelos setores técnicos de tal instituição, previstas no artigo 9º da resolução supra, decorre do interesse do Senado Federal, ao tirar partido da estrutura do Banco Central, para a adequada instrução dos processos, de viabilizar o exercício de um apropriado nível de controle sobre o acatamento às normas e limites estabelecidos sem a necessidade da criação de novas estruturas.

Quanto à parte formal, cabe assinalar que, segundo o que estabelece o artigo 15, da Resolução nº 94/89-SF, as resoluções autorizativas deverão incluir, as seguintes informações:

a) valor da operação;

b) objetivo da operação e órgão executor;

c) condições financeiras básicas da operação;

d) prazo para o exercício da autorização.

Assim, considerados tais aspectos e, especialmente, o fato do Estado do Rio Grande do Sul dispor de margens utilizáveis de endividamento, à luz dos critérios estabelecidos, somos pelo acolhimento do pedido de autorização, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1990

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 107.862.370 LFTRS.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos do que dispõe o artigo 9º, da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal a emitir e colocar no mercado o montante de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS) necessário para o giro de

107.862.370 LFTRS, com vencimento em 1990.

Parágrafo único. A emissão e a colocação dos títulos a que se refere este artigo será efetuada com observância às seguintes condições básicas:

- a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: 2.555 dias
- e) valor nominal: Cr\$ 1,00
- f) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil.

Art. 2º A presente autorização será exercida até 30 de novembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1990.  
— Severo Gomes, Presidente — José Fogaça Relator — Cid Sabóia de Carvalho — Fernando Henrique — Jorge Bornhausen — Nabor Júnior — Mansueto de Lavor — João Calmon — Maurício Corrêa — Roberto Campos — Francisco Rollemberg — Meira Filho — Chagas Rodrigues.

#### PARECER Nº 199, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S", nº 21, de 1990, (Ofício/GG/OQ/005/90, na origem) do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor de DM 23,0 milhões (vinte e três milhões de marcos alemães), a ser firmada entre a CESP — Companhia Energética de São Paulo e o Ansaldo Gie S.P.A. de Milão — Itália.

Relator: Senador José Fogaça  
Com o Ofício nº 21, de 1990, o Senhor Governador do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado Federal para que a CESP — Companhia Energética de São Paulo, contrate junto ao Ansaldo Gie S.P.A., de Milão-Itália operação de crédito externo, no valor de DM 23,0 milhões (vinte e três milhões de marcos alemães), destinados a financiar a aquisição de equipamentos de origem italiana para a Usina Hidroelétrica de Rosana que a CESP está construindo na localidade chamada Pontal do Parapanema, com as seguintes condições:

Devedor: Cia Energética de São Paulo — CESP

Garantidor: Tesouro do Estado de São Paulo

Credor: Ansaldo Gie Spa

Valor: DM 23,0 milhões (85 PCT)

Juros: 8,68 PCT A.A. (Taxas e consensus para DM)

Condições de pagamento:

— Do down payment:

A) Referente a reajuste de preços — DM 3.240.000,00: mediante apresentação das respectivas faturas.

B) Referente ao montante provisional — DM 210.217,00.

B.1 — Equipamentos, peças de reposição, custos de pré-financiamento e frete de seguro — 1 pct.

— Dentro de 45 dias da Emissão das Guias de Importação.

B.2 — Frete e Seguro.

— Mediante recebimento pela CESP dos Documentos de embarque e apresentação das respectivas faturas.

B.3 — Serviços: 90 dias antes do início dos serviços, após a averbação do contrato pelo INPI e mediante apresentação das respectivas faturas.

B.4 — Demais itens: Mediante apresentação das faturas.

Do principal:

— Em 20 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-7-91.

Dos juros:

— Na carência: semestralmente vencidos e incorporados ao principal.

— Na amortização: semestralmente vencidos, juntamente com as parcelas do principal financiado.

O pedido, assim, não só está devidamente instruído na forma da Resolução nº 94, de 15-12-89, deste Senado Federal, como obedece todas as disposições nela contidas.

Do exposto, inexistente óbice a que seja concedida a autorização pretendida pelo Estado de São Paulo, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1990

Autoriza a Companhia Energética de São Paulo a ultimar contratação de crédito externo no valor equivalente a DM 23,0 milhões (vinte e três milhões de marcos alemães), junto ao Ansaldo GIE S.P.A. de Milão — Itália.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia Energética de São Paulo nos termos dos incisos V e VII do artigo 52 da Constituição Federal, autorizadas a contratar operação de crédito externo com o aval do Estado de São Paulo no valor de DM 23,0 milhões (vinte e três milhões de marcos alemães) junto ao Ansaldo GIE S.P.A., de Milão — Itália, destinada a financiar a aquisição de equipamentos de origem italiana para a Usina Hidroelétrica de Rosana, na localidade de Pontal do Parapanema — SP.

Art. 2º A operação deverá obedecer às seguintes condições financeiras básicas:

a) Condições de pagamento:

1 — do principal — em 20 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-7-91;

2 — dos juros, durante o período de carência: semestralmente vencidos e incorporados ao principal e durante a amortização; semes-

tralmente vencidos, juntamente com as parcelas do principal financiado.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução valerá pelo prazo de 12 meses a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1990.  
— Severo Gomes, Presidente — José Fogaça, Relator — Mansueto de Lavor — Cid Sabóia de Carvalho — Francisco Rollemberg — Meira Filho — Chagas Rodrigues — Roberto Campos — João Calmon — Maurício Corrêa — Jorge Bornhausen — Fernando Henrique — Lourival Baptista — Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 21, 22, 23 e 24, de 1990, relativos a Operações de Crédito. As matérias ficarão sobre a mesa, durante cinco Sessões Ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, f, combinado com o art. 277 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 8, sexta-feira, fiz pronunciamento desta tribuna exaltando a vida e a obra do inesquecível e pranteado amigo e Senador Luiz Viana Filho, que Deus levou de nosso convívio há pouco mais de uma semana.

Disse palavras que iam fundo no meu coração, ressaltando a importância de Luiz Viana para a vida pública brasileira em muitas décadas, ele que exerceu tantos e tão importantes cargos e desempenhou tantas e tão complexas e espinhosas missões, sempre com êxito.

Mais do que isto, abordei aspectos da vida pessoal de Luiz Viana e dos laços de amizade, de verdadeira irmandade que com ele mantivemos, minha família e eu, ao longo de quase 50 anos de nossas vidas.

Pedi, na ocasião, que fossem transcritos artigos que quase toda a imprensa brasileira publicou a respeito dele, exaltando-lhe a figura humana e o profissional, o político, o executivo.

Lendo o jornal *A Tarde*, de Salvador, de ontem, encontrei uma verdadeira peça literária escrita pelo imortal Josué Montello, igualmente amigo fraterno de Luiz Viana, no qual enaltece outras qualidades inerentes ao nosso saudoso Luiz Viana.

Eu não poderia deixar de me referir a esse brilhante artigo da lavra fértil desse grande escritor brasileiro que é Josué Montello so-

bretudo pelos aspectos que ele menciona sobre Luiz Viana.

Por esta razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que solicito que o artigo de Josué Montello seja igualmente incorporado a este meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM  
SEU DISCURSO:**

**A Tarde**

Salvador — Bahia, quinta-feira, 14-6-1990

**O AMIGO FRATERNAL**

**Josué Montello**

Guarda a Bahia, desde a última quarta-feira, no seu chão glorioso, o meu querido amigo Luiz Viana Filho.

Com ele desaparece não apenas o companheiro dileto, meu confrade da Academia, mas sobretudo o grande escritor, o político eminente, governador de sua terra, herdeiro da linhagem política de seu ilustre pai, e o mais polido de seus contemporâneos, onde quer que estivesse. Aquele a quem Alceu Amoroso Lima, com a sua autoridade de grande crítico literário, definiu como o príncipe de nossos biógrafos. O parlamentar que soube honrar com seus discursos a Tribuna da Câmara e do Senado, e a quem este confiou a direção de seus trabalhos, confirmando-lhe os méritos.

Tudo isso explica a consternação da Bahia, ao ver desfilar-lhe o coche fúnebre, pelas ruas de Salvador depois de o ter velado, por uma noite, com o pranto de seu povo, no mesmo palácio de que ele foi titular.

Fui amigo de Luiz Viana Filho durante 50 anos. Sem uma divergência, sem um desencontro, embora fossem opostas, muitas vezes, as nossas convicções. Por esta razão natural: a amizade não é uma subordinação ou uma concordância perpétua, é sobretudo um diálogo em que o respeito mútuo corrige as divergências dos interlocutores.

Digo diálogo, e sei que digo bem. Porque o amigo e também o companheiro que sempre dá assunto para a conversa diária. O silêncio, quanto mais espaçado, mais nos distancia: acaba por interromper a conversa, levando-a ao silêncio excessivo que freqüentemente a exaure, para deixar apenas uma lembrança quase desfeita.

Mas Luiz Viana Filho não foi apenas meu amigo. Estou inclinado a concluir que a amizade era nele um dom natural. Nasceu para ser amigo, com o gosto de admirar, de servir, de diluir os antagonismos excessivos. Daí ter sido amigo de muitos. Com a faculdade de longos silêncios, sem que, com estes hiatos, o sentimento da afeição se desmanchasse. Bastava-lhe um encontro fortuito, uma palavra, um simples cartão de Natal, para que a afeição se reavivasse, reafirmando. A brasa da cordialidade estava acesa sob a cinza do tempo.

Há poucos dias, num programa de televisão, ouvi esta gorda bobagem: que Luiz Via-

na Filho representava a mais antiga oligarquia baiana. Daí — dizia o locutor — a continuidade de suas vitórias eleitorais, como deputado, como senador, como governador.

Nada disso. Luiz devera seus triunfos a circunstâncias de ter sido, por 60 anos contínuos, um modelo de polidez, de austeridade, de equilíbrio. Estou mesmo inclinado a concluir que, ao longo de todas essas décadas, ele soube ser, exemplarmente, o mais civilizado dos brasileiros. Ou um deles, entre poucos.

Não sei se foi o Jacinto, de *A cidade e as serras* que o levou à descoberta e ao convívio de Eça de Queiroz, de quem acabaria por ser o último grande biógrafo. Aquelas virtudes superiores que o romancista português deu a seu personagem eram as virtudes de Luiz Viana Filho — sem o tédio da vida realizada. Tanto teria gosto na leitura de Platão quanto no ato de correr os olhos por um velho número do *Diário de Notícias*.

Dois dias antes de sua morte, esteve ele comigo, na sala em que escrevo, rodeado de livros. Gostava de ficar aqui, distraído-se com aquele mexerico superior que é, por vezes, o encanto da conversa prolongada. Passamos uma revista geral em nossos problemas, aludimos a amigos comuns; avivamos figurinhas e figuras; reorganizamos o universo, para acabar concluindo que o País fazia muito mal em não estar ali, por trás da porta, a ouvir nossos conselhos e advertências.

Antes que ele se fosse, fiz-lhe uma surpresa: tirei dos meus guardados um recorte de jornal, que encontrei nos papéis de Constandino Alves, com uma carta de Rui Barbosa, de 1915, sobre Pinheiro Machado.

Estou vendo Luiz pôr os óculos, buscar a melhor incidência da luz, contrair as sobrancelhas, e por fim dizer-me, com o ar feliz de quem achara um dado a mais para a biografia de Rui:

— eu desconhecia esta carta.

E com a ansiedade natural de quem não quer perder de vista o documento:

— Que é que você vai fazer com ela?

— Confia-la a você para que a transfira depois à Casa de Rui Barbosa.

Luiz tirou do bolso uma gorda caderneta repleta de papéis e ali guardou o papelucho, enquanto passávamos a discutir sobre a inveja tenaz, neste nosso mundo literário, para concluir que nunca se deve castigar o invejoso, visto que este, com a própria inveja, já está devidamente castigado.

Nascido para ser invejado — por sua inteligência, por seu porte físico, por sua cultura, por suas vitórias —, Luiz há de ter pago, pelo caminho, esse imposto existencial, próprio da condição humana. Mas sobrepassou ao fisco de semelhante miséria, para nele prevalecer, luminosa, superior, a elevada convicção de que a vida há de ser um tirocínio de tolerâncias, no esforço para compreender, para conciliar, e que nada se compara ao prazer de admirar e de aplaudir.

As biografias de Luiz Viana Filho bastam para definir-nos o grande biógrafo. Elas, em resumo, nada mais são do que a justificação documentada de suas mais puras administra-

ções: Rui, Joaquim Nabuco, Rio Branco, Machado de Assis, Eça de Queiroz. Mestres que não tiveram inveja de ninguém. Rui, como modelo político; Nabuco, como modelo parlamentar; Rio Branco, como modelo diplomático; Machado e Eça, como modelos literários.

Opinando sobre a biografia de Machado de Assis, eu tive oportunidade de lhe resumir os altos méritos, no texto que figura na capa de sua última edição: "Pelo interesse crescente de sua composição e pelo rigor da exatidão factual, uma biografia de Luiz Viana Filho, como esta de Machado de Assis, pode ser lida como se leria um romance, no qual a verdade da imaginação fosse substituída pela verdade histórica".

O próprio Luiz Viana Filho, no prefácio a essa mesma edição, adiantou-nos, explicando o seu processo: "Ser exata, verdadeira, é o primeiro dever de uma biografia. Tornar-se uma obra de arte é o mérito do autor. Sem a arte, os fatos, observou Litton, Strachey, serão apenas inexpressiva compilação". E foi esse, realmente, o patamar que ele alcançou, desde a biografia de Rui, em 1941, e que tratou de aprimorar, a cada nova edição.

Vale recordar aqui a biografia do próprio Luiz, o episódio de que fui testemunha e artífice, ao tempo do Presidente Castello Branco, de quem o grande biógrafo foi auxiliar imediato, como chefe de seu gabinete civil, e quando Negrão de Lima era o então governador do Estado da Guanabara.

Uma tarde, com voz alterada, Negrão me telefona:

— Preciso falar contigo, e vou aí. Nunca eu o tinha visto assim tenso. Chegava a estar desfigurado, com a fisionomia contraída. Queria ler-me a carta que acabara de escrever, dirigida ao Presidente Castello Branco.

Éramos ele e eu, nesta minha sala. Em poucas linhas exprimia ele a sua revolta: a despeito de sua respeitabilidade, tinha sido arrolado como freqüentador de umas reuniões de marginais, em Copacabana, na rua Paula Freitas, e isso, essa miséria, essa podridão, constituía objeto e matéria de um processo reles, nos tribunais secretos da Revolução.

A carta de Negrão, dirigida ao Presidente da República, era mais do que um protesto, um assomo de revolta — era um rompimento, o ponto de partida de uma crise política.

Ouvi-lhe a leitura com a calma necessária. E perguntei a Negrão de Lima, quando ele a concluiu:

— Já a mandou ao presidente?

— Não quis mandá-la sem que você a ouvisse.

E eu, devidamente sereno:

— Neste caso, deixe-a comigo. O Luiz Viana, todos os sábados, ao chegar de Brasília, vem aqui. Quero primeiro ouvi-lo.

Sem mostrar a carta a Luiz, resumi-lhe a miséria. E mandou este recado a Negrão de Lima:

— Diga-lhe que, na segunda-feira, cedo, à hora do despacho, tratei do caso com o presidente.

E na segunda-feira deu-me a boa notícia: o presidente avocara a si o processo, lera-o, e rasgara-o, indignado, no mesmo instante, diante de Luiz Viana.

No sábado seguinte, fiz que Luiz Viana e Negrão de Lima se encontrassem debaixo de meu teto. E estou a ver o contentamento dos dois.

Esse o Luiz Viana Filho que todos nós perdemos na semana passada. Íntegro: Superior. Obra-prima do bom gosto de Deus. O mesmo Luiz Viana que atendeu a outra de minhas ponderações, para servir a outro amigo, e foi dizer na Hora do Brasil que a cassação do mandato do Presidente Kubitschek e a suspensão de seus direitos políticos, conforme relatei no meu *Diário da Tarde*, tinham sido atos políticos. Graças a essa declaração oficial, pôde Juscelino atravessar de cabeça erguida o seu exílio.

Sei que vai levar muito tempo para que eu enxugue estes meus olhos. A saudade do Luiz veio morar comigo.

**O SR. PRESIDENTE**(Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sirvo-me deste momento para mandar um recado aos meus conterrâneos, seringueiros, seringalistas e usineiros, que estão ansiosos por receber notícias sobre assuntos de que estou tratando, do seu interesse, junto ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. O recado é o seguinte: estive com o Dr. Neumar Castro Batista, um dos Secretários de Economia do Ministério, e como resposta a um abaixo-assinado que entreguei a esse Ministério, por seu intermédio, e do Dr. João da Silva Maia, estou recebendo a resposta, que transmiti agora aos meus conterrâneos que se dedicam à faina diária da exploração da borracha. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento fez uma recomendação ao Banco Central, para permitir ao Banco do Brasil e ao Banco de Operações com crédito de comercialização e custeio da borracha, conforme o que está previsto no "Manual de Crédito Rural".

Por outro lado, também o pleito sobre a defasagem de preços relativo à última safra da borracha, para a entrega no decorrer deste ano, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informa que foi autorizada a prorrogação do pagamento do financiamento, conforme Resolução nº 1.731, do Banco Central.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e aos companheiros Senadores, a atenção que dão, neste momento, a este verdadeiro recado para a Amazônia, porque não são só os seringueiros do meu Estado como, também, os seringalistas e usineiros de toda a Amazônia estão esperando uma palavra de conforto para o seu trabalho, a produção da bor-

racha, tão penosa na sua faina diária. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE**(Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES**(PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 1º de junho, pronunciei rápido discurso no qual assinalava a primeira visita do Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Collor, ao Estado de Rondônia. E a preocupação do primeiro mandatário da Nação se atinha às condições infra-humanas dos colonos assentados no Projeto Cujubim, bem como à denunciada malversação de dinheiro público, oriundo do Banco Mundial, no montante de 6,5 milhões de dólares. Naquela oportunidade, ao tempo em que louvava a ação preventiva do Presidente da República contra novas investidas dos corruptos ao erário público, assumi o compromisso de voltar ao tema da colonização oficial em Rondônia.

Tratar de impor a sua vontade à natureza não é um fato recente para o homem amazônico. Na época pré-cabralina, limitada a subsistência apenas à caça e à atividade de coleta, o homem da Amazônia voltou-se a uma maior utilização dos recursos do solo, praticando, inicialmente, uma agricultura incipiente, em que apenas raízes e tubérculos eram cultivados. Posteriormente, praticou uma agricultura intensiva com plantas diversas em parcelas maiores de terra.

Certamente, naquela época, o impacto do homem sobre o meio, quanto ao nível de perturbações impostas ao meio ecossistema, eram desprezíveis.

Mais "agente" da natureza do que seu "dominador" propriamente dito, o homem vivia em interação e integração com o meio ambiente, contribuindo, inclusive, para o amadurecimento e o equilíbrio do ecossistema natural.

Outro fator a ressaltar é que a tecnologia autóctone, a tecnologia cabocla, refletia exatamente o estágio cultural dos seus usuários e ajustava-se ao ambiente onde era empregada. Como as demandas dos grupos sociais de então apenas asseguravam a reprodução social, sem cálculos de acumulação ou exercício do poder, essas tecnologias não eram agressoras.

A conquista e tentativas de colonização da área atualmente correspondente ao Estado de Rondônia datam do século XVIII, através da obra de catequese dos silvícolas pelos padres jesuítas. A colonização, porém, somente veio a se consolidar com a exploração e valorização da borracha no mercado internacional, e com a construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré, em decorrência do Tratado de Petrópolis, firmado entre Brasil e Bolívia, em 1903.

Em 1915, concluída a ferrovia, a população da região atingia 40 mil habitantes, cuja atividade econômica principal era a exploração dos seringais nativos para a produção da borracha.

A posterior desvalorização da borracha no mercado internacional, no período pós-Primeira Guerra Mundial, acarretou incalculáveis prejuízos à economia regional e seu consequente esvaziamento populacional. A população da região Norte e de Rondônia voltou a crescer em função de nova valorização da borracha, no período da Segunda Guerra Mundial, e após a criação do Território Federal do Guaporé, em 1943. No período da Segunda Guerra Mundial, o fechamento dos seringais de cultivo do Oriente ao comércio com as Nações Aliadas, fez surgir a "Batalha da Borracha", com o apoio do Governo norte-americano, através da Rubber Development Corporation, que levou novas e sucessivas levas de nordestinos para a Amazônia, no que se denominou de exército dos "Soldados da Borracha".

Antes que a Amazônia fosse inserida nos chamados "objetivos nacionais" — e isso aconteceu logo após a Segunda Guerra Mundial, com a criação da Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia — SP-VEA, em 1946, hoje Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — Sudam, do Banco da Borracha, depois Banco de Crédito da Amazônia e hoje Banco da Amazônia, o desenvolvimento e a ocupação da região, embora lento, faziam-se dentro de limites de tolerância e não agressão à natureza.

Os chamados "objetivos nacionais" se materializam através da política de incentivos fiscais, em 1966, através da Sudam, ou, em 1967, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus — Suframa. Com o Governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici, em 1969, houve o lançamento do Programa de Integração Nacional — PIN, seqüenciado, no Governo Ernesto Geisel, pelo Programa dos Pólos Agropecuários e Agrominerais — Polamazônia.

Em Rondônia, antes tivemos a construção da Estrada de Ferro Madeira — Mamoré, de 1903 a 1912; a construção da Linha Telefônica, do Marechal Rondon, em 1917; e, até mesmo, as tentativas de Colonização Agrícola, com a Colônia Agrícola Presidente Dutra, conhecida como Iata, situada às margens da Madeira — Mamoré, nas vizinhanças de Guajará-Mirim, ou da Colônia dos Candéias, 7 de Setembro, Periquitos e Areia Branca, na periferia da cidade de Porto Velho, que poucos danos causaram à ecologia e à floresta.

Sr. Presidente e Srs. Senadores em 1950 Rondônia tinha pouco mais de 500 estabelecimentos agrícolas e as pessoas ligadas à agricultura não chegavam a cinco mil indivíduos. Muito embora a ocupação já se processasse com tecnologias importadas, quatro fatores podem ser mencionados como responsáveis pela baixa taxa de danos ecológicos:

a) O tamanho do negócio, geralmente pequeno, significava que os empreendimentos respondiam mais aos interesses locais, que externos à Rondônia. A Estrada de Ferro Madeira — Mamoré, ligando Porto Velho a Guajará-Mirim, tinha apenas 366 quilômetros; o Núcleo de Colonização do Iata, próxi-



mo a Guajará-Mirim, não assentou mais que umas 600 famílias, em lotes de 25 hectares.

b) A inexistência de conflitos de valores e interesses antagônicos ao uso dos recursos ambientais. Não consta que os investimentos daquela época fossem contrários a certos interesses, dos povos indígenas, por exemplo.

c) O parcial isolamento de Rondônia em relação ao resto do País, ao lado de uma organização social rural de subsistência e extrativista, sem a violência da recessão econômica, da crise de alimentos e de energia.

d) As políticas públicas, apesar de perseguirem objetivos subordinadores da natureza, não tiveram conseqüências danosas ao meio ambiente. Podem-se mencionar, por exemplo, as políticas de redução de endemias urbanas e rurais, como a malária e a febre amarela, e o aumento da produção de borracha natural (a já referida "Batalha da Borracha").

Nos últimos 20 anos, as políticas desenvolvimentistas em Rondônia foram marcadas por atividades que alteraram sensivelmente o uso dos seus recursos naturais, assim:

1º) A descoberta e a exploração de minério de estanho, a cassiterita, a partir de 1958, com extensa mineralização de elevado teor, representou um dos maiores acontecimentos ligados à economia mineral do Brasil, com o surgimento da Província Estanífera de Rondônia. Os principais depósitos estão localizados na bacia do rio Jamari, médio rio Machado, região da serra dos Três Irmãos, região da Massangana, bacias dos rios Preto e Candeias.

Desde a descoberta até o ano de 1971, a lavra de cassiterita foi realizada através de garimpeiros autônomos, na predação da "pá e picareta", de forma rudimentar, com a utilização de grande quantidade de força humana, nas operações de desmonte e lavagem.

Após regulamentação, em 1971, em pouco tempo passou a exploração para equipadas e capitalizadas empresas nacionais e transnacionais.

2º) A abertura da BR-29, no Governo Juscelino Kubitschek, em 1960, a hoje asfaltada BR-364. A abertura desta via de interligação com o Centro-Sul, possibilitou a descoberta de manchas expressivas de solos férteis, entre o povoado de Caritianas, próximo ao município de Ariquemes, até Cacoal. A ocorrência destes solos de aptidão agrícola favorável, foi documentada, em 1965, através do trabalho de um grupo de técnicos da Food and Agricultural Organization — FAO, e de técnicos da Comissão de Solos, do Ministério da Agricultura, que fizeram o recorrido em caminhos de serviço da antiga BR-29, liderados pelos pedólogos Bramão e Beneman, no Relatório Soil Resources Expedition in Western and Central Brazil.

3º) Com a abertura da BR-29 (Porto Velho—Cuiabá) se iniciou o processo de colonização, com a implantação de uma constelação de grandes e ambiciosos projetos pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — Ibra, depois Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, a partir de 1970,

quando foi criado o Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto.

4º) A construção da primeira Usina Hidrelétrica em Rondônia, no trecho encachoeirado do rio Jamari, hoje denominada de Samuel. Já em início de operações, com uma capacidade instalada de 216 megawatts.

O impacto desses eventos no uso dos recursos pode ser apreciado através dos seguintes resultados:

1º) Rondônia se tornou o maior produtor de minério de estanho e o Brasil passou da condição de importador a exportador de estanho metálico. Nos dias atuais, a produção de cassiterita em Rondônia oscila ao redor das 30 mil toneladas/ano, de minério de estanho, reconquistando a condição de maior produtor nacional.

2º) A população de Rondônia entre 1950 e 1985, passou de 36.935 pessoas, para 908.900, ou seja, um crescimento de 2.460%;

3º) O número de estabelecimentos agrícolas no período 1950 a 1985 passou de 530 para 81.582, com a área dos estabelecimentos crescendo de 693.775 hectares para 6.090.644 hectares, ou seja, um crescimento de 880%, no mesmo período.

Em nenhuma outra região brasileira, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, nas últimas duas décadas, a pressão sobre os recursos naturais foi tão acentuada. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — INPE, estima que aproximadamente 12% das florestas de Rondônia já desapareceram, cedendo lugar à exploração agropastoril, florestal e mineral, sem se contabilizar as áreas de florestas que cederam lugar para o surgimento dos núcleos urbanos, principalmente ao longo da BR-364, onde se localiza a maior aglomeração humana do Estado de Rondônia. No Quadro nº 1, "Evolução da População, do Número de Estabelecimentos Agrícolas e da Área dos Estabelecimentos em Rondônia, 1950-1985", se pode configurar, com riqueza de detalhes e em base de dados do IBGE, a evolução populacional e econômica de Rondônia. Um dado que gostaria de ressaltar é o fato de que para uma área geográfica de 243.040 quilômetros quadrados, quase o equivalente ao Estado de São Paulo, a densidade populacional, em 1950, era de 0,15 habitantes/km<sup>2</sup>; em 1960 passou para 0,29 habitantes/km<sup>2</sup>; em 1970 ascendera para 0,45 habitantes por quilômetro quadrado ou seja, cada dois quilômetros quadrados se identificava um habitante. Na década de 1970 em diante, com o advento das migrações espontâneas, o adensamento populacional do meu Estado se projetou, passando para 2,02 habitantes/km<sup>2</sup>, em 1980, alcançando em 1985, a marca de 3,74 habitantes/km<sup>2</sup>. O vazio começou a ser ocupado.

A marcha da ocupação do vazio demográfico de Rondônia ganhou ritmo depois da abertura da BR-364, Cuiabá-Porto Velho, e do primeiro projeto de Colonização, de natureza privada, que contemplou Rondônia. A empresa Colonizadora Calama S/A, entre 1966/1967, começou a vender lotes de terras no Estado do Paraná. Os primeiros colonos

começaram a chegar, ocupando terras já ocupadas, criando-se uma área de tensão social e lutas, que ensejaram a direção do Ibra determinar estudos, em 1968, para a primeira ação de colonização oficial, que se iniciaria no ano de 1970.

No Quadro nº 2, "Evolução do Fluxo Migratório no Estado de Rondônia, 1977 a 1989", estão assinalados, ano a ano, o número de migrantes que adentraram o Território de Rondônia. A chegada de migrantes se fazia mais e mais acentuada de ano para ano, devendo-se ressaltar o período do Governo do Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, de 1978 a 1983 que recebeu do Governo Federal a tarefa de criar o Estado de Rondônia. No Governo Jorge Teixeira se iniciam e concluem as obras de asfaltamento da BR-364, a Construção de Hidroelétrica de Samuel e a criação do novo Estado de Rondônia, em 21-12-81. No período 1983 a 1987, estão concentradas as mais expressivas migrações para Rondônia, e isso se pode explicar: a) pelo asfaltamento da BR-364; b) pelos assentamentos feitos pelo Incra, na década de 1970-1980; c) pelos resultados favoráveis que estavam obtendo os migrantes ao alcançarem o sonho de obterem "seu pedaço de terra", e d) a intensa propaganda oficial do Governo de Rondônia. No período retromencionado de 1983-1987, chegaram a Rondônia cerca de 70% do contingente total de 961.661 migrantes. No período mais recente, de 1988 a 1989, o fluxo migratório sofreu uma desaceleração. Em 1988 Rondônia recebeu 52.109 migrantes e, em 1989, 23.073. Esta queda se deveu em muito à atuação do Incra, na década 1980 a 1990, a "década perdida", tão falada e comentada do agravamento da crise econômica que atingiu o Brasil.

O Quadro nº 3, Sr. Presidente e Srs. Senadores, descreve a situação de localização da "População Residente Estimada em Rondônia, Segundo os Municípios, em 1º de setembro de 1989". Naquela data, o IBGE estimava uma população de 1.021.229. Em uma linha diagonal, partindo de Porto Velho, no Norte, às margens do Rio Madeira, até Vilhena, no Sul, estão assentados nove municípios, com uma população de 702.515 habitantes. Esses municípios estão localizados diretamente na espinha dorsal de Rondônia, a BR-364. Daí se pode deduzir, ou inferir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a importância geopolítica e econômica da BR-364 para o Estado de Rondônia. Antes, o Território de Rondônia vivia preso à ocupação ciliar dos rios que compõem as bacias dos rios Madeira, Guaporé-Mamoré, do Ji-Paraná ou Machado e seus afluentes. Em outro tempo histórico, tivemos a ocupação de Rondônia, guiada pelos trilhos da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Pela ocupação rápida de Rondônia na década 1950/60, não houve profundas modificações nos ecossistemas, protegidos ou resguardados pela baixa densidade populacional, completada a ocupação pela atividade básica do extrativismo. No novo período, Rondônia passou a ter as suas florestas substi-

tuidas por explorações agropecuárias ou minerais, que trouxeram o panorama descrito para Rondônia no contexto Amazônico, que se pode apreender no Quadro nº 4, "Alteração da Cobertura Vegetal da Região Norte, até o ano de 1988".

As informações estão contidas em documento de respeitabilidade, produzido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — INPE, denominado "Avaliação da Floresta Amazônica, 1988". Tristemente Rondônia é o Estado líder, o campeão das queimadas. Pelas informações do Inpe, estariam comprometidos em Rondônia, para uma área de 238.017, km<sup>2</sup>, 30.046,40 km<sup>2</sup>, ou seja, 12,6% da área do Estado. E pergunta-se, criticamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com que finalidade é o que temos a pretensão de explicar, ao discutirmos o Quadro nº 5, "Economia de Rondônia: Extrativismo Vegetal, Produção Agrícola, Rebanho Bovino e Mineração, 1987".

Nos seus três séculos e meio de civilização, a Amazônia manteve as seguintes conjunturas sócio-econômicas: de 1617 a 1760, ou seja, em cento e quarenta e três anos, produção de "drogas do sertão", o cacau, a salsaparilha, o urucum, o cravo, a canela, o anil, as sementes oleaginosas, as raízes aromáticas, o puxuri, a baunilha e também as madeiras, e especiarias; de 1750 a 1822, em setenta e dois anos, a configuração do período anterior acrescentar da agropecuária; 1822 a 1850, em vinte e oito anos, acresce-se a borracha, ainda hesitante; de 1850 a 1912, em sessenta e dois anos, a borracha eliminando ou demais produtos e tornando-se a única economia; de 1912 a 1969/70, ou seja, em cinquenta e oito anos, a produção diversifica-se e inicia-se, timidamente, a industrialização.

A partir de 1970/71, o início da etapa atual de participação direta e efetiva do Poder Central, através da execução de uma série de políticas tendentes a promover a integração da Amazônia e de Rondônia, no contexto da economia nacional. Na Amazônia e em Rondônia, predominava, o extrativismo das riquezas da floresta. O Cabloco de Rondônia, integrava sua renda familiar somando os ganhos obtidos na coleta do látex em seringais nativos, na apanha dos frutos da castanha-do-pará, em castanhas também nativos, na extração de óleos, como a copaíba, andiroba, ucuúba e murú-murú, em grandes maciços florestais.

Todas estas atividades de recoleção, aliadas à caça, à pesca, à comercialização de peles e couros de animais silvestres eram a base da economia regional e, de modo particular, do Estado de Rondônia. Em Rondônia, confrontando-se as médias de valor da produção de 1960/67, com o ano de 1970, tinha-se que, no primeiro período, o valor da produção extrativista fora de cinco vezes maior, anotando-se Cr\$ 2.419 mil para castanha-do-pará, borracha e madeira, contra apenas Cr\$ 521 mil cruzeiros para os produtos agrícolas, arroz, feijão, milho e mandioca.

Já no período correspondente ao Censo de 1970, a relação de 15.323 cruzeiros para

a produção extrativa vegetal comparava-se com os 9.205 cruzeiros para os produtos agrícolas selecionados, isto é, a relação baixara para apenas uma vez e meia.

Esta situação, historicamente diferenciada para Rondônia, em relação à Amazônia, resultava da consolidação da BR-364, que possibilitou o acesso *hinterland* de vinculou o Estado ao centro-Sul dinâmico e, especialmente migrações espontâneas em busca das terras férteis da parte central do meu Estado, sequenciada pela já referida colonização oficial patrocinada pelo Inra

Ao analisarmos o Quadro nº 5, "Economia de Rondônia: extrativismo vegetal, produção agrícola, rebanho bovino e mineração, 1987 e, pode-se notar como foram rápidas e profundas as transformações econômicas, ao lado das transformações já referidas, graças ao processo migratório, basicamente.

Enquanto o extrativismo da borracha e da castanha entrava em franco declínio, decorrente dos desmatamentos e da desorganização dos seringais, anota-se um crescimento para o abate de árvores. Em anotações do Serviço de Geografia e Estatística de Rondônia, no triênio 1965, 1966 e 1967, produziu-se respectivamente, 44.769m<sup>3</sup>; 61.746 m<sup>3</sup> e 70.120m<sup>3</sup>. Já no ano de 1987, o IBGE referia uma estatística de 2.551.623 m<sup>3</sup> — é isso mesmo, dois milhões e quinhentos mil metros cúbicos de madeira em toras! —, com um valor de Cr\$ 5.705.694.000,00. A produção de arroz, a mais expressiva para o triênio 1965, 1966 e 1967, com respectivamente 1.800 toneladas, 1.749 toneladas e 5.220 toneladas, está distante 4.086% da produção de 213.322 toneladas de arroz em casca produzido no ano de 1987.

Subtraindo-se o abate de árvores, que é uma prática decorrente da abertura da fronteira agrícola, os dois mais típicos produtos do extrativismo florestal, castanha e borracha, somados, perfaziam Cr\$ 184.025 mil, valor que, comparado ao da produção de arroz em casca, banana, feijão, mandioca e milho, era irrelevante. A soma dessas lavouras temporárias perfazia Cr\$ 5.019.616.000,00 (cinco bilhões e dezenove milhões seiscentos e dezesseis mil cruzeiros), aos quais se deve somar os Cr\$ 3.841.459.000,00 (três bilhões e oitocentos e quarenta e um milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) do cacau e café, resultando Cz\$ 8.861.075.000,00 (oito bilhões e oitocentos e sessenta e um milhões e setenta e cinco mil cruzeiros), uma relação de 4.815% de diferença.

O crescimento do rebanho bovino de Rondônia foi também igualmente espetacular. No triênio de 1965, 1966 e 1967, o efetivo do rebanho bovino foi de cinco, seis e nove mil cabeças, para ascender em 1987 para um rebanho de um milhão de cabeças, o segundo maior rebanho bovino da região Norte, depois do Pará.

É preciso que se acrescente ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as áreas colhidas do café e do cacau são inferiores às áreas efetivamente já implantadas. Para o caso do cacau, por exemplo, quando o IBGE informa

uma área colhida de 29.998 hectares, anota-se, segundo informações da Ceplac, uma área plantada acima dos 50 mil hectares de cacauais. E quando esta área cacaujeira estiver em plena produção, estará contribuindo com umas 50 mil toneladas de cacau anualmente.

É mister ainda informar a ocorrência de uma área plantada de 17 mil hectares de seringueis de cultivo, que ainda não entraram em produção, apesar de estarem enfrentando problemas de convivência com enfermidades como o "mal das folhas" e outras pragas dos seringais.

Em termos de área sob exploração agrícola, temos uma área para lavouras permanentes de 172 mil hectares (café: 105ha, cacau: 50ha, seringueira: 17 mil hectares) e uma área de 361 mil hectares de lavouras temporárias, que certamente deverão estar acrescidas de outras alternativas que não foram listadas no Quadro nº 4.

Rondônia já figura, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como o segundo produtor de cacau nacional, logo depois da Bahia; na produção cafeeira o Estado está em 5º lugar, depois de Minas Gerais, Paraná, São Paulo e Espírito Santo.

A produção de minério de estanho, a cassiterita, foi de 30.405 toneladas, em 1987, sendo sua maior parte proveniente do Estado do Amazonas que, com surgimento de Pitanga, sobrepassou a produção de cassiterita rondoniense no início da década passada.

Mas o surgimento de novos depósitos de estanho no garimpo do Bom Futuro, na linha C-75 do projeto de Assentamento Burareiro, em Ariquemes, levou Rondônia para o 1º lugar da produção de cassiterita.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não trago aqui apenas ufanismo do grande salto que deu Rondônia em direção à ocupação dos seus vazios demográficos, a ocupação de suas extensas faixas de fronteira ao crescimento da produção agrícola, do acrescentamento do rebanho bovino, e da produção mineral. Há que se perguntar como bem sendo feita esta ocupação, a quem está beneficiando este crescimento da produção e para onde estão indo os recursos florestais de Rondônia.

Ao fazermos um simples exercício, verifica-se que da área registrada no Quadro nº 4, da alteração da cobertura vegetal, em 1988, anotava-se para Rondônia uma alteração de 30.000km<sup>2</sup>, ou seja, cerca de três milhões de hectares. Por outro lado, o somatório da área de pastagens, na relação de uma cabeça = um hectare, de 1.000.000 hectares, considerando-se o rebanho bovino, até 1987, de um milhão de cabeças, lavouras temporárias com 361.000ha., e lavouras permanentes com cerca de 172.000 hectares, teríamos uma utilização total de 1.533.000 hectares, ou seja, apenas a metade da área alterada pela mão do homem. Como estará a outra metade perguntada: encapoeirada? Em abandono? Reservada à ocupação? Há que se pesquisar e recuperar estas parcelas, por certo muito úteis, e, hoje, inúteis para a sociedade-rondonien-

se. Ao invés de se ir buscar novas áreas para novas aberturas, dever-se-á, primeiro, dar uso mais intensivo, pleno e adequado, a estas áreas já tocadas pela mão do homem, já alcançadas pela ação antrópica.

Um aspecto muito importante a analisar é o referente à estrutura agrária que resultou da ação colonizadora do Incra e da atuação relativa à regularização fundiária e cadastramento.

Compulsando um cadastro do antigo IBRA, de 1966, verifiquei que Rondônia tinha uma estrutura tipicamente latifundista, pois em uma listagem dos 26 maiores proprietários de Rondônia, todas elas com mais de 25 mil hectares, chegava-se a totalizar 3.533.061 hectares, ou seja, 35.330 Km<sup>2</sup>, correspondente a 14,5 por cento da área territorial de Rondônia.

A maior propriedade, pertencente a Calama S/A, detinha sozinha 1.084.627 hectares, igual a oito vezes o antigo Estado da Guanabara. Cinco maiores propriedades tinham uma extensão de terras superior ao Estado de Sergipe, e nove propriedades possuíam uma área do mesmo tamanho que o da área do Estado de Alagoas.

Dando-se um pulo no tempo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e analisando-se os Quadros nº 6 e 7, "Estabelecimentos Recenseados, por Grupos de Área Total, no Brasil, na Região Norte e em Rondônia, 1985" e "Área dos Estabelecimentos Recenseados, por Grupos de Área Total, no Brasil na Região Norte e em Rondônia, 1985", logrou-se construir o Quadro nº 8, que trata de estabelecer "Relações Percentuais Comparativas do Número de Estabelecimentos e Área dos Estabelecimentos, por Grupos de Área Total, no Brasil, na Região Norte e em Rondônia, 1985". A construção ou elaboração deste Quadro nº 8, resulta de análise percentual simples das informações dos Quadros nº 6 e 7, buscando-se fazer correlações entre os números dos estabelecimentos e as áreas por eles detidas, por Grupos de Área Total. Estes Grupos de Área Total são os concebidos pelo IBGE nos Anuários Estatísticos e represen-

tam agrupamentos tais como: a) Menos de 10 hectares; b) de 10 a menos de 100 hectares; c) De 100 a menos de 1.000 hectares; d) De 1.000 a menos de 10.000 hectares e e) De 10.000 e mais hectares.

A visão minifundista evidencia-se quando se conclui que 52,28 por cento do número de estabelecimentos existentes no Brasil são de grupo de área total de menos de 10 hectares, e somente controlam 2,66 por cento da área total dos estabelecimentos recenseados; para a Região Norte, o número de estabelecimentos de menos de 10 hectares somava 33,12 por cento e controlava, paradoxalmente, 1,38 por cento da área dos estabelecimentos. Já Rondônia se apresentava com um percentual bem mais baixo, com quase a metade da figura expressa para o Brasil e um pouco melhor que a Região Norte, Rondônia contava com 27,82 por cento do número de estabelecimentos com menos de 10 hectares, totalizando 1,64 por cento da área recenseada.

Para o Grupo de área total de 10 a menos de 100 hectares, Rondônia apresenta o mais alto percentual do número dos estabelecimentos e tem uma expressão de 33,19 por cento da área dos estabelecimentos recenseados. Na Região Norte, em termos de número de estabelecimentos, a figura é bem próxima à de Rondônia, só que com um percentual mais baixo para o da relação da área dos estabelecimentos.

Ao se analisar Grupo de Área total de 100 a 1.000 hectares, com características médias, nem muito pequenas nem muito grandes, aparece novamente Rondônia com uma representação mais favorável para o Brasil e para a Região Norte, pois em termos de percentual da área dos estabelecimentos tem praticamente os mesmos valores (Brasil: 35,05%; Região Norte: 30,20% e Rondônia: 35,60%). Mas quando se verificam os números percentuais para o número dos estabelecimentos, Rondônia se destaca com maiores valores. Assim; Brasil: 8,89%; Região Norte: 15,90% e Rondônia: 19,10% dos estabelecimentos são desta categoria média e globa-

lizam 1/3 parte da área dos estabelecimentos recenseados.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao enfocarmos a visão latifundista do País e da Região Norte, englobando os Grupos de Área Total de 1.000 a menos de 10.000 hectares e de 10.000 e mais hectares, encontramos o Brasil com 0,86 por cento do número de estabelecimentos somando 47,96 por cento da área dos estabelecimentos muito poucos estabelecimentos, com quase a metade da área. Rondônia somava 0,57 por cento do número dos estabelecimentos, mas não alcançava os 30 por cento da área total.

Com estas características que acreditamos favoráveis, percebe-se que o papel do Incra na regularização e definição da estrutura fundiária do meu Estado foi positivo socialmente, evitando o excessivo minifundismo — muitos proprietários com pouquíssima terra — e conseguindo minorar o problema do latifundismo, ao mesmo tempo em que se constituiu uma classe média, do grupo de área total de 100 a 1.000 hectares, com bastante expressão numérica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em próximo pronunciamento nosso nesta Casa trataremos do processo de Colonização Oficial de Rondônia, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Incra, a instalação da constelação de Projetos Integrados de Colonização (PICs) dos Projetos de Assentamento Dirigidos (PADs) e dos Projetos de Assentamento Agrários, e também analisaremos todos os aspectos da política do Governo Estadual, através do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia — Iteron. Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**QUADRO 1**

**Evolução da População, do Número de Estabelecimentos Agrícolas e da Área dos Estabelecimentos em Rondônia. 1950 - 1985**

Ano	Número de Habitantes	Número de Estabelecimentos	Área dos Estabelecimentos (Hectares)
1950	36.935	530	693.775
1960	69.792	1.012	303.316
1970	111.064	7.082	1.631.640
1980	491.069	48.371	5.223.631
1985	908.900	81.582	6.090.644

Fonte: IBGE, "Anuário Estatístico do Brasil 1989."

Nota: Para uma área territorial de 243.040 km<sup>2</sup>, Rondônia tinha uma densidade populacional de

0,15 habitantes/km<sup>2</sup> em 1950, passando sucessivamente para 0,29 habitantes/km<sup>2</sup> em 1960; 0,45 habitantes/km<sup>2</sup> em 1970; 2,02 habitantes/km<sup>2</sup> em 1980 e 3,74 habitantes/km<sup>2</sup> em 1985.

QUADRO 2  
Evolução do Fluxo Migratório no Estado  
de Rondônia.  
1977 - 1989

Ano	Número de Migrantes	%
1977*	3.140	0,32
1978	12.658	1,31
1979	36.791	3,82
1980	49.205	5,11
1981	60.218	6,26
1982	58.052	6,03
1983	92.723	9,64
1984	153.327	15,96
1985	151.621	15,78
1986	166.899	17,27
1987	102.845	10,69
1988	52.109	5,41
1989	23.073	2,40
<b>Total</b>	<b>961.661</b>	<b>100,00</b>

Fonte: NURE/Seplan - Rondônia.  
\* 2º Semestre de 1977.

QUADRO 3  
População Residente Estimada em Rondônia,  
Segundo os Municípios - 1º de Setembro  
de 1989.

Municípios	População Residente	Diretamente no Eixo da BR-364
Alta Floresta d'Oeste	18.549	-
Alvorada d'Oeste	11.849	-
Ariquemes	82.256	82.256
Cabixi	8.687	-
Cacoal	64.701	64.701
Cerejeiras	19.863	-
Colorado d'Oeste	37.171	-
Costa Marques	13.851	-
Espigão d'Oeste	20.216	-
Guajara Mirim	29.732	-
Jaru	64.398	64.398
Ji-Paraná	76.709	76.709
Machadinho d'Oeste	38.539	-
Nova Brasilândia d'Oeste	23.539	-
Ouro Preto d'Oeste	61.594	61.594
Pimenta Bueno	68.560	68.560
Porto Velho	216.254	216.294
Presidente Médici	35.100	35.100
Rolim de Moura	50.784	-
Santa Luzia d'Oeste	16.981	-
São Miguel do Guaporé	14.768	-
Vila Nova do Mamoré	13.762	-
Vilhena	32.943	32.943
<b>Rondônia</b>	<b>1.021.229</b>	<b>702.515</b>

Fonte: IBGE, "Anuário Estatístico do Brasil - Suplemento, 1989."

Nota: Nos nove (9) municípios com sede municipal assentada diretamente no eixo da BR-364, Porto

Velho/Cuiabá, reside uma população correspondente a 68,8% da população total residente no Estado de Rondônia.

## QUADRO 4

Alteração da Cobertura Vegetal na Região Norte, até o Ano de 1988.

Unidade Federativa (UF)	Área em Km <sup>2</sup>	Alteração até 1988 (Km <sup>2</sup> )	% de Alteração (UF)
Acre	153.697,5	5.509,64	3,585
Amapá	142.358,5	842,25	0,592
Amazonas	1.567.953,7	12.836,58	0,819
Pará	1.246.833,1	88.741,45	7,117
Rondônia	238.378,7*	30.046,40	12,604
Roraima	225.017,0	2.187,40	0,972
<b>Total Região Norte</b>	<b>3.574.238,5</b>	<b>140.163,72</b>	<b>3,921</b>

Fonte: INPE, "Avaliação da Floresta Amazônica - 1988."

\* A área territorial de Rondônia é de 243.044 km<sup>2</sup>. A anotação referida pelo INPE se explica pela zona

em disputa na faixa de fronteira com o Estado do Acre "Extrema."

QUADRO 5. Economia de Rondônia: Extrativismo Vegetal, Produção Agrícola, Rebanho Bovino e Mineração - 1987.

Itens	Área Colhida (Ha)	Quantidade (Tonelada)	Valor (Cz\$ 1.000)	Total
<b>1) Extrativismo Vegetal:</b>				
. Borracha Coagulada	-	4.605	176.938	
. Castanha do Pará	-	784	7.087	
. Madeira em Toras	-	2.551.623 (a)	5.705.694	5.889.719
<b>2) Produção Agrícola:</b>				
<u>Lavoura Temporária:</u>				
. Arroz em Casca	136.913	213.322	1.046.632	
. Banana	15.151	12.308 (b)	395.117	
. Feijão	75.719	44.075	923.857	
. Mandioca	26.722	414.456	1.808.211	
. Milho	106.776	173.112	845.799	5.019.616
<u>Lavoura Permanente:</u>				
. Cacau em Amêndoas	29.998	29.123	1.644.064	
. Café em Cão	105.350	118.500	2.197.395	3.841.459
<b>3) Pecuária:</b>				
Rebanho Bovino		1.051.067 (c)	8.551.350	8.551.350 (d)
<b>4) Mineração:</b>				
Minério Estanho (Cassiterita)		30.405	2.483.114	2.483.114
		<del>7.016</del>	<del>1.280.118</del>	<del>1.280.118</del>

Fonte: IBGE, Anuário Estatístico do Brasil - 1989.

(a) - Madeira em Toras, em M3.

(b) - Banana em 1.000 cachos.

(c) - Rebanho Bovino em número de cabeças.

(d) - Valor do Rebanho.

QUADRO 6. Estabelecimentos Recenseados por Grupos de Área Total no Brasil, Região Norte e Rondônia - 1985.

	Estabelecimentos Recenseados					
	Total	Grupos de Área Total (Hectares)				
		Menos de 10	De 10 a Menos 100	De 100 a Menos 1.000	De 1.000 a Menos 10.000	De 10.000 e Mais
Brasil	5.834.779	3.085.841	2.166.424	518.618	47.931	2.174
Norte	499.775	165.512	249.397	79.469	4.190	278
Rondônia	81.582	22.698	42.771	15.581	445	29

Fonte: IBGE, Anuário Estatístico do Brasil - 1985.<sup>v</sup>

Nota: Foram recenseados, sem declaração de área, 13.791 estabelecimentos no Brasil, 929 na Região Norte e 58 estabelecimentos em Rondônia.

QUADRO 7. Área dos Estabelecimentos Recenseados, por Grupos de Área Total no Brasil, Região Norte e Rondônia - 1985.

	Área dos Estabelecimentos Recenseados					
	Total	Grupos de Área Total (Hectares)				
		Menos de 10	De 10 a Menos 100	De 100 a Menos 1.000	De 1.000 a Menos 10.000	De 10.000 e Mais
Brasil	376.286.577	10.029.780	69.678.938	131.893.557	108.397.132	56.287.168
Norte	44.884.364	620.262	9.258.591	13.559.578	9.462.327	11.983.593
Rondônia	6.090.647	100.156	2.021.804	2.168.490	951.557	848.637

Fonte: IBGE, Anuário Estatístico do Brasil - 1985.<sup>v</sup>

QUADRO 8. Relações Percentuais Comparativas, Número de Estabelecimentos e Área dos Estabelecimentos por Grupos de Área Total no Brasil, Região Norte e Rondônia - 1985.

Grupos de Área Total	BRASIL		REGIÃO NORTE		RONDONIA	
	Número de Estabelecimentos	Área	Número de Estabelecimentos	Área	Número de Estabelecimentos	Área
Menos de 10	52,28	2,66	33,12	1,38	27,82	1,64
De 10 a Menos 100	37,13	18,50	49,90	20,63	52,43	33,19
De 100 a Menos 1.000	8,89	35,05	15,90	30,20	19,10	35,60
De 1.000 a Menos 10.000	0,82	28,80	0,84	21,08	0,54	15,62
De 10.000 e Mais	0,04	14,96	0,05	26,70	0,03	13,93

Fonte: Elaboração com Base nos Dados do IBGE - Quadros 6 e 7

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois da conferência magnífica do Senador Odacir Soares — vou pedir a S. Ex<sup>a</sup> uma cópia do seu discurso — rejubilo-me de ter tido parte, na Constituinte, no sentido de impedir aquilo que a esquerda desejava como reforma agrária. Exatamente porque, conversando com as Lideranças da Esquerda, eu, na ocasião, disse-lhe que eles mesmos haviam prejudicado a possibilidade de fazer reforma agrária no Brasil, na medida em que, preocupados com o Sr. Ronaldo Caiado e a UDR, na época, colocaram, desde logo, nas suas emendas, a intocabilidade do minifúndio e a intocabilidade da empresa média; essas seriam insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária.

O que leu agora em sua magnífica conferência o Senador Odacir Soares, mostra bem o problema do minifúndio até em áreas de extensão territorial tão grande como a Amazônia.

E o que dizer do minifúndio no Nordeste do Brasil? E o que dizer do minifúndio no próprio Rio Grande do Sul? Se tivéssemos de fazer — e devemos um dia fazer — uma reforma agrária, ela não pode deixar de passar, evidentemente, pelo remanejamento dos minifúndios. E a nossa área da Amazônia, uma empresa média terá mais de mil hectares, pelos módulos que são levados em consideração. Isso significará que essa empresa pode ficar esperando, como reserva de valor à própria terra, que passe lá uma estrada, que passe a linha de eletricidade, para ela se valorizar.

De modo que aí está a razão pela qual muitas pessoas equivocadas dizem: "Ah! O Senador Jarbas Passarinho foi contrário à reforma agrária!" Não fui contrário à reforma agrária. Fui contrário à tese que se defendia, que era, por si, contrária à reforma agrária.

Mas o objetivo de tomar a atenção, hoje, também, do Senador Mauro Benevides, que está presente, — citei apenas o Senador Odacir Soares, mas estamos honrados com a presença da Liderança do PMDB, — é falar sobre os cortes de pessoal que o Governo pretende fazer, chegando a um número, provavelmente cabalístico, de 360 mil pessoas e não 359 mil e 700, por exemplo, mas 360 mil.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço o conferencista da manhã, que é o nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o fato de ter escutado o meu discurso, e não pelo fato de ter ficado silencioso, mas de tê-lo escutado com atenção.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Até cheguei a dizer — no momento parece que V.

Ex<sup>a</sup> estava falando com o pessoal do plenário — que eu gostaria de ter o discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Odacir Soares** — Eu o passarei às mãos de V. Ex<sup>a</sup> Eu queria apenas ratificar a colocação que V. Ex<sup>a</sup> fez acerca da questão da reforma agrária, quando disse que ela terminou como uma bandeira das esquerdas, ou terminou sendo ideologizada. E, a meu ver, o plano ambicioso do Governo José Sarney de assentar durante o seu Governo cerca de um milhão de famílias, a meu ver, foi frustrado pela ideologização da questão agrária no Brasil. Eu que, de certa forma, tenho estudado essa questão, do ponto de vista político, do ponto de vista profissional, como advogado. Há muito tempo me vejo envolvido nessa questão de terras, principalmente no Estado de Rondônia, no Brasil —, penso que um dos grandes defeitos de todas as políticas de reforma agrária que todos os Governos tentaram implementar no Brasil, exceto no início da implantação do Estatuto da Terra, foi o fato de ter-se deliberadamente excluído da questão da reforma agrária ou da colonização no Brasil as empresas particulares, as empresas privadas. Em Rondônia temos uma experiência de colonização particular através da Calama S/A, a qual me referi no meu discurso; temos as experiências do Sul do País, no Paraná, que foram, inclusive, bem-sucedidas e depois disto, apesar de a figura da empresa privada, particular ser objeto do Estatuto da Terra, na realidade, ela não foi utilizada. Mesmo em terra pública, defendendo a presença da colonização particular, através de pressupostos ou de parâmetros que o Governo Federal deveria e deve, tem a obrigação de estabelecer para que a colonização particular se faça, deixando de lado a colonização oficial que tem sido caríssima para o Brasil e tem sido fonte permanente de corrupção. De modo que queria me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> na medida em que faz o registro de que uma das razões pelos insucessos de todos os programas de reforma agrária no Brasil tem sido e foi — e é do conhecimento da Nação —, a questão da ideologização dessa questão da reforma agrária.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e lembraria, na tese que V. Ex<sup>a</sup> recorda agora, e traz à baila, que já houve experiências, infelizmente malogradas, da colonização feita pela iniciativa privada.

No meu Estado do Pará, que represento aqui, tenho que dizer o meu Estado que represento e não o Estado em que eu nasci, houve um projeto extraordinariamente bem articulado, bem planejado para a região de São Félix do Xingu, que era o Projeto Tucumã, feito pela Andrade Gutierrez. Eu tive a oportunidade, nobre Senador Odacir Soares, de visitar esse projeto. Era alguma coisa racional, correta e muito bem administrada. Foi prejudicado pela ideologização a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, porque, em seguida, houve a invasão do território e as invasões foram em tal quantidade, em tal número, que o Projeto

ficou inteiramente malogrado. A empresa resolveu pedir ressarcimento das suas despesas ao Governo Federal e, hoje, aquilo que estaria preparado para uma produção racional, efetiva e eficiente, está transformado numa série de minifúndios de famílias que ocuparam aquela região de maneira desordenada.

Fazendo uma conferência para a Escola Superior de Guerra, durante toda uma manhã de quarta-feira, tive a oportunidade de falar sobre os problemas dos partidos políticos e a diferença entre a retórica política e a ação política, a diferença entre o programa que está escrito e aquilo que o partido faz. Porque, desgraçadamente, entre nós, embora um participante, um militante do partido, a assinar uma ficha para entrar no partido, em que ele se obriga a respeitar o programa e o estatuto, ele não lê nem o programa e nem o estatuto. Então, eu comecei por analisar, exatamente, que a debilidade dos Partidos políticos no Brasil provinha disso: da falta da nossa cultura política. Acontece que nesse campo da reforma agrária, eu comecei a analisar os programas dos partidos principais. Ora, eles eram, até há bem pouco tempo, dezesseis ou dezessete partidos com registro definitivo, vinte e nove partidos com registro provisório e dois em andamento. E algumas coisas curiosas, como já citei: o Partido Sertanejo Brasileiro, o Partido Brasileiro da Mulher, o Partido Nacional dos Aposentados, em que houve um cisma, e já tem o PNA do B — Partido Nacional dos Aposentados do "B". Não levei esses Partidos em consideração, evidentemente, quando analisei essa questão. Mas, quanto à reforma agrária, por exemplo, quando tive o encargo dado pelo nobre Senador José Sarney, que era então Presidente do PDS, de fazer o documento original para o Programa do PDS, evidentemente coloquei a questão sob forma também de preocupação com a área fundiária, com o nome de reforma agrária. Mas, discutindo a matéria com o General Golbery, antes de termos o encontro com o Partido, S. Ex<sup>a</sup> me pediu para mudar o nome de reforma agrária para política agrária. Então, teríamos uma política agrária, aliás, um pouco de cacófato, expressão essa que ficava melhor para S. Ex<sup>a</sup> do que reforma agrária.

Analisando os outros programas, verifiquei, por exemplo, que o PT não desejava uma reforma agrária; ou, quando falava numa reforma agrária radical, o PT pregava a eliminação da estrutura fundiária. Primeiro tinha que eliminar a estrutura fundiária atual para, depois, pensar, então, numa organização que fosse, em grande parte, coletivista.

O PDT, do nobre Engenheiro Leonel Briozola, no seu primeiro programa falava em reforma agrária com toda a ênfase. Mais tarde, quando S. Ex<sup>a</sup> foi candidato à Presidência da República, desapareceu a expressão "reforma agrária" do Programa do PDT. Por quê? Porque S. Ex<sup>a</sup> achava que aquela expressão estava de tal modo marcada pela ideologia que lhe causaria problemas.

**O Sr. Odacir Soares** — Perderia votos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Perderia votos. Então, vi, com algumas surpresas — apenas algumas — que o segundo programa do PDT já não fala claramente em reforma agrária. O PMDB, por exemplo, fala em reforma agrária, o PDS, o PL, o PSDB, falam colocando sempre a questão de que a propriedade privada é respeitada — deve ser a norma —, entretanto, subordinada ao bem comum, ao interesse social, à função social. Contra o que me bati, em parte — defendi, mas me bati, em parte — na Constituinte; foram os quatro pressupostos de função social.

O primeiro é de que a empresa cumprisse a lei trabalhista no Brasil. Perfeitamente, não há dúvida de que isso é uma obrigação.

Segundo, que fosse produtiva. Ora, se não fosse produtiva, é evidente que, em pouco tempo, iria à falência. Estávamos, também, inteiramente de acordo.

Terceiro, que respeitasse o meio ambiente. Af já começava a ficar um pouco difícil, porque não sabia o que ocorreria se um funcionário do Inbra chegasse lá e soubesse que um riacho que passava ali estaria ou não sendo comprometido por dejetos, por exemplo, da área habitada. Já começava a ser um pouco subjetiva.

E o pior de todos dizia que precisava satisfazer aos interesses do proprietário e dos empregados, o bem-estar do proprietário e dos empregados, o que considero altamente subjetivo.

Citei, por exemplo, a Fazenda Itamaraty, Na Fazenda Itamaraty — 50 mil hectares, se não estou equivocado, maior produção isolada de soja no mundo — existe a casa dos administradores, engenheiros, quase todos engenheiros agrônomos; trabalho de irrigação e as casas dos trabalhadores. Mas poderia ser que alguém chegasse lá e achasse que as casas dos trabalhadores significavam a senzala do passado e a casa grande do lado de cá. E poderia reclamar também.

Então, a função social para mim é absolutamente necessária para ser comprometida. Ela deve fazer parte desse sistema. E isso mostra que estávamos certos quando discutíamos o programa de reforma agrária, porque queríamos trabalhar — o PDS, como os partidos de quadro, em geral, não os partidos de massa — com o assentamento das pessoas sem terra, levando, evidentemente, a resolver aquele impasse de que Oliveira Viana falava: "Numa área há terra sem o homem e noutra área há o homem sem a terra". Então, seria uma questão de vasos comunicantes.

**O Sr. Odacir Soares** — Senador Jarbas Passarinho, permitê-me V. Exª um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço V. Exª, Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Primeiramente queria voltar àquela questão dos partidos políticos, a que V. Exª se referiu ainda há pouco, para concordar inteiramente com V. Exª Inclusive, salvo engano, terça ou quarta-feira aprovamos aqui projeto que prorroga o prazo

de vigência dos registros provisórios dos partidos políticos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aquilo foi um figurino típico só para o Partido Verde — PV.

**O Sr. Odacir Soares** — Exatamente. Então veja V. Exª, estamos aí praticamente às vésperas de um plebiscito para definir se seremos uma República presidencialista ou parlamentarista, e a nossa experiência hoje, aquilo que estamos fazendo do ponto de vista legislativo, não nos leva a termos partido já consolidados do ponto de vista doutrinário ou do ponto de vista ideológico, mesmo do ponto de vista legal, como decorrência de pressupostos que assegurem uma fidelidade partidária que assegurem uma lealdade partidária, e assim por diante. Estamos às vésperas de um plebiscito que vai definir se seremos uma República parlamentarista ou presidencialista...

**O Sr. Mauro Benevides** — Ou monarquia.

**O Sr. Odacir Soares** — Ou uma monarquia, inclusive. Na realidade, não temos partidos políticos fortes, com doutrina definida, com pressupostos pragmáticos de funcionamento, na realidade não estamos nos preparando para essa experiência nova, que tudo leva a crer, pelas manifestações que recebemos de Deputados e Senadores, que vamos ser realmente uma República parlamentarista. A tendência parece-me ser esta. Sou presidencialista mas vejo que a coisa está caminhando para o parlamentarismo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não se entregue desde logo, nobre Senador.

**O Sr. Odacir Soares** — De modo que vejo com muita apreensão esse fato que vem pela frente, porque não estamos criando mecanismos legais para que o País possa viver sob um regime parlamentarista, onde a lealdade partidária, os compromissos doutrinários ou programáticos se exercitem e se exerçam no dia-a-dia da atividade parlamentar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Exª tem razão. A Arena e o PDS levaram vinte anos para poder entrar em desintegração; o PMDB, como é muito eficiente, levou cinco. (Risos.) E hoje, o que verificamos é que esses partidos fortes, como o foram, no bipartidarismo, a Arena depois PDS, MDB depois PMDB, o que eles sofreram foram cismas internas. O PFL, o que é? O PFL, partido a que V. Exª pertence — conheci V. Exª no meu partido, na Arena — o PFL é o "efeito Maluf".

**O Sr. Odacir Soares** — É verdade.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — O PFL foi a dissidência causada pela obstinação do Sr. Maluf em ser candidato insistindo em ser candidato e sabendo-se que ele perderia no Colégio Eleitoral. E o PMDB? O PMDB era uma frente partidária, e todo mundo que fazia oposição ao Governo instalava-se nas trincheiras do PMDB. De maneira que não seria

surpresa que o PMDB depois passasse a dar substância, como um médium espírita faz o ectoplasma, para a produção de novos organismos, e fizesse aparecer novamente os partidos comunistas, que tinham dupla militância dentro do PMDB, que foram ganhando legalidade e começaram a sair do PMDB.

Mas a dissidência mais forte do PMDB foi a dos Tucanos. Quando os Tucanos deixaram o PMDB, o PMDB perdeu aquilo que eu chamo "o grupo social-democrata intelectual do Brasil", onde estão Chagas Rodrigues, Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso etc. E receio que esse grupo, apesar da social-democracia estar muito em moda no mundo hoje, a tal ponto que os comunistas passaram a ser social-democratas e eles tinham a social-democracia como maior inimigo, porque eram reformistas. Os comunistas hoje adotam a social-democracia. Mas receio que no Brasil tenhamos uma repetição do antigo PSB, do antigo Partido Socialista do Brasil, que tinha grandes cabeças e não tinha corpo, não era um partido obreiro.

**O Sr. Odacir Soares** — Nem voto.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Então, esse é o problema que eu vejo hoje no PSDB.

Por outro lado, o PSDB parece ter desde logo se destinado a restringir-se, a ter um elitismo político na medida em que não pode aceitar presidencialista na sua grei; são só aqueles que fazem declaração firme de convicção parlamentarista.

Quando entrei para a política, entrei forrado no chamado solidarismo cristão. Era doutrina social da Igreja antes da Igreja ter aderido à análise marxista na CNBB, ou na CNBB do B. Acontece que, apenas naquela altura, eram a Doutrina Social da Igreja, as Encíclicas Papais, e eu entrei por acidente. Depois, achei que se fundássemos um Partido Solidarista Cristão ele também seria limitativo por que muçulmano não entraria nele, só os cristãos poderiam entrar.

Penso ser um equívoco do PSDB colocar isso como questão fundamental. Não estou, evidentemente, me oferecendo a sair do meu partido para ir para outro, morro na trincheira onde nasci. Isso pode ser um defeito e pode, também, ser uma virtude...

**O Sr. Odacir Soares** — Mas V. Exª, também, é da social-democracia — Partido Social Democrático.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não, não! Af há uma grande diferença. Não é apenas um jogo de palavras. A social-democracia, por exemplo, tem como social-democracia — não estou analisando exatamente apenas o programa do PSDB — uma tendência doutrinária grande de intervenção do Estado, ainda que limitada, se comparada com o PT, ou o PDT. Pelo programa do PDT, a intervenção é generalizada do Estado nos meios de produção. Todos eles, com raras exceções, estariam nas mãos do Estado — inclusive o sistema financeiro e o sistema bancário.



Já o PSDB não trata disso desta maneira. O PDT e o PT falam em coletivização — na empresa coletivizada, ou seja, é a Kolkoz ou a Sovkoz soviética, mais a Kolkoz do que Sovkoz. Então, a nossa posição partidária, no meu entender, Senador Odacir Soares, só não rearmou, já na tentativa de fazer partidos mais estáveis, porque infelizmente, quando houve a convocação da Assembléia Nacional Constituinte ela foi seguida de três eleições: no primeiro ano, tivemos logo eleição para prefeitos. Comecei a ver tanta gente da Direita votando com a Esquerda que não entendia porque. Depois é que entendi que ela queria votos, queria simpatias do eleitorado em relação às posições consideradas populares ou progressistas. Depois, veio a eleição para Presidente da República e, agora, a eleição principal para duas Casas do Congresso Nacional, a renovação da Câmara dos Deputados, de um terço do Senado Federal e dos Governos estaduais.

**O Sr. Odacir Soares** — E das Assembléias Legislativas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Então, não dava para se fazer novos partidos, porque não haveria tempo de organizá-los e divulgar, no marketing político, a sua legenda. Desde logo, foi uma coragem muito grande o PSDB se organizar como partido. Não quero ser irreverente, muito menos impolido em falar em certos partidos que estão proliferando aí e arranjando mais cinco Senadores, sete a dez Deputados etc., como o PRN, por exemplo, que, até hoje — acho que ninguém sabe qual é a sua filosofia de vida pregada — passa de um candidato para vinte; só não tem duzentos, porque o Presidente da República não quer. Então, esse que acho é o grande mal nosso.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** — A proliferação de partidos, numa campanha como essa, tem criado complicações legais até insuperáveis. Diria a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: a lei eleitoral estabelece, no caso de configurar-se uma coligação, que os convencionais de cada partido deixem claro por manifestação expressa, numa cédula própria, se concordam com a coligação com esse ou aquele partido. Os responsáveis pelos partidos maiores, ao elaborarem as chapas, são compelidos a mencionarem as siglas. E como ocorreu no meu Estado, já em meio a convenção, recebemos o estímulo de outros partidos, cuja existência até se desconhecia, que desejavam ingressar na coligação. Ora, nobre Senador, não tínhamos antecipadamente preparado aquelas cédulas para incluir determinadas facções. Levantamo-nos com dificuldades, algumas delas podendo até nos conduzir a uma realização, no prazo fatal de 24, de uma outra convenção

para admitir, na coligação majoritária, mais três ou quatro siglas daqueles partidos de menor densidade eleitoral.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Que aderem à aliança. E há os fatos constrangedores. Eu, por exemplo, no meu Estado, considerado como o homem que sempre tive posições, a partir do momento em que estudei o marxismo e tive posições contrárias ao marxismo, então era considerado como reformista, e o sou — inclino-me a aceitar a posição reformista e não a posição revolucionária — e como tal era o inimigo figadal dos comunistas.

Estava eu com o meu Diploma apresentado aqui no Senado, eleito com uma coligação com o PC e o PC do B, que não me deram um voto, não me deram nenhum voto. Ao contrário, durante a campanha tive dificuldade de conviver com eles, grande dificuldade, menor aqui quando participei da Constituinte.

Eu vejo que o nosso Presidente está me alertando com a luz vermelha.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, apenas procuro cumprir o Regimento, apesar da manhã tão vazia de plenário. V. Ex<sup>a</sup> com o brilho de sempre, anunciou a esta Presidência um pequeno discurso, cujo tema ainda não iniciou, pelo brilhantismo com que trata desses assuntos, aliás, multiplicado em brilho pelos seus apartes.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pelo brilhantismo dos apartes e pela intervenção da Presidência também.

**O Sr. Odacir Soares** — Senador Jarbas Passarinho, eu gostaria só de fazer um registro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu quero entrar realmente rápido no meu assunto fundamental, que é amazônico mas é brasileiro.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> falou em coligações que constroem, em adesões e coligações que constroem. Há cerca de 20 dias, eu, conversando com um líder dos chamados partidos progressistas, ele me dizia que de modo algum aceitaria fazer uma coligação com o PCB ou com o PC do B, porque as bandeiras vermelhas perturbavam muito os comícios, as bandeiras vermelhas dos dois partidos tomavam conta do palanque e de toda a frente do povo e, portanto, perturbavam.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Em compensação, veja V. Ex<sup>a</sup> as notícias dos últimos dias do jornal, a respeito da coligação que o engenheiro Brizola pretende fazer no Rio de Janeiro. Têm sido malograda as suas tentativas; a última foi com o PSDB e malogrou. Ele pretendeu com um outro partido e malogrou. Agora aparece com a possibilidade de se ligar com o PRN, com o Presidente Collor, que foi atacado pelo engenheiro Brizola da maneira como foi. De modo que, infelizmente, esses partidos no Brasil,

com raras exceções, estão longe da definição do século XIX, de Benjamin Constant, o francês, quando ele diz: “Os partidos são reunião permanente de pessoas que professam a mesma doutrina”. No Brasil isto não é verdade, com raras exceções.

Mas, Sr. Presidente, alertado pelo brilho da intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, também eu quero chegar ao motivo que me trouxe a esta banca, — já não digo mais à tribuna, porque já não se usa a tribuna nesse meu terceiro mandato — para falar sobre os cortes de pessoal. O Presidente da República, dizem, tem um computador especial no qual, acionando, chegou à conclusão de que são 360 mil pessoas que devem ser demitidas para poder dar uma economia de 1,5% do PIB.

Quando fui Ministro pela primeira vez, o Presidente Costa e Silva foi atraído pelo gênio e talento de Hélio Beltrão, que também descobriu, naquela ocasião, números redondos: eram 170 mil ociosos. O resultado foi o pior possível da política adotada, porque, com a proposta de fazer obrigatoriamente a aposentadoria com o vencimento proporcional ao tempo de serviço ou voluntário, os que tinham capacidade, os que eram migradores de grandes vãos sabiam que podiam sair com um terço de um vencimento pequeno para fora e, lá fora, no mercado, obter um bom emprego. Mas havia uma economia em plena ascensão, diferentemente da atual, em que estamos vendo ameaça de um processo recessivo claramente indicado aí.

Ora, Sr. Presidente, o pior para mim — e hoje já temos mais Senadores no plenário. Comecei só me dirigindo a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Odacir Soares, mas agora já temos o Senador Chagas Rodrigues e o Senador Jutahy Magalhães, que é uma das presenças mais assíduas desta Casa — o pior para mim é chegar a um número e dizer: “é preciso cortar 27%, é preciso cortar 30%, linear”, o que levou um Deputado a fazer uma imagem, que achei muito interessante. Ele diz: “Imaginem o Faustão... (este que está sendo objeto de programa muito bem-sucedido na Televisão Globo, agora, que se sabe que é um homem gordo, para não dizer obeso)... se devesse perder 30% do seu peso, então ele perderia 30% do cérebro; 30% do coração; 30% dos intestinos. Isso, então, seria a solução linear”. É o que parece estar acontecendo.

Sr. Presidente, especialmente na minha Amazônia, há área de malária, o último reduto de malária no Brasil. E corta-se a Sucam, funcionários da Sucam, que é a Superintendência que sucedeu às antigas Superintendências das Endemias Rurais. Ora, o que está acontecendo, e ainda há pouco o nobre Senador Mário Maia que pediu desculpas de não estar aqui, porque tinha de viajar para o Acre, me dizia que na cidade em que eu nasci, na cidade de Xapuri, existem 8 funcionários da Sucam e nada podem fazer porque falta material. Quer dizer, além de faltar material para combater a malária ainda cortam o efetivo desse pessoal. Isso está acontecendo numa região onde a malária grassa, onde se

morre de coma de malária, porque já não é mais o *Plasmodium Vivax* é o *Plasmodium Falciparum*. Então, morrem da chamada terçã maligna. E nessa hora corta-se 30%.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Concedo o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Esse fenômeno da Sucam também está ocorrendo em Rondônia. É lamentável porque, na realidade, a Sucam necessita de mais pessoal e equipamentos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Lembro-me de um cidadão Pinotti, que foi Ministro da Saúde do Governo Getúlio Vargas. Usava ele os cabelos muito grandes, na época em que os moços não usavam cabelo grande, só os maestros. Ele usava aquela cabeleira muito grande e, fazendo um discurso no Pará, disse que tinha acabado de erradicar a malária, e voltou para o Rio de Janeiro. O comandante da base naval teve a sua esposa com malária e, então, telegrafou pedindo que ele voltasse para acabar com o último foco que ainda existia em Belém.

O pior, Sr. Presidente, é que provavelmente a decisão de Pinotti pudesse ter sido a melhor possível. Esse é um fato interessante para que nós pensemos nele. Ele adotou um sistema. Como era muito difícil na Amazônia combater-se pelo DDT, porque no interior, na floresta, as próprias casas só têm o compartimento de procriação fechado, o resto é aberto, os gravatais, as árvores e as plantas que detêm a água da chuva, e ali prolifera o mosquito, o anofelino. Então, ele inventou uma coisa muito interessante: ele fazia com que as pessoas recebessem um sal cloroquinado. Isso aconteceu quando eu estava na Petrobrás, chefiando equipes. O sal comum era trocado por sal cloroquinado, e o clorofino no organismo impedia o desenvolvimento do hematozoário de Laveran, que é o causador do problema da malária. Então, ficava neutralizado. Era como se fosse quase uma vacina, mas que, permanentemente, ingeria.

Houve um sujeito terrível, alguém profundamente ruim, péssimo para este País, que inventou que a ingestão do sal cloroquinado causava deficiência na virilidade do homem. Em consequência, ninguém mais quis o sal cloroquinado. Jogavam-no fora e só tomavam o sal comum. E haja malária.

Esse é o quadro que temos, crônico no Brasil. Grande parte do Brasil livrou-se dele, mas ainda há partes e focos, e o último mais importante é o da Amazônia.

Há um Instituto no Pará que tem renome internacional, chamado Evandro Chagas, voltado para o estudo das doenças tropicais. Um grande baiano médico, Afrânio Peixoto, que eu li certa vez, não concordava com essa expressão de doenças tropicais; dizia que doenças tropicais, por exemplo, a malária, davam na Itália de Mussolini e na União Soviética. Então, talvez a única doença tropical

seja a leishmaníose. Fora disso não seria. Ele defendia a sua tese, mas nós ainda falamos em doenças tropicais.

Esse Instituto tem a maior significação científica no Brasil, com repercussão no mundo, e está com corte de pessoal.

A Fundação Sesp, que foi criada na Segunda Guerra Mundial, quando os americanos tinham interesse na produção de borracha no Brasil, para sair com material estratégico — fizeram o saneamento básico conosco — merece um monumento no Pará e na Amazônia.

Quando assumi o Governo do Pará, Sr. Presidente, apenas três lugares tinham hospital no interior, e todos três hospitais eram da Fundação Sesp.

Depois ela criou abrangência maior, nacional, e, agora, está debaixo de corte de pessoal, o que levará à sua inviabilização.

Estamos nós com este caso também no Museu Emílio Goeldi que conseguiu, depois de muito tempo, um corpo de técnicos, de cientistas e pesquisadores da melhor qualidade. Esses homens também serão dispensados, inclusive porque não têm 5 anos de atividade.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com muito prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** — Entrelaçadamente a esse estágio do pronunciamento de V. Exª, eu me permitiria lembrar que recebi do meu Estado, de onde retornei na última quarta-feira, um apelo veemente no sentido de que se preservassem os agentes da Sucam, também desses cortes que incidiriam sobre os servidores federais. O trabalho desenvolvido pela Sucam no interior do Ceará — acredito que no País como um todo, mas sobretudo no Nordeste — é extraordinariamente valioso, e há um apelo no sentido de que se preservem esses agentes da Sucam, do anunciado corte a ser procedido pelo Governo Federal.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — O apoio de V. Exª é extraordinário para mim, tem grande valor, porque nós caracterizamos dois quadros diversos. No caso do Ceará deve ser apenas a manutenção do *status quo*; a malária praticamente não existe, porque está sendo neutralizada. No caso da Amazônia, estamos em plena fase de agudização da malária. Então, é mais grave ainda.

Lembro-me, com imensa tristeza, de que, quando assumi o Governo do Estado do Pará, com todo esforço extraordinário que o Presidente Castello Branco fez para modernizar este País, e pagou por impopularidade, inicialmente — hoje é bem julgado — eu tive de manter as turmas da Sucam pagas pelo Erário do Estado do Pará, porque o Governo Federal não tinha mais recursos para manter as turmas da Sucam trabalhando. Veja que é uma velha história.

Concluo, Sr. Presidente, a menos que o Senador Odacir Soares queira falar.

**O Sr. Odacir Soares** — Quero apenas solidarizar-me com V. Exª nessa parte também da Sucam, porque esse fenômeno — parece-me — vem ocorrendo em todo o País. E é grave porque a Sucam tem poucos servidores. O Governo deveria redistribuir servidores para a Sucam, notadamente na região amazônica, onde seus efetivos estão aquém de suas necessidades.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado a V. Exª. É a tradução de um quadro real que V. Exª faz. Nós que fazemos campanha na Amazônia, vivemos na Amazônia, vemos o pessoal morrendo de malária. Nos garimpos nem vale a pena falar: a morte é continuada. Agora, estamos vendo que inclusive nos Yanomamis, preocupando a CNBB e a todos nós, já há índios contaminados de malária, consequência do chamado avanço das fronteiras da civilização.

Que civilização, Sr. Presidente?

No momento, agradeço ao Sr. Presidente a tolerância pelo tempo que me deu e aos ilustres Pares a honra que me deram com os seus apartes. Penso que o Governo parece que começa a modificar o seu critério, já aceita uma economia que não seja necessariamente feita com a demissão de pessoal mas, sim, com a redução das despesas. Oxalá isso possa ser feito sem prejudicar esses serviços essenciais da minha terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, não apartei o nobre Senador Jarbas Passarinho, porque vi que V. Exª estava com a luz vermelha já pisando, preocupado com o tempo.

O nobre Senador Jarbas Passarinho abordou um tema que todos nós, representantes dos diversos Estados brasileiros, poderíamos apoiar com conhecimento de causa, porque esses efeitos se estão reproduzindo pelo Brasil inteiro.

É fácil dizer: vamos cortar 30%, e parecer que isso é uma solução adequada para a economia e para acabar com o déficit público. O que está acontecendo com esse corte linear de 30%? Primeiro, diz o Governo que só vai cortar os ociosos. Então, começa ofendendo a todos os funcionários que serão demitidos, que irão ficar sem emprego, num momento de recessão e ainda são considerados ociosos. Entre esses ociosos, li nos jornais outro dia, está o Operário-Padrão da Vale do Rio Doce, com dezoito anos de serviço, eleito pelos colegas de trabalho e com o apoio dos diretores da empresa. E é agora demitido. Segundo as palavras do próprio Secretário João Santana, tão querido pelo Congresso Nacional, ele também é um ocioso.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, não pude apartear V. Exª, mas quero aproveitar este

primeiro momento do meu pronunciamento para solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> e com todos os que aqui se manifestaram a respeito deste assunto. Está havendo reclamações das universidades a respeito do corte linear de 30% de seus quadros. Entendo serem situações diferentes, necessidades diferentes, porque o Governo não se preocupou em fazer um estudo sério a respeito dessa questão. Ele deveria, antes de fazer essa chamada reforma administrativa por demissão, fazer um estudo de cada setor e verificar quais as necessidades que existem, porque tirar pessoal, não dar condições...

Aqui já foi dito, não me lembro por quem, se pelo nobre Senador Jarbas Passarinho ou outro Senador, que não é indo a um hospital e criticando o quadro que lá encontra, sem olhar a falta de condições desse hospital para executar os seus trabalhos, os seus serviços de atendimento à população, a falta de material, a falta de esparadrapo, álcool e de outros materiais necessários a um bom atendimento, nem é demitindo pessoal que se vai chegar a uma solução.

Sr. Presidente, também quero aproveitar esta manhã de sexta-feira, voltando às nossas tertúlias de algum tempo atrás às sextas-feiras, para falar sobre o que temos visto através dos meios de comunicação, ou seja, uma solicitação muito forte por parte do Senhor Presidente da República para que os brasileiros economizem.

Ora, Sr. Presidente, o discurso e a realidade nos mandam economizar. Não sei se muitos brasileiros têm condições de economizar, se ganham o suficiente para ter poupança. Mas, quando uma autoridade faz uma campanha num sentido, ela deve dar o exemplo. E o que estamos vendo, nestes últimos dias? O Senhor Presidente da República, com uma comitiva, parece-me que de 20 pessoas, segundo os jornais, sendo 10 seguranças, vai a um restaurante em Paris onde o preço mínimo é de 150 dólares.

Aqui tenho um artigo, que li ontem no jornal, "uma cena a preço de Presidente". O articulista, o Sr. Pomodoro di Capri, faz um artigo muito interessante, quase que todo em italiano, mostrando os pratos solicitados pelo Senhor Presidente da República num restaurante, lá na Itália. E os preços! E no final ele diz apenas o seguinte:

"Multiplicado por 50 — número de personas atendidas sábado passado pelo **matre Daniele Sacco** na comitiva do **juvenile Collor** — 5 milhões e 400 mil-liras no total."

Algo em torno de 4 mil e 500 dólares.

Então, vamos economizar, Senhor Presidente!

E esse é o grande exemplo que nós estamos tendo daquele que nos pede para economizar.

Em Paris, também não se vai à Casa Hermes, vai-se à Casa Hermés. E lá na Casa Hermés, compra-se um blazer por um preço que muitos trabalham alguns meses para po-

der pagar. Talvez alguns anos, segundo diz o Senador Chagas Rodrigues. No entanto, nos mandam economizar. Essa é a diferença entre o discurso e a prática. E nós temos tido aqui muitos exemplos, citados pelo Senador Divaldo Suruagy, a respeito dessa diferença. Nós também escutamos o Senhor Presidente da República dizer que no Brasil as fábricas de automóveis fabricam carroças, que os representantes da elite merecem punição e que Sua Excelência seria severo com esses representantes da elite.

Também, o que se vê hoje na prática?

Hoje, li no *Correio Braziliense*, na coluna do Ari Cunha, um exemplo pequeno — para muitos pode parecer pequeno —, mostrando que o Governo não tem o direito de receber favores de empresas multinacionais. O que se fez? O Governo vendeu não sei quantas centenas de carros. No entanto, está alugando carros para a Presidência da República. Então, vêm a desculpa. Não, os preços são baixos, porque isto é feito diretamente com a fábrica. Foi-se procurar saber se as fábricas podem fazer isso para os Estados, para os Municípios, e não podem. Isso é um favor que está sendo feito. Aquela mesmo tipo de favor que se fez ao Sr. João Santana — novamente o Sr. João Santana —, quando uma empresa privada estava pagando as suas despesas aqui, em Brasília. É o mesmo favor que, também, sem nenhuma preocupação, sem nenhuma cerimônia, se faz quando dizem que estão pagando os apartamentos que os Srs. Ministros ocupavam até há pouco tempo — agora parece que já estão tendo os apartamentos funcionais — com preço especialíssimo, para a Ministra Zélia e o pessoal da área econômica terem condições de pagar.

Então, são esses tipos de favores que nenhum representante do poder deveria aceitar.

Essa, também, é a diferença entre o discurso e a prática, porque os montadores de automóveis, montadores de carroças estão sendo os hospedeiros do Presidente da República em Turim.

Sr. Presidente, deveríamos, acabar com isto no Brasil: o discurso totalmente diferenciado da prática. E a cada dia isso se repete, a cada dia o povo vem sendo enganado. Através dos jornais, da televisão e do rádio, vemos, a cada instante, a repetição dos equívocos a que o povo está sendo levado ao querer uma ação moralizadora que, na realidade, não tem nada de moral. Os exemplos não podem ser seguidos; o discurso, talvez, sim. Quando ouço dizer que nós, nós, não, porque eu não votei nele, mas que os brasileiros aprovaram o Plano que está em execução, através das eleições, é outro equívoco que se quer cometer, é outra maneira de querer enganar a opinião pública. Qual é o brasileiro que tinha conhecimento do chamado Plano Collor? Acho que ninguém, com exceção da equipe econômica — e Deus queira que mais ninguém —, somente uns poucos sabiam que aquilo ia ser feito no Brasil e não tinham conhecimento durante o período eleitoral dos projetos que estariam em execu-

ção com a eleição do Presidente da República.

Sr. Presidente, o que me trouxe aqui foi tratar desse aspecto do pronunciamento do Senador Jarbas Passarinho e trazer esse exemplo típico, quer dizer, o operário padrão é um ocioso! Se V. Ex<sup>a</sup> não sabia, Senador Jarbas Passarinho, passa a saber que esse está entre os 30% de demissões que, segundo se diz, segundo se lê a cada instante, foram ordenados pela Presidência da República e estão sendo cobrados. Teríamos que completar isso dia 16, amanhã, no entanto, graças a Deus, não houve tempo para se chegar a essa degola total no funcionalismo público. E, não satisfeitos, ainda vêm avisando previamente que o funcionalismo público, este ano, terá aumento zero. Como a inflação é zero, estamos tendo um aumento zero para o funcionalismo público da União! Então, os funcionários são os grandes culpados pela inflação e pelo caos econômico que assola o País.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a solidariedade à tese que defendi ainda há pouco. Gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para um fato da maior importância, que me parece estar conjugado com essa imagem de que é preciso economizar com os cortes de pessoal. Nós, evidentemente, sabemos que muitas empresas estatais incharam; houve, realmente, cabide de emprego à vontade. Daí por que creio que o corte a ser feito deve ser seletivo e não linear. Noto também que há uma pressão sobre o Legislativo, a partir dessas posições que considero pirotécnicas, porque dão um grande efeito para o grande público, o que chamávamos outrora de "jogar para a arquibancada", porque um jornalista — e sempre tratamos os jornalistas aqui com a maior cordialidade — escreveu há dois dias, num artigo do *Jornal do Brasil*, falando em dois "trens da alegria" que as duas Casas íriam fazer agora. A impressão que se teve — de quem leu aquilo e não conhece a Casa — é que estão ingressando, no momento, 5 mil novos funcionários no Congresso Nacional — Câmara dos Deputados e Senado Federal. A explicação dada pelo Presidente do Senado e pelo Presidente da Câmara ganhou um pequeno espaço no jornal. Mas ontem havia um editorial sobre o assunto. Tenho a impressão de que isso se faz muito na base do contraste, quer dizer, enquanto o Executivo está cortando, o Legislativo está empregando e empregando da pior maneira possível, quando, na verdade, é um plano de classificação de cargos que vai ser colocado em votação. E o outro fato é o cumprimento da Constituição, que preservou aqueles que há cinco anos estavam trabalhando continuamente. Esse quadro leva-me a ver com apreensão o futuro imediato nosso, porque o que é o fundamental? Esse Plano, realmente, surgiu com um ingrediente novo

que os planos anteriores não tiveram, que foi o congelamento — para não chamar confisco, porque o confisco só se dará se não devolverem mesmo — das nossas poupanças, das nossas economias. Quem está pagando por isso hoje, Senador Jutahy Magalhães — e tenho a impressão de que V. Ex.<sup>a</sup> concordará comigo — é apenas a classe média. Porque a ilustre Sr.<sup>a</sup> Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento disse aqui não guardo de memória, mas lembro-me do número que S. Ex.<sup>a</sup> expressou, muito grande S. Ex.<sup>a</sup> disse aqui, repetiu, que bilhões de cruzados novos tinham sido transformados em cruzeiros por processos fraudulentos de empresários. O *Jornal do Brasil* de alguns dias declara que do total inicialmente congelado resta apenas um terço. Tive a oportunidade de conhecer esse rapaz da equipe da Ministra, chamado Antônio Kandir, que expõe com muita lógica e muita didática. É talvez um dos melhores expositores do Governo atual. Perguntei a ele se isso era verdade. Ele disse-me: “Não é bem isso”. O que prova que está bem próximo de ser isso. Então, se já estamos com apenas um terço daqueles 105 bilhões de dólares que foram congelados, é evidente que a liquidez concordou comigo que aumentou, e muito. Ora, no momento em que aumenta a liquidez — e aqui tenho um ponto de vista pessoal, talvez V. Ex.<sup>a</sup> não concorde comigo, nas poucas vezes em que não concordamos — o Legislativo resolveu provar a sua autonomia no pior momento e com a pior natureza, que foi quando derrubou a medida provisória que suspendia as liminares para a concessão de aumentos pelos Tribunais Regionais do Trabalho. Ora, juntem-se o aumento da liquidez — dois terços dos cruzados transformados em cruzeiros —, os aumentos que começam a ser dados pelos Tribunais, na base de cento e sessenta e tantos por cento, cento e oitenta por cento, e assim por diante, e verifique-se o que isso pode significar em termos de contenção da inflação. Suponho que vai ser extremamente difícil contê-la. E o quadro imediato que vejo, sem querer colocar nenhum pessimismo nisso, é, com todos esses cortes, com todas essas atitudes que o Governo está tomando, a instalação da estagflação; vamos ter outra vez uma estagnação econômica e um processo inflacionário. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> admite, como eu, esse pensamento.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Veja V. Ex.<sup>a</sup> como nós concordamos praticamente em tudo, porque esse é o meu pensamento. Várias vezes tenho feito pronunciamentos nesta Casa. Sei que no início, quando criticávamos o Plano, éramos quase apredrejados por aqueles que achavam que era a grande salvação nacional,...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Oitenta por cento de aprovação popular!

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — ... quando torcíamos para que desse certo. Mas todos nós, como V. Ex.<sup>a</sup>, eu e tantos outros, pugnávamos para que fossem feitos alguns

acertos para melhorar o Plano e torná-lo exequível, porque, na realidade — V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito melhor do que eu —, temos uma equipe econômica de primeira qualidade no País. Agora, essa equipe econômica que ocupava os órgãos administrativos do Planejamento, da Fazenda, dos Ministérios anteriores, foi colocada de lado e apenas vem essa nova equipe econômica, considerando-se sabedora de tudo, conhecedora de tudo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — E na qual, talvez, falte um pouco de cabelo branco.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Falta experiência. Além da idade, eles não tinham nenhuma prática de ordem administrativa, praticamente. E, por maior qualidade que tenha a Ministra, o único cargo executivo que havia ocupado anteriormente era de terceiro escalão, assim como os seus auxiliares mais imediatos. Foram jogando fora todos aqueles experimentados que tinham conhecimento da burocracia e que faltaram nessa hora para dar os seus conselhos e dizer: “Não, Sr.<sup>a</sup> Ministra, isso aí não é possível se fazer dessa maneira. A gente faz é desta ou daquela maneira”. Aí teríamos evitado esse vaivém que estamos vendo a cada dia, porque, ao mesmo tempo em que podemos elogiar quando a pessoa reconhece o erro e procura consertá-lo, podemos também criticar aqueles que não sabem o que fazem e ficam a todo instante tendo que mudar de posição.

— Então, concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, até quando fala na Medida Provisória n.<sup>o</sup> 185. Apesar de achar que não era muito correta, entendo que ali o Governo perdeu o que não podia perder. Perdeu uma batalha que não poderia perder, também por in experiência das suas Lideranças. Como naquele episódio que quase aconteceu, também por in experiência e falta de conhecimento.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Aí V. Ex.<sup>a</sup> me permita um aparte. A questão aí não foi de in experiência, porque o responsável fundamental tem muitos mandatos exercidos.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sim, mas não é só ter mandato, é ter experiência de liderança e ter conhecimento do que está fazendo.

Esta é a dificuldade que o Governo está encontrando. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, que conhece muito melhor do que eu, que na área do Palácio do Planalto existiam funcionários que tinham conhecimento administrativo, e que funcionaram em todos os governos, para dar sua experiência, mostrar o que está certo e como deveriam ser feitos os decretos etc. que também foram deixados de lado. É lógico que quem não conhece não pode acertar. Aí está o resultado.

Quando falamos sobre a questão da estagflação, que é o grande drama que estamos vivendo, para ver se isso é possível ainda ser evitado, todos nós queremos ajudar. Por isso digo que não são as palavras, são os exemplos

que têm que ser mostrados para o brasileiro seguir, e não apenas o discurso. Quando pensamos nisso, vemos também — mudando um pouco de assunto — como se joga com os números.

Tem havido agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma campanha para mostrar que a inflação está diminuindo. Então, vêm os dados do Dieese, Fipe etc. dizendo que, realmente, era de 84%; passou para quarenta e tantos por cento e agora está em 8%, 9%, 12%, e irei nesta base, para mostrar que, se não se tivesse cometido o equívoco de dizer que a inflação em março era zero, nesta hora estaríamos todos satisfeitos com a inflação em menos de 10%.

Entretanto, como se joga com números, é fácil. É só perguntar ao Senador Roberto Campos o que S. Ex.<sup>a</sup> diz a respeito de estatística. Então, veremos como é fácil jogar com os números.

Agora, parece-me que, para comprovar que a inflação está diminuindo, o Governo já está aceitando que ela, em maio, vai atingir um percentual perto de 10%. Antes não aceitava isto. O Governo dizia que a inflação de março foi de 3% e em abril foi de 5%. Agora, já aceita que foi de 24% e 48%. Ao mesmo tempo, não admite perdas salariais.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> como é fácil jogar com números. Para dizer que está diminuindo, acham uma grande coisa considerar que estamos com quase 10% de inflação. No entanto, até há poucos dias, discutia-se que estávamos com 3% a 5%.

Ora, Sr. Presidente, é preciso ser transparente — esta é uma palavra, hoje, mundial. Não podemos, aqui, no Brasil, deixar de fazer com que o Governo tenha a transparência necessária. Não podemos ficar querendo iludir a opinião pública. Não podemos ficar querendo discutir que temos, hoje, um ganho salarial para os empregados. Não podemos ficar a discutir que não é a classe média que está sendo sacrificada, porque os únicos que ainda têm cruzados novos bloqueados são os representantes da classe média.

Então, Sr. Presidente, vamos falar a verdade para o público. Vamos discutir dentro da verdade, dentro da realidade nacional, porque, aí, talvez, todos possamos ajudar, todos possamos apoiar o esforço do Poder Executivo, que deve ser no sentido de evitar aquilo que todos nós estamos com medo que aconteça no Brasil. Não é apenas o retorno da inflação, é a estagflação, a hiperestagflação, é quando vemos os Tribunais dando 166% de aumento, tudo isso por falta da transparência necessária para examinar os assuntos.

Então, Sr. Presidente, nesta sexta-feira, quis apenas tratar de vários assuntos, daquilo a que eu chamava de *pot-pourri* das sextas-feiras. Este foi o meu objetivo: abordar estes assuntos, chamar a atenção para eles e, posteriormente, discuti-los com mais profundidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM  
SEU DISCURSO:**

**"UNA CENA A PREÇO DE PRÉSIDENTE"**

**Cardápio de capo Collor em Torino  
fica muito salgado**

Turim, Itália — Sotaque é cosa que eu gosto e, auguro, o amado leitor respeite. Súbito, andiamo a un giro por una città que oferece ao paladar estrangeiro uma incredibile variedade de bares e ristoranti. É vero que os brasileiros estão matando panini e Coca-cola a gritos de 5 miléiras no balcão do Infernot, bar que dá atchesso a un ristorante na Piazza San Carlo, ao lado da Varig, a linea aerea brasileira. Pobreiro Infernot, precisou seqüestrar os canapé aperitivi do balcao, que estavam sendo atacados pelos tifosi verdeoro. Ma, nem tutti que passarano por quá manjararam male. Para provar questa verdadi, conduzi o signore Arb e il signore Lof, due brasileiros, al ristorante Del Cambio, inaugurado em 1757 e que já fói frequentado por Cavour e, pfo recentemente, pelo presidente Collor, l'estadiste troppo juvenile del mondo.

O garçoniere ha ricomendato o menu escolhido pelo capo Collor, na véspera dello gioco contra a nazionale sueca: Fiori de abóbora com recheio de trufas (piatto d'apertura — 18 mil líras), ravioli de berinjala ao pomodoro fresco — non sono io, hein! — (primo piatto — 12 mil líras) e tagliata di carne con stragone (secondo piatto — 28 mil líras). Bravo presidente! Os preços sono salgados, ma que buona é la comida.

Os signores Arb e Lof preferiram comer na abertura una moccetta di cervo allolio e limone, que, em bom português, não passa de um viadinho fresco afogado no óleo e no limão. Dopo, signore Arb aplaudiu de piede a pedida de suo presidente. "Esse ravioli de berinjala arrasou", disse il signore Arb, alzando um puo troppo demais a voz naquello ambiente de lustres de cristais, afrescos de querubins, relógio d'ouro neoclássico, espelhos alle fine Século XVIII, due entradas de serviço, due sociales, comerieri de fraques, poltronas em veludo púrpua com croché branco, salas de banho em mármore e, em destaque, a mesa onde Cavour — uno degli artifices della unificação italiana — costumava sentarci per observare o movimento no prédio do parlamento, defronte do Del Cambio, na época em que Torino era la capital da Itália. "Parla piano, Sig. Arb", ricomendou il Sig. Lof, rosso de vergogna.

Stava divino, de forma iguala, a lasagnette al salmone fresco e rucola (una folha de paladar forte e amaro), que il Sig. Lof coméu em silêncio. Ha fatto meno barulho que la manifestação que meza dúzia de sei o sete viechi faziam na piazza Carignano, davante il Del Cambio, onde stá localizado o Museo dello Egipcio. Per fine, i signori Arb e Lof e io comemos un salmone cucinato sull'ardesia, cosa que deixou miei amici brasileiros de olhos trocados. Acompanhi la comida

un buônio vino Arneis Rociro (21 mil líras), uno licor amaro de 6 mil líras, coperto de 7 mil líras e servizio de 15%. Finale, un conto de 324 mil líras (trecento e vintequatro miléira). Divitito por três, 108 mil líras per capita. Multiplicado por 50 — numero de personas atendidas sabado passado pelo maitre Daniele Sacco na comitiva do juvenile Collor — 5 milhones e 400 miléiras no total. Algo em torno de 4.500 dólares. Forza Brasile!

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores, em várias oportunidades, na presente Sessão Legislativa, tenho-me ocupado de assuntos relacionados com o desenvolvimento do Nordeste, reclamando contra medidas que, a meu juízo, significam prejuízo para alguns dos organismos incumbidos de atenuar as disparidades existentes entre aquela e outras áreas geográficas do País.

Mais recentemente, quando um decreto presidencial exclui o Banco do Nordeste do Conselho Monetário Nacional, insurgi-me veementemente contra tão despropositada iniciativa, através de dois longos e incisivos discursos neste tribuna, que contaram, aliás, com a pronta e decidida solidariedade de numerosos Senadores, todos, como eu, exigindo a reformulação do ato do Executivo.

Felizmente, a Medida Provisória nº 188 restabeleceu a presença do BNB no aludido Colegiado, que tem a missão de fixar as diretrizes da hora político-econômico-financeira, estando a matéria pendente de deliberação do Congresso Nacional, o que deverá ocorrer até o dia 28 do corrente mês.

Dentro de uma linha de vigilância que nos é imposta pelo próprio desempenho do mandato popular, desejamos definir posição contrária, à Mensagem Presidencial nº 48/90, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Sudene, com a absurda exclusão do Presidente do Banco do Nordeste de seu magno plenário.

O argumento, Srs. Senadores, de enxugamento da máquina administrativa federal e a consequente diminuição do déficit público não poderão certamente ser invocados como pretexto básico, pois, ao que se sabe, nem jeton percebe aquela autoridade por sua participação mensal nas reuniões ordinárias da Sudene.

Acresce destacar que, como agente financeiro do Finor, e do Fundo Constitucional, o Banco do Nordeste necessita acompanhar, com direito a voz e voto, as decisões adotadas pelo Conselho Deliberativo daquela autarquia especial, hoje vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República.

Se isso ocorre em relação ao Presidente do BNB, no que concerne ao próprio Superintendente da Sudene, a pretendida inovação, constante da citada mensagem presiden-

cial, é também esdrúxula, quando não assegura ao dirigente máximo do órgão a tradicional prerrogativa de presidi-lo no ensejo de suas sessões ordinárias e extraordinárias.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Tal prerrogativa, dentro da tradição até aqui cumprida exemplarmente, é deferida, de modo explícito, aos governadores da região, ao secretário de desenvolvimento regional e aos ministros de estado.

Por que não se garantir, clara e meridiana-mente, a presença do Conselho ao superintendente do órgão, cabendo-lhe a atribuição de distinguir, com eventual convite, qualquer governador ou ministro presente?

Concedo o aparte a V. Exª, eminente Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Mauro Benevides, V. Exª, mais uma vez, está atento aos problemas que dizem respeito ao Nordeste, muito especificamente ao Banco do Nordeste. V. Exª tão bem o presidiu e conhece as possibilidades e a capacidade que tem o banco de organizar o desenvolvimento regional através de ações bancárias e administrativas. V. Exª liderou aqui, no Senado, a campanha para que o Banco do Nordeste fizesse parte do Conselho Monetário Nacional. Isso foi conseguido. Agora, V. Exª traz a este plenário, para discussão, e terá a solidariedade de todos os seus colegas, principalmente dos Colegas do Nordeste, para que venhamos a ter novamente o Banco do Nordeste com assento no Conselho da Sudene, para poder deliberar a respeito das necessidades da nossa região. Mais uma vez parabênzo V. Exª Tenha a certeza de contar com a minha solidariedade nessa luta que V. Exª começa a empreender.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato à V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães. Na primeira oportunidade em que se investiu, aqui, através de um decreto do Presidente da República, contra a formação do Conselho Monetário Nacional, e se pretendeu a exclusão do Banco do Nordeste, eu aqui ergui a minha voz protestando com a maior veemência. Naquela ocasião, recorde que também V. Exª e alguns Senadores do Norte e do Nordeste estendemos ao Basa a nossa preocupação. V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, juntou a sua voz ao nosso protesto e, hoje, já se registrou a reformulação do pessimamente inspirado ato presidencial, com a reinclusão do Banco do Nordeste no Conselho Monetário Nacional.

Nobre Senador Jutahy Magalhães, há outra tentativa de se desprestigiar o Banco do Nordeste do Brasil. Pretendeu-se, na primeira ocasião, excluí-lo do Conselho Monetário Nacional. Agora, já se vai mais adiante: pretende-se retirar o assento do BNB do plenário do Conselho Deliberativo da Sudene. Está dito e referenciado no meu pronunciamento, que o Banco do Nordeste é o agente financeiro do Finor. A Sudene aprova todos os

financiamentos custeados pelo Finor. Então, como o próprio agente financeiro que vai ser responsável pelo cumprimento das normas preconizadas pela Sudene, exercitando também a tarefa de fiscalização daquilo que lhe é pertinente, como o Presidente do Banco do Nordeste vai ficar à margem do plenário do Conselho Deliberativo da Sudene? Parece que houve uma intenção preconcebida de alguns tecnocratas governamentais de excluir o banco, ora do Conselho Monetário, ora do Conselho da Sudene, deixando-o, assim, numa posição de autêntica marginalização dos órgãos que decidem, o Conselho Monetário, sobre as políticas econômicas e financeiras no País, e a Sudene, sobre o planejamento e desenvolvimento regionais.

Muito grato, portanto, a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães, que nesta oportunidade também forma decididamente conosco, nessa tentativa de se emendar já agora a Mensagem Presidencial através da qual enviada ao Congresso o Projeto de Lei Complementar n.º 242, que aqui está atingindo direta e injustamente o BNB. Por razões que não encontram justificativa, alcança-se também o próprio Superintendente, que não terá mais direito a voto nas deliberações do Conselho, nem sequer poderá presidi-lo, quando ausente o secretário de desenvolvimento regional, a quem se vai atribuir agora a competência privativa de presidir o Conselho Deliberativo da Sudene.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Senador Mauro Benevides, V. Ex.<sup>a</sup> presta, mais uma vez, relevantes serviços ao Nordeste, ao qual todos estamos ligados com muita honra para nós. Essa idéia é completamente absurda. Deve ter sido mais um equívoco, como aqueles já praticados. Espero que o Governo venha a rever esse seu pensamento, pois, de modo contrário, o Congresso não poderá acolher esse projeto de lei, porque ele agasalha uma idéia profundamente prejudicial ao Nordeste. V. Ex.<sup>a</sup> tem a nossa total solidariedade. Não podemos admitir que o Banco do Nordeste seja enfraquecido. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que o desenvolvimento da Região Nordeste resultará, sobretudo, do fortalecimento da Sudene, do Banco do Nordeste e do Velho Dnocs, pois são instituições que precisam ser tanto quanto possível, racionalizadas, modernizadas para que tenham a eficácia devida. Tem V. Ex.<sup>a</sup> nossa solidariedade. Não podemos aceitar isso. E o que se exige é que a Sudene e o Banco do Nordeste sejam fortalecidos, porque nós, nordestinos, já não mais admitimos discriminações. Já estão as estatísticas, sobretudo as últimas, nas áreas de saúde e de educação, que deixam o Nordeste em uma situação terrivelmente inferior às demais regiões do País. V. Ex.<sup>a</sup> tem nosso apoio. O Nordeste, mais uma vez, integrado no Brasil e lutando pelo desenvolvimento nacional, quer um desenvolvimento harmônico e que,

portanto, venha também atender às necessidades das nossas populações.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Ex.<sup>a</sup>, que tem visão globalizada dos problemas brasileiros, identificou com muita precisão a necessidade de um entrosamento perfeito entre Banco do Nordeste e Sudene, ambos incumbidos de impulsionar o desenvolvimento de uma das áreas mais carentes do País que, por sinal, representamos nesta Casa, V. Ex.<sup>a</sup>, eu, o Senador Jutahy Magalhães dentre outros companheiros que compõem a chamada bancada nordestina.

Não teria sentido, nobre Senador Chagas Rodrigues, que sendo Superintendente da Sudene, Membro do Conselho de Administração do BNB, como é também do Dnocs, portanto, o Superintendente da Sudene tem cadeira cativa no Conselho de Administração do Banco do Nordeste — não se justificaria nunca que houvesse a exclusão do Presidente do Banco do Nordeste do Conselho Deliberativo da Sudene.

V. Ex.<sup>a</sup>, portanto, concebeu com muita exatidão e justiça a necessidade dessa conjugação de ação e de presença entre BNB e Sudene.

Fato, neste instante, com a própria experiência, dirigindo-me aos vários Senadores que se encontram presentes, mas de forma particular a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senador Jutahy Magalhães, que me honraram com brilhantes apertes. A minha vivência como Presidente do Banco do Nordeste durante um ano, 85/86, credencia-me a vir aqui defender a necessidade de uma participação do Presidente do Banco no Conselho, a fim de que ele possa influir naquelas decisões que são assentadas, especialmente em relação aos recursos do Finor, do Fundo de Investimento do Nordeste.

Se é certo que esses recursos do Finor estão limitados no tempo para uma nova avaliação no dia 30 de outubro do corrente ano, naquela tentativa que se encontrou de se obstaculizar a extinção pura e simples pretendida pelo Plano de Estabilização Econômica, mesmo assim, vamos lutar até o derradeiro momento para que a Sudene, funcionando com base nos incentivos fiscais, e o Banco do Nordeste como agente financiador e pagador de tais incentivos, num entrosamento perfeito e correto. Vamos lutar pela junção desses dois organismos em favor do desenvolvimento regional.

Essa é a nossa intenção, claramente entendida por V. Ex.<sup>a</sup> e pelo Senador Jutahy Magalhães, desejamos que esses dois órgãos funcionem harmonicamente e propiciem aquilo que é o interesse de 40 milhões de brasileiros: o crescimento e o progresso do chamado Polígono das Secas.

Sr. Presidente, por que não se garantir clara e meridiana à Presidência do Conselho ao Superintendente do órgão, cabendo-lhe a atribuição de distinguir, com eventual convite, qualquer Governador ou Ministro presente? Essa é uma orientação regimental, até aqui seguida indiscrepantemente nos 30

anos de fecunda existência da Sudene. Ela precisa ser preservada, mediante emenda, que desde já me propondo a formular ao texto original, na convicção de que a mesma corrigirá uma redação equivocada e de objetivos desconhecidos.

Pressupõe-se que, ao nomear um Superintendente, o Presidente da República a ele delega a imensa responsabilidade de comandar a política desenvolvimentista regional, com o apoio de um corpo técnico qualificado e dos ilustres membros de seu Conselho Deliberativo.

Não se entende, Sr. Presidente, por isso, que um novo diploma legal impeça o titular daquele importante cargo de exercer a Presidência do Conselho, exercício também deferido com merecida honraria durante fases das reuniões, aos Governadores do chamado Polígono das Secas.

Esta modificação, ora sugerida, será obviamente endossada como já o foi através de apertes dos Senadores Chagas Rodrigues e Jutahy Magalhães, pelas duas Casas do Parlamento e haverá de receber a sanção do Presidente, pela justiça de que a mesma se reveste.

Igualmente, confio em que a presença do BNB no Conselho Deliberativo será imediatamente estabelecida, pondo-se fim a essas confusas e descabidas alterações que alcançam as duas conceituadas entidades governamentais ambas com um lastro imenso de serviços prestados à região e ao País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

**O SR. RUY BACELAR** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil da década de 90 tem por desafio maior sua própria modernização. Essa tem sido, aliás, a idéia central do discurso de nossos atuais governantes.

Diante dessa promessa, a Nação brasileira põe-se em expectativa e aguarda o anúncio dos planos governamentais para verificar se eles, realmente, irão conduzir-nos à modernidade.

Seguramente, o plano de modernização brasileira haverá de contemplar, com alta prioridade, as obras de infra-estrutura de que o País tanto necessita, nelas incluídas as relativas ao transporte. Digo-o porque "é o transporte uma resistência econômica, embora seja, paradoxalmente fator essencial à evolução econômica do mundo", segundo ensina meu velho mestre Vasco Azevedo Neto, logo na introdução de sua tese "Transportes — princípios de seleção".

Então, diante desse veredicto, só nos resta esperar que o Plano do novo Governo, se, de fato, é veraz seu compromisso com a modernização do Brasil, e, até mesmo por simples questão de coerência, venha a brindar a Nação com um Programa de Transportes que seja, no mínimo, exemplar.

Essa obrigação é imposta ao novo Governo porque o Brasil já não pode suportar tantos equívocos no setor transportes, como os que nos legou nosso passado, como também o País não mais tolera o adiantado estágio de degradação em que se encontram nossas malhas rodoviárias e ferroviárias e o obsoleto dos equipamentos de nossos portos, de nossos navios e de nosso material rodante.

Isso posto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, evidenciam-se, de plano, duas conclusões.

A primeira é que é urgente ao Brasil aplicar recursos na recuperação de infra-estrutura de transportes, sob pena de que sua degenerescência venha, muito proximamente, a pôr em risco nossa economia.

A segunda é que a Nação brasileira deve iniciar já uma profunda discussão sobre sua matriz de transportes. Do debate devem participar, a meu ver, todos os segmentos produtivos do País. Pois a questão é tão importante e vital para o futuro brasileiro que o novo Governo não deverá outorgar à Nação nenhum plano de transportes sem antes considerar a vontade nacional e a escolha da melhor opção de transportes para o Brasil, respeitadas suas características de país continental, que ostenta o título de oitava economia mundial e tendo em vista o objetivo governamental de promover a conquista, pelo País, da modernidade.

Fundamento esse ponto de vista, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na convicção de que a longa crise econômica que vivemos no Brasil já nos forneceu elementos suficientes para que, a partir de agora, como nação, possamos eleger as melhores alternativas para a promoção de nosso próprio desenvolvimento.

No campo dos transportes, julgo que a consciência nacional já se deu conta de nossos grandes equívocos, como a prematura opção feita pelo rodoviarismo, o abandono de nossas ferrovias e o abandono do transporte aquaviário.

Considero, ainda, que a consciência nacional já tenha sido molestada o bastante, pela longa e ininterrupta sequência de crises que temos vivido no setor transportes, todas elas causadas pela teimosa insistência na adoção de equivocadas políticas e estratégias para o setor. A meu ver, desde a primeira aguda manifestação da crise do petróleo, na década de 70, até a atualíssima crise do Proálcool, não tivemos senão uma só e longa crise no setor transportes, a crise de um país que não sabe ou não quer ser energeticamente independente.

Basta, porém, de crises no Brasil. Considero que, no setor transportes, temos de deixar morrer as errôneas concepções do passado e substituí-las por nova filosofia, que seja consentânea a nossa realidade. Para isso, é necessário discutir a questão. Vamos, então, ao debate, pois o atual momento político brasileiro é extremamente propício às discussões que visam à reestruturação do setor.

Sou de opinião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que é a ferrovia o elemento fundamental que irá desencadear a reestruturação do setor transportes do Brasil, tendo-se em

conta que os países de grande extensão territorial não podem prescindir do transporte ferroviário.

No caso brasileiro, somos forçados a expandir nossa malha ferroviária, porque somos um país de dimensão continental, e, infelizmente, a alternativa de que dispomos para o transporte ferroviário é o transporte rodoviário, altamente oneroso, como todos sabemos.

Não acredito, então, na modernização do País sem o ressurgimento da ferrovia brasileira, porquanto só teremos uma economia moderna e competitiva se ela for de escala. Com transporte caro, porém, permaneceremos, infelizmente, em desvantagem frente a nossos concorrentes.

Portanto, temos de conferir, no Brasil, prioridade ao transporte ferroviário, relegado, aqui, a segundo plano desde o final da década de 50.

O que estou efetivamente defendendo, nobres companheiros, é que a construção de novas ferrovias se torna necessária ao Brasil, a fim de que se operem modificações substanciais em sua matriz de transporte interno. Em suma, esta é minha convicção: uma maior participação do transporte ferroviário, na matriz de transporte brasileiro só trará benefícios à nossa economia.

Em síntese, defendo mudanças radicais no setor, pois nossa situação, no que concerne à ferrovia, é de carência.

O Brasil possui atualmente 30.100 km de ferrovias. Deles, somente cerca de 2.000 km são eletrificados.

Diante da dimensão continental brasileira, avaliada em quase 8,5 milhões de km<sup>2</sup>, nossos 30.100 km de ferrovias são quase que absolutamente inexpressivos. Além disso, nossas linhas férreas são muito mal distribuídas. Apenas as regiões Sudeste e Sul possuem uma razoável ligação entre si. As demais regiões apresentam poucas e precárias interconexões ferroviárias.

O Nordeste, por exemplo, encontra-se ligado ao Sudeste por apenas um elo de baixa capacidade, o qual ostenta vários gargalos em seu percurso.

Já a região Centro-Oeste liga-se à Sudeste por intermédio de dois elos, sendo, contudo, ambos de capacidade limitada, o que impede uma maior expansão na movimentação de cargas. Embora o Centro-Oeste possua um grandioso potencial agrícola e mineral, não possui até hoje — é quase um absurdo dizê-lo — nenhuma ligação ferroviária eficiente com o litoral. Perante outros países, nossa situação ferroviária é calamitosamente precária. Os Estados Unidos, por exemplo, com extensão territorial quase igual à nossa, operam, hoje, mais de 300 mil km de ferrovias. A Argentina, com área três vezes menor que a brasileira, tem instalados, em seus 2,9 milhões de km<sup>2</sup>, 36 mil de ferrovias, o que significa que sua malha é 20% superior à brasileira. Se tomarmos por referência a produção ferroviária a situação brasileira é, ainda, mais acentuadamente precária. Enquanto nossa malha ferroviária transportou, em 1986, em

média, 100 bilhões de toneladas por quilômetros úteis (TKU), no mesmo ano os Estados Unidos transportaram 1.500 bilhões, e a URSS, 3.700 bilhões. Essas cifras, Senhores Senadores, bem demonstram nossa fragilidade na produção ferroviária. Em termos percentuais, atingimos menos de 3% da produção soviética e aproximadamente 6% da norte-americana.

Essa disfunção não é devida apenas à reduzida malha ferroviária brasileira. Em grande parte, é consequência da má utilização do sistema ferroviário, resultado de uma distribuição modal de transportes de cargas incompatível com as características territoriais, econômicas e sociais do Brasil. Na atual matriz de transportes de cargas brasileiras, a parcela maior cabe ao sistema rodoviário. Atualmente, 62% de toda a produção brasileira são transportados por rodovias e tão-somente 12% (excluído desse índice o transporte de minério de ferro da Cia. Vale do Rio Doce) são transportados pelo sistema ferroviário. Nos países desenvolvidos, a situação é bastante diferente. Lá, há predominância do transporte ferroviário. Nos Estados Unidos, por exemplo, o transporte de cargas por ferrovias alcança a média de 40% do total (30% são realizadas por rodovias). Nos países comunistas, esse índice atinge até 73% do total transportado.

Como se depreende da análise dos dados até agora expostos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a posição brasileira diante de outras nações, no que concerne ao transporte ferroviário, é bastante desfavorável. Na verdade, a chamada oitava economia do mundo ocidental tem realizado desperdício de recursos de forma inescrupulosa, pois, com a opção rodoviarista, tem ostentando elevados custos de frete e crescente consumo de combustível, além de estar prejudicando regiões com acentuada vocação desenvolvimentista.

Na verdade, o Brasil apresenta, entre todas as nações do mundo, um dos mais elevados custos de transportes. Pode-se afirmar que, em decorrência da baixa utilização do sistema ferroviário, o custo de transporte no Brasil é 12% maior que o canadense, o dobro do soviético e do chinês, e 60% maior que o norte-americano.

Tudo o que acabo de expor, nobres companheiros, a consequência de uma série de erros históricos cometidos pelo Brasil. Enquanto em outros países as ferrovias tiveram significado fundamental no processo do seu desenvolvimento e integração, aqui, contrariamente, as ligações ferroviárias nunca foram usadas para agregar nosso espaço de dimensão continental, embora sejam detentores de topografia altamente adequada à ferrovia.

É evidente que estamos pagando muito caro por todos esses erros. Infelizmente, não me é possível, agora, porque é limitado o espaço de tempo de que disponho, dedicar-me à análise minuciosa de todas as consequências desses erros. No entanto, apenas para tanger ao tema, deixo enumerar alguns outros malefícios causados ao País pela au-

sência, nele, de uma malha ferroviária razoável. Eis alguns desses males: o elevado custo do frete; — consumo continuamente crescente de combustível e a consequente e perigosa dependência em relação ao diesel, a queda de competitividade da agricultura brasileira, causada pelas alto custo do transporte, e a manutenção de enormes vazios populacionais nas regiões centrais brasileiras. Em síntese, todos esses problemas são verdadeiros elementos nutrientes desse monstro que se apoderou da economia brasileira: a inflação.

A bem da verdade, porém, é conveniente esclarecer que se começa a observar, no Brasil, nos últimos anos, o renascimento das ferrovias, encontrando-se várias delas em projeto, em construção ou em operação recente. Cabe citar como exemplos: a Ferrovia do Aço, trecho Jeceaba (MG) — Saudade (RJ), a Ferrovia Transnordestina, a Ferrovia Norte-Sul, a Ferrovia Leste-Oeste e a Ferroeste (Ferrovia da Produção), além do Trem Bala, para transporte de passageiros no trecho Rio de Janeiro — São Paulo — Campinas.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, se a situação do transporte, no Brasil, é de precariedade, a do Nordeste é de aniquilamento.

De acordo com a visão oficial, expressa no Programa de Desenvolvimento do Setor Transportes-Prodest, 1990-93, "o subsistema ferroviário da região é deficitário devido à baixa densidade de tráfego. A via permanente está, em maior parte, em alto estado de degradação, com trechos somente trafegáveis em velocidade? reduzidas e com cuidados especiais".

Segundo, ainda, o Prodest, "os sistemas de sinalização e de telecomunicações da RFFSA encontram-se em estado precário, necessitando de restauração e de melhor serviço de conservação." O rol dos problemas, porém, não se encerra aí. Há outros e graves problemas. A maioria dos pátios e terminais é inadequada às necessidades de operação, carecendo, em consequência, de remodelação. Há, ainda, os problemas operacionais, como o aumento do ciclo dos trens, que ocorrem em face da troca de tração, em virtude da existência, na região, de administrações ferroviárias distintas.

Por tudo isso, o segmento rodoviário tem elevada participação na movimentação de cargas no Nordeste (67%). Já o setor ferroviário tem participação pouco expressiva na matriz regional de cargas, com índice 85% inferior à média brasileira.

Sr. Presidente, o Srs. Senadores: diante do lamentável quadro do transporte ferroviário do Nordeste, os que habitam aquela sofrida região, temos algumas reivindicações a fazer ao novo Governo, cuja palavra de ordem é modernização.

Minha primeira reivindicação é no sentido de que se determinem providências imediatas para o início dos melhoramentos, recuperação e remodelação de toda a malha ferroviária nordestina, a fim de que o transporte ferroviário se torne competitivo frente às demais modalidades existentes na região.

A segunda reivindicação diz respeito à construção de novas ligações ferroviárias no Nordeste.

Embora ciente de que a situação econômico-financeira do Brasil caracteriza-se por acentuada escassez de recursos, exatamente por isso temos que destinar os recursos públicos prioritariamente, aos projetos que tenham maior alcance social, conforme, aliás, o anunciado compromisso do atual Governo.

Entre esses projetos, incluo o da Ferrovia Transnordestina, ligação da maior importância para a região Nordeste, pois irá integrar os Estados nordestinos às demais regiões do País.

O impacto positivo do empreendimento na região é inquestionável. Sem dúvida, a Transnordestina, será um elemento indutor de desenvolvimento para toda sua área de influência porquanto sua grande função será a de promover o escoamento da produção Norte/Nordeste para o Centro-Sul, além do escoamento, através dos portos de Recife/SUAPE, Salvador e Fortaleza, da produção do oeste baiano e do norte de Minas, que se destina à exportação, bem como promover o escoamento da produção dessas regiões no âmbito do mercado interno de todo o Nordeste. Pode-se afirmar, ainda, que, sem a Transnordestina, permanece falho o transporte ferroviário no Nordeste, já que sua malha atual não está física e espacialmente capacitada para absorver o transporte nem da produção atual nem da que é proposta para o futuro.

Como se sabe, a malha ferroviária do Nordeste é resultado da fusão de várias linhas isoladas, quase todas construídas no século passado. A direção predominante do fluxo dessas linhas era o leste, melhor dizento, os postos ali situados, através dos quais se exportava matéria-prima e se importavam produtos acabados.

Atualmente, a predominância dos fluxos é no sentido Sul-Norte, pois a grande maioria dos centros produtores está situada na região Centro-Sul, estando os consumidores localizados no Norte e no Nordeste. Daí, então, a inadequação da malha nordestina.

No futuro, porém, essa realidade deverá modificar-se uma vez que, até o final do século, com a implantação de projetos estruturados no Nordeste, ocorrerá um equilíbrio na matriz produção-consumo regional, com reflexos no sistema de transporte, o que alterará a tendência atual do fluxo, que opera no sentido Sul-Norte, para um fluxo intra-regional. Devido a isso, é grande a importância estratégica da Transnordestina para a região, pois ela será relevante fator de integração dos Estados nordestinos, como antes afirmado.

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ela promoverá significativa redução no percurso ferroviário Norte-Sul. Graças, ainda, aos grandes projetos Brasil Central e Carajás, implantação da Transnordestina representará expressivo incremento na atual produção de transporte ferroviário no sentido Norte-Sul e diversa.

Parte integrante do Corredor do São Francisco, a Transnordestina objetiva a integração modal ferro-hidroviária através do complexo portuário Petrolina (PE) / Juazeiro (BA) complementando o corredor de exportação do Nordeste nos portos de Recife, Salvador e Fortaleza, além de objetivar a integração do Sistema Ferroviário do Nordeste pelo interior.

Na verdade, a proposta da Ferrovia Transnordestina visa a complementação da malha atual, não sendo muito longos dos trechos a serem construídos, recuperados ou modernizados.

O projeto da ferrovia prevê a construção dos trechos Petrolina (PE) — Salgueiro (CE) — Ingazeiras (CE), com 342 km; Crateús (CE) — Piquet Carneiro (CE), com 178 km; a recuperação do trecho Iaçú (BA) — Senhor do Bonfim (BA), com 339 km; e a modernização dos corredores para Recife (PE), Salvador (BA), Fortaleza (CE), Teresina (PI) e São Luís (MA).

Levando-se em conta que o trecho ferroviário a ao qual estou me referindo interliga, com os portos de Itaquí (MA), Mucuripe (CE), Recife/SUAPE (PE) e Salvador (BA), as duas Superintendências Regionais do Nordeste da RFFSA, a hidrovia do rio São Francisco e toda a malha rodoviária pavimentada da região, pode-se definir a área de influência da Transnordestina como sendo as regiões de mercado do Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste.

Mais diretamente, porém, sua área de influência abrange a totalidade do Estado de Pernambuco, o oeste e o sertão da Bahia, o sertão paraibano, a província salina de Mossoró, no Rio Grande do Norte, e o centro-sul do Ceará.

Pode-se, ainda, situar em sua área de influência o pólo industrial de São Luís (MA), com todas as potencialidades do Projeto Grande Carajás, bem como a região central do Piauí.

A Transnordestina irá, por certo, beneficiar a região do Vale do São Francisco, especialmente o oeste baiano, permitindo o escoamento da soja aí produzida.

O oeste baiano compreende uma área equivalente a 214.627 Km<sup>2</sup>, que corresponde a cerca de 38% do território do Estado. Lá, vivem aproximadamente 1.000.000 de pessoas, que se dedicam, predominantemente, às atividades agropecuárias e extrativas. Lá estão, também, 6% dos cerrados brasileiros, num total de 10,5 milhões de hectares. De ocupação recente, o oeste é a última frente de expansão das fronteiras econômicas da Bahia. Região de alta potencialidade econômica, para lá estão convergindo fortes fluxos migratórios.

Como se depreende de todo o exposto, a Transnordestina é de fundamental importância para o Nordeste. Principalmente quando a associamos às potencialidades de sua área de influência e aos programas regionais que ali se prevêem implantar.

Referindo-me a programas regionais, de plano, tenho que me ater aos projetos públi-



cos e privados de irrigação, previstos sobretudo para o vale do São Francisco.

Na área de influência da Ferrovia, as pesquisas já desenvolvidas concluem pela viabilidade concreta de atividades produtivas de inestimável valor para a economia nacional que incluem desde produtos destinados ao mercado interno até os de exportação, seja insumos industriais, seja gêneros da alimentação básica da população, como soja, trigo, algodão, feijão, milho, mandioca, arroz, sorgo e hortifrutigranjeiros, além da pecuária.

De acordo com estudo do Planvasf — Plano Diretor para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, há, na região, cerca de 10,3 milhões de hectares de terras para irrigação, dependendo é claro — das possibilidades dos recursos hídricos. De acordo, porém com levantamento preliminar realizado pelo Planvasf, até o ano 2000, 512.000ha deverão estar incorporados às áreas irrigadas. Considerando-se, então, todos os projetos de irrigação, haverá, até o final do século, um acréscimo na produção regional de 9,8 milhões de toneladas, sendo 2,3 milhões de toneladas de grãos, 241 mil toneladas de algodão, 2,4 milhões de toneladas de tomate industrial e 3,8 milhões de toneladas de produtos hortifrutigranjeiros.

No que diz respeito à estimativa de demanda futura por transporte ferroviário na área de influência da Transnordestina, estudos realizados pelo extinto Ministério dos Transportes concluíram que, no período de 1990 a 2010, a demanda potencial crescerá de 2,9 milhões de toneladas para 8,8 milhões, incluindo entre os produtos a serem transportados os siderúrgicos, açúcar, adubos, álcool, alumínio/alumina, cimento, concentrado de cobre, derivados de petróleo, farelo de soja, gesso, grãos, minério de ferro e sal.

Apenas no trecho Petrolina—Salgueiro—Ingazeiras, que constitui a primeira etapa da Transnordestina, os estudos feitos indicam a demanda por transporte ferroviário de 2,2 milhões de toneladas, em 1990, e de 7,8 milhões de toneladas, em 2010.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dados expostos evidenciam a importância da Ferrovia Transnordestina para o Nordeste. E mais do que sua importância, destacam a urgência de sua construção.

É por isso que defendo, com veemência, que o Plano de Transportes do novo Governo deva conferir-lhe a necessária prioridade e assegurar-lhe os 360 milhões de dólares, estimados como indispensáveis para a implementação do projeto, cuja conclusão foi prevista para 1994, segundo estudos realizados no Governo anterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, expostas, em linhas gerais, a situação de precariedade da ferrovia brasileira e nordestina, e a urgente necessidade da construção da Ferrovia Transnordestina, detenho-me, agora, ainda que rapidamente, a tratar da situação da agonizante ferrovia baiana.

A malha ferroviária de meu Estado não possui mais que 1.852Km, e é, toda ela, gerenciada pela SR-7 - Salvador, da Rede Fer-

roviária Federal S.A. Além da Bahia, a malha alcança o Estado de Sergipe e parte de Minas Gerais. É composta pela Linha Norte, que une Salvador e Propriá, pela Linha do Centro, que liga Juazeiro a São Francisco, e pela Linha Sul que interliga Mapele e Monte Azul.

De fato, a ferrovia baiana está agonizando. A Linha Norte encontra-se com sua via permanentemente em adiantado estágio de degradação, devido, principalmente, à grande incidência de massapê e de mangues. Já a Linha do Centro, embora assentada em solo de boa capacidade de suporte de carga, estável e favorável à drenagem, apresenta diversos problemas relacionados sobretudo com a superestrutura, como grandes extensões em lastro de terra, trilhos desgastados e dormentação acentuadamente deteriorada; além disso, sua infra-estrutura necessita de serviços de regularização de plataformas e drenagem. Situação crítica, também, é a dae Linha Sul. Por ser a de maior fluxo de transporte, apresenta sua via permanentemente com graves problemas, tanto na infra-estrutura como na superestrutura, o que tem contribuído para registrar elevados índices de acidentes.

Os graves problemas que afetam a Linha Sul não causam prejuízos apenas à economia baiana, mas sim a todo o Nordeste e ao Sul/Sudeste, vez que o trecho integra à única ligação ferroviária entre aquelas regiões brasileiras.

O segmento compreendido entre Mapele e Salvador Pinto, com 123Km, situado na Linha Sul, é o mais problemático de todos os que se encontram sob a responsabilidade da SR-7 à RFFSA. Esse trecho tem-se constituído em verdadeiro elemento restritivo oferta de transporte da região, tanto nos aspectos operacionais como nos de manutenção da via.

Implantado no século passado, em região que apresenta difíceis problemas de construção, como os solos do tipo massapê e tauá, abundantes no Recôncavo baiano, o trecho a que me refiro apresenta diversos limitadores ao atendimento da crescente demanda de cargas entre o Norte e o Sul do País.

O traçado obsoleto da via é um desses limitadores. Há, no trecho em pauta, curvas reversas de até 100m de raio, que coexistem com rampas e contra-rampas acentuadas. É natural que um traçado com tais características redunde em alta taxa de resistência à tração.

Dificuldades outras advêm dos trechos de massapê. Há ali, pesados e constantes acidentes de tráfego, devido à instabilidade do massapê. Em apenas 60km do trecho (3% da malha da SR-7), concentram-se nada menos que 40% dos acidentes ocorridos em toda a Regional. Essas dificuldades estão associadas à construção da ferrovia, pois, no século passado, desconhecia-se tecnologia adequada à construção de ferrovias em solos expansivos.

Problemas sérios encontram-se, ainda, no canyon do rio Saupe, onde a ferrovia corta trecho constituído de arenito em alto estado de decomposição, muitas vezes com cortes

de taludes negativos. Os principais acidentes nesse trecho são causados por escorregamentos que danificam a linha, implantada em meia encosta, a desagregação desses taludes provoca a queda de pesados blocos da rocha, que obstruem a linha e danificam os meios de contenção.

Outro obstáculo é a travessia do tauá. Tauá é um solo argiloso, com baixa estabilidade, em cujos trechos são freqüentes de deslizamentos de taludes e o rompimento de aterros, que causam a interrupção do tráfego ferroviário. Devido à fragilidade da infra-estrutura, em trechos onde há a presença de tauá, em épocas chuvosas, o tráfego já chegou a ficar interrompido por mais de cem dias em um ano.

Há, ainda, os problemas relativos a rampas, algumas delas de até 3,8%. Esta taxa, por si só, condena qualquer ferrovia moderna, porque impõe alto risco ao tráfego e provoca a “quebra” da tração, obrigando à manutenção de duas locomotivas no auxílio à subida e descida das rampas.

Outros percalços existentes no trecho são a haste de manobra na cidade de Cachoeira, situada em rua estreita, e a ponte rodoferroviária Dom Pedro II, que não permite o tráfego simultâneo de trens e de outros veículos.

Como se observa, são muitos e graves os problemas que afetam a Linha Sul da Bahia, principalmente no trecho Mapele-Salvador Pinto.

Todos esses problemas impõem sérios prejuízos ao transporte ferroviário na Bahia, conforme no lo demonstram os dados que exporei a seguir.

A capacidade teórica desse trecho é da ordem de 1,6 milhão de toneladas úteis anuais (MTA). No entanto, em virtude das precárias condições da via permanente, essa capacidade tem-se mostrado, na realidade, inferior a 0,9 MTA, valor muitíssimo inferior aos 4,5 MTA previstos para o mesmo trecho no ano 2000.

Consequências danosas são impostas pelas más condições da Linha Sul para a economia baiana e brasileira. Em vista de a ferrovia ser incapaz de transportar a demanda atual, vem-se acentuando, cada vez mais, a transferência do transporte ferroviário para o sistema rodoviário, com todos os ônus que essa transferência acarreta, tais como o crescente abandono da ferrovia, o aumento do consumo de combustível, a elevação do custo final do transporte e a consequente repasse desse custo para o preço do produto que penaliza, em última instância, o consumidor final.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, só há uma maneira de evitar o malogro total do transporte ferroviário em meu Estado: é a aplicação de recursos na malha ferroviária da SR-7.

A propósito, a Superintendência de Salvador concluiu recentemente a elaboração de um Plano Diretor, que indica as partes da malha onde esses recursos devam ser prioritariamente aplicados. O objetivo principal desse Plano é, acima de tudo, dotar a malha

ferroviária da SR-7 de condições de tráfego compatíveis com os níveis de demanda previstos e reduzir, em consequência, o número de sinistros hoje ali existentes.

Para que não se frustrasse esse objetivo, faço apelo ao Exm<sup>o</sup>. Ministro da Infra-Estrutura, Dr. Ozires Silva, para que, na revisão a que vem sendo submetido o orçamento do antigo Ministério dos Transportes, continue contemplada a malha ferroviária baiana. Além disso, faço apelo ao Ministério da Infra-Estrutura para que mantenha no novo Plano de Transportes, conforme previsto no Projeto da Transnordestina, a recuperação do trecho Juazeiro São Francisco e a construção do antigo trecho Senhor do Bonfim, ambos pertencentes à Linha do Centro da Bahia. E mais ainda: faço apelo ao Sr. Ministro Ozires Silva para que determine o início imediato das obras da Variante do Paraguaçu (76 Km), cujo edital de concorrência foi lançado ainda em 1989.

Todos esses apelos, nobres companheiros, têm uma razão de ser. É o receio de que a política de privatização do atual Governo seja indiscriminadamente adotada e em todos os setores em todas as regiões do Brasil e venha, assim, atingir o transporte ferroviário nordestino. Meu receio não é, propriamente, de que o Governo venha a privatizar a ferrovia nordestina, sobretudo porque em seu estágio atual, não representaria nenhum atrativo para a iniciativa privada. O que de fato temo é que, por não oferecer vantagens à privatização, por não ser "privatizável", deixe de receber os recursos de que tanto necessita para recuperar-se e para modernizar-se.

Em síntese, pretendo dizer que a recuperação da ferrovia do Nordeste, por encontrar-se ela em região predominantemente subdesenvolvida, não pode prescindir da ação do Estado, diferentemente de algumas ferrovias das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, cujas concessões estão sendo feitas à iniciativa privada, ou que estão sendo comercializadas junto a empresários, que investem no empreendimento e recebem fretes em troca. Aliás, sobre a questão da participação do Estado no transporte ferroviários desejo externar minha concordância com a declaração dos ferroviários brasileiros que, em recente carta aberta ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro da Infra-Estrutura, Dr. Ozires Silva, enfatizaram que "os sistemas ferroviários de todo o mundo, sem exceção, recebem apoio do Estado na forma de investimento, recursos para saneamento e revitalização e subvenções para despesas correntes". No caso brasileiro, justificam os autores da carta, "o setor ferroviário desempenha atividades de caráter social (passageiros), de apoio infra-estrutural (siderurgia, distribuição de combustível), de fomento regional (Nordeste e Centro Oeste), de fomento setorial (exportação) e de suporte estratégico-militar (fronteiras), compreendendo, assim, uma enorme gama de funções exorbitam da esfera estritamente comercial".

A propósito do que acabo de expor, mais uma vez recorro à autoridade de meu mestre

Vasco Azevedo Neto, para reforçar todos esses pontos de vista. Segundo o autor de "Transportes — princípios de seleção", "têm a estrada de ferro caráter de monopólio, ao contrário do que acontece à rodovia e à hidrovia". No Nordeste, enfato, esse monopólio tem que ser estatal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproximemo-nos do final deste pronunciamento. No entanto, não poderia encerrar minha dissertação sem antes referir-me a oportuno editorial publicado no jornal *A Tarde*, de Salvador, em 24 de abril último, sob o título "Ferrovias para o Nordeste".

O editorial foi, aliás, a inspiração que me fez debruçar, de maneira entusiástica, sobre o tema que ora lhes apresento.

O editorial é oportuníssimo porque, além de denunciar a desativação de quase toda a rede ferroviária nacional, ocorrida nos últimos 30 anos, enfatiza que, na Bahia, forma os transportes reduzidos à dependência exclusiva do caminho e do ônibus. Ele é oportuníssimo, repito, porque coloca em evidência questões capitais, que cabe ao nosso Governo enfrentar. Entre essas questões, está da continuação das obras da Ferrovia Norte-Sul, e a da ferrovia em geral, que, na visão do editorialista, "em função de questões estratégicas e políticas", não poderá continuar sendo ignorar pelo Governo, pois o Brasil é "um país de dimensões continentais". Além desses pontos, o editorial põe em discussão outra seríssima questão: deve o Governo fazer opção pela ferrovia da soja, "cujo objetivo seria trazer as monumentais safras de grãos do Centro-Oeste para escoarem pelos pontos do Oceano Atlântico", ou, antes, deva promover a ligação rodoviária entre Cruzeiro do Sul (AC) e Pucallpa, no Peru, e o trecho Inambari-Assis Brasil, "que permitiria ao Brasil levar suas toneladas de grãos para um ponto peruano no Oceano Pacífico", para exportá-las para o Japão?

Em suma, o editorial faz séria cobrança ao Governo quais são suas prioridades, no setor dos transportes ferroviários? Seria, por exemplo, a Ferroeste, que liga a fronteira do Paraguai com a costa do Paraná, ou seria a recuperação da malha nordestina?

O editorial conclama, por fim a sociedade baiana para mobilizar-se buscando "transformar a velha Leste Brasileiro num corredor para a exportação dos grãos que a Bahia vem produzindo no Além-São Francisco".

E conclui o editorial:

"Levando-se em conta que um sistema ferroviário demanda anos para ser projetado e mais anos para ser executado, era hora de as forças vivas da sociedade baiana, em todos os seus escalões, voltarem a pressionar o governo federal, a fim de que o Nordeste e a Bahia não fiquem à margem de nenhum projeto nacional voltado para a construção e recuperação de ferrovias nesta região. Se razões de natureza estratégica e geopolítica justificam a execução de monumentais projetos ferroviários, aqui as razões de ordem

sócio-econômico falam mais alto, e nosso estado e nossa região não podem e não devem permanecer fora dos trilhos".

O editorial de *A Tarde* teve grande repercussão junto aos meios ferroviários.

A Associação dos Engenheiros da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, através de seu presidente, Engenheiro Carlos Alberto Martins da Motta, pronunciou-se sobre ele, afirmando que:

"Em um Estado como a Bahia, sem dúvida carente de ferrovias, o jornal *A Tarde* lança o seu apoio decisivo à construção das mesmas, apoio este que (...) deve ter a participação da comunidade baiana e nordestina, face ao caráter fundamental que tal sistema de transporte desempenha em qualquer economia desenvolvida".

Já o superintendente da Rede Ferroviária Federal em Salvador, Dr. Neville C. Barbosa da Silva, em carta dirigida ao jornal *A Tarde*, entre outros pontos, expressa a esperança de que o novo Governo haverá de decidir-se por política de investimentos que favoreça o desenvolvimento do transporte ferroviário no Nordeste e na Bahia.

Louvando-me nas palavras do Dr. Neville, exponho-as, a seguir, com a plena convicção de que, para concluir este pronunciamento, a propriedade dos juízos que elas exprimem e a melhor síntese de tudo o que, até agora, pretendi expor-lhes, nobres colegas:

"Confiamos que o novo presidente da República haverá de adotar para as ferrovias do Nordeste uma política de investimentos que não contraste com o amplo programa governamental de desenvolvimento da região, portanto, reconhecidamente, o sistema ferroviário, com sua típica capacidade de movimentação de grandes volumes com alto desempenho energético, não poderá ser ignorado no contexto de tão extenso e ambicioso projeto do soerguimento e integração dos estados da região à economia nacional.

No caso especial da Bahia, a nossa convicção é ainda mais fortalecida pela concreta realidade econômica do nosso estado: o pólo petroquímico em pleno funcionamento e em fase de expansão, as crescentes safras de grãos do cerrado; a produção mineral, as indústrias de fertilizantes e cimenteiras de Sergipe — todas geradoras de cargas que demandam o modal ferroviário de transporte. Por outro lado, estudos diversos da demanda potencial de transporte levam a Superintendência Regional Salvador (a antiga Leste Brasileiro) a situar-se em posição estratégica, tornando imprescindível investimentos em suas linhas, na sua tração e nos seus veículos de cargas, a fim de que possa cumprir o papel que lhe é destinado."

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Carlos Patrocínio — João Castelo — José Agripino — Mansueto de Lavor — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Afonso Arinos — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Estão presentes na Casa 21 Srs. Senadores. No plenário, entretanto, não há número sequer para a sustentação regimental da sessão.

Nestas condições; a Presidência irá decretar o fim dos trabalhos, ficando adiada para a próxima sessão toda a matéria constante da pauta constituída do Projeto de Lei do Senado nº 23/90, Mensagem nº 182/89 e Parecer nº 130/90, itens 1 a 3, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 23, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1990, de autoria do Senador João Menezes, que compatibiliza os interesses dos trabalhadores com as necessidades das empresas em situação difícil (dependendo de parecer).

— 2 —

**MENSAGEM Nº 182, DE 1989**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem nº 182, de 1989 (nº 500/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, em caráter excepcional, a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Piauí (LFT-PI), destinadas a possibilitar a substituição de 1.200.000 Obrigações do Tesouro daquele Estado (dependendo de parecer).

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 50, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares, que estabelece

novas disposições penais e processuais penais para os crimes de seqüestro e extorsão mediante seqüestro, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 4 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 23, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 198, de 1990), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LTF-RS), cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 107.862.370 (cento e sete milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, trezentas e setenta) Letras Financeiras daquele Estado.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 130, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela restituição ao Poder Executivo da Mensagem nº 71, de 1987 (nº 97/87, na origem), encaminhando ao Senado Federal proposta de reassentamento de ex-ocupante da Reserva Indígena Pimentel Barbosa, no Estado do Mato Grosso, através de alienação de terras do domínio da União, com área superior a 3.000 hectares.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1989 (nº 4.968/85, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.389, de 9 de dezembro de 1976, que fixa as referências de salários dos empregados do Grupo-Processamento de Dados, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 30, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas.)

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DO**  
**CÓDIGO DE MENORES**  
**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA,**  
**REALIZADA EM**  
**17 DE MAIO DE 1990**

Às dez horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e noventa, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores: Nabor Júnior, Presidente; Francisco Rollemberg, João Calmon, Alexandre Costa, Antônio Luiz Maya e Meira Filho, reúne-se a Comissão Temporária do Código de Menores, incumbida de apreciar os Projetos de Lei do Senado nº 255/89, que "institui o Código de Menores e dá outras

providências", de autoria do Senador Nelson Carneiro; Projeto de Lei do Senado nº 279/89, que "altera os artigos 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, artigos 226, § 3º, e 277, caput, de autoria do Senador Márcio Lacerda; e o Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que "dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências", de autoria do Senador Ronan Tito. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Wilson Martins, Mansueto de Lavor, Lourival Baptista, José Ignácio Ferreira, Louremberg Nunes Rocha e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Nabor Júnior, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus pares que a presente reunião destina-se a apreciação e votação da Redação Final do PLS nº 193/89, de autoria do Senhor Senador Ronan Tito. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Francisco Rollemberg, relator, que apresenta a Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências", colocado em discussão, não havendo quem queira discutir é aprovado por unanimidade. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, antes de encerrar a presente reunião, o Senhor Presidente agradece o comparecimento de todos, e determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão, seja lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Nabor Júnior.

**ATAS DE COMISSÕES****COMISSÃO DE ASSUNTOS**  
**ECONÔMICOS**

**10ª REUNIÃO, REALIZADA EM**  
**6 DE JUNHO DE 1990**

Às dez horas do dia seis de junho de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Severo Gomes, com a presença dos Senhores Senadores: Jorge Bornhausen, Mansueto de Lavor, Matta Machado, Wilson Martins, Afonso Sancho, José Fogaça, Dirceu Carneiro, Fernando Henrique, José Richa, Mário Covas, Maurício Corrêa, Leite Chaves, Márcio Lacerda, Jamil Haddad, Mauro Borges, Raimundo Lira, José Agripino e Aluizio Bezerra, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Meira Filho, Mauro Benevides, João Calmon, Francisco Rollemberg, Ronan Tito, Cid Sabóia, Edison Lobão, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, Teotônio Vilela Filho, Olavo Pires, Carlos De'Carli, Roberto

Campos e Moisés Abrão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se à exposição dos Senhores Ibrahim Eris, Presidente do Banco Central do Brasil e Antônio Kandir, Secretário Especial de Política Econômica do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre o Programa Econômico do Governo Collor. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor Ibrahim Eris, para que teça suas considerações a respeito do tema. Fimda a exposição do Senhor Ibrahim Eris, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Antônio Kandir, para que discorra sobre o assunto. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que desejem interpelar os Senhores Ibrahim Eris e Antônio Kandir. Participam dos debates, os Senhores Senadores: Mansueto de Lavour, Fernando Henrique Cardoso, José Fogaça, Jorge Borhausen, Afonso Sancho, Mário Covas e Jamil Haddad. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Ibrahim Eris e Antônio Kandir, declarando cumprida a finalidade da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Severo Gomes, Presidente.

#### Íntegra do Apanhamento Taquigráfico

*ANEXO À ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1990, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DOS SENHORES — IBRAHIM ERIS, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E ANTÔNIO KANDIR, SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICA ECONÔMICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROGRAMA ECONÔMICO DO GOVERNO COLLOR, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE SENADOR SEVERO GOMES.*

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Vamos dar início à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que obedece ao requerimento dos Senadores José Fogaça e Raimundo Lira, pedindo a presença do Presidente do Banco Central, Dr. Ibrahim Eris e do Secretário Especial de Política Econômica do Ministério da Economia, Dr. Antônio Kandir.

Eu pediria ao Dr. Ibrahim Eris e ao Dr. Antônio Kandir que tomassem assento à Mesa. (Pausa.)

O requerimento dos Senadores José Fogaça e Raimundo Lira, pedia que o Presidente

do Banco Central e o Secretário Especial de Política Econômica, do Ministério da Economia fizessem uma exposição sobre o desenvolvimento do Plano Econômico do Governo Collor.

Então, posso a palavra ao Dr. Ibrahim Eris e, em seguida, passarei ao Dr. Antônio Kandir, após o que teremos oportunidade de entrar na fase dos debates.

Lembro aos Srs. Senadores que os depoentes têm um compromisso de almoço com a Secretária do Comércio Americano, Karla Hills, e precisam sair daqui em torno de meia-dia e meia hora.

Com a palavra o Presidente Ibrahim.

O SR. IBRAHIM ERIS — Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr<sup>o</sup> e Srs., hoje, o Professor Kandir e eu tentaremos dar uma visão dos últimos dois meses e meio de implementação no Plano Brasil Novo.

Vou me limitar, tanto quanto possível, aos assuntos ligados ao Banco Central, para deixar o Professor Kandir expor outros aspectos do Plano.

Durante estes 75 dias, o Banco Central introduziu várias modificações nos diversos mercados em que ele atua, em que ele fiscaliza, conforme determinado pela Lei nº 8.024 e outras leis que compuseram o Plano Brasil Novo. As transformações introduzidas no sistema financeiro nacional e na área externa foram profundas.

Desde o primeiro dia do Plano, na área externa, passamos a praticar taxas flutuantes, em matéria de câmbio. O mercado de câmbio passou a operar com taxas flutuantes, sem anúncio prévio de uma taxa de câmbio por parte do Banco Central.

Essa prática, na verdade, faz parte de uma política maior de comércio exterior, que está sendo implementada progressivamente. Essa política de comércio exterior, significará uma abertura maior de economia e uma maior eficiência em nosso parque industrial.

Várias medidas já foram tomadas na área de importações, progressivamente liberando as importações. Esta política de liberações das importações exigia, na verdade, que a taxa de câmbio flutuasse para que essa política de abertura não resultasse uma redução substancial de nossas reservas, e que as taxas de câmbio se ajustassem à nova realidade de política de importações, tal que exportações reagissem, concomitantemente para preservarmos as nossas reservas.

Durante esses 75 dias de prática de taxa flutuante de câmbio, os resultados foram extremamente favoráveis. Nesse período, no Banco Central acumulamos reservas internacionais, perto de 2 bilhões e meio de dólares, além de pagarmos algo em torno de 800 milhões de dólares, de importações já efetuadas e os pagamentos atrasados. Então, liquida-mente poderemos dizer que algo acima de 3 bilhões e 300 milhões de dólares foram efetivamente comprados pelo Banco Central.

A taxa que se encontrava algo abaixo de 40 cruzeiros por dólar, no início do período, está hoje em torno de 55 e meio cruzeiros

por dólar. Todas as operações com o câmbio, hoje, transitam neste mercado, inclusive transferências financeiras que não são efetuadas em dólares, transitam como se eles fossem efetivamente transferidos para fora. Alguém que deve alguma coisa, por exemplo juros, vai ao mercado fecha o câmbio e este câmbio é entregue ao Banco Central, objetivando dar maior transparência ao mercado e que a taxa refletisse a melhor maneira possível às necessidades de câmbio do País.

As desvalorizações que aconteceram neste período, na verdade, refletem as forças do mercado. Claro que o Banco Central atua no mercado no sentido de formar reservas e suavizar eventuais movimentos na taxa de câmbio. Mas a nossa participação no mercado vem progressivamente diminuindo, tal que nos últimos 15 dias estamos operando, na verdade, em quantias bastante marginais, comparadas com o volume total do mercado.

A implementação desta sistemática permite que absorvamos, sem transtornos, a abertura que estamos fazendo na área de importações.

Hoje, como mencionei em outras ocasiões, nossas reservas estão entre 7,5 e 8 bilhões de dólares.

Na área monetário-financeira, também nós implementamos várias novidades nos mercados. Primeiro, adaptação do sistema bancário. A Lei nº 8.024 foi completa. Foi um processo demorado, difícil tecnicamente e extremamente complexo, exigiu de parte dos bancos um esforço muito grande de adaptação de suas contas à nova realidade, praticamente todas as contas foram duplicadas, na medida em que hoje existem contas em cruzado e em cruzeiro, em todos os ativos financeiros; as reservas bancárias, hoje, são expressas em cruzados e em cruzeiros, todas as regras de trânsito de cruzeiros versus cruzados já foram implementadas; as reservas em cruzados que faltavam efetivamente foram cobertas pelos cruzeiros, os dados e informações que o Banco Central vem pedindo dos bancos, hoje, estão totalmente normalizados, os fluxos destes atos e este processo foi conseguido sem grandes traumas para o sistema financeiro nacional como um todo. Nós não temos, hoje, grandes problemas em nenhuma instituição dentro do sistema financeiro nacional.

Finalmente, eu destacaria as modificações que introduzimos na política monetária. Recentemente, modificamos uma prática de muitos anos no relacionamento do Banco Central com bancos comerciais e mercado como um todo, em matéria de administração de títulos públicos e política monetária como um todo. Eliminamos a prática de o Banco Central zerar, automaticamente no final do dia, posições descobertas das instituições financeiras. Hoje, efetivamente, as taxas de juros refletem a situação de liquidez do mercado e a atuação do Banco Central, mais uma vez, está limitada a suavizar os movimentos bruscos de taxas de juros que podem, temporariamente, surgir devido a uma iliquidez ou a uma excessiva liquidez do mercado por um momento.

Mas uma característica destas modificações é que, na verdade, diminuímos bastante no mercado financeiro e no mercado de câmbio o processo de indexação. Hoje, o câmbio não reflete mais nem inflação passada e nem inflação futura; simplesmente reflete a necessidade de reservas do País, e taxas de juros também estão muito distantemente ligadas à inflação passada e à inflação futura, refletindo muito mais a necessidade de liquidez do sistema e necessidade de política monetária que é perseguida pelo Banco Central.

Obviamente, seja câmbio, sejam taxas de juros, sempre mantêm uma ligação distante com a inflação esperada, mas certamente eles não servem mais como indexadores na economia. Taxa de overnight e taxa de câmbio de forma utilizadas por anos, como indexadores na economia, não servem mais como indexadores. As flutuações nessas duas taxas são substanciais para eliminar tal prática. Isso, na verdade, faz também parte de uma política progressiva de desindexação da economia que o Professor Kandir, tenho certeza, vai deferir.

No tocante à reforma administrativa, o Banco Central está estudando também as alternativas, considerando as peculiaridades da instituição. Estamos tentando nos enquadrar às exigências da reforma administrativa. Até o dia 18 o Banco Central fará a sua parte para adaptar seu quadro à nova realidade também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Severó Gomes) — Concedo a palavra ao Dr. Antônio Kandir.

O SR. ANTÔNIO KANDIR — Muito obrigado. Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, demais presentes, em primeiro lugar, eu gostaria de manifestar a minha enorme satisfação de ter a oportunidade de vir a esta Casa para cumprir uma obrigação fundamental — a democracia, que é estabelecer um claro canal entre o Executivo e o Legislativo, e por esse intermédio, a sociedade, para que possamos esclarecer todas as dúvidas com relação à execução do plano econômico.

Por essa razão mesmo, a exemplo do que fez o Presidente Ibrahim Eris, farei uma introdução mais curta possível para que possamos, de fato, a partir das questões, prestar todos os esclarecimentos necessários.

O Presidente Ibrahim Eris deu todas as informações detalhadas sobre os aspectos econômicos de execução da política Brasil Novo, durante esses dois meses e meio, e quero; então, feita já essa observação detalhada pelo Presidente Ibrahim Eris, me restringir a uma colocação mais geral, que diz respeito à concepção do plano e em que etapa nos encontramos e para qual etapa estamos caminhando.

Como foi manifestado em diversas oportunidades, o programa econômico tem, como objetivo fundamental, a resolução dos problemas cruciais da sociedade brasileira no que diz respeito à enorme desigualdade de renda, aos enormes problemas sociais, e ao nível baixo de renda que existe, o nível de pobreza

que existe na sociedade brasileira é muito marcante.

Não há a menor dúvida de que, para resolver esse problema — e essa é uma colocação muito clara —, o País não tem outra alternativa que não a promoção de um crescimento importante, mas que esse crescimento seja feito através de um processo de modernização da economia e da sociedade brasileiras.

O padrão de desenvolvimento existente após o período do Plano de Metas, ele se exauriu claramente no final dos anos 70 e início dos anos 80, por uma série de razões que não cabe detalhar aqui, e nós só poderemos recuperar esse padrão de desenvolvimento, ou melhor, reintroduzir um novo padrão de desenvolvimento e por esse desenvolvimento superar os graves problemas sociais que a sociedade brasileira enfrenta através, de fato, de um novo padrão que passa por uma modernização importante.

Porém, a recuperação do crescimento com modernização só será possível se, de fato, aniquilarmos, de vez, com o processo inflacionário. Isso está muito claro e esse, de fato, é o objetivo instrumental nº 1 do Programa Brasil Novo.

O objetivo é eliminar a pobreza, eliminar as desigualdades sociais, mas para fazer isso precisamos do desenvolvimento com modernização e o desenvolvimento com modernização passa pela resolução do problema da inflação. Este é o problema nº 1, nº 2 e nº 3 do Governo: eliminar o problema da inflação.

Para fazer isso, o programa está estruturado em três etapas: a primeira foi a implementação do choque que se consubstanciou em três conjuntos de medidas que foi anunciado: a política fiscal, e reforma monetária e uma política de rendas que seria transitória enquanto o programa não se consolidasse. Essa fase foi implementada.

Estamos concluindo a segunda etapa. As observações do Presidente Ibrahim Eris são justamente nessa direção, de mostrar com essa segunda etapa, ou seja, a de criação de condições para administração de políticas fiscal e monetária, pode garantir o controle da inflação brasileira, superada a ameaça hiperinflacionária, feita através da implementação e uma descontinuidade, numa série de regimes no processo de formação de preços, que foi pronunciado pelo plano; a segunda etapa foi e está sendo a de administração em condições já de uma inflação moderada. O País se encontra em uma situação de inflação moderada, ou seja, não se trata mais de uma situação pré-hiperinflacionária; trata-se de uma situação convencional de inflação moderada, onde — aí sim — os instrumentos de política monetária e fiscal passam a ter eficácia.

O objetivo da etapa nº 1º foi recuperar a capacidade de fazer política econômica. O País não tinha condições de fazer política econômica. A desorganização que existia no País, em função tanto da fragilidade financeira do setor público, como pela rápida pers-

pectiva inflacionária, impediam o Governo de ter qualquer tipo de instrumento de política econômica. A partir daí, a partir da primeira etapa, ele recuperou os instrumentos de política econômica, e são esses instrumentos que vêm sendo operados em grande parte pelo Banco Central, de tal maneira a fazer com que essa inflação moderada se mantenha sob controle.

Porém, temos isto muito claro: essa situação só se sustenta caso tenhamos êxito na terceira etapa desse processo, que é, exatamente, a etapa que já se iniciou, mas que, na verdade, sua implementação vem agora de forma mais importante, que é um conjunto de iniciativas que vão permitir de fato a modernização do País e, principalmente, o aumento de produtividade.

Como colocamos aqui no início, temos absoluta consciência, isso é um fato absolutamente notório à sociedade, colocó isso muito claramente, de que existe uma tensão social latente, em função exatamente dos níveis de renda extremamente baixos do nível de salário, que é absolutamente ínfimo — no caso do Brasil e que isso, em algum momento, precisa ser superado. Quer dizer, de alguma maneira, o programa tem que criar condições para recuperação do salário real. Porém, essa recuperação só será compatível com a estabilização inflacionária se se criarem condições para o aumento da produtividade. Essa é a tarefa fundamental nessa etapa nº 3, ou seja, essa estabilização que foi conseguida em um primeiro momento através de um choque, e que está sendo mantida através de instrumentos convencionais de política monetária e fiscal, só se consolida caso a sociedade brasileira com o Governo tenham a competência e a coragem de enfrentar o conjunto de tarefas cruciais para modernização do País, e aí, por essa via, o aumento de produtividade e, por conseguinte, a possibilidade de aumento real com estabilização na inflação.

É nesse contexto que se insere o programa de privatização do Governo, a idéia de criar condições, regras claras e permanentes para a entrada do capital estrangeiro.

A política de abertura comercial insere-se no contexto de aumentar o grau de exposição da economia brasileira à concorrência internacional. A livre negociação dos salários levada ao seu extremo, ou seja, colocando de frente os diversos fatores sociais numa negociação, para fazer de fato uma negociação entre margem-lucro e salário real — e isso não ser repassado. Isso é uma etapa necessária na modernização da economia.

As empresas até hoje, de maneira nenhuma, tinham a preocupação de aumento de produtividade, porque sabiam que poderiam repassar qualquer aumento de salários para os preços. O enfrentamento dessa questão é absolutamente crucial nesse processo de modernização da economia. Um conjunto de iniciativas para desregularizar a economia, criar condições mais fáceis para o desenvolvimento de uma série de atividades, sem interferência do Estado regulamentar, é um dos

aspectos essenciais nessa definição de linhas básicas para a modernização da economia.

A existência de um programa nacional de produtividade e qualidade é um aspecto absolutamente crucial e que será desenvolvido logo agora no segundo semestre. E, finalmente, uma legislação que deixe muito claro quais são aqueles abusos com relação à existência, abusos econômicos que invadam tanto os direitos mínimos do consumidor, como as regras mínimas da concorrência em um capitalismo moderno, como este que precisamos construir.

Esse conjunto de atividades, ou melhor, esse conjunto de versões é absolutamente cruciais e o Governo está empenhado em definir, junto com a sociedade, um conjunto de regras claras e permanentes que permitam criar um horizonte objetivo, para que os diversos fatores econômicos possam tomar iniciativas que, de fato, permitam não só a retomada do crescimento, mas a retomada do crescimento com aumento de produtividade, de tal maneira — afim — a ter condições de aumentar o salário real, em um quadro de estabilização.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Com a palavra o Senador Mansueto de Lavour.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Banco Central, Sr. Assessor Econômico, creio que, não fora o falecimento do eminente Senador e colega nosso, Luiz Viana Filho, esta Comissão estaria com o quórum mais elevado. Conforme se diz: "Quanto menos somos, melhor passaremos". Então, o meu primeiro pedido à Mesa é que aquele tempo geralmente destinado a cada Senador, diante do número não elevado de participantes, seja elástico, para que se possa, de uma maneira mais profunda, debater sobre a exposição do Sr. Presidente do Banco Central e do Sr. Secretário de Assuntos Econômicos.

Eu pediria apenas um pouco da sua condescendência, Sr. Presidente, para aprofundar mais um pouco no Plano.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Senador Mansueto de Lavour, acho que até teremos oportunidade de aprofundar bem as questões, respeitado sempre o limite de tempo que temos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É isso o que vamos tentar fazer.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — V. Ex. continua com a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, as autoridades da área econômica vêm fazendo uma série de declarações à imprensa, que revela, com maior nitidez a cada dia, que o Plano Econômico, ou o Plano Collor ou Plano Brasil Novo, que está sendo implantado, carece não apenas de base conceitual, dadas as divergências de conceitos entre autoridades, entre a Ministra Zélia Car-

doso de Mello, o Presidente Ibrahim Eris e o Dr. Antônio Kandir, mas também está carecendo de bases estatísticas, está faltando estatística neste assunto.

Sem dúvida alguma, ao que nos parece, neste ponto concordamos inteiramente: o vóo alçado pelo plano econômico está sendo um "vóo cego" — a expressão é do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, — um vóo sem bússola.

O primeiro aspecto importante, que gostaríamos de pedir melhores esclarecimentos aos eminentes expositores, diz respeito à condução da política monetária em si mesma, que é erigida como o pilar do Plano Collor, segundo todas as declarações de integrantes da área econômica e do conjunto do Governo.

Basicamente, as autoridades monetárias dizem que estão procurando controlar a liquidez da economia, e isto em um percentual de 14 ou 15% do PIB. Acha suficiente esse controle. Essa liquidez é definida, por essas mesmas autoridades, como sendo o quociente existente entre a quantidade nominal da moeda e o valor nominal do PIB; ou seja, é definida pela expressão moeda - PIB, a qual se tenta manter nos ditos 14%.

Veja-se a propósito o que declarou ao jornal *O Estado de S. Paulo*, o Sr. Presidente Ibrahim Eris, na sua edição do dia 25 de maio passado: "O Presidente do Banco Central, Ibrahim Eris, afirmou ontem que o volume de dinheiro na economia é atualmente correspondente a 50% dos recursos existentes no sistema antes do Plano Collor, isto é, que o dinheiro na economia atualmente corresponde a 50% dos recursos existentes antes do Plano Collor. Isso significa que de 19 de março de 18 de maio, o Governo permitiu que cerca de 54 bilhões de dólares, ou 14% do PIB, estivessem em circulação na economia. Segundo Ibrahim Eris, foi possível ao Banco Central resgatar os instrumentos para controlar o fluxo de moeda no País. O total de recursos hoje, na economia, é perfeitamente administrável e adequado aos objetivos do Plano Collor — garantiu Eris. Esta é a matéria.

Essa afirmação, Sr. Presidente, feita com tanta segurança, realmente não resiste a alguns outros dados, é uma questão de respeito à definição de moeda, de meio circulante, que não é de forma nenhuma pacífica entre as autoridades monetárias, segundo tem dado a entender. Se colocarmos frente a frente dois economistas de escolas diferentes, todos sabem, não há uma conceituação exata de moeda, e o Governo também vai por esse caminho. Basta ver essa nota de 25 de maio do Banco Central, onde se estabelece, numa tabela, 4 conceitos de moedas, um englobando o outro; M1, M2, M3 até o M4. Fica difícil entendermos essa jogada, essa linguagem. Acho mais fácil entender árabe ou turco do que entender essa nota, desculpe-me, é só uma brincadeira, do que entender isso que o Governo quer dizer: M1, M2, M3 e M4. Fica difícil jogar. Mas algumas conclusões podemos tirar disso af.

De acordo com o estudo realizado pelas autoridades monetárias, para respaldar a sua decisão de bloquear os depósitos de poupança superiores a 50 mil, ficaria retido à ordem do Banco Central um total de 3,615 bilhões e disponíveis à ordem do público um total de 1,485 bilhões de cruzeiros, na data-base de 31 de março próximo passado. Ora, informações recentes, publicadas pelo próprio Banco Central, dão conta de que a primeira daquelas cifras atingiu apenas 2,858 bilhões de cruzeiros e a segunda 1,938 bilhões, o que configura diferenças substanciais, considerando que grande parte dos ativos monetários financeiros, existentes na economia, é formada por papel-moeda em poder público e no caixa dos bancos comerciais, por títulos federais ou por cadernetas de poupança, que são ativos emitidos pelo próprio Governo. É público e notório ainda que essas autoridades não dispõem de informações recentes a respeito da captação líquida das cadernetas de poupança, isto é, a respeito da diferença dos últimos depósitos e as as últimas retiradas no sistema. É também do conhecimento geral que o Governo não está conseguindo estimular o público a voltar a depositar seus recursos nas cadernetas de poupança com a mesma intensidade de antigamente. Ora, o saldo dessas cadernetas de poupança entra na definição dos meios de pagamento, de meios circulantes ou de moeda, que as autoridades utilizam na sua definição de liquidez.

É claro, pois, que se não podem controlar sequer os saldos existentes de forma rápida e segura, e nem prever as reações do público, qualquer controle do agregado monetário correspondente fica extremamente difícil de calcular, senão impossível; isto para não lembrar as dificuldades que existem para a compilação estatística do PIB, uma vez por ano, pelo IBGE, quanto mais para a sua compilação trimestral, mensal ou quinzenal, como seria desejável para o controle da razão moeda-PIB.

Uma outra questão, Sr. Presidente, diz respeito às relações de dependência que existem entre a política monetária e os valores nominal e real do PIB. A relação existente entre essas variáveis, no ponto de tempo e ao longo do tempo, depende não apenas de uma variedade inextrincável de políticas governamentais, como também de um número incalculável de decisões econômicas tomadas a nível de microeconomia pelos agentes econômicos, as quais são absolutamente insusceptíveis de qualquer monitoramento ou controle.

A despeito dessas questões concernentes à definição de moeda, à falta de informações estatísticas confiáveis, à impossibilidade de se prever reações do público e suas influências sobre o agregado monetário — como já citei na questão das cadernetas de poupança, — e da impossibilidade teórica e prática de se controlar a razão moeda-PIB, a despeito de tudo isso, a absoluta falta de controle das autoridades monetárias a respeito do que vem ocorrendo na área monetária pode ser comprovada de outra forma, bastante sim-

ples, infensa a qualquer dúvida ou possibilidade de causar polêmica.

Vejam: informações preliminares indicam que o valor nominal do PIB, em 31 de dezembro de 1989, era de 1,4 trilhão de cruzeiros a preços, evidentemente, daquela data-base.

O IBGE alertou, recentemente, para uma queda de cerca de 2,5% do PIB real no primeiro trimestre do corrente ano. Isso significa, que o crescimento nominal do PIB, de 31 de dezembro do ano passado até agora, deu-se apenas e tão-somente por razões inflacionárias, isto é, deu-se apenas em função das elevações do nível geral de preços, que atingiu 71,9 em janeiro, 71,78 em fevereiro, 81,32 em março e 11,3 por cento em abril — segundo o Índice Geral de Preços.

Tais cifras, ressalte-se, apenas servem para indicar ordens de grandeza e não têm nenhum valor para a condução da política monetária. Isso significa que os dados acima levam à conclusão de que o PIB chegava a cerca de 7 a 8 trilhões de cruzeiros, números estes que também serviriam para indicar a ordem de grandeza do valor nominal do PIB, como foi no dia 31 de maio passado.

Essas cifras, então, apenas servem para indicar as ordens de grandeza e não têm nenhum valor para a condução da política monetária. Divididas por uma taxa de câmbio de 50 cruzeiros por dólar, elas também nos indicariam um PIB de cerca de 140 a 160 bilhões de dólares, cifras essas que são grosseiramente da mesma ordem de grandeza daquelas que encontramos, se dividíssemos o valor nominal do PIB, em 31 de dezembro do ano passado, pelo valor da taxa de câmbio oficial na mesma data, a qual era de 11,358 cruzeiros por dólar.

Observamos imediatamente que essa cifra de 140 a 160 bilhões de dólares é substancialmente inferior à cifra de 350 bilhões de dólares que vem sendo sistematicamente divulgada pelas principais autoridades econômicas — outros já falam em mais de 400 bilhões de dólares do PIB.

Fica difícil, portanto, raciocinar, Sr. Presidente: Afinal de contas, qual é o PIB? Cento e cinquenta, 145, 385, 420, 450, 480 bilhões de dólares, qual é o PIB para se tirar o cálculo dos famosos 14% na questão da liquidez?

Esqueçamos por um momento essas divergências e transportemos as nossas atenções para o relatório referente à evolução dos meios de pagamento divulgado, como já disse, no dia 5 de maio pelo Banco Central. Esse relatório vem acompanhado de uma tabela intitulada Meios de Pagamento, que traz informações a respeito da evolução das quantidades nominais de moeda, os famosos M1, M2, M3 e M4, a que já me referi, saldo das quantidades de títulos federais fora do Banco Central, dos depósitos de poupança, dos depósitos a prazo, do volume de recursos bloqueados em cruzados novos à ordem do Banco Central, etc. Tudo isso é o volume que chega ao M4, Moeda 4.

A coluna 7 desta tabela — e os colegas talvez não tenham esse documento do Banco Central, é pena — acompanha melhor o raciocínio. A coluna 7 desta tabela exhibe exatamente o valor nominal da qualidade de moeda no conceito elaborado pelas próprias autoridades financeiras (que chamam de M4). É o que vem sendo utilizado pelas autoridades monetárias como sendo o apropriado para o controle da política econômica. O seu valor, em 30 de abril, atinge 2,827 bilhões de cruzeiros, é exatamente aquela cifra que vem sendo mencionada pelas autoridades monetárias como sendo equivalente a 14% do PIB. Ora, fazendo-se as contas, encontramos a cifra astronômica de 20,2 trilhões de cruzeiros como sendo o valor do PIB em 30 de abril do corrente. Para que não percam contato com essa linha de raciocínio, lembramos que mesmo com a desconsideração da queda de cerca de 2,5% do PIB real, no primeiro trimestre do corrente ano, o valor nominal do PIB em 30 de abril ou 31 de maio deveria ser, a grosso modo, cerca de 7 a 8 trilhões de cruzeiros. Portanto, bem inferior a esses 20,2 trilhões que seriam encontrados, se adotássemos a cifra de 2,827 bilhões de cruzeiros como sendo equivalente a 14% do PIB.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como é que essas autoridades econômicas podem ter qualquer tipo de pretensão de executar um controle monetário, quando não se mostram cuidadosas nem mesmo para executar essas meras operações de multiplicação e de divisão que acabamos de fazer ou que tentamos fazer? Preciso compreender isso, Sr. Presidente. Não estou compreendendo e creio que as pessoas que se debruçam sobre esses números também não estão compreendendo.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Senador Mansueto de LAVOR, eu pediria a V. Ex. que procurasse sintetizar a sua questão, porque já temos um número muito grande de Senadores que estão frustrados na sua possibilidade de intervenção.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não vou ser egoísta, vou resumir. Queremos explicações sobre essas contas. Qual é, afinal de contas, o volume, o agregado monetário, diga-se o que se disser, do PIB? Se V. S.ª estão calculando pelo M1 ou pelo M4? Afinal de contas, o que significa 14% do PIB, que é o chamado controle da liquidez?

Mas quero encerrar, Sr. Presidente, obedecendo rigorosamente ao seu apelo e à sua ordem. Não poderia deixar de encerrar sem fazer uma referência à questão das privatizações, que é a linha-mestra do Plano e gostaria de saber o que realmente vai representar — talvez a questão seja mais dirigida ao Dr. Antônio Kandir — o volume de recursos levantados pelo Governo com os chamados Títulos de Privatização? O que vai representar, realmente, em termos de pagamento da dívida externa?

Outra coisa que descobrimos: a questão da privatização não é para combater a inflação, é para pagar a dívida externa e interna.

O que vai representar? Se realmente a dívida externa e interna... O Sr. Presidente do Banco Central parece que diz que o Governo deve 170 bilhões de dólares, deve ter sido uma das suas últimas declarações, não se referiu à dívida externa ou interna, 170 bilhões de dólares, se se sabe que a dívida das estatais chega, aproximadamente, a 64 bilhões de dólares! Se se considera o juro a 10% dessa dívida, isso vai dar, juntando a dívida interna e a externa, um valor só referente aos juros dessa dívida das estatais, muito superior ao valor que se está vendendo e colocando, ou se está estimando para a venda das estatais, sem considerar que o Governo não quer — como disse o Ministro Ozires Silva — investir um centavo no saneamento dessas estatais, para que elas não sejam vendidas como sucatas — como é o caso da Companhia Siderúrgica Nacional — mas sejam vendidas como empresas importantes, rentáveis. Uma coisa é vender uma sucata para o ferro-velho ou para os espertos, outra coisa é vender uma empresa como a Companhia Siderúrgica Nacional. Mas se o Governo não quer que ela se recupere no saneamento financeiro, vai vender como sucata.

A minha pergunta ao Presidente Ibrahim Eris seria: o que, afinal de contas, é o PIB e o que, afinal de contas, é 14% do PIB, e o que, afinal de contas, representa em termos de pagamento da dívida interna ou externa? E a pergunta ao Dr. Antônio Kandir: e a venda, a alienação das estatais?

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Com a palavra o Presidente Ibrahim Eris.

O SR. IBRAHIM ERIS — Ante a brincadeira que o Senador fez, sinto-me na obrigação de dirigir-me à Mesa e perguntar se devo responder em turco ou em economês. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — É mais fácil em turco. (Risos.)

O SR. IBRAHIM ERIS — É por isto que estou fazendo a pergunta.

Senador, dada a profundidade das perguntas de V. Ex.ª, eu poderia, praticamente, escrever um livro, respondendo as mesmas. Mas vou tentar ser sintético e esclarecer alguns pontos por V. Ex.ª levantados.

Primeiramente, fez o Senador a observação de que o Plano, não somente não tem bases conceituais, mas também não tem bases estatísticas.

Sobre bases conceituais do plano, recentemente foram levantadas várias dúvidas sobre se não estávamos confundindo estoque de moeda com fluxo de moeda. E se não tínhamos adotado um plano que foi baseado em mera confusão.

Polêmica entre economistas é a coisa mais comum do mundo. Já fez V. Ex.ª a observação segundo a qual, se tivésemos dois economistas, certamente sairiam duas idéias. Então, é normal que enfrentemos, hoje, uma controvérsia sobre bases conceituais do plano.

Na verdade, muitas das críticas que recebemos sobre bases conceituais do plano, ou refletem uma posição quase ideológica dos críticos, ou refletem uma adesão quase sem qualificações, a uma certa linha de pensamento econômico. E julgo — já tive oportunidade de dizer, nessa Casa, que não sou monetarista, nunca fui, e para um Presidente do Banco Central é uma coisa delicada dizer isto, mas meu nome foi aprovado pelo Senado, sabendo-se do fato. E críticas, ultimamente dirigidas ao plano, na base conceitual, defesa que vou fazer e que pode ser considerada até heresia, aos olhos de um monetarista puro.

Nunca confundimos estoque de moeda com fluxo de moeda.

Na verdade, nossos críticos, sim, confundiram a Lei nº 8.024 como instrumento de política monetária, o que nunca foi. A Lei nº 8.024 simplesmente é uma lei que viabiliza a utilização de instrumentos de política econômica, de política monetária — e ela não é tal instrumento.

Política monetária, como já disse várias vezes, faz-se todos os dias, e leis são feitas de vez em quando.

Na verdade, nossos críticos não querem enxergar que as chamadas massas monetárias M4 tinham, no Brasil, antes do Plano Collor, liquidez que fazia dessa massa, como um todo, quase moeda.

A riqueza da sociedade é dividida, em condições normais, em diversos ativos com diversos graus de liquidez, entre imóveis, ações, papéis de renda fixa, de longo, médio e curto prazos, e assim por diante. E logo quando um cidadão acorda de manhã, olha as disponibilidades dele e enxerga que tem diversos graus de liquidez, e, logo, o que é disponível para ele naquele dia se constitui somente em uma parcela pequena do total de riqueza que ele tem. Com a transformação de ativos com menor liquidez em ativos com maior liquidez, em geral, isso custa algo: tem custo de transformação ou custo de transação. O resultado disso é que a política monetária tradicional se dirige mais a segmento mais líquido desta riqueza, que é M1, ou depósitos à vista e moeda manual. Em alguns casos, dependendo de características de funcionamento dos mercados, poder-se-ia definir moeda com sentido mais abrangente ou menos abrangente.

Logo, é natural que o conceito de moeda seja ambíguo. Nunca defendemos a idéia de que ele seja um conceito bem definido, claro, preciso; por isso que a economia é uma ciência difícil e cheia de controvérsias. Alguns até nem chamariam a economia de ciência.

O que acontecia no Brasil antes do Plano Collor? Tínhamos uma massa muito grande — depois irei falar sobre o PIB. Por enquanto vou limitar-me a dizer que tínhamos uma parcela muito grande de riqueza da sociedade que estava em ativos extremamente líquidos. Já tínhamos perdido a noção de liquidez nos ativos financeiros. Na verdade, tudo era praticamente e imediatamente disponível.

O cidadão que acordava pela manhã, no Brasil, olhava sua riqueza e descobria que uma parcela substancial era disponível para ele naquele dia, dependendo da sua vontade de gastar ou não.

Logo, os planos que tivemos ou foram derrotados por explosões de demanda, lastreada nessa liquidez por um acirramento de expectativas, como aconteceu no Plano Cruzado, ou o Governo achou necessário praticar taxas extremamente elevadas, praticamente taxas insustentáveis, durante mais do que algumas semanas, para induzir a sociedade a não utilizar tal liquidez, a não convertê-la em demanda por bens e serviços.

Normalmente, em outras economias, tais atos não são necessários, porque está embutida no sistema uma estabilidade que faz com que o cidadão nunca cogite em uma transformação imediata dos seus ativos em bens e serviços.

O que a Lei nº 8.024 fez — e insisto que isso não é política monetária — foi simplesmente alongar um pedaço desses ativos ou simular uma situação que, na verdade, prevalece em outras economias.

Este ato simplesmente permite-nos seguir uma política monetária e uma política fiscal como estão sendo praticados em economias em condições de normalidade. É nesse sentido que disse que a Lei nº 8.024 viabiliza a política monetária, a política fiscal e não é um instrumento de política monetária em si.

O ajuste no estoque que houve não é porque achamos que política monetária se faz através de ajuste de estoque sem considerar o fluxo, porque não encaramos a Lei nº 8.024 como um instrumento de política monetária. Ela simplesmente diminui o grau de acesso a estes ativos financeiros, que eram altamente líquidos antes de 19 de março.

Em relação a confusão de estoques e fluxos, eu diria que nossos críticos estão nos atribuindo uma política que não estamos praticando, ou melhor, uma linha de pensamento que não temos. Se tivéssemos, sim, a linha de pensamento deles, uma visão puramente monetarista da realidade, eu assinaria embaixo de tudo o que eles disseram. Então, a divergência é conceitual. Não que o nosso plano não tenha uma base conceitual; ele tem, sim, e diverge de várias outras linhas de pensamento. O assunto é controvertido, sem dúvida, mas são argumentos no mínimo igualmente legítimos que podem ser usados.

Nós tomamos uma série de outras medidas para viabilizar o controle do fluxo de moeda. Apesar de não ser monetarista, não chego ao extremo de dizer que a variação no estoque de moeda não tem nada a ver com os preços. Obviamente a política monetária tem o seu lugar, a política fiscal tem o seu lugar, e todas essas variáveis devem ser cuidadas igualmente.

Em relação ao fluxo, identificamos como problema principal o déficit público e foram tomadas medidas no sentido de eliminar o déficit público e gerar um superávit no ano

de 1990, e, a partir daí, eliminar o déficit público nos anos posteriores.

As medidas que foram tomadas viabilizaram totalmente os 2% de superávit do Tesouro Nacional, no ano de 1990. Tanto que, recentemente, anunciamos uma programação monetária para o ano de 90 e para o 1º trimestre de 91, que foi detalhada, apresentada e aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, que mostra a viabilidade das nossas metas. As nossas metas são de atingir — no fluxo — uma expansão de 9% em moeda no segundo semestre de 1990, apesar de o final do ano ser, sazonalmente, um período de alta expansão monetária.

Isso foi viável porque acabamos com o déficit público. Então, os fluxos, que são projetados para a frente, sobre a expansão monetária, são também consistentes com a concepção inicial do plano, que foi, temporariamente, tirar a liquidez de um pedaço dos ativos financeiros e, depois, cuidar do fluxo, de tal forma que a expansão monetária não ultrapasse limites que são consistentes com uma inflação baixa e declinante.

Sobre a expansão monetária que aconteceu até agora — recuso-me até a usar a expressão “expansão monetária”, porque parcialmente confusões vêm daí também — vários números foram mencionados e realmente esses números dão manchetes de jornais muito bonitas: “Dobrou M4, ou triplicou”, ou “Taxa de crescimento foi de 1.700%; não sei em que variável”, assim por diante. São todos números rigorosamente corretos, só que se pegássemos o dia 19 de março, às 12 horas e um minuto, e levantássemos o estoque de M1, M2, M3, M4, em cruzeiros, poderíamos chegar a números praticamente infinitos de expansão da moeda no sistema, apesar de que em 19 de março, às 11 horas e 59 minutos, não existia um cruzeiro no sistema. Logo, estamos confundindo continuamente a remonetização da economia com expansão monetária.

V. Ex<sup>as</sup> estariam hoje me criticando por ter feito a maior depressão do mundo, da história da humanidade, no Brasil, se tal remonetização não tivesse ocorrido. Estão embutidos na Lei nº 8.024 mecanismos automáticos de remonetização da economia.

Se V. Ex<sup>as</sup> lembram, entre 19 e 30 de março, a grande grita neste País era a de que estávamos sufocando o País, por termos limitado a liquidez a um nível muito baixo, que erramos, e assim por diante.

Hoje, estamos sendo acusados do oposto. Mas, realmente, nem um, nem outro é verdade, porque a Lei nº 8.024, que não é um instrumento de política monetária, ela simplesmente desmonetizou a economia e remonetizou a economia.

Entre 19 e 30 de março, nós — a equipe econômica — estávamos tentando explicar à sociedade que estávamos enfrentando uma situação transitória, que a liquidez existente na economia não era tão baixa, e que a distribuição dessa liquidez era necessariamente anormal naquele momento e que, progressivamente, a situação melhoraria e voltaríamos



a uma situação de normalidade em matéria de liquidez. A partir daí, executaríamos uma política monetária apertada, porque o momento exige tal política.

O que nós observamos, na verdade, no período de 60 dias posteriores ao início do plano — até mencionei esse prazo em várias entrevistas minhas — era um processo de remonetização da economia que, praticamente, encerrou-se em 18 de maio, com o pagamento de impostos e uma redistribuição de liquidez no sistema.

Essa fase de remonetização, se atribuirmos a ela um afrouxamento do controle monetário, aí, sim, estaremos atribuindo a nós uma conceituação do Plano Collor que não é nossa. Quando falei com o Estado de S. Paulo, em 25 de maio, estava tentando tirar das discussões esses números sobre o PIB. Na entrevista que foi dada num pedaço, pelo menos — discutimos a questão de liquidez com o repórter. Eu disse a ele — não lembro se saiu no jornal nesses termos, ou não — que era uma discussão estéril sobre o PIB, M1, M2, M3, M4 etc., porque dependia, basicamente, de como definíamos o PIB. Disse a ele que tinha condições de lhe provar qualquer número, entre dez e vinte e dois por cento M4, como sendo dez a vinte e dois por cento do PIB, dependendo de diversas estimativas que pudéssemos utilizar. Não é nem um pouco claro qual deles deve ser adotado.

Isso não mostra, de novo, que não existe uma base estatística para o plano, porque nós criamos conceitos — M4 x PIB —, discutimos semanas e depois chegamos à conclusão que foi uma discussão, na verdade, que não tinha bases conceituais precisas. E, agora, atribuímos à equipe econômica uma conclusão. Várias vezes mencionamos o número sobre o PIB, porque foi pedido. Então, tínhamos que adotar uma definição de PIB, e em função disso, mencionar.

Aliás, na entrevista do dia 25, não mencionei o número 14 porque eu estava dando uma entrevista exatamente para provar que tal discussão não deve ser levada aos extremos que estava sendo levada.

Suspeito que o repórter, corretamente, pegou os números que eu estava revelando a ele sobre M4, dividiu com o PIB que ele estava utilizando e chegou ao número 14, porque, se me lembro bem, ele não me atribuiu diretamente este número; ele fez uma observação sobre o que eu disse e depois uma observação dele. Pode ter ficado ambíguo, mas isso é normal.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas a Ministra admite este número.

O SR. IBRAHIM ERIS — Sim, a Ministra estava utilizando uma conceituação de PIB e S. Ex<sup>a</sup> mencionou os 14% naquela data. Aliás, nenhum dos dados que V. Ex<sup>a</sup> se referiu coincide com a data em que S. Ex<sup>a</sup> mencionou os 14%.

Tenho aqui, por exemplo, uma tabela que foi desenvolvida pelo nosso Departamento Econômico, junto com o IBGE, que checa

os números sobre o PIB como sendo algo em torno de 10% M4. Nem divulguei esses dados — eram muito mais para utilização interna — porque sabia que iria criar uma controvérsia sem que eu tivesse nenhuma base para que eu pudesse dizer que este é o número correto, e não aquele.

Por que temos essa confusão sobre o PIB? Também tenho razões para isso, porque vivemos em um país que há dez anos está vivendo em condições de anormalidade econômica. Temos uma inflação chegando a 80%, 100% e no mês seguinte caindo a -1%, ou chegando a 30% e caindo para -3% e não há índice de preço, não há cálculo de PIB que agüente isso.

O dólar vem vindo com ajustes diários. De repente, dá um pulo porque houve uma máxi. Logo, o PIB em dólar cai. Qual o PIB que eu uso? De um dia antes, ou de um dia depois? Dependendo de qual usarmos, vamos chegar ao número dez ou vinte. Isso não reflete uma confusão; reflete que estamos olhando as variáveis e não estamos qualificando, suficientemente, esses números. Às vezes, frustro repórteres e a imprensa porque me alongo demais em qualificar as coisas e é óbvio que todo mundo gostaria que disséssemos: sim, não. Mas nem sempre é viável fazer isso em economia.

Por isso eu disse que talvez seja mais importante nos concentrarmos no que temos hoje de M4 versus o que teríamos se nada fosse feito. Assim teríamos uma idéia do quanto de liquidez no sistema foi reduzido. Aí soltei um número que é, aproximadamente, 50% daquele que seria o que temos hoje.

Isso já é um parâmetro um pouco mais preciso, apenas um pouco mais. Porque, na verdade, quando digo o que seria estou fazendo uma série de hipóteses sobre também o que seria. Então, alguém poderia chegar ao número, em vez de 50%, 53,8%. Perfeitamente viável, dependendo da hipótese em que ele fez, sobre o que seria.

Por que isso?

Porque, na verdade, não existe um número mágico que pudéssemos dizer "que se fosse fixado tal número as coisas funcionariam bem". Não existe tal número. Se soubéssemos tal número cruzaríamos os braços e todos poderíamos ir para casa, a inflação ficava baixinha, a economia crescia, e acabou.

Por isso é que existe uma Diretoria do Banco Central que 24 horas por dia pensa sobre o que está acontecendo na economia e, em função disso, reagindo. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Não temos controle sobre a expectativa da sociedade. Nenhum banco central nem governo tem.

O nosso dever — somos chamados para isso — é tentar detectar as mudanças nas expectativas da sociedade e reagir a isso, de modo que tais mudanças não resultem em uma inflação maior ou uma recessão, para compensar essas mudanças.

A questão da caderneta, por exemplo. Em todos os planos que foram criados tivemos problemas com caderneta. Aliás, com ou sem plano, se houvesse uma brusca queda na in-

flação sempre teríamos problema com caderneta. Por uma razão simples. Querendo ou não, ainda um segmento substancial de nossa sociedade tem ilusão monetária. Vi várias entrevistas nos jornais — o que é comum, todo mundo sabe — de um aposentado, por exemplo, reclamando que antes ele vivia com a caderneta dele, porque ele tinha 100 na caderneta e rendia 80, e ele gastava esses 80, até sobrava dinheiro — afirmou ele. Hoje, esses mesmos 100 só rendem 5 e ele gasta mais do que 5. Logo, ele está prejudicado. Na verdade, o que acontece é que ele está gastando o próprio capital. Mas não há como convencer o cidadão que isso é verdade. Ele vai ter que se convencer com a experiência.

Então, onde há ilusão monetária, onde há uma valorização de taxas de juros nominal sempre teremos esse tipo de problema. Todos os ativos que rendem taxas de juros nominal-fixo, ou taxas de juros real-fixo, nós teremos esse tipo de problema.

E o que resolve este problema? É o tempo. É o tempo que resolve, é a experiência que resolve, talvez até algum trabalho na imprensa resolva. Mas resolve parcialmente.

Se V. Ex<sup>a</sup> olharem as estatísticas em todos os planos, como disse, observarão que houve uma fuga da caderneta para outros ativos. Uma vez que hoje temos o sistema financeiro trabalhando, em geral, em conglomerado, são bancos múltiplos, que têm suas características, pelo menos. E não existem mais créditos imobiliários independentes; na verdade, essa fuga da caderneta para outros ativos cria problema, sim. Mas hoje são muito menos dramáticas as consequências deles do que eram antes. Porque o sujeito sai da caderneta e vai para o fundo de curto prazo. O que, na verdade, fica dentro ainda do sistema financeiro nacional. E logo há o aspecto custo. Diminuíram rentabilidades dos bancos? Sem dúvida. Porque o custo da caderneta, em geral, é menor do que outros instrumentos. Mas, em qualquer hipótese, enfrentamos uma situação de liquidez do Sistema Financeiro Nacional.

E os últimos dados que temos, Senador, indicam uma certa estabilização de saldos de caderneta.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Nossos dados sobre caderneta, em geral, chegam às nossas mãos com certa defasagem. Mas, infelizmente, coleta de dados leva um tempo. Mas fazemos amostras continuamente para diminuir essa defasagem. E os últimos dados, baseados em instituições maiores, indicam uma certa estabilização dos saldos de cadernetas.

Sobre a definição de M1, M2, M3, M4, vou encerrar, dizendo o seguinte. Estamos publicando M1, M2, M3, M4 para poder dar maiores informações à sociedade.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas o cálculo dos 14% do controle da liquidez é sobre o M1 ou sobre o M4?

O SR. IBRAHIM ERIS — M4. Ou, pelo menos, quando a Ministra mencionou 14% S. Ex<sup>a</sup> estava se referindo à M4. Então, esses 14% de O Estado de S. Paulo — como eu

disse — eu não mencionei, porque eu não sei. Teria que perguntar ao repórter.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Então, vamos ter um PIB de 20,2 trilhões de cruzeiros? Por esse cálculo, sim, 14% faria uma conta...

O SR. IBRAHIM ERIS — Em função das observações de V. Exª Eu até tenho vergonha de mencionar, mas é verdade. Eu tenho, aqui, uma estimativa do PIB, no final de maio, da ordem de 27 trilhões de cruzeiros, que é — foi feito junto com o IBGE e o IBGE, nos diz que, na verdade, é um cálculo que, provavelmente, será a estimativa dele, aos preços do mês de maio.

Eu não quero entrar aqui numa polêmica sobre o que deve ser o PIB, 140 bilhões de dólares ou 480 bilhões de dólares ou 27 trilhões, porque não sou um especialista no assunto de como deve ser elaborado o PIB, mas posso dizer que o nosso Departamento Econômico, junto com o IBGE, chega a 27 trilhões de cruzeiros o PIB, no mês de maio, aos preços de maio. O que é uma coisa espantosa — eu diria —, em face dos dados que V. Exª se referiu.

Concordo, mas a idéia desenvolvida com uma metodologia rigorosamente aceitável e o que o IBGE vem praticando.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu queria perguntar que tabela é essa a que V. Sª se refere, a do dia 25, onde aparece um PIB normal e um PIB valorizado. O que significa isso?

O SR. IBRAHIM ERIS — Valorizado aos preços de maio.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Aos preços de maio?

O SR. IBRAHIM ERIS — Exatamente.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quer dizer, então, só para resumir a questão, porque, na realidade, não está havendo resposta à minha colocação. A minha colocação foi que os cálculos do Governo são em números que variam, por exemplo, de 7 trilhões de cruzeiros, que são os cálculos — inclusive do IBGE, para o PIB —, até 27 trilhões, que é o último cálculo que V. Sª dá. Como podemos acertar um cálculo, uma variável com tanta elasticidade? O que dá a impressão — e, agora, fico com muito medo mesmo —, a questão é de fazer medo, pois o Governo confessa que não tem controle, mas não é só das reações do público, sobre o que vão reagir, mas o controle dos números. Não há controle dos números. Como se pode, então, acertar dessa maneira?

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, eu garanto a V. Exª

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Tudo tem uma margem de erro, mas uma margem pequena. Ai, são três vezes a mais. Varia de 7 a 27. Como é possível fazer isso? Creio que foi sobre isso que o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen falou. Disse que é um "vão sem bússola e sem altímetro".

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, primeiro, eu garanto a V. Exª que a inflação não será nem um pontinho a mais ou a menos, se nós decidirmos aqui que o PIB é 7 ou 27. Não depende do que se trata, com que finalidade nós estamos discutindo essas estatísticas? Por isso é que estou colocando, em termos, o que a liquidez seria, o que é, o que era e o que é hoje? Mas isso refere-se à M4, que são números precisos que estão aqui. Nós estamos acompanhando diariamente e temos diariamente. E quando o Professor Mário Henrique Simonsen se referiu, ele estava se referindo ao primeiro estágio do plano que, rigorosamente, era correta a sua observação. Na medida em que nós somos obrigados a desenvolver um plano fora do Governo, em condições de sigilo absoluto — e nós entramos no Governo e estávamos, na verdade, regulamentando ao mesmo tempo em que estávamos fazendo — porque os bancos não tinham condições mínimas de nos fornecer dados naquelas primeiras semanas. V. Exª se lembra com que condições precárias os bancos estavam trabalhando. Hoje, temos todos os dados monetários normalizados, diariamente estamos observando.

V. Exª está discutindo se o PIB deve ser 7 ou 27. É rigorosamente irrelevante, para a política monetária, política fiscal, política cambial e etc., para o Banco Central, se o PIB é 7 ou 27. Podemos eternamente discutir. Por exemplo, se V. Exª chega a um número de 22% ou 26%, o que for, M4/PIB hoje, nesse caso, eu previria que provavelmente V. Exª vai chegar ao mesmo cálculo, no dia 19 de março, em torno de 40% do PIB como sendo M4. Num caso por exemplo de 40 a 20. Num outro caso, alguém pode dizer que foi reduzido de 28 para 14%. Mas esse número, rigorosamente, é irrelevante, por exemplo, de 40 a 20 ou de 28 a 14.

O importante é que nós temos hoje uma situação de liquidez na economia que permite controlar a situação com instrumentos tradicionais ou não é isso que está em discussão.

Agora, sobre M1/M4, nós ainda continuamos olhando as duas variáveis, simultaneamente, porque achamos que M1 tem relevância por razões tradicionalmente defendidas por economistas monetaristas, mas M14 também tem uma relevância na economia brasileira, ainda na medida em que ele mantém um grau de liquidez (componentes de M4), que dá a ele características de quase moeda. Não estão mais tão perto de moeda quanto eram por causa de modificações que fizemos na condução da nossa política monetária, mas ainda mantém essas características.

Logo, é nossa obrigação acompanhar essas duas variáveis simultaneamente e tentar controlar as duas. De intermediários temos M2 e M3 que refletem diversos graus de liquidez e somente isso. Não é uma confusão de conceitos, de estatísticas etc. Submeter o público a uma multiplicidade de estatísticas, aos meus olhos, é um serviço e não uma consusão, aliás, conceitos bem estabelecidos, seja no Brasil, seja mundialmente os de M1, M2, M3

e M4. E nós estamos seguindo definições tradicionais. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Com a palavra o Dr. Antônio Kandir.

O SR. ANTÔNIO KANDIR — Acho só importante, a bem do esclarecimento, enfatizar esse último ponto que o Presidente Eris colocou. O Senador Mansueto de LAVOR fez uma observação no início, sei que com a maior das boas intenções, mas S. Exª sugeriu que o Governo estaria inventando conceitos diferentes de moeda: M1, M2, M3, M4... mas como o objetivo aqui é deixar absolutamente claras todas as questões, penso que é preciso registrar bem isto, quer dizer, o Governo não está inventando conceitos de M1, M2, M3, M4. São conceitos estabelecidos internacionalmente, aliás, internacionalmente existem até M7 e M8, ou seja, isso é absolutamente consensual, estabelecido, e faz parte das obrigações do Governo tentar deixar a público e fornecer o maior número de informações sobre esses conceitos, exatamente por essa questão que o Presidente do Banco Central acabou de colocar.

Enquanto esses conceitos revelam a capacidade de gasto de alguma forma, ou seja, a capacidade de liquidez, ainda que em graus diferentes, da sociedade, do ponto de vista da avaliação da política monetária, é fundamental divulgar. Porém, acho que se precisa deixar muito claro que não são conceitos inventados por este Governo, são conceitos absolutamente estabelecidos em todas as economias; é um consenso, é uma definição absolutamente clara e indiscutível.

Esse é o primeiro ponto que é importante precisar.

Vossa Excelência me fez duas perguntas especificamente. A primeira, qual seria o objetivo da privatização e quanto o Governo pretende arrecadar. Eu vou ser bastante sintético em função da necessidade de nós discutirmos certamente outras questões que vão ser colocadas.

Em primeiro lugar, com relação à privatização, a colocação de V. Exª é se a privatização está associada ao combate à inflação ou qual é o objetivo da privatização. Lato sensu, ela está associada à privatização, mas ela não se restringe à questão do déficit público. Em que sentido nós estamos querendo colocar isso? Na minha colocação inicial, nós comentamos que o plano econômico do Governo estabelece o objetivo da estabilização em três etapas:

A primeira etapa é a de implantação do plano; uma segunda é a de administração através dos mecanismos convencionais e uma terceira etapa corresponde a um aprofundamento das reformas estruturais da economia de tal maneira a obter uma modernização e o aumento de produtividade.

A privatização, do nosso ponto de vista, representa, no curto prazo, uma possibilidade de realizar uma superação do entrave financeiro do Governo, não através de uma forma convencional. O processo de privatização, como é sabido em qualquer experiên-

cia, demora para gerar os recursos necessários para o saneamento financeiro do Governo.

O Governo fez uma opção de um instrumento novo que foi a criação do certificado de privatização. Esse certificado de privatização tem uma dupla vantagem. Em primeiro lugar, ele antecipa as receitas do processo de privatização. E, nesse sentido, atinge o objetivo de curto prazo na medida em que representa uma receita importante para a superação do déficit do Governo.

Ao mesmo tempo em que o certificado de privatização representa uma antecipação de receitas — que, nos processos convencionais de privatização, não ocorre —, o certificado de privatização, pela sua própria característica, impõe ao Governo a necessidade de efetivamente realizar esse processo de privatização.

Num certo sentido, é uma camisa-de-força no bom sentido, ou seja, o Governo na hora em que estabelece o programa de privatização, que estabelece o certificado de privatização, segundo as características dele, obriga definitivamente o Governo a, de fato, efetuar o processo de privatização que, como disse no começo, não tem o objeto somente de superação do sufoco financeiro do Governo, mas tem o objetivo estratégico também. Nesse sentido, ele é parte importante da terceira etapa do processo de estabilização.

Por que isso?

Porque, como colocamos no início, é absolutamente crucial, do ponto de vista do processo de estabilização, termos condições de criar compatibilização entre o processo de recuperação do salário real e a estabilização da inflação. Isso só é possível através de um programa audacioso em termos de aumento de produtividade. E esse aumento de produtividade deverá ser possível através de diversos mecanismos que fortaleçam a concorrência.

Ora, é absolutamente notório que, nos últimos anos, a existência de um conjunto importante de empresas estatais gerou uma série de distorções na economia que, de maneira sintética, poderíamos entender como a degeneração dos processos decisórios e de aumento de produção e de produtividade decorrentes do processo de privatização do Estado.

Em que sentido?

No sentido de que existe hoje uma série de cadeias de produção atreladas à determinada capacidade ou a determinadas políticas de compra do Governo que não obedece a nenhum critério de eficiência. A discussão entre um fornecedor, no mais das vezes, obviamente, de bens e serviços para o setor público, para empresas estatais, não obedece — vamos ser objetivamente claros, não tem obedecido — a critérios de avaliação de qualidade e preço.

Essa é uma das transparências do processo de privatização do Estado. Vale mais para o fornecedor de bens e serviços ter uma relação especial com o agente governamental do que investir no aumento da qualidade e da produtividade dos seus processos.

Na medida em que um fornecedor de bens e serviços pauta a sua relação com o Estado, através de relações especiais, ele não está preocupado com o aumento da qualidade e da produtividade e, por via de consequência, todos os setores produtivos, todas as empresas que estão na cadeia produtiva para trás desse fornecedor de bens e serviços também sabe que o critério de avaliação para a decisão de compra dessa empresa não passa por esse mecanismo.

Então, a exemplo da abertura comercial, o processo de privatização tem também esse papel fundamental. Ele é, de fato, um mecanismo de defesa à concorrência, ou seja, precisamos eliminar com um dos cartórios importantes que é o cartório da compra de serviços em condições favorecidas e não econômicas que se realiza.

Isso é um fato notório e estamos colocando também nesse sentido o processo de privatização. E é por essa razão que cabe colocar aqui, com bastante clareza, qual a visão que temos do Estado, a visão de qual é o papel do Estado.

O papel do Estado, das empresas estatais, através de sustentação do nível de atividades, se esgotou quer pelas condições, pelo estrangulamento financeiro que as dívidas interna e externa acabaram gerando, quer pela extrema perversidade com que se desenvolveram as relações entre setor público e setor privado, através de algumas empresas estatais.

É fundamental rever esse programa e é isso que nós estamos fazendo. Do nosso ponto de vista, o Estado tem duas funções fundamentais: ele deve ser um agente catalisador do processo de modernização da economia, um agente que permita de diversas formas estimular produtividade e não desestimular o aumento de produtividade. E por outro lado, o Estado tem a função fundamental, em qualquer capitalismo moderno, de atuar como mecanismo compensador do processo de concentração e aumento de desigualdades que é inerente ao sistema capitalista.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, reconheço que não devo tomar um minuto sequer do tempo do ilustre Colega.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Então, eu apelaria a V. Ex<sup>a</sup> que não o fizesse.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas eu queria dizer o seguinte, que a pergunta não foi respondida em absoluto. Eu repetiria a pergunta, para que o Sr. Antônio Kandir pudesse responder.

O SR. ANTÔNIO KANDIR — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Eu pediria ao Senador Mansueto, que considerasse os seus companheiros, são duas horas de discussão a respeito da mesma pergunta.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concordo inteiramente. Apenas eu queria dizer...

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Eu poderia dizer ao Senador Mansueto, e tenho certeza que tanto o Presidente Ibrahim Eris quanto o Dr. Antônio Kandir virão aqui tantas vezes quantas forem necessárias. O que nós não podemos é privar os outros Senadores.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sim, mas levantei uma questão que não foi absolutamente respondida, depois de 15 ou 20 minutos de exposição sobre privatização, que não perguntei. Eu perguntei quanto representa, no abatimento das dívidas interna e externa, o montante resultante da venda das estatais, montante esse que foi calculado pelo Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico em 7 bilhões. O Ministério da Economia refez os cálculos, e disse que agora são 17 bilhões de dólares. Quero saber o que representam esses 17 bilhões de dólares, com referência ao total da dívida das mesmas estatais e ao serviço da dívida. Essa foi a minha pergunta, e que não foi respondida. Lamento profundamente e concordo com todos, estou tomando tempo, mas estou constrangido: a extensão visa ao esclarecimento que nós temos direito.

O SR. ANTÔNIO KANDIR — O que foi submetido ao Congresso através da Medida Provisória nº 157, e que depois foi transformado em projeto de conversão, foi o estabelecimento de um Programa Nacional de Desestatização. Esse programa nacional de desestatização tem a seguinte lógica: existe um comitê diretor do processo de privatização, que deve ser aprovado pelo Congresso. Este comitê diretor vai sistematicamente analisar, através de informações do órgão gestor, quais são as empresas estatais que deverão ser submetidas ao programa de desestatização. Então, uma vez o programa em processo, é que nós vamos saber exatamente o conjunto das empresas que devem entrar no programa de desestatização. Existe o interesse do Governo em privatizar o maior número de empresas, porém, exatamente qual o número de empresas que vão ser privatizadas, depende da gestão do Programa Nacional de Desestatização, que foi submetido ao Congresso. O comitê diretor, que será obrigado a deixar público, conforme colocação sua, todas as diretrizes do plano, vai ser aprovado pelo Congresso. E aí, então, teremos condições absolutas de dizer, com relação ao Programa de Desestatização, quanto vamos atingir de volume. Porém, esse volume em termos de patrimônio — de novo aqui, há uma distorção exatíssima da execução do Programa Nacional de Desestatização.

Quanto aos 7 bilhões de dólares — aí sim — existe uma referência explícita, uma referência assumida pelo Governo, qual seja, a de uma previsão de que no ano de 1990, os Certificados de Privatização... porque os Certificados de Privatização representam um

conjunto de receitas que se imagina obter no ano de 1990, e que foi recentemente regulamentado, quer pela aprovação da lei correspondente à Medida nº 157, quer pela regulamentação que já saiu pelo Conselho Monetário Nacional. Esse conjunto, essa receita prevista é da ordem de 7 bilhões de dólares. Com relação ao nível de patrimônio que, neste ano e nos anos seguintes, será privatizado, esse número é impossível de alguém afirmar, não se sabe como vai ser efetivamente a execução do programa. Quando eu digo não se sabe, não é questão de ignorância, é questão de implementação. O programa está claro. Existe um comitê diretor, esse comitê diretor sinaliza para o Presidente. Há uma intenção do Governo, no ano de 1990, de realizar um conjunto importante de privatizações que correspondam, a grosso modo, a um lastro importante para corresponder à receita que o Governo imagina ter este ano, no que diz respeito a Certificados para Privatização. Porém, o único número cabal e definido diz respeito aos Certificados de Privatização, que é a receita prevista com a regulamentação que foi estabelecida.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso. Quero lembrar que S. Ex.<sup>a</sup> tem obrigação de dar o bom exemplo da Presidência.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex.<sup>a</sup> não precisa lembrar, porque costumam não abusar da paciência dos meus Companheiros.

Depois da exposição havida e da longa intervenção do Senador Mansueto de Lavor e pelas respostas dadas, vou me limitar a umas poucas questões.

Acertando a lógica da proposta, não discutindo as premissas, aceitando a lógica e a exposição do Presidente do Banco Central e, agora, do Secretário-Geral da Política Econômica, eu gostaria só de perguntar o seguinte:

Primeiro: Vale com muita clareza, o Presidente do Banco Central nos disse que há certas variáveis que são de difícil definição e que, no limite, é necessário tomar pontos de vista a partir de metas que são definidas e que não são definidas por critério interno ao sistema, e portanto, é uma definição que frequentemente é política, até que ponto, repito, é possível implementar as metas propostas, sem haver a negociação política?

Evidentemente, quando se vai definir de que maneira se bloqueará a liquidez, se é por um sistema ou por outro, ou seja, se vou atingir mais poupadores de um tipo ou outro, essa definição não é técnica e não foi técnica, e, frequentemente, ela é apresentada como sendo técnica e em nome da impossibilidade de qualquer alteração, porque alteração implicaria risco de o plano ser corroído. Mas, na verdade, a definição não é técnica, é política. Por que, então, não foi nunca possível definir com o Congresso nada relativo à liberação da liquidez nas cadernetas de poupança, nem as questões relativas ao salário?

Ainda agora, há uma polêmica forte a respeito do que fazer com os salários. A livre negociação é proposta como meta, mas é difícil fazer com que os sindicatos aceitem e os Congressistas também; que no momento em que se tem dificuldade de emprego, ameaça de recessão e que se possa implantar esse sistema de livre negociação, sem que haja alguma lei que defina a transição. O próprio Governo reconhece — e não poderia deixar de reconhecer — e louvo, ao contrário do que alguns possam pensar, abundância de dados que têm sido fornecidos e mesmo a variabilidade desses dados e a contradição que há nele, porque é real, mas o Governo tem reconhecido que, ao contrário de uma meta que não é necessária como meta da inflação zero, houve alguma pressão inflacionária: 3% no primeiro mês, 5 a 8%, no segundo. É muito difícil não reconhecer que isso incide sobre o custo de vida e, portanto, sobre o poder de compra dos salários. Parece-me muito melhor, muito mais razoável que se tenha uma regra clara de reposição salarial do que pura e simplesmente negar que exista algum efeito das variações nos preços havido sobre o salário e, depois vamos formar a possibilidade de o trabalhador ir à Justiça para recorrer aos seus direitos.

Melhor seria uma lei que definisse em que base e de que maneira, inclusive, tomando em consideração as necessidades do plano e, portanto, de não fazer de imediato alguma reposição, mas não tapar o "sol com a peneira" porque a questão é realmente política, não é técnica. E evidentemente, neste momento, haverá os que vão ficar de um lado e os que vão ficar de outro por razões meramente políticas, e esse "meramente" é a razão fundamental pela qual nós nos opoemos a mecanismos que não preservem efetivamente poder de compra dos trabalhadores.

Eu diria, também, que nessa mesma questão de negociação, parece-me que o mecanismo adotado para a reposição da liquidez, eu estou de acordo com o que diz o Presidente do Banco Central na questão da remonetização da economia. O que houve foi esse processo mesmo e não é correto utilizar dois pesos e duas medidas, e criticar-se porque não existe liquidez e depois criticar-se porque está havendo a volta da liquidez; ou uma coisa ou outra, e eu não digo que alguém faça isso, mas não gosto de utilizar argumentos desse tipo por razões meramente de oposição. O que está havendo é um processo de remonetização o desejável porque, senão, haverá recessão. Mas se está havendo a recomposição da liquidez, essa distribuição da liquidez e o problema de novo é político é desigual.

Dissé, à boca pequena, e vê-se pelos números, que as empresas conseguiram, eles saíram das dificuldades do bloqueio da sua liquidez. Na verdade — se me permita uma expressão, que não é nem em turco, nem em economês —, "o mico ficou na mão da classe média". Realmente, quem não conseguiu desbloquear seus haveres foi a classe média. Essa é uma questão política que podia ter sido resolvida diminuindo muito as oposições

que existem atualmente, na medida em que, meu ver, são corretas, mas por causa da injustiça setorial que elas produzem, obrigam as classes políticas se concentrarem na oposição.

Creio que faltou realmente aquilo que o Dr. Kandir mencionou: que era decidir junto com a sociedade, a decisão não foi feita com a sociedade; a decisão foi feita, a meu ver, a partir de critérios que podem ser corretos abstratamente, mas que não tomaram em consideração o processo político, o processo social real. Creio que essa questão poderia ter produzido tanto a dos salários, quanto a da poupança, custos menores para sustentação do Plano, se tivesse sido feita realmente junto com a sociedade.

Por fim, para não me alongar, uma pergunta: li recentemente, creio que muitos leram, um artigo publicado ontem no *Jornal do Brasil*, pelo Deputado José Serra, a respeito dos Certificados de Privatização. Não estou aqui avançado sobre o que penso a respeito da privatização; concordo com a idéia de que o que justifica a privatização é aumentar a concorrência, é evitar as distorções, mas é esse o limite da justificativa dela, e, portanto, o cuidado seguinte é saber se ao privatizar-se não se passa o monopólio público ao privado, com consequências equivalentes sobre concorrência, portanto, sem que se resolvam os problemas.

O objetivo não deve ser desmontar o Estado, o objetivo para ser justificado, é tornar o conjunto da economia mais eficiente, portanto, aumentar a produtividade, aumentar o salário real — e até aí eu concordo. Mas, o instrumento buscando para esse mecanismo de privatização foi o Certificado de Privatização.

No artigo publicado, ontem, no *Jornal do Brasil* o Deputado José Serra, basicamente, faz duas críticas — e eu gostaria de saber qual é o fundamento delas.

Primeiro, na própria definição legal de que tipo de empresa seria alcançada se restringe a privatização às empresas chamadas públicas. E isso limita enormemente o âmbito da possibilidade de privatização, vez que boa parte das empresas estatais não correspondem à definição de empresa pública; elas têm ações nas bolsas, elas não são empresas públicas no sentido estrito.

E a outra questão mencionada, é que o Certificado de Privatização obrigaria alguns setores do próprio Governo a comprar outros setores do Governo. Banco do Brasil e BNDS estão alcançados pela mesma imposição que atinge ao conjunto das empresas financeiras, que deverão adquirir Certificados de Privatização.

Se isso for verdadeiro, nós teríamos que fazer uma mágica um pouco estranha, porque teríamos simplesmente passando de um setor do Estado para outro, sem obter os resultados que foram aqui propostos.

Em consideração aos meus companheiros, termino aqui, porque quero ouvi-los também.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Vou aproveitar a pergunta do Senador Fernando Henrique Cardoso, e V. Ex<sup>a</sup> vai observar que sou o próximo inquiridor, o próximo a fazer perguntas, e como por uma coincidência, que não foi previamente estabelecida, a pergunta incide sobre a mesma questão. Até para atender um apelo de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido da economia e da brevidade de tempo, vou aproveitar para fazer algumas observações a respeito exatamente do que foi perguntado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso: a questão da política salarial, que é o único assunto do qual vou tratar aqui. Eu gostaria de dirigir a questão, principalmente, ao Secretário Especial de Política Econômica, porque esta é uma questão com a qual o Congresso agora, está a braços. É a questão da política salarial, onde se concentram as nossas preocupações, neste momento, e me parece que esta é uma questão central, politicamente, ou seja, ela deve ter as suas definições nos próximos dias.

Lembro-me que quando a equipe econômica divulgou o plano, no dia posterior à posse do novo Presidente da República, houve de parte de todos os membros da equipe econômica a efetiva afirmação de que os índices de inflação seriam extremamente visíveis e transparentes para a opinião pública, para os sindicatos de trabalhadores. De modo que o direito de reivindicar, o direito de repor perdas inflacionárias seria inteiramente assegurado pelo Governo. O que não poderia acontecer seria exatamente o repasse desses aumentos ou desses reajustes para os preços.

Havendo agora uma cada vez maior liberação de preços e uma perda real do Governo do controle dessas áreas que estão liberadas, como é possível que os reajustes não sejam repassados aos preços? Ou seja, como é possível saber que realmente nós vamos ter uma possibilidade que os salários sejam reajustados, sem que isso signifique uma indexação inflacionária?

Outra questão que me parece importante nesta matéria é de que a visibilidade da inflação não é tão grande como aquela que o Governo assegurava, uma vez que há uma confusão de índices. É verdade que todos eles são verdadeiros, baseados em diferentes metodologias.

Mas o fato de o Governo não assumir um índice oficial, ou seja, de não reconhecer uma determinada inflação no período de 15 de março a esta data gera esta grande confusão e, ao meu ver, a falta de transparência, porque a confusão é inimiga da transparência.

A outra questão se refere ao fato de que, realmente, se o Estado tem o papel de atuar como mecanismo de compensação das igualdades sociais e da concentração da renda, como aqui afirmou o Secretário, com quem nós concordamos, e de fato se há uma expectativa de que os salários só terão possibilidade de reajustes e aumentos quando houver um verdadeiro aumento da produtividade, o que é real, em termos econômicos, parece-me que

esta visão é um tanto quanto demasiadamente liberal e até romântica, porque no Brasil a experiência não tem provado isso. Tivemos períodos de aumento de produtividade nacional, que não foram acompanhados por aumento dos salários, quer dizer, o que ocorreu foi o inverso: uma enorme concentração de renda. E estamos verificando que o plano econômico não mexe, realmente, com os fatores reais de poder. Ele não mexe naquilo que chamamos de controle dos meios de produção, que continuam os mesmos. O processo concentracionista do capitalismo brasileiro está inteiramente preservado e intocado pelo plano econômico.

O Governo não vê a possibilidade de uma política salarial mínima, de um patamar mínimo de reajustes, que não venha a afetar os preços, que não venha a servir de índice para os preços neste período de transição? Ou, o Governo não vê a possibilidade de um acordo político, de uma negociação política séria nesse sentido?

Não conheço experiência recente de um país moderno e industrializado que tenha conseguido essa transição sem um pacto entre os representantes dos empresários, dos trabalhadores e os partidos políticos. Há o exemplo recente do México, de Israel e da Espanha, nessa direção, de que essa transição que resultou em perdas, principalmente da classe trabalhadora — o exemplo do México está aí — foi uma transição pactuada, negociada, politicamente sustentada, pelas entidades representativas das áreas política e econômica.

Exemplo semelhante ao do Brasil, sem a negociação política, através de uma decisão centralizada, com base na livre negociação, na implantação imediata e abrupta de uma política de livre negociação, de uma economia de mercado plena, como pretende o Governo, só temos o exemplo do Chile, sustentado por uma ditadura férrea, ou da Bolívia, um país que não está entre as nações industrializadas ou mesmo semi-industrializadas.

Parece-me essencial, neste momento, a questão política, ou seja, preservar um patamar mínimo do poder aquisitivo dos trabalhadores, neste período de transição, em que há uma busca de estabilização econômica. Não me parece que o Congresso vá recuar nessa sua proposição de assegurar o poder aquisitivo dos trabalhadores durante este período.

Era esta a minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Com a palavra o Dr. Ibrahim Eris.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador Fernando Henrique Cardoso, eu não poderia concordar quando V. Ex<sup>a</sup> destaca a necessidade de negociação política na tomada de decisões econômicas. Na verdade, política econômica já significa que política faz parte integral da feitura da política econômica. Concordo plenamente, e já afirmei isso em minha última passagem aqui, que toda decisão na área econômica envolve necessariamente questões políticas, não somente técnicas;

sem dúvida há um componente técnico nas decisões, mas há componentes de juízos de valor que envolvem, necessariamente, uma participação no processo político.

Na matéria das cadernetas, a única coisa que eu diria é que achei que tivemos uma ampla discussão política sobre a questão, que, aliás, ainda estamos discutindo. Parece um assunto que nunca acaba, volta, sempre à discussão política. Mas acho que com relação à Medida Provisória nº 168, que virou lei, uma vez que negociação política não significa necessariamente unanimidade, eu diria que a Lei nº 8.024 foi resultado de uma ampla negociação política, não necessariamente aprovada por unanimidade. Fatos posteriores à aprovação da lei comprovaram que tínhamos certa razão em nossos receios de que uma ampliação dos limites de caderneta poderiam comprometer seriamente o plano, porque mecanismos automáticos de remonetarização que estão embutidos na Medida Provisória nº 168 já garantiam um nível adequado de liquidez para a economia. Logo, qualquer coisa a mais que fosse feita a partir daí em cadernetas, poderia significar um excesso de liquidez que dificultasse o controle com instrumentos tradicionais de liquidez do sistema.

Acho que hoje o fato que mais estamos a discutir é se há um excesso de liquidez na economia ou não, e não se há uma escassez de liquidez, comprova que nossos receios técnicos tinham razão de ser. Sem dúvida que se poderia colocar a questão: se na Medida Provisória nº 168 um tratamento diferente deveria ser dado ou não à caderneta de poupança. Isso é uma discussão que vamos ter por muito tempo, provavelmente, e o que nos motivou na determinação dos limites dentro da medida provisória.

A Medida Provisória nº 168 entrou em vigor, e uma vez que foi aprovada pelo Congresso, acho que fatos posteriores comprovaram que nossos argumentos técnicos tinham alguma razão de ser.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Banco Central é muito inteligente, ele sabe que estou discutindo é na mão de quem está a liquidez.

O SR. IBRAHIM ERIS — Vou chegar lá.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Deus queira.

O SR. IBRAHIM ERIS — Deus, não. O Congresso quer. V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao mico ficar na mão da classe média, a menos que entendamos que cruzeiros são micos também, porque cruzados são iguais a cruzeiros daqui a dezoito meses, em doze parcelas, serão transformados em cruzeiros. O Congresso quer assim, já foi aprovado e será devolvido. O fato de os cruzados terem ficado mais concentrados nas mãos da classe média, tem uma certa dose de verdade nessa afirmação, mas de novo qualificará um pouco a observação. Existiam dois mecanismos automáticos de transferência de titularidade na Medida

Provisória 168. Primeiro, pagamento de impostos, que atingiu igualmente pessoas físicas e pessoas jurídicas. O Imposto de Renda da pessoa física foi pago em cruzados e o Imposto de Renda da pessoa jurídica também.

O segundo mecanismo é o pagamento de dívidas, também, atingindo, na verdade, ainda, igualmente, pessoas físicas e pessoas jurídicas. Todas as dívidas das pessoas físicas e jurídicas podem ser pagas em cruzados.

Uma coisa talvez esteja sendo esquecida. É que quando as pessoas pagam as dívidas junto ao sistema bancário, na verdade estão passando cruzados a pessoas jurídicas. Tanto que temos reservas vultosas do sistema bancário, hoje, em cruzados. Quando pensamos em pessoas jurídicas, em geral pensamos em termos de empresas não financeiras, e em nossas conversas informais com nossos conhecidos descobrimos que empresas não financeiras, na verdade, ficaram com poucos cruzados. A razão básica para isso é que eles pagaram ao sistema bancário em cruzados, e logo o sistema financeiro ficou com cruzados. Isso é uma tendência natural do processo. Quando falamos de pessoas jurídicas deveríamos incluir pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras e financeiras, para julgarmos se realmente somente pessoa física ficou com cruzados. Na verdade, os únicos cruzados que sumiram são impostos, e que pessoas físicas também aproveitaram isso. Eu diria que ainda temos volumes substanciais de cruzados em mãos de pessoas jurídicas, e não foram somente pessoas físicas que ficaram com os cruzados.

O restante, sobre privatização, etc., vou deixar para o Antônio Kandir falar um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra ao Sr. Antônio Kandir.

O SR. ANTÔNIO KANDIR — Direto ao ponto, sobre a questão da discussão política que deve presidir todas as decisões cruciais que dizem respeito à matéria econômica, e focalizando isso mais na questão salarial, para depois terminar com a questão das observações do artigo do Deputado José Serra, queria fazer a seguinte observação inicial: em primeiro lugar, tenho a impressão de que não carece de muita discussão para se entender que, do ponto de vista da intervenção feita, no primeiro momento, ou seja a reforma monetária — da maneira como foi implementada —, dificilmente se imaginaria a possibilidade de fazer isso através de um processo de discussão, pois estávamos enfrentando uma situação pré-hiperinflacionária numa sociedade, reconhecidamente por todos, muito pouco articulada para ter como ponto de partida um acordo político, como aquele que o Senador José Fogaça colocou. Uma questão é imaginar — e vamos chegar a isso mais à frente — um acordo político que permita a implementação do Plano; outra coisa é imaginar isso como ponto de partida. Penso que não é importante que se detalhe muito, mas acho que não existiam condições, para o que foi feito como ponto de partida do plano; imagi-

nar alguma negociação sobre como se deveria ter um certo controle sobre a liquidez no momento inicial. A experiência dos três planos, e isso o Presidente Eris disse há pouco, e mais as experiências de planos semelhantes em todos os casos, deixaram absolutamente claro que, no primeiro momento de inflexão importante na taxa de inflação, há, obviamente, uma incerteza em torno de todos os agentes com relação à capacidade de o Plano gerar bons resultados. Isso desenvolve uma atitude de racional dos agentes econômicos, que é apostar contra o Plano. Quero fazer uma observação sobre isso, mais especificamente.

Hoje, se fizermos uma enquête nesta sala, não tenho dúvidas de que haveria uma boa participação dos presentes que estão desconfiando muito seriamente com relação ao Plano. Se todas essas pessoas tivessem acesso pleno à liquidez elas estariam comprando, especulando com bens de diversa natureza, ou seja, todas as experiências de combate importante à inflação, levaram, após alguns meses, a uma inflação recorrente. A experiência mais exitosa e razoavelmente semelhante a essa que está ocorrendo no Brasil foi a experiência da Alemanha em 1984, mostrando taxas de inflação importantes logo após a implementação do Plano, taxas que chegaram a 11, 12%. Lendo sobre esse período, tomei conhecimento de que todas as avaliações, todos os jornais apontavam que a inflação estava sob descontrole e, obviamente, num período desse, as incertezas crescem. Se nessa circunstância houvesse pleno acesso à liquidez, aí, sim se desorganizaria o Plano, rapidamente. Então, como ponto de partida, não havia outra possibilidade a não ser, de fato — vamos falar claramente — cometer uma certa violência. Quer dizer, no momento inicial, era absolutamente inevitável fazer uma intervenção maior do Estado para, de fato, superar uma possível crise hiperinflacionária. A partir de então, obviamente, aí concordou completamente com as colocações que foram feitas. Dado que não existe a menor possibilidade de se fazerem intervenções desse tipo, na verdade o que se trata agora é de implementar o programa em andamento, com uma negociação política de todos os aspectos sociais. Obviamente esse começo de vida do Plano foi tumultuado para todos e a dificuldade de discussão foi multilateral.

Especificamente a questões mais emergentes, por exemplo, a questão salarial, essa cobrança, no sentido positivo, de que deve haver uma negociação, deve haver acordo, deve haver conversa, assumimos completamente. Aí quero me referir mais especificamente, à questão salarial. Acho que há quatro questões-chaves que foram colocadas aqui e creio que temo que ser absolutamente objetivos com relação a isso.

Uma é a questão de perdas, se estão ocorrendo perdas ou não. Existe a questão de uma negociação política, existe a questão da transição para a livre negociação e existe a questão do interesse dos trabalhadores.

Aliás, como o Sr. Senador José Fogaça colocou de imediato, o Governo nunca considerou a possibilidade de ocorrência de perdas. Existe uma inflação e em nenhum momento nós imaginávamos no nosso Programa que a inflação seria zero. Nós imaginávamos que a situação normal numa economia como a brasileira, de fato, e como quase de qualquer economia que persegue uma trajetória de desenvolvimento, deve ter algum nível de inflação. Obviamente, havendo inflação ou havendo aumento do custo de vida, ocorre perda de poder de compra dos trabalhadores. O que nós colocamos — e afirmamos isto categoricamente — hoje, ainda, é que do dia 1º de março até hoje os salários estão em um nível maior do que aquele correspondente ao dia 1º de março. Isto, nós não gostamos muito de falar porque o conceito de perda é um conceito amplo e discutível. Aí, mais uma vez, se instaura, talvez, com maior dramaticidade, a controvérsia dos economistas. O que é uma perda, qual é o conceito de perda? No nosso ponto de vista, ou seja, pelo critério de poder de compra a cada momento houve um ganho. No momento em que a pessoa recebe — nós temos e nós podemos apresentar estatísticas do nosso ponto de vista —, na verdade, do dia 1º de março para cá houve um ganho salarial. É o primeiro ponto. Nós acreditamos num ganho. De abril para cá, dado o ganho salarial no mês de março, dependendo da conta é alguma coisa em torno de 20 a 23%. De lá para cá, tem ocorrido perda: dado que existe inflação, existe perda. Seria absolutamente néscio do ponto de vista do Governo, dizer que não existe perda. É lógico que ela existe. O que nós colocamos — e nós colocamos com firmeza e de maneira clara — é que, qual deve ser, do ponto de vista do interesse dos trabalhadores, a melhor política, o melhor critério, a melhor sistemática para a recuperação dessas perdas? Esta que é a questão e acho que nós temos que negociar politicamente. Executivo, Legislativo — a participação do Judiciário é fundamental nessa discussão. Não na decisão, com a qual obviamente, não deve interferir, mas na discussão sobre isto. Com os trabalhadores e empresários, temos que discutir se estamos todos nós, do Tribunal de Justiça, do Ministério do Trabalho, Congresso, Executivo, todos visando o interesse dos trabalhadores — se é o mesmo objetivo — como vemos de a melhor forma de recuperação de perdas?

Então, a questão é muito clara. Será que vamos fazer uma política salarial em defesa dos trabalhadores que seja exatamente a mesma política salarial que nos últimos 15 a 20 anos garantiu a redução recorrente do salário real? Será que vamos fazer uma mesma política que vai garantir o crescimento recorrente da inflação? O ponto que nós do Executivo estamos colocando na mesa para discussão é o seguinte: nós queremos saber qual a política salarial global, generalizante, que pode evitar o perigo da indexação. Mais do que isto, se for introduzida — e, aí, volto ao último ponto da questão a questão da transitividade — se está colocando com recorrência

a idéia da transitoriedade, ou seja, de ter alguma política salarial transitória e que recupere perdas em nível geral. Aonde vai uma política desse tipo? Vai para a livre negociação? Não vai. Nós entendemos que a livre negociação é a maneira de garantir de fato aumento de produtividade, o que nunca se garantiu nos anos 70. Se é esse o objetivo, se é essa a maneira de ter salário real, vamos discutir exaustivamente uma política salarial que leve a esse ponto, mais do que isto, não devemos pensar numa política salarial, esse é o ponto que nós estamos querendo colocar. Nós precisamos elaborar uma nova legislação que deve ser pensada em caráter emergencial permitindo um novo padrão de relação capital-trabalho que garanta de fato uma discussão sobre perdas, que garanta, de fato, um aumento de salário real e, mais do que isso, quando o aumento de produtividade ocorre, esse aumento de produtividade tem que, de alguma forma, passar para os trabalhadores. O que sempre existiu foi uma política salarial de padrão de indexação. Essa política salarial de indexação não permitia aos trabalhadores ganhos num aumento de produtividade e, num momento de estagnação e de inflação, só garantia a redução do salário real.

Então, esse é o ponto que precisamos discutir com toda a clareza: se vamos fazer uma política salarial que se baseie em alguma forma de indexação mesmo com dois, três, quatro salários mínimos, o que vamos garantir é, por lei, que esse aumento de salário seja repassado aos preços. Nos níveis que estão sendo colocados, obviamente o resultado disso é o quê? Primeiro, a aceleração da inflação. Não vai ser possível desenvolver um processo de indexação. A alta taxa de inflação é o corolário de uma política salarial de plena indexação. Existindo a plena indexação, mais cedo ou mais tarde entraremos rapidamente numa hiperinflação; disso não temos a menor dúvida. Mais do que isso, se você faz uma política de indexação e impõe um aumento de salário para todos os setores, aqueles setores que, em tese, estaríamos defendendo, — porque o argumento é o de que os setores mais fortes conseguem aumento salarial, os setores mais fracos precisam de uma política salarial, porque é uma maneira de protegê-los. Só que na hora em que você impõe um reajuste salarial indexado para aqueles setores que você quer proteger, além de, macroeconomicamente, você ter a aceleração da inflação, o que você faz, setoriamente, é o seguinte: aquele setor, aquelas empresas que estão ligadas aos trabalhadores mais fracos não têm condição de aumentar os salários. Dado as circunstâncias macroeconômicas que temos aí elas são obrigadas a quê? Obrigadas a desempregar. Desempregando, o que é que acontece? Nesse setor particularmente e em geral, mas nesse setor, onde aí, sim, haveria um desemprego setorial mais importante, o que se teria como resultado? Haveria a redução efetiva do salário real. Quer dizer, ao contrário do sistema de indexação proteger os setores mais frágeis, você vai garantir a redução do salário real.

Então, há quatro resultados: não se chega à livre negociação, acelera a inflação, desemprega e há redução do salário real.

Esses seriam os quatro resultados de uma política como essa.

O Governo está dizendo que não devemos fazer nada? Evidente que não. Estamos falando que queremos chegar à livre negociação. Temos absoluta consciência e queremos discutir para saber se existe alguma política salarial transitória que evite esses quatro resultados que estamos aqui colocando. Se houver isso, não temos a menor dúvida em discutir e estimular uma iniciativa desse tipo. Só estamos cada vez mais convencidos que uma política de recuperação de perdas generalizante não tem outro resultado que não seja esse aqui colocado. No nosso ponto de vista, o que é preciso ocorrer? Já estamos caminhando nessa direção e tem havido recentemente várias reuniões, como os senhores sabem, com representantes da CUT, da CGT, dos empresários de uma maneira geral. Estamos caminhando na discussão, para encontrar alguma forma política de resolver essas questões de tal maneira a não levar aos resultados aqui colocado. Do nosso ponto de vista, toda e qualquer discussão que leve a fortalecer o mecanismo de negociação, ou seja, forçando os empresários a irem para a negociação, ou melhor, estabelecendo penalidades caso não entrem no processo de negociação e maiores dificuldades para saírem do processo de negociação, constituem uma iniciativa interessante. Mais do que isso: todo e qualquer tipo de regulamentação que caminhe na direção de discutir a questão das demissões, ou seja, do desemprego, a questão de participação e formas de renda alternativa, discussão sobre programas de produtividade, de formas específicas e setoriais, de discussões sobre perdas, nos parece interessante. A maneira de se chegar a isso é exatamente como o Senador José Fogaça colocou aqui. Creio que temos que passar por um grande acordo político, onde todos tenham o seguinte critério: é preciso ter uma política que garanta a recuperação das perdas, porém ela tem que ser uma política que não seja maléfica aos trabalhadores. Se alguém nos provar que existe a possibilidade de uma política salarial generalizante de recuperação de perdas e que isso não leve ou à hiperinflação ou, na hipótese de aperto maior da política econômica, a uma depressão, se alguém nos provar — isto não deve ser entendido como um desafio, mas com o convite a uma discussão que já estamos fazendo...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — A questão é que esta pode ser uma verdade econômica, pode ser uma verdade para os economistas, mas isso precisa tornar-se uma verdade política. Levanto a questão desse acordo ser viabilizado pela condução e pela liderança do próprio Governo. O Congresso Nacional é parte, é um agente disto, mas quem deve conduzir e assumir esta responsabilidade, no meu entender, é o Governo, que é quem deve convencer os agentes econômicos — empre-

sários e trabalhadores. Ou seja, isto só passa a ser verdade quando deixa de ser contestada. Para deixar de ser contestada, tem que passar pelo acordo.

O SR. ANTÔNIO KANDIR — Perfeito. Quero registrar, também, que o Ministro Bernardo Cabral tem promovido, no Ministério da Justiça, inúmeras reuniões com todas as lideranças e com todos os partidos que estão interessados no problema.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O que disse o Senador José Fogaça é um pouco diferente. Não adianta fazer a reunião sem haver a proposta. A proposta existente é clara. Agora, qual é a outra? Este encaminhamento da outra proposta não pode ser feito pelo Ministro Bernardo Cabral nem por lideranças políticas, porque o setor econômico do Governo tem a responsabilidade disto. Só se viabiliza um entendimento se houver uma proposta que seja assumida como boa pelos sindicatos.

O SR. ANTÔNIO KANDIR — Para se chegar a essa proposta, para que não haja a mesma crítica que houve quando da implantação inicial do Plano, estamos abertos à discussão. Temos algumas propostas. Estamos discutindo, estamos convidando todos a discutirem com a área técnica para encontrar uma proposta nessa direção.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A Fiesp suspendeu as negociações. Faltou o certificado de privatização.

O SR. ANTÔNIO KANDIR — O certificado de privatização.

Duas questões. Com relação à definição do critério de empresa pública, é uma dúvida absolutamente relevante. Tenho a impressão que o Comitê Diretor do Programa de Privatização tem que encaminhar uma discussão para regulamentação melhor desta matéria. Não há a menor dúvida, é um ponto inquestionável.

Com relação à outra questão, acho que a crítica não cabe, porque não teria sentido, do ponto de vista da convocação à colaboração do sistema financeiro, diferenciar o sistema financeiro estatal.

A outra questão é se isto vai necessariamente se transformar numa reestatização. Aí não. Aí depende dos critérios que o Comitê Diretor do Programa de Privatização vai estabelecer para o acesso ao esquema de compra. Estabelecendo o critério de "quem compra ou quanto", garante-se que isso seja pago. Isso já tinha sido antecipado por nós. Deixamos claro que esse tipo de critério e cuidado deveria ser tomado. Esta é uma diretriz que, certamente, o Comitê Diretor de Privatização vai ter em mente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, peço licença. Preciso votar na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Senador Jorge Bornhausen, é a vez de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Quero cumprimentá-los pela exposição e fazer um pequeno adendo à colocação do Professor Kandir no que diz respeito à colocação do certificado de privatização também nos bancos estatais. Não quero discutir a justiça ou não dos certificados. Mas é evidente que nós não devemos ter dois tipos de bancos, se queremos uma livre economia de mercado e, também, devemos dar um tratamento aos bancos estaduais de modo que eles não sejam bancos privilegiados.

Quando era Ministro da Educação participei de uma reunião ministerial em que o Ministério da Fazenda e do Planejamento propunham um corte em todos os Ministérios. Nós tínhamos para a merenda escolar cerca de 7 bilhões de cruzados no orçamento naquela ocasião e havia uma proposta de corte, mas só que o rombo dos bancos estaduais correspondia a 20 vezes esse orçamento da merenda escolar e com solução precária, evidentemente, com uma profunda injustiça social, porque ele era fruto de uma falta de condução adequada dos negócios dos bancos e ao mesmo tempo em que estávamos atendendo com a merenda 35 milhões de crianças no Brasil. Então, acho que não pode haver essa diferenciação.

Fiquei atento à exposição do Professor Kandir no que diz respeito às três fases! A fase de implantação, a fase de administração e a fase de modernização. Concordo inteiramente com a necessidade desta modernização e com sua rapidez, pela produtividade, é claro, mas que seja implantada por ações preponderantemente de Governo. No que diz respeito à privatização, temos os certificados, que levam imediatamente a uma alocação de recursos para o Governo. E ainda não temos um trajeto da privatização, temos apenas o trajeto do recolhimento deste 7 bilhões de dólares. No que diz respeito à abertura comercial, também, não conhecemos o cronograma do Governo. Acho que estamos vivendo um excesso de intervenção em nome de uma liberação futura, cujo perigo reside sempre no excesso de intervenção, descambando para o autoritarismo. Então, é preciso uma resposta clara, límpida, sinalizada do Governo no que diz respeito às suas intenções: na abertura comercial, na compatibilização dessa abertura comercial com os interesses nacionais e quanto à desregulamentação. Na desregulamentação os passos me parecem muito lentos e ela é mais fácil do que a própria privatização. Hoje, estamos vivendo num país onde há muito Estado e pouco cidadão. Então, gostaria que isso ficasse claro. O cronograma da abertura comercial, o cronograma da desregulamentação e o cronograma, sem o que nós não teremos sinalização que possam adiantar que haverá realmente um corte no déficit público e que o Governo tem metas bem claras no que diz respeito à sua intenção de liberdade de mercado.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Passo a palavra ao Dr. Antônio Kandir. Quero lembrar que nas perguntas e nas respostas

tem que haver brevidade, porque temos de encerrar a reunião às 13 horas.

O SR. ANTÔNIO KANDIR — Dada a colocação de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de dizer que o Governo tem bem claro que é absolutamente essencial realizar todas essas medidas, no que diz respeito a privatização, desregulamentação e abertura comercial, com a maior rapidez. É intenção do Governo, no final do mês de junho, esclarecer todos esses cronogramas.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — À minha indagação, talvez seja a mais rápida do que a de todos.

Qual é o percentual de cruzados novos, após congelados, em face de haver terminado a conversão de cruzados.

O SR. IBRAHIM ERIS — Aproximadamente 2,9 trilhões de cruzados.

O SR. AFONSO SANCHO — V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer qual o percentual de pessoas físicas e de pessoas jurídicas?

O SR. IBRAHIM ERIS — Não, esse dado nós não temos. Na verdade, o sistema bancário não tem, uma vez que a relação Banco Central e bancos comerciais limita-se aos valores globais que há nos bancos, aos valores por ativo. Além disso, temos dados sobre quanto foi originalmente em depósito à vista, caderneta, etc. Temos, também, dados sobre quanto o sistema financeiro tem de reserva em Cruzados, que são atualizados diariamente.

Dado o interesse nesses dados, estamos tentando chegar, através de amostragem, a algum percentual de distribuição entre pessoas jurídicas e pessoas físicas. Logo que os tivermos, divulgaremos esses dados, Senador.

O SR. AFONSO SANCHO — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Com a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, eu poderia fazer uma pergunta inicial, que fundamentaria as minhas perguntas posteriores?

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Perfeitamente.

O SR. MÁRIO COVAS — Acabo de ouvir o Presidente do Banco Central fazer a afirmativa de que o controle do Banco Central sobre os bancos particulares é feito através de números globais.

O SR. IBRAHIM ERIS — Não, os dados diariamente fornecidos a nós referem-se aos dados globais. Além disso, nossa Diretoria de Fiscalização obviamente fiscaliza dados também em nível micro, em nível de agências bancárias. Mas não recebemos diariamente dados referentes a itens como pessoas físicas, jurídicas, etc. Na verdade, surgiu interesse por esses dados por circunstâncias específicas deste momento.

O SR. MÁRIO COVAS — Se o Banco Central quiser, saberá o nível da pessoa física?

O SR. IBRAHIM ERIS. — Sim, Por isso estamos fazendo essa pesquisa na base de amostragem.

O SR. MÁRIO COVAS — Em outras palavras, o sigilo bancário não existe para o Banco Central.

O SR. IBRAHIM ERIS — Eu estava falando globalmente a respeito de dados sobre quantos cruzados estão nas mãos de pessoas físicas e quantos estão nas mãos de pessoas jurídicas.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas eu pergunto: como pode V. Ex<sup>a</sup> determinar se a lei relativa aos depósitos individuais foi cumprida, ou seja, se se circunscreveu a 50 mil cruzeiros por conta?

O SR. IBRAHIM ERIS — Através de fiscalização, Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas é ao nível da pessoa física, porque, pelo global, não pode fazer.

Portanto, o que se chama de sigilo bancário não tem validade para o Banco Central, não é isto?

O SR. IBRAHIM ERIS — Na verdade, quando nossos fiscais vão a uma agência bancária para verificar se 50 mil ou mais foram liberados, eles estão olhando as contas individuais.

O SR. MÁRIO COVAS — Perfeito. Também vou tentar ser bem rápido nas minhas perguntas.

Gostaria de saber por que, desde o começo, desde o instante em que o Plano foi adotado, não se instituiu o regime de leilões. Pela seguinte razão: desde o primeiro instante em que o Plano foi instituído, o que estabeleceu desde logo foi uma relação de valor entre cruzado e cruzeiro. Essa relação se deu inclusive no paralelo, e, portanto, desde logo, houve uma desvalorização, feita até pela retenção, que não ocorria a partir de cruzeiro, mas a partir de cruzado novo. Estabeleceu-se uma relação pela qual o cruzado foi desvalorizado. O mecanismo do leilão teria esterilizado esses valores.

Parece-me que há pelo menos uma atitude de V. Ex<sup>a</sup> que mostra que esse mecanismo de leilão deveria ter sido adotado antes: foi a tentativa de fixar imposto sobre a transferência de cruzados em cruzeiros. É evidente que, no instante em que V. Ex<sup>a</sup> imaginou, e que a lei determinou, que se podia pagar imposto com cruzados, pretendendo cobrar IOF sobre transferência de titularidade do cruzado e, portanto, sobre o próprio pagamento do imposto, em outras palavras, criando um imposto sobre o pagamento do imposto. Desde logo, que V. Ex<sup>a</sup> estabeleceu foi que havia uma depreciação do cruzado novo, que deveria ser esterilizada via imposto.

O lógico não teria sido esterilizar isso via leilões? E não teria sido lógico, na medida em que se vai recolocando dinheiro na econo-



mia, fazer isso via leilões e, portanto, dando a quem, tendo retido mais recursos especulativos, estaria disposto a ceder mais em termos de depreciação do seu ativo, no sentido de recuperá-lo em cruzeiros? Esta é a primeira pergunta.

A segunda pergunta que eu gostaria de fazer: recebi do Banco Central do Brasil uma estimativa dos haveres financeiros efetuada exatamente no dia 19 de março. Por essa estimativa, chegávamos a um N4 da ordem de 4,555 trilhões, dos quais teriam ficado disponíveis 1.376 bilhão e teriam ficado retidos 3.179 trilhões. A relação entre disponível e retido era de 30,2%.

Recentemente, a Ministra esteve aqui, e eu lhe perguntei como era esse quadro de transformação de cruzados em cruzeiros. Ela não o tinha disponível na hora, mas me fez a gentileza de mandá-lo em seguida. Estou aqui com o quadro em mãos sobre "Os Fatores da Expansão da Liquidez". Aceito perfeitamente a tese de V. Ex<sup>a</sup> de que não há como discutir remonetização da expansão monetária e, portanto, não me importa muito a relação com o Produto Interno Bruto do montante. Apenas, vou aceitar os números tal qual se levou em consideração o montante do Produto Interno Bruto neste quadro.

Por este quadro o que se via era que, no dia 19 de março de 1990, a porcentagem do PIB, ou seja, a liquidez total era representada por 7,89% do total do PIB, para um total do PIB, de 16 mil oitocentos e qualquer coisa, 7,89 era o valor do saldo representado por 1.326. Isso naquele quadro de retenção que tínhamos, representado por 3 trilhões 179 e disponível de 1.376, ou seja, um percentual de disponível sobre o total de 30,02%.

Quando pego este quadro e acoplo àquele outro, verifico o seguinte: que já, no dia 30 de março de 1990, o percentual sobre o PIB atingia 9,53%, tendo sido acrescidas liberações de 447 milhões e, conseqüentemente, tendo sido liberados 447 bilhões. No final de abril, esse valor pula para 15,37% com um adicional de liberação de mais 751 milhões. Para o final de maio, temos mais 401 milhões de liberações, já agora atingindo 17,76% do PIB.

Não importa muito — volto a insistir — aceito o argumento de V. Ex<sup>a</sup>, que não importa muito para a inflação se o percentual do PIB está certo, que forma se usou para calcular o PIB. O que importa é comprar que tínhamos 7,89% de alguma coisa, no dia 19 de março, e temos 17,76% da mesma coisa, no dia 30 de maio, ou seja, temos praticamente duas vezes e meia aquilo que tínhamos no dia 19 de março.

Bem, mas quando jogo isso naquela tabela recebida inicialmente, o que verifico? Verifico que, em 30 de setembro, a relação entre disponível e total era de 30,02%; já no dia 30 de março de 1990, a relação entre disponível e total era de 40%. No dia 30 de abril de 1990, era de 56%. No dia 30 de maio de 1990 era de 66%. Se aproveitar esse mesmo quadro e for a 30 de dezembro de 1989, verifico que, em 30 de dezembro de 1989,

a expectativa é para que aquele percentual sobre o PIB seja de 23,49%. Então, esses 23,49% totalizam o valor total de liberação de 2 trilhões e 500 milhões e 179 milhões sobre o total retido inicialmente de 3 trilhões e 179 milhões. Em outras palavras, terão ficado retidos apenas 646 milhões.

Quando examino nesse quadro o que acontece com a caderneta de poupança, vejo que ela liberou até o final desse período 384 bilhões. Ora, ela tinha retido, inicialmente, 1 bilhão e 98 milhões, se subtrai os 384 bilhões, chega a 714 bilhões para um total retido, neste instante, no final do ano, de 644 bilhões. Ou seja, praticamente teremos a retenção total, no final do ano, incidente sobre a caderneta de poupança com todos os demais ativos muito provavelmente liberados através de mecanismos que se usarão, ou, então, terei retenções e, portanto, estarei jogando dinheiro na economia, aí, sim, mexendo com a liquidez, mexendo com a expansão monetária e não mais com a monetização. Ou devolvo esses ativos fixos — e a conta aí fecha —, ou, então, jogo moeda — aí é mil — e jogando moeda faço expansão monetária.

De forma que o que me parece é que no final, dentro dessa regra do jogo, teremos nítida, clara e aritmeticamente, todo o empenho no sentido da retenção de haveres, recai única e exclusivamente sobre o saldo da caderneta de poupança.

Algo que se diz hoje, embora nem V. Ex<sup>a</sup> nem nenhum de nós tenha aqui condição de demonstrar, que as empresas já não têm nada preso; fica evidenciado pelos números que acabamos de receber. Esses números, aliás, estão corroborados pelo texto que vem anexo ao documento pelo qual se diz como é que vai se comportar a liquidez, o dólar paralelo e o déficit público.

Enfim, o que me parece é que, do ponto de vista de retenção de haveres, o Plano repousa na expectativa de que, até o final do ano, reduziremos a retenção apenas ao nível da caderneta de poupança e teremos, ao final do ano, exatamente três vezes e meia a liquidez existente no dia 19 de março.

Como nada veio associado ao Plano, além de elementos financeiros, não se tem idéia do que isso possa representar em termos de investimento.

Uma das razões que me agradava no Projeto de Lei de Conversão da 168, que acabou não passando aqui no Congresso, é que exatamente apontava para essa direção, fixava alguns rumos sobre o que fazer em matéria de investimento, sobre o que fazer em matéria de desemprego.

Finalmente há uma última pergunta muito rápida que gostaria de fazer.

A fixação do número de 350 mil pessoas para demitir é algo que nasceu da área econômica ou é alguma coisa que nasceu da vontade do Presidente Collor? A área econômica concorda que tem igual lógica dispensar 35% dos trabalhadores que operam num porto no qual a despesa da folha de pagamento é 60% da receita, ou dispensar os mesmos 35% de uma instituição que, afinal, se parar não faz

grande diferença? Isto é apenas um número cabalístico que nasceu pela vontade ou pelo desejo de alguma pessoa individual, ou nasceu de algum teste, de alguma medida da área econômica? Mais do que isso: a área econômica vê a necessidade da satisfação desse número para que seu Plano dê resultado?

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, na verdade leilões de conversão — cruzados X cruzeiros — foram colocados na Medida Provisória nº 168 como mais um instrumento de utilização eventual para remonetização da economia. Este instrumento foi muito discutido, possivelmente por ser um instrumento novo e, eventualmente, ele explicitaria um deságio — cruzado X cruzeiro — que permitiria, na verdade, alguma maneira de quantificar como a sociedade avaliava os cruzados X cruzeiros.

O instrumento não foi utilizado até hoje por uma razão simples: julgamos que não houve, na verdade, necessidade da utilização.

Primeiro, a Medida Provisória nº 168 introduz mecanismos automáticos de conversão que foram acionados nesse período. Além disso, baseada em medida provisória, a Ministra baixou várias portarias para atender a casos emergenciais. Seria, nos parece, eticamente incorreto induzir uma pessoa que vai fazer uma cirurgia a um leilão de conversão onde, efetivamente, converteria os cruzados dele em cruzeiros com um deságio, e foi permitido através de uma portaria que tal conversão fosse efetuada à paridade.

Obviamente tais práticas, tais casos seletivos nos expuseram a uma possibilidade de fraude maior, e sem dúvida que até hoje estamos fiscalizando, tentando descobrir se houve fraudes. Mas isso foi um risco calculado. Achávamos que valeria a pena nos expor a este perigo para poder atender, de uma maneira mais equitativa, socialmente mais justa, às necessidades emergenciais dos cidadãos.

A situação de evolução, de remonetização da economia, efetivamente dispensou, até hoje, pelo menos, leilões de conversão. Teria sido, obviamente, uma fonte de redução de endividamento do setor público, utilização dos leilões de conversão, mas ao mesmo tempo, ele teria que ser limitado somente aos casos onde refletisse, efetivamente, a aflição dos especuladores e não necessidades reais desses cidadãos.

O SR. MÁRIO COVAS — Só queria dizer que, exatamente, foram criados os mecanismos para que a conversão fosse feita à parte. Quem fica preso é a classe média, que tem Caderneta de Poupança.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, que tipo de mecanismo foi criado para o especulador?

O SR. MÁRIO COVAS — Por exemplo, o imposto, o pagamento da contribuição previdenciária.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senhor, eu tenho dificuldade de identificar o pagador de imposto necessariamente como especulador. Talvez eu esteja interpretando erradamente.

O SR. MÁRIO COVAS — O Senhor tem dificuldade para interpretar. Se eu tivesse uma grande empresa, até se eu fosse tradicionalmente alguém que tivesse grandes recursos e pedisse o seu conselho sobre se, em determinado instante, seria melhor (inaudível) mercado financeiro do que pagar tributo, apenas do ponto de vista econômico o que o Sr. diria?

O SR. IBRAHIM ERIS — Em cruzados?

O SR. MÁRIO COVAS — Em cruzados não, antes. O especulador não nasceu depois do cruzado.

O SR. IBRAHIM ERIS — Entendo. Impostos que foram pagos na data que eles foram devidos.

O SR. MÁRIO COVAS — Ou seja, contribuições da Previdência Social.

O SR. IBRAHIM ERIS — Se foram devidos posteriormente a 15 de março e que foram aceitos. Na verdade, pagamento de impostos atrasados com cruzados não foi legal, e não é. Logo, se alguém deixou de pagar imposto antes de 15 de março e aplicou no mercado financeiro, não foi aberta a possibilidade de utilizar cruzados dele para pagar impostos atrasados.

O SR. MÁRIO COVAS — Teve que pagar outras dívidas?

O SR. IBRAHIM ERIS — Dívidas também não atrasadas; dívidas existentes naquela data e que venceram posteriormente a 15 de março, tanto que os bancos receberam as dívidas vencidas, receberam em cruzeiros. Nós não permitimos que cruzados fossem recebidos para impostos e ou dívidas que já foram vencidas. E nesse sentido que estou falando.

A segunda pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, não sei se consigo acompanhar todos os números. Aliás, vou pedir a V. Ex<sup>a</sup> que me dê a oportunidade de enviar por escrito todos os dados, todas as projeções, o que motiva e como se explicam todos esses desencontros eventuais dos números. A única coisa que enfatizaria é que a evolução de M-4; implica não necessariamente conversão de cruzados em cruzeiros. Têm outros fatores que explicam a evolução de M-4. Logo, igualar as duas coisas pode distorcer os dados. Vou dar um exemplo só: cadernetas em cruzeiros ganharam reajustes de 84% após conversão. Logo, nós temos nesse M-4 — se me lembro bem agora — alguma coisa em torno de 450 bilhões de cruzeiros devido à correção monetária, pura e simplesmente, de cadernetas já existentes em cruzeiros. Logo, M-4 está inchado, como esse número e a conversão deverá ser reduzida.

A segunda coisa que enfatizaria também cruzados que estão em nome dos bancos, que estão colocados no Banco Central na forma de reserva em cruzados, não fazem parte das tabelas que estão à disposição de V. Ex<sup>a</sup> e nossa também, na medida em que estão fazendo parte de uma outra conta. Isso também pode ter distorcido um pouco.

A terceira coisa é que contas tanto em cruzados quanto em cruzeiros estão continuamente corrigidas em função de taxas de juros, em função de correção monetária, dependendo de dados. Então, quando nós projetamos coisas na frente, nós já perdemos, na verdade, a relação de 19 de março, que eram comparáveis mesmo. Era o primeiro dia em que cruzados e cruzeiros estavam sendo convertidos um em outro. A partir daí taxas incidentes em cruzeiros e cruzados são totalmente distintas; nós podemos ter uma divergência de dados a partir daí.

E a terceira coisa que colocaria — prometo que vou mandar uma explicação muito mais detalhada, por escrito — é que comparar com 19 de março os dados posteriores a 19 de março. De novo qualificaria. Dezenove de março, uma massa de cidadãos foi para os bancos para converter cruzados em cruzeiros. Um segmento consegui; outro, frustado, foi para casa e voltou no dia 20 ao banco novamente. Logo, a cifra que aparece no dia 19 não reflete o que estava embutido na Medida Provisória n<sup>o</sup> 168 como sendo regra de conversão estabelecida. Simplesmente reflete quantas pessoas conseguiram converter um número de cruzeiros naquele dia, e só. No dia 20, na verdade, houve uma determinada quantidade, assim como no dia 21, e assim por diante.

Na verdade, apresentei aqui no Congresso alguns dados sobre o total de M-4 que estamos observando. No dia 15 de março separei o que era devido à Medida Provisória n<sup>o</sup> 168 e o que era devido às portarias, o que era devido a operações típicas do Banco Central, que também expandem M-4 ou podem contrair, e, finalmente, o que é inerente ao funcionamento de mercados financeiros.

Cada cruzeiro que é lançado, na verdade, em M-4, pode zerar dois, três ou quatro, dependendo de onde está aplicado, como está utilizado no sistema.

Na ocasião, eu disse que 75% de M-4 existentes em 15 de maio podem ser atribuídos à Medida Provisória n<sup>o</sup> 168, no seguinte sentido: mecanismos estabelecidos dentro da Medida Provisória n<sup>o</sup> 168 explicam 75% de M-4 existentes em 15 de maio.

Dez por cento, e somente 10%, são explicados pelas portarias baixadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Se me lembro bem agora, acho que é correto o número, 7%, neste período todo de 60 dias, somente 7% de M-4 existentes podem ser atribuídos às operações típicas do Banco Central, que, na verdade, podem ser consideradas como, efetivamente, política monetária, expansão monetária mesmo. Sete por cento do estoque.

E, finalmente, 8%, que somam cem, então, são devidos às duplas contagens e mecanismos inerentes ao sistema financeiro como um todo: multiplicador bancário etc.

A composição é mais ou menos isso. Então, a posição de colocação de desmonetização, através de MP-168 através de portarias expansão monetária etc, etc, deveria ser colocada nesses termos e não olhando os da-

dos de 19 de março e como ele vem evoluindo, porque 19 de março, rigorosamente, reflete circunstâncias daquele dia.

Se aquele dia, por acaso, fosse um dia extremamente chuvoso, ou alguma coisa assim, provavelmente o número seria menor e, hoje, teríamos uma expansão ainda maior, ou uma aceleração de conversão.

Olhar esses números e atribuir a eles, nesses termos, comparando com 19 de março, descobrir daí fraudes e/ou perda de controle de conversões etc, acho que seria errado.

Na verdade, 75% foram previstos dentro da MP-168, que foi votada no Congresso e aprovada, e 10%, somente, aí incluídas, obviamente, todas as fraudes imagináveis, devido a portarias.

E, finalmente, mesmo que o número mencionado de 600 bilhões, fosse o caso em 31 de dezembro, eu gostaria de me reservar, aqui, o direito de explicitar melhor essa questão, isso não quer dizer, obviamente, que somente a caderneta ficará.

Pode haver uma coincidência de números, mas isso não nos induz a... aliás, a caderneta foi um dos ativos onde a conversão era maior.

Acho que depósito à vista foi o primeiro e caderneta foi o segundo. Conversão de caderneta foi um percentual muito maior, por exemplo, do que de overnight, ou de fundos de curto prazo.

Logo, a coincidência de números no final do ano não significa que a caderneta ficou presa e outros não.

Aliás, hoje a discussão, que já se tornou bastante acadêmica, na medida em que transferências de titularidade e/ou pagamento de impostos etc, estão sendo feitos, hoje, indiscriminadamente, se dá no seguinte sentido: a pessoa entra no banco e é indiferente se o cheque que está sendo sacado é de sua caderneta ou overnight, ou fundo de depósito à vista seu.

De maneira que todas as contas rendem a mesma coisa durante o mesmo período.

Como resultado disso, não temos, hoje, condições de olhar e dizer: afinal, quanto foi convertido de caderneta?

É rigorosamente impossível responder a essa pergunta ou até podemos responder, mas ela perdeu o significado, na medida em que o sujeito pode ter entrado no banco onde ele tem caderneta para pagar imposto ao invés de ir onde ele tinha, talvez, um fundo e dependendo de um ou outro, temos um resultado diferente na matéria de conversão de cadernetas.

E as estimativas — e não passam de estimativas — devido à MP-168, do que foi convertido em cadernetas são das mais elevadas. Algo perto de metade das cadernetas foram na verdade, convertidas devido à Medida Provisória n<sup>o</sup> 168.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Sr. Antônio Kandir, quero também pedir a sua brevidade, porque temos que ouvir as questões do Senador Jamil Haddad, antes de encerrar a sessão.

O SR. ANTÔNIO KANDIR — Pois não, vou fazer uma breve observação a respeito

das questões do Senador Mário Covas no que diz respeito à reforma administrativa.

Sobre a reforma administrativa, obviamente a melhor pessoa para responder sobre ela é o Secretário da Administração, João Santana. No entanto, como fazemos parte da mesma equipe de Governo, vou me permitir fazer uma observação.

O objetivo fundamental da reforma administrativa é criar condições para um funcionamento perfeito do Estado, do Estado que queremos. Então, o objetivo não é redução do déficit, mesmo porque se fosse o objetivo a redução do déficit, fariamos, vamos dizer assim, um número de dispensas maior possível, que, aí sim, se conseguiria um número de redução de déficit importante. Só que certamente seria uma redução importante em 1990, mas acabariam por vir diversos mecanismos recriando um déficit importante em 1991, 1992. Se o Estado não funciona bem, certamente de alguma forma isso se transforma em ineficiência e de alguma maneira o Estado vai ter de gastar mais à frente.

Então, se o balizador fundamental fosse simplesmente o déficit, certamente a reforma administrativa não estaria sendo bem direcionada. Então, o objetivo da reforma administrativa é criar condições adequadas para o funcionamento do Estado dentro da concepção que temos com relação à questão do Estado.

Por isso mesmo, essa questão do número tem que ser entendida de forma muito clara. Se fosse deixada simplesmente, no curto prazo, a necessidade de que cada uma das agências governamentais fizesse a melhor gestão dos seus recursos, sem nenhum balizador, isso obviamente poderia levar aos resultados mais diversos.

O que a Secretaria da Administração fez foi estabelecer, com base numa análise geral, quais seriam os números e metas que deveriam ser atingidos. Esses números, o nobre Senador, colocou com absoluta precisão, eles não podem ser pegos ao pé da letra, porque se pegarmos e compararmos 30% numa empresa do tipo "X", 30% com uma empresa do tipo "Y" não tem sentido porque é 30%. No entanto, foi feita uma classificação por tipo de empresa para se colocar como meta. De certa forma colocar o ônus da prova para não se chegar a essa meta ao gestor de cada entidade, ou seja, o objetivo fundamental do gestor de cada entidade é tentar atingir uma meta, estabelecidos os critérios gerais, mas essa meta, ou melhor, esse número de demissões, terá que levar em consideração o critério de bom funcionamento da instituição. Ou seja, esse é o objetivo, isto é, não é criar dificuldades para o bom funcionamento do Estado, mas enxugar o Estado daquilo que objetivamente todo mundo sabe que há excesso de pessoas.

O critério básico é esse: há uma meta — cada gestor terá que provar que não é possível chegar a essa meta. Então, esse é o ponto número um. Ponto número dois, as contas públicas. Do ponto de vista das contas para o ano de 1990, isso tem uma contribuição

importante na medida em que o objetivo é chegar a uma situação de superávit, evoluindo de uma situação de déficit importante de 8%. Então, a contribuição específica em termos absolutos é bastante importante.

Esse número a que o nobre Senador fez menção na verdade vai além do objetivo em termos de saneamento das contas públicas para o ano de 1990. Porém, algum número nessa direção é importante para o resultado que precisamos obter em 1991, como V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem, boa parte desse esforço fiscal corresponde a um ganho que ocorre uma única vez, tanto no que diz respeito ao certificado de privatização, como os ganhos do processo de privatização, como boa parte da arrecadação IOF, ela se extingue este ano.

Para conseguirmos o superávit de 1% do PIB no ano que vem, vamos ter de realizar um esforço fiscal e boa parte deste esforço deverá ser feito através, ou melhor, desses ganhos financeiros deverão ocorrer em função do ajuste no que diz respeito à máquina do Governo neste ano para gerar uma situação financeira do Governo melhor em 1991.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Minhas perguntas serão poucas e rápidas.

Primeiramente, queria saber do Presidente do Banco Central se pode informar o montante da arrecadação do IOF sobre o dinheiro congelado e a transformação dos cruzados novos para cruzeiro. O montante da arrecadação do IOF.

O SR. IBRAHIM ERIS — Não tenho o número aqui, vou verificar com o Secretário da Receita Federal o montante e vou enviar a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JAMIL HADDAD — Se não me engano, V. Ex<sup>a</sup> já informou, mas não gravei, o montante de cruzados novos, hoje, levantado pelo Banco Central?

O SR. IBRAHIM ERIS — Aproximadamente, o último dado que tenho é de dois trilhões e novecentos bilhões de cruzeiros.

O SR. JAMIL HADDAD — V. Ex<sup>a</sup> poderia informar qual o montante à época da implantação do Plano?

O SR. IBRAHIM ERIS — Quatro trilhões e duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros, aproximadamente.

O SR. JAMIL HADDAD — A terceira pergunta é a seguinte: V. Ex<sup>a</sup> acha impossível responder ao meu requerimento de informações?

O SR. IBRAHIM ERIS — Nobre Senador, impossível não é. A questão é jurídica e não sou jurista. Na verdade, estou acompanhando as opiniões divergentes que há sobre a matéria. Aparentemente, há uma divergência entre Executivo e Legislativo sobre os procedimentos que devem ser obedecidos antes da divulgação de dados. Nós, no Banco Central, antecipamos o desfecho desta matéria. Já estamos fazendo os levantamentos.

O pedido de V. Ex<sup>a</sup> envolve levantamentos em 20 mil agências bancárias, conta por conta. O Banco Central pediu aos bancos e temos, hoje, parcialmente, alguns dados disponíveis no Banco Central, que se referem a um período ainda — não é total do período em que V. Ex<sup>a</sup> requereu. Também, temos, hoje, cifras nas nossas mãos acima de um milhão de cruzeiros. Os dados são muito volumosos, e são demorados para se levantar.

O SR. JAMIL HADDAD — Então, V. Ex<sup>a</sup> continua, em razão do parecer do Banco Central, do serviço jurídico, achando que há problemas de ordem legal para fornecer esses dados em razão do sigilo bancário e não aprovação pelo Plenário do Senado?

O SR. IBRAHIM ERIS — Nobre Senador, esta é a posição hoje do Departamento Jurídico do Banco Central e, aparentemente, a posição dos juristas do Poder Executivo.

O SR. JAMIL HADDAD — Vou apenas ler o que está escrito no jornal, para ver se V. Ex<sup>a</sup> confirma o que está aqui no jornal.

“Na interpretação do Banco Central, mesmo que quisesse, a Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, não poderia entregar os nomes ao Senado Federal, uma vez que o Banco Central está proibido de fornecer a lista. Portanto, o Senado tem a opção de submeter o pedido de aval ao Plenário ou solicitar ao Supremo Tribunal Federal parecer que considere nulo o art. 38, da Lei da Reforma Bancária.”

Então, parece-me que o serviço jurídico do banco se fundamenta neste dispositivo.

O SR. IBRAHIM ERIS — Nobre Senador, sei que o nosso Departamento Jurídico está se baseando em vários artigos da Constituição, Lei nº 4.595.

Quero afirmar que a todos os pedidos da Ministra da Economia que estejam embasados em lei, o Banco Central obedecerá. E o Banco Central não está se negando a entregar os dados, o Banco Central, simplesmente, está obedecendo à lei. Se a lei exigir que o Banco Central forneça todo e qualquer dado, isso será feito logo que pudermos levantá-los; tanto que, como disse, para nos prevenirmos sobre um eventual desfecho que exija esse fornecimento, já estamos fazendo os levantamentos pedindo aos bancos os dados que serão fornecidos imediatamente, se a decisão for nesse sentido.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se o sigilo bancário prevalece também para a Polícia Federal.

O SR. IBRAHIM ERIS — O sigilo bancário é definido pela lei e prevalece em todo e qualquer caso por ela previsto.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Não sei se V. Ex<sup>a</sup> leu o *Jornal do Brasil* de hoje com o tema: Conversão de cruzados leva seis à cadeia. Os policiais identificaram os envolvidos por meio de informações fornecidas pelo Banco Central.

De maneira que me parece um fato extremamente inusitado que um Senador da Repú-

blica, eleito pelo povo para fiscalizar, de acordo com a Constituição, o Poder Executivo — e uma das maneiras de fiscalização se dá através do requerimento de informações — não possa ter esse requerimento de informações enquanto a Polícia Federal pode tê-lo.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, hoje, o Senado e o Prodasen estão ligados diretamente ao Banco Central e é muito fácil... Infeliz do Banco Central neste País se não tem o levantamento do que houve no País em termos bancários do dia 15 de fevereiro a 15 de março. Como poderá haver controle da situação econômico-financeira do País se o Banco Central não tem esses dados?

Parece-me, na realidade, uma fuga ao requerimento de informações e V. Ex<sup>a</sup> esteve aqui muito tranqüilamente, quando o seu nome foi aprovado, dizendo que atenderia a todas as solicitações que lhe fossem feitas pelo Senado, pois devia ao Senado as informações necessárias. No entanto, hoje, infelizmente, evasivas são feitas no sentido de não mostrar à população brasileira o vazamento de informações publicadas diariamente pela imprensa e que estão sendo negadas ao Senado da República.

De maneira que, quero deixar bem claro mais um fato aqui, que o sigilo bancário deixa de existir, o próprio Banco Central baixou uma instrução no sentido de que todas as aplicações deveriam ser transformadas em uma conta só. E está aqui no meu extrato bancário. Banco do Brasil. Retido. Extrato em cruzados, para simples conferência. Saldo anterior, tanto. Poupança 1, 2 e 3. Saldo retido, tal.

Para ser feito isso, quebrou-se o sigilo bancário. O Banco Central conhece todos os dados de todos os brasileiros que têm o seu dinheiro na rede bancária. Se não têm, não há como controlar.

V. Ex<sup>a</sup> me fornece dados aqui de quanto existe de cruzados novos, de quanto foi convertido. Como esse levantamento foi feito?

O SR. IBRAHIM ERIS — Os bancos nos informam dados agregados em cruzados e em cruzeiros, conta por conta.

Conforme respondemos também ao Senador Mário Covas, não temos em nossos computadores contas individualizadas das pessoas e nem poderíamos ter, pois trata-se de 20 mil agências, milhares de contas por agência. Temos somente um fluxo de informações permanentes e diárias dos bancos para o Banco Central nas contas agregadas, pois para feitura de política monetária o que precisamos são exatamente esses dados. Temos fiscalização por agência, por banco e, aí sim, inerente ao trabalho do Banco Central que entra e vê conta por conta. Mas a feitura de política monetária, controle monetário, não se exige que saibamos se o cidadão X tem 100 ou 200 cruzados na conta dele; o que precisamos saber é se no agregado, no total, quanto existe em cruzados e cruzeiros ou eventualmente banco por banco, para determinar reservas e depósitos compulsórios dele etc. Mas, não temos esses dados e tam-

bém não é impossível levantá-los, só que teríamos que pedir aos bancos para eles informarem sobre esses dados. Temos já à nossa disposição esses dados, parcialmente, e estamos continuando a nossa pesquisa.

Permaneço na minha posição, da ocasião da minha aprovação, que falei aqui, estou tentando atender, da melhor maneira possível, ao Congresso. Discutimos com o Senado sobre o fornecimento de dados, já instalamos nossos terminais aqui, e toda vez que vier algum pedido do Senador, do que eu sei, tentarei atender, da melhor maneira possível.

Neste caso estou obrigado a aplicar a lei, e estou numa situação de proteger o sigilo bancário dos cidadãos versus entregar. Essa é uma decisão jurídica que tenho que obedecer, porque os cidadãos também têm proteção, por lei.

No tocante a sigilo bancário, com a Polícia Federal, nossa Diretoria de Fiscalização levanta, apura, e se houver evidências suficientes manda para o Ministério Público os dados, pedindo que sejam processados a partir daí, no âmbito do Judiciário. Nesta fase, eventualmente, a Polícia Federal pode entrar no circuito ou não. Se o Ministério Público não achar razões para dar prosseguimento ao processo, neste caso é devolvido ao Banco Central. Nosso dever é mandar o Ministério Público, quando tivermos evidências suficientes de que há alguma coisa contra a lei. Este é nosso dever. Logo, o sigilo bancário para aí, e nós entregamos ao Ministério Público todos os dados que temos ao nosso dispor para que as investigações se processem com total eficiência.

O SR. JAMIL HADDAD — Então, faço uma pergunta. V. Ex<sup>a</sup> não recebeu informações de saques durante os feriados bancários, na rede bancária brasileira?

O SR. IBRAHIM ERIS — Estamos verificando e levantando essa questão, sim. Todas as informações que recebemos, Senador...

O SR. JAMIL HADDAD — Então, V. Ex<sup>a</sup> está levantando — e o Senado há sessenta e três dias solicitou — e somente agora o banco está começando, iniciando os dados.

Então, quero deixar bem claro aos nobres companheiros, Senadores aqui presentes, que este Aviso nº 432, encaminhado pela Ministra da Economia, é apenas uma protelação para que nós não tenhamos esses dados, porque o próprio Presidente do Banco Central diz que a orientação do serviço jurídico do banco é no sentido que não possa ser dada essa informação.

Portanto, S. Ex<sup>a</sup> está dando uma interpretação inexistente, a de que o requerimento teria transitado na Casa. E não transitou. O Presidente apenas comunicou que tinha sido aprovado pela Mesa e encaminhou ao Ministério. E disse:

“Determinei ao Banco Central as providências para que dentro dos próximos 5 dias, à vista das dificuldades operacionais, possam ser fornecidos os primeiros dados ao Senado Federal.”

De maneira que, Sr. Presidente, queria dizer o seguinte:

Há provas concretas de saques nos feriados bancários. O Banco Central está levantando. O Banco Central já levantou outros fatos, inclusive entregou à Polícia Federal para apurar, e 6 pessoas foram presas em São Paulo em razão de informações fornecidas pelo Banco Central.

De modo que, Sr. Presidente, queria apenas ter a confirmação da negativa do Presidente do Banco Central, em razão do que lhe é dito pela sua Assessoria Parlamentar e sua Assessoria Jurídica. E dizer da minha estranheza em razão do órgão fiscalizador, que é o Senado da República, não ter acesso às informações quando a Polícia Federal do Sr. Romeu Tuma tem acesso e a quebra do sigilo bancário se faz a qualquer momento.

Eram essas as considerações que queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. IBRAHIM ERIS — Gostaria somente de fazer uma observação.

Não há nenhuma intenção de protelação na entrega de dados no pedido desses cinco dias.

O SR. JAMIL HADDAD — Se é a sua interpretação, V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de interpretar da maneira que desejar.

O SR. IBRAHIM ERIS — Claro. Senador, V. Ex<sup>a</sup> pediu todos os saques acima de Cr\$ 500 mil, no período do dia 15 a 15; hoje, o Banco Central não tem dados completos referentes ao período do dia 15 a 15, com relação aos saques acima de Cr\$ 500 mil. Estamos ainda levantando, porque eu não tinha esses dados: precisamos pedir aos bancos que eles levantem, agência por agência, conta por conta, para nos mandar uma fita magnética para imprimir e entregar ao Senador, se for o caso.

O SR. JAMIL HADDAD — Estamos na era da informática e existem os discos que são transmitidos, ou melhor, os disquetes, dos bancos para o Banco Central. De modo que V. Ex<sup>a</sup> não vai fazer o cálculo numa pequena maquininha; a informática hoje nos dá os dados necessários em poucas horas, para o Brasil todo, onde V. Ex<sup>a</sup> desejar e o montante que desejar.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, por isso que é possível coletar os dados de períodos para V. Ex<sup>a</sup> levantar em alguns dias, em vez de ser em alguns anos. Graças à informática estamos conseguindo fazer isso, senão levaria alguns anos para levantar-se os dados.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Srs. Senadores, quero lembrar que a nossa Comissão tem reunião marcada para às 17 horas; peço a presença dos Srs. Senadores para podermos adiantar nossos trabalhos.

Muito obrigado ao Dr. Ibrahim Eris e ao Dr. Antônio Kandir pela atenção que deram à nossa Comissão.

(Levantou-se a reunião às 13h30min.)